DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: JOÃO MANOEL RIBEIRO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

(X) Material de consumo (Aquisição)
(X) Material permanente / equipamento (Aquisição)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública. O CODANORTE visa colaborar com os municípios consorciados na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente, com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, ágil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Além de colaborar com os municípios consorciados, o Consórcio gerencia dois Acolhimentos Institucionais, sendo um localizado no município de Pedras de Maria da Cruz e o outro no município de São João da Ponte, além da gestão associada dos Aterros localizados em Pedras de Maria da Cruz, Pirapora e da Usina de Triagem e Compostagem em Varzelândia e Icaraí de Minas. Além dos Aterros e UTC informados, teremos a gestão associada do Aterro de Pequeno Porte do arranjo de Manga, Icaraí de Minas e Varzelândia. Na Sede Administrativa, contamos com os departamentos de Coordenação, Secretaria Executiva, Licenciamento Ambiental, Saneamento, Serviços Sociais, Compras Compartilhadas, Almoxarifado, Patrimônio, Frota, Desenvolvimento Regional, Procuradoria, Assessoria Jurídica, Turismo, além dos serviços terceirizados de Projetos e Educação Ambiental, Saúde, Convênios, Tecnologia da Informação, Comunicação, entre outros.

Considerando que, nos últimos anos os equipamentos de informática tornaram-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços, principalmente na operação de sistemas, sendo utilizado pelo consórcio diversos sistemas, entre eles: Saúde, Licitação, Licenciamento Ambiental, Contabilidade Pública, administrativo, etc;

Considerando que a maior parte das tecnologias (computadores e equipamentos) de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente;

Considerando o que o Apoio Tecnológico-TI juntamente com o setor de Planejamento efetuou um levantamento minucioso dos computadores, periféricos e componentes de informática existentes nas dependências do Consórcio e dos Acolhimentos Institucionais gerenciados pelo consórcio, restando configurado que boa parte dos bens se encontram em estado de depreciação visível com vida útil comprometida, outros sem memória suficiente para atendimento das demandas e outros destituídos como bens e materiais inservíveis;

Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos diante dos constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Aterros Sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem nos municípios de Pedras de Maria da Cruz, Pirapora, Varzelândia e Icaraí de Minas e futuramente Manga;

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Acolhimentos Institucionais em Pedras de Maria da Cruz, atualmente com 13 (treze) acolhidos que atende os municípios de Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi e Pedras de Maria da Cruz e São João da Ponte com 08 (oito) acolhidos, que atende aos municípios de Ibiracatu, Lontra, São João da Ponte e Varzelândia, e que nesses acolhimentos contamos com os profissionais que executam os serviços de Coordenação, Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e Assessoria Jurídica, utilizado os materiais e equipamentos de informática no seu dia a dia;

Considerando a necessidade em modernizar as ferramentas de trabalho, renovando e acrescendo ao patrimônio tecnológico do Consórcio, com os insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas, que impactará positivamente nos resultados a serem alcançados, objetivando a promoção de boas condições de trabalho dos servidores, assim como, a prestação de serviços com mais qualidade nas atividades desenvolvidas, há se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática.

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação no Consórcio, bem como nos municípios consorciados, haja vista que as aquisições propostas promoverá a substituição de computadores, notebooks, periféricos, entre outros, que compõem o parque tecnológico do órgão, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários. Diante da imperiosa necessidade de

provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, os órgãos, com a frequência necessária providencia aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz.

A utilização do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Os materiais são de consumo e permanentes, destinados à reposição daqueles que se deterioram pelo uso, enquadrando-se, assim, nas hipóteses elencadas no inciso II e III do art. 3º da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

QUANTIDADE DE MATERIAL DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	6256	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE
2	620	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.
3	310	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.
4	629	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL
5	629	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO
6	4960	UNID.	CHROMEBOOK
7	2500	UNID.	DESKTOP I5.
8	3146	UNID.	ESTABILIZADOR
9	320	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA
10	10540	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS
11	10540	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS
12	3118	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.
13	3118	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.
14	3720	UNID.	MINI PC I3
15	4960	UNID.	MINI PC I5
16	2976	UNID.	MINI PC I7
17	3148	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED
18	6322	UNID.	MOUSE USB ÓTICO
19	3146	UNID.	MOUSE SEM FIO
20	632	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.
21	12400	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS
22	10552	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS
23	186	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS
24	632	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS
25	1240	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)
26	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA
27	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA
28	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA
29	19840	UNID.	TABLET 10.1
30	10540	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS
31	3224	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB
32	1898	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT

Item	Especificação Detalhada dos Itens
1	**APOIO PARA OS PÉS** com plataforma em material de alta resistência e textura antiderrapante, plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17.

CODANORTE Fls 04

2	**ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS**. Caracteristicas: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação especifica para todos os itens do memos fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware; Interfaces de Gerência Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED* Branco/Azul; Método de Alimentação PoE: Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 Ghz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4) 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80
3	**ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2**, projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação especifica do fabricante. Caracteristicas: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps; Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps; Alimentado via PoE+ (*); 2 Portas RJ-45 GbE; 1 Porta USB; Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet; 1 USB Tipo C; Botão Reset; Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G, Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2; Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Limite de Banda por Usuário; Modo Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+
4	**CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL**, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.
5	**CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO**, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo
6	**CHROMEBOOK** PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de video integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mbps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: a) 03 (três) portas USB sendo pelo menos: 01 (uma) porta do Tipo USB-C 3.1 ou superior; 02 (duas) portas do Tipo USB-A 3.1 ou superior; 01 (um) leitor de cartão de memória e microSD (adaptadores não serão aceitos). BATERIA E ALIMENTAÇÃO: Deverá ser interna, não removível, do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45W, com 3 células. Com duração mínima de 19 horas de uso através de teste executado pelo Google de acordo com sua fórmula de teste e padrão impressos em catálogo. Deverá ser fornecida fonte de potência mínima de 45W com cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. DIMENSÕES E CORES: Deverá possuir dimensão máxima 30cm x 22cm x 2,4cm com peso máximo de 1.38kg e cor neutra: preto e/ou cinza e/ou azul escuro. DIVERSOS: Deverá ter, no mínimo, a certificação MIL-STD 810G para os seguintes aspectos: temperaturas altas, temperaturas baixas, chuva, umidade, vibração, shock mecânico, e resistência para quedas com altura mínima de 76 cm. Garantia mínima exigida de 1 ano. Deverá possuir slot Kensington ou Nano slot. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. SISTEMA OPERACIONAL E ATUALIZAÇÕES: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 3 anos.
7	**DESKTOP I5**. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45

	10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR: Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer a no mínimo a 13ª (décima terceira) geração do fabricante ou superior. BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB. Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD, nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequencia básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 04 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 saída digital DisplayPort E 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio. Controladora de áudio integrada; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete com pelo menos 1W. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; Conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 01 conexões, sendo interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps BaseT, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação wireless, padrões 802.11ax + Bluetooth 5.1 ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações; Possuir botão liga/desliga; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; Deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; Com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). Computadores novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
8	**ESTABILIZADOR** Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída.
9	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP; SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX
10	**LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS** O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover módulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo:

versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão do antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real. O acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS. Deve possuir agente para monitoramento dos sistemas operacionais Linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOs 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18 e Chrome OS última versão. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, bloquear a desinstalação do agente de segurança e monitoramento. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução, trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês, o sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir a criação de políticas, por grupo ou território e permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, permitir configurar a regra como neutra, ativa ou inativa. A solução deverá permitir gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal. No caso dos sistemas operacionais Windows, permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado. Possuir exclusivamente para a versão Windows recursos que possibilitem visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil. Para sistemas Windows, a solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos e além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares. Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação. A solução deverá prover proteção quanto a navegação, para sistemas Windows. Essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores. Para a proteção de navegação nos sistemas Windows a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra de agendamento como por exemplo um agendamento de scan rápido em um determinado horário do dia e um agendamento completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que nessa condição o scan seja colocado em segundo plano evitando aplicar lentidão ao equipamento, essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, para o agendamento deverá permitir no mínimo frequência diária, semana ou mensal podendo definir o horário para execução, para sistemas Windows. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação, deverá permitir no mínimo desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo e permitir monitoramento de inventário de software e hardware. Trazer a localização georreferenciada por IP do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo. Nos sistemas Windows, permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto à autorização do acesso, remover o software remotamente direto do painel cloud e ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos e a solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento. Trazer as informações de cada dispositivo com status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional Windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivírus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo de atividade, consumo e total de CPU, consumo e total de memória RAM, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo CPU, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware como drivers de impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA e informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão. A solução deverá prover modulo de relatórios com no mínimo relatório de inventário de software e hardware, relatório de licenças do Windows com seu status e relatórios de ameaças encontradas, os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de maquinas com licença ativa do Windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software. Ter um painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com

CODANORTE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas
Fls 07

problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual. Tendo em vista o sistema operacional Windows como referência, a solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco dela. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de exclusão de determinadas aplicações e sistemas. Disponibilizar recursos que permitam inclusão de hostname e serial do dispositivo, abertura de ticket via agente, configurar e-mail em nuvem para direcionamento de informações disponíveis via formulário via agente (solicitação de abertura de ticket) e que o e-mail seja enviado com os dados do dispositivo em que foi aberto o ticket; e ainda o link para visualização dos detalhes do dispositivo em nuvem. Enviar e-mail informando o usuário requerente da solicitação de atendimento, informando detalhes do ticket, e ainda com a possibilidade de personalizar com logomarca no e-mail de retorno. Possuir QR Code no agente local, com direcionamento para o dispositivo direto para a gestão em nuvem, exibição de log, mostrar informações do dispositivo diretamente no agente local com acesso rápido e facilitado e que as informações do device ID sejam copiadas, informações de serial ou hostname do dispositivo com duplo clique. O patch manager de alta qualidade deve atender a vários requisitos avançados para garantir a segurança e a estabilidade dos sistemas que gerencia.: Avaliação e priorização de patches: Deve conter mecanismos de verificação e análise automatizada das informações sobre novos patches. Deve oferecer priorização dos patches com base no risco, criticidade e impacto no ambiente. Agendamento e implantação de patches: Deve oferecer agendamento flexível para implantação de patches em horários específicos ou em janelas de manutenção. Deve permitir implantação de patches em etapas, com suporte para testes em grupos selecionados de dispositivos antes da implantação geral. Compatibilidade e integração: Deve conter suporte para uma ampla variedade de sistemas operacionais e aplicativos. Deve oferecer integração com ferramentas de gerenciamento de sistemas e soluções de segurança existentes. Relatórios e monitoramento: Deve fornecer relatórios detalhados e atualizados sobre o status dos patches e a conformidade com as políticas de segurança. Deve permitir monitoramento em tempo real do progresso das implantações de patches e alertas para eventuais problemas. Políticas e automação: Deve oferecer a possibilidade de criar e aplicar políticas de patch personalizadas para diferentes grupos de dispositivos e usuários. Deve conter funcionalidades de automação para reduzir a intervenção manual e melhorar a eficiência do processo de gerenciamento de patches. Segurança e controle: Deve garantir a integridade e autenticidade dos patches por meio de assinaturas digitais e verificações de hash. Deve permitir controle granular de acesso para administradores e usuários com base em funções e permissões. Suporte e atualizações: Deve oferecer suporte técnico abrangente e atualizações regulares para garantir a eficácia contínua do gerenciamento de patches. Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas e vermes (worms). Salvo a versão para Linux, a solução deverá também fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger" etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor" etc.), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke" etc.). Permitir a execução de escaneamentos nos servidores, nas estações de trabalho (programada ou não) e um sistema avançado de limpeza que reduza risco de estabilidade do sistema operacional. As versões para sistemas operacionais Windows, deverão apresentar a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho. A solução precisa possuir como recurso, camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos no sistema Windows. No sistema Windows, deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena). Para sistemas operacionais Windows possuir proteção avançada de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive", "HD" externo), sem a necessidade de configurações adicionais e permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip"). A solução precisa dispor de comunicação via protocolo SNMP nos sistemas Windows assim como também antiransomware ativo e inteligência artificial trabalhando de forma passiva na detecção de comportamento suspeito. A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente. Em sua camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações deverá ainda ter como adicional, camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos. O seu módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware precisa ser integrado com geração de "kit de emergência" para sistemas Windows, que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual; e ainda possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows da versão Windows 10 e servidores Windows server 2016 R2 em diante e dispor de opção para ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos, desde que tais sistemas ainda estejam na lista de sistemas oficiais com suporte e atualização do fabricante. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo como status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo e consumo geral e total de CPU. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou Dash Board específico para monitoramento. Mostrar o consumo total de memória RAM, memória Swap e volume de disco e partições, de todas as interfaces de rede, os serviços que estão em execução, os serviços que estão parados, os processos que estão mais consumindo CPU, os processos que estão mais consumindo memória, o histórico de comandos executados e por fim localização do dispositivo em mapa georreferenciado. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo e ainda mediante compatibilidade única com sistemas operacionais Windows, o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos. Deve possuir inteligência heurística para dentro dos sistemas Windows, desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas. Deve trabalhar com o recurso

	Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna. Deve conter o recurso para, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças. O monitoramento comportamental personalizado para detecção de criptografia em massa deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados. Identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Todas as funcionalidades descritas, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas. Deverá apresentar catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante, referenciando o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. icação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação. Deverá disponibilizar treinamento especializado em segurança de informação do fabricante da solução, com certificação, com carga horária mínima de 40 horas, 20 participantes na turma.
11	**LICENÇAS ANTIVIRUS** Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB: Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; A solução deverá possuir um gerenciador de senhas, para gerar, armazenar e gerenciar facilmente todas as senhas do usuário; Deverá conter junto da solução firewall inteligente para Windows/Mac, para ajudar na monitoração entre computadores, bem como ajudar a bloquear tráfego não autorizado; A solução deverá fornecer backup em nuvem, para armazenação de arquivos e documentos como medida preventiva contra perdas e danos devido a possíveis falhas na unidade de disco rígido, dispositivos roubados e até mesmo ransonware; O licenciamento deverá ser pelo período de 36(trinta e seis) meses; todas as licenças que compõem a solução devem contar com manutenções corretivas, sem ônus adicional para a contratante, durante o ciclo de vida do software indicado pelo fabricante, para o caso de vícios, defeitos ou falhas.
12	**MEMÓRIA 4GB DDR4** Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB.
13	**MEMÓRIA 8GB DDR4** Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB.
14	**MINI PC I3 PLACA MÃE**: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache, 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior. BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior. No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5. Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de

	1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
15	**MINI PC I5** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA A GPU deverá ser do mesmo fabricante do processador com capacidade de Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir resolução mínima de vídeo para porta HDMI 4096*2160@30Hz; Deve possuir resolução mínima de vídeo da porta VGA de 1920x1080@60Hz. ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; Deverá possuir duas antenas instaladas na parte traseira do gabinete (não serão aceitas adaptações); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá ser fornecido 01 fonte do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.Tensão de saída de 12V com potência de 84W. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); Peso máximo do equipamento de 1kg; O gabinete deverá ter Kensington Security Slot na parte traseira. Deverá possuir suporte VESA para instalação traseira no monitor. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16.9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
16	**MINI PC I7** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR:

	Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2. Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento; com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
17	**MONITOR LED 21,5 POLEGADAS** Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI
18	**MOUSE USB ÓTICO** Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux.
19	**MOUSE SEM FIO**; 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade
20	**NOBREAK 6KVA** Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25
21	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2,80 GHz.; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS:

	A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímero de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 60Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD: Dispositivo Apontador Integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface deverá ser integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento deverá possuir sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENCA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual deverá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSOES E GABINETE: Deverá ter a dimensão máxima de 23x212x300 mm; O notebook deve ser de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte deverá ser de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso; CERTIFICAÇOES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
22	**NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS**, PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz; Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads; Memória cache do processador em 12 MB ou superior; TDP máximo padrão de 15W e potencia máxima em modo turbo não pode exceder 55W; Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD; MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2800MHz; Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado;Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa; System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO;02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior;01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN; Deverá possuir pelo menos 01 porta ethernet LAN RJ45 com suporte Gigabit (10/100/1000); A Rede LAN deverá possuir suporte PXE e WOL (recurso Wake on Lan); Deverá possuir pelo menos 01 rede wireless 802.11 ax, 2x2 (5GHz/2.4GHz dual band support); Deverá possuir pelo menos 1 ports WWAN com suporte 4G as frequencias do Brasil: LTE-FDD: B1/B3/B5/B7/B8/B20/B28/B321; LTE-TDD: B38/B40/B41 Up to 2 × CA: B1+B1/B5/B8/B20/B28; B3+B3/B5/B7/B8/B20/B28; B7+B5/B7/B8/B20/B28; B20+B32 ; B38+B38; B40+B40; B41+B41; WCDMA: B1/B3/B5/B8; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AX (Dual Band) e MIMO integrados; Os Alto falantes duplos deverão estar integrados ao gabinete do notebook com potência mínima de 4W; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook. Do tipo dinâmico com dois microfones; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO; Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD M.2 2280 com 256 GB ou superior; WEBCAM; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com microfone digital integrado com resolução mínima de 2M. Não será aceito solução de CÂMERA externa. MOUSE; Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad com suporte multigesto para 2 dedos (mínimo). TELA DE VÍDEO Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com no mínimo 15,6" IPS, com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels, IPS, com o recurso Antirreflexo incluso. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Com potência mínima de 65W e conector para alimentar o notebook do tipo USB-C. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. BATERIAS: Bateria principal: deverá ser interna, não removível, do tipo Polímero de Íons de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45Wh e com no mínimo 3 células;Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímero de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 60Wh e 30000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 65W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. GABINETE Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo antifurto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos do tipo Kensington slot; Deverá possuir 01 slot lateral para cartão SIM 4G; Deverá possuir dimensão máxima de 37 cm x25 cm x 2,5 cm; O equipamento deverá ter peso máximo de 1,9kg sem a bateria externa; Deverá possuir resistência de proteção mínima do tipo IP5X; Deverá possuir 01

	slot para encaixe de SmartCard. INDICADORES LUMINOSOS: Deverá possuir indicadores de estado de carregamento da bateria (azul/vermelho); Deverá possuir indicadores de carga da bateria não completa e carga completa (cores diferentes); Deverá possuir indicador luminoso de bateria fraca com menos de 10% de carga; Deverá possuir indicador luminoso de WLAN e SSD; BOTAO DE INICIO: Deverá possuir Botão de liga/desliga On/Off: Deverá possuir modo de suspensão e modo de desligar o sistema; SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS: Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, com build atualizada à ocasião da entrega, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE.
23	**PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS** Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (cume) ou superior. Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) Display, RJ45 Display (1); Audio in mini jack,3.5mm (1); Interface de Saída: VGA (1), Audio out mini-jack,3.5mm para equipamento de som e fone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (mín.) – 0,942 m / 300" – 11,595m. Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela: 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro.Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30°).Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Horizontal: Sim, manual (30°). Controle por Rede: Control-RoomView Control-AMX Discovery, LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS). Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros.
24	**RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS**, filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1,5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro.
25	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR);** Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente. Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame
26	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
27	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
28	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
29	**TABLET 10.1 POLEGADAS** PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VÍDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMÓRIA RAM Deverá ser fornecido no mínimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete: Capacidade mínima de armazenamento de 64 GBytes (expansão até 1TB com cartão de memória ou superior). PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de cartão SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2.4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento: Áudio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. BATERIAS Deverá ser fornecida 1 bateria integrada por Tablet, com capacidade mínima de 6000 mAh ou superior. CANETA STYLUS PEN ATIVA: Caneta de metal; De tecnologia ATIVA com bateria interna e tecnologia capacitiva com maior precisão e sem strasos. Com conector para carregar do tipo type C ou conector Lightning ou conexão de pinos ao conectar internamente ao tablet. Deverão seguir o padrão utilizado no tablet. A caneta deverá ficar fixada junto ao equipamento na lateral na capa em slot específico em uma das laterais, ou em slot específico dentro tablet. Canetas fixadas na parte traseira NÃO serão aceitas, evitando qualquer desgastes, quebra ou perda. Teclado: NÃO serão aceitos equipamentos com teclados. Notebooks e laptops NÃO serão aceitos. SISTEMA OPERACIONAL O Tablet deverá ser entregue com um dos três sistemas operacionais seguintes, sendo necessário todo o lote de mesma versão: a) Android, versão 12.0 ou superior; b) IOS, versão IpadOS 17 ou superior; c) ChromeOS (Chrome qualquer versão). GABINETE: Gabinete de metal, podendo ser de alumínio de cor preferencialmente escura como: preta, azul ou cinza; Gabinetes de plástico não serão aceitos; Outros recursos: Serviço de localização GPS; Sensores Gravidade. Sistema de reconhecimento facial nativo no tablet para desbloqueio por feces cadastradas no equipamento; Cartão SD para expansão atingindo no mínimo 1TB; Tamanho e Peso: Tamanho máximo de 250*180*10mm; Peso máximo, incluindo a bateria, de 600g; ANATEL: Deverá apresentar número de certificado ANATEL, podendo ser consultado no site. ACESSÓRIOS: Carregador para o tablet do tipo AC/DC de potência mínima de 20W; Deverá ser fornecido película protetora de vidro para cada tablet; Deverá ser fornecido 01 caneta Stylus Pen com ponta de plástico; Os acessórios poderão ser entregues em separado, sem que seja necessário violação da caixa do tablet; Capa de proteção do tipo livro, em material de couro sintético, nylon, neoprene ou poliuretano, que atenda as especificações para proteção do equipamento.Com Slot para armazenamento da caneta na lateral; Manuais originais, em

	português, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outros idiomas traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado pelo fabricante para a comercialização do equipamento no Brasil).GARANTIA mínima de 12 (doze) Meses O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
30	**TABLET 8 POLEGADAS** PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte à dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels. CÂMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSÓRIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL O modelo do equipamento ofertado deve possuir, certificação ANATEL.ACONDICIONAMENTO O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Informar na proposta a marca e modelo do tablet e apresentar catálogo técnico do produto ofertado em português.
31	**TECLADO PADRÃO ABNT-2**, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.
32	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT**: Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar, Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

QUANTIDADE ESTIMADA PARA CADA SETOR

Item	Especificação	Qtd. Total	Unid.	Qtd p/ Adesão 62	Qtd. Por município 62	Qtd CODANORTE	Qtd. Acolhimento	Qtd UTC / Aterro
1	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	6256	Unid.	6200	100	40	4	12
2	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	620	Unid.	620	10	*	*	*
3	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	310	Unid.	310	5	*	*	*
4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	629	Cx.	620	10	2	1	6
5	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	629	Cx.	620	10	2	1	6
6	CHROMEBOOK	4960	Unid.	4960	80	*	*	*
7	DESKTOP I5.	2500	Unid.	2480	40	10	4	6

8	ESTABILIZADOR	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	320	Unid.	310	5	2	2	6
10	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
11	LICENÇAS ANTIVIRUS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
12	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
13	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
14	MINI PC I3	3720	Unid.	3.720	60	*	*	*
15	MINI PC I5	4960	Unid.	4.960	80	*	*	*
16	MINI PC I7	2976	Unid.	2.976	48	*	*	*
17	MONITOR LED 21,5" LCD LED	3148	Unid.	3100	50	40	2	6
18	MOUSE USB ÓTICO	6322	Unid.	6200	100	100	10	12
19	MOUSE SEM FIO	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
20	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.	632	Unid.	620	10	4	2	6
21	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	12400	Unid.	12.400	200	*	*	*
22	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	10552	Unid.	10.540	170	4	2	6
23	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	186	Unid.	186	3	*	*	*
24	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	632	Unid.	620	10	4	2	6
25	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	1240	Unid.	1240	20	*	*	*
26	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
27	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
28	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
29	TABLET 10.1 Polegadas	19840	Unid.	19.840	320	*	*	*
30	TABLET 8 Polegadas	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
31	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	3224	Unid.	3100	50	100	12	12
32	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT	1898	Kit	1860	30	20	6	12

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Até o dia 30/06/2024.

PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada.

LOCAL E HORÁRIO ENTREGA/EXECUÇÃO

Os equipamentos e materiais poderão ser adquiridos pelo CODANORTE e por todos os municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MONTALVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTE AZUL
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTES CLAROS
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	NOVA PORTEIRINHA
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE PARAISO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAÍ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MIRABELA	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRAVANIA		

Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, bairro Melo, Montes Claros-MG, CEP 39.401-068, sem nenhum custo adicional.

DESCRIÇÃO DETALHADA

a) A empresa licitante deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;

b) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;

c) Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;

d) A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra d, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

e) Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os

os documentos solicitados no certame;
h) Apresentar para os itens tablets 10.1 e Tablet 8 polegadas, a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
i) O Consórcio poderá solicitar amostras dos produtos antes da formalização dos contratos para verificação de sua conformidade com as especificações definidas, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico;
j) A apresentação de amostras obedecerá aos seguintes termos:

- ✓ Após a fase de habilitação e conferência dos catálogos apresentados, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;
- ✓ As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e composição;
- ✓ Os produtos serão analisados pela Comissão designada pelo CODANORTE, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- ✓ Em caso de laudo negativo, o item será desclassificado, e será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas na letra h;

k) Em todas as etapas, será observada a ampla defesa e o contraditório;
l) A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada

Montes Claros/MG., 22 de abril de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenação de Planejamento
CODANORTE

17

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, no Auditório da Câmara de Dirigentes Lojista - CDL, localizado na Avenida Sidney Chaves, nº 447 – Edgar Pereira, Montes Claros-MG, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios consorciados para realização da Assembleia Geral Ordinária do CODANORTE. O Presidente do CODANORTE, Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, saudou os presentes, declarou aberta a Assembleia e convidou o Secretário Executivo, Sr. Enilson Francisco para explanar acerca das pautas de trabalho do dia de hoje; qual seja: Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2024; Nivelamento de informações sobre os programas em andamento; Apreciação da atualização do Estatuto Social do CODANORTE; Prestação de Contas Exercício 2023; Outros assuntos de interesse dos Prefeitos. O Secretário Enilson falou acerca da inadimplência dos Municípios com o Contrato de Rateio; e que, mesmo com as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Consórcio, o valor do Contrato de Rateio permanecerá o mesmo para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), pois o Consórcio também entende a ausência de recursos nos Municípios consorciados. Ato contínuo, o Secretário Executivo convidou o Sr. Ivan Fonseca, responsável pela contabilidade do CODANORTE, para apresentação da Prestação de Contas do ano de 2023, até o mês de outubro deste. O Sr. Ivan, cumprimentou os presentes, fez sua explanação por meio de *slides*, que acompanham esta Ata. Enilson Francisco fez uso da palavra, para explicar mais especificamente a questão dos valores disponíveis nas contas do Consórcio, a destinação destes valores, e a preocupação existente com a quitação do 13º (décimo terceiro) salário dos colaboradores do Consórcio. Seguidamente, o Sr. Ivan deu continuidade à apresentação da prestação de contas. Ato contínuo, o Presidente Eduardo abriu espaço para discussão e aprovação da prestação de contas; não havendo manifestação contrária, esta foi aprovada. Ato contínuo, o Secretário Enilson parabenizou a

Prefeita Valquíria pelo empreendimento da Usina de Triagem localizada no Município de Varzelândia; falou acerca do número elevado de recicláveis ali triados, e que os valores auferidos serão utilizados para cobrir os custos da operação. Enilson estendeu sua fala, expondo seu desejo de que esta seja a realidade de todos os arranjos dos Municípios consorciados, o que vem acontecendo em Varzelândia. Ato contínuo, o Secretário Enilson, juntamente com o Presidente do CODANORTE, colocou em pauta as alterações do Estatuto Social. Dentre elas: a) as atualizações impostas pela nova lei de licitações – Lei Federal nº 14.133/21; b) autorização para os entes da federação, que integram o CODANORTE, fazerem gestão associada dos serviços públicos que constituem os objetivos e as finalidades previstas no artigo 3º do Estatuto, bem como do Protocolo de Intenções do Consórcio; c) autorização para o CODANORTE realizar gestão pública compartilhada com outros consórcios públicos, para gerir projetos ou processos visando o objetivo comum, inclusive para contratações de bens e serviços; d) a necessidade de mudança no Estatuto Social do CODANORTE no diz respeito aos procedimentos de eleição da Diretoria. O Secretário Enilson sugeriu aos Prefeitos a criação de uma comissão para conduzir os trabalhos do pleito eleitoral; como também, que fossem registradas as chapas com os nomes dos interessados em concorrer à Presidência do Consórcio de maneira antecipada, para que os demais colegas possam avaliar o plano de trabalho de cada concorrente antes da eleição. Depois de discutido o assunto, de grande relevância para todos os consorciados, ficou decidido que: será criada uma comissão para cada eleição de Diretoria, por meio de Portaria; esta comissão receberá de forma integral apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Consórcio para condução segura do pleito. Destarte, serão registradas as chapas concorrentes, com antecedência mínima de 5 dias, junto à comissão de eleição para análise da aptidão ao exercício do cargo de Presidente do CODANORTE. Em relação aos Municípios aptos a votarem e ser votados, fica acordado que poderão concorrer ao cargo de Presidente do Consórcio o chefe do poder executivo, em pleno exercício do cargo, que esteja em dia com os pagamentos consecutivos devidos ao CODANORTE, como prevê o parágrafo único do artigo 55 do Estatuto; quanto aos que podem exercer o direito ao voto, fica acordado que devem estar em dia com os pagamentos devidos ao CODANORTE. Nos termos do que prevê o §1º do artigo 112 da Lei 8.666/93, artigo 181 da Lei 14.133/2021 e o §13 do artigo 3º do Estatuto do CODANORTE e Resolução 012/2023 do CODANORTE, será criada a central de compras compartilhadas, para atender às demandas dos entes consorciados. Todas as alterações estatutárias foram explicadas, pormenorizadamente, pelo Secretário Executivo. Ao final de cada fala, o Presidente inquiria aos Prefeitos presentes acerca de sua aprovação; todas foram

aprovadas, por unanimidade. Ato contínuo, foi comentado também, pelo Secretário Enilson, o SIM – Sistema de Inspeção Sanitária, e todos os benefícios vindouros para os Municípios consorciados que aderirem ao projeto. Seguidamente, o Secretário Executivo colocou para apreciação os procedimentos licitatórios que o CODANORTE se propõe a realizar no ano de 2024, a serem ratificados pelos Srs. Prefeitos para atendimento da demanda de seus Municípios consorciados, quais sejam: SERVIÇOS: serviços acompanhamento assistência social; serviços técnicos de informática; contratação de engenheiros ambientais, civis, de minas, geólogo, agrônomo e outras especialidades; assessoria técnica em licitações; publicações em jornais de grande divulgação; locações de veículos leves, médios e pesados; locação de máquinas e equipamentos, inclusive para a área da saúde; gerenciamento e manutenção de frotas (sistema eletrônico/cartões magnéticos); serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados e do CODANORTE (sistema eletrônico/cartões magnéticos); locação de softwares (contabilidade, saúde, educação, administrativo, licenciamento ambiental, dentre outros); manutenção em equipamentos, inclusive de ar condicionado, com e sem fornecimento de peças; assessoria em educação ambiental e projetos; assessoria em administração pública; serviços relacionados aos procedimentos de manifestação de interesse - PMI, em diversas áreas, conforme Leis 8.987/95, Lei 9.074/95, Lei 11.079/2004, Decreto nº 8.428/15; assessorias em convênios, consultoria em economia, assessoria em saúde; credenciamento de profissionais para auxiliar o serviço de licenciamento; prestação de serviços manutenção impressoras; serviços de processamento de resíduos sólidos inertes e da construção civil em local devidamente licenciado; prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, dos Municípios da área de atuação do CODANORTE, a partir de unidades de transbordo, para aterro sanitário externo, com fornecimento de caçambas, sistema "roll on roll off"; contratação de serviços de transporte escolar; serviços de perfuração de poços de monitoramento; serviços de perfuração de poços tubulares; serviços de perfuração de poços artesianos; credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão da atenção primária da saúde; assessoria para serviços técnicos especializados para inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do CODANORTE junto aos portais SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/TNS/FUNASA-SIGA e nos sistemas de propostas e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública Federal e Estadual; assessoria em serviços técnicos especializados e administrativo operacional em assistência social; credenciamento de exames e consultas;

credenciamento de cirurgias; assessoria em convênios nas áreas Estadual e Federal; serviços de elaboração de produção gráfica institucional, prestação de serviços de materiais de comunicação visual; serviços de tecnologia da informação; assessoria técnica na área do ICMS cultural; serviços de dedetização; seguro automotivo; serviços especializados de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA; serviços de manutenção predial e prestação de serviços comuns arquitetura e engenharia; serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a planos de desenvolvimento urbano, licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de CONCESSÕES PÚBLICAS E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (PPP); contratação de serviços médicos veterinários; contratação de serviços advocatícios para segunda instância; contratação de serviços de elaboração e apresentação de espetáculos didáticos (peças, shows musicais, etc.); serviços de veiculação de propagandas institucionais na televisão; serviços de lavajato; elaboração do plano intermunicipal; construção, manutenção e reformas de aterros sanitários; locação máquinas e equipamentos para construção civil; locação de veículos leves e pesados; locação de equipamentos para sanitização de objetos/alimentos, com emprego de câmaras sanitizadoras que empregam gás ozônio e luz ultravioleta com ação germicida – UV-C; gestão dos serviços técnicos de assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SU, assessoria e processamento do faturamento ambulatorial SIA/SUS e assessoria e processamento do SCNES; serviços de manutenção de infraestrutura urbana; conservação e limpeza de espaços públicos; contratação de serviços de obras de engenharia em geral, inclusive construções modulares; contratação de profissionais especializados para elaboração de laudos técnicos de qualquer natureza desde que relacionados aos serviços do CODANORTE; serviços de hospedagem e alimentação, tipo "casa de apoio" no município de Montes Claros/MG; serviços de elaboração e produção de Vídeos Institucionais e conteúdos para rede social; serviços de digitalização; fornecimento de refeições para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE; serviços de impressões e cópias reprográficas com fornecimento de insumos, impressoras e copiadoras/impressoras, em regime de comodato, sem ônus para a Administração; serviços de agenciamento de viagens de passagens aéreas nacionais; contratação de serviços de buffet; locação de equipamentos para shows (som, palco, iluminação, dentre outros); serviços técnicos de sondagem nas áreas a serem construídas

edificações diversas, para identificar a resistência do solo, a existência de lençóis freáticos e outras características. No que se refere às AQUISIÇÕES, são elas: Aquisição de gêneros alimentícios; de produtos para lanche; de equipamentos de estação compacta de tratamento biológico de esgoto fabricados em fibra de vidro e substratos de biomassa de fibras naturais; aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo); aquisição de sistemas de solução integrada de tecnologia para educação; aquisição de relógios de ponto; de uniformes escolares, para os servidores do CODANORTE e dos municípios consorciados; aquisição de utilitários e descartáveis para uso diário(copos, panelas, pratos, etc.); aquisição de kits pedagógicos; aquisição de kits de material escolar; aquisição de kits para comercialização, coletores de resíduos sólidos e sacos plásticos; aquisição de veículos agrícolas e equipamentos para UTC'S; aquisição de bombonas plásticas; aquisição de usina de micro pavimentação; aquisição de materiais de limpeza; aquisição de containers metálicos; aquisição de móveis, inclusive móveis planejados; aquisição de móveis escolares; de móveis hospitalares; aquisição de materiais e equipamentos de informática; aquisição de materiais e equipamentos esportivos; aquisição de materiais médicos e hospitalares; aquisição de equipamentos hospitalares; aquisição de medicamentos; aquisição de lixeiras de tambor com alças e suporte completo; aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores; aquisição de materiais didáticos e de expediente; aquisição de massa asfáltica PMF e CBUQ ensacada ou por tonelada; aquisição de baterias automotivas; aquisição de veículos leves, médios e pesados; aquisição de máquinas e equipamentos para construção civil; aquisição de equipamentos para instalação de academias ao ar livre; aquisição de materiais para construção de pisos para quadras; aquisição de eletrodomésticos em geral; aquisição de agente anti-erosão (enrijecedor e estabilizante químico de solo) e aquisição de plantas ornamentais; terceirização: 1 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria/vigia, recepcionista, motorista, auxiliar de serviços gerais e contínuo de apoio administrativo e operacional; 2 – aquisição de veículos de passeio e adaptados inclusive para transporte escolar e saúde; 3 – aquisição de contentores para coleta seletiva; 4 – materiais de higiene e limpeza; 5 – gestão de aterros sanitários; 6 - projeto de esterilização cirúrgica (castração), registro e microchipagem de cães e gatos, mediante contratação de clínicas veterinárias, profissionais liberais ou Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde; 7 - Contratação de serviços para fornecimento de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico especializado para informatização das rotinas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Foi informado aos gestores que todos

os produtos e serviços poderão ser contratados para atender às necessidades do Consórcio e dos Municípios consorciados, podendo, no entanto os Srs. Prefeitos discordar de tais aquisições e serviços. Foi informado que, a formalização de tais procedimentos licitatórios de compras compartilhadas poderão ser formalizados mediante pregões presenciais ou eletrônicos para registro de preços, credenciamento ou chamamento público. Foi informado ainda que, mesmo havendo a formalização de tais procedimentos, os Municípios não estão obrigados a aderir aos mesmos, devendo haver sempre vantajosidade para os Municípios. Franqueada a palavra os gestores, todos concordaram com as informações prestadas e ratificaram a intenção quanto aos procedimentos propostos a serem realizados, e quanto às formas de contratação, desde que, legalmente aceitos. O Sr. Enilson Francisco dos Santos, Secretário Executivo do CODANORTE, reiterou a importância da colaboração de todos os Municípios consorciados para o sucesso das compras compartilhadas. Informou que os Municípios consorciados podem fazer sugestões quanto às contrações que não constam da relação acima e que, nesse caso, serão encaminhados ao setor de licitação para análise de conveniência e oportunidade, e devolveu a palavra ao Presidente Eduardo para que este indagasse ao Prefeitos presente acerca de tais procedimentos. Os representantes dos entes consorciados, os Srs. Prefeitos municipais, decidiram por autorizar o CODANORTE a estimar quantitativos para formalização dos procedimentos licitatórios, deferindo ao Consórcio total autonomia para essa finalidade. Ao final, o Presidente Eduardo convidou os colegas Prefeitos, Rômulo Marinho, Prefeito de Juvenília e Presidente do CISRUN; Pedro Braga, Prefeito de Buritizeiro e Presidente da AMMESF; Valmir Morais, Prefeito de Patis e Presidente do CIMAMS; a Prefeita de Varzelândia, Valquíria Cardoso e o Prefeito de Bocaiuva, Roberto Torres. Todos os Prefeitos, em especial os Presidentes de Consórcios e Associação, agradeceram a Deus, desejaram um final de ano abençoado aos colegas; ressaltaram que a união dos Prefeitos deste mandato foi primordial para o sucesso de todos. Eduardo Rabelo convocou os Prefeitos que ainda não tinham se pronunciado a fazerem uso palavra; também estes agradeceram e fizeram um breve resumo de seus mandatos, todos com a devida gratidão e reconhecimento das dificuldades existentes. Todos os Prefeitos presentes fizeram uso da palavra, e se confraternizaram mutuamente. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Enilson Francisco dos Santos, reiterou a importância da colaboração de todos para o andamento dos projetos desenvolvidos pelo CODANORTE para o alcance das metas propostas; e devolveu a palavra ao Presidente, Sr. Eduardo Rabelo, que declarou encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, Rejane Souto Aquino Gonçalves, a lavratura da presente ata, e que proceda-se a publicação no Diário

Oficial do CODANORTE a fim de que surta efeitos jurídicos. A presente ata segue assinada por mim e pelos demais entes consorciados, conforme lista de presença anexa a esta, como sinal de sua aprovação.

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

Enilson Francisco dos Santos
Secretário Executivo do CODANORTE

Nádia Patrícia de Souza
Procuradora Jurídica do CODANORTE

Rejane Souto Aquino Gonçalves
Assessora Jurídica do CODANORTE

TERMO DE PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29/11/2023.

Município de Augusto de Lima – Fabiano Henrique dos Passos

Município de Bocaiuva – Roberto Jairo Torres

Município de Bonito de Minas – Vânia Carneiro de Carvalho

Município de Botumirim – Ana Pereira Neta

Município de Brasília Minas – Marcus Vinicius Ferreira Carvalho

Município de Buenopólis – Célio Santana

Município de Buritizeiro – Pedro Henrique Soares Braga

Município de Campo Azul – Oseas Almeida Júnior

Município de Capitão Enéas – Reinaldo Landulfo Teixeira

Município de Catuti – Delermando do Nascimento França

Município de Claro dos Poções – Norberto Marcelino de Oliveira Neto

Município de Cônego Marinho – Agidé Alves Santana

Município de Cristália – Jairo de Matos Borges Junio

Município de Diamantina - Juscelino Brasiliano Roque

Município de Divisa Alegre – Reinilda Pereira Sousa e Silva

Município de Engenheiro Navarro – Hugo Felipe de Almeida Silva

Município de Francisco Dumont – Eduardo Rabelo Fonseca

Município de Francisco Sá – Mario Oswaldo Casasanta

Município de Glaucilândia – Herivelto Alves Luiz

Município de Grão Mogol – Diêgo Antonio Braga Fagundes

Município de Guaraciama – José Maria Figueiredo Sobrinho

Município de Ibiaí – Sandra Maria Fonseca Cardoso

21

Município de Ibiracatu – Arlis Soares Coutinho

Município de Icaraí de Minas – Gonsalo Antonio Mendes de Magalhaes

Município de Itacambira – Geraldo Moises de Souza

Município de Itacarambi – Nivea Maria de Oliveira

Município de Itaobim - Fabiano Fernandes Silva Ribeiro

Município de Jaíba – Reginaldo Antônio da Silva

Município de Januária – Mauricio Almeida do Nascimento

Município de Japonvar – Welson Gonçalves da Silva

Município de Jequitaí – Eldima Caldeira Benfica

Município de Joaquim Felício – Miguel Felipe Ferreira de Oliveira

Município de Josenópolis – Daniel Patrick Ribeiro Queiroz

Município de Juramento – Marlene Moreira

Município de Juvenília – Rômulo Marinho Carneiro

Município de Lagoa dos Patos - Hércules Vandy Durães da Fonseca

Município de Lassance – Paulo Elias Rodrigues

Município de Lontra – Dernival Mendes dos Reis

Município de Luislândia - Juvenal Alves dos Santos

Município de Manga - Anastácio Guedes Saraiva

Município de Mirabela – Luciano Rabelo Veloso

Município de Miravânia – Elzio Mota Dourado

Município de Montalvânia – Fredson Lopes Franca

Município de Monte Azul – Paulo Dias Moreira

Município de Montes Claros – Humberto Souto

Município de Olhos D' Água – Rone Douglas Dias

Município de Padre Carvalho – José Nilson Bispo de Sá

Município de Padre Paraíso - Diego Ferdinando Mendes Oliveira

Município de Patis – Valmir Morais de Sá

Município de Pedras de Maria da Cruz – Rodrigo Alexandre Fernandes

Município de Pirapora – Alexandro Costa Cesar

Município de Ponto Chique - José Geraldo Alves de Almeida

Município de São Francisco – Miguel Paulo Souza Filho

Município de São João da Lagoa – São João da Lagoa

Município de São João da Ponte – Danilo Wagner Veloso

Município de São João das Missões – Jair Cavalcante Barbosa

Município de São João do Pacuí – Caio Freire Cunha

Município de Ubaí – Farley Vieira Ribeiro

Município de Várzea da Palma - Eduardo Monteiro de Abreu

Município de Varzelândia – Valquiria Rodrigues Cardoso

Município de Verdelândia - Jarbas Soares Rocha

Município de Nova Porteirinha – Regina Antônia de Souza

Fls. 22

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, REALIZADA NO DIA 29/11/2023.

PARTICIPANTES

FUNÇÃO/CARGO-MUNICÍPIO	ASSINATURA
SEC. EXECUTIVO / BURITIS	
Tarcisio Lopes dos Reis	
ANDRÉ NETO - FINAL	
ASS. GABINETE / DA PREFEITURA	
CONSULTOR JURÍDICO / JANAÚBA	
SEC. EXECUTIVO CIMAMS	
Procuradoria Jurídica/Câmara de Patos	
CONTROLE INTERNO (FRANCISCO SÁ)	
ENG. Ambiental Francisco Sá	Marina da Costa Moreira
REGINA MOTA DIAS	

Coord. Mon. Codanorte	João
Assessoria Jurídica Codanorte	Rejane Santa Rosa dos Gonçalves
Enio - Promotor dos Santos	Enio - Promotor dos Santos
Procuradora CODANORTE	

Mendes Pimentel

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

O município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará Pregão Presencial, conforme o nº 017/2024, sob regime de registro de preços. Pregão Presencial nº 036/2024. Tipo: do Tipo: menor Valor por Item. Objeto: Aquisição de um APARELHO DE ARCO CIRÚRGICO, modelo novo, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mendes Pimentel. Valor Estimado: R$ 136.833,79 (cento e trinta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Abertura das propostas: 15 horas do dia 22/04/2024. Local: Departamento de Compras e Licitações – Praça Francisco Quinzeiro, 15, Centro, Mendes Pimentel/MG. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima ou através do e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Edital e anexos disponíveis no site oficial do Município: www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações". Mendes Pimentel, 05 de abril de 2024. Adriana Alves Coimbra, Agente de Contratação.

1 cm -05 192905 - 1

Minas Novas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

Torna público Edital de abertura de credenciamento visando a contratação de médicos na função de Cirurgião Geral, para atender a Unidade de Média Complexidade, por intermédio da Secretaria de Saúde de Minas Novas, por intermédio da Secretaria de Saúde e Unidade de Média Complexidade. Início de credenciamento: 08/04/2024 às 08:00 horas. Encerramento do credenciamento: 12/04/2024 às 17:00 horas. Edital disponível no site oficial do Município: www.minasnovas.mg.gov.br, link "Licitações". Minas Novas/MG, 05 de abril de 2024. Adriana Alves Coimbra, Agente de Contratação.

1 cm -05 192907 - 1

Minduri

Prefeitura Municipal

CONTRATO Nº 007/2024

Por Sonia Adarico – O presente Termo Aditivo é tem por objeto a renovação do Rádio Social. Da vigência: inciso II, do Contrato nº 007/2022, Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, assinado em 20 de Janeiro de 2022, referente ao prazo, vigência de prazo para celebração de contratos administrativos com prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural do município de Minduri – MG. A contratada, inscrita(o) sob o CNPJ nº 42.902.360/0003-40, pessoa a unidade a Rádio Social. AUMENTO DE PRAÇA TRANSPORTES MENORES 27/03, assinado no CNPJ nº 12.902.082/0004-92, 20ra terceiro do presente termo do art. 57, da Lei n. 8.666/1993.

Contrato nº 068/2022. Xi- Senso Aditivo – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Rádio Social. do empresa Empresarial pelo Contrato nº 149/2022, Processo Licitatório nº 001/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, assinado em 20 de Janeiro de 2022, referente ao prazo, vigência de prazo para celebração de contratos administrativos com prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural do município de Minduri – MG. A contratada, inscrita(o) sob o CNPJ nº 42.902.360/0003-40, pessoa a unidade a Rádio Social. AUMENTO DE PRAÇA TRANSPORTES MENORES 27/03, assinado no CNPJ nº 12.902.082/0004-92, 20ra terceiro do presente termo do art. 57, da Lei n. 8.666/1993.

1 cm -05 192840 - 1

Miravânia

Câmara Municipal

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROC. 32/04 Nº 07.2024 – Objeto: Prestação de serviços locação especial (sobre de televisão objetivamente, contratação e atendimento jurídico) em locação para o cumprimento, nos termos do art. 75, X, da Lei nº 14.133/2021. • Data de sessão: 12/04/2024 • Link: www.compesa.com.br • Período De Acusação Das Propostas: De 05/04/2024 às 08:00min até 12/04/2024 às 08:00min • Endereço do Órgão: Avenida Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 1.000, Centro, Miravânia/MG. Informações: Setor de Licitações. Miravânia/MG, 05 de abril de 2024. Presidente da Comissão.

1 cm -05 192849 - 1

Monte Alegre de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 23 de abril de 2024, às 08:00 horas, no site www.bbmnet.com.br, o pregão em epígrafe, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de construção destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Edital disponível no site oficial do Município: www.montealegredeminas.mg.gov.br. Informações pelo telefone (34) 3731-1212, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 06 de abril de 2024. Cleiton Mariano Machado Maia – Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio designados, torna público que fará realizar no dia 24 de abril de 2024, às 08:00 horas, no site www.bbmnet.com.br, o pregão em epígrafe, do tipo menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda e demanda de pequenos municípios e de uma universidades municipais. O Edital com todas as exigências e condições estabelecidas e disposição dos interessados no site acima mencionado, ou na sala de licitações e no Depto. de Licitações, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 06 de abril de 2024. Cleiton Mariano Machado Maia – Prefeito.

1 cm -05 192849 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

EXTRATO Nº 008/2024 – RENOVAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº 3001/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de locação de veículos automotores sem motorista para atender as demandas de serviços de mensageria e deslocamentos de pessoas, grupos, bens e materiais, quando necessário, durante os dias úteis, finais de semana ou feriados, para atendimento a demandas das Secretarias do município de Montes Claros/MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 08/04/2024. Assinatura: 05/04/2024. Fornecedor: ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R$ 11.520,00. Montes Claros/MG, 05 de abril de 2024. Juliana de Sales Silva Santos – Pregoeira.

1 cm -05 192827 - 1

RESULTADO DE JULGAMENTO DA ETAPA Nº 006/2024 – RENOVAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2023

A pessoa jurídica de direito de direito público, na pessoa de seu Subchefe de Licitações, torna público o resultado final do processo licitatório acima identificado. Processo nº 3013/2023 – Pregão Eletrônico 274/2023 – Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos, Gêneros Alimentícios E Suplementos Alimentares Destinados À Demanda Da Secretaria De Saúde De Montes De Minas Claros – MG. Processo homologado em 19/03/2024. Declarado vencedor dos itens: Distribuidora Cirúrgica De Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ. 03.326.429/0001-80, valor Global: 0[illegible] 695,50, vencedor do item 21/03/2024. Tania Rafi Comercio De Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ. 27.364.822/0001-48, valor Global: R$ 51.890,00, vencedor do item em 21/03/2024. Sanofi – Medley Indústria Farmacêutica Ltda, inscrito no CNPJ. 23.503.468/0001-77, valor Global: R$ 231.364,00, vencedor do item em 21/03/2024. Med Center Comercial Ltda, inscrito no CNPJ. 10.474.929/0001-65, valor Global: R$ 128.386,80, vencedor do item em 21/03/2024. Modular Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A, inscrito no CNPJ. 07.775.194/0001-23, valor Global: R$ 7.196,00, vencedor do item em 20/03/2024. MCM Produtos Médicos E Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ. 04.100.000/0001-00, valor Global: R$ 1.839.464,55, vencedor do item em 20/03/2024. Alma Comercial Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ. 04.214.900/0001-00, valor Global: R$ 38.334,20, vencedor do item em 21/03/2024. Avanse Comercio De Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ. 31.547.479/0001-07, valor Global: R$ 2.227.159,80, vencedor do item em 21/03/2024. Dmed Distribuidora De Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ. 12.507.479/0001-07, valor Global: R$ 217.393,75, vencedor do item em 22/03/2024. Unidental Comercio Varejista Ltda, inscrito no CNPJ. 07.775.170/0002-20, valor Global: R$ 19.495,80, vencedor do item em 21/03/2024. Ivp Saúde Comercio De Material Médico Hospitalar Eireli, inscrito no CNPJ. 22.961.136/0001-06, valor Global: R$ 241.360,00, vencedor do item em 21/03/2024. Costa Carvalho Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ. 30.021.174/0001-34, valor Global: R$ 141.360,00, vencedor do item em 22/03/2024. Ivp Saúde Comercio De Material Médico Hospitalar Eireli, inscrito no CNPJ. 22.961.136/0001-06, valor Global: R$ 241.360,00, vencedor do item em 21/03/2024. Acesso Medico Cirurgico Ltda, inscrito no CNPJ. 00.382.525/0001-43, valor Global: R$ 42.806,00, vencedor do item em 21/03/2024. Incigene Comercio E Distribuição Ltda, inscrito no CNPJ. 20.480.984/0001-65, valor Global: R$ 2.227.159,80, vencedor do item em 21/03/2024. DMC Distribuidora De Medicamentos Ltda – EPP, inscrito no CNPJ. 10.830.997/0001-71, valor Global: R$ 11.520,00, vencedor do item em 22/03/2024, conforme Despacho Autorizatório Lote inscrito em 22/03/2024, conforme Despacho Autorizatório Lote inscrito no CNPJ. 04.776.671/0001-06, valor Global: R$ 19.737,50, vencedor do item em 21/03/2024. Hyplastic 42 (item vencido) e pede do vencedor da Ata de Registro de Preços, com efeito de legal de publicação de tal edital. A alegria das Atas de Registro de Preços encontram-se disponível no portal do Município de Montes Claros no Internet no endereço: https://montesclaros.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/atas-de-registro-de-precos-2024-2023-1.

Montes Claros/MG, 05 de abril de 2024.
Maria Fernanda Medeiros Lopes Martins Penteado
Comissão de Compras e Vice-de Registro de Preços

1 cm -05 192870 - 1

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

CODANORTE, o órgão de execução de registro de preços, nº 46, 1 – 14.133/21, comunica aos interessados o início da sua Licitação para o PREGÃO ELETRÔNICO

Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de engenharia, visando a manutenção e manutenção civil, corretivas e obras de alta especialização e hidráulicas

Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de sistema/unidade para fabricação (cozinha) off site com transito de até 40km para atender Usos de alimentos e água) necessário aos sistemas rígidos de polimentos (PDI), com fornecimento com mão de materiais de consumo e equipamentos

Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais médico hospitalar, bens duráveis e consumo, com base no Banco de Preços disponível pelo Tribunal de Contas de Estado (TCE) e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Baseado nos itens e NCM (8 [NCM]), para atender as demandas dos consórcios consorciados ao Consórcio CODANORTE, com gestão CODANORTE

Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locomotores de serviços integrais de terceirização, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico especializado com fornecimento de materiais de consumo para o Consórcio Intermunicipal Multifuncional para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para [illegible] de informática, para atender ao CODANORTE e diferentes [illegible] consorciados ao CODANORTE.

Agenda, manifestação, por [illegible] dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacao@codanorte.mg.gov.br

1 cm -05 192869 - 1

Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho

EXTRATO DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO Nº 003/2024

Dilson de Quadros Godinho, Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar, com recurso do Convênio nº 1964/2023, firmado com o Município de Montes Claros – Secretaria Municipal de Saúde, assinado firmado com: MEDICAL SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA -ME 24.745.955/0001-01, Valor: R$ 60.311,00

COTAÇÃO Nº 001/2024 Objeto: prego por item/ Objeto: Aquisição de Material Médico e Hospitalar (Carpintaria), com recurso do Convênio nº 1928/2023, firmado com o Município de Montes Claros – Secretaria Municipal de Saúde, assinado firmado com: MARCUS VINICIUS ROSSO DA SILVA ABRAIL -ME 26.120.000/0001-00, Valor: R$ 91.900,00.

COTAÇÃO Nº 01/2024 Objeto: prego por item/ Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico e Hospitalar, com recurso do Convênio nº 1922/2023, firmado com o Município de Montes Claros – Secretaria Municipal de Saúde, assinado firmado com: ART ELETRO-HIDRÁULICA LTDA -ME 26.270.903/0001-03, Valor: R$ 191.110,00.

COTAÇÃO Nº 01/2024 Objeto: prego por item/ Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Médico e Hospitalar, com recurso do Convênio nº 0568/2023, firmado com o Município de Montes Claros – Secretaria Municipal de Saúde, assinado firmado com: MEDICINA DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA -ME 21.270.003/0001-03, Valor: R$ 15.000,00.

Montes Claros/MG, 05 de abril de 2024.

1 cm -05 192871 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO Nº 020/2024

Objeto: Aquisição de Material Médico e Hospitalar, com recurso do Convênio nº 0564/2023, firmado com o Município de Montes Claros/MG – Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão recebidas até o dia 12/04/2024, até as 16:00 horas.

COTAÇÃO Nº 027/2024 Objeto: Aquisição de Material Médico e Hospitalar, com recurso do Convênio nº 0564/2023, firmado com o Município de Montes Claros – Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão recebidas até o dia 12/04/2024, até as 16:00 horas.

COTAÇÃO Nº 028/2024 Objeto: Fornecimento de Pão, com recurso do Convênio nº Repasse 0671/2023, firmado com o Município de Montes Claros/MG – Secretaria Municipal de Saúde. As propostas serão recebidas até o dia 12/04/2024, até as 16:00 horas.

Edital e Informações no local e e-mail: licitacao.fundacaosaude@montesclaros.mg.gov.br ou para o Endereço: Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 600 – Bairro Alto São João – Telefone (38) 2211-1100 – CEP 39400-242 – Montes Claros/MG.

1 cm -05 192849 - 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: Serviço de assistência Gratuito e Particular por 12 meses em unidades de Hemodiálise – Pólipo, com recurso do Convênio Particular – Investimento MAC. Contrato Nº 1.376/24-C, firmado com o Município de Montes Claros/MG, assinado firmado com: UNIDADE DE HEMODIÁLISE MONTES CLAROS LTDA, CNPJ nº 38.264.203/0001-29, Contrato assinado no valor de R$ 282.576,96, tendo sido a presente autorização ratificada. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 74 – Inciso IV.

1 cm -05 192864 - 1

Nanuque

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

O Município de Nanuque/MG torna público que fará realizar Licitação na modalidade de Pregão Presencial – 005/2024, sobre as especificações de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidades escolar da rede pública municipal de ensino. Abertura será às 08:30 min do dia 15 de abril de 2024. O Edital poderá ser consultado no endereço acima mencionado ou pelo site www.licitacaoja.com.br

1 cm -05 192840 - 1

Natércia

Prefeitura Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna homologado o resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2023, Edital de 16/11/2023, para provimento de vagas de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme relação abaixo ao qualificados do exame de Proficiência, ao site geral: natercia.mg.gov.br e no mural de Avisos da Prefeitura. Natércia/MG, 05 de abril de 2024. Gabriel Viegas de Vilas Boas – Prefeito Municipal.

1 cm -05 192870 - 1

Nazareno

Prefeitura Municipal

PP 19/24

Torna público PP. 34/24 Pregão 17/24. 186. Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecimento de Auditor de Notas, para atender o Programa Municipal de Auxílio da Safra Agrícola. Com Vistas ao Decreto nº 2934 de 16 de abril de 2023, do Município de Nazareno. Abertura: 23/04/2024. www.nazareno.mg.gov.br. Jose Dias de Medeiros de Carvalho – Prefeito

1 cm -05 192834 - 1

Novorizonte

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024

LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO 001/2024. PROCESSO (ONDE SE LÊ) 001/2023 – Prof. Municipal de Novorizonte – MG, torna PÚBLICO o Processo Licitatório nº 018/2024. Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024. Objeto: Contratação de profissionais para prestação de SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADES ARTES MARCIAIS E DANÇAS NO ESTÚDIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E ONDE A DEMANDA EXISTAS CRAS/DAS. Os interessados deverão entregar os envelopes sobre os dias 08/04/2024 a 19/04/2024. Edital disponível através do "E-MAIL" – licitacaonovorizonte@gmail.com

Ana Clara Santos Cardoso
Agente de Contratação

1 cm -05 192869 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

Pregão nº 011/2024 – Chamada Pública nº 003/2024 – A Prof. Municipal De Novorizonte – Mg. Santa Bárbara Lt Processo Licitatório Nº 017/2024 – Pregoeiro Nº 012/2024. Chamada Pública nº 003/2024. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Comunidades Tradicionais Quilombolas e Indígenas, Para Atender Os Alunos Matriculados Na Rede Pública Municipal De Ensino. Edital disponível no site oficial do Município: www.novorizonte.mg.gov.br. Informações pelo telefone (38) 3827-2224 Ao (38)9[illegible]. Local: Departamento Administrativo De Licitações, Contratos e Convênios.

Ana Clara Santos Cardoso
Agente de Contratação

1 cm -05 192807 - 1

Olaria

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 022/2024

Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Objeto: "Serviço especializado com fornecimento de materiais de EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLE DE ACESSO, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olaria/MG". Abertura: 08/04/2024 às 09:00 horas. Informações: Edital disponível no site oficial do Município: www.olaria.mg.gov.br, link "Licitações". Olaria/MG, 05 de abril de 2024. Adriana Alves Coimbra, Agente de Contratação.

1 cm -05 192907 - 1

Ouro Fino

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024

Concorrência Pública nº 002/2024 – Aviso de Licitação. Objeto: Locação de Área pública, incluindo material e mão de obra, para abrigo do parque municipal, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, com prazo de execução de 180 dias. Data da sessão pública: 08/04/2024 às 08:00 hrs, este endereço para credenciamento e propostas comerciais e de preços iniciais até o dia 08/04/2024 às 08:00 hrs, este endereço para credenciamento do Edital: 08/04/2024 – Município Ouro Fino/MG – Portal Municipal: Publicação.

1 cm -05 192807 - 1

Ouro Preto

Prefeitura Municipal

LICITAÇÃO Nº 007/2024

Torna público o Edital de nº 007/2024 – Objeto: Aviso com de registro de preços do Pregão Eletrônico 30/2024. Processo Licitatório 20/2024 para futura e eventual contratação de empresa especializada para os futuros fornecimento de alimentação preparada para atendimento de solicitações de pessoas em situação de rua, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. – DECISÃO, para os interessados interessados do sistema de preservação e Núcleo para o Desenvolvimento da Alta Paisagem – CODEP, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, assim como fornecedor a empresa. Obras Engenharia e Construções LTDA – 47.945.[illegible]/0001-63, valor global de R$ 16.139.422,97. Unidade de Execução e Cartórios.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO Nº 009/2024

Torna público o processo de licitação Nº 009/2024 com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 123/2006 e Lei Complementar de Ouro Preto nº 133/2009 e suas alterações, para analisar os documentos referentes ao credenciamento de interessados em explorar comercialmente, de forma não onerosa, as áreas e o período cedidos pelo Município de Ouro Preto, em Balneário e Lazer Natural do Rio Funil, em Lavras Novas. – DECISÃO, para os interessados interessados do sistema de preservação e Núcleo para o Desenvolvimento da Alta Paisagem – CODEP, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos, assim como fornecedor a empresa. Obras Engenharia e Construções LTDA – 47.945.[illegible]/0001-63, valor global de R$ 16.139.422,97. Unidade de Execução e Cartórios.

PREGÃO ELETRÔNIC

Convoca-se os representantes legais e chefes dos Poderes Executivos (Prefeitos) dos Municípios da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, AMPLA, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em 15 de abril de 2024, às 17 horas.

Data: 15/04/2024
Horário: 17h00min
Local: AMPLA - Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, São Pedro, Araxá.
Primeira Convocação (chamada): 17 horas
Segunda Convocação (chamada): 17h30min

ASSUNTO: Apreciação e deliberação pela Assembleia Geral Extraordinária para deliberação de programas, projetos, e demais assuntos, bem como, a adesão de novos municípios a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, AMPLA. Mediante concordância da Assembleia, poderão ser deliberadas outras matérias.
A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação/chamada (17horas) caso estejam presentes maioria dos Prefeitos representantes dos Municípios Associados e, em segunda convocação/chamada (17h30min), com qualquer número de representantes presentes.

Araxá (MG), 05 de abril de 2024

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente da AMPLA

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:9F31F075

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, Processo Nº 023/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prevenção e controle de fauna sinantropica nociva: assepitização de reservatorios de liquidos potaveis e dejetos, água e esgoto em atendimento aos entes consorciados do cimpla. Abertura dia 23/04/2024 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos e https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:85C8DDA8

CIMPLA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, Processo Nº 024/2024, CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, ESPECIALMENTE EM EXAMES CLINICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA. Inicio recepção das propostas dia 08/04/2024 na sala de Licitações do CIMPLA – Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Planalto de Araxá/MG – Praça Antônio Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro – Araxá/MG. Acesso ao Edital: cimpla.mg.gov.br/licitacoes. Renato Ferreira Santos – Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:4036DD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
AV I S O DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municípios consorciados efetuará licitação para OS SEGUINTES OBJETOS:
Rregistro de preço para futura e eventual contratação de serviços de engenharia, visando a conservação e manutenção viária, contenções e obras de arte especiais e modulares.
Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de sistema modular pré-fabricado (construção off site) em painéis de aço galvalume (liga de aluminio e zinco) revestido por espuma rigida de poliisocianurato (PIR), com fornecimento integrado de materiais de consumo e permanente.
Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais médico hospitalar, bens duráveis e saneantes, com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CODANORTE e ao próprio CODANORTE.
Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.
Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2C6CB178

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO 09/2024.CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 – FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, por meio da Presidente do Conselho Curador, Alda Aves Bié Pimenta, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas para as Função de, FATURISTA**, no Processo Seletivo regido pelo **Edital 01/2023**, realizado pela empresa EMBRASIL CONCURSOS, para comparecerem no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Unico a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1284 ou pelo e-mail itamarandibafhap@gmail.comItamarandiba, 05 de abril de 2024.**Alda Aves Bié PimentaPresidente Conselho CuradorFundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**

CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

AVISO DE INTENÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municípios consorciados efetuará licitação para OS SEGUINTES OBJETOS.
Rregistro de preço para futura e eventual contratação de serviços de engenharia, visando a conservação e manutenção viária, contenções e obras de arte especiais e modulares.
Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de sistema modular pré-fabricado (construção off site) em painéis de aço galvalume (liga de alumínio e zinco) revestido por espuma rígida de polisocianurato (PIR), com fornecimento integrado de materiais de consumo e permanente.
Registro de preço para futura e eventual Aquisição de materiais médico hospitalar, bens duráveis e sanearntes, com base no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CODANORTE e ao próprio CODANORTE.
Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento de solução integrada de tecnologia com manutenção corretiva e preventiva, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico especializado para atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.
Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Trata-se de realização de Estudos Técnico Preliminar para levantamento de elementos e análise da viabilidade para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública. O CODANORTE visa colaborar com os municípios consorciados na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente, com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, ágil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Além de colaborar com os municípios consorciados, o Consórcio gerencia dois Acolhimentos Institucionais, sendo um localizado no município de Pedras de Maria da Cruz e o outro no município de São João da Ponte, além da gestão associada dos Aterros localizados em Pedras de Maria da Cruz, Pirapora e da Usina de Triagem e Compostagem em Varzelândia e Icaraí de Minas. Além dos Aterros e UTC informados, teremos a gestão associada do Aterro de Pequeno Porte do arranjo de Manga, Icaraí de Minas e Varzelândia. Na Sede Administrativa, contamos com os departamentos de Coordenação, Secretaria Executiva, Licenciamento Ambiental, Saneamento, Serviços Sociais, Compras Compartilhadas, Almoxarifado, Patrimônio, Frota, Desenvolvimento Regional, Procuradoria, Assessoria Jurídica, Turismo, além dos serviços terceirizados de Projetos e Educação Ambiental, Saúde, Convênios, Tecnologia da Informação, Comunicação, entre outros.

Considerando que, nos últimos anos os equipamentos de informática tornaram-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços, principalmente na operação de sistemas, sendo utilizado pelo consórcio diversos sistemas, entre eles: Saúde, Licitação, Licenciamento Ambiental, Contabilidade Pública, administrativo, etc;

Considerando que a maior parte das tecnologias (computadores e equipamentos) de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente;

Considerando o que o Apoio Tecnológico-TI juntamente com o setor de

Planejamento efetuou um levantamento minucioso dos computadores, periféricos e componentes de informática existentes nas dependências do Consórcio e dos Acolhimentos Institucionais gerenciados pelo consórcio, restando configurado que boa parte dos bens se encontram em estado de depreciação visível com vida útil comprometida, outros sem memória suficiente para atendimento das demandas e outros destituídos como bens e materiais inservíveis;

Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos diante dos constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Aterros Sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem nos municípios de Pedras de Maria da Cruz, Pirapora, Varzelândia e Icaraí de Minas e futuramente Manga;

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Acolhimentos Institucionais em Pedras de Maria da Cruz, atualmente com 13 (treze) acolhidos que atende os municípios de Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi e Pedras de Maria da Cruz e São João da Ponte com 08 (oito) acolhidos, que atende aos municípios de Ibiracatu, Lontra, São João da Ponte e Varzelândia, e que nesses acolhimentos contamos com os profissionais que executam os serviços de Coordenação, Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e Assessoria Jurídica, utilizado os materiais e equipamentos de informática no seu dia a dia;

Considerando a necessidade em modernizar as ferramentas de trabalho, renovando e acrescendo ao patrimônio tecnológico do Consórcio, com os insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas, que impactará positivamente nos resultados a serem alcançados, objetivando a promoção de boas condições de trabalho dos servidores, assim como, a prestação de serviços com mais qualidade nas atividades desenvolvidas, há se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática.

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação no Consórcio, bem como nos municípios consorciados, haja vista que as aquisições propostas promoverá a substituição de computadores, notebooks, periféricos, entre outros, que compõem o parque tecnológico do órgão, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, os órgãos, com a frequência necessária providencia aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz.

Desde logo, registre-se que o CODANORTE é regido por normas derivadas da Constituição Federal de 1988, notadamente a Lei nº 11.107/2005, tendo a roupagem

de pessoa jurídica de direito público sem fins lucrativos e formação exclusiva por Entes da Federação, estando sua constituição e atuação submetidas às exigências do aludido Diploma Legal, bem como ao previsto no Decreto nº 6.017/2007[1].

Ante o seu caráter Multifinalitário, o Consórcio possui competência legal e contratualizada junto aos Entes Federativos que o integram para atender as demandas de seus consorciados, considerando os problemas abordados na rotina de reuniões (Assembleias) realizadas bem assim dos convênios estabelecidos com vista a atender suas finalidades.

A utilização do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Os materiais são de consumo e permanentes, destinados à reposição daqueles que se deterioram pelo uso, enquadrando-se, assim, nas hipóteses elencadas no inciso II e III do art. 3º da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

2 – DESCRIÇÃO REQUISITOS (CRITÉRIOS E PRÁTICAS)

Trata-se de aquisição de materiais e equipamentos de informática, enquadrados como bens de consumo e de uso permanente. Pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas mencionadas nesse termo, possui natureza comum, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação do Consórcio. Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:
a) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
b) Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

É tarefa afeta ao Termo de Referência definir esse objeto dando a ele os contornos da solução (integrada) buscada, considerando-se as peculiaridades das compras feitas pelo Consórcio que – como de costume – possui contornos específicos no tocante aos quantitativos, logística do fornecimento, custos, dentre outros elementos.

Para satisfação da necessidade expressa pela área requerente, a aquisição deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

---

[1] **Decreto nº 6.017/2007:** "Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se: I - Consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;"

a) A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os materiais nos locais por ela indicado;
b) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
c) A empresa licitante deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;
d) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;
e) Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;
f) A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra f, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

g) Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
h) Apresentar para os itens tablets 10.1 e Tablet 8 polegadas, a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
i) O Consórcio poderá solicitar amostras dos produtos antes da formalização dos contratos para verificação de sua conformidade com as especificações definidas, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico;
j) A apresentação de amostras obedecerá aos seguintes termos:

- ✓ Após a fase de habilitação e conferência dos catálogos apresentados, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;
- ✓ As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e composição;
- ✓ Os produtos serão analisados pela Comissão designada pelo CODANORTE, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- ✓ Em caso de laudo negativo, o item será desclassificado, e será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas na letra h;

k) Em todas as etapas, será observada a ampla defesa e o contraditório;
l) A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente

justificada pela Contratada;

Quanto ao objeto e forma de contratação, os fornecimentos em suas diferentes modalidades, corresponde, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, a bens comuns, que, a fim de assegurar os atendimentos da necessidade organizacional, precisam ser ofertados de forma parcelada, o que corrobora sua classificação também como itens de primeira necessidade no planejamento educacional dos municípios e do Consórcio.

3 – DA ÁREA REQUISITANTE

Os equipamentos e materiais poderão ser adquiridos pelo CODANORTE e por todos os municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MONTALVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTE AZUL
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTES CLAROS
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	NOVA PORTEIRINHA
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE PARAISO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAÍ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MIRABELA	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRAVANIA		

Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, bairro Melo, Montes Claros-MG, CEP 39.401-068, sem nenhum custo adicional.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, VALOR, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

a) Atendimento da demanda administrativa do Consórcio, bem como dos Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem sob gerenciamento do Consórcio;

b) Demanda dos municípios consorciados;

Item	Especificação	Qtd. Total	Unid.	Qtd p/ Adesão 62	Qtd. Por município 62	Qtd CODANORTE	Qtd. Acolhimento	Qtd UTC / Aterro
1	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	6256	Unid.	6200	100	40	4	12
2	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	620	Unid.	620	10	*	*	*
3	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	310	Unid.	310	5	*	*	*
4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	629	Cx.	620	10	2	1	6
5	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	629	Cx.	620	10	2	1	6
6	CHROMEBOOK	4960	Unid.	4960	80	*	*	*
7	DESKTOP I5.	2500	Unid.	2480	40	10	4	6
8	ESTABILIZADOR	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	320	Unid.	310	5	2	2	6
10	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
11	LICENÇAS ANTIVIRUS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
12	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
13	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
14	MINI PC I3	3720	Unid.	3.720	60	*	*	*
15	MINI PC I5	4960	Unid.	4.960	80	*	*	*
16	MINI PC I7	2976	Unid.	2.976	48	*	*	*
17	MONITOR LED 21,5" LCD LED	3148	Unid.	3100	50	40	2	6
18	MOUSE USB ÓTICO	6322	Unid.	6200	100	100	10	12
19	MOUSE SEM FIO	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
20	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.	632	Unid.	620	10	4	2	6
21	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	12400	Unid.	12.400	200	*	*	*
22	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	10552	Unid.	10.540	170	4	2	6
23	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	186	Unid.	186	3	*	*	*
24	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	632	Unid.	620	10	4	2	6

25	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	1240	Unid.	1240	20	*	*	*
26	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
27	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
28	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
29	TABLET 10.1 Polegadas	19840	Unid.	19.840	320	*	*	*
30	TABLET 8 Polegadas	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
31	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	3224	Unid.	3100	50	100	12	12
32	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT	1898	Kit	1860	30	20	6	12

Foi realizada pesquisa com o intuito de identificar as soluções existentes no mercado nacional e que atendem aos requisitos estabelecidos, para tanto, levou-se em conta aspectos relativos à economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e qualidade. O resultado confirma a possibilidade de pleno atendimento às demandas de contratação identificadas para o Consórcio, de modo a alcançar os resultados pretendidos.

Neste levantamento de mercado, analisou-se ainda a evolução de contratações anteriores do Consórcio. Entretanto não foram observados achados relevantes, mas apenas a evolução das especificações, considerando a evolução tecnológica e adequação às exigências ambientais, refletindo em contratações mais sustentáveis.

Visando a prospecção e análise das alternativas possíveis para atender a demanda, observa-se duas possíveis soluções, cuja análise consta a seguir:

Solução 01: Locação dos Equipamentos
a) Não há ônus da manutenção, da assistência técnica e dos riscos de utilização. Em caso de problemas, o locador efetiva a substituição do bem;
b) O aluguel é uma solução para as necessidades temporárias, o que não é o caso, cuja utilização será de forma permanente. Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, pro exemplo, tornando o aluguel inviável.

Solução 02: Aquisição dos Equipamentos
a) Supre a necessidade da Administração;
b) Demanda para utilização permanente;
c) Custo de manutenção, depreciação e desfazimento ao final da vida útil, entretanto estes custos são absorvidos ao longo do tempo.

Portanto, a solução a ser encaminhada é aquisição dos equipamentos (Solução 2), cuja característica eventual da demanda sugere a realização de Pregão Eletrônico, seguindo as diretrizes que remetem tal aquisição, que é a mais vantajosa para a

Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, como já dito.

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras conforme solicitação da unidade requisitante.

Dentro do presente estudo, foram localizados outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o inciso II do §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, sendo localizadas tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para atender ao que prevê o inciso III do §1º do mesmo dispositivo legal.

Frisa-se que os valores abaixo discriminados poderão sofrer alteração em virtude do tempo decorrido desde a elaboração do projeto até o momento da cotação de preços tendo em conta as variações ocorridas no mercado em decorrência do aumento dos índices da inflação.

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não encontramos todas as aquisições similares ao pretendidos. Devido à escassez relatada anteriormente, foi realizada busca em aquisições similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca alguns itens específicos. Realizamos a pesquisa de mercado junto a fornecedor, para verificação dos preços atualmente praticados, conforme tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO 5474: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ 08.993.917/0001-46 FORMALIZADO COM A EMPRESA JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO, CNPJ 09.225.635/0001-61

NOTA DE EMPENHO 00001 E 00006/2024: CAMARA MUNICIPAL DE COLINA DO SUL, CNPJ 08.276.498/0001-05 FORMALIZADO COM A EMPRESA FR MELO LTDA, CNPJ 10.960.512/0001-53

CONTRATO 056/2024/SESP: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA-SESP DE MATO GROSSO, CNPJ 03.507.415/0028-64 FORMALIZADO COM A EMPRESA ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, CNPJ 36.656.877/0001-82

CONTRATO 018/2024: CAMARA MUNICIPAL DEE FLORES DE GOIAS/GO, CNPJ 01.823.831/0001-26 FORMALIZADO COM A EMPRESA COMERCIO DE MOVEIS SOARES E ARAUJO, CNPJ 07.449.224/0001-24

CONTRATO 057/2024/SESP: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA-SESP DE MATO GROSSO, CNPJ 03.507.415/0028-64 FORMALIZADO COM A EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.66.048/0002-35

ATA SRP 053/2023: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, CNPJ 21.505.692/0001-08 FORMALIZADO COM A EMPRESA PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ 26.132.614/0001-10

ATA SRP 044/2023-D: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CNPJ 24.417.065/0001-03 FORMALIZADO COM A EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30

ATA SRP 044/2023-B: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CNPJ 24.417.065/0001-03 FORMALIZADO COM A REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51

ATA SRP 044/2023-A: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CNPJ 24.417.065/0001-03 FORMALIZADO COM A LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ 07.275.920/0001-61

ATA SRP 003/2024: TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUI, CNPJ 05.818.935/0001-01 FORMALIZADO COM A EMPRESA DHENNISON RICARDO PALACIO E SOUSA PEREIRA, CNPJ 50.176.376/0001-20

ORÇAMENTO EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME, CNPJ 50.000.755/0001-64

Item	Especificação	JAVA EBRAHIM HAMAD	FR MELO LTDA	ERICA DE FATIMA	COM. MOVEIS	3D PROJ.	PORTUGAL EMPREE.	LENOVO	REPREMIG	MICRO-TECNICA	DHENNI-SON	EXITO
1	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE		127,00									120,00
2	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS											1.200,00
3	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS											650,00
4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL											1.250,00
5	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT 5E CM T568A AMARELO											1.250,00
6	CHROMEBOOK											2.800,00
7	DESKTOP I5					6.808,31						6.750,00
8	ESTABILIZADOR									216,90		300,00

9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA								2.440,00			3.350,00
10	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS											310,00
11	LICENÇAS ANTIVIRUS											100,00
12	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB											160,00
13	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB	170,00										265,00
14	MINI PC I3											4.500,00
15	MINI PC I5											4.900,00
16	MINI PC I7											5.850,00
17	MONITOR LED 21,5" LCD LED						693,31					1.000,00
18	MOUSE USB ÓTICO	20,00	18,00				135,72					65,00
19	MOUSE SEM FIO											120,00
20	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO			369,00								6.700,00
21	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS							4.517,50				3.100,00
22	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS				4.699,00			5.790,00				6.400,00
23	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS											4.400,00
24	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS				328,00							195,00
25	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)											3.250,00
26	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA											225,00
27	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	380,00										297,00
28	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA											510,00
29	TABLET 10.1 Polegadas											2.540,00
30	TABLET 8 Polegadas											1.560,00
31	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	30,00	42,00				180,98					68,00
32	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT				289,00		90,45				124,00	215,00

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, conforme disposto na alínea B, do art. 40, da Lei Federal nº.14.133, de 2021, onde quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

A definição do objeto da contratação não é simplesmente dizer o que ele é e quais são suas especificações. É muito mais. É explicar, também, como ele se divide, se é que se divide. A finalidade de repartir ou não o objeto é, inicialmente, a otimização da disputa, mas sem descuidar de sua adequação à demanda e à gestão contratual. Trata-se, como se vê, de etapa crucial da preparação da disputa, razão pela qual a Lei de Licitações tratou de considerá-lo um princípio:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...)*
> *V – atendimento aos princípios;*
> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*
> *§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
> *I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
> *II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*
> *III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

Logo se vê que o legislador impôs duas condicionantes à realização do parcelamento do objeto: viabilidade técnica e vantagem econômica. Claro, a escolha do objeto tem por meta solucionar da forma mais adequada possível a necessidade administrativa, sob os aspectos técnicos e econômicos. Assim, o parcelamento não pode vir a prejudicar esta finalidade, mas ajudar a alcançá-la. Então, o dispositivo traça ao gestor os pontos que ele deve observar para proceder ou não com o parcelamento, como há muito tempo já vem decidindo o Tribunal de Contas da União[2] quais sejam:

a) Viabilidade da divisão do objeto em lotes;

b) Peculiaridades do mercado em vista da economia de escala, sem perda da qualidade;

c) Ampliação da competição e evitar concentração econômica.

É, como disse antes, a busca pela otimização, a procura pelo o que de melhor pode ser feito para que o objeto escolhido permaneça adequado e sua aquisição seja vantajosa. Dessa forma, sem perder de vista esta ideia, o primeiro passo é verificar se o objeto pode ser divisível em lotes ou não.

Visando ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição.

Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União - TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do

---

[2] Por muitos anos a Súmula nº 247 do TCU tem sido a grande referência quando o assunto é parcelamento do objeto. Confira o texto que motivou a edição do art. 40 acima transcrito: "é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para registro de preço para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5). Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), a Equipe de Planejamento promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Neste contexto, sugere-se o parcelamento (licitação/julgamento por item) para o objeto desse estudo.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar haverá necessidade da seguinte contratação:
a) Haverá necessidade de contratação de empresa para fornecimento de insumos para manutenção das impressoras multifuncionais.

Não se vislumbra necessidade de outras contratações correlatas do objeto debatido.

7 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024, alinhando-se ainda com a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, bem como reuniões estratégicas com os Secretários Municipais da área Ambiental, Saúde, Educação, realizadas no ano de 2023. A demanda está sendo englobada no Plano de Contratação Anual (em elaboração), pela Ação Estratégica em "manter os serviços elencados em atendimento as demandas apresentadas", sob responsabilidade da área de planejamento e setores envolvidos. Dentro destas diretrizes, tem-se ainda comunhão com o normativo constitucional, normas infraconstitucionais e entendimento jurisprudencial acerca da matéria.

8 – QUANTO À ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O "pregão eletrônico" pode ser entendido como modalidade de aquisição de bens e serviços qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa dos licitantes pelo fornecimento é realizada por meio de propostas e lances efetuados

em sessão pública e no Decreto 10.024/2019, conforme dispõe o caput do art. 1° do referido Decreto:

> *"Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal."*

O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é caracterização do objeto do certame como "comum". Os bens licitados atendem plenamente os princípios constitucionais, tais como isonomia, uma vez que, os participantes e o Pregoeiro não têm nenhum contato que possa identificar os licitantes, sendo praticamente nula a possibilidade de conluio entre os participantes. Além disso, obedece os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, sendo que este último é caracterizado pela obrigação de publicar o procedimento no site oficial do Consórcio e também no sistema/portal que efetuará o julgamento, o que amplia a concorrência e a transparência do procedimento, reduzindo o risco de fraudes e concorrência desleal, possibilitando ainda que, qualquer cidadão possa acompanhar o procedimento pela rede mundial de computadores em tempo real. Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão buscada pelo Consórcio, considerando ainda que o Pregão Eletrônico se mostra como a modalidade mais célere, segura, e promove uma considerável economia ao ente que realiza a Licitação, uma vez que, qualquer usuário de internet pode participar ou somente acompanhar o desenrolar do julgamento, atendendo assim ao princípio da publicidade.

9 – QUANTO À ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 2º do Decreto 7.892/2013.

O Diploma Legal acima indicado, prevê as possibilidades para utilização do sistema de registro de preços:

> *"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> ***I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;***
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> ***III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade**, ou a programas de governo; ou*
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o*

quantitativo a ser demandado pela Administração "- GRIFAMOS.

Além disso, o caso em estudo, trata-se de aplicação integral dos incisos do dispositivo legal indicado, mas, principalmente no que diz respeito ao inciso III. Portanto, não há impedimento para a realização da contratação parcelada, no intuito de atender a demanda do Consórcio e dos municípios consorciados.

10 – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A formalização de ata de registro de preços possibilitará a adesão de órgãos não participantes do procedimento licitatório, como prevê o artigo 90 da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

> *"Art. 90. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."*

Os órgãos participantes e "caronas" no sistema de registro de preços ao aderirem obtém vantagens, como agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

O doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, leciona que as vantagens da adesão ao sistema de registro de preços são as seguintes:

> *"Em síntese, os órgãos participantes têm a seguinte vantagem:*
> *– têm suas expectativas de consumo previstas no ato convocatório;*
> *– têm dos fornecedores o compromisso do fornecimento; têm direito de requisitar, automaticamente, todos os objetos previstos no SRP;*
> *Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:*
> *- prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;*
> *– indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;*
> *– aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;*
> *– embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias"*[3]

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,

[3] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. Disponível em: http://www.jacoby.pro.br.

observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 – JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Para efeito de comprovação de boa situação financeira das empresas, será exigido índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5%. Caso a empresa possua índices inferiores a 0,5%, deverão apresentar capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.
Em obediência ao que reza o §5º do artigo 69 da Lei 14.133/21, justificamos tal exigência por não representar imposição que prejudique as empresas interessadas em concorrer ao certame, sendo o índice de 0,5%, usualmente utilizado pelos órgãos públicos.

A Corte de Contas, no Informativo de Licitações e Contratos nº 077/2011, apresenta as seguintes informações acerca do julgamento da TC 023.583/2011, que envolvia uma Tomada de Preços onde foram exigidos índices não usualmente utilizados no mercado:

> *"Licitação de obra pública. 2 – De modo geral, para o fim de qualificação econômico-financeira só podem ser exigidos índices usualmente utilizados pelo mercado, sempre de maneira justificada no processo licitatório*

No âmbito da Administração Pública Federal, a Instrução Normativa MARE 5/1995 definiu que ***a comprovação de boa situação financeira de empresa oriunda de localidade onde o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - (SICAF) não tenha sido implantado, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. As empresas que apresentassem resultado igual ou menor do que 1,0, em qualquer dos índices referidos***, deveriam, então, apresentar outras comprovações e garantias (*in*: Acórdão n.º 2299/2011-Plenário, TC-029.583/2010-1, rel. Min.-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 24.08.2011). No caso do procedimento em comento, opinamos para que seja possibilitado aos Licitantes que demonstrarem índices inferiores a 0,5% (meio), ou a apresentação de patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação, ampliando assim, a possibilidade de concorrência. O parâmetro de valor igual a 0,5% utilizado, se deve à sua adoção usual em processos licitatórios de aquisição de bens ou serviços, porque representa o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.

12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação no Consórcio, bem como nos municípios consorciados, haja vista que as aquisições propostas promoverá a substituição de computadores, notebooks, periféricos, entre outros, que compõem o parque tecnológico do órgão, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários:
a) renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz;
b) modernizar as ferramentas de trabalho;
c) acréscimo do patrimônio tecnológico;
d) promoção de boas condições de trabalho aos servidores.

13 – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS

A aquisição observará práticas de sustentabilidade, de forma a não gerar qualquer agressão ao meio ambiente. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Abaixo relacionamos as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais:
a) Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
b) Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT.

Considerando as análises dos requisitos para a contratação conforme a Lei 14.133/2021, nas providências adotadas pelo Consórcio, previamente à celebração do contrato e nas medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais, é possível concluir que a contratação está alinhada com práticas éticas, legais e sustentáveis.

14 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A solução proposta para o objeto em tela consiste em realizar o processo de aquisição em conformidade com a legislação vigente, para garantir a seleção de pessoa jurídica que atenda aos requisitos para o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática.

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e

correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

Os instrumentos que integrarão o procedimento (licitação) deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:
a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21;
b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto é tema para ser normatizado no Termo de Referência;
c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal;
d) alterações de preços: As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhadas por e-mail ou protocoladas na sede do Consórcio ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação, conforme requisitos descritos no Termo de Referência.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas, declaro que a aquisição dos materiais e equipamentos é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses do Consórcio e dos municípios consorciados ao CODANORTE, e demais municípios que demonstrarem interesse em aderir ao certame.

O responsável pela elaboração do ETP, declara ainda que a contratação obedece às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes.

Para o Consórcio, o gestor do Contrato será a Srta. Jussara Alves Corgozinho, Assistente Administrativa II e o Fiscal a Sra. Doralice Neves de Oliveira, Assistente Administrativa II.

Montes Claros/MG., 06 de maio de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenação de Planejamento do CODANORTE.

DocuSign Envelope ID: 7C38DD02-27EF-44DE-9454-F0A44D32909F

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 044/2023-A

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012023000170.
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0180.2023.CPL.PE.0103.MPPE.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012023000193.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça, **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber; considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0180.2023.CPL.PE.0103.MPPE**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para fornecimento de **NOTEBOOKS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, DESKTOPS, MONITORES, ESTABILIZADORES E WEBCAMS**, do tipo menor preço por item, para uso da Procuradoria Geral da Justiça.

1.2 A existência de preços registrados não obriga esta PGJ a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.		
CNPJ:	07.275.920/0001-61	**Inscrição Estadual:**	353.299.174.110
Endereço:	Estrada Municipal Jose Costa De Mesquita, Nº 200 – Complemento: Módulos 6 a 10 CEP: 13.337-200 - Bairro: Chácara Alvorada Indaiatuba - SP		
Telefone/FAX:	11 99654-6569 / 2112-1083	**E-mail:**	mmisumi@lenovo.com lrizzardi@lenovo.com
Representante:	MAURICIO KIOSHY MISUMI / VALTER ANTONIO SGROI ARTEA		

Itens: 1, 3, 4 e 5;

Planilha Demonstrativa de Preços:

DocuSign Envelope ID: 7C38DD02-27EF-44DE-9454-F0A44D32909F

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5542154	(5542154) - NOTEBOOK - COMPUTADOR PORTATIL,PROCESSADOR COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A 10.000 PONTOS NA BASE DE DADOS PASSMARK CPU,ARQUITETURA DE 64 BITS,NO MINIMO 01 MODULO DE MEMORIA RAM DDR4, 3200 MHZ, DE 8 GB, CONTROLADORA SSD M.2 SATA OU M.2 MVNE, 01 UNIDADE INSTALADA DE ARMAZENAMENTO INTERNO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB, SSD, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO, CONTROLADORA DE VIDEO, TECLADO RETROILUMINADO PT-BR ABNT2, CONTROLADORA DE SOM INTEGRADA, HIGH DEFINITION AUDIO OU COMPATIVEL, TELA MINIMA DE 14, COM RESOLUCAO NATIVA MINIMA DE 1920 X 1080 PIXELS FULL HD, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR, VERSAO OEM 64 BITS, BATERIA INTEGRADA COM NO MINIMO 3 CELULAS/41 WATTS HORA E AUTONOMIA MINIMA DE 4 HORAS, GARANTIA DE 5 ANOS PARA O EQUIPAMENTO E 3 ANOS PARA A BATERIA, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS	Lenovo ThinkPad E14 Gen 5	UN	500	R$ 3.999,00	R$ 1.999.500,00
3	5542235	(5542235) - MICROCOMPUTADOR - DO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR 64 BITS, 6 NUCLEOS FISICOS E 12 THREADS, FREQUENCIA MINIMA DE 2,7 GHZ, MEMORIA RAM PADRAO DDR4, 3200 MHZ, DE NO MINIMO 8 GB, CACHE MINIMA DE 11 MB, DISCO SSD DE NO MINIMO 256 GB, GABINETE SMALL FORM FACTOR, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, GARANTIA 60 MESES ONSITE,ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MIDIAS E MANUAIS NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS.	Lenovo ThinkCentre M75S Gen 2	UN	1.500	R$ 4.517,50	R$ 6.776.250,00
4	5542316	(5542316) - MICROCOMPUTADOR - TIPO DESKTOP,COM PROCESSADOR 64 BITS, MINIMO DE 8 NUCLEOS FISICOS E 16 THREADS,DE FREQUENCIA MINIMA DE 2.5 GHZ, MEMORIA PADRAO DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR,DE 32GB OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMA DE 512GB, TECNOLOGIA SSD, M.2 PCIE NVME, COM MONITOR DE TAMANHO MINIMO DE 23,8 POLEGADAS NA DIAGONAL, RESOLUCAO GRAFICA SUPORTADA DE 1920 X 1080 FULL HD, PADRAO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 BASE	Lenovo ThinkCentre M90S Gen 4	UN	200	R$ 5.780,00	R$ 1.156.000,00

DocuSign Envelope ID: 7C38D002-27EF-44DE-9454-F0A44D32909F

		-T, GABINETE DO TIPO COMPACTO MINI DESKTOP - SMALL FORM FACTOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS E SEM VIOLACAO, COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, COM GARANTIA DE 60 MESES ONSITE DO FABRICANTE, COM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES TECNICAS.					
5	5542324	(5542324) - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP ULTRACOMPACTO, QUANTIDADE MINIMA DE 04(QUATRO) NUCLEOS REAIS E MINIMA DE 06(SEIS) THREADS, COM PROCESSADOR COM ARQUITETURA X86 CORPORATIVA, PROCESSAMENTO GRAFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR, MEMORIA SDRAM TIPO DDR4-3200, TAMANHO MINIMO 16GB, UTILIZACAO DE PADRAO NVME COM INTERFACE PCI EXPRESS E TAXA DE NO MINIMO 1.900MB/S PARA LEITURA E 1.000MB/S PARA ESCRITA, CAPACIDADE NOMINAL DE ARMAZENAMENTO EM SSD DE 256GB, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ESTADO SOLIDO SSD (SOLID STATE DRIVE) INTERNA, COM TECNOLOGIA MLC OU TLC, TELA PLANA , LED, COM NO MINIMO 23 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA MINIMA DE 1920X1080, GABINETE ULTRA SMALL FORM, EMBALAGEM COM PROTECAO CONTRA CHOQUES MECANICOS E DESCARGAS ELETROSTATICAS, WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, PARA USO CORPORATIVO, GARANTIA MINIMA DE 60 MESES ONSITE, COM COBERTURA DE ASSISTENCIA TECNICA ON-SITE, DEVERAO SER ENTREGUES TODOS OS CABOS, DRIVERS E MANUAIS NECESSARIOS A SUA INSTALACAO E SEUS COMPONENTES.	Lenovo ThinkCentre M75q Gen 2	UN	600	R$ 3.722,00	R$ 2.233.200,00
					VALOR TOTAL PARA EMPRESA "A" R$		**R$ 12.164.950,00**
DOZE MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento desta PGJ sobre pesquisa de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE DA ARP

4.1 A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual 54.700/2023, e suas alterações posteriores;

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente

DocuSign Envelope ID: 7C38DD02-27EF-44DE-9454-F0A44D32909F

pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

4.2.1 A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

4.3.1 A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.3 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

4.4.1 O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

4.4.2 Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

4.4.3 Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 4.4, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

4.5 Comprovada a desatualização dos preços registrados, observados os marcos e os índices previstos na Lei nº 17.555/ 2021, e no Decreto nº 52.153/2022, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.5.1 Os preços registrados nesta Ata apenas poderão ser reajustados após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE;

4.5.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento;

4.5.3 O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento;

4.5.4 Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.555, de 2021;

4.5.5 Na hipótese do item 4.5.1, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação;

4.5.6 Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem

ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual;

4.5.7 Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.

4.6 Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

4.7 A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP

5.1 O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão aos servidores, Gestor do Contrato, Gestor do Contrato: Wellington Ferreira da Trindade, MATRÍCULA: 188.957-5, Fiscal Técnico do Contrato, Antônio de Pádua Martins da Silva, MATRÍCULA: 188.079-9, Fiscal Administrativo do Contrato, Ronilson Araújo de Brito Figueirêdo, MATRÍCULA: 187.827-1, ou seus substitutos legais, na sua falta ou impedimento, os quais determinarão o que for necessário para:

5.1.1 Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;

5.1.2 Proceder à verificação do preço registrado, confirmando se continua compatível com o mercado;

5.1.3 Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;

5.1.4 Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2023, e suas alterações posteriores;

5.2 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

6.1.1 Descumprir as condições nela previstas;

6.1.2 Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

6.1.4 Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

6.1.5 Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

6.1.6 Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

6.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada pela PGJ por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados;

6.3 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

DocuSign Envelope ID: 7C38DD02-27EF-44DE-9454-F0A44D32909F

48

6.4 Cancelado o registro de preços, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o compromisso pelo preço registrado na ata ou pelo preço revisado, conforme o caso.

6.4.1 Na hipótese de não haver cadastro de reserva ou não haver aceitação dos cadastrados, a administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova ata, observados os §§2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4.2 A negociação prevista no § 1º fica limitada ao valor dos preços eventualmente revisados pelo gerenciador.

6.4.3 O novo registro de preços não poderá vigorar por prazo superior ao remanescente de vigência da ata anterior, incluindo eventual prazo de prorrogação previsto originalmente na ata.

6.5 Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas em Edital que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ressalvada a hipótese de que trata o item 6.1.6.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos nos art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.3 Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

7.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;

7.5 É vedação a participação de Órgãos e Entidades Não Participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7.6 Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;

7.7 A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.8 O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DocuSign Envelope ID: 7C38DD02-27EF-44DE-9454-F0A44D32909F

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.

9.2 A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, 18 de janeiro de 2024.

[redacted]

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

[redacted]

MAURICIO KIOSHY MISUMI / VALTER ANTONIO SGROI ARTEA
Representante legal da **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.**
CNPJ: **07.275.920/0001-61**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 044/2023-B

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012023000170.
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0180.2023.CPL.PE.0103.MPPE.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012023000193.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça, **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber; considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0180.2023.CPL.PE.0103.MPPE**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para fornecimentoo de **NOTEBOOKS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, DESKTOPS, MONITORES, ESTABILIZADORES E WEBCAMS**, do tipo menor preço por item, para uso da Procuradoria Geral da Justiça.

1.2 A existência de preços registrados não obriga esta PGJ a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

B) Empresa:	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA		
CNPJ:	**65.149.197/0002-51**	**Inscrição Estadual:**	083.614.25-7
Endereço:	Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra/ES		
Telefone/FAX:	(31) 3047-4990	**E-mail:**	leandro@repremig.com.br; leonardo@repremig.com.br
Representante:	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO		

Item: 2;

Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	5322090	(5322090) - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TIPO IMPRESSAO MONOCROMATICA, MINIMO DE 40 PPM, CICLO MAXIMO MENSAL DE 80.000 PAGINAS, RESOLUCAO DE IMPRESSAO DE ATE 1200X1200DPI, ENTRADA USB 2.0, CONECTIVIDADE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000),MEMORIA MINIMA DE 512 MB, COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10, UNUX E MAC OS, RESOLUCAO OPTICA DE DIGITALIZACAO DO SCANNER DE 1200X1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA DE 250 FOLHAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAIDA DE 150 FOLHAS, BANDEJA BYPASS MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 100 FOLHAS, SUPORTE PARA OS TAMANHOS DE PAPEL A4, A5, A6, CARTA E OFICIO, GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS ON SITE.	HP LaserJet Pro MFP4103f dw	UN	500	R$ 2.440,00	R$ 1.220.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "B"							R$ 1.220.000,00
UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE MIL REAIS							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento desta PGJ sobre pesquisa de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE DA ARP

4.1 A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual 54.700/2023, e suas alterações posteriores;

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

4.2.1 A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

4.3.1 A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.3 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

[redacted]

4.4.1 O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

4.4.2 Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

4.4.3 Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 4.4, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

4.5 Comprovada a desatualização dos preços registrados, observados os marcos e os índices previstos na Lei nº 17.555/ 2021, e no Decreto nº 52.153/2022, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.5.1 Os preços registrados nesta Ata apenas poderão ser reajustados após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE;

4.5.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento;

4.5.3 O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento;

4.5.4 Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.555, de 2021;

4.5.5 Na hipótese do item 4.5.1, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação;

4.5.6 Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual;

4.5.7 Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.

4.6 Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

4.7 A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP

5.1 O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão aos servidores, Gestor do Contrato, Gestor do Contrato: Wellington Ferreira da Trindade, MATRÍCULA: 188.957-5, Fiscal Técnico do Contrato, Antônio de Pádua Martins da Silva, MATRÍCULA: 188.079-9, Fiscal Administrativo do Contrato, Ronilson Araújo de Brito Figueirêdo, MATRÍCULA: 187.827-1, ou seus substitutos legais, na sua falta ou impedimento, os quais determinarão o que for necessário para:

5.1.1 Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;

5.1.2 Proceder à verificação do preço registrado, confirmando se continua compatível com o mercado;

5.1.3 Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;

[redacted]

53

5.1.4 Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2023, e suas alterações posteriores;

5.2 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

6.1.1 Descumprir as condições nela previstas;

6.1.2 Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

6.1.4 Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

6.1.5 Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

6.1.6 Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

6.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada pela PGJ por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados;

6.3 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

6.4 Cancelado o registro de preços, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o compromisso pelo preço registrado na ata ou pelo preço revisado, conforme o caso.

6.4.1 Na hipótese de não haver cadastro de reserva ou não haver aceitação dos cadastrados, a administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova ata, observados os §§2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4.2 A negociação prevista no § 1º fica limitada ao valor dos preços eventualmente revisados pelo gerenciador.

6.4.3 O novo registro de preços não poderá vigorar por prazo superior ao remanescente de vigência da ata anterior, incluindo eventual prazo de prorrogação previsto originalmente na ata.

6.5 Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas em Edital que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ressalvada a hipótese de que trata o item 6.1.6.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos nos art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.3 Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

7.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;

7.5 É vedação a participação de Órgãos e Entidades Não Participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7.6 Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;

7.7 A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

7.8 O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.

9.2 A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, 18 de janeiro de 2024.

[redacted]

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

[redacted]

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
Representante legal da
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: **65.149.197/0002-51**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 044/2023-D

SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012023000170.
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0180.2023.CPL.PE.0103.MPPE.
CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012023000193.
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 2024, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça, **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber; considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0180.2023.CPL.PE.0103.MPPE**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por **ITEM**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de **NOTEBOOKS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, DESKTOPS, MONITORES, ESTABILIZADORES E WEBCAMS**, do tipo menor preço por item, para uso da Procuradoria Geral da Justiça.

1.2 A existência de preços registrados não obriga esta PGJ a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

D) Empresa:	**MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**		
CNPJ:	**01.590.728/0009-30**	**Inscrição Estadual:**	083794484
Endereço:	Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – CEP: 29103-300		
Telefone/FAX:	(61) 3327-6666	**E-mail:**	licitacao@microtecnica.com.br
Representante:	ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES		

Item: 7;

Planilha Demonstrativa de Preços:

[redacted]

ITEM	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	5542383	(5542383) - ESTABILIZADOR - MICROPROCESSADO,POTENCIA NOMINAL DE 1000VA, COM 05 ESTAGIOS DE REGULACAO, TENSAO DE ENTRADA DE 115/220 BIVOLT AUTOMATICO, TENSAO DE SAIDA DE 115V.,CORRENTE NOMINAL DE ENTRADA 115V /220V,TOLERANCIA DE TENSAO DE ENTRADA 20% PARA 115 V, 20% PARA 220 V,REGULACAO DE SAIDA PERMANENTE E ESTABILIZADA, TEMPO DE RESPOSTA <= 02 CICLOS DE REDE,RENDIMENTO DE CARGA NOMINAL > 92%, FREQUENCIA NOMINAL DE 50HZ OU 60HZ COM DETECCAO AUTOMATICA, NAO INTRODUZ DISTOCAO HARMONICA, COM LEDS DE SINALIZACAO, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA, COM PORTA FUSIVEL EXTERNO, COM 06 TOMADAS TRIPOLARES NO PADRAO NBR14136, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, GRAU DE PROTECAO MINIMO IP 20	CR ENERGIA KEE 3.5 BI	UN	300	R$ 216,90	R$ 65.070,00
						VALOR TOTAL GLOBAL PARA EMPRESA "D"	R$ 65.070,00
SESSENTA E CINCO MIL E SETENTA REAIS							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ARP

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento desta PGJ sobre pesquisa de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE DA ARP

4.1 A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual 54.700/2023, e suas alterações posteriores;

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

4.2.1 A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.3 Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

4.3.1 A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.3 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

4.4.1 O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
4.4.2 Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
4.4.3 Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 4.4, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
4.5 Comprovada a desatualização dos preços registrados, observados os marcos e os índices previstos na Lei nº 17.555/ 2021, e no Decreto nº 52.153/2022, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
4.5.1 Os preços registrados nesta Ata apenas poderão ser reajustados após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE;
4.5.2 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento;
4.5.3 O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento;
4.5.4 Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.555, de 2021;
4.5.5 Na hipótese do item 4.5.1, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação;
4.5.6 Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual;
4.5.7 Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.
4.6 Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
4.7 A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP

5.1 O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão aos servidores, Gestor do Contrato, Gestor do Contrato: Wellington Ferreira da Trindade, MATRÍCULA: 188.957-5, Fiscal Técnico do Contrato, Antônio de Pádua Martins da Silva, MATRÍCULA: 188.079-9, Fiscal Administrativo do Contrato, Ronilson Araújo de Brito Figueirêdo, MATRÍCULA: 187.827-1, ou seus substitutos legais, na sua falta ou impedimento, os quais determinarão o que for necessário para:
5.1.1 Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;
5.1.2 Proceder à verificação do preço registrado, confirmando se continua compatível com o mercado;
5.1.3 Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;

Fls. 58

5.1.4 Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2023, e suas alterações posteriores;

5.2 As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

6.1.1 Descumprir as condições nela previstas;

6.1.2 Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

6.1.3 Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

6.1.4 Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

6.1.5 Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

6.1.6 Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

6.2 A Ata de Registro de Preços será cancelada pela PGJ por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados;

6.3 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

6.4 Cancelado o registro de preços, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o compromisso pelo preço registrado na ata ou pelo preço revisado, conforme o caso.

6.4.1 Na hipótese de não haver cadastro de reserva ou não haver aceitação dos cadastrados, a administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova ata, observados os §§2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.4.2 A negociação prevista no § 1º fica limitada ao valor dos preços eventualmente revisados pelo gerenciador.

6.4.3 O novo registro de preços não poderá vigorar por prazo superior ao remanescente de vigência da ata anterior, incluindo eventual prazo de prorrogação previsto originalmente na ata.

6.5 Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas em Edital que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ressalvada a hipótese de que trata o item 6.1.6.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos nos art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.3 Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde

Fls. 59

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

7.4 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;

7.5 É vedação a participação de Órgãos e Entidades Não Participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7.6 Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;

7.7 A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

7.8 O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.

9.2 A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, 18 de janeiro de 2024.

[redacted]

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador Geral de Justiça

[redacted]

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
Representante legal da
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: **01.590.728/0009-30**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024/TCE/PI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Av. Pedro Freitas, nº 2100, bairro São Pedro, CEP 64.018-900, na cidade de Teresina/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.818.935/0001-01, neste ato representado por seu Presidente Conselheiro JOAQUIM KENNEDY BARROS NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº [redacted], portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] considerando o julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2023-TCE/PI, processo administrativo nº 103918/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023, Decreto Estadual nº21.872/2023, Decreto Estadual 21.938/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de periféricos de entrada para computadores (teclados e mouses sem fio) para atender necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2023-TCE/PI, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

DHENNISON RICARDO PALACIO E SOUSA PEREIRA CNPJ: 50.176.376/0001-20 – INSC. ESTADUAL: 127994106 ENDEREÇO: RUA NOVA, CONDOMÍNIO LAGO VERDE I, BLC. 8, APART. 302, TURU. SÃO LUÍS – MA CEP: 65066-350. TELEFONES: (98) 99970-4723 E-MAIL: DHENNISON.RICARDO@OUTLOOK.COM DADOS BANCÁRIOS: BANCO: NU PAGAMENTOS S.A - NUBANK - AG: 0001 – C/C: 59364282-7 CÓDIGO DO BANCO: 0260 REP. LEGAL: DHENNISON RICARDO PALÁCIO E SOUSA PEREIRA CPF: 029.438.123-66 / RG: 114757699-5				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

1	Kit Teclado e Mouse sem fio, padrão ABNT2, criptografia AES de 128 bits, compatível com Windows 10, 11 ou superior, conexão sem fio de 2,4 Ghz, alcance sem fio de até 10 metros de distância, garantia de 36 meses do fabricante. MARCA: Logitech MODELO: MK220 FABRICANTE: Logitech	200	124,00	24.800,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é o Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI.

3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2 alínea "b" somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do

licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2 alínea "a", aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 . CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Somente será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teresina, 1º de fevereiro de 2024.

Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Presidente do TCE-PI

Fls. 66

Dhennison Ricardo Palácio e Sousa Pereira
Representante legal

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS**, **Presidente**, em 01/02/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Dhennison Ricardo Palácio e Sousa Pereira**, **Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0136749** e o código CRC **6B65CF9A**.

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900
☎ 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01
✉ tce@tce.pi.gov.br

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SCES, Trecho 3, Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, CEP 70200-003

CONTRATO Nº 61/2023

Processo nº 50500.383504/2023-51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A EMPRESA KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSE MARRA**, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, portador da Matrícula funcional nº 1513993, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **51.607.431 KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.607.431/0001-51, sediada na Rua Longitudinal, nº 75, Vila Nova, em Goiânia/GO, CEP: 74633-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua única sócia, a Senhora **KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA**, conforme documento de Microempreendedor Individual, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.175633/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de acessórios e/ou periféricos de informática (mouse com fio), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	**MOUSE COM FIO - LOGITECH M90** Altura: 113 mm Largura: 62 mm Profundidade: 38 mm Peso: 90 g Comprimento do cabo: 180 cm Garantia mínima do(s) fabricante de 12 (doze) meses contada do recebimento do objeto pela ANTT	UN	100	31,73	**3.171,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 3.173,00 (três mil cento e setenta e três reais).**

5.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato e o comprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência em anexo;

8.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, resolvidos os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor deste contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização deste contrato, juntó com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Comunicar ao Fiscal deste contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12. Manter durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

9.16. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis anos), exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze anos), nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial deste Contrato;

b) der causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total deste Contrato;

d) entregar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução deste Contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução deste Contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção deste Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida.

6. Para a infração descrita na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida.

7. Para infrações descritas na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da parcela inadimplida.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para este contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão deste contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção deste contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. Este contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir este contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção deste contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.6. Este contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 39250/393001

II - Fonte de Recursos: 1050000016

III - Programa de Trabalho: 173865 / 204670

IV - Elemento de Despesa: 339030-17 / 449052-33 / 449052-32 / 449052-47

V - Nota de Empenho: 2023000935

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração deste contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

KIRTY ALLEY MARTINS MOURA SILVA
Sócia

ANEXO I DO CONTRATO
TERMO DE REFERÊNCIA (21046577)

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ MARRA, Superintendente**, em 29/12/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

Documento assinado eletronicamente por **Kirty Alley Martins Moura Silva, Usuário Externo**, em 29/12/2023, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21141353** e o código CRC **755F7BE5**.

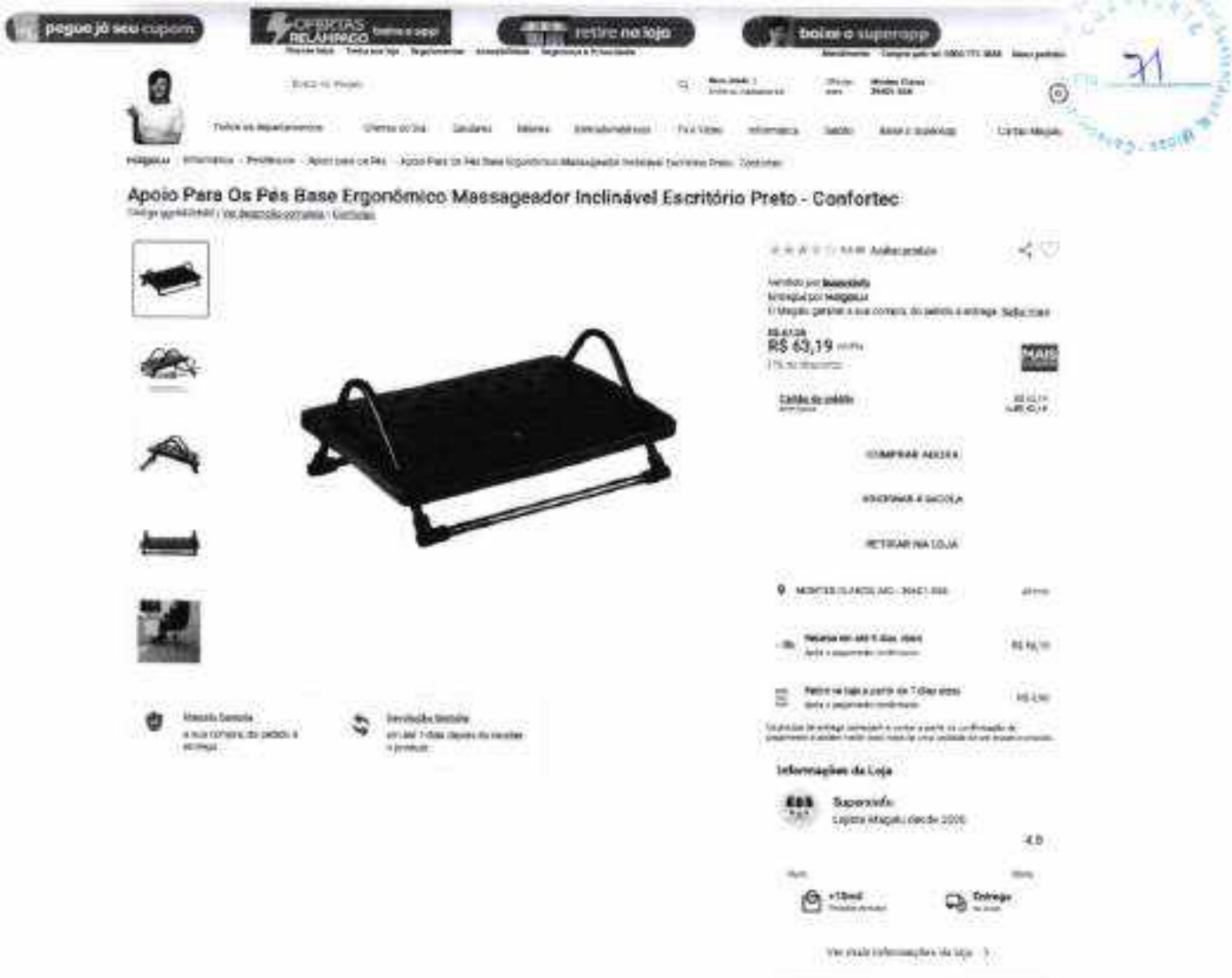

Apoio Para Os Pés Base Ergonômico Massageador Inclinável Escritório Preto - Confortec

R$ 63,19

Fls. 72

R$ 2.694,10 — R$ 4.950,02 — R$ 2.564,10 — R$ 2.799,10 — R$ 629,00

R$ 40,99 — R$ 62,91 — R$ 75,91 — R$ 56,05 — R$ 6

Apoio Para Os Pés Base Ergonômico Massageador Inclinável Escritório Preto

R$ 76,16 — R$ 1.169,10 — R$ 35,87 — R$ 79,90 — R$ 21

R$ 63,15 — R$ 64,96

Avaliação dos clientes

3.5 ★ 4 avaliações 3 comentários

NÃO RECOMENDO!! PARTES DE PLÁSTICOS MUITO MOLES E NADA RESISTENTES USEI O PRODUTO DU... DIAS E QUEBROU A EMPRESA PRECISA DO DINHEIRO DE VOLTA

Ver todas as avaliações

Apoio para os Pés

Ver outros semelhantes

Perguntas e Respostas

Formas de pagamento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 065/2023

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2023

Pelo presente instrumento, o CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Tapajós, Nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, inscrito no CNPJ 21.505.692/0001-08, neste ato representado pelo seu Sr. Thiago Lacorda Maia, inscrito no CPF n [redacted] Carteira de Identidade nº [redacted], residente na Rua [redacted] s-MG, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR e a Empresa PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.132.614/0001-10, com sede na Av. Santa Lucia – S/N, Lote 58, Bairro Santa Luzia na cidade de São Gonçalo/RJ, neste ato representada por Victor Freitas de Oliveira Portugal, Carteira de Identidade nº 393946/3 SSP/SC e CPF nº 035.833.709-70, adiante denominada CONTRATADA nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 065/2023, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 025/2023.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIMAMS/ Entidades adesas, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIMAMS.

CIMAMS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Melo, Nº 441, Montes Claros, Minas Gerais – CEP: 39.401-088
CNPJ: 21.505.692/0001-08

4 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 – Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nesta Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	LOTE 3	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	WEBCAM COM MICROFONE - COR: PRETO; - INTERFACE: USB; - TIPO DE SENSOR: CMOS; - CONTRASTE: OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICO; - ALCANCE DE FOCO: DE NO MÍNIMO 30 MM ATÉ O INFINITO; - MICROFONE, COM ABSORÇÃO DE SOM E REDUÇÃO DE RUÍDO; - CLIPE UNIVERSAL QUE SE AJUSTA A LAPTOPS E MONITORES LCD OU CRT; - COMPRIMENTO DO CABO USB: MAIOR OU IGUAL A 1,35 M; - RESOLUÇÃO HD 1920X 1080P; - SISTEMA DE AUTOFOCO QUE POSSUI FOCAGEM AUTOMÁTICA E MANTÉM AS IMAGENS SUPER NÍTIDAS; -TAXA DE QUADRO: ATÉ 30 FPS; -PLUG AND PLAY; MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH C920; OFERTAR "EQUIVALENTE", "OU SIMILAR", "OU DE MELHOR QUALIDADE"	UNID	30	R$ 167,86	R$ 4.885,80
02	MOUSE COM FIO USB - POSSUI 3 BOTÕES, SENDO 2 INTEGRADOS AO CORPO DO MOUSE E 1 CENTRAL COM FUNÇÃO SCROLL;	UNID	100	R$ 135,73	R$ 13.573,00

	- DESIGN AMBIDESTRO; - CLIQUE SILENCIOSO; - TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO; - INTERFACE: USB; - RESOLUÇÃO: 1600 DPI – MÍNIMO; - COMPRIMENTO DO CABO USB: MAIOR OU IGUAL A 180 CM; - COR: PRETO; - FÁCIL INSTALAÇÃO, COM TECNOLOGIA PLUG & PLAY; - COMPATÍVEL COM PC WINDOWS OU MAC; - DIMENSÕES DO MOUSE: MAIOR OU IGUAL A 104,2 (C) MM (PROF.) - LARG.) - ALT.) MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH M110 SILENT OFERTAR "EQUIVALENTE", "OU SIMILAR", OU DE MELHOR QUALIDADE"				
03	TECLADO COM FIO ABNT2 USB - COR: PRETO; - CONEXÃO USB; - PADRÃO ABNT2; - COM TECLAS DE PERFIL BAIXO QUE FUNCIONAM SILENCIOSAMENTE E SÃO MACIAS; - TECLADO RESISTENTE A DERRAMAMENTOS, COM TECLAS DOBRÁVEIS REVESTIDAS COM UV QUE RESISTINDO AO USO INTENSO; - POSSUI SUPORTES DE INCLINAÇÃO AJUSTÁVEIS QUE MAXIMIZAM O CONFORTO; - BARRA DE ESPAÇO CURVA, MANTENDO AS MÃOS EM UMA POSIÇÃO	UND	100	R$ 180,96	R$ 18.096,00

	NATURAL, PARA UMA DIGITAÇÃO MAIS CONFORTÁVEL; - LED INDICATIVO DAS FUNÇÕES NUM LOCK, CAPS LOCK E SCROLL LOCK; - QUANTIDADE DE TECLAS: MAIOR OU IGUAL A 107 - COMPRIMENTO DO CABO: MAIOR OU IGUAL A 1,45 METROS (EQUIVALENTE OU SUPERIOR).				
04	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO - ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL; - CONEXÃO SEM FIO DE 2,4GHZ; - NANO USB RECEIVER; - ALCANCE WIFI (EM METROS): 10 M; - LUZ INDICADORA DA TECLA CAPS LOCK; - RECEPTOR USB; (EQUIVALENTE OU SUPERIOR).	UND	100	R$ 90,45	R$ 9.045,00
05	CAIXA DE SOM PARA MICRO - COR: PRETO; - IMPEDÂNCIA: MAIOR OU IGUAL A 4A; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 20HZ/20KHZ; - POTÊNCIA DE SAÍDA: - MAIOR OU IGUAL A 5W; - ALIMENTAÇÃO USB 2.0; - POSSUI 1 SAÍDA AUXILIAR P2 3,5MM; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - CONTROLE DE VOLUME E BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL; - POSSUI BOTÕES PARA CONTROLE DO VOLUME E LIGA/DESLIGA;	UND	50	R$ 45,24	R$ 2.262,00

	(EQUIVALENTE OU SUPERIOR).				
06	**HD EXTERNO 1TB COM ENTRADA USB** ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: 1. ARQUITETURA A. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB MÍNIMO; B. DEVE OPERAR COM TAXAS DE TRANSFERÊNCIAS MÍNIMA DE 480MBPS; C. DEVE SER COMPATÍVEL COM PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR; D. DEVE SUPORTAR PARTIÇÕES FAT, NTFS, EXFAT E REFS; E. NÃO SERÃO ACEITOS HDS COM CASE OU QUALQUER OUTRO TIPO DE ADAPTAÇÃO; F. DEVE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS VERSÕES DO WINDOWS, MAC OS, CHROME OS E LINUX; 2. ACESSÓRIOS A. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COMO TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO; 3. EMBALAGEM A. TODAS OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM A CAIXA E CALÇOS DE PROTEÇÃO DESENVOLVIDOS PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO E PARA SUPORTAR EMPILHAMENTO. B. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR LACRADAS, NÃO SERÃO ACEITOS OS EQUIPAMENTOS QUE ESTIVEREM ACONDICIONADOS FORA DO PADRÃO; 4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA A. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO TER DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO OFERTADO; 5. GARANTIA A. DEVE POSSUIR GARANTIA DO FABRICANTE PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ACEITE DOS EQUIPAMENTOS. B. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS	UNID	60	R$ 271,40	R$ 13.570,00

	PARA A CONTRATANTE, A PEÇA DEFEITUOSA;				
07	ROTEADOR/ACCESS POINT DE TEPO 2.4GHZ E 3GHZ, 802.11/AC DUAL-BAND SIMULTÂNEA MIMO 2X2	UND	30	R$ 271,40	R$ 8.142,00
08	SWITCH ETHERNET 24 PORTAS FIXAS, RJ-45, 10/100/1000	UND	10	R$ 814,32	R$ 8.143,20
09	– MONITOR: - TIPO DE PAINEL: LED; TECNOLOGIA: VA OU IPS – DIMENSÃO DIAGONAL: 20.5" A 22.5" - RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FHD) - BRILHO: 250 CD/M2 OU SUPERIOR - TAXA DE CONTRASTE: 1000:1, CORES DE EXIBIÇÃO: 16.7 MILHÕES (OU SUPERIOR) - CONECTIVIDADE: INTERFACES MÍNIMA: HDMI E VGA - CABOS INCLUÍDOS: 1 X CABO HDMI - 1 X ENERGIA; - VOLTAGEM DE ENTRADA: AC 100-240 V - GARANTIA DE FÁBRICA (QUE POSSUA SAC EM PORTUGUÊS/BR E AUTORIZADAS PARA MANUTENÇÃO NO BRASIL) MODELO REFERÊNCIA: DELL DE 21.5" SE2222H	UND	30	R$ 613,33	R$ 18.999,34
10	**– MONITOR COM ROTATIVIDADE 90°** - TIPO DE PAINEL: LED; TECNOLOGIA: VA OU IPS - DIMENSÃO DIAGONAL: 20.5" A 23" - RESOLUÇÃO: FULL HD (1080) - BRILHO: 250 CD/M2 OU SUPERIOR	UND	30	R$ 1.809,49	R$ 54.284,70

	- TAXA DE CONTRASTE 1000:1; CORES DE EXIBIÇÃO 16,7 MILHÕES (OU SUPERIOR). - CONECTIVIDADE INTERFACES MÍNIMA: HDMI E VGA. - CABOS INCLUÍDOS 1 X (CABO HDMI + 1 X ENERGIA; -VOLTAGEM DE ENTRADA: AC 100-240 V - POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170° X 160° (HORIZONTAL X VERTICAL). - POSSUIR AJUSTE DE INCLINAÇÃO PARA FRENTE E PARA TRÁS, FUNÇÃO PIVOT (ROTAÇÃO 90°). - POSSUIR AJUSTE DE ALTURA. - GARANTIA DE FABRICA (QUE POSSUA SAC EM PORTUGUÊS/BR E AUTORIZADAS PARA MANUTENÇÃO NO BRASIL). MODELO REFERENCIA: DELL DE 21.5" SE2222H.				
		VALOR TOTAL LOTE 03		R$ 151.400,00	
ITEM	**LOTE 4**	**UND**	**QTD**		
01	**CABOS HDMI DE 15 METROS** COM CERTIFICAÇÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, SUPORTE A RESOLUÇÕES ULTRAHD 4K@60HZ, TERMINADORES COM CONECTOR HDMI MACHO EM CADA PONTA	UND	**180**	**R$ 87,80**	**R$ 8.780,00**
02	CABOS HDMI DE 10 METROS COM CERTIFICAÇÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, SUPORTE A RESOLUÇÕES ULTRAHD 4K@60HZ, TERMINADORES COM CONECTOR HDMI MACHO EM CADA PONTA	UND	100	**R$ 86,00**	**R$ 8.600,00**

3	**CABOS HDMI DE 8 METROS** COM CERTIFICAÇÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, SUPORTE A RESOLUÇÕES ULTRAHD 4K@60HZ, TERMINADORES COM CONECTOR HDMI MACHO EM CADA PONTA	UND	**100**	**R$ 84,00**	**R$ 8.400,00**
4	CABOS HDMI DE 5 METROS COM CERTIFICAÇÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, SUPORTE A RESOLUÇÕES ULTRAHD 4K@60HZ, TERMINADORES COM CONECTOR HDMI MACHO EM CADA PONTA	UND	**100**	**R$ 81,40**	**R$ 8.140,00**
		VALOR TOTAL LOTE 04		**R$ 33.860,00**	

4.2 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado; ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3 - A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4 - Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 - Compromisso quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 3% (três por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento de convocação formal.

5.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação.

5.4 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5 – No caso de descumprimento (não assinatura), o CIMAMS se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o procedimento.

5.6 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7 – A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIMAMS.

5.8 - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9 - Os preços registrados manter-se-ão vinculados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, salvo feita a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o reajuste do percentual determinado.

5.10 - Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois do decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.11 - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.12 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIMAMS solicitará ao fornecedor/consignatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13 - Frustrada a negociação com o primeiro colocado, o CIMAMS poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo revisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.16 - Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.17 - Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desse Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.18 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desse Registro;

5.19 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.20 - Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados;

5.21 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada no processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.22 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.23 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.24 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos acontecimentos ao cancelamento.

5.25 - Caso o CIMAMS não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.26 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

5.27 - É vedado qualquer uso utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIMAMS.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços:

a) Fornecer os bens objeto desta licitação conforme condições, especificações e preços registrados, efetuando sua entrega em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, procedência, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código de agência, e conta corrente).

b) Comunicar ao este adquirente, toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados. c) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada item fornecido, em 02 (duas) vias e em mídia eletrônica.

d) Fornecer relação de ferramentas especiais para instalação (montagem e/ou manutenção dos bens fornecidos, quando for o caso).

e) Fornecer lista de todas as peças de reposição necessárias ao bom funcionamento dos bens fornecidos por um período de 02 (dois) anos após a entrada em operação, quando for o caso.

O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93.

A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.

Se a licitante vencedora desatender as exigências contidas neste Termo de Referência, sem justificativa formalmente aceita pelo CIMAMS ou município consorciado, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Edital de Pregão.

Se a Licitante vencedora se recusar a retirar a Nota de Fornecimento, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no neste Edital de Pregão.

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

CIMAMS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Mala, Nº 443, Montes Claros, Minas Gerais - CEP: 39.401-089
CNPJ: 21.835.690/0001-08

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados, prepostos ou credenciados, na execução dos serviços ora licitados;

Responsabilizar-se, integralmente, pelas despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, alimentação, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objetos desta licitação, ou mesmo a terceiros, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar alterações no quantitativo total contratado caso o CONTRATANTE julgue necessário, conforme disposto no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do contratante:

a) A partir de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

e) Receber o objeto licitado no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelos beneficiários das Atas de Registro de Preços;

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização

de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS, devidamente atestada pelo CIMAMS ou Prefeitura responsável pelo controle e fiscalização.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa à rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desse Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desse Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita à CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.2 - A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.3 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

CIMAMS
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene
Rua Tapajós, Praia, Nº 943, Morada Clarice, Minas Gerais - CEP: 39.401-060
CNPJ: 22.806.692/0001-08

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos; e;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. Sanções específicas para o caso de descumprimento de ordenamento referente a atos de corrupção a serem aplicadas administrativamente:

11.4.1. Será penalizada a pessoa jurídica contratada, nos termos do subitem 12.4.2, considerada responsável pelos atos lesivos previstos na Lei Federal N. 12.846/2013, especialmente em seu art. 5º, que atentem contra o patrimônio público, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos com o Poder Público, especialmente:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;

- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Fls. 81

- dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

11.4.2. Além das demais penalidades positivas, será penalizada a pessoa jurídica contratada, considerada responsável por praticar atos lesivos enunciados no item 12.4.1, com as seguintes sanções:

I – multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II – publicação extraordinária da decisão condenatória.

11.4.2.1. As sanções serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações, não excluindo, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

11.4.2.1.1. Nas casos de atos praticados contra o procedimento licitatório, as sanções poderão ser aplicadas às empresas que o praticarem, mesmo que não venham a ter contratadas com o CIMAMS.

11.4.2.2. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação no Estado de Minas Gerais, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

11.4.2.3. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros serão publicadas as convocações administrativas, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para manifestação da parte interessada.

11.4.2.4. O processo administrativo para apuração e penalização obedecerá ao rito previsto na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.5 - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.6 - Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na

dívida ativa do CIMAMS/Entidade aderente, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.7 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão no mesmo prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.8 - Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.9 - As multas previstas nesta seção não excluem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.20 - A aplicação das multas será feita pelos Órgãos Entidades que fizerem adesão e o cancelamento será requerido pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.21 - De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser aceitas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e ou contrato.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital do **Pregão nº. 025/2023** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

IV O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelo CIMAMS.

13 DO FORO

13 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Monte Claro, Minas Gerais como competente para dirimir qualquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não poderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monte Claro/MG, 19 de dezembro de 2023

Fls. 82

CIMAMS

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene

Rua Cláudio Mafe, Nº 410, Montes Claros, Minas Gerais – CEP: 39.401-065

CNPJ: 13.505.692/0001-08

CIMAMS
Thiago Lacerda Maia
Secretário Executivo

THIAGO LACERDA MAIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIMAMS

CONTRATANTE

[redacted]

PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA

P/Victor Freitas de Oliveira Portugal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF [redacted]

_____ CPF

CONTRATO Nº 057/2024/SESP

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP** e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP**, com sede na Rua João Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP: 78049-927, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, nomeado pelo ato nº 5.770/2022 de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.766.048/0002-85**, com sede na Rua João Pessoa de Mattos, nº 501, Praia da Costa CEP:ST 9421- Edf. Aquarela Office Tower, Vila Velha- ES, CEP: 29.101-115, Telefone: (61) 3425-1111, Endereço Eletrônico: [redacted], neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 761.899.911-15, portador da Carteira de Identidade RG nº 3306881317 CREA-DF, doravante simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no **PROCESSO DO SIGADOC nº SESP-PRO-2023/16043**, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 043/2023/SESP**, referente ao **Convênio nº 904233/2020**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 1.525 de 23/11/2022 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CONTRACLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens permanentes (computador), por meio do **Convênio 904233/2020/COMEP/SPP/SAAP/SESP**, para atender às necessidades de implementação da Central de Monitoração Eletrônica da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária – SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar 028/2023/SESP/SAAP.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição: (a) o Edital de Pregão Eletrônico nº **043/2023/SESP**, (b) Termo de Referência nº **005/2023/SESP**, (c) a proposta do Contratado; (d) demais documentos aqui listados.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 043/2023/SESP, abaixo indicados, nos quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

TIPO	ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ITEM 7	7	100865 8	COMPUTADOR TIPO 01 (PARA AVANÇADO) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PLACA MÃE: FABRICANTE DO MESMO, FABRICANTE DO CHIPSET, MATERIAL, KIT DE DIVERSO, SENSORES, TEMPERATURA DO CHIPSET DO PROCESSADOR E VELOCIDADE DO COOLER DE CPU, FIDELIDADE E SENSOR DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR ESTAR NO MESMO INTERFACE	UN	LENOVO - MODELMIN NITOR 120 E ACESSÓRIOS	30	4.808,33	48.083,30

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:50:37
Documento Nº: 14832160-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832160-239
SIGA

[redacted]

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:50:37
Documento Nº: 14832160-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832160-239
SIGA

			ULTRAHD, VERSÃO, OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PRÉ-CONFIGURADOS PARA ACESSO AO HEADQUARTER IMEDIATAMENTE (MODEL: DS-6507, DOMINIO:"DS6A0907, DTC), COM SENHA A SEREM FORNECIDAS PELO CONTRATANTE. PROCESSADOR: POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS; POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMA DE 12.000 (DOZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST DA PASSMARK, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO SERÁ ACEITO SOMENTE OS RESULTADOS DE BENCHMARK DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. O PROCESSADOR FICARÁ SOB DE ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO. MEMÓRIA: MODELO DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2666 MHZ, POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; SLOTS DISPONÍVEL APÓS CONFIGURAÇÃO ENTREGUE 1 (UM) LIVRE; NO MÍNIMO 32GB 2x16 GB; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR 2 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 2,5" SSD 2,5"; HDD 4TB00 RAIDEN SATA6, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) M.2 NO MÍNIMO 480 GB NO PADRÃO SSD M.2 NVME com Taxa de leitura de no mínimo 500mb/s e gravação de no mínimo 400mb/s. 8x DVD±RW OPTICAL DOE SATA, RÍGIDO CABEÇA; MODO MONOMODO; CAIXA ETHERNET CONECTOR TIPO RJ45 (F); 10/2C, ANTENA INTERNA; BLUETOOTH V4.0, WIFI 802.11A/B/G/N/AC/AX; DP 1DVI/HDMI/ DP 1DVI/HDMI/ DEVE SER FORNECIDA E HOMOLOGADA PELO MESMO FABRICANTE DO MODELO DE COMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES: USB POSSUIR NO MÍNIMO, 06 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 04 (TRÊS) NA VERSÃO 3.1, NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER TIPO DE ADAPTADORES OU EXTENSORES DE PORTAS, VIDEO: DPMADAPO, ATENDER PELO 04, NO MÍNIMO, 800 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK VIDEO CARD MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.VIDEOCARDBENCHMARK.NET/HIGH_END_VIDEO.PHP;RESOLUÇÃO SUPORTADA: 2560X1600 @ 60HZ; DIRECTX 11.2 ; MODELO DE SOMBREADOR 5.0; CABEÇA 1.2; 01 ABERTA &LAPPRIMAVEIS DE MEMÓRIA RAIDPU HABITS, BARRAMENTOPCIE 3.0 X8, SUPORTE AVIDEO VGA E DISPLAYPORT, CONFIGURAÇÃO DE MEMORIAGRAFICA GDDR5 OR E ORIENTADORES DE CLOCK DA MEMÓRIA DA PLACA GRAFICA(S 64); COLETOR DE VENTILADOR ATIVO CONTROLADOR DE VENTILADOR INCLUSO DE 3PINOS; NÚMERO DE SLOTS/UPGRADE: 01 MODELO DO WLAN/BT; WAN/; CARGA DO PCB E CANADAS; MODELO DO SLAVE/BT ALTA 35 W BUSS; CONECTORES DE SAÍDA; LINK SAÍDA P3 COMPATÍVEL NA TAMANHA (2C); UMA SAÍDA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL; CONECTORES DE ENTRADA; LINK ENTRADA P2 &LINK 2X AUDIO E MICROFONE NA TRASEIRA (2C); LINK IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL, PODENDO SER SAÍDA COMBO PARA HEADSET COM UM ÚNICO CONECTOR; VARIA; KAMBIATE FORMATO/RESOLUÇÃO: 1H AS 480/60HZ; COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. TODOS PROCESSADORES DEVEM SER ENTREGUES PRÉ-CONFIGURADOS PARA ACESSO AO HEADQUARTER IMEDIATAMENTE (MODEL: DS-6507, DOMINIO:"DS6A0907, DTC), COM SENHA A SEREM FORNECIDAS PELO CONTRATANTE. PROCESSADOR: POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS; POSSUIR MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMA DE 12.000 (DOZE MIL) PONTOS, NO PERFORMANCE TEST DA PASSMARK, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DESEMPENHO SERÁ ACEITO SOMENTE OS RESULTADOS DE BENCHMARK DISPONÍVEL EM HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. O PROCESSADOR FICARÁ SOB DE ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO. MEMÓRIA: MODELO DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM BARRAMENTO DE NO MÍNIMO 2666 MHZ, POSSUIR 16GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA; SLOTS DISPONÍVEL APÓS CONFIGURAÇÃO ENTREGUE 1 (UM) LIVRE; NO MÍNIMO 32GB 2x16 GB; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO: POSSUIR 2 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 2,5" SSD 2,5"; HDD 4TB00 RAIDEN SATA6, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1TB - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM; POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) M.2 NO MÍNIMO 480 GB NO PADRÃO SSD M.2 NVME com Taxa de leitura de no mínimo 500mb/s e gravação de no mínimo 400mb/s. 8x DVD±RW OPTICAL DOE SATA, RÍGIDO CABEÇA; MODO MONOMODO; CAIXA ETHERNET CONECTOR TIPO RJ45 (F); 10/2C, ANTENA INTERNA; BLUETOOTH V4.0, WIFI 802.11A/B/G/N/AC/AX; DP 1DVI/HDMI/ DP 1DVI/HDMI/ DEVE SER FORNECIDA E HOMOLOGADA PELO MESMO FABRICANTE DO MODELO DE COMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES: USB POSSUIR NO MÍNIMO, 06 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 04 (TRÊS) NA VERSÃO 3.1, NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER TIPO DE ADAPTADORES OU EXTENSORES DE PORTAS, VIDEO: DPMADAPO, ATENDER PELO 04, NO MÍNIMO, 800 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK VIDEO CARD MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.VIDEOCARDBENCHMARK.NET/HIGH_END_VIDEO.PHP;RESOLUÇÃO SUPORTADA: 2560X1600 @ 60HZ; DIRECTX 11.2 ; MODELO DE SOMBREADOR 5.0; CABEÇA 1.2; 01 ABERTA &LAPPRIMAVEIS DE MEMÓRIA RAIDPU HABITS, BARRAMENTOPCIE 3.0 X8, SUPORTE AVIDEO VGA E DISPLAYPORT, CONFIGURAÇÃO DE MEMORIAGRAFICA GDDR5 OR E ORIENTADORES DE CLOCK DA MEMÓRIA DA PLACA GRAFICA(S 64); COLETOR DE VENTILADOR ATIVO CONTROLADOR DE VENTILADOR INCLUSO DE 3PINOS; NÚMERO DE SLOTS/UPGRADE: 01 MODELO DO WLAN/BT; WAN/; CARGA DO PCB E CANADAS; MODELO DO SLAVE/BT ALTA 35 W BUSS; CONECTORES DE SAÍDA; LINK SAÍDA P3 COMPATÍVEL NA TAMANHA (2C); UMA SAÍDA IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL; CONECTORES DE ENTRADA; LINK ENTRADA P2 &LINK 2X AUDIO E MICROFONE NA TRASEIRA (2C); LINK IDÊNTICA NA PARTE FRONTAL, PODENDO SER SAÍDA COMBO PARA HEADSET COM UM ÚNICO CONECTOR; VARIA; KAMBIATE FORMATO/RESOLUÇÃO: 1H AS 480/60HZ; COM TOLERÂNCIA DE 10% PARA MAIS OU PARA MENOS. TODOS PROCESSADORES DEVEM SER ENTREGUES PRÉ-CONFIGURADOS PARA ACESSO AO HEADQUARTER IMEDIATAMENTE										

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SGC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:50:31
Documento Nº: 14832760-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832760-239
SIGA

			MANUTENÇÃO. NÃO DEVE EXISTIR FERRAMENTAS PARA A ABERTURA DO GABINETE, ALÉM PARA A FIXAÇÃO/REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO; UNIDADE ÓTICA E PLACAS DE EXPANSÃO DO TIPO PCI-EXPRESS OU INTERNA (WIFI OU TPCI) E/OU INTERFACES FRONTAL LEDS INDICATIVOS POWER, ATIVIDADE DE HDD E PORTAS USB 3.0 ACIONADORES DE ÁUDIO ALTO FALANTE INTERNO(S) (MB) INTEGRADO ADICIONADO, SENDO ESTE DESATIVADO AUTOMATICAMENTE AO SER PLUGADO DISPOSITIVO EXTERNO NAS SAÍDAS DE ÁUDIO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FACHADA, ATX12V, 80 PLUS BRONZE COMPROVADO PELO CLIENTE 47 A 63HZ, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA. TECLADO: PADRÃO ABNT-2 COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO E CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA TECLADO FORNECIDA PARA CONECTOR TECLA WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU/INICIAR) NO CASO DE FORNECIMENTO DE TECLAS DE DESLOCAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA, AS MESMAS DEVEM ESTAR NA PARTE SUPERIOR DO TECLADO; SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E POSSUIR IMPRESSA A LOGO MARCA DO MESMO. MOUSE: TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÕES (SCROLL) DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM, CONECTOR COMPATÍVEL COM A INTERFACE PARA MOUSE FORNECIDO PARA O DESKTOP. DEVE SER FORNECIDO MOUSE PAD MOUSE COM PELO MENOS O USO DE ADAPTADORES. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR E POSSUIR IMPRESSA A LOGO MARCA DO MESMO. MONITOR: TIPO: LED OU SUPERIOR (MVA, IPS, ETC); TAMANHO NOMINAL: 23 POLEGADAS; RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1920X1080; QUANTIDADE DE CORES: 16 MILHÕES; RESPOSTA: MÁXIMO: 8MS; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 3000:1 ESTÁTICO; BRILHO: 250CD/M2; COR: PREDOMINANTEMENTE PRETO OU GRAFITE; ÂNGULO DE VISÃO: 178° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; MENU DIGITAL/OU AJUSTE; INTENSIDADE DE CORES; BRILHO; CONTRASTE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA AO MONITOR AC 100-240V, 50-60HZ; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; AJUSTE DE ALTURA E ROTAÇÃO: 90 GRAUS; CERTIFICAÇÕES: TCO, EPA ENERGY STAR, ROHS; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PRÉ-INSTALADOS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10PRO 64 BITS (OU VERSÃO SUPERIOR), EM PORTUGUÊS DO BRASIL, COM LICENÇA DE USO 64 BITS, ATUALIZAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES. ANTES DA COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO OFERTADO (INFORMANDO O CÓDIGO DO FABRICANTE) COM AMBIENTE OPERACIONAL WORK 64BIT WINDOWS 10 PRO, MEDIANTE RELATÓRIO DISPONÍVEL NO PORTAL HTTPS://PARTNER.MICROSOFT.COM/EN-US/DASHBOARD/HARDWARE/SEARCH/CPU/USER TYPE: OBRIGATÓRIA DE FÁBRICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERMITIDO, DE ACORDO A PARTIR DA ENTREGA DEFINITIVA, PRAZO ESSE LIMITE ESTARÁ SER FORNECIDO MÁQUINA DE CLASSE CONFIGURAÇÃO DO SUPERIOR PARA SUBSTITUIÇÃO. NOTEBOOK: UNIDADES DE ARMAZENAMENTO (SSD) PADRÃO, QUANDO DESLIGADOS E QUESTIONADO, NÃO SERÃO										

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SGC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:50:31
Documento Nº: 14832760-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832760-239
SIGA

			RETIRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE POR PARTE DE SEGURANÇA E SOB A SUA RESPONSABILIDADE, ALÉM DE REALIZAR FUTURA SANEAMENTO DOS DADOS CONTIDOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA, DE MAS CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS DE TROCA, OU ATUALIZAÇÃO DE COMPONENTES PELA GARANTIA SÃO OU MENOS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, SENDO DEVIDO CONSULTAR SOLICITAÇÃO FORMAL DE CONTRATADA PARA A CONTRATANTE DE PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVAM BENS DO EQUIPAMENTO COMO ATUALIZAÇÕES DE BIOS, ETC. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AOS EQUIPAMENTOS, EM PORTUGUÊS, DOCUMENTO COM ORIENTAÇÕES SOBRE CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES QUE TENHAM DE SER EMITIDAS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, UM MANUAL TÉCNICO POR RECEPCIONAR PEÇAS EXTERNAS E INTERNAS DE MODO CORRETO NO EQUIPAMENTO, COMPONENTES, NO SHOW, OS HORÁRIOS DE TRABALHO, SEMPRE ATENDIDAS PREVIAMENTE AOS FATOS, NOTAS DE LOGÍSTICA REVERSA DE CONFORMIDADE COM A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEFUNTO, DEVE ATENDER A MESMOS OU AO TRATAMENTO COMPROVADO ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE CONFORMIDADE, CONDIÇÃO DE NOVO: DEVE SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, SEM QUALQUER MARCA DE USO ANTERIOR, NÃO PODE SER RECONDICIONADO, ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO					
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 80.000,00 (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS)								

CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

4.2. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem necessidade de celebrar termo aditivo se o objeto não for concluído dentro do prazo de vigência inicialmente estabelecido, e que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei 14.133/2021.

4.3. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura da Requisição do CONTRATANTE, em remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, resalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao CONTRATANTE no endereço e horário indicados.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 18:00:37
Documento Nº: 14832760-239 - consulte à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832760-239

5.3. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.5. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, extensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

5.6. A entrega dos produtos será efetuada de forma única, de acordo com o quantitativo estabelecido na Requisição do CONTRATANTE.

5.7. Na entrega não será aceito troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 270 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

5.8. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.9. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.10. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

5.11. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este faça alegação qualquer ônus para o órgão ou entidade CONTRATANTE.

5.12. **LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS:**

5.12.1. Os bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Na sede da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso, localizado na Rua Teneno Estêvão Guerra, nº 488, Esquina com a Av. Afonso Pena, Bairro Guaicurus, CEP 78.043-538, Cuiabá - MT, telefone 65 3315-1506.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Recebimento provisório:

6.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo fiscal, no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

6.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor devido.

6.1.3. No hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar a relevância as providências adicionais que se fizerem necessárias.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 18:00:37
Documento Nº: 14832760-239 - consulte à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832760-239

6.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.2. Recebimento definitivo:

6.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

6.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

6.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

6.2.4. Realizar a aposição de autoatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

6.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reficará o termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos referentes à aplicação dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

7.2. Os bens descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato provisoriamente no ato da entrega do bem após a conferência simplificada do bem e da quantidade.

7.3. No ato da entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou Nota Fiscal.

7.4. Ao receber os bens provisoriamente, o fiscal do contrato elaborará relatório, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do material com a especificação contratual.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados, conforme o caso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação das penalidades.

7.6. O prazo para substituir ou reparar os bens entregues inicialmente poderá ser prorrogado uma vez por decisão do CONTRATANTE, mediante requerimento justificado do Contratado.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.8. O recebimento definitivo se materializa com a aposição de aoatura e carimbo, ou assinatura eletrônica, pelo responsável na Nota Fiscal ou em documento equivalente.

7.9. O responsável pelo recebimento definitivo deverá elaborar termo detalhado, no qual deverão constar os procedimentos adotados durante o recebimento provisório e definitivo.

7.10. O prazo para recebimento definitivo dos bens pelo CONTRATANTE poderá ser excepcionalmente prorrogado uma única vez, de forma expressa e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das cláusulas contratuais.

7.11. Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato:

7.11.1. Dar início ao procedimento de aplicação de irregularidade contratual.

7.11.2. Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado corretamente, devendo observar o teor do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal

SEI 0013.004417/2024

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:50:37
Documento Nº: 148327160-232 - consulte a autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148327160-232

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

7.12. No período de tempo em que o Contratado estiver solucionando as inconsistências na execução do objeto ou na documentação apresentada o prazo para o recebimento definitivo dos bens pelo CONTRATANTE fica suspenso.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Contrato e as indicadas nos itens a seguir.

8.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do contratado em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo, que, nos termos deste contrato, se concretiza com o atesto da nota fiscal ou documento equivalente pelo responsável pela fiscalização.

8.3. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, no valor correspondente, a ser realizado em conta corrente do contratado e por ele indicada, sendo efetuada após a apresentação da nota fiscal/fatura e no valor correspondente.

8.4. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do contrato, o nome do banco, a agência e o número da conta na qual deverá ser feito o pagamento.

8.5. Em caso de atraso imputável ao CONTRATANTE, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, observado o disposto no Contrato.

8.6. Os atrasos na efetivação do pagamento causados pelo contratado não serão computados para efeitos de correção monetária.

8.7. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o valor constante na nota e seu respectivo pagamento, deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente.

8.8. O valor a ser pago ao Contratado poderá sofrer desconto devido a aplicação das multas previstas neste contrato.

8.9. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, o fornecedor deverá ser expressamente notificado para promover as correções necessárias, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Não será considerado atraso no pagamento enquanto a nota fiscal ou fatura não for apresentada da maneira correta.

8.10. O prazo para pagamento volta a correr do início da data da sua reapresentação pelo contratado das notas fiscais, desde que sanados os pontos que motivaram sua correção.

8.11. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como de que tenham sido negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

8.12. A liquidação e o pagamento não eximem o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e garantia dos produtos, tampouco implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

8.14. Não haverá pagamento antecipado.

8.15. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcionalmente à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:

a) Não entregou todos os bens aceitados;

b) Entregou bens de qualidade diferente da especificada.

8.16. O CONTRATANTE efetuará retenção na fonte de todos os tributos incidentes ao contrato em questão.

SEI 0013.004417/2024

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:50:37
Documento Nº: 148327160-231 - consulte à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148327160-239

SIGA

8.17. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme **Protocolo ICMS42/2009**, regulamentado pelo artigo 355, § 6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

8.18. Na hipótese de circunstâncias que impeçam a liquidação ou pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior, o prazo para o pagamento será suspenso, mediante despacho fundamentado do ordenador da despesa do CONTRATANTE, até o desaparecimento das circunstâncias impeditivas.

8.19. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

8.19.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

8.20. Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem ser em seu (ou de unidades), e devem referir-se ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número de Matriz.

8.21. Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data.

8.22. Constatado que o Contratado deixou de reunir as condições de habilitação exigidas para o pagamento, a fiscalização definirá prazo razoável para que a situação seja regularizada.

8.23. Após o decurso do prazo de que trata o item anterior, caso o Contratado não tenha regularizado sua situação, deverá ser instaurado procedimento para a rescisão contratual e, concomitantemente, para a apuração da irregularidade contratual.

8.24. Nos termos do art. 28h, § 3º (A) art. 810 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido ao Contratado por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade CONTRATANTE.

8.25. O CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.26. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012.

8.27. Sobre o valor da Nota Fiscal, o CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo.

9.4. Independentemente do requerimento do reajuste formulado pela CONTRATADA, o CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:56:37
Documento Nº: 14832700-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832700-239
SIGA

9.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.7. A prorrogação contratual será a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos previstos.

9.8. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

9.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

9.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato, fundamentado na ocorrência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.11.1. A contratada deverá comprovar documentalmente o aumento dos preços – sempre posterior à data limite para apresentação da proposta.

9.12. O CONTRATANTE terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a resposta quanto ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

9.12.1. O prazo disposto no item anterior ficará suspenso sempre que for requerida alguma manifestação da Contratada no processo de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro.

9.13. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
SESP	14101.0001.06.181.570.1861.0000.4.4.90.52.2920.0000.00.1	20.274,00
SESP	14101.0001.06.181.570.1861.0000.4.4.90.52.2920.0000.00.1	2.309,50
SUPEN	14101.0009.14.422.604.1756.0000.4.4.90.52.2700.0000.00.1	44.900,00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

12.2. Emitir requisição estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

12.3. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

12.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:56:37
Documento Nº: 14832700-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832700-239
SIGA

12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

12.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

12.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer imperfeição ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, retirar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que atinentes ao objeto da contratação.

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato.

12.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, quando couber.

12.11. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculado à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Comparecer, quando convocada, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da requisição.

13.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

13.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

13.4. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

13.5. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

13.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.

13.7. Submeter ao CONTRATANTE, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Contrato.

13.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.9. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

13.9.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

13.9.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

13.9.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

13.10. Comunicar ao prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

13.11. Comunica à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

13.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

13.13. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

13.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

13.15. O Contratado responsabiliza-se à integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

13.15.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, convenciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

13.15.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

13.15.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

13.15.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

13.15.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

13.15.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

13.15.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

13.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução ou de materiais pelo empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSEGSP - 07/03/2024 às 16:30:37
Documento Nº: 14832700-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832700-239

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSEGSP - 07/03/2024 às 16:30:37
Documento Nº: 14832700-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832700-239

13.17. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues ou prestado, de acordo com a especificação constante no Contrato.

13.18. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável; ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de irregularidades e irregularidades que constatar;

15.2. Em à execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contratos, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A fiscalização exercida pelo contratante na entrega dos bens não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 170 e 171), a CONTRATADA que:

16.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

16.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação prevista pela CONTRATADA e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:32:37
Documento Nº: 14832780-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832780-239
SIGA

16.2.2. Multa:

16.2.2.1. Moratória: em razão do atraso injustificado na proporção de 1 % (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

16.2.2.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.2.2.2. Compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

16.2.2.2.1. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.2.2.2.2. Em caso de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.2.2.2.3. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não de prejuízo ao CONTRATANTE, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

16.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

16.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.2.5. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o CONTRATANTE concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da sua intimação, para que a multa seja paga.

16.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o CONTRATANTE providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

16.2.2.7. Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 2% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

16.2.2.8. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave:

16.2.3.1. Esta penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

16.2.3.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:32:37
Documento Nº: 14832780-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832780-239
SIGA

16.2.3.3.2. Der causa à inexecução total do contrato;

16.2.3.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.2.3.3.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.3.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.3.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.2.4. As condutas aqui enumeradas também poderão justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave:

16.2.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedindo o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.4.2.1. Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

16.2.4.2.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.2.4.2.3. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.4.2.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.4.2.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.4.2.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

16.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

16.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

SEI/PGE-0024117296

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:59:37
Documento Nº: 14832760-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832760-239

SIGA

16.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e o registro e análise jurídica prévia.

16.9. Antes da remessa à Procuradoria Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o CONTRATANTE deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO NORMATIVA 014/CPPGE/2022.

16.10. Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizados do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Durante a vigência do contrato a CONTRATADA poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

17.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.3. Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, neste caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do artigo 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

18.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

18.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

SEI/PGE-0024117296

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 às 16:59:37
Documento Nº: 14832760-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832760-239

SIGA

18.4.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

18.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam neste Contrato.

19.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

19.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

19.2.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

19.2.4. Os gestores e fiscais do contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

19.2.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer o mais amplo e completo fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

19.2.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

19.2.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se do servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

19.2.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver;

19.2.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/03/2024 às 16:30:37
Documento Nº: 14832760-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/sga/autenticar?n=14832760-239
SIGA

19.2.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

19.2.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

19.2.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbentes na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

19.3. A fiscalização deverá anotar informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

19.4. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

19.5. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

19.6. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

19.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.8. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

19.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.9.1. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

19.9.2. No recebimento do objeto, o mesmo deverá ser recebido provisoriamente, após conferência do bem e quantitativos, deve ser confeccionado o relatório, para posterior verificação do material em conformidade com a especificação contratual.

19.9.3. O recebimento definitivo, se dará de acordo com o relatório detalhado do material, observando todos nos seus quantidades e qualidades, com aceitação mediante a aposição de assinatura nos vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado.

19.10. Será designado como gestor e fiscais, os servidores abaixo:

19.10.1. **GESTOR: EDSON PEREIRA DA CRUZ**, cargo: Chefe de Unidade I, Matrícula: 30047, CPF: 632.XXX.XXX-XX, e-mail: edsoncruz@paisp.mt.gov.br, telefone: 65 98151- 2977.

19.10.2. **FISCAL TITULAR: FABIANA BEMENTA FERREIRA DE SIQUEIRA THIEL**, cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula: 117409, CPF: 729.XXX.XXX-XX, e-mail: fabianasiqueira@paisp.mt.gov.br, telefone: 3315-1560.

19.10.3. **FISCAL SUBSTITUTO: POLIANA DA ROCHA SANTOS**, cargo: Fiscal Penal, Matrícula: 120580, CPF: 067.XXX.XXX-XX, e-mail: polianasantos@sesp.mt.gov.br, telefone: 9984-6553.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS

20.1. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/03/2024 às 16:30:37
Documento Nº: 14832760-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/sga/autenticar?n=14832760-239
SIGA

20.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

20.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

20.4. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

20.4.1. Na hipótese do item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o ressarcimento pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

20.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

20.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirado o vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DIREITO DE PETIÇÃO

21.1. No tocante a recursos, representações, e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 140 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

22.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22.2. Constitui um anexo do contrato o Termo Anticorrupção (Anexo II), exposto pela CONTRATADA, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

23.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 as 18:56:37.
Documento Nº: 14852760-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14852760-239

SIGA

23.2. A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar o CONTRATADO pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

24.1. O CONTRATANTE deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão CONTRATANTE, conforme art. 298 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

25.1. Para dirimir eventuais conflitos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma de Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- FORO

26.1. Fica eleito o Foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, data registrada no sistema.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

[redacted]

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 07/02/2024 as 18:56:37.
Documento Nº: 14852760-239 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14852760-239

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA

ANEXO I

TERMO ANTICORRUPÇÃO

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, por seu representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de qualquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, bem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parentes, ou qualquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e sócios(as) que atuem em seu nome, concorda que o CONTRATANTE ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção ora declarado ao Estado Estadual sujeita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Cuiabá, data registrada no sistema.

[redacted]

Representante Legal da Empresa

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GRESP - 07/02/2024 às 16:50:37
Documento Nº: 14832765-209 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14832765-209

SIGA

FLS 94

[redacted] CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CONTRATO Nº: 018/2024
PROCESSO Nº: 024/2024

Contrato que entre si celebram o câmara municipal de flores de Goiás/GO e a empresa ***COMERCIO DE MOVEIS SOARES E ARAUJO LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL (MATERIAL PERMANENTE - TIC)*** *para atendimento das necessidades do novo Prédio da Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, na forma que especificam.*

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO,** pessoa jurídica de direito público, sede do Poder Legislativo Municipal de Flores de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.823.431/0001-26, com sede a Rua 07, Quadra 07, nº. 06, Centro, Flores de Goiás/GO, CEP nº 73890-000, nesta cidade, legalmente representado pelo seu Presidente, o Sr. **Walter de Jesus Santos**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº. [redacted], inscrito no CPF sob o nº. [redacted] residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIO DE MOVEIS SOARES E ARAUJO**, com inscrição no CNPJ/MF 07.649.224/0001-24, estabelecida à RUA CAMPELO DE MIRANDA, QUADRA 14, LOTE 01, na cidade de SIMOLANDIA, Estado de GOIAS, neste ato representado pelo Sr. MOISES SOARES DE ARAUJO, brasileiro, portador do RG nº [redacted] inscrito no CPF sob nº [redacted] residente e

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

BIÊNIO 2023/2024

domiciliado à RUA [redacted] denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam entre si, o presente contrato, que decorre da Dispensa de Licitação nº. 022/2024, Processo Administrativo nº 024/2024, estando o presente instrumento sujeito às normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes à matéria, com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da dispensa de licitação 022/2024, regida pelo art. 75, II, da Lei 14.133/21, ratificada pelo Gestor em 11 de março de 2024, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL (MATERIAL PERMANENTE - TIC)** para atendimento das necessidades do novo Prédio da Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO, conforme especificações no Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante deste, a saber:

01	UN	05	PLACA DE VIDEO	R$ 279,00	R$1.395,00
02	UN	06	TRANSFORMADOR 3000va OU SUPERIOR	R$ 489,00	R$ 2.934,00
03	UN	01	NOBREAK 3kva OU SUPERIOR	R$4.639,00	R$4.639,00
04	UN	03	NOBREAK 2000va OU SUPERIOR	R$2.899,00	R$8.697,00
05	UN	05	TECLADO E MOUSE PARA COMPUTADOR SEM FIO	R$289,00	R$1.445,00
06	UN	100	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO PARA RACK DE TELECOM	R$299,00	R$299,00
07	UN	01	SWITCH 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, BIVOLT OU SUPERIOR	R$ 2.499,00	R$ 2.499,00

Telefone/Fax: (62) 3448 1160 / 1180 camaraveila@gmail.com / camaradefores.go.leg.br
Rua 07 Quadra 07 Nº 06 – Centro – Flores de Goiás – GO CEP: 73.890-000 / CNPJ: 01.823.431/0001-26

08	UN	02	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE 100 UNIDADES	R$ 49,00	R$98,00
09	UN	30	TOMADA RJ45 2x4 DE EMBUTIR	R$ 41,70	R$ 1.251,00
10	UN	02	PATCHPANEL 24 PORTAS	R$ 229,00	R$ 458,00
11	UN	01	REGUA PARA RACK 19 COM 8 TOMADS	R$ 329,00	R$ 329,00
12	UN	01	RACK FECHADO 20U (109 CM ALTURA x 60 CM DE LARGURA x 80 CM PROFUNDIDADE)	R$ 2.449,00	R$ 2.449,00
13	UN	02	BANDEJA DE AÇO PARA RACK	R$ 439,00	R$ 878,00
14	UN	01	NOTEBOOK ASUS AMD RYZEN	R$ 4.599,00	R$ 4.599,00
15	UN	22	ELETOCALHA	R$ 159,00	R$ 3.498,00
16	UN	01	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD RB2011UiAS-RM PRETO 110V/240V	R$ 1.899,00	R$ 1.899,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO o Termo de Referência, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de regularidade da CONTRATADA.

2.2. A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

01.031.1101.1.025 4.4.90.51.00.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

BIÊNIO 2023/2024

4 - CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Ao presente termo de contrato, pelo fornecimento do objeto deste, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 37.367,00 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais)**.

4.2. Os preços serão reajustados por um período de um ano, ressalvado a hipótese de equilíbrio econômico-financeiro devidamente demonstrado pelo fornecedor, através de comprovação por notas fiscais e aprovado pela Contratante, mediante parecer jurídico fundamentado.

4.3. O órgão da fiscalização terá 02 (dois) dias úteis, após formalmente comunicado pela **CONTRATADA**, para conferência das faturas, compatibilizando-a com os dados da requisição da ordem de fornecimento, do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, bem como da documentação hábil da cobrança. A contratada terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para entregar os produtos para o CONTRATANTE, sem que haja qualquer ônus para a entrega deste como fretes e demais despesas para o seu fornecimento.

4.4. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do primeiro dia útil da entrega dos produtos, após comprovada entrega dos bens pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente.

4.5. Para o pagamento a **CONTRATADA** deverá protocolizar no órgão a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestadas, acompanhada da requisição de compra emitida pelo órgão competente juntamente com as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS, CND trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta a CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta CONTRATAÇÃO será fornecido um uma única prestação, de acordo com, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

Telefone/Fax: (62) 3488 1100 / 1344 camaraveri@gmail.com / floresdegoias.go.leg.br

Rua 07 Quadra 07 Nº 06 – Centro – Flores de Goiás – GO CEP: 73.890-000 / CNPJ: 01.623.611/0001-05

5.2. DA FORMA DE ENTREGA

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE)

5.2.2. Os produtos entregues deverão ser recebidos pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Flores de Goiás, ou por outro setor responsável designado para tanto, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, no seguinte endereço Rua 07, Quadra 07, nº 06, Centro, Flores de Goiás/GO, CEP 73890-000, no horário das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

5.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora contratado.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

BIÊNIO 2023/2024

5.8. Os fatos dispostos no item 5.3. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.9. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado.

5.10 O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;

c) no prazo, local e horário de entrega prevista neste termo de referência.

5.11. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

5.12. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

5.13. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

5.14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

5.15. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado,

Telefone/Fax: (62) 3446 1160 / 1360 camaradefloresgo@gmail.com / floresdegoias.go.leg.br

Rua 07 Quadra 07 Nº 06 - Centro - Flores de Goiás - GO CEP: 73.890-000 / CNPJ: 01.623.631/0001-28

Não serão aceitos materiais/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.18. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão integra e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Ficam a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de contratação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, bem como cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

7.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

BIÊNIO 2023/2024

7.4.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal (ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

8.2. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

9 - CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.
9.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Telefone/Fax: (62) 9468 1360 / 1360 camaraverfg@gmail.com / flores.go.leg.br

Rua 07 Quadra 07 Nº 86 – Centro – Flores de Goiás – GO CEP: 73.890-000 / CNPJ: 01.823.831/0001-23

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Termo de Referência e no contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato.

c) Impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Flores de Goiás/GO pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Termo de Referência e no Contrato.

10.2. A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir do prejuízos que a advierem do rompimento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Será competente o foro da Comarca de Flores de Goiás, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

SERIEDADE E TRABALHO

BIÊNIO 2023/2024

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Flores de Goiás/GO, 11. de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO
Walter de Jesus Santos

COMERCIO DE MOVEIS SOARES E ARAUJO
Moises Soares de Araújo

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

NOME: _____ **CPF:** _____

Telefone/Fax: (62) 3448 [illegible] / [illegible] camaraveri@gmail.com / flores@camara.go.gov.br

Rua 07 Quadra 07 N° 06 – Centro – Flores de Goiás – GO CEP: 73.840-000 / CNPJ: 01.823.855/0001-26

CONTRATO Nº 056/2024/SESP

Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, com sede na Rua Alm Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP: 78049-927, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64**, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, nomeado pelo ato nº 5.370/2022 de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**, brasileiro, servidor público, portador da RG nº 873706 PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.586.601-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **36.616.877/0001-82**, com sede na Avenida Mato Grosso, nº **520**, Sala 01, Lote RT1L, Bairro Módulo 02, Jaúa-MT, CEP 78.320-000 Telefone: (65) 3566-1240; (65) 3566-1339, Endereço Eletrônico: ericaletro@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **ERICA DE FÁTIMA GENTIL**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 005.876.551-05, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1410740DE SSP-MT, doravante simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no **PROCESSO DO SIGADOC nº SESP-PRO-2025/10045**, resolvem celebrar o presente Contrato, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 043/2025/SESP**, referente ao **Convênio nº 904233/2020**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 1.525 de 20/11/2002 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de bens permanentes (televisão e cobertor), por meio do **Convênio 904233/2020/COMEP/SPP/SAAP/SESP**, para atender as necessidades de implementação da Central de Monitoração Eletrônica da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária – SEAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Estudo Técnico Preliminar 019/2025/SESP/SAAP.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão Eletrônico nº **043/2025/SESP**; (b) Termo de Referência nº **085/2025/SESP**; (c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº 043/2025/SESP, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

TIPO	ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO	UN	MARCA	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
[illegible]	6	439025	TELEVISOR LED FULL HD, 55" POLEGADAS DE ELEMENTOS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MINIMAS: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, RESOLUÇÃO MINIMA DE 1920X1080 P, HD TV 60 HZ, ENTRADA USB, ENTRADA HDMI, ENTRADA VGA, ENTRADA HDMI, CONTRASTE MINIMO DE 50.000:1, MINIMO DE 200 MILHÕES DE CORES, ACOMPANHA CABO DE ENERGIA, CONTROLE REMOTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM	UN	TCL / SEMP	2	2.500,00	5.000,00

Contrato nº 056/2024/SESP - ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA

Página 1 de 11

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 08/02/2024 às 17:03:23.
Documento Nº: 14897780-8445 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14897780-8445

SIGA

			POSITIVO(S), EXIBINDO EM CONTEÚDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENDOR.					
[illegible] 6	6	334533 0	MONITOR COM POTÊNCIA DE 50 (VINTE) WATTS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA APROXIMAÇÃO DA SOMA SENOIDAL; ENTRADA CA (127V/ 60/220V/ 1 SAÍDA 115V"); BOOST AUTOMÁTICO; SIM; INTERATIVO; — REGULAÇÃO ON-LINE; ESTABILIZADOR INTERNO; COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTERNO; SIM; MICRO PROCESSADO; SIM; FUNÇÃO TRUE RMS; ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA FORNECIDO A FUNÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO; AUTO TESTE AO SER LIGADO; SI NORMAL; TESTADO CIRCUITOS INTERNOS; AUTO DIAGNÓSTICO DE BATERIAS; INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA); RECARREGA DOS ATRAVÉS CHAVEADOR; PERMITE A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM A ESTÁGIOS ENQUANTO COM O MONITOR DESLIGADO; PROTEGIDO SIMULTANEAMENTE COM A REDE ELÉTRICA TELEFÔNICA; SIM; START PERMITE LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; SIM; INTERFACE PARA PORTA; USB; DE AUTONOMIA/AUTONOMIA; NOBREAK TECNOLOGIA; BATERIAS EM CHUMBO ÁCIDO; SELADA; SEM MANUTENÇÃO; ESTÃO LIGADAS/TEMPORIZADO COM FUNÇÃO AUTOMÁTICA DE DESLIGAMENTO/DESLIGAMENTO AGENDADO; FUNÇÃO MUTE; MONITOR DESLIGAMENTO SONORO - PROTEÇÕES CONTRA DESLIGAMENTO CURTO CIRCUITO INTERNAMENTE CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS PELA REDE TELEFÔNICA; CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SOBRECARGA DA BATERIA; COM ALARME; POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA SURTOS DE TENSÃO; ENTRADAS E SAÍDAS; CONTRA SUBTENSÃO; E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; COMPATÍVEL COM AUTOMÁTICO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO; NOTEBOOK/MONITOR E NO INVERSOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12.	UN	21 - BATERIAS ESTACIONÁRIAS 60Ah 600 VA	01	288,00	2.880,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 5.880,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)								

CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

4.2. O prazo de vigência será prorrogado de forma automática, sem necessidade de celebrar Termo Aditivo se o objeto não for concluído dentro do prazo de vigência ora inicialmente estabelecido, o que não impede a eventual aplicação de sanções administrativas em desfavor do Contratado, nos termos deste contrato e da Lei 14.133/2021.

4.3. A alteração do prazo de execução excepcional previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar consagrema readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

Contrato nº 056/2024/SESP - ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA

Página 2 de 11

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 08/02/2024 às 17:03:23.
Documento Nº: 14897780-8445 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14897780-8445

SIGA

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura da Requisição da Contratante, em remessa única.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

5.3. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como conter identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.4. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.5. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentem à saúde e segurança dos consumidores.

5.6. A entrega dos produtos será efetuada de forma única, de acordo com o quantitativo estabelecido na Requisição da Contratante.

5.7. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 26 do Decreto Estadual nº 1.525/2002, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

5.8. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.9. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

5.10. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto venha danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

5.11. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

5.12. **LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS**

5.12.1. Os bens/materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: na sede da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso, localizado na Rua Tenente Coronel Duarte, nº 488, Esquina com a Av. Afonso Pena, Bairro Quilombo, CEP 78.043-520, Cuiabá - MT, Telefone 65 3315-1500.

CLÁUSULA SEXTA- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.1. Recebimento provisório:

6.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo fiscal, no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, ficará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / SESP - 09/05/2024 às 17:03:20.
Documento Nº: 148917100-8445 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148917100-8445

6.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

6.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

6.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.2. Recebimento definitivo:

6.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

6.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

6.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

6.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

6.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

7.2. Os bens descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato provisoriamente no ato da entrega do bem após a conferência simplificada do item e da quantidade.

7.3. No ato da entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou Nota Fiscal.

7.4. Ao receber os bens provisoriamente, o fiscal do contrato elaborará Relatório, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do material com a especificação contratual.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, devendo ser substituídos ou reparados, conforme o caso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação das penalidades.

7.6. O prazo para substituir ou reparar os bens entregues inicialmente poderá ser prorrogado uma vez por decisão da contratante, mediante requerimento justificado do Contratado.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.8. O recebimento definitivo se materializa com a aposição de assinatura e carimbo, ou assinatura eletrônica, pelo responsável na Nota Fiscal ou em documento equivalente.

7.9. O responsável pelo recebimento definitivo deverá elaborar termo detalhado, no qual deverão constar os procedimentos adotados durante o recebimento provisório e definitivo.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / SESP - 09/05/2024 às 17:03:20.
Documento Nº: 148917100-8445 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148917100-8445

7.10. O prazo para recebimento definitivo dos bens pela contratante poderá ser excepcionalmente prorrogado uma única vez, de forma expressa e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.11. Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato:

7.11.1. Dar início ao procedimento de apuração de irregularidade contratual.

7.11.2. Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado parcialmente, devendo observar o teor do art. 145 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

7.12. No período de tempo em que o Contratado estiver solucionando as inconsistências na execução do objeto ou na documentação apresentada o prazo para o recebimento definitivo dos bens pelo contratante fica suspenso.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no Contrato e as indicadas nos itens a seguir.

8.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo, que, nos termos deste contrato, se caracteriza com o atesto da nota fiscal ou documento equivalente pelo responsável pela fiscalização.

8.3. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, no valor correspondente, a ser creditada em conta corrente do contratado e por ele indicada, sendo efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura e no valor correspondente.

8.4. O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do contrato, o nome do banco, a agência e o número da conta na qual deverá ser feito o pagamento.

8.5. Em caso de atraso imputável ao contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, observado o disposto no Contrato.

8.6. Os atrasos na efetivação do pagamento causados pelo contratado não serão computados para efeitos de correção monetária.

8.7. Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o valor constante na nota é seu respectivo pagamento, deverá ser equivalente somente ao objeto recebido definitivamente.

8.8. O valor a ser pago ao Contratado poderá sofrer descontos devido à aplicação das multas previstas neste contrato.

8.9. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, o fornecedor deverá ser expressamente notificado para providenciar as correções necessárias, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Não será considerado atraso no pagamento enquanto a nota fiscal ou fatura não for apresentada da maneira correta.

8.10. O prazo para pagamento volta a correr do início da data de sua reapresentação pelo contratado das notas fiscais, desde que sanados os pontos que motivaram sua rejeição.

8.11. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como de que tenham sido negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

8.12. A liquidação e o pagamento não isentam o contratado das suas responsabilidades e obrigações devidas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e garantia dos produtos, tampouco implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 08/02/2024 às 17:03:23
Documento Nº: 14897780-8445 - consulte à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14897780-8445

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

8.14. Não haverá pagamento antecipado.

8.15. Será efetuado a retenção ou glosa no pagamento, proporcionalmente à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:

a) Não entregou todos os bens acordados;

b) Entregou bens de qualidade diferente do especificado.

8.16. O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

8.17. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme **Protocolo ICMS42/2009**, regulamentado pelo artigo 355, § 6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

8.18. Na hipótese de circunstâncias que impeçam a liquidação ou pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior, o prazo para o pagamento será suspenso, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas do contratante, até o desaparecimento das circunstâncias impeditivas.

8.19. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indício de descumprimento contratual.

8.19.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

8.20. Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem ser por ele emitidos, e devem referir-se ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o Fisco apenas no número da Matriz.

8.21. Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data.

8.22. Constatado que o Contratado deixou de reunir as condições de habilitação exigidas para o pagamento, a fiscalização definirá prazo razoável para que a situação seja regularizada.

8.23. Após o decurso do prazo de que trata o item anterior, caso o Contratado não tenha regularizado sua situação, deverá ser instaurado procedimento para a rescisão contratual e, concomitantemente, para a apuração de irregularidade contratual.

8.24. Nos termos do art. 245, § 1º c/c art. 858 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido ao Contratado por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante.

8.25. O contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seu crédito.

8.26. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as respectivas orientações da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11.01.2012.

8.27. Sobre o valor da Nota Fiscal, a CONTRATANTE, quando couber, fará as retenções devidas dos impostos e contribuições previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022 e Lei Complementar nº 116/2003.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento-estimado.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 08/02/2024 às 17:03:23
Documento Nº: 14897780-8445 - consulte à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14897780-8445

SIGA

9.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA, acompanhada da memória de cálculo.

9.4. Independentemente do requerimento de reajuste formulado pela CONTRATADA, o CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

9.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.7. A prorrogação contratual sem a substituição do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

9.8. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

9.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de Termo Aditivo.

9.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

9.11. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato, fundamentado na ocorrência de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.11.1. A contratada deverá comprovar documentalmente o aumento dos preços – ocorrido posterior à data limite para apresentação da proposta.

9.12. O Contratante terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar a resposta quanto ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

9.12.1. O prazo disposto no item anterior ficará suspenso sempre que for requerida alguma manifestação da Contratada no processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

9.13. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR R$
SESP	16501.0005.06.181.091.1041.0000.44.90.52.1501000.05.1	1.596,18
SOPEN	16501.2009.16.421.509.2156.0000.44.90.52.1700000.05.1	531,06
SOPEN	16501.2009.16.421.509.2156.0000.44.90.52.1700000.05.1	2.660,96

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Designar, servidor(es) ao quadro, caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

12.2. Emitir requisição estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

12.3. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

12.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

12.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CONTRATANTE.

12.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

12.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer imperfeição ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as irregularidades.

12.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que atinentes ao objeto da contratação.

12.9. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato.

12.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, quando couber.

12.11. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG e, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Comparecer, quando convocada, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho especifica no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da requisição.

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

13.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

13.4. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

13.5. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, dentro dos parâmetros e prazos estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respeitadas normas e legislação pertinentes.

13.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

13.7. Submeter ao CONTRATANTE, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Contrato.

13.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 08/02/2024 às 17:03:23.
Documento Nº: 14897780-8445 - consulte a autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14897780-8445

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 08/02/2024 às 17:03:23.
Documento Nº: 14897780-8445 - consulte a autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14897780-8445

SIGA

13.9. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

13.9.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão a região para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

13.9.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

13.9.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

13.10. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgados necessários para o estabelecimento de correspondência.

13.11. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

13.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitado pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, no local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

13.13. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

13.14. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

13.15. O Contratado responsabiliza-se a integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

13.15.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, convenciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfira responsabilidade à Administração.

13.15.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

13.15.3. Arcar com o ônus decorrente da eventual equivoco no dimensionamento de sua proposta, incluindo quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

13.15.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

13.15.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

13.15.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

13.15.7. Responder a qualquer tipo de notação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 08/02/2024 às 17:03:23.
Documento Nº: 14897780-6445 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14897780-6445

envolvam eventuais decisões judiciais, estando o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

13.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados de solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.17. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no Contrato.

13.18. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço; correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável; ou a rejeição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar;

15.2. Em à execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contratos, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. A fiscalização exercida pelo contratante na entrega dos bens não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), a CONTRATADA que:

16.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

16.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

16.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

16.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro no prazo de validade de sua proposta.

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

16.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 08/02/2024 às 17:03:23.
Documento Nº: 14897780-6445 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14897780-6445

16.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pela CONTRATADA e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

16.2.2. Multa:

16.2.2.1. Moratória em razão do atraso injustificado na proporção de 1 % (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

16.2.2.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.2.2.2. Compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

16.2.2.2.1. Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.2.2.2.2. Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.2.2.2.3. No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

16.2.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.2.5. Caso o CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do CONTRATANTE, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o CONTRATANTE concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da recebimento da sua intimação, para que a multa seja paga.

16.2.2.6. Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o CONTRATANTE providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

16.2.2.7. Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ao cumprimento à justiça para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

16.2.2.8. A aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GAB ESP - 08/02/2024 às 17:03:05
Documento Nº: 14857780-8445 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14857780-8445

SIGA

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

16.2.3.1. Esta penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

16.2.3.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.3.1.2. Der causa à inexecução total do contrato;

16.2.3.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.2.3.1.4. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.3.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.3.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.2.4. As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4.1. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

16.2.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.4.2.1. Esta penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

16.2.4.2.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.2.4.2.3. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.4.2.4. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.4.2.5. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.2.4.2.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

16.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

ERICA DE FATIMA GENTIL CORREA:70[illegible]

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GAB ESP - 08/02/2024 às 17:03:05
Documento Nº: 14857780-8445 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14857780-8445

SIGA

16.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

16.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade da análise jurídica prévia.

16.9. Antes da remessa à Procuradoria Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o CONTRATANTE deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos (ou de Secretarias distintas), nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 016/CPPG/2022.

16.10. Após a apuração dos fatos e responsabilização de empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizados do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 217 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Durante a vigência do contrato a CONTRATADA poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

17.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 268 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 06/02/2024 às 17:03:23
Documento Nº: 1489/780-8445 - consulte à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1489/780-8445
SIGA

18.4. O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do artigo 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

18.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

18.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

18.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam neste Contrato.

19.2. O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:

19.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

19.2.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

19.2.4. Os gestores e fiscais do contrato deverão ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

19.2.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

19.2.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizados as seguintes definições:

19.2.7. Gestor do Contrato – Todo e qualquer servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 06/02/2024 às 17:03:23
Documento Nº: 1489/780-8445 - consulte à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1489/780-8445
SIGA

administrativos do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 34 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

19.2.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.

19.2.7.2. Aplicar as orientações e determinações emanadas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

19.2.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnico-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 35 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

19.2.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

19.2.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

19.3. A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

19.4. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

19.5. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

19.6. O relatório é o ato administrativo que consubstancia o recebimento provisório.

19.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.8. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

19.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.9.1. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes regras:

19.9.2. No recebimento do objeto, o mesmo deverá ser recebido provisoriamente, após conferência do bem e quantitativo, deve ser confeccionado o relatório, para conferir verificação do material em conformidade com a especificação contratual;

19.9.3. O recebimento definitivo, se dará de acordo com o relatório detalhado do material, observando tanto nas suas quantidades e qualidades, com aceitação mediante a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado;

19.10. Será designado como gestor e fiscais, os servidores abaixo:

19.10.1. **GESTOR: EDSON PEREIRA DA CRUZ**, cargo: Chefe de Unidade I, Matrícula: 80641, CPF: 602.XXX.XXX-XX, e-mail: edson.na@sesp.mt.gov.br, telefone: 65 98101- 2977;

19.10.2. **FISCAL TITULAR: FABIANA BENEDITA FERREIRA DE SIQUEIRA THIEL**, cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula: 117409, CPF: 729.XXX.XXX-XX, e-mail: fabiana.siqueira@sesp.mt.gov.br, telefone: 3315-3560;

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 08/02/2024 às 17:03:21
Documento Nº: 1489/780-8445 - consulte à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1489/780-8445

SIGA

19.10.3. **FISCAL SUBSTITUTO: POLIANA DA ROCHA SANTOS**, cargo: Policial Penal, Matrícula: 125580, CPF: 967.XXX.XXX-XX, e-mail: poliana.santos@sesp.mt.gov.br, telefone: 9988-8553.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS

20.1. O prazo de garantia contratual dos bens será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

20.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

20.1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

20.1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

20.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

20.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

20.4. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

20.4.1. Na hipótese do item acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

20.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do equipamento.

20.6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

20.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DIREITO DE PETIÇÃO

21.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 140 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

22.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22.2. Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (Anexo II), expresso pela CONTRATADA,

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSESP - 08/02/2024 às 17:03:21
Documento Nº: 1489/780-8445 - consulte à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1489/780-8445

SIGA

declarando- formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

23.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornado eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

24.1. O CONTRATANTE deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão CONTRATANTE, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

25.1. Para dirimir eventuais conflitos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA- FORO

26.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir qualquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justos e CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, data registrada no sistema.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATANTE

[redacted]

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSP/SP - 08/02/2024 às 17:03:23
Documento Nº: 14897760-6445 - consulte à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14897760-6445
SIGA

ANEXO I

TERMO ANTICORRUPÇÃO

ERICA DE FATIMA GENTIL NIMIS LTDA., por seu representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parentes, ou qualquer terceiro, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o CONTRATANTE ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias destes atos anticorrupção, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que costuma que a comprovação de sua participação em atos de corrupção ou declarar do Estado Estadual sujeita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Cuiabá, data registrada no sistema.

[redacted]

Assinado com senha por CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - SEC DE ESTADO / GSP/SP - 08/02/2024 às 17:03:23
Documento Nº: 14897760-6445 - consulte à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14897760-6445
SIGA

CÂMARA MUNICIPAL
DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

Fls. 109

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO					Nº 13/2024
Contratado: FR MELO LTDA (SOLUÇÃO INFORMÁTICA) CNPJ: 10.960.512/0001-53					**Telefone: 62-3354 3290**
Endereço: Av. Nossa Senhora da Abadia, nº 04-A, Centro, Cep: 76.120-000, Niquelândia-Go					**Fax:**
Local de fornecimento: Câmara Municipal de Colinas do Sul – GO.				Prazo/entrega:	DIAS
AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, ABAIXO DESCRITOS:					
Ítem	*Descrição*	*Quant.*	*Unid.*	*Preço R$*	
				Unitário	*Total*
	MATERIAIS/EQUIPAMENTOS				
01	-APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE) SANSUNG A-15 (256GB 8GB RAM)	1		1.780,00	**1.780,00**
02	- APOIO PARA OS PÉS BASE ERGONÔMICO - MASSAGEADOR INCLINÁVEL (DIMENSÕES: 440 X 290 X 176 MM, DIMENSÕES PLATAFORMA 440 X 290 X 25MM, INCLINAÇÃO DA PLATAFORMA: ATÉ 40 GRAUS (60 A 140MM), MATERIAL: AÇO CARBONO/POLIPROPILENO	4		127,00	**508,00**
03	- BATERIA CR 2016 3V - LITHIUM	3		3,50	**10,50**
04	- BLISTER DE PILHA RECARREGÁVEIS AA 4x1	4		72,50	**290,00**
05	- CABO VGA HD15 MACHO x MACHO COM FILTRO 1.5 MTS.	2		22,00	**44,00**
06	- CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR/NOTEBOOK USB 2.0 TOTAL DE 3W RMS 70DB	1		42,00	**42,00**
07	- CALCULADORA COMPACTA DE MESA 12 DIGITOS	1	UN.	28,00	**28,00**
08	- CARREGADOR DE PILHAS 4x1 BIVOLT	2		109,00	**218,00**
09	- MOUSE USB	4		18,00	**72,00**
10	- MOUSE PAD 23,1 x 22,6 x 0,7 CM; 20 G	6		9,50	**57,00**
11	- PEN DRIVE 16 GB	4		35,00	**140,00**
12	- TECLADO PARA COMPUTADOR USB (ABNT MULTIMÍDA)	4		42,00	**168,00**
13	- TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3250 CORES GENUINAS (FRASCO 70 ML)	12		75,00	**900,00**
14	- TONNER CF283 A, COMPATÍVEL COM HP LASERJET MPF M225 DW	24		75,00	**1.800,00**
15	- TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER LASER DCP-L2540 DW	12		69,00	**828,00**
16	- TONNER COMPATÍVEL COM BROTHER MONOCROMÁTICA DCP 1602	12		60,00	**720,00**
17	- TONNER COMPATÍVEL COM HP LASERJET PRO M428 FDW	12		189,00	**2.268,00**
Total Geral					**(R$) 9.873,50**

Valor Total (por extenso): nove mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos.

- APRESENTAR NOTA FISCAL E FATURA EM DUAS VIAS.
- OS NÚMEROS DESTA AUTORIZAÇÃO E DA NOTA DE EMPENHO DEVEM FIGURAR NA NOTA FISCAL.
- O RECEBIMENTO DO VALOR DESTA AUTORIZAÇÃO DEVE SER COBRADO DIRETAMENTE À CÂMARA, CONTRA APRESENTAÇÃO DO TÍTULO.

ASSINADO DIGITALMENTE POR OTACILIO RODRIGUES DA COSTA EM 29/02/2024 ÀS 08:40:19.

CÂMARA MUNICIPAL
DE COLINAS DO SUL

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Telefone 62 3486-1058
www.colinasdosul.go.leg.br
Email: camara.colinasdosul@gmail.com

Fls. 110

N.° Nota de Empenho / Data:	Local e Data:	Autorização Câmara
00001/2024 27/02/2024 00006/2024 27/02/2024	Colinas do Sul – GO – 01.03.2024	AUTORIZADO
Proc. n° 19/2024	*Recebimento (P/empresa)* Ezio	

Câmara Municipal de Colinas do Sul
Sergiclesr Teodoro Medeiros
Presidente

Ao contratado: FR MELO LTDA (SOLUÇÃO INFORMÁTICA) CNPJ: 10.960.512/0001-53

REFERÊNCIA: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 13/2024

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

1.1 A autorização para o fornecimento, ocorrerá a partir do momento em que o fornecedor receber a NOTA DE EMPENHO correspondente e a presente autorização de fornecimento do material.

1.2 O fornecimento de material fica condicionado à apresentação de provas.

1.3 A entrega do material será no local indicado e o seu recebimento não significará seu aceite, o qual somente se efetivará após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições técnicas, obrigando-se ao fornecedor a substituir o material, no todo ou em parte, no prazo de 05 (cinco) dias, sempre que a Câmara comunicar ao fornecedor, oficialmente que existe diferença na quantidade solicitada, na especificação ou defeito de fabricação de peças.

2. DO PAGAMENTO

2.1 **O pagamento será efetivado até o 1° (primeiro) dia útil após a entrega do material, observados os prazos normais de processamento e mediante apresentação dos seguintes documentos:**

2.1.1 Nota Fiscal ou Fatura com indicação do Banco, número da Conta Bancária e o respectivo código da agência.

3. DAS PENALIDADES

3.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, garantida a prévia defesa, a Administração da Câmara poderá aplicar aos fornecedores de produtos as seguintes sanções:

3.1.2 - advertência;

3.1.3 – multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do material entregue com atraso, obra ou serviço não realizado, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

3.1.4 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos;

3.1.5 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme o inciso IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

3.2 As sanções previstas nos subitens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 desta Condição 3, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 3.1.3, prevalecendo o disposto no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n° 14.133/21.

3.3 Não serão aplicadas as penalidades referidas nesta Condição 3, se o atraso ou inadimplência decorrer de força maior ou caso fortuito.

4. RECUSA INJUSTIFICADA DE ACEITAR OU RETIRAR ESTE INSTRUMENTO

4.1 Nos termos do §5° do Art. 90 da Lei n° 14.133/21, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar esse termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento), dentro do prazo

Fls. 111

estabelecido pela Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. (Ver art. 156 da Lei nº 14.133/21).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Câmara reserva-se o direito de fiscalizar, quando lhe convier, a confecção do material encomendado.

5.2 A Câmara rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato/Autorização de Fornecimento.

6. DA SUBORDINAÇÃO

6.1 Estas condições (CONDIÇÕES GERAIS) estão subordinadas e regulamentam-se pelos dispositivos da LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações.

Colinas do Sul - GO, em 29 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal
de Colinas do Sul
Vergilene Teodoro Medeiros
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
Contratante

Câmara Municipal
De Colinas Do Sul
CNPJ: 08.276.486/0001-05

João Alves Teixeira
FR MELO LTDA (SOLUÇÃO INFORMÁTICA)
Contratado

10.960.512/0001-53
FR MELO LTDA
Av. Nossa Senhora da Abadia Nº 04-A - Centro
CEP: 76.128-000 - Niquelândia-GO

Valide a assinatura deste documento em https://camaracolinasdosul.megasoftservicos.com.br/cidadao/autenticar-assinatura com o código: 383948

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA

AUTORIZAÇÃO N° 017/2024

Ilmo. Sr.

Dirijo-me a Vossa Senhoria, objetivando AUTORIZAR à abertura do processo, conforme especificações abaixo:

OBJETO	Aquisição de material de informática – material permanente e periféricos para atender as necessidades da Coordenadoria de Meio Ambiente - SESUMA.
VALOR/ORIGEM DOS RECURSOS	15001000 – R$ 30.430,00
PRAZO	Imediato
FORMA DE PAGAMENTO	Os pagamentos se darão pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA.
GESTOR CONTRATO	**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Para tanto, encaminhamos em anexo documentos necessários à abertura do respectivo processo licitatório

- Anexo I – Demonstrativo da Previsão de Dotação Orçamentária e Declaração.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Ilmo.Sr.
MARIZETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nesta

Assinado por 1 pessoa: GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C2AC-4CF7-52EC-544A e informe o código C2AC-4CF7-52EC-544A

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Fundo Municipal de Meio Ambiente

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de informática – material permanente e periféricos para atender as necessidades da Coordenadoria de Meio Ambiente - SESUMA.

Funcional Programática	Elem. Desp. Fonte	Dotação Atual	Valor da Despesa
18 542 1025 1037 Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	4490.52 **15001000**	100.000,00	**4.880,00**
04 122 2001 2148 Ações administrativas do FMMA.	3390.30 **15001000**	28.600,00	**25.550,00**
		TOTAL	**30.430,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 6372

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 08 de Abril de 2024.

Geraldo Nobre Cavalcanti
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C2AC-4CF7-52EC-544A e informe o código C2AC-4CF7-52EC-544A

Fls. 114

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C2AC-4CF7-52EC-544A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GERALDO NOBRE CAVALCANTI (CPF [redacted] em 08/04/2024 12:58:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C2AC-4CF7-52EC-544A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UND	VLR TOTAL
1	Placa mãe para intel, socket lga 1200, chipset h510m-a compativel com processadores intel core i3,i5,i7 De 10ª e 11ª geração Referencia:(Azus, Gigabyte, Msi, ou superior)	UND	8	R$ 650,00	R$ 5.200,00
2	Processador Intel i3 de 10ª ou 11ª Geração com video integrado compativel com a placa LGA 1200	UND	8	R$ 750,00	R$ 6.000,00
3	Memoria ram 8GB DRR4, 2666 MHZ DE FREQUENCIA.	UND	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00
4	SSD 480GB, SATA, Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s ou superior	UND	12	R$ 380,00	R$ 4.560,00
5	Fonte 550W ou superior PFC ativo, com certificação, Full Range 110/220.	UND	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00
6	Teclado Usb simples, com fio, padrão USB, ABNT2, Preto.	UND	10	R$ 30,00	R$ 300,00
7	Mouse Usb iternediario, com Sensor óptico 1200 DPI, Preto.	UND	10	R$ 20,00	R$ 200,00
8	Monitor de 19.5 LED HD,Com resolução 1366 x 768, entradas DVI, HDMI, e VGA.	UND	6	R$ 580,00	R$ 3.480,00
9	kit Refil de Tinta Original Epson com 4 Cores para Impressora Epson Bulk Ink ,664 nas cores: Black, Magenta, Yellow, Ciano.	UND	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
10	kit Refil de Tinta Original Epson com 4 Cores para Impressora Epson Bulk Ink ,544 nas cores: Black, Magenta, Yellow, Ciano.	UND	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
11	Impressora Multifuncional ecotank colorido com 4 cores. tanque de tinta 3 em 1 que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original.	UND	1	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
12	Kit Refil de Tinta Original Epson com 6 Cores para Impressora Epson Bulk Ink 663, nas cores: Black, Magenta, Yellow, Ciano, Ciano light, magenta light	UND	1	R$ 450,00	R$ 450,00
VALOR TOTAL: 30.430,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)					

Campina Gande, data de assinatura eletrônica.

LUCAS DA SILVA SAMPAIO
Suporte Técnico TI
SESUMA – PMCG

Assinado por 1 pessoa: LUCAS DA SILVA SAMPAIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1E74-B1EF-8355-B29E e informe o código 1E74-B1EF-8355-B29E

Fls 116

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E74-B1EF-B355-B29E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUCAS DA SILVA SAMPAIO (CPF [redacted] em 03/04/2024 12:46:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1E74-B1EF-B355-B29E

117

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.225.635/0001-61 MATRIZ		06/11/2007

NOME EMPRESARIAL
JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MICRO GAMES INFORMATICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.85-0-00 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANOEL CAVALCANTE BELO	78	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.400-112	CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MICROGAMESCONTATO@HOTMAIL.COM	(83) 3345-1014

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/04/2024** às **15:17:27** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

CONSULTA QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

COMARC
Fls. 113

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO
CNPJ: 09.225.635/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:39 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2024.
Código de controle da certidão: **FCB0.3698.4FC8.F89C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

COSANORTE Fls. 120

CERTIDÃO

CÓDIGO: **28D6.62FB.F795.B8D3**

Emitida no dia 19/04/2024 às 15:19:28

Nome Empresarial:
JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO

Endereço:		Número:	Complemento:
MANOEL CAVALCANTE BELO		**78**	
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**CAMPINA GRANDE**		**58400-112**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.155.308-7	**ATIVO**	**09.225.635/0001-61**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Divida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Fls. 121

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM:	1003721
Nome:	JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MEL
CNPJ/CPF:	09225635000161
Endereço:	R MANOEL CAVALCANTI BELO, 78,
Bairro:	CENTRO
CEP:	58100230
Cidade:	NÃO INFORMADO/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 27 de Março de 2024

Código de Verificação: [040090723042024430600]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

SOLUM INTER PLURIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. 122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.225.635/0001-61
Certidão nº: 27540801/2024
Expedição: 19/04/2024, às 15:20:00
Validade: 16/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.225.635/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COSANORTE Fls. 123

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.225.635/0001-61
Razão Social: JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO
Endereço: RUA CAVALCANTE BELO 78 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58100-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041807261659812773

Informação obtida em 19/04/2024 15:20:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls 124

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2024 15:21:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO**
CNPJ: **09.225.635/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fls. 125

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO**

CPF/CNPJ: **09.225.635/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:21:58 do dia 19/04/2024 , com validade até o dia 19/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: c90Ce7hB6ZiulfMiRgpU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Campina Grande - CNPJ: 08.993.917/0001-46
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Fls 126

NE-Nota de Empenho Nº 5474

Data: 19/04/2024	Anexo: 0	Lote:	Valor:	25.550,00

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Campina Grande
Unid.Orç:	02.141	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unid.Gestora:	02.141	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa:	04 122 2001	Apoio admininstrativo
Nº da Ficha:	1204	Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp:	2148	Ações administrativas do FMMA
Elem. Despesa	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
SubElem. Orç:	0099	SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.:	15001000	Recursos Livres (Ordinário)
SubElem. Emp.:	019	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Meta.:	7-Outras	

Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
21-Dispensa (Lei 14.133/21) 14008/2024		12/04/2024

Aditivo Nº	Data Inicial	Data Final

Favorec.: 3721 JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO
CPF/CNPJ: 09.225.635/0001-61 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: R MANOEL CAVALCANTI BELO, 78
Bairro: CENTRO Cidade: Campina Grande
CEP: 58.100-230 Fone: Fax:
Cód.Banco: Agência: - Operação: C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	Licitação nº 14008 - Aquisição de material de informática - material permanente e periféricos para atender as necessidades da Coordenadoria do Meio Ambiente				

DESCONTOS NA FONTE	ALÍQUOTA	DESCONTO
TOTAL DOS DESCONTOS		0,00

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento

Saldo Ant. Orç.	Valor	Saldo Atual	Liquido
28.600,00	25.550,00	3.050,00	25.550,00

Ord.da Despesa-Tit.da Dotação		Emitido por:
GERALDO NOBRE CAVALCANTI		ROBERTO OLIMPIO RODRIGUES SOBREIRA

Prefeitura Municipal de Campina Grande - CNPJ: 08.993.917/0001-46
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

NE-Nota de Empenho Nº 5476

Data: 19/04/2024 Anexo: 0 Lote: Valor: 4.880,00

Órgão: 02	Prefeitura Municipal de Campina Grande
Unid.Orç.: 02.141	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unid.Gestora: 02.141	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa: 18 542	1025 Campina te quero verde
Nº da Ficha: 1195	Modalidade: 2-Global
Proj/Ativ/Op.Esp: 1037	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos
Elem. Despesa 4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SubElem. Orç: 0099	SEM APLICAÇÃO
Fonte de Rec.: 15001000	Recursos Livres (Ordinário)
SubElem. Emp.: 070	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Meta.: 7-Outras	

Nº Licitação	Nº Contrato	Data Homologação
21-Dispensa (Lei 14.133/21) 14008/2024		12/04/2024

Aditivo Nº | Data Inicial | Data Final

Favorec.: 3721 JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO
CPF/CNPJ: 09.225.635/0001-61 Insc. Mun: Insc. Estadual:
Ident.:
Endereco: R MANOEL CAVALCANTI BELO, 78
Bairro: CENTRO Cidade: Campina Grande
CEP: 58.100-230 Fone: Fax:
Cod.Banco: Agência: - Operação: C/C: -

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	Licitação nº 14008 - Aquisição de material de informática - material permanente e periféricos para atender as necessidades da Coordenadoria do Meio Ambiente				
5805	MONITOR DE 19,5 LED HD, CON RESOLUÇÃO 1366 X 768, ENTRADAS DVI, HDMI E VGA	UND	6	580,00	3.480,00
5806	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK COLORIDO COM 04 CORES, TANQUUE DE TINTA 3 EM 1 QUE IMPRIME ATÉ 4.500,00 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS	UND	1	1.400,00	1.400,00

DESCONTOS NA FONTE	ALÍQUOTA	DESCONTO
TOTAL DOS DESCONTOS		0,00

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento

Saldo Ant. Orç.	Valor	Saldo Atual	Líquido
100.000,00	4.880,00	95.120,00	4.880,00

Ord.da Despesa-Tit.da Dotação

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Emitido por:

ROBERTO OLIMPIO RODRIGUES SOBREIRA

EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA – ME
CNPJ 50.000.755/0001-64
Rua Girassol, nº 372, Bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG, CEP 39.401-017
Email: beckerrenata123@gmail.com

CODANORTE
Fls. 128

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO CODANORTE, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS, ATERROS E USINAS DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM E A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.

EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 50.000.755/0001-64, com sede na Rua Girassol, nº 372, Bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG, CEP 39.401-017, vem apresentar o orçamento conforme solicitado:

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo	Unitário	Total
1	6256	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	Multivisão	120,00	750.720,00
2	620	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	Ubiquiti	1.200,00	744.000,00
3	310	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	Ubiquiti	850,00	263.500,00
4	629	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	Furukawa	1.250,00	786.250,00
5	629	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	Furukawa	1.250,00	786.250,00
6	4960	UNID.	CHROMEBOOK	Acer	2.800,00	13.888.000,00
7	2500	UNID.	DESKTOP I5.	Lenovo	6.750,00	16.875.000,00
8	3146	UNID.	ESTABILIZADOR	SMS Revolution	300,00	943.800,00
9	320	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	HP Pro	3.350,00	1.072.000,00
10	10540	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS	Malwarebyres Premium	310,00	3.267.400,00
11	10540	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS	McAfee	100,00	1.054.000,00
12	3118	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	Kingston	190,00	592.420,00
13	3118	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	Kingston	265,00	826.270,00
14	3720	UNID.	MINI PC I3	Lenovo	4.500,00	16.740.000,00
15	4960	UNID.	MINI PC I5	Dell 7010	4.900,00	24.304.000,00
16	2976	UNID.	MINI PC I7	Nuc Intel	5.850,00	17.409.600,00
17	3148	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED	Dell	1.000,00	3.148.000,00
18	6322	UNID.	MOUSE USB ÓTICO	Logitech	65,00	410.930,00
19	3146	UNID.	MOUSE SEM FIO	C3 Tech KB	120,00	377.520,00
20	632	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.	TS Shara	6.700,00	4.234.400,00
21	12400	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	Positivo Duo C4128B3	3.100,00	38.440.000,00
22	10552	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	Acer Vero AV15-53P-54G	6.400,00	67.532.800,00
23	186	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	Epson Epiq Vision FH-02	4.400,00	818.400,00

EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA – ME
CNPJ 50.000.755/0001-64
Rua Girassol, nº 372, Bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG, CEP 39.401-017
Email: beckerrenata123@gmail.com

Fls. 129

24	632	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	Intelbras 4824301 EPR212	165,00	104.280,00
25	1240	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	Canon DR-C230	3.250,00	4.030.000,00
26	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	Kingston	225,00	702.000,00
27	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	Kingston	297,00	926.640,00
28	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	Kingston	510,00	1.591.200,00
29	19840	UNID.	TABLET 10.1	Galaxy Tab S9	2.540,00	50.393.600,00
30	10540	UNID.	TABLET 5G TABLET 10.1 POLEGADAS	Multi M8	1.560,00	16.442.400,00
31	3224	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	C3 Tech KB	68,00	219.232,00
32	1898	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT	Logitech	215,00	408.070,00
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**290.082.682,00**

Montes Claros/MG., 02 de maio de 2024.

[redacted]

Renata Cavalcante Becker
p/ Exito Comércio e Serviços Becker Ltda-ME

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Aquisição

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

JUSTIFICATIVA: O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública. O CODANORTE visa colaborar com os municípios consorciados na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente, com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, ágil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Além de colaborar com os municípios consorciados, o Consórcio gerencia dois Acolhimentos Institucionais, sendo um localizado no município de Pedras de Maria da Cruz e o outro no município de São João da Ponte, além da gestão associada dos Aterros localizados em Pedras de Maria da Cruz, Pirapora e da Usina de Triagem e Compostagem em Varzelândia e Icaraí de Minas. Além dos Aterros e UTC informados, teremos a gestão associada do Aterro de Pequeno Porte do arranjo de Manga, Icaraí de Minas e Varzelândia. Na Sede Administrativa, contamos com os departamentos de Coordenação, Secretaria Executiva, Licenciamento Ambiental, Saneamento, Serviços Sociais, Compras Compartilhadas, Almoxarifado, Patrimônio, Frota, Desenvolvimento Regional, Procuradoria, Assessoria Jurídica, Turismo, além dos serviços terceirizados de Projetos e Educação Ambiental, Saúde, Convênios, Tecnologia da Informação, Comunicação, entre outros.

Considerando que, nos últimos anos os equipamentos de informática tornaram-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços, principalmente na operação de sistemas, sendo utilizado pelo consórcio diversos sistemas, entre eles: Saúde, Licitação, Licenciamento Ambiental, Contabilidade Pública, administrativo, etc;

Considerando que a maior parte das tecnologias (computadores e equipamentos) de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente;

Considerando o que o Apoio Tecnológico-TI juntamente com o setor de Planejamento efetuou um levantamento minucioso dos computadores, periféricos e componentes de informática existentes nas dependências do Consórcio e dos Acolhimentos Institucionais gerenciados pelo consórcio, restando configurado que boa parte dos bens se encontram em estado de depreciação visível com vida útil comprometida, outros sem memória suficiente para atendimento das demandas e outros destituídos como bens e materiais inservíveis;

Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos diante dos constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Aterros Sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem nos municípios de Pedras de Maria da Cruz, Pirapora, Varzelândia e Icaraí de Minas e futuramente Manga;

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Acolhimentos Institucionais em Pedras de Maria da Cruz, atualmente com 13 (treze) acolhidos que atende os municípios de Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi e Pedras de Maria da Cruz e São João da Ponte com 08 (oito) acolhidos, que atende aos municípios de Ibiracatu, Lontra, São João da Ponte e Varzelândia, e que nesses acolhimentos contamos com os profissionais que executam os serviços de Coordenação, Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e Assessoria Jurídica, utilizado os materiais e equipamentos de informática no seu dia a dia;

Considerando a necessidade em modernizar as ferramentas de trabalho, renovando e acrescendo ao patrimônio tecnológico do Consórcio, com os insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas, que impactará positivamente nos resultados a serem alcançados, objetivando a promoção de boas condições de trabalho dos servidores, assim como, a prestação de serviços com mais qualidade nas atividades desenvolvidas, há se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática.

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação no Consórcio, bem como nos municípios consorciados, haja vista que as aquisições propostas promoverá a substituição de computadores, notebooks, periféricos, entre outros, que compõem o parque tecnológico do órgão, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, os órgãos, com a frequência necessária providencia aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz. Por estes motivos, solicitamos a aquisição pelo valor médio total estimado de R$255.289.918,46 (Duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Médio Unitário	Médio Total
1	5631	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (AMPLA CONCORRENCIA)	136,75	770.039,25
2	625	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	136,75	85.468,75
3	558	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.064,75	594.130,50
4	62	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.064,75	66.014,50

5	279	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	890,00	248.310,00
6	31	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	890,00	27.590,00
7	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.048,68	594.601,56
8	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.048,68	65.018,16
9	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.100,00	623.700,00
10	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.100,00	68.200,00
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.187,75	9.766.116,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.187,75	1.085.124,00
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.962,50	8.915.625,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.962,50	990.625,00
15	2832	UNID.	ESTABILIZADOR (AMPLA CONCORRENCIA)	171,00	484.272,00
16	314	UNID.	ESTABILIZADOR (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	171,00	53.694,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	2.615,00	753.120,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.615,00	83.680,00
19	9486	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (AMPLA CONCORRENCIA)	275,83	2.616.523,38
20	1054	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	275,83	290.724,82
21	9486	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (AMPLA CONCORRENCIA)	59,85	567.737,10
22	1054	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	59,85	63.081,90
23	2807	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)	157,92	443.281,44
24	311	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	157,92	49.113,12
25	2807	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)	198,93	558.396,51
26	311	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	198,93	61.867,23
27	3348	UNID.	MINI PC I3 (AMPLA CONCORRENCIA)	3.703,25	12.398.481,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.703,25	1.377.609,00
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	4.822,75	21.528.756,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.822,75	2.392.084,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.147,69	16.469.661,51
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.147,69	1.825.863,93
33	2834	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (AMPLA CONCORRENCIA)	635,73	1.801.658,82
34	314	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	635,73	199.619,22
35	5690	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (AMPLA CONCORRENCIA)	35,79	203.645,10
36	632	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	35,79	22.619,28
37	2832	UNID.	MOUSE SEM FIO (AMPLA CONCORRENCIA)	63,45	179.690,40
38	314	UNID.	MOUSE SEM FIO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	63,45	19.923,30
39	569	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (AMPLA CONCORRENCIA)	7.032,25	4.001.350,25
40	63	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	7.032,25	443.031,75
41	11160	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	2.397,00	26.750.520,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.397,00	2.972.280,00
43	9497	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.535,00	62.062.895,00
44	1055	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.535,00	6.894.425,00
45	168	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.900,25	655.242,00
46	18	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.900,25	70.204,50
47	632	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU	102,47	64.761,04

			EQUIPARADA)		
48	1116	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (AMPLA CONCORRENCIA)	1.813,51	2.023.877,16
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.813,51	224.875,24
50	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	218,54	613.660,32
51	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	218,54	68.184,48
52	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	317,41	891.287,28
53	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	317,41	99.031,92
54	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	585,46	1.643.971,68
55	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	585,46	182.663,52
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	2.293,25	40.948.272,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.293,25	4.549.808,00
58	9486	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.077,25	10.218.793,50
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.077,25	1.135.421,50
60	2902	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (AMPLA CONCORRENCIA)	55,93	162.308,86
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	55,93	18.009,46
62	1709	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA)	131,39	224.545,51
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	131,39	24.832,71
				VALOR MÉDIO TOTAL	**255.389.918,46**

Itens	Especificação Detalhada dos Itens
1 e 2	**APOIO PARA OS PÉS** com plataforma em material de alta resistência e textura antiderrapante; plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.
3 e 4	**ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS**. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação específica para todos os itens do mesmo fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware; Interfaces de Gerência Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED* Branco/Azul; Método de Alimentação PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm, 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 Ghz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário, Isolamento do Tráfego de Visitantes. Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4)6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80
5 e 6	**ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2**, projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps; Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps; Alimentado via PoE+ (*); 2 Portas RJ-45 GbE; 1 Porta USB; Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet, 1 USB Tipo C; Botão Reset; Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G, Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-

	Wave2, Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Limite de Banda por Usuário; Modo Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+
7 e 8	**CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL**, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.
9 e 10	**CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO**, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo
11 e 12	**CHROMEBOOK** PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GiB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte às redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: a) 03 (três) portas USB sendo pelo menos: 01 (uma) porta do Tipo USB-C 3.1 ou superior; 02 (duas) portas do Tipo USB-A 3.1 ou superior; 01 (um) leitor de cartão de memória e microSD (adaptadores não serão aceitos). BATERIA E ALIMENTAÇÃO: Deverá ser interna, não removível, do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45W, com 3 células. Com duração mínima de 19 horas de uso através de teste executado pelo Google de acordo com sua fórmula de teste e padrão impressos em catálogo. Deverá ser fornecida fonte de potência mínima de 45W com cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. DIMENSÕES E CORES: Deverá possuir dimensão máxima 30cm x 22cm x 2,4cm com peso máximo de 1.38kg e cor neutra: preto e/ou cinza e/ou azul escuro. DIVERSOS: Deverá ter, no mínimo, a certificação MIL-STD 810G para os seguintes aspectos: temperaturas altas, temperaturas baixas, chuva, umidade, vibração, shock mecânico, e resistência para quedas com altura mínima de 76 cm. Garantia mínima exigida de 1 ano. Deverá possuir slot Kensington ou Nano slot. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. SISTEMA OPERACIONAL E ATUALIZAÇÕES: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 3 anos.
13 e 14	**DESKTOP I5**. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DE2) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (décima terceira) geração do fabricante ou superior. BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrado a placa mãe com frequencia básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 04 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 saída digital DisplayPort E 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio. Controladora de áudio integrada, Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete com pelo menos 1W. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; Conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 01 conexões, sendo interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps BaseT, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação wireless, padrões 802.11ax + Bluetooh 5.1 ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do

	gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adapetações; Possuir botão liga/desliga; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça deficituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; Deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; Com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). Computadores novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
15 e 16	**ESTABILIZADOR** Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída.
17 e 18	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX
19 e 20	**LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS** O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover módulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aquelas relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real. O acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS. Deve possuir agente para monitoramento dos sistemas operacionais Linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOs 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18 e Chrome OS última versão. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, bloquear a desinstalação do agente de segurança e monitoramento. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução, trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês, o sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir a criação de políticas, por grupo ou território e permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, permitir configurar a regra como neutra, ativa ou inativa. A solução deverá permitir gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal. No caso dos sistemas operacionais Windows, permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado. Possuir exclusivamente para a versão Windows recursos que possibilitem visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil. Para sistemas Windows, a solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos

	maliciosos já conhecidos e além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônimo em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares. Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação. A solução deverá prover proteção quanto a navegação, para sistemas Windows. Essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores. Para a proteção de navegação nos sistemas Windows a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra de agendamento como por exemplo um agendamento de scan rápido em um determinado horário do dia e um agendamento completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que nessa condição o scan seja colocado em segundo plano evitando aplicar lentidão ao equipamento, essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, para o agendamento deverá permitir no mínimo frequência diária, semana ou mensal podendo definir o horário para execução, para sistemas Windows. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação, deverá permitir no mínimo desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo e permitir monitoramento de inventário de software e hardware. Trazer a localização georreferenciada por IP do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo. Nos sistemas Windows, permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso, remover o software remotamente direto do painel cloud e ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos e a solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento. Trazer as informações de cada dispositivo com status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional Windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivírus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo de atividade, consumo e total de CPU, consumo e total de memória RAM, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo CPU, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware como drivers de impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA e informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão. A solução deverá prover modulo de relatórios com no mínimo relatório de inventário de software e hardware, relatório de licenças do Windows com seu status e relatórios de ameaças encontradas, os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de maquinas com licença ativa do Windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software. Ter um painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual. Tendo em vista o sistema operacional Windows como referência, a solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco dela. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de exclusão de determinadas aplicações e sistemas. Disponibilizar recursos que permitam inclusão de hostname e serial do dispositivo, abertura de ticket via agente, configurar e-mail em nuvem para direcionamento de informações disponíveis via formulário via agente (solicitação de abertura de ticket) e que o e-mail seja enviado com os dados do dispositivo em que foi aberto o ticket; e ainda o link para visualização dos detalhes do dispositivo em nuvem. Enviar e-mail informando o usuário requerente da solicitação de atendimento, informando detalhes do ticket, e ainda com a possibilidade de personalizar com logomarca no e-mail de retorno. Possuir QR Code no agente local, com direcionamento para o dispositivo direto para a gestão em nuvem, exibição de log, mostrar informações do dispositivo diretamente no agente local com acesso rápido e facilitado e que as informações do device ID sejam copiadas, informações de serial ou hostname do dispositivo com duplo clique. O patch manager de alta qualidade deve atender a vários requisitos avançados para garantir a segurança e a estabilidade dos sistemas que gerencia: Avaliação e priorização de patches: Deve conter mecanismos de verificação e análise automatizada das informações sobre novos patches. Deve oferecer priorização dos patches com base no risco, criticidade e impacto no ambiente. Agendamento e implantação de patches: Deve oferecer agendamento flexível para implantação de patches em horários específicos ou em janelas de manutenção. Deve permitir implantação de patches em etapas, com suporte para testes em grupos selecionados de dispositivos antes da implantação geral. Compatibilidade e integração: Deve conter suporte para uma ampla variedade de sistemas operacionais e aplicativos. Deve oferecer integração com ferramentas de gerenciamento de sistemas e soluções de segurança existentes. Relatórios e monitoramento: Deve fornecer relatórios detalhados e atualizados sobre o status dos patches e a conformidade com as políticas de segurança. Deve permitir monitoramento em tempo real do progresso das implantações de patches e alertas para eventuais problemas. Políticas e

	automação: Deve oferecer a possibilidade de criar e aplicar políticas de patch personalizadas para diferentes grupos de dispositivos e usuários. Deve conter funcionalidades de automação para reduzir a intervenção manual e melhorar a eficiência do processo de gerenciamento de patches. Segurança e controle: Deve garantir a integridade e autenticidade dos patches por meio de assinaturas digitais e verificações de hash. Deve permitir controle granular de acesso para administradores e usuários com base em funções e permissões. Suporte e atualizações: Deve oferecer suporte técnico abrangente e atualizações regulares para garantir a eficácia contínua do gerenciamento de patches. Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas e vermes (worms). Salvo a versão para Linux, a solução deverá também fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger" etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor" etc.), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke" etc.). Permitir a execução de escaneamentos nos servidores, nas estações de trabalho (programada ou não) e um sistema avançado de limpeza que reduza risco de estabilidade do sistema operacional. As versões para sistemas operacionais Windows, deverão apresentar a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho. A solução precisa possuir como recurso, camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos no sistema Windows. No sistema Windows, deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena). Para sistemas operacionais Windows possuir proteção avançada de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive", "HD" externo), sem a necessidade de configurações adicionais e permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip"). A solução precisa dispor de comunicação via protocolo SNMP nos sistemas Windows assim como também antiransomware ativo e inteligência artificial trabalhando de forma passiva na detecção de comportamento suspeito. A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente. Em sua camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações devera ainda ter como adicional, camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos. O seu módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware precisa ser integrado com geração de "kit de emergência" para sistemas Windows, que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual; e ainda possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows da versão Windows 10 e servidores Windows server 2016 R2 em diante e dispor de opção para ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos, desde que tais sistemas ainda estejam na lista de sistemas oficiais com suporte e atualização do fabricante. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo como status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo e consumo geral e total de CPU. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou Dash Board específico para monitoramento. Mostrar o consumo total de memória RAM, memoria Swap e volume de disco e partições, de todas as interfaces de rede, os serviços que estão em execução, os serviços que estão parados, os processos que estão mais consumindo CPU, os processos que estão mais consumindo memória, o histórico de comandos executados e por fim localização do dispositivo em mapa georreferenciado. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo e ainda mediante compatibilidade única com sistemas operacionais Windows, o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos. Deve possuir inteligência heurística para dentro dos sistemas Windows, desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna. Deve conter o recurso para, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças. O monitoramento comportamental personalizado para detecção de criptografia em massa deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados. Identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Todas as funcionalidades descritas, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas. Deverá apresentar catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante, referenciando o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. icação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação. Deverá disponibilizar treinamento especializado em segurança da informação do fabricante da solução, com certificação, com carga horária mínima de 40 horas, 20 participantes na turma.
21 e 22	**LICENÇAS ANTIVIRUS** Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença. Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de envíar e-mail em caso de determinados eventos, como

	ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; A solução deverá possuir um gerenciador de senhas, para gerar, armazenar e gerenciar facilmente todas as senhas do usuário; Deverá conter junto da solução firewall inteligente para Windows/Mac, para ajudar na monitoração entre computadores, bem como ajudar a bloquear tráfego não autorizado; A solução deverá fornecer backup em nuvem, para armazenação de arquivos e documentos como medida preventiva contra perdas e danos devido a possíveis falhas na unidade de disco rígido, dispositivos roubados e até mesmo ransomware; O licenciamento deverá ser pelo período de 36(trinta e seis) meses; todas as licenças que compõem a solução devem contar com manutenções corretivas, sem ônus adicional para a contratante, durante o ciclo de vida do software indicado pelo fabricante, para o caso de vícios, defeitos ou falhas.
23 e 24	**MEMÓRIA 4GB DDR4** Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB.
25 e 26	**MEMÓRIA 8GB DDR4** Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB.
27 e 28	**MINI PC I3** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup, Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal, Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
29 e 30	**MINI PC I5** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup, Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-

	channel. Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA. A GPU deverá ser do mesmo fabricante do processador com capacidade de Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir resolução mínima de vídeo para porta HDMI 4096*2160@30Hz; Deve possuir resolução mínima de vídeo da porta VGA de 1920x1080@60Hz. ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; Deverá possuir duas antenas instaladas na parte traseira do gabinete (não serão aceitas adaptações); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá ser fornecido 01 fonte do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.Tensão de saída de 12V com potência de 84W. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); Peso máximo do equipamento de 1kg; O gabinete deverá ter Kensington Security Slot na parte traseira. Deverá possuir suporte VESA para instalação traseira no monitor. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB, Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9, do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra, durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
31 e 32	**MINI PC 17** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB, Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia

	LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
33 e 34	**MONITOR LED 21,5 POLEGADAS** Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI
35 e 36	**MOUSE USB ÓTICO** Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m; Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux.
37 e 38	**MOUSE SEM FIO**, 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade
39 e 40	**NOBREAK 6KVA** Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25
41 e 42	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz,; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS, Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VIDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímero de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR. TOUCH PAD: Dispositivo Apontador Integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface deverá ser integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento deverá possuir sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENÇA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual deverá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSÕES E GABINETE: Deverá ter a dimensão máxima de 23x212x300 mm; O notebook deve ser de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte deverá ser de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso;. CERTIFICAÇÕES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período

	de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
43 e 44	**NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS**, PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz; Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads; Memória cache do processador em 12 MB ou superior; TDP máximo padrão de 15W e potencia máxima em modo turbo não pode exceder 55W; Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD; MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2800MHz; Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado;Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa; System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO;02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior;01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC, 01 porta HDMI 1.4, 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN; Deverá possuir pelo menos 01 porta ethernet LAN RJ45 com suporte Gigabit (10/100/1000); A Rede LAN deverá possuir suporte PXE e WOL (recurso Wake on Lan); Deverá possuir pelo menos 01 rede wireless 802.11 ax, 2x2 (5GHz/2.4GHz dual band support); Deverá possuir pelo menos 1 porta WWAN com suporte 4G as frequencias do Brasil: LTE-FDD: B1/B3/B5/B7/B8/B20/B28/B321; LTE-TDD: B38/B40/B41 Up to 2 x CA: B1+B1/B5/B8/B20/B28; B3+B3/B5/B7/B8/B20/B28; B7+B5/B7/B8/B20/B28; B20+B32 ; B38+B38; B40+B40; B41+B41; WCDMA: B1/B3/B5/B8; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AX (Dual Band) e MIMO integrados; Os Alto falantes duplos deverão estar integrados ao gabinete do notebook com potência mínima de 4W; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook. Do tipo dinâmico com dois microfones; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO; Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD M.2 2280 com 256 GB ou superior; WEBCAM; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com microfone digital integrado com resolução mínima de 2M. Não será aceito solução de CÂMERA externa. MOUSE; Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad com suporte multigesto para 2 dedos (mínimo); TELA DE VÍDEO Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com no mínimo 15,6" IPS, com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels, IPS, com o recurso Antirreflexo incluso. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Com potência mínima de 65W e conector para alimentar o notebook do tipo USB-C. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. BATERIAS: Bateria principal: deverá ser interna, não removível, do tipo Polímero de Íons de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45Wh e com no mínimo 3 células;Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímero de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 80Wh e 30000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 65W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. GABINETE Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo antifurto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos do tipo Kensington slot; Deverá possuir 01 slot lateral para cartão SIM 4G; Deverá possuir dimensão máxima de 37 cm x25 cm x 2,5 cm; O equipamento deverá ter peso máximo de 1,9kg sem a bateria externa; Deverá possuir resistência de proteção mínima do tipo IP5X; Deverá possuir 01 slot para encaixe de SmartCard. INDICADORES LUMINOSOS: Deverá possuir indicadores de estado de carregamento da bateria (azul/vermelho); Deverá possuir indicadores de carga da bateria não completa e carga completa (cores diferentes); Deverá possuir indicador luminoso de bateria fraca com menos de 10% de carga; Deverá possuir indicador luminoso de WLAN e SSD; BOTAO DE INICIO: Deverá possuir Botão de liga/desliga On/Off. Deverá possuir modo de suspensão e modo de desligar o sistema; SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, com build atualizada à ocasião da entrega, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE.
45 e 46	**PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS** Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (ume) ou superior. Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) Display, RJ45 Display (1), Áudio in mini jack,3.5mm (1); Interface de Saída: VGA (1), Áudio out mini-jack,3.5mm para equipamento de som e fone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (mín.) – 0,942 m / 300" – 11,595m, Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela: 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro.Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30°).Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Horizontal: Sim, manual (30°). Controle por Rede: Control-RoomView Control-AMX Discovery, LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS). Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros.
47	**RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS**, filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1,5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro.
48 e 49	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR):** Resolução mínima de 2592 x 1944,Taxa de quadros 20 FPS, Tamanho da área a ser digitalizada A4, Velocidade de digitalização 1s, Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit, Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED, Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD,

	TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame.
50 e 51	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s).
52 e 53	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s).
54 e 55	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s).
56 e 57	**TABLET 10.1 POLEGADAS** PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VÍDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior, tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMÓRIA RAM Deverá ser fornecido no mínimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mínima de armazenamento de 64 GBytes (expansão até 1TB com cartão de memória ou superior); PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de cartão SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; Áudio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. BATERIAS Deverá ser fornecida 1 bateria integrada por Tablet, com capacidade mínima de 6000 mAh ou superior. CANETA STYLUS PEN ATIVA: Caneta de metal; De tecnologia ATIVA com bateria interna e tecnologia capacitiva com maior precisão e sem atrasos. Com conector para carregar do tipo type C ou conector Lightning ou conexão de pinos ao conectar internamente ao tablet. Deverão seguir o padrão utilizado no tablet. A caneta deverá ficar fixada junto ao equipamento na lateral na capa em slot específico em uma das laterais, ou em slot específico dentro tablet. Canetas fixadas na parte traseira NÃO serão aceitas, evitando quaisquer desgastes, quebra ou perda. Teclado: NÃO serão aceitos equipamentos com teclados. Notebooks e laptops NÃO serão aceitos. SISTEMA OPERACIONAL O Tablet deverá ser entregue com um dos três sistemas operacionais seguintes, sendo necessário todo o lote de mesma versão: a) Android, versão 12.0 ou superior; b) IOS, versão IpadOS 17 ou superior; c) ChromeOS (Chrome qualquer versão). GABINETE: Gabinete de metal, podendo ser de alumínio de cor preferencialmente escura como: preta, azul ou cinza, Gabinetes de plástico não serão aceitos; Outros recursos: Serviço de localização GPS; Sensores Gravidade. Sistema de reconhecimento facial nativo no tablet para desbloqueio por faces cadastradas no equipamento; Cartão SD para expansão atingindo ao mínimo 1TB; Tamanho e Peso: Tamanho máximo de 250*180*10mm; Peso máximo, incluindo a bateria, de 600g; ANATEL: Deverá apresentar número de certificado ANATEL, podendo ser consultado no site: ACESSÓRIOS: Carregador para o tablet do tipo AC/DC de potência mínima de 20W; Deverá ser fornecido película protetora de vidro para cada tablet; Deverá ser fornecido 01 caneta Stylus Pen com ponta de plástico; Os acessórios poderão ser entregues em separado, sem que seja necessário violação da caixa do tablet. Capa de proteção do tipo livro, em material de couro sintético, nylon, neoprene ou poliuretano, que atenda as especificações para proteção do equipamento Com Slot para armazenamento da caneta na lateral; Manuais originais, em português, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outros idiomas traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado pelo fabricante para a comercialização do equipamento no Brasil).GARANTIA mínima de 12 (doze) Meses O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
58 e 59	**TABLET 8 POLEGADAS** PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior, 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen, Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSÓRIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL O modelo do equipamento ofertado deve possuir, certificação ANATEL ACONDICIONAMENTO O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Informar na proposta a marca e modelo do tablet e apresentar catálogo técnico do produto ofertado em português.

60 e 61	**TECLADO PADRÃO ABNT-2**, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.
62 e 63	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT:** Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse.

1 – OBSERVAÇÕES:

a) A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os materiais nos locais por ela indicado;

b) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

c) A empresa licitante deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;

d) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;

e) Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;

f) A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra f, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

g) Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;

h) Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;

i) O Consórcio poderá solicitar amostras dos produtos antes da formalização dos contratos para verificação de sua conformidade com as especificações definidas, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico;

j) A apresentação de amostras obedecerá aos seguintes termos:

- ✓ Após a fase de habilitação e conferência dos catálogos apresentados, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;
- ✓ As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e composição;
- ✓ Os produtos serão analisados pela Comissão designada pelo CODANORTE, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de 03 (três) dias úteis;

- ✓ Em caso de laudo negativo, o item será desclassificado, e será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas na letra h;

k) Em todas as etapas, será observada a ampla defesa e o contraditório;
l) A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
m) O critério de julgamento será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2 – LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA E QUANTIDADE ESTIMADA

2.1 – Os equipamentos e materiais poderão ser adquiridos pelo CODANORTE e por todos os municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE PARAISO
8	CAMPO AZUL	29	JANUÁRIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAÍ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

2.1.2 – Houve a realização de reuniões estratégicas com os Secretários Municipais da área Ambiental, Saúde, Educação, no ano de 2023, o qual manifestaram o interesse em participar do certame. Além das reuniões, procedemos a publicação do procedimento de Intenção de Registro de Preços, como previsto no artigo 4° do Decreto 7.892/2013, e remetidos e-mails, aos municípios que não assinaram a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE;
2.1.3 – Os municípios que se encontram destacados em amarelo na planilha acima, demonstraram interesse em participar do certame, assinaram a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024;
2.1.4 – Dessa forma, os municípios que não foram destacados na planilha acima, não poderão ser considerados órgãos participantes do certame, porém, caso haja interesse, poderão solicitar "carona" após a formalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços, nos termos do inciso II, §3° do artigo 86 da Lei 14.133/2021;
2.2 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso,

como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

2.3 – A contratação será para o exercício financeiro do ano corrente, contados a partir da assinatura do contrato;

2.4 – A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) obrigação de atender a todos os municípios que são considerados órgãos participantes, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios que são considerados órgãos participantes, conforma disciplina a Resolução 012/2023 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2° do Decreto Federal 7892/2013;

2.5 – A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (órgãos participantes), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (art. 32, Resolução 012/2023, CODANORTE e §4°, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços, uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços;

2.6 – A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

a) Atendimento da demanda administrativa do Consórcio, bem como dos Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem sob gerenciamento do Consórcio;

b) Demanda dos municípios consorciados:

Item	Especificação	Qtd. Total	Unid.	Qtd p/ Adesão 62	Qtd. Por município 62	Qtd CODANORTE	Qtd. Acolhimento	Qtd UTC / Aterro
1 e 2	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	6256	Unid.	6200	100	40	4	12
3 e 4	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	620	Unid.	620	10	*	*	*
5 e 6	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	310	Unid.	310	5	*	*	*
7 e 8	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	629	Cx.	620	10	2	1	6
9 e 10	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	629	Cx.	620	10	2	1	6
11 e 12	CHROMEBOOK	4960	Unid.	4960	80	*	*	*
13 e 14	DESKTOP I5.	2500	Unid.	2480	40	10	4	6
15 e 16	ESTABILIZADOR	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
17 e 18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	320	Unid.	310	5	2	2	6

19 e 20	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
21 e 22	LICENÇAS ANTIVIRUS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
23 e 24	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
25 e 26	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
27 e 28	MINI PC I3	3720	Unid.	3.720	60	*	*	*
29 e 30	MINI PC I5	4960	Unid.	4.960	80	*	*	*
31 e 32	MINI PC I7	2976	Unid.	2.976	48	*	*	*
33 e 34	MONITOR LED 21,5" LCD LED	3148	Unid.	3100	50	40	2	6
35 e 36	MOUSE USB ÓTICO	6322	Unid.	6200	100	100	10	12
37 e 38	MOUSE SEM FIO	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
39 e 40	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.	632	Unid.	620	10	4	2	6
41 e 42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	12400	Unid.	12.400	200	*	*	*
43 e 44	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	10552	Unid.	10.540	170	4	2	6
45 e 46	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	186	Unid.	186	3	*	*	*
47	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	632	Unid.	620	10	4	2	6
48 e 49	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	1240	Unid.	1240	20	*	*	*
50 e 51	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
52 e 53	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
54 e 55	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
56 e 57	TABLET 10.1 Polegadas	19840	Unid.	19.840	320	*	*	*
58 e 59	TABLET 8 Polegadas	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
60 e 61	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	3224	Unid.	3100	50	100	12	12
62 e 63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT	1898	Kit	1860	30	20	6	12

2.7 – Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068, sem nenhum custo adicional.

3 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os itens deverão estar de acordo com as exigências indicadas pelo Consórcio, sendo que, somente aqueles itens solicitados serão aceitos para efeito de cumprimento da Ata/contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de realizar a entrega com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao Consórcio, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas com a entrega do objeto licitado;
3.4 – Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;
3.5 – Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;
3.6 – A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra d, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

3.6.1 – Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
3.6.2 – Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
3.7 – O Consórcio poderá solicitar amostras dos produtos antes da formalização dos contratos para verificação de sua conformidade com as especificações definidas, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico;
3.7.1 – A apresentação de amostras obedecerá aos seguintes termos:

- ✓ Após a fase de habilitação e conferência dos catálogos apresentados, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;
- ✓ As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e composição;
- ✓ Os produtos serão analisados pela Comissão designada pelo CODANORTE, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- ✓ Em caso de laudo negativo, o item será desclassificado, e será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas na letra h;

3.8 – Em todas as etapas, será observada a ampla defesa e o contraditório.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
4.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer da aquisição dos equipamentos e materiais contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

4.3 – A Contratada se obriga a realizar a entrega dos itens nos locais indicados pelos contratantes, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
4.3.1 – Quando solicitado pelo CODANORTE, a contratada deverá realizar a entrega na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068;
4.3.2 – A(s) nota(s) fiscal(is) deverão ser encaminhada(s) para os e-mails compras@codanorte.mg.gov.br e financeiro@codanorte.mg.gov.br e/ou entregues na Sede do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, Bairro Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG;
4.4 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a entrega seja fornecida de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;
4.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
4.6 – Responder perante o Município/CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
4.7 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;
4.8 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
4.9 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos itens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
4.10 – O contrato firmado com o Município Contratante ou CODANORTE não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
4.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante/CODANORTE, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
4.12 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;
4.13 – Oferecer para os equipamentos de informática garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;
4.14 – A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

4.14.1 – Para os itens especificados no item 4.14.1, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;
4.14.2 – Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.15 – Exercer a fiscalização da entrega do objeto licitado;
4.16 – Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
4.17 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;
4.18 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
4.19 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
4.20 – Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
4.21 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
4.22 – Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
4.23 – Notificar, por escrito, o fornecedor, ocorrências de eventuais anormalidades na entrega dos itens, em consonância com o prazo estipulado para a sua regularização;
4.24 – Aplicar, as penalidades e sanções previstas no contrato;
4.25 – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
4.26 – Cumprir com as obrigações financeiras junto a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e documentações exigidas pela CONTRATANTE, para que o processo ocorra no prazo previsto;
4.27 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
4.28 – O contrato firmado com o município/Consórcio não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
4.29 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
4.30 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
5.1 – A proposta deverá ser elaborada considerando a quantidade de unidades a serem adquiridas e valor unitário;
5.2 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA;

5.3 – Responsabilizar-se por todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;
5.4 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
5.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
5.6 – O preço deverá ser oferecido em reais, com duas casas decimais;
5.6.1 – Aplicar arredondamento no custo unitário, sendo considerado apenas duas casas decimais. Observar a Lei do Real *("Art. 1º A partir de 1º de julho de 1994, a unidade do Sistema Monetário Nacional passa a ser o REAL, que terá curso legal em todo o território nacional. [...] § 5º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária [...] na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos").*

6 – DO MODO DE DISPUTA

6.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019 cumulado com o inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/2021, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
6.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
6.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;
6.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

7 – FORMA DE JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – Além das regras comuns dos Atos Convocatórios baseados nas legislações que regem a matéria, impõe-se as seguintes:
7.2 – O julgamento deverá ser por menor preço;
7.2.1 – O vencedor deverá apresentar em no máximo 03 (três) horas após declarado vencedor e convocação, planilha com os preços, já aplicados linearmente o desconto obtido na fase lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro. Será este documento denominado de proposta final. Na elaboração desta proposta, deve-se usar apenas duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento para baixo em cada item, sem uso de fórmulas de Excel que não sejam "truncar;2";
7.3 – A Proposta Comercial deverá satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste TR e do respectivo instrumento convocatório, especialmente o seguinte: serem datados e assinados pelo representante legal da empresa proponente, devidamente comprovado no processo, constar o nome completo e número do documento de identificação do signatário, o endereço completo e atualizado da licitante, o número de inscrição no CNPJ, Inscrição Estadual (se houver) telefone e FAX, se houver;
7.4 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro;

7.5 – Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todos os custos, impostos etc., com o objeto da aquisição;
7.6 – A última folha da proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, devidamente identificado e as demais por ele rubricadas.

8 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO[1]

8.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução 012/2023 e Portaria 015/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
8.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
8.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias;
8.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.5 – Do Preposto

a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento e/ou prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo "on line", e quando solicitado, presencial;
c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do consorcio no prazo máximo de 03(três) dias úteis;
d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim;
f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6 – Rotinas De Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Resolução 012/2023 e Portaria 15/2023.

8.7 – Fiscalização Técnica

a) A fiscal técnica do contrato, será a Sra. Doralice Neves de Oliveira, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
b) A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos;

c) Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade do fornecimento e/ou serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

d) O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento e/ou a prestação dos serviços realizada;

e) O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

f) A contratada poderá apresentar justificativa para o fornecimento e/ou prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle;

g) Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento e/ou prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

h) É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento e/ou da prestação dos serviços por ela realizada;

i) O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante o fornecimento e/ou a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade do fornecimento e/ou prestação dos serviços;

j) A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do fornecimento e/ou na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021;

k) A conformidade da técnica a ser utilizada no fornecimento e/ou na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

8.7.1 – A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

c) fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

d) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

8.7.2 – As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022;
8.7.3 – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
8.7.4 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
8.7.5 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
8.7.6 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
8.7.7 – O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
8.7.8 – Para efeito de recebimento provisório, ao final do fornecimento e/ou da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento e/ou da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.8 – Das Obrigações do Fiscal do Contrato
8.8.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:
I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
IV – conforme o caso, realizar ou aprovar o fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
b) utilização de check list, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à aquisição e/ou contratação;
c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;

e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;
VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;
XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
XXIII – exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

8.9 – Das Obrigações do Gestor do Contrato

8.9.1 – O gestor do Contrato, para o CODANORTE, será a Srta. Jussara Alves Corgozinho, competindo a ela, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:

I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;

IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;

XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
XVI – exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

8.10 – Do Recebimento
a) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 03(três) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo[2];
b) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
d) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
e) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
f) Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
g) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

8.11 – Da Liquidação
8.11.1 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023[3];
8.11.2 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
8.11.3 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
8.11.4 – A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

[2] Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.
[3] Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE https://www.codanorte.mg.gov.br

b) identificar possivel razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
8.11.5 – Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
8.11.6 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.11.7 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
8.11.8 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
9.1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;
9.2 – Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;
9.3 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos itens e/ou serviços;
9.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;
9.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da Nota Fiscal/fatura sofrerá acréscimos com base nos índices do IGP-M/FGV, INPC/FGV ou IPCA/FGV, sendo que será aplicado o índice mais favorável para o Consórcio;
9.6 – Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
9.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
9.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento e/ou prestação dos serviços;
9.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
9.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
9.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
9.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os

pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023[4];

9.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

9.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;

9.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;

9.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;

9.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo deliquidação até o saneamento;

9.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

9.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

9.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;

9.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN ñI40/2018;

9.13.10 – Havendo alterações na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

10 – CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[5]

10.1 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 15;

II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

[4] Portaria 013/2023/CODANORTE
[5] Resolução 012/2023 do CODANORTE

III – será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso;

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do **caput** e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29;

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.2 – Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II – a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.3 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I – convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10.4 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.5 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

10.6 – O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio do Departamento de Gestão de Contratos, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;

II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.
10.7 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
10.9 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

11– DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

12 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.
12.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.
12.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8°, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3° e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2° do art. 31, nos termos do disposto no § 3° do art. 31.
§ 1° Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2° O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**
§ 3° Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4° O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5° O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

13 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

13.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;
VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

14 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;
b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3º da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer

demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

k) A detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;

l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;

m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;

n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;

p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;

q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;

t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

15.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

15.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

15.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

16 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[6]

[6] Resolução 012/2023 do CODANORTE

16.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[7], observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

16.2 – Limites para as adesões
16.2.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[8] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[9] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:
I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

[7] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023. Conselheiro Cláudio Couto Terrão.
[8] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.
[9] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 – Vedações

16.3.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

17 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 2º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.
§ 3º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.2 – De acordo com os Art. 138 e 139, a extinção do contrato poderá ser:

> *Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:*
> *I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;*
> *II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;*
> *III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.*
> *§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.*
> *§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:*
> *I - devolução da garantia;*
> *II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;*
> *III - pagamento do custo da desmobilização.*
> *Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:*
> *I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;*
> *II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;*
> *III - execução da garantia contratual para:*
> *a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;*
> *b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;*
> *c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;*
> *d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;*
> *IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.*
> *§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.*
> *§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.*

18 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:
18.1 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

19 – DA FORMALIZAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:

19.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Alteração dos contratos

19.2 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.1 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem do fornecimento e/ou dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

19.3 – A contratada deverá manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após sua apresentação;

19.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento;

19.5 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração;

19.6 – Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência dos contratos

19.7 – A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

20 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

20.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.
20.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.
20.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.
20.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
20.6 – A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.
20.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
20.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.
20.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
20.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.
20.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
20.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
20.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
20.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

21.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

21.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

21.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

21.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

21.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

21.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1 – Habilitação Jurídica:

22.1.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

22.1.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

22.1.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para o fornecimento e/ou execução dos serviços;

22.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

22.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.1.6 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3° do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7°, tudo da Constituição Federal;

22.1.7 – Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante (RG, Carteira de Motorista);

19.1.8 – Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos sites oficiais www.portaltransparencia.gov.br e www.cnj.jus.br.:

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992;

b) Caso seja contatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.
c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

22.2 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:
22.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
22.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
22.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
22.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
22.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
22.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

22.3 – Qualificação Econômico-Financeira:
22.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas;
a) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

22.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstração contábil dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
c) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
✓ publicados em Diário Oficial; ou
✓ publicados em Jornal; ou
✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;
d) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.
e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação**.
g) **Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 19.3.2 e suas alíneas.**
h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;
i) Entende-se "na forma da lei", para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se "na forma da lei", para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

22.3.3 – Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
22.3.4 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação";
22.3.5 – Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – A Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, 10.024/2019, e Resolução 012/2023 pelos princípios gerais de direito.
23.2 – Os prazos previstos no contrato serão contados nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores.
23.3 – O fornecedor e/ou prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência Ata de Registro de Preços.
23.4 – No Termo de Referência está detalhado minuciosamente as condições do fornecimento e/ou da prestação dos serviços.

24 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

24.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
24.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Montes Claros/MG, 27 de maio de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento do CODANORTE.

177

DECLARAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Declaro, para os devidos fins, que efetuei a coleta de cotações de preços visando a Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

A solicitação de cotações foi enviada a várias empresas por e-mail e foi feita pesquisas no PNCP – Portal Nacional de Contratação Publica e as empresas as que forneceram orçamento são: EFR TECH EIRELI, CNPJ: 38.075.284/000158, BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ: 12.990.434/0001-65, ITEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 13.653.699/0001-30,VITORIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ:32.008.931/0001-22.

E-mails enviados com retorno de orçamento:

licitacao@efrtech.com.br - EFR TECH EIRELI
comercial@belaggio.com.br - BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ademar@itecsolucoes.com - ITEC SOLUÇÕES LTDA
contato@vitoriaeducacional.com.br - VITORIA EDUCACIONAL LTDA

E-mails enviados sem retorno de orçamento:

comercial1@digimak.com.br , comercialrl2023@gmail.com , vendaspesdistribuidora@gmail.com contato@pepalu.com.br , mtsi.26145@gmail.com , kauanylumertz@gmail.com , cruzaltati@gmail.com , lidercopyinformatica@yahoo.com.br , jd.equipamentos@outlook.com , governo@lidernotebooks.com.br.

Declaro ainda que diante da grande disparidade encontrada entre os preços apresentados, desprezei os maiores/menores valores apresentados pelas empresas:

BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (Itens 7, 8, 9 e 10);
ITEC SOLUÇÕES LTDA (Itens 7, 8, 9 e 10);
VITORIA EDUCACIONAL LTDA (Itens 9 e 10).

Montes Claros/MG, 24 de Maio de 2024.

Jessica Caroline Alves de Souza Moreira
Jéssica Caroline Alves de Souza Moreira
Departamento de Compras

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL - CODANORTE
CNPJ: 19.193.527/0001-08
RUA TUPIS, 437, 1º ANDAR, MELO, 39.401-068, Contato (38) 3215 3644
compras@codanorte.mg.gov.br

PREÇO MÉDIO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	EFR TECH EIRELI	BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E	ITEC SOLUCOES LTDA	VITORIA EDUCACIONAL LTDA	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
				Unitário	Unitário	Unitário	Unitário		
1	5631	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (AMPLA CONCORRENCIA)	95,00	195,00	55,00	202,00	136,75	770.039,25
2	625	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	95,00	195,00	55,00	202,00	136,75	85.468,75
3	558	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS (AMPLA CONCORRENCIA)	1.150,00	1.100,00	1.250,00	759,00	1.064,75	594.130,50
4	62	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.150,00	1.100,00	1.250,00	759,00	1.064,75	66.014,50
5	279	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	820,00	690,00	1.100,00	950,00	890,00	248.310,00
6	31	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	820,00	690,00	1.100,00	950,00	890,00	27.590,00
7	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT 5E CM T568A AZUL. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.100,00	260,00	8,15	997,35	1.048,68	594.601,56
8	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT 5E CM T568A AZUL. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.100,00	260,00	8,15	997,35	1.048,68	65.018,16

Item	Qtd	Unid.	Descrição	EFR TECH EIRELI	BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E	ITEC SOLUCOES LTDA	VITORIA EDUCACIONAL LTDA	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
				Unitário	Unitário	Unitário	Unitário		
9	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT 5E CM T568A AMARELO. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.100,00	285,00	12,50	13,00	1.100,00	623.700,00
10	82	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT 5E CM T568A AMARELO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.100,00	285,00	12,50	13,00	1.100,00	68.200,00
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.620,00	1.932,00	1.950,00	2.249,00	2.187,75	9.766.116,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.620,00	1.932,00	1.950,00	2.249,00	2.187,75	1.085.124,00
13	2254	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.600,00	3.450,00	2.250,00	3.550,00	3.962,50	8.915.625,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.600,00	3.450,00	2.250,00	3.550,00	3.962,50	990.625,00
15	2832	UNID.	ESTABILIZADOR (AMPLA CONCORRENCIA)	290,00	85,00	160,00	149,00	171,00	484.272,00
16	314	UNID.	ESTABILIZADOR (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	290,00	85,00	160,00	149,00	171,00	53.694,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.200,00	2.069,00	2.591,00	2.600,00	2.615,00	753.120,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.200,00	2.069,00	2.591,00	2.600,00	2.615,00	83.680,00
19	9486	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (AMPLA CONCORRENCIA)	270,00	280,30	372,00	181,00	275,83	2.616.523,38
20	1054	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	270,00	280,30	372,00	181,00	275,83	290.724,82
21	9486	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (AMPLA CONCORRENCIA)	85,00	69,00	55,90	29,49	59,85	567.737,10
22	1054	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	85,00	69,00	55,90	29,49	59,85	63.081,90
23	2807	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)	170,00	202,86	160,83	97,99	157,92	443.281,44
24	311	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	170,00	202,86	160,83	97,99	157,92	49.113,12
25	2807	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)	250,00	202,86	202,86	139,99	198,93	558.396,51
26	311	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	250,00	202,86	202,86	139,99	198,93	61.867,23

Item	Qtd	Unid.	Descrição	EFR TECH EIRELI	BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E	ITEC SOLUCOES LTDA	VITORIA EDUCACIONAL LTDA	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
				Unitário	Unitário	Unitário	Unitário		
27	3348	UNID.	MINI PC I3 (AMPLA CONCORRENCIA)	4.149,00	4.149,00	3.315,00	3.200,00	3.703,25	12.398.481,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.149,00	4.149,00	3.315,00	3.200,00	3.703,25	1.377.609,00
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	4.334,00	4.334,00	6.625,00	3.998,00	4.822,75	21.528.756,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.334,00	4.334,00	6.625,00	3.998,00	4.822,75	2.392.084,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.773,00	5.773,00	6.991,74	6.053,00	6.147,69	16.469.661,51
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.773,00	5.773,00	6.991,74	6.053,00	6.147,69	1.825.863,93
33	2834	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (AMPLA CONCORRENCIA)	950,00	489,90	619,00	484,00	635,73	1.801.659,82
34	314	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	950,00	489,90	619,00	484,00	635,73	199.619,22
35	5690	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (AMPLA CONCORRENCIA)	45,00	43,82	40,46	13,86	35,79	203.645,10
36	632	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	45,00	43,82	40,46	13,86	35,79	22.619,28
37	2832	UNID.	MOUSE SEM FIO (AMPLA CONCORRENCIA)	75,00	83,86	54,46	40,46	63,45	179.690,40
38	314	UNID.	MOUSE SEM FIO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	75,00	83,86	54,46	40,46	63,45	19.923,30
39	569	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.700,00	5.999,00	7.931,00	7.499,00	7.032,25	4.001.350,25
40	63	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.700,00	5.999,00	7.931,00	7.499,00	7.032,25	443.031,75
41	11160	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	2.600,00	2.249,00	2.276,00	2.463,00	2.397,00	26.750.520,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.600,00	2.249,00	2.276,00	2.463,00	2.397,00	2.972.280,00
43	9497	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.999,00	5.999,00	8.539,00	5.603,00	6.535,00	62.062.895,00
44	1055	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.999,00	5.999,00	8.539,00	5.603,00	6.535,00	6.894.425,00
45	168	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (AMPLA CONCORRENCIA)	4.100,00	4.084,00	1.820,00	5.597,00	3.900,25	655.242,00
46	18	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.100,00	4.084,00	1.820,00	5.597,00	3.900,25	70.204,50
47	632	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADA)	140,00	74,00	111,86	84,00	102,47	64.761,04

Item	Qtd	Unid.	Descrição	EFR TECH EIRELI	BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO	ITEC SOLUCOES LTDA	VITORIA EDUCACIONAL LTDA	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
				Unitário	Unitário	Unitário	Unitário		
48	1116	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (AMPLA CONCORRENCIA)	2.650,00	705,00	2.648,02	1.051,00	1.813,51	2.023.877,16
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.650,00	705,00	2.648,02	1.051,00	1.813,51	224.875,24
50	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	190,00	238,95	235,20	210,00	218,54	613.660,32
51	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	190,00	238,95	235,20	210,00	218,54	68.184,48
52	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	280,00	375,06	307,99	306,60	317,41	891.287,28
53	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	280,00	375,06	307,99	306,60	317,41	99.031,92
54	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	480,00	728,00	573,86	559,99	585,46	1.643.971,68
55	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	480,00	728,00	573,86	559,99	585,46	182.663,52
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	2.120,00	1.950,00	2.299,00	2.804,00	2.293,25	40.948.272,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.120,00	1.950,00	2.299,00	2.804,00	2.293,25	4.549.808,00
58	9486	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.350,00	1.100,00	892,00	967,00	1.077,25	10.218.793,50
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.350,00	1.100,00	892,00	967,00	1.077,25	1.135.421,50
60	2902	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (AMPLA CONCORRENCIA)	49,00	86,06	32,06	54,60	55,93	162.308,86
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	49,00	86,06	32,06	54,60	55,93	18.009,46
62	1709	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA)	190,00	152,46	72,66	110,45	131,39	224.545,51
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	190,00	152,46	72,66	110,45	131,39	24.832,71
								VALOR TOTAL	255.289.918,46

EFR
TECH

[redacted]

RAZÃO SOCIAL: EFR TECH EIRELI	**CNPJ Nº:** 38.075.284/0001-58	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 6.683.099-0
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129.469.921-119	**CIDADE:** SÃO PAULO	**E-MAIL:** LICITACAO@EFRTECH.COM.BR
ENDEREÇO: RUA ANGATURAMA, 518 - SALA 1 - VILA MORAES/SP - CEP: 04164-010		**FONE:** (11) 2352-0310

COTAÇÃO – CODANORTE

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

Condições de Pagamento: De acordo com o Edital;

Prazo de Entrega: A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

Local de Entrega: Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, bairro Melo, Montes Claros/MG – CEP 39.401-068, sem nenhum custo adicional;

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias;

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 5853-X – C/C: 1719-1;

Declaro estar plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no presente Edital e nos seus Anexos - Termo de Referência, bem como que no preço dos itens e preço total para o fornecimento dos objetos licitados em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

EFR
TECH

[redacted]

COTAÇÃO

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo	Unitário	Total
1	6256	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	Multivisão / 30075	R$ 95,00	R$ 594.320,00
2	620	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	Ubiquiti / U6	R$ 1.150,00	R$ 713.000,00
3	310	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	Ubiquiti / UAP-AC-LITE-BR	R$ 820,00	R$ 254.200,00
4	829	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	Furukawa Soho Plus	R$ 1.100,00	R$ 691.900,00
5	629	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	Furukawa Soho Plus	R$ 1.100,00	R$ 691.900,00
6	4960	UNID.	CHROMEBOOK	ACER D652N	R$ 2.620,00	R$ 13.144.000,00
7	2500	UNID.	DESKTOP I5.	ThinkCentre neo 50s Gen4	R$ 6.600,00	R$ 16.500.000,00
8	3146	UNID.	ESTABILIZADOR	SMS Revolution Speedy 300VA	R$ 290,00	R$ 912.340,00
9	320	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	HP PRO 4103FDW	R$ 3.200,00	R$ 1.024.000,00
10	10540	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS	Symantec Endpoint Protection Cloud (1 ano de licença)	R$ 270,00	R$ 2.845.800,00

EFR TECH

[redacted]

11	10540	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS	McAfee	R$ 85,00	R$ 895.900,00
12	3118	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB,	Kingston Fury	R$ 170,00	R$ 530.060,00
13	3118	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB,	Kingston Fury	R$ 250,00	R$ 779.500,00
14	3720	UNID.	MINI PC I3	Kit Lenovo mini m70q	R$ 4.149,00	R$ 15.434.280,00
15	4960	UNID.	MINI PC I5	Dell 7010 Optiplex Micro Core i5	R$ 4.334,00	R$ 21.496.640,00
16	2976	UNID.	MINI PC I7	Nuc Intel i7-10710u	R$ 5.773,00	R$ 17.180.448,00
17	3148	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED	LG – 22MP410-B	R$ 950,00	R$ 2.990.600,00
18	6322	UNID.	MOUSE USB ÓTICO	Apptech MD250	R$ 45,00	R$ 284.490,00
19	3146	UNID.	MOUSE SEM FIO	C3 Tech M-BT50BK	R$ 75,00	R$ 235.950,00
20	632	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.	TS Shara TS Syal	R$ 6.700,00	R$ 4.234.400,00
21	12400	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	Positivo Duo C4128B-3	R$ 2.600,00	R$ 32.240.000,00
22	10552	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	Acer Vero AV15-53P-54G	R$ 5.999,00	R$ 63.301.448,00

EFR
TECH

[redacted]

23	186	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	Epson EpiqVision FH-02	R$ 4.100,00	R$ 762.600,00
24	632	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	IntelBras 4824301 EPR212	R$ 140,00	R$ 88.480,00
25	1240	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	Canon DR-C230	R$ 2.850,00	R$ 3.534.000,00
26	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	Kingston A400	R$ 190,00	R$ 592.800,00
27	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	Kingston A400	R$ 280,00	R$ 873.600,00
28	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	Kingston A400	R$ 480,00	R$ 1.497.600,00
29	19840	UNID.	TABLET 10.1 POLEGADAS	Beleno Turbo 10.1	R$ 2.120,00	R$ 42.060.800,00
30	10540	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS	Beleno Neod 8"	R$ 1.350,00	R$ 14.229.000,00
31	3224	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	C3Tech KB-15BK	R$ 49,00	R$ 157.976,00
32	1898	KIT	TECLADO E MOUSE SEM FIO KIT	Logitech MK235	R$ 190,00	R$ 360.620,00
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 261.132.652,00**

EFR
TECH

São Paulo, 13 de maio de 2024.

[redacted]

Felipe da Costa Valareto
Sócio - Empresário
RG nº [redacted]
CPF nº [redacted]

CODANORTE

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

187

Solicitação de orçamento

licitacao@efrtech.com.br <licitacao@efrtech.com.br> 13 de maio de 2024 às 14:07
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde,

Tudo bem?

Conforme solicitação, segue anexo o documento da cotação.

Att.,

Felipe Valareto
EFR Tech
11 2352-0310

From: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>
Sent: Monday, May 6, 2024 5:29 PM
To: achoucomercio@gmail.com <achoucomercio@gmail.com>
Subject: Solicitação de orçamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO EFR TECH.pdf
314K

São Paulo, 13 de Maio de 2024

Orçamento para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, acolhimentos institucionais, aterros e usinas de triagem e compostagem e a demanda de municípios consorciados ao CODANORTE.

Razão Social	**Belaggio Commerce Importação e Exportação**
CNPJ	**12.990.434/0001-65**
Endereço	**Av. Itacira, 2962 - Planalto Paulista, São Paulo - SP, 04061-003**
Telefone	**(11) 2098-0700**
email	**ubiratan@belaggio.com.br**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo	Unitário	Total
1	6256	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	INPRO	R$: 195,00	R$: 1.219.920,00
2	620	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	Ubiquity/U6	R$: 1.100,00	R$: 682.000,00
3	310	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	Ubiquity/UAP-AC-LITE-BR	R$: 690,00	R$: 213.900,00
4	629	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	Furukawa/162375	R$: 260,00	R$: 163.540,00
5	629	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	INFINTY/MKP00499 0000645	R$:285,00	R$: 179.265,00
6	4960	UNID.	CHROMEBOOK	Acer C741L-S06P	R$: 1.932,00	R$: 9.582.720,00
7	2500	UNID.	DESKTOP I5	Lenovo BRBO	R$: 3.450,00	R$: 8.625.000,00
8	3146	UNID.	ESTABILIZADOR	Energy Lux	R$:85,00	R$: 267.410,00
9	320	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	Canon Laser MF264DW	R$: 2.069,00	R$: 662.080,00
10	10540	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS	Symantec Endpoint Protection Cloud (1-Year Subscription)	R$: 280,30	R$: 2.954.362,00
11	10540	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS	McAfee	R$: 69,00	R$: 727.260,00
12	3118	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	Crucial	R$: 202,86	R$: 632.517,48

13	3118	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	Crucial	R$: 202,86	R$: 632.517,48
14	3720	UNID.	MINI PC I3	Kit Lenovo mini m70q	R$: 4.149,00	R$: 15.434.280,00
15	4960	UNID.	MINI PC I5	Dell 7010 Optiplex Micro Core i5	R$: 4.334,00	R$:21.496.640,00
16	2976	UNID.	MINI PC I7	Nuc Intel i7-10710u	R$: 5.773,00	R$: 17.180.448,00
17	3148	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED	LG 21,5 - 22MP410-B	R$: 489,90	R$: 1.542.205,20
18	6322	UNID.	MOUSE USB ÓTICO	Mouse Multilaser - MO222	R$: 43,82	R$: 277.030,04
19	3146	UNID.	MOUSE SEM FIO	Mouse sem fio Logitech M170	R$: 83,86	R$: 263.823,56
20	632	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.	TS Shara TS Syal	R$: 5.999,00	R$: 3.791.368,00
21	12400	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	Asus Flip	R$: 2.249,00	R$: 27.887.600,00
22	10552	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	Acer Vero AV15-53P-54G	R$: 5.999,00	R$: 63.301.448,00
23	186	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	Epson EpiqVision FH-02	R$: 4.084,00	R$: 759.624,00
24	632	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	Intelbras EPR 208	R$: 74,00	R$: 46.768,00
25	1240	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	Byte F1000 – Plus	R$: 705,00	R$: 874.200,00
26	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	SSD ADATA SU650 240GB	R$: 238,95	R$: 745.524,00
27	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	ADATA SU650 480 GB	R$: 375,06	R$: 1.170.187,20
28	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	SSD 960GB 2.5 SATA SU630 - ASU630SS-960GQ-R, Adata,	R$: 728,00	R$: 2.271.360,00
29	19840	UNID.	TABLET 10.1	Beleno Turbo 10.1	R$: 1.950,00	R$: 38.688.000,00
30	10540	UNID.	TABLET 5G TABLET 10.1 POLEGADAS	Beleno Neod 8"	R$: 1.100,00	R$: 11.594.000,00
31	3224	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	Teclado com fio USB Logitech K120,	R$: 88,06	R$: 283.905,44
32	1898	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT	Dell - KM3322W,	R$: 152,46	R$: 289.369,08
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$: 234.440.272,48**

OBS.: Acompanha o DFD com o descritivo de todos os itens e demais informações necessárias.

Ubiratan Resende
Diretor Executivo

CODANORTE

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MAT. E EQUIP. INFORMÁTICA

ubiratan@belaggio.com.br <ubiratan@belaggio.com.br> 14 de maio de 2024 às 13:48
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>, "bruna@belaggio.com.br" <bruna@belaggio.com.br>

Segue cotacao atualizada,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA - Atualizado.pdf
183K

191

ITECGV202405131

Proposta Comercial

Á
CODANORTE
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
Setor de compras - CODANORTE
Jéssica Alves
(38) 3215-3644 Ramal 2024

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO CODANORTE, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS, ATERROS E USINAS DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM E A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.

Razão Social	**ITEC SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ	**13.653.699/0001-30**
Endereço	Av. Guido Caloi, 1.000, Anexo Unid. E 128 VGS, Cond; Panamericana Park, bl 5, Jardim São Luis, CEP:05802-140, São Paulo/SP
Telefone	(011) 4559-8986
e-mail	ademar@itecsolucoes.com

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo	Unitário	Total
1	6256	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	Go Tech APV1	R$ 55,00	R$ 344.080,00
2	620	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	U6-LITE UniFi	R$ 1.250,00	R$ 775.000,00
3	310	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	Unify/UAP-AC-LITE-BR	R$ 1.100,00	R$ 341.000,00
4	629	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	Plus Cable/11753358	R$ 6,15	R$ 3.868,35
5	629	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	DUALCOMP-2.85.268	R$ 12,50	R$ 7.862,50
6	4960	UNID.	CHROMEBOOK	Acer C741L-S06P	R$ 1.950,00	R$ 9.672.000,00
7	2500	UNID.	DESKTOP I5.	HP G8	R$ 2.250,00	R$ 5.625.000,00
8	3146	UNID.	ESTABILIZADOR	Tsshara/owerest Home, 700VA	R$ 160,00	R$ 503.360,00
9	320	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	Laserjet Pro Mono MFP 4103FDW	R$ 2.591,00	R$ 829.120,00
10	10540	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS	Malwarebytes Premium	R$ 372,00	R$ 3.920.880,00
11	10540	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS	Kspersky 1 year	R$ 55,90	R$ 589.186,00
12	3118	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	Crucial	R$ 160,83	R$ 501.467,94
13	3118	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	Crucial	R$ 202,86	R$ 632.517,48
14	3720	UNID.	MINI PC I3	Lenovo M70q I310100	R$ 3.315,00	R$ 12.331.800,00
15	4960	UNID.	MINI PC I5	INTEL NUC	R$ 6.625,00	R$ 32.860.000,00

16	2976	UNID.	MINI PC I7	INTEL MINI BUSINESS	R$ 6.991,74	R$ 20.807.418,24
17	3148	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED	Dell de 21.5" SE2222H	R$ 619,00	R$ 1.946.612,00
18	6322	UNID.	MOUSE USB ÓTICO	Mouse com fio USB Logitech M90	R$ 40,46	R$ 255.788,12
19	3146	UNID.	MOUSE SEM FIO	C3Tech mouse Bluetooth 5.0 sem fio M-BT50BK preto Wireless 2.4GHz com um alcance de 10 metros 1200DPI Ambidestro Plug and Play compatível com Windows, MACos, Linux, Chrome	R$ 54,46	R$ 171.331,16
20	632	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.	Ups APC SRVPM6KIL APC	R$ 7.931,00	R$ 5.012.392,00
21	12400	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	Gateway 11 Touch 2	R$ 2.276,00	R$ 28.222.400,00
22	10552	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	Hp Probook 440 G9 Intel I5-1235u,	R$ 8.539,00	R$ 90.103.528,00
23	186	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	Projetor Full HD 3800 Lumens PFL 5210 Branco Intelbras	R$ 1.820,00	R$ 338.520,00
24	632	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	Régua Para Rack 19 Servidor 12 Tomadas Ipec Bivolt Inmetro	R$ 111,86	R$ 70.695,52
25	1240	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	Iriscan Desk Scan	R$ 2.648,02	R$ 3.283.544,80
26	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	Hd Ssd Kingston 240gb Sata 3	R$ 235,20	R$ 733.824,00
27	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	HD SSD Kingston SA400S37 480GB	R$ 307,99	R$ 960.928,80
28	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	SSD, Kingston, SA400S37/960G	R$ 573,86	R$ 1.790.443,20
29	19640	UNID.	TABLET 10.1	Galaxy Tab S9 FE	R$ 2.299,00	R$ 45.612.160,00
30	10540	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS	Multi M8 8, 32GB	R$ 892,00	R$ 9.401.680,00
31	3224	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2,	eclado Multilaser Slim Preto Laser Usb - TC193	R$ 32,06	R$ 103.361,44
32	1898	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT	Kit Teclado e Mouse sem Fio BPC	R$ 72,66	R$ 137.908,68
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R$ 277.891.678,23

São Paulo, 13 de maio de 2024

ADEMAR GOMES SAMPAIO
Socio administrador

CODANORTE

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MAT. E EQUIP. INFORMÁTICA

Ademar <ademar@itecsolucoes.com> 13 de maio de 2024 às 14:54
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

BOA TARDE , SEGUE PROPOSTA!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA - ITECGV202405131 - CODANORTE.pdf
149K

194

A
CODANORTE
MUNICIPIOS CONSOCRCIADOS
SETOR DE COMPRAS

VITORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 32.008.931/0001-22 e Inscrição Estadual: 138.711.410.113
Endereço completo: Avenida Paulista, 302, Conj. 10, Bela Vista, CEP: 01.310-000, São Paulo/SP
Telefone: (11) 3135-2792
E-mail: contato@vitoriaeducacional.com.br

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Marca / Modelo	Unitário	Total
1	6256	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	ELEVATION	R$ 202,00	R$ 1.263.712,00
2	620	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	Unify/U6-Pro	R$ 759,00	R$ 1.090.580,00
3	310	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	Ubiquity/UAP-AC-LITE	R$ 950,00	R$ 294.500,00
4	629	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	Seccon/CY-PC0.5M-5-BL	R$ 3,27	R$ 2.056,83
5	629	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	SECCON/CY-5128-CAT5E-2.5M-YL	R$ 13,00	R$ 8.177,00
6	4960	UNID.	CHROMEBOOK	Chromebook Asus Flip	R$ 2.249,00	R$ 11.155.040,00
7	2500	UNID.	DESKTOP I5.	Dell Vostro	R$ 3.550,00	R$ 8.875.000,00
8	3146	UNID.	ESTABILIZADOR	Coletek ES-500VA,	R$ 149,00	R$ 468.754,00
9	320	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	Multifuncional HP M432fdn Laser Mono	R$ 2.600,00	R$ 832.000,00
10	10540	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS	Panda Dome Premium	R$ 181,00	R$ 1.907.740,00
11	10540	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS	Panda Dome Complete	R$ 29,49	R$ 310.824,60
12	3118	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	Tech, 4GB, 2666MHz, DDR4, CL19 - KTRMN26000 4PT	R$ 97,99	R$ 305.532,82
13	3118	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	Tech, 8GB, 2666MHz, DDR4, CL19 - KTRMN26000 8PT	R$ 139,99	R$ 436.488,82
14	3720	UNID.	MINI PC I3	Dell Optiplex i3	R$ 3.200,00	R$ 11.904.000,00
15	4960	UNID.	MINI PC I5	Cpu + Monitor Dell 3000 Mini Core I5	R$ 3.998,00	R$ 19.830.080,00
16	2976	UNID.	MINI PC I7	Dell Optiplex i7	R$ 6.053,00	R$ 18.013.728,00

195

17	3148	UNID.	MONITOR LED 21,5' LCD LED	LG - 22MP410-B	R$ 484,00	R$ 1.523.632,00
18	6322	UNID.	MOUSE USB ÓTICO	C3Tech Mouse USB Preto MS-31BK	R$ 13,86	R$ 87.622,92
19	3146	UNID.	MOUSE SEM FIO	Box Preto - MO307	R$ 40,46	R$ 127.287,16
20	632	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO	Tsshara SNMP - 6839	R$ 7.499,00	R$ 4.739.368,00
21	12400	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	ACER 3A315-24P	R$ 2.463,00	R$ 30.541.200,00
22	10552	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	HP 256 G9	R$ 5.603,00	R$ 59.122.856,00
23	186	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	Powerlite W49	R$ 5.597,00	R$ 1.041.042,00
24	632	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	Intelbras EPR 212	R$ 84,00	R$ 53.088,00
25	1240	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	Tripary Fz500	R$ 1.051,00	R$ 1.303.240,00
26	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	SSD TGT SEAL ST, 240GB, SATA III	R$ 210,00	R$ 655.200,00
27	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	SD Sandisk Plus, 480GB, SAT	R$ 306,60	R$ 956.592,00
28	3120	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	SSD Sandisk Plus 1TB SATA III	R$ 559,99	R$ 1.747.168,80
29	19840	UNID.	TABLET 10.1	Samsung Galaxy Tab S9	R$ 2.804,00	R$ 55.631.360,00
30	10540	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS	Samsung Galaxy Tab A9 -8,7"	R$ 967,00	R$ 10.192.180,00
31	3224	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	Teclado Com Fio Slim Multimídia Cabo de 130cm Resistente Água Conexão USB Preto - TC206	R$ 54,60	R$ 176.030,40
32	1898	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT	Multi - TC212	R$ 110,45	R$ 209.634,10
				VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R$ 244.805.715,45

São Paulo, 13 de maio de 2024

[redacted]

PAULO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 087.056.068-96
RG: 17.391.719-7 SSP/SP
Proprietário

CODANORTE

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

FLS 196

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MAT. E EQUIP. INFORMÁTICA

Licitações Vitoria <licitacoes@vitoriaeducacional.com.br> 13 de maio de 2024 às 15:43
Para: compras@codanorte.mg.gov.br
Cc: contato@vitoriaeducacional.com.br

Prezada Sra. Jessica, boa tarde.

Em atendimento a solicitação, segue orçamento pata avaliação.

Colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Vitoria Educacional

Departamento de licitações

De: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de maio de 2024 08:11
Para: contato@vitoriaeducacional.com.br
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - MAT. E EQUIP. INFORMÁTICA

Bom dia,

[texto das mensagens anteriores oculto]

ORCAMENTO_VITORIA_EDUCACIONAL_-_CODANORTE_assinado.pdf
246K

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT('TENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38321S-3644 - CNPJ : 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
1	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA		55,0000	5631

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	95,0000	534.945,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	195,0000	1.098.046,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	55,0000	309.705,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	202,0000	1.137.462,00
	Média	136,75	770.039,25

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
2	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA		55,0000	625

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	95,0000	59.375,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	195,0000	121.875,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	55,0000	34.375,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	202,0000	126.250,00
	Média	136,75	85.468,75

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
3	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO		759,0000	558

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	1.150,0000	641.700,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	1.100,0000	613.800,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	1.250,0000	697.500,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	759,0000	423.522,00
	Média	1.064,75	594.130,50

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
4	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AM		759,0000	62

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	1.150,0000	71.300,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	1.100,0000	68.200,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	1.250,0000	77.500,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	759,0000	47.058,00
	Média	1.064,75	66.014,50

Sair: evidade

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT TENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38321 5-3644 - CNPJ : 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
5	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA		690,0000	279

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	820,0000	228.780,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	690,0000	192.510,00
4068	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	1.100,0000	306.900,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	950,0000	265.050,00
	Média	890,00	248.310,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
6	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2.		690,0000	31

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	820,0000	25.420,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	690,0000	21.390,00
4068	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	1.100,0000	34.100,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	950,0000	29.450,00
	Média	890,00	27.590,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
7	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E		1.100,0000	567

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	1.100,0000	623.700,00
	Média	1.100,00	623.700,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
8	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL.CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E		1.100,0000	62

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	1.100,0000	68.200,00
	Média	1.100,00	68.200,00

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT[ ]STENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38)215-3644 - CNPJ | 19.193.527/0001-05
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
9	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO,		1,100,0000	567

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	1.100,0000	623.700,00
	Média	1.100,00	623.700,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
10	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO,		1,100,0000	62

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	1.100,0000	68.200,00
	Média	1.100,00	68.200,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
11	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)		1,932,0000	4464

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	2.620,0000	11,695,680,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	1.932,0000	8,624,448,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	1.950,0000	8,704,800,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	2.249,0000	10,039,536,00
	Média	2.187,75	9,766,116,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
12	CHROMEBOOK		1,932,0000	496

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	2.620,0000	1.299.520,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	1.932,0000	958.272,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	1.950,0000	967.200,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	2.249,0000	1.115.504,00
	Média	2.187,75	1.085.124,00

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT('TENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38)215-3644 - CNPJ: 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
13	DESKTOP I5.		2.250,0000	2250

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	6.600,0000	14.850.000,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	3.450,0000	7.762.500,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	2.250,0000	5.062.500,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	3.550,0000	7.987.500,00
	Média	3.962,50	8.915.625,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
14	DESKTOP I5.		2.250,0000	250

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	6.600,0000	1.650.000,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	3.450,0000	862.500,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	2.250,0000	562.500,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	3.550,0000	887.500,00
	Média	3.962,50	990.625,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
15	ESTABILIZADOR (AMPLA CONCORRENCIA)		85,0000	2832

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	290,0000	821.280,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	85,0000	240.720,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	160,0000	453.120,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	149,0000	421.968,00
	Média	171,00	484.272,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
16	ESTABILIZADOR (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)		85,0000	314

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	290,0000	91.060,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	85,0000	26.690,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	160,0000	50.240,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	149,0000	46.786,00
	Média	171,00	53.694,00

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT (TENTAVEL

RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
39215-3644 - CNPJ: 19.193.527/0001-09
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, (AMPLA CONCORRENCIA)		2.069,0000	289

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	3.200,0000	921.600,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12890434000165	2.069,0000	595.872,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	2.591,0000	746.208,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	2.600,0000	748.800,00
	Média	2.615,00	753.120,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.		2.069,0000	32

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	3.200,0000	102.400,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12890434000165	2.069,0000	66.208,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	2.591,0000	82.912,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	2.600,0000	83.200,00
	Média	2.615,00	83.680,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
19	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS		181,0000	9486

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	270,0000	2.561.220,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12890434000165	280,3000	2.658.925,80
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	372,0000	3.528.792,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	181,0000	1.716.966,00
	Média	275,83	2.616.523,36

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
20	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS		181,0000	1054

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	270,0000	284.580,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12890434000165	280,3000	295.436,20
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	372,0000	392.088,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	181,0000	190.774,00
	Média	275,83	290.734,80

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38)215-3644 - CNPJ: 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
21	LICENÇAS ANTIVIRUS.		29,4900	9486

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	85,0000	806.310,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	69,0000	654.534,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	55,9000	530.267,40
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	29,4900	279.742,14
	Média	59,85	567.737,10

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
22	LICENÇAS ANTIVIRUS.		29,4900	1054

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	85,0000	89.590,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	69,0000	72.726,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	55,9000	58.918,60
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	29,4900	31.082,46
	Média	59,85	63.081,90

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
23	MEMÓRIA 4GB DDR4		97,9900	2807

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	170,0000	477.190,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	202,8600	569.428,02
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	160,8300	451.449,81
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	97,9900	275.057,93
	Média	157,92	443.281,44

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
24	MEMÓRIA 4GB DDR4.		97,9900	311

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	170,0000	52.870,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	202,8600	63.089,46
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	160,8300	50.018,13
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	97,9900	30.474,89
	Média	157,92	49.113,12

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT(*TENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38321S-3644 - CNPJ: 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
25	MEMÓRIA 8GB DDR4		139,9900	2807

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	250,0000	701.750,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	202,8600	569.428,02
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	202,8600	569.428,02
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	139,9900	392.951,93
	Média	198,93	558.396,51

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
26	MEMÓRIA 8GB DDR4.		139,9900	311

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	250,0000	77.750,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	202,8600	63.089,46
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	202,8600	63.089,46
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	139,9900	43.536,89
	Média	198,93	61.867,23

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
27	MINI PC I3		3.200,0000	3348

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	4.149,0000	13.890.852,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	4.149,0000	13.890.852,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	3.315,0000	11.098.620,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	3.200,0000	10.713.600,00
	Média	3.703,25	12.398.481,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
28	MINI PC I3		3.200,0000	372

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	4.149,0000	1.543.428,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	4.149,0000	1.543.428,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	3.315,0000	1.233.180,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	3.200,0000	1.190.400,00
	Média	3.703,25	1.377.609,00

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT(:TENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38)215-3644 - CNPJ: 19.193.527/0001-06
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
29	MINI PC I5		3.998,0000	4464

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	4.334,0000	19.346.976,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	4.334,0000	19.346.976,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	6.625,0000	29.574.000,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	3.998,0000	17.847.072,00
	Media	4.822,75	21.528.756,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
30	MINI PC I5.		3.998,0000	496

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	4.334,0000	2.149.664,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	4.334,0000	2.149.664,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	6.625,0000	3.286.000,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	3.998,0000	1.983.008,00
	Media	4.822,75	2.392.084,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
31	MINI PC I7.		5.773,0000	2679

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	5.773,0000	15.465.667,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	5.773,0000	15.465.667,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	6.991,7400	18.730.871,46
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	6.053,0000	16.215.987,00
	Media	6.147,69	16.469.661,51

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
32	MINI PC I7.		5.773,0000	297

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	5.773,0000	1.714.581,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	5.773,0000	1.714.581,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	6.991,7400	2.076.546,78
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	6.053,0000	1.797.741,00
	Media	6.147,69	1.825.862,93

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT TENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38321S-3644 - CNPJ : 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codsnorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
33	MONITOR LED 21,5 LCD LED		484,0000	2834

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	950,0000	2.692.300,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	489,9000	1.388.376,60
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	619,0000	1.754.246,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	484,0000	1.371.656,00
	Média	635,73	1.801.668,82

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
34	MONITOR LED 21,5 LCD LED (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)		484,0000	314

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	950,0000	298.300,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	489,9000	153.828,60
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	619,0000	194.366,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	484,0000	151.976,00
	Média	635,73	199.619,22

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
35	MOUSE USB ÓTICO (AMPLA CONCORRENCIA)		13,8600	5690

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	45,0000	256.050,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	43,8200	249.335,80
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	40,4600	230.217,40
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	13,8600	78.863,40
	Média	35,79	203.645,10

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
36	MOUSE USB ÓTICO		13,8600	632

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	45,0000	28.440,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	43,8200	27.694,24
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	40,4600	25.570,72
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	13,8600	8.759,52
	Média	35,79	22.619,28

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT(TENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38)215-3644 - CNPJ: 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
37	MOUSE SEM FIO		40,4600	2832

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	75,0000	212.400,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	83,8600	237.491,52
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	54,4600	154.230,72
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	40,4600	114.562,72
	Média	63,45	179.696,40

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
38	MOUSE SEM FIO		40,4600	314

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	75,0000	23.550,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	83,8600	26.332,04
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	54,4600	17.100,44
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	40,4600	12.704,44
	Média	63,45	19.923,30

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
39	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.		5.999,0000	569

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	6.700,0000	3.812.300,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	5.999,0000	3.413.431,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	7.931,0000	4.512.739,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	7.499,0000	4.266.931,00
	Média	7.032,25	4.001.350,25

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
40	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)		5.999,0000	63

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	6.700,0000	422.100,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	5.999,0000	377.937,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	7.931,0000	499.653,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	7.499,0000	472.437,00
	Média	7.032,25	443.031,75

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT(TENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38)215-3644 - CNPJ: 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
41	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS.		2.249,0000	11160

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	2.600,0000	29.016.000,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	2.249,0000	25.098.840,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	2.276,0000	25.400.160,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	2.463,0000	27.487.080,00
	Média	2.397,00	26.750.520,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS.		2.249,0000	1240

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	2.600,0000	3.224.000,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	2.249,0000	2.788.760,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	2.276,0000	2.822.240,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	2.463,0000	3.054.120,00
	Média	2.397,00	2.972.280,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
43	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS.		5.603,0000	9497

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	5.999,0000	56.972.503,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	5.999,0000	56.972.503,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	8.539,0000	81.094.883,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	5.603,0000	53.211.691,00
	Média	6.535,00	62.062.895,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
44	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS.		5.603,0000	1055

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	5.999,0000	6.328.945,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	5.999,0000	6.328.945,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	8.539,0000	9.008.645,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	5.603,0000	5.911.165,00
	Média	6.535,00	6.894.425,00

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT(TENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38)215-3644 - CNPJ: 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
45	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS, (AMPLA CONCORRENCIA)		1.820,0000	168

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	4.100,0000	688.800,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	4.084,0000	686.112,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	1.820,0000	305.760,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	5.597,0000	940.296,00
	Média	3.900,25	655.242,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
46	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS.		1.820,0000	18

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	4.100,0000	73.800,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	4.084,0000	73.512,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	1.820,0000	32.760,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	5.597,0000	100.746,00
	Média	3.900,25	70.204,50

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
47	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS.		74,0000	632

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	140,0000	88.480,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	74,0000	46.768,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	111,8600	70.695,52
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	84,0000	53.088,00
	Média	102,47	64.761,04

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
48	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR)		705,0000	1116

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	2.850,0000	3.180.600,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12980434000165	705,0000	786.780,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	2.648,0200	2.955.190,32
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	1.051,0000	1.172.916,00
	Média	1.813,51	2.023.877,16

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT(TENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38321S-3644 - CNPJ : 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
49	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR)		705,0000	124

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	2.850,0000	353.400,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	705,0000	87.420,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	2.648,0200	328.354,48
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	1.051,0000	130.324,00
	Média	1.813,51	224.875,24

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
50	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA.		190,0000	2808

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	190,0000	533.520,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	238,9500	670.971,60
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	235,2000	660.441,60
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	210,0000	589.680,00
	Média	218,54	613.666,32

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
51	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)		190,0000	312

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	190,0000	59.280,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	238,9500	74.552,40
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	235,2000	73.382,40
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	210,0000	65.520,00
	Média	218,54	68.184,48

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
52	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA.		280,0000	2808

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	280,0000	786.240,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	375,0600	1.053.168,48
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	307,9900	864.835,92
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	306,0000	859.248,00
	Média	317,26	890.866,08

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT(TENTAVEL

RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38)215-3644 - CNPJ : 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
53	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA.		280,0000	312

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	280,0000	87.360,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12890434000165	375,0600	117.018,72
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	307,9900	96.092,88
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	306,0000	95.472,00
	Média	317,26	98.985,12

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
54	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)		480,0000	2808

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	480,0000	1.347.840,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12890434000165	728,0000	2.044.224,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	573,8600	1.611.396,88
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	559,9900	1.572.451,92
	Média	585,46	1.643.971,68

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
55	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA.		480,0000	312

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	480,0000	149.760,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12890434000165	728,0000	227.136,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	573,8600	179.044,32
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	559,9900	174.716,88
	Média	585,46	182.663,52

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
56	TABLET 10,1		1.950,0000	17856

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	2.120,0000	37.854.720,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12890434000165	1.950,0000	34.819.200,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	2.299,0000	41.050.944,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	2.804,0000	50.068.224,00
	Média	2.293,25	40.948.272,00

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT (TENTAVEL
RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38)215-3644 - CNPJ : 19.193.527/0001-08
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
57	TABLET 10,1		1.950,0000	1984

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	2.120,0000	4.206.080,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	1.950,0000	3.868.800,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	2.299,0000	4.561.216,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	2.804,0000	5.563.136,00
	Media	2.293,25	4.549.808,00

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
58	TABLET 8 POLEGADAS.		892,0000	9486

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	1.350,0000	12.806.100,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	1.100,0000	10.434.600,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	892,0000	8.461.512,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	967,0000	9.172.962,00
	Media	1.077,25	10.218.793,50

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
59	TABLET 8 POLEGADAS.		892,0000	1054

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	1.350,0000	1.422.900,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	1.100,0000	1.159.400,00
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	892,0000	940.168,00
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	967,0000	1.019.218,00
	Media	1.077,25	1.135.421,50

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
60	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB.		32,0600	2902

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	49,0000	142.196,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	88,0600	255.550,12
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	32,0600	93.038,12
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	54,6000	158.449,20
	Media	55,93	162.308,86

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT (TENTAVEL

RUA TUPIS, 437, 1 ANDAR
MONTES CLAROS - MG
38)215-3644 - CNPJ : 19.193.527/0001-09
codanorte@hotmail.com
www.codanorte.com.br

Orçamento: 1274

Processo de Compra: 917

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
61	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)		32,0600	322

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	49,0000	15.778,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	88,0600	28.355,32
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	32,0600	10.323,32
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	54,6000	17.581,20
	Média	55,93	18.009,46

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
62	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT.		72,6600	1709

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	190,0000	324.710,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	152,4600	260.554,14
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	72,6600	124.175,94
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	110,4500	188.759,05
	Média	131,39	224.545,51

Item	Material	Obs/Marca	Vl. Unitário	Quantidade
63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT.		72,6600	189

Cgm	Fornecedor	Vl. Unitário	Vl. Total
3130	EFR TECH LTDA - CNPJ: 38075284000158	190,0000	35.910,00
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA - CNPJ: 12990434000165	152,4600	28.814,94
4088	ITEC SOLUCOES LTDA - CNPJ: 13653699000130	72,6600	13.732,74
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 32008931000122	110,4500	20.875,05
	Média	131,39	24.832,71

TOTAL

Cgm	Fornecedor	Valor
3130	EFR TECH LTDA	260.983.852,50
2499	BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACA	234.097.467,48
4088	ITEC SOLUCOES LTDA	277.879.947,38
4089	VITORIA EDUCACIONAL LTDA	244.173.609,62

Total da Média 255.321.730,74

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS,437
MONTES CLAROS - MG
383215-3644 - CNPJ:
codanorte@hotmail.com

Preço de Referência:	656
Processo de Compra:	917
Tipo:	Por Item
Critério de Adjudição:	Outros
Data:	24/05/2024

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	11794	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE PLATAFORMA COM CANTOS ARREDONDADOS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 410X300MM (PODENDO VARIAR EM +/- 10%) REGULAGEM DE ALTURA EM TRÊS ESTÁGIOS COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM A 150MM DE ALTURA MÁXIMA AJUSTE FÁCIL DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 25° APRESENTAR CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA N°17.(AMPLA CONCORRENCIA)	UNIDAD	5631	R$ 136,75	R$ 770.039,25
2	11795	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE PLATAFORMA COM CANTOS ARREDONDADOS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 410X300MM (PODENDO VARIAR EM +/- 10%) REGULAGEM DE ALTURA EM TRÊS ESTÁGIOS COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM A 150MM DE ALTURA MÁXIMA AJUSTE FÁCIL DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 25° APRESENTAR CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA N°17. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	625	R$ 136,75	R$ 85.468,75
3	11796	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. CARACTERÍSTICAS SUPORTE A WI-FI 6 (BANDAS 2.4 E 5 GHZ) THROUGHPUT AGREGADO DE 5.3 GBPS (1) PORTA RJ-45 GBE (POE IN) () COM GERENCIAMENTO REMOTO ATRAVÉS DE APLICAÇÃO ESPECIFICA PARA TODOS OS ITENS DO MEMOS FABRICANTE. DIMENSÕES Ø197 X 35 MM PESO SEM MONTAGEM 460G RESISTÊNCIA AO TEMPO IP54 HARDWARE INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH INTERFACE DE REDE (1) RJ-45 GIGABIT ETHERNET BOTÃO RESET DE FÁBRICA LED BRANCO/AZUL MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 VDC CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ = 22 DBM 5 GHZ = 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO) TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI MONTAGEM PAREDE/TETO (INCLUÍDO) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G (WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6) SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3) BSSID 8 POR RÁDIO VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+ TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS 802.11N (WIFI 4)6.5 MBPS A 450 MBPS (MCS0 – MCS23, HT 20/40) 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 1.7 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80 (AMPLA CONCORRENCIA)	UNIDAD	558	R$ 1.064,75	R$ 594.130,50
4	11797	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AM, PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. CARACTERÍSTICAS SUPORTE A WI-FI 6 (BANDAS 2.4 E 5 GHZ) THROUGHPUT AGREGADO DE 5.3 GBPS (1) PORTA RJ-45 GBE (POE IN) () COM GERENCIAMENTO REMOTO ATRAVÉS DE APLICAÇÃO ESPECIFICA PARA TODOS OS ITENS DO MEMOS FABRICANTE. DIMENSÕES Ø197 X 35 MM PESO SEM MONTAGEM 460G RESISTÊNCIA AO TEMPO IP54 HARDWARE INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH INTERFACE DE REDE (1) RJ-45 GIGABIT ETHERNET BOTÃO RESET DE FÁBRICA LED BRANCO/AZUL MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO) VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 VDC CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ = 22 DBM 5 GHZ = 26 DBM MIMO 2.4 GHZ 2 X 2 (UL MU-MIMO) 5 GHZ 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO) TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ 573.5 MBPS 5 GHZ 4.8 GBPS GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ 4 DBI 5 GHZ 6 DBI MONTAGEM PAREDE/TETO (INCLUÍDO) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC SOFTWARE PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G (WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6) SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPR	UNIDAD	62	R$ 1.064,75	R$ 66.014,50

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS,437
MONTES CLAROS - MG
383215-3644 - CNPJ:
codanorte@hotmail.com

Preço de Referência:	656
Processo de Compra:	917
Tipo:	Por Item
Critério de Adjudição:	Outros
Data:	24/05/2024

		ISE (WPA/WPA2/WPA3) BSSID 6 POR RÁDIO VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO CLIENTES SIMULTÂNEOS 300+ TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS) 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS 802.11N (WIFI 4)6.5 MBPS A 450 MBPS (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 1.7 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)				
5	11798	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA. ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. O ACCESS POINT DE ALTO DESEMPENHO, CAPAZ DE ATINGIR THROUGHPUT AGREGADO DE +2 GBPS NAS DUAS BANDAS ATRAVÉS DOS SEUS RÁDIOS DE 5 GHZ (4X4 MU-MIMO) E 2,4 GHZ (4X4 MIMO). O ACCESS POINT DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE ANTENAS QUE MELHORA A CAPACIDADE DA SUA REDE E REDUZ A INTERFERÊNCIA DE OUTROS APS VIZINHOS. ESSE AP É ALIMENTADO VIA POE+ E POSSUI DUAS INTERFACES RJ-45 GBE, ALÉM DE UMA PORTA USB. O UAP AC HD PODE SER CONFIGURADO EM POUCOS MINUTOS E GERENCIADO VIA WEB OU APP MÓVEL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS TECNOLOGIA WI-FI 5 802.11AC WAVE 2 BANDA DE 5 GHZ (4X4 MU-MIMO) COM THROUGHPUT DE ATÉ 1,7 GBPS BANDA DE 2,4 GHZ (4X4 MIMO) COM THROUGHPUT DE ATÉ 800 MBPS ALIMENTADO VIA POE+ () 2 PORTAS RJ-45 GBE 1 PORTA USB INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 PORTAS 2 RJ-45 ETHERNET 1 USB TIPO C BOTÃO RESET ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS EM 2,4G, POLARIDADE DUPLA 2 ANTENAS INTERNAS EM 5G, POLARIDADE DUPLA MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE+ FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR POE DE 48V/0,5A () CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 17W RANGE DE VOLTAGEM SUPORTADO 44 A 57VDC POTÊNCIA MÁXIMA TX 25 DBM MONTAGEM PAREDE/TETO (KITS INCLUÍDOS) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 70° C UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G/N/AC/AC-WAVE2 SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES) BSSID 4 POR RÁDIO VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO LIMITE DE BANDA POR USUÁRIO MODO ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADO ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO WMM SUPORTADO CLIENTES SIMULTÂNEOS 500+(AMPLA CONCORRENCIA)	UNIDAD	276	R$ 890,00	R$ 248.310,00
6	8284	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2. ACCESS POINT WI-FI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. O ACCESS POINT DE ALTO DESEMPENHO, CAPAZ DE ATINGIR THROUGHPUT AGREGADO DE +2 GBPS NAS DUAS BANDAS ATRAVÉS DOS SEUS RÁDIOS DE 5 GHZ (4X4 MU-MIMO) E 2,4 GHZ (4X4 MIMO). O ACCESS POINT DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE ANTENAS QUE MELHORA A CAPACIDADE DA SUA REDE E REDUZ A INTERFERÊNCIA DE OUTROS APS VIZINHOS. ESSE AP É ALIMENTADO VIA POE+ E POSSUI DUAS INTERFACES RJ-45 GBE, ALÉM DE UMA PORTA USB. O UAP AC HD PODE SER CONFIGURADO EM POUCOS MINUTOS E GERENCIADO VIA WEB OU APP MÓVEL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS TECNOLOGIA WI-FI 5 802.11AC WAVE 2 BANDA DE 5 GHZ (4X4 MU-MIMO) COM THROUGHPUT DE ATÉ 1,7 GBPS BANDA DE 2,4 GHZ (4X4 MIMO) COM THROUGHPUT DE ATÉ 800 MBPS ALIMENTADO VIA POE+ () 2 PORTAS RJ-45 GBE 1 PORTA USB INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 PORTAS 2 RJ-45 ETHERNET 1 USB TIPO C BOTÃO RESET ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS EM 2,4G, POLARIDADE DUPLA 2 ANTENAS INTERNAS EM 5G, POLARIDADE DUPLA MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE+ FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR POE DE 48V/0,5A () CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 17W RANGE DE VOLTAGEM SUPORTADO 44 A 57VDC POTÊNCIA MÁXIMA TX 25 DBM MONTAGEM PAREDE/TETO (KITS INCLUÍDOS) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 70° C UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G/N/AC/AC-WAVE2 SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES) BSSID 4 POR RÁDIO VLAN 802.1Q QOS AVANÇADO LIMITE DE BANDA POR USUÁRIO MODO ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADO ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO WMM SUPORTADO CLIENTES SIMULTÂNEOS 500+ (COTA ME EPP E EQUIPARADAS)	UNIDAD	31	R$ 890,00	R$ 27.590,00
7	11799	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E. CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E	CX	567	R$ 1.100,00	R$ 623.700,00

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS,437
MONTES CLAROS - MG
38321-3644 - CNPJ:
codanorte@hotmail.com

Preço de Referência:	856
Processo de Compra:	917
Tipo:	Por Item
Critério de Adjudição:	Outros
Data:	24/05/2024

		CM T568A AZUL. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68% PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS. CERTIFICADO PELA ANATEL COMPRIMENTO 305M DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM. COR AZUL (AMPLA CONCORRENCIA)				
8	11800	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL,CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E . CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL, CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68% PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS. CERTIFICADO PELA ANATEL COMPRIMENTO 305M DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM. COR AZUL (COTA ME, EPP E EQUIPARADAS).	CX	62	R$ 1.100,00	R$ 68.200,00
9	11801	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO . CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO, CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO-HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68% PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS. CERTIFICADO PELA ANATEL COMPRIMENTO 305M DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM. COR AMARELO (AMPLA CONCORRENCIA)	CX	567	R$ 1.100,00	R$ 623.700,00
10	11802	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO . CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO, CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO-HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68% PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS. CERTIFICADO PELA ANATEL COMPRIMENTO 305M DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM. COR AMARELO . (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	CX	62	R$ 1.100,00	R$ 68.200,00
11	11803	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA). CHROMEBOOK PROCESSADOR 01 (UM) PROCESSADOR OCTACORE, PADRÃO 64 BITS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE CLOCK DE, NO MÍNIMO, 2.4 GHZ DE. A LITOGRAFIA MÁXIMA ACEITA É DE 8NM.TELA/GRÁFICOS TELA DE VÍDEO INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK, FORMATO PADRÃO WIDESCREEN COM NO MÍNIMO DE 11,6 DE TECNOLOGIA TFT, COM RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1366X768 PIXELS COM TECNOLOGIA LED E TOUCHSCREEN MULTITOQUE. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MEMÓRIA FLASH DE 32GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4X OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.133 MHZ. TECLADO E TOUCHPAD TECLADO COM TECLAS MECÂNICAS FIXAS QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO TECLADO E TOUCHPAD MULTI GESTUAL COM SUPORTE AOS COMANDOS DE PRODUTIVIDADE, QUE SEJA RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA COM PROTEÇÃO MÍNIMA A 330ML. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MIMO 2X2, COM SUPORTE AS REDES WIFI DE FREQUENCIA 2,4GHZ E 5GHZ, DEVERÁ FORNECER COMPATIBILIDADE COM WIFI-5 E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS EM SYSTEM-ON-A-CHIP E COM SUPORTE PARA WWAN. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. DEVERÁ CONTER CONECTIVIDADE HSPA+/4G LTE. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES BRASILEIROS PARA TODAS AS OPERADORAS DO BRASIL INTEGRADA COM MODEM I	UNIDAD	4484	R$ 2.167,75	R$ 9.766.116,00

		NTERNO LTE COM NANO CHIP ESIM E TECNOLOGIA DE DOWNLINK LTE MÍNIMA DE 600MPS E 150MBPS UPLINK. ACESSÓRIOS DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO GABINETE DO CHROMEBOOK 1 (UM) MICROFONE, COM SOM ESTÉREO E 2 (DOIS) ALTO-FALANTES. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1 MEGAPIXEL (720P HD) COM REDUÇÃO DE RUÍDO MULTI-FRAME. PORTAS DE COMUNICAÇÃO A) 03 (TRÊS) PORTAS USB SENDO PELO MENOS 01 (UMA) PORTA DO TIPO USB-C 3.1 OU SUPERIOR 02 (DUAS) PORTAS DO TIPO USB-A 3.1 OU SUPERIOR 01 (UM) LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E MICROSD (ADAPTADORES NÃO SERÃO ACEITOS). BATERIA E ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER INTERNA, NÃO REMOVÍVEL, DO TIPO ÍONS DE LÍTIO OU POLÍMERO DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 45W, COM 3 CÉLULAS. COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 19 HORAS DE USO ATRAVÉS DE TESTE EXECUTADO PELO GOOGLE DE ACORDO COM SUA FÓRMULA DE TESTE E PADRÃO IMPRESSOS EM CATÁLOGO. DEVERÁ SER FORNECIDA FONTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 45W COM CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRO NBR 141362002. DIMENSÕES E CORES DEVERÁ POSSUIR DIMENSÃO MÁXIMA 30CM X 22CM X 2,4CM COM PESO MÁXIMO DE 1,38KG E COR NEUTRA PRETO E/OU CINZA E/OU AZUL ESCURO. DIVERSOS DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, A CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G PARA OS SEGUINTES ASPECTOS TEMPERATURAS ALTAS, TEMPERATURAS BAIXAS, CHUVA, UMIDADE, VIBRAÇÃO, SHOCK MECÂNICO, E RESISTÊNCIA PARA QUEDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 76 CM. GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 1 ANO. DEVERÁ POSSUIR SLOT KENSINGTON OU NANO SLOT. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. SISTEMA OPERACIONAL E ATUALIZAÇÕES O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, E SUPORTAR ATUALIZAÇÕES FUTURAS DO SISTEMA NO MÍNIMO POR 3 ANOS. (AMPLA CONCORRENCIA)				
12	11804	CHROMEBOOK. CHROMEBOOK PROCESSADOR 01 (UM) PROCESSADOR OCTACORE, PADRÃO 64 BITS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE CLOCK DE, NO MÍNIMO, 2,4 GHZ DE. A LITOGRAFIA MÁXIMA ACEITA É DE 8NM.TELA/GRÁFICOS TELA DE VÍDEO INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK, FORMATO PADRÃO WIDESCREEN COM NO MÍNIMO DE 11,6 DE TECNOLOGIA TFT, COM RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1366X768 PIXELS COM TECNOLOGIA LED E TOUCHSCREEN MULTITOQUE. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MEMÓRIA FLASH DE 32GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4X OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.133 MHZ. TECLADO E TOUCHPAD TECLADO COM TECLAS MECÂNICAS FIXAS QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO TECLADO E TOUCHPAD MULTI GESTUAL COM SUPORTE AOS COMANDOS DE PRODUTIVIDADE. QUE SEJA RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA COM PROTEÇÃO MÍNIMA A 330ML. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MIMO 2X2, COM SUPORTE AS REDES WIFI DE FREQUENCIA 2.4GHZ E 5GHZ. DEVERÁ FORNECER COMPATIBILIDADE COM WIFI-5 E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS EM SYSTEM-ON-A-CHIP E COM SUPORTE PARA WWAN. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. DEVERÁ CONTER CONECTIVIDADE HSPA+/4G LTE, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES BRASILEIROS PARA TODAS AS OPERADORAS DO BRASIL INTEGRADA COM MODEM INTERNO LTE COM NANO CHIP ESIM E TECNOLOGIA DE DOWNLINK LTE MÍNIMA DE 600MPS E 150MBPS UPLINK. ACESSÓRIOS DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO GABINETE DO CHROMEBOOK 1 (UM) MICROFONE, COM SOM ESTÉREO E 2 (DOIS) ALTO-FALANTES. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1 MEGAPIXEL (720P HD) COM REDUÇÃO DE RUÍDO MULTI-FRAME. PORTAS DE COMUNICAÇÃO A) 03 (TRÊS) PORTAS USB SENDO PELO MENOS 01 (UMA) PORTA DO TIPO USB-C 3.1 OU SUPERIOR 02 (DUAS) PORTAS DO TIPO USB-A 3.1 OU SUPERIOR 01 (UM) LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA E MICROSD (ADAPTADORES NÃO SERÃO ACEITOS). BATERIA E ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER INTERNA, NÃO REMOVÍVEL, DO TIPO ÍONS DE LÍTIO OU POLÍMERO DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 45W, COM 3 CÉLULAS. COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 19 HORAS DE USO ATRAVÉS DE TESTE EXECUTADO PELO GOOGLE DE ACORDO COM SUA FÓRMULA DE TESTE E PADRÃO IMPRESSOS EM CATÁLOGO. DEVERÁ SER FORNECIDA FONTE DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 45W COM CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRO NBR 141362002. DIMENSÕES E CORES DEVERÁ POSSUIR DIMENSÃO MÁXIMA 30CM X 22CM X 2,4CM COM PESO MÁXIMO DE 1,38KG E COR NEUTRA PRETO E/OU CINZA E/OU AZUL ESCURO. DIVERSOS DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, A CERTIFICAÇÃO MIL-STD 810G PARA OS SEGUINTES ASPECTOS TEMPERATURAS ALTAS, TEMPERATURAS BAIXAS, CHUVA, UMIDADE, VIBRA	UNIDADE	496	R$ 2.187,75	R$ 1.085.124,00

		ÇÃO, SHOCK MECÂNICO, E RESISTÊNCIA PARA QUEDAS COM ALTURA MÍNIMA DE 76 CM. GARANTIA MÍNIMA EXIGIDA DE 1 ANO. DEVERÁ POSSUIR SLOT KENSINGTON OU NANO SLOT. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. SISTEMA OPERACIONAL E ATUALIZAÇÕES O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INSTALADO COM SISTEMA OPERACIONAL CHROME OS, E SUPORTAR ATUALIZAÇÕES FUTURAS DO SISTEMA NO MÍNIMO POR 3 ANOS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)				
13	11835	DESKTOP I5. . DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 1 PCI-E 4.0 X16 E 1 SLOTS M2. POSSUIR NO MÍNIMO 07 (SETE) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.2 E 2 (DUAS) USB 2.0, UMA PORTA USB 3.2. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE SENSOR DE INTRUSÃO CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. PROCESSADOR PROCESSADOR COM 10 (DEZ) NÚCLEOS, 16 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 20 MB CACHE DE 2,5 GHZ E TURBO DE 4,60 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 24900 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP PERTENCER A NO MÍNIMO A 13ª (DECIMA TERCEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM FLASH ROM ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATAPOSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL POSSUIR 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. ARMAZENAMENTO SUPORTAR NO MÍNIMO DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO UMA PARA HDD MÍNIMO DE 2TB E UMA UNIDADE M.2SSD, NAS FUNÇÕES DE APLICAÇÕES, MESMO AS MAIS SUTIS, UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD INSTALADA, COM, NO MÍNIMO, 256 GB OU SUPERIOR GRÁFICOS CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA À PLACA MÃE COM FREQUÊNCIA BÁSICA DE 300MHZ MÍNIMO SUPORTE DIRECTX 12 E OPENGL 4.6 SUPORTE A 04 MONITORES SIMULTANEAMENTE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) SAÍDA PADRÃO VGA E 1 SAÍDA DIGITAL DISPLAYPORT E 1 SAÍDA HDMI, SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA A INTERFACE VGA ÁUDIO O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOM ONBOARD (PLACA MÃE), CONECTOR (OU CONECTORES) PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE COM PELO MENOS 1W. NÃO SERÃO ACEITAS CAIXA DE SOM EXTERNAS EM SUBSTITUIÇÃO A ESTE ITEM CONECTORES FRONTAIS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO PAINEL TRASEIRO MÍNIMO DE 01 CONEXÕES, SENDO INTERFACE TIPO COMBO OU LINE OUT. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS POSSIBILIDADE DE OPERAR A 100 E 1000 MBPS BASE-T, COM CONECTOR RJ-45 E COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX E AUTOSENSE SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP. COMUNICAÇÃO WIRELESS, PADRÕES 802.11AX + BLUETOOH 5.1 OU SUPERIOR. FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100 – 230 VAC COMPATÍVEL COM O GABINETE A FONTE DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PFC (POWER FACTOR CORRECTION FATOR DE PROTEÇÃO DE FORÇA) ATIVA GABINETE PADRÃO SFF (SMALL FORM FACTOR) SLOT PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA ABERTURA E/OU REMOÇÃO DO GABINETE (NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER TIPOS DE ADAPTAÇÃO AO GABINETE PARA ADEQUAÇÕES ÀS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM) O GABINETE DEVERÁ POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO, NÃO SENDO ACEITO USO DE ADAPTAÇÕES POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA	UNIDAD	2250	R$ 3.962,50	R$ 8.915.625,00

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS 437
MONTES CLAROS - MG
383215-3544 - CNPJ:
codanorte@hotmail.com

Preço de Referência:	656
Processo de Compra:	917
Tipo:	Por Item
Critério de Adjudição:	Outros
Data:	24/05/2024

		O GABINETE DEVERÁ TER DIMENSÕES MÁXIMAS DE 170 X 490 X 330 MM E KENSINGTON SECURITY SLOT COM PADLOCK LOOP; TECLADO COM INTERFACE USB PADRÃO ABNT2 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM. ACOMPANHANDO AS CORES PRIMARIAS DO GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA O TECLADO DEVE TER AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MOUSE MOUSE ÓPTICO COM INTERFACE USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM. ACOMPANHANDO AS CORES PRIMARIAS DO GABINETE. ACOMPANHANDO AS CORES PRIMARIAS DO GABINETE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM DOIS BOTÕES INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM – SCROLL SISTEMA OPERACIONALO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, NA MODALIDADE OEM. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DA MESMA MARCA E TEREM GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON-SITE DE NO MINIMO 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR TIPO DE TELA COM A TECNOLOGIA LED, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 (CINCO) MS TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS DE ÁREA VISÍVEL, NO FORMATO WIDESCREEN NO PADRÃO 169 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITOS MONITORES EM REGIME DE OEM OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DIGITAL DE 1366 X 768 CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1 COM NO MÍNIMO UM CONETOR VGA E UM DISPLAYPORT OU HDMI SER COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO, PODENDO SER UTILIZADO UM ADAPTADOR DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E QUE DEVE SER 1 (UM) CABO DE VÍDEO, DE FORMA A INTERLIGAR A ENTRADA DO MONITOR OFERTADO E SAÍDA DA PLACA DE VÍDEO DO COMPUTADOR OFERTADO. DEVE FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO 1 (UM) CABO DE ENERGIA PARA O MONITOR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO ABNT (NBR 14136). COMPUTADORES NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. (AMPLA CONCORRENCIA)				
14	11606	DESKTOP I5. DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 1 PCI-E 4.0 X16 E 1 SLOTS M2. POSSUIR NO MÍNIMO 07 (SETE) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.2 E 2 (DUAS) USB 2.0, UMA PORTA USB 3.2. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE SENSOR DE INTRUSÃO CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. PROCESSADOR PROCESSADOR COM 10 (DEZ) NÚCLEOS, 16 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 20 MB CACHE DE 2.5 GHZ E TURBO DE 4.60 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 24900 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP PERTENCER A NO MÍNIMO A 13ª (DECIMA TERCEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM FLASH ROM ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATAPOSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL POSSUIR 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. ARMAZENAMENTO SUPORTAR NO MÍNIMO DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO UMA PARA HDD MÍNIMO DE 2TB E UMA UNIDADE M.2SSD, NAS FUNÇÕES DE APLICAÇÕES, MESMO AS MAIS SUTIS, UMA	UNIDAD	250	R$ 3.962,50	R$ 990.625,00

*Itens excluídos

		UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD INSTALADA, COM, NO MINIMO, 256 GB OU SUPERIOR GRÁFICOS CONTROLADORA DE VIDEO INTEGRADA A PLACA MÃE COM FREQUENCIA BÁSICA DE 300MHZ MÍNIMO SUPORTE DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 SUPORTE A 04 MONITORES SIMULTANEAMENTE DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) SAIDA PADRÃO VGA E 1 SAIDA DIGITAL DISPLAYPORT E 1 SAIDA HDMI, SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA A INTERFACE VGA ÁUDIO O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOM ONBOARD (PLACA MÃE), CONECTOR (OU CONECTORES) PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO, CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA ALTO-FALANTE DE ALTA PRECISÃO INTEGRADO AO GABINETE COM PELO MENOS 1W, NÃO SERÃO ACEITAS CAIXA DE SOM EXTERNAS EM SUBSTITUIÇÃO A ESTE ITEM CONECTORES FRONTAIS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO PAINEL TRASEIRO MÍNIMO DE 01 CONEXÕES; SENDO INTERFACE TIPO COMBO OU LINE OUT, CONTROLADORA / REDE E WIRELESS POSSIBILIDADE DE OPERAR A 100 E 1000 MBPS BASET, COM CONECTOR RJ-45 E COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX E AUTOSENSE SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP, COMUNICAÇÃO WIRELESS, PADRÕES 802.11AX + BLUETOOH 5.1 OU SUPERIOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100 – 230 VAC COMPATIVEL COM O GABINETE A FONTE DEVE POSSUIR TECNOLOGIA PFC (POWER FACTOR CORRECTION FATOR DE PROTEÇÃO DE FORÇA) ATIVA GABINETE PADRÃO SFF (SMALL FORM FACTOR) SLOT PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA ABERTURA E/OU REMOÇÃO DO GABINETE (NÃO SERÃO ACEITOS QUAISQUER TIPOS DE ADAPTAÇÃO AO GABINETE PARA ADEQUAÇÕES AS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM) O GABINETE DEVERÁ POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO, NÃO SENDO ACEITO USO DE ADAPTAÇÕES POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ TER SIDO PROJETADO PARA MANTER-SE DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA ADEQUADA AO USO, SEM NECESSIDADE DE ENTRADA/SAÍDA DE AR NAS FACES SUPERIOR, LATERAIS E INFERIOR, PODENDO USAR PARA A REFERIDA FINALIDADE, APENAS A FACE FRONTAL E/OU TRASEIRA O GABINETE DEVERÁ TER DIMENSÕES MÁXIMAS DE 170 X 490 X 330 MM E KENSINGTON SECURITY SLOT COM PADLOCK LOOP, TECLADO COM INTERFACE USB PADRÃO ABNT2 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMARIAS DO GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA O TECLADO DEVE TER AJUSTE DE INCLINAÇÃO, MOUSE MOUSE ÓPTICO COM INTERFACE USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMARIAS DO GABINETE, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMARIAS DO GABINETE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM DOIS BOTÕES INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM – SCROLL SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL, MS-WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, NA MODALIDADE OEM. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, MONITOR, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DA MESMA MARCA E TEREM GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA OU CINZA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS MONITOR TIPO DE TELA COM A TECNOLOGIA LED, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 (CINCO) MS TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS DE ÁREA VISÍVEL, NO FORMATO WIDESCREEN NO PADRÃO 16:9 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITOS MONITORES EM REGIME DE OEM OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DIGITAL DE 1366 X 768 CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1 COM NO MÍNIMO UM CONETOR VGA E UM DISPLAYPORT OU HDMI SER COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO, PODENDO SER UTILIZADO UM ADAPTADOR DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E QUE DEVE SER 1 (UM) CABO DE VÍDEO, DE FORMA A INTERLIGAR A ENTRADA DO MONITOR OFERTADO E SAÍDA DA PLACA DE VÍDEO DO COMPUTADOR OFERTADO. DEVE FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO 1 (UM) CABO DE ENERGIA PARA O MONITOR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO ABNT (NBR 14136), COMPUTADORES NOVOS; IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)				

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS,437
MONTES CLAROS - MG
38321S-3644 - CNPJ:
codanorte@hotmail.com

Preço de Referência:	656
Processo de Compra:	917
Tipo:	Por Item
Critério de Adjudição:	Outros
Data:	24/05/2024

16	11807	ESTABILIZADOR (AMPLA CONCORRÊNCIA). ESTABILIZADOR TENSÃO DE ENTRADA 115V TENSÃO DE SAÍDA 115V FUSÍVEL 5ª CORRENTE NOMINAL 2,61ª TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS 2 INDICADORES LUMINOSOS REDE BRANCO E CARGA VERMELHO POTÊNCIA 300VA/W TENSÃO/VOLTAGEM 110 4 TOMADAS DE SAÍDA. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDAD	2832	R$ 171,00	R$ 484.272,00
16	11808	ESTABILIZADOR (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA). ESTABILIZADOR TENSÃO DE ENTRADA 115V TENSÃO DE SAÍDA 115V FUSÍVEL 5ª CORRENTE NOMINAL 2,61ª TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS 2 INDICADORES LUMINOSOS REDE BRANCO E CARGA VERMELHO POTÊNCIA 300VA/W TENSÃO/VOLTAGEM 110 4 TOMADAS DE SAÍDA.(COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	314	R$ 171,00	R$ 53.694,00
17	11810	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRÊNCIA). IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 24MB. INTERFACE DE CONEXÃO USB DE ALTA VELOCIDADE ETHERNET. INTEGRAÇÃO COM AD/LDAP. SCANNER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI NATIVO COM SAÍDAS EM FORMATO JPEG E PDF. SUPORTE A PAPÉIS DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO A4, A5. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS OU SUPERIOR. IMPRESSORA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI. SUPORTAR FORMATOS A4, A5 OU SUPERIOR. POSSUIR BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 21 PPM NO MODO SIMPLEX. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 10.000 PÁGINAS. COMPATÍVEL COM TONER D201L PARA SAMSUNG M4080FX . (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDAD	288	R$ 2.615,00	R$ 753.120,00
18	11811	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. . IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 24MB. INTERFACE DE CONEXÃO USB DE ALTA VELOCIDADE ETHERNET. INTEGRAÇÃO COM AD/LDAP. SCANNER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI NATIVO COM SAÍDAS EM FORMATO JPEG E PDF. SUPORTE A PAPÉIS DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO A4, A5. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS OU SUPERIOR. IMPRESSORA RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI. SUPORTAR FORMATOS A4, A5 OU SUPERIOR. POSSUIR BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 21 PPM NO MODO SIMPLEX. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 10.000 PÁGINAS. COMPATÍVEL COM TONER D201L PARA SAMSUNG M4080FX. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	32	R$ 2.615,00	R$ 83.680,00
19	11812	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS. LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DEVERÁ SER BASEADA NO MODELO QUE PERMITA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM (CLOUD), QUE DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES DESCRITAS NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO E FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (STAND ALONE). TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS E AMEAÇAS DE REDE (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA). TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO DEVERÃO SER SOLUÇÕES DIFERENTES. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELES RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CÓDIGO MALICIOSOS E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, POSSUINDO AINDA UM RECURSO EXCLUSIVO SOMENTE PARA AS VERSÕES DESENVOLVIDAS PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, UMA VERSÃO DE ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO. VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇ	UNIDAD	9486	R$ 275,83	R$ 2.616.523,38

		ÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL, O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (CLOUD) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS. DEVE POSSUIR AGENTE PARA MONITORAMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTU 14, 16 E 18 E CHROME OS ÚLTIMA VERSÃO. TER POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, BLOQUEAR A DESINSTALAÇÃO DO AGENTE DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO. FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO EM NUVEM (CLOUD) E ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DA SOLUÇÃO, TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS, POR GRUPO OU TERRITÓRIO E PERMITIR CRIAÇÃO DE REGRAS DAS POLÍTICAS, PORÉM SEM SER APLICADAS, OU SEJA, PERMITIR CONFIGURAR A REGRA COMO NEUTRA, ATIVA OU INATIVA. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR GERÊNCIA GRANULAR COM GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO AO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO. CASO POSSUA MAIS DE UMA UNIDADE ORGANIZACIONAL, PERMITIR A ORGANIZAÇÃO POR MEIO DE HIERARQUIA EM ÁRVORE QUE PERMITA DEFINIÇÃO DE PERMISSÃO DE ACESSO POR CADA UNIDADE ORGANIZACIONAL E/OU POR TODA A ORGANIZAÇÃO. A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. NO CASO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO. POSSUIR EXCLUSIVAMENTE PARA A VERSÃO WINDOWS RECURSOS QUE POSSIBILITEM VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO. A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO. PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. PARA SISTEMAS WINDOWS, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ASSINATURAS DE ARQUIVOS MALICIOSOS JÁ CONHECIDOS E ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO À INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS. PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES. DISPONIBILIZAR NA APLICAÇÃO ANTIVÍRUS TANTO NO CLIENTE DA VERSÃO CLIENTE/SERVIDOR COMO NA VERSÃO STAND ALONE FERRAMENTA PARA ENVIO DE AMOSTRAS PARA O LABORATÓRIO E POSTERIOR ANÁLISE, ENVIADO DA PRÓPRIA APLICAÇÃO. A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA SISTEMAS WINDOWS. ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES. PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO NOS SISTEMAS WINDOWS A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NA REDE, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRA DE AGENDAMENTO COMO POR EXEMPLO UM AGENDAMENTO DE SCAN RÁPIDO EM UM DETERMINADO HORÁRIO DO DIA E UM AGENDAMENTO COMPL				

20	11813	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS. LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSTITIVOS O SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DEVERÁ SER BASEADA NO MODELO QUE PERMITA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM (CLOUD), QUE DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES DESCRITAS NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO E FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (STAND ALONE). TODOS OS COMPONENTES NECESSARIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS E AMEAÇAS DE REDE (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA). TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO, NÃO DEVERÃO SER SOLUÇÕES DIFERENTES. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELES RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CÓDIGO MALICIOSOS E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS: NO MINIMO VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, POSSUINDO AINDA UM RECURSO EXCLUSIVO SOMENTE PARA AS VERSÕES DESENVOLVIDAS PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, UMA VERSÃO DE ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO. VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL. O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (CLOUD) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS. DEVE POSSUIR AGENTE PARA MONITORAMENTO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTU 14, 16 E 18 E CHROME OS ÚLTIMA VERSÃO. TER POSSIBILIDADE DE, ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, BLOQUEAR A DESINSTALAÇÃO DO AGENTE DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO. FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO EM NUVEM (CLOUD) E ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DA SOLUÇÃO, TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS. O SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS, POR GRUPO OU TERRITÓRIO E PERMITIR CRIAÇÃO DE REGRAS DAS POLÍTICAS, PORÉM SEM SER APLICADAS, OU SEJA, PERMITIR CONFIGURAR A REGRA COMO NEUTRA, ATIVA OU INATIVA. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR GERÊNCIA GRANULAR COM GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO AO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO. CASO POSSUA MAIS DE UMA UNIDADE ORGANIZACIONAL, PERMITIR A ORGANIZAÇÃO POR MEIO DE HIERARQUIA EM ÁRVORE QUE PERMITA DEFINIÇÃO DE PERMISSÃO DE ACESSO POR CADA UNIDADE ORGANIZACIONAL E/OU POR TODA A ORGANIZAÇÃO. A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. NO CASO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO. POSSUIR EXCLUSIVAMENTE PARA A VERSÃO WINDOWS RECURSOS QUE POSSIBILITEM VISUALIZAR TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO. A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO. PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. PARA SISTEMAS WINDOWS, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ASSINATURAS DE ARQUIVOS MALICIOSOS JÁ.	UNIDAD	1054	R$ 275,83	R$ 290.724,82

		CONHECIDOS E ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO À INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS. PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO, EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES. DISPONIBILIZAR NA APLICAÇÃO ANTIVÍRUS TANTO NO CLIENTE DA VERSÃO CLIENTE/SERVIDOR COMO NA VERSÃO STAND ALONE FERRAMENTA PARA ENVIO DE AMOSTRAS PARA O LABORATÓRIO E POSTERIOR ANÁLISE, ENVIADO DA PRÓPRIA APLICAÇÃO. A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA SISTEMAS WINDOWS, ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES. PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO NOS SISTEMAS WINDOWS A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP - POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NA REDE, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRA DE AGENDAMENTO COMO POR EXEMPLO UM AGENDAMENTO DE SCAN RÁPIDO EM UM DETERMINADO HORÁRIO DO DIA E UM AGENDAMENTO COMPLETO DURANTE A NOITE. A SOLUÇÃO DEVERÁ CONTER TECNOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO DE CARGA DO EQUIPAMENTO PARA QUE NESSA CONDIÇÃO O SCAN SEJA COLOCADO EM SEGUNDO PLANO EVITANDO APLICAR LENTIDÃO AO EQUIPAMENTO. ESSA TECNOLOGIA DEVERÁ SER CONFIGURADA PARA OCORRER OU NÃO EM CADA TAREFA DE AGENDAMENTO DE SCAN, PARA O AGENDAMENTO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO FREQUÊNCIA DIÁRIA, SEMANA OU MENSAL PODENDO DEFINIR O HORÁRIO PARA EXECUÇÃO, PARA SISTEMAS WINDOWS. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMALWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO E PERMITIR MONITORAMENTO DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA POR IP DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO. NOS SISTEMAS WINDOWS, PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO DEVERÁ SOLICITAR AUTORIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO A SER ACESSADA QUANTO A AUTORIZAÇÃO DO ACESSO, REMOVER O SOFTWARE REMOTAMENTE DIRETO DO PAINEL CLOUD E ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS E A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR BLOQUEAR O USO DE PENDRIVE OU STORAGE EXTERNO, ESSA RESTRIÇÃO DEVERÁ SER GRANULAR, PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO. TRAZER AS INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO COM STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE COMO DRIVERS DE IMPRESSORA, CD-ROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSADOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA E INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO. A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MODULO DE RELATÓRIOS COM NO MÍNIMO RELATÓRIO DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO DE LICENÇAS DO WINDOWS COM SEU STATUS E RELATÓRIOS DE AMEAÇAS ENCONTRADAS, OS RELATÓRIOS DEVERÃO AO MENOS SER GERADOS NO FORMATO PDF, CSV E HTML. O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIM				

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS,437
MONTES CLAROS - MG
39321S-3644 - CNPJ:
codanorte@hotmail.com

Preço de Referência:	656
Processo de Compra:	917
Tipo:	Por Item
Critério de Adjudição:	Outros
Data:	24/05/2024

21	11814	LICENÇAS ANTIVIRUS . LICENÇAS ANTIVIRUS DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS SERVER 2008 R2 MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 MICROSOFT WINDOWS 7 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS) MICROSOFT WINDOWS 8.1 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS) MICROSOFT WINDOWS 10 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS) MICROSOFT WINDOWS 11 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS) POSSUIR CONSOLE DE GERENCIAMENTO BASEADA NO MODELO CLIENTE/SERVIDOR ACESSADA VIA MMC(SOFTWARE) OU WEB DEVE PERMITIR ATRIBUIÇÃO DE PERFIS PARA OS ADMINISTRADORES DA SOLUÇÃO EXPIRADA SUA VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ PERMANECER FUNCIONAL CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS UTILIZANDO DAS DEFINIÇÕES ATÉ O MOMENTO DA EXPIRAÇÃO DA LICENÇA POSSUIR FERRAMENTA DE REMOÇÃO DE SOLUÇÕES ANTIVÍRUS PRÓPRIA OU DE OUTROS FABRICANTES CAPACIDADE DE INSTALAR E DESINSTALAR REMOTAMENTE A SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS, COM INTEGRAÇÃO AO ACTIVE DIRECTORY, INCLUINDO DESCOBRIMENTO DE MÁQUINAS A CONSOLE DEVE PERMITIR VISUALIZAR O NÚMERO TOTAL DE LICENÇAS GERENCIADAS A CONSOLE DEVE TER A CAPACIDADE DE GERAR RELATÓRIOS EM HTML OU PDF, VISUALIZAR EVENTOS E GERENCIAR POLÍTICAS CAPACIDADE DE ATUALIZAR OS PACOTES DE INSTALAÇÃO COM AS ÚLTIMAS VACINAS CAPACIDADE DE DESINSTALAR REMOTAMENTE QUALQUER SOFTWARE DA FERRAMENTA NAS MÁQUINAS CLIENTE CAPACIDADE DE DEFINIR DIFERENTES POLÍTICAS DE CONFIGURAÇÃO PARA GRUPOS DE ESTAÇÕES CAPACIDADE DE FORNECER INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE OS COMPUTADORES SE O ANTIVÍRUS ESTÁ INSTALADO, INICIADO, ATUALIZADO, ULTIMA CONEXÃO COM O SERVIDOR ADMINISTRATIVO, TEMPO DESDE A ULTIMA ATUALIZAÇÃO DAS VACINAS, SISTEMA OPERACIONAL ETC CAPACIDADE DE ENVIAR E-MAIL EM CASO DE DETERMINADOS EVENTOS, COMO OCORRÊNCIA DE VÍRUS ETC CAPACIDADE DE ESCOLHER QUAIS MÓDULOS SERÃO INSTALADOS EM CADA CLIENTE OU GRUPO DE CLIENTES CAPACIDADE DE ADICIONAR APLICATIVOS A UMA LISTA DE APLICATIVOS CONFIÁVEIS CAPACIDADE DE AGENDAR VARREDURAS NOS CLIENTES A SOLUÇÃO DEVE FORNECER PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS EM TEMPO REAL A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR UM GERENCIADOR DE SENHAS, PARA GERAR, ARMAZENAR E GERENCIAR FACILMENTE TODAS AS SENHAS DO USUARIO DEVERÁ CONTER JUNTO DA SOLUÇÃO FIREWALL INTELIGENTE PARA WINDOWS/MAC, PARA AJUDAR NA MONITORAÇÃO ENTRE COMPUTADORES, BEM COMO AJUDAR A BLOQUEAR TRÁFEGO NÃO AUTORIZADO A SOLUÇÃO DEVERÁ FORNECER BACKUP EM NUVEM, PARA ARMAZENAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS COMO MEDIDA PREVENTIVA CONTRA PERDAS E DANOS DEVIDO A POSSÍVEIS FALHAS NA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, DISPOSITIVOS ROUBADOS E ATÉ MESMO RANSONWARE O LICENCIAMENTO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES TODAS AS LICENÇAS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DEVEM CONTAR COM MANUTENÇÕES CORRETIVAS, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DURANTE O CICLO DE VIDA DO SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE, PARA O CASO DE VICIOS, DEFEITOS OU FALHAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	UNIDAD	9466	R$ 59,85	R$ 567.737,10
22	11815	LICENÇAS ANTIVIRUS. LICENÇAS ANTIVIRUS DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS SERVER 2008 R2 MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016 MICROSOFT WINDOWS 7 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS) MICROSOFT WINDOWS 8.1 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS) MICROSOFT WINDOWS 10 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS) MICROSOFT WINDOWS 11 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS) POSSUIR CONSOLE DE GERENCIAMENTO BASEADA NO MODELO CLIENTE/SERVIDOR ACESSADA VIA MMC(SOFTWARE) OU WEB DEVE PERMITIR ATRIBUIÇÃO DE PERFIS PARA OS ADMINISTRADORES DA SOLUÇÃO EXPIRADA SUA VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ PERMANECER FUNCIONAL CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS UTILIZANDO DAS DEFINIÇÕES ATÉ O MOMENTO DA EXPIRAÇÃO DA LICENÇA POSSUIR FERRAMENTA DE REMOÇÃO DE SOLUÇÕES ANTIVÍRUS PRÓPRIA OU DE OUTROS FABRICANTES CAPACIDADE DE INSTALAR E DESINSTALAR REMOTAMENTE A SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS, COM INTEGRAÇÃO AO ACTIVE DIRECTORY, INCLUINDO DESCOBRIMENTO DE MÁQUINAS A CONSOLE DEVE PERMITIR VISUALIZAR O NÚMERO TOTAL DE LICENÇAS GERENCIADAS A CONSOLE DEVE TER A CAPACIDADE DE GERAR RELATÓRIOS EM HTML OU PDF, VISUALIZAR EVENTOS E GERENCIAR POLÍTICAS CAPACIDADE DE ATUALIZAR OS PACOTES DE INSTALAÇÃO COM AS ÚLTIMAS VACIN	UNIDAD	1054	R$ 59,85	R$ 63.061,90

		AS CAPACIDADE DE DESINSTALAR REMOTAMENTE QUALQUER SOFTWARE DA FERRAMENTA NAS MÁQUINAS CLIENTE CAPACIDADE DE DEFINIR DIFERENTES POLÍTICAS DE CONFIGURAÇÃO PARA GRUPOS DE ESTAÇÕES CAPACIDADE DE FORNECER INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE OS COMPUTADORES SE O ANTIVÍRUS ESTÁ INSTALADO, INICIADO, ATUALIZADO, ÚLTIMA CONEXÃO COM O SERVIDOR ADMINISTRATIVO, TEMPO DESDE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DAS VACINAS, SISTEMA OPERACIONAL ETC CAPACIDADE DE ENVIAR E-MAIL EM CASO DE DETERMINADOS EVENTOS, COMO OCORRÊNCIA DE VÍRUS ETC CAPACIDADE DE ESCOLHER QUAIS MÓDULOS SERÃO INSTALADOS EM CADA CLIENTE OU GRUPO DE CLIENTES CAPACIDADE DE ADICIONAR APLICATIVOS A UMA LISTA DE APLICATIVOS CONFIÁVEIS CAPACIDADE DE AGENDAR VARREDURAS NOS CLIENTES A SOLUÇÃO DEVE FORNECER PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS EM TEMPO REAL A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR UM GERENCIADOR DE SENHAS, PARA GERAR, ARMAZENAR E GERENCIAR FACILMENTE TODAS AS SENHAS DO USUÁRIO DEVERÁ CONTER JUNTO DA SOLUÇÃO FIREWALL INTELIGENTE PARA WINDOWS/MAC, PARA AJUDAR NA MONITORAÇÃO ENTRE COMPUTADORES, BEM COMO AJUDAR A BLOQUEAR TRÁFEGO NÃO AUTORIZADO A SOLUÇÃO DEVERÁ FORNECER BACKUP EM NUVEM, PARA ARMAZENAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS COMO MEDIDA PREVENTIVA CONTRA PERDAS E DANOS DEVIDO A POSSÍVEIS FALHAS NA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO, DISPOSITIVOS ROUBADOS E ATÉ MESMO RANSONWARE O LICENCIAMENTO DEVERÁ SER PELO PERÍODO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES TODAS AS LICENÇAS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO DEVEM CONTAR COM MANUTENÇÕES CORRETIVAS, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE, DURANTE O CICLO DE VIDA DO SOFTWARE INDICADO PELO FABRICANTE, PARA O CASO DE VÍCIOS, DEFEITOS OU FALHAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)				
23	8540	MEMÓRIA 4GB DDR4 . VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE 4GB COTA AMPLA CONCORRÊNCIA.	UNIDAD	2807	R$ 157,92	R$ 443.281,44
24	11815	MEMÓRIA 4GB DDR4 . MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE 4GB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	311	R$ 157,92	R$ 49.113,12
25	8541	MEMÓRIA 8GB DDR4. VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE 8GB COTA AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDAD	2807	R$ 198,93	R$ 558.396,51
26	11817	MEMÓRIA 8GB DDR4 . MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE 8GB (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	311	R$ 198,93	R$ 61.867,23
27	11818	MINI PC I3 . MINI PC I3 PLACA MÃE PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO M2 2280 PCIE NVME, SENDO 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD E 1 PARA FUTURA EXPANSÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMORIA DDR4 POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0, QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR SLOT NA PLACA MÃE PARA SIM CARD DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S PROCESSADOR PROCESSADOR COM 2 (DOIS) NÚCLEOS, 4 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB CACHE 4.10 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 6000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM FLASH ROM ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO	UNIDAD	3348	R$ 3.703,25	R$ 12.398.481,00

		ARMAZENAMENTO SUPORTAR NO MÍNIMO DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO UMA PARA HDD MÍNIMO DE 2TB E UMA UNIDADE M.2SSD, UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD INSTALADA, COM, NO MÍNIMO, 240 GB OU SUPERIOR GRÁFICOS CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE COM FREQUÊNCIA BÁSICA DE 300MHZ MÍNIMO SUPORTE DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) SAÍDA PADRÃO VGA E 1 SAÍDA HDMI ÁUDIO O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOM ONBOARD (PLACA MÃE), CONECTOR (OU CONECTORES) PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA CONECTORES NO PAINEL TRASEIRO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO CONTROLADORA / REDE E WIRELESS POSSIBILIDADE DE OPERAR A 100 E 1000 MBPS BASE T, COM CONECTOR RJ-45 E COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX E AUTOSENSE SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP COMUNICAÇÃO WIRELESS WIFI 5, 802.11AC FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100 – 230 VAC COMPATÍVEL COM O GABINETE GABINETE DE TAMANHO REDUZIDO COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 200 X 185 X 35 MM POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL LEITOR DE CARTÃO SD FRONTAL (NÃO SENDO ACEITO USO DE ADAPTAÇÕES) O GABINETE DEVERÁ CONTER UM ALTO-FALANTE INTERNO DE ALTA DEFINIÇÃO (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS DE SOM EXTERNAS EM SUBSTITUIÇÃO A ESTE ITEM) O GABINETE DEVERÁ TER KENSINGTON SECURITY SLOT. TECLADO COM INTERFACE USB PADRÃO ABNT2 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMARIAS DO GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA O TECLADO DEVE TER AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MOUSE MOUSE ÓPTICO COM INTERFACE USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMARIAS DO GABINETE, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMARIAS DO GABINETE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM DOIS BOTÕES INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM – SCROLL MONITOR TIPO DE TELA COM A TECNOLOGIA LED, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 (CINCO) MS TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS DE ÁREA VISÍVEL, NO FORMATO WIDESCREEN NO PADRÃO 16:9 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITOS MONITORES EM REGIME DE OEM OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DIGITAL DE 1366 X 768 CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1 COM NO MÍNIMO UM CONETOR VGA E UM DISPLAYPORT OU HDMI SER COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO, PODENDO SER UTILIZADO UM ADAPTADOR DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E QUE DEVE SER 1 (UM) CABO DE VÍDEO, DE FORMA A INTERLIGAR A ENTRADA DO MONITOR OFERTADO E SAÍDA DA PLACA DE VÍDEO DO COMPUTADOR OFERTADO. DEVE FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO 1 (UM) CABO DE ENERGIA PARA O MONITOR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, NA MODALIDADE OEM. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. (AMPLA CONCORRENCIA)				
28	11819	MINI PC I3 . MINI PC I3 PLACA MÃE PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO M2 2280 PCIE NVME, SENDO 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD E 1 PARA FUTURA EXPANSÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4 POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR SLOT NA PLACA MÃE PARA SIM CARD DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S PROCESSADOR PROCESSADOR COM 2 (DOIS) NÚCLEOS, 4 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB CACHE 4.10 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 6000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFE	UNIDAD	372	R$ 3.703,26	R$ 1.377.809,00

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS,437
MONTES CLAROS - MG
383215-3644 - CNPJ:
codanorte@hotmail.com

Preço de Referência:	656
Processo de Compra:	917
Tipo:	Por Item
Critério de Adjudição:	Outros
Data:	24/05/2024

		RÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DECIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM FLASH ROM ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. ARMAZENAMENTO SUPORTAR NO MÍNIMO DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO UMA PARA HDD MÍNIMO DE 2TB E UMA UNIDADE M.2SSD. UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD INSTALADA, COM, NO MÍNIMO, 240 GB OU SUPERIOR. GRÁFICOS CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE COM FREQUÊNCIA BÁSICA DE 300MHZ MÍNIMO SUPORTE DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) SAÍDA PADRÃO VGA E 1 SAÍDA HDMI ÁUDIO O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOM ONBOARD (PLACA MÃE), CONECTOR (OU CONECTORES) PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA CONECTORES NO PAINEL TRASEIRO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO CONTROLADORA / REDE E WIRELESS POSSIBILIDADE DE OPERAR A 100 E 1000 MBPS BASE T, COM CONECTOR RJ-45 E COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX E AUTOSENSE SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP COMUNICAÇÃO WIRELESS WIFI 5, 802.11AC FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100 – 230 VAC COMPATÍVEL COM O GABINETE GABINETE DE TAMANHO REDUZIDO COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 200 X 185 X 35 MM. POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL LEITOR DE CARTÃO SD FRONTAL (NÃO SENDO ACEITO USO DE ADAPTAÇÕES) O GABINETE DEVERÁ CONTER UM ALTO-FALANTE INTERNO DE ALTA DEFINIÇÃO (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS DE SOM EXTERNAS EM SUBSTITUIÇÃO A ESTE ITEM) O GABINETE DEVERÁ TER KENSINGTON SECURITY SLOT. TECLADO COM INTERFACE USB PADRÃO ABNT2 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA O TECLADO DEVE TER AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MOUSE MOUSE ÓPTICO COM INTERFACE USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM DOIS BOTÕES INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM – SCROLL MONITOR TIPO DE TELA COM A TECNOLOGIA LED, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 (CINCO) MS TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS DE ÁREA VISÍVEL, NO FORMATO WIDESCREEN NO PADRÃO 169 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITOS MONITORES EM REGIME DE OEM OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DIGITAL DE 1366 X 768 CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1 COM NO MÍNIMO UM CONETOR VGA E UM DISPLAYPORT OU HDMI SER COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO, PODENDO SER UTILIZADO UM ADAPTADOR DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E QUE DEVE SER 1 (UM) CABO DE VÍDEO, DE FORMA A INTERLIGAR A ENTRADA DO MONITOR OFERTADO E SAÍDA DA PLACA DE VÍDEO DO COMPUTADOR OFERTADO. DEVE FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO 1 (UM) CABO DE ENERGIA PARA O MONITOR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, NA MODALIDADE OEM. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)				
29	11820	MINI PC I5: MINI PC I5 PLACA MÃE PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TR	UNIDAD	4484	R$ 4.822,75	R$ 21.528.756,00

		ES) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETODTH OU AINDA MODULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0, QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S PROCESSADOR PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB CACHE COM CLOCK MÍNIMO DE 2,4GHZ E TURBO MÍNIMO DE 4,10 GHZ TDP MÁXIMO DE 30W ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 9700 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM FLASH ROM ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. ARMAZENAMENTO SUPORTAR NO MÍNIMO DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO UMA PARA HDD MÍNIMO DE 2TB E UMA UNIDADE M.2SSD, UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD INSTALADA, COM, NO MÍNIMO, 256 GB OU SUPERIOR GRÁFICOS CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE COM FREQUÊNCIA BÁSICA DE 300MHZ MÍNIMO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) SAÍDA PADRÃO VGA E 1 SAÍDA HDMI, SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA A INTERFACE VGA A GPU DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE SUPORTE DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO PARA PORTA HDMI 4096X2160@30HZ DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO DA PORTA VGA DE 1920X1080@60HZ. ÁUDIO O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOM ONBOARD (PLACA MÃE), CONECTOR (OU CONECTORES) PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA CONECTORES NO PAINEL TRASEIRO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO CONTROLADORA / REDE E WIRELESS POSSIBILIDADE DE OPERAR A 100 E 1000 MBPS BASE T, COM CONECTOR RJ-45 E COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX E AUTOSENSE SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP COMUNICAÇÃO WIRELESS WIFI 5, 802.11AC DEVERÁ POSSUIR DUAS ANTENAS INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE (NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES) FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDO 01 FONTE DO TIPO ADAPTADOR AC/DC COM TENSÃO DE ENTRADA NO MÍNIMO NA FAIXA DE 100VAC A 240VAC, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50HZ A 60HZ.TENSÃO DE SAÍDA DE 12V COM POTÊNCIA DE 84W, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELETRICA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136/2002. GABINETE DE TAMANHO REDUZIDO COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 210 X 190 X 40 MM POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL LEITOR DE CARTÃO SD FRONTAL (NÃO SENDO ACEITO USO DE ADAPTAÇÕES) O GABINETE DEVERÁ CONTER UM ALTO-FALANTE INTERNO DE ALTA DEFINIÇÃO (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS DE SOM EXTERNAS EM SUBSTITUIÇÃO A ESTE ITEM) PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 1KG O GABINETE DEVERÁ TER KENSINGTON SECURITY SLOT NA PARTE TRASEIRA. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE VESA PARA INSTALAÇÃO TRASEIRA NO MONITOR. TECLADO COM INTERFACE USB PADRÃO ABNT2 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM. ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA O TECLADO DEVE TER AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MOUSE MOUSE ÓPTICO COM INTERFACE USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE; ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM DOIS BOTÕES INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM – SCROLL MONITOR TIPO DE TELA COM A TECNOLOGIA LED, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 (CINCO) MS TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS DE ÁREA VISÍVEL, NO FORMATO WIDESCREEN NO PADRÃO 16:9 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CO				

30	11821	MINI PC I5 . . MINI PC I5 PLACA MÃE PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MODULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0, QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S PROCESSADOR PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB CACHE COM CLOCK MÍNIMO DE 2.4GHZ E TURBO MÍNIMO DE 4.10 GHZ TDP MÁXIMO DE 30W ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 9700 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM FLASH ROM ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. ARMAZENAMENTO SUPORTAR NO MÍNIMO DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO UMA PARA HDD MÍNIMO DE 2TB E UMA UNIDADE M.2SSD. UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD INSTALADA, COM, NO MÍNIMO, 256 GB OU SUPERIOR GRÁFICOS CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE COM FREQUÊNCIA BÁSICA DE 300MHZ MÍNIMO DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) SAÍDA PADRÃO VGA E 1 SAÍDA HDMI, SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA A INTERFACE VGA A GPU DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE SUPORTE DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO PARA PORTA HDMI 4096X2160@30HZ DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE VÍDEO DA PORTA VGA DE 1920X1080@60HZ. ÁUDIO O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOM ONBOARD (PLACA MÃE), CONECTOR (OU CONECTORES) PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA CONECTORES NO PAINEL TRASEIRO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO CONTROLADORA / REDE E WIRELESS POSSIBILIDADE DE OPERAR A 100 E 1000 MBPS BASE T, COM CONECTOR RJ-45 E COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX E AUTOSENSE SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP COMUNICAÇÃO WIRELESS WIFI 5, 802.11AC DEVERÁ POSSUIR DUAS ANTENAS INSTALADAS NA PARTE TRASEIRA DO GABINETE (NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES) FONTE DE ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDO 01 FONTE DO TIPO ADAPTADOR AC/DC COM TENSÃO DE ENTRADA NO MÍNIMO NA FAIXA DE 100VAC A 240VAC, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50HZ A 60HZ TENSÃO DE SAÍDA DE 12V COM POTÊNCIA DE 84W. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136/2002. GABINETE DE TAMANHO REDUZIDO COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 210 X 190 X 40 MM POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL LEITOR DE CARTÃO SD FRONTAL (NÃO SENDO ACEITO USO DE ADAPTAÇÕES) O GABINETE DEVERÁ CONTER UM ALTO-FALANTE INTERNO DE ALTA DEFINIÇÃO (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS DE SOM EXTERNAS EM SUBSTITUIÇÃO A ESTE ITEM) PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO DE 1KG O GABINETE DEVERÁ TER KENSINGTON SECURITY SLOT NA PARTE TRASEIRA. DEVERÁ POSSUIR SUPORTE VESA PARA INSTALAÇÃO TRASEIRA NO MONITOR. TECLADO COM INTERFACE USB PADRÃO ABNT2 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA O TECLADO DEVE TER AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MOUSE MOUSE ÓPTICO COM INTERFACE USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM DOIS BOTÕES INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM – SCROLL MONITO	UNIDAD	496	R$ 4.822,75	R$ 2.392.084,00

		R TIPO DE TELA COM A TECNOLOGIA LED, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 (CINCO) MS TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS DE ÁREA VISÍVEL, NO FORMATO WIDESCREEN NO PADRÃO 16/9 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITOS MONITORES EM REGIME DE OEM OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DIGITAL DE 1366 X 768 CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1 COM NO MÍNIMO UM CONETOR VGA E UM DISPLAYPORT OU HDMI SER COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO, PODENDO SER UTILIZADO UM ADAPTADOR DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E QUE DEVE SER 1 (UM) CABO DE VÍDEO, DE FORMA A INTERLIGAR A ENTRADA DO MONITOR OFERTADO E SAÍDA DA PLACA DE VÍDEO DO COMPUTADOR OFERTADO, DEVE FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO 1 (UM) CABO DE ENERGIA PARA O MONITOR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, NA MODALIDADE OEM. DECLARAÇÕES APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS EDITADAS PELO FABRICANTE. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)				
31	11822	MINI PC I7 , MINI PC I7 PLACA MÃE PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MODULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0, QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S PROCESSADOR PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 12 MB CACHE FREQUENCIA BASE MÍNIMA 2,8GHZ FREQUENCIA TURBO DE NO MÍNIMO 4,70 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 10.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP PERTENCER À NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM FLASH ROM ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. ARMAZENAMENTO SUPORTAR NO MÍNIMO DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO UMA	UNIDAD	2679	R$ 6.147,69	R$ 16.469.661,51

(*)Base aceitável

		PARA HDD MÍNIMO DE 2TB E UMA UNIDADE M.2SSD, UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD INSTALADA, COM, NO MÍNIMO, 240 GB OU SUPERIOR GRAFICOS CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE COM FREQUÊNCIA BÁSICA DE 300MHZ MÍNIMO SUPORTE DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) SAÍDA PADRÃO VGA E 1 SAÍDA HDMI, SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA A INTERFACE VGA ÁUDIO O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOM ONBOARD (PLACA MÃE), CONECTOR (OU CONECTORES) PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA CONECTORES NO PAINEL TRASEIRO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO CONTROLADORA / REDE E WIRELESS POSSIBILIDADE DE OPERAR A 100 E 1000 MBPS BASE T, COM CONECTOR RJ-45 E COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX E AUTOSENSE SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP COMUNICAÇÃO WIRELESS WIFI 5, 802.11AC FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100 – 230 VAC COMPATÍVEL COM O GABINETE GABINETE DE TAMANHO REDUZIDO COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 210 X 190 X 40 MM POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL LEITOR DE CARTÃO FRONTAL (NÃO SENDO ACEITO USO DE ADAPTAÇÕES) O GABINETE DEVERÁ CONTER UM ALTO-FALANTE INTERNO DE ALTA DEFINIÇÃO (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS DE SOM EXTERNAS EM SUBSTITUIÇÃO A ESTE ITEM) O GABINETE DEVERÁ TER KENSINGTON SECURITY SLOT. TECLADO COM INTERFACE USB PADRÃO ABNT2 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA O TECLADO DEVE TER AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MOUSE MOUSE ÓPTICO COM INTERFACE USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM DOIS BOTÕES INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM – SCROLL MONITOR TIPO DE TELA COM A TECNOLOGIA LED, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 (CINCO) MS TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS DE ÁREA VISÍVEL, NO FORMATO WIDESCREEN NO PADRÃO 16:9 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITOS MONITORES EM REGIME DE OEM OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DIGITAL DE 1366 X 768 CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1 COM NO MÍNIMO UM CONETOR VGA E UM DISPLAYPORT OU HDMI SER COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO, PODENDO SER UTILIZADO UM ADAPTADOR DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E QUE DEVE SER 1 (UM) CABO DE VÍDEO, DE FORMA A INTERLIGAR A ENTRADA DO MONITOR OFERTADO E SAÍDA DA PLACA DE VÍDEO DO COMPUTADOR OFERTADO; DEVE FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO 1 (UM) CABO DE ENERGIA PARA O MONITOR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, NA MODALIDADE OEM. DECLARAÇÕES APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS EDITADAS PELO FABRICANTE. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. (AMPLA CONCORRENCIA)				
32	11823	MINI PC I7... MINI PC I7 PLACA MÃE PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MODULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB; SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0, QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S PROCESSADOR PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 12	UNIDAD	207	R$ 6.147,69	R$ 1.825.863,93

		MB CACHE FREQUENCIA BASE MÍNIMA 2.9GHZ FREQUENCIA TURBO DE NO MÍNIMO 4.70 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 10.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM FLASH ROM ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. ARMAZENAMENTO SUPORTAR NO MÍNIMO DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO UMA PARA HDD MÍNIMO DE 2TB E UMA UNIDADE M.2SSD. UMA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD INSTALADA, COM, NO MÍNIMO, 240 GB OU SUPERIOR GRÁFICOS CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA A PLACA MÃE COM FREQUÊNCIA BÁSICA DE 300MHZ MÍNIMO SUPORTE DIRECTX 12 E OPENGL 4.5 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 1 (UMA) SAÍDA PADRÃO VGA E 1 SAÍDA HDMI, SENDO ACEITO O USO DE ADAPTADORES DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA A INTERFACE VGA ÁUDIO O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ POSSUIR SOM ONBOARD (PLACA MÃE), CONECTOR (OU CONECTORES) PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA CONECTORES NO PAINEL TRASEIRO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO CONTROLADORA / REDE E WIRELESS POSSIBILIDADE DE OPERAR A 100 E 1000 MBPS BASE T, COM CONECTOR RJ-45 E COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DA VELOCIDADE DA REDE CAPACIDADE DE OPERAR NO MODO FULL-DUPLEX E AUTOSENSE SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP COMUNICAÇÃO WIRELESS WIFI 5, 802.11AC FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100 – 230 VAC COMPATÍVEL COM O GABINETE GABINETE DE TAMANHO REDUZIDO COM DIMENSÃO MÁXIMA DE 210 X 190 X 40 MM POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA NA PARTE FRONTAL LEITOR DE CARTÃO FRONTAL (NÃO SENDO ACEITO USO DE ADAPTAÇÕES) O GABINETE DEVERÁ CONTER UM ALTO-FALANTE INTERNO DE ALTA DEFINIÇÃO (NÃO SERÃO ACEITAS CAIXAS DE SOM EXTERNAS EM SUBSTITUIÇÃO A ESTE ITEM) O GABINETE DEVERÁ TER KENSINGTON SECURITY SLOT. TECLADO COM INTERFACE USB PADRÃO ABNT2 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE DEVE CONTER, NO MÍNIMO, 104 TECLAS NO PADRÃO ABNT E COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA O TECLADO DEVE TER AJUSTE DE INCLINAÇÃO. MOUSE MOUSE ÓPTICO COM INTERFACE USB DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE, ACOMPANHANDO AS CORES PRIMÁRIAS DO GABINETE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM DOIS BOTÕES INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM – SCROLL MONITOR TIPO DE TELA COM A TECNOLOGIA LED, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 (CINCO) MS TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL) DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS DE ÁREA VISÍVEL, NO FORMATO WIDESCREEN NO PADRÃO 16:9 DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITOS MONITORES EM REGIME DE OEM OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO DIGITAL DE 1366 X 768 CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1 COM NO MÍNIMO UM CONETOR VGA E UM DISPLAYPORT OU HDMI SER COMPATÍVEL COM O MONITOR OFERTADO, PODENDO SER UTILIZADO UM ADAPTADOR DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E QUE DEVE SER 1 (UM) CABO DE VÍDEO, DE FORMA A INTERLIGAR A ENTRADA DO MONITOR OFERTADO E SAÍDA DA PLACA DE VÍDEO DO COMPUTADOR OFERTADO. DEVE FORNECIDO JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO 1 (UM) CABO DE ENERGIA PARA O MONITOR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O SISTEMA OPERACIONAL MS-WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, PRÉ-INSTALADO, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, NA MODALIDADE OEM. DECLARAÇÕES APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO OFERTADO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS EDITADAS PELO FABRICANTE. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA ON-SITE DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS.(COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)				

33	11824	MONITOR LED 21,5 LCD LED . MONITOR LED 21,5 POLEGADAS TECNOLOGIA DA TELA LCD LED RESOLUÇÃO 1920X1080 TEMPO DE RESPOSTA 6,5MS BRILHO 250 CD/M2 CONTRASTE 30001 FURAÇÃO VESA VESA 75MM TIPO DE FONTE EXTERNA ENTRADAS VGA/HDMI. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDAD	2834	R$ 635,73	R$ 1.801.658,82
34	11825	MONITOR LED 21,5 LCD LED (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA). MONITOR LED 21,5 POLEGADAS TECNOLOGIA DA TELA LCD LED RESOLUÇÃO 1920X1080 TEMPO DE RESPOSTA 6,5MS BRILHO 250 CD/M2 CONTRASTE 30001 FURAÇÃO VESA VESA 75MM TIPO DE FONTE EXTERNA ENTRADAS VGA/HDMI. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	314	R$ 635,73	R$ 199.619,22
35	11826	MOUSE USB ÓTICO (AMPLA CONCORRÊNCIA). MOUSE USB ÓTICO RESOLUÇÃO 800DPI CONEXÃO USB COR PRETO SENSOR ÓTICO BOTÕES 2 + 1 WHEEL TAMANHO MÍNIMO 10CM COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1,2M, COMPATÍVEL WINDOW 9X/ME/2000/XP/VISTA/7/10 – LINUX. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDAD	5690	R$ 35,79	R$ 203.645,10
36	11827	MOUSE USB ÓTICO . MOUSE USB ÓTICO RESOLUÇÃO 800DPI CONEXÃO USB COR PRETO SENSOR ÓTICO BOTÕES 2 + 1 WHEEL TAMANHO MÍNIMO 10CM COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1,2M, COMPATÍVEL WINDOW 9X/ME/2000/XP/VISTA/7/10 – LINUX. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	632	R$ 35,79	R$ 22.619,28
37	11828	MOUSE SEM FIO. MOUSE SEM FIO 1000 DPI BOTÕES 03 DIMENSÕES MÍNIMAS 90X55MM REFERÊNCIA DELL WM126 (CONJUNTO COM 02 UNIDADES) OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDAD	2832	R$ 63,46	R$ 179.690,40
38	11829	MOUSE SEM FIO . MOUSE SEM FIO 1000 DPI BOTÕES 03 DIMENSÕES MÍNIMAS 90X55MM REFERÊNCIA DELL WM126 (CONJUNTO COM 02 UNIDADES) OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	314	R$ 63,46	R$ 19.923,30
39	11830	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. . NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. POTÊNCIA 6 KVA / 6 KW. TENSÃO ENTRADA 115/220V~ (BIVOLT). TENSÃO SAÍDA 110/220/110+110V~ (FFNT). FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 1. CONEXÃO DE ENTRADA BORNES. CONEXÃO DE SAÍDA BORNES + 8 TOMADAS NBR 14136 (20A). TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO) 28MIN EXPANSÍVEL. EXPANSÃO DE AUTONOMIA SIM. FORMATO TORRE. BY-PASS AUTOMÁTICO E MANUTENÇÃO. HOTSWAP DE BATERIAS SIM. FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA SIM. TRANSFORMADOR ISOLADOR. DISJUNTOR SIM. AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA SIM. MICROPROCESSADOR MICROPROCESSADOR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. AUTO TESTE SIM. DC START SIM. SINALIZAÇÕES DISPLAY LCD COM DIVERSAS SINALIZAÇÕES RELEVANTES QUE AUXILIAM O USUÁRIO NA TOMADA DE DECISÃO ADEQUADA. EXEMPLO TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTROS. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL) SIM. GERENCIAMENTO USB / RS-232 / EPO / SLOT DE COMUNICAÇÃO (SNMP OU CONTATO SECO). PROTEÇÕES PARA A CARGA QUEDA DE REDE (BLACKOUT) RUÍDO DE REDE ELÉTRICA SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SURTOS DE TENSÃO NA REDE CORREÇÃO LINEAR DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA AFUNDAMENTO DE TENSÃO (SAG). DIMENSÕES A X L X P (MM) 621 X 272 X 657. PESO LÍQUIDO (KG) 1,25. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDAD	569	R$ 7.032,25	R$ 4.001.550,25
40	11831	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA). NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. POTÊNCIA 6 KVA / 6 KW. TENSÃO ENTRADA 115/220V~ (BIVOLT). TENSÃO SAÍDA 110/220/110+110V~ (FFNT). FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 1. CONEXÃO DE ENTRADA BORNES. CONEXÃO DE SAÍDA BORNES + 8 TOMADAS NBR 14136 (20A). TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO) 28MIN EXPANSÍVEL. EXPANSÃO DE AUTONOMIA SIM. FORMATO TORRE. BY-PASS AUTOMA	UNIDAD	63	R$ 7.032,25	R$ 443.031,75

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV('BIENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS,437
MONTES CLAROS - MG
383215-3644 - CNPJ:
codanorte@hotmail.com

Preço de Referência:	656
Processo de Compra:	917
Tipo:	Por Item
Critério de Adjudição:	Outros
Data:	24/05/2024

		TICO E MANUTENÇÃO. HOTSWAP DE BATERIAS SIM. FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA SIM. TRANSFORMADOR ISOLADOR. DISJUNTOR SIM. AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA SIM. MICROPROCESSADOR MICROPROCESSADOR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. AUTO TESTE SIM. DC START SIM. SINALIZAÇÕES DISPLAY LCD COM DIVERSAS SINALIZAÇÕES RELEVANTES QUE AUXILIAM O USUÁRIO NA TOMADA DE DECISÃO ADEQUADA. EXEMPLO TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTROS. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL) SIM. GERENCIAMENTO USB / RS-232 / EPO / SLOT DE COMUNICAÇÃO (SNMP OU CONTATO SECO). PROTEÇÕES PARA A CARGA QUEDA DE REDE (BLACKOUT) RUÍDO DE REDE ELÉTRICA SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SURTOS DE TENSÃO NA REDE CORREÇÃO LINEAR DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA AFUNDAMENTO DE TENSÃO (SAG). DIMENSÕES A X L X P (MM) 821 X 272 X 657. PESO LÍQUIDO (KG) 1,25. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA).				
41	11832	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS: NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS PROCESSADOR COM MÍNIMO DE DOIS NÚCLEOS E DOIS THREADS, FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR MÍNIMA DE 1.1GHZ E FREQUÊNCIA BURST MÍNIMA DE 2.80 GHZ POSSUIR LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 10 NM CACHE MÍNIMO DE 4MB E TDP MAXIMO DE 6W1 PORTA HDMI 1.4 1 ENTRADA PARA FONTE DC-IN COM CONECTOR 3.5MM 3 USB 3.2 GEN 1 TIPO A 1 USB 3.2 GEN 1 TIPO C 1 SOQUETE PARA SIM CARD NANO SLOT PARA CHIP DE DADOS 4GLTE 1 MICRO SD SLOT 1 CONECTOR DE ÁUDIO P2/3,5MM, PODENDO SER DO TIPO COMBO 1 CONECTOR RJ45 1 CONECTOR KENSIGNTON SISTEMA DE SOM INTERFACE DE SOM COM AUTO FALANTES DUPLO EMBUTIDOS DE NO MÍNIMO 1W. POSSUIR, MICROFONE DUPLO INTEGRADO. CÂMERA CÂMERA FRONTAL DE DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 2MPX COM OPÇÃO DE ROTACIONAR 360° DE ACORDO COM A NECESSIDADE. NÃO SERÃO ACEITAS CÂMERAS EXTERNAS OU ADAPTADORES. MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM, TIPO DDR4 OU SUPERIOR, COM 4 (QUATRO) GIGABYTES, INSTALADOS UNIDADE DE DISCO DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB INSTALADO MONITOR TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11.4 POLEGADAS E MÁXIMO DE 12 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 IPS TOUCH SCREEN MULTITOQUE INSTALADO COM NO MÍNIMO 10 PONTOS DE TOQUE DO TIPO CAPACITIVO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM 4K SEM REDUÇÃO DA DEFINIÇÃO ORIGINAL E CAPTURAR VÍDEOS EM 4K 30FPS CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM H.264 E H265 E CAPTURAR VÍDEOS H.264 E H.265 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS A FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO PARA CORRENTE ALTERNADA, OFERECE SUPORTE ÀS TENSÕES DE ENTRADA 100-240V, MÍNIMO DA TENSÃO DE SAÍDA 12V E 2A E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE CORRENTE O CABO DE ALIMENTAÇÃO OFERECE PLUG DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136 BATERIA MÍNIMA PRINCIPAL DE 5000MAH DE POLÍMERO DE LÍTIO. BATERIA MÍNIMA RESERVA DEVERÁ SER EXTERNA, PORTÁTIL, DO TIPO POLÍMETO DE LÍTIO OU ÍONS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 80WH E 24000MAH COM SAÍDA DE TENSÃO FIXA DE 12VOLTS COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COM CAPACIDADE DE CARGA DA BATERIA PRINCIPAL DE 2 VEZES E CAPACIDADE DE CARREGAR OUTROS EQUIPAMENTOS EM CONJUNTO ATRAVÉS DE PORTAS USB. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA DC DE 60W PARA NOTEBOOK COM CABO ESPECÍFICO DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO. POSSUIR DISPLAY PARA DEMONSTRAR A VOLTAGEM OU CAPACIDADE RESTANTE DE USO E COM PESO MÁXIMO DE 550GR. DEVERÁ VIR EM CAIXA SEPARADA COM ACOMODAÇÃO PARA A BATERIA E SEU(S) CABO(S). DEVERÁ POSSUIR UM CARREGADOR AC/DC COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V. TECLADO TECLADO PADRÃO, MACIO E DE FÁCIL DIGITAÇÃO COM TECLAS DE FUNÇÃO DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD DISPOSITIVO APONTADOR INTEGRADO TIPO TOUCHPAD INTEGRADO NO GABINETE, COM AS FUNÇÕES DE BOTÕES ACEITA MULTI-TOQUES INTERFACE DE REDE WIRELESS REDE SEM FIO, WIFI, IEEE 802.11AC 2X2 COM DUAL BAND RTL8822CE A INTERFACE DEVERÁ SER INTEGRADA AO HARDWARE SUPORTE MÓDULO INTERNO PARA INSTALAÇÃO DE MÓDULO 4G LTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES COM DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO, PARA AS INTERFACES WIRELESS OU LTE SENSOR G O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SENSOR G DE FORMA A ROTACIONAR A TELA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE USO AUTOMATICAMENTE SISTEMA OPERACIONAL E LICENÇA LICENÇA WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) OU GOOGLE CHROME PARA CADA EQUIP	UNIDAD	11160	R$ 2.397,00	R$ 26.750.520,00

		AMENTO, COM TODOS OS RECURSOS, SENDO ELES NA FORMA DE ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, O QUAL DEVERÁ VIR INSTALADO E CONFIGURADO NO EQUIPAMENTO COMPATIBILIDADE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO DIMENSÕES E GABINETE DEVERÁ TER A DIMENSÃO MÁXIMA DE 23X212X300 MM O NOTEBOOK DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO E APRESENTAR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA, PRATA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR O PESO MÁXIMO DO NOTEBOOK SEM FONTE DEVERÁ SER DE 1,3KG CAPACIDADE DE VIRAR 360 GRAUS PODENDO SER USADO NO MODO TABLET OU NO MODO STAND OU AINDA NO MODO LAPTOP/NOTEBOOK COM ALÇA LATERAL NO PRÓPRIO GABINETE DE FORMA A RECOLHER QUANDO NÃO ESTÁ EM USO CERTIFICAÇÕES A INTERFACE WIRELESS E A INTERFACE 4G OFERTADA DEVERÃO POSSUIR, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, HOMOLOGAÇÃO JUNTO A ANATEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA IP54 COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE 75CM A GARANTIA SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
42	11833	NOTEBOOK 11,4 POLEGADAS. NOTEBOOK 11,4 POLEGADAS PROCESSADOR COM MINIMO DE DOIS NÚCLEOS E DOIS THREADS. FREQUENCIA BASE DO PROCESSADOR MÍNIMA DE 1,1GHZ E FREQUENCIA BURST MÍNIMA DE 2,80 GHZ POSSUIR LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 10 NM CACHE MÍNIMO DE 4MB E TDP MÁXIMO DE 6W1 PORTA HDMI 1.4 1 ENTRADA PARA FONTE DC-IN COM CONECTOR 3,5MM 3 USB 3.2 GEN 1 TIPO A 1 USB 3.2 GEN 1 TIPO C 1 SOQUETE PARA SIM CARD NANO SLOT PARA CHIP DE DADOS 4GLTE 1 MICRO SD SLOT 1 CONECTOR DE ÁUDIO P2/3,5MM, PODENDO SER DO TIPO COMBO 1 CONECTOR RJ45 1 CONECTOR KENSIGNTON SISTEMA DE SOM INTERFACE DE SOM COM ALTO FALANTES DUPLO EMBUTIDOS DE NO MÍNIMO 1W. POSSUIR, MICROFONE DUPLO INTEGRADO. CAMERA CÂMERA FRONTAL DE DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 2MPX COM OPÇÃO DE ROTACIONAR 360° DE ACORDO COM A NECESSIDADE. NÃO SERÃO ACEITAS CÂMERAS EXTERNAS OU ADAPTADORES. MEMÓRIA RAM MEMÓRIA RAM, TIPO DDR4 OU SUPERIOR, COM 4 (QUATRO) GIGABYTES, INSTALADOS UNIDADE DE DISCO DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB INSTALADO MONITOR TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11,4 POLEGADAS E MÁXIMO DE 12 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 IPS TOUCH SCREEN MULTITOQUE INSTALADO COM NO MÍNIMO 10 PONTOS DE TOQUE DO TIPO CAPACITIVO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM 4K SEM REDUÇÃO DA DEFINIÇÃO ORIGINAL E CAPTURAR VÍDEOS EM 4K 30FPS CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM H.264 E H265 E CAPTURAR VÍDEOS H.264 E H.265 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS A FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO PARA CORRENTE ALTERNADA, OFERECE SUPORTE ÀS TENSÕES DE ENTRADA 100-240V, MÍNIMO DA TENSÃO DE SAÍDA 12V E 2A E PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE CORRENTE O CABO DE ALIMENTAÇÃO OFERECE PLUG DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR 14136 BATERIA MÍNIMA PRINCIPAL DE 5000MAH DE POLÍMERO DE LÍTIO. BATERIA MÍNIMA RESERVA DEVERÁ SER EXTERNA, PORTÁTIL, DO TIPO POLIMETO DE LITIO OU IONS DE LITIO DE NO MINIMO 80WH E 24000MAH COM SAÍDA DE TENSÃO FIXA DE 12VOLTS COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK. COM CAPACIDADE DE CARGA DA BATERIA PRINCIPAL DE 2 VEZES E CAPACIDADE DE CARREGAR OUTROS EQUIPAMENTOS EM CONJUNTO ATRAVÉS DE PORTAS USB. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA DC DE 60W PARA NOTEBOOK COM CABO ESPECÍFICO DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO. POSSUIR DISPLAY PARA DEMONSTRAR A VOLTAGEM OU CAPACIDADE RESTANTE DE USO E COM PESO MÁXIMO DE 550GR. DEVERÁ VIR EM CAIXA SEPARADA COM ACOMODAÇÃO PARA A BATERIA E SEU(S) CABO(S). DEVERÁ POSSUIR UM CARREGADOR AC/DC COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V. TECLADO TECLADO PADRÃO, MACIO E DE FÁCIL DIGITAÇÃO COM TECLAS DE FUNÇÃO DISPOSITIVO APONTADOR. TOUCH PAD DISPOSITIVO APONTADOR INTEGRADO TIPO TOUCHPAD INTEGRADO NO GABINETE, COM AS FUNÇÕES DE BOTÕES ACEITA MULTI-TOQUES INTERFACE DE REDE WIRELESS REDE SEM FIO, WIFI, IEEE 802.11AC 2X2 COM DUAL BAND RTL8822CE A INTERFACE DEVERÁ SER INTEGRADA AO HARDWARE SUPORTE MÓDULO INTERNO PARA INSTALAÇÃO DE MÓDULO 4G LTE COMPATÍVEL COM O PADRÃO	UNIDAD	1240	R$ 2.397,00	R$ 2.972.280,00

		BRASILEIRO NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES COM DISPOSITIVOS USB, CARTÕES EXTERNOS PADRÃO, PARA AS INTERFACES WIRELESS OU LTE SENSOR G O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SENSOR G DE FORMA A ROTACIONAR A TELA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE USO AUTOMATICAMENTE SISTEMA OPERACIONAL E LICENCA LICENÇA WINDOWS 11 (OU SUPERIOR) OU GOOGLE CHROME PARA CADA EQUIPAMENTO, COM TODOS OS RECURSOS, SENDO ELES NA FORMA DE ASSINATURA OU SUBSCRIÇÃO, PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE, O QUAL DEVERÁ VIR INSTALADO E CONFIGURADO NO EQUIPAMENTO COMPATIBILIDADE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALEM DE SEUS DRIVERS E OUTROS SOFTWARES FORNECIDOS COM O EQUIPAMENTO DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO DIMENSOES E GABINETE DEVERÁ TER A DIMENSÃO MÁXIMA DE 23X212X300 MM O NOTEBOOK DEVE SER DE MATERIAL PLÁSTICO E APRESENTAR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES PRETA, PRATA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR O PESO MÁXIMO DO NOTEBOOK SEM FONTE DEVERÁ SER DE 1,3KG CAPACIDADE DE VIRAR 360 GRAUS PODENDO SER USADO NO MODO TABLET OU NO MODO STAND OU AINDA NO MODO LAPTOP/NOTEBOOK COM ALÇA LATERAL NO PRÓPRIO GABINETE DE FORMA A RECOLHER QUANDO NÃO ESTÁ EM USO CERTIFICAÇÕES A INTERFACE WIRELESS E A INTERFACE 4G OFERTADA DEVERÃO POSSUIR, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, HOMOLOGAÇÃO JUNTO A ANATEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA IP54 COM RESISTÊNCIA A QUEDAS DE 75CM A GARANTIA SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADA A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO, SEM PREJUÍZO DE QUALQUER POLÍTICA DE GARANTIA ADICIONAL OFERECIDA PELO FABRICANTE. DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)				
43	T1834	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, PROCESSADOR 01 (UM) PROCESSADOR, PADRÃO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X64 DE 64 BITS E FREQUÊNCIA MÍNIMA 1.7 GHZ E VELOCIDADE TURBO MÍNIMA DE 4.7GHZ COM MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS E MÍNIMO DE 12 THREADS MEMÓRIA CACHE DO PROCESSADOR EM 12 MB OU SUPERIOR TDP MÁXIMO PADRÃO DE 15W E POTENCIA MÁXIMA EM MODO TURBO NÃO PODE EXCEDER 55W ÍNDICE MÍNIMO DE 13700 PONTOS TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/. O PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER DA 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR PARA PROCESSADORES INTEL OU SÉRIE 7000 OU SUPERIOR PARA PROCESSADORES AMD MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 16GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM CLOCK MÍNIMO DE 2600MHZ DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS DOIS SLOTS PARA MEMÓRIAS. DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA EM NO MÍNIMO 64GB. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O NOTEBOOK E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS DEVERÁ POSSUIR INTEGRADO AO HARDWARE DO NOTEBOOK, SUBSISTEMA DE SEGURANÇA DTPM (DISCRETE TRUSTED PLATAFORM MODULE) COM CHIP INTEGRADODEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA V-PRO INCLUSA SYSTEM BIOS AMI SUPORTE A ACPI 5.0 OU SUPERIOR PORTAS DE COMUNICAÇÃO2 PORTAS DO TIPO USB-A 3.2 OU SUPERIOR01 PORTA DO TIPO USB-C 3.2 OU SUPERIOR 01 CONECTOR DC-IN PARA ADAPTADOR AC 01 PORTA HDMI 1.4 01 LEITOR DE CARTÃO MICRO SD QUE SUPORTE AS TECNOLOGIAS SD/SDXC/SDHC)ADAPTADORES NÃO SERÃO ACEITOS) 01 KIT DE ÁUDIO COMPOSTO POR 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO E 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE OU COMBO DE ÁUDIO (MICROFONE/FONE DE OUVIDO EM UMA ÚNICA SAÍDA) 01 ENTRADA PARA CARTÃO NANO SIM SLOT PARA LTE 01 KENSINGTON SLOT PARA SEGURANÇA 01 LEITOR SMARTCARD 01 LAN PORT RJ45 REDES LAN, WIRELESS, WWAN DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA ETHERNET LAN RJ45 COM SUPORTE GIGABIT (10/100/1000) A REDE LAN DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PXE E WOL (RECURSO WAKE ON LAN) DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 01 REDE WIRELESS 802.11 AX, 2X2 (5GHZ/2.4GHZ DUAL BAND SUPPORT) DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 1 PORTA WWAN COM SUPORTE 4G AS FREQUÊNCIAS DO BRASIL LTE-FDD B1/B3/B5/B7/B8/B20/B28/B321 LTE-TDD B38/B40/B41 UP TO 2 × CA B1+B1/B5/B8/B20/B28 B3+B3/B5/B7/B8/B20/B28 B7+B5/B7/B8/B20/B28 B20+B32 B38+B38 B40+B40 B41+B41 WCDMA B1/B3/B5/B8 COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 AX (DUAL BAND) E MIMO INTEGRADOS OS ALTO FALANTES DUPLOS DEVERÃO ESTAR INTEGRADOS AO GABINETE DO NOTEBOOK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4W O MICROFONE DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK. DO	UNIDAD	9497	R$ 6.535,00	R$ 62.062.895,00

		TIPO DINÂMICO COM DOIS MICROFONES UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, TIPO INTERNO AO GABINETE NO PADRÃO SSD M.2 2280 COM 256 GB OU SUPERIOR WEBCAM DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DO NOTEBOOK COM MICROFONE DIGITAL INTEGRADO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2M, NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO DE CÂMERA EXTERNA. MOUSE DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MOUSE INTEGRADO TIPO TOUCHPAD COM SUPORTE MULTIGESTO PARA 2 DEDOS (MÍNIMO) TELA DE VÍDEO TELA DE VÍDEO INTEGRADA AO GABINETE DO NOTEBOOK, FORMATO PADRÃO WIDESCREEN COM NO MÍNIMO 15,6 IPS, COM RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1920 X 1080 PIXELS, IPS, COM O RECURSO ANTIRREFLEXO INCLUSO CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA DO TIPO ADAPTADOR AC/DC COM TENSÃO DE ENTRADA NO MÍNIMO NA FAIXA DE 100VAC A 240VAC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65W E CONECTOR PARA ALIMENTAR O NOTEBOOK DO TIPO USB-C, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50HZ A 60HZ, DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136/2002. BATERIAS BATERIA PRINCIPAL DEVERÁ SER INTERNA, NÃO REMOVÍVEL, DO TIPO POLÍMERO DE ÍONS DE LÍTIO OU POLÍMERO DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 45WH E COM NO MÍNIMO 3 CELULASBATERIA MÍNIMA RESERVA DEVERÁ SER EXTERNA, PORTÁTIL, DO TIPO POLÍMETO DE LITIO OU IONS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 80WH E 30000MAH COM SAÍDA DE TENSÃO FIXA DE 12VOLTS COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COM CAPACIDADE DE CARGA DA BATERIA PRINCIPAL DE 2 VEZES E CAPACIDADE DE CARREGAR OUTROS EQUIPAMENTOS EM CONJUNTO ATRAVÉS DE PORTAS USB. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA DC DE 65W PARA NOTEBOOK COM CABO ESPECÍFICO DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO. POSSUIR DISPLAY PARA DEMONSTRAR A VOLTAGEM OU CAPACIDADE RESTANTE DE USO E COM PESO MÁXIMO DE 550GR. DEVERÁ VIR EM CAIXA SEPARADA COM ACOMODAÇÃO PARA A BATERIA E SEU(S) CABO(S). DEVERÁ POSSUIR UM CARREGADOR AC/DC COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V. GABINETE GABINETE MONOBLOCO COM TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO SOLICITADAS. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) FENDA PARA FIXAÇÃO DE CABO ANTIFURTO QUE PERMITA PRENDER O NOTEBOOK EM OBJETOS OU MÓVEIS FIXOS DO TIPO KENSINGTON SLOT. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LATERAL PARA CARTÃO SIM 4G DEVERÁ POSSUIR DIMENSÃO MÁXIMA DE 37 CM X25 CM X 2,5 CM O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER PESO MÁXIMO DE 1,9KG SEM A BATERIA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA DE PROTEÇÃO MÍNIMA DO TIPO IP5X DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT PARA ENCAIXE DE SMARTCARD. INDICADORES LUMINOSOS DEVERÁ POSSUIR INDICADORES DE ESTADO DE CARREGAMENTO DA BATERIA (AZUL/VERMELHO) DEVERÁ POSSUIR INDICADORES DE CARGA DA BATERIA NÃO COMPLETA E CARGA COMPLETA (CORES DIFERENTES) DEVERÁ POSSUIR INDICADOR LUMINOSO DE BATERIA FRACA COM MENOS DE 10% DE CARGA DEVERÁ POSSUIR INDICADOR LUMINOSO DE WLAN E SSD BOTAO DE INICIO DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE LIGA/DESLIGA ON/OFF DEVERÁ POSSUIR MODO DE SUSPENSÃO E MODO DE DESLIGAR O SISTEMA. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, COM BUILD ATUALIZADA À OCASIÃO DA ENTREGA, PRÉ-INSTALADA NA IMAGEM OFERECIDA PELA CONTRATANTE. (AMPLA CONDORRENCIA)				
44	11835	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, PROCESSADOR 01 (UM) PROCESSADOR, PADRÃO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X64 DE 64 BITS E FREQUÊNCIA MÍNIMA 1.7 GHZ E VELOCIDADE TURBO MÍNIMA DE 4.7GHZ COM MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS E MÍNIMO DE 12 THREADS MEMÓRIA CACHE DO PROCESSADOR EM 12 MB OU SUPERIOR TDP MÁXIMO PADRÃO DE 15W E POTENCIA MÁXIMA EM MODO TURBO NÃO PODE EXCEDER 55W ÍNDICE MÍNIMO DE 13700 PONTOS TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/. O PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER DA 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR PARA PROCESSADORES INTEL OU SÉRIE 7000 OU SUPERIOR PARA PROCESSADORES AMD MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 16GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM CLOCK MÍNIMO DE 2800MHZ DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS DOIS SLOTS PARA MEMÓRIAS. DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA EM NO MÍNIMO 64GB. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O NOTEBOOK E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS DEVERÁ POSSUIR INTEGRADO AO HARDWARE DO NOTEBOOK, SUBSISTEMA DE SEGURANÇA DTPM (DISCRETE TRUSTED PLATAFORM MODULE) COM CHIP INTEGRADODEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA V-PRO INCLUSA SYSTEM BIOS AMI SUPORTE A ACPI 5.0 OU SUPERIOR PORTAS DE COMUNICAÇÃO02 PORTAS DO TIPO USB-A 3.2 OU SUPERIOR01 PORTA DO TIPO USB-C 3.2 OU SUPERIOR 01 CONECTOR DC-IN PARA ADAPTADOR AC 01 PORTA HDMI 1.4 01 LEITOR DE	UNIDAD	1055	R$ 6.535,00	R$ 6.894.425,00

		CARTÃO MICRO SD QUE SUPORTE AS TECNOLOGIAS SD/SDXC/SDHC)ADAPTADORES NÃO SERÃO ACEITOS) 01 KIT DE ÁUDIO COMPOSTO POR 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO E 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE OU COMBO DE ÁUDIO (MICROFONE/FONE DE OUVIDO EM UMA ÚNICA SAÍDA) 01 ENTRADA PARA CARTÃO NANO SIM SLOT PARA LTE 01 KENSINGTON SLOT PARA SEGURANÇA 01 LEITOR SMARTCARD 01 LAN PORT RJ45 REDES LAN, WIRELESS. WWAN DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 01 PORTA ETHERNET LAN RJ45 COM SUPORTE GIGABIT (10/100/1000) A REDE LAN DEVERÁ POSSUIR SUPORTE PXE E WOL (RECURSO WAKE ON LAN) DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 01 REDE WIRELESS 802.11 AX, 2X2 (5GHZ/2.4GHZ DUAL BAND SUPPORT) DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 1 PORTA WWAN COM SUPORTE 4G AS FREQUENCIAS DO BRASIL LTE-FDD B1/B3/B5/B7/B8/B20/B28/B321 LTE-TDD B38/B40/B41 UP TO 2 × CA B1+B1/B5/B8/B20/B28 B3+B3/B5/B7/B8/B20/B28 B7+B5/B7/B8/B20/B28 B20+B32 B38+B38 B40+B40 B41+B41 WCDMA B1/B3/B5/B8 COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11 AX (DUAL BAND) E MIMO INTEGRADOS OS ALTO FALANTES DUPLOS DEVERÃO ESTAR INTEGRADOS AO GABINETE DO NOTEBOOK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 4W O MICROFONE DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO GABINETE DO NOTEBOOK, DO TIPO DINÂMICO COM DOIS MICROFONES UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, TIPO INTERNO AO GABINETE NO PADRÃO SSD M.2 2280 COM 256 GB OU SUPERIOR WEBCAM DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DO NOTEBOOK COM MICROFONE DIGITAL INTEGRADO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2M. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÃO DE CÂMERA EXTERNA. MOUSE DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MOUSE INTEGRADO TIPO TOUCHPAD COM SUPORTE MULTIGESTO PARA 2 DEDOS (MÍNIMO) TELA DE VÍDEO TELA DE VÍDEO INTEGRADA AO GABINETE DO NOTEBOOK, FORMATO PADRÃO WIDESCREEN COM NO MINIMO 15,6 IPS, COM RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1920 X 1080 PIXELS, IPS, COM O RECURSO ANTIRREFLEXO INCLUSO. CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) CARREGADOR DE BATERIA DO TIPO ADAPTADOR AC/DC COM TENSÃO DE ENTRADA NO MINIMO NA FAIXA DE 100VAC A 240VAC, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65W E CONECTOR PARA ALIMENTAR O NOTEBOOK DO TIPO USB-C, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 50HZ A 60HZ. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136/2002. BATERIAS BATERIA PRINCIPAL DEVERÁ SER INTERNA, NÃO REMOVÍVEL, DO TIPO POLÍMERO DE ÍONS DE LÍTIO OU POLÍMERO DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 45WH E COM NO MÍNIMO 3 CELULASBATERIA MINIMA RESERVA DEVERÁ SER EXTERNA, PORTÁTIL, DO TIPO POLÍMETO DE LITIO OU IONS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 60WH E 3000MAH COM SAÍDA DE TENSÃO FIXA DE 12VOLTS COMPATÍVEL COM O NOTEBOOK, COM CAPACIDADE DE CARGA DA BATERIA PRINCIPAL DE 2 VEZES E CAPACIDADE DE CARREGAR OUTROS EQUIPAMENTOS EM CONJUNTO ATRAVÉS DE PORTAS USB. DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA DC DE 65W PARA NOTEBOOK COM CABO ESPECÍFICO DE ACORDO COM O MODELO OFERTADO. POSSUIR DISPLAY PARA DEMONSTRAR A VOLTAGEM OU CAPACIDADE RESTANTE DE USO E COM PESO MÁXIMO DE 550GR. DEVERÁ VIR EM CAIXA SEPARADA COM ACOMODAÇÃO PARA A BATERIA E SEU(S) CABO(S). DEVERÁ POSSUIR UM CARREGADOR AC/DC COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220V. GABINETE GABINETE MONOBLOCO COM TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE COMUNICAÇÃO SOLICITADAS. DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) FENDA PARA FIXAÇÃO DE CABO ANTIFURTO QUE PERMITA PRENDER O NOTEBOOK EM OBJETOS OU MÓVEIS FIXOS DO TIPO KENSINGTON SLOT DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LATERAL PARA CARTÃO SIM 4G DEVERÁ POSSUIR DIMENSÃO MÁXIMA DE 37 CM X25 CM X 2,5 CM O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER PESO MÁXIMO DE 1,9KG SEM A BATERIA EXTERNA DEVERÁ POSSUIR RESISTÊNCIA DE PROTEÇÃO MÍNIMA DO TIPO IP5X DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT PARA ENCAIXE DE SMARTCARD. INDICADORES LUMINOSOS DEVERÁ POSSUIR INDICADORES DE ESTADO DE CARREGAMENTO DA BATERIA (AZUL/VERMELHO) DEVERÁ POSSUIR INDICADORES DE CARGA DA BATERIA NÃO COMPLETA E CARGA COMPLETA (CORES DIFERENTES) DEVERÁ POSSUIR INDICADOR LUMINOSO DE BATERIA FRACA COM MENOS DE 10% DE CARGA DEVERÁ POSSUIR INDICADOR LUMINOSO DE WLAN E SSD BOTÃO DE INICIO DEVERÁ POSSUIR BOTÃO DE LIGA/DESLIGA ON/OFF DEVERÁ POSSUIR MODO DE SUSPENSÃO E MODO DE DESLIGAR O SISTEMA. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS DEVERÁ SER FORNECIDA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, COM BUILD ATUALIZADA À OCASIÃO DA ENTREGA, PRÉ-INSTALADA NA IMAGEM OFERECIDA PELA CONTRATANTE. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)				
45	11836	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (AMPLA CONCORRENCIA). PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BRILHO NO MÍNIMO 4.000 LUMENS (CUME) OU SUPERIOR. FONTE LUMINOSA LÂMPADA (DURABILIDADE ENTRE 10.000 A 20.000 HORAS NO MÍN	UNIDAD	168	R$ 3.900,25	R$ 655.242,00

		IMO). INTERFACE DE ENTRADA NO MÍNIMO HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) DISPLAY, RJ45 DISPLAY (1), AUDIO IN MINI JACK,3.5MM (1) INTERFACE DE SAÍDA VGA (1), AUDIO OUT MINI-JACK,3.5MM PARA EQUIPAMENTO DE SOM E FONE DE OUVIDO. TAMANHO DA PROJEÇÃO NO MÍNIMO 300 POLEGADAS OU SUPERIOR. POLEGADAS X DISTÂNCIA (APROX.) FORMATO 1610 30 (MÍN.) – 0,942 M / 300 – 11,595M, RESOLUÇÃO NATIVA NO MÍNIMO WXGA (1280 X 800). PROPORÇÃO DA TELA 43 E 169. TAXA DE CONTRASTE 250001. SISTEMA DE PROJEÇÃO 3X0.59 LCD. FORMAS DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRO, TETO FRONTAL E TETO TRASEIRO.FUNÇÃO KEYSTONE (AJUSTE TRAPEZOIDAL) VERTICAL SIM. MANUAL E DIGITAL (30°).FUNÇÃO KEYSTONE (AJUSTE TRAPEZOIDAL) HORIZONTAL SIM. MANUAL (30°). CONTROLE POR REDE CONTROL-ROOMVIEW. CONTROL-AMX DISCOVERY, LAN CONTROL-PJ LINK. ALTO-FALANTE SIM (16W RMS). RESOLUÇÃO DE SINAIS DE PROJEÇÃO SUPORTADOS VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. IDIOMA DO MENU PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS E OUTROS. (AMPLA CONCORRENCIA)				
46	11837	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS , PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BRILHO NO MINIMO 4.000 LUMENS (CLIME) OU SUPERIOR. FONTE LUMINOSA LÂMPADA (DURABILIDADE ENTRE 10.000 A 20.000 HORAS NO MÍNIMO). INTERFACE DE ENTRADA NO MÍNIMO HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) DISPLAY, RJ45 DISPLAY (1), AUDIO IN MINI JACK,3.5MM (1) INTERFACE DE SAÍDA VGA (1), AUDIO OUT MINI-JACK,3.5MM PARA EQUIPAMENTO DE SOM E FONE DE OUVIDO. TAMANHO DA PROJEÇÃO NO MÍNIMO 300 POLEGADAS OU SUPERIOR. POLEGADAS X DISTÂNCIA (APROX.) FORMATO 1610 30 (MÍN.) – 0,942 M / 300 – 11,595M, RESOLUÇÃO NATIVA NO MÍNIMO WXGA (1280 X 800). PROPORÇÃO DA TELA 43 E 169. TAXA DE CONTRASTE 250001. SISTEMA DE PROJEÇÃO 3X0.59 LCD. FORMAS DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRO, TETO FRONTAL E TETO TRASEIRO.FUNÇÃO KEYSTONE (AJUSTE TRAPEZOIDAL) VERTICAL SIM. MANUAL E DIGITAL (30°).FUNÇÃO KEYSTONE (AJUSTE TRAPEZOIDAL) HORIZONTAL SIM. MANUAL (30°). CONTROLE POR REDE CONTROL-ROOMVIEW. CONTROL-AMX DISCOVERY, LAN CONTROL-PJ LINK. ALTO-FALANTE SIM (16W RMS). RESOLUÇÃO DE SINAIS DE PROJEÇÃO SUPORTADOS VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. IDIOMA DO MENU PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS E OUTROS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	18	R$ 3.900,25	R$ 70.204,50
47	11838	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, FILTRO RF, 12 TOMADAS DE 10 A CADA NO PAINEL FRONTAL, BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA 1250W EM 120V / 2500W EM 220VOLTS, CABO DE FORÇA 1,5M DE COMPRIMENTO, PADRÃO RACK 19, LARGURA 482,6 MILÍMETROS, ALTURA 45 MILÍMETROS, PROFUNDIDADE 61 MILÍMETRO. (EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	632	R$ 102,47	R$ 64.761,04
48	11839	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR).SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2592 X 1944TAXA DE QUADROS 20 FPS TAMANHO DA ÁREA A SER DIGITALIZADA A4 VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 1S SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM CORES COM PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO 24BIT POSSUIR RECURSOS PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS, CONTAS, CERTIFICADOS, LIVROS E OBJETOS 3D DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO AUXILIAR EM LED PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PARA O FORMATO DE ARQUIVOS PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS E DCR COM AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO POSSUIR AJUSTE DE ZOOM VIA SOFTWARE COM FORMATOS DE VÍDEO AVI E WMV INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO USB VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8, 10 (32 BITS E 64 BITS) OU MAIS RECENTE. EQUIPAMENTOS NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO E APRESENTAR DESCRITIVO TÉCNICO DO MODELO OFERTADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DO EQUIPAMENTO, IDÊNTICO, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS, MARCA E FABRICANTE PARA APROVAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DO CERTAME (AMPLA CONCORRENCIA)	UNIDAD	1116	R$ 1.813,51	R$ 2.023.427,16
49	11840	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE	UNIDAD	124	R$ 1.813,51	R$ 224.875,24

		SEMICONDUCTOR) SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2592 X 1944TAXA DE QUADROS 20 FPS TAMANHO DA ÁREA A SER DIGITALIZADA A4 VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 15 SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM CORES COM PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO 24BIT POSSUIR RECURSOS PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS, CONTAS, CERTIFICADOS, LIVROS E OBJETOS 3D DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO AUXILIAR EM LED PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PARA O FORMATO DE ARQUIVOS PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS E OCR COM AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO POSSUIR AJUSTE DE ZOOM VIA SOFTWARE COM FORMATOS DE VÍDEO AVI E WMV INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO USB VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR COMPATIVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8, 10 (32 BITS E 64 BITS) OU MAIS RECENTE. EQUIPAMENTOS NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO E APRESENTAR DESCRITIVO TÉCNICO DO MODELO OFERTADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DO EQUIPAMENTO, IDÊNTICO, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS, MARCA E FABRICANTE PARA APROVAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DO CERTAME. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA).				
50	11841	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, LEITURA MINIMA DE 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) (AMPLA CONCORRENCIA)	UNIDAD	2808	R$ 218,54	R$ 613.660,32
51	11842	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA). SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	312	R$ 218,54	R$ 68.184,48
52	11843	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) (AMPLA CONCORRENCIA)	UNIDAD	2808	R$ 317,26	R$ 890.866,08
53	11844	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	312	R$ 317,26	R$ 98.965,12
54	11845	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA). SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) (AMPLA CONCORRENCIA)	UNIDAD	2808	R$ 585,46	R$ 1.643.971,68
55	11846	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	312	R$ 585,46	R$ 182.683,52
56	11847	TABLET 10.1 - TABLET 10.1 POLEGADAS PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS SENDO, NO MÍNIMO, 2.0 GHZ CADA TELA DE VÍDEO TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR. A TELA DEVER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 19	UNIDAD	17856	R$ 2.293,25	R$ 40.948.272,00

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV[illegible]IENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS,437
MONTES CLAROS - MG
38)215-3644 - CNPJ:
codanorte@hotmail.com

Preço de Referência:	656
Processo de Compra:	917
Tipo:	Por Item
Critério de Adjudição:	Outros
Data:	24/05/2024

		20 X 1200 COLORIDA FULL HD OU SUPERIOR TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4 GB RAM ARMAZENAMENTO INTERNO TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 1TB COM CARTÃO DE MEMÓRIA OU SUPERIOR). PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR, 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS, 01 CONECTOR FONE DE OUVIDO, 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO SD. CONECTIVIDADE SUPORTE A CONEXÃO 4G QUADRIBAND NAS FREQUENCIAS 2GGPRS CLASS 12/EDGE GPRS CLASS 12 / EDGE HSDPA 21M, HSUPA 5.76M 4GLTE-FDD3GHSPA+ COM SUPORTE A 2 SIM CARDS SIMULTÂNEOS PARA ACESSO A REDE QUADRIBAND ACESSO A REDE WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC 2.4G/5G INTERFACE BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO ÁUDIO E VÍDEO CÂMERA, FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 8 MEGAPIXELS MICROFONE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO ALTO-FALANTES (DOIS) INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA POR TABLET COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W. O CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC. BATERIAS DEVERÁ SER FORNECIDA 1 BATERIA INTEGRADA POR TABLET, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8000 MAH OU SUPERIOR. CANETA STYLUS PEN ATIVA CANETA DE METAL DE TECNOLOGIA ATIVA COM BATERIA INTERNA E TECNOLOGIA CAPACITIVA COM MAIOR PRECISÃO E SEM ATRASOS. COM CONECTOR PARA CARREGAR DO TIPO TYPE C OU CONECTOR LIGHTNING OU CONEXÃO DE PINOS AO CONECTAR INTERNAMENTE AO TABLET. DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO UTILIZADO NO TABLET. A CANETA DEVERÁ FICAR FIXADA JUNTO AO EQUIPAMENTO NA LATERAL NA CAPA EM SLOT ESPECIFICO EM UMA DAS LATERAIS, OU EM SLOT ESPECÍFICO DENTRO TABLET. CANETAS FIXADAS NA PARTE TRASEIRA NÃO SERÃO ACEITAS, EVITANDO QUAISQUER DESGASTES, QUEBRA OU PERDA. TECLADO NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM TECLADOS. NOTEBOOKS E LAPTOPS NÃO SERÃO ACEITOS. SISTEMA OPERACIONAL O TABLET DEVERÁ SER ENTREGUE COM UM DOS TRÊS SISTEMAS OPERACIONAIS SEGUINTES, SENDO NECESSÁRIO TODO O LOTE DE MESMA VERSÃO A) ANDROID, VERSÃO 12.0 OU SUPERIOR B) IOS, VERSÃO IPADOS 17 OU SUPERIOR C) CHROMEOS (CHROME QUALQUER VERSÃO). GABINETE GABINETE DE METAL, PODENDO SER DE ALUMÍNIO DE COR PREFERENCIALMENTE ESCURA COMO PRETA, AZUL OU CINZA GABINETES DE PLÁSTICO NÃO SERÃO ACEITOS OUTROS RECURSOS SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO GPS SENSORES GRAVIDADE, SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO TABLET PARA DESBLOQUEIO POR FACES CADASTRADAS NO EQUIPAMENTO CARTÃO SD PARA EXPANSÃO ATINGINDO NO MÍNIMO 1TB TAMANHO E PESO TAMANHO MÁXIMO DE 250X180X10MM PESO MÁXIMO. INCLUINDO A BATERIA, DE 800G ANATEL DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE CERTIFICADO ANATEL, PODENDO SER CONSULTADO NO SITE. ACESSÓRIOS CARREGADOR PARA O TABLET DO TIPO AC/DC DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W DEVERA SER FORNECIDO PELÍCULA PROTETORA DE VIDRO PARA CADA TABLET DEVERÁ SER FORNECIDO 01 CANETA STYLUS PEN COM PONTA DE PLÁSTICO OS ACESSÓRIOS PODERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO VIOLAÇÃO DA CAIXA DO TABLET. CAPA DE PROTEÇÃO DO TIPO LIVRO, EM MATERIAL DE COURO SINTÉTICO, NYLON, NEOPRENE OU POLIURETANO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM SLOT PARA ARMAZENAMENTO DA CANETA NA LATERAL MANUAIS ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE. PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTROS IDIOMAS TRADUZIDOS PELO LICITANTE. IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL) GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. (AMPLA CONCORRENCIA)				
57	11848	TABLET 10.1 - TABLET 10.1 POLEGADAS PROCESSADOR DE NO MINIMO 08 NÚCLEOS SENDO, NO MÍNIMO, 2.0 GHZ CADA TELA DE VÍDEO TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR. A TELA DEVER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 19	UNIDAD	1984	R$ 2.293,25	R$ 4.549.808,00

		20 X 1200 COLORIDA FULL HD OU SUPERIOR TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4 GB RAM ARMAZENAMENTO INTERNO TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 1TB COM CARTÃO DE MEMÓRIA OU SUPERIOR). PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR, 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS, 01 CONECTOR FONE DE OUVIDO, 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO SD. CONECTIVIDADE SUPORTE A CONEXÃO 4G QUADRIBAND NAS FREQUENCIAS 2GGPRS CLASS 12/EDGE GPRS CLASS 12 / EDGE HSDPA 21M, HSUPA 5.76M 4GLTE-FDD3GHSPA+ COM SUPORTE A 2 SIM CARDS SIMULTÂNEOS PARA ACESSO A REDE QUADRIBAND ACESSO A REDE WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC 2.4G/5G INTERFACE BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO ÁUDIO E VÍDEO CÂMERA FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 8 MEGAPIXELS MICROFONE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO ALTO-FALANTES (DOIS) INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA POR TABLET COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W. O CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC. BATERIAS DEVERÁ SER FORNECIDA 1 BATERIA INTEGRADA POR TABLET, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6000 MAH OU SUPERIOR. CANETA STYLUS PEN ATIVA CANETA DE METAL DE TECNOLOGIA ATIVA COM BATERIA INTERNA E TECNOLOGIA CAPACITIVA, COM MAIOR PRECISÃO E SEM ATRASOS. COM CONECTOR PARA CARREGAR DO TIPO TYPE C OU CONECTOR LIGHTNING OU CONEXÃO DE PINOS AO CONECTAR INTERNAMENTE AO TABLET, DEVERÃO SEGUIR O PADRÃO UTILIZADO NO TABLET. A CANETA DEVERÁ FICAR FIXADA JUNTO AO EQUIPAMENTO NA LATERAL NA CAPA EM SLOT ESPECIFICO EM UMA DAS LATERAIS, OU EM SLOT ESPECIFICO DENTRO TABLET. CANETAS FIXADAS NA PARTE TRASEIRA NÃO SERÃO ACEITAS, EVITANDO QUAISQUER DESGASTES, QUEBRA OU PERDA. TECLADO NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM TECLADOS. NOTEBOOKS E LAPTOPS NÃO SERÃO ACEITOS. SISTEMA OPERACIONAL O TABLET DEVERÁ SER ENTREGUE COM UM DOS TRÊS SISTEMAS OPERACIONAIS SEGUINTES, SENDO NECESSÁRIO TODO O LOTE DE MESMA VERSÃO A) ANDROID, VERSÃO 12.0 OU SUPERIOR B) IOS, VERSÃO IPADOS 17 OU SUPERIOR C) CHROMEOS (CHROME QUALQUER VERSÃO). GABINETE GABINETE DE METAL, PODENDO SER DE ALUMÍNIO DE COR PREFERENCIALMENTE ESCURA COMO PRETA, AZUL OU CINZA GABINETES DE PLÁSTICO NÃO SERÃO ACEITOS. OUTROS RECURSOS SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO GPS, SENSORES GRAVIDADE, SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO TABLET PARA DESBLOQUEIO POR FACES CADASTRADAS NO EQUIPAMENTO CARTÃO SD PARA EXPANSÃO ATINGINDO NO MÍNIMO 1TB TAMANHO E PESO TAMANHO MÁXIMO DE 250180 10MM PESO MÁXIMO, INCLUINDO A BATERIA, DE 800G ANATEL DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE CERTIFICADO ANATEL, PODENDO SER CONSULTADO NO SITE. ACESSÓRIOS CARREGADOR PARA O TABLET DO TIPO AC/DC DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W DEVERÁ SER FORNECIDO PELÍCULA PROTETORA DE VIDRO PARA CADA TABLET DEVERÁ SER FORNECIDO 01 CANETA STYLUS PEN COM PONTA DE PLÁSTICO OS ACESSÓRIOS PODERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADO, SEM QUE SEJA NECESSÁRIO VIOLAÇÃO DA CAIXA DO TABLET. CAPA DE PROTEÇÃO DO TIPO LIVRO, EM MATERIAL DE COURO SINTÉTICO, NYLON, NEOPRENE OU POLIURETANO, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO COM SLOT PARA ARMAZENAMENTO DA CANETA NA LATERAL MANUAIS ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTROS IDIOMAS TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)				
58	11649	TABLET 8 POLEGADAS - TABLET 8 POLEGADAS PROCESSADOR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS SENDO O CLOCK NO MÍNIMO 2.0GHZ MEMÓRIA RAMNO MINIMO 3 GBYTES INTERNO ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 32 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 512GB COM CA	UNIDAD	9486	R$ 1.077,25	R$ 10.216.793,50

		RTÃO DE MEMÓRIA). PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (UMA) PORTA USB 2.0 TIPO C OU SUPERIOR 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS 01 (UM) CONECTOR FONE DE OUVIDO 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO MICRO SD. BLUETOOTH INTEGRADO 5.0 INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL A INTERFACE WIRELESS LAN DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO TABLET. COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11 B/G/N/AC (DUAL BAND 2.4GHZ E 5GHZ SUPORTE À REDE MÓVEL 2G/3G/4G INTERNO, COM SUPORTE A DUAL SIM CARD ÁUDIO 01 (UMA) CONTROLADORA DE SOM INTERNA, 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO E 01 (UM) MICROFONE. O ALTO-FALANTE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. G-SENSOR E GPS INTEGRADOS TELA DE VÍDEO TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS TECNOLOGIA FULL HD IPS OU SUPERIOR TELA TOUCHSCREEN RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA MÍNIMA DE 1.900 X 1200 PIXELS. CAMERA CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2 MPIXEL CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5 MPIXEL DIMENSÃO MÁXIMA 210 X 122 X 9MM CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO ENTRADA PARA FONE DO TIPO P2 DE 3.5MM ACESSORIOS FONE DE OUVIDO, CAPA TIPO BOOK COVER. CARREGADOR AC/DC 100-240VAC 50/60HZ SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIALRECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO SISTEMA DO TABLET PARA DESBLOQUEIO SEM NECESSIDADE DE SENHA OU BIOMETRIA DA IMPRESSÃO DIGITAL. A(S) FACE(S) PODERÃO SER CADASTRADAS OU ALTERADAS NAS PRÓPRIAS CONFIGURAÇÕES DO TABLET.CERTIFICAÇÃO ANATEL O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR, CERTIFICAÇÃO ANATEL.ACONDICIONAMENTO O TABLET E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS. GARANTIA GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO TABLET E APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO EM PORTUGUÊS. (AMPLA CONCORRENCIA)				
58	11850	TABLET 8 POLEGADAS, . TABLET 8 POLEGADAS PROCESSADOR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS SENDO O CLOCK NO MÍNIMO 2.0GHZ. MEMORIA RAM NO MÍNIMO 3 GBYTES INTERNO ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MÍNIMO 32 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 512GB COM CARTÃO DE MEMÓRIA). PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (UMA) PORTA USB 2.0 TIPO C OU SUPERIOR 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS 01 (UM) CONECTOR FONE DE OUVIDO 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO MICRO SD. BLUETOOTH INTEGRADO 5.0 INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL A INTERFACE WIRELESS LAN DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO TABLET. COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11 B/G/N/AC (DUAL BAND 2.4GHZ E 5GHZ SUPORTE À REDE MÓVEL 2G/3G/4G INTERNO, COM SUPORTE A DUAL SIM CARD ÁUDIO 01 (UMA) CONTROLADORA DE SOM INTERNA, 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO E 01 (UM) MICROFONE. O ALTO-FALANTE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. G-SENSOR E GPS INTEGRADOS TELA DE VÍDEO TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS TECNOLOGIA FULL HD IPS OU SUPERIOR TELA TOUCHSCREEN RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA MÍNIMA DE 1.900 X 1200 PIXELS. CAMERA CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2 MPIXEL CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5 MPIXEL DIMENSÃO MÁXIMA 210 X 122 X 9MM CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO ENTRADA PARA FONE DO TIPO P2 DE 3.5MM ACESSORIOS FONE DE OUVIDO, CAPA TIPO BOOK COVER. CARREGADOR AC/DC 100-240VAC 50/60HZ SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIALRECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO SISTEMA DO TABLET PARA DESBLOQUEIO SEM NECESSIDADE DE SENHA OU BIOMETRIA DA IMPRESSÃO DIGITAL. A(S) FACE(S) PODERÃO SER CADASTRADAS OU ALTERADAS NAS PRÓPRIAS CONFIGURAÇÕES DO TABLET.CERTIFICAÇÃO ANATEL O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE POSSUIR, CERTIFICAÇÃO ANATEL.ACONDICIONAMENTO O TABLET E SEUS ACESSÓRIOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS E CALÇOS DE PROTEÇÃO APROPRIADOS. GARANTIA GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DEVERÃO SER FORNECIDOS MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO DO TABLET E APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO OFERTADO EM PORTUGUÊS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	1054	R$ 1.077,25	R$ 1.135.421,50
59	11851	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. , TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO;	UNIDAD	2902	R$ 55,93	R$ 162.300,86

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV A''BIENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS,437
MONTES CLAROS - MG
383215-3644 - CNPJ:
codanorte@hotmail.com

Preço de Referência:	656
Processo de Compra:	917
Tipo:	Por Item
Critério de Adjudição:	Outros
Data:	24/05/2024

		COM NO MÍNIMO 102 TECLAS TECLADO ALFANUMÉRICO CONEXÃO USB, IDIOMA PORTUGUÊS, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX, PLUG&PLAY SIM, COMPRIMENTO DO CABO 1,35M ALIMENTAÇÃO USB, MATERIAL POLIPROPILENO COR PRETO PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 535G DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 46CM, ALTURA 2,5CM, PROFUNDIDADE 15,6CM. (AMPLA CONCORRENCIA)				
61	11852	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA). TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MÍNIMO 102 TECLAS TECLADO ALFANUMÉRICO CONEXÃO USB, IDIOMA PORTUGUÊS, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX, PLUG&PLAY SIM, COMPRIMENTO DO CABO 1,35M ALIMENTAÇÃO USB, MATERIAL POLIPROPILENO COR PRETO PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 535G DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 46CM, ALTURA 2,5CM, PROFUNDIDADE 15,6CM. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UNIDAD	322	R$ 56,93	R$ 18.009,46
62	11853	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT , TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT TIPO DE CONEXÃO PROTOCOLO LOGITECH NÃO UNIFYING (2.4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB ALCANCE SEM FIO 10 METROS (33 PÉS) SUPORTE DE SOFTWARE LOGITECH SETPOINT TECLAS DE PERFIL BAIXO ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL BATERIA 2 X AAA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL) 36 MESES TECLAS ESPECIAIS 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA FN. DIMENSÕES ALTURA 13,75 CM LARGURA 43,55 CM PROFUNDIDADE 2,05 CM PESO 0.475 KG PESO 0.425 KG. MOUSE CONECTAR/ENERGIA BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR TECNOLOGIA DO SENSOR RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO BATERIA 1 X AA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL) 12 MESES MOUSE ALTURA 9,77 CM LARGURA 6,15 CM PROFUNDIDADE 3,52 CM PESO 0.0705 KG REQUISITOS DE SISTEMA WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR CHROME OS LINUX DE KERNEL 2.6+ PORTA USB. RECEPTOR NANO ALTURA 18,7 CM LARGURA 14,4 CM PROFUNDIDADE 6,6 CM PESO 0.002 KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM TECLADO MOUSE RECEPTOR SEM FIO DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO DUAS PILHAS AAA PARA TECLADO 1 AA BATERIA PARA MOUSE. (AMPLA CONCORRENCIA)	KIT	1709	R$ 131,39	R$ 224.545,51
63	11854	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT , TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT TIPO DE CONEXÃO PROTOCOLO LOGITECH NÃO UNIFYING (2.4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB ALCANCE SEM FIO 10 METROS (33 PÉS) SUPORTE DE SOFTWARE LOGITECH SETPOINT TECLAS DE PERFIL BAIXO ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL BATERIA 2 X AAA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL) 36 MESES TECLAS ESPECIAIS 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA FN. DIMENSÕES ALTURA 13,75 CM LARGURA 43,55 CM PROFUNDIDADE 2,05 CM PESO 0.475 KG PESO 0.425 KG. MOUSE CONECTAR/ENERGIA BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR TECNOLOGIA DO SENSOR RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO BATERIA 1 X AA DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL) 12 MESES MOUSE ALTURA 9,77 CM LARGURA 6,15 CM PROFUNDIDADE 3,52 CM PESO 0.0705 KG REQUISITOS DE SISTEMA WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR CHROME OS LINUX DE KERNEL 2.6+ PORTA USB. RECEPTOR NANO ALTURA 18,7 CM LARGURA 14,4 CM PROFUNDIDADE 6,6 CM PESO 0.002 KG. CONTEÚDO DA EMBALAGEM TECLADO MOUSE RECEPTOR SEM FIO DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO DUAS PILHAS AAA PARA TECLADO 1 AA BATERIA PARA MOUSE.(COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	KIT	188	R$ 131,39	R$ 24.832,71

Sala exibida

CODANORTE CONSORCIO PARA DESENV AMBIENT SUSTENTAVEL
RUA TUPIS,437
MONTES CLAROS - MG
38321 5-3644 - CNPJ:
codanorte@hotmail.com

Preço de Referência:	656
Processo de Compra:	917
Tipo:	Por Item
Critério de Adjudição:	Outros
Data:	24/05/2024

VALOR TOTAL ESTIMADO	R$255.321.730,74

JESSICA CAROLINE ALVES DE SOUZA MOREIRA

TERMO DE ABERTURA

SENHOR PRESIDENTE,

Ocorrendo a necessidade de abertura do Procedimento de Licitação para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto, solicito de V.Sa. que seja autorizada a abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes previstos nas Leis 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e Resolução 012/2023 do CODANORTE.

Informamos ainda, que por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente do Consórcio e de cada Município consorciado.

Montes Claros/MG, 27 de maio de 2024.

Luiz Carlos Maia e Silva.
Pregoeiro

Serviço Contábil.

247

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte De Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes pela presente,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte Minas-CODANORTE para realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico formalizados sob a égide das Leis 8.666/93, 10.520/2002 ou da Lei 14.133/2021:

I - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial o Sr. **LUIZ CARLOS MAIA E SILVA**;
II - Fica nomeada como Pregoeira Substituta a Sra. **JULY FRANCE SILVEIRA FONSECA**;
III - Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:

a) **EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES;**
b) **DORALICE NEVES DE OLIVEIRA**;

IV - Ficam nomeados como Suplentes da Equipe de Apoio:

a) **JOÃO MANOEL RIBEIRO;**
b) **PATRÍCIA APARECIDA SOARES MENDES.**

Artigo 2º - Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.
Artigo 3º - Caso seja necessário, na ausência de membros da equipe de apoio e dos suplentes, os pregoeiros poderão integrar a equipe de apoio.
Artigo 4º - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário e para efeito de publicidade, esta portaria será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do CODANORTE e no site Oficial do CODANORTE, revogando-se todas as disposições em contrário.

Montes Claros/MG, 02 de janeiro de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

CODANORTE Fls. 248

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas nas Leis 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e Resolução 012/2023 do CODANORTE, **AUTORIZO** a abertura do Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municipios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Aprovo o Termo de Referência.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Montes Claros/MG, 27 de maio de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE.

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N °	**031/2024**

MODALIDADE Nº	**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**

SÍNTESE DO OBJETO	**Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	**Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.**

AUTUAÇÃO

No dia 27 (vinte e sete) do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, neste Consórcio, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Luiz Carlos Maia e Silva.
Pregoeiro

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls 150

AVISO DE ABERTURA EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 18:00H.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 24 DE JUNHO DE 2024, ÀS 08:30H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES DOS DADOS PARA PARTICIPAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO: Luiz Carlos Maia e Silva

E-MAIL: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

TELEFONE: (38) 3215-3644

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.codanorte.mg.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br

EDITAL Nº 011/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo - Montes Claros/MG, Inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, isento de inscrição estadual, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2024, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024,** tendo como critério de, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, Lei 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital.

OBSERVAÇÕES:

1 – TODOS OS ITENS QUE ESTIVEREM DISCRIMINADOS COMO "COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS", DEVERÃO SER COTADOS, EXCLUSIVAMENTE, POR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, COMO DETERMINA O INCISO III, DO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. OS DEMAIS ITENS SERÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

2 - O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA POR INFRINGIR O QUE REZA O §5º DO ARTIGO 30 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br): A PARTIR DO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 18H00min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 24 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08:30H.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria 002/2024 do CODANORTE.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019 e desde edital;

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.

1.2 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

OBSERVAÇÕES:

Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

Todas as decisões do Pregoeiro e do Presidente do CODANORTE, serão publicadas no Diário Oficial da AMM (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), site oficial do CODANORTE (www.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial do CODANORTE (www.diario.oficial.codanorte.mg.gov.br), no diário oficial da UNIÃO, no Diário Oficial de Minas Gerais e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – A despesa anual para o forencimento do objeto desta licitação é estimada em R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme os orçamentos anexos ao procedimento.

SEÇÃO III – ORGÃOS PARTICIPANTES

3.1 – O fornecimento deverá ser efetuado ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE PARAISO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAÍ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO

13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

3.2 – Os municípios que se encontram destacados em amarelo na planilha acima, demonstraram interesse em participar do certame, assinaram a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024.

3.3 – Dessa forma, os municípios que não foram destacados na planilha acima, não poderão ser considerados órgãos participantes do certame, porém, caso haja interesse, poderão solicitar "carona" após a formalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços, nos termos do inciso II, §3° do artigo 86 da Lei 14.133/2021.

3.4 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano, que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

3.5 – No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas[1].

3.6 – Os contratos formalizados a partir das Atas de Registro de Preços, terão vigência de 01(um) ano e poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.7 – Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

3.8 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.9 – A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina o inciso XLVIII do artigo 6° da Lei 14.133/2021.

3.10 - A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da

[1] Enunciado 42 do CJF (2023).

obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão, empresas com o mesmo objeto social e/ou serviços de mesma natureza das que são objeto deste certame, previamente credenciadas na plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CODANORTE responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 – Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresa que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção de declaração de inidoneidade que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98 e do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

b) O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra empresa, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CODANORTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresa controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Empresa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

h) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

i) Poderão participar desta licitação empresas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

j) Empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5 – Consideram-se empresas integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.6 – Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição[2];
4.7 – Cooperativa de trabalho utilizada para intermediação de mão de obra subordinada, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012;
4.8 – O Pregão verificará eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição anterior mediante consulta ao:
a) Portal eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a fim de verificar a composição societária das empresas;
b) As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 – A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até 01 (um) minuto antes do horário previsto para abertura da sessão, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado;
5.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global anual da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
5.3 – A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:
a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
b) Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.
5.4 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que:
a) Atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
b) No ano-calendário de realização deste Pregão, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada (§2º, artigo 4º, Lei 14.133/2021).
c) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
5.5 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

[2] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

5.6 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
5.7 – Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.
5.8 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
5.8.1 – Caso a proposta não traga em seu bojo o prazo de validade, prevalecerá o prazo indicado no item 5.8;
5.8 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
5.9 - O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R$0,10(dez centavos), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
6.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
6.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
7.2 – A licitante somente poderá oferecer maior percentual de desconto ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
7.3 – A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
7.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
7.5 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.6 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
7.7 – Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
7.8 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
7.9 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas

após a comunicação expressa do fato aos participantes no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
7.10 – Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, conforme disposto no artigo 32 do Decreto 10.024/2019 e §2º do artigo 56 da Lei 14.133/2021.
7.11 – A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8.1 – Na hipótese de a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço, mesmo após a negociação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, após definido o resultado do julgamento.
8.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo máximp de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
9.2 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
9.3 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CODANORTE ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
9.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
9.5 – Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
9.6 – Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
9.7 – Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.
9.8 – Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
9.9 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, inclusive nas propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CODANORTE, ou, ainda, em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 e art. 64 da Lei n.º 14.133/21, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
9.10 – Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
9.11 – A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste

Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
9.12 – Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;
9.13 – Registrar como anexo da Ata de Registro de Preços os valores e itens que os licitantes concordarem em fornecer com o mesmo valor do 1° colocado, mantida a classificação do certame.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO
10.1 – A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
10.2 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1° e 2° do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021 e indicadas no Anexo III deste Edital, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
10.2.1 – Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019;
10.3 – Será analisada a documentação de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento;
10.4 – Os documentos deverão ser apresentados em **FORMATO DIGITAL EM PDF PESQUISÁVEL;**
10.5 – O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes;
10.6 – Os documentos remetidos por meio da opção indicada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro;
10.7 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, com sede na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, Melo - Montes Claros/MG, aos cuidados do Pregoeiro, indicando: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024;**
10.8 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ;
10.9 – As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;
10.10 – Para fins de assinatura do contrato, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n° 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
10.11 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz;
10.12 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do

pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
10.13 – O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação;
10.14 – A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa;
10.15 – A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
10.16 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;
10.17 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
10.17.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame(Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário).
10.17.2 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
10.18 – Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11.1 – Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 (trinta) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
11.2 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, limitado ao horário das 23:59 horas(horário oficial de Brasília/DF), do último dia útil do referido prazo.
11.2.1 – Porém, excepcionalmente, desde que comprovado a impossibilidade de remeter pelo Campo próprio no Portal de Compras Públicas, será aceito o envio por email, licitacoes@codanorte.mg.gov.br;
11.3 – As demais licitantes ficarão intimadas para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.
11.4 – Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.5 – As respostas aos recursos apresentados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.
11.6 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente do CODANORTE.
12.2 – O objeto deste Pregão será adjudicado POR MENOR VALOR UNITÁRIO à licitante vencedora.

SEÇÃO XIII – DA ASSINATURA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 15;

II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III – será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1° O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

§ 2° Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso;

§ 3° A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do **caput** e o § 1° somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29;

§ 4° O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.2 – Após os procedimentos previstos no art. 18 da Resolução 012/2023, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1° O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II – a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2° A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.3 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19 da Resolução 012/2023, observado o disposto no § 3° do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I – convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada

a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.4 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.5 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

13.6 – O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio do Departamento de Gestão de Contratos, quanto a:

I – os quantitativos e os saldos;

II – as solicitações de adesão; e

III – o remanejamento das quantidades.

13.7 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

13.9 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14.1 – As licitantes estarão sujeitas às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, no Anexo I deste Edital, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

14.2 – Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e- mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

14.3 – A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e CODANORTE, e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do CODANORTE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF;

15.1.2 – Porém, excepcionalmente, desde que comprovado a impossibilidade de remeter pelo Campo próprio no Portal de Compras Públicas, será aceito o envio por email, licitacoes@codanorte.mg.gov.br;

15.2 – Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

15.4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

SEÇÃO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Ao Presidente do CODANORTE compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 – A anulação do Pregão induz à do contrato.

16.3 – As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.5 – Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as normas deste Edital.

SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência com as especificações Técnicas Gerais, especificações Técnicas dos Serviços e orçamento Estimativo;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III – Documentos de Habilitação;

Anexo IV - Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;

Anexo V – Modelo de Declarações;

Anexo VI – Declaração de enquadramento ME/EPP ou EQUIPARADA;

Anexo VII – Declaração de pleno conhecimento do edital e das condições e de fornecimento dos itens;

Anexo VIII – Declaração de que o código CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

Anexo IX – Declaração de que não possui no seu quadro societário servidor público.

Anexo X – Declaração de consentimento do Licitante para a realizar o tratamento de dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

Anexo XI – Declaração Imunidade e/ou Isenção IRPJ Constante do Inciso III do Art. 3º

Anexo XII – Minuta do Contrato;

Anexo XIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo XIV – Estudo Técnico Preliminar.

SEÇÃO XIII – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Montes Claros/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 04 de junho de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

JUSTIFICATIVA: O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública. O CODANORTE visa colaborar com os municípios consorciados na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente, com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, ágil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Além de colaborar com os municípios consorciados, o Consórcio gerencia dois Acolhimentos Institucionais, sendo um localizado no município de Pedras de Maria da Cruz e o outro no município de São João da Ponte, além da gestão associada dos Aterros localizados em Pedras de Maria da Cruz, Pirapora e da Usina de Triagem e Compostagem em Varzelândia e Icaraí de Minas. Além dos Aterros e UTC informados, teremos a gestão associada do Aterro de Pequeno Porte do arranjo de Manga, Icaraí de Minas e Varzelândia. Na Sede Administrativa, contamos com os departamentos de Coordenação, Secretaria Executiva, Licenciamento Ambiental, Saneamento, Serviços Sociais, Compras Compartilhadas, Almoxarifado, Patrimônio, Frota, Desenvolvimento Regional, Procuradoria, Assessoria Jurídica, Turismo, além dos serviços terceirizados de Projetos e Educação Ambiental, Saúde, Convênios, Tecnologia da Informação, Comunicação, entre outros.

Considerando que, nos últimos anos os equipamentos de informática tornaram-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços, principalmente na operação de sistemas, sendo utilizado pelo consórcio diversos sistemas, entre eles: Saúde, Licitação, Licenciamento Ambiental, Contabilidade Pública, administrativo, etc;

Considerando que a maior parte das tecnologias (computadores e equipamentos) de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente;

Considerando o que o Apoio Tecnológico-TI juntamente com o setor de Planejamento efetuou um levantamento minucioso dos computadores, periféricos e componentes de informática existentes nas dependências do Consórcio e dos Acolhimentos Institucionais gerenciados pelo consórcio, restando configurado que boa parte dos bens se encontram em estado de depreciação visível com vida útil comprometida, outros sem memória suficiente para atendimento das demandas e outros

destituidos como bens e materiais inservíveis;

Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos diante dos constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Aterros Sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem nos municípios de Pedras de Maria da Cruz, Pirapora, Varzelândia e Icaraí de Minas e futuramente Manga;

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Acolhimentos Institucionais em Pedras de Maria da Cruz, atualmente com 13 (treze) acolhidos que atende os municípios de Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi e Pedras de Maria da Cruz e São João da Ponte com 08 (oito) acolhidos, que atende aos municípios de Ibiracatu, Lontra, São João da Ponte e Varzelândia, e que nesses acolhimentos contamos com os profissionais que executam os serviços de Coordenação, Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e Assessoria Jurídica, utilizado os materiais e equipamentos de informática no seu dia a dia;

Considerando a necessidade em modernizar as ferramentas de trabalho, renovando e acrescendo ao patrimônio tecnológico do Consórcio, com os insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas, que impactará positivamente nos resultados a serem alcançados, objetivando a promoção de boas condições de trabalho dos servidores, assim como, a prestação de serviços com mais qualidade nas atividades desenvolvidas, há se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática.

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação no Consórcio, bem como nos municípios consorciados, haja vista que as aquisições propostas promoverá a substituição de computadores, notebooks, periféricos, entre outros, que compõem o parque tecnológico do órgão, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, os órgãos, com a frequência necessária providencia aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz. Por estes motivos, solicitamos a aquisição pelo valor médio total estimado de R$255.289.918,46 (Duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Médio Unitário	Médio Total
1	5631	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (AMPLA CONCORRENCIA)	136,75	770.039,25
2	625	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	136,75	85.468,75
3	558	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.064,75	594.130,50

4	62	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.064,75	66.014,50
5	279	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	890,00	248.310,00
6	31	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	890,00	27.590,00
7	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.048,68	594.601,56
8	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.048,68	65.018,16
9	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.100,00	623.700,00
10	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.100,00	68.200,00
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.187,75	9.766.116,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.187,75	1.085.124,00
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.962,50	8.915.625,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.962,50	990.625,00
15	2832	UNID.	ESTABILIZADOR (AMPLA CONCORRENCIA)	171,00	484.272,00
16	314	UNID.	ESTABILIZADOR (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	171,00	53.694,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	2.615,00	753.120,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.615,00	83.680,00
19	9486	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (AMPLA CONCORRENCIA)	275,83	2.616.523,38
20	1054	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	275,83	290.724,82
21	9486	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (AMPLA CONCORRENCIA)	59,85	567.737,10
22	1054	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	59,85	63.081,90
23	2807	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)	157,92	443.281,44
24	311	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	157,92	49.113,12
25	2807	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)	198,93	558.396,51
26	311	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	198,93	61.867,23
27	3348	UNID.	MINI PC I3 (AMPLA CONCORRENCIA)	3.703,25	12.398.481,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.703,25	1.377.609,00
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	4.822,75	21.528.756,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.822,75	2.392.084,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.147,69	16.469.661,51
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.147,69	1.825.863,93
33	2834	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (AMPLA CONCORRENCIA)	635,73	1.801.658,82
34	314	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	635,73	199.619,22
35	5690	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (AMPLA CONCORRENCIA)	35,79	203.645,10
36	632	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	35,79	22.619,28
37	2832	UNID.	MOUSE SEM FIO (AMPLA CONCORRENCIA)	63,45	179.690,40
38	314	UNID.	MOUSE SEM FIO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	63,45	19.923,30
39	569	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (AMPLA CONCORRENCIA)	7.032,25	4.001.350,25
40	63	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	7.032,25	443.031,75
41	11160	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	2.397,00	26.750.520,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.397,00	2.972.280,00
43	9497	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.535,00	62.062.895,00
44	1055	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.535,00	6.894.425,00
45	168	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.900,25	655.242,00
46	18	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (COTA ME, EPP OU	3.900,25	70.204,50

			EQUIPARADA)		
47	632	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADA)	102,47	64.761,04
48	1116	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (AMPLA CONCORRENCIA)	1.813,51	2.023.877,16
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.813,51	224.875,24
50	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	218,54	613.660,32
51	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	218,54	68.184,48
52	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	317,41	891.287,28
53	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	317,41	99.031,92
54	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	585,46	1.643.971,68
55	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	585,46	182.663,52
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	2.293,25	40.948.272,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.293,25	4.549.808,00
58	9486	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.077,25	10.218.793,50
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.077,25	1.135.421,50
60	2902	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (AMPLA CONCORRENCIA)	55,93	162.308,86
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	55,93	18.009,46
62	1709	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA)	131,39	224.545,51
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	131,39	24.832,71
				VALOR MÉDIO TOTAL	**255.389.918,46**

Itens	Especificação Detalhada dos Itens
1 e 2	**APOIO PARA OS PÉS** com plataforma em material de alta resistência e textura antiderrapante; plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima, ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.
3 e 4	**ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS**. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação específica para todos os itens do mesmo fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware: Interfaces de Gerência Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED* Branco/Azul; Método de Alimentação PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48 V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 Ghz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4)6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80
5 e 6	**ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2**, projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps; Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps; Alimentado via PoE+ (*); 2 Portas RJ-45 GbE; 1 Porta USB; Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet; 1 USB Tipo C; Botão Reset; Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G, Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2; Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Limite de Banda por Usuário; Modo

	Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+
7 e 8	**CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL**, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.
9 e 10	**CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO**, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%, Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo
11 e 12	**CHROMEBOOK** PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2,4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: a) 03 (três) portas USB sendo pelo menos: 01 (uma) porta do Tipo USB-C 3.1 ou superior; 02 (duas) portas do Tipo USB-A 3.1 ou superior; 01 (um) leitor de cartão de memória e microSD (adaptadores não serão aceitos). BATERIA E ALIMENTAÇÃO: Deverá ser interna, não removível, do tipo Íons de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45W, com 3 células. Com duração mínima de 19 horas de uso através de teste executado pelo Google de acordo com sua fórmula de teste e padrão impresso em catálogo. Deverá ser fornecida fonte de potência mínima de 45W com cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. DIMENSÕES E CORES: Deverá possuir dimensão máxima 30cm x 22cm x 2,4cm com peso máximo de 1.38kg e cor neutra: preto e/ou cinza e/ou azul escuro. DIVERSOS: Deverá ter, no mínimo, a certificação MIL-STD 810G para os seguintes aspectos: temperaturas altas, temperaturas baixas, chava, umidade, vibração, shock mecânico, e resistência para quedas com altura mínima de 76 cm. Garantia mínima exigida de 1 ano. Deverá possuir slot Kensington ou Nano slot. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. SISTEMA OPERACIONAL E ATUALIZAÇÕES: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 3 anos.
13 e 14	**DESKTOP I5**. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR: Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (décima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior, No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequencia básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 04 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 saída digital DisplayPort E 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete com pelo menos 1W. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; Conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 01 conexões, sendo interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps BaseT, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação wireless, padrões 802.11ax + Bluetooh 5.1 ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações; Possuir botão liga/desliga; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional

	64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED, Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; Deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; Com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136); Computadores novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
15 e 16	**ESTABILIZADOR** Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída.
17 e 18	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX.
19 e 20	**LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS** O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover módulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aquelas relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real. O acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS. Deve possuir agente para monitoramento dos sistemas operacionais Linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOs 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18 e Chrome OS última versão. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, bloquear a desinstalação do agente de segurança e monitoramento. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução, trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês; o sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir a criação de políticas, por grupo ou território e permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, permitir configurar a regra como neutra, ativa ou inativa. A solução deverá permitir gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal. No caso dos sistemas operacionais Windows, permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado. Possuir exclusivamente para a versão Windows recursos que possibilitem visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos; inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil. Para sistemas Windows, a solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos e além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares. Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação. A solução deverá prover proteção quanto a navegação, para sistemas Windows. Essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores. Para a proteção de navegação nos sistemas Windows a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra de agendamento como por exemplo um agendamento de scan rápido em um determinado horário do dia e um agendamento completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que nessa condição o scan seja colocado em segundo plano evitando aplicar lentidão ao equipamento, essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, para o agendamento deverá permitir no mínimo frequência diária, semana ou mensal podendo definir o horário para execução, para sistemas Windows. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação, deverá permitir no mínimo desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo e permitir monitoramento de inventário de software e hardware. Trazer a localização georreferenciada por IP do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira

manual a latitude e longitude para localização do dispositivo. Nos sistemas Windows, permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso, remover o software remotamente direto do painel cloud e ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos e a solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento. Trazer as informações de cada dispositivo com status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional Windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivirus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo de atividade, consumo e total de CPU, consumo e total de memória RAM, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo CPU, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware como drivers de impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA e informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão. A solução deverá prover modulo de relatórios com no mínimo relatório de inventário de software e hardware, relatório de licenças do Windows com seu status e relatórios de ameaças encontradas, os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de maquinas com licença ativa do Windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software. Ter um painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual. Tendo em vista o sistema operacional Windows como referência, a solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco dela. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de exclusão de determinadas aplicações e sistemas. Disponibilizar recursos que permitam inclusão de hostname e serial do dispositivo, abertura de ticket via agente, configurar e-mail em nuvem para direcionamento de informações disponíveis via formulário via agente (solicitação de abertura de ticket) e que o e-mail seja enviado com os dados do dispositivo em que foi aberto o ticket, e ainda o link para visualização dos detalhes do dispositivo em nuvem. Enviar e-mail informando o usuário requerente da solicitação de atendimento, informando detalhes do ticket, e ainda com a possibilidade de personalizar com logomarca no e-mail de retorno. Possuir QR Code no agente local, com direcionamento para o dispositivo direto para a gestão em nuvem, exibição de log, mostrar informações do dispositivo diretamente no agente local com acesso rápido e facilitado e que as informações do device ID sejam copiadas, informações de serial ou hostname do dispositivo com duplo clique. O patch manager de alta qualidade deve atender a vários requisitos avançados para garantir a segurança e a estabilidade dos sistemas que gerencia.: Avaliação e priorização de patches: Deve conter mecanismos de verificação e análise automatizada das informações sobre novos patches. Deve oferecer priorização dos patches com base no risco, criticidade e impacto no ambiente. Agendamento e implantação de patches: Deve oferecer agendamento flexível para implantação de patches em horários específicos ou em janelas de manutenção. Deve permitir implantação de patches em etapas, com suporte para testes em grupos selecionados de dispositivos antes da implantação geral. Compatibilidade e integração: Deve conter suporte para uma ampla variedade de sistemas operacionais e aplicativos. Deve oferecer integração com ferramentas de gerenciamento de sistemas e soluções de segurança existentes. Relatórios e monitoramento: Deve fornecer relatórios detalhados e atualizados sobre o status dos patches e a conformidade com as políticas de segurança. Deve permitir monitoramento em tempo real do progresso das implantações de patches e alertas para eventuais problemas. Políticas e automação: Deve oferecer a possibilidade de criar e aplicar políticas de patch personalizadas para diferentes grupos de dispositivos e usuários. Deve conter funcionalidades de automação para reduzir a intervenção manual e melhorar a eficiência do processo de gerenciamento de patches. Segurança e controle: Deve garantir a integridade e autenticidade dos patches por meio de assinaturas digitais e verificações de hash. Deve permitir controle granular de acesso para administradores e usuários com base em funções e permissões. Suporte e atualizações: Deve oferecer suporte técnico abrangente e atualizações regulares para garantir a eficácia contínua do gerenciamento de patches. Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas e vermes (worms). Salvo a versão para Linux, a solução deverá também fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger" etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor" etc.), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke" etc.). Permitir a execução de escaneamentos nos servidores, nas estações de trabalho (programada ou não) e um sistema avançado de limpeza que reduza risco de estabilidade do sistema operacional. As versões para sistemas operacionais Windows, deverão apresentar a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho. A solução precisa possuir como recurso, camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos no sistema Windows. No sistema Windows, deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena). Para sistemas operacionais Windows possuir proteção avançada de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive", "HD" externo), sem a necessidade de configurações adicionais e permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip"). A solução precisa dispor de comunicação via protocolo SNMP nos sistemas Windows assim como também antiransomware ativo e inteligência artificial trabalhando de forma passiva na detecção de comportamento suspeito. A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente. Em sua camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações deverá ainda ter como adicional, camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos. O seu módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware precisa ser integrado com geração de "kit de emergência" para sistemas Windows, que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual; e ainda possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família

	Windows da versão Windows 10 e servidores Windows server 2016 R2 em diante e dispor de opção para ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos, desde que tais sistemas ainda estejam na lista de sistemas oficiais com suporte e atualização do fabricante. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo como status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo e consumo geral e total de CPU. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou Dash Board específico para monitoramento. Mostrar o consumo total de memória RAM, memoria Swap e volume de disco e partições, de todas as interfaces de rede, os serviços que estão em execução, os serviços que estão parados, os processos que estão mais consumindo CPU, os processos que estão mais consumindo memória, o histórico de comandos executados e por fim localização do dispositivo em mapa georreferenciado. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo e ainda mediante compatibilidade única com sistemas operacionais Windows, o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos. Deve possuir inteligência heuristica para dentro dos sistemas Windows, desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna. Deve conter o recurso para, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças. O monitoramento comportamental personalizado para detecção de criptografia em massa deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados. Identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Todas as funcionalidades descritas, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas. Deverá apresentar catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante, referenciando o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. icação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação. Deverá disponibilizar treinamento especializado em segurança da informação do fabricante da solução, com certificação, com carga horária mínima de 40 horas, 20 participantes na turma.
21 e 22	**LICENÇAS ANTIVIRUS** Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; A solução deverá possuir um gerenciador de senhas, para gerar, armazenar e gerenciar facilmente todas as senhas do usuário; Deverá conter junto da solução firewall inteligente para Windows/Mac, para ajudar na monitoração entre computadores, bem como ajudar a bloquear tráfego não autorizado; A solução deverá fornecer backup em nuvem, para armazenação de arquivos e documentos como medida preventiva contra perdas e danos devido a possíveis falhas na unidade de disco rígido, dispositivos roubados e até mesmo ransomware; O licenciamento deverá ser pelo período de 36(trinta e seis) meses; todas as licenças que compõem a solução devem contar com manutenções corretivas, sem ônus adicional para a contratante, durante o ciclo de vida do software indicado pelo fabricante, para o caso de vícios, defeitos ou falhas.
23 e 24	**MEMÓRIA 4GB DDR4** Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB.
25 e 26	**MEMÓRIA 8GB DDR4** Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB.
27 e 28	**MINI PC I3** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe; Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless

	Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
29 e 30	**MINI PC I5** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA A GPU deverá ser do mesmo fabricante do processador com capacidade de Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir resolução mínima de vídeo para porta HDMI 4096*2160@30Hz; Deve possuir resolução mínima de vídeo da porta VGA de 1920x1080@60Hz. ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac, Deverá possuir duas antenas instaladas na parte traseira do gabinete (não serão aceitas adaptações); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá ser fornecido 01 fonte do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.Tensão de saída de 12V com potência de 84W. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136/2002. GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); Peso máximo do equipamento de 1kg; O gabinete deverá ter Kensington Security Slot na parte traseira. Deverá possuir suporte VESA para instalação traseira no monitor. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
31 e 32	**MINI PC I7** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros

	extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4,70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI, ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
33 e 34	**MONITOR LED 21,5 POLEGADAS** Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI
35 e 36	**MOUSE USB ÓTICO** Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux.
37 e 38	**MOUSE SEM FIO**, 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade
39 e 40	**NOBREAK 6KVA** Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FENT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25
41 e 42	**NOTEBOOK 11,4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W; 1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4G LTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímero de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de

	portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD: Dispositivo Apontador Integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface deverá ser integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento deverá possuir sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENCA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual deverá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSOES E GABINETE: Deverá ter a dimensão máxima de 25x212x300 mm; O notebook deve ser de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte deverá ser de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso; CERTIFICAÇOES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
43 e 44	**NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS**, PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz. Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads; Memória cache do processador em 12 MB ou superior; TDP máximo padrão de 15W e potencia máxima em modo turbo não pode exceder 55W; Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD; MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2800MHz; Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado;Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa; System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO;02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior;01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN, Deverá possuir pelo menos 01 porta ethernet LAN RJ45 com suporte Gigabit (10/100/1000); A Rede LAN deverá possuir suporte PXE e WOL (recurso Wake on Lan); Deverá possuir pelo menos 01 rede wireless 802.11 ax, 2x2 (5GHz/2.4GHz dual band support); Deverá possuir pelo menos 1 porta WWAN com suporte 4G as frequencias do Brasil: LTE-FDD: B1/B3/B5/B7/B8/B20/B28/B32; LTE-TDD: B38/B40/B41 Up to 2 × CA: B1+B1/B5/B8/B20/B28; B3+B3/B5/B7/B8/B20/B28; B7+B5/B7/B8/B20/B28; B20+B32 ; B38+B38; B40+B40, B41+B41; WCDMA: B1/B3/B5/B8; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AX (Dual Band) e MIMO integrados; Os Alto falantes duplos deverão estar integrados ao gabinete do notebook com potência mínima de 4W; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook: Do tipo dinâmico com dois microfones; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO; Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD M.2 2280 com 256 GB ou superior; WEBCAM; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com microfone digital integrado com resolução mínima de 2M. Não será aceito solução de CÂMERA externa. MOUSE; Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad com suporte multigesto para 2 dedos (mínimo); TELA DE VÍDEO Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com no mínimo 15,6" IPS, com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels, IPS, com o recurso Antirreflexo incluso. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Com potência mínima de 65W e conector para alimentar o notebook do tipo USB-C. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. BATERIAS: Bateria principal: deverá ser interna, não removível, do tipo Polímero de Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45Wh e com no mínimo 3 celulas;Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímero de Lítio ou Ions de Lítio de no mínimo 80Wh e 30000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 65W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. GABINETE Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo antifurto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos do tipo Kensington slot; Deverá possuir 01 slot lateral para cartão SIM 4G; Deverá possuir dimensão máxima de 37 cm x25 cm x 2,5 cm; O equipamento deverá ter peso máximo de 1,9kg sem a bateria externa; Deverá possuir resistência de proteção mínima do tipo IP5X; Deverá possuir 01 slot para encaixe de SmartCard. INDICADORES LUMINOSOS; Deverá possuir indicadores de estado de carregamento da bateria (azul/vermelho); Deverá possuir indicadores de carga da bateria não completa e carga completa (cores diferentes); Deverá possuir indicador luminoso de bateria fraca com menos de 10% de carga; Deverá possuir indicador luminoso de WLAN e SSD; BOTAO DE INICIO: Deverá possuir Botão de liga/desliga On/Off: Deverá possuir modo de suspensão e modo de desligar o sistema; SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, com build atualizada à ocasião da entrega, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE.
45 e 46	**PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS** Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (cume) ou superior. Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) Display, RJ45 Display (1), Áudio in mini jack 3.5mm (1); Interface de Saída: VGA (1), Áudio out mini-jack 3.5mm para equipamento de som e fone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (mín.) – 0,942 m / 300" – 11,595m, Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela: 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro.Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30°).Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Horizontal: Sim, manual (30°). Controle por

	Rede: Control-RoomView Control-AMX Discovery, LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS). Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros.
47	**RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS**, filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1,5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro.
48 e 49	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR);** Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame.
50 e 51	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
52 e 53	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
54 e 55	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
56 e 57	**TABLET 10.1 POLEGADAS** PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VÍDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMÓRIA RAM Deverá ser fornecido no mínimo 4 GB RAM, ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mínima de armazenamento de 64 GBytes (expansão até 1TB com cartão de memória ou superior). PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de cartão SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2.4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; Áudio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. BATERIAS Deverá ser fornecida 1 bateria integrado por Tablet, com capacidade mínima de 6000 mAh ou superior. CANETA STYLUS PEN ATIVA: Caneta de metal; De tecnologia ATIVA com bateria interna e tecnologia capacitiva com maior precisão e sem atrasos. Com conector para carregar do tipo type C ou conector Lightning ou conexão de pinos ao conectar internamente ao tablet. Deverão seguir o padrão utilizado no tablet. A caneta deverá ficar fixada junto ao equipamento na lateral na capa em slot específico em uma das laterais, ou em slot específico dentro tablet. Canetas fixadas na parte traseira NÃO serão aceitas, evitando quaisquer desgastes, quebra ou perda. Teclado: NÃO serão aceitos equipamentos com teclados. Notebooks e laptops NÃO serão aceitos. SISTEMA OPERACIONAL O Tablet deverá ser entregue com um dos três sistemas operacionais seguintes, sendo necessário todo o lote de mesma versão: a) Android, versão 12.0 ou superior; b) IOS, versão IpadOS 17 ou superior; c) ChromeOS (Chrome qualquer versão). GABINETE: Gabinete de metal, podendo ser de alumínio de cor preferencialmente escura como: preta, azul ou cinza; Gabinetes de plástico não serão aceitos. Outros recursos: Serviço de localização GPS; Sensores Gravidade. Sistema de reconhecimento facial nativo no tablet para desbloqueio por faces cadastradas no equipamento; Cartão SD para expansão atingindo no mínimo 1TB; Tamanho e Peso: Tamanho máximo de 250*180*10mm; Peso máximo, incluindo a bateria, de 600g. ANATEL: Deverá apresentar número de certificado ANATEL, podendo ser consultado no site. ACESSÓRIOS: Carregador para o tablet do tipo AC/DC de potência mínima de 20W; Deverá ser fornecido película protetora de vidro para cada tablet; Deverá ser fornecido 01 caneta Stylus Pen com ponta de plástico; Os acessórios poderão ser entregues em separado, sem que seja necessário violação da caixa do tablet. Capa de proteção do tipo livro, em material de couro sintético, nylon, neoprene ou poliuretano, que atenda as especificações para proteção do equipamento.Com Slot para armazenamento da caneta na lateral; Manuais originais, em português, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outros idiomas traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado pelo fabricante para a comercialização do equipamento no Brasil).GARANTIA mínima de 12 (doze) Meses O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
58 e 59	**TABLET 8 POLEGADAS** PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte a rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels. CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSÓRIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL O modelo do equipamento ofertado deve possuir, certificação ANATEL.ACONDICIONAMENTO O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo

	todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Informar na proposta a marca e modelo do tablet e apresentar catálogo técnico do produto ofertado em português.
60 e 61	**TECLADO PADRÃO ABNT-2**, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.
62 e 63	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT:** Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13,25 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse.

1 – OBSERVAÇÕES:

a) A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os materiais nos locais por ela indicado;

b) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

c) A empresa licitante deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;

d) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;

e) Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;

f) A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra f, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

g) Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;

h) Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;

i) O Consórcio poderá solicitar amostras dos produtos antes da formalização dos contratos para verificação de sua conformidade com as especificações definidas, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico;

j) A apresentação de amostras obedecerá aos seguintes termos:

- ✓ Após a fase de habilitação e conferência dos catálogos apresentados, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;
- ✓ As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e composição;
- ✓ Os produtos serão analisados pela Comissão designada pelo CODANORTE, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de 03 (três) dias úteis;

- ✓ Em caso de laudo negativo, o item será desclassificado, e será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas na letra h;

k) Em todas as etapas, será observada a ampla defesa e o contraditório;
l) A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
m) O critério de julgamento será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2 – LOCAL, HORÁRIO DE ENTREGA E QUANTIDADE ESTIMADA

2.1 – Os equipamentos e materiais poderão ser adquiridos pelo CODANORTE e por todos os municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MIRAVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTALVANIA
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTE AZUL
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	MONTES CLAROS
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	OLHOS D'ÁGUA
6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE PARAISO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAÍ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MATIAS CARDOSO	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRABELA		

2.1.2 – Houve a realização de reuniões estratégicas com os Secretários Municipais da área Ambiental, Saúde, Educação, no ano de 2023, o qual manifestaram o interesse em participar do certame. Além das reuniões, procedemos a publicação do procedimento de Intenção de Registro de Preços, como previsto no artigo 4° do Decreto 7.892/2013, e remetidos e-mails, aos municípios que não assinaram a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE;
2.1.3 – Os municípios que se encontram destacados em amarelo na planilha acima, demonstraram interesse em participar do certame, assinaram a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, para vigência no ano de 2024;
2.1.4 – Dessa forma, os municípios que não foram destacados na planilha acima, não poderão ser considerados órgãos participantes do certame, porém, caso haja interesse, poderão solicitar "carona" após a formalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços, nos termos do inciso II, §3° do artigo 86 da Lei 14.133/2021;
2.2 – As atas de registro de preços proveniente deste procedimento terão o prazo de vigência de 1 (um) ano e poderão ser prorrogadas, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, e que o adjudicatário cumpra as exigências de

regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

2.3 – A contratação será para o exercício financeiro do ano corrente, contados a partir da assinatura do contrato;

2.4 – A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) obrigação de atender a todos os municípios que são considerados órgãos participantes, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios que são considerados órgãos participantes, conforma disciplina a Resolução 012/2023 do CODANORTE e inciso IV do artigo 2° do Decreto Federal 7892/2013;

2.5 – A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (órgãos participantes), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos (art. 32, Resolução 012/2023, CODANORTE e §4°, art. 22 do Decreto Federal 7892/2013), não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços, uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços;

2.6 – A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

a) Atendimento da demanda administrativa do Consórcio, bem como dos Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem sob gerenciamento do Consórcio;

b) Demanda dos municípios consorciados:

Item	Especificação	Qtd. Total	Unid.	Qtd p/ Adesão 62	Qtd. Por município 62	Qtd CODANORTE	Qtd. Acolhimento	Qtd UTC / Aterro
1 e 2	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	6256	Unid.	6200	100	40	4	12
3 e 4	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	620	Unid.	620	10	*	*	*
5 e 6	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	310	Unid.	310	5	*	*	*
7 e 8	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	629	Cx.	620	10	2	1	6
9 e 10	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	629	Cx.	620	10	2	1	6
11 e 12	CHROMEBOOK	4960	Unid.	4960	80	*	*	*
13 e 14	DESKTOP I5.	2500	Unid.	2480	40	10	4	6
15 e 16	ESTABILIZADOR	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
17 e 18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	320	Unid.	310	5	2	2	6
19 e 20	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*

	GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS							
21 e 22	LICENÇAS ANTIVIRUS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
23 e 24	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
25 e 26	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
27 e 28	MINI PC I3	3720	Unid.	3.720	60	*	*	*
29 e 30	MINI PC I5	4960	Unid.	4.960	80	*	*	*
31 e 32	MINI PC I7	2976	Unid.	2.976	48	*	*	*
33 e 34	MONITOR LED 21,5" LCD LED	3148	Unid.	3100	50	40	2	6
35 e 36	MOUSE USB ÓTICO	6322	Unid.	6200	100	100	10	12
37 e 38	MOUSE SEM FIO	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
39 e 40	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.	632	Unid.	620	10	4	2	6
41 e 42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	12400	Unid.	12.400	200	*	*	*
43 e 44	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	10552	Unid.	10.540	170	4	2	6
45 e 46	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	186	Unid.	186	3	*	*	*
47	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	632	Unid.	620	10	4	2	6
48 e 49	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	1240	Unid.	1240	20	*	*	*
50 e 51	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
52 e 53	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
54 e 55	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
56 e 57	TABLET 10.1 Polegadas	19840	Unid.	19.840	320	*	*	*
58 e 59	TABLET 8 Polegadas	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
60 e 61	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	3224	Unid.	3100	50	100	12	12
62 e 63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT	1898	Kit	1860	30	20	6	12

2.7 – Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068, sem nenhum custo adicional.

3 – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que os itens deverão estar de acordo com as exigências indicadas pelo Consórcio, sendo que, somente aqueles itens solicitados serão aceitos para efeito de cumprimento da Ata/contrato;

3.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de realizar a entrega com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar ao Consórcio, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);

3.3 – Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas com a entrega do objeto licitado;

3.4 – Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;
3.5 – Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;
3.6 – A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra d, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

3.6.1 – Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
3.6.2 – Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
3.7 – O Consórcio poderá solicitar amostras dos produtos antes da formalização dos contratos para verificação de sua conformidade com as especificações definidas, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico;
3.7.1 – A apresentação de amostras obedecerá aos seguintes termos:

- ✓ Após a fase de habilitação e conferência dos catálogos apresentados, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;
- ✓ As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e composição;
- ✓ Os produtos serão analisados pela Comissão designada pelo CODANORTE, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- ✓ Em caso de laudo negativo, o item será desclassificado, e será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas na letra h;

3.8 – Em todas as etapas, será observada a ampla defesa e o contraditório.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
4.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer da aquisição dos equipamentos e materiais contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;
4.3 – A Contratada se obriga a realizar a entrega dos itens nos locais indicados pelos contratantes, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
4.3.1 – Quando solicitado pelo CODANORTE, a contratada deverá realizar a entrega na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP

39.401-068;
4.3.2 – A(s) nota(s) fiscal(is) deverão ser encaminhada(s) para os e-mails compras@codanorte.mg.gov.br e financeiro@codanorte.mg.gov.br e/ou entregues na Sede do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, Bairro Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG;
4.4 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a entrega seja fornecida de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;
4.5 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
4.6 – Responder perante o Município/CODANORTE, **mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO**, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
4.7 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;
4.8 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ao CODANORTE ou terceiros, decorrentes do fornecimento;
4.9 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos itens ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
4.10 – O contrato firmado com o Município Contratante ou CODANORTE não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
4.11 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante/CODANORTE, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;
4.12 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE ou algum município;
4.13 – Oferecer para os equipamentos de informática garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;
4.14 – A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;
4.14.1 – Para os itens especificados no item 4.14.1, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;
4.14.2 – Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.15 – Exercer a fiscalização da entrega do objeto licitado;

4.16 – Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
4.17 – Emitir, por meio da Coordenadoria de Compras, a ordem de compra;
4.18 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
4.19 – Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
4.20 – Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
4.21 – Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste termo;
4.22 – Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
4.23 – Notificar, por escrito, o fornecedor, ocorrências de eventuais anormalidades na entrega dos itens, em consonância com o prazo estipulado para a sua regularização;
4.24 – Aplicar, as penalidades e sanções previstas no contrato;
4.25 – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
4.26 – Cumprir com as obrigações financeiras junto a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e documentações exigidas pela CONTRATANTE, para que o processo ocorra no prazo previsto;
4.27 – Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;
4.28 – O contrato firmado com o município/Consórcio não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
4.29 – O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazendas Pública Federal, Estadual e à justiça do Trabalho;
4.30 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
5.1 – A proposta deverá ser elaborada considerando a quantidade de unidades a serem adquiridas e valor unitário;
5.2 – Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA;
5.3 – Responsabilizar-se por todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;
5.4 – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
5.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
5.6 – O preço deverá ser oferecido em reais, com duas casas decimais;
5.6.1 – Aplicar arredondamento no custo unitário, sendo considerado apenas duas casas decimais. Observar a Lei do Real (*"Art. 1º A partir de 1º de julho de 1994, a unidade do Sistema Monetário*

Nacional passa a ser o REAL, que terá curso legal em todo o território nacional. [...] § 5º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária [...] na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos").

6 – DO MODO DE DISPUTA

6.1 – O pregão será processado no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 Decreto Federal 10.024/2019 cumulado com o inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/2021, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

6.1.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.2 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;

6.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º do artigo 32 do Decreto Federal 10.024/2019, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

7 – FORMA DE JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – Além das regras comuns dos Atos Convocatórios baseados nas legislações que regem a matéria, impõe-se as seguintes:

7.2 – O julgamento deverá ser por menor preço;

7.2.1 – O vencedor deverá apresentar em no máximo 03 (três) horas após declarado vencedor e convocação, planilha com os preços, já aplicados linearmente o desconto obtido na fase lances e/ou negociação com o(a) Pregoeiro. Será este documento denominado de proposta final. Na elaboração desta proposta, deve-se usar apenas duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento para baixo em cada item, sem uso de fórmulas de Excel que não sejam "truncar;2";

7.3 – A Proposta Comercial deverá satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste TR e do respectivo instrumento convocatório, especialmente o seguinte: serem datados e assinados pelo representante legal da empresa proponente, devidamente comprovado no processo, constar o nome completo e número do documento de identificação do signatário, o endereço completo e atualizado da licitante, o número de inscrição no CNPJ, Inscrição Estadual (se houver) telefone e FAX, se houver;

7.4 – A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro;

7.5 – Nos preços apresentados deverão estar inclusos obrigatoriamente todos os custos, impostos etc., com o objeto da aquisição;

7.6 – A última folha da proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, devidamente identificado e as demais por ele rubricadas.

8 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO[3]

[3] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

8.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Resolução 012/2023 e Portaria 015/2023 do CODANORTE, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
8.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
8.3 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias;
8.4 – Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.5 – Do Preposto
a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento e/ou prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;
b) A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo "on line", e quando solicitado, presencial;
c) Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do consorcio no prazo máximo de 03(três) dias úteis;
d) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
e) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim;
f) O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.6 – Rotinas De Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, como prevê o art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 e Resolução 012/2023 e Portaria 15/2023.

8.7 – Fiscalização Técnica
a) A fiscal técnica do contrato, será a Sra. Doralice Neves de Oliveira, e acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
b) A fiscalização técnica do contrato deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto neste termo de referência, para aferição da qualidade do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos;
c) Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar o nível de qualidade do fornecimento e/ou serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
d) O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento e/ou a

prestação dos serviços realizada;
e) O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
f) A contratada poderá apresentar justificativa para o fornecimento e/ou prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle;
g) Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento e/ou prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório;
h) É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento e/ou da prestação dos serviços por ela realizada;
i) O fiscal técnico poderá realizar a avaliação durante o fornecimento e/ou a execução dos serviços, para aferir o desempenho e qualidade do fornecimento e/ou prestação dos serviços;
j) A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do fornecimento e/ou na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021;
k) A conformidade da técnica a ser utilizada no fornecimento e/ou na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
8.7.1 – A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
a) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
c) fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
d) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;
8.7.2 – As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022;
8.7.3 – O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
8.7.4 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.5 – O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
8.7.6 – No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
8.7.7 – O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
8.7.8 – Para efeito de recebimento provisório, ao final do fornecimento e/ou da prestação de serviços, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento e/ou da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.8 – Das Obrigações do Fiscal do Contrato
8.8.1 – Compete ao fiscal do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, em aspectos técnicos e administrativos, especialmente:
I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
III – recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, conferi-los e encaminhá-los ao gestor do contrato;
IV – conforme o caso, realizar ou aprovar o fornecimentos efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato, recebendo o objeto mediante termo assinado pelas partes;
V – realizar, na forma do artigo 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
VI – manifestar-se a respeito da suspensão da execução contratual quando solicitado;
VII – adotar medidas preventivas de controle dos contratos, tais como:
a) realização de reunião inicial com a contratada para apresentação das partes, suas obrigações e esclarecer eventuais dúvidas;
b) utilização de check list, isto é, listas de verificação para a análise dos aspectos técnicos referentes à aquisição e/ou contratação;
c) elaboração de relatório periódico de acompanhamento (mensal, bimestral ou trimestral);
d) disponibilização de formulários de avaliação dos bens e/ou serviços, reunindo sugestões e reclamações que deverão ser enviadas à contratada e utilizadas para gerar melhorias no objeto;
e) promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na execução do objeto, sempre que possível com a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ou agentes públicos, registrando em ata o conteúdo das deliberações;
VIII – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da

contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o Termo de Referência;
XI – exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos;
XII – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XIII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando cabível;
XIV – verificar a correta aplicação dos materiais, e requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XV – manifestar, por meio alertas e/ou relatórios de vistoria, as ocorrências verificadas e realizar as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
XVI – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XVII – formalizar notificações por escrito à contratada, caso as tratativas iniciais para saneamento de eventuais irregularidades não sejam suficientes para regularização da situação, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações e/ou apresentação de justificativas, sob pena de encaminhamento da documentação para o gestor de contrato avaliar a necessidade de abertura do respectivo processo de apuração e aplicação de penalidades;
XVIII – em caso de descumprimento contratual e/ou quaisquer tipos de ilicitudes verificadas nas contratações sob sua responsabilidade, além de comunicar ao gestor do contrato, colher previamente as provas e reunir os indícios inerentes a sua atribuição fiscalizatória, auxiliando na instrução do processo;
XIX – propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XX – preencher ao final do contrato, o termo de avaliação do serviço prestado ou do objeto recebido;
XXI – manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, alteração, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato fiscalizado, inclusive com a emissão de parecer;
XXII – consultar o Município/Consórcio sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas;
XXIII – exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

8.9 – Das Obrigações do Gestor do Contrato

8.9.1 – O gestor do Contrato, para o CODANORTE, será a Srta. Jussara Alves Corgozinho, competindo a ela, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização, em aspectos gerenciais, especialmente:
I – manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual, mormente cujo objeto tenha seu preço demonstrado com base em planilhas de composição de custos contidos na proposta licitatória, mantendo cópia disponível das referidas planilhas, com registro da equação econômico-financeira do contrato;

II – controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
III – manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
IV – prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;
V – avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
VI – analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
VII – acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VIII – decidir provisoriamente sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
IX – adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
X – aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio do procedimento administrativo sumaríssimo previsto no art. 144 deste regulamento;
XI – analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
XII – incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
XIII – acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
XIV – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada nos sistemas do Município/Consórcio, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
XV – realizar, quando for o caso, e acompanhar os lançamentos dos dados referentes ao contrato nos sistemas do Consórcio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual;
XVI – exercer qualquer outra atividade compatível com a função que lhe seja legalmente atribuída.

8.10 – Do Recebimento

a) Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 03(três) dias, pelo fiscal técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico

e administrativo[4];
b) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga;
c) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;
d) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
e) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;
f) Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
g) Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

8.11 – Da Liquidação
8.11.1 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023[5];
8.11.2 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
8.11.3 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
8.11.4 – A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;
8.11.5 – Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;
8.11.6 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

[4] Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022.
[5] Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE https://www.codanorte.mg.gov.br

8.11.7 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;
8.11.8 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
9.1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o fornecimento, emissão de Nota Fiscal, acompanhada de CND's Federal, Estadual, FGTS e Trabalhista;
9.2 – Para emissão das notas fiscais/fatura, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas;
9.3 – A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos itens e/ou serviços;
9.4 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, NÃO superior a 10 (dez) dias após o prazo de 10(dez) dias, o valor da nota fiscal não sofrerá acréscimos a qualquer título;
9.5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, SUPERIORES a 10 (dez) dias após o prazo de 30(trinta) dias, o valor da Nota Fiscal/fatura sofrerá acréscimos com base nos índices do IGP-M/FGV, INPC/FGV ou IPCA/FGV, sendo que será aplicado o índice mais favorável para o Consórcio;
9.6 – Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
9.8 – A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
9.9 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento e/ou prestação dos serviços;
9.10 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
9.11 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
9.12 – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual;
9.13 – O Consórcio CODANORTE passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, para fins de retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuaremás pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Portaria 013/2023[6];
9.13.1 – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusiveos pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;
9.13.2 – Para todos os documentos fiscais emitidos deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda;
9.13.3 – Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será

[6] Portaria 013/2023/CODANORTE

feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa;
9.13.4 – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º desta Lei;
9.13.5 – Durante o processo de liquidação da despesa, poderão ser rejeitados os documentos fiscais em desacordo com as exigências da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de2023, devendo o fornecedor retificar o documento ou apresentar outro sem as impropriedades identificadas ficando suspenso o processo deliquidação até o saneamento;
9.13.6 – Haverá a retenção de Imposto de Renda independente de ocorrer por parte do contratado o destaque de IRRF no documento fiscal, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;
9.13.7 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;
9.13.8 - A condição de imunidade e isenção de que trata o §1º deste artigo será declarada pela entidade apresentando documento equivalente, ambos em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023;
9.13.9 – A isenção em relação a ME ou EPP optante pelo Simples Nacional será observada na indicação constante em seus documentos fiscais no campo destinado às informações complementares ou em sua falta, no corpo do documento que deverá conter a expressão "DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL." nos termos do artigo 59, § 4ºI, alínea a da Resolução CGSN fl140/2018;
9.13.10 – Havendo alterações na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023, o Consórcio expedirá nova portaria atualizando.

10 – CONDIÇÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[7]

10.1 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
I – serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do **caput** do art. 15;
II – será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
III – será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso;
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do **caput** e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições

[7] Resolução 012/2023 do CODANORTE

estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29;
§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.2 – Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II – a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
10.3 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19, observado o disposto no § 3º do art. 18, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I – convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do **caput** do art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II – adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
10.4 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
10.6 – O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio do Departamento de Gestão de Contratos, quanto a:
I – os quantitativos e os saldos;
II – as solicitações de adesão; e
III – o remanejamento das quantidades.
10.7 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.8 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

10.9 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

11– DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

12 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

12.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

12.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;

XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e

XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**

§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

13 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

13.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

14 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;

e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;

f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;

i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

k) A detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;

l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;

m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

15.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
15.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que

devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;
15.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

16 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[8]

16.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[9], observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do

[8] Resolução 012/2023 do CODANORTE.
[9] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

16.2 – Limites para as adesões
16.2.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[10] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[11] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:
I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 – Vedações
16.3.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

17 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II – desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

[10] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.
[11] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

IV – decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI – atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
IX – não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I – supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
II – suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III – repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV – atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V – não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 2º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:
I – não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II – assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.
§ 3º Os emitentes das garantias previstas no art. 96 desta Lei deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.2 – De acordo com os Art. 138 e 139, a extinção do contrato poderá ser:

> *Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:*
> *I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;*
> *II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;*

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
*§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.*
*§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.*

18 – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

18.1 – Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

19 – DA FORMALIZAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:

19.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Alteração dos contratos

19.2 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2.1 – A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem do fornecimento e/ou dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021.

19.3 – A contratada deverá manter sua proposta pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após

sua apresentação;
19.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento;
19.5 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Contratada deverá:
a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;
f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração;
19.6 – Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021.

Vigência dos contratos
19.7 – A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

20 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
20.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.
20.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.
20.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.
20.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.
20.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
20.6 – A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

20.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
20.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.
20.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
20.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.
20.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
20.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
20.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
20.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

21 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
21.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
21.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;
21.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
21.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
21.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
21.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
21.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1 – Habilitação Jurídica:

22.1.1 – registro comercial, no caso de empresa individual;

22.1.2 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

22.1.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para o fornecimento e/ou execução dos serviços;

22.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

22.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.1.6 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

22.1.7 – Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante (RG, Carteira de Motorista);

19.1.8 – Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos sites oficiais www.portaltransparencia.gov.br e www.cnj.jus.br.:

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

b) Caso seja contatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

22.2 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

22.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

22.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

22.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

22.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

22.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

22.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);

22.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

22.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas;

a) As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

22.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstração contábil dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuirem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação**.

g) **Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 19.3.2 e suas alíneas.**

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se "na forma da lei", para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se "na forma da lei", para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

22.3.3 – Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

22.3.4 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação";

22.3.5 – Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – A Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, 10.024/2019, e Resolução 012/2023 pelos princípios gerais de direito.

23.2 – Os prazos previstos no contrato serão contados nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores.

23.3 – O fornecedor e/ou prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência Ata de Registro de Preços.

23.4 – No Termo de Referência está detalhado minuciosamente as condições do fornecimento e/ou da prestação dos serviços.

24 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

24.1 – Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação

orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
24.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Observação: Toda a documentação apresentada neste instrumento, bem como obrigações indicadas no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento ou obrigação e se omita em outro será considerado especificado e válido, estando este instrumento vinculado ao Edital e a este termo de referência.

Montes Claros/MG, 27 de maio de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento do CODANORTE.

CODANORTE Fls 310

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Todos os campos são de preenchimento obrigatório		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax/email para contato e envio da **ATA/Contrato**		
Telefone/Fax/email para contato e envio das **Ordens de Compras**		
Banco	Agência (nome / nº)	Conta corrente
Dados do Signatário - para assinatura da Ata/Contrato		
Nome:		
Cargo	Identidade	CPF
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$**	

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
1	5631	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (AMPLA CONCORRENCIA)			
2	625	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
3	558	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
4	62	UNID.	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
5	279	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
6	31	UNID.	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
7	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (AMPLA CONCORRENCIA)			
8	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL.			

			(COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
9	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (AMPLA CONCORRENCIA)			
10	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)			
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)			
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
15	2832	UNID.	ESTABILIZADOR (AMPLA CONCORRENCIA)			
16	314	UNID.	ESTABILIZADOR (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)			
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
19	9486	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (AMPLA CONCORRENCIA)			
20	1054	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
21	9486	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
22	1054	UNID.	LICENÇAS ANTIVIRUS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
23	2807	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)			
24	311	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
25	2807	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)			
26	311	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
27	3348	UNID.	MINI PC I3 (AMPLA CONCORRENCIA)			
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)			
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)			
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
33	2834	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (AMPLA CONCORRENCIA)			
34	314	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
35	5690	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (AMPLA CONCORRENCIA)			
36	632	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
37	2832	UNID.	MOUSE SEM FIO (AMPLA CONCORRENCIA)			
38	314	UNID.	MOUSE SEM FIO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
39	569	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (AMPLA CONCORRENCIA)			
40	63	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
41	11160	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
43	9497	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
44	1055	UNID.	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
45	168	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
46	18	UNID.	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
47	569	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADA)			
48	1116	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (AMPLA CONCORRENCIA)			
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED			

			DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
50	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)			
51	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
52	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)			
53	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
54	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)			
55	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)			
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
58	9486	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)			
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
60	2902	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (AMPLA CONCORRENCIA)			
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
62	1709	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA)			
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)			
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA			

a) Será permitida após a vírgula 02 (duas) casas decimais;
b) A PROPOSTA **DEVERÁ** ser apresentada em linguagem clara e objetiva, evitando-se erros ou rasuras, em 1 (uma) via impressa por folhas de tamanho único, que identifique a LICITANTE, devidamente assinada por responsável legal da LICITANTE ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da mesma;
c) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;
d) Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;
e) A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra d, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

f) Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;
g) Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame.

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a) ....., RG nº ..... e CPF nº ..... , como representante legal desta empresa.
Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias: .....

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (.....)

Valor por Extenso: ;
Presente proposta tem validade (.....) dias;

...../....., ... de ..... de .....

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

1 - As licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação abaixo relacionados, exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

1.1 – Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019;

1.2 – Os documentos deverão ser apresentados em **FORMATO DIGITAL EM PDF PESQUISÁVEL;**

1.3 – Será analisada a documentação de habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

2 – Serão realizadas pesquisas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos sites oficiais www.portaltransparencia.gov.br e www.cnj.jus.br:

a) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

b) Caso seja contatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso III do caput e o §4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

c) Constatada a existência de sanção de inidoneidade, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, como prevê o inciso IV do caput e o §5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

3 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1 – Habilitação Jurídica:

3.1.1– registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.2– ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 – O objeto social do licitante deverá ser compatível como serviço a ser licitado, caso o objeto social do licitante seja incompatível com o serviço a ser licitado, este será considerado inabilitado para a execução dos serviços;

3.1.4 – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.6 – declaração, em cumprimento da Lei 9.854/99, de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do § 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal;

3.1.7 – Cópia do Documento Pessoal com foto do administrador da empresa licitante.

3.2– Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.2.1 – Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

3.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

3.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

3.3.2. As licitantes em recuperação judicial deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 e do art. 162 da Lei n. 11.101/2005, devendo ser considerado na análise da documentação de habilitação, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante.

3.3.3 – Balanço Patrimonial e demonstração contábil dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

c) Serão considerados "na forma da lei" o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

✓ publicados em Diário Oficial; ou

✓ publicados em Jornal; ou

✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;

d) O Balanço Patrimonial e a demonstração contábil apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do

contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.

e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) **deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação**.

g) **Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 3.3.3 e suas alíneas.**

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se "na forma da lei", para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se "na forma da lei", para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

3.4 – Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

3.5 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "documentação";

3.6 – Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

3.7 – Em todas as fases do procedimento serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

ANEXO IV

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Montes Claros/MG,_____de_____de_____.

Carimbo da empresa / Assinatura do responsável

ANEXO V

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DECLARAÇÕES

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., representada pelo(a) Sr(a) ....., portador do CPF ....., declara sob as penas da lei:

Que a declarante atende aos requisitos de habilitação, e que tem ciência que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei[12];

Que que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas[13].

Que, a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas[14].

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação[15].

Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

Que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para Habilitação e Contratação com a Administração Pública;

Que conhece e aceita o inteiro teor do edital do Pregão supra identificado, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação;
Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.
O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data)

.....
Assinatura do representante legal.
Carimbo CPNJ

[12] Inciso I do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.
[13] Inciso IV do artigo 63 da Lei 14.6133/2021.
[14] §1º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.
[15] Inciso VI do artigo 67 da Lei 14.133/2021.

ANEXO VI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

A empresa_____, CNPJ nº._____, declara, sob as penas da lei, enquadrar-se no tratamento diferenciado e favorecido dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações.

Declara ainda, sob as penas da Lei, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no §4°, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

_____, _____ de _____ de _____.

.....

Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

ANEXO VII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Ao (a) Pregoeiro (a)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital 010/2024, alusivo à Pregão Eletrônico 006/2024, do CODANORTE, bem como das condições de entrega dos itens.

.....

(DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO VIII

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.

Ao(a) Pregoeiro (a)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins, que o Código CNAE(Classificação Nacional de Atividades Econômicas) ..... representa a atividade de maior receita da empresa.

.....

(DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO IX

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

Ao(a) Pregoeiro (a)

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes, em especial a IN STN 01/97, DE 15/01/1997, e suas alterações, que a Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

.....

(LOCAL E DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO X

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO LICITANTE PARA A REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2016.

AO PREGOEIRO DO CODANORTE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que consente expressamente que o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, realize o tratamento de seus dados pessoais nos termos do inciso I do artigo 7º da Lei 13.709/2016.

.....

(LOCAL E DATA)

.....

(NOME E ASSINATURA)

Obrigatório Carimbo CNPJ

ANEXO XI

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.

Ilmo. Sr.

(Autoridade a quem se dirige), (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (Nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa UniveMGidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (documento em anexo).

ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27de novembro de 2009.

( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de suaárea de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e parafins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que: é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteraçãona situação acima declarada;
os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data .....
Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº , DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter...., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento dapresente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízodo disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....
Assinatura do Responsável ...

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ....., E A EMPRESA ....., PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ....., CPF ..... e a empresa ....., estabelecida na Av/Rua....., nº....., Bairro....., cidade....., inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ....., inscrito(a) no CPF sob o número ....., residente e domiciliado na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais n.º 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE, 12.527/2011, Lei 13.709/2019 e demais condições fixadas neste Edital, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

2.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

O valor total deste contrato é R$.....(.....), para fornecimento dos itens a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

Item	Und.	Qtde.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 – Este contrato, formalizado a partir da Ata de Registro de Preços Nº XXXX/20XX, terá vigência de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3.2 – O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra/fornecimento pela fiscalização.

3.3 – Os aditamentos contratuais terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do CODANORTE.

3.4 – Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÍNDICE PARA REAJUSTE CONTRATUAL

4.1 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

I – na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos no inciso anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Consórcio/Município calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda;

§ 1° Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data de consolidação do orçamento estimado ou, quando for o caso, da alteração do preço da ata de registro de preços que deu origem à contratação, com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

§ 2° Havendo reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, ocorrerá a modificação da data-base do caput deste artigo, passando a mesma a coincidir com a data de concessão do reequilíbrio, sendo que os próximos reajustamentos anuais serão considerados a partir de então;

§ 3° A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação;

§ 4° O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila ou mediante formalização de termo aditivo;

§ 5° Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo;

4.2 – A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pelo Consórcio ou requerido pela contratada.

Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I – o evento seja futuro e incerto;

II – o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III – o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV – a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V – a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI – haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII – seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

4.3 – Em se tratando de estabelecimento do equilíbrio econômico financeiro deverá ser identificado se aquele risco estava ou não endereçado a uma das partes, de alguma maneira no momento da contratação.

Parágrafo único. Caso o mesmo esteja endereçado à Contratada no momento da contratação, compondo a matriz de risco, não será concedido o estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

4.4 – O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

4.5 – A apresentação de resposta tanto no calo de pedido e repactuação quanto do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30(trinta) dias, após a apresentação de toda a documentação necessária para análise do pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste Contrato para este exercício correrá conforme as informações a seguir:

VALOR TOTAL: .....(.....)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

7.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

7.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

7.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

7.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

7.6 – A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

7.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
7.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.
7.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
7.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.
7.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
7.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
7.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
7.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

8.1 – As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 – A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas no Anexo I do Edital 011/2024, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 007/2024, deve:
a) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
b) Responsabilizar-se pelo fornecimento e/ou a indicação dos profissionais, materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços nas dependências do CONTRATANTE;
c) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
d) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e/ou da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

e) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, no que se refere ao acesso às dependências do CONTRATANTE;
f) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
g) A fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.
h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
i) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
j) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do fornecimento do objeto deste contrato;
k) Substituir os materiais que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
l) Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a FISCALIZAÇÃO do contrato, adotando as providências requeridas relativas ao fornecimento e/ou à execução dos serviços;
m)Coordenar e controlar a execução do fornecimento e/ou prestação de serviços contratados;
n) Pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos;
o) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
p) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato;
q) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
r) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
s) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
8.3 – Adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo:
a) Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia;
b) Utilização de técnicas mais eficientes e racionais.
c) Indicar, no início da execução do contrato, endereço eletrônico institucional para recebimento de cópia da ordem bancária e, se houver, de retenções, dos respectivos demonstrativos, da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e da Declaração de Retenção do Imposto Sobre Serviços (DRISS).
d) A execução do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE sobre eventuais alterações do endereço eletrônico institucional indicado no item anterior.
e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos supracitados, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

8.4 – A CONTRATADA se compromete, ainda, a:

a) Cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") vigentes ou que entrarem em vigor na vigência deste Contrato;

b) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à confidencialidade dos dados pessoais;

c) Prestar informações à CONTRATANTE para que esta proveja às respostas ao titular de dados, nos termos da LGPD;

d) Tratar os dados pessoais apenas para fins lícitos, adotando as melhores posturas e práticas para preservar o direito à privacidade dos titulares e dar cumprimento às regras e princípios previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

e) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais, respeitando as políticas e regras editadas ou que vierem a ser editadas pela CONTRATANTE no tocante ao armazenamento e tratamento de dados e informações pessoais, sem prejuízo do estrito respeito à LGPD, bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato;

f) Garantir que qualquer atividade realizada envolvendo o tratamento de Dados Pessoais, resultante do objeto do presente contrato, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam consistentes com a Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE e normativos correlatos;

g) Possibilitar e garantir à CONTRATANTE o acompanhamento, fiscalização e auditoria, a qualquer tempo, no que se refere às obrigações relativas à proteção de dados pessoais;

h) Realizar o Tratamento de Dados Pessoais no estrito limite determinado pela CONTRATANTE para execução deste Contrato;

i) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais, viabilizando à CONTRATANTE a coleta de termos de confidencialidade de todos os seus colaboradores vinculados a este Contrato;

j) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;

k) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais, com exceção, se for o caso, da subcontratação previamente autorizada pela CONTRATANTE.

l) Cumprir todas as obrigações constantes no anexo I, do Edital 011/2024.

8.5 – São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) A subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

c) A contratação de dirigente ou servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim

como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3° grau, durante a vigência deste Contrato.

8.6 – A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico 007/2024, deve:

a) Expedir ordem de fornecimento ou qualquer outro documento hábil para descrever a demanda;

b) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fornecimento e/ou a execução do serviço;

c) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

d) Fica nomeado(a) como Gestor do Contrato, o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF .....

e) Fica nomeado como Fiscal do Contrato, (a) Sr(a)....., portador(a) do CPF .....

f) Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;

g) Impedir que terceiros, sem autorização, executem os fornecimentos e/ou prestação dos serviços do objeto deste contrato;

h) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato;

i) Disponibilizar as normas do CONTRATANTE referentes à sustentabilidade, dando suporte à sua divulgação e verificando sua aplicação por meio de indicadores qualitativos e/ou quantitativos;

j) Cumprir todas as obrigações constantes no **anexo I, do Edital 011/2024.**

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por fiscais da CONTRATANTE, devidamente designados para esse fim, permitida a assistência de terceiros, como previsto no **Anexo I do Edital 011/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços 007/2024.**

9.2 – A atestação de conformidade do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização deste Contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

10.1 – Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO do CODANORTE/Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento prestado, a seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

b) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2 – O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.° 14.133/21, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n.° 14.133/2021.

12.2 – No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

12.3 – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.

13.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, conforme IN RFB n° 2.145 de 26 de junho de 2023 e Portaria 013/2023[16];

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, o que poderá ser feito por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

13.5 A Administração deverá realizar consulta da regularidade fiscal para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.6 Constatando-se, a regularidade fiscal, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

[16] Portaria 013/2023 disponível no site do CODANORTE https://www.codanorte.mg.gov.br

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.8 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
13.9 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação relativa à regularidade fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES NA FONTE

14.1 – Em se tratando de fornecimento de bens, os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:
14.2 – Do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela INRFB 2145, de 26 de junho de 2023conforme determina o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/1996 e alterações;
14.3 – A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente ao fornecimento e/ou aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

15.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
15.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
15.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
15.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
15.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
15.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade ...../....., definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvolv. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls 338

16.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

....., ... de ..... de 20.....
Local e data.

Contratante: (nome) .....
Função.....

Contratado: (nome).....
Função.....

ANEXO XIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

No dia ..... de ..... de 20 ....., o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, a seguir denominado CODANORTE, neste ato representado por seu Presidente Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, CPF ....., nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços, em face da classificação da proposta apresentada no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, pela empresa ....., inscrita no CNPJ ....., situada na Rua/Av....., nº ....., Bairro ....., cidade....., a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em ..... lugar, neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a) na Av/Rua....., nº ....., Bairro ....., cidade....., telefone (...)....., e-mail....., nos seguintes termos:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens/lotes, no valor total de R$.....(.....):

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8°, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3° e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2° do art. 31, nos termos do disposto no § 3° do art. 31.
§ 1° Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2° O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**
§ 3° Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4° O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5° O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;
VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;
b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que

exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;
m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municipios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente ás observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, ás instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I – por razão de interesse público;

II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:

I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de

remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1° Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2° Na hipótese prevista no § 1°, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3° do art. 28.

§ 3° Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4° Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1° Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2° Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3° Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2°, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18.

§ 4° Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5° Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1°, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6° O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO

REGISTRO DE PREÇOS[17]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[18], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[19] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[20] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

---

[17] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[18] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

[19] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

[20] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações
10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e

VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, ... de ..... de .....

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

Nome do Representante Legal
Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____

CODANORTE Fls 351

ANEXO XIV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Trata-se de realização de Estudos Técnico Preliminar para levantamento de elementos e análise da viabilidade para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CODANORTE tem como finalidade orientar a tomada de decisões dos Municípios consorciados, para que estes cumpram a legislação pertinente, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública. O CODANORTE visa colaborar com os municípios consorciados na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente, com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente, flexível, ágil, segura e confiável. Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Além de colaborar com os municípios consorciados, o Consórcio gerencia dois Acolhimentos Institucionais, sendo um localizado no município de Pedras de Maria da Cruz e o outro no município de São João da Ponte, além da gestão associada dos Aterros localizados em Pedras de Maria da Cruz, Pirapora e da Usina de Triagem e Compostagem em Varzelândia e Icaraí de Minas. Além dos Aterros e UTC informados, teremos a gestão associada do Aterro de Pequeno Porte do arranjo de Manga, Icaraí de Minas e Varzelândia. Na Sede Administrativa, contamos com os departamentos de Coordenação, Secretaria Executiva, Licenciamento Ambiental, Saneamento, Serviços Sociais, Compras Compartilhadas, Almoxarifado, Patrimônio, Frota, Desenvolvimento Regional, Procuradoria, Assessoria Jurídica, Turismo, além dos serviços terceirizados de Projetos e Educação Ambiental, Saúde, Convênios, Tecnologia da Informação, Comunicação, entre outros.

Considerando que, nos últimos anos os equipamentos de informática tornaram-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços, principalmente na operação de sistemas, sendo utilizado pelo consórcio diversos sistemas, entre eles: Saúde, Licitação, Licenciamento Ambiental, Contabilidade Pública, administrativo, etc;

Considerando que a maior parte das tecnologias (computadores e equipamentos) de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente;

Considerando o que o Apoio Tecnológico-TI juntamente com o setor de Planejamento efetuou um levantamento minucioso dos computadores, periféricos e componentes de informática existentes nas dependências do Consórcio e dos Acolhimentos Institucionais gerenciados pelo consórcio,

restando configurado que boa parte dos bens se encontram em estado de depreciação visivel com vida útil comprometida, outros sem memória suficiente para atendimento das demandas e outros destituídos como bens e materiais inserviveis;

Considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos diante dos constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Aterros Sanitários e Usinas de Triagem e Compostagem nos municípios de Pedras de Maria da Cruz, Pirapora, Varzelândia e Icaraí de Minas e futuramente Manga;

Considerando que o Consórcio CODANORTE é responsável pela gestão dos Acolhimentos Institucionais em Pedras de Maria da Cruz, atualmente com 13 (treze) acolhidos que atende os municípios de Bonito de Minas, Cônego Marinho, Itacarambi e Pedras de Maria da Cruz e São João da Ponte com 08 (oito) acolhidos, que atende aos municípios de Ibiracatu, Lontra, São João da Ponte e Varzelândia, e que nesses acolhimentos contamos com os profissionais que executam os serviços de Coordenação, Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e Assessoria Juridica, utilizado os materiais e equipamentos de informática no seu dia a dia;

Considerando a necessidade em modernizar as ferramentas de trabalho, renovando e acrescendo ao patrimônio tecnológico do Consórcio, com os insumos essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas, que impactará positivamente nos resultados a serem alcançados, objetivando a promoção de boas condições de trabalho dos servidores, assim como, a prestação de serviços com mais qualidade nas atividades desenvolvidas, há se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática.

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação no Consórcio, bem como nos municípios consorciados, haja vista que as aquisições propostas promoverá a substituição de computadores, notebooks, periféricos, entre outros, que compõem o parque tecnológico do órgão, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários. Diante da imperiosa necessidade de provisão de equipamentos para sustentar a continuidade de suas atividades, os órgãos, com a frequência necessária providencia aquisições para renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz.

Desde logo, registre-se que o CODANORTE é regido por normas derivadas da Constituição Federal de 1988, notadamente a Lei nº 11.107/2005, tendo a roupagem de pessoa jurídica de direito público sem fins lucrativos e formação exclusiva por Entes da Federação, estando sua constituição e atuação submetidas às exigências do aludido Diploma Legal, bem como ao previsto no Decreto nº 6.017/2007[21].

[21] **Decreto nº 6.017/2007:** "Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se: I - Consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei no 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem

Ante o seu caráter Multifinalitário, o Consórcio possui competência legal e contratualizada junto aos Entes Federativos que o integram para atender as demandas de seus consorciados, considerando os problemas abordados na rotina de reuniões (Assembleias) realizadas bem assim dos convênios estabelecidos com vista a atender suas finalidades.

A utilização do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Os materiais são de consumo e permanentes, destinados à reposição daqueles que se deterioram pelo uso, enquadrando-se, assim, nas hipóteses elencadas no inciso II e III do art. 3° da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

2 – DESCRIÇÃO REQUISITOS (CRITÉRIOS E PRÁTICAS)

Trata-se de aquisição de materiais e equipamentos de informática, enquadrados como bens de consumo e de uso permanente. Pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas mencionadas nesse termo, possui natureza comum, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação do Consórcio. Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:
a) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
b) Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

É tarefa afeta ao Termo de Referência definir esse objeto dando a ele os contornos da solução (integrada) buscada, considerando-se as peculiaridades das compras feitas pelo Consórcio que – como de costume – possui contornos específicos no tocante aos quantitativos, logística do fornecimento, custos, dentre outros elementos.

Para satisfação da necessidade expressa pela área requerente, a aquisição deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) A CONTRATADA terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os materiais nos locais por ela indicado;
b) Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
c) A empresa licitante deverá contemplar todos os custos relativos a despesas de entrega do objeto;
d) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;
e) Os equipamentos de informática deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, e os demais a

fins econômicos;"

garantia do fabricante. Caso a garantia não esteja expressa como sendo de 01(um) ano, ainda assim, prevalecerá o período de 01(um) ano;

f) A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;

- Para os itens especificados na letra f, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

g) Apresentar descritivo técnico do(s) item(ns) que participar, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;

h) Apresentar para os itens tablets 10.1 e Tablet 8 polegadas, a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;

i) O Consórcio poderá solicitar amostras dos produtos antes da formalização dos contratos para verificação de sua conformidade com as especificações definidas, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico;

j) A apresentação de amostras obedecerá aos seguintes termos:

- ✓ Após a fase de habilitação e conferência dos catálogos apresentados, as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, as amostras observando apenas os itens adjudicados a seu favor;
- ✓ As amostras deverão ser entregues diretamente na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, na cidade de Montes Claros, em horário comercial, ou seja, 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e composição;
- ✓ Os produtos serão analisados pela Comissão designada pelo CODANORTE, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- ✓ Em caso de laudo negativo, o item será desclassificado, e será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas na letra h;

k) Em todas as etapas, será observada a ampla defesa e o contraditório;

l) A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

Quanto ao objeto e forma de contratação, os fornecimentos em suas diferentes modalidades, corresponde, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, a bens comuns, que, a fim de assegurar os atendimentos da necessidade organizacional, precisam ser ofertados de forma parcelada, o que corrobora sua classificação também como itens de primeira necessidade no planejamento educacional dos municípios e do Consórcio.

3 – DA ÁREA REQUISITANTE

Os equipamentos e materiais poderão ser adquiridos pelo CODANORTE e por todos os municípios consorciados ao CODANORTE, como abaixo indicado:

1	AUGUSTO DE LIMA	22	IBIAÍ	43	MONTALVANIA
2	BOCAIÚVA	23	IBIRACATU	44	MONTE AZUL
3	BONITO DE MINAS	24	ICARAÍ DE MINAS	45	MONTES CLAROS
4	BOTUMIRIM	25	ITACAMBIRA	46	NOVA PORTEIRINHA
5	BRASILIA DE MINAS	26	ITACARAMBI	47	OLHOS D'ÁGUA

6	BUENÓPOLIS	27	ITAOBIM	48	PADRE CARVALHO
7	BURITIZEIRO	28	JAIBA	49	PADRE PARAISO
8	CAMPO AZUL	29	JANUARIA	50	PATIS
9	CAPITÃO ENEAS	30	JAPONVAR	51	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ
10	CATUTI	31	JEQUITAÍ	52	PIRAPORA
11	CLAROS DOS POÇÕES	32	JOAQUIM FELICIO	53	PONTO CHIQUE
12	CÔNEGO MARINHO	33	JOSENOPOLIS	54	SÃO FRANCISCO
13	CRISTÁLIA	34	JURAMENTO	55	SÃO JOÃO DA LAGOA
14	DIAMANTINA	35	JUVENILIA	56	SÃO JOÃO DA PONTE
15	DIVISA ALEGRE	36	LAGOA DOS PATOS	57	SÃO JOÃO DAS MISSÕES
16	ENGENHEIRO NAVARRO	37	LASSANCE	58	SÃO JOÃO DO PACUÍ
17	FRANCISCO DUMONT	38	LONTRA	59	UBAÍ
18	FRANCISCO SÁ	39	LUISLANDIA	60	VARZEA DA PALMA
19	GLAUCILÂNDIA	40	MANGA	61	VARZELÂNDIA
20	GRÃO MOGOL	41	MIRABELA	62	VERDELÂNDIA
21	GUARACIAMA	42	MIRAVANIA		

Quando solicitado pelo CODANORTE, a entrega será realizada na Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068, sem nenhum custo adicional.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, VALOR, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa das quantidades foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
c) Atendimento da demanda administrativa do Consórcio, bem como dos Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem sob gerenciamento do Consórcio;
d) Demanda dos municípios consorciados;

Item	Especificação	Qtd. Total	Unid.	Qtd p/ Adesão 62	Qtd. Por município 62	Qtd CODANORTE	Qtd. Acolhimento	Qtd UTC / Aterro
1	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE	6256	Unid.	6200	100	40	4	12
2	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS.	620	Unid.	620	10	*	*	*
3	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS.	310	Unid.	310	5	*	*	*
4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL	629	Cx.	620	10	2	1	6
5	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO	629	Cx.	620	10	2	1	6
6	CHROMEBOOK	4960	Unid.	4960	80	*	*	*
7	DESKTOP I5	2500	Unid.	2480	40	10	4	6
8	ESTABILIZADOR	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	320	Unid.	310	5	2	2	6

10	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
11	LICENÇAS ANTIVIRUS	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
12	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
13	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	3118	Unid.	3100	50	10	2	6
14	MINI PC I3	3720	Unid.	3.720	60	*	*	*
15	MINI PC I5	4960	Unid.	4.960	80	*	*	*
16	MINI PC I7	2976	Unid.	2.976	48	*	*	*
17	MONITOR LED 21,5" LCD LED	3148	Unid.	3100	50	40	2	6
18	MOUSE USB ÓTICO	6322	Unid.	6200	100	100	10	12
19	MOUSE SEM FIO	3146	Unid.	3100	50	30	4	12
20	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO.	632	Unid.	620	10	4	2	6
21	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS	12400	Unid.	12.400	200	*	*	*
22	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS	10552	Unid.	10.540	170	4	2	6
23	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS	186	Unid.	186	3	*	*	*
24	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS	632	Unid.	620	10	4	2	6
25	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)	1240	Unid.	1240	20	*	*	*
26	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
27	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
28	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	3120	Unid.	3100	50	10	4	6
29	TABLET 10.1 Polegadas	19840	Unid.	19.840	320	*	*	*
30	TABLET 8 Polegadas	10540	Unid.	10.540	170	*	*	*
31	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	3224	Unid.	3100	50	100	12	12
32	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT	1898	Kit	1860	30	20	6	12

Foi realizada pesquisa com o intuito de identificar as soluções existentes no mercado nacional e que atendem aos requisitos estabelecidos, para tanto, levou-se em conta aspectos relativos à economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e qualidade. O resultado confirma a possibilidade de pleno atendimento às demandas de contratação identificadas para o Consórcio, de modo a alcançar os resultados pretendidos.

Neste levantamento de mercado, analisou-se ainda a evolução de contratações anteriores do Consórcio. Entretanto não foram observados achados relevantes, mas apenas a evolução das especificações, considerando a evolução tecnológica e adequação às exigências ambientais, refletindo em contratações mais sustentáveis.

Visando a prospecção e análise das alternativas possíveis para atender a demanda, observa-se duas possíveis soluções, cuja análise consta a seguir:

Solução 01: Locação dos Equipamentos
a) Não há ônus da manutenção, da assistência técnica e dos riscos de utilização. Em caso de problemas, o locador efetiva a substituição do bem;
b) O aluguel é uma solução para as necessidades temporárias, o que não é o caso, cuja utilização será de forma permanente. Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, pro exemplo, tornando o aluguel inviável.

Solução 02: Aquisição dos Equipamentos
a) Supre a necessidade da Administração;
b) Demanda para utilização permanente;
c) Custo de manutenção, depreciação e desfazimento ao final da vida útil, entretanto estes custos são absorvidos ao longo do tempo.

Portanto, a solução a ser encaminhada é aquisição dos equipamentos (Solução 2), cuja característica eventual da demanda sugere a realização de Pregão Eletrônico, seguindo as diretrizes que remetem tal aquisição, que é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, como já dito.

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras conforme solicitação da unidade requisitante.

Dentro do presente estudo, foram localizados outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, como prevê o inciso II do §1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, sendo localizadas tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para atender ao que prevê o inciso III do §1º do mesmo dispositivo legal.

Frisa-se que os valores abaixo discriminados poderão sofrer alteração em virtude do tempo decorrido desde a elaboração do projeto até o momento da cotação de preços tendo em conta as variações ocorridas no mercado em decorrência do aumento dos índices da inflação.

Prioritariamente, foram realizadas buscas de preços através da composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), porém não encontramos todas as aquisições similares ao pretendidos. Devido à escassez relatada anteriormente, foi realizada busca em aquisições similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice

de atualização de preços correspondente. Através da consulta não foi possível levantar os preços referenciais suficientes para balizar os valores estimados para a presente contratação, especialmente pela motivação que cerca alguns itens específicos. Realizamos a pesquisa de mercado junto a fornecedor, para verificação dos preços atualmente praticados, conforme tabela abaixo:

NOTA DE EMPENHO 5474: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CNPJ 08.993.917/0001-46 FORMALIZADO COM A EMPRESA JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO, CNPJ 09.225.635/0001-61

NOTA DE EMPENHO 00001 E 00006/2024: CAMARA MUNICIPAL DE COLINA DO SUL, CNPJ 08.276.498/0001-05 FORMALIZADO COM A EMPRESA FR MELO LTDA, CNPJ 10.960.512/0001-53

CONTRATO 056/2024/SESP: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA-SESP DE MATO GROSSO, CNPJ 03.507.415/0028-64 FORMALIZADO COM A EMPRESA ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA, CNPJ 36.656.877/0001-82

CONTRATO 018/2024: CAMARA MUNICIPAL DEE FLORES DE GOIAS/GO, CNPJ 01.823.831/0001-26 FORMALIZADO COM A EMPRESA COMERCIO DE MOVEIS SOARES E ARAUJO, CNPJ 07.449.224/0001-24

CONTRATO 057/2024/SESP: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA-SESP DE MATO GROSSO, CNPJ 03.507.415/0028-64 FORMALIZADO COM A EMPRESA 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.66.048/0002-35

ATA SRP 053/2023: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE, CNPJ 21.505.692/0001-08 FORMALIZADO COM A EMPRESA PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ 26.132.614/0001-10
ATA SRP 044/2023-D: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CNPJ 24.417.065/0001-03 FORMALIZADO COM A EMPRESA MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30

ATA SRP 044/2023-B: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CNPJ 24.417.065/0001-03 FORMALIZADO COM A REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0002-51

ATA SRP 044/2023-A: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, CNPJ 24.417.065/0001-03 FORMALIZADO COM A LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ 07.275.920/0001-61

ATA SRP 003/2024: TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUI, CNPJ 05.818.935/0001-01 FORMALIZADO COM A EMPRESA DHENNISON RICARDO PALACIO E SOUSA PEREIRA, CNPJ 50.176.376/0001-20

ORÇAMENTO EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME, CNPJ 50.000.755/0001-64

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls 359

Item	Especificação	JAVA EBRAHIM HAMAD	FR MELO LTDA	ERICA DE FATIMA	COM. MOVEIS	3D PROJ.	PORTUGAL EMPREE.	LENOVO	REPREMIG	MICROS TECNICA	DHENNI-SON	EXITO
1	APOIO PARA OS PES COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE		127,00									120,00
2	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS											1.200,00
3	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRITICAS.											850,00
4	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL											1.250,00
5	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO											1.250,00
6	CHROMEBOOK											2.800,00
7	DESKTOP I5					6.808,31						6.750,00
8	ESTABILIZADOR									216,90		300,00
9	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA								2.440,00			3.350,00
10	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS											310,00
11	LICENÇAS ANTIVIRUS											100,00
12	MEMÓRIA 4GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE 4GB.											100,00
13	MEMÓRIA 8GB DDR4 VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE 8GB.	170,00										265,00
14	MINI PC I3											4.500,00
15	MINI PC I5											4.900,00
16	MINI PC I7											5.850,00
17	MONITOR LED 21,5" LCD LED						633,31					1.000,00
18	MOUSE USB ÓTICO	20,00	18,00				135,72					65,00
19	MOUSE SEM FIO											120,00
20	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFASICO.			369,00								6.700,00
21	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS							4.517,50				3.100,00
22	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS				4.599,00			5.780,00				6.400,00
23	PROJETOR FULL – HD 3000 LUMENS											4.400,00
24	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS				329,00							165,00
25	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR)											1.250,00
26	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB SATA											225,00
27	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB SATA	380,00										297,00
28	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA											510,00
29	TABLET 10.1 Polegadas											2.540,00
30	TABLET 8 Polegadas											1.560,00
31	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB	36,00	42,00				180,96					68,00
32	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT				289,00		90,45				124,06	215,00

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, conforme disposto na alínea B, do art. 40, da Lei Federal nº.14.133, de 2021, onde quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

A definição do objeto da contratação não é simplesmente dizer o que ele é e quais são suas especificações. É muito mais. É explicar, também, como ele se divide, se é que se divide. A finalidade de repartir ou não o objeto é, inicialmente, a otimização da disputa, mas sem descuidar de sua adequação à demanda e à gestão contratual. Trata-se, como se vê, de etapa crucial da preparação da disputa, razão pela qual a Lei de Licitações tratou de considerá-lo um princípio:

> *Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:*
> *(...)*
> *V – atendimento aos princípios:*
> *b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;*
> *§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:*
> *I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;*
> *II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e*
> *III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

Logo se vê que o legislador impôs duas condicionantes à realização do parcelamento do objeto: viabilidade técnica e vantagem econômica. Claro, a escolha do objeto tem por meta solucionar da forma mais adequada possível a necessidade administrativa, sob os aspectos técnicos e econômicos. Assim, o parcelamento não pode vir a prejudicar esta finalidade, mas ajudar a alcançá-la. Então, o dispositivo traça ao gestor os pontos que ele deve observar para proceder ou não com o parcelamento, como há muito tempo já vem decidindo o Tribunal de Contas da União[22] quais sejam:

a) Viabilidade da divisão do objeto em lotes;
b) Peculiaridades do mercado em vista da economia de escala, sem perda da qualidade;
c) Ampliação da competição e evitar concentração econômica.

É, como disse antes, a busca pela otimização, a procura pelo o que de melhor pode ser feito para que o objeto escolhido permaneça adequado e sua aquisição seja vantajosa. Dessa forma, sem perder de vista esta ideia, o primeiro passo é verificar se o objeto pode ser divisível em lotes ou não.

[22] Por muitos anos a Súmula nº 247 do TCU tem sido a grande referência quando o assunto é parcelamento do objeto. Confira o texto que motivou a edição do art. 40 acima transcrito: "é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para registro de preço para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Visando ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto (execução, fornecimento), mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame, caracterizando restrição à competição.

Sobre o assunto, o Tribunal de Contas da União - TCU já entendeu legítima a reunião de elementos de mesmas características quando a adjudicação de itens isolados onerar o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual, o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, conforme Acórdão 5.301/2013-TCU-2ª Câmara, Relator André Luís de Carvalho (peça 26, p. 5). Assim sendo, para tal decisão (parcelamento ou não), a Equipe de Planejamento promoveu devida avaliação da divisibilidade, levando-se em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Neste contexto, sugere-se o parcelamento (licitação/julgamento por item) para o objeto desse estudo.

6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar haverá necessidade da seguinte contratação:
a) Haverá necessidade de contratação de empresa para fornecimento de insumos para manutenção das impressoras multifuncionais.

Não se vislumbra necessidade de outras contratações correlatas do objeto debatido.

7 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está alinhada com o Planejamento da Administração para o ano de 2024, alinhando-se ainda com a autorização para realização de compras compartilhadas datada do dia 29 de novembro de 2023 elaborada pelo CODANORTE, bem como reuniões estratégicas com os Secretários Municipais da área Ambiental, Saúde, Educação, realizadas no ano de 2023. A demanda está sendo englobada no Plano de Contratação Anual (em elaboração), pela Ação Estratégica em "manter os serviços elencados em atendimento as demandas apresentadas", sob responsabilidade da área de planejamento e setores envolvidos. Dentro destas diretrizes, tem-se ainda comunhão com o normativo constitucional, normas infraconstitucionais e entendimento jurisprudencial acerca da matéria.

8 – QUANTO À ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O "pregão eletrônico" pode ser entendido como modalidade de aquisição de bens e serviços qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa dos licitantes pelo fornecimento é realizada por meio de propostas e lances efetuados em sessão pública e no Decreto 10.024/2019, conforme dispõe o caput do art. 1° do referido Decreto:

> *"Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal."*

O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é caracterização do objeto do certame como "comum". Os bens licitados atendem plenamente os princípios constitucionais, tais como isonomia, uma vez que, os participantes e o Pregoeiro não têm nenhum contato que possa identificar os licitantes, sendo praticamente nula a possibilidade de conluio entre os participantes. Além disso, obedece os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, sendo que este último é caracterizado pela obrigação de publicar o procedimento no site oficial do Consórcio e também no sistema/portal que efetuará o julgamento, o que amplia a concorrência e a transparência do procedimento, reduzindo o risco de fraudes e concorrência desleal, possibilitando ainda que, qualquer cidadão possa acompanhar o procedimento pela rede mundial de computadores em tempo real. Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão buscada pelo Consórcio, considerando ainda que o Pregão Eletrônico se mostra como a modalidade mais célere, segura, e promove uma considerável economia ao ente que realiza a Licitação, uma vez que, qualquer usuário de internet pode participar ou somente acompanhar o desenrolar do julgamento, atendendo assim ao princípio da publicidade.

9 – QUANTO À ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços, é um procedimento especial de licitação que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja do interesse do poder público, permitindo assim, a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto nos incisos I, III e IV do artigo 2° do Decreto 7.892/2013.

O Diploma Legal acima indicado, prevê as possibilidades para utilização do sistema de registro de preços:

> *"Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*
> ***I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;***
> *II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
> ***III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade**, ou a programas de governo; ou*
> *IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."- GRIFAMOS.*

Além disso, o caso em estudo, trata-se de aplicação integral dos incisos do dispositivo legal

indicado, mas, principalmente no que diz respeito ao inciso III. Portanto, não há impedimento para a realização da contratação parcelada, no intuito de atender a demanda do Consórcio e dos municípios consorciados.

10 – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

A formalização de ata de registro de preços possibilitará a adesão de órgãos não participantes do procedimento licitatório, como prevê o artigo 90 da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

> *"Art. 90. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata esta Resolução poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."*

Os órgãos participantes e "caronas" no sistema de registro de preços ao aderirem obtém vantagens, como agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

O doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, leciona que as vantagens da adesão ao sistema de registro de preços são as seguintes:

> *"Em síntese, os órgãos participantes têm a seguinte vantagem:*
> *– têm suas expectativas de consumo previstas no ato convocatório;*
> *– têm dos fornecedores o compromisso do fornecimento; têm direito de requisitar, automaticamente, todos os objetos previstos no SRP;*
> *Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:*
> *- prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;*
> *– indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;*
> *– aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;*
> *– embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias"*[23]

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata a Resolução 012/2023 do CODANORTE, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do §2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Os órgãos e as entidades de que trata o caput, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Caberá ao gerenciador verificar junto ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Deverão ser observadas as regras específicas de controle para a adesão à ata de registro de preços previstas nos §§ 4º e 5º do artigo 86 da Lei Federal nº

[23] FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Carona em sistema de registro de preços: uma opção inteligente para redução de custos e controle. Disponível em: http://www.jacoby.pro.br.

14.133, de 2021.

11 – JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Para efeito de comprovação de boa situação financeira das empresas, será exigido índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento (GE) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5%. Caso a empresa possua índices inferiores a 0,5%, deverão apresentar capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Em obediência ao que reza o §5° do artigo 69 da Lei 14.133/21, justificamos tal exigência por não representar imposição que prejudique as empresas interessadas em concorrer ao certame, sendo o índice de 0,5%, usualmente utilizado pelos órgãos públicos.

A Corte de Contas, no Informativo de Licitações e Contratos n° 077/2011, apresenta as seguintes informações acerca do julgamento da TC 023.583/2011, que envolvia uma Tomada de Preços onde foram exigidos índices não usualmente utilizados no mercado:

> *"Licitação de obra pública: 2 – De modo geral, para o fim de qualificação econômico-financeira só podem ser exigidos índices usualmente utilizados pelo mercado, sempre de maneira justificada no processo licitatório*

No âmbito da Administração Pública Federal, a Instrução Normativa MARE 5/1995 definiu que ***a comprovação de boa situação financeira de empresa oriunda de localidade onde o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - (SICAF) não tenha sido implantado, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. As empresas que apresentassem resultado igual ou menor do que 1,0, em qualquer dos índices referidos***, deveriam, então, apresentar outras comprovações e garantias (*in:* Acórdão n.° 2299/2011-Plenário, TC-029.583/2010-1, rel. Min.-Subst. Augusto Sherman Cavalcanti, 24.08.2011). No caso do procedimento em comento, opinamos para que seja possibilitado aos Licitantes que demonstrarem índices inferiores a 0,5% (meio), ou a apresentação de patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação, ampliando assim, a possibilidade de concorrência. O parâmetro de valor igual a 0,5% utilizado, se deve à sua adoção usual em processos licitatórios de aquisição de bens ou serviços, porque representa o equilíbrio entre as dívidas de curto e longo prazo em cotejo com os bens e direitos do patrimônio do licitante.

12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação no Consórcio, bem como nos municípios consorciados, haja vista que as aquisições propostas promoverá a substituição de computadores, notebooks, periféricos, entre outros, que compõem o parque tecnológico do órgão, os quais se encontram defasados, descontinuados e fora de garantia do fabricante para receber atualização e substituição de componentes de hardware e acessórios, bem como para atender novas demandas de usuários e suportar os sistemas operacionais e sistemas integrados inerentes aos serviços internos diários:

a) renovação de seus parques tecnológicos com fins de que cada vez mais suas operações sejam executadas de forma mais célere e eficaz;
b) modernizar as ferramentas de trabalho;
c) acréscimo do patrimônio tecnológico;
d) promoção de boas condições de trabalho aos servidores.

13 – DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS

A aquisição observará práticas de sustentabilidade, de forma a não gerar qualquer agressão ao meio ambiente. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários. Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente lento para ser completamente decomposto, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

Abaixo relacionamos as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição e disponibilização dos materiais:
a) Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei;
b) Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT.

Considerando as análises dos requisitos para a contratação conforme a Lei 14.133/2021, nas providências adotadas pelo Consórcio, previamente à celebração do contrato e nas medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais, é possível concluir que a contratação está alinhada com práticas éticas, legais e sustentáveis.

14 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A solução proposta para o objeto em tela consiste em realizar o processo de aquisição em conformidade com a legislação vigente, para garantir a seleção de pessoa jurídica que atenda aos requisitos para o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática.

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

Os instrumentos que integrarão o procedimento (licitação) deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:
a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21;
b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto é tema para ser normatizado no Termo de Referência;
c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal;
d) alterações de preços: As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser encaminhadas por e-mail ou protocoladas na sede do Consórcio ou encaminhadas via correio com

Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação, conforme requisitos descritos no Termo de Referência.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas, declaro que a aquisição dos materiais e equipamentos é viável, combase nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses do Consórcio e dos municípios consorciados ao CODANORTE, e demais municípios que demonstrarem interesse em aderir ao certame.

O responsável pela elaboração do ETP, declara ainda que a contratação obedece às disposições da Lei Federal n.° 14.133/2021.

O Gestor e o Fiscal do contrato deverão ser nomeados pelos órgãos contratantes.

Para o Consórcio, o gestor do Contrato será a Srta. Jussara Alves Corgozinho, Assistente Administrativa II e o Fiscal a Sra. Doralice Neves de Oliveira, Assistente Administrativa II.

Montes Claros/MG., 06 de maio de 2024.

João Manoel Ribeiro
Coordenação de Planejamento do CODANORTE.

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora da CODANORTE

CODANORTE Fls 307

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no modo de disputa aberto.

SOBRE O PARECER JURÍDICO

Este parecer jurídico tem como objetivo, atender ao que prevê o artigo 53 da Lei 14.133/2021, para assistir a autoridade solicitante no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Este envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Cabe ressaltar que é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

DA ANÁLISE DO EDITAL

O pregão eletrônico pode ser entendido como modalidade de aquisição de bens e serviços qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa dos licitantes pelo fornecimento é realizada por meio de propostas e lances efetuados em sessão pública, por meio eletrônico.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é caracterização do objeto do certame como "comum", como previsto no inciso XLI do artigo

CODANORTE Fls 268

6º da Lei 14.133/2021 e artigo 2º do Decreto 10.024/2019.

Além disso, o Pregoeiro não tem nenhum contato que possa identificar os licitantes, sendo praticamente nula a possibilidade de conluio entre os participantes.

Quanto à opção pela aplicação do Sistema de Registro de Preços, observamos que, o procedimento é voltado para a realização de compras compartilhadas nas quais o Consórcio atua como órgão participante e gerenciador, no intendo que gerar benefícios aos municípios consorciados, como previsto no artigo 3º da Resolução 012/2023 do CODANORTE, formalizada com base no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, especificamente no inciso III do mesmo dispositivo legal que prevê a possibilidade de aplicação *"quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas"* ou "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

Foi acostado ao procedimento a Ata de autorização para realização de compras compartilhadas para o ano de 2024, assinada pelos representantes dos municípios consorciados (fls. 17/22), como prevê o §3º do artigo 9º da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

Portanto, não há impedimento para a realização de pregão eletrônico para registro de preços com o objetivo de possibilitar contratações parceladas, no intuito de atender a demanda dos municípios consorciados.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe.

Da análise do estudo técnico preliminar, constatamos que possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano de contratações anuais, requisitos de habilitação, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa do pracelamento do objeto, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §2º e incisos do artigo 18 da NLLC, tendo a Administração optado pela elaboração do ETP simplificado.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir

do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação do objeto comum, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

Constatamos que, o Edital analisado, obedece aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, e demais princípios previstos no artigo 5° da Lei 14.133/2021.

Da análise da minuta de contrato, constata-se que atende às exigências do artigo 92 da Lei 14.133/2021 e a minuta da Ata de Registro de Preços obedece às exigências do artigo 18 da Resolução 012/2023 do CODANORTE, formalizada com base no Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023.

CONCLUSÃO

Expediu-se o instrumento convocatório e seus anexos, o qual foi analisado, percebendo-se que foram atendidos na íntegra as exigências impostas pelo artigo 25 da Lei 14.133/2021 e Resolução 012/2023 do CODANORTE, além disso, a minuta de contrato e a minuta da Ata de Registro de Preços cumprem as exigências indicadas no artigo 92 da Lei 14.133/2021 e artigo 18 da Resolução 012/2023 do CODANORTE.

Conforme declarações da Equipe de Planejamento, a contratação possui alinhamento com o Plano de Contratações Anuais, como exigido no inciso I do §1° do artigo 18 da Lei 14.133/2021, o que também foi analisado e julgamos atendido.

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista se tratar de aquisição de materiais e equipamentos de interesse público, onde os objetos da contratação atenderá à demanda do consórcio e dos municípios consorciados.

Por todo exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão eletrônico para registro de preços, para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, Termo de Referencia e Estudo Ténico Preliminar, minuta do Contrato e minuta da Ata de Registro de Preços, não existindo óbice para o prosseguimento do procedimento licitatório.

Quanto à verificação das dotações orçamentárias, estão indicadas no Edital deixando clara a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes Orçamentárias, conforme declaração do Sr. Presidente.

Assim opinamos para que se dê prosseguimento ao certame, atendendo o que prevê o princípio da publicidade, providenciando a publicação do procedimento no quadro de avisos, no site oficial do CODANORTE, Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, Diário Oficial do CODANORTE, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União, no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas, como forma de divulgação e ampliação da concorrência e da transparência do procedimento, reduzindo o risco de fraudes e possibilitando que qualquer cidadão possa acompanhar o procedimento ou dele participar.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para o prosseguimento do certame.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do Sr. Presidente.

Dessa forma, o presente parecer é totalmente opinativo e cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Montes Claros/MG, 06 de junho de 2024.

Digite o texto aqui

Nádia Patrícia de Souza.
OAB/MG 53.362.

CODANORTE Fls 371

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas nas Leis 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Resolução 012/2023 do CODANORTE e no Estatuto do CODANORTE, o EDITAL, alusivo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, foi publicado na data de 06 de junho de 2024, no quadro de avisos e no site do CODANORTE.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros/MG, 06 de junho de 2024.

Luiz Carlos Maia e Silva
Pregoeiro.

CENTRO UNIVERSITARIO DA AMAZONIA - SANTAREM - UNAMA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA AMAZÔNIA-SANTARÉM-UNAMA
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 05.939.014/0001-70

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foi registrado 1 (TRÊS) diploma no período 20/05/2024, no seguinte livro de registro e sequência numérica: [livro 17- registro 335671 a 335673]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://www.unama.br/.

Belém, PA 24 de maio de 2024.

FLÁVIO EVERTON DE SOUSA VIEIRA
Diretor da Unidade

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE TERESINA

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE TERESINA
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR PIAUIENSE LTDA
CNPJ: 04.986.520/0113-24

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 31 (TRINTA E UM) diplomas no período de 21/05/2024 a 23/05/2024, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [livro 21- registro 336057 a 336919] e [livro 24- registro 336847 a 336930]. A relação dos diplomas registrado poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://www.universo.edu.br/

Teresina, PI 24 de maio de 2024.
ROSELANE MOITA PEROT
Diretora de Unidade

COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-1

O COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL comunica a realização de processo seletivo para contratação de SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA PARA PLANEJAMENTO, GESTÃO E CONTROLE DE TURNOS E ESCALAS DE VOLUNTÁRIOS, conforme condições descritas no edital de convocação. As empresas interessadas deverão acessar o edital através dos sites http://www.novobbnet.com.br ou http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail cpl@cob.org.br a partir das 10h do dia 07/06/2024.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

Edital nº 90031/CPB/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor valor global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Lavanderia Industrial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 07/06/2024. Data da sessão: 24/06/2024 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-6137 e pregao@cpb.org.br

Edital nº 90033/CPB/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor valor unitário. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para a Prestação de Serviço de Exames Médicos Cardiológicos. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 07/06/2024. Data da sessão: 21/06/2024 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-6137 e pregao@cpb.org.br

ROGÉRIO LOVANTINO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 90037/CPB/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor valor global. Objeto: Prestação de Serviço para Transporte de Cargas Terrestre, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 07/06/2024. Data da sessão: 24/06/2024 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-6137 e pregao@cpb.org.br

ROGÉRIO LOVANTINO
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95A/2024

Contratação de empresa especializada para execução por demanda de serviços comuns de engenharia para manutenção, conservação, reparação, melhorias e intervenções corretivas e preventivas nas rodovias, estradas, ruas e avenidas municipais e/ou municipalizadas com pavimentação asfáltica, localizadas nos municípios consorciados e identificados neste Edital, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o ANEXO I deste Edital. JULGAMENTO: Menor Preço Global por ITEM. Recebimento das propostas: das 09:00 do dia 07/06/2024 até às 09:00 horas do dia 21/06/2024. Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:30 horas do dia 21/06/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:31 horas do dia 21/06/2024. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cinsantacatarina.sc.gov.br.

Florianópolis (SC), 5 de junho de 2024.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PC 041/2023 TP 012/2023. Prest. serv. construção de Aterro Sanitário em Varzelândia/MG -8º aditivo CTR 84/23-Prorroga vigência: 04/06/24 a 03/09/24. Inc. II, art. 57, L 8.666/93. 22/12/23.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

PC 031/2024 PE 007/2024 Aq. Mat. Equip. Informática. Abertura das Propostas: 24/06/2024 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

PC 015/2024 PE 006/2024 Gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE. Realiz. prova de conceito: 13/06/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

JUAY FRANCE SILVEIRA FONSECA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

PC 016/2024 PE 005/2024 Implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento de manutenção preventiva/corretiva de frota com ut. de etiqueta/Tag. Realiz. prova de conceito: 18/06/2024, 13h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

Processo Administrativo Nº 3/2024

OBJETO: aquisição de equipamentos- condescom - convenio nº 887206/2019 ministério da integração e do desenvolvimento regional, por intermédio da secretaria nacional de políticas de desenvolvimento regional e territorial e consorcio intermunicipal para o desenvolvimento dos municípios da região de campo mourão. VALOR GLOBAL MÁXIMO: valor total estimado r$ 958.333,33 (novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). RETIRADA DO EDITAL: https://condescom.com.br/ portal de transparência aba licitações ou portal de transparência https://condescom.atende.net/portal/transparencia/0/e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou solicitado pelo e- mail licitacao@condescom.com.br. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: www.bll.org.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CONDESCOM – RUA BRASIL,879- CENTRO- CAMPO MOURÃO -PR CEP 87.301-14 (44)99876-1314 - E-mail licitacao@condescom.com.br ou condescom@condescom.com.br

Campo Mourão -PR, 6 de junho de 2024.
EDENILSON APARECIDO MIJOSSI
Presidente CONDESCOM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Proc. 29/2024. Registro de Preços para compra eventual de gêneros alimentícios, para 22 municípios consorciados ao CIVAP. Tipo: menor preço. Regência: Lei 14.133/2021. A sessão pública será realizada na plataforma eletrônica (Sistema Eletrônico PORTAL) http://licita.civap.com.br:8079/compraspublica e sua abertura dar-se-á no dia 21 (vinte e um) de junho de 2024 a partir das 09h00m. Edital e anexos disponíveis em www.civap.com.br - aba "licitações". Informações: licita@civap.com.br ou (18) 3323-2568.

Assis, 6 de junho de 2024.
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

REPUBLICAÇÃO

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS; Data da disputa: 19/06/2024 às 08:00 horas - Acolhimento das propostas a partir de 10/06/2024 às 08:00 horas até 19/06/2024 às 08:00 horas - Horário de Brasília. Site: Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnc.org.br/) Informações: (79) 3025-0160, no endereço eletrônico: www.conivales.se.org.br ou através do e-mail vitoriaregina.conivales@gmail.com.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2024.
BRISA ROCHA MENESES
Pregoeira

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos, produtos e materiais hospitalar e ambulatorial, do tipo menor preço por item. Data de abertura: 18/06/2024, às 09:00 horas. Realização, informações, retificações e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cinau.com.br

Erechim, 6 de junho de 2024.
CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302024060000170

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMANORTE
Fls. 373

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

Mata Verde

Prefeitura Municipal

Mathias Lobato

Prefeitura Municipal

Matias Cardoso

Prefeitura Municipal

Mato Verde

Prefeitura Municipal

Medina

Prefeitura Municipal

Mendes Pimentel

Prefeitura Municipal

Mirabela

Prefeitura Municipal

Monte Carmelo

Prefeitura Municipal

Montes Claros

Prefeitura Municipal

Consórcio Intermunicipal para a Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS

Montezuma

Prefeitura Municipal

Morro da Garça

Prefeitura Municipal

Morro do Pilar

Prefeitura Municipal

Muriaé

Prefeitura Municipal

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 8º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 31020600620242559027.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024
Processo Licitatório N º 014/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: JP CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS
CNPJ: 21.375.117/0001-20

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DO SETOR GASTRONÔMICO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor da ata: R$ 125.995.212,20 (cento e vinte e cinco milhões novecentos e noventa e
cinco mil e duzentos e doze reais e vinte centavos)

Data de assinatura: 29 de maio de 2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A0CEC81C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Processo Licitatório nº 26/2024
Pregão Eletrônico nº 02/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: 19/06/2024 às 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3EF8E552

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2023 - CREDENCIAMENTO DE Nº 009/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2023 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 095/2024

O **CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, através de seu presidente, torna pública a habilitação da empresa: **CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA LUCIENE DA SILVA PIRES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.399.627/0001-18, com sede à Rua Coronel Olímpio Machado, 22, Centro - Carangola/MG, CEP: 368000-000 para a realização de **CONSULTA E EXAMES EM OTORRINOLARINGOLOGIA – VIGÊNCIA 06/06/2024 À 03/04/2025.** Estando, portanto, credenciada na presente data. Carangola, 06 de Junho de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES
Presidente
Consórcio CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:8B2EDE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DAS ATAS DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº21/2024 INEXIGIBILIDADE Nº02/2024 CREDENCIAMENTO Nº02/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica as **ATAS DE JULGAMENTO RELACIONADAS ABAIXO DO PROCESSO Nº 21/2024 INEXIGIBILIDADE Nº03/2024 CREDENCIAMENTO Nº02/2024**, que nas datadas abaixo relacionadas foram atestado a entrega das documentações de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 212024, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS** para atender os municípios consorciados ao CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, pelas seguintes empresas abaixo citadas , havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento.** Credenciamento aberto até dia 01/04/2025 José Humberto Ribeiro – Presidente do CIMPLA.

Nº ATA	NOME	DATA CREDENCIAMENTO	CNPJ
46	DTV FACILITIES LTDA	07/05/2024	45.134.384/0001-70
47	ADEMIR LUIZ DA SILVA	07/05/2024	45.718.863/0001-54
48	ALVES E ALVES	24/05/2024	11.459.481/0001-32

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:AAB0FED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PE SRP 007/2024

PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 24/06/2024, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:1E6A881B

DIÁRIO OFICIAL CODANORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS
Sexta-Feira, 07 de Junho de 2024 | Ano VII – Edição Nº 1495 | Página 3 / 002

Fls. 375

CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PE SRP 007/2024
PC 031/2024 PE 007/2024. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. Abertura das Propostas: 24/06/2024, 08h30. www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 077/2023 PE 027/2023
PC 077/2023 PE 027/2023 Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos pesados e maquinário pesado e equipamentos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Primeiro Aditivo a ATA SRP 014/2023 LSP LOCACOES TRANSPORTES & SERVICOS LTDA, CNPJ 42.550.702/0001-99, Ajuste do valor total do item 67 para R$8.910.000,00, e valor total da ATA para R$ 123.854.000,00. Primeiro Aditivo a ATA SRP 016/2023 SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 36.748.243/0001-50, Ajuste do valor total do item 45 para R$1.837.500,00 e do valor total do item 46 para R$612.500,00, e valor total da ATA para R$57.760.249,90, nos termos do §1 e do inciso II do §2º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

PORTARIA Nº 017/2024. 04 de Junho de 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROVA DE CONCEITO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.

Eduardo Rabelo Fonseca, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte De Minas-CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado nos municípios, Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes pela presente,

Resolve

Artigo 1º–Nomear membros para comissão de análise de prova de conceito, conforme exigência do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tag/etiqueta com tecnologia RFID ou NFC de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, compreendendo a distribuição de combustíveis em geral, como: etanol, gasolina(comum/aditivada) e diesel (comum/S-10) e o Agente Redutor Líquido Automotivo–Arla 32, nos termos da lei 14.133/2021, e do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota de veículos e máquinas oficiais do CODANORTE e para os municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

§1º–Ficam nomeados como membros da Comissão:

a) PRESIDENTE – ROSIVÂNIA NASCIMENTO NUNES, portadora do CPF 117.161.156-04.

b) SECRETÁRIO – EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES, portador do CPF 151.797.476-35.

c) MEMBRO – RHUAN MARTINEZ LOPES RAMOS, portador do CPF nº 123.868.786-51.

Art. 2º–Os membros da Comissão serão os responsáveis pela análise da prova de conceito apresentado e elaboração dos laudos de aprovação ou desaprovação, observando o que consta do item "3.2 e 3.3" do Anexo I, do Edital 007/2024 e do item 4 do Anexo I, do Edital 005/2024, devendo conter no respectivo laudo, sua assinatura ou rubrica.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Montes Claros–MG, 04 de junho de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca

Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 20(vinte) dias do mês de junho de 2024, às 14h30 reuniu-se na sala de licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, reuniu-se o Pregoeiro, Luiz Carlos Maia e Silva e a equipe de apoio formada pelos Srs. Edinaldo Oliveira Magalhães e Doralice Neves de Oliveira, nomeadas pela Portaria 002/2024, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.**

Diante do grande número de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentadas no certame, e ainda a necessidade de apresentar respostas aos interessados em concorrer ao certame, o Pregoeiro decide prorrogar o prazo de apresentação das propostas para o dia 28/06/2024, as 08h30min, para cumprir as determinações legais.

Publique-se.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 20 de junho de 2024.

Luiz Carlos Maia e Silva.
Pregoeiro Oficial.

Edinaldo Oliveira Magalhães.
Equipe de Apoio.

Doralice Neves de Oliveira.
Equipe de Apoio.

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls. 377

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho de 2024, às 09h30min reuniu-se na sala de licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, reuniu-se o Pregoeiro, Luiz Carlos Maia e Silva e a equipe de apoio formada pelos Srs. Edinaldo Oliveira Magalhães e Doralice Neves de Oliveira, nomeadas pela Portaria 002/2024, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municipios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Diante do grande número de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, e que ainda estamos analisando e inserindo as respostas no portal, e para que não haja prejuízo tanto para o consórcio e para os licitantes interessados em participar do certame, devido ao tempo mínimo para elaboração e inserção das propostas, visto que a abertura foi prorrogada para o dia 28/06/2024, as 08h30min, decidimos prorrogar o prazo para apresentação das propostas para o dia 01/07/2024 as 08h30min, para cumprir as determinações legais.

Publique-se.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG., 27 de junho de 2024.

Luiz Carlos Maia e Silva.
Pregoeiro Oficial.

Edinaldo Oliveira Magalhães.
Equipe de Apoio.

Doralice Neves de Oliveira.
Equipe de Apoio.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF;

15.1.2 – Porém, excepcionalmente, desde que comprovado a impossibilidade de remeter pelo Campo próprio no Portal de Compras Públicas, será aceito o envio por email, licitacoes@codanorte.mg.gov.br;.

Constatamos que o mesmo foi protocolado no Portal e o seu acompanhamento se dará pelo próprio Portal, pelo site, e havendo necessidade publicado nos diários.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

384

IMPUGNAÇÃO -CODANORTE - MG - PRE 07.2024 - PENDENTE DE RESPOSTAS

3 mensagens

Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com> 21 de junho de 2024 às 08:29
Para: "licitacoes@codanorte.mg.gov.br" <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Bom dia,

Segue pendente de respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações apresentadas.

Tendo em vista que o certame está agendado para ser realizado segunda-feira dia 24/06.

Solicitamos, respeitosamente, as devidas respostas aos questionamentos e as impugnações e/ou informação referente a SUSPENSÃO do presente certame.

Atenciosamente,

PAULO CABRAL
LICITAÇÃO

Fone: (41) 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 1º andar - Juveve
Curitiba - PR - CEP: 80030-001

microsens

De: CWB Jurídico - MICROSENS <CWB.Juridico@microsens.com.br>
Enviada em: terça-feira, 18 de junho de 2024 14:47
Para: licitacoes@codanorte.mg.gov.br
Cc: Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>; Jetro Leandro Fick - MICROSENS <Jetro.Fick@microsens.com.br>; Jessica de Oliveira <Jessica.Oliveira@microsens.com.br>
Assunto: IMPUGNAÇÃO -CODANORTE - MG - PRE 07.2024

Prezados, boa tarde

Como estão?

A MICROSENS SA, vem com o devido respeito e acatamento perante **Vossa Senhoria para apresentar IMPUGNAÇÃO, bem como Contrato Social e Procuração, acerca do Edital do Pregão Eletrônico de nº. 007/2024.**

Ressaltamos desde já que a referida documentação já se encontra anexa no portal de compras publicas

conforme determina o edital.

-

Peço a gentileza que confirme o recebimento do presente e-mail.

Fls. 385

Por fim, manifestamos nossos préstimos da mais elevada estima e consideração.

Dúvidas estou à disposição.

Atenciosamente,

FRANCINE MARINÉS SARTORI
ADVOGADA

Fone: (41) 3024-2050
Av. João Gualberto, 1340 1º andar - Juvevê
Curitiba - PR - CEP: 80030-001

microsens

O uso das informações contidas neste e-mail está submetido a sigilo profissional. As informações são confidenciais, para uso exclusivo e específico do destinatário, e o conteúdo não reflete necessariamente a opinião da Microsens. Se você não é o receptor pretendido, fica notificado que não está autorizado a utilizar, divulgar ou encaminhar esta mensagem. Caso tenha recebido equivocadamente, por favor entre em contato com o remetente e descarte a informação aqui contida.

The use of the information contained in this email is submitted to professional secrecy. These information are confidentials, recipient's specific and exclusive, and the content doesn't necessarily reflect the opinion of Microsens. If you are not the intended recipient, you are notified that aren't authorized to use, disclose or forward this message. If you have mistankenly received it, please contact the sender and discard the information here contained.

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 21 de junho de 2024 às 08:57
Para: Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>

Bom dia,

Informamos que toda comunicação sobre o certame é publicado no Portal de Compras Públicas, de acesso público, conforme consta na sessão 1 do edital.

Na data de 20/06/2024 publicamos a prorrogação da abertura das propostas para o dia 28/06/2024, tendo em vista o grande número de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, e enviado mensagens eletrônicas para todos os licitantes interessados em participar do certame.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Pregoeiro
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

image001.png
280K

image002.png
286K

Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com> 21 de junho de 2024 às 09:21
Para: Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Bom dia Luiz,

Agradeço o retorno.

Verificamos que está agendado para dia 28/06.

Porém não encontramos o documento de publicação da prorrogação, por isso enviei o e-mail.

Onde foi publicado? Ou apenas foi alterada a data?

Atenciosamente,

PAULO CABRAL
LICITAÇÃO

Fone: (41) 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 1º andar - Juvevê
Curitiba - PR - CEP: 80030-001

microsens

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Acomp. julgamento da impugnação ref. ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Nº Interno P244350 - 7688837

2 mensagens

Acompanhamento - Produção - Sandi e Oliveira Advogados <acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br> 21 de junho de 2024 às 06:12
Responder a: acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br
Para: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicito informações sobre o andamento da Impugnação apresentada pela empresa Multilaser Industrial S.A. junto ao Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Caso haja dúvidas sobre de qual assunto se trata, a peça pode ser acessada no seguinte link:

https://arquivos.sandieoliveira.adv.br/appapi/anexos/7688835/293350

Aguardo retorno!

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 21 de junho de 2024 às 09:02
Para: acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br

Bom dia,

Informamos que toda comunicação sobre o certame é publicado no Portal de Compras Públicas, de acesso público, conforme consta na sessão 1 do edital.

Na data de 20/06/2024 publicamos a prorrogação da abertura das propostas para o dia 28/06/2024, tendo em vista o grande número de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, e enviado mensagens eletrônicas para todos os licitantes interessados em participar do certame.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Pregoeiro
[Texto das mensagens anteriores ocultos]

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Fls. 388

PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024 - Codanorte / MG - Pendente de Respostas!

2 mensagens

Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com> 26 de junho de 2024 às 09:01
Para: Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Bom dia,

Segue pendente de respostas aos questionamentos e pedido de impugnação.

Tendo em vista que o certame está agendado para ser realizado dia 28/06.

Solicitamos, respeitosamente, as devidas respostas aos questionamentos e/ou informação referente a **suspensão** do presente certame.

Atenciosamente,

PAULO CABRAL
LICITAÇÃO

Fone: (41) 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 1º andar - Juveve
Curitiba - PR - CEP: 80030-001

microsens

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 26 de junho de 2024 às 18:23
Para: Paulo Eduardo Augusto Cabral <Paulo.Cabral@microsens365.onmicrosoft.com>

Prezado, Boa noite!

Estamos respondendo todos os questionamentos apresentados, bem como as impugnações. Lembrando ainda que estamos dentro dos prazos e caso seja necessário, publicaremos nova prorrogação de abertura das propostas.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 389

Acomp. julgamento da impugnação ref. ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Nº Interno P244350 - 7688837

2 mensagens

Acompanhamento - Produção - Sandi e Oliveira Advogados <acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br> 25 de junho de 2024 às 10:46
Responder a: acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br
Para: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicito informações sobre o andamento da Impugnação apresentada pela empresa Multilaser Industrial S.A. junto ao Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Caso haja dúvidas sobre de qual assunto se trata, a peça pode ser acessada no seguinte link:

https://arquivos.sandieoliveira.adv.br/appapi/anexos/7688835/293350

Aguardo retorno!

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 26 de junho de 2024 às 18:24
Para: acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br

CODANORTE
Fls. 330

Prezado, Boa noite!

Estamos respondendo todos os questionamentos apresentados, bem como as impugnações. Lembrando ainda que estamos dentro dos prazos e caso seja necessário, publicaremos nova prorrogação de abertura das propostas.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Acomp. julgamento da impugnação ref. ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 - Nº Interno P244350 - 7688837

2 mensagens

Acompanhamento - Produção - Sandi e Oliveira Advogados <acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br> 24 de junho de 2024 às 07:03
Responder a: acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br
Para: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Prezados, bom dia!

Por gentileza, solicito informações sobre o andamento da Impugnação apresentada pela empresa Multilaser Industrial S.A. junto ao Pregão Eletrônico nº 007/2024.

Caso haja dúvidas sobre de qual assunto se trata, a peça pode ser acessada no seguinte link:

https://arquivos.sandieoliveira.adv.br/appapi/anexos/7688835/293350

Aguardo retorno!

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 26 de junho de 2024 às 18:24
Para: acompanhamento@notifica-sandieoliveira.adv.br

Prezado, Boa noite!

Estamos respondendo todos os questionamentos apresentados, bem como as impugnações. Lembrando ainda que estamos dentro dos prazos e caso seja necessário, publicaremos nova prorrogação de abertura das propostas.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls. 392

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

393

Apresentação de Impugnação ao Edital/Pedido de Esclarecimento ao Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2024 do CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE - Número Interno P244350 - 7688835

2 mensagens

Produção - Sandi e Oliveira Advogados <producao@sandieoliveira.adv.br> 19 de junho de 2024 às 13:48
Para: "licitacoes@codanorte.mg.gov.br" <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Boa tarde, prezados!

Por gentileza, **acusar o recebimento** e informar a forma de acompanhamento do julgamento, se for online informar quais os dados necessários e o link, se não, qual o telefone e servidor responsável por prestar as informações.

Atenciosamente,

ADVOGADOS

BRUNA OLIVEIRA

OAB/SC nº 42.633 | OAB/RS nº 114449A | OAB/PR nº 101184A

bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br
(48)99153-5484 (48)3181-2052 • (48)3181-2053
Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01, São Cristóvão - Lages/SC

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.

Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

P244350 - 7688835

Aviso
Os conteúdos deste e-mail e quaisquer anexos são sigilosos, os mesmos são endereçados apenas aos destinatários nomeados. A informação contida e anexada são de uso confidecial. Se você recebeu este e-mail por engano, notifique o remetente imediatamente. Não divulgue, bem como cópia, impressão ou compartilhe o conteúdo com outros destinatários. Qualquer disseminação relacionada à este e-mail sem a autorização do remetente é proibido.
Notice
The contents of this email and any attachments are confidential, they are only addressed to the named recipients. The information contained and attached is for confidential use. If you received this email in error, please notify the sender immediately. Do not disclose, copy, print or share the content with other recipients. Any dissemination related to this email without the sender's authorization is prohibited.

4 anexos

Contrato Social- Multilaser.pdf
1471K

Procuração Sandi - venc 01-06-2024.pdf
177K

Impugnação.pdf
170K

Requerimento caso interno 244350.pdf
94K

394

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 26 de junho de 2024 às 18:35
Para: Produção - Sandi e Oliveira Advogados <producao@sandieoliveira.adv.br>

Boa noite,

Conforme consta na seção XV do edital 011/2024, transcrita abaixo, os pedidos são enviados exclusivamente pelo Portal, em campo proprio, cabendo o seu envio por email excepcionalmente desde que comprovado a impossibilidade de remeter pelo campo próprio.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF;

15.1.2 – Porém, excepcionalmente, desde que comprovado a impossibilidade de remeter pelo Campo próprio no Portal de Compras Públicas, será aceito o envio por email, licitacoes@codanorte.mg.gov.br;.

Constatamos que o mesmo foi protocolado no Portal e o seu acompanhamento se dará pelo próprio Portal, pelo site, e havendo necessidade publicado nos diários.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls: 395

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Central de Compras

Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
-	-	25/06/2024 - 19:29:10	Esclarecimentos Itens 19, 20, 21 e 22	27/06/2024 - 10:59:29	

Questionamento: Quantos aos itens supracitados o valor da licença e, consequente, prestação de serviço será mensal, anual ou por 3 anos?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OS ITENS 19 E 20 SERA DE 01 (UM) ANO E PARA OS ITENS 21 E 22 SERÃO DE 03 (TRES) ANOS.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	25/06/2024 - 17:14:28	QUESTIONAMENTO 10	27/06/2024 - 19:11:19	

Questionamento: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – MINI PC ID. Item 29 e 30 – MINI PC I5 e item 31 e 32 – MINI PC I7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Especificação Detalhada dos itens, subitem PROCESSADOR, temos a seguinte informação:
"Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache, 4,10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior.";
"Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache, com clock mínimo de 2,4Ghz a turbo mínimo de 4,10 GHZ, TDP máximo de 30W, Atinge índice de, no mínimo, 8700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior," e
"Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache, frequência base mínima 2,5Ghz frequencia turbo de no mínimo 4,70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php."
Gostaríamos de apresentar uma consideração técnica importante referente à especificação de processadores para os mini PCs mencionados no edital. Observamos que o órgão está considerando a utilização de processadores embarcados (soldados na placa mãe), no entanto, gostaríamos de destacar que a escolha por processadores não embarcados oferece vantagens significativas. Primeiramente, os processadores de encaixe (soquete) permitem a possibilidade de futuras upgrades de hardware, proporcionando maior flexibilidade e durabilidade ao equipamento. Além disso, em caso de falha do processador e, ou outro componente da placa-mãe, a substituição é simplificada, pois não há necessidade de trocar toda a placa-mãe, aumentando assim desnecessariamente o custo utilizando um processador embarcado, resultando em um suporte técnico mais eficiente e econômico.
Adicionalmente, gostaríamos de informar que pretendemos ofertar Mini PCS com o processador Intel Core i5-11400T. Este processador atende todos os requisitos estipulados no edital e apresenta uma pontuação extremamente elevada em termos de desempenho. Embora o clock deste modelo seja ligeiramente menor em comparação com outros processadores soquetados, suas outras características, como o desempenho multithread e a eficiência energética, compensam essa diferença e garantem uma performance superior para as aplicações demandadas.
No site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php demonstra a performance superior do processador i5-11400T sobre os processadores apontados como mínimo em exigências do TR.
Em suma, acreditamos que a consideração por processadores de encaixe (soquete), como o Intel Core i5-11400T, trará benefícios notáveis tanto em termos de manutenção quanto em desempenho geral. Reforçamos que a adoção desta especificação técnica contribuirá para um suporte técnico mais ágil e econômico, além de possibilitar upgrades futuros, garantindo a longevidade e a eficiência dos mini PCs adquiridos pelo órgão.

Desta forma, levando em consideração os múltiplos benefícios na aquisição de processadores não soquetados, entendemos que ao ofertarmos o processador Intel Core i5-11400T atenderemos o edital em sua totalidade. Assim também, tornando o certame mais competitivo e com maior isonomia, gerando melhores aquisições para a administração. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE TODA CONFIGURAÇÃO É PENSADA COM MAIOR ZELO E CUIDADO E ENTENDEMOS QUE AS CONFIGURAÇÕES SOLICITADAS SÃO AS NECESSÁRIAS PARA O QUE SERÁ PROPOSTO. COMO A SOLICITAÇÃO É PARA MINI PC, PELO TAMANHO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO TODA A VENTILAÇÃO, O PROCESSADOR SOLICITADO É PARA NOTEBOOK/MOBILE PENSANDO EM NÃO AQUECIMENTO DO PROCESSADOR E, TAMBÉM, PELO GASTO DE ENERGIA QUE É MENOR DO QUE O MODELO PRETENDIDO PELA EMPRESA. DEVEMOS SALIENTAR QUE O CLOCK MÍNIMO BEM COMO O CLOCK MÁXIMO (TURBO) DEVEM SEREM ATENDIDOS.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	25/06/2024 - 16:54:30	QUESTIONAMENTO 09	27/06/2024 - 19:12:33	

Questionamento: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – MINI PC ID. Item 29 e 30 – MINI PC I5 e item 31 e 32 – MINI PC I7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Especificação Detalhada dos itens, subitem ÁUDIO, temos a seguinte informação:
"Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo."
No edital, está estabelecido que o equipamento deve possuir conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita a interface tipo combo. Nesse contexto, gostaríamos de solicitar um esclarecimento sobre a possibilidade de aceitação do conector de saída frontal line out. Este conector está localizado na parte traseira do equipamento e cumpre a função de saída de áudio, conforme exigido.
Além disso, gostaríamos de entender melhor se a exigência de conectores de áudio traseiros se aplica exclusivamente ao fone de ouvido e ao microfone, ou se a funcionalidade do conector line out traseiro também seria aceitável. Ressaltamos que o modelo a ser ofertado possui os conectores adicionais na parte frontal (tipo combo), o que poderia complementar as necessidades especificadas, embora esses não tenham sido mencionados diretamente no Termo de Referência.
Dessa forma, solicitamos gentilmente a confirmação de que o conector de saída traseira line out atende aos requisitos técnicos estabelecidos no edital, bem como a aceitação dos conectores frontais adicionais que podem contribuir para a funcionalidade completa do equipamento.
Aguardamos sua resposta para adequarmos nossa proposta às exigências do certame.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 10:00:10
Código verificador: 945115

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO É PARA QUE HAJA CONECTORES NO PAINEL TRASEIRO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (INTERFACE TIPO COMBO), SOMENTE A SAÍDA NA PARTE TRASEIRA PARA ÁUDIO NÃO SERÁ ACEITA, MESMO QUE CONTENHA NA PARTE FRONTAL CONECTORES ADICIONAIS. SALIENTAMOS QUE HÁ DIVERSOS MODELOS NO MERCADO COM ESSA CONFIGURAÇÃO.
ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	25/06/2024 - 16:53:49	QUESTIONAMENTO 06	26/06/2024 - 17:21:14

Questionamento: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – MINI PC (5, item 29 e 30 – Mini PC (6 e item 31 e 32 – MINI PC (7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos Itens, subitem GABINETE, temos a seguinte informação:
"Peso máximo do equipamento de 1kg"
Gostaríamos de questionar o peso máximo especificado no edital, que estabelece um limite de 1 kg para os equipamentos. Nossos produtos possuem uma variação de peso média de até 1.100 kg, dependendo da configuração específica. Considerando a alta qualidade e as funcionalidades adicionais que nossos equipamentos oferecem, acreditamos que essa leve diferença no peso não comprometerá o desempenho ou a eficiência esperada pelo órgão. Pelo contrário, pode até mesmo agregar valor ao projeto ao incluir características que melhoram a funcionalidade e a durabilidade dos equipamentos.
Pesquisas de mercado indicam que computadores com peso de 1 kg frequentemente utilizam tecnologias totalmente embarcadas, ou seja, com componentes integrados diretamente na máquina, sem possibilidade de substituição ou upgrade. Em contraste, nossos equipamentos não utilizam essas tecnologias embarcadas, permitindo futuras atualizações de hardware.
Adicionalmente, é importante ressaltar que a diferença de aproximadamente 100 gramas é mínima e não altera de maneira significativa a portabilidade ou o manuseio dos dispositivos. Acreditamos que, ao permitir uma margem de flexibilidade quanto ao peso, o órgão estará aberto a soluções tecnológicas mais avançadas e robustas, que podem proporcionar um desempenho superior e uma maior longevidade do equipamento.
Por fim, gostaríamos de solicitar a flexibilidade do órgão quanto peso máximo, para considerar a aceitação de equipamentos que ultrapassem ligeiramente o limite de 1 kg. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	25/06/2024 - 16:53:29	QUESTIONAMENTO 07	26/06/2024 - 17:33:35

Questionamento: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – MINI PC (3, item 29 e 30 – MINI PC (5 e item 31 e 32 – MINI PC (7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos Itens, subitem MONITOR, temos a seguinte informação:
"Deve possuir resolução mínima de vídeo para porta HDMI 4096*2160@30Hz".
Nosso equipamento oferece resolução via porta HDMI de 4096x2160@24Hz, e gostaríamos de destacar que essa diferença de 6Hz na frequência não compromete a qualidade da imagem, desempenho ou funcionalidade do dispositivo. A resolução 4K é mantida integralmente, garantindo uma qualidade de imagem extremamente alta e detalhada, compatível com as exigências do mercado.
A maioria dos dispositivos modernos (monitores, TVs, projetores) suportam a frequência de 24Hz para resolução 4K, especialmente para visualização de conteúdo cinematográfico e multimídia, onde 24Hz é amplamente utilizado. Na prática, a diferença de 6Hz é imperceptível para o usuário final na maioria das aplicações, não afetando a experiência visual ou o desempenho do sistema. A taxa de atualização de 24Hz é suficiente para garantir fluidez e qualidade nas transições de imagem, especialmente em conteúdos onde o conteúdo não exige altas taxas de atualização.
Assim, sugerimos a aceitação de nosso equipamento com resolução HDMI 4096x2160@24Hz como compatível e adequado aos requisitos do edital, considerando que a diferença mínima de 6Hz não compromete a qualidade, usabilidade ou eficiência do sistema.
Dito isso entendemos que será aceito a conexão HDMI com resolução 4096x2160@24Hz. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO, E CONDIZENTE COM O ESPECIFICADO NO ITEM 1.1 DO EDITAL.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	25/06/2024 - 16:53:02	QUESTIONAMENTO 08	27/06/2024 - 19:15:28

Questionamento: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – MINI PC (3, item 29 e 30 – MINI PC (5 e item 31 e 32 – MINI PC (7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos Itens, subitem MONITOR, temos a seguinte informação:
"Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações)".
Com base em nossa experiência e na observação das tendências de mercado, identificamos que a utilização de leitores de cartões SD integrados em dispositivos está se tornando cada vez menos comum. As soluções de armazenamento e transferência de dados evoluíram significativamente, sendo que atualmente predominam tecnologias mais modernas, como armazenamento em nuvem e dispositivos USB, que são amplamente adotadas por sua praticidade e versatilidade. A manutenção de uma exigência que não reflete a realidade atual do mercado pode limitar a participação de empresas capacitadas, que oferecem soluções tecnológicas mais avançadas e eficientes.
Além disso, gostaríamos de ressaltar que a maioria dos equipamentos modernos de informática já não contempla a inclusão de leitores de cartões SD, justamente pela pouca demanda e pelo avanço das tecnologias de transferência de dados. A insistência na obrigatoriedade de um componente que se tornou obsoleto pode, inadvertidamente, elevar os custos dos produtos oferecidos, sem que haja um ganho real em termos de funcionalidade ou desempenho. Em um mercado onde a inovação e a adaptação às novas tecnologias são essenciais, consideramos que é de suma importância que as especificações técnicas solicitadas no edital reflitam essas mudanças e se alinhem às práticas e necessidades atuais.
Portanto, sugerimos a reconsideração dessa exigência, propondo a retirada da cláusula referente ao leitor de cartão SD frontal. Tal alteração não apenas tornaria o certame mais competitivo e inclusivo, permitindo a participação de uma maior diversidade de fornecedores qualificados, como também garantiria que as soluções ofertadas estejam alinhadas com as tendências tecnológicas mais recentes. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE COMO JÁ MENCIONADO, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS/CONSÓRCIO, DIANTE DISSO AFIRMAR QUE O ITEM TORNOU-SE OBSOLETO É NO MÍNIMO ESTRANHO, HAJA VISTO QUE HÁ DIVERSOS MODELOS NO MERCADO QUE COMERCIALIZAM TAL CONFIGURAÇÃO, ALÉM DE QUE, COM O AVANÇO TECNOLÓGICO COMO É O CASO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM ESTÁ HAVENDO MUITOS VAZAMENTOS DE DADOS. PORTANTO SERÁ MANTIDO O LEITOR DE CARTÃO SD FRONTAL.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	25/06/2024 - 16:52:48	QUESTIONAMENTO 05	27/06/2024 - 19:19:28

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 10:00:19
Código verificador: 949116

Questionamento: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – MINI PC I3, item 29 e 30 – MINI PC I5 e item 31 e 32 – MINI PC I7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: Especificação Detalhada dos Itens, solicitam GRÁFICOS, temos a seguinte informação:
"Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI".
Em relação ao item do edital que exige "Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI", gostaríamos de propor a consideração de equipamentos com 2 saídas DisplayPort e 1 saída HDMI, acompanhados de adaptador ou cabo DisplayPort para VGA. Essa configuração proporciona compatibilidade com dispositivos que ainda utilizam VGA, ao mesmo tempo em que aproveita as vantagens das tecnologias mais recentes, como DisplayPort e HDMI, que oferecem melhor resolução e qualidade de imagem.
Propomos também que seja fornecido um cabo de vídeo para interligar a saída da placa de vídeo do computador ofertado à entrada do monitor ofertado, simplificando a instalação e assegurando a compatibilidade entre os dispositivos. Além disso, sugerimos que os monitores tenham, no mínimo, um conector VGA e um DisplayPort ou HDMI.
Essa abordagem não só atende aos requisitos do edital, mas também oferece benefícios adicionais como a preparação dos equipamentos para futuras atualizações tecnológicas, prolongando a vida útil do investimento e simplificando a organização do espaço de trabalho.
Sendo assim entendemos que ao ofertarmos o equipamento sem a conexão VGA porém com os adaptadores, atendemos o edital em sua totalidade. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE AS CONFIGURAÇÕES SOLICITADAS SÃO COM BASE NOS PARQUES INSTALADOS E NA COMPATIBILIDADE DE PADRÕES MAIS ANTIGOS COMO CONECTORES VGA E COM PADRÕES MAIS NOVOS E TENDÊNCIAS COMO DISPLAYPORT E HDMI. ALÉM DE QUE COM O PASSAR DO TEMPO ESSES ADAPTADORES COMEÇAM DAR PROBLEMAS, SERÁ MAIS UM GASTO NA MAIS PARA OS MUNICÍPIOS/CODANORTE. ALÉM DISSO, SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL:
ITEM 27/28
1.1) MINI PC: DUAS SAÍDAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 HDMI
1.2) MONITOR: DUAS ENTRADAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 (DISPLAYPORT OU HDMI)
ITEM 29/29
2.1) MINI PC: DUAS SAÍDAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 HDMI (SENDO ACEITOS ADAPTADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA O CASO DE MINI PC COM DUAS SAÍDAS VGA PARA CONVERTER UMA EM HDMI.
2.2) MONITOR: DUAS ENTRADAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 (DISPLAYPORT OU HDMI)
ITEM 32/33
3.1) MINI PC: DUAS SAÍDAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 HDMI (SENDO ACEITOS ADAPTADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA O CASO DE MINI PC COM DUAS SAÍDAS VGA PARA CONVERTER UMA EM HDMI.
3.2) MONITOR: DUAS ENTRADAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 (DISPLAYPORT OU HDMI)

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	26/06/2024 - 16:52:28	QUESTIONAMENTO 04	27/06/2024 - 16:21:10

Questionamento: Para atendimento as exigências referente aos itens 27 e 28 – MINI PC I3, item 29 e 30 – MINI PC I5 e item 31 e 32 – MINI PC I7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: Especificação Detalhada dos Itens, solicitam MONITOR, temos a seguinte informação:
"Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão".
Gostaríamos de apresentar um questionamento técnico relativo à exigência de que o equipamento possua no mínimo três slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WiFi, 1 para SSD e 1 para future expansão. Entendemos que a inclusão de múltiplos slots M2 pode proporcionar flexibilidade, mas equipamentos de formato mini geralmente apresentam limitações de espaço físico devido ao seu design compacto. A inclusão de três slots M2 pode comprometer a estrutura e o refrigramento do equipamento, além de limitar a capacidade de outros componentes essenciais.

Para o uso corporativo, normalmente é suficiente um slot M2 para armazenamento (SSD) e outro para conectividade (WiFi). A maioria dos cenários corporativos não exige uma terceira conexão M2, uma vez que a capacidade de armazenamento e a conectividade já estariam adequadamente atendidas com dois slots. A exigência de um terceiro slot M2 pode aumentar o custo dos equipamentos e a complexidade de manutenção e suporte técnico, sem uma contrapartida clara em termos de benefícios operacionais para a maioria dos ambientes corporativos.
Com base nos pontos apresentados, solicitamos que seja reconsiderada a exigência de três slots de expansão M2 2280 PCIE NVME. Solicitamos que a especificação seja aceita para exigir dois slots M2, atendendo adequadamente às necessidades de conectividade e armazenamento, sem comprometer a viabilidade técnica e econômica dos equipamentos no contexto corporativo. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE O MESMO JÁ FOI RESPONDIDO ANTERIORMENTE. SÃO SOLICITADOS 3 SLOTS M2 2280 PCIE NVME ONDE 1 UNIDADE SERÁ UTILIZADA PARA WIFI, 1 UTILIZADA PARA SSD DE 240Gb E 1 LIVRE PARA FUTURA EXPANSÃO OU COMUNICAÇÃO.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	25/06/2024 - 16:52:03	QUESTIONAMENTO 03	27/06/2024 - 14:23:11

Questionamento: Para atendimento a exigência referente ao item 13 e 14, DESKTOP I5, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: Especificação Detalhada dos Itens, subitem MONITOR, temos a seguinte informação:
"Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms".
Gostaríamos de esclarecer a especificação do edital que exige um tempo de resposta de 5 ms para os monitores. Nosso monitor possui um tempo de resposta típico de 9 ms e 4,3 ms com Overdrive (OD). Para um ambiente corporativo, atividades como edição de documentos, navegação na web e uso de aplicativos de negócios não requerem tempos de resposta extremamente baixos. Um tempo de resposta de 9 ms é mais do que adequado para garantir uma visualização clara e sem artefatos perceptíveis, proporcionando uma experiência de uso fluida e eficiente.
Além disso, em situações que exigem um tempo de resposta mais baixo, nossa tecnologia Overdrive permite que o monitor opere com um tempo de resposta de 4,3 ms, atendendo plenamente às necessidades específicas sem comprometer a qualidade. Esta versatilidade assegura que o monitor se adapte tanto a tarefas comuns de escritório quanto a atividades que possam demandar uma resposta mais rápida, sem a necessidade de adquirir hardware adicional ou mais caro.
Solicitamos, portanto, a reconsideração da especificação de 5 ms no edital, aceitando nossos monitores que oferecem 9 ms (típico) e 4,3 ms (com OD). Acreditamos que essa abordagem atende às necessidades práticas de um ambiente corporativo e oferece uma solução flexível e eficiente.
Sendo assim entendemos que ao ofertarmos monitores com 9 ms e 4,3 ms com Overdrive (OD) atendemos o edital em sua totalidade. Estamos certos no nosso entendimento?

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 10:00:19
Código verificador: 94B11E

Fls. 398

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE PARA COMEÇAR, DEVEMOS EXPLICAR O QUE É O TEMPO DE RESPOSTA. A EXPLICAÇÃO MAIS SIMPLES SOBRE ESSA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INDICA QUE O TEMPO DE RESPOSTA É O PERÍODO QUE UM PAINEL DEMORA PARA ALTERAR SUA COR — OU, DE MODO MAIS DIRETO, MUDAR DE IMAGEM. ENGENHEIROS E TÉCNICOS REALIZAM ESSA MEDIÇÃO CALCULANDO O INTERVALO — NORMALMENTE EM MILISSEGUNDOS — QUE O DISPLAY GASTA PARA IR DO BRANCO AO PRETO E RETORNAR AO BRANCO. ENTÃO O MONITOR DE 5 MS TEM UM MAIOR TEMPO DE RESPOSTA EM RELAÇÃO AO DO QUE O MONITOR DE 5 MS. O QUE É OVERDRIVE? O OVERDRIVE É UMA TECNOLOGIA COMUMENTE UTILIZADA POR FABRICANTES PARA DIMINUIR O TEMPO DE RESPOSTA DE MONITORES. ELE FAZ COM QUE A TRANSIÇÃO DO CINZA MAIS ESCURO PARA O CINZA MAIS CLARO SEJA MAIS RÁPIDA AUMENTANDO A VOLTAGEM SOBRE OS CRISTAIS LÍQUIDOS DO PAINEL, FAZENDO COM QUE SUA ORIENTAÇÃO SEJA MAIS RÁPIDA. DIANTE DISSO, A TECNOLOGIA OVERDRIVE DEVERIA SUPRIR ESSA DIFERENÇA. NO ENTANTO, TRANSCREVEREMOS ALGUNS PROBLEMAS QUE PODEM OCORRER COM ESSA TECNOLOGIA.
QUANDO ESSA SOBRETENSÃO É APLICADA AOS CRISTAIS, O TEMPO DE RESPOSTA É DIMINUÍDO, MAS PODE OCASIONAR ALGUNS ARRASTOS DE COR, DEVIDO AO ESTADO INTERMEDIÁRIO QUE O PIXEL É OBRIGADO A ASSUMIR. ÀS VEZES, ISSO PODE RESULTAR EM UM FANTASMA CLARO OU ESCURO ACOMPANHANDO OBJETOS EM MOVIMENTO. NA MAIORIA DOS CASOS, ESSES PROBLEMAS INDICAM QUE O IMPULSO DO RTC ESTÁ SENDO APLICADO DE MANEIRA MUITO AGRESSIVA OU ESTÁ MAL CONTROLADO.
POR ÚLTIMO, MAS NÃO MENOS IMPORTANTE, É PRECISO CONSIDERAR QUE MONITORES COM OVERDRIVE ATIVADO, OPERANDO EM UMA TAXA DE ATUALIZAÇÃO SUPERIOR À RECOMENDADA, COMO FREQUENTEMENTE OCORRE EM MONITORES DE 60HZ, PODEM SOFRER UMA DETERIORAÇÃO NA PERFORMANCE DESSA TECNOLOGIA, AFETANDO NEGATIVAMENTE A RESPONSIVIDADE DO PAINEL. ENTÃO NÃO, SÃO SOLICITADOS MONITORES COM RESPOSTA DE 5 MS (TODOS OS FABRICANTES DE DESKTOPS POSSUEM TAL CONFIGURAÇÃO), NÃO SERÃO ACEITOS MONITORES COM RESPOSTA DE 8MS E/OU COM OVERDRIVE.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	25/06/2024 - 16:51:34	QUESTIONAMENTO 02	27/06/2024 - 19:24:46	

Questionamento: Para atendimento a exigência referente ao item 13 e 14, DESKTOP IS, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos Itens, subitem GRÁFICOS, temos a seguinte informação:
"GRÁFICOS: Quatro saídas de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo. Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5. Suporte a 04 monitores simultaneamente."

Gostaríamos de apresentar um questionamento técnico referente à exigência do edital que estipula que a controladora gráfica deve suportar a utilização de até quatro monitores simultaneamente. No entanto, o edital especifica que são necessárias apenas três conexões de vídeo, a saber: uma saída padrão VGA, uma saída digital DisplayPort e uma saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA.
Entendemos a importância de atender às especificações técnicas estabelecidas no edital para garantir a funcionalidade e a performance dos equipamentos fornecidos. No entanto, gostaríamos de esclarecer que a exigência de suporte a quatro monitores torna-se desnecessária e impraticável diante da previsão de apenas três conexões de vídeo.
A capacidade de conectar e utilizar monitores depende diretamente do número de conexões físicas de vídeo presentes na controladora gráfica. Se a controladora gráfica possui apenas três conexões de vídeo, o suporte a um quarto monitor não seria possível sem o uso de adaptadores ou tecnologias adicionais, que não são especificadas no edital. Portanto, a exigência de suporte a quatro monitores não traz benefícios práticos para a configuração prevista e pode até causar confusão sobre as especificações técnicas reais necessárias.
Portanto, solicitamos respeitosamente que a exigência de suporte a quatro monitores seja reconsiderada, alinhando-se com a realidade prática das três conexões de vídeo especificadas.
Decorrido o questionamento acima entendemos que será reconsiderada e aceito controladora gráfica que possua suporte a 04 monitores e contemplando conforme o edital as 3 saídas de vídeo de placa de vídeo. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE NÃO. A SOLICITAÇÃO TÉCNICA É SIMPLES E DIRETA, NO EDITAL PEDE QUE CONTENHA SUPORTE A 04 (QUATRO) MONITORES SIMULTÂNEOS E NO MÍNIMO A 01 SAÍDA VGA, 01 SAÍDA DISPLAYPORT E 01 SAÍDA HDMI. VEJA BEM QUE ISSO É O MÍNIMO, POIS A SOLICITAÇÃO TÉCNICA DE UM VGA SE DEVE A ATENDER MONITORES ANTIGOS DO PARQUE INSTALADO E A SOLICITAÇÃO DE DISPLAYPORT E HDMI DEVIDO A SEREM TECNOLOGIAS MAIS NOVAS SERVE PARA OS MONITORES DE HOJE EM DIANTE. O REQUISITO MÍNIMO É APENAS PARA MENCIONAR QUAIS SÃO AS SAÍDAS DE VÍDEOS MÍNIMAS QUE O DESKTOP DEVE CONTER. A QUARTA SAÍDA PODERÁ SER UMA SAÍDA VGA OU DISPLAYPORT OU HDMI.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	25/06/2024 - 16:51:15	QUESTIONAMENTO 01	27/06/2024 - 19:25:43	

Questionamento: Para atendimento a exigência referente ao item 13 e 14, DESKTOP IS, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos Itens, subitem PROCESSADOR, temos a seguinte informação:

"PROCESSADOR: Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache, de 2.6 GHz e turbo de 4.60 Ghz. Atinge índice de, no mínimo, 24000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php."
Gostaríamos inicialmente de apresentar um questionamento técnico referente a especificação do edital que exige que o processador possua uma pontuação mínima de 24.000 pontos no Passmark CPU Mark, com base na lista de desempenho disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Pretendemos ofertar o processador Intel Core i5-13400, que, conforme a última verificação realizada, apresenta uma pontuação ligeiramente inferior ao requisito mencionado (24891 pontos). No entanto, gostaríamos de esclarecer alguns pontos importantes que justificam a aceitação deste processador no certame.
A pontuação do Passmark CPU Mark é uma métrica que pode sofrer variações ao longo do tempo, seja devido a atualizações na metodologia de avaliação, seja pela inclusão de novos dados de desempenho. Tais variações são normais e esperadas, e não necessariamente refletem uma mudança significativa na capacidade de processamento ou na qualidade do hardware.
Observa-se que todo o subitem de processador indica que o processador adequado para a configuração é o Intel Core i5-13400 e entendemos que a especificação foi escrita tendo como modelo este processador, porém com mínima diferença entre o processo de escrita do termo de referência e publicação do edital, a pontuação por não ser estática sofreu essa pequena alteração.
Diante do exposto, entendemos que a exigência de pontuação mínima no Passmark CPU Mark será reconsiderada, permitindo a aceitação do processador Intel Core i5-13400 no certame. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE A DIFERENÇA DESSE PROCESSADOR IS PARA O OUTRO IS É DIRETAMENTE NO TDP. O TDP ESTÁ LIGADO AO CONSUMO DE ENERGIA REQUERIDO DO PROCESSADOR, DIANTE DISSO UM TDP MAIS ALTO IMPACTA NO CONSUMO DE ENERGIA PARA O ÓRGÃO PÚBLICO E, PENSANDO NISSO, DEVEMOS MANTER O CUSTO DE ENERGIA MAIS BAIXO POSSÍVEL. ALÉM DISSO PERMITIR ESSA ALTERAÇÃO E REDUZIR A CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO IMPLICA EM REDUÇÃO DE PERFORMANCE O QUE NÃO SERÁ ACEITO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	25/06/2024 - 11:14:41	Item 15 e 16 - Estabilizadores	27/06/2024 - 19:26:16	INMETRO Cadastrados ATIVOS POR MARCA E MODELO.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorprivado.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 10:00:19
Código verificador: 9481116

Questionamento: Questionamento. Acontece que nos descritivos dos produtos não consta a presença da NBR 14373. É sabido que tal norma é obrigatória /
compulsória para esse material porém, para que seja dada comprovação do produto, é necessária a apresentação do Certificado de atendimento à NBR 14373.
Segundo Art. 2º da Portaria nº 262/2007, do INMETRO:
"Art. 2º Manter, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória dos estabilizadores de tensão monofásicos, com saída de tensão alternada, com tensão nominal de até 250 V e/n potências de até 3 kVA/3kW.
Parágrafo Único: Será passível de certificação compulsória, conforme Regulamento ora aprovado, qualquer equipamento que desempenhe a função de um estabilizador de tensão, descrita na NBR 14373:2006, podendo o equipamento possuir as seguintes denominações comerciais: estabilizador, condicionador, regulador, entre outros."
Entendemos que haverá a solicitação do certificado de atendimento à Norma NBR 14373 para cumprimento dado requisito obrigatório perante as normas legais. Está correto o nosso entendimento?. Ataques Anexo: INMETRO Certificados ATIVOS POR MARCA E MODELO.pdf

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO. SERÁ SOLICITADO NBR 14373.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	25/06/2024 - 09:33:15	Esclarecimento Itens 39 e 40	27/06/2024 - 19:41:06	

Questionamento: Para os itens 39 e 40 é solicitado SAÍDA: BORNES + 8 TOMADAS 20A
De acordo com o nosso fabricante, a tensão é alta e pode derreter essas tomadas. Será aceito somente com entrada e saída apenas com BORNES ?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	24/06/2024 - 15:28:16	Esclarecimento RJ45 RS232 - ITENS 45 E 46	Não Respondido	

Questionamento: Para os itens 45 e 46 é solicitado RJ45.
Considerando que equipamentos com entrada de porta RS232, também podem gerenciar o projetor, assim como a porta RJ45 descrita no edital, entendemos que a empresa que apresentar equipamento com a porta RS232 se manterá classificada no processo. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Não Respondido

-	-	24/06/2024 - 15:15:11	Pedido de esclarecimento item 46	24/06/2024 - 15:38:08	

Questionamento: O termo de referência do item 46 do edital solicita a tecnologia de projeção 3LCD que é específica da marca Epson. Além da tecnologia de projeção apresentada há disponível no mercado a tecnologia DLP com recursos equivalentes e superiores.

As vantagens da tecnologia DLP incluem: (a) aumento de 03 (três) para 06 (seis) componentes de cores na formação das imagens, de RGB para RVGCBM (maior definição de cores); (b) aumento em 63 vezes na quantidade de cores projetadas: de 16.770.000 (dezesseis milhões setecentos e setenta mil) para 1.073.000.000 (um bilhão e setenta e três milhões de cores); (c) maior durabilidade da cor branca após 3000 horas de uso (maior qualidade da imagem em um período maior); (d) maior resistência à poeira por possuir conjunto óptico selado (menor incidência de manutenção).

Em resumo a tecnologia de projeção DLP apresenta melhor custo benefício em relação à tecnologia especificada, sendo, portanto, superior à tecnologia 3LCD.

PERGUNTA 01: Para melhor competitividade no certame e visando a maior economia dos recursos públicos, entendemos que será aceito projetores com tecnologia DLP. Está correto nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AVIADO, INFORMAMOS QUE CONFORME JÁ RESPONDIDO ANTERIORMENTE, CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 PODERÁ SER OFERTADO PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES, SENDO O CASO APRESENTADO ACIMA SUPERIOR A TECNOLOGIA SOLICITADA.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	24/06/2024 - 15:11:35	Pedido de esclarecimento item 45	24/06/2024 - 15:39:44	

Questionamento: O termo de referência do item 45 do edital solicita a tecnologia de projeção 3LCD que é específica da marca Epson. Além da tecnologia de projeção apresentada há disponível no mercado a tecnologia DLP com recursos equivalentes e superiores.

As vantagens da tecnologia DLP incluem: (a) aumento de 03 (três) para 06 (seis) componentes de cores na formação das imagens, de RGB para RVGCBM (maior definição de cores); (b) aumento em 63 vezes na quantidade de cores projetadas: de 16.770.000 (dezesseis milhões setecentos e setenta mil) para 1.073.000.000 (um bilhão e setenta e três milhões de cores); (c) maior durabilidade da cor branca após 3000 horas de uso (maior qualidade da imagem em um período maior); (d) maior resistência à poeira por possuir conjunto óptico selado (menor incidência de manutenção).

Em resumo a tecnologia de projeção DLP apresenta melhor custo benefício em relação à tecnologia especificada, sendo, portanto, superior à tecnologia 3LCD.

PERGUNTA 01: Para melhor competitividade no certame e visando a maior economia dos recursos público, entendemos que será aceito projetores com tecnologia DLP. Está correto nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AVIADO, INFORMAMOS QUE CONFORME JÁ RESPONDIDO ANTERIORMENTE, CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 PODERÁ SER OFERTADO PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES, SENDO O CASO APRESENTADO ACIMA SUPERIOR A TECNOLOGIA SOLICITADA.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	24/06/2024 - 15:51:25	Esclarecimento II	27/06/2024 - 19:37:57	

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 16:00:19
Código verificador: 54R116

Questionamento: ITENS 10/14 - DESKTOP III
GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor). Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item). O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações. Possuir botão liga/desliga. O microcomputador deverá ter sido projetado para montar-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira. O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop;
Entendemos que o equipamento poderá possuir frisos laterais ou inferiores/superiores desde que sejam apenas meramente estéticos do gabinete, mas que a saída de ar do equipamento deverá ser apenas frontal para traseira, comprovando esta característica por documento ou declaração oficial do fabricante. O nosso entendimento está correto ?

Resposta: BOA NOITE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTA CORRETO O ENTENDIMENTO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	24/06/2024 - 08:47:18	Esclarecimento	26/06/2024 - 17:19:09

Questionamento: 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.3 – A Contratada se obriga a realizar a entrega dos itens nos locais indicados pelos contratantes, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada.
Questionamento: Esta empresa pretende participar deste certame, o qual objetiva a compra de microcomputadores com configurações customizadas e específicas para essa licitação, não sendo itens de "prateleira", ou seja, com facilidade de compra no mercado comum. Somando também ao fator de que, grande parte dos componentes são importados, os grandes fabricantes de microcomputadores estão solicitando o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão da fabricação dos equipamentos.
Neste sentido, observado o cenário apresentado, entendemos que podemos considerar o prazo de pelo menos 60 (sessenta) dias como prazo para entrega. O nosso entendimento está correto?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, JÁ RESPONDIDO ANTERIORMENTE, INFORMAMOS QUE O PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS, PODENDO SER PRORROGAVEIS POR IGUAL PERIODO MEDIANTE JUSTIFICATIVA. SABEMOS QUE A OSCILAÇÃO DO MERCADO POR FALTA DE INSUMOS, PRINCIPALMENTE OS IMPORTADOS TEM CAUSADO GRANDES TRANSTORNOS PARA OS FORNECEDORES, HAVENDO FLEXIBILIDADE PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DESDE QUE JUSTIFICADO POR ESCRITO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	21/06/2024 - 14:31:41	ESCLARECIMENTO	26/06/2024 - 17:09:50

Questionamento: Boa tarde, tudo bem? Por gentileza, no edital fala que PODERÁ ser solicitado amostra, como a amostra pode entrar como um custo para a empresa, gostaríamos de saber se há a previsão certa de solicitação de amostras. E ainda, será uma unidade de cada item, correto? Obrigada desde já.

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO, JÁ RESPONDIDO ANTERIORMENTE, INFORMAMOS QUE A ANALISE INICIAL DOS ITENS SE DARÁ POR APRESENTAÇÃO DE CATÁLAGO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE CONTENHAM AS ESPECIFICAÇÕES NOS MODELOS E MARCAS OFERTADAS. AS AMOSTRAS SOMENTE SERÃO SOLICITADAS CASO HAJA DIVERGÊNCIA DO ITEM OFERTADO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E/OU HAJA NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DE ALGUM DESCRITIVO NÃO CONTEMPLADO NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS. SERÁ SOLICITADA 1 AMOSTRA PARA CADA ITEM ARREMATADO A SEU FAVOR, APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO, MEDIANTE CONVOCAÇÃO NO PORTAL.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	20/06/2024 - 17:35:32	Pedido de esclarecimento sobre o item 7 e8	26/06/2024 - 11:35:31

Questionamento: Prezado Sr. Pregoeiro, solicitamos esclarecimento quanto o diâmetro nominal referente o cabo a ser licitado, uma vez que o usual de mercado mais achado seria entre 4,5mm à 4,7mm, sendo questionamento se o digno órgão pudesse flexibilizar o tamanho do diâmetro nominal do cabo pra variar entre 4,5 mm à 6,2mm, sigua traria maior concorrência e melhores valores para o digno órgão na licitação deste dois itens.

Resposta: BOM DIA, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ANVADO INFORMAMOS QUE SERÃO ACEITOS CABOS DE REDE UTP COM DIÂMETRO NOMINAL MAIOR QUE SOLICITADO, ATÉ 6,0MM.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	19/06/2024 - 09:29:05	Áudio – Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo	26/06/2024 - 11:39:05

Questionamento: Entendemos que serão aceitos o conector de saída line_out na traseira e demais frontais. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: BOM DIA, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AVIADO INFORMAMOS QUE SERÃO ACEITOS SOMENTE CONECTORES NO PAINEL TRASEIRO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	19/06/2024 - 08:27:30	Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI	27/06/2024 - 19:36:53

Questionamento: Entendemos que será aceito equipamento com 02 saídas Dapley Port + 01 saída HDMI, com fornecimento de adaptador e/ou cabo DisplayPort para VGA, contemplando saídas de vídeo mais atuais. E teríamos a opção em TR, em monitor, com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI, ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado". Estamos corretos em nosso entendimento?

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 10:00:19
Código verificador: 94B11E

Fls. 401

Resposta: BOA NOITE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: INFORMAMOS QUE ESTÁ CERTO O ENTENDIMENTO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	19/06/2024 - 09:22:19	Item 27 e 28 – MINI PC I3 , MINI PC I5 31 e 32 – MINI PC I7	26/06/2024 - 11:46:14

Questionamento: é solicitado:
"Deve possuir no mínimo 05 (três) slots de expansão M.2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSO e 1 para futura expansão".
Entendemos que serão aceitos 02 slots M.2 (01 NVMe de até 01tb e 01 para comunicação), com a opção de upgrade de armazenamento em HDD/SSD SATA 2.5" até 2TB. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: BOM DIA. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AVIADO INFORMAMOS QUE NÃO SERÃO ACEITOS.

A DIVISÃO DOS 3 SLOTS M2 2280 PCIE NVME SOLICITADAS SÃO PARA: 1 UNIDADE UTILIZADA PARA WIFI, 1 UNIDADE PARA SSO DE 240GB E 1 UNIDADE LIVRE PARA FUTURA EXPANSÃO OU COMUNICAÇÃO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	19/06/2024 - 09:20:32	MONITOR - Para os itens 13-14 - DESKTOP I5 MICROCOMPUTADOR	27/06/2024 - 19:35:56

Questionamento: é solicitado:
- "Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms".
Entendemos que serão aceitos monitores com tempo de resposta de 5ms(típico) a 8 5ms(com OD) ou se com "over driver – Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE JÁ FOI RESPONDIDO A PERGUNTA. NÃO SERÃO ACEITOS.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	19/06/2024 - 09:05:15	Para os itens 13-14 - DESKTOP I5 MICROCOMPUTADOR	26/06/2024 - 11:52:41

Questionamento: Com relação ao processador, é solicitado: "PROCESSADOR: Processador com 10 (DEZ) núcleos; 16 threads; cache de no mínimo 20 MB cache; de 2,5 GHz e turbo de 4,60 GHz Atinge índice de, no mínimo: 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site "http://www.cpubenchmark/". Fabricar a no mínimo a 13 (décima terceira) geração do fabricante".

Solicitamos que seja aceito processador com uma pequena variação de 12 pontos, O Processador que pretendemos ofertar é o i5-13400 não deixando nada a desejar ao órgão, atendendo assim a performance almejada. Entendemos que serão aceitos processadores com essa variação estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: BOM DIA. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE A DIFERENÇA ENTRE O PROCESSADOR I5 PARA O OUTRO I5 É DIRETAMENTE NO TDP. O TDP ESTA LIGADO AO CONSUMO DE ENERGIA REQUERIDO DO PROCESSADOR. DIANTE DISSO UM TDP MAIS ALTO IMPACTA NO CONSUMO DE ENERGIA PARA O ÓRGÃO PÚBLICO E, PENSANDO NISSO, DEVEMOS MANTER O CUSTO DE ENERGIA MAIS BAIXO POSSÍVEL. ALÉM DISSO PERMITIR ESSA ALTERAÇÃO E REDUZIR A CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO IMPLICA EM REDUÇÃO DE PERFORMANCE O QUE NÃO SERÁ ACEITO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	19/06/2024 - 09:00:47	PRAZO DE ENTREGA	19/06/2024 - 12:23:28

Questionamento: No Edital, determina-se o seguinte sobre prazo de entrega:

"j) A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento de ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada." (grifo nosso)

O prazo de entrega praticado atualmente pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 45 (quarenta e cinco) à 60 (sessenta) dias, pois tais equipamentos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega devido a possuírem alguns componentes que dependam de importações e liberações aduaneiras. Diante do exposto, e após vários intercursos que vieram a afetar a cadeia produtiva nos últimos anos, e visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação solicitamos que seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos. Podemos considerar tal prazo?

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE O PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS, PODENDO SER PRORROGÁVEIS.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	19/06/2024 - 09:00:30	FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço	19/06/2024 - 12:24:50

Questionamento: Considerando que o edital da licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardwares), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. A vista disso, entendemos que ambos não devam constar na mesma nota fiscal e que poderemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorpncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 10:00:19.
Código verificador: 94B11E

Fls 402

-	-	18/06/2024 - 17:11:01	ESCLARECIMENTO	26/06/2024 - 18:57:39

Questionamento: Após uma vasta pesquisa ao mercado, pudemos verificar o valor estimado do item 39 é inexequível. Notoriamente dessa forte e com a configuração exigida possui um custo acima de R$ 15.000,00. Pedimos que nos seja informado qual a marca e modelo utilizado para confecção do TR, e que possua um custo dentro do valor estimado.

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE A PESQUISA DE PREÇOS FOI REALIZADA NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PUBLICAS (https://www.gov.br/pncp/pt-br), PORÉM NÃO POSSUIA AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS SOLICITADAS. FOI REALIZADA PESQUISA DE MERCADO, SENDO OFERTADO AS SEGUINTES MARCAS: TS SHARA TS-SYAL E UPS APC SRVPM6KIL APC.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	18/06/2024 - 17:10:33	ESCLARECIMENTO	27/06/2024 - 19:34:08

Questionamento: Conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Especificação Detalhada dos Itens - Itens 19 e 20, está sendo solicitado:

PERGUNTA 01

Deverá apresentar catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante, referenciando o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. ização não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação.

Conforme podemos verificar, o texto grifado acima está cortado, prejudicando o entendimento sobre qual o documento necessário. Favor informar o texto completo.

PERGUNTA 02

Deverá disponibilizar treinamento especializado em segurança da informação do fabricante da solução, com certificação, com carga horária mínima de 40 horas, 20 participantes na turma.

Entendemos que o treinamento poderá ser realizado de forma on-line, desde que se cumpra a craga horário e demais requisitos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: BOM DIA, EM RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE:
1 - A PALAVRA CORRETA É "EM CASO DA CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO..."
2 - SIM, O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. O TREINAMENTO PODERÁ SER REALIZADO DE FORMA ONLINE, DESDE QUE CUMPRA A CARGA HORARIA E DEMAIS REQUISITOS.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	18/06/2024 - 16:21:34	ERRATA ESCLARECIMENTO	27/06/2024 - 19:31:48

Questionamento: No TERMO DE REFERÊNCIA, Item 17, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, exige o seguinte:

1) "Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX"

Menciona a necessidade da compatibilidade do Toner, porém, o modelo compatível solicitado encontra-se fora de linha, tanto quanto sua fabricação, também levando ao descontinuamento do produto. Vale ressaltar que as impressoras Samsung foram retiradas de linha de fabricação no ano de 2016, logo após a ser finalizado o processo de aquisição por outro grande fabricante.

Solicitamos que seja reconsiderado. Visto que cada equipamento possui seu modelo de toner, conforme seu fabricante.

2) Especificação solicita ADF com capacidade de 50 páginas, entretanto para o perfil de equipamento solicitado, não há esta quantidade de páginas, essa quantidade é padrão de equipamentos maiores. No caso se de padrão com impressão por minuto acima de 30 páginas.

Solicitamos que seja considerado a quantidade padrão de ADF de 35 páginas que é compatível com esse perfil de multifuncionais.

Sendo assim, entendemos que vemos atender completamente o solicitado e atenderemos a especialista técnica, não havendo a possibilidade de desclassificação mediante ao produto apresentado.

Nosso entendimento está correto?

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br informando o código verificador: 9A5116
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 10:00:19

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO INFORMO QUE:
1 - ESTÁ CERTO O ENTENDIMENTO E CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 OBSERVAÇÕES "Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos". NÃO HÁ DIRECIONAMENTO DE MARCA.
2 - NÃO ESTÁ CORRETO. EM PESQUISA NOS SITES, ENCONTRAMOS MARCAS E MODELOS COMPATÍVEIS COM O SOLICITADO E TAMBÉM SUPERIORES.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	18/06/2024 - 15:17:34	ESCLARECIMENTO	26/06/2024 - 15:48:23

Questionamento: No TERMO DE REFERÊNCIA, item 17, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, exige o seguinte:

1) "Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX"

Menciona a necessidade da compatibilidade do Toner, porém, o modelo compatível solicitado encontra-se fora de linha, tanto quanto sua fabricação, também levando ao direcionamento do produto. Vale ressaltar que as impressoras Samsung foram retiradas de linha de fabricação no ano de 2016, logo após a ser finalizado o processo de aquisição por outro grande fabricante.

Solicitamos que seja desconsiderado. Visto que cada equipamento possui seu modelo de toner, conforme seu fabricante.

Sendo assim, entendemos que iremos atender completamente o solicitado e atenderemos à expectativa técnica, não havendo a possibilidade de desclassificação mediante ao produto apresentado.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMO QUE ESTÁ CERTO O ENTENDIMENTO E CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 OBSERVAÇÕES "Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos". NÃO HÁ DIRECIONAMENTO DE MARCA.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	18/06/2024 - 15:57:55	Pedido de esclarecimento - Prazo de entrega	19/06/2024 - 12:34:28

Questionamento: 1. O subitem 4.3 do Anexo I – Termo de Referência determina que o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias. Entendemos que este prazo é muito curto, considerando a grande quantidade de equipamentos. Desta forma, solicitamos que o prazo de entrega seja escalonado de acordo com a quantidade de equipamentos solicitados, conforma critério adotado em outras licitações com grande volume envolvido: Até 100 equipamentos: Prazo de entrega em até 30 dias. De 101 até 1.000 equipamentos: Prazo de entrega em até 60 dias. Acima de 1.000 equipamentos: Prazo de entrega em até 90 dias.
2. Considerando que a presente licitação é registro de preços e a grande quantidade de equipamentos, solicitamos informar o cronograma de entrega dos equipamentos, para que seja possível programar a entrega.

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AVIADO, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA ENTREGA É DE 30 DIAS, PODENDO SE PRORROGADO. QUANTO A LICITAÇÃO SER REGISTRO DE PREÇO, OS QUANTITATIVOS ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO XIV ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	18/06/2024 - 11:14:21	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	26/06/2024 - 15:50:05

Questionamento: Em caso de necessidade de troca do SSD, entendemos que o órgão NÃO ficará com o componente, ou seja, o componente não será retido. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja correto nosso entendimento, gentileza, esclarecer.

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. O ÓRGÃO PARÁ CONTATO COM A EMPRESA FORNECEDORA, INFORMANDO A SITUAÇÃO. É CONSTATADO O MAL FUNCIONAMENTO DO SSD, ATRAVÉS DE SUA COMPROVAÇÃO POR ESCRITO ATRAVÉS DE LAUDO COMPROBATÓRIO E/OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE. O COMPONENTE SERÁ TROCADO E A EMPRESA PROCEDERÁ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO O DESCARTE CORRETO.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	17/06/2024 - 17:22:47	Pedido de esclarecimento	Não Respondido	codanorte-pre-7-mg-24-6-esclarecimento-2.docx

Questionamento: Segue pedido de esclarecimento , Arquivo Anexo: codanorte-pre-7-mg-24-6-esclarecimento-2.docx

Resposta: Não Respondido

-	-	17/06/2024 - 17:21:30	Pedido de esclarecimento	Não Respondido	codanorte-pre-7-mg-24-6-esclarecimento.docx

Questionamento: Segue anexo pedido de esclarecimento., Arquivo Anexo: codanorte-pre-7-mg-24-6-esclarecimento.docx

Resposta: Não Respondido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacompras.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 10:00:13
Código verificador: 94B11E

404

-	-	17/06/2024 - 14:55:06	ESCLARECIMENTO	19/06/2024 - 12:31:07

Questionamento: Sr. Pregoeiro, temos presente nos itens 60 e 61, a descrição de teclados para computador sendo estes, cores principal e reservada, que contém a seguintes características listadas "dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,8cm", ocorre senhor pregoeiro que a dimensão da embalagem serve apenas para restringir a participação de concorrentes diversos uma vez que essa não tem efeito real no produto que está embalado, desta forma entendemos que as medidas sejam desconsideradas uma vez que uma exigência como essa traria apenas prejuízo para o orgão e para a competitividade na licitação. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMO QUE CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 PODERÁ SER OFERTADO PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	17/06/2024 - 11:56:07	ESCLARECIMENTO URGENTE	17/06/2024 - 14:54:01

Questionamento: Sr(a) Pregoeiro(a)
Para este edital pedimos informar:

1. Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?
2. (Quando couber) Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante?
3. (Quando couber) A aquisição será parcelada ou integral?
4. Favor confirmar telefone de contato e whats se ouver

Pedimos informar se será aceito folder e especificações técnicas detalhadas dos equipamentos em caso de arrematarmos um dos itens pois envio de amostra torna-se inviável para compormos preços competitivos. Acreditamos que um folder bem completo com as especificações bem detalhadas podem esclarecer qualquer dúvida quando ao material ofertado.

No aguardo, att.

Leila Christina
Visionário Audiovisuais - Licitações
CNPJ: 08.130.449/0001-78
Fone e Whats: (41) 3023-5917 – Cel/Vivo/Tim: (41) 99864-6305

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS INFORMAMOS QUE:
1 – SE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS. É QUANDO SOLICITADO PELO ÓRGÃO/ORIENTE. OS PRAZOS DE PAGAMENTO SÃO REALIZADOS DENTRO DO ESTIPULADO NO EDITAL.
2 – A PRESENTE LICITAÇÃO SE TRATA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NÃO HAVENDO INSTALAÇÃO PREVISTA.
3 – ENTREGA PARCELADA, CONFORME DESCRITO NA LETRA L DO ITEM 1, ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
4 – TELEFONE DE CONTATO: 36 3215-3644
5 – CONFORME ITEM 1, LETRAS F A H, SERÁ APRESENTADO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. AS AMOSTRAS SOMENTE SERÃO SOLICITADAS CASO HAJA DIVERGÊNCIA DO ITEM OFERTADO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E/OU HAJA NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DE ALGUM DESCRITIVO NÃO CONTEMPLADO NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	17/06/2024 - 11:26:11	Esclarecimento:	17/06/2024 - 15:00:43

Questionamento: Sr. Pregoeiro,

Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024, verificamos que o item 3.7, traz a faculdade de ser solicitado o envio de amostra por parte do licitante detentor do menor preço, após a fase de lances. Informa, ainda, que o prazo para a entrega da referida amostra, se solicitada, se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua solicitação.

Para o item 48 e 49 traz a obrigatoriedade da solicitação.

Diante do exposto, gostaríamos de sugerir a Vossa Senhoria que:

1º) no que tange à solicitação da amostra gostaríamos de sugerir que a mesma fosse substituída pela análise documental, por meio da avaliação de catálogos, certificações, prospectos, folders, etc, tendo em vista que, o edital traz todos os elementos necessários de forma clara do que exatamente pretende essa Administração, sendo que corrobora esse entendimento o jurista Marçal Justen Filho que assim nos ensina: "A exigência de amostra é peculiarmente necessária quando a avaliação da qualidade do produto não possa fazer-se exclusivamente de modo teórico" (Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2001. p.384).

2º) Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição de competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas Unidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.

Diante do acima exposto nossas sugestões serão acatadas? Caso contrário favor esclarecer.

Resposta: BOA TARDE.

EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO INFORMAMOS QUE A ANALISE INICIAL DOS ITENS SE DARÁ POR APRESENTAÇÃO DE CATALOGO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE CONTENHAM AS ESPECIFICAÇÕES NOS MODELOS E MARCAS OFERTADAS. AS AMOSTRAS SOMENTE SERÃO SOLICITADAS CASO HAJA DIVERGÊNCIA DO ITEM OFERTADO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E/OU HAJA NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DE ALGUM DESCRITIVO NÃO CONTEMPLADO NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

QUANTO AO PRAZO ESTABELECIDO, 15 (QUINZE) DIAS UTEIS COMO SUGERIDO É MUITO TEMPO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE SÃO DIAS UTEIS, QUE SE TORNARA PRATICAMENTE 30 DIAS CORRIDOS. O PRAZO SERÁ MANTIDO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	14/06/2024 - 12:02:10	Item 15 e 16 - Estabilizadores	27/06/2024 - 19:28:35

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 10:00:19
Código verificador: 94B11E

Fls 405

Questionamento: Acontece que nos descritivos dos produtos não consta a presença da NBR 14373. É sabido que tal norma é obrigatória / compulsória para esse material porém, para que seja dada comprovação do produto, é necessária a apresentação do Certificado de atendimento a NBR 14373.
Segundo Art. 2º, da Portaria nº 362/2007, do INMETRO:
"Art. 2º Manter, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória dos estabilizadores de tensão monofásicos, com saída de tensão alternada, com tensão nominal de até 250 V em potências de até 3 kVA/3kW.
Parágrafo Único. Será passível de certificação compulsória, conforme Regulamento ora aprovado, qualquer equipamento que desempenhe a função de um estabilizador de tensão, descrita na NBR 14373:2006, podendo o equipamento possuir as seguintes denominações comerciais: estabilizador, condicionador, regulador, entre outros."
Entendemos que haverá a solicitação do certificado de atendimento a Norma NBR 14373 para cumprimento desta requisito obrigatório perante as normas legais. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO. SERÁ SOLICITADO NBR 14373.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

-	-	13/06/2024 - 17:37:08	Item 39 e 40 - Nobreak	19/06/2024 - 12:29:09

Questionamento: Entrada Bivolt: A tensão de entrada bivolt de um Nobreak Dupla Conversão é prejudicial ao erário e a competitividade do certame quando, devido à potência elevada do material, a entrada será, em sua grande maioria, em 220v. Entendemos que esta administração conectará o Nobreak numa tomada em tensão 220v, não sendo necessária a utilização de entrada 110v. Existem números Nobreaks Dupla Conversão no mercado com entrada monovolt em 220v e, se restringirmos, prejudicará a competitividade do certame e, consequentemente, ao erário público. Entendemos que poderemos ofertar materiais com entrada monovolt 220 além da entrada bivolt, já exigida neste descritivo. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMO QUE CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 PODERÁ SER OFERTADO PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadespu.rc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/07/2024 às 15:00:19
Código verificador: 94511E

microsens

Fls. 406

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

MICROSENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.126.950/0011-26, com filial em Cariacica/ES, Rod. Gov. Mário Covas, nº 3255 – Sala 06, Bairro Padre Mathias - CEP: 29157-100, por seu representante legal, comparece respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** com fulcro no artigo 164, Lei 14.133/2021, e SEÇÃO XV as fls. 13 do edital, bem como demais legislações pertinentes à matéria.

1) DOS FATOS:

Inicialmente, pertinente ressaltar que esta Signatária possui mais de 40 (quarenta) anos de história, intensificando a produção industrial de microcomputadores e equipamentos de informática, fortalecendo as atividades no varejo eletrônico, sem deixar de contemplar o fortalecimento das relações com o mercado governamental e corporativo, primando pela excelência dos trabalhos prestados [1].

Portanto, desde 1984 esta Signatária atua junto ao mercado governamental e, em razão de sua expertise no atendimento aos Órgão Públicos, tem interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo objetivo é *"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto"*, conforme fls. 01 do edital.

Todavia, observou-se que o presente Edital possui algumas irregularidades e, a fim de esclarecer alguns pontos, esta Signatária enviou pedido de esclarecimentos no dia **17/06/2024** aos quais não foram respondidos até o presente momento. Portanto, para que não ocorra a preclusão do direito, impugna-se o presente Edital, conforme passa a expor.

2) DO DIREITO:

[1] http://www.microsens.com.br/mercado-governamental

Londrina (Matriz)
43 3315-6200 – Fax 43 3315-6220
Av. Higienópolis, 563 – 1º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-8937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-4565 – 11 5071-5919
R. Fração da Saúde, 145, cjs 35 e 37
04144-020 – São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7800 – Fax 51 3029-7
Av. Pernambuco, 1187 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

Fls. 407

A) <u>DO OBJETO IMPOSSÍVEL DECORRENTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS — ITEM 45, 56 e 58:</u>

Em verificação às especificações técnicas descrita para os **<u>itens 45, 56 e 58</u>**, notou-se, em uma primeira análise, que estes se apresentam como objeto impossível, uma vez que as especificações técnicas estão baseadas em modelos que não atendem integralmente as exigências do edital.

Sendo assim, segue análise abaixo, demonstrando o alegado, considerando que os pontos negativos (-) a seguir demonstram especificações em que os respectivos modelos não conseguem atender e por isso restringem a competitividade:

Item 45

BenQ LU710

- Não possui entrada USB-B
- Possui sistema de projeção DLP
- Possui alto falante com potência de 10 W RMS

Epson PowerLite 815E

- Não possui entrada Áudio/Vídeo RCA
- Não possui entrada de áudio mini jack 3,5 mm
- Não possui saída VGA
- Não possui saída de áudio mini jack 3,5 mm
- Possui tamanho de projeção de até 160 polegadas
- Possui relação de polegadas x distância no formato 16:10 de 74 a 148 polegadas
- Possui função Keystone (ajuste trapezoidal) vertical manual de ±3,6 graus
- Possui função Keystone (ajuste trapezoidal) horizontal manual de ±0,9 graus

Optoma ZW400

- Não possui entrada Áudio/Vídeo RCA
- Não possui entrada USB-B
- Não possui saída VGA
- Possui sistema de projeção DLP
- Possui alto falante com potência de 10 W RMS

Londrina (Matriz)
43 3315-6200 – Fax 43 3315-6220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7032
86045-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-030 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-780
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

408

Item 56:

Samsung Galaxy Tab A9+ 5G (SM-X216BZAAZTO)

- As velocidades do processador são 2.2 GHz e 1.8 GHz.
- Suporta um cartão SIM.
- Possui câmera frontal de 5.0 MP.
- O tablet suporta carregamento de até 15W.
- Entendemos que não basta apenas ofertar o carregador, e que o tablet também deve ser capaz de suportar carregamento de 20W ou superior. O nosso entendimento está correto?
- Possui as dimensões de 257,1 x 168,7 x 6,9 mm.

Samsung Galaxy Tab S6 Lite (SM-P625NZADZTO)(Cinza)

- Suporta um cartão SIM.
- Possui câmera frontal de 5.0 MP.
- O tablet suporta carregamento de até 15W.
- Entendemos que não basta apenas ofertar o carregador, e que o tablet também deve ser capaz de suportar carregamento de 20W ou superior. O nosso entendimento está correto?
- A caneta desse aparelho não possui bateria.
- Possui slot para armazenamento da caneta ao usar a capa que vêm com o tablet, será aceito?

Samsung Galaxy Tab S9 FE (5G)(SM-X516BZADZTO)(Cinza)

- Entendemos que não basta apenas ofertar o carregador, e que o tablet também deve ser capaz de suportar carregamento de 20W ou superior. O nosso entendimento está correto?
- A caneta desse aparelho não possui bateria.
- A capa que acompanha o aparelho permite posicionar a caneta S Pen na parte de trás do tablet em um estojo fechado.
- As dimensões do tablet são: 254,3 x 165,8 x 6,5 mm.

Bellagio BeLeno Turbo 10.1

- Possui o peso de 750 gramas.

Multilaser M10 4G Pro

- Entendemos que não basta apenas ofertar o carregador, e que o tablet também deve ser capaz de suportar carregamento de 20W ou superior. O nosso entendimento está correto?

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3346-9937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-5819
R. Fração da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-7
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 30
90240 004 - Porto Alegre/RS

409

Positivo T2080

- Suporta um cartão SIM.
- Possui câmera frontal de até 5 MP.
- Entendemos que não basta apenas ofertar o carregador, e que o tablet também deve ser capaz de suportar carregamento de 20W ou superior. O nosso entendimento está correto?
- Possui as dimensões de 252 x 154 x 9,4 mm.

Strond F136

- Suporta um cartão SIM.
- Possui câmera frontal de até 5 MP.
- Entendemos que não basta apenas ofertar o carregador, e que o tablet também deve ser capaz de suportar carregamento de 20W ou superior. O nosso entendimento está correto?
- Possui a versão 11 do Sistema Operacional Android.

Item 58:

Samsung Galaxy Tab A9 Enterprise Edition 4G (SM-X115NZAAL05)

- Suporta um cartão SIM.
- Possui a resolução de tela de 1340 x 800.
- Possui a tecnologia de tela TFT, será aceito?
- Possui as dimensões de 211 x 124.7 x 8.0 mm.

Samsung Galaxy Tab Active5 5G (SM-X306B)

- Possui a tecnologia de tela TFT, será aceito?
- Possui as dimensões de 213.8 x 126.8 x 10.1 mm.

Belaggio BeLeno Neod 8

- As velocidades do processador são 2.0 GHz e 1.8 GHz.

Positivo T820

- A velocidade máxima do processador é 1.8 GHz.
- Suporta um cartão SIM.
- Possui as dimensões de 211 x 125 x 10 mm.

Lenovo Tab M9 (ZAC60078BR)

- As velocidades do processador são 2.0 GHz e 1.8 GHz.

[redacted]

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-060 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 9071-0285 – 11 9071-5819
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-780
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

Fls: 410

- Possui a resolução de tela de 1340 x 800.
- Possui tela de LCD, será aceito?
- Possui as dimensões de 215.43 x 136.76 x 7.99 mm.

Multilaser M8 4G MLX

- Suporta um cartão SIM.
- Possui a resolução de tela de 1280 x 800.
- Possui as dimensões de 181 x 125 x 9 mm.

Logo, resta por obvio que as especificações técnicas contidas para **os <u>itens 45, 56 e 58</u>** do edital estão baseadas em premissas desconformes com a realidade atual, fazendo com que às especificações não contemplem nenhum produto atualmente disponível no mercado.

Assim sendo, tendo em vista que é impossível que se encontre algum produto que atenda todas as exigências do Edital acerca dos **<u>itens 45, 56 e 58</u>**, torna-se, consequentemente, impossível que seja respeitado o princípio constitucional da ampla concorrência e competitividade real, perdendo assim a finalidade da licitação, qual seja, a aquisição de produtos de qualidade.

Assim é a orientação que se colhe pacifica na jurisprudência e em orientações doutrinárias abalizadas, dentre as quais se incluem os ensinamentos de MARÇAL JUSTEN FILHO que, tecendo comentários acerca do direito de participar da licitação como direito abstrato, assevera que "Todos os brasileiros se encontram, em tese, em igualdade de condições perante a *Administração Pública, para fins de contratação. Isso não impede a imposição de condições discriminatórias, destinadas a assegurar que a Administração Pública selecione um contratante idôneo, titular da proposta mais vantajosa*" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" – 6ª ed. – São Paulo: Dialética, 1999 – p. 285).

As especificações técnicas são apenas restritivas e não conferem semelhança aos produtos tidos como "bem comum", já que as grandes marcas do produto licitado não possuem produto compatível com as especificações trazidas no Edital.

Se as especificações são extremamente necessárias, deve-se apresentar, já em resposta aos questionamentos que se apresentam aqui, a análise de viabilidade técnica e econômica que o Órgão deve proceder, em conformidade com a **<u>Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010.</u>**

Contudo, nestes casos, ainda, o Órgão tem que justificar a utilização do bem e ainda precisa de **<u>justificativa (relatório técnico-econômico-jurídico comprovando essa necessidade)</u>**, mediante o estudo e análise de viabilidade.

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6997
Av. Dez de Dezembro, 7083
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6085 – 11 5071-5919
R. Fração de Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7606 – Fax 51 3029-76
Av. Pernambuco, 1107 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

411

Deste modo, sem a correta especificação dos produtos licitados, as empresas não poderão estudar (1) a viabilidade técnica de atender a demanda, e (2) de propor preços para que efetivamente se tenha a proposta mais vantajosa à Administração, tal como determina a Lei nº 14.133/2021.

Ora, o critério do julgamento da proposta deve ser objetivo, atento às especificações e demais condições do edital. Em face da imprecisão constatada, que eventual edital possa conter, o **TCU editou a súmula 177**:

> *"A **definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição**, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas de licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, **a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão**."*

As implicações quanto a existência de um objeto impossível, trará limitação na participação de licitantes interessados, acarretando prejuízos à esta Administração Pública uma vez que eventualmente ocorrerá também, violação ao princípio da economicidade. A diminuição do número de concorrentes inevitavelmente ocasionará em substancial elevação do preço dos produtos, causando vultosos prejuízos à própria Administração.

Conforme mencionado alhures, a licitação na modalidade pregão é destinada a produtos de **uso normal**, não sendo apresentada nenhuma justificativa que pudesse embasar quaisquer restrições à extrema necessidade das especificações que tornam o objeto impossível.

Sendo assim, postula-se pela **REGULARIZAÇÃO DO EDITAL**, sendo retificadas as especificações restritivas da competição, referente ao objeto requerido, eis que nenhuma marca conhecida atende ao exigido em Edital para os **itens 45, 56 e 58.**

Na remota hipótese de entendimento diverso, é necessário que esta r. Administração indique ao menos **3 (três) modelos de produtos** (dentro do porte requerido no edital), com suas respectivas marcas, que atendam integralmente as especificações contidas na descrição detalhada destes produtos, para demonstrar que efetivamente a licitação estará revestida de competitividade.

B) DOS ESCLARECIMENTOS ENVIADOS TEMPESTIVAMENTE:

A fim de facilitar a Vossa análise, colacionam-se abaixo os **2 (dois) questionamentos** enviados no dia **17/06/2024**, que deverão ser devidamente respondidos por esta r. Administração Pública

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86045-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-6910
R. Fração da Saúde, 145, cjs 96 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-780
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

microsens

De acordo com o Item 15.3 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para o Item 56 do objeto dessa licitação, é solicitado: "PROCESSADOR (...), no mínimo, 2.0 GHz cada". Porém, verifica-se que os processadores modernos, por questões de economia e eficiência energética, possuem núcleos mais velozes (para tarefas mais demandantes) e núcleos mais econômicos (para atividades mais gerais). A partir disso, entendemos que serão processadores que possuem duas velocidades internas, sendo uma de até 2.2 GHz (ou superior) e outra de 1.8 Ghz. O nosso entendimento está correto?

2. Para o Item 56 do objeto dessa licitação, é solicitado: "com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband". Porém, segundo pesquisa feita com produtos de marcas conceituadas de mercado como Multilaser, Positivo, Samsung, Lenovo, dentre outras; verifica-se que os tablets modernos e para o porte requerido possuem no máximo o suporte a apenas um SIM CARD. A partir disso, visando adequar essa exigência técnica aos aparelhos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação, entendemos que para esse item será aceito a oferta de um modelo de dispositivo que suporta somente um SIM CARD. O nosso entendimento está correto?

3. Para o Item 56 do objeto dessa licitação, é solicitado: "Áudio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels". Contudo, com base numa pesquisa realizada com produtos de marcas conceituadas como Positivo, Multilaser, Lenovo, Samsung; dentre outras; verifica-se que os dispositivos modernos e do porte requerido costumam possuir a resolução de câmera frontal de 5 MP (megapixels). Com base nisso, visando adequar esse requisito técnico aos aparelhos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação, entendemos que para esse item será aceito a oferta de um modelo de tablet que possui uma única câmera frontal de 5.0 MP. O nosso entendimento está correto?

4. Para o Item 56 do objeto dessa licitação, é solicitado: "CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W" e "ACESSÓRIOS: Carregador para o tablet do tipo AC/DC de potência mínima de 20W". Todavia, verifica-se que os tablets do porte requerido, atualmente em linha e disponíveis no mercado brasileiro são compatíveis com carregamento de até 15W. A partir disso, entendemos que será aceito para esse item a oferta de um modelo de tablet que suporta carregamento de até 15W, e que também será aceito o carregador que acompanha o aparelho de fábrica (que possui potência menor), e que não será preciso a oferta de um segundo carregador para atender esses requisitos. O nosso entendimento está correto?

5. Para o Item 56 do objeto dessa licitação, é solicitado: "Tamanho e Peso: Tamanho máximo de 250*180*10mm". Porém, segundo pesquisa feita com produtos de marcas conceituadas de mercado como Positivo, Lenovo, Samsung, dentre outras; verifica-se que os tablets do porte requerido possuem dimensões próximas ao solicitado. A partir disso, entendemos que será aceito uma tolerância de até 3% (para mais ou para menos) sobre o tamanho máximo solicitado. O nosso entendimento está correto?

6. Para os Itens 56 e 58 do objeto dessa licitação, é solicitado: "h) Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;"; "3.6.2 – Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;"; "g) Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame." e "h) Apresentar para os itens tablets 10.1 e Tablet 8 polegadas, a certificação IP52 do produto feita por laboratório

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2090
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6385 – 11 5071-6919
R. Fração de Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7608 – Fax 51 3029-7
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 30
90240-004 - Porto Alegre/RS

413

competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;". Contudo, segundo pesquisa feita com aparelhos do porte requerido, em linha, disponíveis no mercado brasileiro e de marcas conceituadas como Positivo, Samsung, Lenovo; dentre outras; verifica-se que os aparelhos que podem atender esse item do edital não possuem a certificação IP52. A partir disso, visando adequar essas exigências técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação, entendemos que serão aceitos tablets que não tem a certificação IP52. O nosso entendimento está correto?

7. Para o Item 58 do objeto dessa licitação, é solicitado: "com suporte a dual SIM CARD;". Todavia, segundo pesquisa feita com produtos de marcas conceituadas de mercado como Multilaser, Positivo, Samsung, Lenovo, dentre outras; verifica-se que os tablets modernos e para o porte requerido possuem no máximo o suporte a apenas um SIM CARD. A partir disso, visando adequar essa exigência técnica aos aparelhos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação, entendemos que para esse item será aceito a oferta de um modelo de dispositivo que suporta somente um SIM CARD. O nosso entendimento está correto?

8. Para o Item 58 do objeto dessa licitação, é solicitado: "Tecnologia Full HD" e "Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels". Porém, ao analisar a resolução de tela de aparelhos do porte requerido, em linha, disponíveis no mercado brasileiro e de marcas conceituadas como Positivo, Multilaser, Lenovo, Samsung, dentre outras; verifica-se a resolução máximas dos tablets desse porte é 1340 x 800 pixels. A partir disso, visando adequar essas exigências técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participante e a competitividade da presente licitação, entendemos que será aceito para esse item a oferta de um modelo de tablet que possui a resolução de tela máxima de 1340 por 800 pixels. O nosso entendimento está correto?

9. Para o Item 58 do objeto dessa licitação, é solicitado: "Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm;" Porém, segundo pesquisa feita com produtos de marcas conceituadas de mercado como Positivo, Lenovo, Samsung, Multilaser, dentre outras; verifica-se que os tablets do porte requerido possuem dimensões próximas ao solicitado. A partir disso, entendemos que será aceito uma tolerância de até 3% (para mais ou para menos) sobre a dimensão máxima solicitada. O nosso entendimento está correto?

10. Para o Item 58 do objeto dessa licitação, é solicitado: "Fone de Ouvido,". Entretanto, em pesquisa realizada com produtos de diversas fabricantes de renome mundial (Samsung, Lenovo, Nokia, Xiaomi, entre outras) foi constatado que os equipamentos atualmente em linha de produção não saem mais de fábrica com fones de ouvido na caixa. O corte no fornecimento desse acessório representa uma redução no impacto ambiental causado pelo processo produtivo dos aparelhos como um todo, uma vez que uma menor quantidade de lixo eletrônico é gerada e há a redução do tamanho da embalagem de cada dispositivo, possibilitando assim uma menor utilização de papel na fabricação das caixas, e também uma otimização no processo de transporte e estoque dos produtos. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, solicitamos que sejam aceitos tablets sem o fornecimento de fones de ouvido.

    10.1. Caso a exigência de fones de ouvido seja indispensável, entendemos que serão aceitos fones de ouvido sem microfone, de outro fabricante e com a entrega em embalagem própria, uma vez que o fabricante do tablet não fornece mais esse acessório junto com cada aparelho. O nosso entendimento está correto?"

Londrina (Matriz)
43 3315-6200 – Fax 43 3315-6220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Jerivá - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 3071-6265 – 11 3071-6918
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 96 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 – Fax 51 3029-780
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

Fls. 414

11. Para o Item 45 do objeto dessa licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes alterações nas características técnicas, pois da maneira como estão descritas, nenhum equipamento atualmente disponível no mercado atende integralmente ao edital. Isto impede que qualquer produto atualmente no mercado, das fabricantes líderes do mercado mundial (BenQ, Epson, Ricoh, entre outras), possa ser cotado na presente licitação, pois nenhum apresenta características similares ou superiores. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que sejam feitas as seguintes modificações:

Solicitado no Edital	Proposta de alteração
Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USBA (1), USB-B (1) Display, RJ45 Display (1), Audio in mini jack,3.5mm (1);	Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USBA (1), RJ45 Display (1), Audio in mini jack,3.5mm (1);
Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (min.) – 0,942 m / 300" – 11,595m,	Polegadas x Distância: **intervalo de** 30" (min.) – 0,942 m / 300" – 11,595m,
Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD.	Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD **ou DLP**.
Alto-falante: Sim (16W RMS).	Alto-falante: Sim **(mínimo 10W RMS).**

12. Para o Item 58 do objeto dessa licitação, é solicitado: "IPS ou superior". Porém, segundo pesquisa feita com produtos de fabricantes conceituadas como Lenovo, Samsung, dentre outras; verifica-se que muitos tablets do porte requerido, em linha e disponíveis no mercado brasileiro fazem uso da tecnologia de tela TFT. A partir disso, visando adequar essa exigência técnica aos dispositivos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e a competitividade da presente licitação. Entendemos que serão aceitos tablets que possuem tela do tipo TFT. O nosso entendimento está correto?

3. DOS PEDIDOS:

Ante o acima exposto, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido respeito e acatamento, a fim de conhecer a Impugnação e julgá-la **PROCEDENTE**, a fim de que:

a) Sejam retificadas as especificações técnicas contidas nos **itens 45, 56 e 58** do edital, eis que o as especificações técnicas do edital se baseiam em um modelo que não possui no mercado que atenda integralmente as exigências do edital, conforme solicitado alhures;

a.1) Caso não seja este o entendimento, faz-se necessário que esta Administração indique ao menos **três modelos** com as respectivas marcas que atendam ao presente Edital;

b) **Sejam respondidos os esclarecimentos elencados acima**, sob pena de nulidade;

c) Seja respeitado o prazo para resposta desta impugnação; e

d) De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos a este respeito.

Nestes termos, requer deferimento.

Curitiba/PR, 18 de junho de 2024.

MICROSENS S.A

Jetro Leandro Fick

Londrina (Matriz)
43 3315-8200 – Fax 43 3315-8220
Av. Higienópolis, 583 - 16º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-6937
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3024-2050
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-6285 – 11 5071-5919
R. Fiação da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04144-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7806 - Fax 51 3029-7
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 30
90240-004 - Porto Alegre/RS

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. CESAR DE OLIVEIRA (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. MARCIA CRISTINA FERREIRA (secretária da mesa).

4. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, deliberou-se sobre a: (a) alteração do objeto social da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, visando a inclusão da atividade secundária de consultoria em tecnologia da informação; (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; (c) Sumarização de ata.

5. DELIBERAÇÃO: Preliminarmente, os acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1°, da Lei das Sociedades por Ações. Após a análise e discussão sobre as matérias que constavam na ordem do dia, os acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram e aprovaram:

   5.1. A alteração do objeto social da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, visando a inclusão da atividade secundária de consultoria em tecnologia da informação.

   5.2. Tendo em vista a alteração do objeto social da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na forma acima descrita, os acionistas aprovam alterar a redação do caput do Art. 2°, 1º, IV, do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

seguinte redação: *"filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrito no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall; consultoria em tecnologia da informação".*

5.3. A aprovação da nova redação do Estatuto Social da Companhia e sua respectiva consolidação, com a finalidade de refletir as alterações aprovadas pelos acionistas.

6. A presente ata está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legítimas do presente instrumento.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 15 de março de 2024.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA
Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em Londrina/PR, aos 15 de março de 2024.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Microsens S/A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.")

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienopolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos; suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*

(III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

(IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, consultoria em tecnologia da informação";*

(V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;*

(VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

78.126.950/0016-30, devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista; importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico; serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local;

Art. 3º A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista; importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico; serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º O capital social da Companhia é de R$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13ºA Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação especifica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado à pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2024

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

***

Fls. 49

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ		Nome
[redacted]	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS	
	CESAR DE OLIVEIRA	
	MARCIA CRISTINA FERREIRA	
	LUCIANO TERCILIO BIZ	

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2024 11:35 SOB Nº 20241904579.
PROTOCOLO: 241904579 DE 16/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403767507. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41100296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2024.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em arquivo, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

430

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. CESAR DE OLIVEIRA (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. MARCIA CRISTINA FERREIRA (secretária da mesa).

4. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, deliberou-se sobre a: (a) alteração do objeto social da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, visando a exclusão da atividade secundária de representação de fabricantes e fornecedores; (b) alteração do objeto social da filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, visando a exclusão da atividade secundária de representação de fabricantes e fornecedores; (c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; (d) Sumarização de ata.

5. DELIBERAÇÃO: Preliminarmente, os acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Após a análise e discussão sobre as matérias que constavam na ordem do dia, os acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram e aprovaram:

   5.1. A alteração do objeto social da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, visando a exclusão da atividade secundária de representação de fabricantes e fornecedores.

5.2. A alteração do objeto social da filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, visando a exclusão da atividade secundária de representação de fabricantes e fornecedores.

5.3. Tendo em vista a alteração do objeto social da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na forma acima descrita, os acionistas aprovam alterar a redação do caput do Art. 2°, 1º, IV, do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: *"filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall"*.

5.4. Tendo em vista a alteração do objeto social da filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na forma acima descrita,, os acionistas aprovam alterar a redação do caput do Art. 2°, 1º, VI, do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: *"filial na Cidade de Balneário Camboriu, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE 42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de maquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video; montagem e execução de infraestrutura para painel para video wall, sem movimentação de mercadorias no local".

5.5. A aprovação da nova redação do Estatuto Social da Companhia e sua respectiva consolidação, com a finalidade de refletir as alterações aprovadas pelos acionistas.

6. A presente ata está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legítimas do presente instrumento.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 13 de dezembro de 2023.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA

MARCIA CRISTINA FERREIRA

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Presidente da Mesa

Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em Londrina/PR, aos 13 de dezembro de 2023.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Microsens S/A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*

(III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércia atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comércio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall;*

(V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;*

(VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnica, serviço de instalação; comercio atacadista especializada de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local;

Art. 3° A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista; importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnica, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4° O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° O capital social da Companhia é de R$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

439

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13ºA Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembléia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

•••

FLS. 494

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
	CESAR DE OLIVEIRA
	MARCIA CRISTINA FERREIRA
	LUCIANO TERCILIO BIZ

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2023 13:47 SOB Nº 20238044145.
PROTOCOLO: 238044145 DE 19/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318034268. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300296922. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2023.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS BAYERL BITTENCOURT
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

1. **HORA, DATA E LOCAL:** Realizada aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022, às 10 horas, reuniram-se na sede da **MICROSENS S/A**, localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **CESAR DE OLIVEIRA** (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. **MARCIA CRISTINA FERREIRA** (secretária da mesa).

4. **ORDEM DO DIA:** O Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária para deliberar acerca do seguinte:

   (i) Eleição dos Srs. **CESAR DE OLIVEIRA** e **LUCIANO TERCILIO BIZ** como membros da diretoria da Companhia para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024;

   (ii) Destinação do lucro líquido de R$ 30.000.000,00 contabilizado até o 3º trimestre do exercício de 2022, para constituição de reserva legal (5%), no valor equivalente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e, distribuição de dividendos no valor equivalente a R$ 28.500.000,00 (vinte oito milhões e quinhentos mil reais) aos acionistas da Companhia.

   (iii)Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os Acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer restrições deliberaram quanto o seguinte:

   (i) A eleição dos membros da diretoria para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, ou até que sejam substituídos por deliberação de nova Assembleia, sendo permitida a reeleição, conforme termos de posse por eles assinados e lavrados em Livro próprio:

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(a) CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, [redacted] empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF nº. [redacted] residente e domiciliado na Rua [redacted] o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição.

(b) LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, [redacted] diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted] para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição.

(ii) Aprovação da destinação do lucro líquido de R$ 30.000.000,00 contabilizado até o 3º trimestre do exercício de 2022, para constituição da reserva legal de 5%, no valor equivalente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e, distribuição de dividendos no valor equivalente a R$ 28.500.000,00 (vinte oito milhões e quinhentos mil reais) aos acionistas da Companhia.

(iii) Aprovação e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. Os Diretores ora nomeados (CESAR DE OLIVEIRA e LUCIANO TERCILIO BIZ) aceitam o cargo para o qual foi eleito, tomando posse por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, cujas cópias passam a integrar a presente ata como Anexo II e III, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

7. A presente ata está em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legítimas do presente instrumento.

8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

Mesa:

CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA
Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Visto do Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição de Diretoria MICROSENS S/A, realizada em Londrina/PR, aos 18 de novembro de 2022.

448

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de novembro de 2022, toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 ("Companhia"), o Sr. CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, [redacted] empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted] para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição, conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

CESAR DE OLIVEIRA

Fls. 449

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022
ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Em 18 de novembro de 2021, toma posse na sede social da MICROSENS S/A. localizada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, n. 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080 ("Companhia"), o Sr. LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, [redacted] diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted] para o cargo de Diretor da Companhia, para um mandado unificado com início em 01.01.2023 e término em 31.12.2024, sendo permitida a reeleição., conforme Ata de Assembleia realizada nesta data.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, para todos os fins e efeitos de direito, que:

I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II. não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações;

III. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

IV. não ocupa cargo em companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Londrina/PR, 18 de novembro de 2022.

LUCIANO TERCILIO BIZ

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ANEXO III

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A **Microsens S/A.** ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A.").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática; locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*

(III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

Fls. 451

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, Box 6, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrado na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática, especialização de equipamentos de telefonia e comunicação; artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra, fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação, comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para video wall.*

(V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Flação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.*

(VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE*

452

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos; reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação; artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento, licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local.

Art. 3° A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista; importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos; reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores, vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia, treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall.*

Art. 4° O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° O capital social da Companhia é de R$ 5.352.000,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

Fls. 453

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6° A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei.

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Fls. 459

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13ºA Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais*

e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre

do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO X – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

***

Fls. 459

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
	CESAR DE OLIVEIRA
	MARCIA CRISTINA FERREIRA
	LUCIANO TERCILIO BIZ

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2022 01:10 SOB Nº 20227996119.
PROTOCOLO: 227996119 DE 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215558274. CNPJ DA SEDE: 78126950000194.
NIRE: 41300296022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2022.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em papel, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando-se seu respectivo código de verificação.

Fls. 460

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024, às 10 horas, reuniram-se na sede da MICROSENS S/A. localizada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP: 86020-080 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que "Dispõe sobre as Sociedades por Ações", tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. CESAR DE OLIVEIRA (presidente da mesa) e secretariado pela Sra. MARCIA CRISTINA FERREIRA (secretária da mesa).

4. ORDEM DO DIA: O Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, deliberou-se sobre a: (a) alteração do endereço da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, para o endereço localizado na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100; (b) Consolidação do Estatuto Social da Companhia; (c) Sumarização de ata.

5. DELIBERAÇÃO: Preliminarmente, os acionistas aprovaram que a presente ata seja lavrada na forma sumária, conforme autorizado pelo artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Após a análise e discussão sobre as matérias que constavam na ordem do dia, os acionistas presentes, por decisão unânime dos votos e sem quaisquer ressalvas deliberaram e aprovaram:

   5.1. A alteração do endereço da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26.

   5.2. Tendo em vista a alteração do endereço da filial estabelecida na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na forma acima descrita, os acionistas aprovam a nova redação do caput do Art. 2º, 1º, IV, do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "Filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300295022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

78.126.950/0011-26, *devidamente registrada na Junta Comercial do Espirito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para video wall*".

5.3. A aprovação da nova redação do Estatuto Social da Companhia e sua respectiva consolidação, com a finalidade de refletir as alterações aprovadas pelos acionistas.

6. A presente ata está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo que todos os titulares consentem com o fornecimento de seus dados e com o tratamento dos dados para as finalidades legítimas do presente instrumento.

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA DA ATA E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar e como ninguém fez uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos, suspendendo a sessão para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em Livro próprio.

Londrina/PR, 14 de maio de 2024.

Mesa:

Folha 462

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

MARCIA CRISTINA FERREIRA
Secretária da Mesa

Diretores:

CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Advogado:

DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
OAB/PR nº 101.990

Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em Londrina/PR; aos 14 de maio de 2024.

Fls 463

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA MICROSENS S/A.
CNPJ/MF nº 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Microsens S/A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto e pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S/A").

Art. 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, CEP 86020-080, sendo-lhe facultado estabelecer e encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação da Diretoria.

§ 1º A Companhia possui filiais nas seguintes localidades:

(I) *filial na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Dez de Dezembro, nº 7033, Parque Ouro Branco, CEP 86046-140, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900560162, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

(II) *filial na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto, nº 1740, 1º andar, Bairro Juvevê, CEP 80030-001, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0005-88, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900847917, cujo objeto social é: a integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, eletroeletrônicos e assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia;*

(III) *Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Pernambuco, nº 1197, sala 302, Bairro Navegantes, CEP 90240-004, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0008-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE 43901107978, cujo objeto social é o mesmo da matriz;*

Fls. 464

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

(IV) *filial na Cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, Rodovia Governador Mário Covas, nº 3255, sala 06, Bairro Padre Mathias, CEP 29157-100, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, devidamente registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE 32900506713, cujo objeto social é comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática, especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall;*

(V) *filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjuntos 95 e 97, Bairro Saúde, CEP 04144-020, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0015-50, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE 35903757621, cujo objeto social é integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos; assistência técnica especializada em equipamentos e suprimentos de informática, locação de bens móveis, equipamentos de informática, periféricos, equipamentos reprográficos, suprimentos, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, de telecomunicação e software; prestação de serviço de reprografia, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; locação de mão de obra temporária; fotocópias; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;*

(VI) *filial na Cidade de Balneário Camboriú, Estado do Santa Catarina, na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 780, E10, Bairro Praia dos Amores, CEP 88.331-410, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0016-30, devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE*

Fls. 465

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

42902028841, cujo objeto social será: comércio atacadista, importação, integração e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação; artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento; licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall, sem movimentação de mercadorias no local;

Art. 3° A Companhia tem por objeto social *comércio atacadista; importação integração, industrialização e montagem de microcomputadores e periféricos; locação de bens móveis, equipamentos elétricos, eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, reprográficos de informática e telecomunicações, suprimentos de informática; especialização de equipamentos de telefonia e comunicação, artigos esportivos, móveis e utensílios domésticos, brinquedos, artigos recreativos; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; representação de fabricantes e fornecedores; vendas por internet; comércio atacadista de máquinas de ultrassom, instrumentos, materiais de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios prestação de serviço de reprografia; treinamento, licenciamento de software; fornecimento de mão de obra; fornecimento de suporte técnico, serviço de instalação; comercio atacadista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; montagem e execução de infraestrutura para painel para vídeo wall,*

Art. 4° O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5° O capital social da Companhia é de R$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de Reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.351.000 (cinco milhões, trezentas e cinquenta e um mil) ações ordinárias, de uma única classe, nominativas e sem valor nominal.

§1º. Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o art. 35, § 3º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§3º. Será considerado acionista controlador aquele que possuir maioria de votos nas deliberações das Assembleia Geral, podendo ainda, utilizar efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, na forma do art. 116 da Lei Federal nº 6.404/1976.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Art. 132 da Lei n.º 6.404/1976, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

§1º. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

§2º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social e no parágrafo único do Art. 123 da Lei n.º 6.404/1976.

§3º. A Assembleia Geral será presidida por um participante da mesma eleito dentre os presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-la.

§4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatário nomeado na forma do Art. 126, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

Art. 7º Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta do capital social da Companhia, exceto se quórum maior for exigido nos termos da lei.

Art. 8º Compete à Assembleia Geral decidir sobre todas as matérias que lhe sejam reservadas privativamente por lei e por este Estatuto Social.

Art. 9º Além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social, as matérias abaixo discriminadas serão de competência exclusiva da Assembleia Geral, mediante a exigência de voto favorável de acionistas titulares de mais da metade do capital social da Companhia para serem aprovadas:

(a) Aprovação e alteração do plano anual de negócios, incluindo investimentos, custos e despesas, proposto pela Diretoria;

(b) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia;

(c) Estabelecimento da remuneração anual total da Diretoria;

(d) Emissão de novas ações ou de instrumentos conversíveis em ações da Companhia;

(e) A criação de novas classes de ações ou a conversão das classes de ação atualmente existentes;

(f) Alteração, aumento ou redução do capital social da Companhia;

(g) Modificação do Estatuto Social da Companhia;

(h) Qualquer reestruturação societária (como, por exemplo, cisão, fusão, incorporação ou incorporação de ações) ou transformação do tipo societário da Companhia;

(i) Aprovação das demonstrações financeiras, dos relatórios da administração e da destinação dos lucros do exercício, ressalvadas as destinações obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia;

(j) Requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou qualquer ato similar;

(k) Emissão de instrumento de dívida de qualquer natureza que, em conjunto com outras operações da mesma natureza realizadas no mesmo ano-calendário, seja superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

(l) Celebração de contrato de parceria, *joint venture*, associação, investimento ou desinvestimento e a aquisição de participação em outras entidades;

(m) Autorização para que a Companhia figure no polo ativo de procedimento judicial, administrativo ou arbitral cujo valor em disputa seja igual ou superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais);

(n) Liquidação e dissolução da Companhia ou de qualquer controlada, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(o) Redução do dividendo mínimo obrigatório da Companhia;

(p) A venda ou transferência, em uma operação ou em uma série de operações relacionadas, dos ativos ou negócios da Companhia ou de suas Controladas em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos; e

(q) Celebração de qualquer contrato que implique na assunção de obrigações pela Companhia, inclusive a constituição de garantias em favor de terceiros, em valor superior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), aplicando-se tal limite quantitativo de forma agregada, considerando o conjunto das operações de mesma natureza realizadas dentro de qualquer período de 12 (doze) meses consecutivos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 10º A administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 11º Os membros da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de trinta dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

Art. 12ºA Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Art. 13ºA Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Art. 14º A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores sem denominação específica, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (anos) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 15º Compete à Diretoria:

(a) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto;

(b) Elaborar demonstrativos periódicos aos acionistas, de acordo com o que deliberar em Assembleia Geral, o relatório anual da Administração, as demonstrações financeiras de cada exercício e demais documentos que devam ser apresentados à Assembleia Geral;

(c) Criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração correspondentes;

(d) Observadas as restrições previstas no Artigo 9, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir, hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias em geral;

(e) Movimentar contas correntes e realizar pagamentos em geral, inclusive a emissão e assinaturas de cheques;

(f) Exercer os demais poderes que lhe sejam atribuídos por lei e pelo presente Estatuto; e

(g) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

Art. 16º A Representação da Companhia dar-se-á:

(a) Por um Diretor, *isoladamente, com amplos poderes para dirigir a sociedade, podendo praticar todos os atos que sejam compatíveis com o objeto social e guardem adequabilidade ao interesse da empresa, excluindo-se a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, atos estes que somente poderão ser praticados após manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.*

(b) Por dois Diretores, conjuntamente, em se tratando de poderes para onerar bens do ativo da Companhia e conceder garantias reais em geral, independente da manifestação favorável da assembleia geral ou acionista controlador.

(c) Por um ou mais procuradores, agindo em conjunto ou isoladamente, de acordo com a extensão dos poderes que lhe foram conferidos;

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados ou revogados pela Companhia mediante a assinatura de 1 (um) Diretor, e terão prazo não superior à 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17º O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS DAS AÇÕES

Art. 18º O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e término no último dia do mês de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-54
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

Art. 19º A Companhia por deliberação da Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderá levantar balanços semestrais e declarar, também por deliberação, dividendos à conta de lucros apurados nas ações ou reservas de lucros existentes nesses balanços.

§1º. Por deliberação do Diretoria ou da Maioria dos Acionistas poderão também ser declarados e distribuídos dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei n.º 6.404/76.

§2º. A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo como Art. 9º da Lei n.º 9.249/95, alterada pela Lei n.º 9.430/96.

§3º. Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 20º A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento.

CAPÍTULO IX – TRANSFORMAÇÃO

Art. 21º A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

MICROSENS S/A
CNPJ/MF. 78.126.950/0001-64
NIRE 41300296022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22º A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao Foro da Comarca de Londrina/PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

***

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICROSENS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	DENIS AUGUSTO SANTANA REIS
	CESAR DE OLIVEIRA
	MARCIA CRISTINA FERREIRA
	LUCIANO TERCILIO BIZ

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2024 09:12 SOB Nº 20243443137.
PROTOCOLO: 243443137 DE 17/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406949916. CNPJ DA SEDE: 78126950000154.
NIRE: 41300256032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
MICROSENS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A Validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

microsens

PROCURAÇÃO

MICROSENS S.A., com sede e foro na Av. Higienópolis, nº 583, 15º andar, Centro, Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 78.126.950/0001-54, e Filiais estabelecidas na Av. Dez de Dezembro, nº 7033, Bairro Parque Ouro Branco, Londrina/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0003-16; Avl João Gualberto, nº 1.740, 1º andar, Bairro Juvevê, Curitiba/PR, CNPJ Nº 78.126.950/0005-88; Av. Pernambuco, nº 1.197, Sala 302, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CNPJ Nº 78.126.950/0008-20; Rodovia Governador Mário Covas, nº 882, armazém 01, mezanino 01, box 6, Bairro Padre Mathias, Cariacica/ES, CNPJ Nº 78.126.950/0011-26; Rua Fiação da Saúde, nº 145, conjs. 95 e 97, Bairro Saúde, São Paulo/SP, CNPJ Nº 78.126.950/0015-50; Av. Carlos Drumond de Andrade, nº 700, E10, Bairro Praia dos Amores, Balneário Camboriú/SC, CNPJ Nº 78.126.950/0016-30, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **LUCIANO TERCILIO BIZ**, brasileiro, [redacted] engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG n. [redacted] inscrito no CPF sob n. [redacted], em conjunto com o Diretor Sr. **CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, [redacted] empresário, portador da cédula de identidade RG n. [redacted] inscrito no CPF sob n. [redacted] nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **JETRO LEANDRO FICK**, portador da Cédula de Identidade - RG Nº [redacted] CPF [redacted], a quem confere poderes para representar a Companhia outorgante em Licitações, podendo, para tanto, retirar edital; acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à outorgante; tomar decisões; firmar e rubricar documentos; formular ofertas e lances de preços; apresentar propostas, recursos e impugnações; assinar propostas, declarações, recursos, impugnações, Atas, Contratos de fornecimentos de materiais, Contratos de prestação de serviço e compromissos referente a adjudicações à outorgante, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer a outra pessoa, com ou sem reservas, os mesmos poderes constantes nesta procuração, que tem validade até **30/11/2024**.

Londrina/PR, 14 de Maio de 2024.

Microsens S.A.
LUCIANO TERCILIO BIZ
Diretor

Microsens S.A.
CESAR DE OLIVEIRA
Diretor

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
JOÃO PAULO FIDELIS
Escrevente Juramentado

Londrina (Matriz)
43 3315-5200 - Fax 43 3315-5220
Av. Higienópolis, 583 – 15º Andar
86020-080 - Londrina/PR

Londrina (Complexo Industrial)
43 3348-8600
Av. Dez de Dezembro, 7033
86046-140 – Londrina/PR

Curitiba
41 3254-3500 – Fax 41 3254-3524
Avenida Gualberto, 1740 - 1º Andar
Juvevê - 80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
11 5071-4066 e 11 5071-5619
R. Rotula da Saúde, 145, cjs 95 e 97
04150-020 - São Paulo/SP

Porto Alegre
51 3029-7604 – Fax 51 3029-7607
Av. Pernambuco, 1197 - sl. 302
90240-004 - Porto Alegre/RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JOSE DE JESUS DAMASO DA SILVEIRA, em quinta-feira, 23 de maio de 2024 13:55:05 GMT-03:00, CNS: 06.326-1 - SERVICO DISTRITAL DO BACACHERIPE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

microhard

Fls. 475

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

- licitacoes@codanorte.mg.gov.br

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

MICROHARD INFORMÁTICA LTDA. (Anexo 01), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.832.691/0001-30, com sede à Rua República Argentina, nº. 520, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.315-490, e-mail glicerio@microhard.com.br, vem, respeitosamente, perante V.Sa., por seu representante legal infra-assinado, apresentar **IMPUGNAÇÃO** em face do Edital referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, o que o faz com supedâneo nas razões de fato e direito que passa a expor:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre ressaltar que, nos termos do item 15.1 (SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL) do edital, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), **até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF**; senão vejamos:

> **SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
> 15.1 – Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até as 23:59 horas, no horário oficial de Brasília/DF;
> 15.1.2 – Porém, excepcionalmente, desde que comprovado a impossibilidade de remeter pelo Campo próprio no Portal de Compras Públicas, será aceito o envio por email, licitacoes@codanorte.mg.gov.br;

15.2 – Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
15.3 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
15.4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados e no site www.codanorte.mg.gov.br.

Desta feita, considerando que o início do certame está previsto para o dia 24 de junho de 2024 (segunda-feira), às 08:30 horas, torna-se imperioso concluir que o prazo final para apresentar a presente peça findar-se-á **19 de junho de 2024 (quarta-feira), às 23:59h.** Portanto, protocolizada na data constante no registro aposto na presente peça, resta evidente a tempestividade da mesma.

II – DOS FATOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, deu início a processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição do objeto previsto em seu edital, *in verbis:*

> **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.**

Solicitamos exclusão dos itens abaixo, que notoriamente estão direcionados a apenas uma marca, não fazem parte do escopo de soluções de antivírus e, especialmente em ano de eleição denotam grandes riscos para a Administração:

"A solução deverá possuir um gerenciador de senhas, para gerar, armazenar e gerenciar facilmente todas as senhas do usuário.";

"Deverá conter junto da solução firewall inteligente para Windows/Mac, para ajudar na monitoração entre computadores, bem como ajudar a bloquear tráfego não autorizado;";

"A solução deverá fornecer backup em nuvem, para armazenação de arquivos e documentos como medida preventiva contra perdas e danos devido a possíveis falhas na unidade de disco rígido, dispositivos roubados e até mesmo ransonware;"

(...)

Veja Ilustre Comissão que as soluções de antivírus tradicionais existentes no mercado não contemplam as funcionalidades acima transcritas do edital em epígrafe.

Portanto, a manutenção das referidas exigências e funcionalidades está direcionando o certame para um número limitado ou único fabricante do mercado.

Assim, nota-se que o edital apresenta medida de cunho nitidamente restritivo e prejudicial à ampla concorrência, e, por conseguinte, passível de impossibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa à coletividade.

A referida imposição contida no edital está limitando a participação de possíveis licitantes, prejudicando o objetivo principal dos procedimentos licitatórios, que é a participação de um maior número de interessados.

Como é sabido, a Administração Pública deverá se ater aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência para contratar, ou seja, o Poder Público está subordinado ao princípio da obrigatoriedade da licitação prévia, no escopo de se assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes e a seleção da proposta mais vantajosa para o erário, nos termos do inciso XXI, do artigo 37 da Carta Magna, *in verbis*:

> *"**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:** (...)*
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"***
> (Grifos nossos)

Assim, tal exigência (contida na descrição dos itens 21 e 22 – **LICENÇAS ANTIVIRUS**"), além de ser prejudicial às empresas interessadas em participar do certame, **se mostra extremamente prejudicial ao próprio Ente Licitante, diante da possibilidade de participação reduzida no pregão em comento.**

Portanto, resta cristalina a necessidade de que se proceda à supracitada alteração no edital do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. É o que se requer!

III – DO DIREITO

III.1 – DA OFENSA À LEI 14.133/2021. DA OFENSA À COMPETIÇÃO.

Como reiterado na precedência, o Edital, ao exigir requisito que somente será atendido por determinadas empresas, **está notadamente contrariando o objeto primordial de toda e qualquer licitação: buscar a proposta mais vantajosa à coletividade.**

Portanto, **é evidente que, caso o edital seja mantido com a exigência contida na descrição dos itens 21 e 22 – "LICENÇAS ANTIVIRUS", somente uma pequena gama de empresas poderá participar do certame.**

Ademais, tal exigência se mostram contrária à Lei de Licitações, vez que o caráter competitivo do procedimento de licitação será fatalmente ofendido, *in verbis:*

> *"Art. 3.º (...).*
> *§1º. É vedado aos agentes públicos:*
> ***I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusula ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicilio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.*"** (G.n.)

E não há, **repisa-se, nenhuma justificativa técnica, jurídica ou legal para a manutenção desta exigência.**

Resumindo, a exclusão das exigências apontadas pela Impugnante possibilita a participação de um número muito maior de licitantes, sem qualquer prejuízo na qualidade pretendida pelo Ente Licitante no tocante à solução a ser disponibilizada.

Salienta-se ainda que a exigência edilícia sob exame, além de contrária à Lei, já foi rechaçada pelos nossos Tribunais em casos análogos ao presente, senão vejamos decisões proferidas pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça:

> *"RECURSO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - EDITAL - ART. 30, II, DA LEI N. 8.666/93 - EXIGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA LÍCITA - ART. 57, II,*
> *DA LEI N. 8.666/93 - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA - PATRIMÔNIO LÍQÜIDO MÍNIMO - DURAÇÃO DO CONTRATO FIXADA AB INITIO EM 60 MESES - ILEGALIDADE – RECURSO ESPECIAL PROVIDO EM PARTE. **É certo que não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação na disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações.** Destarte, inexiste violação ao princípio da igualdade entre as partes se os requisitos do edital, quanto à capacidade técnica, são compatíveis com o objeto da concorrência. (...) Apesar dos § § 2º e 3º do artigo 31 da Lei de Licitações disporem que a Administração, na execução de serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de patrimônio líqüido mínimo que não exceda a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na hipótese dos autos essa exigência é ilegal, pois o valor do patrimônio líqüido mínimo previsto no edital foi calculado com base na prestação do serviço pelo período inicial de 60 (sessenta) meses, contrariamente ao que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Recurso especial provido em parte."* (Resp nº 474781 DF – STJ – Rel. Ministro Franciulli Netto, DJ: 12/05/2003) (G.n.)

É o que também entendem os demais tribunais do país. Veja:

"Licitação - Edital - O edital constitui a lei interna do concurso - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada - O edital não pode conter exigência de rigorismo exagerado, de nenhuma utilidade, sob pena de cercear o direito do licitante de participar do processo de licitação - Segurança concedida - Recurso improvido." (Processo nº 9122572-05.2000.8.26.0000 - TJSP – Rel. Des. Toledo Silva, DJ: 21/10/2002)(G.n.)

"REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO PARA EXPANSÃO DA FROTA DE TÁXI - EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA ENTRE OS PARTICIPANTES - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA - SENTENÇA MANTIDA - REMESSA DESPROVIDA." (Processo nº 2009.029726-0 - TJSC – Rel. Des. José Volpato de Souza, DJ: 24/09/2009)(G.n.)

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. É vedado ao administrador público inserir no ato convocatório condições que restrinjam ou frustrem a competitividade do certame, sob pena de violação ao princípio fundamental da isonomia entre os proponentes." (Processo nº 2005.033799-5 – TJSC – Rel. Desa. Sônia Maria Schmitz, DJ: 31/10/2006) (G.n.)

Por todo o exposto, serve a presente Impugnação para refutar a exigência contida na descrição dos itens 21 e 22 – LICENÇAS ANTIVIRUS, pugnando, desde já, para que o Ente Licitante exclua as exigências relacionadas pela Impugnante.

IV – DA CONCLUSÃO E PEDIDOS

Diante do que dispõe a própria Lei 14.133/2021 **pugna a Requerente que a Ilustre Comissão de Licitação** extirpe os itens relacionados do edital em voga:

"A solução deverá possuir um gerenciador de senhas, para gerar, armazenar e gerenciar facilmente todas as senhas do usuário;"

481

"Deverá conter junto da solução firewall inteligente para Windows/Mac, para ajudar na monitoração entre computadores, bem como ajudar a bloquear tráfego não autorizado;"

"A solução deverá fornecer backup em nuvem, para armazenação de arquivos e documentos como medida preventiva contra perdas e danos devido a possíveis falhas na unidade de disco rígido, dispositivos roubados e até mesmo ransonware;"

Ademais, diante do exposto, tendo como bom, indisponível e precioso o seu direito, certa que cumprirá todos os requisitos necessários para participação no Pregão Eletrônico promovido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, **a Requerente pugna que o Ente Licitante se digne a alterar o edital, procedendo à retirada das exigências contidas nos itens 21 e 22 – LICENÇAS ANTIVIRUS, acima transcritas.**

Nestes termos, pede deferimento.
Belo Horizonte/MG, 19 de junho de 2024.

[redacted]

MICROHARD INFORMÁTICA LTDA.
Sr. José Glicério Ruas Alves
Representante Legal

Anexo 01 – Atos Constitutivos da Requerente / Documento de identificação do sócio signatário.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31203914860	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MICROHARD INFORMATICA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J183514395129

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

22 Janeiro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
A decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6480779 em 26/01/2018 da Empresa MICROHARD INFORMÁTICA LTDA - EPP, Nire 31203914860 e protocolo 180647857 - 22/01/2018. Autenticação: 544684DB04F94DDFC81C2562C44BA70FC24D152. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064.785-7 e o código de segurança WJ5G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[redacted]	J183514395129	22/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOSE GLICERIO RUAS ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6480779 em 26/01/2018 da Empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31203914660 e protocolo 180647857 - 22/01/2018. Autenticação: 544684D604F94DDFC81C2582C44BA70FC24D152. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064 785-7 e o código de segurança WJ5G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Fls. 484

"MICROHARD INFORMÁTICA LTDA - EPP"
CNPJ: 42.832.691/0001-30
NIRE: 3120391486-0

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES, brasileiro, [redacted] empresário, nascido em [redacted] residente e domiciliado na Rua [redacted] portador da carteira de identidade Nº. [redacted] emitida pela [redacted], e CPF Nº. [redacted]

JOELZA JUNCO RUAS ALVES, brasileira, [redacted] empresária, nascida em [redacted] residente e domiciliada na Rua [redacted] portadora da carteira de identidade Nº [redacted] emitida pela [redacted], e CPF Nº. [redacted]

Únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada "**MICROHARD INFORMÁTICA LTDA - EPP**", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nº. 3.120.391.486-0, em 06.07.1992, e última alteração contratual registrada sob o nº 5.875.933 em 26/09/2016, inscrita no CNPJ sob Nº. 42.832.691/0001-30, situada na Rua República da Argentina, 520, 2.º andar, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-490, resolvem em comum acordo, promover a **OITAVA ALTERAÇÃO** do seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas seguintes e nos termos do Código Civil/2002, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CAPITAL SOCIAL

Deliberam os sócios, por unanimidade, pelo aumento de capital social desta sociedade, que era de R$100.000,00 (cem mil reais), que neste ato, passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Para efetivação do aumento acima, foi incorporado ao capital social a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes da conta de lucros acumulados para futuro aumento de capital, já devidamente demonstrados na contabilidade da empresa, bonificando os sócios na proporção de suas participações.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após efetivado o aumento acima, fica assim a distribuição do capital social:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES	25.000	R$ 250.000,00	50%
JOELZA JUNCO RUAS ALVES	25.000	R$ 250.000,00	50%
TOTAL	**50.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6480779 em 26/01/2018 da Empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 3120391486O e protocolo 180647857 - 22/01/2018. Autenticação: 544684DB04F94DDFC81C2562C448A70FC24D152. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064.785-7 e o código de segurança WJ5G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Fls. 485

Sem mais a alterar consolidam o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir:

MICROHARD INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ: 42.832.691/0001-30
NIRE: 3120391486-0

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES, brasileiro, [redacted] empresário, nascido em [redacted] residente e domiciliado na Rua [redacted] portador da carteira de identidade Nº. [redacted] emitida pela [redacted], e CPF Nº. [redacted]

JOELZA JUNCO RUAS ALVES, brasileira, [redacted] empresária, nascida em [redacted] residente e domiciliada na Rua [redacted] portadora da carteira de identidade Nº. [redacted] emitida pela [redacted] e CPF Nº. [redacted]

Únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada "**MICROHARD INFORMÁTICA LTDA - EPP**", registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob Nro. 3120391486-0, em 06.07.1992, inscrita no CNPJ sob Nº. 42.832.691/0001-30, resolvem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENDEREÇO SOCIAL, INICIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sede da sociedade continua na Rua República da Argentina, 520, 2.º andar, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-490, tendo iniciado suas atividades em 06.07.1992, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES	25.000	R$ 250.000,00	50%
JOELZA JUNCO RUAS ALVES	25.000	R$ 250.000,00	50%
TOTAL	**50.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6480779 em 26/01/2018 da Empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31203914860 e protocolo 180647857 - 22/01/2018. Autenticação: 544684D804F94DDFC81C2562C44BA70FC24D152. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064.785-7 e o código de segurança WJ5G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Fls. 486

CLUSULA TERCEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária, caracterizada como sociedade limitada, possui a denominação social de **MICROHARD INFORMÁTICA LTDA – EPP**.

CLÁUSULA QUARTA: DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade não possui filiais ou estabelecimentos no País ou fora dele, podendo abri-las por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio atacadista de equipamentos de informática; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio varejista e atacadista de programas de computador; prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos; consultoria em tecnologia da informação; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral; suporte técnico, manutenção e implantação em tecnologia da informação; desenvolvimento, customização e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório comerciais e industriais; prestação de serviços de segurança de dados e da informação, em rede local ou em nuvem; serviços de hospedagem de sites e dados; serviços de informática em geral; e outros serviços de tecnologia da informação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade e o uso da denominação social estarão a cargo dos sócios **JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES** e **JOELZA JUNCO RUAS ALVES**, que assinarão em conjunto ou individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, inclusive bancos, bem como empresas privadas e pessoas físicas, sendo-lhes vedado, empregar a denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único: A sociedade poderá ter, ainda, outros administradores, sócios ou não sócios, na forma, mandato e competência que lhes atribuir a assembléia geral de sócios, por maioria de capital, consignando-se em ata as atribuições que venham a ser conferidas, para os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios administradores poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6480779 em 26/01/2018 da Empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31203914860 e protocolo 180647857 - 22/01/2018. Autenticação: 544684DB04F94DDFC81C2562C44BA70FC24D152. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064.785-7 e o código de segurança WJ5G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros;

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade, ressalvada o disposto no art. 1076 do Código Civil/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E RETIRADA DA SOCIEDADE

As quotas representativas do capital social são intransferíveis a terceiros estranhos à sociedade, podendo única e especificamente ser transferidas aos filhos e filhas definidos como legítimos herdeiros;

Parágrafo Primeiro: As quotas somente poderão ser transferidas a terceiros mediante expresso e formal consentimento da totalidade dos sócios e usufrutuários vitalícios, se houver, em alteração contratual registrada no órgão competente;

Parágrafo Segundo: A retirada de qualquer sócio, por qualquer motivo, morte ou incapacidade prevista em lei, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com seus herdeiros e sucessores legítimos previstos em lei, de acordo com as determinações do Código Civil, do presente Contrato Social, e conseqüente alteração contratual;

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de transferências de quotas aos herdeiros, caso venham a ocorrer, serão automaticamente vinculadas às condições restritas de incomunicabilidade e impenhorabilidade para todos os efeitos legais;

Parágrafo Quarto: Aos herdeiros caberá o direito de receber as quotas herdadas, e, em caso de desistência total ou parcial, caberá aos desistentes o direito ao recebimento de seus haveres, os quais serão apurados mediante Balanço especial levantado para este fim, e considerando-se ainda os valores patrimoniais de mercado e potencial de negócios. Os valores acordados deverão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, contadas da data da formalização do acordo com acréscimos e atualizações monetárias e juros de 1% (um por cento) ao mês;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6480779 em 26/01/2018 da Empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31203914860 e protocolo 180647857 - 22/01/2018. Autenticação: 544684DB04F940DFC81C2562C44BA70FC24D152. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064.785-7 e o código de segurança WJ5G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento que, após assinado, será levado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ GLICÉRIO RUAS ALVES **JOELZA JUNCO RUAS ALVES**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6480779 em 26/01/2018 da Empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 31203914860 e protocolo 180647857 - 22/01/2018. Autenticação: 544684DB04F940DFC81C2562C44BA70FC24D152. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064.785-7 e o código de segurança WJ5G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

489

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/064.785-7	J183514395129	22/01/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOELZA JUNCO RUAS ALVES
	JOSE GLICERIO RUAS ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6480779 em 26/01/2018 da Empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 3120391486O e protocolo 180647857 - 22/01/2018. Autenticação: 544684DB04F94DDFC81C2562C44BA70FC24D152. Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064.785-7 e o código de segurança WJ5G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Mannely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA - EPP, de nire 3120391486-0 e protocolado sob o número 18/064.785-7 em 22/01/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6480779, em 26/01/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ligia Xenes Gusmão Dutra.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOSE GLICERIO RUAS ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	JOELZA JUNCO RUAS ALVES
	JOSE GLICERIO RUAS ALVES

Belo Horizonte, Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6480779 em 26/01/2018 da Empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 3120391486-0 e protocolo 180647857 - 22/01/2018. Autenticação: 544684D804F94DDFC81C2562C44BA70FC24D152. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064.785-7 e o código de segurança WJ5G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

491

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	LIGIA XENES GUSMAO DUTRA
	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 26 de Janeiro de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6480778 em 26/01/2018 da Empresa MICROHARD INFORMATICA LTDA - EPP, Nire 3120391486O e protocolo 180647857 - 22/01/2018. Autenticação: 544684DB04F94DDFC81C2562C44BA78FC24D152. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 18/064.785-7 e o código de segurança WJ5G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[redacted]

FOLHA 492

Fls. 493

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO: REF: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024 / PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

1 mensagem

Edillon Pinheiro Silva <edillon@microhard.com.br> 19 de junho de 2024 às 17:41
Para: "licitacoes@codanorte.mg.gov.br" <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>
Cc: José Glicério Ruas Alves <glicerio@microhard.com.br>

Prezado Sr. Pregoeiro Luiz Carlos Maia e Silva,

REF: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Microhard Informática Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n.º 42.832.691/0001-30, devidamente qualificada, apresenta **Pedido de Impugnação**, em anexo.
Em função de impossibilidade de enviar via o portal de Compras Públicas onde está previsto a ocorrência do certame, estamos encaminhando por e-mail, conforme estabelece no edital.

Solicitamos, por favor, acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Microhard Informática Ltda.
CNPJ/MF n.º 42.832.691/0001-30

microhard
mais próxima para proteger sua informação

Edillon Pinheiro
Departamento de Vendas
Fone: (31) 3281-5522
R. República Argentina, 520
Sion - Belo Horizonte/MG
www.microhard.com.br

AVISO LEGAL: "As informações e conteúdos existentes nesta mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito. A utilização, divulgação, cópia ou distribuição dessa mensagem por qualquer meio e por qualquer pessoa diferente do destinatário é proibida. Se essa mensagem foi recebida por engano, favor excluí-la e informar imediatamente ao remetente pelo endereço eletrônico acima."

LEGAL NOTICE: "The information and content in this message and in the attached files are for restricted use. The use, disclosure, copying or distribution of this message by any means and by anyone other than the recipient is prohibited. If this message was received in error, Please delete it and immediately inform the sender at the email address above."

PEDIDO.DE.IMPUGNAÇÃO.CODANORTE.pdf
2097K

CODANORTE
Fls. 494

SMART SOLUTIONS

Soluções Inteligentes em Comércio e Serviços

20/06
15:54

À CODANORTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

Referente ao Edital nº 007/2024

SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº ***34.502.580/0001-37***, sediada ***RUA EDGAR EGIDIO DE SOUZA 89, JARDIM SANTA EUDÓXIA, CAMPINAS - SP 13.096-560***, por intermédio de seu representante legal o Senhor ***DORIVAL DURAU RODRIGUES***, portador do Registro Geral nº. ***834.573*** e CPF nº ***024.306.899-95,*** vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao Edital nº 007/2024, pelos motivos que passa a expor.

I. Introdução

SMART SOLUTIONS é uma empresa que atua no mercado de licitações e possui pleno interesse na participação do certame licitatório em questão. No entanto, após análise criteriosa do edital, verificamos a existência de indícios de direcionamento de marca e modelo de produto, o que compromete a lisura e a competitividade do processo licitatório.

II. Objetivo do Pedido

Este pedido de impugnação tem como objetivo a correção dos itens do edital que configuram direcionamento de marca e modelo de produto, em conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e competitividade que regem as licitações públicas.

III. Fundamentação

1. Indício de Direcionamento:

O item 3 e 4 do edital especifica "Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE " e o item 5 e 6 do edital especifica a marca "UAP AC HD" que restringe a competitividade e fere o princípio da isonomia. Conforme a Lei nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tem como um dos seus pilares o princípio da isonomia. Este princípio é fundamental para assegurar a igualdade de condições entre os participantes do processo licitatório, garantindo que todos tenham as mesmas oportunidades de competir e que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa.

RUA EDGAR EGIDIO DE SOUZA 89, JARDIM SANTA EUDÓXIA, CAMPINAS - SP 13.096-560
(65) 99608-7984
licita.smartsolutions@gmail.com

495

Princípio da Isonomia na Lei 14.133/2021

Definição de Isonomia

O princípio da isonomia, também conhecido como princípio da igualdade, determina que todos os participantes de um processo licitatório devem ser tratados de forma igual, sem privilégios ou discriminações. Este princípio é essencial para garantir a transparência, a competitividade e a imparcialidade nas licitações.

Aplicação do Princípio da Isonomia

A Lei 14.133/2021 reforça a aplicação do princípio da isonomia em diversas partes do texto legal. Aqui estão alguns pontos relevantes:

1. **Artigo 5º - Princípios que regem as licitações e contratos administrativos:** O artigo 5º estabelece que as licitações e os contratos administrativos serão regidos, entre outros, pelo princípio da isonomia. Este artigo destaca a importância de tratar todos os interessados de forma igual, sem favorecimentos.
2. **Artigo 25 - Vedação à utilização de critérios que comprometam a isonomia:** O artigo 25 estabelece que é vedado à administração pública utilizar, na licitação, critérios de julgamento ou requisitos de habilitação que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, em afronta ao princípio da isonomia.
3. **Artigo 27 - Critérios de julgamento:** Este artigo reforça que os critérios de julgamento das propostas devem ser objetivos e não podem comprometer a isonomia entre os licitantes.

Exemplos de Aplicação

Exemplo 1: Especificações Técnicas

Ao elaborar o edital de uma licitação, a administração deve evitar especificações técnicas que favoreçam um determinado fornecedor ou produto, garantindo que as especificações sejam amplas o suficiente para permitir a participação de diferentes fornecedores, desde que atendam aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho.

Exemplo 2: Critérios de Julgamento

Os critérios de julgamento das propostas devem ser claros e objetivos, permitindo que todos os licitantes entendam as regras do jogo e possam competir em condições de igualdade. Qualquer critério que possa ser interpretado de forma subjetiva ou que favoreça um licitante específico deve ser evitado.

496

Conclusão

O princípio da isonomia na Lei 14.133/2021 é crucial para garantir que o processo licitatório seja justo, transparente e competitivo. A observância deste princípio ajuda a evitar fraudes, corrupção e favorecimentos indevidos, promovendo a eficiência e a moralidade na contratação pública.

2. Alternativas Equivalentes:

Há no mercado diversos produtos com especificações técnicas equivalentes ou superiores que atendem às necessidades descritas no edital. A restrição à marca não se justifica tecnicamente e limita a competitividade do certame.

3. Fundamentação Jurídica:

O princípio da isonomia é um dos alicerces das licitações públicas no Brasil e está amplamente fundamentado na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 14.133/2021, abaixo:

Art. 5º - Princípios que regem as licitações e contratos administrativos: O artigo 5º estabelece que as licitações e os contratos administrativos serão regidos, entre outros, pelo princípio da isonomia.

Art. 7º - Objetivos das licitações: O artigo 7º reforça a necessidade de assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes, vedando qualquer critério que comprometa essa igualdade.

Art. 25 - Vedação à utilização de critérios que comprometam a isonomia: Este artigo explicita que é vedado utilizar critérios de julgamento ou requisitos de habilitação que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame.

Art. 27 - Critérios de julgamento: Os critérios de julgamento das propostas devem ser objetivos, vedando-se a utilização de critérios subjetivos que comprometam a isonomia.

Jurisprudência

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e dos Tribunais Superiores também tem reiterado a importância do princípio da isonomia nas licitações. Por exemplo:

TCU - Acórdão nº 1.175/2013 - Plenário: "O princípio da isonomia, previsto no art. 3º da Lei 8.666/1993, veda a inclusão de cláusulas ou condições que frustrem o caráter competitivo do certame, como, por exemplo, a exigência de marcas específicas, a restrição de participação de empresas sem justificativa plausível e a imposição de condições desnecessárias à execução do contrato."

497

Conclusão

O princípio da isonomia é essencial para garantir a lisura, a transparência e a competitividade nas licitações públicas, promovendo a igualdade de oportunidades para todos os participantes. A Lei nº 14.133/2021, ao incorporar e detalhar este princípio, reforça seu compromisso com a justiça e a eficiência na contratação pública, assegurando que todos os licitantes sejam tratados de forma equitativa e sem discriminação.

IV. Pedidos

Diante do exposto, requer:

1. A revisão e alteração do edital para que sejam excluídas as especificações que direcionam para marca e modelo específicos, permitindo a inclusão de alternativas equivalentes.
2. A suspensão do processo licitatório até a devida correção do edital, para que se preserve a legalidade e competitividade do certame.

V. Conclusão

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e aguardamos providências urgentes para a correção das irregularidades apontadas.

Atenciosamente,

Campinas -SP, 20 de junho de 2024

[redacted]

DORIVAL DURAU RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR – CPF: [redacted]
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA
34.502.580/0001-37

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Pedido de Impugnação PE 0007/2024

1 mensagem

licita.smartsolutions@gmail.com <licita.smartsolutions@gmail.com> 20 de junho de 2024 às 15:46
Para: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Boa e abençoada tarde!

Segue em anexo solicitação para impugnação do Edital/Pregão 0007/2024.

Desde já agradeço e aguardo retorno.

Att.

Dorival Durau

IMPUGNAÇÃO - 007-2024.pdf
242K

21/06
11h13

499

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Procedimento Licitatório nº 031/2024

MULTILASER INDUSTRIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 59.717.553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, Extrema (MG), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

1.1. DA NECESSIDADE DE AJUSTE NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO

Entre o período em que houve a elaboração do termo de referência do edital e o lançamento da licitação é possível que o mercado se modifique com a entrada de novos produtos e a descontinuação de outros. Devido a isto não é incomum que haja a inclusão de uma especificação técnica no edital que nenhuma marca/modelo no mundo atenderia a integralidade.

Esta situação ocorreu com os itens 13, 27, 29, 31, 57 e 59 desta licitação visto que há determinados quesitos técnicos que são impossíveis de serem atendidos de acordo com o objeto que está sendo licitado.

Veja-se ponto a ponto das exigências discrepantes:

- Item 13 - DESKTOP I5:

Entre as especificações técnicas do item, exige-se que o equipamento possua:

1. Solicitação de Chromebook com processador Octa core:

Ocorre que, a maioria dos Chromebooks utiliza processadores com 4 a 6 núcleos, como os Intel Core i3, i5, como é o caso do presente processador solicitado. Processadores octa-core não são comumente encontrados em Chromebooks devido à sua orientação para uso educacional e tarefas leves, que não requerem alto desempenho multi-core.

2. Solicitação de tela touchscreen e tecnologia 4G:

A solicitação de uma tela touchscreen é mais adequada para dispositivos móveis como tablets ou laptops conversíveis, não para desktops tradicionais. Desktops são geralmente utilizados com monitores não-touchscreen para tarefas que não requerem interação direta com a tela, visto que, a utilização de touchscreen em desktops não é prática, em razão da ergonomia do uso constante de toques em uma tela vertical.

Além disso, desktops geralmente utilizam conexões com fio (Ethernet) ou Wi-Fi para acesso à internet. A inclusão de tecnologia 4G é mais relevante para dispositivos móveis que precisam de conectividade em movimento, visto que os desktops disponíveis no mercado não incluem módulos 4G integrados, sendo necessário adquirir adaptadores USB ou outros dispositivos externos para tal funcionalidade.

3. Solicitação de bateria com duração de 19 horas:

Desktops são projetados para funcionar conectados à rede elétrica e não possuem baterias internas. A solicitação de uma bateria com duração de 19 horas é mais aplicável a dispositivos móveis, não a desktops.

- Itens 27, 29 e 31 - MINI PC:

1. Solicitação de conector par SIM CARD (Internet móvel) em um equipamento do tipo fixo:

Ocorre que, equipamentos de desktop e mini PCs são tradicionalmente projetados para serem utilizados em ambientes estáticos, onde a conectividade é fornecida através de Ethernet ou Wi-Fi. A inclusão de um conector SIM CARD para Internet móvel é atípica e desnecessária para este tipo de equipamento.

A tecnologia de SIM CARD é comumente usada em dispositivos móveis como tablets e smartphones, que requerem conectividade em movimento. Equipamentos fixos não necessitam dessa mobilidade, tornando a inclusão de SIM CARD redundante e economicamente injustificável.

2. Solicitação de peso máximo de 1Kg:

O edital estabelece o peso máximo de 1 kg, entretanto, não está sendo considerado que o padrão de mercado para equipamentos como mini PCs e desktops possuem pesos de até 1,5Kg. Limitar o peso a 1Kg, além de excluir opções de alta qualidade, visto que a restrição de peso pode levar à escolha de componentes de qualidade inferior que atendem ao critério de peso,

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

producao@sandieoliveira.adv.br
contato@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149

501

mas não oferecem a mesma durabilidade ou desempenho, resulta em uma vida útil mais curta do equipamento e maior custo de manutenção a longo prazo.

- Itens 57 e 59 - TABLETS:

1. Solicitação de suporte a 2 Chips SIM CARD:

Os tablets no mercado oferece suporte para apenas um SIM CARD. Tablets com suporte para dois SIM CARDs não são fabricados pelos principais fabricantes de dispositivos móveis.

Além disso, a inclusão de suporte para dois SIM CARDs adiciona complexidade ao design do tablet, o que resulta em maiores custos de produção e dificulta a viabilidade em encontrar fornecedores que atendam a esta especificação.

2. Carregador de bateria com potência de 20W:

Os tablets disponíveis no mercado vem com carregadores de potência até 15W. Carregadores de 20W são comuns para smartphones de última geração, mas não são o padrão para tablets.

Importante destacar que, o uso de carregadores de maior potência pode causar problemas de compatibilidade e segurança, levando ao superaquecimento ou desgaste prematuro da bateria.

Sendo assim é evidente que a Administração deve esclarecer um ponto:

a) Por qual motivo foram estipulados quesitos que não é possível encontrar um único aparelho que possua todos?

Se a Administração entender que não é o caso, mas que sim, outras empresas podem fornecer um equipamento que atenda o edital deve citar exatamente de qual marca/modelo está sendo considerado, pois além da especificação a Administração deve considerar a possibilidade de entrega do volume exigido no edital, se o produto saiu de linha ou não e se possui um preço minimamente competitivo, pois não possuindo, não haverá efetiva competitividade no certame.

Se não houver qualquer estudo técnico sobre o assunto deverá tomar medidas para possibilitar a competição nestes itens, suprimindo algumas especificações técnica e/ou incluindo a possibilidade de cotar produto similar/superior.

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

producao@sandieoliveira.adv.br
contato@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149

O Tribunal de Contas da União entende ser legal a previsão destas expressões no edital:

> Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (Acórdão 808/2019-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES)

> Permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. (Acórdão 113/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)

Pelo exposto requer-se que a Administração altere as especificações do edital para possibilitar a competição no certame. Caso não haja alteração, cabe a Administração afirmar que só aceitará produto que atenda 100% todas as especificações técnicas previstas, e que desclassificará as propostas que assim não fizerem, atitude esta que fatalmente levará ao fracasso da licitação.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

> De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.
> Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).
> Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

producao@sandieoliveira.adv.br
contato@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149

503

legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de). Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.

2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e producao@sandieoliveira.com.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Extrema (MG), 19 de junho de 2024.

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633

Av. Dom Pedro II, 829 - 1° andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

producao@sandieoliveira.adv.br
contato@sandieoliveira.adv.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MULTILASER INDUSTRIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 59.717.553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382 SEDE, Bairro dos Pires, CEP 37640-000, neste ato representado pelo seu representante Alexandre Ostrowiecki, inscrito no CPF n. [redacted] residente na Rua [redacted]

OUTORGADA: BRUNA OLIVEIRA, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633, Rio Grande do Sul, pelo nº 114.449A e do Paraná pelo nº 101184, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Validade: 31 de dezembro de 2024.

Extrema (MG), 5 de dezembro de 2023.

Multilaser Industrial S.A.

14º Tabelião de Notas de São Paulo

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ALEXANDRE OSTROWIECKI
São Paulo, 06 de Dezembro de 2023. C.Sen:41790232.11:50:14h
666,60 SELO(S) 1104

14º TABELIÃO - VAMPRÉ
SUELEM FULY DA SILVA
AUTORIZADA
111229
FIRMA 1
S11047AC0991979

JUCESP PROTOCOLO
2.124.526/22-4

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

1 **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 29 de abril de 2022, às 10:30 horas, de modo exclusivamente à distância e digital, na sede social da Multilaser Industrial S.A., localizada cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, 15º andar, Jardim América, CEP 01452-000 ("**Companhia**").

2 **CONVOCAÇÃO**: O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no jornal "Valor Econômico", nas edições de 30 e 31 de março de 2022 e 1º de abril de 2022 (páginas E12, E24 e E10, respectivamente).

3 **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras resumidas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, em conformidade com as alterações do art. 289 da Lei das Sociedades por Ações, introduzidas pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, com o Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 39, de 20 de dezembro de 2021 e com o Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, foram publicados no jornal "Valor Econômico" (páginas E7 e E8), no dia 20 de abril de 2022.

Adicionalmente, todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, conforme previstos na da Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 481**"), foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e na rede mundial de computadores nos websites da Companhia (https://ri.multilaser.com.br/), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (www.b3.com.br).

4 **PRESENÇA**: Presentes acionistas da Companhia representando aproximadamente 80,6% (oitenta vírgula quatro por cento) do capital social na presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**Assembleia**"), conforme (i) lista de acionistas que participaram da Assembleia presencialmente, nos termos do artigo 21-V, inciso III, da Instrução CVM 481; e (ii) mapa sintético consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 28 de abril de 2022, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio da Central Depositária da B3 pela Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia, e também diretamente pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 481 ("**Mapa Sintético Consolidado**"). Em atenção ao disposto no artigo 134, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, presentes também a Sra. Juliane Lopes Chitolina Goulart, Diretor de Relações com Investidores da Companhia, e a Sra. Tatiane Santos, representante legal da BDO RCS Auditores Independentes S.S., empresa responsável pela auditoria das demonstrações

b4Sign a1c36a7-046b-4df9-a143-d9af36f84a6c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 ("**Auditores Independentes**").

5 **MESA**: Verificado o quórum para instalação da Assembleia, a mesa foi composta pelo Sr. Edward James Feder – Presidente; e pelo Sr. Bernardo Hoffmann – Secretário.

6 **LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA**: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos acionistas e, ainda, (i) foram postos à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia; (ii) foram colocados à disposição dos senhores acionistas por meio do *website* da Companhia (https://ri.multilaser.com.br/); (iii) foram encaminhados à B3 (www.b3.com.br), em atendimento ao disposto no artigo 124, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) foram colocados à disposição dos senhores acionistas no *website* da CVM (www.cvm.gov.br). Adicionalmente, foi dispensada a leitura do Mapa Sintético Consolidado, o qual ficou à disposição dos acionistas para consulta, nos termos do artigo 21-W, parágrafo 4º, da Instrução CVM 481, e que ficará arquivado na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

7 **ORDEM DO DIA**: Apreciar e deliberar sobre:

7.1 **Em sede de Assembleia Geral Ordinária**: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes; e (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

7.2 **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária**: (i) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022; e (ii) alterar e consolidar o estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), contemplando (a) a inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia, e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (b) a consolidação do caput artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovados pelo Conselho de Administração no contexto do IPO da Companhia; (c) exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social (cláusulas de disposições transitórias); e (d) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social.

8 **DELIBERAÇÕES**: Na sequência, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

8.1 **Em sede de Assembleia Geral Ordinária**:

(i) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, com registro de abstenções (nos termos do Mapa Sintético Final, conforme definido no item 9 abaixo definido), sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do

D4Sign e3c384d7-046b-4ef8-a143-d9af39f84a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes, nos termos da proposta da administração para a Assembleia (**"Proposta da Administração"**);

(ii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes (conforme Mapa Sintético Final), a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, que compreende a destinação do lucro líquido no montante de R$774.715.223,01 (**"Lucro Líquido"**), conforme a seguir e nos termos da Proposta da Administração:

(a) R$38.735.761,15, correspondente a 5% do Lucro Líquido, à reserva legal, em conformidade com o artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações;

(b) R$516.263.164,83, correspondente a aproximadamente 67% do Lucro Líquido, à Reserva de Incentivos Fiscais prevista no artigo 36, III, do Estatuto Social, em conformidade com o artigo 195-A da Lei das Sociedades por Ações;

(c) R$ 54.929.074,26, correspondente a 25% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e R$ 0,0669426550 por ação ordinária de emissão da Companhia, ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios aos Srs. acionistas, em conformidade com o e artigo 36, VII, do Estatuto Social;

(d) R$45.070.925,74, correspondente a 20,5% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e R$ 0,0549284231 por ação ordinária de emissão da Companhia, ao pagamento dos dividendos adicionais aos Srs. Acionistas; e

(e) R$ 119.716.297,03, correspondente a 54,5% do Lucro Líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, à reserva estatutária mencionada no artigo 36, V, do Estatuto Social.

Nos termos da Proposta da Administração, farão jus aos dividendos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 os acionistas da Companhia registrados como tal em 5 de maio de 2022, inclusive, os quais serão pagos em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, à vista por meio de crédito em conta corrente.

8.2 Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) aprovar, por maioria dos votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, com registro de votos contrários e abstenções (conforme Mapa Sintético Final), a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022, no montante de até 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais), nos termos da Proposta da Administração;

(ii) aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes (conforme Mapa Sintético Final), a alteração e consolidação do Estatuto social contemplando:

D4Sign a3c384a7-6460-4d9a-a143-d9ef39f84a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(a) a inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia ("construção de estações e redes de telecomunicações" – CNAE 4221-9/04), e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social;

(b) a consolidação do caput do artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 20 de julho de 2021, no contexto da oferta pública inicial da Companhia, no montante de R$ 956.338.470,90 (novecentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e noventa centavos), o qual passará de R$ 757.039.208,00 (setecentos e cinquenta e sete milhões, trinta e nove mil, duzentos e oito reais) para R$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), mediante a emissão de 172.313.238 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e treze mil, duzentas e trinta e oito) ações ordinárias, passando de 648.225.987 (seiscentos e quarenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias para 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias. Sendo assim, propõe-se que o caput do artigo 5º do Estatuto Social passe a vigorar da seguinte forma:

"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), dividido em 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal."

(c) a exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social (cláusulas de disposições transitórias); e

(d) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social.

Observada a aprovação deste item (ii) passa o Estatuto Social, portanto, a vigorar conforme o **Anexo II** à presente ata.

(iii) Por fim, não houve solicitação, por parte dos acionistas, para a instalação de Conselho Fiscal.

9 **MAPA DE VOTAÇÃO**. Em atendimento ao artigo 21, parágrafo 4º, da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, bem como ao artigo 21-W, parágrafo 6º, da Instrução CVM 481, o mapa sintético final de votação constante do **Anexo I** (**"Mapa Sintético Final"**), que é parte integrante desta ata, indica quantas aprovações, rejeições e abstenções cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido a cada candidato na eleição para o Conselho de Administração.

10 **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, que será publicada com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, tendo sido considerados signatários da

d4Sign e3c3B4e7-04bb-4df8-a143-d8df39f84a8c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ata, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, os acionistas cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia.

Mesa presente via participação digital, nos termos do artigo 21-C, parágrafo 5º, da Instrução CVM 481: Presidente: Sr. Edward James Feder; Secretário: Sr. Bernardo Hoffmann.

Acionistas presentes via participação digital, nos termos do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481: CARLOS ENRIQUE HERRERA GUAJARDO

Acionistas presentes via envio de boletim de voto à distância, nos termos do artigo 21-F e do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, em sede de Assembleia Geral Ordinária: ALEXANDRE OSTROWIECKI, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ANDRÉ POROGER, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, DRAGON GEM LLC, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, ORGANON MASTER FIA, PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF

Acionistas presentes via envio de boletim de voto à distância, nos termos do artigo 21-F e do artigo 21-V, parágrafo 1º, da Instrução CVM 481, em sede de Assembleia Geral Extraordinária: ALEXANDRE OSTROWIECKI, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK, ANDRÉ POROGER, ARGUCIA INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, DRAGON GEM LLC, EMERGING MARKETS SMALL CAPIT EQUITY INDEX NON-LENDABLE FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND, EMERGING MARKETS SMALL CAPITALIZATION EQUITY INDEX FUND B, FIRST TRUST EMERGING MARKETS SMALL CAP ALPHADEX FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY, ISHARES MSCI BRAZIL SMALL CAP ETF, NORGES BANK, NORTHERN TRUST COLLECTIVE EAFE SMALL CAP INDEX FUND-NON LEND, NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING, ORGANON

D4Sign a3c284a7-06e0-4cf8-a113-d9af3984a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Fls. 510

MASTER FIA, PACIFIC CAPITAL UCITS FUNDS PLC, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I, SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, SSGATC I. F. F. T. E. R. P. S. S. M. E. M. S. C. I. S. L.F., ST ST MSCI EMERGING MKT SMALL CI NON LENDING COMMON TRT FUND, STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ETF, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T. INTL STK MKT INDEX T, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2022

Edward James Feder
Presidente

Bernardo Hoffmann
Secretário

JUCESP
30 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE SIMONE CESARIN
SECRETÁRIA GERAL
442.892/22-6
JUCESP

DocuSign a3c38fa7-0e6b-4019-a143-d9af39f84a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.docusign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO I

Mapa de Votação Final Sintético

(Este anexo inicia-se na próxima página.)

D4Sign e3c384a7-046b-4d8-a145-d9a039f84a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MAPA DE VOTAÇÃO FINAL SINTÉTICO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Deliberação	Aprovar (SIM)	Rejeitar (NÃO)	Abster-se
Mapa de Votação Sintético da Assembleia Geral Ordinária			
1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, incluindo o relatório da administração, o relatório do Comitê de Auditoria e o parecer dos auditores independentes.	11.815.705	-	590.944.136
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.	602.759.841	-	-
3. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976?	1.359.515	59.600	601.340.626
4. Caso seja necessário a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Ordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em segunda convocação?	602.090.108	669.633	-
Mapa de Votação Sintético da Assembleia Geral Extraordinária			
1. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022.	233.503.464	12.077.105	357.436.272
2. Alterar e consolidar o estatuto social da Companhia ("**Estatuto Social**"), contemplando (a) a inclusão de atividade secundária no objeto social da Companhia, e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (b) a consolidação do caput artigo 5º do Estatuto Social, em razão do aumento de capital social dentro do capital autorizado aprovados pelo	603.016.841	-	-

D4Sign 32c384d7-f40b-4680-a143-d9af39f04a8c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verifica
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Conselho de Administração no contexto do IPO da Companhia; (c) exclusão dos artigos 45 e 47 do Estatuto Social (cláusulas de disposições transitórias); e (d) alterações pontuais e meramente formais na numeração e nas referências cruzadas contidas no Estatuto Social.			
3. Caso seja necessário a realização de segunda convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, as manifestações de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas para fins da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em segunda convocação?	602.347.108	669.633	

D4Sign id:394a7-d46b-4dfb-a141-d9af2f954d0c - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2

COMARB
Fls. 514

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

ANEXO II

Estatuto Social Consolidado da Multilaser Industrial S.A.

MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

CNPJ/ME nº 59.717.553/0001-02
NIRE 35.3.0041553-1

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **Multilaser Industrial S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado").

Artigo 2. A Companhia tem a sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

(i) indústria, por meio de fabricação própria ou por meio de terceirização fabril, armazenamento, comércio atacadista ou de varejo, incluindo por meio de comércio eletrônico (*e-commerce*), representação, distribuição, importação e exportação de bens de consumo, incluindo, mas não se limitando a, suprimentos de escritório, informática, eletrônicos, ópticos, áudio e vídeo, telecomunicação e elétricos em geral, artigos de escritório de papelaria, softwares de qualquer natureza, brinquedos e jogos recreativos, bicicletas e triciclos motorizados e não motorizados, suas peças e acessórios; produtos e equipamentos elétricos, artigos e acessórios, mercadorias em geral de uso e higiene pessoal e doméstica, aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, instrumentos e

D4Sign a3c384a7-046b-4cf8-a143-d9a79f84a8c | Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

materiais para uso médico, odonto-médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, bem como de roupas acessórios para uso profissional de segurança do trabalho, cosméticos e correlatos, produtos médicos hospitalares e correlatos, aparelhos elétricos para uso doméstico, carrinhos de bebês, seus acessórios e adornos, móveis (incluindo produtos com predominância de metal de irradiação), artigos para animais domésticos (*pet shop*), artigos para animais domésticos (*pets*), incluindo mas não se limitando a, roupas, laços e enfeites e outros artigos do vestuário, focinheiras, mordaças, coleiras, brinquedos, defensivos, comedouros, bebedouros, brinquedos, produtos de higiene, alimentos, artigos de segurança e utilidades gerais de animais, manutenção de produtos aparelhos equipamentos de ginástica de exercícios físicos esportivos incluindo as suas partes peças; desenvolvimento de montagens eletrônicas, de informática, automação, segurança eletrônica, e telecomunicações, componentes, instrumentos e equipamentos eletroeletrônicos, de telecomunicação e softwares customizados e não customizados, Prestação de serviços associados, incluindo consultoria, desenvolvimento, projeto, treinamento, manutenção e assistência técnica, como sócia quotista ou acionista, prestação de, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

(ii) edição e comercialização de livros, jornais, revistas e outras publicações;

(iii) serviços de logística, trading e desembaraço aduaneiro;

(iv) licenciamento ou cessão de direitos de uso de programas de computação;

(v) serviços de testes de análises técnicas;

(vi) intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

(vii) locação de bens móveis;

(viii) construção de estações e redes de telecomunicações; e

(ix) a gestão de participações societárias em empresas que explorem atividades previstas neste artigo 3º.

Parágrafo Único. A Companhia poderá explorar outros ramos de atividade afins ou complementares ao objeto expresso no artigo 3º.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II. CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 1.713.377.678,90 (um bilhão, setecentos e treze milhões, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos), dividido em 820.539.225 (oitocentos e vinte milhões, quinhentas e trinta e nove mil, duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

b.Sign a3c384a7-046b-4cf8-a143-c9a/39f8/a8c - Para confirmação assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 1º. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º. O custo de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista alienante pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.067.025.987 (um bilhão, sessenta e sete milhões, vinte e cinco mil, novecentas e oitenta e sete) ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Dentro do limite autorizado neste artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

Parágrafo 2º. Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Artigo 7º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Artigo 8º. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Capítulo III. ASSEMBLEIA GERAL

Seção I – Organização

D4Sign e3d384a7-046b-6df8-a143-d9af93f84a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Artigo 9º. A Assembleia Geral, convocada e instalada conforme previsto na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado, mediante anúncio publicado, devendo as convocações serem feitas nos prazos previstos na Lei das S.A., observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

Parágrafo 2º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e na regulamentação aplicável e observado o disposto no artigo 11, parágrafo único, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo 4º. As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 10º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida por outro Conselheiro, Diretor ou acionista indicado por escrito pelo Presidente do Conselho de Administração. O Presidente da Assembleia Geral indicará até 2 (dois) Secretários para auxiliar na condução dos trabalhos.

Seção II – Competência

Artigo 11. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas por lei, regulamentos aplicáveis e por este Estatuto Social:

(i) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;

(ii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

(iii) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

(iv) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

D4Sign e3c384e7-046b-4df8-a143-d9af59f84a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(v) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas;

(vi) alterar o Estatuto Social;

(vii) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;

(viii) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;

(ix) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;

(x) suspender o exercício de direitos de acionista, incluindo direitos de voto, de qualquer acionista ou acionistas que deixem de cumprir obrigação legal, regulamentar ou estatutária, na forma do disposto no artigo 120 da Lei das S.A., não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;

(xi) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

(xii) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do inciso (ix) acima:

(a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;

(b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e

(c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Capítulo IV. ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração ou Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

D4Sign a3c284e7-046b-4df8-a143-d9af39f84e5c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º. Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13. As reuniões dos órgãos de administração serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 1º. Independentemente das formalidades previstas neste Estatuto Social, será dispensada a convocação prévia e considerada regular a reunião em que estiverem presentes todos os seus membros.

Parágrafo 2º. As reuniões poderão ser realizadas modo parcial ou exclusivamente digital, por meio de videoconferência, audioconferência ou qualquer outro sistema eletrônico que permita: (i) o registro de presença e dos respectivos votos; (ii) a manifestação e o acesso simultâneo a documentos apresentados durante a reunião e que não tenham sido disponibilizados anteriormente; e (iii) a possibilidade de comunicação entre os presentes, sendo facultada a gravação pela Companhia.

Parágrafo 3º. Os órgãos de administração deliberarão pelo voto da maioria dos presentes, nos termos dos artigos 18 e 22 deste Estatuto Social, conforme o caso.

Parágrafo 4º. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros dos órgãos da administração terão a faculdade de manifestar seu voto por meio de: (i) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (ii) voto escrito enviado antecipadamente e (iii) voto escrito transmitido por correio eletrônico.

Artigo 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Artigo 15. Dentro dos limites estabelecidos neste artigo, a Companhia indenizará e manterá indenes seus Conselheiros de Administração, Diretores, membros de Comitês e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo

D4Sign a3c38447-046b-fdf8-a143-d9af39f84a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º. A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo 2º. Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiro, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º. As condições e as limitações da indenização objeto do presente artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Parágrafo 4º. O contrato de indenidade deverá estipular que caso o Beneficiário venha a solicitar qualquer desembolso pela Companhia, a aferição sobre sua incidência no caso concreto deverá ocorrer anteriormente a qualquer decisão sobre sua concessão.

Seção II - Conselho de Administração

Subseção I - Composição

Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. . Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante

D4Sign a3c384a7-0466-4d78-a143-c0a139f64a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

faculdade prevista pelo artigo 141, §4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º. Adicionalmente, as seguintes situações devem ser analisadas de modo a verificar se implicam na perda de independência do conselheiro independente em razão das características, magnitude e extensão do relacionamento: (i) é afim até segundo grau do acionista controlador, de administrador da Companhia ou de administrador do acionista controlador; (ii) foi, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor de sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum da Companhia; (iii) tem relações comerciais com a Companhia, o seu acionista controlador ou sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum; (iv) ocupa cargo em sociedade ou entidade que tenha relações comerciais com a Companhia ou com o seu acionista controlador que tenha poder decisório na condução das atividades da referida sociedade ou entidade; (v) recebe outra remuneração da Companhia, de seu acionista controlador, sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum além daquela relativa à atuação como membro do conselho de administração ou de comitês da companhia, de seu acionista controlador, de suas sociedades coligadas, controladas ou sob controle comum, exceto proventos em dinheiro decorrentes de participação no capital social da companhia e benefícios advindos de planos de previdência complementar.

Parágrafo 4º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) referido no § 2º deste artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 5º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 6º. A Assembleia Geral poderá eleger um ou mais suplentes para os membros do Conselho de Administração, não podendo, entretanto, ser eleito mais de um suplente para cada membro efetivo do Conselho de Administração.

Parágrafo 7º. O membro do Conselho de Administração ou suplente deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 8º deste artigo.

Parágrafo 8º. O membro do Conselho de Administração ou suplente não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 9º. No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o Conselho de Administração elegerá tantos conselheiros substitutos quantos forem os cargos vagos, sendo que os substitutos terão o

D4Sign a3c394a7-046b-4df8-a143-d9af39f8e8c5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

seu mandato encerrado na próxima Assembleia Geral que for realizada. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 17. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

Parágrafo 1º. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

Parágrafo 2º. Na hipótese de vacância permanente do Presidente, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original, respeitado o disposto no art. 20 do Regulamento do Novo Mercado.

Subseção II - Reuniões

Artigo 18. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do § 1º deste artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

Parágrafo 1º. As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, se ausente o primeiro, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, se ausente o primeiro, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

Parágrafo 2º. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração, ressalvadas as hipóteses de ausência ou impedimento temporário, previstas no artigo 17 deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. Cada conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 4º. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo 5º. O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas que possa estar

D4Sign a3c384a7-046b-4df8-a143-d9af39f84a3c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

Parágrafo 6º. No caso de ausência ou impedimento temporário, de membro do Conselho de Administração, tal membro ausente ou temporariamente impedido poderá ser representado nas reuniões do Conselho de Administração por outro membro indicado por escrito, o qual, além do seu próprio voto, expressará o voto do membro ausente ou temporariamente impedido.

Parágrafo 7º. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Subseção III - Competência

Artigo 19. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei ou pelo Estatuto Social:

(i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(ii) aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;

(iii) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas à (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;

(iv) eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral;

(v) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e de quaisquer outros atos;

(vi) escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;

(vii) apreciar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;

(viii) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio decorrentes desses balanços., bem como deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral;

(ix) apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social;

D4Sign a3c28de7-046b-4cf8-a143-d0af39f84a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(x) apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades, bem como autorizar a constituição, dissolução ou liquidação de subsidiárias;

(xi) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei das S.A.;

(xii) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

(xiii) aprovar o voto da Companhia em qualquer deliberação societária relativa às controladas ou coligadas da Companhia, que não seja da alçada da Diretoria, no caso da administração da Companhia, nos termos deste Estatuto Social;

(xiv) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

(xv) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;

(xvi) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais e regulamentares pertinentes;

(xvii) estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;

(xviii) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em

D4Sign e3c384a7-046b-4d78-a143-d8af39fb6e8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;

(xix) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;

(xx) autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;

(xxi) estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;

(xxii) estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;

(xxiii) conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;

(xxiv) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;

(xxv) elaborar e divulgar parecer fundamentado favorável ou contrário à aceitação de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da oferta pública de aquisição quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição disponíveis no mercado;

(xxvi) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;

(xxvii) designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;

(xxviii) estruturar e conduzir um processo e avaliação do Conselho de Administração, de seus Cpmitês e da Diretoria;

D4Sign a3c394a7-046b-4df8-a143-d9af39f84e5c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(xxix) avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como analisar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

(xxx) aprovar transações com partes relacionadas que envolvam valores relevantes, seguindo os critérios de relevância e as regras de exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes previstos na política de transações com partes relacionadas e administração de conflitos de interesses, salvo nos casos em que a lei exigir aprovação pela Assembleia Geral;

(xxxi) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário;

(xxxii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta na CVM;

(xxxiii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais e/ou para oferta pública de distribuição; e

(xxxiv) aprovar as atribuições da Auditoria Interna e, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, receber o reporte daquela área, avaliando, ao menos anualmente, se a sua estrutura e orçamento são suficientes ao desempenho de suas funções.

Seção III - Diretoria

Subseção I - Composição

Artigo 20. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, dentre os quais serão designados Diretor-Presidente, Diretor de Produtos, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, sendo que os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Relações com Investidores são de preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos.

Artigo 21. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 10 (dez) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Parágrafo 2º. O Diretor-Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância,

D4Sign e3c384a7-0465-4c19-a143-c9af3978e80c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor-Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º. Os demais Diretores (exceto pelo Diretor-Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor-Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Subseção II - Reuniões

Artigo 22. O Diretor-Presidente presidirá as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Único. Nas deliberações da Diretoria será atribuído ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 23. As convocações para as reuniões serão feitas mediante comunicado escrito entregue com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da reunião.

Artigo 24. Das reuniões da Diretoria lavrar-se-ão atas no respectivo livro de atas das Reuniões da Diretoria, que serão assinadas pelos Diretores presentes.

Subseção II - Competência

Artigo 25. A Diretoria possui todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular dos negócios da Companhia em seu curso normal, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração, o regimento interno da Diretoria e as competências dos demais órgãos societários.

Artigo 26. Compete à Diretoria implementar as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração e, como órgão colegiado:

(i) aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

(ii) propor, ao Conselho de Administração, o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;

(iii) deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais; e

(iv) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor-Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades de planejamento geral da Companhia, incluindo a elaboração do orçamento anual, do orçamento de capital, do plano de negócios e do plano plurianual da Companhia; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar todos os negócios e operações da Companhia; (iii) coordenar as atividades dos demais

D4Sign a3c3b4a7-04bb-4df8-a143-e8af39f84e8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Diretores da Companhia e de suas controladas, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; (iv) aprovar a estrutura organizacional da Companhia; (v) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e (vi) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor de Produtos: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de lançamento de produtos e novas verticais de venda; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de pesquisa e desenvolvimento de produtos (P&D); e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. Compete ao Diretor Financeiro: (i) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas financeira, contábil e de controles internos e gerenciamento de riscos; (ii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a elaboração do orçamento anual e do orçamento de capital; (iii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de tesouraria da Companhia, incluindo a captação e gestão de recursos, incluindo o caixa e endividamento; (iv) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar a área de relações governamentais, e (v) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Compete ao Diretor de Relação com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação; (ii) representar a Companhia isoladamente perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e (iii) outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas Conselho de Administração.

Subseção IV - Representação

Artigo 27. A Companhia será sempre representada (i) pelo Diretor-Presidente isoladamente, em quaisquer atos; (ii) por qualquer outro diretor isoladamente, nas transações bancárias entre contas da mesma titularidade da Companhia, sem limitação de valor, e nos demais atos, desde que observada a alçada prevista no Regimento Interno da Diretoria; (iii) por 2 (dois) diretores em conjunto; (iv) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (um) procurador investido de poderes especiais e expressos; (v) 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes especiais e expressos; ou (vi) por 1 (um) procurador agindo isoladamente, desde que investido de poderes especiais e expressos.

Parágrafo 1º. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações ad judicia, caso em que poderão ser outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente isoladamente ou por 2 (dois) diretores agindo em conjunto, mediante mandato com poderes específicos e por prazo indeterminado.

D4Sign a3c384a7-046b-4df9-a143-d9af39f6a0c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 2º. Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para entidades controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Seção IV. Comitês

Subseção I – Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 28. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, dos quais:

(i) ao menos 1 (um) deles deve ser um Conselheiro Independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado;

(ii) ao menos 1 (um) deles deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes;

(iii) 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nos incisos I e II acima; e

(iv) Nenhum dos membros poderá ser controlador da companhia, nem diretor da companhia, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum, e tampouco possuir qualquer vínculo de subordinação com as pessoas anteriormente mencionada.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, entre outras matérias.

D4Sign a3c384a7-046b-4cf8-a143-d9af08f04a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Parágrafo 3º. O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Artigo 29. Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

(i) opinar sobre a contratação ou destituição dos auditores independentes da Companhia;

(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

(v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas; e

(vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

Parágrafo Único. O Comitê de Auditoria Estatutário deve elaborar, anualmente, relatório resumido contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, e destacando as recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração.

Subseção II – Comitês Não-Estatutários

Artigo 30. Além do Comitê de Auditoria Estatutário, outros Comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de tempos em tempos.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração aprovará o regimento interno dos demais Comitês que vierem a ser instituídos, o qual estipulará as competências, a composição, as regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, eventuais requisitos de qualificação de seus membros e atividades do coordenador de cada Comitê, entre outras materias.

Capítulo V. CONSELHO FISCAL

Artigo 31. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente nos termos do capítulo XIII da Lei das SA, com os poderes e atribuições a ele conferidos, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

D4Sign a3c384a7-046b-4cf8-a143-d9af39f64a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COMERCIAL DE IMÓVEIS CUIABANORTE Fls. 531

Artigo 32. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo 3º. Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no artigo 43 deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Artigo 33. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo- lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Parágrafo 1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º. Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos conselheiros presentes.

Artigo 34. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

Capítulo VI. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 35. O exercício social coincide com o ano civil. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social, a Companhia irá elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

D4Sign a3c384a7-046b-4df8-a143-d9af39db4a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CODAM/NTE
Fls. 582

Parágrafo 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

Parágrafo 3º. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Artigo 36. Após realizadas as deduções contempladas no artigo acima, o lucro líquido deverá ser alocado da seguinte forma:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia;

(ii) uma parcela do lucro líquido, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.;

(iii) poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do inciso VII abaixo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.;

(v) uma parcela do lucro líquido (ajustado na forma prevista no artigo 202 da Lei das S.A.) que não seja (i) distribuída como dividendo mínimo obrigatório, conforme descrito no inciso VII abaixo, tampouco (ii) alocada como reserva de incentivos fiscais, conforme descrito no inciso III acima, poderá ser destinada à formação de reserva para investimentos e capital de giro, que terá por fim custear investimentos para crescimento e expansão e financiar o capital de giro da Companhia. O saldo acumulado desta reserva, somado aos saldos das demais reservas, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das S.A.;

(vi) a assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.; e

(vii) o saldo remanescente será distribuído aos acionistas como dividendos, assegurada a distribuição do dividendo mínimo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista na Lei das S.A.

Parágrafo 1º. O dividendo obrigatório não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5

D4Sign a3c384a7-046b-4cf8-a143-d8af39f84e8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

Parágrafo 2º. Lucros retidos nos termos do § 1º deste artigo serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia o permitir.

Artigo 37. Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá:

(i) distribuir dividendos com base em lucros apurados nos balanços semestrais;

(ii) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros nele apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º da Lei das S.A.;

(iii) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral; e (d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais;

Artigo 38. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável, sem prejuízo do disposto no artigo 6º, § 2º deste Estatuto Social.

Artigo 39. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Capítulo VII. ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO E OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Seção I. Alienação do Controle Acionário

Artigo 40. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Seção II. OPA por Atingimento de Participação Relevante

Artigo 41. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social

D4Sign a3c384a7-046b-4cf8-a143-c9af39f84e2c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

("Participação Relevante"), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações ("Novo Acionista Relevante"), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis por ações de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando-se o disposto na legislação e regulamentação aplicável, bem como nos termos deste artigo ("OPA por Atingimento de Participação Relevante").

Parágrafo 1º. A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos na regulamentação aplicável: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no § 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública.

Parágrafo 2º. O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante ("Preço da OPA") não poderá ser inferior à maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante e deverá ser ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Parágrafo 3º. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor de Relações com Investidores, contendo: (i) as informações previstas no art. 12 da Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, e nos itens "i" até "m" do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM 361"); (ii) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (iii) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (iv) a informação da maior cotação unitária média das ações da Companhia, no pregão da B3, durante os 24 (vinte e quatro) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustada por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações; e (v) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o § 2º deste artigo ("Preço Proposto").

Parágrafo 4º. A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em

D4Sign a3c384a7-046b-4df8-a143-d9af39f81a6c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CODARTE 535

Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

(a) a Assembleia Geral deverá ser realizada antes do atingimento da Participação Relevante pelo Novo Acionista Relevante;

(b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e

(c) o potencial Novo Acionista Relevante estará impedido de votar e não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de atingimento da Participação Relevante.

Parágrafo 6º. Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de atingimento da Participação Relevante, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

Parágrafo 7º. O instrumento de OPA conterá a informação de que a documentação que comprove o cálculo do Preço da OPA se encontra disponível a eventuais interessados, no mínimo, na sede da Companhia e da instituição intermediadora da OPA.

Parágrafo 8º. Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei nº das S.A.

Parágrafo 9º. Sem prejuízo do disposto no § 8º acima, enquanto a OPA por Atingimento de Participação Relevante não for efetivada, liquidada ou dispensada nos termos do § 4 deste artigo, o Novo Acionista Relevante não poderá votar com mais de 20% (vinte por cento) das ações de emissão da Companhia, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral não computar em Assembleia os votos que excederem o limite.

Parágrafo 10º. A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

D4Sign e3c38-a7-046b-4df8-a143-d9af30f84a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

(i) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;

(ii) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações em tesouraria ou decorrente de redução do capital social da Companhia;

(iii) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;

(iv) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou

(v) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para *trust* ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 11º. A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 12º. Para fins deste artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Grupo de Acionistas" significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) pessoas. Quaisquer joint- ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades forem: (a) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (b) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como representando um interesse comum aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos

D4Sign a3c384a7-0d6b-4df8-a143-c0af39f84d8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário; e

"Outros Direitos de Natureza Societária" significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia.

Capítulo VIII. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

Artigo 42. Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a reorganização.

Parágrafo Único. Caso a reorganização envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na assembleia geral deve dar anuência a essa estrutura.

Capítulo IX. JUÍZO ARBITRAL

Artigo 43. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no caput deste Artigo 43.

Capítulo X. DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 44. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

Capítulo XI. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 45. O disposto na Seção II do Capítulo VII deste Estatuto Social não se aplica ao acionista titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária na data de assinatura pela Companhia do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3, bem como a: (i) seus descendentes e cônjuge que adquirirem as

Design a3c384a7-046b-4df8-a143-d9af3df84a8c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

respectivas ações em decorrência de adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária; ou (ii) *trusts* ou entidades fiduciárias similares, tendo por beneficiário o próprio acionista ou Grupo de Acionistas, seus descendentes ou seu cônjuge.

Artigo 46. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A., observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

***

D4Sign a2c384a7-046b-4cf8-a143-d8af9f6f4a9c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

D4Sign

35 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de Julho de 2022, 09:47:11

MULTILASER INDUSTRIAL S A - Ata AGOE 2022 29 04 2022 v3 doc

Código do documento a3c384a7-046b-4df8-a143-d9af39f84a8c

Assinaturas

Bernardo de Oliveira Hoffmann
bernardo.hoffmann@multilaser.com.br
Assinou

Edward James Feder
edy.feder@elgin.com.br
Assinou

[redacted]

Eventos do documento

21 Jul 2022, 12:43:39
Documento a3c384a7-046b-4df8-a143-d9af39f84a8c **criado** por BERNARDO DE OLIVEIRA HOFFMANN (a9a71ab9-4278-4729-ab30-0b7583c7e60f). Email:bernardo.hoffmann9@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-07-21T12:43:39-03:00

21 Jul 2022, 12:44:35
Assinaturas **iniciadas** por BERNARDO DE OLIVEIRA HOFFMANN (a9a71ab9-4278-4729-ab30-0b7583c7e60f). Email: bernardo.hoffmann9@gmail.com. - DATE_ATOM: 2022-07-21T12:44:35-03:00

21 Jul 2022, 12:46:28
BERNARDO DE OLIVEIRA HOFFMANN **Assinou** (35d9754f-ed22-4267-a2c0-ca42d1fc11ee) - Email: bernardo.hoffmann@multilaser.com.br - IP: 187.120.3.98 (187.120.3.98 porta: 64638) - Geolocalização: -23.5730134 -46.6891698 - Documento de identificação informado: 350.838.768-25 - DATE_ATOM: 2022-07-21T12:46:28-03:00

21 Jul 2022, 15:08:44
EDWARD JAMES FEDER **Assinou** - Email: edy.feder@elgin.com.br - IP: 186.204.50.226 (bacc32e2.virtua.com.br porta: 11002) - Documento de identificação informado: 875.198.958-15 - DATE_ATOM: 2022-07-21T15:08:44-03:00

Hash do documento original
(SHA256): 8dcd56d9092e46ac1da692c4abe2f4093e62d19c8c57e4184f8f46aa9f1f281
(SHA512): 2b3a850df9cf2cb2e2ca4a63f3593034b22ace878e73a47873cc8dcencc60a172a0ab3025ed3c16feef515ce3da195e50bf3ce16b8506885740d241ed3bab4

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

classpad
TECNOLOGIA EDUCACIONAL

24/06 – 17h16

CODANORTE Fls. 540

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CODANORTE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO 031/2024

CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA. CNPJ nº 02.251.715/0001-42, com sede na Avenida Cem, S/N, Quadra 5, Modulo M1 B, Sala B2, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29.161-384, Serra – ES, neste ato legalmente representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor Alessandre Araújo E Silva De Oliveira, portador do CPF nº [redacted] e do RG nº [redacted], com endereço de email: governo@classpad.com.br, mauriliofilho@classpad.com.br telefone: 11 9 9007-0758, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no Art.164 da Lei 14.133/21, bem como na SEÇÃO XV do edital de Pregão Eletrônico em referência, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, de acordo com os fatos e direito a seguir:

EMENTA. REQUISITOS TÉCNICOS. IMPOSSIBILIDADE DE OFERTA. EQUIPAMENTO NÃO ENCONTRADO NO MERCADO TECNOLÓGICO. **LICITAÇÃO DESERTA.** FRACASSO IMINENTE. DANO AO ERÁRIO.

I – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Conforme disposto no Art.164, Lei 14.133/21, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, devendo protocolar o pedido em até 3 (Três) dias úteis da data fixada para abertura do certame, a saber, in verbis:

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Ademais a **SEÇÃO XV** preconiza que em até 3 (Três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá solicitar da Comissão Permanente de Licitação esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, logo, é tempestiva a presente impugnação.

II – DAS CLÁUSULAS QUE MERECEM REFORMA

A empresa CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA, devidamente qualificada no preambulo desta presente impugnação, possui o interesse legal em participar do certame em epígrafe, cujo objeto é O **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao codanorte, acolhimentos institucionais, aterros e usinas de triagem e compostagem e a demanda dos**

CODANORTE
Fls. 541

municípios consorciados ao codanorte. Contudo, após análise minuciosa do instrumento convocatório à luz da legislação pátria vigente, verificou-se as seguintes inconsistências:

II.I – DOS REQUISITOS TÉCNICOS SINGULARES

Os requisitos técnicos solicitados para determinados itens evidenciam total inconsistência com o atual mercado tecnológico, seja em âmbito nacional ou internacional, conforme as razões de fato e direito a seguir. Assim, encontramos o requerimento de **SIM CARD**, para 6 (seis) itens (27/28; 29/30; 31/32), todos os itens citados estão situados a mesma categoria: microcomputador/desktop/mini pc. Preliminarmente, necessário se faz compreender o conceito de **SIM CARD**, que, em síntese, pode ser definido como um chip, sendo sua função principal conectar o dispositivo em que está inserido a uma rede móvel, ou seja, operadora de telefonia.

Destarte, equivoca se mostra a solicitação acima exposta, pois computadores não se utilizam da referida tecnologia, e exatamente por isto motivo o mercado é escasso de equipamentos que possam atender integralmente os requisitos técnicos para os itens expostos, pois comumente o uso deste tipo de equipamento (computadores no geral) está condicionado a rede Wi-fi ou cabo de ethernet, possibilitando inclusive uma melhor experiencia para o usuário final, cabível seria o requerimento se o equipamento ofertado fosse um dispositivo móvel, como tablets e smartphones.

Não obstante, é inequívoco que não há no mercado produto capaz de atender ao referido requisito, onde além de não ser economicamente viável para o fabricante, também não é para administração, pois o acesso a internet via wi-fi ou cabo conectado diretamente no provedor se mostra econômico e estável para a administração e, ainda, em pesquisa simples ao mercado não é possível vislumbrar um equipamento que preenche este requisito, inclusive no rol de equipamentos de grandes fabricantes como Lenovo; Positivo; Hp e Multilaser. Desta forma, requer a retificação do edital para a exclusão da solicitação de **SIM CARD** para os itens (27/28; 29/30; 31/32) em razão da impossibilidade da oferta de produto que atenda integralmente ao solicitado.

É dever da administração realizar pesquisa ampla no mercado no momento da elaboração do TR, reunindo informações e requisitos técnicos presentes em diversos equipamentos, para que não seja solicitado o preenchimento de requisito técnico de natureza singular, impossibilitando que outros participem do certame e consequentemente restringindo o caráter competitivo do certame, conduta vedade pela Lei 14.133/21, in verbis:

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

Fls. 542

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

Não obstante, é de se destacar o entendimento jurisprudencial acerca da matéria, vide:

> Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado.
>
> Acórdão 214/2020-Plenário | Relator: AROLDO CEDRAZ

Diante o exposto, requer a devida retificação do edital.

II.II DOS DEMAIS REQUISITOS

No tocante aos requisitos restantes e de igual modo ao exposto anteriormente, o edital requer para o item 11/12, equipamento com bateria de duração mínima taxada em 19h de uso, o que para os padrões atuais é extremamente elevado, visto que equipamentos do tipo Chromebook tem duração de bateria estimada em 10-12h de uso, não chegando perto do solicitado pela administração.

Ainda, para os itens 43/44, a administração solicita bateria reserva para o equipamento notebook, algo sem precedentes nas contratações públicas, onde não existe fabricante no mundo que oferte produto em conjunto com bateria reserva, em virtude da não habitualidade da solicitação e economicidade inviável, tornando a solicitação impossível de ser atendida.

O exposto acima demonstra total incompatibilidade da solicitação ao mercado tecnológico atual, bem como contraria a norma federal e o entendimento jurisprudencial, pois não há no edital fundamentação plausível referente a estes requisitos, logo, se tratando de especificações com potencial de restrição ao caráter competitivo do certame, assim entende a jurisprudência:

> Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender as necessidades do órgão ou da entidade contratante.
>
> Acórdão 1973/2020-Plenário | Relator: WEDER DE OLIVEIRA

Fls. 543

Por fim, considerando todo o exposto neste instrumento, cabível é que a administração proceda com a devida retificação das clásulas em análise, não apenas expostas aqui, mas em outros instrumentos de impugnação, sob risco de fracassar a licitação pela ausencia de licitantes aptos a atender todos os requisitos solicitados, ressaltando mais uma vez, que estão completamente fora do padrão do mercado atual.

III.II DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a impugnação seja considerada intempestiva, ainda sim merece ter seu mérito julgado, por força de doutrina especializada, como aduz a mesma:

> De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade,
> de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.
> Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).
> Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. **Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame.** Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. **Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.**
> Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de). Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Fls. 544

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

IV – DOS PEDIDOS

Em fase do exposto, requeremos que a presente IMPUGNAÇÃO seja julgada procedente, com efeito da devida retificação do certame para:

a) O recebimento e provimento da presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, sendo a mesma considerada tempestiva e procedente pelo senhor (a) pregoeiro (a);
b) A publicação de errata ou retificação do referido edital com fulcro nos argumentos supracitados nesta peça, para que sejam procedidas as devidas alterações solicitadas;
c) Em caso de não acolhimento, requer a fundamentação motivada da administração acerca da decisão;

Nestes termos, pede deferimento.

Serra-ES, 24 de junho de 2024

[redacted]

CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA.
Alessandre Araújo e Silva de Oliveira
CPF: [redacted]
Sócio Administrador

classpad
TECNOLOGIA EDUCACIONAL

COMANDO
Fls 595

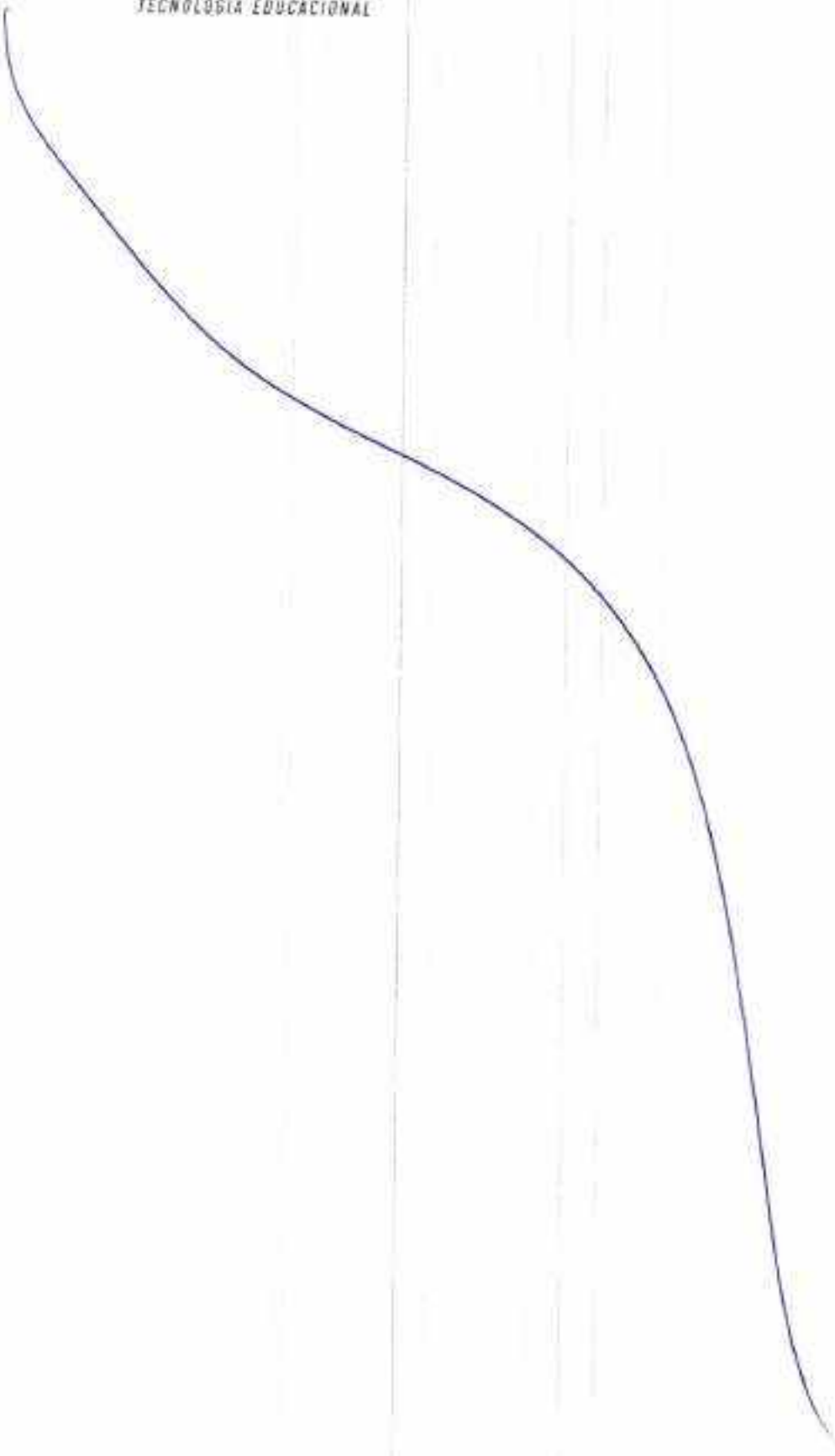

CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS
CNPJ: 02.251.715/0001-42
END: AVENIDA CEM, S/N, QUADRA5, MODULO M1 B, SALA B2, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP: 29.161-384, SERRA - ES.
TEL.: (81) 9 9900-1211
E-MAIL: GOVERNO@CLASSPAD.COM.BR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Recebemos do Sr. Pregoeiro as **IMPUGNAÇÕES** aviadas no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, no modo de disputa aberto, apresentados pelas empresas:

EMPRESAS IMPUGNANTES:

1) **MICROSENS S.A.**

2) **MICROHARD INFORMÁTICA LTDA.**

3) **SMART SOLUTIONS – SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

4) **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**

5) **CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA.**

Após análise do responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação, apresentamos as seguintes respostas às Impugnações:

1 – MICROSENS S/A.

A impugnante MICROSENS S.A., CNPJ 78.126.950/0011-26, alega que as especificações técnicas descritas para os itens 45 e 46, se apresentam como objeto impossível, uma vez que as especificações técnicas estão baseadas em modelos que não atendem integralmente as exigências do edital

Com relação às especificações dos itens citados na impugnação, tratam-se de especificações claros, de materiais de qualidade, de 1ª linha. Qualquer marca pode ser cotada desde de que dentro das especificações, capacidades, desempenhos, conforme expressamente descrito no Termo de Referência. Prova de que não há qualquer tipo de direcionamento, são as cotações que foram realizadas.

Com relação aos itens 56, 57, 58 e 59, da mesma maneira que os itens 45 e 46 foram baseados na sugestão e em cima das necessidades dos municípios/CODANORTE.

Diante disso, podemos afirmar que toda solicitação existe um motivo, o qual devemos levar em consideração que no âmbito da EDUCAÇÃO, assim como no âmbito da

Consórcio Intermunic. Multifinalitário CODANORTE Fls 547 Desenvolvim. Ambiental Sustentável N. Minas

SAÚDE, tem a necessidade de produtos de qualidade, que sejam de excelentes materiais e que entreguem um excelente desempenho, todos os requisitos técnicos abrangem essa necessidade.

Para os itens 56 e 57, o questionamento acerca da requisição do processador OCTACORE com clock mínimo de 2.0GHz cada núcleo se deve ao fato de ter performance mínima necessária e longevidade do equipamento, além do mais a solicitação de processadores com esse clock mínimo é para um processamento de dados mais rápidos devido às necessidades dos municípios. Quanto à câmera frontal ser de 8 megapixels, é devido à qualidade exigida para ter o sistema de reconhecimento facial nativo no tablet, então aceitar a redução da configuração das câmeras do produto implica em redução da performance do equipamento e não será aceito. De acordo com edital, serão aceitos equipamentos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, quanto ao carregador ser de 20W, pedimos devido à alta demanda de utilização que os equipamentos terão, então os equipamentos precisam de carregamento com potência suficiente para atender a demanda do tablet.

A solicitação da caneta Stylus Pen Ativa e sua especificação foram determinadas com base na melhor tecnologia oferecida no mercado, além de facilitar no manuseio diário, então caso não possua bateria não é Stylus Pen Ativa, outro ponto relevante, NÃO é necessário o rompimento do lacre para o equipamento conter a caneta stylus pen ativa, então é possível comprar o modelo separado e entregar junto do equipamento, a localização da caneta na lateral facilita o manuseio para sua utilização. Quanto as dimensões do equipamento, já estão definidas, o equipamento deve possuir dimensões dentro do solicitado por questões de manuseio e armazenagem, todos os parâmetros técnicos foram pensados para rápida utilização do equipamento.

Assim como os itens anteriores, os itens 58 e 59 também requerem processador OCTACORE com clock mínimo de 2.0GHz cada núcleo, os itens estão sendo solicitados para uma performance mínima e longevidade dos equipamentos, infelizmente há muitos modelos de baixa qualidade no mercado nacional, então os itens estão sendo solicitados para conter qualidade e performance para aplicativos atuais e futuros, assim os produtos podem ser usados por mais tempo. O suporte a DUAL SIM é solicitado, pois há municípios que os sinais oscilam, há lugares que os sinais são limitados, então não serão aceitos equipamentos que aceitem somente a um único chip. Quanto as dimensões do equipamento, já estão definidas, o equipamento deve possuir dimensões dentro do solicitado por questões de manuseio e armazenagem, todos os parâmetros técnicos foram pensados para rápida utilização do equipamento.

Quanto à tecnologia da TELA solicitada, temos os seguintes parâmetros:
TN (Twisted Nematic) ou TFT: os cristais líquidos são dispostos em uma estrutura torcida. Eles giram rapidamente em 90° para bloquear a luz de fundo (backlight) quando uma carga elétrica é aplicada, o que resulta em menores tempos de resposta;
VA (Alinhamento Vertical): os cristais líquidos são dispostos perpendicularmente ao substrato, ou seja, em uma direção vertical. Quando uma carga elétrica é aplicada, eles se inclinam horizontalmente e permitem a passagem do backlight;
IPS (In-Plane Switching): os cristais líquidos são alinhados paralelamente ao substrato. Eles giram no mesmo plano quando uma corrente elétrica é aplicada e permitem que a luz passe diretamente, resultando em amplos ângulos de visão.

Comparando as tecnologias			
Característica	**TN LCD**	**VA LCD**	**IPS LCD**
Ângulo de visão	Pior	Bom	Melhor
Cores	Pior	Bom	Melhor
Brilho	Pior	Melhor	Melhor
Contraste	Pior	Melhor	Bom
Tempo de resposta	Melhor	Pior	Bom
Preço	Mais barato	Médio a mais caro	Mais caro

Os equipamentos serão aceitos com tecnologia IPS ou superiores, como solicitado, uma vez que implicaria em redução de performance, assim como a resolução gráfica solicitada já é a mínima para o que estão sendo solicitado.

A solicitação de fones de ouvidos para os itens 56, 57, 58 e 59 é necessária, tendo em vista que os itens irão atender a rede de ensino dos municípios consorciados ao CODANORTE, podendo ser entregue separado do equipamento. Outro ponto, não menos importante, é a questão da certificação IP52. Ressaltamos que tal certificação é imprescindível pois tal certificação aprova que o equipamento tem resistência à água e poeiras, bem como de batidas e quedas. Quanto aos demais questionamentos apresentados, estamos aguardando a resposta do setor técnico.

DA RESPOSTA

Diante de todo o exposto, informamos que estamos aguardando a resposta do setor técnico para conclusão das respostas.

2 - MICROHARD INFORMÁTICA LTDA

A impugnante MICROHARD INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.832.691/0001-30, encaminhou a impugnação via email, no dia 19/06/2024 as 17h41min, alegando a impossibilidade de enviar via o portal de Compras Públicas onde está previsto a ocorrência do certame, sem justificar a sua impossibilidade. Mesmo assim, decidimos por analisar a impugnação.

Alega a impugnante que os itens 21 e 22 possuem características duvidosas e que há indícios de direcionamento de marca e modelo de produto, diante disso, sentiu-se lesado pois há o interesse em participar do processo licitatório em questão, entretanto viu-se impossibilitado diante das configurações solicitadas. Alegam ainda que pedir em uma única solução, gerenciador de senhas, firewall inteligente para Windows/mac, bem como fazer backup em nuvem é algo que limita o caráter competitivo e requerem que retirem tais configurações do termo de referência.

Com relação às especificações dos itens citados na impugnação, tratam-se de especificações claras, de materiais de qualidade. Qualquer marca pode ser cotada desde de que dentro das especificações, conforme expressamente descrito no Termo de Referência.

Porém, deve-se lembrar que, nos orçamentos coletados foram utilizados como referência, a descrição indicada no edital.

Não há direcionamento uma vez que, existe no edital a possibilidade de apresentar equipamentos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições apontadas, como é o entendimento do TCEMG e o TCU.

Pelo dispositivo acima resta claro que não existe impedimento para a Administração fixar padrões mínimos de qualidade e desempenho, através de requisitos técnicos.

Por fim, cabe registrar que esta Administração respeita todos os princípios do Direito, bem como os princípios que regem os processos licitatórios, em especial a ampla participação.

Por outro lado, permitir a ampla participação dos licitantes não significa que esta será de maneira desordenada, sem critérios objetivos, pois, se assim o fosse, certamente o objetivo da licitação seria frustrado.
Salvo melhor juízo, o CODANORTE, seguiu estritamente os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à espécie.

O Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 1.861/2012(Primeira Câmara, TC 029.022/2009-0, rel. Min. José Múcio Monteiro, 10.4.2012), já decidiu a matéria, nos seguintes termos:

> ***O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993-...****Foram ouvidos em audiência o Prefeito e a pregoeira do certame. O auditor, ao examinar as razões de justificativas dos responsáveis, sugeriu fossem elas acatadas, em especial por terem as especificações do objeto sido endossadas pela CEF. O Diretor, com a anuência do titular da unidade técnica, porém, ao divergir desse entendimento, ressaltou que "as quinze especificações técnicas exigidas para o*

> *bem objeto do certame eram idênticas àquelas do bem ofertado pela empresa vencedora ...". Tal detalhamento, sem justificativas técnicas para a exclusão de tratores de outros fabricantes, equivaleu, em concreto, à indicação de marca, o que afrontou o disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. O relator também entendeu que "a especificação do produto equivaleu à indicação de marca e não utilizou os termos referidos na jurisprudência do Tribunal ("ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade"), de maneira a propiciar a participação de outras empresas na licitação". Observou, também, que o plano de trabalho aprovado pela CEF fora "preenchido e assinado pelo próprio prefeito". Em face desses elementos de convicção, o Tribunal, ao acolher proposta do relator, decidiu: a) aplicar a cada um dos citados responsáveis multa do art. 58, inciso II da Lei nº 8.443/1992; b) instar a Prefeitura daquele município a, em futuras licitações para aquisições de bens, abster-se de formular especificações "que demonstrem preferência por marca, a não ser quando devidamente justificado por critérios técnicos ou* ***expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como 'ou similar', 'ou equivalente', 'ou 3 de melhor qualidade'****, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração, de modo a se coadunar com o disposto nos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993".*

Também o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mantém este entendimento, conforme resposta a consulta 846.726, respondida pelo Tribunal Pleno na Sessão do dia 12/06/2013, presidida pela conselheira Adriene Andrade:

> *"EMENTA: CONSULTA — PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL — ELABORAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO — ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO — INDICAÇÃO DE MARCA — JUSTIFICATIVA TÉCNICA OU FINALIDADE DE PADRONIZAÇÃO — CARÁTER EXCEPCIONAL - Na especificação do objeto, é possível, excepcionalmente, a indicação de marca, para fins de parametrização da qualidade do objeto e/ou em virtude de questões técnicas devidamente justificadas, sob pena de malferir o princípio da isonomia."*

Nesta resposta, ao discutir o mérito, o Tribunal Pleno concluiu que:

> ***"Pode-se indicar a marca no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição, acrescentando-se as expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"****, se for o caso. Tal recomendação tem por fundamento a possibilidade de existir um produto novo que apresente características similares e, às vezes, melhores do que o já conhecido..."*

Assim, os municípios consorciados e o próprio CODANORTE, tendo como amparo as decisões acima indicadas, deverá receber materiais e equipamentos similares, equivalentes ou superiores a aqueles indicados na descrição que acompanha o edital.

O instrumento convocatório em seu item I, ao tratar do objeto, informa o seguinte:

> ***"I – OBJETO***
> ***– Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto***
> ***OBSERVAÇÕES:***
> ***Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho.***

podendo ser ofertados materiais e equipamentos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos." – GRIFAMOS.

O mesmo se encontra informado nas observações do Anexo I do edital:

> **"1– OBSERVAÇÕES: 4** .....
> *d) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;"*

Os equipamentos ofertados serão analisados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para constatar se efetivamente são semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições do edital. Referenciamos como soluções: Kaspersky, Bitdefender, Panda Dome",

DA RESPOSTA

Diante de todo o exposto, decidimos por NEGAR provimento aos pedidos solicitados para os itens 21 e 22, onde serão mantidos os memos requisitos técnicos solicitados.

3 - SMART SOLUTIONS – SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Alega o impugnante SMART SOLUTIONS SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.502.580/0001-37, que os itens 3, 4, 5 e 6 possuem características duvidosas e que há indícios de direcionamento de marca e modelo de produto, diante disso, sentiu-se lesado pois há o interesse em participar do processo licitatório em questão, entretanto viu-se impossibilitado diante das configurações solicitadas.

Com relação às especificações dos itens citados na impugnação, tratam-se de especificações claras, de materiais de qualidade. Qualquer marca pode ser cotada desde de que dentro das especificações, conforme expressamente descrito no Termo de Referência.

Porém, deve-se lembrar que, nos orçamentos coletados foram utilizados como referência, a descrição indicada no edital.

Não há direcionamento uma vez que, existe no edital a possibilidade de apresentar equipamentos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições apontadas.

Pelo dispositivo acima resta claro que não existe impedimento para a Administração fixar padrões mínimos de qualidade e desempenho, através de requisitos técnicos.

Por fim, cabe registrar que esta Administração respeita todos os princípios do Direito, bem como os princípios que regem os processos licitatórios, em especial a ampla participação.

Por outro lado, permitir a ampla participação dos licitantes não significa que esta será de maneira desordenada, sem critérios objetivos, pois, se assim o fosse, certamente o objetivo da licitação seria frustrado.

Salvo melhor juízo, o CODANORTE, seguiu estritamente os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à espécie.

O Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 1.861/2012|Primeira Câmara, TC 029.022/2009-0, rel. Min. José Múcio Monteiro, 10.4.2012), já decidiu a matéria, nos seguintes termos:

> ***O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993-...****Foram ouvidos em audiência o Prefeito e a pregoeira do certame. O auditor, ao examinar as razões de justificativas dos responsáveis, sugeriu fossem elas acatadas, em especial por terem as especificações do objeto sido endossadas pela CEF. O Diretor, com a anuência do titular da unidade técnica, porém, ao divergir desse entendimento, ressaltou que "as quinze especificações técnicas exigidas para o bem objeto do certame eram idênticas àquelas do bem ofertado pela empresa vencedora ...". Tal detalhamento, sem justificativas técnicas para a exclusão de tratores de outros fabricantes, equivaleu, em concreto, à indicação de marca, o que afrontou o disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. O relator também entendeu que "a especificação do produto equivaleu à indicação de marca e não utilizou os termos referidos na jurisprudência do Tribunal ("ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade"), de maneira a propiciar a participação de outras empresas na licitação". Observou, também, que o plano de trabalho aprovado pela CEF fora "preenchido e assinado pelo próprio prefeito". Em face desses elementos de convicção, o Tribunal, ao acolher proposta do relator, decidiu: a) aplicar a cada um dos citados responsáveis multa do art. 58, inciso II da Lei nº 8.443/1992; b) instar a Prefeitura daquele município a, em futuras licitações para aquisições de bens, abster-se de formular especificações "que demonstrem preferência por marca, a não ser quando devidamente justificado por critérios técnicos ou* ***expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como 'ou similar', 'ou equivalente', 'ou 3 de melhor qualidade'****, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração, de modo a se coadunar com o disposto nos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993".*

Também o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mantém este entendimento, conforme resposta a consulta 846.726, respondida pelo Tribunal Pleno na Sessão do dia 12/06/2013, presidida pela conselheira Adriene Andrade:

> *"EMENTA: CONSULTA — PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL — ELABORAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO — ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO — INDICAÇÃO DE MARCA — JUSTIFICATIVA TÉCNICA OU FINALIDADE DE PADRONIZAÇÃO — CARÁTER EXCEPCIONAL - Na especificação do objeto, é possível, excepcionalmente, a indicação de marca,*

para fins de parametrização da qualidade do objeto e/ou em virtude de questões técnicas devidamente justificadas, sob pena de malferir o princípio da isonomia."

Nesta resposta, ao discutir o mérito, o Tribunal Pleno concluiu que:

> *"**Pode-se indicar a marca no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição, acrescentando-se as expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"**, se for o caso. Tal recomendação tem por fundamento a possibilidade de existir um produto novo que apresente características similares e, às vezes, melhores do que o já conhecido..."*

Assim, os municípios consorciados e o próprio CODANORTE, tendo como amparo as decisões acima indicadas, deverá receber materiais e equipamentos similares, equivalentes ou superiores a aqueles indicados na descrição que acompanha o edital.

O instrumento convocatório em seu item I, ao tratar do objeto, informa o seguinte:

> ***"I – OBJETO***
> ***– Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto***
> ***OBSERVAÇÕES:***
> ***Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados materiais e equipamentos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos." – GRIFAMOS.***

O mesmo se encontra informado nas observações do Anexo I do edital:

> ***"I– OBSERVAÇÕES: 4*** .....
> *d) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;"*

Os equipamentos ofertados serão analisados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para constatar se efetivamente são semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições do edital.

DA RESPOSTA

Diante de todo o exposto, decidimos por NEGAR provimento a impugnação apresentada para os itens 03, 04, 05 e 06, e serão mantidos os memos requisitos técnicos solicitados.

4 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

A impugnante MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ 59.717.553/0006-17 inicia a impugnação fazendo uma confusão nos itens do processo licitatório em questão, começou falando acerca do item 13, porém na verdade queria falar sobre o item 11 e 12, onde questiona acerca do processador dos itens, pois alega que a maioria dos modelos chromebooks não possuem tal processador. Alega ainda que a solicitação de tela touchscreen, bem como a tecnologia 4G, não é aplicável ao item em questão, haja visto que é mais comum em dispositivos móveis, além de questionar acerca da duração da bateria solicitada, pois tal duração é mais aplicável a dispositivos móveis.

Para os itens 11 e 12, alega que a maioria dos chromebooks existentes no mercado não possuem processador OCTACORE, porém em uma simples pesquisa na internet é possível comprovar que existem modelos que atendem ao especificado em edital, conforme abaixo:

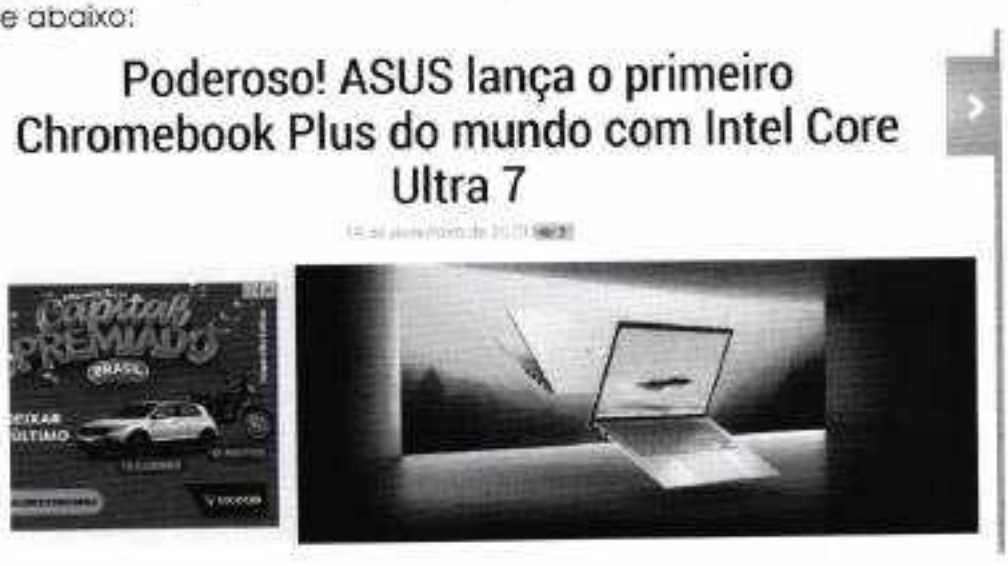

A tela touchscreen é solicitada para ganho de tempo, haja vista que possuem modelos no mercado que possuem tal tecnologia, quanto ao 4G é solicitado pois há lugares que não possuem conexão banda larga e a conexão 4G supriria a necessidade ao acesso à internet. Todos os requisitos tecnológicos foram pensados para atender as necessidades dos municípios/Consórcio. Quanto à solicitação de bateria, sabemos que a duração da bateria será de acordo com a utilização do usuário, então nossa requisição é legítima haja visto que existem escolas, e até mesmo, postos médicos, que são de difícil acesso e o usuário necessita chegar ao local e as vezes não tem tempo de esperar o equipamento carregar para utilizar. Após o período pandêmico, o uso de tecnologias teve um grande salto, onde sua utilização triplicou em relação aos anos anteriores, devido a necessidade de readequação para atendimento as demandas. O uso de diversos sistemas, armazenamentos, entre outros, vem consumindo bastante a carga de energia, motivo esse, que leva a administração pública a procurar recursos necessários a fim de suprir suas necessidades. Diante disso foi observado que a solicitação de uma bateria reserva seria a melhor saída à situação, citando como exemplo atual as baterias portáteis de recarga de celular. A necessidade de sua habitualidade vem crescendo constante a cada dia, não existe fatos que desabone a conduta da solicitação técnica.

Questiona ainda acerca do solicitado nos itens 27, 29 e 31, consequentemente, também, em seus itens de cotas reservadas, alega que a solicitação de um conector SIM CARD é atípica e desnecessária para o equipamento, haja visto que é um equipamento fixo, questionando ainda acerca do peso, pois alegam que os equipamentos do mercado variam entre 1kg e 1,5kg.

Para aos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32 é requisitado que contenham 3 (três) slots de expansão, sendo 3 slots M2, 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão de SSD ou Bluetooth ou ainda módulo 4G. O slot para expansão é solicitado devido as

dificuldades enfrentadas no período da pandemia, principalmente nas áreas da saúde e da educação, onde a população é mais precária, não dispõem de tecnologias atuais, acesso à banda larga, há locais de difícil acesso, sendo o SLOT M2 a solução para acesso à internet, com o peso ideal para o tamanho solicitado. As marcas de referência são Lenovo mini m70q, Dell 7010 Optiplex Micro core i5, Nuc Intel i7-10710u, Intel mini Business, Dell Optiplex i3, CPU + Monitor Dell 3000 Mini Core i5, Dell Optiplex i7.

Questionam ainda, que referente aos itens 56, 57, 58 e 59 são solicitados dual chip nos itens e que contenham carregador de 20W de potência. Alegam que o dual chip não é fabricado no mercado pelos fabricantes de dispositivos móveis e que a inclusão desse item no equipamento geraria uma alta complexidade ao design do equipamento. O outro ponto questionado está no carregador, pois alegam que os tablets disponíveis no mercado vem com carregadores de 15W de potência e que tal solicitação se enquadra para smartphones de última geração.

O suporte a DUAL SIM é solicitado visto que há municípios que os sinais oscilam muito, e em alguns só funcionam um tipo de tecnologia. Há também lugares que os sinais são limitados e ainda há locais que a banda larga não chega, como já mencionado. Quanto ao carregador ser de potência de 20W solicitado para os itens 56 e 57, justificamos a necessidade de carga rápida, devido à alta demanda de utilização que os equipamentos terão utilizando potência de 15W, atendendo assim o carregamento com potência suficiente para atender a demanda do tablet. Referenciamos como marcas Beleno Turbo 10.1, Beleno Neod 8, Galaxy Tab S9 FE, Multi M8, 32 GB, Samsung Galaxy Tab A9-8,7, Multilaser M10 4G Pro".

DA RESPOSTA

Diante de todo o exposto, decidimos por NEGAR provimento aos pedidos solicitados para os itens 11, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 56, 57, 58 e para o 59 informamos que estamos aguardando a resposta do setor técnico para conclusão das respostas.

5 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA.

A impugnante **CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA.** CNPJ 02.251.715/0001-42 questiona os requisitos técnicos solicitados para determinados itens evidenciando total inconsistência com o atual mercado tecnológico, seja no âmbito nacional ou internacional, para 06 itens: 27, 28, 29, 30, 31 e 32, itens de ampla concorrência e cota reservada. Alega que a solicitação de um conector SIM CARD é atípica e desnecessária para o equipamento, haja visto que é um equipamento fixo.

Com relação a especificação dos itens citados na impugnação, tratam-se de

especificações claras, de materiais de qualidades, a fim de atender as necessidades dos municípios/CODANORTE.

Para aos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32 é requisitado que contenham 3 (três) slots de expansão, sendo 3 slots M2, 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão de SSD ou Bluetooth ou ainda módulo 4G. O slot para expansão é solicitado devido as dificuldades enfrentadas no período da pandemia, principalmente nas áreas da saúde e da educação, onde a população é mais precária, não dispõem de tecnologias atuais, acesso à banda larga, há locais de difícil acesso, sendo o SLOT M2 a solução para acesso à internet, com o peso ideal para o tamanho solicitado. As marcas de referência são Lenovo mini m70q, Dell 7010 Optiplex Micro core i5, Nuc Intel i7-10710u, Intel mini Business, Dell Optiplex i3, CPU + Monitor Dell 3000 Mini Core i5, Dell Optiplex i7

Questiona ainda: *"No tocante aos requisitos restantes e de igual modo ao exposto anteriormente, o edital requer para o item 11/12, equipamento com bateria de duração mínima taxada em 19h de uso, o que para os padrões atuais é extremamente elevado, visto que equipamentos do tipo Chromebook tem duração de bateria estimada em 10-12h de uso, não chegando perto do solicitado pela administração"*.

Quanto à solicitação de bateria dos itens 11 e 12, é sabido que a duração da bateria será de acordo com a utilização do usuário, então a requisição é legítima haja visto que existem escolas, e até mesmo, postos médicos, que são de difíceis acesso e o usuário necessita chegar ao local e as vezes não tem tempo de esperar o equipamento carregar para utilizar.

Alega ainda: *"para os itens 43/44, a administração solicita bateria reserva para o equipamento notebook, algo sem precedentes nas contratações públicas, onde não existe fabricante no mundo que oferte produto em conjunto com bateria reserva, em virtude da não habitualidade da solicitação e economicidade inviável, tornando a solicitação impossível de ser atendida"*.

Com relação aos itens 43 e 44, a administração pública tem por dever prever todos os percalços que podem ocorrer com os itens do erário público, bem como do serviço que o profissional presta ao órgão público e munícipes. Após o período pandêmico, o uso de tecnologias teve um grande salto, onde sua utilização triplicou em relação aos anos anteriores, devido a necessidade de readequação para atendimento as demandas. O uso de diversos sistemas, armazenamentos, entre outros, vem consumindo bastante a carga de energia, motivo esse, que leva a administração pública a procurar recursos necessários a fim de suprir suas necessidades. Diante disso foi observado que a solicitação de uma bateria reserva seria a melhor saída à situação, citando como exemplo atual as baterias portáteis de recarga de celular. A necessidade de sua habitualidade vem crescendo constante a cada dia, não existe

fatos que desabone a conduta da solicitação técnica.

Não bastasse isso, a maioria dos municípios integrantes do CODANORTE, estão localizados em território em que a tensão da rede elétrica não é constante, o que leva a constantes quedas de energia, o que muitas vezes impossibilita a execução de serviços, pois os equipamentos descarregam e sem a energia elétrica é impossível recarrega-los.

Além disso, as empresas EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BEKER LTDA-ME, EFR TECH EIRELI, BELLAGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO, ITEC SOLUÇÕES LTDA e VITÓRIA EDUCACIONAL LTDA, apresentaram orçamentos para os itens e não questionaram a exigência, demonstrado que o fornecimento é possível.

Assim, a bateria reserva impediria a paralização dos serviços, mantendo o equipamento em funcionamento.

DA RESPOSTA

Pelo dispositivo acima resta claro que não existe impedimento para a Administração fixar padrões mínimos de qualidade e desempenho, através de requisitos técnicos.

Por fim, cabe registrar que esta Administração respeita todos os princípios do Direito, bem como os princípios que regem os processos licitatórios, em especial ampla participação.

Por outro lado, permitir a ampla participação dos licitantes não significa que esta será de maneira desordenada, sem critérios objetivos, pois, se assim o fosse, certamente o objetivo da licitação seria frustrado.

Diante de todo o exposto, decidimos por NEGAR provimento aos pedidos solicitados para os itens 11, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 43 e 44, sendo mantidos os requisitos técnicos solicitados.

É o parecer, sub censura.

Montes Claros/MG, 28 de junho de 2024.

Nádia Patrícia de Souza.
OAB/MG 53.362.

ATA DE REUNIÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

Às 08h do dia 01 de julho de 2024, na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, reuniu-se o pregoeiro oficial Sr. Luiz Carlos Maia e Silva e a equipe de apoio formada pelos Srs. Edinaldo Oliveira Magalhães e Doralice Neves de Oliveira, nomeadas pela Portaria 002/2024, para dar prosseguimento ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

O Pregoeiro recebeu o Parecer da Assessoria Jurídica alusivo aos questionamentos e após análise dos mesmos, decidiu acolhe-los em sua íntegra, conforme transcrição abaixo:

*"Recebemos do Sr. Pregoeiro as **IMPUGNAÇÕES** aviadas no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, no modo de disputa aberto, apresentados pelas empresas:*

EMPRESAS IMPUGNANTES:

1) MICROSENS S.A.

2) MICROHARD INFORMÁTICA LTDA.

3) SMART SOLUTIONS – SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

4) MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

5) CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA.

Após análise do responsável pelo Departamento de Tecnologia da Informação, apresentamos as seguintes respostas às Impugnações:

1 – MICROSENS S/A.

A impugnante MICROSENS S.A., CNPJ 78.126.950/0011-26, alega que as especificações técnicas descritas para os itens 45 e 46, se apresentam como objeto impossível, uma vez que as especificações técnicas estão baseadas em modelos que não atendem integralmente as exigências do edital.

Com relação às especificações dos itens citados na impugnação, tratam-se de especificações claras, de materiais de qualidade, de 1ª linha. Qualquer marca pode ser cotada desde de que dentro das especificações, capacidades, desempenhos, conforme expressamente descrito no Termo de Referência. Prova de que não há qualquer tipo de direcionamento, são as cotações que foram realizadas.

Com relação aos itens 56, 57, 58 e 59, da mesma maneira que os itens 45 e 46 foram baseados na sugestão e em cima das necessidades dos municípios/CODANORTE.

Diante disso, podemos afirmar que toda solicitação existe um motivo, o qual devemos levar em consideração que no âmbito da EDUCAÇÃO, assim como no âmbito da SAÚDE, tem a necessidade de produtos de qualidade, que sejam de excelentes materiais e que entreguem um excelente desempenho, todos os requisitos técnicos abrangem essa necessidade.

Para os itens 56 e 57, o questionamento acerca da requisição do processador OCTACORE com clock mínimo de 2.0GHz cada núcleo se deve ao fato de ter performance mínima necessária e longevidade do equipamento, além do mais a solicitação de processadores com esse clock mínimo é para um processamento de dados mais rápidos devido às necessidades dos municípios. Quanto à câmera frontal ser de 8 megapixels, é devido à qualidade exigida para ter o sistema de reconhecimento facial nativo no tablet, então aceitar a redução da configuração das câmeras do produto implica em redução da performance do equipamento e não será aceito. De acordo com edital, serão aceitos equipamentos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, quanto ao carregador ser de 20W, pedimos devido à alta demanda de utilização que os equipamentos terão, então os equipamentos precisam de carregamento com potência suficiente para atender a demanda do tablet.

A solicitação da caneta Stylus Pen Ativa e sua especificação foram determinadas com base na melhor tecnologia oferecida no mercado, além de facilitar no manuseio diário, então caso não possua bateria não é Stylus Pen Ativa, outro ponto relevante, NÃO é necessário o rompimento do lacre para o equipamento conter a caneta stylus pen ativa, então é possível comprar o modelo separado e entregar junto do equipamento, a localização da caneta na lateral facilita o manuseio para

sua utilização. Quanto as dimensões do equipamento, já estão definidas, o equipamento deve possuir dimensões dentro do solicitado por questões de manuseio e armazenagem, todos os parâmetros técnicos foram pensados para rápida utilização do equipamento.

Assim como os itens anteriores, os itens 58 e 59 também requerem processador OCTACORE com clock mínimo de 2.0GHz cada núcleo, os itens estão sendo solicitados para uma performance mínima e longevidade dos equipamentos, infelizmente há muitos modelos de baixa qualidade no mercado nacional, então os itens estão sendo solicitados para conter qualidade e performance para aplicativos atuais e futuros, assim os produtos podem ser usados por mais tempo. O suporte a DUAL SIM é solicitado, pois há municípios que os sinais oscilam, há lugares que os sinais são limitados, então não serão aceitos equipamentos que aceitem somente a um único chip. Quanto as dimensões do equipamento, já estão definidas, o equipamento deve possuir dimensões dentro do solicitado por questões de manuseio e armazenagem, todos os parâmetros técnicos foram pensados para rápida utilização do equipamento.

Quanto à tecnologia da TELA solicitada, temos os seguintes parâmetros:
TN (Twisted Nematic) ou TFT: os cristais líquidos são dispostos em uma estrutura torcida. Eles giram rapidamente em 90° para bloquear a luz de fundo (backlight) quando uma carga elétrica é aplicada, o que resulta em menores tempos de resposta;
VA (Alinhamento Vertical): os cristais líquidos são dispostos perpendicularmente ao substrato, ou seja, em uma direção vertical. Quando uma carga elétrica é aplicada, eles se inclinam horizontalmente e permitem a passagem do backlight;
IPS (In-Plane Switching): os cristais líquidos são alinhados paralelamente ao substrato. Eles giram no mesmo plano quando uma corrente elétrica é aplicada e permitem que a luz passe diretamente, resultando em amplos ângulos de visão.

Comparando as tecnologias			
Característica	**TN LCD**	**VA LCD**	**IPS LCD**
Ângulo de visão	Pior	Bom	Melhor
Cores	Pior	Bom	Melhor
Brilho	Pior	Melhor	Melhor
Contraste	Pior	Melhor	Bom
Tempo de resposta	Melhor	Pior	Bom
Preço	Mais barato	Médio a mais caro	Mais caro

Os equipamentos serão aceitos com tecnologia IPS ou superiores, como solicitado, uma vez que implicaria em redução de performance, assim como a resolução gráfica solicitada já é a mínima para o que estão sendo solicitado.

A solicitação de fones de ouvidos para os itens 56, 57, 58 e 59 é necessária, tendo em vista que os itens irão atender a rede de ensino dos municípios consorciados ao CODANORTE, podendo ser entregue separado do equipamento. Outro ponto, não menos importante, é a questão da certificação IP52. Ressaltamos que tal certificação é imprescindível pois tal certificação aprova que o equipamento tem resistência à água e poeiras, bem como de batidas e quedas. Quanto aos demais questionamentos apresentados, estamos aguardando a resposta do setor técnico.

DA RESPOSTA

Diante de todo o exposto, informamos que estamos aguardando a resposta do setor técnico para conclusão das respostas.

2 - MICROHARD INFORMÁTICA LTDA

A impugnante MICROHARD INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.832.691/0001-30, encaminhou a impugnação via email, no dia 19/06/2024 as 17h41min, alegando a impossibilidade de enviar via o portal de Compras Públicas onde está previsto a ocorrência do certame, sem justificar a sua impossibilidade. Mesmo assim, decidimos por analisar a impugnação.
Alega a impugnante que os itens 21 e 22 possuem características duvidosas e que há indícios de direcionamento de marca e modelo de produto, diante disso, sentiu-se lesado pois há o interesse em participar do processo licitatório em questão, entretanto viu-se impossibilitado diante das configurações solicitadas. Alegam ainda que pedir em uma única solução, gerenciador de senhas, firewall inteligente para Windows/mac, bem como fazer backup em nuvem é algo que limita o caráter competitivo e requerem que retirem tais configurações do termo de referência.

Com relação às especificações dos itens citados na impugnação, tratam-se de especificações claras, de materiais de qualidade. Qualquer marca pode ser cotada desde de que dentro das especificações, conforme expressamente descrito no Termo de Referência.

Porém, deve-se lembrar que, nos orçamentos coletados foram utilizados como referência, a descrição indicada no edital.

Não há direcionamento uma vez que, existe no edital a possibilidade de apresentar equipamentos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições apontadas, como é o entendimento do TCEMG e o TCU.

Pelo dispositivo acima resta claro que não existe impedimento para a Administração fixar padrões mínimos de qualidade e desempenho, através de requisitos técnicos.

Por fim, cabe registrar que esta Administração respeita todos os princípios do Direito, bem como os princípios que regem os processos licitatórios, em especial a ampla participação.

Por outro lado, permitir a ampla participação dos licitantes não significa que esta será de maneira desordenada, sem critérios objetivos, pois, se assim o fosse, certamente o objetivo da licitação seria frustrado.
Salvo melhor juízo, o CODANORTE, seguiu estritamente os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à espécie.

O Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 1.861/2012(Primeira Câmara, TC 029.022/2009-0, rel. Min. José Múcio Monteiro, 10.4.2012), já decidiu a matéria, nos seguintes termos:

> ***O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993-...****Foram ouvidos em audiência o Prefeito e a pregoeira do certame. O auditor, ao examinar as razões de justificativas dos responsáveis, sugeriu fossem elas acatadas, em especial por terem as especificações do objeto sido endossadas pela CEF. O Diretor, com a anuência do titular da unidade técnica, porém, ao divergir desse entendimento, ressaltou que "as quinze especificações técnicas exigidas para o bem objeto do certame eram idênticas àquelas do bem ofertado pela empresa vencedora ...". Tal detalhamento, sem justificativas técnicas para a exclusão de fratores de outros fabricantes, equivaleu, em concreto, à indicação de marca, o que afrontou o disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. O relator também entendeu que "a especificação do produto equivaleu à indicação de marca e não utilizou os termos referidos na jurisprudência do Tribunal ("ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade"), de maneira a propiciar a participação de outras empresas na licitação". Observou, também, que o plano de trabalho aprovado pela CEF fora "preenchido e assinado pelo próprio prefeito". Em face desses elementos de convicção, o Tribunal, ao acolher proposta do relator, decidiu: a) aplicar a cada um dos citados responsáveis multa do art. 58, inciso II da Lei nº 8.443/1992; b) instar a Prefeitura daquele município a, em futuras licitações para aquisições de bens, abster-se de formular especificações "que demonstrem preferência por marca, a não ser quando devidamente justificado por critérios técnicos ou **expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como 'ou similar', 'ou equivalente', 'ou 3 de melhor qualidade'**, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração, de modo a se coadunar com o disposto nos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993".*

Também o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mantém este entendimento, conforme resposta a consulta 846.726, respondida pelo Tribunal Pleno na Sessão do dia 12/06/2013, presidida pela conselheira Adriene Andrade:

> *"EMENTA: CONSULTA — PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL — ELABORAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO — ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO — INDICAÇÃO DE MARCA — JUSTIFICATIVA TÉCNICA OU FINALIDADE DE PADRONIZAÇÃO — CARÁTER EXCEPCIONAL - Na especificação do objeto, é possível, excepcionalmente, a indicação de marca, para fins de parametrização da qualidade do objeto e/ou*

em virtude de questões técnicas devidamente justificadas, sob pena de malferir o princípio da isonomia."

Nesta resposta, ao discutir o mérito, o Tribunal Pleno concluiu que:

> *"**Pode-se indicar a marca no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição, acrescentando-se as expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"**, se for o caso. Tal recomendação tem por fundamento a possibilidade de existir um produto novo que apresente características similares e, às vezes, melhores do que o já conhecido..."*

Assim, os municípios consorciados e o próprio CODANORTE, tendo como amparo as decisões acima indicadas, deverá receber materiais e equipamentos similares, equivalentes ou superiores a aqueles indicados na descrição que acompanha o edital.

O instrumento convocatório em seu item I, ao tratar do objeto, informa o seguinte:

> ***"I – OBJETO***
> ***– Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto OBSERVAÇÕES:***
> ***Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados materiais e equipamentos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos." – GRIFAMOS.***

O mesmo se encontra informado nas observações do Anexo I do edital:

> ***"1– OBSERVAÇÕES: 4*** .....
> *d) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição."*

Os equipamentos ofertados serão analisados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para constatar se efetivamente são semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições do edital. Referenciamos como soluções: Kaspersky, Bitdefender, Panda Dome".

DA RESPOSTA

Diante de todo o exposto, decidimos por NEGAR provimento aos pedidos solicitados para os itens 21 e 22, onde serão mantidos os memos requisitos técnicos solicitados.

3 - SMART SOLUTIONS – SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Alega o impugnante SMART SOLUTIONS SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.502.580/0001-37, que os itens 3, 4, 5 e 6 possuem características duvidosas e que há indícios de direcionamento de marca e modelo de produto, diante disso, sentiu-se lesado pois há o interesse em participar do processo licitatório em questão, entretanto viu-se impossibilitado diante das configurações solicitadas.

Com relação às especificações dos itens citados na impugnação, tratam-se de especificações claras, de materiais de qualidade. Qualquer marca pode ser cotada desde de que dentro das especificações, conforme expressamente descrito no Termo de Referência.

Porém, deve-se lembrar que, nos orçamentos coletados foram utilizados como referência, a descrição indicada no edital.

Não há direcionamento uma vez que, existe no edital a possibilidade de apresentar equipamentos semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições apontadas.

Pelo dispositivo acima resta claro que não existe impedimento para a Administração fixar padrões mínimos de qualidade e desempenho, através de requisitos técnicos.
Por fim, cabe registrar que esta Administração respeita todos os princípios do Direito, bem como os princípios que regem os processos licitatórios, em especial a ampla participação.

Por outro lado, permitir a ampla participação dos licitantes não significa que esta será de maneira desordenada, sem critérios objetivos, pois, se assim o fosse, certamente o objetivo da licitação seria frustrado.

Salvo melhor juízo, o CODANORTE, seguiu estritamente os entendimentos jurisprudenciais aplicáveis à espécie.

O Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 1.861/2012(Primeira Câmara, TC 029.022/2009-0, rel. Min. José Múcio Monteiro, 10.4.2012), já decidiu a matéria, nos seguintes termos:

> ***O estabelecimento de especificações técnicas idênticas às ofertadas por determinado fabricante, da que resultou a exclusão de todas as outras marcas do bem pretendido, sem justificativa consistente, configura afronta ao disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993-...****Foram ouvidos em audiência o Prefeito e a pregoeira do certame. O auditor, ao examinar as razões de justificativas dos responsáveis, sugeriu fossem elas acatadas, em especial por terem as especificações do objeto sido endossadas pela CEF. O Diretor, com a anuência do titular da unidade técnica, porém, ao divergir desse entendimento, ressaltou que*

> *"as quinze especificações técnicas exigidas para o bem objeto do certame eram idênticas àquelas do bem ofertado pela empresa vencedora ...". Tal detalhamento, sem justificativas técnicas para a exclusão de tratores de outros fabricantes, equivaleu, em concreto, à indicação de marca, o que afrontou o disposto no art. 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. O relator também entendeu que "a especificação do produto equivaleu à indicação de marca e não utilizou os termos referidos na jurisprudência do Tribunal ("ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade"), de maneira a propiciar a participação de outras empresas na licitação". Observou, também, que o plano de trabalho aprovado pela CEF fora "preenchido e assinado pelo próprio prefeito". Em face desses elementos de convicção, o Tribunal, ao acolher proposta do relator, decidiu: a) aplicar a cada um dos citados responsáveis multa do art. 58, inciso II da Lei nº 8.443/1992; b) instar a Prefeitura daquele município a, em futuras licitações para aquisições de bens, abster-se de formular especificações "que demonstrem preferência por marca, a não ser quando devidamente justificado por critérios técnicos ou* ***expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como 'ou similar', 'ou equivalente', 'ou 3 de melhor qualidade'****, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração, de modo a se coadunar com o disposto nos arts. 3º, § 1º, inciso I, e 15, § 7º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993".*

Também o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mantém este entendimento, conforme resposta a consulta 846.726, respondida pelo Tribunal Pleno na Sessão do dia 12/06/2013, presidida pela conselheira Adriene Andrade:

> *"EMENTA: CONSULTA — PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL — ELABORAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO — ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO — INDICAÇÃO DE MARCA — JUSTIFICATIVA TÉCNICA OU FINALIDADE DE PADRONIZAÇÃO — CARÁTER EXCEPCIONAL - Na especificação do objeto, é possível, excepcionalmente, a indicação de marca, para fins de parametrização da qualidade do objeto e/ou em virtude de questões técnicas devidamente justificadas, sob pena de malferir o princípio da isonomia."*

Nesta resposta, ao discutir o mérito, o Tribunal Pleno concluiu que:

> *"**Pode-se indicar a marca no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto para facilitar a sua descrição, acrescentando-se as expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade"**, se for o caso. Tal recomendação tem por fundamento a possibilidade de existir um produto novo que apresente características similares e, às vezes, melhores do que o já conhecido..."*

Assim, os municípios consorciados e o próprio CODANORTE, tendo como amparo as decisões acima indicadas, deverá receber materiais e equipamentos similares, equivalentes ou superiores a aqueles indicados na descrição que acompanha o edital.

O instrumento convocatório em seu item I, ao tratar do objeto, informa o seguinte:

> ***"I – OBJETO***
> ***– Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de***

R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto OBSERVAÇÕES:
Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados materiais e equipamentos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos." – GRIFAMOS.

O mesmo se encontra informado nas observações do Anexo I do edital:

> ***"1– OBSERVAÇÕES: 4*** .....
> *d) Em todos os itens onde constem marcas serão aceitos produtos similares, equivalentes ou superiores a aquele indicado na descrição;"*

Os equipamentos ofertados serão analisados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para constatar se efetivamente são semelhantes, equivalentes ou superiores às descrições do edital.

DA RESPOSTA

Diante de todo o exposto, decidimos por NEGAR provimento a impugnação apresentada para os itens 03, 04, 05 e 06, e serão mantidos os memos requisitos técnicos solicitados.

4 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.

A impugnante MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ 59.717.553/0006-17 inicia a impugnação fazendo uma confusão nos itens do processo licitatório em questão, começou falando acerca do item 13, porém na verdade queria falar sobre o item 11 e 12, onde questiona acerca do processador dos itens, pois alega que a maioria dos modelos chromebooks não possuem tal processador. Alega ainda que a solicitação de tela touchscreen, bem como a tecnologia 4G, não é aplicável ao item em questão, haja visto que é mais comum em dispositivos móveis, além de questionar acerca da duração da bateria solicitada, pois tal duração é mais aplicável a dispositivos móveis.

Para os itens 11 e 12, alega que a maioria dos chromebooks existentes no mercado não possuem processador OCTACORE, porém em uma simples pesquisa na Internet é possível comprovar que existem modelos que atendem ao especificado em edital, conforme abaixo:

Poderoso! ASUS lança o primeiro Chromebook Plus do mundo com Intel Core Ultra 7

A tela touchscreen é solicitada para ganho de tempo, haja vista que possuem modelos no mercado que possuem tal tecnologia, quanto ao 4G é solicitado pois há lugares que não possuem conexão banda larga e a conexão 4G supriria a

necessidade ao acesso à internet. Todos os requisitos tecnológicos foram pensados para atender as necessidades dos municípios/Consórcio. Quanto à solicitação de bateria, sabemos que a duração da bateria será de acordo com a utilização do usuário, então nossa requisição é legítima haja visto que existem escolas, e até mesmo, postos médicos, que são de difícil acesso e o usuário necessita chegar ao local e as vezes não tem tempo de esperar o equipamento carregar para utilizar. Após o período pandêmico, o uso de tecnologias teve um grande salto, onde sua utilização triplicou em relação aos anos anteriores, devido a necessidade de readequação para atendimento as demandas. O uso de diversos sistemas, armazenamentos, entre outros, vem consumindo bastante a carga de energia, motivo esse, que leva a administração pública a procurar recursos necessários a fim de suprir suas necessidades. Diante disso foi observado que a solicitação de uma bateria reserva seria a melhor saída à situação, citando como exemplo atual as baterias portáteis de recarga de celular. A necessidade de sua habitualidade vem crescendo constante a cada dia, não existe fatos que desabone a conduta da solicitação técnica.

Questiona ainda acerca do solicitado nos itens 27, 29 e 31, consequentemente, também, em seus itens de cotas reservadas, alega que a solicitação de um conector SIM CARD é atípica e desnecessária para o equipamento, haja visto que é um equipamento fixo, questionando ainda acerca do peso, pois alegam que os equipamentos do mercado variam entre 1kg e 1,5kg.

Para aos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32 é requisitado que contenham 3 (três) slots de expansão, sendo 3 slots M2, 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão de SSD ou Bluetooth ou ainda módulo 4G. O slot para expansão é solicitado devido as dificuldades enfrentadas no período da pandemia, principalmente nas áreas da saúde e da educação, onde a população é mais precária, não dispõem de tecnologias atuais, acesso à banda larga, há locais de difícil acesso, sendo o SLOT M2 a solução para acesso à internet, com o peso ideal para o tamanho solicitado. As marcas de referência são Lenovo mini m70q, Dell 7010 Optiplex Micro core i5, Nuc Intel i7-10710u, Intel mini Business, Dell Optiplex i3, CPU + Monitor Dell 3000 Mini Core i5, Dell Optiplex i7.

Questionam ainda, que referente aos itens 56, 57, 58 e 59 são solicitados dual chip nos itens e que contenham carregador de 20W de potência. Alegam que o dual chip não é fabricado no mercado pelos fabricantes de dispositivos móveis e que a inclusão desse item no equipamento geraria uma alta complexidade ao design do equipamento. O outro ponto questionado está no carregador, pois alegam que os tablets disponíveis no mercado vem com carregadores de 15W de potência e que tal solicitação se enquadra para smartphones de última geração.

O suporte a DUAL SIM é solicitado visto que há municípios que os sinais oscilam muito, e em alguns só funcionam um tipo de tecnologia. Há também lugares que os sinais são limitados e ainda há locais que a banda larga não chega, como já mencionado. Quanto ao carregador ser de potência de 20W solicitado para os itens 56 e 57, justificamos a necessidade de carga rápida, devido à alta demanda de utilização que os equipamentos terão utilizando potência de 15W, atendendo assim o carregamento com potência suficiente para atender a demanda do tablet. Referenciamos como marcas Beleno Turbo 10.1, Beleno Neod 8, Galaxy Tab S9 FE, Multi M8, 32 GB, Samsung Galaxy Tab A9-8,7, Multilaser M10 4G Pro".

DA RESPOSTA

Diante de todo o exposto, decidimos por NEGAR provimento aos pedidos solicitados para os itens 11, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 56, 57, 58 e para o 59 informamos que estamos aguardando a resposta do setor técnico para conclusão das respostas.

5 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA.

A impugnante **CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA**, *CNPJ 02.251.715/0001-42 questiona os requisitos técnicos solicitados para determinados itens evidenciando total inconsistência com o atual mercado tecnológico, seja no âmbito nacional ou internacional, para 06 itens: 27, 28, 29, 30, 31 e 32, itens de ampla concorrência e cota reservada. Alega que a solicitação de um conector SIM CARD é atípica e desnecessária para o equipamento, haja visto que é um equipamento fixo.*

Com relação a especificação dos itens citados na impugnação, tratam-se de especificações claras, de materiais de qualidades, a fim de atender as necessidades dos municípios/CODANORTE.

Para aos itens 27, 28, 29, 30, 31, 32 é requisitado que contenham 3 (três) slots de expansão, sendo 3 slots M2, 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão de SSD ou Bluetooth ou ainda módulo 4G. O slot para expansão é solicitado devido as dificuldades enfrentadas no período da pandemia, principalmente nas áreas da saúde e da educação, onde a população é mais precária, não dispõem de tecnologias atuais, acesso à banda larga, há locais de difícil acesso, sendo o SLOT M2 a solução para acesso à internet, com o peso ideal para o tamanho solicitado. As marcas de referência são Lenovo mini m70q, Dell 7010 Optiplex Micro core i5, Nuc Intel i7-10710u, Intel mini Business, Dell Optiplex i3, CPU + Monitor Dell 3000 Mini Core i5, Dell Optiplex i7

Questiona ainda: "No tocante aos requisitos restantes e de igual modo ao exposto anteriormente, o edital requer para o item 11/12, equipamento com bateria de

duração mínima taxada em 19h de uso, o que para os padrões atuais é extremamente elevado, visto que equipamentos do tipo Chromebook tem duração de bateria estimada em 10-12h de uso, não chegando perto do solicitado pela administração".

Quanto à solicitação de bateria dos itens 11 e 12, é sabido que a duração da bateria será de acordo com a utilização do usuário, então a requisição é legítima haja visto que existem escolas, e até mesmo, postos médicos, que são de difíceis acesso e o usuário necessita chegar ao local e as vezes não tem tempo de esperar o equipamento carregar para utilizar.

Alega ainda: "para os itens 43/44, a administração solicita bateria reserva para o equipamento notebook, algo sem precedentes nas contratações públicas, onde não existe fabricante no mundo que oferte produto em conjunto com bateria reserva, em virtude da não habitualidade da solicitação e economicidade inviável, tornando a solicitação impossível de ser atendida".

Com relação aos itens 43 e 44, a administração pública tem por dever prever todos os percalços que podem ocorrer com os itens do erário público, bem como do serviço que o profissional presta ao órgão público e munícipes. Após o período pandêmico, o uso de tecnologias teve um grande salto, onde sua utilização triplicou em relação aos anos anteriores, devido a necessidade de readequação para atendimento as demandas. O uso de diversos sistemas, armazenamentos, entre outros, vem consumindo bastante a carga de energia, motivo esse, que leva a administração pública a procurar recursos necessários a fim de suprir suas necessidades. Diante disso foi observado que a solicitação de uma bateria reserva seria a melhor saída à situação, citando como exemplo atual as baterias portáteis de recarga de celular. A necessidade de sua habitualidade vem crescendo constante a cada dia, não existe fatos que desabone a conduta da solicitação técnica.

Não bastasse isso, a maioria dos municípios integrantes do CODANORTE, estão localizados em território em que a tensão da rede elétrica não é constante, o que leva a constantes quedas de energia, o que muitas vezes impossibilita a execução de serviços, pois os equipamentos descarregam e sem a energia elétrica é impossível recarrega-los.

Além disso, as empresas EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BEKER LTDA-ME, EFR TECH EIRELI, BELLAGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO, ITEC SOLUÇÕES LTDA e VITÓRIA EDUCACIONAL LTDA, apresentaram orçamentos para os itens e não questionaram a exigência, demonstrada que o fornecimento é possível.

Assim, a bateria reserva impediria a paralização dos serviços, mantendo o equipamento em funcionamento.

DA RESPOSTA

Pelo dispositivo acima resta claro que não existe impedimento para a Administração fixar padrões mínimos de qualidade e desempenho, através de requisitos técnicos.

Por fim, cabe registrar que esta Administração respeita todos os princípios do Direito, bem como os princípios que regem os processos licitatórios, em especial ampla participação.

Por outro lado, permitir a ampla participação dos licitantes não significa que esta será de maneira desordenada, sem critérios objetivos, pois, se assim o fosse, certamente o objetivo da licitação seria frustrado.

Diante de todo o exposto, decidimos por NEGAR provimento aos pedidos solicitados para os itens 11, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 43 e 44, sendo mantidos os requisitos técnicos solicitados."

Dessa forma, o Pregoeiro aguarda a conclusão das respostas do setor técnico, motivo pelo qual decidem prorrogar a apresentação das propostas para o dia 02/07/2024 as 08h30min.

Nada Mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presenta ata, que segue assinada pelos presentes.

Montes Claros/MG, 01 de julho de 2024.

Luiz Carlos Maia e Silva.
Pregoeiro Oficial.

Edinaldo Oliveira Magalhães.
Equipe de Apoio.

Doralice Neves de Oliveira.
Equipe de Apoio.

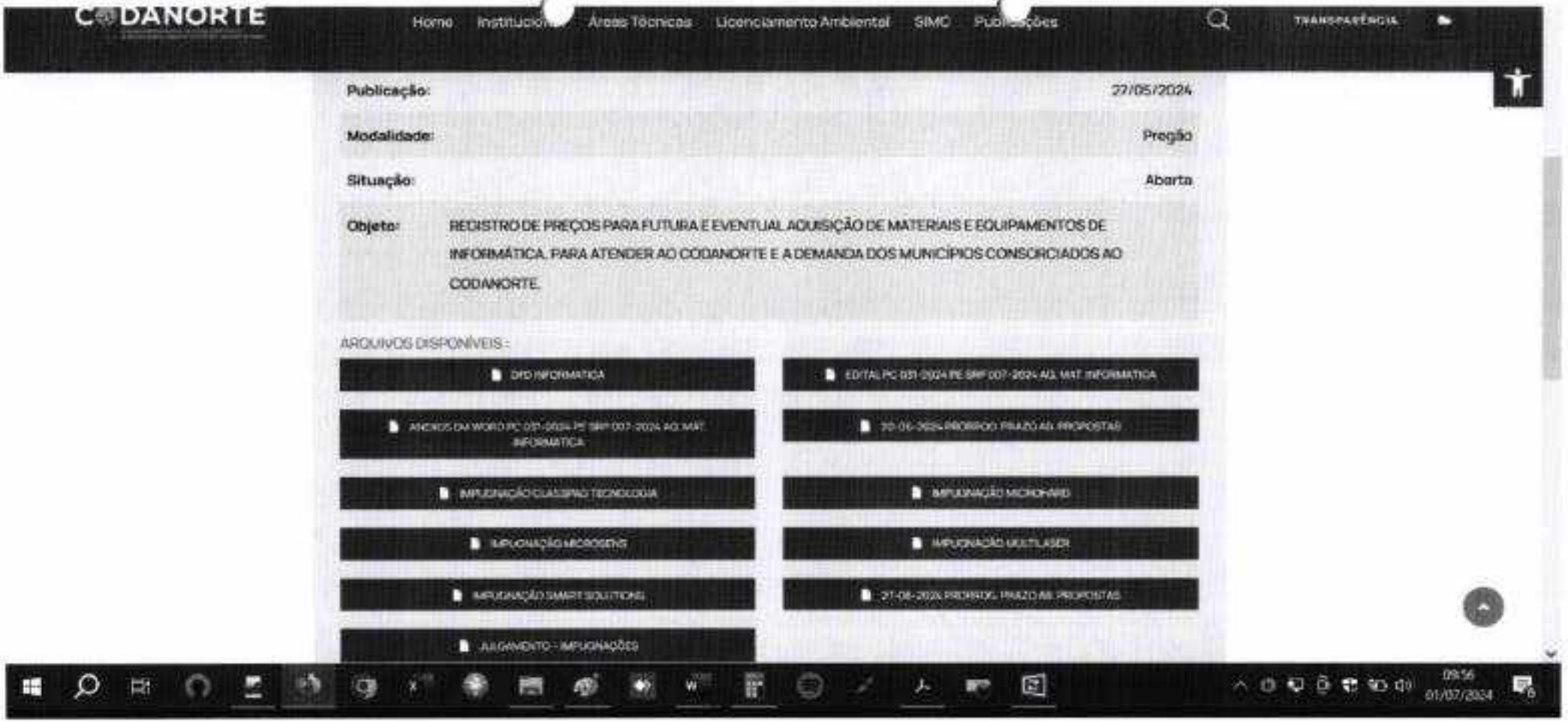
CODANORTE
Home
Instituciona
Áreas Técnicas
Licenciamento Ambiental
SIMC
Publicações
TRANSPARÊNCIA
Publicação: 27/05/2024
Modalidade: Pregão
Situação: Aberta
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO CODANORTE E A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.
ARQUIVOS DISPONÍVEIS :
DFD INFORMATICA
EDITAL PC 051-2024 PE SRP 007-2024 AQ. MAT. INFORMATICA
ANEXOS DA MINUTA PC 051-2024 PE SRP 007-2024 AQ MAT INFORMATICA
TR 06-2024 PRORROGO PRAZO AS PROPOSTAS
IMPUGNAÇÃO CLASSIPAO TECNOLOGIA
IMPUGNAÇÃO MICROWARE
IMPUGNAÇÃO MICROSENS
IMPUGNAÇÃO MULTILASER
IMPUGNAÇÃO SMART SOLUTIONS
21-06-2024 PRORROGA PRAZO AS PROPOSTAS
JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES
09:56
01/07/2024

593

CODANORTE
574
Fls.

ATA DE PROPOSTAS

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Central de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DARLU Industria Textil Ltda	40.223.106/0001-70	21/06/2024 - 16:54:58	DLH	DLH	5.631	R$136,74	R$ 769.980,94	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:50:01	Nr17 Metal	Samcin	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 16:55:52	NR17 Ajustável	NR17 Ajustável	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.904.933/0001-45	24/06/2024 - 07:31:42	Multimidia	Apoio MDF	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.362/0001-76	24/06/2024 - 17:37:21	abs	Multimidia	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12287394675	36.344.908/0001-93	25/06/2024 - 15:37:07	Idealan STEP II	Idealan STEP II	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835667753	45.802.758/0001-24	27/06/2024 - 09:53:44	APOIO-ABS	MULTIMIDIA	5.631	R$136,00	R$ 765.816,00	Sim
PBX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.082.899/0001-65	27/06/2024 - 16:31:36	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA	DESIGNPLAST	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:57:16	DesignPlast	DesignPlast	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:48	MASTICMOL	MASTICMOL	5.631	R$136,00	R$ 765.816,00	Sim
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	19.464.333/0001-18	27/06/2024 - 18:34:58	Apoio de Pé Ergonômico Ajustável Anti De	DesignPlast	5.631	R$110,00	R$ 619.410,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	27/06/2024 - 20:48:04	DesignPlast	DesignPlast	5.631	R$136,00	R$ 765.816,00	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:19:22	T3265	MULTIMIDIA	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.089.938/0001-07	30/06/2024 - 16:54:46	AC729	Multilaser	5.631	R$136,00	R$ 765.816,00	Não
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	30/06/2024 - 20:48:11	APP001	MR PLAST	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 85A501

Fls. 575

KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 09:07:25	Apoio Pés	Própria	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.503.580/0001-37	01/07/2024 - 09:49:42	39	REIJZA	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.459/0001-74	01/07/2024 - 07:10:18	MULTILAZER	MULTILAZER	5.631	R$102,10	R$ 574.925,10	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-80	01/07/2024 - 07:14:52	gotechlabu1	gotechlabu1	5.631	R$120,00	R$ 675.720,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 10:33:46	MULTILASER	AC379	5.631	R$73,50	R$ 411.993,00	Sim
LBA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 07:57:23	multivisão	multivisão	5.631	R$136,00	R$ 765.816,00	Sim

0002 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DARLU Industria Têxtil Ltda	40.223.106/0001-79	21/06/2024 - 16:55:00	DLH	DLH	625	R$136,74	R$ 85.462,50	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.508/0001-90	21/06/2024 - 17:53:03	Nr17 Metal	Sancos	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
EMPREENDIMENTOS WD LTDA	53.994.533/0001-45	24/06/2024 - 07:32:04	Multivisão	Apoio MDF	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.582/0001-76	24/06/2024 - 17:37:09	abs	Multivisão	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12267394675	36.344.966/0001-93	26/06/2024 - 15:37:45	Iaraan STEP 10	Iaraan STEP 10	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
MARZILDA HIBNER BORGES 68835867753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:44	APOIO ABS	MULTIVISÃO	625	R$136,00	R$ 85.000,00	Sim
PBF CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	46.082.589/0001-05	27/06/2024 - 15:32:02	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA	DESIGNPLAST	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:37:53	DesignPlast	DesignPlast	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	47.786.580/0001-73	27/06/2024 - 17:00:46	MASTICMOL	MASTICMOL	625	R$136,00	R$ 85.000,00	Sim
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	10.454.333/0001-19	27/06/2024 - 18:35:09	Apoio de Pé Ergonômico Ajustável Anti Or	DesignPlast	625	R$110,00	R$ 68.750,00	Sim
LIGITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:05	DesignPlast	DesignPlast	625	R$136,00	R$ 85.000,00	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.614.417/0001-59	28/06/2024 - 16:19:24	70365	MULTIVISÃO	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.436/0001-04	30/06/2024 - 15:56:09	NR17 Armorn	NR17 Armorn	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	30/06/2024 - 20:49:38	APPEPI	MR PLAST	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 09:07:30	Apoio Pés	Própria	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.503.580/0001-37	01/07/2024 - 09:59:10	39	REIJZA	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-80	01/07/2024 - 07:12:27	gotechlabu1	gotechlabu1	625	R$120,00	R$ 75.000,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 10:34:21	MULTILASER	AC379	625	R$73,00	R$ 45.625,00	Sim
LBA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 07:57:45	multivisão	multivisão	625	R$136,00	R$ 85.000,00	Sim

0003 - ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação especifica para todos os itens do memos fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 480g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware; Interfaces de Gerência Ethernet

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserpro.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 35A551

Fls. 576

e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED* Branco/Azul; Método de Alimentação PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 Ghz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4)6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Inovamax Telenformatica Ltda.*	07.055.947/0001-90	20/06/2024 - 10:11:29	U6-Pro	UNIFI	558	R$2.300,00	R$ 1.283.400,00	Sim
ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME*	18.677.622/0001-99	20/06/2024 - 10:52:54	EAP670	TP-LINK	558	R$1.200,00	R$ 669.600,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:03	Ax5400	TP-LINK	558	R$1.464,75	R$ 817.330,50	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA*	52.994.333/0001-45	24/06/2024 - 07:32:35	UBIQUITI	UB+	558	R$1.064,00	R$ 593.712,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68836577153*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:59:44	U6 PRO	UBITIQUE	558	R$2.069,30	R$ 1.155.029,40	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:38:25	TPLINK	TPLINK	558	R$1.064,75	R$ 594.130,50	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	50.858.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:09	TP-Link	EAP650	558	R$1.064,00	R$ 593.712,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:04	U6 PRO	UBIQUITI	558	R$3.500,00	R$ 1.953.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Access Point U6 Pro	Ubiquiti	558	R$1.064,00	R$ 593.712,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.*	41.927.619/0001-45	30/06/2024 - 09:49:49	Access Point U6 Pro	Ubiquiti	558	R$1.060,00	R$ 591.480,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA*	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 18:15:40	U6 Lite	Ubiquiti	558	R$820,00	R$ 457.560,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA*	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 09:09:33	U6 PRO	UBIQUITI	558	R$1.064,75	R$ 594.130,50	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA*	34.802.580/0001-37	01/07/2024 - 09:51:15	EAP 660HD	TP-LINK	558	R$1.064,75	R$ 594.130,50	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA*	02.798.407/0001-56	01/07/2024 - 16:33:48	Mesh Twin Force AX 1500	Mesh Twin Force AX 1500	558	R$1.060,00	R$ 591.480,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:03:54	unifi 6	unifi 6	558	R$1.064,00	R$ 593.712,00	Sim

0004 - ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação específica para todos os itens do memos fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware; Interfaces de Gerência Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED* Branco/Azul; Método de Alimentação PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 Ghz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4)6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Inovamax Telenformatica Ltda.*	07.055.947/0001-90	20/06/2024 - 10:11:54	U6-Pro	UNIFI	62	R$2.300,00	R$ 142.600,00	Sim
ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME*	18.677.622/0001-99	20/06/2024 - 10:53:06	EAP670	TP-LINK	62	R$1.200,00	R$ 74.400,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

Prefeitura Municipal de Coaraci
Fls. 577

C A INFORMATICA LTDA*	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:03	Ax5400	TP-LINK	62	R$1.464,70	R$ 90.811,40	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA*	52.954.533/0001-45	24/06/2024 - 07:32:54	UBIQUITI	U6+	62	R$1.064,00	R$ 65.968,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	U6 PRO	UBITIQUI	62	R$2.089,30	R$ 129.536,60	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:39:04	TPLINK	TPLINK	62	R$1.064,75	R$ 66.014,50	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:06	TP-Link	EAP650	62	R$1.064,00	R$ 65.968,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	39.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	U6 PRO	UBIQUITI	62	R$3.500,00	R$ 217.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Acesso Point U6 Pro	Ubiquiti	62	R$1.064,00	R$ 65.968,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.*	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:54:50	Acesso Point U6 Pro	Ubiquiti	62	R$1.060,00	R$ 65.720,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA*	46.168.347/0001-58	30/06/2024 - 18:15:59	U6 Lite	Ubiquiti	62	R$820,00	R$ 50.840,00	Sim
ROBA SOLUCOES LTDA*	32.572.476/0001-83	01/07/2024 - 00:08:36	U6 PRO	UBIQUITI	62	R$1.064,75	R$ 66.014,50	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA*	34.602.580/0001-37	01/07/2024 - 00:51:31	EAP 660HD	TP-LINK	62	R$1.064,75	R$ 66.014,50	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA*	52.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:36:45	Mesh Twibi Force AX 1500	Mesh Twibi Force AX 1500	62	R$1.060,00	R$ 65.720,00	Sim
LRA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.675.975/0001-97	02/07/2024 - 08:04:13	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO P	unifi 6	62	R$1.064,00	R$ 65.968,00	Sim

0005 - ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps; Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps; Alimentado via PoE+ (*); 2 Portas RJ-45 GbE, 1 Porta USB; Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet; 1 USB Tipo C; Botão Reset; Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G, Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2; Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Limite de Banda por Usuário; Modo Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Inovamax Teleinformatica Ltda *	57.055.287/0001-90	26/06/2024 - 10:13:59	Uap-Ac-Hd	Ubiquiti	270	R$3.530,00	R$ 976.500,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:03	AC Lite	Ubiquiti	270	R$890,00	R$ 276.210,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	AC HD	UBITIQUI	270	R$2.089,30	R$ 582.914,70	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:39:36	TPLINK	TPLINK	270	R$890,00	R$ 248.210,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:06	TP-Link	Eap245	270	R$890,00	R$ 248.010,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	39.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	UAP AC HD	UBIQUITI	270	R$6.000,00	R$ 1.674.000,00	Sim
ENDIGUE INFORMATICA LTDA - ME*	16.677.622/0001-89	28/06/2024 - 18:12:09	EAP245	TP-LINK	270	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Acesso Point UniFi UAP-AC-HD DS	Ubiquiti	270	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.*	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:46	Acesso Point UniFi UAP-AC-HD DS	Ubiquiti	270	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 95a561

COGEC
578
Fls.

SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA*	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 09:52:41	EAP245	TP-LINK	279	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA*	02.799.407/0001-55	01/07/2024 - 16:32:41	Intelbras AP1350	Intelbras AP1350	279	R$1.050,00	R$ 292.950,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:05:15	Unifi 5	Unifi 5	279	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim

0006 - ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps; Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps; Alimentado via PoE+ (*); 2 Portas RJ-45 GbE; 1 Porta USB; Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet; 1 USB Tipo C; Botão Reset; Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas internas em 5G, Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2; Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES), BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Limite de Banda por Usuário; Modo Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Inovanux Teleinformatica Ltda *	07.055.867/0001-90	20/06/2024 - 10:14:21	Uap-Ac-HD	Ubiquiti	31	R$3.500,00	R$ 108.500,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:03	AC Lite	Ubiquiti	31	R$940,00	R$ 30.940,00	Sim
MARIZILDA HINNER BORGES 68856937753*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	AC HD	UBIQUITI	31	R$2.089,35	R$ 64.798,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 10:40:02	TPLINK	TP-LINK	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	50.998.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:28	TP-Link	Eap245	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	25.379.607/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	UAP AC HD	UBIQUITI	31	R$6.000,00	R$ 186.000,00	Sim
ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME*	16.677.622/0001-99	28/06/2024 - 16:12:22	EAP245	TP-LINK	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	10.577.153/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Acpess Point UniFi UAP-AC-HD DR	Ubiquiti	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim
EVERSET CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.*	41.927.815/0001-45	30/06/2024 - 00:46:48	Acpess Point UniFi UAP-AC-HD DR	Ubiquiti	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA*	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 09:53:33	EAP245	TP-LINK	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA*	02.799.407/0001-55	01/07/2024 - 16:38:17	Intelbras AP1350	Intelbras AP1350	31	R$1.050,00	R$ 32.550,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:05:33	unifi 5	unifi	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim

0007 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT 5E CM T568A AZUL. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.687.593/0001-06	20/06/2024 - 12:19:51	CAT5a	CONDUTTI	587	R$1.049,00	R$ 594.601,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.900/0001-45	21/06/2024 - 16:43:33	DEKO	305M AZUL	587	R$1.049,00	R$ 594.219,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:04	CAT 5 E	DEKO	587	R$1.049,00	R$ 594.601,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 95A551

ZUB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	45.708.647/0001-97	26/06/2024 - 09:09:01	LAUTP CAT5E AZUL HOM ANATEL	MPT	567	R$1.045,00	R$ 592.515,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297946875	38.344.996/0001-69	26/06/2024 - 15:38:27	Sohoplus Furukawa	Sohoplus Furukawa	567	R$1.048,68	R$ 594.601,56	Sim
MARIZILDA HBNER BORGES 68835577753	45.962.764/0001-04	27/06/2024 - 09:53:45	SOHOPLUS	FURUKAWA	567	R$1.394,00	R$ 790.398,00	Sim
P&X CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.082.899/0001-65	27/06/2024 - 15:33:54	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E	FURUKAWA	567	R$1.048,68	R$ 594.601,56	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.459.102/0001-38	27/06/2024 - 16:40:37	MPT	MPT	567	R$1.048,68	R$ 594.601,56	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:49	PUSCA5E FPLUS CAT5E	RIBUSCABLE	567	R$60,00	R$ 34.020,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:46:05	FURUKAWA	305m	567	R$1.049,00	R$ 594.216,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.592/0001-38	28/06/2024 - 09:45:49	Cat 5 CM AZUL	MPT CABLE	567	R$1.048,68	R$ 594.601,56	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-99	28/06/2024 - 14:59:55	CAT5E	FURUKAWA	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
G. M. DALER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:45:01	SOHOPLUS	FURUKAWA	567	R$1.048,68	R$ 594.601,56	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.508/0001-56	28/06/2024 - 16:59:32	CABO LAN 4PRGX AWG CAT.5E CMX CAIXA 305M	COBREFLEX	567	R$1.049,00	R$ 594.216,00	Não
CONESTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	48.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:20:18	2581	MEGATRON	567	R$1.048,68	R$ 594.601,56	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	28/06/2024 - 19:18:20	CX2005M 7898016399002	CONDUTTI/CONDUTTI	567	R$1.048,68	R$ 594.601,56	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Cabo de Rede Cat.5E CM T568A	Furukawa	567	R$1.045,00	R$ 592.515,00	Sim
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.864.663/0001-97	30/06/2024 - 20:53:20	CAT5E CM	MPT	567	R$1.049,00	R$ 594.216,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.672.476/0001-93	01/07/2024 - 00:09:21	CAT5E AZUL	MEGATRON	567	R$1.048,68	R$ 594.601,56	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.552.580/0001-37	01/07/2024 - 00:54:23	CAT 5E	CONDUTTI	567	R$1.048,68	R$ 594.601,56	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-80	01/07/2024 - 07:10:00	forcaline-cat5e	forcaline-cat5e	567	R$530,00	R$ 340.200,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	01/07/2024 - 10:26:04	Cat. 5e RJ45	Furukawa Sohoplus	567	R$1.030,00	R$ 584.010,00	Sim
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	01/07/2024 - 10:26:56	CABO LAN CAT 5E AZUL	Copertari	567	R$1.048,68	R$ 594.601,56	Não
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	32.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:39:27	Force Line Cat5E	Force Line Cat5E	567	R$1.023,00	R$ 561.175,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-67	02/07/2024 - 08:21:53	MD9	MD9	567	R$1.049,00	R$ 594.216,00	Sim
4R SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	02/07/2024 - 09:21:06	CABO LAUTP 24AWGX4P - CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	567	R$1.048,68	R$ 594.601,56	Sim

0008 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
O C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-09	26/06/2024 - 12:19:52	CAT5e	CONDUTTI	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	21/06/2024 - 17:53:04	CAT 5 E	DEKO	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

Fls 580

EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:34:06	DEKO	305M AZUL	62	R$1.048,00	R$ 64.976,00	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:01	U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	MPT	62	R$1.045,00	R$ 64.790,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394679	36.344.988/0001-93	26/06/2024 - 15:40:33	Sohoplus Furukawa	Sohoplus Furukawa	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68635667753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	SOHOPLUS	FURUKAWA	62	R$1.394,00	R$ 86.428,00	Sim
PIX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	46.062.996/0001-55	27/06/2024 - 15:34:45	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E	FURUKAWA	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:41:13	MPT	MPT	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.766.083/0001-73	27/06/2024 - 17:00:50	PLUSCABLE	PLUSCABLE	62	R$60,00	R$ 3.720,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.358.011/0001-07	27/06/2024 - 20:48:06	FURUKAWA	305m	62	R$1.048,00	R$ 64.976,00	Sim
KR COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.509/0001-36	28/06/2024 - 09:46:40	Cat.5 CM AZUL	MPT CABLE	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-66	26/06/2024 - 14:59:55	CAT5E	FURUKAWA	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	26/06/2024 - 15:45:01	SOHOPLUS	FURUKAWA	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	26/06/2024 - 18:20:20	2561	MEGATRON	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	33.521.803/0001-80	26/06/2024 - 19:15:46	CX0306M 7896015599833	CONDUTTI/CONDUTTI	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:46:48	Cabo de Rede Cat.5E CM T568A	Furukawa	62	R$1.045,00	R$ 64.790,00	Sim
ELETROGUP COMERCIO E LICITACOES LTDA	50.864.683/0001-97	30/06/2024 - 20:53:58	CAT5E CM	MPT	62	R$1.048,00	R$ 64.976,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 06:09:43	CAT5E AZUL	MEGATRON	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 06:54:52	CAT.5E	CONDUTTI	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:16:04	forceline-cat5e	forceline-cat5e	62	R$600,00	R$ 37.200,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	01/07/2024 - 16:25:47	RJ45 Cat5e	Furukawa Sohoplus Plus	62	R$1.000,00	R$ 62.000,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:40:06	Force Line Cat5E	Force Line Cat5E	63	R$1.035,00	R$ 63.550,00	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	02/07/2024 - 08:21:53	CABO U/UTP 24AWGX4P - CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.976/0001-07	02/07/2024 - 09:22:13	MD9	MD9	62	R$1.048,00	R$ 64.976,00	Sim

0005 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL. Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:50:06	CAT.5 E	DEKO	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:34:40	DEKO	305M AMARELO	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68635667753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	SOHOPLUS	FURUKAWA	567	R$1.477,30	R$ 837.629,10	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:41:40	i-Dekk	i-Dekk	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36 .
Código verificador: 95A561

Prefeitura Municipal de Cocalinho
FLS 581

NOVE GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.063/0001-73	27/06/2024 - 17:50:50	PLUSCABLE	PLUSCABLE	567	R$60,00	R$ 34.020,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	28/06/2024 - 09:47:10	2953	STAR BRAZIL	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-66	28/06/2024 - 14:59:55	CAT5E	FURUKAWA	567	R$1.300,00	R$ 737.100,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-60	28/06/2024 - 19:17:19	CX0305M 7898609713966	CONDUTTI/CONDUTTI	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-97	30/06/2024 - 20:04:19	CAT5E CM	MPT	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:11:47	CAT5E	MEGATRON	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 00:55:29	CAT 5E	CONDUTTI	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:17:22	deko/cat5e	deko/cat5e	567	R$600,00	R$ 340.200,00	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.578.144/0001-62	02/07/2024 - 08:21:51	CABO U/UTP 24AWG(4x4P) - CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:22:36	MD6	MD6	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim

0010 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:01	CAT 5 E	DEKO	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.533/0001-45	24/06/2024 - 07:35:06	DEKO	305M AMARELO	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68839867753	45.862.764/0001-04	27/06/2024 - 09:53:45	ISOHOPLUS	FURUKAWA	62	R$1.477,30	R$ 91.592,60	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:42:06	j-Cmx	j-Cmx	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
NOVE GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.063/0001-73	27/06/2024 - 17:50:50	PLUSCABLE	PLUSCABLE	62	R$60,00	R$ 3.720,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	28/06/2024 - 09:47:34	2953	STAR BRAZIL	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-66	28/06/2024 - 14:59:55	CAT5E	FURUKAWA	62	R$1.300,00	R$ 80.600,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-60	28/06/2024 - 19:17:43	CX0305M 7898609713966	CONDUTTI/CONDUTTI	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-97	30/06/2024 - 20:04:50	CAT5E CM	MPT	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:11:44	CAT5E	MEGATRON	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 00:55:49	CAT 5E	CONDUTTI	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:17:26	deko/cat5e	deko/cat5e	62	R$600,00	R$ 37.200,00	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.578.144/0001-62	02/07/2024 - 08:21:48	CABO U/UTP 24AWG(4x4P) - CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:22:54	MD6	MD6	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorgovs.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

Governo do Estado do Amazonas Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino SEDUC NORTE 502 Fls

0011 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.009/0001-90	21/06/2024 - 17:03:04	XE310XBA	SAMSUNG	4.464	R$2.197,75	R$ 9.766.116,00	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	N4000	SAMSUNG	4.464	R$2.360,00	R$ 10.534.320,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	4.464	R$5.000,00	R$ 22.320.000,00	Sim
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.157/0003-91	28/06/2024 - 18:58:31	C741L-S06P	ACER / ACER	4.464	R$2.197,00	R$ 9.762.768,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.153/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	4.464	R$2.197,00	R$ 9.762.768,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	C741L-S06P	Acer	4.464	R$2.185,00	R$ 9.753.840,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-58	01/07/2024 - 16:41:20	Samsung XE310XBA-KT4BR	Samsung XE310XBA-KT4BR	4.464	R$2.180,00	R$ 9.731.520,00	Sim
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-62	02/07/2024 - 07:59:11	C741L-S06P	Acer	4.464	R$2.197,00	R$ 9.762.768,00	Não

0012 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.009/0001-90	21/06/2024 - 17:03:05	XE310XBA	SAMSUNG	496	R$2.197,75	R$ 1.085.124,00	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	N4000	SAMSUNG	496	R$2.360,00	R$ 1.170.560,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	496	R$5.000,00	R$ 2.480.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.153/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	496	R$2.197,00	R$ 1.084.712,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	C741L-S06P	Acer	496	R$2.185,00	R$ 1.083.760,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-58	01/07/2024 - 16:42:40	Samsung XE310XBA-KT4BR	Samsung XE310XBA-KT4BR	496	R$2.180,00	R$ 1.081.280,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

0013 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	01/07/2024 - 08:15:26	neo 50t gen4	lenovo	2.250	R$3.960,00	R$ 8.910.000,00	Não
MBM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	13.977.867/0001-49	20/06/2024 - 15:12:13	S1619	Altus	2.200	R$3.962,00	R$ 8.914.500,00	Não
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:06	BRX I5	BRX	2.250	R$3.962,50	R$ 8.915.625,00	Sim
MARIZELDA HEBNER BORGES 68859957753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX	DELL	2.250	R$6.458,30	R$ 14.531.175,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	BRAZIL PC CORP	BRAZIL PC CORP	2.250	R$6.000,00	R$ 13.500.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	28/06/2024 - 17:21:37	POSITIVO MASTER D3400	POSITIVO MASTER D3400	2.250	R$3.962,50	R$ 8.915.625,00	Sim
Datten Tecnologia Ltda	04.602.789/0001-01	28/06/2024 - 18:52:56	DOSD-E	DATEN/DATEN	2.250	R$3.962,00	R$ 8.914.500,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Desktop I5 ThinkCentre Neo 50S Gen4	Lenovo	2.250	R$3.962,00	R$ 8.914.500,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.627.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	2.250	R$3.960,00	R$ 8.910.000,00	Sim
Drive A Informática Ltda	00.677.870/0001-09	30/06/2024 - 20:37:02	ZOOM Hard Desk 6002P SFF	ZOOM / ZOOM	2.250	R$3.962,00	R$ 8.914.500,00	Não

0014 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:06	BRX I5	BRX	250	R$3.962,50	R$ 990.625,00	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.578.321/0001-50	26/06/2024 - 16:00:21	S1619	Altus	250	R$3.962,00	R$ 990.500,00	Sim
MARIZELDA HEBNER BORGES 68859957753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX	DELL	250	R$6.458,30	R$ 1.614.575,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	BRAZIL PC CORP	BRAZIL PC CORP	250	R$6.000,00	R$ 1.500.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	28/06/2024 - 17:22:05	POSITIVO MASTER D3400	POSITIVO MASTER D3400	250	R$3.962,50	R$ 990.625,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:04:36
Código verificador: 95A151

584

TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Desktop I5 ThinkCentre Neo 50S Gen 4	Lenovo	250	R$3.962,00	R$ 990.500,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	ThinkCentre Neo 50s Gen 4	Lenovo	250	R$3.960,00	R$ 990.000,00	Sim
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	45.397.210/0001-78	02/07/2024 - 00:51:57	DC50-B	DATEN/DATEN TECNOLOGIA	250	R$8.000,00	R$ 2.000.000,00	Sim

0015 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5*; Corrente nominal: 2,61*; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.006/0001-90	21/06/2024 - 17:53:06	TS-8101	TS SHARA	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.103/0001-34	23/06/2024 - 14:45:02	RAGTECH	RAGTECH	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	50.894.803/0001-45	24/06/2024 - 07:36:03	COLETEK	ES-300VA-M	2.832	R$170,00	R$ 481.440,00	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001-10	24/06/2024 - 09:13:29	KEE 1.5 BI	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA	2.832	R$169,37	R$ 481.355,04	Sim
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.953.589/0001-16	25/06/2024 - 15:03:08	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	RAGTECH	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Não
IARA RICARDO OTTONI 12297344675	36.344.966/0001-93	26/06/2024 - 15:41:28	Force Line	Force Line	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68835567753	45.882.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	ETERNITY	FORCELINE	2.832	R$124,16	R$ 351.451,20	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.983/0001-13	27/06/2024 - 17:50:50	COLETEK	COLETEK	2.832	R$117,00	R$ 331.344,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:06	C3tech	ES-300	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
Publitec Tecnologia Eireli	26.055.727/0001-66	28/06/2024 - 13:30:53	SPEEDY	TS SHARA	2.832	R$125,34	R$ 354.862,88	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:50:55	POWEREST 300	TS-SHARA	2.832	R$172,00	R$ 487.104,00	Sim
D. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:45:52	TS SHARA	TS SHARA	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.976.551/0003-99	28/06/2024 - 16:04:23	300VA KEE 1.5 BI P	CR ENERGIA	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Não
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.563.943/0002-64	28/06/2024 - 17:24:52	T993	forceline	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.403/0001-60	28/06/2024 - 19:18:25	7983 10 Estabilizador Eternity 300VA/W	FORCE LINE/FORCE LINE	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.798.809/0001-37	28/06/2024 - 20:25:44	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	RAGTECH	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	2.832	R$170,00	R$ 481.440,00	Sim
MARCELO CUNHA GRENIER	41.741.673/0001-80	30/06/2024 - 10:12:44	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	RAGTECH	2.832	R$170,00	R$ 481.440,00	Sim
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.069.936/0002-07	30/06/2024 - 16:56:15	POWEREST 300 MONOVOLT 115V	TSShara	2.832	R$170,00	R$ 481.440,00	Não
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.503.580/0001-37	01/07/2024 - 20:57:20	300VA	FORCELINE	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-76	01/07/2024 - 22:11:51	KEE	CR	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
NOVA MIP LTDA	49.948.046/0001-01	01/07/2024 - 08:36:32	ESTABILIZADOR 300VA - TS - COD. 9100	TSSHARA	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 85A561

Fls 585

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.788.473/0001-80	01/07/2024 - 07:18:13	Coletec-350va	Coletec-350va	2.832	R$200,00	R$ 566.400,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	55.059.191/0001-98	01/07/2024 - 08:16:49	9101	ts shara	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	65.147.399/0001-83	01/07/2024 - 08:34:40	SOW 300QN M1S	RAGTECH	2.832	R$216,00	R$ 611.712,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-66	01/07/2024 - 16:43:37	TS-Shara Power Est	TS-Shara Power Est	2.832	R$168,00	R$ 475.776,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.979.975/0001-07	02/07/2024 - 09:06:38	ragtech	ragtech	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.345/0001-14	02/07/2024 - 08:27:14	ETERNITY 300 VA E.SRVOLT S 115V 7995 FO	ETERNITY 300 VA E.SRVOLT S 115V 7995 FO	2.832	R$210,00	R$ 594.720,00	Sim

0016 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.036/0001-90	21/06/2024 - 17:59:06	TS-9101	TS SHARA	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	23/06/2024 - 14:45:27	RAGTECH	RAGTECH	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.103/0001-45	24/06/2024 - 07:37:15	COLETEK	ES-300VA M	314	R$139,00	R$ 43.646,00	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001-10	24/06/2024 - 08:14:02	REE 1 5 BI	CR / CR ENERGIA E INFORMÁTICA PO	314	R$169,97	R$ 53.370,58	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12287346878	36.344.966/0001-93	25/06/2024 - 15:41:53	Force Line	Force Line	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
MARIZE DA HIENER BORGES 68635957753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	ETERNITY	FORCELINE	314	R$124,10	R$ 38.967,40	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.089/0001-73	27/06/2024 - 17:50:36	COLETEK	COLETEK	314	R$117,00	R$ 36.738,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:49:04	Citech	ES-300	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
Dobbler Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-85	28/06/2024 - 13:31:22	SPEEDY	TS SHARA	314	R$125,34	R$ 39.356,76	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	20.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	POWEREST 300	TS SHARA	314	R$172,00	R$ 54.008,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	49.740.175/0001-72	28/06/2024 - 15:45:02	TS SHARA	TS SHARA	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.992.943/0002-64	28/06/2024 - 17:25:10	7995	forceline	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-80	28/06/2024 - 19:01:55	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	28/06/2024 - 19:18:49	7995 13 Estabilizador Eternity 300VA/W	FORCE LINE/FORCE LINE	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001-37	28/06/2024 - 20:25:31	SIDE WAY 300VA - CÓD. 5301	RAGTECH	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.613/0001-46	30/06/2024 - 00:49:48	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	314	R$170,00	R$ 53.380,00	Sim
MARCELO CUNHA BRENER	41.741.673/0001-80	30/06/2024 - 10:12:49	RAGTECH	SIDE WAY 300VA - CÓD. 5301	314	R$170,00	R$ 53.380,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.509.580/0001-37	01/07/2024 - 00:57:27	300VA	FORCELINE	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.023/0001-75	01/07/2024 - 02:12:03	GR	REE	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	03.709.582/0001-78	01/07/2024 - 03:16:22	ESTABILIZADOR POWEREST 300 MONOVOLT 115V	ESTABILIZADOR POWEREST 300 / TSSHARA	314	R$170,00	R$ 53.380,00	Sim
NOVA MIX LTDA.	49.949.346/0001-01	01/07/2024 - 06:36:25	ESTABILIZADOR 300VA - TS - COD. 9100	TSSHARA	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

586

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:18:45	Coletec-300va	Coletec-300va	314	R$200,00	R$ 62.800,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.068.161/0001-98	01/07/2024 - 08:16:55	9121	ts shara	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	66.147.389/0001-83	01/07/2024 - 09:35:23	SDW 3000GN M1S	RAGTECH	314	R$216,00	R$ 67.824,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-59	01/07/2024 - 10:44:22	TS-Shara Power Ext	TS-Shara Power Ext	314	R$166,00	R$ 52.152,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:06:57	ragtech	ragtech	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	02/07/2024 - 08:27:32	ETERNITY 300 VA E 8IVOLT S 115V 7966 FO	ETERNITY 300 VA E 8IVOLT S 115V 7966 FO	314	R$210,00	R$ 65.940,00	Sim

0017 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA	27.206.825/0001-00	21/06/2024 - 16:33:10	pantum P3305	pantum P3305	288	R$1.900,00	R$ 547.200,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:06	M6559NW	PANTUM	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.984.503/0001-45	24/06/2024 - 07:37:36	HP	LaserJet Pro 4103FDW	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:42:42	DCP1617NW	brother	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
MARZILDA HEBNER BORGES 68838667763	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	4103FDW	HP	288	R$4.080,00	R$ 1.175.040,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.489.100/0001-34	27/06/2024 - 16:40:13	Xerox	Xerox	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA	06.990.391/0001-09	27/06/2024 - 17:07:06	M7105DW	PANTUM	288	R$2.600,00	R$ 748.800,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:46:26	Kamui	R220	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
B.DANIEL INFORMATICA	11.507.273/0001-15	28/06/2024 - 14:01:14	T105	elgin	288	R$3.300,00	R$ 950.400,00	Não
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-58	28/06/2024 - 14:59:55	B225	XEROX	288	R$2.700,00	R$ 777.600,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.475.551/0003-99	28/06/2024 - 16:25:03	M7105DW	ELGIN	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Não
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.962.942/0002-04	28/06/2024 - 17:25:27	1617nw	brother	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	09.764.676/0002-85	28/06/2024 - 17:41:06	DCP-1617NW	BROTHER	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Não
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	28/06/2024 - 19:00:40	LaserJet Pro MFP 4103fdw	HP / HP	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.603/0001-80	28/06/2024 - 19:20:04	BM2308NW	PANTUM/PANTUM	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.827.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	Multifuncional Laser M6559NW	Pantum	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 15:57:01	M6509NW pantum	M6509NW/pantum	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
KOSA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-83	01/07/2024 - 09:12:53	2165W	SAMSUNG	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:20:00	lexmark-ms431	lexmark-ms431	288	R$5.000,00	R$ 1.440.000,00	Sim
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.369.936/0003-07	01/07/2024 - 10:44:01	4103FDW	HP / HP	288	R$3.500,00	R$ 1.008.000,00	Não
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-59	01/07/2024 - 10:46:46	LaserJet Pro 135W	LaserJet Pro 135W	288	R$2.610,00	R$ 751.680,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:04:36
Código verificador: 95AS51

587

0018 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SHALIANNE KALLIL DE SOUZA	27.206.629/0001-00	21/06/2024 - 16:33:46	pantum P3305	pantum P3305	32	R$1.900,00	R$ 60.800,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	30.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:33:06	M6559NW	PANTUM	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WD LTDA	52.994.955/0001-45	24/06/2024 - 07:39:29	HP	LaserJet Pro 4103FDW	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.167.460/0001-23	25/06/2024 - 14:40:32	DCP1617NW	brother	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
MARIZILDA HABNER BORGES:68835867753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	4103FDW	HP	32	R$4.060,00	R$ 130.560,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-54	27/06/2024 - 16:43:56	Xerox	Xerox	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
ROGERIO FEGO KOZOROSKI LTDA	06.660.361/0001-09	27/06/2024 - 17:07:38	M7105DW	PANTUM	32	R$2.600,00	R$ 83.200,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.911/0001-57	27/06/2024 - 20:48:06	Xerox	B225	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.279.857/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	B225	XEROX	32	R$2.700,00	R$ 86.400,00	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.949/0002-64	28/06/2024 - 17:35:41	1617nw	brother	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	38.671.883/0001-60	28/06/2024 - 19:20:14	RM2300AW	PANTUM/PANTUM	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	Multifuncional Laser M6559NW	Pantum	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 15:57:40	M6509NW pantum	XM2509NW pantum	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:12:50	3165W	SAMSUNG	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	48.765.473/0001-82	01/07/2024 - 07:19:57	lexmark-mx431	lexmark-mx431	32	R$5.000,00	R$ 160.000,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 10:46:39	LaserJet Pro 135W	LaserJet Pro 135W	32	R$2.610,00	R$ 83.520,00	Sim

0018 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar à operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aquelas relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-89	28/06/2024 - 16:26:36	NEXT XDR Expert	Kaspersky	9.480	R$4.000,00	R$ 37.944.000,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	BluePex EndPoint Protection & Control	BluePex	9.480	R$275,00	R$ 2.607.000,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	Endpoint Control & Protection	BluePex	9.480	R$275,00	R$ 2.607.000,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 95A551

588

0020 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	BlueFlex EndPoint Protection & Control	BlueFlex	1.054	R$275,00	R$ 289.850,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:46:49	Endpoint Control & Protection	BlueFlex	1.054	R$275,05	R$ 289.850,00	Sim

0021 - LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:49:07	Kvant	Kvant	9.486	R$59,00	R$ 559.674,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA*	27.975.551/0003-60	28/06/2024 - 16:27:42	NEXT EDR Foundations	Kaspersky	9.486	R$3.000,00	R$ 28.458.000,00	Não
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:30:58	UP2666	UP GAMER	9.486	R$157,92	R$ 1.498.026,12	Sim
PLANCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA*	49.697.617/0001-50	01/07/2024 - 23:22:08	KASPERSKY NEXT EDR FOUNDATIONS	KASPERSKY/KASPERSKY	9.486	R$70,00	R$ 664.020,00	Sim

0022 - LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacompras.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 85A551

Fls. 589

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:07	Avell	Avell	1.064	R$59,00	R$ 62.786,00	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	48.914.417/0001-59	28/06/2024 - 10:21:01	UP2666	UP GAMER	1.064	R$157,92	R$ 168.447,68	Sim
PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA*	49.667.817/0001-90	01/07/2024 - 22:22:43	KASPERSKY NEXT EDR FOUNDATIONS	KASPERSKY/KASPERSKY	1.064	R$70,00	R$ 73.790,00	Sim

0023 - MEMÓRIA 4GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:01	KT-MC4GD42666GT	Kinza	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:39:19	BLUECASE	BMLAD26M12V19N4G	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.466/0001-75	25/06/2024 - 07:54:47	MEMORIA 4GB DDR4	Easy Memory	2.807	R$120,00	R$ 336.840,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:44:37	4gb ddr4 2666mhz VIPER ELITE II	patriot	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-07	26/06/2024 - 09:50:01	K2666/4GB	K-MEMORY	2.807	R$156,00	R$ 438.085,00	Sim
MARIZELDA HISINDI BORGES 88835957755	40.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	4GB	VIPER	2.807	R$147,90	R$ 415.155,50	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:45:43	Vieliabl	Vieliabl	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:49:02	kinza	4G	2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Sim
K LUMERTZ CARDOSO	38.311.837/0001-71	28/06/2024 - 13:56:55	DDR4 2666	CEAMERE	2.807	R$150,00	R$ 421.050,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.746.175/0001-75	28/06/2024 - 15:45:03	BRAZILPC	BRAZILPC	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.616.503/0001-06	28/06/2024 - 17:00:00	GM26N16S8/4	GOLDEN MEMORY	2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Não
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	DESKTOP - KVR26N19S8/4	KINGSTON	2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-98	30/06/2024 - 18:17:05	UP 4GB	Upgamer	2.807	R$58,00	R$ 162.806,00	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	30/06/2024 - 21:35:14	4GB DDR4 2666MHZ	PICHUNA	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
KÔBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 09:14:33	ATH2666DDR4S	ALLTEK	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-80	01/07/2024 - 07:21:40	bpc-4gb	bpc-4gb	2.807	R$158,00	R$ 443.506,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 08:13:36	RIEED4041B4A1DCDBulicon		2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-94	01/07/2024 - 16:52:02	BPC-OEM	BPC-OEM	2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:06:24	microvip	microvip	2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Sim

0024 - MEMÓRIA 4GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:07	KT-MC4GD42666GT	Kinza	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:39:48	BLUECASE	BMLAD26M12V19N4G	311	R$155,00	R$ 48.205,00	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.466/0001-75	25/06/2024 - 07:55:10	MEMÓRIA 4GB DDR4	Easy Memory	311	R$90,00	R$ 27.990,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:45:18	4gb ddr4 2666mhz VIPER ELITE II	patriot	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-07	26/06/2024 - 09:50:02	K2666/4GB	K-MEMORY	311	R$155,00	R$ 48.205,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaojuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

590

MARIZILDA HIBNER BORGES 68835857753	45.862.754/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	4GB	VIPER	311	R$147,90	R$ 45.996,90	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 10:46:02	Weiland	Weiland	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:46:03	Kimp	4G	311	R$157,00	R$ 48.827,00	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:00:36	DDR4 2666	CEAMERE	311	R$150,00	R$ 46.650,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:44:59	BRAZILPC	BRAZILPC	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:46:48	DESKTOP - KVR26N19S8/4	KINGSTON	311	R$157,00	R$ 48.827,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 18:17:21	4GB	Upgamer	311	R$60,00	R$ 18.660,00	Sim
ONBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.881/0001-29	30/06/2024 - 21:36:06	MEMORIA 4GB DDR4 Velocidade: 2666Mhz; Ser	INSLINK	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-65	01/07/2024 - 09:13:58	ATKDIMDDR4S	ALLTEK	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.780.473/0001-80	01/07/2024 - 07:21:44	hpc-4gb	hpc-4gb	311	R$158,00	R$ 49.138,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.058.181/0001-98	01/07/2024 - 08:13:34	HKED4041BAA1D0ZN1	Hikvision	311	R$157,00	R$ 48.827,00	Sim
INFOLAD DISTRIBUIDORA LTDA	02.798.407/0001-56	01/07/2024 - 16:52:50	BPC-4GB ddr4	BPC-4GB ddr4	311	R$157,00	R$ 48.827,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.976/0001-07	02/07/2024 - 08:08:54	macroway	macroway	311	R$157,00	R$ 48.827,00	Sim

0025 - MEMÓRIA 8GB DDR4, Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.068/0001-90	21/06/2024 - 17:53:07	FURY/PC2666	Kingston	2.807	R$198,93	R$ 558.396,51	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.903/0001-45	24/06/2024 - 07:42:24	BLUECASE	BMLAD26M12V1980	2.807	R$199,00	R$ 558.786,00	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	39.184.405/0001-75	25/06/2024 - 07:55:29	MEMÓRIA 8GB DDR4	Easy Memory	2.807	R$150,00	R$ 421.050,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:46:02	KD26N19/8G	kespdata	2.807	R$198,93	R$ 558.396,51	Sim
DLR COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:03	K2666/8GB	K-MEMORY	2.807	R$195,00	R$ 547.365,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835857753	45.862.754/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	8GB	MANCER	2.807	R$170,00	R$ 477.190,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 10:46:59	Ldyn	Ldyn	2.807	R$140,93	R$ 395.596,51	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:46:03	Crucial	Rg	2.807	R$198,00	R$ 555.786,00	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:01:31	DDR4 2666	CEAMERE	2.807	R$198,00	R$ 555.786,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:44:59	BRAZILPC	BRAZILPC	2.807	R$198,93	R$ 558.396,51	Sim
SINCIUS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.615.509/0001-06	28/06/2024 - 17:00:38	DM26N19S/8	GOLDEN MEMORY	2.807	R$198,00	R$ 555.786,00	Não
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:21:35	53L4N2619091	53H	2.807	R$198,93	R$ 558.396,51	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.639/0001-56	28/06/2024 - 20:19:07	FURY BEAST 8GB 2666MHZ DDR4 KF426C16BB/8	KINGSTON	2.807	R$265,00	R$ 743.855,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:46:48	DESKTOP - KVR26N19S8/8	KINGSTON	2.807	R$198,00	R$ 555.786,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 18:18:53	Macroway-8GB	Macroway	2.807	R$110,00	R$ 308.770,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://wabisangurio.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 as 11:54:30
Código verificador: 95A561

Fls 591

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.005.981/0001-29	30/06/2024 - 21:38:54	8GB DDR4 2666MHZ	INDILINX	2.607	R$198,93	R$ 558.386,01	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:23:37	kingston-8gb	kingston-8gb	2.607	R$210,00	R$ 599.470,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.191/0001-98	01/07/2024 - 08:16:14	CB8GU3200	Crucial	2.607	R$199,00	R$ 555.786,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-06	01/07/2024 - 16:53:54	Ceamere 8GB ddr4	Ceamere 8GB ddr4	2.607	R$197,50	R$ 554.382,50	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:09:18	macrovip	macrovip	2.607	R$198,50	R$ 555.786,00	Sim

0026 - MEMÓRIA 8GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17. Capacidade: 8GB.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	35.482.208/0001-90	21/06/2024 - 17:53:07	FURY/PC2666	Kingston	311	R$199,90	R$ 61.867,23	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.904.333/0001-45	24/06/2024 - 07:41:30	BLUECASE	BM1.4G28M12V19/BG	311	R$198,90	R$ 61.867,23	Sim
W.R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-70	25/06/2024 - 07:55:58	MEMORIA 8GB DDR4	Easy Memory	311	R$150,00	R$ 46.650,00	Sim
R.H.P COMPUTADORES LTDA	06.197.462/0001-23	26/06/2024 - 14:45:58	KD26N19/8G	keepdata	311	R$198,93	R$ 61.867,23	Sim
DUB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:04	K2666/8G/B	K-MEMORY	311	R$195,00	R$ 60.645,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 69835857753	45.862.784/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	8GB	MANCOR	311	R$170,00	R$ 52.870,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 15:07:40	Ldyn	Ldyn	311	R$198,93	R$ 61.867,23	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:03	Crucial	Bg	311	R$196,00	R$ 61.578,00	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:02:06	DDR4 2666	CEAMERE	311	R$196,00	R$ 61.578,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	46.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:45:50	BRAZILPC	BRAZILPC	311	R$198,93	R$ 61.867,23	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	28/06/2024 - 15:21:37	S3L4N26/16G61	S3+	311	R$198,93	R$ 61.867,23	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.839/0001-56	28/06/2024 - 20:19:07	FURY BEAST 8GB 2666MHZ DDR4 KF426C16BB/8	KINGSTON	311	R$265,00	R$ 82.415,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.613/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	DESKTOP - KVR26N19/8GB	KINGSTON	311	R$198,00	R$ 61.578,00	Sim
SOPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-66	30/06/2024 - 18:18:28	Macrovip	8GB	311	R$115,00	R$ 35.765,00	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.005.981/0001-29	30/06/2024 - 21:38:54	8GB DDR4 2666MHZ	INDILINX	311	R$198,93	R$ 61.867,23	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:23:35	kingston-8gb	kingston-8gb	311	R$210,00	R$ 65.310,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.191/0001-98	01/07/2024 - 08:16:16	CB8GU3200	Crucial	311	R$198,00	R$ 61.578,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-06	01/07/2024 - 16:54:44	Ceamere 8GB ddr4	Ceamere 8GB ddr4	311	R$197,50	R$ 61.422,50	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:09:43	macrovip	macrovip	311	R$198,00	R$ 61.578,00	Sim

0027 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 8000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e Interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 954551

COSANPA
592

vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	20/06/2024 - 12:19:52	C6400	Positivo	3.348	R$3.703,25	R$ 12.398.481,00	Sim
B DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	20/06/2024 - 14:58:41	OPTIPLEX	dell	3.348	R$3.700,00	R$ 12.387.600,00	Não
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-60	21/06/2024 - 17:53:07	3050 optiplex	DELL	3.348	R$3.703,25	R$ 12.398.481,00	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	26/06/2024 - 16:01:18	C6400	POSITIVO	3.348	R$3.703,00	R$ 12.397.644,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68839857753	45.982.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	3.348	R$5.217,30	R$ 17.467.520,40	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:48:14	Lenovo	Lenovo	3.348	R$3.703,25	R$ 12.398.481,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:08	Dell	3050	3.348	R$3.703,00	R$ 12.397.644,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.561/0003-99	28/06/2024 - 14:29:52	Belemo Mini PC i3 13832 + Mon 19 E ACESS	Bellagio	3.348	R$3.703,25	R$ 12.398.481,00	Não
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-69	28/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	3.348	R$6.000,00	R$ 20.088.000,00	Sim
MAC COMPUTADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.734/0001-87	28/06/2024 - 17:22:52	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	3.348	R$3.703,25	R$ 12.398.481,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Mini PC B3Z-2	BeLeno	3.348	R$3.703,00	R$ 12.397.644,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.815/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	Mini PC B3Z	Belemo	3.348	R$3.700,00	R$ 12.387.600,00	Sim
Drive A Informática Ltda	00.677.570/0001-06	30/06/2024 - 23:40:30	ZOOM Hard 15Desk 7001 Mini	ZOOM / ZOOM	3.348	R$3.709,00	R$ 12.397.644,00	Não

0028 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ. Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	20/06/2024 - 12:19:50	C6400	Positivo	372	R$3.703,25	R$ 1.377.609,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-60	21/06/2024 - 17:53:08	3050 optiplex	DELL	372	R$3.703,25	R$ 1.377.609,00	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	26/06/2024 - 16:01:55	C6400	POSITIVO	372	R$3.703,00	R$ 1.377.516,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68839857753	45.982.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	372	R$5.217,30	R$ 1.940.535,60	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:48:53	LENOVO	LENOVO	372	R$3.703,25	R$ 1.377.609,00	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-78	27/06/2024 - 17:50:52	POSITIVO	POSITIVO	372	R$4.000,00	R$ 1.488.000,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:08	Dell	3050	372	R$3.703,00	R$ 1.377.516,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	26/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO C5400	POSITIVO C5400	372	R$6.000,00	R$ 2.232.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	26/06/2024 - 17:23:17	POSITIVO MASTER C5400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C5400 MINIPRO	372	R$3.703,25	R$ 1.377.609,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.183/0001-50	28/06/2024 - 19:01:35	Mini PC B3Z-J	DeLeno	372	R$3.703,00	R$ 1.377.516,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Mini PC B3Z	Balano	372	R$3.700,00	R$ 1.376.400,00	Sim

0029 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:08	3060 I5	DELL	4.464	R$4.822,75	R$ 21.528.756,00	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	46.378.321/0001-50	26/06/2024 - 16:02:53	C5400	POSITIVO	4.464	R$4.822,00	R$ 21.525.408,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835857753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	4.464	R$7.140,00	R$ 31.872.960,00	Sim
UCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:07	Intel	Deskdev 3060	4.464	R$4.822,50	R$ 21.525.408,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	26/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO C5400	POSITIVO C5400	4.464	R$7.000,00	R$ 31.248.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	26/06/2024 - 17:23:45	POSITIVO MASTER C5400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C5400 MINIPRO	4.464	R$4.822,75	R$ 21.528.756,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.183/0001-50	28/06/2024 - 19:01:35	Mini PC B3Z	DeLeno	4.464	R$4.822,00	R$ 21.525.408,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Mini PC B3Z	Balano	4.464	R$4.820,00	R$ 21.516.480,00	Sim
Driva A Informática Ltda	00.677.870/0001-08	30/06/2024 - 23:41:49	ZOOM Hard 19Desk 7001 Mini	ZOOM / ZOOM	4.464	R$4.822,00	R$ 21.525.408,00	Não

0030 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:58	3060 I5	DELL	498	R$4.822,75	R$ 2.402.004,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 95A551

LOC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-59	26/06/2024 - 16:03:33	C6400	POSITIVO	496	R$4.822,00	R$ 2.391.712,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68839957753	45.662.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	496	R$7.140,00	R$ 3.541.440,00	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.063/0001-73	27/06/2024 - 17:50:53	POSITIVO	POSITIVO	496	R$7.000,00	R$ 3.472.000,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:49:06	Intel	Optiplex 3060	496	R$4.822,00	R$ 2.391.712,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	26/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	496	R$7.000,00	R$ 3.472.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	26/06/2024 - 17:24:19	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	496	R$4.822,75	R$ 2.392.084,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	26/06/2024 - 19:01:35	Mini PC B8Z	BeLenio	496	R$4.822,00	R$ 2.391.712,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.427.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	Mini PC B8Z	Belenio	496	R$4.820,00	R$ 2.390.720,00	Sim

0031 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	26/06/2024 - 14:59:50	optiplex	dell	2.679	R$6.147,00	R$ 16.467.813,00	Não
C A INFORMATICA LTDA	33.462.026/0001-80	21/06/2024 - 17:53:09	OPTIPLEX I7	DELL	2.679	R$6.147,09	R$ 16.469.661,51	Sim
LOC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-59	26/06/2024 - 16:04:15	C6400	POSITIVO	2.679	R$6.147,00	R$ 16.467.813,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68839957753	45.662.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	2.679	R$8.959,00	R$ 24.001.161,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:49:06	Intel	3060m	2.679	R$6.147,00	R$ 16.467.813,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	26/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	2.679	R$8.000,00	R$ 21.432.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	26/06/2024 - 17:24:00	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	2.679	R$6.147,09	R$ 16.469.661,51	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	26/06/2024 - 19:01:35	Mini PC B7Z	BeLenio	2.679	R$6.147,00	R$ 16.467.813,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.427.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	Mini PC B7Z	Belenio	2.679	R$6.145,00	R$ 16.462.455,00	Sim
Drive A Informatica Ltda	00.677.875/0001-06	26/06/2024 - 22:44:42	ZGOM Hard 19Desk 7001 Mini	ZGOM / ZGOM	2.679	R$6.147,00	R$ 16.467.813,00	Não

0032 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 95A551

Fls. 595

dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.492.008/0001-80	21/06/2024 - 17:53:09	OPTIPLEX I7	DELL	297	R$6.147,69	R$ 1.826.863,53	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	26/06/2024 - 16:04:44	C6400	POSITIVO	297	R$6.147,00	R$ 1.825.659,00	Sim
MARIZELDA HIBNER BORGES 68835667753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	297	R$8.909,00	R$ 2.646.423,00	Sim
LIDITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.956.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:09	Intel	3040m	297	R$6.147,00	R$ 1.825.659,00	Sim
TOT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	297	R$8.000,00	R$ 2.375.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	26/06/2024 - 17:25:28	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	297	R$6.147,69	R$ 1.826.863,53	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	18.577.163/0001-60	26/06/2024 - 19:01:35	Mini PC B72	BeLeno	297	R$6.147,00	R$ 1.825.659,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Mini PC B72	Belenu	297	R$6.145,00	R$ 1.825.065,00	Sim

0033 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CHS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.584.445/0001-40	18/06/2024 - 15:13:57	22HQ-LED	3GREENBELMICRO	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.492.008/0001-80	21/06/2024 - 17:53:09	BM22D3HVW	Bluecase	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:42:26	BLUECASE	MONITOR OFFICE	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-33	25/06/2024 - 14:48:08	21,5" E2270SWHEN	aoc	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.953.689/0001-18	26/06/2024 - 17:30:53	NTCBO001 21,5"	NTC	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Não
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.956/0001-83	26/06/2024 - 15:42:44	Aoc Serie 70 E2270swhen	Aoc Serie 70 E2270swhen	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
MARIZELDA HIBNER BORGES 68835667753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	E22706	AOC	2.834	R$680,00	R$ 1.927.120,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 18:50:10	Monitor	Monitor	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.780.983/0001-73	27/06/2024 - 17:40:01	BRAZILPC	BRAZILPC	2.834	R$900,00	R$ 2.550.600,00	Sim
LIDITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.956.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:09	gr8640	MNS215	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	24.055.727/0001-85	28/06/2024 - 13:32:04	22MP410	LG	2.834	R$676,98	R$ 1.918.581,32	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.370.837/0001-58	28/06/2024 - 14:09:56	7217	PC FORT	2.834	R$650,00	R$ 1.842.100,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	28/06/2024 - 16:35:02	BM22X3HVWW	Bluecase	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Não
TOT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:31:16	BRAZIL PC BPC22	POSITIVO C6400	2.834	R$1.000,00	R$ 2.834.000,00	Sim
SPACES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.513.509/0001-06	28/06/2024 - 17:01:19	EX22LED	EBX / FABRICAÇÃO PROPRIA	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Não
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.582.843/0002-64	28/06/2024 - 17:26:16	22b1rm5	aoc	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
REVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.976/0002-95	28/06/2024 - 17:41:46	LG	LG	2.834	R$800,00	R$ 2.267.200,00	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 95A551

Fls 596

Datin Tecnologia Ltda	04.802.788/0001-01	28/06/2024 - 18:55:50	DM215	DATENDATEN	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	21.5 LED 60Hz FHD VGA/HDMI E2270SWHEN	AOC	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.148.197/0002-51	28/06/2024 - 19:03:01	22B30HM2	AOC / AOC	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Não
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	28/06/2024 - 19:20:06	MR-215	CITECH/COLEÇÃO	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
RT DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.798.809/0001-37	28/06/2024 - 20:26:32	MR-215	CITECH	2.834	R$633,00	R$ 1.793.622,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.827.815/0001-45	30/06/2024 - 00:48:48	Monitor 21.5 LED 60Hz FHD E2270SWHEN	AOC	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
MARCELO CUNHA GRENER	41.741.873/0001-80	30/06/2024 - 16:15:54	NTCBC001 21.5	NTC	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
Tonno Informática LTDA	03.619.767/0005-16	30/06/2024 - 22:19:32	ADC	22B30HM2	2.834	R$630,00	R$ 1.785.420,00	Não
KOBA SOLUCOES LTDA	32.573.476/0001-90	01/07/2024 - 00:10:06	22P2UM	AOC	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 00:58:56	21.5	AOC	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	48.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:24:50	3green21,5"	3green-21,5"	2.834	R$800,00	R$ 2.267.200,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 09:19:12	6215	concepta	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.788.407/0001-55	01/07/2024 - 16:56:53	PcFort T217 21.5 1D	PcFort T217 21.5 1D	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:10:52	pc forte	pc forte	2.834	R$630,00	R$ 1.785.420,00	Sim

0034 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.492.508/0001-90	21/06/2024 - 17:53:09	BM2203HAN	Bluecase	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.833/0001-45	24/06/2024 - 07:42:57	BLUECASE	MONITOR OFFICE	314	R$630,00	R$ 197.820,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	00.167.402/0001-23	25/06/2024 - 14:49:20	E2270SWHEN	aoc	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297304679	30.344.908/0001-30	26/06/2024 - 15:43:13	Aoc Serie 70 E2270swhen	Aoc Serie 70 E2270swhen	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
MARIZILDA HIRNER BORGES 68833957753	45.882.784/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	E22706	AOC	314	R$680,00	R$ 213.520,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:50:53	Manoir	Manoir	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
NOVE DAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:31	BRAZILPC	BRAZILPC	314	R$800,00	R$ 251.200,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.956.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:03	gratelo	MNS215	314	R$635,00	R$ 199.390,00	Sim
Rubinei Tecnologia Eireli	39.055.727/0001-05	28/06/2024 - 10:02:37	22MP410	LG	314	R$676,98	R$ 212.571,72	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-50	28/06/2024 - 14:01:50	T217	PC FORT	314	R$650,00	R$ 204.100,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.606/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	BRAZIL PC BPC22	POSITIVO C6400	314	R$1.000,00	R$ 314.000,00	Sim
RMI, PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.502.943/0002-64	28/06/2024 - 17:26:33	2261hm6	aoc	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	21.5 LED 60Hz FHD VGA/HDMI E2270SWHEN	AOC	314	R$635,00	R$ 199.390,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	28/06/2024 - 19:21:17	MR-215	CITECH/COLEÇÃO	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 as 11:54:36
Código verificador: 95A551

597

RT DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	25.798.809/0001-37	28/06/2024 - 20:20:43	MR-218	C3TECH	314	R$630,00	R$ 198.782,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Monitor 21.5 LED 60Hz FHD E2270SWHEN	AOC	314	R$435,00	R$ 199.260,00	Sim
MARCELO CUNHA GRENIER	41.741.673/0001-80	30/06/2024 - 14:15:56	MTCBC901 21.5	NTC	314	R$630,00	R$ 199.290,00	Sim
UNITECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.926.981/0001-29	01/07/2024 - 08:17:59	M215WHD	3GREEN	314	R$606,73	R$ 199.619,22	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:10:10	22P2LM	AOC	314	R$606,73	R$ 199.619,22	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	54.502.580/0001-57	01/07/2024 - 00:59:25	21.5	AOC	314	R$633,73	R$ 199.619,22	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:24:53	3gHeAX-21.5"	3green-21.5"	314	R$800,00	R$ 251.200,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.058.181/0001-98	01/07/2024 - 08:18:26	a215	concordia	314	R$635,00	R$ 199.390,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.796.407/0001-06	01/07/2024 - 16:57:19	FoFort T217.21.5 1D	FoFort T217.21.5 1D	314	R$635,00	R$ 199.390,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.978.975/0001-07	02/07/2024 - 05:11:06	pc forte	pc forte	314	R$630,00	R$ 197.820,00	Sim

0035 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:30:05	MO-E333	KMEX	5.690	R$35,79	R$ 203.132,00	Sim
DARLU Industria Textil Ltda	40.223.106/0001-79	21/06/2024 - 16:50:00	5+	5+	5.690	R$35,79	R$ 203.648,20	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:06	KP-MU009	Knup	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.664.933/0001-40	24/06/2024 - 07:43:33	KNUP	KP-MB11	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim
MARIZILDA HIENER BORGES 68630657753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	BPC-M201	BRAZIL PC	5.690	R$11,90	R$ 67.711,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:01:27	Multilaser	Multilaser	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:06	Inbrinox	1504	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.820/0001-38	28/06/2024 - 09:46:04	615-0043	5+	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
Publinet Tecnologia Eireli	28.053.727/0001-90	28/06/2024 - 10:32:58	MS-298K	C3TECH	5.690	R$14,99	R$ 85.293,10	Sim
SUMAY DO BRASIL LTDA	00.625.351/0001-56	28/06/2024 - 16:01:45	SUMAY	5371	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Não
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0005-95	28/06/2024 - 16:30:40	MS-298K cabo de 1,2m Compatível Windows	C3TECH	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Não
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	28/06/2024 - 17:04:32	MO-M235	KMEX	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Não
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.592.943/0002-54	28/06/2024 - 17:36:49	win1	whale	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.014.417/0001-09	28/06/2024 - 18:22:25	MS-9	EXBOM	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.165/0001-60	28/06/2024 - 19:01:05	Mouse Op. USB Fit 1000DPI Preto MO354C	Newline	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Mouse Óptico USB 1000DPI MO354C	Newline	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:15:53	KE-M108 DC	KRONS	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.021.466/0001-74	01/07/2024 - 07:12:11	MULTILAZER	MULTILAZER	5.690	R$15,20	R$ 86.488,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacompras.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:38
Código verificador: 85A551

598

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:25:43	exbom-usb	exbom-usb	5.690	R$20,00	R$ 113.800,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	55.059.181/0001-88	01/07/2024 - 08:21:30	mx-27bx	c3tech	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 10:58:46	Multilaser	MULTILASERIMO300	5.690	R$33,00	R$ 187.770,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:12:06	exboom	exboom	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim

0036 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:39:25	MOE333	KMEX	632	R$35,70	R$ 22.562,40	Sim
DARLU Industria Textil Ltda	40.223.136/0001-79	21/06/2024 - 16:55:30	S+	S+	632	R$35,78	R$ 22.612,96	Sim
C A INFORMATICA LTDA	30.482.006/0001-80	21/06/2024 - 17:53:01	KP-MU009	Knup	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
EMPREENDIMENTOS VG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:44:02	KNUP	KP-MS11	632	R$21,79	R$ 16.264,28	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68839957753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	BPC-M201	BRAZIL PC	632	R$11,90	R$ 7.520,80	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.102/0001-34	27/06/2024 - 16:51:54	multilaser	multilaser	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.060/0001-73	27/06/2024 - 17:50:51	MYMAX	MYMAX	632	R$40,00	R$ 25.280,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:02	lehmox	1504	632	R$35,00	R$ 22.120,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	53.149.502/0001-38	28/06/2024 - 09:49:30	015-0043	S+	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	29.055.727/0001-66	28/06/2024 - 13:35:15	MS-298K	C3TECH	632	R$14,99	R$ 9.473,68	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-64	28/06/2024 - 17:27:03	win1	whale	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.514.417/0001-55	28/06/2024 - 18:22:27	MS-9	EXBOM	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.169/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Mouse Óp. USB Fit 1000DPI Preto MO304C	Newlink	632	R$35,00	R$ 22.120,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.015/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Mouse Óptico USB 1000DPI MO304C	Newlink	632	R$35,00	R$ 22.120,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.475/0001-83	01/07/2024 - 00:15:05	KE-M108 OC	KROSS	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.301.459/0001-74	01/07/2024 - 07:12:47	MULTILAZER	MULTILAZER	632	R$24,55	R$ 15.515,60	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:25:45	exbom-usb	exbom-usb	632	R$20,00	R$ 12.640,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	55.059.181/0001-88	01/07/2024 - 08:21:35	mx-27bx	c3tech	632	R$35,00	R$ 22.120,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 10:59:27	Multilaser M0300	Multilaser M0300	632	R$33,00	R$ 20.856,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:12:17	exbom	exbom	632	R$35,00	R$ 22.120,00	Sim

0037 - MOUSE SEM FIO 1600 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	30.482.006/0001-80	21/06/2024 - 17:53:02	KP-G10	Knup	2.832	R$63,45	R$ 179.696,40	Sim
EMPREENDIMENTOS VG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:44:45	KNUP	GZM386	2.832	R$25,00	R$ 70.800,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68839957753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	WM126	DELL	2.832	R$136,00	R$ 385.152,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.103/0001-34	27/06/2024 - 16:52:23	multilaser	multilaser	2.832	R$63,45	R$ 179.690,40	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:51	EXBOM	EXBOM	2.832	R$40,00	R$ 113.280,00	Sim
UCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.956.011/0001-07	27/06/2024 - 20:48:04	evbom	mx22	2.832	R$63,00	R$ 178.416,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.582/0001-38	28/06/2024 - 09:50:17	015-0080	5+	2.832	R$63,45	R$ 179.690,40	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:34:11	MW175K	C3TECH	2.832	R$23,14	R$ 65.532,48	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-99	28/06/2024 - 16:31:22	M-W175K	C3TECH	2.832	R$63,45	R$ 179.690,40	Não
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	45.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:22:54	MS-522	EXBOM	2.832	R$63,45	R$ 179.690,40	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	SPK7307BLIFG	Philips	2.832	R$63,00	R$ 178.416,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	SPK7307BLIFG	Philips	2.832	R$63,00	R$ 178.416,00	Sim
ROBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:16:39	KE-M208	KROSS	2.832	R$63,45	R$ 179.690,40	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:26:58	kaiup-sfio	kaiup-sfio	2.832	R$100,00	R$ 283.200,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.789.407/0001-56	01/07/2024 - 17:00:11	C3Plus M175K	C3Plus M175K	2.832	R$62,00	R$ 175.584,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:14:12	multi	multi	2.832	R$63,00	R$ 178.416,00	Sim

0038 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.006/0001-90	21/06/2024 - 17:53:02	KP-G10	Knup	314	R$63,45	R$ 19.923,30	Sim
EMPREENDIMENTOS VG LTDA	52.994.500/0001-85	24/06/2024 - 07:46:05	KNUP	GZM380	314	R$63,00	R$ 19.782,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835857753	45.992.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	WM126	DELL	314	R$136,00	R$ 42.704,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.103/0001-34	27/06/2024 - 16:52:47	multilaser	multilaser	314	R$63,45	R$ 19.923,30	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:52	EXBOM	EXBOM	314	R$40,00	R$ 12.560,00	Sim
UCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.956.011/0001-07	27/06/2024 - 20:48:02	evbom	mx22	314	R$63,00	R$ 19.782,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.582/0001-38	28/06/2024 - 09:50:41	015-0080	5+	314	R$63,45	R$ 19.923,30	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:34:40	MW175K	C3TECH	314	R$23,14	R$ 7.265,96	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	45.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:22:55	MS-522	EXBOM	314	R$63,45	R$ 19.923,30	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	SPK7307BLIFG	Philips	314	R$63,00	R$ 19.782,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	SPK7307BLIFG	Philips	314	R$63,00	R$ 19.782,00	Sim
ROBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:16:42	KE-M208	KROSS	314	R$63,45	R$ 19.923,30	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:26:41	kaiup-sfio	kaiup-sfio	314	R$100,00	R$ 31.400,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.789.407/0001-56	01/07/2024 - 17:00:54	C3Plus M175K	C3Plus M175K	314	R$62,00	R$ 19.468,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:14:27	multi	multi	314	R$63,00	R$ 19.782,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoanuvio.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 95A551

600

0039 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.038/0001-80	21/06/2024 - 17:53:10	TS-6823	TS-SHARA	569	R$7.932,25	R$ 4.513.460,25	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001-10	24/06/2024 - 08:14:46	KNSE 6000BS	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PP	569	R$7.031,97	R$ 4.001.160,93	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835857753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TS SYAL IN	TSSHARA	569	R$11.898,30	R$ 6.770.132,70	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:07	TS Shara	TS Shara	569	R$7.002,00	R$ 4.001.208,00	Sim
WEBLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.637/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	Kasr 6k	SMS	569	R$50.000,00	R$ 28.455.000,00	Sim
ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	07.045.469/0001-96	28/06/2024 - 15:46:09	ATA	ATA	569	R$15.000,00	R$ 8.535.000,00	Não
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.976.561/0003-99	28/06/2024 - 16:32:11	Ups TSB-E/S Bivolt 6K-ISO + kit Placa S	LACERDA	569	R$22.000,00	R$ 12.518.000,00	Não
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-75	01/07/2024 - 02:12:02	KNB	CR	569	R$7.000,00	R$ 3.983.000,00	Sim

0040 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.038/0001-80	21/06/2024 - 17:53:10	TS-6823	TS SHARA	63	R$7.932,25	R$ 499.731,75	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001-10	24/06/2024 - 08:15:17	KNSE 6000BS	CR / CR ENERGIA E INFORMÁTICA PP	63	R$7.031,97	R$ 442.914,11	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835857753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TS SYAL IN	TSSHARA	63	R$11.898,30	R$ 749.592,90	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:09	TS Shara	TS Shara	63	R$7.002,00	R$ 441.126,00	Sim
WEBLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.637/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	Kasr 6k	SMS	63	R$50.000,00	R$ 3.150.000,00	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-75	01/07/2024 - 02:12:43	KNB	CR	63	R$7.000,00	R$ 441.000,00	Sim

0041 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaojuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

COPIA CÓPIA
Fls. 601

Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS; DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	01/07/2024 - 09:37:32	Education 100e G3	lenovo	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Não
C A INFORMATICA LTDA	33.482.086/0001-90	21/06/2024 - 17:55:10	ideapad 3i	LENOVO	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-56	26/06/2024 - 11:46:41	DUO C41288-3	Positivo	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68839957753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:52:46	EDUCATION 100W G4	LENOVO	11.160	R$3.230,00	R$ 36.046.800,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:53:47	POSITIVO	POSITIVO	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	33.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	LENOVO	LENOVO	11.160	R$2.600,00	R$ 29.016.000,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.575.551/0002-99	26/06/2024 - 16:33:01	Belero HG20JL	Bellago	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Não
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	11.160	R$4.000,00	R$ 44.640.000,00	Sim
Datein Tecnologia Ltda	54.602.788/0001-01	01/07/2024 - 19:05:22	DCM35-1	DATENDATEN	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Notebook HG20JL	BeLero	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.827.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Notebook HG20JL	BeLero	11.160	R$2.395,00	R$ 26.728.200,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 16:59:52	Education 100w G4 82VL002HBP Lenovo	Education 100w G4 82VL002HBP Lenovo	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:02:39	Positivo Vision c14	Positivo Vision c14	11.160	R$2.395,00	R$ 26.672.400,00	Sim

0042 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz.; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS; DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.086/0001-90	21/06/2024 - 17:53:10	ideapad 3i	LENOVO	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-56	26/06/2024 - 11:49:32	DUO C41288-4	Positivo	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68839957753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	EDUCATION 100W G4	LENOVO	1.240	R$3.230,00	R$ 4.005.200,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:54:28	Positivo	Positivo	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	33.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	LENOVO	LENOVO	1.240	R$2.600,00	R$ 3.224.000,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	1.240	R$4.000,00	R$ 4.960.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Notebook HG20JL	BeLero	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.827.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Notebook HG20JL	BeLero	1.240	R$2.395,00	R$ 2.969.800,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 654551

Fls. 602

GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	43.397.210/0001-78	30/05/2024 - 12:32:28	DCN3D-1	DATEN/DATEN TECNOLOGIA	1.240	R$8.000,00	R$ 9.920.000,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	30/05/2024 - 16:50:41	Education 100e G4 82VL000HBR Lenovo	Education 100e G4 82VL000HBR Lenovo	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
OMNITECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	31/07/2024 - 22:59:04	DCN3D-1	DATEN	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-99	01/07/2024 - 17:03:32	Positivo Vision i14	Positivo Vision i14	1.240	R$2.390,00	R$ 2.963.600,00	Sim

0043 - NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz; Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads; Memória cache do processador em 12 MB ou superior; TDP máximo padrão de 15W e potencia máxima em modo turbo não pode exceder 55W; Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD; MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2800MHz; Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado;Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa; System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO;02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior;01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN; DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA*	34.017.153/0001-08	30/05/2024 - 12:19:50	FE15	Positivo VAIO	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.462.008/0001-60	21/06/2024 - 17:53:10	ideapad 3i	LENOVO	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 86639957153*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	N6440	POSITIVO	9.497	R$4.567,90	R$ 43.381.340,30	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:54:58	LENOVO	LENOVO	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim
CANELO EMPREENDIMENTOS LTDA*	44.566.371/0001-82	27/06/2024 - 17:54:53	Samsung NP550XED-KS1BR* + 8GB RAM	Samsung NP550XED-KS1BR* + 8GB RAM	9.497	R$6.500,00	R$ 61.730.500,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.276.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	LENOVO	LENOVO	9.497	R$7.000,00	R$ 66.479.000,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA*	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	VAIO FE15	VAIO FE15	9.497	R$6.540,00	R$ 62.110.380,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	15.577.153/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Notebook Aurora	Trema Brasil	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.*	41.327.815/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Notebook MF51	BeLeno	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA*	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 16:01:10	Lenovo V15 G3	Lenovo V15 G3	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim
EDANIEL INFORMATICA*	11.607.273/0001-15	01/07/2024 - 09:40:13	inspiron	dell	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Não

0044 - NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz; Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads; Memória cache do processador em 12 MB ou superior; TDP máximo padrão de 15W e potencia máxima em modo turbo não pode exceder 55W; Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD; MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2800MHz; Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado;Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa; System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO;02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior;01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN; DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

COORDENADORIA
Fls. 623

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
U C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA*	34.657.560/0001-08	20/06/2024 - 12:19:50	FE15	Positivo VAIO	1.055	R$6.535,00	R$ 6.894.425,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:11	Ideapad 7i	LENOVO	1.055	R$6.531,00	R$ 6.894.425,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68833957753*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	N6440	POSITIVO	1.055	R$4.997,90	R$ 4.816.134,50	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:55:34	LENOVO	LENOVO	1.055	R$6.533,00	R$ 6.894.425,00	Sim
CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA*	44.866.371/0001-82	27/06/2024 - 17:55:07	Samsung NP550XEO-KS1BR* + 8GB RAM	Samsung NP550XEO-KS1BR* + 8GB RAM	1.055	R$6.500,00	R$ 6.857.500,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.270.837/0001-55	28/06/2024 - 14:59:55	LENOVO	LENOVO	1.055	R$7.000,00	R$ 7.385.000,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA*	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	VAIO FE15	VAIO FE15	1.055	R$6.540,00	R$ 6.899.700,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	18.577.165/0001-62	28/06/2024 - 19:01:38	Notebook Aurora	Trema Brasil	1.055	R$6.535,00	R$ 6.894.425,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA *	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	Notebook MF52	BeLeno	1.055	R$6.535,00	R$ 6.894.425,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA*	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 16:01:43	Lenovo V15 G3	Lenovo V15 G3	1.055	R$6.535,00	R$ 6.894.425,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA*	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 18:28:29	VAIO FE15	Positivo Vaio	1.055	R$3.150,00	R$ 3.323.250,00	Sim

0045 - PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (cume) ou superior. Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) Display, RJ45 Display (1), Audio in mini jack,3.5mm (1); Interface de Saída: VGA (1), Audio out mini-jack,3.5mm para equipamento de som e fone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (mín.) – 0,942 m / 300" – 11,595m, Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela: 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro.Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30°).Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Horizontal: Sim, manual (30°). Controle por Rede: Control-RoomView Control-AMX Discovery, LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS). Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIRE RODRIGUES DA SILVA*	11.394.628/0001-35	21/06/2024 - 17:09:11	MPR 2007	TOMATE	168	R$3.900,00	R$ 655.200,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:11	Powerlite E20	EPSON	164	R$4.399,25	R$ 722.442,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68833957753*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:52:46	X1223HP	ACER	168	R$5.270,00	R$ 885.360,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:56:37	benq	benq	168	R$3.900,25	R$ 655.242,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.270.837/0001-55	28/06/2024 - 14:59:55	W01	EPSON	168	R$4.000,00	R$ 672.000,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA*	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 16:02:16	Epc-1080p brazil pc	Epc-1080p brazil pc	168	R$3.900,25	R$ 655.242,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA*	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:27:38	bpc-m18	bpc-m18	168	R$2.500,00	R$ 420.000,00	Sim
FREEDOM DO BRASIL LTDA*	35.733.585/0001-38	01/07/2024 - 08:02:24	LCDS-4009-ID-AN	MSE	168	R$3.600,00	R$ 604.800,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.676.974/0001-07	02/07/2024 - 08:15:29	intelbras	intelbras	168	R$3.500,00	R$ 588.000,00	Sim

0046 - PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (cume) ou superior. Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) Display, RJ45 Display (1), Audio in mini jack,3.5mm (1); Interface de Saída: VGA (1), Audio out mini-jack,3.5mm para equipamento de som e fone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (mín.) – 0,942 m / 300" – 11,595m, Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela: 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro.Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30°).Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Horizontal: Sim, manual (30°). Controle por Rede: Control-RoomView Control-AMX Discovery, LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS). Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA,

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 95A551

Fls. 604

SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIRE RODRIGUES DA SILVA*	11.394.629/0001-35	21/06/2024 - 17:08:11	MPR 2007	TOMATE	18	R$3.900,00	R$ 70.200,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.482.508/0001-90	21/06/2024 - 17:03:11	Powerlite 630	EPSON	18	R$4.300,25	R$ 77.404,50	Sim
MARIZILDA HBNER BORGES 68835857753*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	X1223HP	ACER	18	R$5.270,00	R$ 94.860,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:56:09	benq	benq	18	R$3.900,25	R$ 70.204,50	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	WD1	EPSON	18	R$4.000,00	R$ 72.000,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA*	39.566.426/0001-04	30/06/2024 - 16:02:53	Bpc-1080p-brasil pc	Bpc-1080p brasil pc	18	R$3.900,25	R$ 70.204,50	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA*	49.786.473/0001-60	01/07/2024 - 07:27:45	bpc-m18	bpc-m18	18	R$2.500,00	R$ 45.000,00	Sim
FREEDOM DO BRASIL LTDA*	35.733.585/0001-23	01/07/2024 - 08:02:31	LCDB-4000HD-AN	MSE	18	R$3.600,00	R$ 64.800,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:15:47	intelbras	Intelbras	18	R$3.900,00	R$ 70.200,00	Sim

0047 - RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1,5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.508/0001-90	21/06/2024 - 17:03:11	Régua 12 Tomadas Rack 19	Mvolts	632	R$102,47	R$ 64.761,04	Sim
MARIZILDA HBNER BORGES 68835857753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	AC3000CD	ELETRO	632	R$510,00	R$ 322.320,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:57:04	Mvolts	Mvolts	632	R$102,47	R$ 64.761,04	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.858.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:04	Mvolts	12 tomada	632	R$102,00	R$ 64.464,00	Sim
ELETROGUP COMERCIO E LICITACOES LTDA	09.654.853/0001-97	30/06/2024 - 20:56:08	R412	CTC	632	R$102,00	R$ 64.464,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.671.903/0001-80	01/07/2024 - 16:20:59	ZPR10-12T	ZION POWERZION POWER	632	R$102,47	R$ 64.761,04	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:15:48	mt0	mt0	632	R$102,00	R$ 64.464,00	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA*	41.010.340/0001-14	02/07/2024 - 08:20:16	FORCE LINE 12 Tomadas 10a 0001000001	FORCE LINE 12 Tomadas 10a 0001000001	632	R$110,00	R$ 69.520,00	Sim

0048 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARIZILDA HBNER BORGES 68835857753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	DR-M1S	TRIPARI	1.116	R$1.786,70	R$ 1.993.957,20	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:57:33	ocrglow	ocrglow	1.116	R$1.813,51	R$ 2.023.977,16	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	28/06/2024 - 16:33:42	DI-500	Bellago	1.116	R$1.813,51	R$ 2.023.977,16	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

Fls: 605

TREMA BRASIL EIRELI	18.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Scanner DL500	BeLeno	1.116	R$1.813,00	R$ 2.023.308,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Scanner DL500	Beleno	1.116	R$1.813,00	R$ 2.023.308,00	Sim
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.166.351/0001-73	01/07/2024 - 15:20:55	FZ606	Neturn	1.116	R$1.813,51	R$ 2.023.877,16	Não

0049 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MARIZILDA HBNER BORGES 68835567753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	24 BITS	TRIPAR	124	R$1.786,70	R$ 221.550,80	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:57:57	cioglow	cioglow	124	R$1.813,51	R$ 224.875,24	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	18.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Scanner DL500	BeLeno	124	R$1.813,00	R$ 224.812,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Scanner DL501	Beleno	124	R$1.813,00	R$ 224.812,00	Sim

0050 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Provantec Telelnformática Ltda.	07.005.987/0001-80	28/06/2024 - 10:49:47	A400	Kingston	2.808	R$400,00	R$ 1.123.200,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	53.482.008/0001-50	21/06/2024 - 17:53:11	SFNX14/240G	TNK GAMER	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:46:02	BLUECASE	BSSSD240G	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.485/0001-75	25/06/2024 - 07:56:46	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB SATA	240GB	2.808	R$300,00	R$ 842.400,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.400/0001-23	25/06/2024 - 14:50:13	240gb ASU630SS-240GT-R	adata	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Sim
DUB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:06	SYM256GB	EASY	2.808	R$215,00	R$ 603.720,00	Sim
MARIZILDA HBNER BORGES 68835567753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TGT 240	SEAL	2.808	R$204,00	R$ 572.832,00	Sim
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.166.351/0001-73	27/06/2024 - 13:47:10	ASU630SS-240GT-R	ADATA	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:58:23	CUSU	CUSU	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:35:21	SU650	ADATA	2.808	R$161,00	R$ 452.088,00	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	39.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:04:19	EMSSDA 240	CEAMERE	2.808	R$200,00	R$ 561.600,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:45:00	PATRIOT	PATRIOT	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.539/0001-90	28/06/2024 - 17:05:09	up500 240 GB	UPGAMER	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserpro.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

606

TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	ASU650SS - 240GB	Adata	2.808	R$218,00	R$ 612.144,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.939/0001-56	28/06/2024 - 20:19:07	KD5240G-L21 240GB	KEEPDATA	2.808	R$225,00	R$ 631.800,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-40	30/06/2024 - 00:49:48	SSD 240 GB A400 SATA SA400S37	Kingston	2.808	R$218,00	R$ 612.144,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-66	30/06/2024 - 18:24:38	240GB	Multilaser	2.808	R$130,00	R$ 365.040,00	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	30/06/2024 - 21:52:44	ATKSSDS	ALLTEK	2.808	R$219,54	R$ 616.665,32	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.503.580/0001-37	01/07/2024 - 01:02:31	240GB	ADATA	2.808	R$219,54	R$ 616.660,32	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.406/0001-74	01/07/2024 - 07:18:57	MULTILAZER	MULTILAZER	2.808	R$191,22	R$ 536.946,76	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-80	01/07/2024 - 07:29:48	best memory-240gb	best memory-240gb	2.808	R$270,00	R$ 758.160,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.161/0001-88	01/07/2024 - 08:29:37	ASU650SS-240GT-R	Adata	2.808	R$218,00	R$ 612.144,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	01/07/2024 - 19:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	2.808	R$219,54	R$ 616.660,32	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	28.470.573/0001-72	01/07/2024 - 10:58:37	Keepdata	Kd240G-L21	2.808	R$213,00	R$ 605.720,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.675.975/0001-07	02/07/2024 - 08:16:06	patriot	patriot	2.808	R$218,00	R$ 612.144,00	Sim

0051 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Inovamax Telefonia Ltda	07.955.987/0001-90	26/06/2024 - 10:49:06	A400	Kingston	312	R$400,00	R$ 124.800,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.492.026/0001-36	21/06/2024 - 17:53:12	SPNX140240G	FNX GAMER	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
EMPREENDIMENTOS ING LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:46:01	BLUBCASE	RS3S20/240G	312	R$215,00	R$ 67.080,00	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-75	25/06/2024 - 07:07:10	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB SATA	Maxvalp	312	R$300,00	R$ 93.600,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.167.403/0001-23	25/06/2024 - 14:51:06	240gb ASU650SS-240GT-R	adata	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
OLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:05	SYM256GB	EASY	312	R$215,50	R$ 67.080,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835667755	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TST 240	REAL	312	R$204,00	R$ 63.648,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.488.102/0001-34	27/06/2024 - 10:58:55	SU650	ADATA	312	R$219,54	R$ 68.184,48	Sim
Publimax Tecnologia Eireli	26.055.727/0001-83	28/06/2024 - 13:35:48	SU650	ADATA	312	R$169,50	R$ 52.821,60	Sim
K LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:03:23	CMSSDA 240	CEAMERE	312	R$200,00	R$ 62.400,00	Sim
G. M. BALER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 16:45:01	PATRIOT	PATRIOT	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	ASU650SS - 240GB	Adata	312	R$219,00	R$ 68.328,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.939/0001-56	28/06/2024 - 20:19:07	KD5240G-L21 240GB	KEEPDATA	312	R$225,00	R$ 70.200,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-40	30/06/2024 - 00:49:48	SSD 240 GB A400 SATA SA400S38	Kingston	312	R$219,00	R$ 68.016,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-66	30/06/2024 - 18:21:36	08GB	Multilaser	312	R$130,00	R$ 40.560,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

FLS 607

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.961/0001-29	30/06/2024 - 21:45:14	ATKSSDE	ALLTEK	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	30/06/2024 - 23:53:12	Kingston	SA400S37	312	R$216,00	R$ 68.016,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.302.580/0001-37	01/07/2024 - 01:02:42	240GB	ADATA	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.521.459/0001-74	01/07/2024 - 07:19:33	MULTILAZER	MULTILAZER	312	R$191,22	R$ 59.660,64	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.786.473/0001-80	01/07/2024 - 07:29:12	best memory-240gb	best memory-240gb	312	R$270,00	R$ 84.240,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-95	01/07/2024 - 08:23:06	ASUS60SS-240GT-R	adata	312	R$216,00	R$ 68.016,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.152/0001-78	01/07/2024 - 16:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	01/07/2024 - 16:59:41	Keepdata	Keepdata	312	R$216,00	R$ 68.016,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.467/0001-56	01/07/2024 - 17:04:48	Ceamere Box SS6-240GB	Ceamere Box SS3-240GB	312	R$216,00	R$ 68.016,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.973.875/0001-07	02/07/2024 - 08:19:31	patriot	patriot	312	R$216,00	R$ 68.016,00	Sim

0052 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA. Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:12	Sfm(17469g	FNX GAMER	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.894.933/0001-48	24/06/2024 - 07:52:56	BLUDCASE	BS3620/480G	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	05.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:51:52	480gb ASUS60SS-480GT-R	adata	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
DLR COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:05	EYM512GB	EASY	2.808	R$315,00	R$ 884.520,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68833957753	49.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	A400	KINGSTON	2.808	R$391,00	R$ 1.097.928,00	Sim
BIG VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	27/06/2024 - 10:48:14	ASUS60SS-480GT-R	ADATA	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.489.102/0001-34	27/06/2024 - 16:59:14	suau	suau	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
Rubiks Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-35	28/06/2024 - 10:36:08	SPATIUM	MSI	2.808	R$291,31	R$ 817.998,48	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	39.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:05:20	CMSSDA 480	CEAMERE	2.808	R$300,00	R$ 842.400,00	Sim
G. M. BRUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:45:01	REAPER	MANCER	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-99	28/06/2024 - 16:34:26	BTSDA-480G-S3S	BestMemory	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Não
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.619.509/0001-96	28/06/2024 - 17:05:36	up500 480GB	UPGAMER	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Não
TREMA BRASIL EIRELI	16.577.163/0001-80	28/06/2024 - 19:01:30	ASUS60SS - 480GB	Adata	2.808	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.909/0001-56	28/06/2024 - 20:12:07	KD6480G-L21 480GB	KEEPDATA	2.808	R$297,00	R$ 833.976,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	SSD 480GB 2,5"	Macroup	2.808	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.156.347/0001-68	30/06/2024 - 19:26:11	480GB	Macroup	2.808	R$200,00	R$ 561.600,00	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.961/0001-29	30/06/2024 - 21:47:26	ASUS60SS-480GT-R	ADATA	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	30/06/2024 - 23:54:46	Kingston	A400S37	2.808	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 04/07/2024 às 11:04:36
Código verificador: R5A551

608

SMART SOLUTIONE - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 01:00:28	480GB	ADATA	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:31:10	memory best-480gb	memory best-480gb	2.808	R$500,00	R$ 1.404.000,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 08:27:24	ASU650SS-480GT-R	adata	2.808	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	01/07/2024 - 16:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-50	01/07/2024 - 17:05:22	Ceamere Box SSd-240GB	Ceamere Box SSd-240GB	2.808	R$216,00	R$ 612.144,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	01/07/2024 - 17:11:30	480GB	STAR	2.808	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:18:49	patriot	patriot	2.808	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim

0053 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Novamax Teleinformatica Ltda	07.055.967/0001-00	20/06/2024 - 10:52:06	A400 480GB	Kingston	312	R$500,00	R$ 156.000,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.035/0001-00	21/06/2024 - 17:53:12	Strix17/480g	PNR GAMER	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:52:53	BLUECASE	BSSD240GB	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	08.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:52:36	480gb ASU650SS-480GT-R	adata	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.706.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:06	EYM512GB	EASY	312	R$316,00	R$ 98.592,00	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES:08835957763	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	A400	KINGSTON	312	R$391,00	R$ 121.992,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:59:35	cuku	cuku	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.056.727/0001-95	28/06/2024 - 13:36:25	SPATIUM	MSI	312	R$291,31	R$ 90.888,72	Sim
R. LUBERTZ CARDOSO	38.311.457/0001-71	28/06/2024 - 14:05:52	CMSSDA 480	CEAMERE	312	R$300,00	R$ 93.600,00	Sim
O. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:45:01	REAPER	MANCER	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	15.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	ASU650SS-480GB	Adata	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.939/0001-56	28/06/2024 - 20:19:07	KDS480G-L21 480GB	KEEPDATA	312	R$297,00	R$ 92.664,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	SSD 480GB 2.5	Macrovip	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-69	30/06/2024 - 18:23:01	480GB	MACRONVP	312	R$200,00	R$ 62.400,00	Sim
ONBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	30/06/2024 - 21:48:29	ASU650SS-480GT-R	ADATA	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	30/06/2024 - 23:54:20	Kingston	SA400S37	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 01:03:50	480GB	ADATA	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:31:13	memory best-480gb	memory best-480gb	312	R$500,00	R$ 156.000,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 08:27:31	ASU650SS-480GT-R	adata	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	01/07/2024 - 16:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-50	01/07/2024 - 17:06:07	Kingston A400 Box	Kingston A400 Box	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COANORTE
Fls 609

BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	01/07/2024 - 17:12:02	480GB	STAR	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:19:09	patriot	patriot	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim

0054 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:02	Sa400s37/960g	Kingston	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:52:10	KINGSTON	SA400S37/960G	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-75	25/06/2024 - 07:57:37	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA	Kingston	2.808	R$600,00	R$ 1.684.800,00	Sim
R I P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:53:12	960gb SA400S37/960G	kingston	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
MARIZELDA HIBNER BORGES 68830857753	45.860.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	A510-960GF-RG	MR DISC	2.808	R$527,00	R$ 1.479.816,00	Sim
BSG VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	27/06/2024 - 13:46:44	SA400s37/960g	KINGSTON	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 17:00:01	Goldenfir	Goldenfir	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
Publink Tecnologia Eireli	39.053.737/0001-85	28/06/2024 - 12:36:51	C100	HIKVISION	2.808	R$573,68	R$ 1.610.645,44	Sim
F. LUBERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:06:47	CM55DA 960	CEAMERE	2.808	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	28/06/2024 - 16:35:09	SA400S37/960G	Kingston	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Não
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	28/06/2024 - 17:05:59	up500 960GB	UPGAMER	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	ASU650SS - 960GB	Adata	2.808	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.939/0001-59	28/06/2024 - 20:19:07	A400 960GB SA400S37/960G	KINGSTON	2.808	R$510,00	R$ 1.432.080,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	SSD 1TB M.2	ADATA	2.808	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim
SUPRTECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.387/0001-68	30/06/2024 - 18:23:44	C100	HIKVISION	2.808	R$360,00	R$ 1.010.880,00	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.061/0001-29	30/06/2024 - 21:50:00	HS-SSD-C100/960G	HIKVISION	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 01:04:33	960GB	ADATA	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.459/0001-74	01/07/2024 - 07:20:40	MULTILAZER	MULTILAZER	2.808	R$803,00	R$ 1.653.224,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.786.473/0001-60	01/07/2024 - 07:32:59	best memory-960gb	best memory-960gb	2.808	R$900,00	R$ 2.527.200,00	Sim
PRENKIM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-99	01/07/2024 - 08:29:41	HS-SSD-C150/960G	hikvision	2.808	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	01/07/2024 - 10:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.769.407/0001-50	01/07/2024 - 17:09:35	Kingston A400 Box	Kingston A400 Box	2.808	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	01/07/2024 - 17:17:06	Sa400s37/960	Kingston	2.808	R$580,00	R$ 1.628.640,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:19:24	patriot	patriot	2.808	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim

0055 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 610

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Novamax Teleinformatica Ltda	07.053.967/0001-00	20/06/2024 - 10:54:19	SA400S37/960G	Kingston	312	R$750,00	R$ 234.000,00	Sim
C.A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-80	21/06/2024 - 17:43:02	Sa400s37/960g	Kingston	312	R$584,46	R$ 182.663,52	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA.	52.994.933/0001-40	24/06/2024 - 07:52:12	KINGSTON	SA400S37/960G	312	R$583,46	R$ 182.663,52	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	26.184.495/0001-75	25/06/2024 - 07:58:07	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA	Kingston	312	R$600,00	R$ 187.200,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	05.167.402/0001-23	25/06/2024 - 14:53:51	960gb SA400S37/960G	kingston	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
MARGOLDA HIRNER BORGES 06835667753	45.982.754/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	AS10.960S3R1BO	AIR DISC	312	R$527,00	R$ 164.424,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-36	27/06/2024 - 17:00:25	Goldenfir	Goldenfir	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.053.727/0001-90	28/06/2024 - 12:37:15	C100	HIKVISION	312	R$572,68	R$ 178.670,16	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	36.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:07:29	CMSSDA 960	CEAMERE	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:38	ASU650SS - 960GB	Adata	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.639/0001-56	28/06/2024 - 20:19:07	A400 960GB SA400S37/960G	KINGSTON	312	R$510,00	R$ 159.120,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:49	SSD 1TB M.2	ADATA	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 18:26:56	C1000	HIKVISION	312	R$360,00	R$ 112.320,00	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	30/06/2024 - 21:51:32	HS-SSD-C100/960G	HIKVISION	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.080/0001-37	01/07/2024 - 01:04:55	960GB	ADATA	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.459/0001-74	01/07/2024 - 07:21:05	MULTILAZER	MULTILAZER	312	R$603,00	R$ 188.136,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-90	01/07/2024 - 07:32:19	best memory 960gb	best memory 960gb	312	R$900,00	R$ 280.800,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 09:29:57	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA	hiviision	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	01/07/2024 - 16:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:09:43	Ceamere Box SSd-1TB	Ceamere Box SSd-1TB	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.577/0001-72	01/07/2024 - 17:16:01	SA400S37/960G	Kingston	312	R$580,00	R$ 180.960,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.675.975/0001-07	02/07/2024 - 08:19:37	patriot	patriot	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim

0056 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless; 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.420/0001-37	21/06/2024 - 11:41:01	TAB S9 LITE	SAMSUNG	17.856	R$2.535,00	R$ 45.264.960,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 95A351

COMISSÃO Fls 611

C A INFORMATICA LTDA	33.480.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:12	12spro-03-Silver-BrF1201	xiaomi	17.856	R$2.293,25	R$ 40.946.272,00	Sim
EMPREENDIMENTOS VIG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:51:24	SAMSUNG	A9	17.856	R$2.200,00	R$ 39.283.200,00	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-00	26/06/2024 - 11:51:03	S6 Lite	Samsung	17.856	R$2.293,24	R$ 40.946.303,44	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835667753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TAB S6 LITE	SAMSUNG	17.856	R$3.022,80	R$ 53.971.545,60	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 17:00:49	Samsung	Samsung	17.856	R$2.293,25	R$ 40.946.272,00	Sim
UCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	27/06/2024 - 20:48:07	positivo	Vision Tab 10	17.856	R$2.293,50	R$ 40.950.808,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	A9+	SAMSUNG	17.856	R$2.400,00	R$ 42.854.400,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.036/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG GALAXY	SAMSUNG GALAXY	17.856	R$3.000,00	R$ 53.568.000,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	28/06/2024 - 16:40:26	Beleno Turbo (BLTB101SPC) + Caneta Stilu	Bellago	17.856	R$2.293,25	R$ 40.946.272,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-80	28/06/2024 - 16:01:06	Tablet Turbo 10.1+Caneta StyEus Advir	BeLeno	17.856	R$2.293,50	R$ 40.943.808,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Turbo 10.1 4GB+64GB Caneta StyEus Advir	Beleno	17.856	R$2.290,00	R$ 40.890.240,00	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.809-11	30/06/2024 - 23:57:14	TL10	VAIO	17.856	R$2.293,00	R$ 40.943.808,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-85	01/07/2024 - 00:18:41	Galaxy TAB A9+	SAMSUNG	17.856	R$2.293,25	R$ 40.946.272,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.780.473/0001-80	01/07/2024 - 07:33:21	ld-tab10	ld-tab10	17.856	R$2.700,00	R$ 48.211.200,00	Sim
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	02/07/2024 - 09:03:18	SM-P628NZADZTO	SAMSUNG	17.856	R$2.290,00	R$ 40.890.240,00	Não

0057 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE, GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e video: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.513.423/0001-57	21/06/2024 - 11:41:14	TAB S6 LITE	SAMSUNG	1.984	R$2.530,00	R$ 5.029.440,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.480.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:12	12spro-03-Silver-BrF1201	xiaomi	1.984	R$2.293,25	R$ 4.549.808,00	Sim
EMPREENDIMENTOS VIG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:51:03	SAMSUNG	A9	1.984	R$2.200,00	R$ 4.364.800,00	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-78	24/06/2024 - 17:39:19	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite (2024)	Samsung	1.984	R$2.293,25	R$ 4.549.808,00	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-00	26/06/2024 - 11:52:24	S6 Lite	Samsung	1.984	R$2.293,24	R$ 4.549.786,16	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	26/06/2024 - 16:05:45	TL10	VAIO/POSITIVO	1.984	R$2.290,00	R$ 4.549.312,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835667753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TAB S6 LITE	SAMSUNG	1.984	R$3.022,80	R$ 5.996.836,40	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 17:01:12	Samsung	Samsung	1.984	R$2.293,25	R$ 4.549.808,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 954551

Fls: 612

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	27/06/2024 - 20:48:09	exatus	Vision Tab 10	1.984	R$2.293,00	R$ 4.549.312,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:39:55	AR+	SAMSUNG	1.984	R$2.400,00	R$ 4.761.600,00	Sim
TOT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG GALAXY	SAMSUNG GALAXY	1.984	R$3.000,00	R$ 5.952.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	BeLeno	1.984	R$2.293,00	R$ 4.549.312,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	30/06/2024 - 05:49:48	Turbo 10.1 4GB+64GB Caneta Stylus Ativa	Beleno	1.984	R$2.290,00	R$ 4.543.360,00	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.609-11	30/06/2024 - 23:57:47	VAIO	VAIO TL10	1.984	R$2.293,00	R$ 4.549.312,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:18:44	Galaxy TAB A8+	SAMSUNG	1.984	R$2.292,25	R$ 4.549.828,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.285.473/0001-80	01/07/2024 - 07:33:24	lid-tab10	lid-tab10	1.984	R$2.700,00	R$ 5.356.800,00	Sim

0058 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no minimo 08 núcleos sendo o clock no minimo 2.0ghz MEMÓRIA RAM:no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CÂMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-07	21/06/2024 - 11:41:46	T3010D	POSITIVO	9.488	R$1.077,25	R$ 10.218.793,50	Sim
C.A INFORMATICA LTDA	33.480.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:13	NB426	MULTILASER	9.488	R$1.077,25	R$ 10.218.793,50	Sim
EMPREENDIMENTOS VMG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:50:10	TCL	8492A	9.488	R$1.075,00	R$ 10.197.450,00	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.784/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TAB A8	SAMSUNG	9.488	R$1.721,71	R$ 16.332.141,08	Sim
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.321/0001-55	28/06/2024 - 12:08:57	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LI	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LI	9.488	R$1.077,00	R$ 10.216.422,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:39:55	A8	SAMSUNG	9.488	R$1.300,00	R$ 12.334.400,00	Sim
TOT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO TAB	POSITIVO TAB	9.488	R$2.000,00	R$ 18.976.000,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.675.551/0003-99	28/06/2024 - 18:41:26	Beleno Neod. (NO8-8A16220).	Bellago	9.488	R$1.077,25	R$ 10.218.793,50	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Tablet Neod 8 - 3e32	BeLeno	9.488	R$1.077,00	R$ 10.216.422,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	30/06/2024 - 05:49:48	Neod 8 3+32	Beleno	9.488	R$1.075,00	R$ 10.197.450,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.285.473/0001-80	01/07/2024 - 07:34:23	multi-m8	multi-m8	9.488	R$1.600,00	R$ 15.177.600,00	Sim
CLASSPAO TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-47	02/07/2024 - 09:05:54	SM-X216BZAAZTO	SAMSUNG	9.488	R$1.070,00	R$ 10.150.020,00	Não

0059 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM:no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:34:36.
Código verificador: 954551

FLS 613

integrados; TELA DE VIDEO: Tamanho da tela de video de no minimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:42:04	T30100	POSITIVO	1.054	R$1.077,25	R$ 1.135.421,50	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:13	NB405	MULTILASER	1.054	R$1.077,25	R$ 1.135.421,50	Sim
EMPREENDIMENTOS WD LTDA	52.994.603/0001-45	24/06/2024 - 07:49:35	TCL	9460A	1.054	R$1.075,00	R$ 1.133.050,00	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES:68835657753	45.962.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TAB A8	SAMSUNG	1.054	R$1.721,71	R$ 1.814.682,34	Sim
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	28/06/2024 - 12:07:32	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U Li	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U Li	1.054	R$1.077,00	R$ 1.135.158,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.279.837/0001-59	28/06/2024 - 14:59:55	A8	SAMSUNG	1.054	R$1.300,00	R$ 1.370.200,00	Sim
7GT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.206/0001-68	28/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO TAB	POSITIVO TAB	1.054	R$2.000,00	R$ 2.108.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	18.677.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Tablet Neod 8 - 3e02	Bellano	1.054	R$1.077,00	R$ 1.135.158,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.815/0001-48	30/06/2024 - 00:49:49	Neod 8 3+33	Bellano	1.054	R$1.075,00	R$ 1.133.050,00	Sim
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	47.087.715/0001-00	01/07/2024 - 00:35:30	M10 (N8366)	MULTI	1.054	R$2.000,00	R$ 2.108.000,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.786.473/0001-80	01/07/2024 - 07:34:25	multi-m8	multi-m8	1.054	R$1.600,00	R$ 1.686.400,00	Sim

0060 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:42:31	KBD408	K-MEX	2.902	R$55,00	R$ 162.221,80	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:13	BK-102	EXBOM	2.902	R$55,93	R$ 162.306,86	Sim
EMPREENDIMENTOS WD LTDA	52.994.603/0001-45	24/06/2024 - 07:49:57	KNUP	KP-2002	2.902	R$45,00	R$ 130.590,00	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES:68835657753	45.962.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	BPC-8238	BRAZIL PC	2.902	R$26,01	R$ 75.491,02	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.102/0001-34	27/06/2024 - 17:01:44	Multilaser	Multilaser	2.902	R$55,93	R$ 162.306,86	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:52	MYMAX	MYMAX	2.902	R$40,00	R$ 116.080,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:02	oxkrok	fx101	2.902	R$56,00	R$ 162.512,00	Sim
LR COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	28/06/2024 - 00:51:33	015-0041	5+	2.902	R$55,93	R$ 162.306,86	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	26.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:37:37	KB-M408K	C3TECH	2.902	R$37,10	R$ 107.664,20	Sim
SUMAY DO BRASIL LTDA	09.625.361/0001-96	28/06/2024 - 16:03:37	SUMAY	6058	2.902	R$55,93	R$ 162.306,86	Não
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.591/0003-86	28/06/2024 - 16:41:57	KB-M408K	C3TECH	2.902	R$55,93	R$ 162.306,86	Não
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-64	28/06/2024 - 17:27:45	W1	whale	2.902	R$55,93	R$ 162.306,86	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.514.417/0001-59	28/06/2024 - 18:24:25	LEY-1586	LEHMOX	2.902	R$55,93	R$ 162.306,86	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 95A151

CONNECTE
Fls. 614

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.618/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	Teclado SPX6208BRG	Philips	2.902	R$55,00	R$ 159.610,00	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.458/0001-74	01/07/2024 - 07:14:26	MULTILAZER	MULTILAZER	2.902	R$26,09	R$ 81.517,18	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:34:59	kemeo-usb	kemeo-usb	2.902	R$40,00	R$ 116.080,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	02/07/2024 - 09:12:24	gsv	wbb	2.902	R$55,00	R$ 159.610,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:20:09	MULTI	MULTI	2.902	R$55,00	R$ 159.610,00	Sim

0061 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, Idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:42:56	KBO428	K-MEX	322	R$55,90	R$ 17.999,80	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:02	BK-102	EXBOM	322	R$55,93	R$ 18.009,46	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.603/0001-45	24/06/2024 - 07:48:04	KNUP	KP-2002	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim
MARIZELDA HIBNER BORGES 89835667753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	BPC-8238	BRAZIL PC	322	R$26,01	R$ 8.375,22	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 17:02:40	Multilaser	Multilaser	322	R$55,03	R$ 18.009,46	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:59:52	MYMAX	MYMAX	322	R$40,00	R$ 12.880,00	Sim
UDITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:55	oderon	hk101	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	39.058.727/0001-90	28/06/2024 - 13:38:01	KB-M408K	G3TECH	322	R$37,10	R$ 11.946,20	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.843/0009-84	28/06/2024 - 17:27:26	ar1	whale	322	R$55,93	R$ 18.009,46	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.814.417/0001-59	28/06/2024 - 18:33:28	LEY-1584	LEHMOX	322	R$55,93	R$ 18.009,46	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.618/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	Teclado SPX6208BRG	Philips	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:35:58	kemeo-usb	kemeo-usb	322	R$40,00	R$ 12.880,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:12:49	K-MEX ABNT2	K-MEX ABNT2	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	02/07/2024 - 09:12:06	gsv	wbb	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:20:38	MULTI	MULTI	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim

0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:13	KP-2063	KNUP	1.709	R$131,35	R$ 224.545,31	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.603/0001-45	24/06/2024 - 07:47:36	Brazil PC	BPC-8150 / M201	1.709	R$125,00	R$ 213.625,00	Sim
MARIZELDA HIBNER BORGES 89835667753	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	MK235	LOGITECH	1.709	R$195,50	R$ 334.109,50	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 85A551

Fls. 615

ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 17:03:08	multilaser	multilaser	1.709	R$131,39	R$ 224.545,51	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.796.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:52	LOGITECH	LOGITECH	1.709	R$350,00	R$ 598.150,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.858.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:09	multilaser	Tc212	1.709	R$131,00	R$ 223.879,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-89	28/06/2024 - 15:42:31	MK235	LOGITECH	1.709	R$131,39	R$ 224.545,51	Não
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:24:02	KA-6009 + MA-A734	K-MEX	1.709	R$131,39	R$ 224.545,51	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Teclado e Mouse MK235	Logitech	1.709	R$131,00	R$ 223.879,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK235	Logitech	1.709	R$131,00	R$ 223.879,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 10:04:36	BPC-5171/17 brasil pc	BPC-5171/17 brasil pc	1.709	R$131,39	R$ 224.545,51	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.478/0001-93	01/07/2024 - 00:19:37	MK235	LOGITECH	1.709	R$131,39	R$ 224.545,51	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.466/0001-74	01/07/2024 - 07:16:49	MULTILAZER	MULTILAZER	1.709	R$91,78	R$ 156.852,02	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:37:08	multi combo	multi-combo	1.709	R$138,00	R$ 235.842,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.709.407/0001-56	01/07/2024 - 17:13:57	Multi TC-259	Multi TC-259	1.709	R$55,00	R$ 93.995,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:20:57	EXBOM	EXBOM	1.709	R$130,00	R$ 222.170,00	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.943/0001-14	02/07/2024 - 08:28:44	LOGITECH - MK235	LOGITECH - MK235	1.709	R$160,00	R$ 273.440,00	Sim

0063 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:13	KP-2063	KNUP	189	R$134,58	R$ 24.602,71	Sim
EMPREENDIMENTOS VIG LTDA	52.984.903/0001-45	24/06/2024 - 07:47:15	Brasil PC	BPC-6150 / M201	189	R$130,00	R$ 24.570,00	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68835957753	45.863.764/0001-24	27/06/2024 - 09:33:46	MK235	LOGITECH	189	R$185,50	R$ 35.049,50	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 17:03:34	multilaser	multilaser	189	R$131,39	R$ 24.602,71	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.796.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:58	LOGITECH	LOGITECH	189	R$350,00	R$ 66.150,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.858.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:04	multilaser	Tc212	189	R$131,00	R$ 24.759,00	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:24:02	KA-6009 + MA-A734	K-MEX	189	R$131,39	R$ 24.602,71	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Teclado e Mouse MK235	Logitech	189	R$131,00	R$ 24.759,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK235	Logitech	189	R$131,00	R$ 24.759,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 10:04:45	BPC-5171/17 brasil pc	BPC-5171/17 brasil pc	189	R$131,39	R$ 24.602,71	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validador.nuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36.
Código verificador: 85A351

Fls. 616

KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:19:38	MK236	LOGITECH	189	R$131,39	R$ 24.832,71	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.921.459/0001-74	01/07/2024 - 07:17:20	MULTILAZER	MULTILAZER	189	R$91,78	R$ 17.346,42	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:37:09	multi-combo	multi-combo	189	R$138,00	R$ 26.082,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:15:03	Multi TC-269	Multi TC-269	189	R$130,00	R$ 24.570,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.676.975/0001-07	30/07/2024 - 08:21:08	EXBOM	EXBOM	189	R$131,00	R$ 24.759,00	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	02/07/2024 - 08:28:59	LOGITECH - MK235	LOGITECH - MK235	189	R$160,00	R$ 30.240,00	Sim

* Proposta revisada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Inovamax Teleinformatica Ltda	07.055.987/0001-90	60 dias
ROGERIO FELIX KOZOROSKI LTDA	06.990.391/0001-09	60 dias
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	60 dias
Drive A Informatica Ltda	00.677.873/0001-08	90 dias
Datem Tecnologia Ltda	04.502.799/0001-01	60 dias
SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	55.147.398/0001-83	60 dias
ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME	10.677.622/0001-99	60 dias
Torino Informática LTDA	03.619.787/0005-15	60 dias
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.953.589/0001-16	60 dias
B DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	060 dias
Publitek Tecnologia Eireli	26.055.727/0001-55	60 dias
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	60 dias
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-58	60 dias
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	35.470.573/0001-72	060 dias
O C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.857.560/0001-06	60 dias
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	60 dias
C A INFORMATICA LTDA	35.482.006/0001-90	60 dias
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	60 dias
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	60 dias
MBM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	13.977.887/0001-43	60 dias
K. LUWERTZ CARDOSO	36.311.637/0001-71	060 dias
N7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001-37	60 dias
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.560/0001-37	60 dias
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	60 dias
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.839/0001-56	60 dias
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA	27.200.829/0001-00	60 dias
DARLU Industria Têxtil Ltda	45.223.156/0001-79	60 dias
ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	07.045.459/0001-96	60 dias
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	19.454.333/0001-19	60 dias
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.976/0002-85	60 dias
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.827.615/0001-45	60 dias
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	43.397.210/0001-78	60 dias
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	60 dias
CHS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.440/0001-40	60 dias
ONBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.605.981/0001-21	60 dias
IARA RICARDO OTTONI 12397394675	36.344.966/0001-93	90 dias
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	60 dias
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	60 dias
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	60 dias
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-00	60 dias
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	60 dias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:06
Código verificador: 85A551

Fls. 617

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.613.569/0001-06	60 dias
MARIZILDA HEBNER BORGES 98836857753	45.862.784/0001-24	60 dias
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.168.347/0001-68	120 dias
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.483/0001-07	60 dias
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	60 dias
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	360 dias
MARCELO CUNHA GRENIER	41.741.673/0001-80	60 dias
FREEDOM DO BRASIL LTDA	35.733.985/0001-33	120 dias
CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.868.371/0001-82	90 dias
TOT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	60 dias
LDC TECNOLOGIA LTDA	46.378.321/0001-50	60 dias
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.521.459/0001-74	60 dias
KOBA SOLUCOES LTDA	52.572.476/0001-03	60 dias
MERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	03.708.560/0001-76	60 dias
TERMIX COMERCIAL LTDA	35.580.426/0001-04	60 dias
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	43.708.647/0001-97	60 dias
PML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.362.943/0002-64	120 dias
NOVA MIX LTDA	49.949.248/0001-01	60 dias
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.916.578/0001-10	60 dias
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.075.975/0001-07	120 dias
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	11.394.628/0001-35	60 dias
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-07	120 dias
W R DO CARMO INFORMATICA	28.784.495/0001-70	60 dias
SUMAY DO BRASIL LTDA	09.525.361/0001-06	90 dias
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.488.102/0001-34	60 dias
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.622.562/0001-76	60 dias
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-55	90 dias
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.067.715/0001-00	90 dias
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.359.181/0001-88	150 dias
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	60 dias
VEMSA COMERCIAL LTDA	49.479.032/0001-73	60 dias
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.800/0001-60	60 dias
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.984.933/0001-45	60 dias
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	53.149.503/0001-38	60 dias
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.258.132/0001-78	90 dias
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.069.934/0002-07	60 dias
PBX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.982.899/0001-65	60 dias
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.012.423/0001-67	60 dias
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.075.551/0003-99	60 dias
PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	48.697.817/0001-60	60 dias

Fornecedores Qualificados

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
Pregoeiro

DORALICE NUNES DE OLIVEIRA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:36
Código verificador: 954551

Apoio

EDNALDO OLIVEIRA MAGALHÃES

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/07/2024 às 11:54:38
Código verificador: 654561

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

619

Ref Pregão Eletrônico 07/2024-ANÁLISE DE EQUIPAMENTOS(OP-154276)

Pós Pregão <pospregao@vanguardadf.com.br> 4 de julho de 2024 às 09:17
Para: "licitacoes@codanorte.mg.gov.br" <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Bom dia!

Ilustre Sr.ª Pregoeiro(a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação

Ref Pregão Eletrônico 07/2024

ITEM 58

A Vanguarda, no intuito de auxiliar as análise dos documentos e das propostas e para evitar recursos e transtornos, vem através deste solicitar atenção desta comissão em relação as propostas apresentadas, uma vez que as empresas não atendem as exigências do edital conforme abaixo:

1°BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-R$ 935,00

MODELO/MARCA:T3010D /POSITIVO

Não atende tela FULL HD (possui HD 1280 x 800)

Não atende IP52

Não atende processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz (possui 1.6GHz)7

Exige no edital:

58 e 59	TABLET 8 POLEGADAS PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz; MEMORIA RAM,no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO: de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memoria). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MOVEL: A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO: 01 (uma) Controladora de som interna; 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels. CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL: Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL: O modelo do equipamento ofertado deve possuir certificação ANATEL.ACONDICIONAMENTO: O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagem e calços de proteção apropriados. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo

h) Apresentar para os itens 56 e 57 (tablets 10.1) e 58 e 59 (Tablet 8 polegadas), a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente, juntamente com todos os documentos solicitados no certame;

HABILITAÇÃO:

NÃO LOCALIZEI CONTRATO SOCIAL

CND:

-Apresentou CND MUNICIPAL que venceu 29/06/2024

-Apresentou CND FGTS que venceu 01-07-2024

-Apresentou CND FALÊNCIA que venceu 27/06/2024

Ressalta-se que aceitar um produto inferior fere o princípio da isonomia, uma vez que os outros licitantes apresentam valores mais altos pois estão apresentando equipamentos que atendem ao edital.

Por fim entendemos que deve ser realizado um julgamento objetivo, de acordo com as normas do edital, o que respeitará a igualdade com o licitante que cumpriu todas as exigências editalícias.

Certos de contar com sua atenção, ficamos no aguardo de seu julgamento.

Atenciosamente,

Eliete Senczkowski

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Fls. 621

Ref Pregão Eletrônico 07/2024-ANÁLISE DE EQUIPAMENTOS(OP-154276)

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 4 de julho de 2024 às 10:58
Para: Pós Pregão <pospregao@vanguardadf.com.br>

Bom dia,

Acuso recebimento.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 622

Notificação de Diligência CP 007/2024

2 mensagens

Darlu Indústria Têxtil <darlu@darlu.com.br> 4 de julho de 2024 às 09:20
Para: compras@codanorte.mg.gov.br, financeiro@codanorte.mg.gov.br, licitacoes@codanorte.mg.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA

A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Prezado Sr. Pregoeiro(a), como diz o jargão popular, *"o licitante é o terceiro olho do pregoeiro"*, a **DARLU Indústria Têxtil LTDA**, devidamente qualificada no processo acima em epígrafe, valendo-se do direito de petição, previsto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "a" da Constituição Federal, no interesse do processo licitatório e no alcance do interesse público, pela busca da proposta mais vantajosa e ampla competitividade.

Vem por meio deste requerer **DILIGÊNCIA** para o ITEM 1 - APOIO PARA OS PÉS com plataforma em material de alta resistência e textura antiderrapante; plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); **REGULAGEM DE ALTURA** em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17, para comprovação das características referente ao produto ofertado pelas empresas arrematantes quanto a exigência de **REGULAGEM DE ALTURA**, visto que é a característica principal do produto.

Em consulta à internet através da plataforma google, identificamos, salvo engano, que as marcas previamente cotadas não atendem à solicitação de regulagem de altura.

Entendemos que esse é o momento de realizar todas as diligências necessárias e por isso sugerimos a comprovação de tal característica através de catálogo e uma possível convocação de amostra para dirimir qualquer dúvida, se assim entenderem.

Diante do exposto, espera-se que seja dado seguimento a diligência, para que os fatos sejam esclarecidos e a justiça seja feita.

Caso assim não entenda, que a presente petição seja encaminhada à autoridade superior, para conhecimento e reforma da decisão.

Contato

Vendas Governamentais

DARLU
indústria têxtil

Fone: (54) 9 9929-7133
Email: darlu@darlu.com.br
" A fim de registrar todas as nossas ações, nosso atendimento está sendo realizado exclusivamente por e-mail."

Rua Floresta, 440 - BR 480 - 99740-000
Barão de Cotegipe/RS
www.darlu.com.br

DARLU Indústria Têxtil Ltda | CNPJ: 40.223.106/0001-79 | Inscrição Estadual: 170/0010937

Sent with Mailsuite · Unsubscribe

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>
Para: Darlu Indústria Têxtil <darlu@darlu.com.br>

4 de julho de 2024 às 11:00

CODANORTE FLS. 623

Bom dia,

Acuso recebimento.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Fls. 624

PREGÃO 007/2024 - SOLICITAÇÃO ITEM 041 E 042

2 mensagens

licitacoes@velvetengenharia.com.br <licitacoes@velvetengenharia.com.br> 4 de julho de 2024 às 09:21
Para: licitacoes@codanorte.mg.gov.br
Cc: paulo@velvetengenharia.com.br

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	1.800,00	Positivo Vision c14 EPP/SS

Bom dia, Senhor Pregoeiro e equipe de apoio, informamos que a empresa INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA classificada nos lotes 041 e 042 pregões 007/2024 não apresentou Balanço atualizado conforme solicitado em edital, seu equipamento também não atende o descritivo técnico. Já manifestamos nossa intenção de recorrer caso não seja avaliado nossa informação.

Atenciosamente,

VELVET ENGENHARIA

PAULO SILVA
Gerente Comercial
Cel. 43 9 9195 1277
Tel. 43 3345 1701
paulo@velvetengenharia.com.br

https://velvetengenharia.com.br

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 4 de julho de 2024 às 11:02
Para: licitacoes@velvetengenharia.com.br

Bom dia,

Acuso recebimento. As manifestações de intenção de recursos ainda não foram abertas. A mesma será aberta no próprio Portal. Estamos finalizando a fase de lances e arrematação.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.

38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Fls 626

ENC: **Questionamentos** CODANORTE MG - PE 007-2024**

1 mensagem

fausto@mimegastore.com <fausto@mimegastore.com> 2 de julho de 2024 às 08:30
Para: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Prezados, Bom dia.

Em relação aos questionamentos enviados anteriormente em 25/06/2024, não encontramos respostas no site ou por e-mail.

Solicitamos que verifiquem a razão e encaminhem a resposta o mais breve possível, visto que isso impacta diretamente na elaboração de nossa proposta.

Att.,

Fausto Morati
Licitações e Contratos
(43) 3337-8110
(45) 3055-3500
Toledo PR

De: fausto@mimegastore.com <fausto@mimegastore.com>
Enviada em: terça-feira, 25 de junho de 2024 17:06
Para: 'licitacoes@codanorte.mg.gov.br' <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>
Assunto: **Questionamentos** CODANORTE MG - PE 007-2024**

Boa tarde,

Segue abaixo questionamentos relacionados ao pregão eletrônico 007/2024, cujo objeto é o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE".**

A. **DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR:**

...

Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2.

Prezado(a) Senhor(a),

Com base no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, gostaríamos de apresentar o seguinte questionamento quanto às especificações exigidas para o item "Desktop I5. Microcomputador":

Especificação do Edital:

Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2.

Especificação do Equipamento que iremos ofertar:

Portas de Conexão (Traseira):

2x USB 2.0

2x USB 3.2 Gen 2

Portas de Conexão (Frontal):

2x USB 2.0

2x USB 3.2 Gen 1

Nosso equipamento dispõe de um total de 8 (oito) portas USB, detalhadas conforme acima, onde as portas USB oferecidas não apenas cumprem como também excedem as especificações mínimas estabelecidas no edital, sendo:

4 (quatro) portas USB 2.0 (excedendo o mínimo exigido de 2 portas).

4 (quatro) portas USB 3.2, divididas em:

2 (duas) portas USB 3.2 Gen 2 (traseiras).

2 (duas) portas USB 3.2 Gen 1 (frontais).

Gostaríamos de destacar que, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 37, caput, a licitação deve garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, o §1º do Art. 37 estabelece que a Administração Pública deve evitar a inclusão de cláusulas ou condições que prejudiquem a competitividade do certame.

Dado que nosso equipamento cumpre e supera as especificações técnicas exigidas para as portas USB, solicitamos a confirmação de que essa configuração será plenamente aceita, garantindo assim a conformidade com o edital e promovendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

8. **DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR:**

...

PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (décima terceira) geração do fabricante ou superior;

Prezado(a) Senhor(a),

Com base no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, gostaríamos de apresentar o seguinte questionamento quanto às especificações exigidas para o item "Desktop I5. Microcomputador":

Especificação do Edital:

> PROCESSADOR: Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB, de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz. Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site [cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). Pertencer a no mínimo a 13ª (décima terceira) geração do fabricante ou superior

Especificação do Processador Oferecido:

> Intel Core i5-13400:

> - 10 núcleos

> - 16 threads

> - 20 MB de cache

> - Frequência base de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz.

> - Pertence à 13ª geração do fabricante

> - Índice de desempenho Passmark CPU Mark

> - Atual: 24888 pontos

> - Data provável de elaboração do edital (07/04/2024): 24932 pontos, conforme registrado no [Web Archive](http://web.archive.org/web/20240407192147/https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-13400&id=4994)

Fls: 628

Gostaríamos de esclarecer que, embora a pontuação atual do processador Intel Core i5-13400 seja ligeiramente inferior à exigida, na data provável de elaboração do edital (07/04/2024), este processador atingia 24932 pontos, conforme registrado no Web Archive.

Fundamentação Legal:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 37, caput, a licitação deve garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, o §1º do Art. 37 estabelece que a Administração Pública deve evitar a inclusão de cláusulas ou condições que prejudiquem a competitividade do certame.

Dado que nosso processador cumpre e excede as especificações mínimas estabelecidas no edital na data de sua elaboração, solicitamos a confirmação de que o processador Intel Core i5-13400 será plenamente aceito, garantindo assim a conformidade com o edital e promovendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

C. DESKTOP I5. E MINI PC I3, I5 e I7

...

MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado;

Prezado(a) Senhor(a),

Com base no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, gostaríamos de apresentar o seguinte questionamento quanto às especificações exigidas para o item "Desktop I5 e Mini PC I3, I5 e I7":

Especificação do Edital:

> MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado.

Gostaríamos de questionar a exigência de que os monitores sejam do mesmo fabricante dos equipamentos e não em regime de OEM, considerando que:

1. **Coerência com Outros Acessórios:** O edital permite a utilização de teclado, mouse e sistema operacional Windows em regime de OEM. Não vemos justificativa técnica para a exclusão específica dos monitores OEM, visto que essa modalidade é amplamente aceita para outros acessórios.

2. **Garantia de Qualidade:** Monitores em regime de OEM podem atender plenamente aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos no edital. A aceitação de monitores OEM não comprometeria a qualidade ou a funcionalidade dos equipamentos oferecidos, sendo estes igualmente capazes de atender às necessidades do órgão.

3. **Possível Direcionamento:** A restrição imposta pode ser interpretada como um possível direcionamento, limitando a competitividade e a participação de outros fornecedores que podem oferecer produtos de igual ou superior qualidade.

4. **Alternativa Proposta:** Alternativamente, sugerimos a aceitação de monitores de marcas diferentes da do computador, desde que atendam a todos os demais requisitos do edital (tecnologia LED, tempo de resposta, tamanho da imagem, formato widescreen, etc.). Isso ampliaria a competitividade e garantiria que o órgão pudesse adquirir produtos de alta qualidade, mantendo a integridade do processo licitatório.

Fundamentação Legal:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 37, caput, a licitação deve garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, o §1º do Art. 37 estabelece que a Administração Pública deve evitar a inclusão de cláusulas ou condições que prejudiquem a competitividade do certame.

629

Solicitamos, portanto, a revisão desta exigência específica para permitir a inclusão de monitores OEM ou de outras marcas que atendam aos requisitos do edital, promovendo assim a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

D. **MINI PC I3, I5 e I7**

...

deverá possuir slot na placa mãe para SIM card

...

Deve possuir slot para SIM Card na placa

...

Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão, sendo 3 slots M2:

1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda módulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa

Prezado(a) Senhor(a),

Com base no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, gostaríamos de apresentar o seguinte questionamento quanto às especificações exigidas para o item "Mini PC I3, I5 e I7":

Especificação do Edital:

> Deve possuir slot para SIM Card na placa.

> Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda módulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa.

Gostaríamos de questionar a real necessidade das especificações acima mencionadas, uma vez que:

1. **Raridade em Desktops:** A configuração de um slot para SIM Card na placa mãe é extremamente rara em desktops, sendo mais comumente encontrada em equipamentos móveis, como celulares, tablets e notebooks. A exigência de tal especificação para desktops parece desnecessária e pode ser interpretada como uma restrição técnica abusiva.

2. **Redundância de Exigências:** O edital menciona duas vezes a necessidade de slots de expansão para SIM Card, conforme destacado:

- "Deve possuir slot para SIM Card na placa."

- "Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda módulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa."

Tal redundância levanta questionamentos sobre a clareza e objetividade do edital. Qual é o objetivo de exigir duas vezes a mesma especificação?

3. **Alternativas Propostas:** Considerando a natureza incomum dessas exigências para desktops, propomos as seguintes alternativas:

- **Aceitação de Adaptadores USB:** Permitir o uso de adeptadores USB para atender a necessidade de SIM Card, conforme amplamente disponível no mercado.

- **Módulos 4G M.2:** Aceitar a inclusão de módulos 4G M.2 para atender a exigência de conectividade, conforme já mencionado no próprio edital.

CODANORTE Fls. 630

Fundamentação Legal:

Exigências que limitam a competitividade de forma desnecessária podem ser interpretadas como direcionamento, o que fere os princípios da isonomia e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. É essencial que as especificações técnicas sejam objetivas, claras e justificadas, evitando restrições que possam ser vistas como tentativas de direcionamento da licitação.

Solicitamos, portanto, a revisão dessas exigências, removendo a necessidade de slots para SIM Card na placa mãe e considerando as alternativas propostas para garantir a competitividade e a participação de um maior número de fornecedores.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

E. MINI PC I3, i5 e i7

...

Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações)

Prezado(a) Senhor(a),

Com base no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, gostaríamos de apresentar o seguinte questionamento quanto às especificações exigidas para o item "Mini PC I3, I5 e I7":

Especificação do Edital:

> Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações)

Gostaríamos de questionar a real necessidade da especificação acima mencionada, uma vez que:

1. **Raridade em Desktops:** A configuração de um leitor de cartão SD frontal é extremamente rara em desktops e mini PCs, sendo mais comumente encontrada em equipamentos móveis, como celulares, tablets e notebooks. A utilização de pendrives e a própria internet para transferência de dados tornaram essa tecnologia obsoleta.

2. **Desuso da Tecnologia:** O uso de leitores de cartão SD está em declínio devido ao avanço de outras tecnologias de armazenamento e transferência de dados, como pendrives, armazenamento em nuvem e internet de alta velocidade. A exigência dessa especificação pode ser vista como uma restrição desnecessária.

3. **Possível Direcionamento:** A inclusão dessa especificação pode ser interpretada como uma tentativa de direcionamento, limitando a competitividade e a participação de outros fornecedores que podem oferecer produtos de igual ou superior qualidade.

4. **Alternativa Proposta:** Propomos a aceitação de adaptadores USB para atender à necessidade de leitura de cartões SD. Adaptadores USB são amplamente disponíveis e cumprem a mesma função de leitores de cartão SD integrados, garantindo a funcionalidade sem restringir a competitividade do certame.

Fundamentação Legal:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 37, caput, a licitação deve garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, o §1º do Art. 37 estabelece que a Administração Pública deve evitar a inclusão de cláusulas ou condições que prejudiquem a competitividade do certame.

Solicitamos, portanto, a revisão dessa exigência específica para permitir a inclusão de adaptadores USB para leitura de cartões SD, promovendo assim a ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

A. **DESKTOP I5, E MINI PC I3, I5 e I7**

Prezado(a) Senhor(a),

Com base no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, gostaríamos de apresentar o seguinte questionamento quanto às especificações exigidas para os itens "Desktop I5 e MINI PC I3, I5 e I7":

Especificação do Edital para MINI PC I5 (itens 29 e 30):

> PROCESSADOR. Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB, com clock mínimo de 2.4 GHz e turbo mínimo de 4.10 GHz; TDP máximo de 30W. Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site [cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior.

Gostaríamos de questionar a flexibilidade da especificação acima mencionada, considerando que processadores de gerações mais novas, mesmo que com nomenclatura diferente, atendem ou superam os requisitos técnicos especificados. Como exemplo:

Especificação do Processador Oferecido:

> Intel Core i3-12100T

> - 4 núcleos

> - 8 threads

> - 12 MB de cache

> - Frequência base de 2.2 GHz e turbo de 4.10 GHz

> - TDP máximo de 35W

> - Índice de desempenho Passmark CPU Mark: 10998 pontos

> - Pertence a 12ª geração do fabricante

O processador Intel Core i3-12100T, apesar de ser de uma nomenclatura i3, supera os requisitos especificados no edital para o processador i5, conforme abaixo:

- Atende ao número de núcleos e threads exigidos.

- Possui cache superior ao mínimo exigido.

- Atende à frequência turbo mínima.

- Supera o índice de desempenho Passmark CPU Mark exigido.

- Pertence a uma geração mais nova, a 12ª geração do fabricante.

Fundamentação Legal:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 37, caput, a licitação deve garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, o §1º do Art. 37 estabelece que a Administração Pública deve evitar a inclusão de cláusulas ou condições que prejudiquem a competitividade do certame.

Dado que nosso processador cumpre e excede as especificações mínimas estabelecidas no edital, solicitamos a confirmação de que processadores de gerações mais novas, que atendem ou superam os requisitos técnicos, serão plenamente aceitos, independentemente da nomenclatura i3/i5/i7, garantindo assim a conformidade com o edital e promovendo a competitividade e a isonomia entre os licitantes.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

F. **FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá ser fornecido 01 fonte do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.Tensão de saída de 12V com potência de 84W.**

Prezado(a) Senhor(a),

Fls 632

Com base no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, gostaríamos de apresentar o seguinte questionamento quanto às especificações exigidas para a fonte de alimentação:

Especificação do Edital:

> FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá ser fornecido 01 fonte do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz. Tensão de saída de 12V com potência de 84W.

Especificação da Fonte Oferecida:

> - Potência: 90W

> - Eficiência: 88% (comprovada por laboratório credenciado no INMETRO)

> - Tensão de entrada: 100VAC a 240VAC

> - Frequência de operação: 50Hz a 60Hz

> - Tensão de saída: 12V

Gostaríamos de esclarecer que a fonte de alimentação que oferecemos possui especificações superiores às exigidas no edital. A potência de 90W, juntamente com a eficiência de 88%, comprovada por laboratório credenciado no INMETRO, garante não apenas o atendimento, mas também a superação das especificações mínimas requeridas.

Fundamentação Legal:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 37, caput, a licitação deve garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, o §1º do Art. 37 estabelece que a Administração Pública deve evitar a inclusão de cláusulas ou condições que prejudiquem a competitividade do certame.

Solicitamos, portanto, a confirmação de que a fonte de alimentação oferecida, com 90W de potência e 88% de eficiência, será plenamente aceita, considerando que suas especificações são superiores e atendem plenamente às demandas do equipamento fornecido.

Em caso de resposta negativa, pedimos que sejam justificadas e fundamentadas as razões para a não aceitação, garantindo transparência e conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e competitividade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

G. **MINI PC i7**

PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior

Prezado(a) Senhor(a),

Com base no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, gostaríamos de apresentar o seguinte questionamento quanto às especificações exigidas para o item "MINI PC I7":

Especificação do Edital:

> PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB; frequência base mínima 2.8 GHz, frequência turbo de no mínimo 4.70 GHz. Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site [cpubenchmark.net](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior.

Gostaríamos de questionar a flexibilidade da especificação acima mencionada, considerando que processadores mais novos, embora possam ter frequências base variáveis devido às exigências de consumo de energia e eficiência em modo idle, atendem ou superam os requisitos de desempenho especificados. Como exemplo:

Fls. 633

Especificação do Processador Oferecido:

> Intel Core i7-1165G7 (processador de notebook):

> - 4 núcleos

> - 8 threads

> - 12 MB de cache

> - Frequência base de 2.8 GHz (variável)

> - Frequência turbo de 4.70 GHz

> - Índice de desempenho Passmark CPU Mark: 10.014 pontos

> - Pertence à 11ª geração do fabricante

No entanto, o processador Intel Core i7-1165G7 não é utilizado em desktops. Devido à evolução das tecnologias de processamento, muitos processadores mais novos têm frequências base variáveis para melhor eficiência energética, mas ainda assim atendem ou superam os requisitos de desempenho especificados.

Fundamentação Legal:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 37, caput, a licitação deve garantir a observância do princípio da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Além disso, o §1º do Art. 37 estabelece que a Administração Pública deve evitar a inclusão de cláusulas ou condições que prejudiquem a competitividade do certame.

Entendemos que, ao ofertarmos um equipamento cujo processador atinja o índice de desempenho de, no mínimo, 10.000 pontos na base de dados Passmark CPU Mark, conforme exigido no edital, estaremos plenamente atendendo a exigência do processador. Solicitamos a confirmação de que processadores que atendem ou superam o desempenho especificado, independentemente do número de núcleos, threads e frequência base, serão aceitos, considerando as novas exigências de consumo de energia e desempenho com eficiência.

Em caso de resposta negativa, pedimos que sejam justificadas e fundamentadas as razões para a não aceitação, garantindo transparência e conformidade com os princípios da legalidade, isonomia e competitividade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário e agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada.

Att.,

MI SOLUÇÃO INFORMÁTICA

Fausto Morati
Licitações e Contratos
(43) 3337-8110
(45) 3055-3500
Toledo PR

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Fls 634

CANCELAMENTO DE LANCE

2 mensagens

Mirian Oliveira <mirian.oliveira@drivea.com.br> 2 de julho de 2024 às 14:51
Para: licitacoes@codanorte.mg.gov.br
Cc: Débora Goularth Ferreira <debora.ferreira@drivea.com.br>, Karla Campos <karla.campos@drivea.com.br>

Senhor pregoeiro,

Boa tarde!

Peço exclusão do meu lance de 3.174,90 e 3.169,90.

Del lance errado e não consegui excluir a tempo.

Meu lance mínimo é R$ 3.597,00.

Pode por favor excluir o meu lance.

Obrigada!

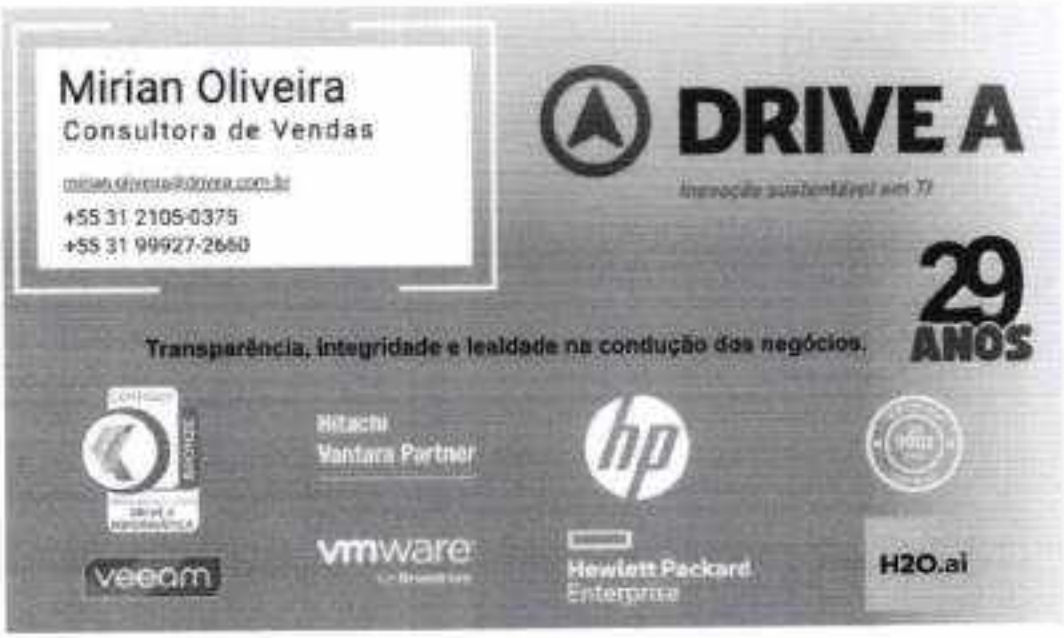

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 4 de julho de 2024 às 11:12
Para: Mirian Oliveira <mirian.oliveira@drivea.com.br>

Fls. 635

Bom dia,

Conforme informado no chat antes de iniciarmos os lances, o cancelamento é solicitado no campo próprio no sistema, no momento da fase de lances do item. Além disso, informamos ainda que não há comunicação com o pregoeiro na fase de lances. A comunicação somente será possível após a arrematação.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

image001.jpg
187K

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Fls. 636

RES: CANCELAMENTO DE LANCE

2 mensagens

Mirian Oliveira <mirian.oliveira@drivea.com.br> 2 de julho de 2024 às 14:59
Para: licitacoes@codanorte.mg.gov.br
Cc: Débora Goularth Ferreira <debora.ferreira@drivea.com.br>, Karla Campos <karla.campos@drivea.com.br>

Complemento:

Pregao 007/2024

Item 13

De: Mirian Oliveira <mirian.oliveira@drivea.com.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de julho de 2024 14:51
Para: 'licitacoes@codanorte.mg.gov.br' <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>
Cc: 'Débora Goularth Ferreira' <debora.ferreira@drivea.com.br>; Karla Campos <karla.campos@drivea.com.br>
Assunto: CANCELAMENTO DE LANCE

Senhor pregoeiro,

Boa tarde!

Peço exclusão do meu lance de 3.174,90 e 3.169,90.

Dei lance errado e não consegui excluir a tempo.

CODANORTE Fls. 637

Meu lance mínimo é R$ 3,597,00.

Pode por favor excluir o meu lance.

Obrigada!

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 4 de julho de 2024 às 11:12
Para: Mirian Oliveira <mirian.oliveira@drivea.com.br>

Bom dia,

Conforme informado no chat antes de iniciarmos os lances, o cancelamento é solicitado no campo próprio no sistema, no momento da fase de lances do item. Além disso, informamos ainda que não há comunicação com o pregoeiro na fase de lances. A comunicação somente será possível após a arrematação.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

image001.jpg
187K

CODANORTE
Fls. 638

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

639

007/2024 - LSA

2 mensagens

LSA Solucoes <lsasolucaodistribuidora@gmail.com> 4 de julho de 2024 às 13:24
Para: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Luiz boa tarde, tudo certo?

No sistema não possui abertura de chat para dúvidas e local para inserir modelos encaminho eles em anexo para qualquer dúvida estou a disposição

Obrigado, abraço

Leo Alpohim

28 999673992

3 anexos

Apoio para os pés.jpeg
36K

MODELO_PROPOSTA_CONSORCIO.docx
1308K

estabilizador.pdf
1163K

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 4 de julho de 2024 às 14:47
Para: LSA Solucoes <lsasolucaodistribuidora@gmail.com>

Boa tarde,

Acuso recebimento. No item 10 do edital consta o seguinte:
10.2 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021 e indicadas no Anexo III deste Edital, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE Fls. 640

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

REF PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - ITENS 27 E 41 - URGENTE

1 mensagem

Pós Pregão <pospregao@vanguardadf.com.br> 4 de julho de 2024 às 16:24
Para: "licitacoes@codanorte.mg.gov.br" <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Ilustre Sr. Pregoeiro Luiz Carlos Maia e Silva, e demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Ref Pregão Eletrônico 007/2024

ITENS 27 E 41

A Vanguarda, no intuito de auxiliar as análise dos documentos e das propostas e para evitar recursos e transtornos, vem através deste solicitar atenção desta comissão em relação as propostas apresentadas, uma vez que as empresas não atendem as exigências do edital conforme abaixo:

ITEM 27

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 2.698,90

DELL 3050

Exige no edital:

MINI PC 13 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ. Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9, do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conector VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O

equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

Caso o equipamento seja modelo TINY, não irá atender às seguintes exigências:

- MODELO TINY NÃO ATENDE 3X SLOT DE EXPANSAO M2 2280
- MODELO TINY NÃO ATENDE 8X PORTAS USB, TEM 6 External USB: 4 x USB 3.1 Gen 1 (2 front/2 rear) and 2 x USB 2.0 (2 rear)
- MODELO TINY SIM CARD;
- NAO ATENDE PORTA VGA, TEM SOMENTE COMO OPCIONAL;
- NAO INFORMADO A MARCA E MODELO DO MONITOR OFERTADO

Caso o equipamento seja modelo TORRE não irá atender às seguintes exigências:

- GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm;
- 3X SLOT DE EXPANSAO M2 2280
- PESO , EDITAL "Aceito peso de 1,190kg (Edital pede máximo de 1kg)." TEM 7,93 KG
- PORTA VGA (TEM COMO OPCIONAL SOMENTE)

ITEM 41

Exige no edital:

NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4G/LTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington. SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS, Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímero de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD: Dispositivo Apontador Integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface deverá ser integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento deverá possuir sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENÇA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento; com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual deverá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSÕES E GABINETE: Deverá ter a dimensão máxima de 23x212x300 mm; O notebook deve ser de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte deverá ser de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/ notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso; CERTIFICAÇÕES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa,

contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

643

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA 02.799.407/0001-56 R$ 1.800,00
Positivo Vision c14 Positivo Vision

Não atende: 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; - possui 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen 1
Não atende: 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; - não possui
Não atende: CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade - não possui
Não atende: Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo - não possui

https://loja.meupositivo.com.br/notebook-positivo-vision-c14-celeron-linux-4gb-128gb-14-hd-lumina-bar-cinza-3002875/p?idsku=43502&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwkJm0BhBxEiwAwT1AXE7t0yzSzAWyWW8S2ZSk1ZgQiOfF5r0-WKy2G_Prg-DGzX2qMy4-8xoC_SgQAvD_BwE

TERMIX COMERCIAL LTDA 39.586.426/0001-04 R$ 1.849,00
Education 100w G4 82VL000HBP Lenovo

Não atende: 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; - possui 2x USB -A + 1x USB-C
Não atende: 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE - não possui
Não atende: CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade - não possui
Não atende: Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque - não possui

https://psref.lenovo.com/Detail/Lenovo/Lenovo_100w_Gen_4?M=82VL000HBP

M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA 40.041.271/0001-00 R$ 1.859,23
DUO C4128B-3 Positivo

Não atende: PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima
de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W - possui 14nm
Não atende: Não atende: CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade - tem webcam VGA e sem opção de rotacionar
Não atende: Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa,
portátil, do tipo Polímeto de Litio ou Ions de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook - Não possui

https://loja.meupositivo.com.br/notebook-2-em-1-positivo-duo-c4128b-3-intel-celeron-windows-11-3601599/p

Daten Tecnologia Ltda 04.602.789/0001-01 R$ 1.908,00
DCM3D-1 DATEN

Não atende: PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima
de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W - no catálogo consta Celeron N4020 e 4120 que possuem litografia de 14nm - Não tem opção de N4500 no catalogo .(https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/197310/intel-celeron-processor-n4020-4m-cache-up-to-2-80-ghz/specifications.html / https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/197309/intel-celeron-processor-n4120-4m-cache-up-to-2-60-ghz/specifications.html) - posteriormente eles colocam a documentação N4500 que atenderia o TR.

B.DANIEL INFORMATICA 11.607.273/0001-15 R$ 2.180,00
Education 100e G3 lenovo

Não atende: 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; - possui 2x USB -A + 1x USB-C
Não atende: 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE - não possui
Não atende: CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade - não possui
Não atende: Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque - não possui
Não atende: Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa,
portátil, do tipo Polímeto de Litio ou Ions de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de

12Volts compatível com o notebook - Não possui

https://psref.lenovo.com/Detail/Lenovo/Lenovo_100e_Chromebook_Gen_3_AMD?M=82J80001BR

CODANORTE Fls. 644

Ressalta-se que aceitar um produto inferior fere o princípio da isonomia, uma vez que os outros licitantes apresentam valores mais altos pois estão apresentando equipamentos que atendem ao edital.

Por fim entendemos que deve ser realizado um julgamento objetivo, de acordo com as normas do edital, o que respeitará a igualdade com o licitante que cumpriu todas as exigências editalícias.

Certos de contar com sua atenção, ficamos no aguardo de seu julgamento.

Atenciosamente,

Por gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

VA
VANGUARDA

Razão: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP

E-mail: pospregao@vanguardadf.com.br

CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919

CODANORTE

645

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

ANALISE BALANÇOS PC 031/2024

Ivan Oliveira Jr <ivanjr@contassconsultoria.com.br> 9 de julho de 2024 às 19:09
Para: Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Boa tarde, seguem em anexo as análises solicitadas.

At.te
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Ivan Junior
Contass Contabilidade e Consultoria
(38) 3218-5900

21 anexos

- **ANÁLISE CONTÁBIL SINCES TECNOLOGIA.pdf** 125K
- **ANÁLISE CONTÁBIL LSA SOLUCOES.pdf** 120K
- **ANÁLISE CONTÁBIL PINHEIRO E SOUZA.pdf** 121K
- **ANÁLISE CONTÁBIL MW NEGOCIOS.pdf** 125K
- **ANÁLISE CONTÁBIL LIFE COMERCIO.pdf** 126K
- **ANÁLISE CONTÁBIL KOBA SOLUCOES.pdf** 121K
- **ANÁLISE CONTÁBIL LICITA SHOP.pdf** 123K
- **ANÁLISE CONTÁBIL K. LUMERTZ.pdf** 123K
- **ANÁLISE CONTÁBIL EVEREST CONCEPT.pdf** 125K
- **ANÁLISE CONTÁBIL INFOLAB DISTRIBUIDORA.pdf** 124K
- **ANÁLISE CONTÁBIL EMPORIO DAS LICITACOES.pdf** 151K
- **ANÁLISE CONTÁBIL BARRA ATACADISTA.pdf** 122K
- **ANÁLISE CONTÁBIL EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA.pdf** 124K
- **ANÁLISE CONTÁBIL TREMA BRASIL.pdf** 125K
- **ANÁLISE CONTÁBIL VANGUARDA INFORMATICA.pdf** 125K
- **ANÁLISE CONTÁBIL SUMAY DO BRASIL.pdf** 123K
- **ANÁLISE CONTÁBIL SUPRITECH TECNOLOGIA.pdf** 122K

CODANORTE Fls. 648

ANÁLISE CONTÁBIL ELETROQUIP COMERCIO.pdf
147K

ANÁLISE CONTÁBIL ZENITH SOLUCOES.pdf
148K

ANÁLISE CONTÁBIL XP COMPANY IMPORTACAO.pdf
195K

ANÁLISE CONTÁBIL XMERCADO.pdf
126K

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

CODANORTE 647

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ 41.927.615/0001-45,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Fls. 648

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.816.576/0001-10,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei (empresa aberta em 2023), comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Fls. 649

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **MW NEGOCIOS LTDA, CNPJ 45.862.764/0001-24**, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

650

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.615.509/0001-06,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

651

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **TREMA BRASIL LTDA, CNPJ 19.577.163/0001-60,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

652

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0001-27,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

Folha 653

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.709.582/0001-78,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

654

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ 51.499.102/0001-34,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE de abertura na forma da lei, atendendo ao item 22.3.2 b) do Edital, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

Fls 655

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE apenas de 2022 na forma da lei, não atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada I**NABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

CODANORTE Fls: 654

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ 02.799.407/0001-56, não** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, não atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

CODANORTE Fls. 657

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **KOBA SOLUCOES LTDA, CNPJ 32.572.476/0001-93,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE apenas de 2022 na forma da lei, não atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

Fls: 658

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **K. LUMERTZ CARDOSO, CNPJ 38.311.637/0001-71,** apresentou o Balanço Patrimonial contendo os dois últimos exercícios sociais, no entanto, apresentou a DRE apenas do ano de 2023, não atendendo ao disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

CODANORTE Fls 659

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 50.958.011/0001-57,** apresentou o Balanço Patrimonial de 2023 sem a DRE. Assim, apesar de a empresa possuir os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), a mesma não atende ao disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

Fls. 660

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.975.975/0001-07,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE apenas de 2022 na forma da lei, não atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

Fls. 661

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 45.785.473/0001-80,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE apenas de 2022 na forma da lei, não atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

662

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **SUMAY DO BRASIL LTDA, CNPJ 09.625.361/0001-06,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais. No entanto, o Balanço de 2022 não possui o registro nos Órgãos Competentes, não atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

Fls. 663

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 46.158.347/0001-68,** apresentou apenas o Balanço Patrimonial e DRE de 2022, sendo o mesmo sem o devido registro nos Órgãos Competentes, não atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

CODANORTE Fls. 664

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 35.571.803/0001-80,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais.

A escrituração apresentada na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal do ano 2022, de HASH DAB80156D57F111FA08332C672970A5EBD755E3F, foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped, conforme consulta anexa.

Dessa forma, a empresa não atende ao disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

665

CNPJ/ANO

CNPJ

35571603000160

ANO

2022

FILTRAR

A consulta foi realizada no dia 29/01/2024 às 14:32:21 e reflete a situação da escrituração nesta momento.

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
35.571.603/0001-60	Não informado	31211524081	86CA1260360D6B4BD1058B1B4327048488C7B6	01/01/2022 a 31/12/2022	D	4	08/08/2023 09:31:02

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

Escrituração emitida com base em dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-E da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art 39-A da Lei nº 8.934/1994).

Escriturações Ativas

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
35.571.603/0001-60	Não informado	31211524081	D2608B1D6BAACCF5E9D1A9F7B0685239B03D0731	01/01/2022 a 31/12/2022	D	4	25/05/2023 16:35:26

NATUREZA:

HASH SUBSTITUTA: 0A8B81A6D671111FA6B032C67297B4AE6D7552E3F

SITUAÇÃO:

A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped

35.571.603/0001-60	Não informado	31211524081	DA8B81A6D671111FA6B032C67297B4AE6D7552E3F	01/01/2022 a 31/12/2022	D	4	05/08/2023 10:25:55

NATUREZA:

HASH SUBSTITUTA: 86CA1260360D6B4BD1058B1B4327048488C7B6

SITUAÇÃO:

A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped

Escriturações Não Ativas

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

Fls: 666

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ 53.512.423/0001-57,** apresentou o Balanço Patrimonial de abertura na forma da lei, atendendo ao item 22.3.2 b) do Edital, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

667

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ 41.087.715/0001-00,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Existe uma divergência entre os saldos das contas do Balanço de 2022 e os saldos iniciais no Balaço de 2023, o que afeta a confiabilidade das informações prestadas.

Assim, apesar de a empresa que possuir os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), a mesma deve apresentar justificativa a respeito das divergências encontradas.
Esse é o nosso parecer smj.

Montes Claros – MG, 09 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

6668

JUSTIFICATIVA SOLICITADA PC 031/2024 EMPORIO

1 mensagem

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 11 de julho de 2024 às 15:56
Para: Ivan Fonseca Jr <ivenjr@contassconsultoria.com.br>

Boa tarde,

Segue o documento em anexo com a justificativa solicitada na análise contábil técnica, empresa Empório das Licitações Comércio Limitada, para análise, alusivo ao PC 031/2024 PE SRP 007/2024.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

2 anexos

EMPORIO JUSTIFICATIVA BALANÇO 22_23.pdf
361K

ANÁLISE CONTÁBIL EMPORIO DAS LICITACOES.pdf
151K

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Fls. 669

JUSTIFICATIVA SOLICITADA PC 031/2024 EMPORIO

Ivan Oliveira Jr <ivanjr@contassconsultoria.com.br> 11 de julho de 2024 às 18:20
Para: Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo a análise solicitada.

At.te
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Ivan Junior
Contass Contabilidade e Consultoria
(38) 3218-5900

ANÁLISE CONTÁBIL EMPORIO DAS LICITACOES 2.pdf
151K

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

CODANORTE 610

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, CNPJ 41.087.715/0001-00,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei.

A empresa apresentou justificativa quanto à divergência entre os saldos das contas do Balanço de 2022 e os saldos iniciais no Balaço de 2023, tratando-se de ajuste formal entre contas do balanço, o que não compromete os dados apresenatdos.

Dessa forma, a empresa comprovou sua boa situação financeira possuindo os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Esse é o nosso parecer smj.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de esclarecimento quanto ao Balanço da Empresa Empório das Licitações Comércio Limitada encerrado em 31/12/2023 que os saldos iniciais implantados em 01/01/2023 para elaboração dos lançamentos contábeis do referido exercício, foram transcritos do balanço encerrado em 31/12/2022. No entanto no grupo das Disponibilidades, no Ativo Circulante, a sub conta Banco do Brasil apresentava saldo negativo no valor de R$ (-) 4.660,00, valor esse que foi implantado como saldo inicial da Conta Empréstimos Bancários no Passivo, por se tratar de uma obrigação da Empresa. Tratando-se meramente de um procedimento técnico.

Por ser verdade, e para que surta os efeitos previstos, firmo a presente declaração

Pinhais/PR, 11 de julho de 2024

[redacted]

NILO CIPRIANI
RUA EUROPA Nº 54 - VILA IRENE
CEP. 83323-300 - PINHAIS - PR
FONE: 41 3567-6936
CRC PR 023924/O-8 - CPF 462.981.429-91

[redacted]

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

ANALISE BALANÇOS PC 031/2024

1 mensagem

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 11 de julho de 2024 às 14:49
Para: Ivan Fonseca Jr <ivanjr@contassconsultoria.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo os balanços para conferência, PC 031/2024 PE 007/2024, após inabilitação e repasse de itens.

Na oportunidade solicito a correção da Análise do Balanço da empresa MV Negócios, tendo em vista que a mesma não apresentou o balanço de 2022.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

BALANÇO THE SUPPLY.pdf

BALANÇOS M J SILVA 2022 2023.pdf

C A INFORMATICA.rar

FORMATO.rar

BALANÇO TERMIX.pdf

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

4 anexos

BALANÇO RML.pdf
204K

BALANÇO PUBLITEK.pdf
2114K

BALANÇO GNBTECH.pdf
6932K

BALANCO DLB.pdf
3001K

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

ANALISE BALANÇOS PC 031/2024

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 11 de julho de 2024 às 15:58
Para: Ivan Fonseca Jr <ivanjr@contassconsultoria.com.br>

Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".
[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

- **BALANÇO RML.pdf** 204K
- **BALANÇO PUBLITEK.pdf** 2114K
- **BALANÇO GNBTECH.pdf** 6932K
- **BALANCO DLB.pdf** 3001K
- **BALANÇO EMPREEND. WG 2023.pdf** 6292K

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

CODANORTE Folha: 674

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise.

A empresa **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 40.708.647/0001-97,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

675

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **C A INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.482.008/0001-90,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

676

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ 31.070.939/0001-56,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercicios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

677

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.905.981/0001-29,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

678

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, CNPJ 40.041.271/0001-00,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

679

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.055.727/0001-95,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE apenas de 2023 na forma da lei, não atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

680

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ 44.562.943/0001-83,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE apenas de 2022 na forma da lei, não atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

681

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **TERMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.586.426/0001-04,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

682

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **THE SUPPLY COMPANY LTDA, CNPJ 49.256.132/0001-78,** apresentou o Balanço Patrimonial de 2023 desacompanhado da DRE e sem o devido registro nos Órgãos Competentes, não atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada IN**ABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 10 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

CODANORTE 685

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise.

A empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA, CNPJ 52.994.933/0001-45,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei (empresa aberta em 2023), comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 11 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

684

ANALISE BALANÇOS PC 031/2024

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>
Para: Ivan Fonseca Jr <ivanjr@contassconsultoria.com.br>

12 de julho de 2024 às 12:08

Boa tarde,

Segue em anexo os balanços para conferência, PC 031/2024 PE 007/2024, após inabilitação e repasse de itens.
Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

3 anexos

BALANÇO CONECTA.pdf
234K

BALANÇO I R COMERCIO 2022 E 2023.zip
4990K

BALANÇO I R COMERCIO 2022 E 2023.zip
4990K

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

685

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 33.149.502/0001-38,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 12 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em contabilidade e consultoria

686

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise

A empresa **CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ 49.914.417/0001-59,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei (empresa aberta em 2023), comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 12 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

687

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise.

A empresa **BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 45.740.175/0001-73,** apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 12 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

688

ANALISE BALANÇOS PC 031/2024

1 mensagem

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 16 de julho de 2024 às 14:47
Para: Ivan Fonseca Jr <ivanjr@contassconsultoria.com.br>

Boa tarde,

Segue em anexo os balanços para conferência, PC 031/2024 PE 007/2024.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

4 anexos

- **NOVI GAMING Balanco_2022.pdf** 3054K
- **GMS Balanco 2023.pdf** 3392K
- **DATEN BALANÇO 2023 COMPLETO.pdf** 2693K
- **NOVI GAMING Balanco_2023.pdf** 4010K

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

689

ANALISE BALANÇOS PC 031/2024

Ivan Oliveira Jr <ivanjr@contassconsultoria.com.br> 16 de julho de 2024 às 18:20
Para: Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo as análises solicitadas.
[Texto das mensagens anteriores ocultо]

--
Ivan Junior
Contass Contabilidade e Consultoria
(38) 3218-5900

3 anexos

ANÁLISE CONTÁBIL DATEN TECNOLOGIA.pdf
126K

ANÁLISE CONTÁBIL GMS PRIME.pdf
126K

ANÁLISE CONTÁBIL NOVI GAMING.pdf
123K

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

690

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01**, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 16 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria Pública

691

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 43.397.210/0001-78**, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 16 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

contass

692

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ 41.786.083/0001-73,** apresentou o Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios sociais sem a DRE, não atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **INABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 16 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 693

ANALISE BALANÇOS PC 031/2024

2 mensagens

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 18 de julho de 2024 às 11:17
Para: Ivan Fonseca Jr <ivanjr@contassconsultoria.com.br>

Bom dia,

Segue em anexo os balanços para conferência, PC 031/2024 PE 007/2024.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

10 anexos

- **4 BALANÇO PATRIMONIAL 2022.pdf** 25K
- **1 CERTIDAO CONTADOR.pdf** 143K
- **4 BALANÇO B DANIEL 2022.pdf** 166K
- **1 CRC CONTADOR.pdf** 499K
- **4 DEMNSTRAÇÃO DO RESULTADO 20222022.pdf** 17K
- **4 BALANCO PATRIMONIAL 2023.pdf** 2111K
- **4 INIDICES DO BALANÇO 2022.pdf** 122K
- **4 QSA SOCIOS.pdf** 32K
- **4 INIDICES 2023.pdf** 404K
- **4 RECIBO ESCRITURAÇÃO CONTAIL DIGITAL.pdf** 4K

Ivan Oliveira Jr <ivanjr@contassconsultoria.com.br> 18 de julho de 2024 às 13:46
Para: Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Boa tarde, segue em anexo a análise solicitada.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ivan Junior
Contass Contabilidade e Consultoria
(38) 3218-5900

ANÁLISE CONTÁBIL B.DANIEL INFORMATICA.pdf
125K

694

contass

Excelência em Contabilidade e Consultoria

Fls: 695

ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Após a conferência dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentado pela empresa vencedora no PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, emitimos nossa análise:

A empresa **B.DANIEL INFORMATICA, CNPJ 11.607.273/0001-15**, apresentou o Balanço Patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa que possui os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 0,5 (meio), atendendo, assim, o disposto no Edital, sendo declarada **HABILITADA** quanto ao quesito de qualificação econômico-financeira.

Montes Claros – MG, 18 de julho de 2024.

Contass Contabilidade Consultoria
Contador CRC/MG-039291/O-9

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-ME
CNPJ 53.512.423/0001-57

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
58	TABLET 8 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: POSITIVO T3010D**	**SIM**	**NÃO CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO: O modelo apresentado não atende o clock minimo de 2.0ghz, sendo que o modelo possui 1.6ghz, o que interfere no desempenho além de apresentar Processador Octa Core UniSOC T606 / 2x ARM Cortex-A75 1.6 GHz / 6x ARM Cortex-A55 1.6 GHz; Não atende tela FULL HD, possuindo hd 1280x800; não apresentou a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente.			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
61	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: K-MEX KBD428**	**NÃO (CONSULTADO SITE http://kmex.com.br)**	**NÃO CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO: O modelo ofertado possui 88 teclas, e o solicitado é no minimo 102 teclas.			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM(NS) 58 e 61, da empresa **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-ME**, considerando as especificações do Edital, **NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

CODANORTE Fls 097

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: C A INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 33.482.008/0001-90

Trata-se de análise técnica do(s) catalago(s) e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
47	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: MVOLTS REGUA 12 TOAMDAS RACK 19**	**NÃO**	**NÃO**
OBSERVAÇÃO: Não é possivel reconhecer a marca e modelo ofertado.			

Conclui que não foram analisados os documentos analisados do(s) ITEM(NS) 47, da empresa **C A INFORMATICA LTDA-EPP**, considerando que não é possivel reconhecer a marca e o modelo ofertado.

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA-ME
CNPJ 49.914.417/0001-59

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
35	MOUSE USB ÓTICO (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: EXBOM MS-9**	**NÃO CONSULTADO SITE https://www.econotebook.com.br)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
36	MOUSE USB ÓTICO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: EXBOM MS-9**	**NÃO (CONSULTADO SITE https://www.econotebook.com.br)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM(NS) 35 e 36, da empresa **CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA-ME,** considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 40.708.647/0001-97

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
07	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (AMPLA CONCORRENCIA)) **MARCA/MODELO: MPT U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://mptcable.com)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
08	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: MPT U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL**	**NÃO (CONSULTADO SITE https://mptcable.com)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM(NS) 07 e 08, da empresa **DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP**, considerando as especificações do Edital, **ATENDEM AS ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA-ME
CNPJ 41.087.715/0001-00

Trata-se de análise técnica do(s) catalago(s) e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
59	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: MULTI M10 (NB389)**	**NÃO. CONSULTADO NO SITE https://www.multilaser.com.br**	**NÃO CONFORME EDITAL**

TABLET POSITIVO T3010D	Especificação Detalhada dos Itens
Não possui 01 entrada para leitor de cartão micro SD	Não apresentou slot de micro SD. **O slot para micro SD é útil, por se tratar de um dispositivo de armazenamento versátil em tamanho e capacidade de armazenamento externo de dados. Esse acessório pode ser utilizado também em backups, pois possuem altas taxas de transferência e exige baixo consumo da bateria.**
Não possui suporte a dual SIM CARD	Não possui dual SIM Card. **Dois cartões SIM podem fazer e receber ligações de um único aparelho.**
Não possui GPS integrado	Não apresentou GPS integrado.
Não possui Tecnologia Full HD IPS ou superior	Não foi possivel identificar a tecnologia de tela.
Não suporta à resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels	Não foi possivel identificar a resolução gráfica suportada.
Dimensão máxima 244 X 172 X 96mm	Produto não atende as especificações do Edital: Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 59, da empresa **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA-ME**, considerando as especificações do Edital, **NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS WG LTDA-ME
CNPJ 52.994.933/0001-45

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
62	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: BRAZIL PC BPC-8160/M201**	**NÃO. (CONSULTADO SITE https://www.brazilpc.com.br)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: BRAZIL PC BPC-8160/M201**	**NÃO. (CONSULTADO SITE https://www.brazilpc.com.br)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITENS 62 e 63, da empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA-ME**, considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME
CNPJ 41.927.615/0001-45

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
13	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
14	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
19	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: BLUEPEX ENDPOINT CONTROL & PROTECTION**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
20	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: BLUEPEX ENDPOINT CONTROL & PROTECTION**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
28	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: BELENO MINI PC B3Z**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
31	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: BELENO MINI PC B7Z**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
32	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: BELENO MINI PC B7Z**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITENS 13, 14, 19, 20, 28, 31 e 32 , da empresa **EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME**, considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

CODANORTE Fls 704

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI-ME
CNPJ 52.994.933/0001-45

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
53	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: KEEPDATA KDS480G-L21**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
55	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: KINGSTON A400 960GB SA400S37/960G**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITENS 53 e 55, da empresa **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI-ME**, considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES-EPP
CNPJ 45.740.175/0001-73

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
51	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: PATRIOT PATRIOT**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.patriotmemory.com**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 51, da empresa **G. M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES-EPP**, considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: GNBTECH SUPLLY TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ 43.905.981/0001-29

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
34	MONITOR LED 21,5" LCD LED (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: 3GREEN M215WHD**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 34, da empresa **GNBTECH SUPLLY TECNOLOGIA LTDA-EPP**, considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

CODANORTE Fls 207

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP
CNPJ 33.149.502/0001-38

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
38	MOUSE SEM FIO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: 5+ 015-0080**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.bluinfo.com.br**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 38, da empresa **I. R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, considerando as especificações do Edital, **ATENDEM AS ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP
CNPJ 49.816.576/0001-10

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
39	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO:** CR ENERGIA E INFORMÁTICA PP KNBE 6000BS	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.crenergia.com.br**	**EM ANALISE**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
40	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO:** CR ENERGIA E INFORMÁTICA PP KNBE 6000BS	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.crenergia.com.br**	**EM ANALISE**
OBSERVAÇÃO:			

Concluí que os documento(s) analisado(s) do(s) ITENS 39 e 40, da empresa **LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP**, considerando as especificações do Edital, aguarda o envio do Certificado de atendimento a NBR 14373, para conclusão.

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA -ME
CNPJ 40.041.271/0001-00

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO:** POSITIVO DUO C4128B-4	**NÃO. CONSULTADO SITE https://loja.meupositivo.com.br**	**NÃO CONFORME EDITAL**

Notebook Positivo DUO C4128B-3	Especificação Detalhada dos Itens
Processador: Frequência mínima de 0.8GHz;	Processador: litografia de 14nm - **Quanto menor é a litografia, medida em nanômetros (nm), maior é a quantidade de transistores que podem ser colocados em um mesmo espaço físico. Quanto menor a distância entre os transistores, mais unidades podem ocupar o mesmo espaço. Se há mais transistores, o desempenho do chip tende a aumentar.**
Não possui 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE;	Não possui tecnologia 4GLTE integrada no produto. **A tecnologia 4G LTE destaca por oferecer velocidades de download e upload mais rápidas em comparação com as gerações anteriores.**
Não possui suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro;	Não possui tecnologia 4GLTE integrada no produto
Não possui alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso.	Produto ofertado não apresentou no próprio gabinete **alça lateral** no notebook quando recolhido e não estiver em uso.
Não apresentou em seu catálogo compatibilidade com interface de rede wireless de acordo com as especificações do item: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE;	Produto ofertado não apresentou compatibilidade com interface de rede wireless WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE - **Os dispositivos IEEE 802.11ac são capazes de chegar a 1.300 MBPs, enquanto, dispositivos tecnológicos anteriores, como por exemplo os IEEE 802.11n, chegam a apenas 450 MBPs. E também, o módulo RTL8822CE suporta MU-MIMO em banda dupla 2.4GHz ou 5GHz e foi projetado pelo formato tipo slot M.2 2230. Estas configurações não foram**

	atendidas pelo produto ofertado.
CERTIFICAÇOES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a **Anatel;**	O produto ofertado não apresentou a certificação homologada pela Anatel.
O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm.	O produto ofertado não apresentou a certificação de resistência IP54.

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 42, da empresa **M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA -ME**, considerando as especificações do Edital, **NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted])

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 33.615.509/0001-06

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
33	MONITOR LED 21,5" LCD LED (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: EXIX FABRICAÇÃO PROPRIA EX22LED**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://mptcable.com)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
50	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: UPGAMER UP500 240GB**	**NÃO (CONSULTADO SITE https://mptcable.com)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
52	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: UPGAMER UP500 240GB**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://mptcable.com)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
54	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (AMPLA	**NÃO (CONSULTADO**	**CONFORME EDITAL**

	CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: UPGAMER UP500 960GB**	**SITE https://mptcable.com)**	
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM(NS) 33, 50, 52 e 54, da empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, considerando as especificações do Edital, **ATENDEM AS ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 33.615.509/0001-06

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
33	MONITOR LED 21,5'' LCD LED (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: EXIX FABRICAÇÃO PROPRIA EX22LED**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://mptcable.com)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
50	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: UPGAMER UP500 240GB**	**NÃO (CONSULTADO SITE https://mptcable.com)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
52	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: UPGAMER UP500 240GB**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://mptcable.com)**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
54	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (AMPLA	**NÃO (CONSULTADO**	**CONFORME EDITAL**

	CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: UPGAMER UP500 960GB**	**SITE https://mptcable.com)**	
OBSERVAÇÃO:			

Concluí que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM(NS) 07 e 08, da empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** considerando as especificações do Edital, **ATENDEM AS ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: TERMIX COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ 39.586.426/0001-04

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
41	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS, (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO:** Education 100w G4 82VL000HBP Lenovo	**SIM**	**NÃO CONFORME EDITAL**

Lenovo Education 100w G4 (82VL000HBP)	**Especificação Detalhada dos Itens**
Processador: Frequência mínima de 0.8GHz;	Não atende a frequência mínima solicitada no Edital, correspondente a frequência mínima de 1.1 Ghz - **Processadores com maior frequência são capazes de executar mais instruções por segundo, resultando em uma performance mais rápida e eficiente. Produto não atende as especificações do Edital, por ter frequência mínima inferior ao solicitado.**
Não possui 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE;	Não possui tecnologia 4GLTE integrada no produto. **A tecnologia 4G LTE destaca por oferecer velocidades de download e upload mais rápidas em comparação com as gerações anteriores.**
Não possui 1 micro SD slot;	Não possui micro SD slot integrado no produto. **O slot para micro SD é útil, por se tratar de um dispositivo de armazenamento versátil em tamanho e capacidade de armazenamento externo de dados. Esse acessório pode ser utilizado também em backups, pois possue altas taxas de transferência e exige baixo consumo da bateria.**
Monitor TN (Twisted Nematic) não atende a especificação técnica. Tecnologia TN é inferior a tecnologia IPS (In-Plane Switching);	Produto ofertado com tecnologia TN. **Os painéis TN (Twisted Nematic) têm uma reprodução de cores menos precisa e um ângulo de visão mais estreito do que os painéis IPS (In-Plane Switching).**
Não possui suporte	Não possui tecnologia 4GLTE integrada no produto

módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro;	
Não possui sensor G, limitando a rotação da tela;	Produto ofertado não possui Sensor-G. **O giroscópio (Sensor-G) é um sensor que detecta a velocidade angular do aparelho. Ou seja, ele consegue detectar quando você gira o notebook/tablet/smartphone em torno do seu próprio eixo. Dessa forma, o aparelho consegue detectar se está sendo apontado para cima ou para baixo, por exemplo.**
Não possui capacidade de virar 360° podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook;	Produto ofertado não apresentou a **possibilidade de utilização do notebook em modo tablet, modo stand e modo laptop/notebook**.
Não possui alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso.	Produto ofertado não apresentou no próprio gabinete **alça lateral** no notebook quando recolhido e não estiver em uso.

Conclui que os documentos(s) analisado(s) do(s) ITEM 41, da empresa **TERMIX COMERCIAL LTDA-ME**, considerando as especificações do Edital, **NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: TREMA BRASIL EIRELI-EPP
CNPJ 19.577.163/0001-60

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
11	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: ACER C733T-C1YK**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
12	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: ACER C733T-C1YK**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: PANTUM M6559NW**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.pantum.com.br**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: PANTUM M6559NW**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.pantum.com.br**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO

29	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: BELENO MINI PC B5Z**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
30	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: BELENO MINI PC B5Z**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
49	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: BELENO DL500**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
56	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: BELENO TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
57	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: BELENO TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITENS 11, 12, 17, 18, 29, 30, 49, 56 e 57, da empresa **TREMA BRASIL EIRELI-EPP,** considerando as especificações do Edital, **ATENDEM AS ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

CODANORTE Fls 719

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ 27.975.551/0003-99

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
27	MINI PC I3 (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: BELLAGIO BELENO MINI PC I3 13B3Z + MON 19 E ACESS**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
37	MOUSE SEM FIO (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: C3TECH M-W17BK**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
48	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: BELLAGIO DL500**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
60	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: C3TECH KB-M40K**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITENS 27, 37, 48 e 60, da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP,** considerando as especificações do Edital, **ATENDEM AS ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

CODANORTE Fls 720

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA-ME
CNPJ 03.709.582/0001-78

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
16	ESTABILIZADOR (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO:** POWEREST 300 / TSSHARA MONOVOLT 115V	**SIM**	**EM ANÁLISE**

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 41, da empresa **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA-ME,** considerando as especificações do Edital, aguarda o envio do Certificado de atendimento a NBR 14373, para conclusão.

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-ME
CNPJ 51.499.102/0001-34

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
01	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: DESIGNPLAST**	**NÃO.**	**EM ANALISE**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
02	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: DESIGNPLAST**	**NÃO.**	**EM ANALISE**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
09	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: J-DIMIX**	**NÃO.**	**EM ANALISE**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
10	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: J-DIMIX**	**NÃO.**	**EM ANALISE**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
15	ESTABILIZADOR (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: RAGTECH**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://ragtech.com.br**	**EM ANALISE**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
23	MEMÓRIA 4GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: WEILAIDI**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://wginformatica4.lojavirtualnuvem.com.br**	**EM ANALISE**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
24	MEMÓRIA 4GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: WEILAIDI**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://wginformatica4.lojavirtualnuvem.com.br**	**EM ANALISE**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
25	MEMÓRIA 8GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: LDYN**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.brazport.com.br**	**EM ANALISE**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
26	MEMÓRIA 8GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: LDYN**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.brazport.com.br**	**EM ANALISE**
OBERVAÇÕES:			

Conclui que os documento(s) pesquisados e analisado(s) do(s) ITENS 01, 02, 09, 10, 15, 23, 24, 25 e 26, da empresa **ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-ME**, considerando as especificações do Edital, não foi possível concluir as análises, visto que a empresa não informou os modelos a serem ofertados e nem apresentou os catalagos. Solicito o envio imediato dos modelos ofertados bem como os catalagos para conclusão das analises. Solicito ainda para o item 15 o envio do Certificado de atendimento a NBR 14373.

Montes Claros/MG, 15 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Mato[redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-ME
CNPJ 53.512.423/0001-57

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
59	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: POSITIVO T3010D**	**SIM**	**NÃO CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO: O modelo apresentado não atende o clock mínimo de 2.0ghz, sendo que o modelo possui 1.6ghz, o que interfere no desempenho além de apresentar Processador Octa Core UniSOC T606 / 2x ARM Cortex-A75 1.6 GHz / 6x ARM Cortex-A55 1.6 GHz; Não atende tela FULL HD, possuindo hd 1280x800; não apresentou a certificação IP52 do produto feita por laboratório competente.			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM(NS) 59, da empresa **BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-ME**, considerando as especificações do Edital, **NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 16 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

CODANORTE Fls 724

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA-ME
CNPJ 41.087.715/0001-00

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
59	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: MULTI M10 (NB389)**	**NÃO. CONSULTADO NO SITE https://www.multilaser.com.br**	**NÃO CONFORME EDITAL**

TABLET POSITIVO T3010D	Especificação Detalhada dos Itens
Não possui 01 entrada para leitor de cartão micro SD	Não apresentou slot de micro SD. **O slot para micro SD é útil, por se tratar de um dispositivo de armazenamento versátil em tamanho e capacidade de armazenamento externo de dados. Esse acessório pode ser utilizado também em backups, pois possuem altas taxas de transferência e exige baixo consumo da bateria.**
Não possui suporte a dual SIM CARD	Não possui dual SIM Card. **Dois cartões SIM podem fazer e receber ligações de um único aparelho.**
Não possui GPS integrado	Não apresentou GPS integrado.
Não possui Tecnologia Full HD IPS ou superior	Não foi possivel identificar a tecnologia de tela.
Não suporta à resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels	Não foi possivel identificar a resolução gráfica suportada.
Dimensão máxima 244 X 172 X 96mm	Produto não atende as especificações do Edital: Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 59, da empresa **EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA-ME**, considerando as especificações do Edital, **NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 16 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

CODANORTE Fls 725

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME
CNPJ 41.927.615/0001-45

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
59	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA RESERVADA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: BELENO NEOD 8 3+33**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 59, da empresa **EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME,** considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 16 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ 27.975.551/0003-99

Trata-se de análise técnica do(s) catalago(s) e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
58	TABLET 8 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO:** Bellagio Beleno Neod (ND8-8-616220).	**SIM**	**CONFORME EDITAL**

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 58, da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP,** considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 16 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP
CNPJ 49.816.576/0001-10

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
39	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO:** CR ENERGIA E INFORMÁTICA PP KNBE 6000BS	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.crenergia.com.br**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
40	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO:** CR ENERGIA E INFORMÁTICA PP KNBE 6000BS	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.crenergia.com.br**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Concluí que os documento(s) analisado(s) do(s) ITENS 39 e 40, da empresa **LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP**, considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 16 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME
CNPJ 41.927.615/0001-45

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
61	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: PHILIPS SPK6208B/FG**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.philips.com.br**	**CONFORME EDITAL.**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 61, da empresa **EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME,** considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 17 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA-ME
CNPJ 03.709.582/0001-78

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
16	ESTABILIZADOR (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO:** POWEREST 300 / TSSHARA MONOVOLT 115V	SIM	**CONFORME EDITAL**

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 16, da empresa **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA-ME,** considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL**

Montes Claros/MG, 17 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 04.602.789/0001-01

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
41	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRÊNCIA) **MARCA/MODELO: DATEN DCM3D-1**	**SIM**	**NÃO CONFORME EDITAL**

Notebook DCM3D-1	Especificação Detalhada dos Itens
Processador N4020 E N4120, litografia de 14nm	No catálogo apresentado pela licitante consta dois tipos de Processadores: N4020 E N4120. A litografia não consta no mesmo. Ao procedermos a pesquisa no site da Intel https://www.intel.com.br, para verificação, constatamos que os processadores apresentados possuem litografia de 14nm, acima da máxima solicitada, que é de 10nm. A litografia tem forte relação com seu desempenho, determinando e influenciando no funcionamento de um processador: quanto menor é a litografia, medida em nanômetros-nm, melhor será seu desempenho, pois a diminuição do tamanho dos transistores permite que mais deles sejam colocados no mesmo chip, o que aumenta a capacidade de processamento e diminui o consumo de energia. Outros dois pontos que fazem esses processadores serem inferiores: o tamanho máximo e a velocidade de memória RAM aceito pelo processador. Ponto 1: Nos processadores N4020 e N4120 só são aceitos 8 GB de memória RAM máximo e velocidade de 2400 MHz; Ponto 2: Nos processadores N4020 e N4120 a placa de vídeo integrada é a UHD Graphics 600 que possui frequência da base gráfica e frequência de aumento gráfico menor que o solicitado. As informações foram extraídas dos catalago apresentado pelo licitante e consulta nos sitos eletrônicos: https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/197310/intel-celeron-processor-n4020-4m-cache-up-to-2-80-ghz/specifications.html https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/197309/intel-celeron-processor-n4120-4m-cache-up-to-2-60-ghz/specifications.html Considerando as informações acima, constatamos que o mesmo não atende o descritivo do edital.

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 41, da empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA,** considerando as especificações do Edital, **NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 18 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos [redacted]

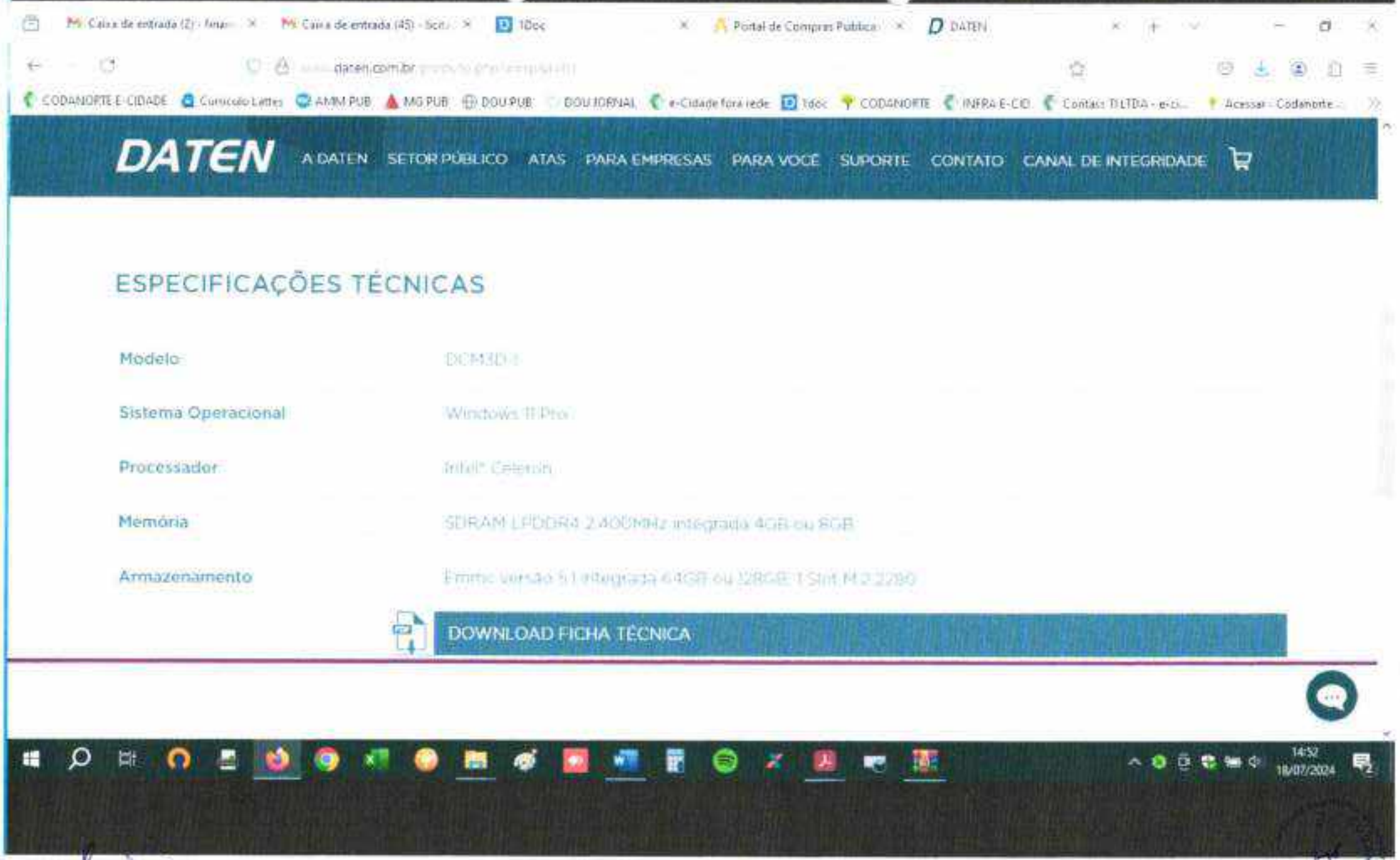
Caixa de entrada (2) - finan
Caixa de entrada (45) - Scri
1Doc
Portal de Compras Publica
DATEN
daten.com.br
CODANORTE E-CIDADE
Curriculo Lattes
AMM PUB
MG PUB
DOU PUB
DOU JORNAL
e-Cidade fora rede
1doc
CODANORTE
INFRA E-CID
Contas TI LTDA - e-Ci
Acessar - Codanorte
DATEN
A DATEN
SETOR PÚBLICO
ATAS
PARA EMPRESAS
PARA VOCÊ
SUPORTE
CONTATO
CANAL DE INTEGRIDADE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Modelo
DCM3D-I
Sistema Operacional
Windows 11 Pro
Processador
Intel® Celeron
Memória
SDRAM LPDDR4 2.400MHz integrada 4GB ou 8GB
Armazenamento
Emmc versão 5.1 integrada 64GB ou 128GB 1 Slot M.2 2280
DOWNLOAD FICHA TÉCNICA
14:52
18/07/2024

Especificações Técnicas | DCM3D-1

DATEN

PROCESSADOR	Processador Intel® Celeron N4120, 2 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2,60 GHz (Gemini Lake). Processador Intel® Celeron N4120, 4 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2,60 GHz (Gemini Lake).
OPÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL*	Windows 11 Pro 64 bit. Windows 11 Home 64 bit. Opcional: Distribuições Linux.
CHIPSET	Integrado ao Processador.
OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO	Emmc versão 5.1 integrada 64GB ou 128GB. 1 Slot M.2 2280.
OPÇÕES DE MÍDIAS REMOVÍVEIS	Leitor de cartão para memória tipo micro sd.
PLACA GRÁFICA	Placa gráfica Intel® UHD 600 Graphics integrada no processador de alta definição. Mínimo de 64MB de memória compartilhada com o sistema, sendo que a capacidade máxima de compartilhamento dinâmico dependerá da quantidade de memória instalada. Suporta 2 monitores simultâneos.
CAPACIDADE DE MEMÓRIA	SDRAM	DDR4 2.400MHz integrada 4GB ou 8GB.
CONECTIVIDADE	RJ45 10/100/1000. Wireless integrada INTEL 9461D2W, Dual Band, IEEE 802.11 a/b/g/n/ac certificado Anatel. Bluetooth 5.1. Opcional: Modem integrado QUECTEL EC200A-AU com slot SIM para conexão à rede móvel 4G LTE certificado Anatel.
TELA	Padrão: LED de 11,6" IPS, HD, alta definição, anti-reflexiva, resolução de 1366X768, Widescreen 16:9, G-Sensor, Touch Panel G+F+F, Contraste 400:1, Brilho 250 cd/m². Abertura da tela em 360°, reversível, utilização como tablet.
ERGONOMIA	• WebCam 2MP 30FPS com led indicativo de atividade, alta definição 1200p (1920x1200), rotação 180°, uso em modo tablet, acompanha software para ajustes de brilho, cor e foco automático. • 2 (dois) alto-falantes estéreo 1W cada, integrado. • Microfone interno digital com redução de ruídos.
INTERFACES	• 2 USB 3.2 Gen 1x1. • 1 USB 2.2 Gen 1x1 TYPE-C. • 1 HDMI. • 1 RJ45. • 1 porta áudio combo (microfone/fone). • DC-in 12V.
DISPOSITIVOS DE ENTRADA	• Teclado com impressão permanente, ABNT-2, possui teclas de funções (F1-F12) com diversas combinações, resistente a derramamento de líquido, possui drenos para o líquido derramado sobre o teclado. • Touch pad, multi-gestos, 2 botões, scroll lateral. • Tela touch screen capacitiva, acompanhada de caneta stylus.
FONTE / BATERIA	Fonte de alimentação 24W, bivolt automático 100~240VAC (+/- 10%) 47~63Hz, plug de tomada seguindo a norma NBR 14136. Bateria interna de Li-polymer 7.4V/2S1P/5500mAh 40,70Wh 2 células com sistema de segurança eletrônico contra risco de sobrecarga e sobreaquecimento. Bateria com autonomia de 8 horas de funcionamento.
SEGURANÇA/GERENCIAMENTO	Trusted Platform Module (cTPM "opcional") 2.0 para criptografia (TPM2.0). UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável, BIOS atualizável, BIOS Daten. Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup). Nº de série/modelo do equipamento gravado na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário. Cartão editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário. Relógio calendário em memória não volátil. Suporta atualização remoto (BIOS) via software de gerenciamento. Controle de boot via USB. SMBIOS, ACPI, DMI, WS-MAN, SNMP, SMART, AHCI, Plug and Play, compatível com NIST SP 800-147, IEC 19678, NIST SP 800 88 r1. Suporte à tecnologia "Auto Power On", Desligamento de vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento com acionamento do teclado/mouse.
LEDS indicativos	1 LED On/Off; 1 LED Status da Bateria; 1 LED Status Tecla Caps lock (on/off); 1 LED Num Lock (on/off).
GABINETE	Gabinete reforçado revestido em ABS com estrutura e dobradiças metálicas em alumínio, robusto, resistente à poeira e umidade com grau de resistência IP54, resistente a queda de até 70 cm, capa protetora para as portas de interface, alça reforçada para transporte, encaixe para guardar a caneta stylus.
DIMENSÃO e PESO	292,00mm(L) x 210,00mm(C) x 21,80mm (A) ~1,4 kg (com bateria).
ACESSÓRIOS DE SOFTWARES	• Aplicativos Office (Word, Excel, Power Point, One Note, Outlook, Publisher, Access, Info Path, Lync). • Software de gerenciamento Daten DT-Manager para gerenciamento do equipamento, redes, etc. • Software Daten Tools para atualizações de Drivers e BIOS, últimas atualizações do Windows, Diagnósticos, etc. • Software para implementação dos recursos de segurança do Chip TPM. • Software de diagnóstico. • Software de higienização de Disco Rígido. • Demais softwares disponíveis para downloads no link: http://www.daten.com.br/suporte/publico/. • Outros softwares que não estejam incluídas na lista consulte o fabricante.
OPÇÕES DE PERIFÉRICOS / ACESSÓRIOS	Opções de Teclados: Teclado Daten, conector USB, ABNT2; Teclado Daten, resistente a derramamento de líquidos, teclas fixas (low profile), conector USB, ABNT2; Teclado Daten com leitor de SmartCard, conector USB, ABNT2; Teclado Multimídia Daten, conector USB, ABNT2; Teclado Daten sem fio ABNT2. Opções de Mouse: Mouse Daten óptico, 1000dpi ou 1200dpi, conector USB, ambidestro, com 2 botões e 1 scroll; Mouse Daten laser, 1000dpi, conector USB; Mouse Daten óptico com 5 botões, 1600dpi, USB. Acompanha mousepad. Monitores Daten, de 18,5 a 23,8 polegadas. Opcional: Base com ajuste de altura, inclinação e pivot. Caixas de Som Daten, com alimentação via USB. Cabos de dados (analógico e digital); Cabo Y; Adaptadores de vídeo. Leitor de SmartCard/Cartão de Memória integrado no teclado externo ou via USB. DVD-RW externo via USB, dual layer, mecanismo de ejeção de emergência, LED indicativo no frontal, trava na gaveta para uso na posição vertical/horizontal.
CERTIFICAÇÕES / COMPATIBILIDADE	Compatível com Linux, Windows 10/11, versões 64bits. Conformidade com a diretiva RoHS e Energy Star. PPB, DMI, HCL Windows 11, HCL Linux. Portaria Inmetro nº 004 de 06 de novembro de 2023 que revogou a portaria Inmetro 170/2012. IEC 62368-1 que substituiu a IEC60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 35 que substituiram a o CISPR 22 e 24. Eficiência Energética: NBR 10152, Ruído Acústico da ABNT (NBR 14.020/14.024). MIL-STD 810G:2008 Drop teste 700mm, IP54 resistente a poeira e umidade. Fabricante com certificado: ISO 9001:2008, ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007. Fabricante Membro Leadership do consórcio DMTF, JEDEC Standard, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG. Fabricante possui programa de engenharia reversa e reciclagem/ descarte seguro dos produtos.
CUSTOM	Personalização de BIOS/Hardware, Carregamento de imagem, etiquetas, etc. Manuais, drivers dos componentes, software de instalação, recuperação do sistema e atualizações de BIOS disponíveis no site/ suporte. http://www.daten.com.br/suporte/publico/
GARANTIA	De 12 a 60 meses, de acordo com as condições requisitadas pelo cliente.

1 – Modelo da Placa gráfica integrada varia de acordo com o processador. 2 – Alguns recursos de segurança podem variar de acordo com o processador. 3 – A disponibilidade dos aplicativos Office varia de acordo com o Pacote Office. 4 – Se for selecionado o sistema operacional de 64bits para equipamentos com 4GB ou mais de memória RAM.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Todas marcas são de seus respectivos proprietários. Empresa beneficiada pela Lei de Informática. A Daten reserva-se ao direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2024.0803

NOTEBOOK DCM3D-1

DATEN

Windows 11

734

HDMI™

Uma Nova Abordagem na Oferta para o Setor Público

As soluções Daten auxiliam os departamentos de TI de organizações governamentais a transformar seus serviços, ao fornecer equipamentos mais seguros, eficientes e flexíveis e que possam responder mais rapidamente a novas demandas, além de reduzir o Custo Total de Propriedade (TCO) dos equipamentos.

TI Verde

A Daten é uma empresa consciente da importância e da necessidade mundial de preservar o meio ambiente e assume sua responsabilidade ambiental. Para isso, atende a todas as normas e certificações necessárias para um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, bem como o consumidor, refletindo isso no desenvolvimento, fabricação e acompanhamento do ciclo de vida de seus produtos. TI Verde ou Green IT, ou ainda, Tecnologia da Informação Verde é uma tendência mundial voltada para o impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente. A preocupação dessa tendência está desde a utilização mais eficiente de energia, recursos e insumos na produção de tecnologia, assim como uso de matéria prima e substâncias menos tóxicas na fabricação.

Sobre a Linha Educacional

incrementa o trabalho e remodela a produtividade com a linha de notebooks corporativos mais flexível do mercado. Num ambiente globalizado de múltiplas tarefas e tempo escasso para realizá-las, o Notebook Corporativo Educacional fornece as ferramentas e os meios adequados para a realização das tarefas, propiciando o acesso rápido às aplicações e informações no escritório ou em qualquer lugar.

Eficiência de Energia

Desfrute ao máximo dos recursos de colaboração e traga as reuniões para aonde você desejar, seja no escritório ou em viagens. Aproveite ao máximo a autonomia que as Baterias tipo Li-Polímero de 2 células, que o Notebook Educacional utiliza e de todas as vantagens que este tipo de bateria proporciona, aumentando desta forma a produtividade, seja aonde for.

Qualidade na Entrega de Serviços

Apoiadas nas soluções Daten, as organizações governamentais incrementam sua capacidade de oferecer ao cidadão e um serviço ágil e de alta qualidade, bem como, fornecem ao servidor público meios de desempenhar suas funções diárias de forma mais dinâmica.

Redução de Custos

As soluções Daten para o Setor Público, oferecem uma capacidade superior para redução de custos. Ao utilizar as soluções Daten, o departamento de TI pode continuamente identificar e capturar melhorias operacionais, acelerar a execução de projetos e manter a racionalização dos custos de acordo com a demanda crescente de serviços.

PPB

Com planta fabril localizada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Daten participa do Processo Produtivo Básico (PPB), baseado na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática e que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Intel® Inside

O Notebook Educacional incorpora a geração de processadores Intel® (Gemini Lake).

Produtividade

O Notebook Educacional incorpora avançados sistemas de segurança, que proporciona criptografia de dados, credenciais e e-mail, auxiliando na proteção das informações críticas e confidenciais, em caso de perda ou roubo do notebook.

735

Processador Intel® Celeron® N4020
cache de 4 M, até 2,80 GHz

Processador Intel® Celeron® N4020
cache de 4 M, até 2,80 GHz

Adicionar para comparar

Especificações

Baixe as especificações ↓

Essenciais

Coleção de produtos	Processador Intel® Celeron® série N
Codinome	Produtos com denominação anterior Gemini Lake Refresh
Segmento vertical	Mobile
Número do processador	N4020
Litografia	14 nm

Especificações da CPU

Contagem de núcleos físicos	2
Total de threads	2
Frequência de aumento	2.80 GHz
Frequência base do processador	1.10 GHz
Cache	4 MB
SDP (Scenario Design Power)	4.8 W
TDP	6 W

Informações complementares

Status	Discontinued
Data de introdução	Q4'19
Opções integradas disponíveis	Não
Condições de uso	PC/Client/Tablet
Descrição	N4020 is offered in 2 MMIs: 99AAJ6: Launched Q4'20 with Spec Code SRKLL supports DDR4 only. See Additional information for more details. 994730: Launched Q4'19 with Spec Code SRETQ supports DDR4/LPDDR4

URL de informações adicionais	Ver agora

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) ⓘ	8 GB
Tipos de memória ⓘ	DDR4/LPDDR4 (SRET0) up to 2400 MT/s DDR4 (SRKLL) up to 2400 MT/s
Nº máximo de canais de memória ⓘ	2
Compatibilidade com memória ECC ‡ ⓘ	Não

GPU Specifications

Nome da GPU ‡ ⓘ	Intel® UHD Graphics 600
Frequência da base gráfica ⓘ	200 MHz
Frequência de aumento gráfico ⓘ	650 MHz
Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo ⓘ	8 GB
Saída gráfica ⓘ	eDP/DP/HDMI/MIPI-DSI
Unidades de Execução ⓘ	12
Suporte para 4K ⓘ	Yes, at 60Hz
Resolução máxima (HDMI)‡ ⓘ	4096x2160@30Hz
Resolução máxima (DP)‡ ⓘ	4096x2160@60Hz
Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ ⓘ	4096x2160@60Hz
Suporte para DirectX* ⓘ	12
Suporte para OpenGL* ⓘ	4.4
Intel® Quick Sync Video ⓘ	Sim
Nº de monitores ativos ‡	3
ID do dispositivo	0x3185

Opções de expansão

Revisão do PCI Express ⓘ	2.0
Configurações PCI Express ‡ ⓘ	1x4 + 1x2 or 4x1 or 2x1+1x2 + 1x2
Nº máximo de linhas PCI Express ⓘ	6

Especificações de E/S

Nº de portas USB	8
Revisão do USB ⓘ	2.0/3.0
Nº total de portas SATA ⓘ	2
LAN integrada ⓘ	Não
Rede sem fio integrada‡	Intel® Wireless-AC MAC
ES de propósito geral	Sim
UART	Sim

Nº máximo de portas SATA 6.0 Gb/s	2

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados	FCBGA1090
Configuração máxima da CPU	1
$T_{JUNCTION}$	105°C
Tamanho do pacote	25mm x 24mm

Tecnologias avançadas

Compatível com Intel® Optane™ Memory	Não
Tecnologia Intel® Speed Shift	Não
Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0	Não
Tecnologia Intel® Turbo Boost	Não
Tecnologia Hyper-Threading Intel®	Não
Intel® 64	Sim
Conjunto de instruções	64-bit
Extensões do conjunto de instruções	Intel® SSE4.2
Estados ociosos	Sim
Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®	Sim
Tecnologias de monitoramento térmico	Sim
Tecnologia de proteção da identidade Intel® Identity	Sim
Tecnologia Intel® de Resposta Inteligente	Não

Segurança e confiabilidade

Novas instruções Intel® AES	Sim
Chave Segura	Sim
Intel® Software Guard Extensions (Intel® SGX)	Yes with Intel® ME
Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX)	Sim
Bit de desativação de execução	Sim
Tecnologia anti-roubo	Não
Intel® OS Guard	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x)	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d)	Sim
Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT)	Sim

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos e qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não arca com qualquer declaração ou garantia relacionada a precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade com produtos futuros. Para obter

738

Mais informações sobre os produtos ou informações em conformidade com o fornecedor do sistema

As classificações de exportação para fins gerais, educacionais e de planejamento a consumir são número ECCN (Número de Classificação de Controle de Exportação) e HTS (Programa de Tarifas Harmonizadas). Qualquer uma das classificações de exportação da Intel também pode ser diferente para componentes individuais. Consulte uma representação ou garantia fabricante do ECCN ou HTS apropriado. Como exportador ou importador, você é responsável por determinar a classificação correta de sua transação.

Consulte a Folha de Dados para obter informações formais de propriedades e recursos de produtos.

[Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso. Consulte as especificações de seu sistema (placa-mãe, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, suporte de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios desse recurso podem variar dependendo das configurações do sistema.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os números dos processadores diferenciam recursos dentro de cada família de processador, e não entre famílias diferentes de processadores. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html para obter mais detalhes.

O TDP máximo é o valor máximo de dissipação de calor para o sistema. O TDP máximo pode ser inferior ao valor máximo do TDP para chipsets futuros e futuros.

Versão "atualizada" sempre no nível disponível. Para consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Frequência máxima de turbo Intel® ou frequência máxima de processador de núcleo único que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis em www.intel.com/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading para obter mais informações, incluindo detalhes sobre como processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Disponibilidade compatível com a compilação de código de acesso da Intel® (ou posterior) para arquitetura Intel 64.

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/64-ia-32-architectures-optimization-manual.html para obter mais informações sobre a Tecnologia de proteção ou atividade Intel®.

A Tecnologia Intel® de proteção inteligente requer um processador Intel® Core™ e um chipset habilitado, o software Tecnologia de armazenamento Intel® Rapid e uma unidade física de disco rígido (HDD) ou unidade de estado sólido (SSD) configurada corretamente. Dependendo da configuração do sistema, os seus resultados podem variar. Para obter mais informações, entre em contato com o fabricante do seu sistema.

Alguns produtos suportam somente instruções AES com uma configuração de SKU específica. Por exemplo, i7-7820X, i7-7800X, i7-6950X, i7-6900K, i5-7640X, i5-7600K, i5-7500, i5-7400, i5-6600K, i5-6500, i5-6400. Para verificar em contato com o OEM para o BIOS que inclua a mais recente atualização de configuração do processador.

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Diversidade e inclusão

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

© Intel Corporation

Termos de Uso

Marcas comerciais

Cookies

Privacidade

Transparência da cadeia de fornecimento

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviços. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. // Veja nossos Avisos e isenções de responsabilidade legais completos.

// A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais de Direitos Humanos da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

GUARDA 739

intel.

740

Processador Intel® Celeron® N4120
cache de 4 M, até 2,60 GHz

Processador Intel® Celeron® N4120
cache de 4 M, até 2,60 GHz

Adicionar para comparar

Especificações

Baixe as especificações ↓

Essenciais

Coleção de produtos	Processador Intel® Celeron® série N
Codinome	Produtos com denominação anterior Gemini Lake Refresh
Segmento vertical	Mobile
Número do processador ⓘ	N4120
Litografia ⓘ	14 nm

Especificações da CPU

Contagem de núcleos físicos ⓘ	4
Total de threads ⓘ	4
Frequência de aumento ⓘ	2,60 GHz
Frequência base do processador ⓘ	1,10 GHz
Cache ⓘ	4 MB
SDP (Scenario Design Power) ⓘ	4,8 W
TDP ⓘ	6 W

Informações complementares

Status	Discontinued
Data de introdução ⓘ	Q4'19
Opções integradas disponíveis ⓘ	Não
Condições de uso ⓘ	PC/Client/Tablet

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) ⓘ	8 GB
Tipos de memória ⓘ	DDR4/LPDDR4 upto 2400 MT/s

Nº máximo de canais de memória ⑦	2
Compatibilidade com memória ECC ⑦	Não

GPU Specifications

Nome da GPU ⑦	Intel® UHD Graphics 600
Frequência da base gráfica ⑦	200 MHz
Frequência de aumento gráfico ⑦	700 MHz
Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo ⑦	8 GB
Saída gráfica ⑦	eDP/DP/HDMI/MIPI-DSI
Unidades de Execução ⑦	12
Suporte para 4K ⑦	Yes, at 60Hz
Resolução máxima (HDMI)‡ ⑦	4096x2160@30Hz
Resolução máxima (DP)‡ ⑦	4096x2160@60Hz
Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ ⑦	4096x2160@60Hz
Suporte para DirectX* ⑦	12
Suporte para OpenGL* ⑦	4.6
Intel® Quick Sync Video ⑦	Sim
Nº de monitores aceitos ⑦	3
ID do dispositivo	0x3185

Opções de expansão

Revisão do PCI Express ⑦	2.0
Configurações PCI Express ⑦	1x4 + 1x2 or 4x1 or 2x1+1x2 + 1x2
Nº máximo de linhas PCI Express ⑦	6

Especificações de E/S

Nº de portas USB	8
Revisão de USB ⑦	2.0/3.0
Nº total de portas SATA ⑦	2
LAN integrada ⑦	Não
Rede sem fio integrada‡	Intel® Wireless-AC MAC
ES de propósito geral	Sim
UART	Sim
Nº máximo de portas SATA 6.0 Gb/s	2

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados ⑦	FCBGA1090
Configuração máxima da CPU	1
$T_{JUNCTION}$ ⑦	105°C

742

Tamanho do pacote	25mm x 24mm

Tecnologias avançadas

Compatível com Intel® Optane™ Memory †	Não
Tecnologia Intel® Speed Shift	Não
Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 †	Não
Tecnologia Intel® Turbo Boost †	Não
Tecnologia Hyper-Threading Intel® †	Não
Intel® 64 †	Sim
Conjunto de instruções	64-bit
Extensões do conjunto de instruções	Intel® SSE4.2
Estados ociosos	Sim
Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®	Sim
Tecnologias de monitoramento térmico	Sim
Tecnologia de proteção da identidade Intel® Identity †	Sim
Tecnologia Intel® de Resposta Inteligente	Não

Segurança e confiabilidade

Novas instruções Intel® AES	Sim
Chave Segura	Sim
Intel® Software Guard Extensions (Intel®SGX)	Yes with Intel® ME
Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX)	Sim
Bit de desativação de execução †	Sim
Tecnologia anti-roubo	Não
Intel® OS Guard	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) †	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) †	Sim
Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) †	Sim

Todas as informações fornecidas estão sujeitas à alteração a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o custo de seus fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não assume qualquer obrigação ou garantias relacionadas à precisão das informações, atualização de recursos, dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fabricante do sistema.

As classificações da Intel são apenas para fins gerais, não autorizam e não garantem a conformidade com números ECCN (Número de Classificação de Controle de Exportações) e HTS (Programa de Tarifa Harmonizada). Qualquer uso das classificações da Intel são sem recursos da Intel e não devem ser interpretadas como uma representação ou garantia relacionada ao ECCN ou HTS apropriado. Como exportador e/ou importador, sua empresa é responsável por determinar a classificação correta de sua transação.

Consulte a Ficha Técnica para obter definições, formatos de propriedades e recursos de produtos.

† Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações do seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual (VMM), software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar dependendo das configurações do sistema.

Os números dos assinalaturas remissivas não indicação de um segmento (1), numeração dos procedimentos diferenciam recursos gerais.

743

Nesta família de processadores, cada série fabricada atende a diferentes processadores. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/core/core-processor-series.html para obter mais detalhes.

O TDP máximo é o cenário de balanço energético típico. O TDP real pode ser inferior ou superior ao ECSs para cargas de trabalho específicas.

Os SKUs "otimizados" variam de acordo disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Frequência máxima de turbo refere-se à frequência máxima do processador em modo turbo, que pode ser atingida com a Tecnologia Intel® Turbo Boost. Mais informações estão disponíveis no site https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost/turbo-boost-technology.html

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper-threading para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Intel® Hyper-Threading.

Os processadores compatíveis com a configuração de 64 bits na arquitetura Intel® requerem BIOS habilitados para arquitetura Intel 64.

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/64-bit-extension-technology-generations.html para obter mais informações e uma lista de produtos compatíveis com a Tecnologia de extensão de memória Intel® 64.

A Tecnologia Intel® de arquivo inteligente requer um processador Intel® Core™ exclusivo, um chipset habilitado, o software Tecnologia de armazenamento Intel® Rapid e uma unidade habilitada (ou unidades) de estado sólido (para obter mais informações, acesse www.intel.com/go/smartresponse). Dependendo da configuração do sistema, os níveis de suporte poderão variar. Para obter mais informações, entre em contato com o fabricante do seu sistema.

Alguns produtos suportam até 4 TB de memória em configurações de 4DS com uma limitação de 2 TB por DIMM. Para obter mais informações, consulte a página de especificações do produto em intel.com.br

744

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Diversidade e inclusão

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

© Intel Corporation

Termos de uso

Marcas comerciais

Cookies

Privacidade

Transparência da cadeia de fornecimento

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviços. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. // Veja nossos Avisos e Isenções de responsabilidade legais completos.

// A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar a cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais de Direitos Humanos da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

intel

Fls 745

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: B.DANIEL INFORMATICA
CNPJ 11.607.273/0001-15

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
41	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRÊNCIA) **MARCA/MODELO:** LENOVO Education 100e G3	**SIM**	**NÃO CONFORME EDITAL**

Notebook Education 100e G3	Especificação Detalhada dos Itens
Armazenamento 64GB eMMC 5.1	Não atende a especificação do Edital, **pois a unidade de disco ofertado no produto é de apenas 32GBs/64GBs (eMMC 5.1)**, sendo necessário 128GBs de armazenamento de dados, desta forma, a especificação limita o funcionamento ideal do notebook ao CODANORTE.
Possui apenas 2 USB 3.2 Gen 1 Tipo A	Não atende a especificação do Edital. Não possui a quantidade suficiente de USB 3.2 Gen.1; sendo necessário 4 slots.
Monitor TN (Twisted Nematic) não atende a especificação técnica. Tecnologia TN é inferior a tecnologia IPS (In-Plane Switching);	Produto ofertado com tecnologia TN. **Os painéis TN (Twisted Nematic) têm uma reprodução de cores menos precisa e um ângulo de visão mais estreito do que os painéis IPS (In-Plane Switching).**
Não possui sensor G, limitando a rotação da tela;	Produto ofertado não possui Sensor-G. **O giroscópio (Sensor-G) é um sensor que detecta a velocidade angular do aparelho. Ou seja, ele consegue detectar quando você gira o notebook/tablet/smartphone em torno do seu próprio eixo. Dessa forma, o aparelho consegue detectar se está sendo apontado para cima ou para baixo, por exemplo.**
Não possui capacidade de virar 360° podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook;	Produto ofertado não apresentou a **possibilidade de utilização do notebook em modo tablet, modo stand e modo laptop/notebook**.
Não possui alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso;	Produto ofertado não apresentou no próprio gabinete **alça lateral** no notebook quando recolhido e não estiver em uso.

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 41, da empresa **B.DANIEL INFORMATICA,** considerando as especificações do Edital, **NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**.

Montes Claros/MG, 18 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos 13073816690

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ 27.975.551/0003-99

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
41	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRÊNCIA) **MARCA/MODELO: BELLAGIO BELENO HG20JL.**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 41, da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 18 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos 13073816690

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP
CNPJ 43.397.210/0001-78

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: DATEN DCM3D-1**	**SIM**	**NÃO CONFORME EDITAL**

Notebook DCM3D-1	Especificação Detalhada dos Itens
Processador N4020 E N4120, litografia de 14nm	No catálogo apresentado pela licitante consta dois tipos de Processadores: N4020 E N4120. A litografia não consta no mesmo. Ao procedermos a pesquisa no site da Intel https://www.intel.com.br, para verificação, constatamos que os processadores apresentados possuem litografia de 14nm, acima da máxima solicitada, que é de 10nm. A litografia tem forte relação com seu desempenho, determinando e influenciando no funcionamento de um processador: quanto menor é a litografia, medida em nanômetros-nm, melhor será seu desempenho, pois a diminuição do tamanho dos transistores permite que mais deles sejam colocados no mesmo chip, o que aumenta a capacidade de processamento e diminui o consumo de energia. Outros dois pontos que fazem esses processadores serem inferiores: o tamanho máximo e a velocidade de memória RAM aceito pelo processador. Ponto 1: Nos processadores N4020 e N4120 só são aceitos 8 GB de memória RAM máximo e velocidade de 2400 MHz; Ponto 2: Nos processadores N4020 e N4120 a placa de vídeo integrada é a UHD Graphics 600 que possui frequência da base gráfica e frequência de aumento gráfico menor que o solicitado. As informações foram extraídas dos catalago apresentado pelo licitante e consulta nos sítios eletrônicos: https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/197310/intel-celeron-processor-n4020-4m-cache-up-to-2-80-ghz/specifications.html https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/197309/intel-celeron-processor-n4120-4m-cache-up-to-2-60-ghz/specifications.html Considerando as informações acima, constatamos que o mesmo não atende o descritivo do edital.

CODANORTE Fls 749

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 42, da empresa **GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-EPP**, considerando as especificações do Edital, **NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 18 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos 13073816690

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME
CNPJ 41.927.615/0001-45

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: BELENO HG20JL**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 42, da empresa **EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-ME,** considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 18 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos 13073816690

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-ME
CNPJ 51.499.102/0001-34

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
01	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: DESIGNPLAST**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://sultecnologia.com**	**CONFORME EDITAL**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
02	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: DESIGNPLAST**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://sultecnologia.com**	**CONFORME EDITAL**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
09	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: J-DIMIX**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://deko.com.br**	**CONFORME EDITAL**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
10	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: J-DIMIX**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://deko.com.br**	**CONFORME EDITAL**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
15	ESTABILIZADOR (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: RAGTECH**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://ragtech.com.br**	**CONFORME EDITAL**

OBERVAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
23	MEMÓRIA 4GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: WEILAIDI**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://wginformatica4.lojavirtualnuvem.com.br**	**CONFORME EDITAL**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
24	MEMÓRIA 4GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: WEILAIDI**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://wginformatica4.lojavirtualnuvem.com.br**	**CONFORME EDITAL**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
25	MEMÓRIA 8GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: LDYN**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.ciainfor.com.br**	**CONFORME EDITAL**
OBERVAÇÕES:			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
26	MEMÓRIA 8GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: LDYN**	**NÃO. CONSULTADO SITE https://www.ciainfor.com.br**	**CONFORME EDITAL**
OBERVAÇÕES:			

Conclui que os documento(s) pesquisados e analisado(s) do(s) ITENS 01, 02, 09, 10, 15, 23, 24, 25 e 26, da empresa **ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-ME**, considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 18 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos 13073816690

CODANORTE
Fls. 753

RANKING DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Central de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

0001 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17. | Valor de Referência: 136,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclinab/Rejeitado)	47.975.979/0001-07	R$ 50,90	5.631	multivisão	multivisão	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 51,00	5.631	DesignPlast	DesignPlast	ME	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 55,00	5.631	MASTICMOL	MASTICMOL	ME	Sim
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.066.936/0002-07	R$ 62,70	5.631	ACT24	Multilaser	DEMAIS	Não
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.785.473/0001-80	R$ 63,50	5.631	gotechlapu1	gotechlapu1	ME	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	R$ 69,99	5.631	NR17 Aermicro	NR17 Aermicro	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-86	R$ 73,00	5.631	MULTILASER	AC379	EPP/SS	Sim
LOJTA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.968.011/0001-67	R$ 89,99	5.631	DesignPlast	DesignPlast	ME	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-57	R$ 90,00	5.631	28	REUZA	EPP/SE	Sim
GNB7ECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.965.981/0001-29	R$ 99,45	5.631	APPE01	MR PLAST	EPP/SS	Sim
DARLU Industria Têxtil Ltda	40.223.108/0001-79	R$ 99,48	5.631	DLH	DLH	ME	Sim
MARIZELDA HEBNER RORDES 69635567755	46.662.764/0001-24	R$ 99,99	5.631	APOIO-ABS	MULTIVISÃO	MEI	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	41.321.456/0001-74	R$ 102,10	5.631	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	19.454.303/0001-19	R$ 110,00	5.631	Apoio de Pé Ergonômico Ajustável Anti De	DesignPlast	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.006/0001-40	R$ 136,75	5.631	Nr17 Metal	Bancê	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS IVO LTDA	02.994.503/0001-45	R$ 136,75	5.631	Multivisão	Apoio MDF	ME	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.582/0001-76	R$ 136,75	5.631	abs	Multivisão	ME	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	R$ 136,75	5.631	Ideari STEP 9	Ideari STEP 9	ME	Sim
PIX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	46.062.699/0001-05	R$ 136,75	5.631	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA	DESIGNPLAST	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 136,75	5.631	73268	MULTIVISÃO	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.672.476/0001-93	R$ 136,75	5.631	Apoio Pés	Própria	ME	Sim

0002 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17. | Valor de Referência: 136,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.975.979/0001-07	R$ 50,90	625	multivisão	multivisão	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 51,00	625	DesignPlast	DesignPlast	ME	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 55,00	625	MASTICMOL	MASTICMOL	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 984C691

Fls. 754

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.785.473/0001-80	R$ 63,80	625	gonchapu1	gotechapu1	ME	Sim
TERMO COMERCIAL LTDA	39.589.429/0001-04	R$ 68,88	625	NR17 Ajustavel	NR17 Ajustavel	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-68	R$ 73,00	625	MULTILASER	AC079	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	R$ 89,99	625	DesignPlast	DesignPlast	ME	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	R$ 90,00	625	28	REUZA	EPP/SS	Sim
DARLU Industria Textil Ltda	80.233.106/0001-79	R$ 99,02	625	DLH	DLH	ME	Sim
DNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	R$ 99,12	625	APPE01	MR PLAST	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HERNER BORGES - 68035677153	45.892.764/0001-24	R$ 99,99	625	APOIO ABS	MULTIVISÃO	MEI	Sim
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	19.454.333/0001-19	R$ 110,00	625	Apoio de Pé Ergonômico Ajustável Anti De	DesignPlast	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-93	R$ 136,75	625	Nr17 Metal	Samcil	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WD LTDA	52.894.933/0001-40	R$ 136,75	625	Multivisão	Apoio MDF	ME	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.552.962/0001-76	R$ 136,75	625	abs	Multivisão	ME	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297364875	36.344.968/0001-90	R$ 139,75	625	Ideisan STEP 10	Ideisan STEP 10	ME	Sim
PEX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.082.899/0001-65	R$ 139,75	625	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA	DESIGNPLAST	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 139,75	625	7026E	MULTIVISÃO	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 139,75	625	Apoio Pés	Própria	ME	Sim

0007 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul. | Valor de Referência: 1.048,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (Desclinado/Rejeitado)	41.786.083/0001-73	R$ 80,00	567	PLSCABLEPLUSCABLE	PLUSCABLE	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclinado/Rejeitado)	46.785.473/0001-80	R$ 588,00	567	forceline-cat5e	forceline-cat5e	ME	Sim
OLD COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.706.647/0001-67	R$ 588,99	567	LIS/TP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	MPT	EPP/SS	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-66	R$ 587,00	567	CABO LAN APX26 AWG CAT.5E CMX CAIXA 305M	COMMSCOPE	DEMAIS	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-24	R$ 694,00	567	MPT	MPT	ME	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	R$ 694,94	567	CX0005M 7898818399002	CONDUTTI/CONDUTI	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	R$ 695,00	567	CAT 5E	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	46.740.175/0001-73	R$ 723,40	567	SCHOPLUN	FURUKAWA	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 724,12	567	CAT5E AZUL	MEGATRON	ME	Sim
920 VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.051/0001-73	R$ 728,00	567	CABO LAN CAT 5E AZUL	Cooperlan	DEMAIS	Não
TR. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.802/0001-36	R$ 939,00	567	Cat 5 CM AZUL	MPT CABLE	EPP/SS	Sim
G O E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.653/0001-08	R$ 939,99	567	CAT 5e	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
PEX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.082.899/0001-65	R$ 950,00	567	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E	FURUKAWA	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-68	R$ 1.025,00	567	Force Line Cat5E	Force Line Cat5E	EPP/SS	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.479.570/0001-72	R$ 1.030,00	567	Cat. 5e RJ45	Furukawa Bono Plus	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoprod.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2024 às 15:10:03
Código verificador: 954CB1

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	R$ 1.045,00	567	Cabo de Rede Cat.5E CM T568A	Furukawa	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 1.049,00	567	DEKO	305M AZUL	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 1.049,00	567	FURUKAWA	305m	ME	Sim
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-47	R$ 1.049,00	567	CAT5E CM	MPT	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 1.049,00	567	MOS	MOS	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 1.049,68	567	CAT-5 E	DEKO	EPP/SS	Sim
IARA RICARDO CITTONI 12297394675	36.344.966/0001-80	R$ 1.049,68	567	Schoplus Furukawa	Schoplus Furukawa	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	46.914.417/0001-58	R$ 1.049,68	567	2581	MEGATRON	ME	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	R$ 1.049,68	567	CABO U/UTP 24AWG/4P - CAT.5E CMX AZ ICX	MPT	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68620657753	45.662.764/0001-24	R$ 1.060,00	567	SCHOPLUS	FURUKAWA	MEP	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 1.102,02	567	CAT5E	FURUKAWA	ME	Sim

0008 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 66%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul. | Valor de Referência: 1.048,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	41.786.983/0001-73	R$ 60,00	62	PLUSCABLE	PLUSCABLE	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	45.788.473/0001-80	R$ 599,00	62	forcelink-cat5e	forcelink-cat5e	ME	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	R$ 599,99	62	LAUTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	MPT	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 694,00	62	MPT	MPT	ME	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-60	R$ 694,94	62	CX0305M 7898918599032	CONDUTTI/CONDU	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	R$ 695,00	62	CAT 5E	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-75	R$ 709,88	62	SCHOPLUS	FURUKAWA	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.479/0001-93	R$ 739,90	62	CAT5E AZUL	MEGATRON	ME	Sim
LR COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.500/0001-38	R$ 740,00	62	Cat.5 CM AZUL	MPT CABLE	EPP/SS	Sim
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.555/0001-08	R$ 899,99	62	CAT5E	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
PRX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.063.899/0001-65	R$ 950,00	62	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E	FURUKAWA	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.796.407/0001-56	R$ 1.020,00	62	Force Line Cat5E	Force Line Cat5E	EPP/SS	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.479.572/0001-72	R$ 1.030,00	62	RJ45 Cat5e	Furukawa Gono Plus	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.045,00	62	Cabo de Rede Cat.5E CM T568A	Furukawa	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 1.049,00	62	DEKO	305M AZUL	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 1.049,00	62	FURUKAWA	305m	ME	Sim
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-47	R$ 1.049,00	62	CAT5E CM	MPT	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 1.049,00	62	MOS	MOS	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 1.049,68	62	CAT-5 E	DEKO	EPP/SS	Sim
IARA RICARDO CITTONI 12297394675	36.344.966/0001-80	R$ 1.049,68	62	Schoplus Furukawa	Schoplus Furukawa	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaocompras.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 954C3F

CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	45.914.417/0001-55	R$ 1.049,88	62	2581	MEGATRON	ME	Sim
AR SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	R$ 1.049,88	62	CABO UTP 24AWG X4P - CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 1.066,60	62	SOHOPLUS	FURUKAWA	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-58	R$ 1.100,00	62	CAT5E	FURUKAWA	ME	Sim

0009 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo | Valor de Referência: 1.100,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	41.786.083/0001-73	R$ 60,00	567	PLUSCABLE	PLUSCABLE	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	45.765.473/0001-60	R$ 497,90	567	dekocat5e	dekocatSe	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 498,00	567	MD9	MD9	ME	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	35.671.803/0001-80	R$ 561,50	567	CX0305M 7898638713966	CONDUTTI/CONDUTEL	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 690,00	567	j-Dena	j-Dena	ME	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.552.580/0001-07	R$ 695,00	567	CAT.5E	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
ROSA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-03	R$ 726,49	567	CAT5E	MEGATRON	ME	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.148.502/0001-38	R$ 780,63	567	2583	STAR BRAZIL	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	09.480.008/0001-90	R$ 1.100,00	567	CAT.5 E	DEXO	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.964.933/0001-45	R$ 1.100,00	567	DEXÓ	305M AMARELO	ME	Sim
ELETROGUP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-67	R$ 1.100,00	567	CAT.5E CM	MPT	ME	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	R$ 1.100,00	567	CABO UTP 24AWGX4P - CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 1.129,70	567	SOHOPLUS	FURUKAWA	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-58	R$ 1.200,00	567	CAT5E	FURUKAWA	ME	Sim

0010 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo | Valor de Referência: 1.100,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	41.786.083/0001-73	R$ 60,00	62	PLUSCABLE	PLUSCABLE	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	45.765.473/0001-60	R$ 497,90	62	dekocat5e	dekocat5e	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 498,00	62	MD9	MD9	ME	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	35.671.803/0001-80	R$ 561,50	62	CX0305M 7898638713966	CONDUTTI/CONDUTEL	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 690,00	62	j-Dena	j-Dena	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoguvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 864281

Fls. 757

SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-07	R$ 690,00	02	CAT 5E	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-60	R$ 728,44	02	CAT5E	MEGATRON	ME	Sim
LR COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.146.902/0001-39	R$ 783,93	02	26D	STAR BRAZIL	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	R$ 1.100,00	02	CAT 5 E	DEKO	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WD LTDA	52.264.103/0001-45	R$ 1.100,00	02	DEKO	305M AMARELO	ME	Sim
ELETROCLIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.354.663/0001-67	R$ 1.100,00	02	CAT5E CM	MP1	ME	Sim
AR SERVIDOS TECNICOS EIRELI	35.678.144/0001-62	R$ 1.100,00	02	CABO U/UTP 24AWG/4P - CAT.5E CMX AZ (CX	MP1	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	46.982.764/0001-24	R$ 1.129,70	02	SOHOPLUS	FURUKAWA	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	33.370.837/0001-55	R$ 1.300,00	02	CAT5E	FURUKAWA	ME	Sim

0011 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.187,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.999,90	4.464	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.999,91	4.464	C741L-S09P	Acer	ME	Sim
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R$ 1.729,70	4.464	C741L-S09P	ACER / ACER	Lista/Email	Não
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	46.982.764/0001-24	R$ 1.800,00	4.464	NA020	SAMSUNG	MEI	Sim
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	R$ 1.910,00	4.464	C741L-S06P	Acer	Lista/Email	Não
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 2.079,31	4.464	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.457/0001-56	R$ 2.090,00	4.464	Samsung XE310XBA-KT4BR	Samsung XE310XBA-KT4BR	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	R$ 2.187,75	4.464	XE310XBA	SAMSUNG	EPP/SS	Sim

0012 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.187,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.999,90	496	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 984C81

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.797,00	496	C7471-60BR	Acer	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 1.920,00	490	N4020	SAMSUNG	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.086/0001-59	R$ 2.074,23	495	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 2.090,00	495	Samsung XE310XBA-KT4BR	Samsung XE310XBA-KT4BR	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	93.482.006/0001-90	R$ 2.187,75	495	XE310XBA	SAMSUNG	EPP/SS	Sim

0013 - DESKTOP I5, MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas. USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 3.962,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 3.160,00	2.250	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	ME	Sim
Drive A Informática Ltda	00.677.870/0001-08	R$ 3.169,90	2.250	ZOOM Hard Desk 6002P SFF	ZOOM / ZOOM	Lista/Extr	Não
MBM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	13.877.867/0001-43	R$ 3.709,00	2.250	S1619	Albus	Lista/Extr	Não
Daten Tecnologia Ltda	04.662.789/0001-01	R$ 3.720,00	2.250	DOAD-S	DATEN/DATEN	Lista/Extr	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.730,90	2.250	Desktop I5 ThinkCentre Neo 50S Gen 4	Lenovo	EPP/SS	Sim
S DANIEL INFORMATICA	11.607.275/0001-15	R$ 3.960,00	2.250	neo 50s gen4	lenovo	DEMais	Não
C A INFORMATICA LTDA	93.482.006/0001-90	R$ 3.962,50	2.250	BRX I5	BRX	EPP/SS	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	R$ 3.962,50	2.250	POSITIVO MASTER D3400	POSITIVO MASTER D3400	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 4.556,00	2.250	OPTIPLEX	DELL	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.086/0001-59	R$ 5.000,00	2.250	BRAZIL PC CORP	BRAZIL PC CORP	ME	Sim

0014 - DESKTOP I5, MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas. USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 3.962,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 3.160,00	250	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.578.321/0001-60	R$ 3.810,00	250	S1619	Albus	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorgurvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 as 15:10:02
Código verificador: 9640.81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 759

TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.841,00	250	Desktop I3 ThinkCentre Neo 50S Gen 4	Lenovo	EPP/SS	Sim
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	43.397.210/0001-78	R$ 3.962,40	250	DC60-S	DATEN/DATEN TECNOLOGIA	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 3.962,50	250	BRX I3	BRX	EPP/SS	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-67	R$ 3.962,50	250	POSITIVO MASTER D3400	POSITIVO MASTER D3400	ME	Sim
MARZOLDA HEBNER BORGES 68835957753	45.882.764/0001-24	R$ 4.551,00	250	OPTIPLEX	DELL	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.481.006/0001-59	R$ 5.200,00	250	BRAZIL PC CORP	BRAZIL PC CORP	ME	Sim

0015 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5*; Corrente nominal: 2,61*; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída. | Valor de Referência: 171,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	47.970.975/0001-97	R$ 90,70	2.832	nigtech	nigtech	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	31.499.102/0001-34	R$ 87,00	2.832	RAGTECH	RAGTECH	ME	Sim
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.063.938/0002-07	R$ 93,99	2.832	POWEREST 300 MONOVOLT 115V	TSShara	DEMAIS	Não
MARZOLDA HEBNER BORGES 68835957753	45.882.764/0001-24	R$ 94,00	2.832	ETERNITY	FORCELINE	MEI	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.503.589/0001-37	R$ 95,00	2.832	300VA	FORCELINE	EPP/SS	Sim
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.053.089/0001-16	R$ 96,30	2.832	5306 WAY 300VA - COD. 5301	RAGTECH	Usa/Excl	Não
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.475/0001-80	R$ 96,40	2.832	Coletec-300va	Coletec-300va	ME	Sim
SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	05.147.399/0001-80	R$ 97,25	2.832	SDW 300QN M1B	RAGTECH	EPP/SS	Sim
O. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 97,90	2.832	TS SHARA	TS SHARA	EPP/SS	Sim
RZ DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.288.809/0001-37	R$ 103,80	2.832	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	RAGTECH	ME	Sim
MARCELO CUNHA GRENIER	41.741.673/0001-60	R$ 105,00	2.832	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	RAGTECH	ME	Sim
IARA RICARDO CITTONI 72257394870	38.344.966/0001-93	R$ 105,25	2.832	Force Line	Force Line	ME	Sim
Rubitek Tecnologia Eireli	29.055.727/0001-93	R$ 109,47	2.832	SPEEDY	TS SHARA	EPP/SS	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.051/0003-99	R$ 111,53	2.832	300VA KEE 1,5 BI P	CR ENERGIA	EPP/SS	Não
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.903/0001-80	R$ 112,40	2.832	7993 13 Estabilizador Eternity 300VA/W	FORCE LINE/FORCE LINE	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 113,00	2.832	TS-Shara Power Esl	TS-Shara Power Esl	EPP/SS	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 117,00	2.832	COLETEK	COLETEK	ME	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-64	R$ 146,00	2.832	7993	forceline	ME	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	40.816.378/0001-10	R$ 146,97	2.832	KEE 1.5 BI	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PP	EPP/SS	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 149,90	2.832	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.503/0001-45	R$ 170,00	2.832	COLETEK	ES-300VA-M	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.613/0001-45	R$ 170,00	2.832	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 171,00	2.832	TS-9101	TS SHARA	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	52.858.011/0001-57	R$ 171,00	2.832	Qtech	ES-300	ME	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-73	R$ 171,00	2.832	KEE	CR	EPP/SS	Sim
NOVA MIX LTDA	49.949.246/0001-01	R$ 171,00	2.832	ESTABILIZADOR 300VA - TS - COD: 9100	TSSHARA	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	R$ 171,00	2.832	9101	ts shara	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2024 às 15:10:02.
Código verificador: 98fe03b1

760

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.370.837/0001-56	R$ 172,00	2.832	POWEREST 300	TS SHARA	ME	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	R$ 210,00	2.832	ETERNITY 300 VA E BIVOLT S 115V 7995 FO	ETERNITY 300 VA E BIVOLT S 115V 7995 FO	MEI	Sim

0016 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída. | Valor de Referência: 171,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
AMERICADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	33.709.582/0001-79	R$ 86,00	314	ESTABILIZADOR POWEREST 300 MONOVOLT 115V	ESTABILIZADOR POWEREST 300 / TSSHARA	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.670.973/0001-97	R$ 86,10	314	ragtech	ragtech	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 87,00	314	RAGTECH	RAGTECH	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 58833957753	45.862.764/0001-24	R$ 94,80	314	ETERNITY	FORCELINE	MEI	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.602.580/0001-37	R$ 95,00	314	300VA	FORCELINE	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-80	R$ 96,40	314	Coletek-300va	Coletek-300va	ME	Sim
SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	55.147.369/0001-80	R$ 97,25	314	SOW 300QN M1S	RAGTECH	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	46.740.175/0001-70	R$ 99,06	314	TS SHARA	TS SHARA	EPP/SS	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	30.788.909/0001-37	R$ 103,83	314	SIDE WAY 300VA – COD: 9301	RAGTECH	ME	Sim
MARCELO CUNHA GRENER	41.741.673/0001-80	R$ 103,90	314	RAGTECH	SIDE WAY 300VA - COD: 9301	ME	Sim
IARA RICARDO CITTONI 12297394875	36.344.966/0001-93	R$ 105,96	314	Force Line	Force Line	ME	Sim
Rubimk Tecnologia Eireli	29.055.727/0001-55	R$ 110,19	314	SPEEDY	TS SHARA	EPP/SS	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	R$ 112,40	314	7980.13 Estabilizador Eternity 300VA/W	FORCE LINE/FORCE LINE	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-68	R$ 113,50	314	TS-Shara Power Ent	TS-Shara Power Ent	EPP/SS	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.080/0001-73	R$ 117,00	314	COLETEK	COLETEK	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	53.994.003/0001-45	R$ 139,00	314	COLETEK	ES-300VA-M	ME	Sim
RWL PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-64	R$ 145,00	314	7995	forceline	ME	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001-10	R$ 146,97	314	KEE 1.5 BI	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PF	EPP/SS	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 169,90	314	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Forte Line	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 170,00	314	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Forte Line	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.036/0001-60	R$ 171,50	314	TS-5101	TS SHARA	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	R$ 171,90	314	Coletek	ES-300	ME	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	46.479.022/0001-75	R$ 171,00	314	CR	KEE	EPP/SS	Sim
NOVA MIX LTDA	49.949.248/0001-01	R$ 171,00	314	ESTABILIZADOR 300VA - TS - COD 9100	TSSHARA	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.058.181/0001-68	R$ 171,00	314	9101	ts shara	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.370.837/0001-56	R$ 172,00	314	POWEREST 300	TS SHARA	ME	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	R$ 210,00	314	ETERNITY 300 VA E BIVOLT S 115V 7995 FO	ETERNITY 300 VA E BIVOLT S 115V 7995 FO	MEI	Sim

0017 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI, Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 984CB1

trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX | Valor de Referência: 2.615,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KOBA SOLUCOES LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	32.572.476/0001-93	R$ 977,70	288	2165W	SAMSUNG	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 977,80	288	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	EPP/SS	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	R$ 1.339,00	288	BM2300NW	PANTUM/PANTUM	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	R$ 1.340,00	288	Multifuncional Laser M6559NW	Pantum	ME	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.976/0002-45	R$ 1.397,00	288	DCP-1617NW	BROTHER	Ltda/Eirel	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 1.540,00	288	Xerox	Xerox	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 1.639,99	288	DCP1617NW	brother	EPP/SS	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.876.551/0003-09	R$ 1.730,00	288	M7105DW	ELGIN	EPP/SS	Não
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.592.943/0003-64	R$ 1.740,00	288	1617nw	brother	ME	Sim
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA	27.206.826/0001-60	R$ 1.800,00	288	pantum P3305	pantum P3305	Ltda/Eirel	Sim
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	05.148.167/0002-51	R$ 2.070,00	288	LaserJet Pro MFP 4103fdw	HP / HP	Ltda/Eirel	Não
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 2.081,00	288	LaserJet Pro 135W	LaserJet Pro 135W	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 2.300,00	288	B225	XEROX	ME	Sim
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.066.608/0002-67	R$ 2.557,00	288	4103FDW	HP / HP	DEMAIS	Não
ROGERIO FELIZ KOZOROSKI LTDA	06.890.361/0001-09	R$ 2.600,00	288	M7105DW	PANTUM	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 2.615,00	288	M6559NW	PANTUM	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 2.615,00	288	HP	LaserJet Pro 4103FDW	ME	Sim
LIGITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 2.615,00	288	Xerox	B225	ME	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.588.426/0001-04	R$ 2.615,00	288	M6509NW pantum	M6509NW pantum	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 3.050,00	288	lexmark mx431	lexmark mx431	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68834467750	45.862.764/0001-24	R$ 3.120,00	288	4103FDW	HP	MEI	Sim
B DANIEL INFORMATICA	11.607.275/0001-10	R$ 3.300,00	288	7100	elgin	DEMAIS	Não

0018 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX | Valor de Referência: 2.615,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KOBA SOLUCOES LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	32.572.476/0001-93	R$ 977,70	32	2165W	SAMSUNG	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 977,80	32	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	R$ 1.340,00	32	Multifuncional Laser M6559NW	Pantum	ME	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	R$ 1.346,00	32	BM2300NW	PANTUM/PANTUM	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 1.540,00	32	Xerox	Xerox	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 1.634,90	32	DCP1617NW	brother	EPP/SS	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.592.943/0003-64	R$ 1.740,00	32	1617nw	brother	ME	Sim
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA	27.206.826/0001-60	R$ 1.800,00	32	pantum P3305	pantum P3305	Ltda/Eirel	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 2.081,00	32	LaserJet Pro 135W	LaserJet Pro 135W	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 984CB1

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	33.270.837/0001-56	R$ 2.900,00	32	0225	XEROX	ME	Sim
ROGERIO FELIX KOZOROSKI LTDA	06.990.351/0001-69	R$ 2.600,00	32	M7105DW	PANTUM	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.882.036/0001-90	R$ 2.610,00	32	M6509NW	PANTUM	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 2.615,00	32	HP	LaserJet Pro 4103fdw	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 2.615,00	32	Xerox	B225	ME	Sim
TERMEX COMERCIAL LTDA	09.580.429/0001-04	R$ 2.910,00	32	M6509NW pantum	M6509NW pantum	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 3.050,00	32	lexmark mx431	lexmark mx431	ME	Sim
MARIZILDA HENER BORGES 66633587753	45.862.764/0001-24	R$ 3.120,00	32	4103FDW	HP	MEI	Sim

0019 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL | Valor de Referência: 275,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 216,00	9.486	Endpoint Control & Protection	BluePex	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.677.163/0001-60	R$ 275,00	9.486	BluePex EndPoint Protection & Control	BluePex	EPP/SS	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.675.551/0003-99	R$ 4.000,00	9.486	NEXT XDR Expert	Kaspersky	EPP/SS	Não

0020 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL | Valor de Referência: 275,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 270,00	1.054	Endpoint Control & Protection	BluePex	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.677.163/0001-60	R$ 275,00	1.054	BluePex EndPoint Protection & Control	BluePex	EPP/SS	Sim

0023 - MEMÓRIA 4GB DDR4, Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB. | Valor de Referência: 157,92

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.488.102/0001-34	R$ 55,00	2.807	Weltell	Weltell	ME	Sim
WR DO CARMO INFORMATICA	36.184.465/0001-70	R$ 53,90	2.807	MEMÓRIA 4GB DDR4	Easy Memory	EPP/SS	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.976.675/0001-07	R$ 57,80	2.807	macrovip	macrovip	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.156.347/0001-68	R$ 59,00	2.807	UP 4GB	Upgamer	ME	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.745.175/0001-73	R$ 79,38	2.807	BRAZILPC	BRAZILPC	EPP/SS	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-21	R$ 79,95	2.807	4gb ddr4 2666mhz VIPER ELITE II	patriot	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2024 às 15:12:02
Código verificador: 984C81

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	R$ 80,04	2.607	Kinsk	4O	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 98,40	2.607	bpc-4gb	bpc-4gb	ME	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	R$ 110,00	2.607	DDR4 2666	CEAMERE	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 112,00	2.607	BPC-OEM	BPC-OEM	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68833857753	45.862.764/0001-34	R$ 113,00	2.607	4GB	VIPER	MEI	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	R$ 155,00	2.607	K2666/4GB	K-MEMORY	EPP/SS	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.609/0001-06	R$ 157,00	2.607	GM26N13S8/4	GOLDEN MEMORY	DEMAIS	Não
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 157,00	2.607	DESKTOP - KVR26N19S8/4	KINGSTON	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	R$ 157,00	2.607	HKED4041BAA1D0ZA1	Hikvision	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 157,92	2.607	KT-MG4DD42666DT	Knok	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 157,92	2.607	BLUECASE	BML4D2RM12J19H4	ME	Sim
GNRTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	R$ 157,92	2.607	4GB DDR4 2666MHZ	INDILINX	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-83	R$ 157,92	2.607	ATX2666DDR4S	ALLTEX	ME	Sim

0024 - MEMÓRIA 4GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17. Capacidade: 4GB. | Valor de Referência: 157,92

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.303/0001-04	R$ 50,00	311	Vinsed	Vinsed	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-75	R$ 53,90	311	MEMORIA 4GB DDR4	Easy Memory	EPP/SS	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 57,60	311	macrovip	macrovip	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.156.347/0001-68	R$ 60,00	311	4GB	Upgamer	ME	Sim
O. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.173/0001-73	R$ 79,02	311	BRAZILPC	BRAZILPC	EPP/SS	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.400/0001-23	R$ 79,95	311	4gb ddr4 2666mhz VIPER ELITE II	patriot	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	R$ 80,04	311	Kinsk	4O	ME	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	R$ 84,00	311	DDR4 2666	CEAMERE	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 112,00	311	bpc-4gb	bpc-4gb	ME	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68833857753	45.862.764/0001-34	R$ 113,00	311	4GB	VIPER	MEI	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 155,00	311	BLUECASE	BML4D2RM12J19H4	ME	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	R$ 155,00	311	K2666/4GB	K-MEMORY	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 157,00	311	DESKTOP - KVR26N19S8/4	KINGSTON	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	R$ 157,00	311	HKED4041BAA1D0ZA1	Hikvision	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 157,00	311	BPC-4GB ddr4	BPC-4GB ddr4	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 157,92	311	KT-MG4DD42666DT	Knok	EPP/SS	Sim
GNRTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	R$ 157,92	311	MEMÓRIA 4GB DDR4 Velocidade 2666Mhz, lat	INDILINX	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-83	R$ 157,92	311	ATX2666DDR4S	ALLTEX	ME	Sim

0025 - MEMÓRIA 8GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17. Capacidade: 8GB. | Valor de Referência: 198,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.303/0001-04	R$ 91,00	2.607	Loyn	Loyn	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 92,00	2.607	macrovip	macrovip	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-75	R$ 95,90	2.607	MEMÓRIA 8GB DDR4	Easy Memory	EPP/SS	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	R$ 96,99	2.607	DDR4 2666	CEAMERE	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.156.347/0001-68	R$ 110,00	2.607	Macrovip 8GB	Macrovip	ME	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	R$ 124,30	2.607	K2666/8GB	K-MEMORY	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 984CR1

Fls. 764

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 124,31	2.807	BRAZILPC	BRAZILPC	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 129,50	2.807	kingston-8gb	kingston-8gb	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68559657753	45.862.764/0001-24	R$ 130,00	2.807	8GB	MANCER	MEI	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 140,42	2.807	KD26N19/8G	keepdata	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 155,00	2.807	Ceamere 8GB ddr4	Ceamere 8GB ddr4	EPP/SS	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.939/0001-56	R$ 169,00	2.807	FURY BEAST 8GB 2666MHZ DDR4 KF426C16BB/8	KINGSTON	Ltda/Eirelli	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 169,00	2.807	BLUECASE	BMLAD26M12V1/8G	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	R$ 199,00	2.807	Crucial	8g	ME	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	35.615.509/0001-00	R$ 159,00	2.807	GM26N19S8/8	GOLDEN MEMORY	DEMAIS	Não
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 198,00	2.807	DESKTOP - KVR26N19S8/8	KINGSTON	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.058.181/0001-98	R$ 198,00	2.807	CB8GU3200	Crucial	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 198,93	2.807	FURY8PC2666	Kingston	EPP/SS	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-55	R$ 198,93	2.807	S3L4N2619081	S3+	ME	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.965.961/0001-29	R$ 198,93	2.807	8GB DDR4 2666MHZ	INDILINX	EPP/SS	Sim

0026 - MEMÓRIA 8GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17. Capacidade: 8GB. | Valor de Referência: 198,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	31.456.102/0001-34	R$ 91,00	311	Ldyn	Ldyn	ME	Sim
IVR DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-76	R$ 95,90	311	MEMORIA 8GB DDR4	Easy Memory	EPP/SS	Sim
R. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	R$ 98,80	311	DDR4 2666	CEAMERE	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-67	R$ 102,00	311	macroviip	macroviip	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-46	R$ 115,00	311	Macroviip	8GB	ME	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	R$ 124,39	311	K2666/8GB	K-MEMORY	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 124,31	311	BRAZILPC	BRAZILPC	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 129,50	311	kingston-8gb	kingston-8gb	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68559657753	45.862.764/0001-24	R$ 130,00	311	8GB	MANCER	MEI	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 141,89	311	KD26N19/8G	keepdata	EPP/SS	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.939/0001-56	R$ 169,00	311	FURY BEAST 8GB 2666MHZ DDR4 KF426C16BB/8	KINGSTON	Ltda/Eirelli	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 197,50	311	Ceamere 8GB ddr4	Ceamere 8GB ddr4	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	R$ 198,00	311	Crucial	8g	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 198,00	311	DESKTOP - KVR26N19S8/8	KINGSTON	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.058.181/0001-98	R$ 198,00	311	CB8GU3200	Crucial	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 198,93	311	FURY8PC2666	Kingston	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 198,93	311	BLUECASE	BMLAD26M12V1/8G	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-55	R$ 198,93	311	S3L4N2619081	S3+	ME	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.965.961/0001-29	R$ 198,93	311	8GB DDR4 2666MHZ	INDILINX	EPP/SS	Sim

0027 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:10:02.
Código verificador: 994C81

10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 3.703,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	50.958.011/0001-57	R$ 2.698,90	3.348	Dell	3050	ME	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-06	R$ 2.699,00	3.348	Bellano Mini PC i3 12600 + Mem 16 E ACESS	Bellagio	EPP/SS	Não
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	R$ 3.199,00	3.348	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	ME	Sim
B DANIEL INFORMATICA	11.507.273/0001-13	R$ 3.367,47	3.348	OPTIPLEX	dell	DEMAIS	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 3.390,00	3.348	Lenovo	Lenovo	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.600,00	3.348	Mini PC B3Z-2	BeLenio	EPP/SS	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	46.378.321/0001-50	R$ 3.610,00	3.348	C6400	POSITIVO	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 3.675,00	3.348	Mini PC B3Z	Belenio	ME	Sim
MARIZELDA HIBNER BORGES 68935857753	45.862.764/0001-24	R$ 3.682,00	3.348	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim
Drive A Informática Ltda	00.677.878/0001-08	R$ 3.703,00	3.348	ZOOM Hard I9Desk 7001 Mini	ZOOM / ZDOM	Lucro Exist	Não
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-09	R$ 3.703,25	3.348	C6400	Positivo	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 3.703,25	3.348	3050 optiplex	DELL	EPP/SS	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.306/0001-56	R$ 6.000,00	3.348	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	ME	Sim

0028 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card. deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 3.703,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	50.958.011/0001-57	R$ 2.698,90	372	Dell	3050	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 2.750,00	372	Mini PC B3Z	Belenio	ME	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	R$ 3.199,00	372	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 3.400,00	372	LENOVO	LENOVO	ME	Sim
MARIZELDA HIBNER BORGES 68935857753	45.862.764/0001-24	R$ 3.682,00	372	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	46.378.321/0001-50	R$ 3.699,00	372	C6400	POSITIVO	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.703,00	372	Mini PC B3Z-2	BeLenio	EPP/SS	Sim
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-09	R$ 3.703,25	372	C6400	Positivo	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 3.703,25	372	3050 optiplex	DELL	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoruni.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 354CB1

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.788.083/0001-73	R$ 4.000,00	372	POSITIVO	POSITIVO	ME	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 6.000,00	373	POSITIVO D6400	POSITIVO D6400	ME	Sim

0029 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 4.822,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.400,00	4.464	Mini PC 852	Belarmi	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 3.499,90	4.464	Intel	Optiplex 3060	ME	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.734/0001-67	R$ 4.000,00	4.464	POSITIVO MASTER D6400 MINIPRO	POSITIVO MARTER D6400 MINIPRO	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	R$ 4.599,00	4.464	D6400	POSITIVO	ME	Sim
EVERREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 4.820,00	4.464	Mini PC 852	Belarmi	ME	Sim
Drive A Informática Ltda	00.677.870/0001-06	R$ 4.822,00	4.464	ZOOM Hard 16Gbsd 7001 Mini	ZOOM / ZOOM	Ltda/EPP	Não
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-60	R$ 4.822,75	4.464	3060 I5	DELL	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 5.040,00	4.464	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 7.000,00	4.464	POSITIVO D6400	POSITIVO D6400	ME	Sim

0030 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 4.822,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.400,00	496	Mini PC 852	Belarmi	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 3.499,90	496	Intel	Optiplex 3060	ME	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.734/0001-67	R$ 4.000,00	496	POSITIVO MASTER D6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER D6400 MINIPRO	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	R$ 4.599,00	496	D6400	POSITIVO	ME	Sim
EVERREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 4.820,00	496	Mini PC 852	Belarmi	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-60	R$ 4.822,75	496	3060 I5	DELL	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 5.040,00	496	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarpncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 98ACB1

NOVI CAMINO COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 7.000,00	496	POSITIVO	POSITIVO	ME	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 7.000,00	496	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	ME	Sim

0031 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e Interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 6.147,69

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 3.750,00	2.679	Mini PC B72	Belarte	ME	Sim
B DANIEL INFORMATICA	11.007.272/0001-15	R$ 3.750,92	2.679	laptops	dell	DEMAIS	Não
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 4.519,26	2.679	Intel	3060m	ME	Sim
Drive A Informática Ltda	09.577.870/0001-09	R$ 4.900,00	2.679	ZDOM Hard 15/Desk 7001 Mini	ZDOM / ZDOM	Lote/Entrt	Não
MAC COMADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-67	R$ 5.100,00	2.679	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	46.378.321/0001-50	R$ 5.490,00	2.679	C6400	POSITIVO	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 5.999,90	2.679	Mini PC B72	BeLenn	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 6.147,69	2.679	OPTIPLEX I7	DELL	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68835857753	45.962.764/0001-24	R$ 6.324,00	2.679	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 8.000,00	2.679	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	ME	Sim

0032 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e Interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 6.147,69

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 3.750,00	297	Mini PC B72	Belarte	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 4.750,00	297	Intel	3060m	ME	Sim
MAC COMADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-67	R$ 5.098,00	297	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	46.378.321/0001-50	R$ 5.465,00	297	C6400	POSITIVO	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 5.999,90	297	Mini PC B72	BeLenn	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 6.147,69	297	OPTIPLEX I7	DELL	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:10:00
Código verificador: 984CRT

Fls: 768

MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 6.324,00	297	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 6.000,00	297	POSITIVO D3400	POSITIVO D3400	ME	Sim

0033 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI | Valor de Referência: 635,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.615.509/0001-06	R$ 299,00	2.834	E4220LED	EATX / FABRICAÇÃO PROPRIA	DEMAIS	Não
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	R$ 316,00	2.834	MR-215	CITECH/COLEÇÃO	EPP/SS	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	R$ 399,00	2.834	RM223HVWA	Bluecase	EPP/SS	Não
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	R$ 415,00	2.834	22B0DHM2	AOC / AOC	Ltda/Eireli	Não
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 415,58	2.834	BRAZILPC BPC22	POSITIVO D3400	ME	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 420,89	2.834	BRAZILPC	BRAZILPC	ME	Sim
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.953.688/0001-18	R$ 465,00	2.834	NTCMC001 21.5"	NTC	Ltda/Eireli	Não
MARCELO CUNHA ORBMER	41.741.673/0001-40	R$ 468,00	2.834	NTCMC001 21.5	NTC	ME	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	20.788.809/0001-37	R$ 468,01	2.834	MR-215	C3TECH	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.165.473/0001-40	R$ 475,00	2.834	3green-21,5"	3green-21,5"	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 480,00	2.834	E2270S	AOC	MEI	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	36.187.402/0001-23	R$ 486,56	2.834	21,5" E2270SWHEN	aoc	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.613/0001-46	R$ 490,00	2.834	Monitor 21,5 LED 60Hz FHD E2270SWHEN	AOC	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	03.059.191/0001-99	R$ 495,33	2.834	e215	concordia	EPP/SS	Sim
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.584.445/0001-40	R$ 499,00	2.834	22HQLED	3GREEN/BELMICROME		Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	R$ 512,00	2.834	21.5	AOC	EPP/SS	Sim
PML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.563.043/0002-64	R$ 584,50	2.834	325 l/m3	aoc	ME	Sim
Datan Tecnologia Ltda	04.602.783/0001-01	R$ 585,00	2.834	DM215	DATEN/DATEN	Ltda/Eireli	Não
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	R$ 598,50	2.834	22MP410	LG	EPP/SS	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 600,00	2.834	21.5 LED 60Hz FHD VGA/HDMI E2270SWHEN	AOC	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.697/0001-56	R$ 601,00	2.834	T217	PC FORT	ME	Sim
LTA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 610,00	2.834	pc forte	pc forte	ME	Sim
Torno Informatica LTDA	03.616.767/0005-15	R$ 630,00	2.834	AOC	22B0DHM2	Ltda/Eireli	Não
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 635,00	2.834	BLUECASE	MONITOR OFFICE	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-97	R$ 635,00	2.834	gtstep	MN5215	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-89	R$ 635,00	2.834	PcFort T217 21,5 1D	PcFort T217 21,5 1D	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	53.482.038/0001-90	R$ 635,73	2.834	BM223HVW	Bluecase	EPP/SS	Sim
IARA RICARDO DITTZ 12297094673	56.344.966/0001-93	R$ 635,73	2.834	Aoc Serie 70 E2270swhen	Aoc Serie 70 E2270swhen	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.469.102/0001-34	R$ 635,73	2.834	Mancer	Mancer	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 635,73	2.834	22P3UM	AOC	ME	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.975/0002-66	R$ 700,00	2.834	LG	LG	Ltda/Eireli	Não

0034 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho:

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuris.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 as 15:10:02
Código verificador: 984C81

769

250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI | Valor de Referência: 635,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Desclinab/Rejeitado)	35.671.403/0001-80	R$ 382.21	314	MR-216	CBTECHCOLEÇÃO	EPP/SS	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	40.905.481/0001-23	R$ 385.77	314	M216WHD	SORSEN	EPP/SS	Sim
TOT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.026/0001-59	R$ 415.00	314	BRAZIL PC BPC22	POSITIVO CO420	ME	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-75	R$ 421.70	314	BRAZILPC	BRAZILPC	ME	Sim
RT DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.829/0001-07	R$ 447.60	314	MN-215	CBTECH	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.979/0001-07	R$ 450.00	314	pc forte	pc forte	ME	Sim
MARCELO CUNHA GRENIER	41.741.073/0001-80	R$ 466.00	314	NTCBC001 21.5	NTC	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-60	R$ 479.50	314	3green-21.5"	3green-21.5"	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835667753	45.862.764/0001-24	R$ 480.00	314	E22705	AOC	MEI	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 482.00	314	E2270SWHEN	aoc	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	03.039.181/0001-95	R$ 494.39	314	e215	concordia	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.627.615/0001-48	R$ 520.00	314	Monitor 21.5 LED 60Hz FHD E2270SWHEN	AOC	ME	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-64	R$ 584.50	314	226fhmd	aoc	ME	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	26.055.727/0001-95	R$ 590.54	314	22MP410	LG	EPP/SS	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.677.763/0001-60	R$ 600.00	314	21.5 LED 60Hz FHD VGA/HDMI E2270SWHEN	AOC	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.637/0001-56	R$ 601.50	314	7217	PC FORT	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	12.994.933/0001-45	R$ 630.00	314	BLUECASE	MONITOR OFFICE	ME	Sim
LOJITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 635.00	314	grasep	MNS215	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.467/0001-56	R$ 635.50	314	PcFort T217 21,5 "D	PcFort T217 21,5 "D	EPP/SS	Sim
G A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 636.73	314	EM2203HVW	Bluecase	EPP/SS	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12229739675	36.344.966/0001-03	R$ 636.73	314	Aoc Serie 70 E2270swhen	Aoc Serie 70 E2270swhen	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	31.499.102/0001-04	R$ 636.73	314	Mancer	Mancer	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-09	R$ 636.73	314	22P3QM	AOC	ME	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.360/0001-37	R$ 635.73	314	215	AOC	EPP/SS	Sim

0035 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 600dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux. | Valor de Referência: 35,79

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclinab/Rejeitado)	47.975.979/0001-07	R$ 5.60	5.690	exboom	exboom	ME	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA (Desclinab/Rejeitado)	44.562.943/0002-64	R$ 5.70	5.690	whit	whale	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 6.00	5.690	MS-9	EXBOM	ME	Sim
SUMAY DO BRASIL LTDA	09.025.361/0001-09	R$ 6.60	5.690	SUMAY	6371	Lista/Extra	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	31.499.102/0001-04	R$ 6.85	5.690	Multilaser	Multilaser	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-60	R$ 8.00	5.690	exbom-usb	exbom-usb	ME	Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	03.512.433/0001-07	R$ 8.33	5.690	MO-E333	K-MEX	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835667753	45.862.764/0001-24	R$ 9.75	5.690	BPC-M301	BRAZIL PC	MEI	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:10:05.
Código verificador: 984C01

Fls. 770

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 9,59	5.660	Ishmax	1504	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 10,00	5.660	Multilaser	MULTILASER/MO300	EPP/SS	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.075.551/0003-99	R$ 11,30	5.660	MS-26BK cabo de 1,2m Compativel Windows	C3TECH	EPP/SS	Não
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	R$ 11,75	5.660	015-0042	5+	EPP/SS	Sim
DARLU Industria Textil Ltda	40.223.106/0001-79	R$ 12,77	5.660	5+	5+	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 12,87	5.660	KE-M106 DC	KROSS	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.161/0001-98	R$ 13,09	5.660	mx-27bk	c3tech	EPP/SS	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	26.055.727/0001-95	R$ 13,09	5.660	MS-26BK	C3TECH	EPP/SS	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclínab/Rejeitado)	41.321.459/0001-74	R$ 15,20	5.660	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	R$ 21,50	5.660	MO-M230	KWEX	DEMAIS	Não
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 35,00	5.660	KNUP	KP-M011	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 35,00	5.660	Mouse Op. USB Fit 1000DPI Preto MO304C	Newlink	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 35,00	5.660	Mouse Optico USB 1000DPI MO304C	Newlink	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 35,79	5.660	KP-MU005	Knup	EPP/SS	Sim

0036 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m; Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux. | Valor de Referência: 35,79

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclínab/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 5,60	632	evoom	evboom	ME	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA (Desclínab/Rejeitado)	44.563.943/0002-64	R$ 5,70	632	wml	whale	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	40.914.417/0001-52	R$ 6,00	632	M5-II	EXBOM	ME	Sim
NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.790.963/0001-73	R$ 6,60	632	MVMAX	MVMAX	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	31.499.102/0001-34	R$ 6,85	632	multilaser	multilaser	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.780.473/0001-60	R$ 8,08	632	evboom usb	evboom-usb	ME	Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	43.512.423/0001-67	R$ 8,55	632	MO-E333	K-MEX	ME	Sim
MARIZILDA HIRNER BORDES 68838867753	46.862.764/0001-24	R$ 8,75	632	BPC-M201	BRAZIL PC	MEI	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 9,59	632	Ishmax	1504	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 10,00	632	Multilaser MO300	Multilaser MO300	EPP/SS	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	R$ 11,75	632	015-0042	5+	EPP/SS	Sim
DARLU Industria Textil Ltda	40.223.106/0001-79	R$ 12,77	632	5+	5+	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 12,45	632	KE-M106 DC	KROSS	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.161/0001-98	R$ 13,09	632	mx-27bk	c3tech	EPP/SS	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	26.055.727/0001-95	R$ 13,11	632	MS-26BK	C3TECH	EPP/SS	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclínab/Rejeitado)	41.321.459/0001-74	R$ 24,33	632	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 25,79	632	KNUP	KP-M011	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 35,00	632	Mouse Op. USB Fit 1000DPI Preto MO304C	Newlink	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 35,00	632	Mouse Óptico USB 1000DPI MO304C	Newlink	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 35,79	632	KP-MU005	Knup	EPP/SS	Sim

0037 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade | Valor de Referência: 63,45

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 10:10:02
Código verificador: 984031

LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclinab/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 14,78	2.830	multi	multi	ME	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-69	R$ 14,88	2.832	M-WI178K	CSTECH	EPP/SS	Não
EMPREENDIMENTOS WO LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 15,62	2.822	KNUP	GZM386	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.956.011/0001-57	R$ 16,07	2.832	exbom	ms22	ME	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-68	R$ 20,19	2.832	MWI178K	CSTECH	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-80	R$ 20,79	2.830	KE-M209	KROSS	ME	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	R$ 35,00	2.832	015-0080	5+	EPP/SS	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.063/0001-73	R$ 40,00	2.832	EXBOM	EXBOM	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-60	R$ 61,80	2.832	kanup-sfio	kanup-sfio	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 62,00	2.832	C3Plus M178K	C3Plus M178K	EPP/SS	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 63,00	2.830	SPK730TBLIFG	Philips	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 63,00	2.832	SPK730TBLIFG	Philips	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 63,45	2.832	KP-G10	Knup	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.486.102/0001-34	R$ 63,45	2.832	multilaser	multilaser	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 63,45	2.832	MS-522	EXBOM	ME	Sim
MARZILDA HEBNER BORGES 68835867753	45.662.764/0001-24	R$ 99,90	2.831	WM126	DELL	MEI	Sim

0038 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade | Valor de Referência: 63,45

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desclinab/Rejeitado)	50.956.011/0001-57	R$ 20,20	314	exbom	ms22	ME	Sim
Publitek Tecnologia Eireli (Desclinab/Rejeitado)	28.055.727/0001-68	R$ 20,30	314	MWI178K	CSTECH	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA (Desclinab/Rejeitado)	32.572.476/0001-80	R$ 20,79	314	KE-M209	KROSS	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclinab/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 21,60	314	multi	multi	ME	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	R$ 35,00	314	015-0080	5+	EPP/SS	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.063/0001-73	R$ 40,00	314	EXBOM	EXBOM	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-60	R$ 61,80	314	kanup-sfio	kanup-sfio	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 62,00	314	C3Plus M178K	C3Plus M178K	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WO LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 63,00	314	KNUP	GZM386	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 63,00	314	SPK730TBLIFG	Philips	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 63,00	314	SPK730TBLIFG	Philips	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 63,45	314	KP-G10	Knup	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.486.102/0001-34	R$ 63,45	314	multilaser	Multilaser	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 63,45	314	MS-522	EXBOM	ME	Sim
MARZILDA HEBNER BORGES 68835867753	45.662.764/0001-24	R$ 99,90	314	WM126	DELL	MEI	Sim

0039 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2024 às 15:10:00
Código verificador: 984C61

confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25 | Valor de Referência: 7.032,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.616.076/0001-10	R$ 6.920,00	569	KNBE 600BS	CR / CR ENERGIA E INFORMÁTICA Ltda	EPP/SS	Sim
ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	07.045.469/0001-98	R$ 6.930,00	569	ATA	ATA	DEMAIS	Não
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-75	R$ 7.000,00	569	KNB	CR	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.956.011/0001-57	R$ 7.031,90	569	TS Shara	TS Shara	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 7.932,25	569	TS-6823	TS SHARA	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68935667753	45.862.764/0001-24	R$ 9.098,00	569	TS SYALIN	TSSHARA	MEI	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.681/0003-99	R$ 22.000,00	569	Ups TBB EIS Bivolt BE-ISO + Kit Placa S	LACERDA	EPP/SS	Não
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 50.000,00	569	Kaor 6k	SMS	ME	Sim

0040 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25 | Valor de Referência: 7.032,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.616.076/0001-10	R$ 6.920,00	63	KNBE 600BS	CR / CR ENERGIA E INFORMÁTICA Ltda	EPP/SS	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-75	R$ 7.000,00	63	KNB	CR	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.956.011/0001-57	R$ 7.031,90	63	TS Shara	TS Shara	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 7.932,25	63	TS-6823	TS SHARA	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68935667753	45.862.764/0001-24	R$ 9.098,00	63	TS SYALIN	TSSHARA	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 50.000,00	63	Kaor 6k	SMS	ME	Sim

0041 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;: Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensigntor; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.397,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	02.799.477/0001-56	R$ 1.800,00	11.160	Positivo Vision C14	Positivo Vision C14	EPP/SS	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	40.041.271/0001-00	R$ 1.848,88	11.160	DUO C4128Bk3	Positivo	ME	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA (Desclnab/Rejeitado)	39.585.426/0001-04	R$ 1.949,00	11.160	Education 100w CH 82V5.000HBP Lenovo	Education 100w CH 82V5.000HBP Lenovo	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadordocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:10:00
Código verificador: 964CB1

Comércio
Fls 793

Daten Tecnologia Ltda (Desclassificado/Rejeitado)	04.602.789/0001-01	R$ 1.908,00	11.160	DCM30-1	DATEN/DATEN	Lista/Extrat	Não
B DANIEL INFORMATICA (Desclassificado/Rejeitado)	11.607.273/0001-12	R$ 2.190,00	11.160	Education 100e G3	lenovo	DEMAIS	Não
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.561/0003-99	R$ 2.279,90	11.160	Ballatu HG20JL	Ballago	EPP/SS	Não
MARIZILDA HIBNER BORGES 69835567753	45.862.764/0001-24	R$ 2.280,00	11.160	EDUCATION 100MG4	LENOVO	MEI	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 2.366,00	11.160	Notebook HG20JL	BeLeno	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-60	R$ 2.397,00	11.160	ideapad 3i	LENOVO	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.466.102/0001-34	R$ 2.397,00	11.160	POSITIVO	POSITIVO	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.677.163/0001-60	R$ 2.397,00	11.160	Notebook HG20JL	BeLeno	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 2.600,00	11.160	LENOVO	LENOVO	ME	Sim
TOT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 4.000,00	11.160	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	ME	Sim

0042 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.397,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INFOLAD DISTRIBUIDORA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	02.799.407/0001-56	R$ 1.800,00	1.240	Positivo Vision z14	Positivo Vision z14	EPP/SS	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	40.041.271/0001-00	R$ 1.848,99	1.240	DUO C41288-4	Positivo	ME	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	39.586.426/0001-04	R$ 1.849,00	1.240	Educatrix 100w G4 82VL000HBP Lenovo	Educatrix 100w G4 82VL000HBP Lenovo	ME	Sim
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	45.397.210/0001-78	R$ 2.198,90	1.240	DCM30-1	DATEN/DATEN TECNOLOGIA	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 2.279,90	1.240	Notebook HG20JL	BeLeno	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 69835567753	45.862.764/0001-24	R$ 2.280,00	1.240	EDUCATION 100MG4	LENOVO	MEI	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	49.605.961/0001-29	R$ 2.368,89	1.240	DCM30-1	DATEN	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-60	R$ 2.397,00	1.240	ideapad 3i	LENOVO	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.466.102/0001-34	R$ 2.397,00	1.240	Positivo	Positivo	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.677.163/0001-60	R$ 2.397,00	1.240	Notebook HG20JL	BeLeno	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 2.600,00	1.240	LENOVO	LENOVO	ME	Sim
TOT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 4.000,00	1.240	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	ME	Sim

0047 - RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS: filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1.5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro. | Valor de Referência: 102,47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	05.894.663/0001-97	R$ 60,00	830	RK12	DTC	ME		Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaodocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 984C61

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desclinado/Rejeitado)	50.968.011/0001-57	R$ 60,10	632	Mvolts	12 tomada	ME		Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclinado/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 69,00	632	md9	md9	ME		Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-60	R$ 102,47	632	Régua 12 Tomadas Rack 19	Mvolts	EPP/SS	1	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	39.971.829/0001-80	R$ 102,47	632	ZPR19-12T	ZION POWER ZION POWER	EPP/SS	2	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 102,47	632	Mvolts	Mvolts	ME	3	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	R$ 110,00	632	FORCE LINE 12 Tomadas 10a 0001000001	FORCE LINE 12 Tomadas 10a 0001000001	MEI		Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 200,00	632	AG300CD	ELETRO	MEI		Sim

0048 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame | Valor de Referência: 1.813,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.575.551/0003-99	R$ 1.297,17	1.116	DL500	Bellagio	EPP/SS	Não
MARIZILDA HEBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 1.365,60	1.116	24 BITS	TRIPARI	MEI	Sim
EIG VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.199.351/0001-73	R$ 1.749,90	1.116	F2500	Netum	DEMAIS	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.750,00	1.116	Scanner DL500	BeLenn	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.813,00	1.116	Scanner DL500	Belenn	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 1.813,51	1.116	cicglow	cicglow	ME	Sim

0049 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame | Valor de Referência: 1.813,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.355,00	124	Scanner DL500	BeLenn	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.357,00	124	Scanner DL500	Belenn	ME	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 1.369,90	124	24 BITS	TRIPARI	MEI	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 1.813,51	124	cicglow	cicglow	ME	Sim

0050 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 as 15:10:03
Código verificador: 984C81

para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 218,54

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
K. LUMERTZ CARDOSO (Desclinab/Rejeitado)	39.311.537/0001-71	R$ 122,90	2.808	CMSSDA 240	CEAMERE	ME	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	R$ 123,00	2.808	ue500 240 GB	UPOAMER	DEMAIS	Não
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.136.347/0001-66	R$ 130,00	2.808	240GB	Macroup	ME	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	R$ 140,00	2.808	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	ME	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-65	R$ 144,99	2.808	SU650	ADATA	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-07	R$ 145,00	2.808	240GB	ADATA	EPP/SS	Sim
GABTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.906.981/0001-29	R$ 146,49	2.808	ATKSSDS	ALLTEK	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 149,01	2.808	PATRIOT	PATRIOT	EPP/SS	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.929/0001-56	R$ 149,00	2.808	KDS240G-L21 240GB	KEEPDATA	Lista/Eireli	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.053.161/0001-98	R$ 152,53	2.808	ASU650SS-240GT-R	Adata	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68836567753	45.862.764/0001-24	R$ 156,00	2.808	TGT 240	SEAL	MEI	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	R$ 168,95	2.808	EVM256GB	EASY	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.788.473/0001-40	R$ 190,00	2.808	best memory 240gb	best memory 240gb	ME	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	41.321.458/0001-74	R$ 191,22	2.808	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
B2D VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.158.351/0001-71	R$ 197,00	2.808	ASU650SS-240GT-R	ADATA	DEMAIS	Não
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	R$ 215,00	2.808	Keepdata	Kds240G-L21	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 218,00	2.808	ASU650SS - 240GB	Adata	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 218,00	2.808	SSD 240 GB A400 SATA SA400S37	Kingston	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 218,00	2.808	patriot	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.026/0001-90	R$ 218,54	2.808	SY1X1A/240G	FNK GAMER	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.984.933/0001-40	R$ 218,54	2.808	M.LIFECARE	WSSS5S240G	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.167.402/0001-23	R$ 218,54	2.808	240gb ASU650SS-240GT-R	adata	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 218,54	2.808	CUSU	CUSU	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.456/0001-75	R$ 300,00	2.808	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB SATA	240GB	EPP/SS	Sim
Incoamax Tele/Informatica Ltda	07.055.967/0001-90	R$ 400,00	2.808	A400	Kingston	ME	Sim

0051 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA: SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 218,54

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
K. LUMERTZ CARDOSO (Desc/Inab/Rejeitado)	39.311.537/0001-71	R$ 122,90	312	CMSSDA 240	CEAMERE	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	46.136.347/0001-66	R$ 130,00	312	960B	Macroup	ME	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	49.256.132/0001-78	R$ 140,00	312	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	ME	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 144,01	312	PATRIOT	PATRIOT	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-07	R$ 145,00	312	240GB	ADATA	EPP/SS	Sim
GABTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.906.981/0001-29	R$ 146,89	312	ATKSSDS	ALLTEK	EPP/SS	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.929/0001-56	R$ 149,00	312	KDS240G-L21 240GB	KEEPDATA	Lista/Eireli	Sim

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaodoc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2024 às 10:10:02
Código verificador: 984CB1

Fls: 776

Publitec Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-06	R$ 153.01	312	SU650	ADATA	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	52.059.761/0001-66	R$ 153.03	312	ASU650SS-240GT-R	adata	EPP/SS	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68635927753	45.862.764/0001-24	R$ 156.00	312	TGT 240	SEAL	MEI	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	40.785.473/0001-80	R$ 164.70	312	best memory-240gb	best memory-240gb	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-59	R$ 162.00	312	Ceamere Box SSd-240GB	Ceamere Box SSd-240GB	EPP/SS	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	R$ 186.55	312	EYM240GB	EASY	EPP/SS	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclnlab/Rejeitado)	41.321.459/0001-74	R$ 191.22	312	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-41	R$ 215.00	312	BLUECASE	BSSS240240G	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 218.00	312	ASU650SS - 240GB	Adata	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-46	R$ 219.00	312	SSD 240 GB A400 SATA SA400S37	Kingston	ME	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.969-11	R$ 219.00	312	Kingston	SA400S37	CPF	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	36.479.573/0001-72	R$ 218.00	312	Keepdata	Keepdata	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 218.00	312	patriot	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 218.54	312	SPNK1A240G	PNK GAMER	EPP/SS	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-20	R$ 218.54	312	240gb ASU650SS-240GT-R	adata	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.490.103/0001-34	R$ 218.54	312	cuou	cuou	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-75	R$ 300.00	312	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB SATA	Macroup	EPP/SS	Sim
Jovanlab Teleinformatica Ltda	07.055.987/0001-90	R$ 400.00	312	A400	Kingston	ME	Sim

0052 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 317,41

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
K. LUMERTZ CARDOSO (Desclnlab/Rejeitado)	38.311.837/0001-71	R$ 199.90	2.808	CMSSDA 480	CEAMERE	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA (Desclnlab/Rejeitado)	46.156.347/0001-68	R$ 200.00	2.808	480GB	Macroup	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA (Desclnlab/Rejeitado)	02.799.407/0001-59	R$ 216.00	2.808	Ceamere Box SSd-240GB	Ceamere Box SSd-240GB	EPP/SS	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.508/0001-06	R$ 237.00	2.808	up500 480GB	UPGAMER	DEMAIS	Não
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.575.991/0003-93	R$ 249.90	2.808	BT60A-480G-S3I	BestMemory	EPP/SS	Não
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-70	R$ 250.00	2.808	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	ME	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.699/0001-52	R$ 259.00	2.808	KDS480G-L21 480GB	KEEPDATA	Lista/Email	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	R$ 260.00	2.808	480GB	ADATA	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	52.059.761/0001-66	R$ 268.05	2.808	ASU650SS-480GT-R	adata	EPP/SS	Sim
GMBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.581/0001-29	R$ 269.07	2.808	ASU650SS-480GT-R	ADATA	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.749.175/0001-73	R$ 270.27	2.808	REAPER	MANCER	EPP/SS	Sim
Publitec Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-06	R$ 278.00	2.808	SPATIUM	MSI	EPP/SS	Sim
B2G MX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	R$ 280.71	2.808	ASU650SS-480GT-R	ADATA	DEMAIS	Não
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	R$ 288.98	2.808	EYM512GB	EASY	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	40.785.473/0001-80	R$ 290.50	2.808	memory best-480gb	memory best-480gb	ME	Sim
MARIZILDA HEBNER BORGES 68635927753	45.862.764/0001-24	R$ 299.00	2.808	A400	KINGSTON	MEI	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 317.00	2.808	ASU650SS - 480GB	Adata	EPP/SS	Sim

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarguia.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 as 15:10:00
Código verificador: 984CB1

FLS 777

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 317,00	2.608	SSD 480GB 2.5"	Macnorp	ME	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	392.544.969-11	R$ 317,00	2.608	Kingston	A400S37	CPF	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	35.479.573/0001-72	R$ 317,00	2.608	480GB	STAR	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 317,00	2.608	240Hd	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	53.482.008/0001-90	R$ 317,41	2.608	Shm17480g	FNX GAMER	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 317,41	2.608	BLUECASE	BS3S20/480G	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	36.167.402/0001-23	R$ 317,41	2.608	480gb ASU650SS-480GT-R	adata	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-04	R$ 317,41	2.608	cubo	cubo	ME	Sim

0053 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 317,41

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
K LUMERTZ CARDOSO (Desclassificado/Rejeitado)	36.311.637/0001-71	R$ 199,90	312	CMSSDI-480	CEAMERE	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	46.158.347/0001-68	R$ 200,00	312	480GB	MACRONP	ME	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.959/0001-58	R$ 259,00	312	KDS480G-L21 480GB	KEEPDATA	Ltda/Eirel	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.302.580/0001-07	R$ 260,00	312	480GB	ADATA	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	R$ 266,09	312	ASU650SS-480GT-R	adata	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 266,60	312	REAPER	MANCER	EPP/SS	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	40.905.961/0001-29	R$ 269,76	312	ASU650SS-480GT-R	ADATA	EPP/SS	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	29.053.727/0001-65	R$ 281,65	312	SPATIUM	M2I	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.783.473/0001-80	R$ 296,50	312	memory test-480gb	memory test - 480gb	ME	Sim
MARIZELDA HEBNER BORGES 68835907753	45.662.764/0001-24	R$ 299,00	312	A400	KINGSTON	MEI	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.709.647/0001-97	R$ 315,00	312	EYM512GB	EASY	EPP/SS	Sim
TRENA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 317,00	312	ASU650SS - 480GB	Adata	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 317,00	312	SSD 480GB 2.5	Macnorp	ME	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	392.544.969-11	R$ 317,00	312	Kingston	SA400S37	CPF	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	32.799.407/0001-56	R$ 317,00	312	Kingston A400 Box	Kingston A400 Box	EPP/SS	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	35.479.573/0001-72	R$ 317,00	312	480GB	STAR	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 317,00	312	patriot	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	53.482.008/0001-90	R$ 317,41	312	Shm17480g	FNX GAMER	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 317,41	312	BLUECASE	BS3S20/480G	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	36.167.402/0001-23	R$ 317,41	312	480gb ASU650SS-480GT-R	adata	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-04	R$ 317,41	312	cubo	cubo	ME	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	40.256.132/0001-78	R$ 317,41	312	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	ME	Sim
Inovatec Telelnformatica Ltda	07.055.987/0001-90	R$ 500,00	312	A400 480GB	Kingston	ME	Sim

0054 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 585,46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	46.158.347/0001-68	R$ 360,00	2.608	C1000	HIKVISION	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaolaudo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:19:00.
Código verificador: 984C81

Fls: 778

K. LUMERTZ CARDOSO (Desclnab/Rejeitado)	38.311.637/0001-71	R$ 402,00	2.608	CMSSDA 960	CEAMERE	ME	Sim
MARIZILDA HEINER BORGES 98816567753 (Desclnab/Rejeitado)	45.862.764/0001-24	R$ 403,00	2.608	AS10-960GR1BS	AIR DISC	MEI	Sim
BINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.815.509/0001-06	R$ 428,50	2.608	up500 960GB	UPGAMER	DEMAIS	Não
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.079.939/0001-56	R$ 470,00	2.608	A400 960GB SA400S37/960G	KINGSTON	Lista/Extrat	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-90	R$ 479,90	2.608	SA400S37/960G	Kingstan	EPP/SS	Não
THE SUPPLY COMPANY LTDA	46.256.132/0001-78	R$ 490,00	2.608	CONFORME EDITAL	GOLDENPIR	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.161/0001-98	R$ 498,09	2.608	HS-SSD-C100/960G	Hikvision	EPP/SS	Sim
GABITECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.961/0001-26	R$ 498,09	2.608	HS-SSD-C100/960G	HIKVISION	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 505,00	2.608	Kingston A400 Box	Kingston A400 Box	EPP/SS	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-93	R$ 505,89	2.608	C100	HIKVISION	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	34.602.580/0001-37	R$ 506,00	2.608	960GB	ADATA	EPP/SS	Sim
RIBEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 526,90	2.608	best memory-960gb	best memory-960gb	ME	Sim
BIG VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.166.351/0001-73	R$ 543,27	2.608	SA400s37/960g	KINGSTON	DEMAIS	Não
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	R$ 580,00	2.608	Sa400s37/960	Kingston	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	16.677.163/0001-60	R$ 585,00	2.608	ASU650SS - 960GB	Adata	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 585,00	2.608	SSD 1TB M.2	ADATA	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 585,00	2.608	patriot	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	13.482.008/0001-60	R$ 585,46	2.608	Sa400s37/960g	Kingston	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-46	R$ 585,46	2.608	KINGSTON	SA400S37/960G	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-03	R$ 585,46	2.608	960gb SA400S37/960G	kingston	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	31.469.103/0001-34	R$ 585,46	2.608	Goldenfir	Goldenfir	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.493/0001-76	R$ 630,00	2.608	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA	Kingston	EPP/SS	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.321.459/0001-74	R$ 663,00	2.608	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim

0055 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. SATA; Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 585,46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	46.158.347/0001-66	R$ 360,00	312	C1000	HIKVISION	ME	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO (Desclnab/Rejeitado)	38.311.637/0001-71	R$ 402,00	312	CMSSDA 960	CEAMERE	ME	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.079.939/0001-56	R$ 470,00	312	A400 960GB SA400S37/960G	KINGSTON	Lista/Extrat	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	46.256.132/0001-78	R$ 490,00	312	CONFORME EDITAL	GOLDENPIR	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.161/0001-98	R$ 498,07	312	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA	Hikvision	EPP/SS	Sim
GABITECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.961/0001-26	R$ 498,09	312	HS-SSD-C100/960G	HIKVISION	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 505,00	312	Ckamare Box SSd-1TB	Ckamare Box SSd-1TB	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	34.602.580/0001-37	R$ 506,00	312	960GB	ADATA	EPP/SS	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-93	R$ 507,18	312	C100	HIKVISION	EPP/SS	Sim
RIBEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 526,00	312	best memory-960gb	best memory-960gb	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 13:10:02.
Código verificador: 9640181

COMARC 779

MARIZILDA HIBNER BORGES 68603457753	45.662.764/0001-24	R$ 527,00	312	AS10-960GR16G	AIR DISC	MEI	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	20.470.571/0001-72	R$ 580,00	312	SA400S37/960G	Kingston	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.763/0001-60	R$ 585,00	312	ASU650SS - 960GB	Adata	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	R$ 585,00	312	SSD 1TB M.2	ADATA	ME	Sim
USA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 585,00	312	patriot	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-60	R$ 585,46	312	Sa400s37/960g	Kingston	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	32.994.933/0001-45	R$ 585,46	312	KINGSTON	SA400S37/960G	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 585,46	312	960gb SA400S37/960G	kingston	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.466.102/0001-34	R$ 585,46	312	Goldenfir	Goldenfir	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.194.490/0001-75	R$ 600,00	312	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA	Kingston	EPP/SS	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Descl/não/Rejeitado)	41.321.459/0001-74	R$ 603,00	312	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
Inovamais Teleinformatica Ltda	07.055.987/0001-00	R$ 750,00	312	SA400S37/960G	Kingston	ME	Sim

0056 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior, tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e video: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W, O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.293,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.763/0001-60	R$ 1.375,00	17.856	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	BeLoni	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	R$ 1.379,00	17.856	Turbo 10.1 4GB+64GB Caneta Stylus Ativa	Belloni	ME	Sim
ROBA SOLUCOES LTDA	32.072.476/0001-93	R$ 1.389,90	17.856	Galaxy TAB A9+	SAMSUNG	ME	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	R$ 1.559,91	17.856	Belerio Turbo (BLTB101SPC) + Caneta Stilu	Belliagio	EPP/SS	Não
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.785.478/0001-80	R$ 1.647,00	17.856	tbtab10	tbtab10	ME	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 1.787,45	17.856	SAMSUNG GALAXY	SAMSUNG GALAXY	ME	Sim
LIOTA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	R$ 1.898,47	17.856	positivo	Vision Tab 10	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68603457753	45.662.764/0001-24	R$ 2.133,00	17.856	TAB S6 LITE	SAMSUNG	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 2.160,00	17.856	A9+	SAMSUNG	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	32.994.933/0001-45	R$ 2.200,00	17.856	SAMSUNG	A9	ME	Sim
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	03.251.715/0001-42	R$ 2.290,00	17.856	SM-P620NZADZTO	SAMSUNG	Ltda/Email	Não
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.999-11	R$ 2.293,00	17.856	TL10	VAIO	CPF	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-00	R$ 2.293,24	17.856	S6 Lite	Samsung	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-60	R$ 2.292,26	17.856	12gpm-03-Silver-BR1201	multilaser	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.466.102/0001-34	R$ 2.293,25	17.856	Samsung	Samsung	ME	Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	50.512.423/0001-67	R$ 2.535,00	17.856	TAB S6 LITE	SAMSUNG	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2024 as 15:10:02
Código verificador: 864281

780

0057 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armiazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.293,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.375,00	1.984	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	BeLem	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.027.615/0001-45	R$ 1.379,00	1.984	Turbo 10.1 4GB+64GB Caneta Stylus Ativa	Belém	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	52.572.479/0001-83	R$ 1.399,00	1.984	Galaxy TAB A9+	SAMSUNG	ME	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 1.797,27	1.984	SAMSUNG GALAXY	SAMSUNG GALAXY	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 1.850,00	1.984	sm-x810	sm-x810	ME	Sim
LIOTA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 1.897,40	1.984	positivo	Vision Tab 10	ME	Sim
MARIZILDA HERNER BORGES 88808467753	45.862.764/0001-24	R$ 2.133,60	1.984	TAB S6 LITE	SAMSUNG	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-50	R$ 2.180,00	1.984	A9+	SAMSUNG	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.903/0001-45	R$ 2.200,00	1.984	SAMSUNG	A9	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	46.378.321/0001-50	R$ 2.283,00	1.984	TL10	VAIO/POSITIVO	ME	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	R$ 2.293,00	1.984	VAIO	VAIO TL10	CPF	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.277/0001-00	R$ 2.293,24	1.984	S6 Lite	Samsung	ME	Sim
G A INFORMATICA LTDA	33.492.008/0001-90	R$ 2.293,25	1.984	12gen-03-Silver-BrF1351	xxxxxxxx	EPP/SS	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.832.563/0001-76	R$ 2.293,25	1.984	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite (2024)	Samsung	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.466.102/0001-34	R$ 2.293,25	1.984	Samsung	Samsung	ME	Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	R$ 2.535,00	1.984	TAB S6 LITE	SAMSUNG	ME	Sim

0058 - TABLET 8 POLEGADAS, PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3,5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 1.077,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (Desclassificado/Inabilitado)	53.512.423/0001-57	R$ 935,00	9.488	T3510D	POSITIVO	ME	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	R$ 949,90	9.488	Bravo Neod (ACM-8-516220)	Bellagio	EPP/SS	Não
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 959,90	9.488	multi-mil	multi-mil	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 984CB1

EVEREST CONCEPT COMERCIO/IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.029,99	0.480	Nead 8.3+32	Belemo	ME	Sim
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	R$ 1.070,00	0.480	SM-X216BZAAZTO	SAMSUNG	Lista/Excel	Não
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 1.075,00	0.480	TCL	9492A	ME	Sim
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	R$ 1.077,00	0.480	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LT	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LT	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.077,00	0.480	Tablet Nead 8 - 3e32	BeLeve	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 1.077,25	0.480	NB426	MULTILASER	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-06	R$ 1.300,00	0.480	A9	SAMSUNG	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 1.721,71	0.480	TAB A8	SAMSUNG	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 2.000,00	0.480	POSITIVO TAB	POSITIVO TAB	ME	Sim

0059 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 1.077,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	41.087.710/0001-00	R$ 650,00	1.054	M10 (NB359)	MULTI	ME	Sim
BORRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	53.512.425/0001-57	R$ 900,00	1.054	D3(16D)	POSITIVO	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 944,60	1.054	Nead 8.3+33	Belemo	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 963,00	1.054	multi-m8	multi-m8	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 1.075,00	1.054	TCL	9492A	ME	Sim
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	R$ 1.077,00	1.054	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LT	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LT	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.077,00	1.054	Tablet Nead 8 - 3e32	BeLeve	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 1.077,25	1.054	NB426	MULTILASER	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-06	R$ 1.300,00	1.054	A9	SAMSUNG	ME	Sim
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753	45.862.764/0001-24	R$ 1.721,71	1.054	TAB A8	SAMSUNG	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 2.000,00	1.054	POSITIVO TAB	POSITIVO TAB	ME	Sim

0060 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1.35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm. | Valor de Referência: 55,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SUMAY DO BRASIL LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	36.625.361/0001-06	R$ 19,30	2.902	SUMAY	6058	Lista/Excel	Não
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 (Desclassificado/Rejeitado)	45.862.764/0001-24	R$ 16,89	2.902	BPC-6236	BRAZIL PC	MEI	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.675.551/0003-59	R$ 22,71	2.902	KB-M408K	CITETEK	EPP/SS	Não
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.959.011/0001-67	R$ 24,99	2.902	oberon	re101	ME	Sim

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:10:03
Código verificador: 984C81

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	R$ 24,90	2.902	kemeo-usb	kemeo-usb	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 25,00	2.902	MULTI	MULTI	ME	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.321.458/0001-74	R$ 25,00	2.902	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	R$ 30,95	2.902	KBD428	K-MEX	ME	Sim
Publitek Tecnologia Eirel	28.055.727/0001-98	R$ 37,10	2.902	KB-M408K	CSTECH	EPP/SS	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.080/0001-73	R$ 40,00	2.902	MYMAX	MYMAX	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS VM3 LTDA	53.994.933/0001-45	R$ 45,00	2.902	KNUP	KP-2002	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 55,00	2.902	Teclado SPK602MBFG	Philips	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.056.181/0001-98	R$ 55,00	2.902	gov	web	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	R$ 55,93	2.902	BK-100	EXBOM	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 59,90	2.902	Multilaser	Multilaser	ME	Sim
ER COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.148.502/0001-38	R$ 59,90	2.902	015-0041	S+	EPP/SS	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.945/0002-64	R$ 59,93	2.902	wt1	white	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	48.914.417/0001-59	R$ 65,00	2.902	LEY-1084	LEHMOX	ME	Sim

0061 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm. | Valor de Referência: 55,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
MARIZILDA HEINER BORGES 68635887753 (Desc/Inab/Rejeitado)	45.662.764/0001-04	R$ 19,89	322	BRC-8236	BRAZIL PC	MEI		Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	50.568.011/0001-57	R$ 24,89	322	oberon	tp101	ME		Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	45.785.473/0001-60	R$ 24,90	322	kemeo-usb	kemeo-usb	ME		Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 25,00	322	MULTI	MULTI	ME		Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	53.512.423/0001-57	R$ 30,95	322	KBD428	K-MEX	ME		Sim
Publitek Tecnologia Eirel (Desc/Inab/Rejeitado)	28.055.727/0001-98	R$ 37,10	322	KB-M408K	CSTECH	EPP/SS		Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	41.786.080/0001-73	R$ 40,00	322	MYMAX	MYMAX	ME		Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	R$ 55,00	322	Teclado SPK602MBFG	Philips	ME	2	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.769.407/0001-58	R$ 56,00	322	K-MEX ABNT2	K-MEX ABNT2	EPP/SS	3	Sim
EMPREENDIMENTOS VM3 LTDA	53.994.933/0001-45	R$ 56,00	322	KNUP	KP-2002	ME	4	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.056.181/0001-98	R$ 55,00	322	gov	web	EPP/SS	5	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	R$ 55,93	322	BK-100	EXBOM	EPP/SS		Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 59,90	322	Multilaser	Multilaser	ME		Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.945/0002-64	R$ 59,93	322	wt1	white	ME		Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 13:10:02.
Código verificador: 984C81

CODANDF
Fls. 783

CONECTA SOLUCOES - PARA GESTAO PUBLICA LTDA	46.914.417/0001-59	R$ 55,93	327	LEY-1584	LEYMOX	ME		Sim

0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB: . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse | Valor de Referência: 131,39

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclinab/Rejeitado)	47.975.675/0001-07	R$ 54,00	1.709	EXBOM	EXBOM	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA (Desclinab/Rejeitado)	02.799.407/0001-59	R$ 55,00	1.709	Multi TC-269	Multi TC-269	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclinab/Rejeitado)	45.765.473/0001-80	R$ 89,90	1.709	multi-combo	multi-combo	ME	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclinab/Rejeitado)	41.321.459/0001-74	R$ 91,79	1.709	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.964.993/0001-45	R$ 125,00	1.709	Brazil PC	BPC-8150 / M201	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-87	R$ 127,81	1.709	multilaser	Tc212	ME	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.581/0003-99	R$ 127,82	1.709	MK235	LOGITECH	EPP/SS	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.677.163/0001-62	R$ 131,00	1.709	Teclado e Mouse MK235	Logitech	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.827.815/0001-45	R$ 131,00	1.709	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK235	Logitech	ME	Sim
PDBA SOLUCOES LTDA	32.572.478/0001-60	R$ 131,29	1.709	MK235	LOGITECH	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.480.008/0001-90	R$ 131,39	1.709	KP-2003	KNUP	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.486.102/0001-34	R$ 131,39	1.709	multilaser	multilaser	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	46.914.417/0001-59	R$ 131,39	1.709	KA-6029 + MA-A734	X-MEX	ME	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	R$ 131,39	1.709	BPC-8171/17 brazil pc	BPC-8171/17 brazil pc	ME	Sim
MARIZILDA HIMMER BORGES 68695957753	46.862.764/0001-24	R$ 149,50	1.709	MK235	LOGITECH	MEI	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	R$ 160,00	1.709	LOGITECH - MK235	LOGITECH - MK235	MEI	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.799.083/0001-73	R$ 358,00	1.709	LOGITECH	LOGITECH	ME	Sim

0063 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB: . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse | Valor de Referência: 131,39

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclinab/Rejeitado)	45.765.473/0001-80	R$ 89,90	189	multi-combo	multi-combo	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclinab/Rejeitado)	47.975.675/0001-07	R$ 90,00	189	EXBOM	EXBOM	ME	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclinab/Rejeitado)	41.321.459/0001-74	R$ 91,79	189	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA (Desclinab/Rejeitado)	02.799.407/0001-59	R$ 115,00	189	Multi TC-269	Multi TC-269	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.964.993/0001-45	R$ 125,00	189	Brazil PC	BPC-8150 / M201	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:10:32
Código verificador: 964CB1

784

LIOTA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	50.958.011/0001-67	R$ 129,99	188	multilaser	TC212	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 131,00	186	Teclado e Mouse MK220	Logitech	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-46	R$ 131,02	185	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK250	Logitech	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-83	R$ 131,29	184	MK220	LOGITECH	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.682.008/0001-90	R$ 131,39	183	KP-2063	KNUP	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.490.102/0001-34	R$ 131,39	183	multilaser	multilaser	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-69	R$ 131,39	183	YA-6029 + MA-A734	X-MEX	ME	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.588.409/0001-04	R$ 131,39	183	BPC-S171I17 Intel pc	BPC-S171I17 Intel pc	ME	Sim
MARCELDA HIENER BORGES 08805807753	45.862.764/0001-24	R$ 149,50	182	MK220	LOGITECH	MEI	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.012.943/0001-14	R$ 150,00	181	LOGITECH - MK235	LOGITECH - MK235	MEI	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.766.983/0001-73	R$ 350,00	180	LOGITECH	LOGITECH	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarguru.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:10:02
Código verificador: 984C91

CODANORTE
Fls. 785

SUSPENSÕES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Central de Compras

Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

Suspensões/Reinicios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	02/07/2024 - 12:52:42	Oficio	–
Justificativa: Horário de almoço. Prosseguimento às 14hs.			
Reinicio	02/07/2024 - 14:10:10	–	–
Justificativa: Prosseguimento.			
Suspensão	03/07/2024 - 18:47:34	Oficio	–
Justificativa: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. PROSSEGUIMENTO DIA 04/07/2024 AS 08H30MIN.			
Reinicio	04/07/2024 - 08:34:31	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO.			
Suspensão	04/07/2024 - 13:18:03	Oficio	–
Justificativa: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 13H45MIN.			
Reinicio	04/07/2024 - 13:44:50	–	–
Justificativa: RETORNO DO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO.			
Suspensão	04/07/2024 - 13:46:09	Oficio	–
Justificativa: CONFERENCIA DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE PARECERES. PROSSEGUIMENTO DIA 10/07/2024 AS 08H30MIN.			
Reinicio	10/07/2024 - 08:34:58	–	–
Justificativa: Prosseguimento.			
Suspensão	10/07/2024 - 12:06:37	Oficio	–
Justificativa: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 13H30MIN.			
Reinicio	10/07/2024 - 13:42:42	–	–
Justificativa: RETORNO DO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO.			
Suspensão	10/07/2024 - 19:01:53	Oficio	–
Justificativa: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. PROSSEGUIMENTO 11/07/2024 AS 08H00MIN.			
Reinicio	11/07/2024 - 09:07:16	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO.			
Suspensão	11/07/2024 - 12:26:26	Oficio	–
Justificativa: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 14H00MIN.			
Reinicio	11/07/2024 - 14:08:25	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO.			
Suspensão	12/07/2024 - 17:50:09	Oficio	–
Justificativa: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. AGUARDANDO AS ANALISES TÉCNICAS. PROSSEGUIMENTO 15/07/2024 AS 08H30MIN.			
Reinicio	15/07/2024 - 08:28:23	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO.			
Suspensão	15/07/2024 - 12:14:36	Oficio	–
Justificativa: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 14H30MIN.			
Reinicio	15/07/2024 - 14:02:10	–	–
Justificativa: RETORNO DO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO.			
Suspensão	15/07/2024 - 18:16:38	Oficio	–
Justificativa: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. PROSSEGUIMENTO 16/07/2024 AS 10H00MIN.			
Reinicio	16/07/2024 - 10:08:50	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO.			
Suspensão	16/07/2024 - 12:50:18	Oficio	–
Justificativa: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTOS AS 15HS.			
Reinicio	16/07/2024 - 16:05:18	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO, RETORNO DO ALMOÇO.			
Suspensão	17/07/2024 - 18:49:04	Oficio	–
Justificativa: ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE. AGUARDANDO ANALISES TECNICAS. PROSSEGUIMENTO 18/07/2024 09HS.			

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqueve.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:12:55
Código verificador: 9640F8

Reinício	18/07/2024 - 09:45:51	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO			
Suspensão	18/07/2024 - 11:14:10	Ofício	–
Justificativa: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 14HS			
Reinício	18/07/2024 - 14:07:37	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO			

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:12:48.
Código verificador: 984CF6

CODANORTE
Fls 787

VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Central de Compras

Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

C A INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.482.008/0001-90 - Endereço: AV DOS IPES QD 31 LT 23 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99235-6177

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0047	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, FILTRO RF, 12 TOMADAS DE 10 A CADA NO PAINEL FRONTAL, BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 1250W/EM 120V / 2000W/EM 220VOLTS, CABO DE FORÇA: 1,8M DE COMPRIMENTO, PADRÃO: RACK 19", LARGURA: 482,6 MILÍMETROS, ALTURA: 45 MILÍMETROS, PROFUNDIDADE: 81 MILÍMETRO,	Régua 12 Tomadas Rack 19	Mvabs	632 UN	R$ 102,47	R$ 64.761,04

TOTAL DO VENCEDOR R$ 64.761,04

CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.914.417/0001-59 - Endereço: R PRESIDENTE KENNEDY - CEP: 93800140 - UF: RS - Município: Sapiranga - Telefone: (51) 99887-6708

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0035	MOUSE USB ÓTICO RESOLUÇÃO: 800DPI CONEXÃO: USB; COR: PRETO; SENSOR ÓTICO; BOTÕES: 2 + 1 WHEEL; TAMANHO MÍNIMO 10CM; COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1,2M; COMPATÍVEL: WINDOW 9X/ME/2000/XP/VISTA/7/10 – LINUX;	MS-0	EXBOM	5.990 UN	R$ 6,00	R$ 34.140,00
0036	MOUSE USB ÓTICO RESOLUÇÃO: 800DPI CONEXÃO: USB; COR: PRETO; SENSOR ÓTICO; BOTÕES: 2 + 1 WHEEL; TAMANHO MÍNIMO 10CM; COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1,2M; COMPATÍVEL: WINDOW 9X/ME/2000/XP/VISTA/7/10 – LINUX;	MS-R	EXBOM	632 UN	R$ 6,00	R$ 3.792,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 37.932,00

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.708.647/0001-97 - Endereço: Avenida Canaã - CEP: 76870140 - UF: RO - Município: Ariquemes - Telefone: (69) 99229-8030

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL: CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68%; PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS, CERTIFICADO PELA ANATEL; COMPRIMENTO: 305M; DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM; COR AZUL	U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	MPT	567 CX	R$ 585,99	R$ 332.623,33
0008	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL: CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68%; PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS; CERTIFICADO PELA ANATEL; COMPRIMENTO: 305M; DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM; COR AZUL	U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	MPT	62 CX	R$ 596,99	R$ 36.380,38

TOTAL DO VENCEDOR R$ 369.218,71

EMPREENDIMENTOS WG LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 52.994.933/0001-45 - Endereço: Rua Lírio Cabral - CEP: 35030290 - UF: MG - Município: Governador Valadares - Telefone: (33) 03468-0047

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:09:53
Código verificador: 66ACAD

COMANDA
Fls. 788

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0062	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT, TIPO DE CONEXÃO: PROTOCOLO LOGITECH NÃO UNIFYING (2.4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB, ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS), SUPORTE DE SOFTWARE: LOGITECH SETPOINT, TECLAS DE PERFIL BAIXO, ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, BATERIA: 2 X AAA, DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 36 MESES, TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA FN, DIMENSÕES ALTURA: 13,75 CM, LARGURA: 43,56 CM, PROFUNDIDADE: 2,05 CM, PESO: 0,475 KG, PESO: 0,425 KG, MOUSE: CONECTARENERGIA, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO, BATERIA: 1 X AA, DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 12 MESES, MOUSE: ALTURA: 9,77 CM, LARGURA: 6,15 CM, PROFUNDIDADE: 3,52 CM, PESO: 0,0705 KG, REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR; CHROME OS; LINUX DE KERNEL 2.6+, PORTA USB, RECEPTOR NANO, ALTURA: 18,7 CM, LARGURA: 14,4 CM, PROFUNDIDADE: 6,6 CM, PESO: 0,002 KG, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO, MOUSE, RECEPTOR SEM FIO, DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO, DUAS PILHAS AAA PARA TECLADO, 1 AA BATERIA PARA MOUSE	Brazil PC	BPC-8160 / M201	1.739 KIT	R$ 125,00	R$ 213.525,00
0063	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT, TIPO DE CONEXÃO: PROTOCOLO LOGITECH NÃO UNIFYING (2.4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB, ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS), SUPORTE DE SOFTWARE: LOGITECH SETPOINT, TECLAS DE PERFIL BAIXO, ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, BATERIA: 2 X AAA, DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 36 MESES, TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA FN, DIMENSÕES ALTURA: 13,75 CM, LARGURA: 43,56 CM, PROFUNDIDADE: 2,05 CM, PESO: 0,475 KG, PESO: 0,425 KG, MOUSE: CONECTARENERGIA, BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO, BATERIA: 1 X AA, DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 12 MESES, MOUSE: ALTURA: 9,77 CM, LARGURA: 6,15 CM, PROFUNDIDADE: 3,52 CM, PESO: 0,0705 KG, REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR; CHROME OS; LINUX DE KERNEL 2.6+, PORTA USB, RECEPTOR NANO, ALTURA: 18,7 CM, LARGURA: 14,4 CM, PROFUNDIDADE: 6,6 CM, PESO: 0,002 KG, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO, MOUSE, RECEPTOR SEM FIO, DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO, DUAS PILHAS AAA PARA TECLADO, 1 AA BATERIA PARA MOUSE	Brazil PC	BPC-8160 / M201	189 KIT	R$ 125,00	R$ 23.625,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 237.250,00

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.927.615/0001-45 - Endereço: Rua Iluminismo - CEP: 04652100 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 9888-7570

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:09:53
Código verificador: 884CAD

789

0013	DESKTOP IS; MICROCOMPUTADOR; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 1 PCI-E 4.0 X16 E 1 SLOT M2; POSSUIR NO MÍNIMO 07 (SETE) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.2, E 2 (DUAS) USB 2.0, UMA PORTA USB 3.2; NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA; A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE SENSOR DE INTRUSÃO; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO; DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S; PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 10 (DEZ) NÚCLEOS; 16 THREADS; CACHE DE NO MÍNIMO 20 MB CACHE; DE 2,5 GHZ E TURBO DE 4,60 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 24500 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; PERTENCER A NO MÍNIMO A 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR; BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB; DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO, DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	ThinkCentre neo 50a Gen 4	Lenovo	2.250 UN	R$ 3.192,00	R$ 7.110.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:06:53
Código verificador: 884CAD

0014	DESKTOP I5: MICROCOMPUTADOR DEVE POSSUIR NO MINIMO 02 (DOIS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 1 PCI-E 4.0 X16 E 1 SLOTE M2. POSSUIR NO MÍNIMO 07 (SETE) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.2 E 2 (DUAS) USB 2.0, UMA PORTA USB 3.2; NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE SENSOR DE INTRUSÃO. CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO; DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S; PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 10 (DEZ) NÚCLEOS, 16 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 20 MB CACHE, DE 2,5 GHZ E TURBO DE 4,60 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 24000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP, PERTENCER A NO MÍNIMO A 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICRODCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA;POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB, DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	350 UN	R$ 3.183,00	R$ 790.000,00
0015	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DEVERÁ SER BASEADA NO MODELO QUE PERMITA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM (CLOUD), QUE DEVERÁ PROVER MÓDULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES DESCRITAS NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO E FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA QUANTO DE FORMA ISOLADA ("STAND ALONE"). TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS E AMEAÇAS DE REDE (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA). TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO DEVERÃO SER SOLUÇÕES DIFERENTES. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELES RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CÓDIGO MALICIOSOS E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS: NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST POSSUINDO AINDA UM RECURSO EXCLUSIVO SOMENTE PARA AS VERSÕES DESENVOLVIDAS PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, UMA VERSÃO DE ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL	Endpoint Control & Protection	BluePex	8.486 UN	R$ 270,00	R$ 2.561.220,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2024 às 15:00:53.
Código verificador: 984C4D

COPAMA
791

0025	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS. O SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DEVERÁ SER BASEADA NO MODELO QUE PERMITA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM (CLOUD), QUE DEVERÁ PROVER MÓDULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES DESCRITAS NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO E FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (STAND ALONE). TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS E AMEAÇAS DE REDE (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA). TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO, NÃO DEVERÃO SER SOLUÇÕES DIFERENTES. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELES RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CÓDIGO MALICIOSOS E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES; AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, POSSUINDO AINDA UM RECURSO EXCLUSIVO SOMENTE PARA AS VERSÕES DESENVOLVIDAS PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, UMA VERSÃO DE ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL	Endpoint Control & Protection	BluePex	1.064 UN	R$ 270,00	R$ 284.580,00
0026	MINI PC ID: PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO M2 2280 PCIE NUMA SENDO 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD E 1 PARA FUTURA EXPANSÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR SLOT NA PLACA MÃE PARA SIM CARD. DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MBIS. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 2 (DOIS) NÚCLEOS, 4 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB CACHE, 4.10 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 5000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA; POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO, DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB; DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL; POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO; DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	Mini PC BSZ	Belarmo	372 UN	R$ 2.750,00	R$ 1.023.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validador.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:09:53
Código verificador: 984CAD

COMARLI
Fls.: 792

0031	MINI PC I7, PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2: 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU SUJEITO(Th OU AINDA MODULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA. POSSUIR NO MINIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MINIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAE USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NUCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MINIMO 12 MB CACHE, FREQUENCIA BASE MÍNIMA 3.6GHZ FREQUENCIA TURBO DE NO MÍNIMO 4.70 GHZ ATINGIR ÍNDICE DE NO MÍNIMO: 16.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA; POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	Mini PC 872	Balanta		2.679 UN	R$ 3.750,00	R$ 10.046.250,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:09:53
Código verificador: 984CAD

Fls: 793

0002	MINI PC 07: PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM, OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2: 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MÓDULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MBIS. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 12 MB CACHE, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA 2,9GHZ FREQUÊNCIA TURBO DE NO MÍNIMO 4,70 GHZ ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 10.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP, PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA, POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB, DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	MAI PC 872	Balanx	297 UN	R$ 3.750,00	R$ 1.113.750,00
0042	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS PROCESSADOR: COM MÍNIMO DE DOIS NÚCLEOS E DOIS THREADS, FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR MÍNIMA DE 1,1GHZ E FREQUÊNCIA BURST MÍNIMA DE 2,80 GHZ. POSSUIR LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 10 NM. CACHE MÍNIMO DE 4MB E TDP MÁXIMO DE 6W.1 PORTA HDMI 1.4, 1 ENTRADA PARA FONTE DC-IN COM CONECTOR 3,5MM, 3 USB 3.2 GEN 1 TIPO A; 1 USB 3.2 GEN 1 TIPO C, 1 SOQUETE PARA SIM CARD NANO SLOT PARA CHIP DE DADOS 4G/LTE, 1 MICRO SD SLOT, 1 CONECTOR DE ÁUDIO P2(3,5MM), PODENDO SER DO TIPO COMBO, 1 CONECTOR RJ45, 1 CONECTOR KENSINGTON, SISTEMA DE SOM INTERFACE DE SOM COM ALTO FALANTES DUPLO EMBUTIDOS DE NO MÍNIMO 1W. POSSUIR MICROFONE DUPLO INTEGRADO. CÂMERA: CÂMERA FRONTAL DE DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 2MPX COM OPÇÃO DE ROTACIONAR 360º DE ACORDO COM A NECESSIDADE, NÃO SERÃO ACEITAS CÂMERAS EXTERNAS OU ADAPTADORES. MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, TIPO DDR4 OU SUPERIOR, COM 4 (QUATRO) GIGABYTES INSTALADOS. UNIDADE DE DISCO: DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB INSTALADO. MONITOR: TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11,4 POLEGADAS E MÁXIMO DE 12 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 IPS, TOUCH SCREEN MULTITOQUE INSTALADO COM NO MÍNIMO 10 PONTOS DE TOQUE DO TIPO CAPACITIVO; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM 4K SEM REDUÇÃO DA DEFINIÇÃO ORIGINAL E CAPTURAR VÍDEOS EM 4K 30FPS, CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM H.264 E H265 E CAPTURAR VÍDEOS H.264 E H.265. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	Notebook HG20JL	BeLarro	1.240 UN	R$ 2.279,90	R$ 2.827.076,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:09:53
Código verificador: 984CAD

794

0039	TABLET 8 POLEGADAS, PROCESSADOR: PROCESSADOR DE NO MINIMO 08 NÚCLEOS SENDO O CLOCK NO MINIMO 2 0GHZ. MEMÓRIA RAM NO MINIMO 3 GBYTES INTERNO. ARMAZENAMENTO INTERNO: DE NO MÍNIMO 32 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 512GB COM CARTÃO DE MEMÓRIA). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (UMA) PORTA USB 2.0 TIPO C OU SUPERIOR; 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS; 01 (UM) CONECTOR FONE DE OUVIDO; 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO MICRO SD. BLUETOOTH INTEGRADO 5.0. INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A INTERFACE WIRELESS LAN DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO TABLET; COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11 B/G/N/AC (DUAL BAND 2.4GHZ E 5GHZ. SUPORTE À REDE MÓVEL 2G/3G/4G INTERNO, COM SUPORTE A DUAL SIM CARD. ÁUDIO: 01 (UMA) CONTROLADORA DE SOM INTERNA; 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO E 01 (UM) MICROFONE. O ALTO-FALANTE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. G-SENSOR E GPS INTEGRADOS. TELA DE VÍDEO: TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS. TECNOLOGIA FULL HD IPS OU SUPERIOR. TELA TOUCHSCREEN. RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA MÍNIMA DE 1.900 X 1200 PIXELS. CÂMERA: CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2 MPIXEL. CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5 MPIXEL. DIMENSÃO MÁXIMA 210 X 127 X 9MM. CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO. ENTRADA PARA FONE DO TIPO P2 DE 3.5MM. ACESSÓRIOS: FONE DE OUVIDO, CAPA TIPO BOOK COVER, CARREGADOR AC/DC 100-240VAC 50/60HZ. SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL RECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO SISTEMA DO TABLET PARA DESBLOQUEIO SEM NECESSIDADE DE SENHA OU BIOMETRIA DA IMPRESSÃO DIGITAL. A(S) FACE(S) PODERÃO SER CADASTRADAS OU ALTERADAS NAS PRÓPRIAS CONFIGURAÇÕES DO TABLET.CERTIFICADO PARA ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Tablet Samsung	Galaxy	1.054 UN	R$ 944,00	R$ 995.924,00
0061	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, CONECTOR USB, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MINIMO 100 TECLAS, TECLADO ALFANUMERICO CONEXÃO USB, IDIOMA PORTUGUÊS, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX, PLUG&PLAY SIM, COMPRIMENTO DO CABO 1,35M, ALIMENTAÇÃO USB, MATERIAL POLIPROPILENO, COR PRETO, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 550G, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 46CM, ALTURA 2,5CM, PROFUNDIDADE 15,6CM	Teclado SPWA2068FG	Philips	322 UN	R$ 55,00	R$ 17.710,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 26.769.510,60

FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 31.070.939/0001-56 - Endereço: Rua Eurípedes Tavares - CEP: 58020534 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 99604-0246

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0053	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB SATA. SATA, LEITURA MINIMA DE 500MB/S GRAVAÇÃO MINIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2.5 POLEGADAS E INTERFACE. SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATIVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	KD480G4L21 480GB	KEEPDATA	312 UN	R$ 294,00	R$ 30.908,00
0056	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA. SATA, LEITURA MINIMA DE 550MB/S GRAVAÇÃO MINIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2.5 POLEGADAS E INTERFACE. SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATIVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	A400 960GB SA400S37/960G	KINGSTON	312 UN	R$ 470,00	R$ 146.640,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 227.448,00

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.740.175/0001-73 - Endereço: Rua Padre Agostinho Van Velse - CEP: 88113155 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 99151-1154

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2024 às 15:09:53
Código verificador: 566CAD

CLARVA
Fls 795

0061	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	PATRIOT	PATRIOT	312 UN	R$ 144,91	R$ 45.211,92

TOTAL DO VENCEDOR R$ 45.211,92

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.905.881/0001-29 - Endereço: Rua Joakim Schuller - CEP: 58037760 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 3142-1115

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	MONITOR LED 21,5" LCD LED TECNOLOGIA DA TELA: LCD LED; RESOLUÇÃO: 1920X1080; TEMPO DE RESPOSTA: 6,5MS; BRILHO: 250 CD/M2; CONTRASTE: 3000:1; FIJRAÇÃO VESA: VESA 75MM; TIPO DE FONTE: EXTERNA; ENTRADAS: VGA/HDMI;	M215VNHD	3GREEN	314 UN	R$ 396,77	R$ 124.271,78

TOTAL DO VENCEDOR R$ 124.271,78

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.149.502/0001-38 - Endereço: Rua Tadorna - CEP: 29163318 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (27) 99726-3058

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	MOUSE SEM FIO 1000 DPI, BOTÕES: 03, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X55MM REFERÊNCIA: "DELL WM126 (CONJUNTO COM 02 UNIDADES)" OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	015-0090	3+	314 UN	R$ 35,00	R$ 10.990,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 10.990,00

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 46.816.576/0001-10 - Endereço: RUA RIGEL - CEP: 95074340 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (54) 99147-9747

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0039	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO; NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 6 KVA / 6 KW; TENSÃO ENTRADA: 115/220V~ (BIVOLT); TENSÃO SAÍDA: 110/220/115/127/130V~ (FFNT); FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1; CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES; CONEXÃO DE SAÍDA: BORNES + 8 TOMADAS NBR 14136 (20A); TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 35MIN; EXPANSÍVEL: EXPANSÃO DE AUTONOMIA: SIM; FORMATO: TORRE; BY-PASS: AUTOMÁTICO E MANUTENÇÃO; HOTSWAP DE BATERIAS: SIM; FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA: SIM; TRANSFORMADOR ISOLADOR DISJUNTOR: SIM; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: SIM; MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO E CONFIABILIDADE; AUTO TESTE: SIM; DC START: SIM; SINALIZAÇÕES: DISPLAY LCD COM DIVERSAS SINALIZAÇÕES RELEVANTES QUE AUXILIAM O USUÁRIO NA TOMADA DE DECISÃO ADEQUADA, EXEMPLO: TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTROS; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL): SIM; GERENCIAMENTO: USB / RS-232 / EPO / SLOT DE COMUNICAÇÃO (SNMP OU CONTATO SECO); PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO LINEAR DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA; VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA; AFUNDAMENTO DE TENSÃO (SAG); DIMENSÕES A X L X P (MM): 921 X 272 X 657; PESO LÍQUIDO (KG): 1,35	KNBE 600095	CR / CR ENERGIA E INFORMÁTICA PP	586 UN	R$ 6.920,00	R$ 3.937.480,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/07/2024 às 15:09:53.
Código verificador: MH4CAD

Fls. 796

0040	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO: NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 6 KVA / 6 KW; TENSÃO ENTRADA: 115/220V~ (BIVOLT); TENSÃO SAÍDA: 110/220/110+110V~ (FT+T); FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1; CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES; CONEXÃO DE SAÍDA: BORNES + 8 TOMADAS NBR 14136 (20A); TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 28MIN; EXPANSÍVEL: EXPANSÃO DE AUTONOMIA SIM; FORMATO: TORRE; BYPASS: AUTOMÁTICO E MANUTENÇÃO; HOTSWAP DE BATERIAS: SIM; FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA: SIM; TRANSFORMADOR ISOLADOR DISJUNTOR: SIM; AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: SIM; MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO E CONFIABILIDADE; AUTO TESTE: SIM; DO START: SIM; SINALIZAÇÕES: DISPLAY LCD COM DIVERSAS SINALIZAÇÕES RELEVANTES QUE AUXILIAM O USUÁRIO NA TOMADA DE DECISÃO ADEQUADA. EXEMPLO: TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTROS; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL): SIM; GERENCIAMENTO: USB / RS-232 / EPO / SLOT DE COMUNICAÇÃO (SNMP OU CONTATO SECO); PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUIDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO LINEAR DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA; VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA; AFUNDAMENTO DE TENSÃO (SAG); DIMENSÕES A X L X P (MM): 601 X 272 X 457; PESO LÍQUIDO (KG): 1,35	6KVA	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PP	40 UN	R$ 6.600,00	R$ 430.960,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 4.373.440,00

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 33.615.509/0001-06 - Endereço: RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175, SÃO BENTO II, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP 14098-570. - CEP: 14098570 - UF: SP - Município: Ribeirão Preto - Telefone: (16) 3900-0287

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0033	MONITOR LED 21,5" LCD LED TECNOLOGIA DA TELA: LCD LED; RESOLUÇÃO: 1920X1080; TEMPO DE RESPOSTA: 8,5MS; BRILHO: 250 CD/M2; CONTRASTE: 3000:1; FURAÇÃO VESA: VESA 75MM; TIPO DE FONTE: EXTERNA; ENTRADAS: VGA/HDMI	EX22LED	EXATA FABRICAÇÃO PROPRIA	2.834 UN	R$ 299,00	R$ 847.366,00
0050	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB SATA: SATA; LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S; GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S; PARA INSTALAÇÃO: INTERNA; COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	up500 240 GB	UPGAMER	2.808 UN	R$ 123,00	R$ 345.384,00
0052	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB SATA: SATA; LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S; GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S; PARA INSTALAÇÃO: INTERNA; COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	up500 480GB	UPGAMER	2.808 UN	R$ 237,00	R$ 665.496,00
0054	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA: SATA; LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S; GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S; PARA INSTALAÇÃO: INTERNA; COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	up500 960GB	UPGAMER	2.808 UN	R$ 428,00	R$ 1.201.824,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 3.060.070,00

TREMA BRASIL EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 19.577.163/0001-60 - Endereço: Rua Angaturama - CEP: 04164010 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 2776-5374

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserproc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:09:53
Código verificador: 984CAD

Fls. 797

0011	CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (UM) PROCESSADOR OCTACORE, PADRÃO 64 BITS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE CLOCK DE, NO MÍNIMO, 2,4 GHZ DE, A LITOGRAFIA MÁXIMA ACEITA É DE 8NM TELA/GRÁFICOS: TELA DE VÍDEO INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK, FORMATO PADRÃO WIDESCREEN COM NO MÍNIMO DE 11.6" DE TECNOLOGIA TFT, COM RESOLUÇÃO GRÁFICA DE, 1366X768 PIXELS COM TECNOLOGIA LED E TOUCHSCREEN MULTITOQUE. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MEMÓRIA FLASH DE 32GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4X OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.133 MHZ. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO COM TECLAS MECÂNICAS FIXAS QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO TECLADO E TOUCHPAD MULTI GESTUAL COM SUPORTE AOS COMANDOS DE PRODUTIVIDADE, QUE SEJA RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA COM PROTEÇÃO MÍNIMA A 330ML. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MIMO 2X2 COM SUPORTE AS REDES WIFI DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. DEVERÁ FORNECER COMPATIBILIDADE COM WIFI-5 E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS EM SYSTEM-ON-A-CHIP E COM SUPORTE PARA "WWAN". NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. DEVERÁ CONTER CONECTIVIDADE HSPA+/4G LTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES BRASILEIROS PARA TODAS AS OPERADORAS DO BRASIL INTEGRADA COM MODEM INTERNO LTE COM NANO CHIP ESIM E TECNOLOGIA DE DOWNLINK LTE MÍNIMA DE 600MPS E 150MBPS UPLINK. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO GABINETE DO CHROMEBOOK 1 (UM) MICROFONE, COM SOM ESTÉREO E 2 (DOIS) ALTO-FALANTES. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1 MEGAPIXEL (720P HD) COM REDUÇÃO DE RUÍDO MULTI-FRAME. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	4.404 UN	R$ 1.399,00	R$ 7.141.953,60
0012	CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (UM) PROCESSADOR OCTACORE, PADRÃO 64 BITS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE CLOCK DE, NO MÍNIMO, 2,4 GHZ DE, A LITOGRAFIA MÁXIMA ACEITA É DE 8NM TELA/GRÁFICOS: TELA DE VÍDEO INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK, FORMATO PADRÃO WIDESCREEN COM NO MÍNIMO DE 11.6" DE TECNOLOGIA TFT, COM RESOLUÇÃO GRÁFICA DE, 1366X768 PIXELS COM TECNOLOGIA LED E TOUCHSCREEN MULTITOQUE. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MEMÓRIA FLASH DE 32GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4X OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.133 MHZ. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO COM TECLAS MECÂNICAS FIXAS QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO TECLADO E TOUCHPAD MULTI GESTUAL COM SUPORTE AOS COMANDOS DE PRODUTIVIDADE, QUE SEJA RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA COM PROTEÇÃO MÍNIMA A 330ML. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MIMO 2X2. COM SUPORTE AS REDES WIFI DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. DEVERÁ FORNECER COMPATIBILIDADE COM WIFI-5 E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS EM SYSTEM-ON-A-CHIP E COM SUPORTE PARA "WWAN". NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. DEVERÁ CONTER CONECTIVIDADE HSPA+/4G LTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES BRASILEIROS PARA TODAS AS OPERADORAS DO BRASIL INTEGRADA COM MODEM INTERNO LTE COM NANO CHIP ESIM E TECNOLOGIA DE DOWNLINK LTE MÍNIMA DE 600MPS E 150MBPS UPLINK. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO GABINETE DO CHROMEBOOK 1 (UM) MICROFONE, COM SOM ESTÉREO E 2 (DOIS) ALTO-FALANTES. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1 MEGAPIXEL (720P HD) COM REDUÇÃO DE RUÍDO MULTI-FRAME. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	496 UN	R$ 1.399,00	R$ 793.000,40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:09:53
Código verificador: 984CAD

Fls 798

0017	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 24MB. INTERFACE DE CONEXÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE; ETHERNET. INTEGRAÇÃO COM ADELDAP; SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI NATIVO COM SAÍDAS EM FORMATO JPEG E PDF. SUPORTE A PAPÉIS: DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO A4 A5. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS OU SUPERIOR. IMPRESSORA: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI. SUPORTAR FORMATOS A4, A5 OU SUPERIOR. POSSUIR BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 21 PPM NO MODO SIMPLEX. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 10.000 PÁGINAS. COMPATÍVEL COM TONER D201L PARA SAMSUNG M4080FX	Imp. Multif. Laser Pantum M6558NW	Pantum	298 UN	R$ 977,80	R$ 291.600,40
0018	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 24MB. INTERFACE DE CONEXÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE; ETHERNET. INTEGRAÇÃO COM ADELDAP; SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI NATIVO COM SAÍDAS EM FORMATO JPEG E PDF. SUPORTE A PAPÉIS: DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO A4 A5. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS OU SUPERIOR. IMPRESSORA: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI. SUPORTAR FORMATOS A4, A5 OU SUPERIOR. POSSUIR BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 21 PPM NO MODO SIMPLEX. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 10.000 PÁGINAS. COMPATÍVEL COM TONER D201L PARA SAMSUNG M4080FX	Imp. Multif. Laser Pantum M6558NW	Pantum	32 UN	R$ 977,80	R$ 31.289,60
0026	MINI PC I5. PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 2 SLOTS M2: 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD; 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MÓDULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2,4GHZ E TURBO MÍNIMO DE 4,10 GHZ, TDP MÁXIMO DE 35W, ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 9700 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM FLASH ROM, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA. POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2666 MHZ OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Mini PC I5 8GB	Bellarmo	4.464 UN	R$ 3.430,00	R$ 15.177.600,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:09:53
Código verificador: 984CAD

Fls. 799

0030	MINI PC I5: PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2: 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MÓDULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA; POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0, QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2,4GHZ E TURBO MÍNIMO DE 4,10 GHZ, TDP MÁXIMO DE 35W, ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 9700 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP, PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM FLASH ROM, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA; POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB, DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO, DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	Mini PC I5I2	BeLenó	486 UN	R$ 3.400,00	R$ 1.686.400,00
0040	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2592 X 1944, TAXA DE QUADROS 20 FPS, TAMANHO DA ÁREA A SER DIGITALIZADA A4, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 15, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM CORES COM PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO 24BIT, POSSUIR RECURSOS PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO, PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS, CONTAS, CERTIFICADOS, LIVROS E OBJETOS 3D, DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO AUXILIAR EM LED, PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PARA O FORMATO DE ARQUIVOS: PDF, WDP2, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, POX, PNG, RAS E OCR, COM AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO, POSSUIR AJUSTE DE ZOOM VIA SOFTWARE, COM FORMATOS DE VÍDEO AVI E WMV, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO USB VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8, 10 (32 BITS E 64 BITS) OU MAIS RECENTE, EQUIPAMENTOS NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO. NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO E APRESENTAR DESCRITIVO TÉCNICO DO MODELO OFERTADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DO EQUIPAMENTO IDÊNTICO, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS, MARCA E FABRICANTE PARA APROVAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DO CERTAME	Scanner DI-500	BeLenó	124 UN	R$ 1.335,00	R$ 165.020,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:59:53
Código verificador: 96ACAD

Fls: 800

3556	TABLET 10.1 PROCESSADOR DE NO MINIMO 08 NUCLEOS SENDO, NO MINIMO, 2.0 GHZ CADA; TELA DE VITDEO TAMANHO DA TELA DE VITDEO DE NO MINIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR; A TELA DEVER RESOLUÇÃO MINIMA DE 1920 X 1200 COLORIDA FULL HD OU SUPERIOR; TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE; MEMORIA RAM DEVERA? SER FORNECIDO NO MITNIMO 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE CAPACIDADE MITNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSA?O ATE? 1TB COM CARTA?O DE MEMO?RIA OU SUPERIOR) PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR; 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS; 01 CONECTOR FONE DE OUVIDO; 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTA?O SD; CONECTIVIDADE: SUPORTE A CONEXÃO 4G QUADRIBAND NAS FREQUENCIAS: 2G GPRS CLASS 12/EDGE, GPRS CLASS 12 / EDGE, HSDPA 21M, HSUPA 5.76M, 4G LTE-FDDG HSPA+ COM SUPORTE A 2 SIM CARDS SIMULTÂNEOS PARA ACESSO A REDE QUADRIBAND; ACESSO A REDE WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC 2.4G/5G; INTERFACE BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO; A?UDIO E VIDEO CÂMERA, FRONTAL DE, NO MINIMO, 8 MEGAPIXELS; MICROFONE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; ALTO-FALANTES (DOIS) INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO; O MICROFONE DEVERA? SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET; CARREGADOR DE BATERIA DEVERA? SER FORNECIDO 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA POR TABLET COM POTÊNCIA MINIMA DE 20W; O CARREGADOR DE BATERIA DEVERA? SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Wind	BeLemo	17.856 UN	R$ 1.375,00	R$ 24.552.000,00
3557	TABLET 10.1 PROCESSADOR DE NO MINIMO 08 NUCLEOS SENDO, NO MINIMO, 2.0 GHZ CADA; TELA DE VITDEO TAMANHO DA TELA DE VITDEO DE NO MINIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR; A TELA DEVER RESOLUÇÃO MINIMA DE 1920 X 1200 COLORIDA FULL HD OU SUPERIOR; TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE; MEMORIA RAM DEVERA? SER FORNECIDO NO MITNIMO 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE CAPACIDADE MITNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSA?O ATE? 1TB COM CARTA?O DE MEMO?RIA OU SUPERIOR) PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR; 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS; 01 CONECTOR FONE DE OUVIDO; 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTA?O SD; CONECTIVIDADE: SUPORTE A CONEXÃO 4G QUADRIBAND NAS FREQUENCIAS: 2G GPRS CLASS 12/EDGE, GPRS CLASS 12 / EDGE, HSDPA 21M, HSUPA 5.76M, 4G LTE-FDDG HSPA+ COM SUPORTE A 2 SIM CARDS SIMULTÂNEOS PARA ACESSO A REDE QUADRIBAND; ACESSO A REDE WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC 2.4G/5G; INTERFACE BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO; A?UDIO E VIDEO CÂMERA, FRONTAL DE, NO MINIMO, 8 MEGAPIXELS; MICROFONE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; ALTO-FALANTES (DOIS) INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO; O MICROFONE DEVERA? SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET; CARREGADOR DE BATERIA DEVERA? SER FORNECIDO 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA POR TABLET COM POTÊNCIA MINIMA DE 20W; O CARREGADOR DE BATERIA DEVERA? SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Wind	BeLemo	1.664 UN	R$ 1.375,00	R$ 2.726.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 52.560.420,00

VANGUARDA INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 27.975.551/0003-99 - Endereço: Avenida Governador Lindenberg - CEP: 29900020 - UF: ES - Município: Linhares - Telefone: (81) 3968-9919

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 15:05:53
Código verificador: 994C4D

Fls 301

0027	MINI PC (I) PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO M2 2280 PCIE NVME, SENDO 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD E 1 PARA FUTURA EXPANSÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR SLOT NA PLACA MÃE PARA SIM CARD. DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MBPS. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 2 (DOIS) NÚCLEOS, 4 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB CACHE, 4.10 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 6000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª DÉCIMA PRIMEIRA GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA; POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Selerio Mini PC i5 13832 + Mon 19 E ACESS	Bellago	3.348 UN	R$ 2.680,00	R$ 8.936.252,00
0037	MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X56MM REFERÊNCIA "DELL WM126 (CONJUNTO COM 02 UNIDADES)" OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	M-WI178K	OITECH	2.802 UN	R$ 14,88	R$ 42.140,16
0041	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS PROCESSADOR: COM MÍNIMO DE OCHO NÚCLEOS E OCHO THREADS, FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR MÍNIMA DE 1.1GHZ E FREQUÊNCIA BURST MÍNIMA DE 2.80 GHZ, POSSUIR LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 10 NM, CACHE MÍNIMO DE 4MB E TDP MÁXIMO DE 6W.1 PORTA HDMI 1.4; 1 ENTRADA PARA FONTE DC-IN COM CONECTOR 3.5MM; 3 USB 3.2 GEN 1 TIPO A; 1 USB 3.2 GEN 1 TIPO C; 1 SOQUETE PARA SIM CARD NANO SLOT PARA CHIP DE DADOS 4G LTE; 1 MICRO SD SLOT; 1 CONECTOR DE ÁUDIO P2/0.5MM, PODENDO SER DO TIPO COMBO; 1 CONECTOR RJ45; 1 CONECTOR KENSINGTON; SISTEMA DE SOM INTERFACE DE SOM COM ALTO FALANTES DUPLO EMBUTIDOS DE NO MÍNIMO 1W, POSSUIR MICROFONE DUPLO INTEGRADO; CAMERA: CÂMERA FRONTAL DE DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 2MPX COM OPÇÃO DE ROTACIONAR 360º DE ACORDO COM A NECESSIDADE. NÃO SERÃO ACEITAS CÂMERAS EXTERNAS OU ADAPTADORES. MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, TIPO DDR4 OU SUPERIOR, COM 4 (QUATRO) GIGABYTES INSTALADOS; UNIDADE DE DISCO: DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB INSTALADO; MONITOR: TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11.4 POLEGADAS E MÁXIMO DE 12 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 IPS, TOUCH SCREEN MULTITOQUE INSTALADO COM NO MÍNIMO 10 PONTOS DE TOQUE DO TIPO CAPACITIVO; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM 4K SEM REDUÇÃO DA DEFINIÇÃO ORIGINAL E CAPTURAR VÍDEOS EM 4K 30FPS, CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM H.264 E H265 E CAPTURAR VÍDEOS H.264 E H.265. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Belano HG20JL	Bellago	11.160 UN	R$ 3.279,00	R$ 36.593.640,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 10:08:53
Código verificador: 984CAD

FLS 802

3048	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COUPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2592 X 1944 TAXA DE QUADROS 20 FPS; TAMANHO DA ÁREA A SER DIGITALIZADA A4; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 1S; SUPORTE À DIGITALIZAÇÃO EM CORES COM PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO 24BIT; POSSUIR RECURSOS PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS, CONTAS, CERTIFICADOS, LIVROS E OBJETOS 3D; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO AUXILIAR EM LED; PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PARA O FORMATO DE ARQUIVOS: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS E DCR; COM AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO; POSSUIR AJUSTE DE ZOOM VIA SOFTWARE; COM FORMATOS DE VÍDEO AVI E WMV; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO USB VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8, 10 (32 BITS E 64 BITS); OU MAIS RECENTE. EQUIPAMENTOS NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR; O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO E APRESENTAR DESCRITIVO TÉCNICO DO MODELO OFERTADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DO EQUIPAMENTO IDÊNTICO, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS, MARCA E FABRICANTE PARA APROVAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DO CERTAME	DL300	Bellagio	1.116 UN	R$ 1.297,17	R$ 1.447.641,72
3058	TABLET 8 POLEGADAS, PROCESSADOR: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 06 NÚCLEOS SENDO O CLOCK NO MÍNIMO 2.0GHZ, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 3 GBYTES INTERNO, ARMAZENAMENTO INTERNO, DE NO MÍNIMO 32 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 512GB COM CARTÃO DE MEMÓRIA), PORTAS DE COMUNICAÇÃO, 01 (UMA) PORTA USB 2.0 TIPO C OU SUPERIOR, 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS, 01 (UM) CONECTOR FONE DE OUVIDO, 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, BLUETOOTH INTEGRADO 5.0, INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL. A INTERFACE WIRELESS LAN DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO TABLET. COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11 B/G/N/AC (DUAL BAND 2.4GHZ E 5GHZ. SUPORTE À REDE MÓVEL 2G/3G/4G INTERNO COM SUPORTE A DUAL SIM CARD. ÁUDIO, 01 (UMA) CONTROLADORA DE SOM INTERNA, 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO E 01 (UM) MICROFONE. O ALTO-FALANTE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. G-SENSOR E GPS INTEGRADOS. TELA DE VÍDEO, TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS. TECNOLOGIA FULL HD IPS OU SUPERIOR. TELA TOUCHSCREEN. RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA MÍNIMA DE 1.900 X 1200 PIXELS. CÂMERA: CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2 MPIXEL. CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5 MPIXEL. DIMENSÃO MÁXIMA 210 X 122 X 9MM. CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO. ENTRADA PARA FONE: DO TIPO P2 DE 3.5MM. ACESSÓRIOS: FONE DE OUVIDO, CAPA TIPO BOOK COVER, CARREGADOR AC/DC 100-240VAC 50/60HZ. SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL RECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO SISTEMA DO TABLET PARA DESBLOQUEIO SEM NECESSIDADE DE SENHA OU BIOMETRIA DA IMPRESSÃO DIGITAL. A(S) FACE(S) PODERÃO SER CADASTRADAS OU ALTERADAS NAS PRÓPRIAS CONFIGURAÇÕES DO TABLET. CERTIFICAÇÃO ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Bateria Tablet (ND8-B-610720)	Bellagio	9.488 UN	R$ 648,90	R$ 6.010.751,40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 15:06:53
Código verificador: 984CAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 805

0060	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, CONECTOR USB, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MÍNIMO 102 TECLAS, TECLADO ALFANUMERICO, CONEXÃO USB, IDIOMA PORTUGUÊS, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX, PLUG&PLAY SIM, COMPRIMENTO DO CABO 1,35M, ALIMENTAÇÃO USB, MATERIAL POLIPROPILENO, COR PRETO, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 635G, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 46CM, ALTURA 2,5CM, PROFUNDIDADE 15,6CM.	XBAM09R	CSTECH	2.902 UN	R$ 22,71	R$ 65.904,42

TOTAL DO VENCEDOR R$ 45.046.373,70

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.709.582/0001-78 - Endereço: AV SANTA CATARINA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99238-5230

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	ESTABILIZADOR TENSÃO DE ENTRADA: 115V TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FUSÍVEL: 5A CORRENTE NOMINAL: 2,6A, TEMPO DE RESPOSTA: MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS, 2 INDICADORES LUMINOSOS REDE BRANCO E CARGA VERMELHO, POTÊNCIA: 300VA/W, TENSÃO/VOLTAGEM: 115, 4 TOMADAS DE SAÍDA.	ESTABILIZADOR POWEREST 300 MONOVOLT 115V	ESTABILIZADOR POWEREST 300 / TSSHARA	314 UN	R$ 86,00	R$ 27.004,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 27.004,00

ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.499.102/0001-34 - Endereço: Avenida Dois - CEP: 29160116 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (27) 3328-6311

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE PLATAFORMA COM CANTOS ARREDONDADOS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 410X300MM (PODENDO VARIAR EM +/- 10%); REGULAGEM DE ALTURA EM TRÊS ESTÁGIOS COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM A 150MM DE ALTURA MÁXIMA. AJUSTE FÁCIL DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 25°. APRESENTAR CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº17.	DesignPlast	DesignPlast	5.631 UN	R$ 51,00	R$ 287.181,00
0002	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE PLATAFORMA COM CANTOS ARREDONDADOS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 410X300MM (PODENDO VARIAR EM +/- 10%); REGULAGEM DE ALTURA EM TRÊS ESTÁGIOS COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM A 150MM DE ALTURA MÁXIMA. AJUSTE FÁCIL DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 25°. APRESENTAR CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº17.	DesignPlast	DesignPlast	625 UN	R$ 51,00	R$ 31.875,00
0009	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT 5E CM 568A AMARELO, CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO-HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) + 68%; PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS, CERTIFICADO PELA ANATEL, COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5,3MM, COR AMARELO.	+Omni	+Omni	567 CX	R$ 690,00	R$ 391.230,00
0010	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT 5E CM 568A AMARELO, CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO-HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) + 68%; PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS, CERTIFICADO PELA ANATEL, COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 6,2MM, COR AMARELO.	+Omni	+Omni	62 CX	R$ 690,00	R$ 42.780,00

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://valdeserquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/07/2024 às 10:09:53.
Código verificador: 984CAD

3015	ESTABILIZADOR TENSÃO DE ENTRADA: 115V, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FUSÍVEL: 5I, CORRENTE NOMINAL: 2,61A, TEMPO DE RESPOSTA: MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS; 2 INDICADORES LUMINOSOS REDE BRANCO E CARGA VERMELHO, POTÊNCIA: 300VA/W, TENSÃO/VOLTAGEM: 110, 4 TOMADAS DE SAÍDA.	RAGTECH	RAGTECH	2.832 UN	R$ 87,00	R$ 246.384,00
3023	MEMÓRIA 4GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	Vieliaid	Vieliaid	2.857 UN	R$ 50,00	R$ 140.350,00
3024	MEMÓRIA 4GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB.	Vieliaid	Vieliaid	311 UN	R$ 50,00	R$ 15.550,00
3025	MEMÓRIA 8GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	Lbyn	Lbyn	2.857 UN	R$ 91,00	R$ 255.437,00
3026	MEMÓRIA 8GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB.	Lbyn	Lbyn	311 UN	R$ 91,00	R$ 28.301,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.439.088,00

Valor Total: R$ 134.392.987,75

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/07/2024 às 16:09:53
Código verificador: 984CAD

805

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Pregão Eletrônico nº 007/2024 CODANORTE - ITEM 41 - Analise da Proposta Daten Tecnologia (Processador N4500)

Franklin Mota <ascom@daten.com.br> 18 de julho de 2024 às 14:51
Para: "licitacoes@codanorte.mg.gov.br" <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>
Cc: Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Rubens Oliveira <rubens@daten.com.br>, Alandy Barreto <comercial@daten.com.br>

Prezado Pregoeiro Sr. Luiz Carlos e Equipe Técnica,

Venho por meio desta, em nome da Daten Tecnologia, esclarecer um ponto crucial referente ao processo licitatório no qual fomos recentemente desclassificados. A razão para tal desclassificação, conforme informado, foi a não conformidade das especificações do processador do notebook ofertado com as exigências do edital.

Gostaria de chamar atenção para o fato de que houve um equívoco na análise da documentação apresentada. A ficha técnica do notebook em questão, infelizmente, encontrava-se desatualizada no momento da submissão da proposta, mencionando os modelos dos processadores N4020 e. Contudo, é imperativo destacar que, na nossa Proposta Técnica Comercial, afirmamos categoricamente que o modelo do processador incluído no notebook é o N4500. Para corroborar tal afirmação, anexamos a ficha técnica atualizada deste processador, garantindo assim a veracidade das informações prestadas.

É importante ressaltar que a Daten Tecnologia, sendo a fabricante do equipamento, possui total capacidade técnica e autoridade para realizar atualizações nos componentes dos notebooks que produz, incluindo, mas não se limitando ao processador. Dessa forma, asseguramos que o modelo ofertado contém, de fato, o processador N4500, em conformidade com as especificações técnicas requeridas pelo edital.

A Tabela abaixo está presente na página 09 da Proposta Técnica Comercial:

TABELA IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES

COMPONENTE	CARACTERÍSTICAS
PROCESSADOR	INTEL CELERON N4500
MEMÓRIA	4GB DDR4
ARMAZENAMENTO	128GB
WIRELESS	INTEL 9560
ACESSÓRIOS	BATERIA EXTERNA 80WH E 24000MAH
SISTEMA OPERACIONAL	MICROSOFT WINDOWS 11

Adicionalmente, gostaríamos de informar que os modelos de processadores N4020/N4120 mencionados na ficha técnica desatualizada está fora de linha, sendo a sua produção descontinuada, conforme pode ser observar na imagem abaixo, recortada no site oficial da Intel. Esta informação reforça ainda mais a necessidade de considerar a documentação mais recente fornecida por nossa empresa, que especifica o uso do processador N4500.

CODANORTE Fls. 806

Exportar a comparação	Intel® Celeron® Processor N4120	Intel® Celeron® Processor N4020
Cache	4 MB	4 MB
SDP (Scenario Design Power)	4.5 W	4.5 W
TDP	6 W	6 W

Informações complementares

Status	Discontinued	Discontinued
Data de introdução	Q4'19	Q4'19
Opções integradas disponíveis	Não	Não
Condições de uso	PC Client Tablet	PC Client Tablet

Link: https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/compare.html?productIds=197309,197310

Diante do exposto, solicitamos gentilmente que seja realizada uma nova análise da nossa proposta, considerando a documentação correta e completa que foi anexada. Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a qualidade dos produtos que oferecemos.

Em anexo, estamos enviando a ficha técnica do notebook com a informação do processador atualizado para ser juntado ao processo, juntamente com a Proposta Técnica Comercial e a Ficha Técnica do Processador (já anexado no site) para comprovar o atendimento.

Caso permaneçam dúvidas quanto à atualização do processador para o modelo N4500, estamos à disposição para realizar uma diligência em nossas instalações ou, se julgarem necessário, fornecer uma amostra do equipamento para verificação.

Confiantes na retificação desta situação e na reclassificação da nossa proposta, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

807

DATEN 20 anos

Há 20 anos produzindo computadores de confiança

Franklin Mota
ascom@daten.com.br
+55 71 3616.5513
RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL
daten.com.br loja.daten.com.br

---

3 anexos

- **Processador Intel Celeron N4500.pdf**
  214K
- **Propota de Preço.pdf**
  421K
- **Ficha Técnica Notebook DCM3D-1.pdf**
  270K

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Fls. 808

Pregão Eletrônico nº 007/2024 CODANORTE - ITEM 41 - Analise da Proposta Daten Tecnologia (Processador N4500)

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 18 de julho de 2024 às 15:25
Para: Franklin Mota <ascom@daten.com.br>

Boa tarde,

Acuso recebimento. As análises serão realizadas na fase recursal.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

309

CODANORTE - PE Nº 007/2024 - ITEM 42 - GMS PRIME

1 mensagem

GMS PRIME <gmsprime.informatica@gmail.com> 18 de julho de 2024 às 15:24
Para: "licitacoes@codanorte.mg.gov.br" <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Prezado Pregoeiro,

Solicitamos que seja acatado o pedido de reclassificação da GMS Prime para o ITEM 42, a seguir:

A razão da desclassificação foi o processador do notebook ofertado.

A ficha técnica do notebook em questão, infelizmente, encontrava-se desatualizada no momento da submissão da proposta, mencionando os modelos dos processadores N4020 e N4120. Porém, foram anexadas todas as fichas técnicas dos componentes dos equipamentos, e consta a ficha técnica do modelo do ***Processador N4500*** *que será entregue com o notebook, logo após a sua ficha,* ***constante nas páginas 55 a 59 apresentadas*** *-* ***Arquivo: Fichas_Tecnicas-Lotes14e42.***

É importante ressaltar que o fabricante do equipamento, possui total capacidade técnica e autoridade para realizar atualizações nos componentes dos notebooks que produz, incluindo, mas não se limitando ao processador. Dessa forma, asseguram que o modelo ofertado contém, de fato, o processador N4500, em conformidade com as especificações técnicas requeridas pelo edital.

Os modelos de processadores N4020/N4120 mencionados na ficha técnica desatualizada estão fora de linha, sendo a sua produção descontinuada, conforme pode ser observado na imagem abaixo, recortada no site oficial da Intel. Esta informação reforça ainda mais a necessidade de considerar a documentação mais recente fornecida, que especifica o uso do processador N4500.

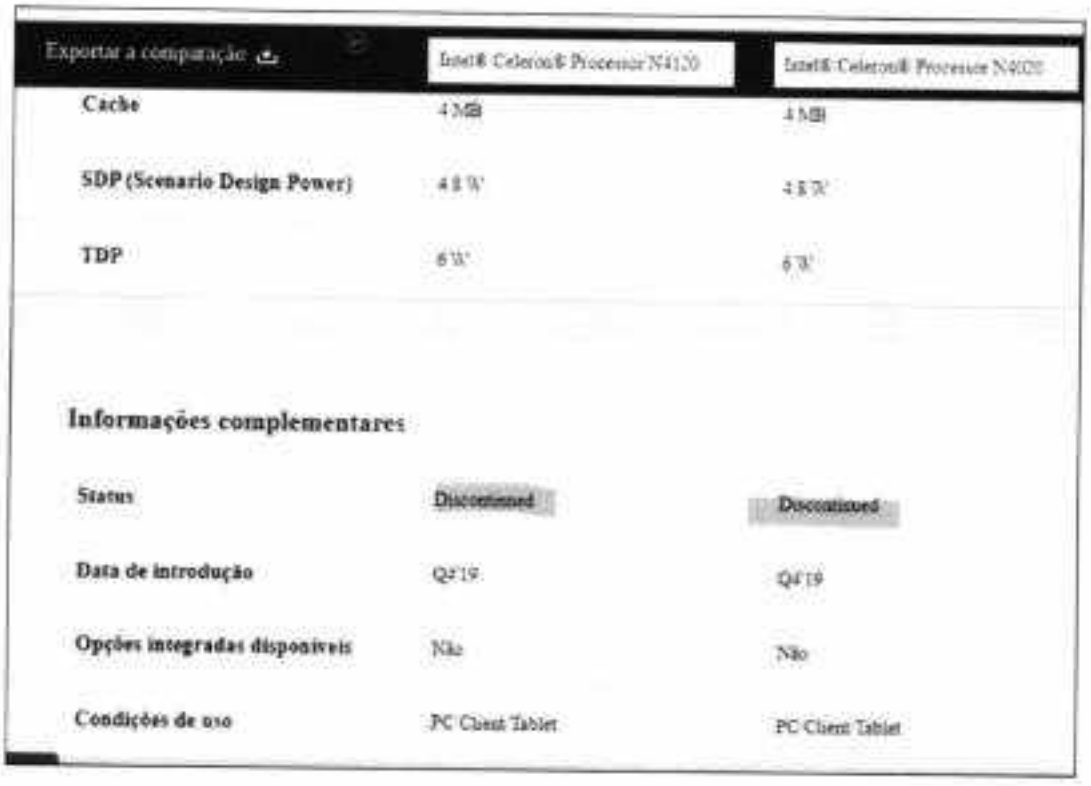

Exportar a comparação	Intel® Celeron® Processor N4120	Intel® Celeron® Processor N4020
Cache	4 MB	4 MB
SDP (Scenario Design Power)	6 W	6 W
TDP	6 W	6 W

Informações complementares

Status	Discontinued	Discontinued
Data de introdução	Q4'19	Q4'19
Opções integradas disponíveis	Não	Não
Condições de uso	PC Client Tablet	PC Client Tablet

Link: https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/compare.html?productIds=197309,197310

Diante do exposto, solicitamos que seja realizada uma nova análise, considerando a documentação que foi anexada à nossa proposta.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Gabriel Santana

Fichas_Tecnicas-Lotes14e42.zip
5582K

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

311

CODANORTE - PE Nº 007/2024 - ITEM 42 - GMS PRIME

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 18 de julho de 2024 às 15:49
Para: GMS PRIME <gmsprime.informatica@gmail.com>

Boa tarde,

Acuso recebimento. As análises serão realizadas na fase recursal.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 812

PREGÃO 007/2024

2 mensagens

financeiro.lifecxs@gmail.com <financeiro.lifecxs@gmail.com> 16 de julho de 2024 às 11:01
Para: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Bom dia Prezados!

Em resposta a sua solicitação do certificado NBR 14373, a solicitação não se adequa ao equipamento em questão, somente estabilizadores.

"Considerando a publicação da nova versão da norma NBR 14373:2006, que estabeleceu novos requisitos para os Estabilizadores de Tensão Monofásicos, com saída de tensão alternada, com tensão nominal de até 250 V em potências de até 3 kVA/3kW, além daqueles previstos no Regulamento de Avaliação da Conformidade anexo à Portaria Inmetro n.º 258, de 24 de outubro de 2006;"

Salientamos que é de grande interesse ofertar os equipamentos dentro das especificações e com total garantia.

Caso sejamos desclassificados por este motivo entraremos com recursos.

Agradeço sua atenção e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

"As dificuldades são oportunidades de crescimento.

Uso-as como passos em direção ao sucesso!"

EDNILCE LUISA PEREIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
RUA RIGEL, N.º 369, BAIRRO CRUZEIRO
CAXIAS DO SUL, RS
(54) 3289 1133

Não contém vírus.www.avast.com

Fls. 813

PORTARIA NBR 14373.pdf
241K

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 16 de julho de 2024 às 13:52
Para: financeiro.lifecxs@gmail.com

Boa tarde,

Acuso recebimento.

Att.,

Luiz Carlos Maia e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.
38 3215-3644 Ramal 2023

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DATEN

814

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A),

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

DATEN TECNOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Ilhéus–Uruçuca, Km 3,5, S/N, Distrito Industrial de Ilhéus, Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, doravante denominada "Recorrente", por seu supervisor comercial, procurador constituído, inconformada com a sua desclassificação, bem como com a classificação da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA no ITEM 41 do processo licitatório regido pelo Edital em epígrafe, vem respeitosamente à presença de V.Sa. tempestivamente apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, esperando e requerendo que V. Sa., em se manifestando pelo seu acolhimento, reconsidere a decisão ora recorrida e, assim não entendendo, remeta o processo para autoridade superior, a fim de que esta se pronuncie sobre o presente Recurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ilhéus/BA, 23 de julho de 2024.

DATEN TECNOLOGIA LTDA.
Alandy Barreto Conceição
Supervisor Comercial Governo

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

RAZÕES DA RECORRENTE

- I -

SÍNTESE DOS FATOS

1. A Recorrente participou do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é definido como "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municipios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.

2. A DATEN TECNOLOGIA LTDA cadastrou a Proposta e documentação no portal de disputa, para participação do certame. Finalizada a fase de disputa de lances, por ter ofertado o lance de menor valor dentre as participantes, a DATEN foi classificada como arrematante do ITEM 41.

3. Contudo, após análise da documentação apresentada pela empresa, foi informada a desclassificação da proposta da DATEN para o ITEM 41, sob as alegações abaixo informadas:

4. De acordo com a comunicação do(a) Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a), a desclassificação da proposta da DATEN está baseada na manifestação técnica do órgão requisitante. Por sua vez, a Secretaria Executiva de Governança de TIC apresentou a seguinte manifestação abaixo:

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

DATEN

816

CODANORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

Fls.____

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 04.602.789/0001-01

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
41	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) MARCA/MODELO: DATEN DCM3D-1	SIM	NÃO CONFORME EDITAL

Notebook DCM3D-1	Especificação Detalhada dos Itens
Processador N4020 E N4120, litografia de 14nm	No catálogo apresentado pela licitante consta dois tipos de Processadores: N4020 E N4120. A litografia não consta no mesmo. Ao procedermos a pesquisa no site da Intel https://www.intel.com.br, para verificação, constatamos que os processadores apresentados possuem litografia de 14nm, acima da máxima solicitada, que é de 10nm. A litografia tem forte relação com seu desempenho, determinando e influenciando no funcionamento de um processador: quanto menor é a litografia, medida em nanômetros-nm, melhor será seu desempenho, pois a diminuição do tamanho dos transistores permite que mais deles sejam colocados no mesmo chip, o que aumenta a capacidade de processamento e diminui o consumo de energia. Outros dois pontos que fazem esses processadores serem inferiores: o tamanho máximo e a velocidade de memória RAM aceito pelo processador. Ponto 1: Nos processadores N4020 e N4120 só são aceitos 8 GB de memória RAM máximo e velocidade de 2400 MHz; Ponto 2: Nos processadores N4020 e N4120 a placa de vídeo integrada é a UHD Graphics 600 que possui frequência da base gráfica e frequência de momento gráfico menor que o solicitado. As informações foram extraídas dos catalago apresentado pelo licitante e consulta nos sítios eletrônicos: https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/197310/intel-celeron-processor-n4020-4m-cache-up-to-2-80-ghz/specifications.html https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/sku/197309/intel-celeron-processor-n4120-4m-cache-up-to-2-60-ghz/specifications.html Considerando as informações acima, constatamos que o mesmo não atende o descritivo do edital.

1

5. Entretanto, conforme informação expressa na proposta comercial e ficha técnica do processador, documentos apresentados pela DATEN, **os processadores mencionados na Análise Técnica acima não foram os ofertados pela DATEN**. Assim, convicta do pleno atendimento da sua proposta comercial, bem como do processador e equipamento ofertados em

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

proposta comercial ao ITEM 41, a DATEN inconformada com a indevida desclassificação, apresenta peça recursal pleiteando a sua reclassificação como vencedora do item 41.

- II -

DAS INFORMAÇÕES EXPRESSAS EM PROPOSTA COMERCIAL E FICHA TÉCNICA DO PROCESASDOR INTEL CELERON N4500

6. De acordo com o documento "ANÁLISE TÉCNICA" que apresentou a motivação da desclassificação da proposta da DATEN para o ITEM 41, os processadores INTEL CELERON N4020 e N4120 informados na ficha técnica do notebook ofertado. De fato, estes processadores não atendem às exigências do edital. Entretanto, nenhum destes 02 modelos de processador foi ofertado pela DATEN, conforme é de fácil verificação e comprovação.

7. Ilmo. Sr. Pregoeiro, a Ficha Técnica do notebook DATEN DCM3D-1 anexada à documentação da DATEN está com a informação do processador desatualizada, e foi apresentada por um erro humano. Note que os processadores INTEL CELERON N4020 e N4120 estão descontinuados. Este fato corrobora com a afirmação de que a Ficha Técnica apresentada está desatualizada. Se trata de mero erro material sanável.

8. O fato é que a PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela DATEN indica expressamente o processador ofertado pela empresa. Ademais, juntamente com a documentação anexada, a DATEN apresentou também a Ficha Técnica do processador indicado em sua proposta comercial. As imagens abaixo, que trazem trechos dos documentos anexados comprovam estas informações:

TRECHOS DA PROPOSTA COMERCIAL DA DATEN TECNOLOGIA

ITEM 41: NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS
MARCA: DATEN
MODELO: DCM3D-1
FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA
PROCEDÊNCIA: NACIONAL (PPB)
GARANTIA: 12 meses on-site

PROCESSADOR:
Com dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador de 1.1Ghz e frequência turbo de 2.80 GHz;
Possui litografia de 10 nm; Cache de 4MB e TDP de 6W; 1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4G/LTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington;

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

DATEN

318

TABELA IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES

COMPONENTE	CARACTERÍSTICAS
PROCESSADOR	INTEL CELERON N4500
MEMÓRIA	4GB DDR4
ARMAZENAMENTO	128GB
WIRELESS	INTEL 9560
ACESSÓRIOS	BATERIA EXTERNA 80WH E 24000MAH
SISTEMA OPERACIONAL	MICROSOFT WINDOWS 11

TRECHOS DA FICHA TÉCNICA DO PROCESSADOR INTEL CELERON N4500

01/07/2024 15:01 Processador Intel® Celeron® N4500

Processador Intel® Celeron® N4500

Processador Intel® Celeron® N4500
Cache de 4 M, até 2,80 GHz

Processador Intel® Celeron® N4500
Cache de 4 M, até 2,80 GHz

Adicionar para comparar

Número do processador	N4500
Litografia	10 nm

Especificações da CPU

Número de núcleos	2
Total de threads	2
Frequência de aumento	2.80 GHz
Frequência base do processador	1.10 GHz
Cache	4 MB Intel® Smart Cache
SDP (Scenario Design Power)	4.8 W
TDP	6 W

Informações complementares

Status	Launched

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Urucuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA – Brasil – CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

819

9. Ilmo. Sr. Pregoeiro, **consta expressamente indicado na proposta comercial o modelo do processador ofertado pela DATEN TECNOLOGIA: INTEL CELERON N4500**. Note que juntamente com a proposta comercial foram apresentadas as fichas técnicas. E juntamente com a Ficha Técnica do notebook, há logo em seguida a **Ficha Técnica do processador INTEL CELERON N4500, que comprova objetivamente o pleno atendimento deste processador aos requisitos do edital.**

10. A desclassificação da proposta da DATEN equivocadamente ignora a informação documentada em proposta comercial e ficha técnica do processador. Entretanto, são claras e inequívocas as informações contidas dos documentos apresentados. **O único processador expressamente ofertado na proposta comercial para o ITEM 41 é o INTEL CELERON N4500**.

11. A decisão do pregoeiro em desclassificar a proposta da DATEN TECNOLOGIA LTDA. fere os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 14.133/2021. Esses princípios exigem que as decisões administrativas sejam equilibradas, justas e sensatas, levando em consideração todas as informações e circunstâncias disponíveis. No presente caso, a desclassificação baseou-se exclusivamente em uma inconsistência na ficha técnica do notebook, ignorando a proposta comercial e a ficha técnica do processador, que comprovam a conformidade com as exigências do edital. Essa abordagem não é proporcional, uma vez que desconsidera documentos essenciais e resulta em uma decisão técnica e economicamente desfavorável para a administração pública.

12. Como versa o jurista Paulo Bonavides o princípio da PROPORCIONALIDADE "*é um eficaz instrumento de apoio às decisões judiciais que, após submeterem o caso a reflexões prós e contras (abwägung), a fim de averiguar se na relação entre meios e fins não houve excesso (Übermassverbot), concretizam assim a necessidade do ato decisório de correção*".

13. Citando outro jurista para falar do princípio da RAZOABILIDADE, nas palavras de Carlos Roberto de Silveira Castro temos:

> "A moderna teoria constitucional tende a exigir que as diferenciações normativas sejam razoáveis e racionais. Isto quer dizer que a norma classificatória não deve ser arbitrária, implausível ou caprichosa, devendo, ao revés, operar como meio idôneo, hábil e necessário ao atingimento de finalidades constitucionalmente válidas. Para tanto, há de existir uma indispensável relação de congruência entre a classificação em si e o fim a que ela se destina. Se tal relação de identidade entre meio e fim – "means-end relationship", segundo a nomenclatura norte-americana –

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

da norma classificatória não se fizer presente, de modo que a distinção jurídica resulte leviana e injustificada, padecerá ela do vício da arbitrariedade, consistente na falta de "razoabilidade" e de "racionalidade", vez que nem mesmo ao legislador legítimo, como mandatário da soberania popular, é dado discriminar injustificadamente entre pessoas, bens e interesses na sociedade política."

14. Ademais, o princípio da supremacia do interesse público, previsto no artigo 11° da Lei 14.133/2021, não foi devidamente observado. A proposta da DATEN TECNOLOGIA LTDA., além de apresentar o menor preço, atende aos requisitos técnicos do edital, conforme evidenciado nos documentos apresentados. Desclassificar essa proposta sem uma avaliação completa e justa dos documentos apresentados contraria o interesse público, que é a obtenção da melhor proposta técnica e economicamente mais vantajosa.

15. A Lei 14.133/2021, em seu artigo 12, prevê a possibilidade de realização de diligências para esclarecimento de dúvidas ou complemento de informações. Diante da informação na ficha técnica desatualizada do notebook (que foi apresentada por mero equívoco material sanável) e da indicação do modelo no processador ofertado em proposta comercial e ficha técnica do processador INTEL CELERON 4500, a ação mais razoável e proporcional seria a realização de diligências para que a DATEN TECNOLOGIA LTDA. pudesse reafirmar o modelo de processador efetivamente ofertado. Essa medida evitaria uma desclassificação precipitada e injusta, garantindo a transparência e a justiça no processo licitatório.

16. A contratação do produto ofertado pela DATEN, que atendeu ao critério de menor preço e às especificações técnicas do edital (considerando a documentação completa), está alinhada ao interesse público, conforme art. 11 da Lei 14.133/2021.

17. Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 2462/2011 - Plenário), é possível a correção de erros materiais que não comprometam a isonomia e a competitividade do certame. A indicação clara do modelo do processador na proposta comercial, e a ficha técnica do processador ofertado, já apresentada, ratifica o modelo do processador conforme as exigências do edital, evidenciando o erro meramente material e sanável.

18. Note-se ainda que a DATEN diligentemente, após notar a desclassificação equivocada, enviou a Ficha Técnica atualizada (versão 2024.2) para o e-mail do Ilmo. Sr. Pregoeiro, comprovando que houve um erro material plenamente sanável.

DATEN

821

Especificações Técnicas | DCM3D-1

DATEN

PROCESSADOR	Processador Intel® Celeron N4500, 2 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2,80 GHz (Jasper Lake)
OPÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL*	Windows 11 Pro 64 bit Windows 11 Home 64 bit Opcional: Distribuições Linux
CHIPSET	Integrado ao Processador
OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO	Emmc versão 5.1 integrada 64GB ou 128GB 1 Slot M.2 2280 SATA 3
OPÇÕES DE MEMÓRIA REMOVÍVEL	Leitor de cartão para memória (pro micro sd opcional)
PLACA GRÁFICA*	Placa gráfica Intel® UHD 600 Graphics, integrada no processador, de alta definição. Mínimo de 64MB de memória compartilhada com o sistema, sendo que a capacidade máxima (e compartilhamento) dinâmico dependerá da quantidade de memória instalada. Suporta 2 monitores simultâneos, DirectX 12 e OpenGL 4.4
OPÇÕES DE MEMÓRIA	SDRAM LPDDR4 2 400MHz Integrada 4GB ou 8GB
CONECTIVIDADE	RJ45 10/100/1000 Wireless integrada INTEL 9560D2W, Dual Band, IEEE 802.11 a/b/g/n/ac certificado Anatel Bluetooth 5.1 Modem integrado DUE CTEL FC20DA-AU com slot SIM para conexão à rede móvel 4G LTE certificado Anatel
TELA	Padrão LED da ELO TPS, HD, alta definição, anti-reflexivo, resolução de 1366X768, Widescreen 16:9, G-Sensor, Touch Panel G+F+F, Contraste 400:1, Brilho 220 cd/m², Abertura da tela em 360°, reversível, utilização como tablet.

1 – Modelo da Placa gráfica integrada varia de acordo com o processador. 2 – Alguns recursos de segurança podem variar de acordo com o processador. 3 – A disponibilidade dos aplicativos Office varia de acordo com o Pacote Office; 4 – Se for necessário instalar sistema operacional de 64bits para reaproveitamento, com 4GB ou mais de memória RAM.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Todas as marcas são de seus respectivos proprietários. Empresa beneficiada pela Lei de Informática. A Daten reserva-se ao direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso. Versão 2020.2

DATEN.COM.BR

Franklin Mota
Para: licitacoes@feiradesantana.gov.br
Cc: Igor Simões; Roberto Oliveira; Alandy Barreto

Alta prioridade

Procedimento Inte Celeron N4500... 236 KB | Proposta de Preço.pdf 405 KB | Ficha Técnica Notebook DCN35-I... 201 KB

Prezado Pregoeiro Sr. Luiz Carlos e Equipe Técnica,

Venho por meio desta, em nome da Daten Tecnologia, esclarecer um ponto crucial referente ao processo licitatório no qual fomos recentemente desclassificados. A razão para tal desclassificação, conforme informado, foi a não conformidade das especificações do processador do notebook ofertado com as exigências do edital.

Gostaria de chamar atenção para o fato de que houve um equívoco na análise da documentação apresentada. A ficha técnica do notebook em questão, infelizmente, encontrava-se desatualizada no momento da submissão da proposta, mencionando os modelos dos processadores N4020 e Comuns, é imperativo destacar que, na nossa Proposta Técnica Comercial, afirmamos categoricamente que o modelo do processador incluído no notebook é o N4500. Para comprovar tal afirmação, anexamos a ficha técnica atualizada deste processador, garantindo assim a veracidade das informações prestadas.

É importante ressaltar que a Daten Tecnologia, sendo a fabricante do equipamento, possui total capacidade técnica e autoridade para realizar atualizações nos componentes dos notebooks que produz, incluindo, mas não se limitando ao processador. Dessa forma, asseguramos que o modelo ofertado contém, de fato, o processador N4500, em conformidade com as especificações técnicas requeridas pelo edital.

A Tabela abaixo está presente na página 09 da Proposta Técnica Comercial:

TABELA IDENTIFICAÇÃO DOS COMPONENTES

COMPONENTE	CARACTERÍSTICAS
PROCESSADOR	INTEL CELERON N4500
MEMÓRIA	4GB DDR4
ARMAZENAMENTO	128GB
WIRELESS	INTEL 9560
ACESSÓRIOS	BATERIA EXTERNA 80WH E 24000MAH
SISTEMA OPERACIONAL	MICROSOFT WINDOWS 11

Adicionalmente, gostaríamos de informar que os modelos de processadores N4020/N4120 mencionados na ficha técnica desatualizada está fora de linha, sendo a sua produção descontinuada, conforme pode ser observado na imagem abaixo, retirada no site oficial da Intel. Esta informação reforça ainda mais a necessidade de considerar a documentação mais recente fornecida por nossa empresa, que especifica o uso do processador N4500.

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

19. Os princípios da isonomia, competitividade, e supremacia do interesse público são pilares fundamentais no processo licitatório. A isonomia garante que todos os licitantes tenham condições iguais de participação, evitando favorecimentos ou discriminações. A competitividade assegura a ampla participação de interessados, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A supremacia do interesse público impõe que as decisões tomadas no processo licitatório visem ao melhor atendimento das necessidades coletivas, acima de interesses particulares.

20. Nesse contexto, a desclassificação de uma proposta de menor preço deve ocorrer apenas em situações onde haja uma incompatibilidade substancial com as exigências do edital, e não por erros formais ou materiais que possam ser corrigidos sem prejuízo aos princípios acima mencionados.

21. Portanto, requer-se que a comissão de licitação reconsidere a decisão de desclassificação, realizando as diligências que forem necessárias para esclarecer qualquer dúvida remanescente sobre o modelo de processador ofertado e reavaliando a proposta da DATEN TECNOLOGIA LTDA. de forma justa e conforme os princípios estabelecidos pela Lei Federal 14.133/2021, que rege este certame.

- II -

DO DESATENDIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA VANGUARDA INFORMATICA LTDA

22. No tocante à proposta da empresa atualmente declarada vencedora, é imperativo destacar que o edital estabelece claramente que **o notebook a ser aceito no ITEM 41 deve possuir resistência IP54 e resistência a quedas de 75 cm**. Contudo, **a licitante recorrida não apresentou um documento que certifique que o equipamento ofertado atende a esta exigência. Apenas incluiu tal informação no catálogo do notebook ofertado**.

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

23. Ademais, é importante ressaltar que **o catálogo apresentado pela empresa recorrida parece ter sido construído com base em um simples "copia e cola" do edital, repetindo inclusive um erro gramatical presente no documento oficial**. Especificamente, no texto referente às especificações técnicas exigidas para a bateria do notebook, **há um erro de escrita na palavra "polímeto". A repetição exata desse erro no catálogo fornecido pela licitante recorrida evidencia que este documento não foi produzido com base em testes e certificações técnicas, mas sim reproduzido do edital sem a devida validação técnica**.

TRECHO DO EDITAL COM ERRO DE ESCRITA COPIADO PELA VANGUARDA

41 e 42	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;. Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3.5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W;. Possuir Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores;. MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11.4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo **Polímero** de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de

24

Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo **Polímero** de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de

24

TRECHO DA "FICHA TÉCNICA" DO PRODUTO OFERTADO PELA VANGUARDA

Baterias: Bateria interna de: 5000mAh de Polímero de Lítio, Bateria reserva externa de **Polímeto** de Lítio de 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa para o notebook. Com display mostrador de voltagem e capacidade com peso de 550gr.Teclado: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função.

https://belaggio.com.br/notebook-bulaus-bg30jl

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616 5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222 6200

24. Ilmo. Sr. Pregoeiro, é notória, clara e flagrante a transcrição quase exata das exigências do edital na "ficha técnica" apresentada pela VANGUARDA. É tanto, que até o erro de escrita foi copiado.

25. Tal situação configura um claro descumprimento do princípio da isonomia, uma vez que a empresa recorrida não comprovou, por meio de documentação adequada e independente, que o equipamento ofertado atende aos requisitos técnicos exigidos no edital. Isso coloca em dúvida a veracidade das informações apresentadas e a conformidade do produto com as especificações exigidas.

26. Portanto, requer-se a desclassificação da proposta da empresa atualmente declarada vencedora, haja vista a ausência de comprovação técnica válida da resistência IP54 e resistência a quedas de 75 cm do notebook ofertado, conforme exigido no edital.

27. Diante das comprovações acima, se vê que a desclassificação da proposta da DATEN TECNOLOGIA LTDA é equivocada, desrazoável e desproporcional, devendo ser revista em respeito aos princípios norteadores do processo licitatório. Nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF, a Administração, com fundamento no seu poder de autotutela, pode anular seus próprios atos, de modo a adequá-lo aos preceitos legais.

> ***A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Súmula 473 do STF).***

> ***A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (Súmula 346 do STF).***

28. Em vista dos fatos supramencionados, e em respeito aos princípios basilares da PROPORCIONALIDADE, da RAZOABILIDADE, do JULGAMENTO OBJETIVO, da EFICIÊNCIA, da EFICÁCIA, do INTERESSE PÚBLICO e da ECONOMICIDADE, esta recorrente solicita que seja revista e anulada a desclassificação da sua proposta, bem como a desclassificação da proposta da empresa VANGUARDA.

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

- IV-

DO PEDIDO

29. Diante do exposto, requer esta Recorrente que V. Sa. se digne a dar provimento ao presente Recurso para reformar a r. decisão, anular todos os atos posteriores à desclassificação da proposta da DATEN TECNOLOGIA LTDA, e reclassificá-la como vencedora do ITEM 41 deste certame.

30. Ademais, conforme demonstrado, é requerida a desclassificação da empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA por não comprovar documentalmente o atendimento à exigência de possuir a certificação IP54.

31. Requer ainda, que assim não entendendo, submeta o Recurso à apreciação de autoridade superior para decisão.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Ilhéus/BA, 23 de julho de 2024.

ALANDY BARRETO CONCEICAO:02771763524

Assinado de forma digital por ALANDY BARRETO CONCEICAO:02771763524
Dados: 2024.07.23 21:55:26 -03'00'

DATEN TECNOLOGIA LTDA.
Álandy Barreto Conceição
Supervisor Comercial Governo

Filial Salvador
Rua Frederico Simões, 125 - 6º andar
Edf. Liz Empresarial, Caminho das Árvores
Salvador/BA - Brasil - CEP: 41.820-774
Tel: +55 71 3616.5500

Matriz
Rodovia Ilhéus Uruçuca, Km 3,5 S/N
Distrito Industrial Iguape
Ilhéus/BA - Brasil - CEP: 45.658-335
Tel: +55 73 3222.6200

Ao

ILUSTRISSIMO PREGOEIRO SR. LUIZ CARLOS MAIA E SILVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.397.210/0001-78, por intermédio de seu representante legal o Senhor Gabriel de Araujo Moreira Santana, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e do CPF nº [redacted], tempestivamente, vem, à presença de Vossa Senhoria, **INTERPOR RECURSO** contra a sua **DESCLASSIFICAÇÃO** no **ITEM 42** do pregão em referência pelos fundamentos a seguir expostos.

De início, esclarecemos que, apresentamos tempestivamente como participante do referido pregão eletrônico, e acreditamos ser importante apresentar o recurso, considerando o prejuízo para os demais licitantes e, principalmente, para administração pública.

A) SÍNTESE DOS FATOS

No dia 01 de julho de 2024, foi realizada a disputa do pregão em epígrafe, o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

A proposta da GMS foi analisada e recusada pela Área Técnica. Claramente verificou-se equívoco no ato cometido por Vossa Senhoria quando não foi aceita a nossa proposta. Convicta do pleno atendimento do equipamento ofertado ao ITEM 42, inconformada com a indevida desclassificação, apresenta peça recursal pleiteando a sua reclassificação.

As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico à Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão recorrida.

B) DAS RAZÕES DO RECURSO

Apresentamos as razões de recurso, evidenciando-se equívoco do julgador:

A empresa GMS foi desclassificada com a justificativa apresentada no sistema através da Análise Técnica anexada ao processo de que o Processador não atende o edital.

"No catálogo apresentado pela licitante consta dois tipos de Processadores: N4020 E N4120....."

Transcrevendo a ficha técnica analisada:

PROCESSADOR	Processador Intel® Celeron N4020, 2 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2.80 GHz (Gemini Lake) Processador Intel® Celeron N4120, 4 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2.60 GHz (Gemini Lake)

A ficha técnica do notebook em questão, infelizmente, encontrava-se desatualizada no momento da submissão da proposta, mencionando os modelos dos processadores N4020 e N4120.

Porém, foram anexadas todas as fichas técnicas dos componentes dos equipamentos ofertados, e consta o catálogo do modelo do Processador Intel N4500 que será entregue com o notebook, que se encontra logo após a ficha do notebook modelo DCM3D-1, nas **páginas 55 a 59** apresentadas no ***Arquivo: Fichas_Tecnicas-Lotes14e42***.

Transcrevendo o catálogo do processador apresentado:

6/09/2024, 19:01 Processador Intel® Celeron® N4500

Processador Intel® Celeron® N4500

Processador Intel® Celeron® N4500
Cache de 4 M, até 2,80 GHz

Processador Intel® Celeron® N4500
Cache de 4 M, até 2,80 GHz

É importante ressaltar que o fabricante do equipamento, possui total capacidade técnica e autoridade para realizar atualizações nos componentes dos notebooks que produz, incluindo, mas não se limitando ao processador. Dessa forma, asseguram que o modelo ofertado contém, de fato, o processador Intel N4500, em conformidade com as especificações técnicas requeridas pelo edital.

Vale ressaltar, que os modelos de processadores N4020/N4120 mencionados na ficha técnica desatualizada estão fora de linha, sendo a sua produção descontinuada, conforme pode ser observado na imagem abaixo, recortada no site oficial da Intel. Esta informação reforça ainda mais a necessidade de considerar a documentação mais recente fornecida, que especifica o uso do processador N4500.

Segue figura abaixo:

Cache	4 MB	4 MB
SDP (Scenario Design Power)	6 W	6 W
TDP	6 W	6 W
Informações complementares		
Status	Discontinued	Discontinued
Data de introdução	Q4'19	Q4'19
Opções integradas disponíveis	Não	Não
Condições de uso	PC/Client/Tablet	PC/Client/Tablet

Link: https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/products/compare.html?productIds=197309,197310

C) DA LEI

A fim de subsidiar as razões técnicas para a reclassificação da nossa proposta, salientamos a necessidade de observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia no julgamento das propostas apresentadas pelos interessados. Referidos princípios são colecionados o Art. 5º da LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

EXCESSO DE FORMALISMO/FORMALISMO MODERADO:

O foco é garantir a melhor proposta sem ferir a igualdade entre as licitantes.

Por vezes os Pregoeiros, se encontram em uma situação deveras complicada em que a autora da proposta mais vantajosa apresenta os documentos e a análise é feita pela Área Técnica do órgão. E muitas vezes é por este aspecto que entra o formalismo moderado.

O formalismo moderado pode se traduzir à análise do objeto do documento em detrimento à forma como é apresentado, ou seja, o crivo exarado deve levar em consideração se o documento em análise é capaz de atender ao objetivo que lhe é proposto, independentemente de seu aspecto formal, claro, observando a segurança jurídica e o grau de certeza fornecido pelo documento e declarado pelo fornecedor. Vejamos o Acórdão 357/2015 (plenário) do Tribunal de Contas da União:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

O formalismo moderado estabelece: se a empresa consegue alcançar o objetivo, consegue demonstrar que é capaz de atender a demanda do fornecimento, não há motivos para ser excluída da licitação apenas porque a forma como foram apresentados seus documentos estão em dissonância ao exigido no edital (desde que haja segurança).

O excesso de formalismo é presente naquelas desclassificações ou inabilitações por erros mínimos que não afetam o julgamento ou, obscuridades que podem ser sanadas sem infringir o tratamento igualitário entre as licitantes.

A grande problemática do tema tratado é justamente o suposto "enfraquecimento" do princípio da vinculação ao instrumento convocatório ante ao julgamento razoável, ante à aplicação de uma flexibilização das regras a fim de se obter a maior vantagem para a Administração.

A proposta do formalismo moderado é justamente acabar com as inabilitações/desclassificações por motivos rasos, por erros ínfimos e insignificantes, isso tem por objetivo resguardar a própria finalidade da licitação, entretanto, de forma alguma quer dizer que a Administração irá se desvincular de seu instrumento convocatório, apenas que deve haver uma visão mais razoável, evitando que seu julgamento provoque uma contratação mais onerosa.

Para tanto, deve haver um sopesamento entre os princípios, uma análise crítica, verificando se o documento é capaz de atender aos seus objetivos, independentemente da forma como é apresentado, aplicando ao caso concreto a decisão que melhor se adeque aos objetivos do licitação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa, sem malferir o princípio da igualdade.

O excesso de formalismo pode por vezes ser encarado como dano ao erário, o que pode vir a acarretar inclusive responsabilidade ao agente autor da decisão. Em outros casos provoca a nulidade dos atos fazendo retornar às fases anteriores.

Ante as razões expostas in supra, bem como do dever do ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria faça a revisão do ponto que ensejou a nossa desclassificação. Neste sentido, não procede a argumentação de que não atende ao requisito exigido em edital, pois, foi apresentado o catálogo do processador que será fornecido no equipamento, atendendo plenamente as especificações exigidas no edital.

D) DO PEDIDO

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste Recurso, solicitamos como lidima justiça o recebimento do presente recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação.

No mérito, se digne Vossa Senhoria a dar provimento ao presente recurso, reclassificando a empresa GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA no Item 42 do Edital.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Alagoinhas-BA, 23 de julho de 2024.

GABRIEL DE ARAUJO MOREIRA SANTANA:86229835525

Assinado de forma digital por GABRIEL DE ARAUJO MOREIRA SANTANA:86229835525
Dados: 2024.07.23 20:10:40 -03'00'

Gabriel de Araújo M. Santana
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 43.397.210/0001-78

CODANORTE
Fls. 830

VANGUARDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão que consagrou a licitante **EMPREENDIMENTOS WG LTDA.** arrematante do Item 62, valendo-se a doravante "Recorrente", para tanto, das suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

I. DO MÉRITO

1. *Data maxima venia*, Ilustre Pregoeiro, referida decisão não merece prosperar. O licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará cabalmente demonstrado a seguir:

2. Para o Item 62, o licitante **EMPREENDIMENTOS WG LTDA.** apresentou o modelo de equipamento **Brazil PC BPC-8160 M201**. Entretanto, o equipamento não possui as seguintes características exigidas no Edital:

62 e 63	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT**: Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); **Suporte de software: Logitech SetPoint**; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; **Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn**. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43.55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia. Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; **Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses**. Mouse: Altura: 9.77 cm; Largura: 6.15 cm; Profundidade: 3.52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . **Receptor Nano: Altura: 18.7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg**. Conteúdo da embalagem: Teclado, Mouse, receptor sem fio; Documentações do usuário, Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

3. Vossa senhoria pode constatar por meio do link a seguir, que o equipamento ofertado pela Recorrida **sequer possui um software controlador, o teclado não possui duração das pilhas (não recarregável) de 36 meses, não atende as teclas especiais, não atende o receptor nano e não atende a duração das pilhas (não recarregável) de 12 meses do mouse**, sendo de qualidade inferior a do Edital e Termo de Referência, vejamos:

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.975.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

Fls. 831

https://www.brazilpc.com.br/teclado-usb-bpc-8160

Especificações
- Marca: Brazil PC
- Modelo: MPC-8160
- Tipo de teclado: Multimídia
- Número de teclas: 107 + 13 Teclas Multimídias
- Padrão: ABNT2
- Comprimento do cabo: 1.2metros
- Indicado para: Desktops/Notebook
- Com Filtro Anti-ruído
- Plug & Play
- Dimensões (A*L*P): 150*440*30 mm

Requisitos do Sistema:
- Windows XP
- Vista / 7 / 8
- Porta USB
- Linux Kernel 2.6
- MacOS X10.5 ou superior

Todas as marcas e nome de produtos são marcas registradas de seus proprietários.
Disponibilidade e especificações sujeitas a alterações sem aviso prévio.
Imagens meramente ilustrativas.

4. A licitante **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** classificada no Item 62, não atende ao Edital e Termo de Referência nos seguintes moldes:

Marca/modelo ofertado: **Multilaser Tc212**
https://www.multilaser.com.br/kit-tedado-e-mouse-multimidia-1200dpi-multi-tc212/p
NÃO ATENDE

- Suporte de software: Logitech SetPoint; - **MODELO OFERTADO NEM SEQUER POSSUI SOFTWARE CONTROLADOR**
- Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses - **REFERENTE AO TECLADO**
- Teclas especiais: 15 tecdas de função acessíveis com a tecla fn.
- Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg.
- Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; - **REFERENTE AO MOUSE**

5. *Data maxima venia,* ilustre Pregoeiro, a arrematação indevida consolida evidente violação às disposições normativas de caráter Editalício, legal e principiológico a regerem o presente certame. Nessa toada, ressalta-se que o artigo 5º da nova Lei de Licitações, 14.133/21, também vêm mantendo as regras contidas nos artigos da antiga lei de licitações, principalmente quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, *in verbis:*

> **"Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da**

Fls. 852

> **economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).**"

6. O que se assevera acima está na mesma esteira do que já foi, inclusive, exaustivamente firmado pelo Judiciário:

> "EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO 'FUMUS BONI IURIS' – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. **1. O princípio da vinculação ao Edital impõe que a Administração e os licitante respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no Edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certame é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.** 3. Agravo de Instrumento não provido.
> (TJMS - AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019)."

7. Também, ocasiona ferida gangrênica ao princípio do julgamento objetivo. Nas palavras da digníssima jurisconsulta Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *in verbis*[1]:

> **"Quanto ao julgamento objetivo, que é decorrência também do princípio da legalidade, está assente seu significado: o julgamento das propostas há de ser feito de acordo com os critérios fixados no Edital. E também está consagrado, de modo expresso, no artigo 45, em cujos termos "o julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente neles referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitante e pelos órgãos de controle. (...)"**

8. Não se justifica na legalidade, e em qualquer outro parâmetro normativo licitatório, a arrematação do Item 62 ao licitante em comento, descumpridores do Edital e da Lei.

9. Sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de Direito delineadas *in supra*, a Recorrente pleiteia o seguinte.

II. DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições Editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o *decisum* de

[1] Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Direito Administrativo. 18ª ed.; São Paulo: Atlas, 2005, p. 387.

VANGUARDA

arrematação e classificação dos licitante em comento para o Item 62, para consequente e subsequente chamamento do *ranking* de classificação.

Quanto à intenção de recurso para o Item 52, após reanálise da proposta e habilitação da arrematante, visando não prejudicar o andamento do certame, apresentamos desistência em interpor recurso.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 23 de julho de 2024.

Felipe Gonçalves Nova da Costa

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
SÓCIO
CPF [redacted]
RG [redacted]

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 27.973.551/0001-27 TEL: (61) 3968-9919
Endereço: Setor SCN – Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, Sala 1201, Parte B, Edifício Centro Empresarial VARIG, Asa Norte, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.714-900
E-mail: vanguarda@vanguardadf.com.br ou licitacao@vanguardadf.com.br

CODANORTE
Fls. 834

AO ILUSTRISSÍMO SR. PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.697.817/0001-50, com sede à Rua do Uruguai, n.º 537, Sala 01, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-300, vem, respeitosamente, a tempo e modo, perante Vossa Senhoria, pelo seu representante legal, apresentar **DESISTÊNCIA DA INTENÇÃO DE RECURSO APRESENTADA**, com supedâneo nos fundamentos a seguir aduzidos:

O Ente Licitante, através do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, deu início ao certame em apreço, visando o objeto previsto no referido edital:

> *"1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto."*

Nesta linha, tendo identificado eventual equívoco no procedimento licitatório, a Planscity Solutions Treinamento e Consultoria Ltda. apresentou intenção de recurso, frente aos itens 21 e 22 do certame.

Contudo, Ilustre Pregoeiro, diante de análise mais detalhada de toda a situação ocorrida, a Planscity Solutions Treinamento e Consultoria Ltda. desiste formalmente da intenção de recurso apresentada, pugnando pelo normal prosseguimento do procedimento licitatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 23 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RICARDO JUNCO RUAS ALVES
Data: 23/07/2024 13:55:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
Ricardo Junco Ruas Alves
Representante Legal

SINCES

Ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Referência: Edital de pregão eletrônico n. 007/2024
Processo administrativo n. 031/2024
Item n. 52 (cinquenta e dois) – SSD

SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária, já devidamente qualificada nos autos do processo administrativo epigrafado, doravante denominada simplesmente de **SINCES** ou **RECORRIDA**, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, que esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar

CONTRARRAZÕES ADMINISTRATIVAS

ao recurso administrativo apresentado pela empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.**, doravante denominada **RECORRENTE** também já qualificada no processo supra indicado, com fulcro no item 11.3 do edital de licitação e nas demais legislações pertinentes, declinando as razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

SINCES

836

I. DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO

1. A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA** interpôs recurso administrativo para o item 62 (sessenta e dois), porém, para o item 52 (cinquenta e dois), produto no qual a empresa Sinces foi vencedora, desistiu da apresentação do recurso, concordando com a decisão da Comissão de Licitação que classificou e habilitou a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

II. D A DESISTÊNCIA DE RECURSO

2. Na página 04 (quatro) do recurso administrativo interposto foi apresentada a desistência para o recurso do item 52 (cinquenta e dois) diante da reanálise da proposta de preços e dos documentos de habilitação em que não foram encontrados nenhum descumprimento ao edital.

> **Quanto à intenção de recurso para o item 52**, após reanálise da proposta e habilitação da arrematante, visando não prejudicar o andamento do certame, apresentamos desistência em interpor recurso.

3. Portanto, ressaltamos a desistência do recurso pela recorrente, devendo o item 52 (cinquenta e dois) ser mantido para a empresa Sinces por atender a todos os requisitos.

III. DA DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO

4. A decadência do direito de recurso refere-se à perda do direito de interpor um recurso administrativo em decorrência do decurso do prazo legalmente estabelecido para essa finalidade. Uma vez decorrido o prazo sem que o recurso para o item 52 (cinquenta e dois) tenha sido apresentado, considera-se que

houve a decadência, e o interessado perde o direito de discutir ou modificar a decisão administrativa impugnada.

5. No caso específico mencionado, a desistência do recorrente de interpor o recurso hierárquico administrativo para o referido item além de evidenciar o cumprimento dos requisitos pela empresa vencedora, também reforça a decadência do direito de recurso que não foi apresentado.

6. Isso implica que, mesmo que houvesse fundamentos para a interposição do recurso, o prazo para sua apresentação se esgotou, impedindo qualquer contestação ou revisão do ato administrativo.

IV. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

7. Diante da desistência do recurso e da extinção de seu efeito, ratifica-se a decisão do pregoeiro, a qual permanece válida e eficaz. A decisão do pregoeiro, portanto, não pode ser mais questionada ou modificada, uma vez que o próprio recorrente optou por desistir do processo recursal.

V. DO PEDIDO

8. Em vista do exposto, requer-se que seja considerada a desistência do recurso administrativo para o item 52 (cinquenta e dois) e, consequentemente, que se mantenha a **empresa SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** como vencedora, uma vez que atende aos requisitos do edital e não há mais qualquer pendência de contestação ou revisão a ser considerada neste processo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

SINCES

Fls. 838

Ribeirão Preto/SP, 26 de julho de 2024

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:33615509000106

Assinado de forma digital por SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA:33615509000106
Dados: 2024.07.26 16:33:20 -03'00'

SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Everest CONCEPT

839

AO SR. PREGOEIRO DO CONSÓRCIO IINTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

A Everest Concept Comercio Importação e Exportação LTDA, sediada a Rua do Iluminismo, 05 – Jd. Cidália São Paulo – S.P – CEP: 04652-100, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.927.615/0001-45, Inscrição Estadual nº 131.181.675.118, tendo como representante legal, a Sra. Fernanda de Aveloes Resende, RG nº [redacted] e CPF nº [redacted] diretora, brasileira, casada, vem, respeitosamente apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO DA EMPRESA GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**

I – DOS FATOS

A recorrida participou da licitação que ocorreu no dia 02 de julho, no portal de compras públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), assim como os outros licitantes que participaram do pregão eletrônico nº 007/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.

Alega a recorrente que a proposta foi analisada e recusada pela equipe técnica, porem de forma equivocada e indevida, pois tinham certeza que o produto atenderia ao solicitado em edital e estando inconformada com sua desclassificação apresentou sua peça recursal.

II – DAS CONTRARRAZÕES

II.1 – DA ALEGAÇÃO DE EQUÍVOCO

A GMS Prime alega que a desclassificação da empresa foi indevida, porque no momento do envio da proposta e documentos a ficha técnica (catálogo) estava desatualizado mencionando os processadores N4020 e N4120, mas que havia sido anexada a ficha técnica (catálogo) de outro modelo de processador, o modelo Intel N4500.

Mencionam ainda que os processadores indicados no catálogo estão fora de linha e alegam que, por esse motivo, o pregoeiro deve considerar a documentação recente fornecida.

Cumpre ressaltar que a justificativa apresentada é totalmente descabida, uma vez que a ficha técnica (catálogo) é solicitada justamente para evitar situações como esta. A exigência do catálogo visa comprovar que o produto existe e atende aos requisitos técnicos estabelecidos no edital e no termo de referência.

840

Ademais, o edital, no ANEXO II, letra E, subitem, exige que o modelo ofertado esteja em linha de produção, sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta. Portanto, a GMS PRIME Serviços & Comércio de Informática LTDA não deveria ter participado da etapa de lances, uma vez que os processadores apresentados por esta empresa estão descontinuados, ou seja, o produto não existe.

> e) A empresa licitante deverá informar na sua proposta a marca e modelo dos itens, especialmente dos itens Chromebook, Desktop I5, Mini Pc I3, Mini PC I5, Mini PC I7, notebooks 11.4 e 15.6 polegadas, Tablet 10.1 e Tablet 8 polegadas;
>
> - Para os itens especificados na letra d, o modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;

Cumpre destacar que a mera menção de um processador imediatamente após a descrição do item no catálogo não assegura que o produto incluirá tal processador. Tal circunstância evidencia uma aleatoriedade, sugerindo um tratamento negligente da questão, de modo que, caso houvesse aceitação do produto, a responsabilidade recairia sobre o CODANORTE.

Alegar que houve excesso de formalismo e que a obrigação do órgão público deve ser pautada no princípio do formalismo moderado é, no mínimo, negligente. Tal afirmação imputa injustamente culpa ou erro à equipe técnica e ao pregoeiro, quando a situação decorre da apresentação do catálogo desatualizado por parte do licitante

Conforme mencionado pela empresa GMS PRIME, é incumbência do pregoeiro assegurar o fiel cumprimento das disposições do edital. Assim, é evidente que a desclassificação foi correta, uma vez que a obrigação de manter o catálogo atualizado recai sobre o licitante, e não sobre a equipe técnica.

II.2 – DA BATERIA RESERVA

Outro ponto não demonstrado pela recorrente é a questão da bateria reserva. O termo de referência exige que o item contenha uma bateria reserva, porém, não há menção a esse componente no catálogo apresentado. Isso agrava ainda mais o problema, pois, além de não atender às especificações do edital quanto ao processador do notebook, também não há comprovação de conformidade em relação à bateria reserva.

	Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, de tipo Polímero de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook; Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de
	portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa selada com acomodação para a bateria e acs(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V; TECLADO: Teclado padrão, macio e de

Não podemos ignorar este fato constatado, pois ele afeta diretamente todo o planejamento do órgão público. Assim, reclassificar a GMS PRIME seria inadequado, uma vez que a empresa não demonstrou que a bateria reserva está em conformidade com o solicitado.

Ademais, a aceitação da solicitação para reclassificar a GMS PRIME implicaria em priorizar e favorecer indevidamente o licitante GMS PRIME, uma vez que está evidente que o produto ofertado por esta empresa não está em linha de produção e também não apresentou nada sobre a bateria reserva. Além disso, os processadores indicados não atendem às especificações do termo de referência, sendo tecnologicamente inferiores ao solicitado

Everest
CONCEPT

Fls. 841

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer que seja negado o recurso da empresa **GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA,** mantendo-se a empresa **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** como vencedora. Conforme demonstrado, a desclassificação da **GMS PRIME** está correta, pois o produto não atende às especificações técnicas exigidas.

São Paulo, 26 de julho de 2024.

FERNANDA DE AVELOES RESENDE
DIRETORA

41.927.615/0001-45
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
RUA DO ILUMINISMO, Nº 5
JARDIM CIDALIA - CEP 04652-100
SAO PAULO - SP

VANGUARDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame licitatório em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com supedâneo no inciso XV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, apresentar

CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela licitante **DATEN TECNOLOGIA LTDA.** contra o acertado *decisum* de arrematação do Item 41 em favor da Contrarrazoante, fazendo-o esta, pois, por supedâneo nas suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

I. DO MÉRITO

1. Em apertada síntese, trata-se de Pregão Eletrônico instaurado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE**, de acordo com os critérios, exigências, condições, prazos, especificações técnicas, estimativas e quantitativos estabelecidos no Edital e demais anexos, mormente o Termo de Referência.

2. Nessa esteira, abertos os trabalhos, na fase de credenciamento a Contrarrazoante apresentou toda a documentação pertinente à habilitação e à sua proposta para os produtos demandados no Item 01. Com efeito, ao fim e ao cabo, as propostas da Contrarrazoante se mostraram as mais vantajosas para as pretensões aquisitivas da **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

Fls. 843

SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE, motivo pelo qual ela, Contrarrazoante, restou consagrada arrematante do aludido Item.

3. No entanto, apesar de a adequação às exigências editalícias e a vantajosidade da proposta da Contrarrazoante serem evidentes e incontestáveis, ainda assim, a licitante **DATEN TECNOLOGIA LTDA.** decidiu interpor o Recurso Administrativo que ora se vergasta, por espeque em nada mais que insatisfação para com a vitória da contrarrazoante.

4. Todavia, Ilustre Pregoeiro, a argumentação da Recorrente não merece nada além do que pronto afastamento, vez que, tal como dito, se vale do *jus sperniandi*, para interpor Recurso Administrativo desprovido de qualquer fundamento efetivo, e com caráter manifestamente protelatório.

5. Abaixo apresenta-se resumidamente as alegações interpostas por parte da Recorrente quanto a sua desclassificação e argumentos em desfavor da Contrarrazoante, vejamos:

> "De acordo com o documento "ANÁLISE TÉCNICA" que apresentou a motivação da desclassificação da proposta da DATEN para o ITEM 41, os processadores INTEL CELERON N4020 e N4120 informados na ficha técnica do notebook ofertado. De fato, estes processadores não atendem às exigências do edital. Entretanto, nenhum destes 02 modelos de processador foi ofertado pela DATEN, conforme é de fácil verificação e comprovação.
>
> 7. Ilmo. Sr. Pregoeiro, **a Ficha Técnica do notebook DATEN DCM3D-1 anexada à documentação da DATEN está com a informação do processador desatualizada, e foi apresentada por um erro humano. Note que os processadores INTEL CELERON N4020 e N4120 estão descontinuados. Este fato corrobora com a afirmação de que a Ficha Técnica apresentada está desatualizada. Se trata de mero erro material sanável**.
>
> 8. O fato é que a PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela DATEN indica expressamente o processador ofertado pela empresa. Ademais, juntamente com a documentação anexada, a DATEN apresentou também a Ficha Técnica do processador indicado em sua proposta comercial. As imagens abaixo, que trazem trechos dos documentos anexados comprovam estas informações:"
>
> "No tocante à proposta da empresa atualmente declarada vencedora, é imperativo destacar que o edital estabelece claramente que o notebook a ser aceito no ITEM 41 deve possuir resistência IP54 e resistência a quedas de 75 cm. Contudo, a licitante recorrida não apresentou um documento que certifique que o equipamento ofertado atende a esta exigência. Apenas incluiu tal informação no catálogo do notebook ofertado."
>
> "Ademais, é importante ressaltar que o catálogo apresentado pela empresa recorrida parece ter sido construído com base em um simples "copia e cola" do edital, repetindo inclusive um erro gramatical presente no documento oficial. Especificamente, no texto referente às especificações técnicas exigidas para a bateria do notebook, há um erro de escrita na palavra "polímeto". A repetição exata desse erro no catálogo fornecido pela

licitante recorrida evidencia que este documento não foi produzido com base em testes e certificações técnicas, mas sim reproduzido do edital sem a devida validação técnica."

"Ilmo. Sr. Pregoeiro, é notória, clara e flagrante a transcrição quase exata das exigências do edital na "ficha técnica" apresentada pela VANGUARDA. É tanto, que até o erro de escrita foi copiado."

6. Nobre Pregoeiro, as alegações da Recorrente não merecem prosperar, visto que conforme a analise técnica da Comissão de Apoio do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE** de forma ímpar analisou o equipamento ofertado pela concorrente, bem como toda a sua documentação e concluiu de que o equipamento não atende as especificações. Isso é um fato imutável, visto que que existe um parecer claro demonstrando as irregularidades técnicas do equipamento, isso por ser um equipamento novo ainda não ter passado por todos os testes, assim não tem todas as certificações necessárias, ou seja, não sofreu validação.

7. A Recorrente alega tratar-se de um mero erro humano, mas tal alegação não deve proceder, visto que no próprio site da marca constam tais informações. Ou seja, o site oficial da marca disponibilizada para os clientes consta a mesma informação, portanto esta evidenciado o desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento, senão vejamos:

https://www.daten.com.br/produto.php?o=sp&i=61

https://www.daten.com.br/files/52c479ee2b3dc1a7acca50cbd5e83f6005Ficha%20Tecnica%20Notebook%20DCM3D-1.pdf

VANGUARDA

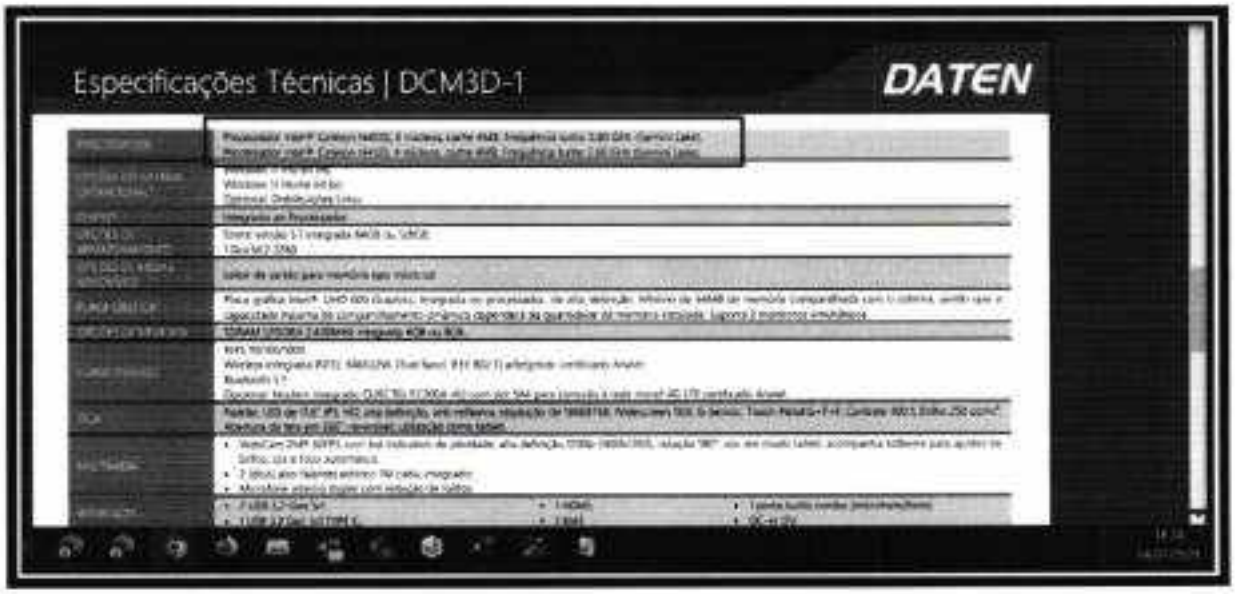

8. Tanto os catálogos disponibilizados pelo licitante, como também o site oficial consta tais informações. Portanto, ao realizar as alterações originais do produto, trata-se de um novo equipamento, visto ser necessário novas certificações e testes de qualidade, além disso, se a existência deste produto com novo processador fosse verídica, a Recorrente teria apresentado modelo correto, assim como seu site estaria atualizado com processador de acordo.

9. Não se trata de um simples erro formal, mas sim material, pois houve falha de conteúdo na informação (apresentando catálogo de processador que não atende ao edital), havendo evidente desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento.

10. Além disso, ressalta-se que a inclusão de um produto diferente sem a devida certificação e testes de qualidade coloca em risco a segurança e a funcionalidade dos equipamentos a serem adquiridos, podendo acarretar prejuízos tanto financeiros quanto operacionais para a administração pública.

11. Além do mais, Vossa Senhoria deverá afastar toda e qualquer tentativa ou medida de diligências para sanar o vício, pois tal como dito não se trata de um erro formal e sim material, o produto não atende a integralidade técnica do instrumento convocatório. O Tribunal de Contas da União já possui entendimento consolidado sobre a matéria, o qual impossibilita a juntada de documento novo para fins de comprovação de condições que deveriam ser provadas em momento convocatório, vejamos:

> "**a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo**

Nº 846

licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".
(Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário).

12. Além disso, a empresa DATEN deixou de ofertar solução completa:

41 e 42	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4G/LTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade;; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímeto de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de

(trecho retirado da especificação do Item 41 e 42)

FONTE/ BATERIA	Fonte de alimentação 24W, bivolt automático 100~240VAC (+/-10%) 47~63Hz, plug de tomada seguindo à norma NBR 14136; Bateria interna de Li-polymer 7.4V/2519/5500mAh 40.70Wh 2 células com sistema de segurança eletrônico contra risco de sobrecarga e sobreaquecimento. Bateria com autonomia de 8 horas de funcionamento

https://www.daten.com.br/files/52c479ee2b3dc1a7acca50cbd5e83f6005Ficha%20Tecnica%20Notebook%20DCM3D-1.pdf

13. Nobre pregoeiro, como Vossa Senhoria pode observar acima, além das irregularidades apontadas referente ao processador inferior ofertado, a empresa DATEN deixou de ofertar "**Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímeto de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook.**", ou seja, mais uma vez a empresa DATEN deixou de cumprir exigências técnicas mínimas, apresentando solução incompleta e que não atende as conformidades editalícias, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

14. Quanto aos argumentos em desfavor da Contrarrazoante, destacamos que **no tocante o IP54 e resistências a quedas de 75cm** o Edital não requer a apresentação de certificado para comprovar, conforme indagado pela Recorrente, apenas que o equipamento atenda ao quesito, que fora comprovado durante a aceitabilidade proposta, no catálogo apresentado.

15. No entanto, caso Vossa Senhoria entenda a necessidade de envio do certificado, poderá proceder com diligências, nos termos em que dispõem o próprio Edital, vejamos:

847

> "11.13. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, para:
> a) **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época de abertura do certame**; e/ou
> [...]".

16. Em igual sentido dispõem o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021:

> "**Art. 64** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:
> I - **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame**;
> II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas."

17. Nesse sentido, destacamos que a empresa DATEN está violando o processo licitatório ao exigir certificações que não foram previstas no edital. Ao criar novas exigências não mencionadas previamente no instrumento convocatório, a empresa compromete a integridade do processo. Se o órgão licitante tivesse interesse na apresentação dessas certificações, já teria tomado providências para esclarecer eventuais dúvidas. No entanto, conforme mencionado, os catálogos e documentações apresentados foram suficientes para comprovar o pleno atendimento às exigências da entidade.

18. Ressaltamos ainda que o equipamento foi desenvolvido pelo fabricante em atendimento ao edital, e todas as documentações foram disponibilizadas pela própria fabricante BELAGGIO. Portanto, todos os pontos do edital estão sendo atendidos, conforme enfatizado pela própria recorrente nos dizeres "notória, clara e flagrante a transcrição quase exata das exigências do edital na "ficha técnica", ou seja, o catálogo apresentado apenas demonstra o atendimento integral da recorrida frente as especificações técnicas.

19. Importante ressaltar que o catálogo do produto é um documento que vincula explicitamente as obrigações técnicas do produto a ser fornecido. De toda forma, a Contrarrazoante disponibiliza o *link* oficial da fabricante onde cita todas as especificações, inclusive as mencionadas pela recorrente. Vejamos:

https://belaggio.com.br/notebook-beleno-hg20il

20. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência, Ilustre Pregoeiro, o pronto afastamento do Recurso Administrativo interposto pela **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, ratificando a decisão que declarou a Contrarrazoante vencedora do certame. A manutenção dessa decisão é imprescindível para assegurar a regularidade e a justiça do processo licitatório.

21. Ademais, é inconteste o fato de que a proposta da Contrarrazoante é a mais vantajosa para o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE**, não apenas por conta do aspecto qualitativo financeiro, mas também porque atende as disposições editalícias de maneira CIRÚRGICA, em absoluto prestígio não apenas a seleção da proposta mais vantajosa, como também os da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

22. Restando cabalmente comprovado que tanto os produtos ofertados pela Contrarrazoante, quanto a proposta desta em si e, ainda, seus documentos de habilitação, atendem a integralidade dos requisitos e exigências do instrumento convocatório, não faltam motivos de fato e de Direito para que Vossa Senhoria pondere vosso *decisum* de forma a prestigiar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, reforçando, pois, a assertividade da arrematação do Item 41 à Contrarrazoante!

23. Neste ponto, por mais desnecessário que seja, ante toda a questão fática minuciosamente exposta acima, a Contrarrazoante traz à luz, até com findas a dar-lhe ainda mais confiança, segurança e tranquilidade em manter vigente a irretocável decisão injustamente recorrida, alguns dispositivos legais e doutrinários.

849

24. Conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal, colacionado a seguir, sabe-se que os procedimentos de natureza administrativa devem obedecer, de forma integral, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:"

25. Ademais, é cediço que a Lei nº 14.133/2021, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras e serviços, dentre os quais os de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

26. Além dos órgãos da Administração Pública Direta, submetem-se à Lei nº 14.133/2021 os órgãos da Administração Pública Indireta, bem como as sociedades de economia mista e demais entidades controladas diretamente pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal, e também pelos administrados, sejam pessoas físicas, sejam pessoas jurídicas.

27. As condutas da Contrarrazoante e de Vossa Senhoria prestigiam, ainda, o Decreto nº 10.024/19 (o Regulamento Federal do Pregão Eletrônico), que determina, em consonância com o previsto na Carta Magna, que a licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico deve observar estritamente os princípios básicos a que se sujeita a Administração Pública, mormente o do julgamento objetivo, *in verbis:*

> **"Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos."**

28. De mais a mais, repise-se que a aludida legislação dispõe que a Administração Pública também deve fiel observância ao procedimento previamente estabelecido, senão vejamos:

> **"Art. 54. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet."**

29. Outrossim, postas as razões de Direito delineada *in supra,* e diante de todas as questões de fato salientadas, tem-se por inconteste que todos os argumentos da Recorrente.

30. Considerando que os valores da proposta da Contrarrazoante para o Item 41 é o mais conveniente, e que as características técnicas e qualidade do produto ofertado para o certame

atendem a integralidade das exigências constantes no Edital, a mantença da arrematação e adjudicação do Item 41 em nome da Contrarrazoante constitui vantagem para o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE**, conforme exaurido *in supra*.

31. Nesse viés, não há de persistir outro entendimento que não o segundo o qual o atendimento preciso e cirúrgico às determinações editalícias por parte da Contrarrazoante traduzem-se na *conditio sine qua non* que lhe garantiram a devida arrematação do Item 41, nos moldes do estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e diplomas/disposições normativas correlatas. Em se adotando entendimento diverso desse, fatalmente ir-se-á de encontro às disposições legais, aos entendimentos e à principiologia delineada *in supra*, bem como à verdade dos fatos.

32. Sem mais delongas, firme nas suficientes razões de fato e de direito, delineadas *in supra*, a Contrarrazoante roga o que se segue.

II. DOS PEDIDOS

Ex positis, cabalmente demonstrada a regularidade dos atos de Vossa Senhoria e da proposta apresentada pela Contrarrazoante, bem como adequação dos equipamentos ofertados pela Contrarrazoante às especificações do Edital, do Termo de Referência e demais anexos, requer a Contrarrazoante que Vossa Senhoria se digne a afastar as elucubrações apresentadas pela Recorrente, na medida em que inexistentes qualquer razão de fato e de Direito para elas subsistirem, mantendo, consequentemente, a arrematação do Item 41 à Contrarrazoante.

Devendo assim, Vossa Senhoria manter a desclassificação da Recorrente e afastar todas as alegações em desfavor da Contrarrazoante.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar as presentes Contrarrazões para Autoridade Superior competente para conhecê-las e, certamente, dar-lhes provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília/DF, 26 de julho de 2024.

Felipe Gonçalves Nova da Costa

VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
SÓCIO
CPF [redacted]
RG [redacted]

CODANORTE Fls. 851

ANÁLISE TÉCNICA RETIFICADA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS WG LTDA-ME
CNPJ 52.994.933/0001-45

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
62	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: BRAZIL PC BPC-8160/M201**	**NÃO. (CONSULTADO SITE https://www.brazilpc.com.br/teclado-usb-bpc-8160 e https://www.brazilpc.com.br/mouse-usb-optico-bpc-m201)**	**NÃO CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO: Após análise do recurso apresentado, ao verificarmos as informações, constatamos que o modelo ofertado é COM FIO, não possui software controlador, não atende o mínimo das teclas especiais, não atende a duração das pilhas (não recarregável) de 12 meses do mouse e não possui duração das pilhas (não recarregável) de 36 meses.			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: BRAZIL PC BPC-8160/M201**	**NÃO. (CONSULTADO SITE https://www.brazilpc.com.br/teclado-usb-bpc-8160 e https://www.brazilpc.com.br/mouse-usb-optico-bpc-m201)**	**NÃO CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO: Após análise do recurso apresentado, ao verificarmos as informações, constatamos que o modelo ofertado é COM FIO, não possui software controlador, não atende o mínimo das teclas especiais, não atende a duração das pilhas (não recarregável) de 12 meses do mouse e não possui duração das pilhas (não recarregável) de 36 meses.			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITENS 62 e 63, da empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA-ME**, considerando as especificações do Edital, **NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 31 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos 13073816690

CODANORTE Fls. 852

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ 27.975.551/0003-99

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
62	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA) **MARCA/MODELO: LOGITECH MK235**	**SIM**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 63, da empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP,** considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 31 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos 13073816690

ANÁLISE TÉCNICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EMPRESA: TREMA BRASIL EIRELI-EPP
CNPJ 19.577.163/0001-60

Trata-se de análise técnica do(s) catalagos e demais documentos sobre o produto ofertado, solicitados no certame, sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade, o desempenho e sua equivalência em qualidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CATALAGO	ENCONTRADO
63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) **MARCA/MODELO: LOGITECH MK235**	**NÃO. https://www.logitech.com/pt-br/products/combos.html**	**CONFORME EDITAL**
OBSERVAÇÃO:			

Conclui que os documento(s) analisado(s) do(s) ITEM 63, da empresa **TREMA BRASIL EIRELI-EPP**, considerando as especificações do Edital, **ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL.**

Montes Claros/MG, 31 de julho de 2024.

Vitor Mendes de Matos
p/ Vitor Mendes de Matos 13073816690

CODANORTE
Fls 854

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

Recebemos o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, no modo de disputa aberto, acompanhado das **RAZÕES DE RECURSO** apresentadas pelas empresas **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 04.602.789/0001-01, **GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 43.397.210/0001-78 e **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 27.975.551/0001-27, bem como o pedido de desistência de apresentação das razões de recurso da empresa **PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 49.697.817/0001-50 e as CONTRARRAZÕES apresentadas pelas empresas **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 41.927.615/0001-45, **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 27.975.551/0001-27 e **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 33.615.509/0001-06.

Dessa forma, passamos a analisar as peças processuais e ao final, emitiremos nossa análise jurídica:

1 – DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO QUANTO AOS ITENS 21 E 22 APRESENTADO PELA EMPRESA PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

A Recorrente manifestou sua intenção em recorrer do procedimento, porém, posteriormente, apresentou desistência formal, a qual opinamos para que seja acatada.

2 – DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS PELA EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA E CONTRA RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, QUANTO AO ITEM 41.

A Recorrente alega:

> *"Entretanto, conforme informação expressa na proposta comercial e ficha técnica do processador, documentos apresentados pela DATEN, **os processadores mencionados na Análise Técnica acima não foram os ofertados pela DATEN**. Assim, convicta do pleno atendimento da sua proposta comercial, bem como do processador e equipamento ofertados em ao ITEM*

41, a DATEN inconformada com a indevida desclassificação, apresenta peça recursal pleiteando a sua reclassificação como vencedora do item 41."

"De acordo com o documento "ANÁLISE TÉCNICA" que apresentou a motivação da desclassificação da proposta da DATEN para o ITEM 41, os processadores INTEL CELERON N4020 e N4120 informados na ficha técnica do notebook ofertado. De fato, estes processadores não atendem às exigências do edital. Entretanto, nenhum destes 02 modelos de processador foi ofertado pela DATEN, conforme é de fácil verificação e comprovação."

Ocorre que, a Recorrente apresentou sua proposta para o item 41, indicando o MODELO: DCM3D-1 da MARCA: DATEN, FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA, os quais possuem processadores INTEL CELERON N4020 e N4120.

Da análise realizada no site da fabricante Intel® Celeron® (https://www.intel.com.br), no dia 18 d e julho de 2024, está claro que os equipamentos ofertados possuem processadores que encontram-se descontinuados.

A própria Recorrente informa: *"Sr. Pregoeiro, a Ficha Técnica do notebook DATEN DCM3D-1 anexada à documentação da DATEN está com a informação do processador desatualizada, e foi apresentada por um erro humano. Note que os processadores INTEL CELERON N4020 e N4120 estão descontinuados. Este fato corrobora com a afirmação de que a Ficha Técnica apresentado está desatualizada. Se trata de mero erro material sanável."*

A empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, apresentou contra razões na qual alega:

"A Recorrente alega tratar-se de um mero erro humano, mas tal alegação não deve proceder, visto que no próprio site da marca constam tais informações. Ou seja, o site oficial da marca disponibilizada para os clientes consta a mesma informação, portanto está evidenciado o desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento(...)"

"Tanto os catálogos disponibilizados pelo licitante, como também o site oficial consta tais informações. Portanto, ao realizar as alterações originais do produto, trata-se de um novo equipamento, visto ser necessário novas certificações e testes de qualidade, além disso, se a existência deste produto com novo processador fosse verídica, a Recorrente teria apresentado modelo correto, assim como seu site estaria atualizado com processador de acordo."

Alega ainda que, a Recorrente deixou de ofertar solução completa, uma vez que o edital exige:

Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímeto de Lítio ou Ions de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook.

Ocorre que, a Recorrente apresentou o seguinte:

Fonte de alimentação 24W, 30W ou 36W, bivolt automático 100~240VAC (+/- 10%), plug da tomada seguindo a norma NBR 14136; Bateria interna de Li-polymer 7.4V/2S1P/55 00mAh 40,70Wh 2 células com sistema de segurança eletrônico contra risco de sobrecarga e sobreaquecimento

Como se observa, as falhas da Recorrente não se tratam de erros sanáveis, uma vez que, consta da proposta da Recorrente o da análise técnica o modelo, marca e fabricante do equipamento e está claramente demonstrado que, os processadores indicados pela Recorrente em sua proposta, estão descontinuados.

De outro giro, ao contrário do que alega a Recorrente, *"a PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela DATEN indica expressamente o processador ofertado pela empresa"*, porém, em momento algum a Recorrente informa que apresentará o equipamento com processador INTEL CELERON N4500, o que deixou claro, foi apenas que apresentaria o MODELO: DCM3D-1 da MARCA: DATEN, FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA, os quais possuem processadores INTEL CELERON N4020 e N4120, sendo que, na página 7 de 11 de sua proposta, informa o seguinte:

"ITEM 41: NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS
MARCA: DATEN
MODELO: DCM3D-1
FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA
PROCEDÊNCIA: NACIONAL (PPB)
GARANTIA: 12 meses on-site"

Como se observa, não apresentou o tipo de processador, porém, ao efetuar a pesquisa no site da fabricante Intel® Celeron® (https://www.intel.com.br), no dia 18 d e julho de 2024, ficou claro que, os processadores utilizados no modelo ofertado estão descontinuados, ou seja, deixou de ser produzido, desenvolvido ou que deixou de ter assistência.

Está claro também que, a Recorrida, não cumpriu as exigências técnicas do edital, apresentando soluções incompletas.

Acolher as alegações da Recorrida, salvo melhor juízo, viola o princípio da vinculação ao Edital, previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Com todo o respeito, entendemos que as diferenças/falhas apresentadas pelos equipamentos ofertados pela Recorrida, não se enquadram na alegada questão de "*proporcionalidade*", uma vez que, o edital prevê na página 3:

"OBSERVAÇÕES:
Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, ***podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho.*** *O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos."*

Dessa forma, a Recorrente estava livre para apresentar qualquer equipamento semelhante, equivalente ou superior ao que descrito no edital.

Alega ainda a Recorrente que "*o princípio da supremacia do interesse público, previsto no artigo 11º da Lei 14.133/2021, não foi devidamente observado.*"

Porém, embasados na análise técnica, podemos afirmar que, os equipamentos ofertados não atendem às exigências do edital, ou seja, mesmo que a Recorrente tenha apresentado o melhor preço para o item 41, tal proposta não é apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, como prevê o artigo 11 da Lei 14.133/2021.

Quanto à possibilidade de realização de diligência, o caput do artigo 64 da nova lei de licitações, prevê, que não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, senão em sede de diligência, para:

> *"I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessário para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;*
>
> *II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas."*

Ocorre que, a Recorrente, no dia 18 de julho de 2024 às 14h51min, o Pregoeiro recebeu o e-mail remetido por Franklin Mota (ascom@daten.com.br), no qual requer:

> *"Diante do exposto, solicitamos gentilmente que seja realizada uma nova análise da nossa proposta, considerando a documentação correta e completa que foi anexada. Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a qualidade dos produtos que oferecemos.*

> ***Em anexo, estamos enviando a ficha técnica do notebook com a informação do processador atualizado para ser juntado ao processo.*** *juntamente com a Proposta Técnica Comercial e a Ficha Técnica do Processador (já anexado no site) para comprovar o atendimento." – GRIFAMOS.*

Assim, está claro que, receber o documento remetido pelo e-mail, não somente fere o que prevê o inciso VI do artigo 12 que prevê que, os atos serão preferencialmente digitais, como fere o que prevê o caput do artigo 64, ambos da lei 14.133/2021, portanto, impossível acolher o pedido da Recorrida.

De outro giro, o Pregoeiro efetuou nova pesquisa no site oficial da Recorrida, no dia 01 de agosto de 2024, às 11h44min e a descrição do equipamento, continua a mesma que anteriormente observada, como comprova documento anexo, ou seja, continua constando Processador Intel® Celeron N4020, 2 núcleos, cache 4 MB, frequência turbo 2. 8 0 GHz (Gemini Lake) e Processador Intel® Celeron N4120, 4 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2.0 GHz (Gemini Lake), os quais, análise técnica, pesquisa do pregoeiro e informações prestadas pela própria Recorrente, estão descontinuados.

Assim, opinamos pela manutenção da decisão que desclassificou o item 41, vencido pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 04.602.789/0001-01.

3 – DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS PELA GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, E CONTRA RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, QUANTO AO ITEM 42.

A Recorrente alega:

"A empresa GMS foi desclassificada com a justificativa apresentada no sistema através da Análise Técnica anexada ao processo de que o Processador não atende o edital.

"No catálogo apresentado pela licitante consta dois tipos de Processadores: N4020 E N4120....."
Transcrevendo a ficha técnica analisada:

PROCESSADOR	Processador Intel® Celeron N4020, 2 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2.80 GHz (Gemini Lake) Processador Intel® Celeron N4120, 4 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2.60 GHz (Gemini Lake)

A ficha técnica do notebook em questão, infelizmente, encontrava-se desatualizada no momento da submissão da proposta, mencionando os modelos dos processadores N4020 e N4120.

Porém, foram anexadas todas as fichas técnicas dos componentes dos equipamentos ofertados, e consta o catálogo do modelo do Processador Intel N4500 que será entregue com o notebook, que se encontra logo após a ficha do notebook modelo DCM3D-1, nas ***páginas 55 a 59*** *apresentadas no* ***Arquivo:*** *(...)"*

Em suas contra razões a empresa **EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, alega:

"A GMS Prime alega que a desclassificação da empresa foi indevida, porque no momento do envio da proposta e documentos a ficha técnica (catálogo) estava desatualizado mencionando os processadores N4020 e N4120, mas que havia sido anexada a ficha técnica (catálogo) de outro modelo de processador, o modelo Intel N4500.

Mencionam ainda que os processadores indicados no catálogo estão fora de linha e alegam que, por esse motivo, o pregoeiro deve considerar a documentação recente fornecida.

Cumpre ressaltar que a justificativa apresentada é totalmente descabida, uma vez que a ficha técnica (catálogo) é solicitada justamente para evitar situações como esta. A exigência do catálogo visa comprovar que o produto existe e atende aos requisitos técnicos estabelecidos no edital e no termo de referência."

Importante salientar que, o item 42(quarenta e dois), trata-se do mesmo objeto do item 41, a única coisa que os diferencia é que no item 42(quarenta e dois) a quantidade é para atender exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

Dessa forma, opinamos pela manutenção da decisão que desclassificou o item 42 (quarenta e dois), vencido pela empresa **GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 43.397.210/0001-78 pelos mesmos motivos indicados no item 41(quarenta e um), vencido pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 04.602.789/0001-01.

4 – DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO QUANTO AO ITEM 52 APRESENTADO PELA EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Fls. 860

A Recorrente **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, apresentou sua manifestação quanto à desistência da intenção de recurso apresentado, referente ao item 52, como abaixo transcrito:

> ***"Quanto à intenção de recurso para o item 52**, após reanálise da proposta e habilitação da arrematante, visando não prejudicar o andamento do certame, apresentamos desistência em interpor recurso."*

A empresa **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou contra razões, alegando e requerendo em suma:

> ***"IV. DA DECISÃO DO PREGOEIRO***
> *7. Diante da desistência do recurso e da extinção de seu efeito, ratifica-se a decisão do pregoeiro, a qual permanece válida e eficaz. A decisão do pregoeiro, portanto, não pode ser mais questionada ou modificada, uma vez que o próprio recorrente optou por desistir do processo recursal.*
>
> ***V. DO PEDIDO***
> ***8.** Em vista do exposto, requer-se que seja considerado a desistência do recurso administrativo para o item 52 (cinquenta e dois) e, consequentemente, que se mantenha a **empresa SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** como vencedora, uma vez que atende aos requisitos do edital e não há mais qualquer pendência de contestação ou revisão a ser considerada neste processo."*

Diante da desistência formal, apresentada pela empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, opinamos para que seja acatada e mantida a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, como vencedora do item.

5 - DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS PELA EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, QUANTO À HABILITAÇÃO DA EMPRESA EMPREENDIMENTOS WG LTDA, QUANTO AO ITEM 62.

I - DO MÉRITO

1 - Data maxima venia, Ilustre Pregoeiro, referida decisão não merece prosperar. O licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará cabalmente demonstrado a seguir:
2 - Para o item 62, o licitante EMPREENDIMENTOS WG LTDA, apresentou o modelo de equipamento Brazil PC BPC-8160 M201. Entretanto, o equipamento não possui as seguintes características exigidas no Edital:

62 e 63	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT**: Tipo de conexão: Protocolo Logitech sem interfone (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn; Dimensões: Altura: 33,75 cm; Largura: 43,59 cm; Profundidade: 2,09 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg; Mouse: Conexão: Encaixe: Botão de ligar desligar; Tecnologia de sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,35 cm; Profundidade: 3,62 cm; Peso: 0,0795 kg Requisitos do sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux do kernel 2.6+; Porta USB; **Receptor Nano**: Altura: 08,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem: Teclado, Mouse, receptor sem fio, Documentações do usuário, Duas pilhas AAA para teclado, 1 AA bateria para mouse

Após a realização da análise técnica do item 62, constatou-se o seguinte:

> *"Após análise do recurso apresentado, ao verificarmos as informações, constatamos que o modelo ofertado é COM FIO, não possui software controlador, não atende o mínimo das teclas especiais, não atende a duração das pilhas (não recarregável) de 12 meses do mouse e não possui duração das pilhas (não recarregável) de 36 meses."*

Dessa forma, está claro que a Recorrida, **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, não cumpriu as exigências do edital, apresentando produto de não apresenta conformidade com as especificações do instrumento convocatório.

Importante salientar que, o item 62(sessenta e dois), trata-se do mesmo objeto do item 63(sessenta e três), a única coisa que os diferencia é que no item 63(sessenta e três) a quantidade é para atender exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

Dessa forma, opinamos pela retificação a decisão que classificou o item 62(sessenta e dois), vencido pela empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, estendendo ao item 63(sessenta e três), por se tratar do mesmo objeto, no qual consta a mesma falha indicada no laudo técnico.

É o parecer, sub censura.

Montes Claros/MG., 01 de agosto de 2024.

Nádia Patrícia de Souza.
OAB/MG 53.362

TERMO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Recebemos o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, no modo de disputa aberto, acompanhado das **RAZÕES DE RECURSO** apresentadas pelas empresas **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 04.602.789/0001-01, **GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 43.397.210/0001-78 e **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 27.975.551/0001-27, pedido de desistência de apresentação de razões do recurso da empresa **PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 49.697.817/0001-50 e as **CONTRA RAZÕES** apresentadas pelas empresas **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 41.927.615/0001-45, **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 27.975.551/0001-27 e **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 33.615.509/0001-06.

Recebemos ainda, os laudos de análise técnica e parecer da Assessoria Jurídica o qual acolho em sua integra e ao final decido:

*"Recebemos o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, no modo de disputa aberto, acompanhado das **RAZÕES DE RECURSO** apresentadas pelas empresas **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 04.602.789/0001-01, **GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 43.397.210/0001-78 e **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 27.975.551/0001-27, bem como o pedido de desistência de apresentação das razões de recurso da empresa **PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 49.697.817/0001-50 e as CONTRARRAZÕES apresentadas pelas empresas **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ 41.927.615/0001-45, **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**,*

CNPJ 27.975.551/0001-27 e **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ 33.615.509/0001-06.

Dessa forma, passamos a analisar as peças processuais e ao final, emitiremos nossa análise jurídica:

1 – DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO QUANTO AOS ITENS 21 E 22 APRESENTADO PELA EMPRESA PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

A Recorrente manifestou sua intenção em recorrer do procedimento, porém, posteriormente, apresentou desistência formal, a qual opinamos para que seja acatada.

2 – DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS PELA EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA E CONTRA RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. QUANTO AO ITEM 41.

A Recorrente alega:

> "Entretanto, conforme informação expressa na proposta comercial e ficha técnica do processador, documentos apresentados pela DATEN, **os processadores mencionados na Análise Técnica acima não foram os ofertados pela DATEN**. Assim, convicta do pleno atendimento da sua proposta comercial, bem como do processador e equipamento ofertados em ao ITEM 41, a DATEN inconformada com a indevida desclassificação, apresenta peça recursal pleiteando a sua reclassificação como vencedora do item 41."
>
> "De acordo com o documento "ANÁLISE TÉCNICA" que apresentou a motivação da desclassificação da proposta da DATEN para o ITEM 41, os processadores INTEL CELERON N4020 e N4120 informados na ficha técnica do notebook ofertado. De fato, estes processadores não atendem às exigências do edital. Entretanto, nenhum destes 02 modelos de processador foi ofertado pela DATEN, conforme é de fácil verificação e comprovação."

Ocorre que, a Recorrente apresentou sua proposta para o item 41, indicando o MODELO: DCM3D-1 da MARCA: DATEN, FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA, os quais possuem processadores INTEL CELERON N4020 e N4120.

Da análise realizada no site da fabricante Intel® Celeron® (https://www.intel.com.br), no dia 18 d e julho de 2024, está claro que os equipamentos ofertados possuem processadores que encontram-se descontinuados.

A própria Recorrente informa: "Sr. Pregoeiro, a Ficha Técnica do notebook DATEN DCM3D-1 anexada à documentação da DATEN está com a informação

do processador desatualizada, e foi apresentada por um erro humano. Note que os processadores INTEL CELERON N4020 e N4120 estão descontinuados. Este fato corrobora com a afirmação de que a Ficha Técnica apresentada está desatualizada. Se trata de mero erro material sanável."

A empresa ***VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA****, apresentou contra razões na qual alega:*

> *"A Recorrente alega tratar-se de um mero erro humano, mas tal alegação não deve proceder, visto que no próprio site da marca constam tais informações. Ou seja, o site oficial da marca disponibilizado para os clientes consta a mesma informação, portanto está evidenciado o desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento(...)"*
>
> *"Tanto os catálogos disponibilizados pelo licitante, como também o site oficial consta tais informações. Portanto, ao realizar as alterações originais do produto, trata-se de um novo equipamento, visto ser necessário novas certificações e testes de qualidade, além disso, se a existência deste produto com novo processador fosse verídica, a Recorrente teria apresentado modelo correto, assim como seu site estaria atualizado com processador de acordo."*

Alega ainda que, a Recorrente deixou de ofertar solução completa, uma vez que o edital exige:

Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímeto de Lítio ou Ions de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook.

Ocorre que, a Recorrente apresentou o seguinte:

Fonte de alimentação 24W, 30W ou 36W, bivolt automático 100-240VAC (+/-10%), plug da tomada seguindo a norma NBR 14136; Bateria interna de Li-polymer 7.4V/2S1P/5500mAh 40,70Wh 2 células com sistema de segurança eletrônico contra risco de sobrecarga e sobreaquecimento

Como se observa, as falhas da Recorrente não se tratam de erros sanáveis, uma vez que, consta da proposta da Recorrente o da análise técnica o modelo, marca e fabricante do equipamento e está claramente demonstrado que, os processadores indicados pela Recorrente em sua proposta, estão descontinuados.

De outro giro, ao contrário do que alega a Recorrente, "a PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela DATEN indica expressamente o processador ofertado pela empresa", porém, em momento algum a Recorrente informa que apresentará o equipamento com processador INTEL CELERON N4500, o que deixou claro, foi apenas que apresentaria o MODELO: DCM3D-1 do

MARCA: DATEN, FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA, os quais possuem processadores INTEL CELERON N4020 e N4120, sendo que, na página 7 de 11 de sua proposta, informa o seguinte:

"ITEM 41: NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS
MARCA: DATEN
MODELO: DCM3D-1
FABRICANTE: DATEN TECNOLOGIA
PROCEDÊNCIA: NACIONAL (PPB)
GARANTIA: 12 meses on-site"

Como se observa, não apresentou o tipo de processador, porém, ao efetuar a pesquisa no site da fabricante Intel® Celeron® (https://www.intel.com.br), no dia 18 d e julho de 2024, ficou claro que, os processadores utilizados no modelo ofertado estão descontinuados, ou seja, deixou de ser produzido, desenvolvido ou que deixou de ter assistência.

Está claro também que, a Recorrida, não cumpriu as exigências técnicas do edital, apresentando soluções incompletas.

Acolher as alegações da Recorrida, salvo melhor juízo, viola o princípio da vinculação ao Edital, previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Com todo o respeito, entendemos que as diferenças/falhas apresentadas pelos equipamentos ofertados pela Recorrida, não se enquadram na alegada questão de "proporcionalidade", uma vez que, o edital prevê na página 3:

"OBSERVAÇÕES:
Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, ***podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho.*** *O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos."*

Dessa forma, a Recorrente estava livre para apresentar qualquer equipamento semelhante, equivalente ou superior ao que descrito no edital.

Alega ainda a Recorrente que "o princípio da supremacia do interesse público, previsto no artigo 11º da Lei 14.133/2021, não foi devidamente observado."
Porém, embasados na análise técnica, podemos afirmar que, os equipamentos ofertados não atendem às exigências do edital, ou seja, mesmo que a

Recorrente tenha apresentado o melhor preço para o item 41, tal proposta não é apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, como prevê o artigo 11 da Lei 14.133/2021.

Quanto à possibilidade de realização de diligência, o caput do artigo 64 da nova lei de licitações, prevê, que não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, senão em sede de diligência, para:

> *"I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;*
>
> *II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas."*

Ocorre que, a Recorrente, no dia 18 de julho de 2024 às 14h51min, o Pregoeiro recebeu o e-mail remetido por Franklin Mota (ascom@daten.com.br), no qual requer:

> *"Diante do exposto, solicitamos gentilmente que seja realizada uma nova análise da nossa proposta, considerando a documentação correta e completa que foi anexada. Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a qualidade dos produtos que oferecemos.*
>
> ***Em anexo, estamos enviando a ficha técnica do notebook com a informação do processador atualizado para ser juntado ao processo**, juntamente com a Proposta Técnica Comercial e a Ficha Técnica do Processador (já anexado no site) para comprovar o atendimento." – GRIFAMOS.*

Assim, está clara que, receber o documento remetido pelo e-mail, não somente fere o que prevê o inciso VI do artigo 12 que prevê que, os atos serão preferencialmente digitais, como fere o que prevê o caput do artigo 64, ambos da lei 14.133/2021, portanto, impossível acolher o pedido da Recorrida.

De outro giro, o Pregoeiro efetuou nova pesquisa no site oficial da Recorrida, no dia 01 de agosto de 2024, às 11h44min e a descrição do equipamento, continua a mesma que anteriormente observada, como comprova documento anexo, ou seja, continua constando Processador Intel® Celeron N4020, 2 núcleos, cache 4 MB, frequência turbo 2, 8 0 GHz (Gemini Lake) e Processador Intel® Celeron N4120, 4 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2.0 GHz (Gemini Lake), os quais, análise técnica, pesquisa do pregoeiro e informações prestadas pela própria Recorrente, estão descontinuados.

Assim, opinamos pela manutenção da decisão que desclassificou o item 41, vencida pela empresa ***DATEN TECNOLOGIA LTDA****, CNPJ 04.602.789/0001-01.*

3 – DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS PELA GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. E CONTRA RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. QUANTO AO ITEM 42.

A Recorrente alega:

"A empresa GMS foi desclassificada com a justificativa apresentada no sistema através da Análise Técnica anexada ao processo de que o Processador não atende o edital.

"No catálogo apresentado pela licitante consta dois tipos de Processadores: N4020 E N4120....."
Transcrevendo a ficha técnica analisada:

PROCESSADOR	Processador Intel® Celeron N4020, 2 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2.80 GHz (Gemini Lake). Processador Intel® Celeron N4120, 4 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2.60 GHz (Gemini Lake).

A ficha técnica do notebook em questão, infelizmente, encontrava-se desatualizada no momento da submissão da proposta, mencionando os modelos dos processadores N4020 e N4120.

Porém, foram anexadas todas as fichas técnicas dos componentes dos equipamentos ofertados, e consta o catálogo do modelo do Processador Intel N4500 que será entregue com o notebook, que se encontra logo após a ficha do notebook modelo DCM3D-1, nas ***páginas 55 a 59*** *apresentadas no* ***Arquivo:*** *(...)"*

Em suas contra razões a empresa ***EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA****, alega:*

"A GMS Prime alega que a desclassificação da empresa foi indevida, porque no momento do envio da proposta e documentos a ficha técnica (catálogo) estava desatualizado mencionando os processadores N4020 e N4120, mas que havia sido anexada a ficha técnica (catálogo) de outro modelo de processador, o modelo Intel N4500.

Mencionam ainda que os processadores indicados no catálogo estão fora de linha e alegam que, por esse motivo, o pregoeiro deve considerar a documentação recente fornecida.

Cumpre ressaltar que a justificativa apresentada é totalmente descabida, uma vez que a ficha técnica (catálogo) é solicitada justamente para evitar situações como esta. A exigência do catálogo visa comprovar que o produto

existe e atende aos requisitos técnicos estabelecidos no edital e no termo de referência."

Importante salientar que, o item 42(quarenta e dois), trata-se do mesmo objeto do item 41, a única coisa que os diferencia é que no item 42(quarenta e dois) a quantidade é para atender exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

Dessa forma, opinamos pela manutenção da decisão que desclassificou o item 42 (quarenta e dois), vencido pela empresa ***GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA****, CNPJ 43.397.210/0001-78 pelos mesmos motivos indicados no item 41(quarenta e um), vencido pela empresa* ***DATEN TECNOLOGIA LTDA****, CNPJ 04.602.789/0001-01.*

4 – DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO QUANTO AO ITEM 52 APRESENTADO PELA EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

A Recorrente ***VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA****, apresentou sua manifestação quanto à desistência da intenção de recurso apresentado, referente ao item 52, como abaixo transcrito:*

> ***"Quanto à intenção de recurso para o item 52****, após reanálise da proposta e habilitação da arrematante, visando não prejudicar o andamento do certame, apresentamos desistência em interpor recurso."*

A empresa ***SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****, apresentou contra razões, alegando e requerendo em suma:*

> ***"IV. DA DECISÃO DO PREGOEIRO***
> *7. Diante da desistência do recurso e da extinção de seu efeito, ratifica-se a decisão do pregoeiro, a qual permanece válida e eficaz. A decisão do pregoeiro, portanto, não pode ser mais questionada ou modificada, uma vez que o próprio recorrente optou por desistir do processo recursal.*
>
> ***V. DO PEDIDO***
> ***8.*** *Em vista do exposto, requer-se que seja considerada a desistência do recurso administrativo para o item 52 (cinquenta e dois) e, consequentemente, que se mantenha a* ***empresa SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA*** *como vencedora, uma vez que atende aos requisitos do edital e não há mais qualquer pendência de contestação ou revisão a ser considerada neste processo."*

Diante da desistência formal, apresentado pela empresa ***VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA****, opinamos para que seja acatada e mantida a empresa* ***SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****, como vencedora do item.*

5 - DAS RAZÕES DE RECURSO APRESENTADAS PELA EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, QUANTO À HABILITAÇÃO DA EMPRESA EMPREENDIMENTOS WG LTDA, QUANTO AO ITEM 62.

I - DO MÉRITO

1 - Data maxima venia, Ilustre Pregoeiro, referida decisão não merece prosperar. O licitante em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará cabalmente demonstrado a seguir:
2 - Para o item 62, o licitante EMPREENDIMENTOS WG LTDA, apresentou o modelo de equipamento Brazil PC BPC-8160 M201. Entretanto, o equipamento não possui as seguintes características exigidas no Edital:

62 e 63	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT:** Tipo de conexão: Protocolo Logitech não confiável (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn; Dimensões: Altura: 17,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg. Mouse: Conectar Energia: Botão de ligar desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,35 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0305 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB; Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem: Teclado, Mouse, receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse;

Após a realização da análise técnica do item 62, constatou-se o seguinte:

> *"Após análise do recurso apresentado, ao verificarmos as informações, constatamos que o modelo ofertado é COM FIO, não possui software controlador, não atende o mínimo das teclas especiais, não atende a duração das pilhas (não recarregável) de 12 meses do mouse e não possui duração das pilhas (não recarregável) de 36 meses."*

*Dessa forma, está claro que a Recorrida, **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, não cumpriu as exigências do edital, apresentando produto de não apresenta conformidade com as especificações do instrumento convocatório.*

Importante salientar que, o item 62(sessenta e dois), trata-se do mesmo objeto do item 63(sessenta e três), a única coisa que os diferencia é que no item 63(sessenta e três) a quantidade é para atender exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

*Dessa forma, opinamos pela retificação a decisão que classificou o item 62(sessenta e dois), vencido pela empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, estendendo ao item 63(sessenta e três), por se tratar do mesmo objeto, no qual consta a mesma falha indicada no laudo técnico."*

Após as considerações apresentadas pela assessoria jurídica, análise dos laudos técnicos e das alegações dos interessados, DECIDO:

1 – Acolher o pedido de desistência do recurso quanto aos itens 21 e 22 apresentado pela empresa **PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, diante das alegações apresentadas.

2 – Deixo de acolher as Razões de Recurso apresentadas pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, quanto ao item 41, uma vez que, suas alegações não encontram amparo legal, conforme informações obtidas no site oficial da Recorrente, laudo técnico e parecer da assessoria jurídica.

3 - Deixo de acolher as Razões de Recurso apresentadas pela empresa **GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, quanto ao item 42, uma vez que, pelos mesmos motivos indicados no item 41(quarenta e um).

4 – Acolher o pedido de desistência formal do recurso quanto ao item 52 apresentado pela empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA**, mantendo a empresa **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, como vencedora do item.

5 – Decido alterar a decisão do pregoeiro que declarou a empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, classificada para o item 62(sessenta e dois), uma vez que, a empresa não cumpriu as exigências do edital, apresentando produto que não demonstra conformidade com as especificações do instrumento convocatório.

6 – Uma vez que, o item 62(sessenta e dois), trata-se do mesmo objeto do item 63(sessenta e três) e, a única coisa que os diferencia é que, no item 63(sessenta e três) a quantidade é para atender exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

Assim, retifico a decisão do pregoeiro que classificou o item 63(sessenta e três), vencido pela empresa **EMPREENDIMENTOS WG LTDA**, por se tratar do mesmo objeto do item 62(sessenta e dois), no qual consta a mesma falha indicada no laudo técnico.

Publique-se,

Intime-se.

Montes Claros/MG., 01 de agosto de 2024.

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612

Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612
Dados: 2024.08.01 16:55:52 -03'00'

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

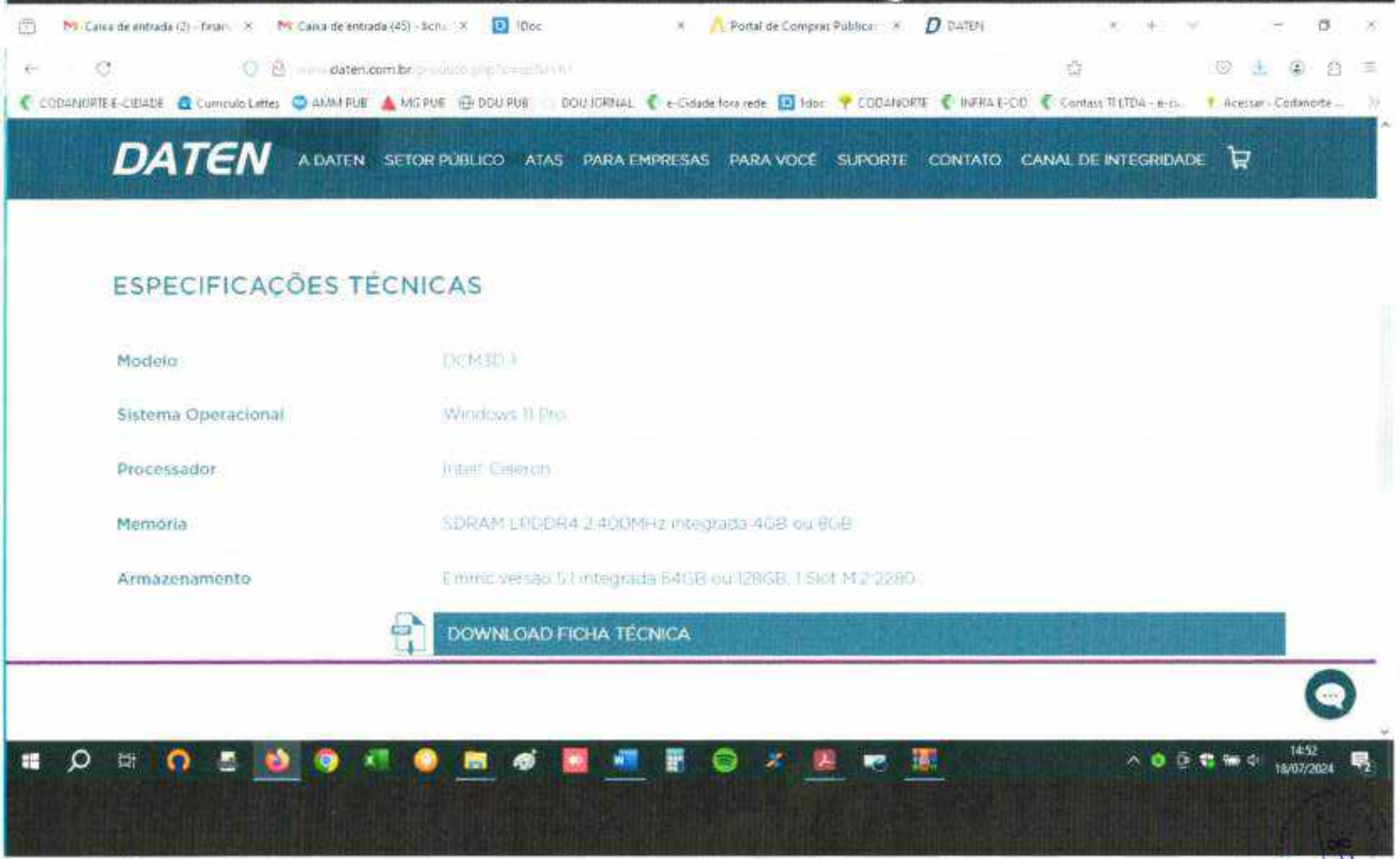
Caixa de entrada (2) - finan
Caixa de entrada (45) - fcm
1Doc
Portal de Compras Publica
DATEN
daten.com.br
CODANORTE E-CIDADE
Currículo Lattes
ANM PUB
MG PUB
DOU PUB
DOU JORNAL
e-Cidade fora rede
1doc
CODANORTE
INFRA E-COD
Acessar - Codanorte
DATEN
A DATEN
SETOR PÚBLICO
ATAS
PARA EMPRESAS
PARA VOCÊ
SUPORTE
CONTATO
CANAL DE INTEGRIDADE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Modelo
DCM30-3
Sistema Operacional
Windows 11 Pro
Processador
Intel® Celeron
Memória
SDRAM LPDDR4 2.400MHz integrada 4GB ou 8GB
Armazenamento
E.mmc versão 5.1 integrada 64GB ou 128GB, 1 Slot M.2 2280
DOWNLOAD FICHA TÉCNICA
14:52
18/07/2024

NOTEBOOK DCM3D-1

DATEN

Windows 11

872

HDMI™

Uma Nova Abordagem na Oferta para o Setor Público

As soluções Daten auxiliam os departamentos de TI de organizações governamentais a transformar seus serviços, ao fornecer equipamentos mais seguros, eficientes e flexíveis e que possam responder mais rapidamente a novas demandas, além de reduzir o Custo Total de Propriedade (TCO) dos equipamentos.

TI Verde

A Daten é uma empresa consciente da importância e da necessidade mundial de preservar o meio ambiente e assume sua responsabilidade ambiental. Para isso, atende a todas as normas e certificações necessárias para um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, bem como o consumidor, refletindo isso no desenvolvimento, fabricação e acompanhamento do ciclo de vida de seus produtos. TI Verde ou Green IT, ou ainda, Tecnologia da Informação Verde é uma tendência mundial voltada para o impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente. A preocupação dessa tendência está desde a utilização mais eficiente de energia, recursos e insumos na produção de tecnologia, assim como uso de matéria prima e substâncias menos tóxicas na fabricação.

Sobre a Linha Educacional

Incremente o trabalho e remodele a produtividade com a linha de notebooks corporativos mais flexível do mercado. Num ambiente globalizado de múltiplas tarefas e tempo escasso para realizá-las, o Notebook Corporativo Educacional fornece as ferramentas e os meios adequados para a realização das tarefas, propiciando o acesso rápido às aplicações e informações no escritório ou em qualquer lugar.

Eficiência de Energia

Desfrute ao máximo dos recursos de colaboração e traga as reuniões para aonde você desejar, seja no escritório ou em viagens. Aproveite ao máximo a autonomia que as Baterias tipo Li-Polímero de 2 células, que o Notebook Educacional utiliza e de todas as vantagens que este tipo de bateria proporciona, aumentando desta forma a produtividade, seja aonde for.

Qualidade na Entrega de Serviços

Apoiadas nas soluções Daten, as organizações governamentais incrementam sua capacidade de oferecer ao cidadão e um serviço ágil e de alta qualidade, bem como, fornecem ao servidor público meios de desempenhar suas funções diárias de forma mais dinâmica.

Redução de Custos

As soluções Daten para o Setor Público, oferecem uma capacidade superior para redução de custos. Ao utilizar as soluções Daten, o departamento de TI pode continuamente identificar e capturar melhorias operacionais, acelerar a execução de projetos e manter a racionalização dos custos de acordo com a demanda crescente de serviços.

PPB

Com planta fabril localizada no Pólo Tecnológico de Ilhéus, a Daten participa do Processo Produtivo Básico (PPB), baseado na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática e que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Intel® Inside

O Notebook Educacional incorpora a geração de processadores Intel® (Gemini Lake).

Produtividade

O Notebook Educacional incorpora avançados sistemas de segurança, que proporciona criptografia de dados, credenciais e e-mail, auxiliando na proteção das informações críticas e confidenciais, em caso de perda ou roubo do notebook.

Especificações Técnicas | DCM3D-1

DATEN

PROCESSADOR	Processador Intel® Celeron N4020, 2 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2,80 GHz (Gemini Lake). Processador Intel® Celeron N4120, 4 núcleos, cache 4MB, Frequência turbo 2,60 GHz (Gemini Lake).
OPÇÕES DO SISTEMA OPERACIONAL	Windows 11 Pro 64 bit. Windows 11 Home 64 bit. Opcional: Distribuições Linux.
CHIPSET	Integrado ao Processador.
OPÇÕES DO ARMAZENAMENTO	Emmc versão 5.1 integrada 64GB ou 128GB. 1 Slot M.2 2280.
OPÇÕES DE MÍDIAS REMOVÍVEIS	Leitor de cartão para memória tipo micro sd.
PLACA GRÁFICA	Placa gráfica Intel® UHD 600 Graphics, integrada no processador, de alta definição. Mínimo de 64MB de memória compartilhada com o sistema, sendo que a capacidade máxima de compartilhamento dinâmico dependerá da quantidade de memória instalada. Suporta 2 monitores simultâneos.
OPÇÕES DE MEMÓRIA	SDRAM LPDDR4 2.400MHz integrada 4GB ou 8GB.
CONECTIVIDADE	RJ45 10/100/1000. Wireless integrada INTEL 9461D2W, Dual Band, IEEE 802.11 a/b/g/n/ac certificado Anatel. Bluetooth 5.1. Opcional: Modem integrado QUECTEL EC200A-AU com slot SIM para conexão à rede móvel 4G LTE certificado Anatel.
TELA	Padrão: LED de 11,6" IPS, HD, alta definição, anti-reflexiva, resolução de 1366X768. Widescreen 16:9. G-Sensor. Touch Panel G+F+F. Contraste 400:1. Brilho 250 cd/m². Abertura da tela em 360°, reversível utilização como tablet.
MULTIMÍDIA	• WebCam 2MP, 30FPS com led indicativo de atividade, alta definição 1080p (1920x1200), rotação 180° (uso em modo tablet), acompanha software para ajustes de brilho, cor e foco automático. • 2 (dois) alto-falantes estéreo 1W cada, integrado. • Microfone interno digital com redução de ruídos.
INTERFACES	• 2 USB 3.2 Gen 1x1; • 1 USB 3.2 Gen 1x1 TYPE-C; • 1 HDMI; • 1 RJ45; • 1 porta áudio combo (microfone/fone); • DC-in 12V.
DISPOSITIVOS DE ENTRADA	• Teclado com impressão permanente, ABNT-2, possui teclas de funções (F1-F12) com diversas combinações, resistente a derramamento de líquido, possui drenos para o líquido derramado sobre o teclado. • Touch pad, multi- gestos, 2 botões, scroll lateral. • Tela touch screen capacitiva, acompanhada de caneta stylus.
FONTE/ BATERIA	Fonte de alimentação 24W, bivolt automático 100~240VAC (+/-10%) 47~63Hz, plug de tomada seguindo a norma NBR 14136. Bateria interna de Li-polymer 7.4V/2S1P/5100mAh 40,70Wh 2 células com sistema de segurança eletrônico contra risco de sobrecarga e sobreaquecimento. Bateria com autonomia de 8 horas de funcionamento.
SEGURANÇA/ BIOS/ GERENCIAMENTO	Trusted Platform Module (CHIP TPM "opcional") 2.0 para criptografia, FIPS140-2. UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável, BIOS atualizável, BIOS Daten. Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup). Nº de série/modelo do equipamento gravado na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário. Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário. Relógio calendário em memória não volátil. Suporta atualização remota (BIOS) via software de gerenciamento. Controle de boot via USB. SMBIOS, ACPI, DMI, WS-MAN, SNMP, SMART, AHCI,Plug and Play, compatível com NIST SP 800-147, IEC 19678, NIST SP 800-88r1. Suporta a tecnologia "Auto Power On": Desligamento de vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento com acionamento do teclado/mouse.
LEDS indicadores	1 LED On/Off; 1 LED Status da Bateria; 1 LED Status Tecla Caps lock (on/off); 1 LED Num Lock (on/off).
GABINETE	Gabinete reforçado revestido em ABS com estrutura e dobradiças metálicas em alumínio, robusto, resistente a poeira e umidade com grau de resistência IP54, resistente a queda de até 70 cm, capa protetora para as portas de interface, alça reforçada para transporte, encaixe para guardar a caneta stylus.
DIMENSÃO e PESO	292,00mm(L) x 210,00mm(C) x 21,80mm (A) ~1,4 kg (com bateria).
SOFTWARES DE SOFTWARES	• Aplicativos Office (Word, Excel, Power Point, One Note, Outlook, Publisher, Access, Info Path, Lync). • Software de gerenciamento Daten DT-Manager para gerenciamento do equipamento, redes, etc. • Software Daten Tools para atualizações de Drivers e BIOS, últimas atualizações do Windows, Diagnósticos, etc. • Software para implementação dos recursos de segurança do Chip TPM. • Software de diagnóstico. • Software de organização de Disco Rígido. • Demais softwares disponíveis para download no link: http://www.daten.com.br/suporte/publico/. • Outros softwares que não estejam incluídos na lista consulte o fabricante.
OPÇÕES DE PERIFÉRICOS/ ACESSÓRIOS	Opções de Teclados: Teclado Daten, conector USB, ABNT2; Teclado Daten, resistente a derramamento de líquidos, teclas finas (low profile), conector USB, ABNT2; Teclado Daten com leitor de SmartCard, conector USB, ABNT2; Teclado Multimídia Daten, conector USB, ABNT2; Teclado Daten sem fio ABNT2. Opções de Mouse: Mouse Daten óptico, 1000dpi ou 1200dpi, conector USB, ambidestro, com 2 botões e 1 scroll; Mouse Daten laser, 1000dpi, conector USB; Mouse Daten óptico com 5 botões, 1600dpi, USB. Acompanha mousepad. Monitores Daten, de 18,5 a 23,6 polegadas. Opcional: Base com ajuste de altura, inclinação e pivot. Caixas de Som Daten, com alimentação via USB. Cabos de dados (analógico e digital); Cabo Y; Adaptadores de vídeo; Leitor de SmartCard/Cartão de Memória integrado no teclado externo ou via USB. DVD-RW externo via USB, dual layer, mecanismo de ejeção de emergência, LED indicativo no frontal, travas na gaveta para uso na posição vertical/horizontal.
CERTIFICAÇÕES/ COMPATIBILIDADE	Compatível com Linux, Windows 10/11, versões 64bits. Conformidade com a diretiva RoHS e Energy Star. PPB_DMI, HCL Windows 11, HCL Linux. Portaria Inmetro nº 304 de 06 de novembro de 2023 que revogou a portaria Inmetro 170/2012. IEC 62368-1 que substituiu a IEC 60950, IEC 61000, CISPR 32 e CISPR 35 que substituiram a n CISPR 22 e 24, Eficiência Energética, NBR 15112, Rótulo Ecológico da ABNT (NBR 14.020) 14.024. MIL-STD 810G:2008 Drop teste 700mm, IP54 resistente a poeira e umidade. Fabricante com certificado: ISO 9001:2008; ISO 14001:2004; OHSAS 18001:2007. Fabricante Membro Lideres tap do consorcio DMTF, BTRC Standard, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG. Fabricante possui programa de engenharia reversa e reciclagem/ descarte seguro dos produtos.
OUTROS	Personalização de BIOS/Hardware, Carregamento de imagem, etiquetas, etc. Manuais, drivers dos componentes, software de instalação, recuperação do sistema e atualizações de BIOS disponíveis no site/ suporte: http://www.daten.com.br/suporte/publico/
GARANTIA	De 12 a 60 meses, de acordo com as condições negociadas pelo cliente.

1 - Modelo da Placa gráfica integrada varia de acordo com o processador; 2 – Alguns recursos de segurança poderão variar de acordo com o processador; 3 – A disponibilidade dos aplicativos Office varia de acordo com o Pacote Office; 4 – Se for necessário sistema operacional de 64bits para equipamentos com 4GB ou mais de memória RAM.

DATEN TECNOLOGIA ®. Todos os direitos reservados. Fotos meramente ilustrativas. Empresa beneficiada pela Lei da Informática. A Daten reserva-se ao direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem aviso prévio. Versão 2024.0803

874

Processador Intel® Celeron® N4020
cache de 4 M, até 2,80 GHz

Processador Intel® Celeron® N4020
cache de 4 M, até 2,80 GHz

Adicionar para comparar

Especificações

Baixe as especificações

Essenciais

Coleção de produtos	Processador Intel® Celeron® série N
Codinome	Produtos com denominação anterior Gemini Lake Refresh
Segmento vertical	Mobile
Número do processador	N4020
Litografia	14 nm

Especificações da CPU

Contagem de núcleos físicos	2
Total de threads	2
Frequência de aumento	2.80 GHz
Frequência base do processador	1.10 GHz
Cache	4 MB
SDP (Scenario Design Power)	4.8 W
TDP	6 W

Informações complementares

Status	Discontinued
Data de introdução	Q4'19
Opções integradas disponíveis	Não
Condições de uso	PC/Client/Tablet
Descrição	N4020 is offered in 2 MM#: 99AAJ6: Launched Q4'20 with Spec Code SRKLL supports DDR4 only. See Additional Information for more details. 984730: Launched Q4'19 with Spec Code SRETQ supports DDR4/LPDDR4

CODANDRA 875

URL de informações adicionais	Ver agora

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) ?	8 GB
Tipos de memória ?	DDR4/LPDDR4 (SRETO) up to 2400 MT/s DDR4 (SRKLL) up to 2400 MT/s
Nº máximo de canais de memória ?	2
Compatibilidade com memória ECC ?	Não

GPU Specifications

Nome da GPU ?	Intel® UHD Graphics 600
Frequência da base gráfica ?	200 MHz
Frequência de aumento gráfico ?	650 MHz
Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo ?	8 GB
Saída gráfica ?	eDP/DP/HDMI/MIPI-DSI
Unidades de Execução ?	12
Suporte para 4K ?	Yes, at 60Hz
Resolução máxima (HDMI) ?	4096x2160@30Hz
Resolução máxima (DP)‡ ?	4096x2160@60Hz
Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ ?	4096x2160@60Hz
Suporte para DirectX* ?	12
Suporte para OpenGL* ?	4.4
Intel® Quick Sync Video ?	Sim
Nº de monitores acenos ?	3
ID do dispositivo	0x3185

Opções de expansão

Revisão de PCI Express ?	2.0
Configurações PCI Express ? ?	1x4 + 1x2 or 4x1 or 2x1+1x2 + 1x2
Nº máximo de linhas PCI Express ?	6

Especificações de E/S

Nº de portas USB	8
Revisão de USB ?	2.0/3.0
Nº total de portas SATA ?	2
LAN integrada ?	Não
Rede sem fio integrada	Intel® Wireless-AC MAC
IS de propósito geral	Sim
UART	Sim

876

Nº máximo de portas SATA 6.0 Gb/s	2

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados ?	FCBGA1090
Configuração máxima da CPU	1
Tcase/nos ?	105°C
Tamanho do pacote	25mm x 24mm

Tecnologias avançadas

Compatível com Intel® Optane™ Memory ‡ ?	Não
Tecnologia Intel® Speed Shift ?	Não
Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 ‡ ?	Não
Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡ ?	Não
Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡ ?	Não
Intel® 64 ‡ ?	Sim
Conjunto de instruções ?	64-bit
Extensões do conjunto de instruções ?	Intel® SSE4.2
Estados ociosos ?	Sim
Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep® ?	Sim
Tecnologias de monitoramento térmico ?	Sim
Tecnologia de proteção da identidade Intel® Identity ‡ ?	Sim
Tecnologia Intel® de Resposta Inteligente ?	Não

Segurança e confiabilidade

Novas instruções Intel® AES ?	Sim
Chave Segura ?	Sim
Intel® Software Guard Extensions (Intel®SGX) ?	Yes with Intel® ME
Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX) ?	Sim
Bit de desativação de execução ‡ ?	Sim
Tecnologia anti-roubo ?	Não
Intel® OS Guard	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡ ?	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) ‡ ?	Sim
Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) ‡ ?	Sim

Todas as informações contidas neste site são fornecidas "como estão" sem nenhuma garantia. A Intel pode alterar a cota de vida da fabricação de especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantia relacionada à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter

877

Mais informações sobre os produtos ou sobre as declarações de desempenho

As declarações de nível de energia para tecnologias de processador e de plataforma incluem, conforme aplicável, TCCA (Turbo de Configuração de Controle de Operações e HT) Programável, Turbo, Hyperthreading, Quando essas classificações de nível são encontradas no Intel Ark, elas devem ser interpretadas conforme especificação e cenário de teste descritos no TCCA (ou HT) aplicável. Como especificações e configurações, cenários e requisitos podem determinar a classificação exata de sua aplicação.

Consulte a Ficha técnica para conhecer especificações formais de processador e declarações de produto.

A Tecnologia para Proteção Integrada contra Roubo de Identidade requer hardware, software e serviço habilitado pela empresa. Consulte o fabricante do seu sistema ou varejista para determinar se seu sistema oferece esse recurso. Consulte as especificações do seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, cartão gráfico, memória, BIOS, drivers, memória de mídia para virtual [VMM], software de plataforma) e documentação para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e a vantagem podem variar dependendo da configuração do sistema.

Os números dos processadores não medem o desempenho. Os números dos processadores diferenciam recursos dentro de uma família de processadores, e não entre famílias diferentes de processadores. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html para obter mais detalhes.

O TDP especifica a dissipação de energia média, em watts, quando o processador funciona em frequência base com todos os núcleos ativados sob uma carga de trabalho definida pela Intel com resfriamento de solução avançada. Consulte a folha de dados do produto para obter valores de TDP configuráveis.

Nem todos os produtos incluem gráficos integrados. Para consultar a folha de dados do produto para a disponibilidade de memória.

Requer a versão do sistema operacional e/ou a versão do navegador mais recente. Alguns recursos podem variar ou exigir uma atualização de drivers. Consulte o fabricante do seu sistema ou varejista para determinar se seu sistema oferece esse recurso. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/intel-boot-guard-hub.html.

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Os processadores Intel® Core™ com a configuração de TDP(s) 15 W estão em conformidade com as especificações ENERGY STAR aplicáveis para computadores. Visite https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/control-protection-boot-integrity-environment-hub.html para obter mais informações sobre a Tecnologia de proteção de identidade Intel®.

A Tecnologia Intel® vPro® requer um processador Intel® Core™ vPro®, um chipset habilitado, a solução Tecnologia de autenticação Intel® AMT e uma unidade habilitada. Consulte o fabricante do seu sistema para configurar corretamente. Dependendo da configuração do sistema, os recursos podem variar. Para obter mais informações, procure o(s) site(s) do fabricante do seu sistema.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma ativação na configuração do processador em particular (1) E3420PS; (1) E3420PLE; (1) E3410PS; (1) E3410PLE; (1) 2418MW; (1) 2418A; (1) 2418NA; (1) 2418MV. Para saber em conhecimento o OEM para o BIOS que inclua a atualização de Configuração do processador.

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Diversidade e inclusão

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

© Intel Corporation

Termos de uso

Marcas comerciais

Cookies

Privacidade

Transparência da cadeia de fornecimento

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviço. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. // Veja nossos Avisos e isenções de responsabilidade legais completos.

// A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

878

intel

879

Processador Intel® Celeron® N4120
cache de 4 M, até 2,60 GHz

Processador Intel® Celeron® N4120
cache de 4 M, até 2,60 GHz

Adicionar para comparar

Especificações

Baixe as especificações ↓

Essenciais

Coleção de produtos	Processador Intel® Celeron® série N
Codinome	Produtos com denominação anterior Gemini Lake Refresh
Segmento vertical	Mobile
Número do processador	N4120
Litografia	14 nm

Especificações da CPU

Contagem de núcleos físicos	4
Total de threads	4
Frequência de aumento	2,60 GHz
Frequência base do processador	1,10 GHz
Cache	4 MB
SDP (Scenario Design Power)	4,8 W
TDP	6 W

Informações complementares

Status	Discontinued
Data de introdução	Q4'19
Opções integradas disponíveis	Não
Condições de uso	PC/Client/Tablet

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)	8 GB
Tipos de memória	DDR4/LPDDR4 upto 2400 MT/s

CEDANORTE 880

Nº máximo de canais de memória ?	2
Compatibilidade com memória ECC ?	Não

GPU Specifications

Nome da GPU ?	Intel® UHD Graphics 600
Frequência de base gráfica ?	200 MHz
Frequência de aumento gráfico ?	700 MHz
Quantidade máxima de memória gráfica de vídeo ?	8 GB
Saída gráfica ?	eDP/DP/HDMI/MIPI-DSI
Unidades de Execução ?	12
Suporte para 4K ?	Yes, at 60Hz
Resolução máxima (HDMI)‡ ?	4096x2160@30Hz
Resolução máxima (DP)‡ ?	4096x2160@60Hz
Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ ?	4096x2160@60Hz
Suporte para DirectX* ?	12
Suporte para OpenGL* ?	4.4
Intel® Quick Sync Video ?	Sim
Nº de monitores suportados ?	3
ID do dispositivo	0x5185

Opções de expansão

Revisão do PCI Express ?	2.0
Configurações PCI Express ? ?	1x4 + 1x2 or 4x1 or 2x1+1x2 + 1x2
Nº máximo de linhas PCI Express ?	6

Especificações de E/S

Nº de portas USB	8
Revisão de USB ?	2.0/3.0
Nº total de portas SATA ?	2
LAN integrada ?	Não
Rede sem fio integrada ?	Intel® Wireless-AC MAC
ES de propósito geral	Sim
UART	Sim
Nº máximo de portas SATA 6.0 Gb/s	2

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados ?	FCBGA1090
Configuração máxima da CPU	1
$T_{JUNCTION}$?	105°C

881

Tamanho do pacote	25mm x 24mm

Tecnologias avançadas

Compatível com Intel® Optane™ Memory ‡	Não
Tecnologia Intel® Speed Shift	Não
Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 ‡	Não
Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡	Não
Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡	Não
Intel® 64 ‡	Sim
Conjunto de instruções	64-bit
Extensões do conjunto de instruções	Intel® SSE4.2
Estados ociosos	Sim
Tecnologia Enhanced Intel SpeedStep®	Sim
Tecnologias de monitoramento térmico	Sim
Tecnologia de proteção da identidade Intel® Identity ‡	Sim
Tecnologia Intel® de Resposta Inteligente	Não

Segurança e confiabilidade

Novas instruções Intel® AES	Sim
Chave Segura	Sim
Intel® Software Guard Extensions (Intel® SGX)	Yes with Intel® ME
Intel® Memory Protection Extensions (Intel® MPX)	Sim
Bit de desativação de execução ‡	Sim
Tecnologia anti-roubo	Não
Intel® OS Guard	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) ‡	Sim
Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) ‡	Sim

Todas as informações contidas neste website estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o cronograma, os padrões, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não oferece qualquer declaração ou garantia relacionada a precisão dos conteúdos, nem sobre a disponibilidade dos produtos. Dúvidas sobre as especificações técnicas devem ser direcionadas aos fabricantes de sistemas. Entre em contato com o fornecedor de sistema para mais informações sobre os produtos ou sistemas, antes de entrar em contato com a Intel para obter mais informações.

As classificações da Intel são apenas para fins gerais, educacionais e de planejamento e consistem nas opiniões ECCN (Número de Classificação de Controle de Exportações) e CTP (Programa de Parâmetro Ajustável). Quaisquer usos das classificações da Intel são apenas para fins gerais e não devem ser interpretados como uma representação ou garantia relacionada ao ECCN ou CTP apropriado. Consulte o fornecedor do seu sistema ou componente e entre em contato com o governo para sua situação.

Consulte a Política Global para obter definições formais de empreendedor e recursos de produtos.

† Dependendo do seu dispositivo, os recursos de hardware de computação avançada com a tecnologia Intel podem diferir. Verifique com o fabricante do seu dispositivo para determinar se seu sistema oferece esses recursos. Consulte também as páginas de ajuda do seu sistema operacional, documentação, BIOS, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de integridade virtual (VHM), software de plataforma e/ou sistema operacional para saber sobre a compatibilidade do recurso. Para obter detalhes, consulte a documentação do seu sistema. Nenhum sistema pode ser totalmente seguro. Dependendo das configurações do sistema.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os números dos processadores diferenciam recursos dentro

882

Mais informações sobre o desempenho do processador podem ser encontradas em www.intel.com/PerformanceIndex. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html para obter mais detalhes.

O TDP indicado é de sistema de baixa complexidade. O TDP real pode ser inferior ou superior ao TDP para projetos mais complexos.

Defina "acesso aberto" ainda não está disponível. Favor consultar o time de campanha para a versão disponível no mercado.

Recursos habilitados de nuvem podem ser limitados em processadores Intel® que podem ser alterados com a Tecnologia Intel® Turbo Boost Max 3.0 e Tecnologia Intel® Optane™. Disponível na Intel https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/turbo-boost-max-technology.html

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper-threading para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Processadores compatíveis com a computação de 64 bits exigem um BIOS habilitado para arquitetura de 64 bits e sistemas operacionais, drivers de dispositivo e aplicativos compatíveis. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/64-bit-extension-technology.html para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Intel® 64.

A Tecnologia Intel® de execução inteligente requer um processador Intel® Core™ exclusivo, um chipset habilitado, o software Tecnologia de Gerenciamento Intel® Rapid e uma unidade básica física (disco rígido) – unidade de estado sólido pequena) configuradas corretamente. Dependendo da configuração do sistema, os seus resultados podem variar. Para obter mais informações, entre em contato com o fabricante do seu sistema.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma configuração de processador específica. Consulte https://ark.intel.com/content/www/br/pt/ark.html#@Processors para obter mais detalhes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMANCHE
885

Informações sobre a empresa
Nosso compromisso
Diversidade e inclusão
Relações com investidores
Fale conosco
Sala de imprensa
Mapa do site
Empregos

© Intel Corporation
Termos de uso
*Marcas comerciais
Cookies
Privacidade
Transparência da cadeia de fornecimento

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviços. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. // Veja nossos Avisos e isenções de responsabilidade legais completos.

// A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais de Direitos Humanos da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

intel

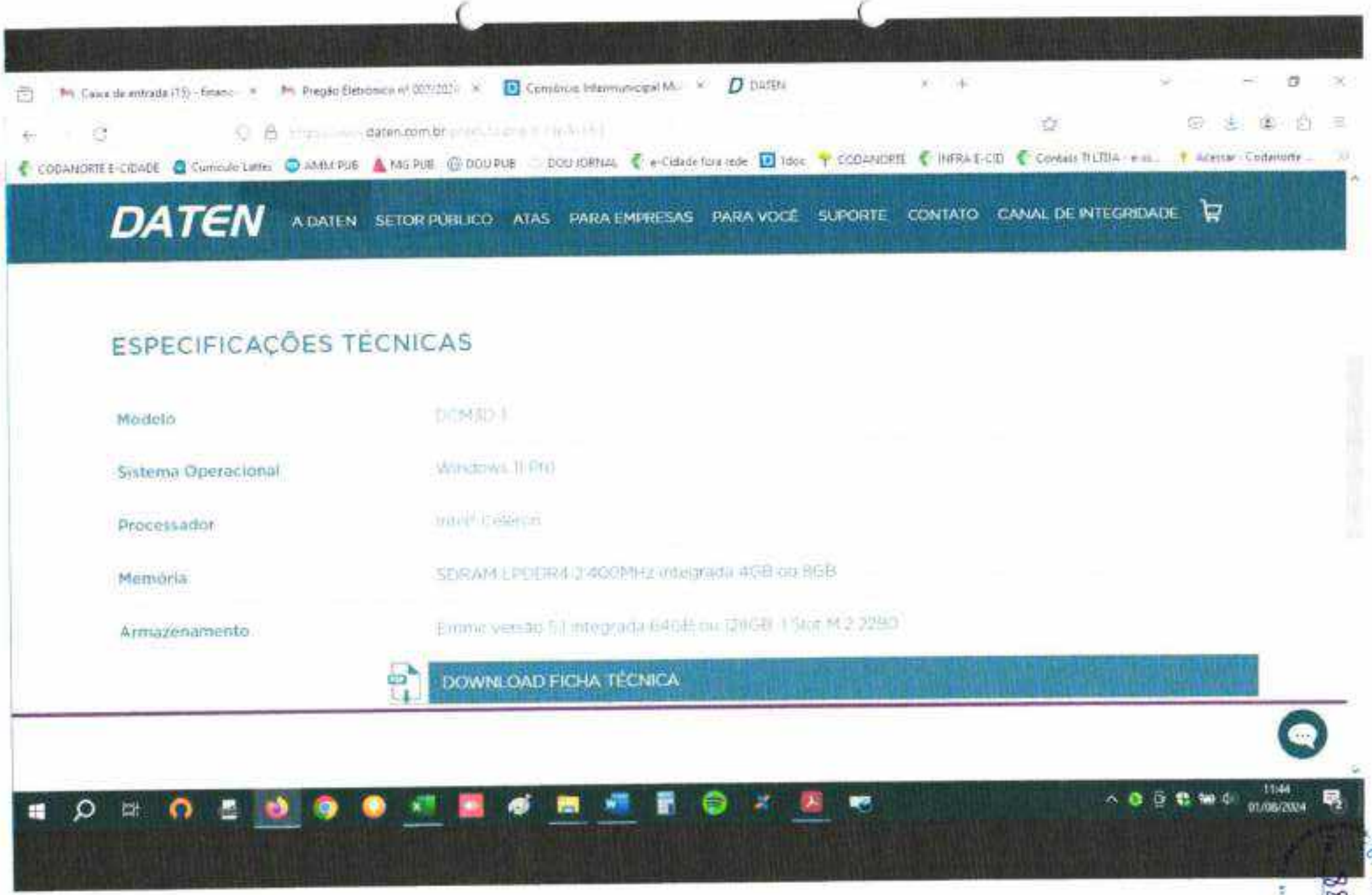
DATEN
A DATEN
SETOR PÚBLICO
ATAS
PARA EMPRESAS
PARA VOCÊ
SUPORTE
CONTATO
CANAL DE INTEGRIDADE
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Modelo
Sistema Operacional
Windows 11 Pro
Processador
Memória
Armazenamento
DOWNLOAD FICHA TÉCNICA

Especificações Técnicas | DCM3D-1

DATEN

PROCESSADOR	Processador Intel® Celeron N4020, 2 núcleos, cache 4MB, frequência turbo 2,80 GHz (Gemini Lake) Processador Intel® Celeron N4120, 4 núcleos, cache 4MB, frequência turbo 2,60 GHz (Gemini Lake)
SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS*	Windows 11 Pro 64 bit Windows 11 Home 64 bit Opcional: Distribuições Linux
CHIPSET	Integrado ao Processador
OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO	Emmc versão 5.1 integrada 64GB ou 128GB 1 Slot M.2 2280
OPÇÕES DE MÍDIAS REMOVÍVEIS	Leitor de cartão para memória tipo micro sd
PLACA GRÁFICA	Placa gráfica Intel® UHD 600 Graphics, integrada ao processador, de alta definição. Mínimo de 64MB de memória compartilhada com o sistema, sendo que a capacidade máxima de compartilhamento dinâmico dependerá da quantidade de memória instalada. Suporta 2 monitores simultâneos.
OPÇÕES DE MEMÓRIA	SDRAM LPDDR4 2.400MHz integrada 4GB ou 8GB
CONECTIVIDADE	RJ45 10/100/1000 Wireless integrada (INTEL 9461D2W, Dual Band, IEEE 802.11 a/b/g/n/ac certificado Anatel) Bluetooth 5.1 Opcional: Modem integrado QUECTEL EC200A-AU com slot SIM para conexão a rede móvel 4G LTE certificado Anatel
TELA	Padrão: LED de 11,6" IPS, HD, alta definição, anti-reflexiva, resolução de 1366X768, Widescreen 16:9, G-Sensor, Touch Panel G+F+F, Contraste 400:1, Brilho 250 cd/m²; Abertura da tela em 360°, reversível, utilização como tablet.
MULTIMÍDIA	• WebCam 2MP, 30FPS com led indicativo de atividade, alta definição 1280p (1600x1200), rotação 180°, uso em modo tablet, acompanha software para ajustes de brilho, cor e foco automático • 2 (dois) alto-falantes estéreo 1W cada, integrado • Microfone interno digital, com redução de ruídos
INTERFACES	• 2 USB 3.2 Gen 1x1 • 1 USB 3.2 Gen 1x1 TYPE-C • 1 HDMI • 1 RJ45 • 1 porta áudio combo (microfone/fone) • DC-in 12V
DISPOSITIVOS DE ENTRADA	• Teclado com impressão permanente, ABNT-2, possui teclas de funções (F1-F12) com diversas combinações) resistente a derramamento de líquido, possui dreno para o líquido derramado sobre o teclado • Touch pad, multi - gestos, 2 botões, scroll lateral • Tela touch screen capacitiva, acompanhada de caneta stylus
PONTO BATERIA	Fonte de alimentação 24W, bivolt automático 100 - 240VAC (+/-10%) 47 - 63Hz, plug de tomada seguindo a norma NBR 14136. Bateria interna de Li-polymer 7.4V/2S1P/5500mAh 40,70Wh 2 células com sistema de segurança eletrônico contra risco de sobrecarga e sobreaquecimento. Bateria com autonomia de 8 horas de funcionamento
SEGURANÇA/GERENCIAMENTO	Trusted Platform Module (CHIP TPM fabricante) 2.0 para criptografia. (TPM2.0) UEFI BIOS Flash Memory, memória não volátil e eletricamente reprogramável, BIOS atualizável, BIOS Daten. Senha de proteção BIOS (Power On, HD e Setup). Nº de série/modelo do equipamento gravada na BIOS em campo não editável, capturável por aplicação de inventário. Campo editável para inserção informação em memória não volátil, capturável por aplicação de inventário. Relógio calendário em memória não volátil. Suporta atualização remoto (BIOS) via software de gerenciamento. Controle de boot via USB. SMBIOS, ACPI, DMI, WS-MAN, SNMP, SMART, AHCI, Plug and Play, compatível com NIST SP 800-147 / IEC 19678, NIST SP 800-88 R1 Suporte à tecnologia "Auto Power-On", Desligamento de vídeo após tempo determinado pelo usuário, e religamento com acionamento do teclado/mouse
LEDS indicativos	1 LED On/Off; 1 LED Status da Bateria; 1 LED Status Tecla Caps lock (on/off); 1 LED Num Lock (on/off)
GABINETE	Gabinete reforçado revestido em ABS com estrutura e dobradiças metálicas em alumínio, robusto, resistente a poeira e umidade com grau de resistência IP54, resistente a queda de até 70 cm; capa protetora para as portas de interface, alça reforçada para transporte, encaixe para guardar a caneta stylus.
DIMENSÕES e PESO	292,00mm(L) x 210,00mm(C) x 21,50mm (A), ~1,4 kg (com bateria)
OPÇÕES DE SOFTWARES	• Aplicativos Office (Word, Excel, Power Point, One Note, Outlook, Publisher, Access, Info Path, Lync); • Software de gerenciamento Daten DT-Manager para gerenciamento do equipamento, redes, etc. • Software Daten Tools para atualizações de Drivers e BIOS, Ultimas atualizações do Windows, Diagnósticos, etc. • Software para implementação dos recursos de segurança do Chip TPM. • Software de diagnóstico. • Software de higienização de Disco Rígido. • Demais softwares disponíveis para download no link: http://www.daten.com.br/suporte/publico/. • Outros softwares que não estejam incluídos na lista consulte o fabricante.
OPÇÕES DE MÍDIAS E ACESSÓRIOS	Opções de Teclados: Teclado Daten, conector USB, ABNT2; Teclado Daten, resistente a derramamento de líquidos, teclas finas (low profile), conector USB, ABNT2; Teclado Daten com leitor de SmartCard, conector USB, ABNT2; Teclado Multimídia Daten, conector USB, ABNT2; Teclado Daten sem fio ABNT2. Opções de Mouse: Mouse Daten óptico, 1000dpi ou 1200dpi, conector USB, ambidestro, com 2 botões e 1 scroll; Mouse Daten laser, 1000dpi, conector USB; Mouse Daten óptico com 5 botões, 1600dpi, USB. Acompanha mousepad. Monitores Daten, de 18,5 a 23,6 polegadas. Opcional: Base com ajuste de altura, inclinação e pivot. Caixas de Som Daten, com alimentação via USB. Cabos de dados (analógico e digital); Cabo-Y; Adaptadores de vídeo. Leitor de SmartCard/Cartão de Memória integrado no teclado externo ou via USB. DVD-RW externo via USB, dual layer, mecanismo de ejeção de emergência, LED indicativo no frontal, travas na gaveta para uso na posição vertical/horizontal.
CERTIFICAÇÕES/ COMPATIBILIDADE	Compatível com Linux, Windows 10/11, versões 64bits; Conformidade com a Diretiva RoHS e Energy Star; PPB, DMI, HCL Windows 11, HCL Linux, Portaria Inmetro Nº 004 de 06 de novembro de 2023 que revogou a portaria Inmetro 170/2012, IEC 62368-1 que substituiu o IEC60950, IEC 61000, CISPR-32 e CISPR 35 que substituiram o CISPR 22 e 24, Eficiência Energética), NBR 15112, Rótulo Ecológico da ABNT (NBR 14.520/14.001); MIL-STD 810G 2008 Drop teste 700mm, IP54 resistente a poeira e umidade; Fabricante com certificado: ISO 9001:2008, ISO 14001:2004, OHSAS 18001:2007; Fabricante Membro Leadership do Consórcio DMTF, JEDEC Standard, Microsoft Gold Partner, UEFI, TCG; Fabricante possui programa de engenharia reversa e reciclagem/ descarte seguro dos produtos.
OUTROS	Personalização de BIOS/Hardware, Carregamento de Imagem, etiquetas, etc. Manuais, drivers dos componentes, software de instalação, recuperação do sistema e atualizações de BIOS disponíveis no site/ suporte http://www.daten.com.br/suporte/publico/
GARANTIA	De 12 a 60 meses, de acordo com as condições negociadas pelo cliente.

1 - Modelo da Placa gráfica integrada varia de acordo com o processador; 2 - Alguns recursos de segurança podem variar de acordo com o processador; 3 - A disponibilidade dos aplicativos Office varia de acordo com o Pacote Office; 4 - Se for necessário instalar sistema operacional de 64bits para equipamentos com 4GB ou mais de memória RAM.

DATEN TECNOLOGIA®. Todos os direitos reservados. Todos os direitos reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem autorização prévia e por escrito da Daten. Empresa beneficiada pela Lei de Informática. A Daten reserva-se ao direito de realizar as alterações que julgar necessárias em seu conteúdo sem prévio aviso, Versão: 0324.0801.

NOTEBOOK DCM3D-1

Windows 11

HDMI™

Uma Nova Abordagem na Oferta para o Setor Público

As soluções Daten auxiliam os departamentos de TI de organizações governamentais a transformar seus serviços, ao fornecer equipamentos mais seguros, eficientes e flexíveis e que possam responder mais rapidamente a novas demandas, além de reduzir o Custo Total de Propriedade (TCO) dos equipamentos.

TI Verde

A Daten é uma empresa consciente da importância e da necessidade mundial de preservar o meio ambiente e assume sua responsabilidade ambiental. Para isso, atende a todas as normas e certificações necessárias para um desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, bem como o consumidor, refletindo isso no desenvolvimento, fabricação e acompanhamento do ciclo de vida de seus produtos. TI Verde ou Green IT, ou ainda, Tecnologia da Informação Verde é uma tendência mundial voltada para o impacto dos recursos tecnológicos no meio ambiente. A preocupação dessa tendência está desde a utilização mais eficiente de energia, recursos e insumos na produção de tecnologia, assim como uso de matéria prima e substâncias menos tóxicas na fabricação.

Sobre a Linha Educacional

Incremente o trabalho e remodele a produtividade com a linha de notebooks corporativos mais flexível do mercado. Num ambiente globalizado de múltiplas tarefas e tempo escasso para realizá-las, o Notebook Corporativo Educacional fornece as ferramentas e os meios adequados para a realização das tarefas, propiciando o acesso rápido às aplicações e informações no escritório ou em qualquer lugar.

Eficiência de Energia

Desfrute ao máximo dos recursos de colaboração e traga as reuniões para aonde você desejar, seja no escritório ou em viagens. Aproveite ao máximo a autonomia que as Baterias tipo Li-Polímero de 2 células que o Notebook Educacional utiliza e de todas as vantagens que este tipo de bateria proporciona, aumentando desta forma a produtividade, seja aonde for.

Qualidade na Entrega de Serviços

Apoiadas nas soluções Daten, as organizações governamentais incrementam sua capacidade de oferecer ao cidadão e um serviço ágil e de alta qualidade, bem como, fornecem ao servidor público meios de desempenhar suas funções diárias de forma mais dinâmica.

Redução de Custos

As soluções Daten para o Setor Público, oferecem uma capacidade superior para redução de custos. Ao utilizar as soluções Daten, o departamento de TI pode continuamente identificar e capturar melhorias operacionais, acelerar a execução de projetos e manter a racionalização dos custos de acordo com a demanda crescente de serviços.

PPB

Com planta fabril localizada no Polo Tecnológico de Ilhéus, a Daten participa do Processo Produtivo Básico (PPB), baseado na Lei de Informática (Leis 8.248, 10.176 e 11.077), que apoia empresas produtoras de equipamentos de informática e que tenham por prática investir em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

Intel® Inside

O Notebook Educacional incorpora a geração de processadores Intel® (Gemini Lake).

Produtividade

O Notebook Educacional incorpora avançados sistemas de segurança, que proporciona criptografia de dados, credenciais e e-mail, auxiliando na proteção das informações críticas e confidenciais, em caso de perda ou roubo do notebook.

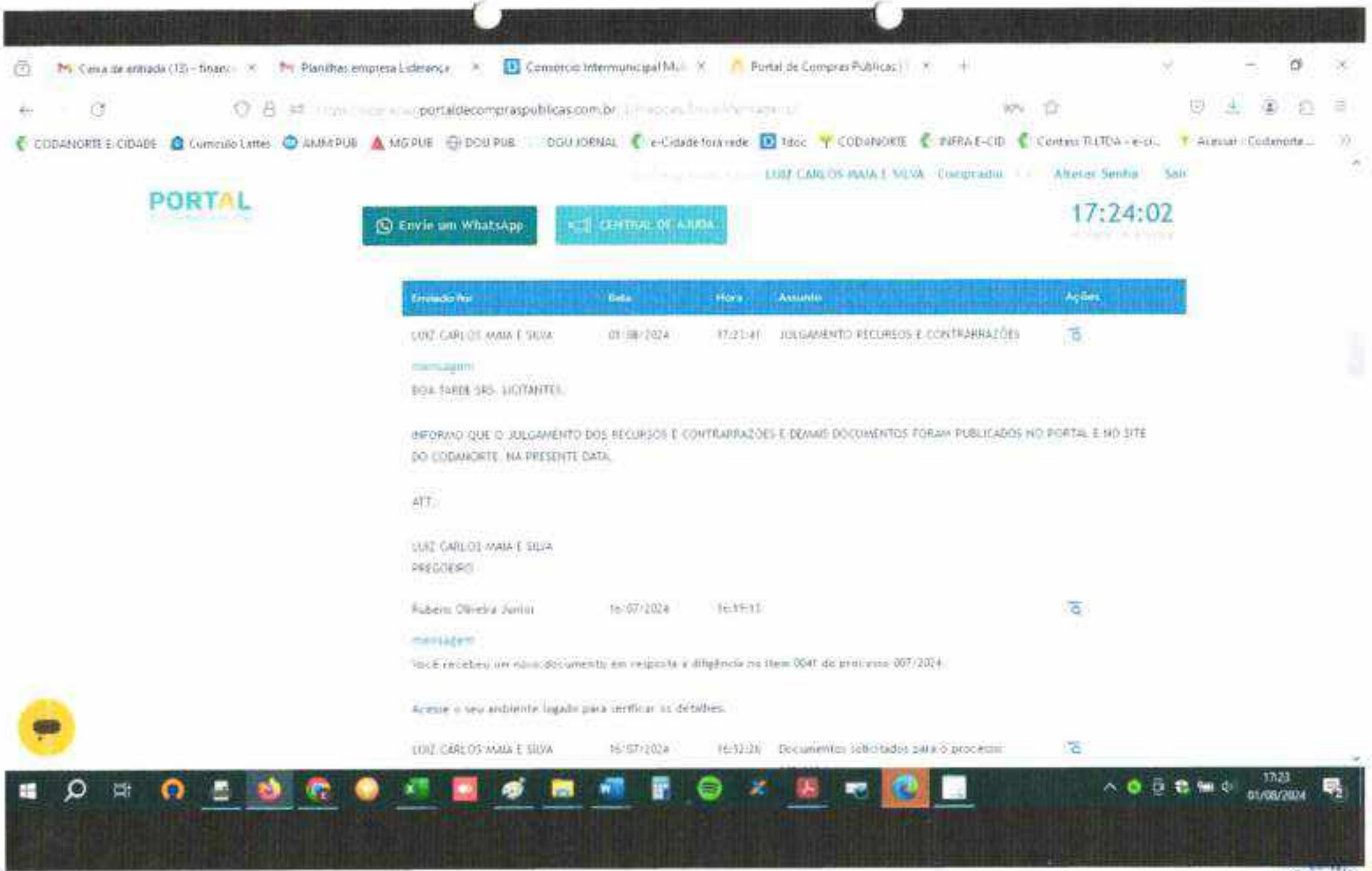
Caixa de entrada (13) - finac
Planilhas empresa Liderança
Consorcio Intermunicipal Mu
Portal de Compras Publicas |
portaldecompraspublicas.com.br
CODANORTE E CIDADE
Currículo Lattes
AMM PUB
MG PUB
DOU PUB
DOU JORNAL
e-Cidade fora rede
tdoc
CODANORTE
INFRA E-CID
Contas TI LTDA - e-ci...
Acessar - Codanorte...
LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
Comprador
Alterar Senha
Sair
PORTAL
Envie um WhatsApp
CENTRAL DE AJUDA
17:24:02
Enviado Por
Data
Hora
Assunto
Ações
LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
01/08/2024
17:21:41
JULGAMENTO RECURSOS E CONTRARRAZÕES
mensagem
BOA TARDE SRS. LICITANTES.
INFORMO QUE O JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES E DEMAIS DOCUMENTOS FORAM PUBLICADOS NO PORTAL E NO SITE DO CODANORTE, NA PRESENTE DATA.
ATT.
LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO
Rubens Oliveira Junior
16/07/2024
16:55:11
mensagem
Você recebeu um novo documento em resposta a diligência no item 0041 do processo 007/2024.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
16/07/2024
16:52:26
Documentos solicitados para o processo
17:23
01/08/2024

888

PROCEDIMENTO LICITATORIO 031/2024 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO 007/2024 INFORMATICA

Publicação:	27/05/2024
Modalidade:	Pregão
Situação:	Aberta
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO CODANORTE E A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS :

- DFD INFORMATICA
- EDITAL PC 031-2024 PE SRP 007-2024 AQ. MAT. INFORMATICA
- ANEXOS EM WORD PC 031-2024 PE SRP 007-2024 AQ. MAT. INFORMATICA
- 20-06-2024 PRORROG. PRAZO AB. PROPOSTAS
- IMPUGNAÇÃO CLASSPAD TECNOLOGIA
- IMPUGNAÇÃO MICROHARD
- IMPUGNAÇÃO MICROSENS
- IMPUGNAÇÃO MULTILASER

JULGAMENTO – IMPUGNAÇÕES

Propostas eletrônicas_30987/8

18-07-2024 AtaParcial_309878

18-07-2024 Ranking_309878-4

18-07-2024 Vencedores_309878-4

DATEN - RECURSO ITEM 41

GMS - RECURSO Item 42

PLANSOTY - DESISTENCIA RECURSOS ITENS 21 E 22

VANGUARDA RECURSO_ITEM_62

EVEREST CONTRARRAZÕES ITEM 42

SINCES CONTRARRAZÃO ITEM 62

VANGUARDA CONTRARRAZÕES ITEM 41

JULGAMENTO - RECURSO FINAL

EMPREENDIMENTOS WG RETIFICAÇÃO ANALISE TÉCNICA

VANGUARDA ANALISE TÉCNICA ITEM 62

TREMA BRASIL ANALISE TECNICA ITEM 63

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE... https://codaterio.mg.gov.br/?licitacao=procedimento-licitatorio-031-2024-pregao-eletronico-para-...

COPASA
CODANORTE
890
Fls.

2024 © Codanorte - Todos os direitos reservados

Desenvolvimento: Mova Digital

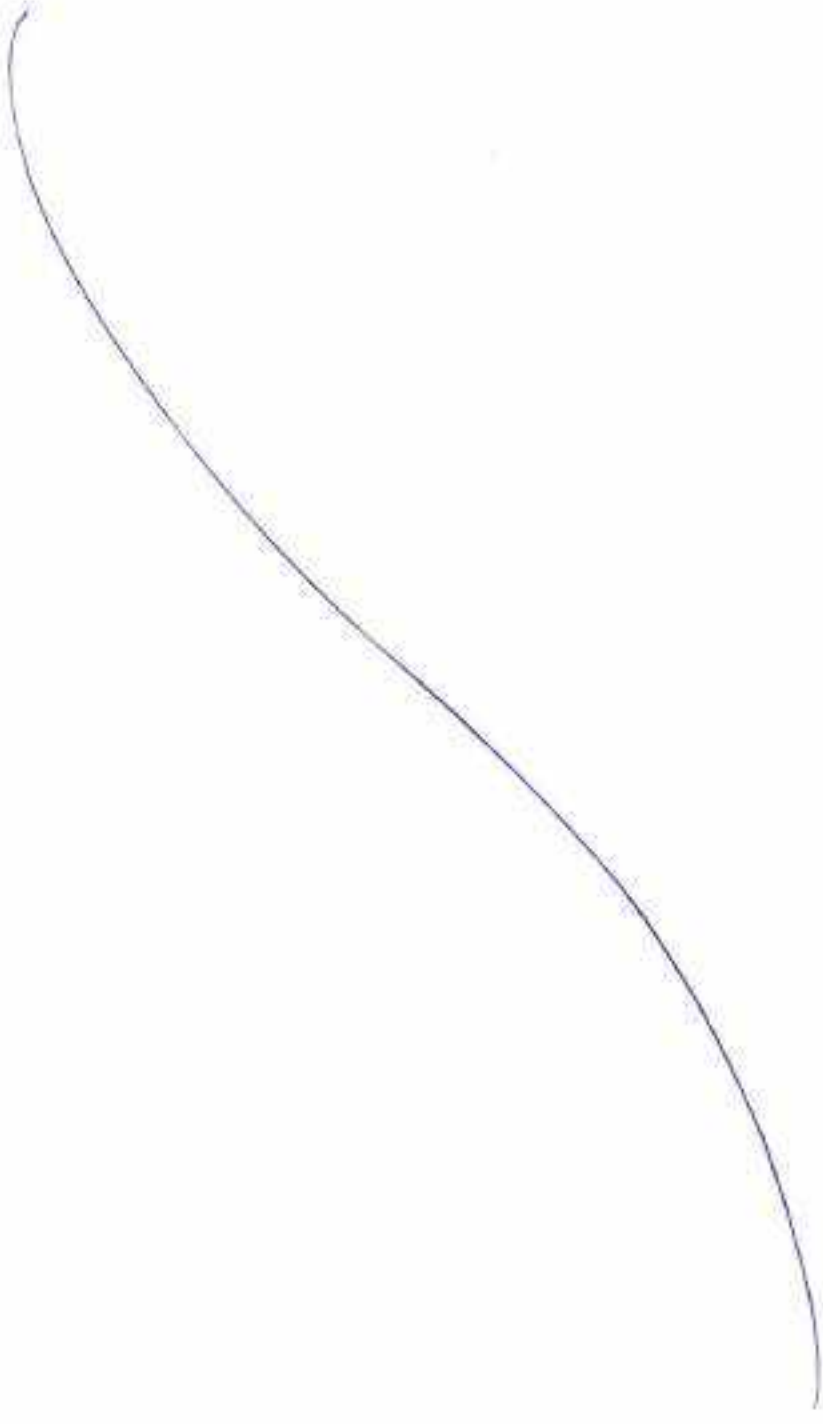

CODANORTE
Fls. 891

ATA FINAL

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Central de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
12/06/2024 17:40	12/06/2024 18:00	27/06/2024 23:59	02/07/2024 08:30	02/07/2024 08:31

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
12/06/2024 18:00	19/06/2024 08:30	24/06/2024 08:30	24/06/2024 08:31	20/06/2024 15:15	LUIZ CARLOS MAIA E SILVA

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
19/06/2024 - 14:48:24	Pedido de impugnação	-	Aguardando Julgamento	Pedido: IMPUGNACAO-MICROSENS.pdf

Embasamento: Segue arquivo com pedido de impugnação.

Julgamento:

20/06/2024 - 15:54:59	Solicitamos a impugnação desse processo	01/07/2024 - 09:12:54	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO - 007-2024 (2).pdf Julgamento: JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf

Embasamento: Por conter indícios de direcionamento de marca e modelo

Julgamento: Diante de todo o exposto, decidimos por NEGAR provimento à impugnação apresentada para os itens 03, 04, 05 e 06, e serão mantidos os mesmos requisitos técnicos solicitados. JULGAMENTO ANEXO.

21/06/2024 - 11:13:14	Apresentação de Impugnação Multilaser - PS44350	-	Aguardando Julgamento	Pedido: Impugnação e anexos.pdf

Embasamento: Apresentação de Impugnação Multilaser - PS44350

Julgamento:

24/06/2024 - 17:16:28	Impugnação	01/07/2024 - 09:11:50	Indeferido	Pedido: CODANORTEIMPUG.pdf Julgamento: JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf

Embasamento: Segue em anexo impugnação ao edital

Julgamento: Diante de todo o exposto, decidimos por NEGAR provimento aos pedidos solicitados para os itens 11, 12, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 43 e 44, sendo mantidos os requisitos técnicos solicitados. JULGAMENTO ANEXO.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
25/06/2024 - 19:29:10	Esclarecimentos itens 19, 20, 21 e 22	27/06/2024 - 19:09:29

Dúvida: Quantos aos itens supracitados o valor da licença e, consequente, prestação de serviço será mensal, anual ou por 3 anos?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OS ITENS 19 E 20 SERÁ DE 01 (UM) ANO E PARA OS ITENS 21 E 22 SERÃO DE 03 (TRÊS) ANOS.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

26/06/2024 - 17:14:28	QUESTIONAMENTO 10	27/06/2024 - 18:11:15

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 662027

Fls. 892

Dúvida: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – MINI PC I3, item 29 e 30 – MINI PC I5 e item 31 e 32 – MINI PC I7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos itens, subitem PROCESSADOR, temos a seguinte informação:
"Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache, 4.10 GHZ Atinge Índice de, no mínimo, 5000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior."
"Processador com 4 (Quatro núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache, com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ, TDP máximo de 30W, Atinge índice de, no mínimo, 8700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior." e
"Processador com 4 (Quatro núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache, frequência base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php."
Gostaríamos de apresentar uma consideração técnica importante referente à especificação de processadores para os mini PCs mencionados no edital. Observamos que o órgão está considerando a utilização de processadores embarcados (soldados na placa mãe), no entanto, gostaríamos de destacar que a escolha por processadores não embarcados oferece vantagens significativas. Primeiramente, os processadores de encaixe (soquete) permitem a possibilidade de futuros upgrades de hardware, proporcionando maior flexibilidade e durabilidade ao equipamento. Além disso, em caso de falha do processador e_ ou outro componente da placa-mãe, a substituição é simplificada, pois não há necessidade de trocar toda a placa-mãe, aumentando assim desnecessariamente o custo utilizando um processador embarcado, resultando em um suporte técnico mais eficiente e econômico.
Adicionalmente, gostaríamos de informar que pretendemos ofertar MINI PCS com o processador Intel Core i5-11400T. Este processador atende todos os requisitos estipulados no edital e apresenta uma pontuação extremamente elevada em termos de desempenho. Embora o clock deste modelo seja ligeiramente menor em comparação com outros processadores soquetados, suas outras características, como o desempenho multithread e a eficiência energética, compensam essa diferença e garantem uma performance superior para as aplicações demandadas.
No site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php demonstra a performance superior do processador i5-11400T sobre os processadores apontados como mínimo em exigências do TR.
Em suma, acreditamos que a consideração por processadores de encaixe (soquete), como o Intel Core i5-11400T, trará benefícios notáveis tanto em termos de manutenção quanto em desempenho geral. Reforçamos que a adoção desta especificação técnica contribuirá para um suporte técnico mais ágil e econômico, além de possibilitar upgrades futuros, garantindo a longevidade e a eficiência dos mini PCs adquiridos pelo órgão.
Desta forma, levando em consideração os múltiplos benefícios na aquisição de processadores não soqueteados, entendemos que ao ofertarmos o processador Intel Core i5-11400T atenderemos o edital em sua totalidade. Assim também, tornando o certame mais competitivo e com maior isonomia, gerando melhores aquisições para a administração.
Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE TODA CONFIGURAÇÃO É PENSADA COM MAIOR ZELO E CUIDADO E ENTENDEMOS QUE AS CONFIGURAÇÕES SOLICITADAS SÃO AS NECESSÁRIAS PARA O QUE SERÁ PROPOSTO, COMO A SOLICITAÇÃO É PARA MINI PC, PELO TAMANHO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO TODA A VENTILAÇÃO, O PROCESSADOR SOLICITADO É PARA NOTEBOOK/MOBILE PENSANDO EM NÃO AQUECIMENTO DO PROCESSADOR E, TAMBÉM, PELO GASTO DE ENERGIA QUE É MENOR DO QUE O MODELO PRETENDIDO PELA EMPRESA, DEVEMOS SALIENTAR QUE O CLOCK MÍNIMO, BEM COMO O CLOCK MÁXIMO (TURBO) DEVEM SEREM ATENDIDOS.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

25/06/2024 - 16:54:30 QUESTIONAMENTO 08 27/06/2024 - 19:12:33

Dúvida: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – MINI PC I3, item 29 e 30 – MINI PC I5 e item 31 e 32 – MINI PC I7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos itens, subitem AUDIO, temos a seguinte informação:
"Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo;"
No edital, está estabelecido que o equipamento deve possuir conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita a interface tipo combo. Nesse contexto, gostaríamos de solicitar um esclarecimento sobre a possibilidade de aceitação do conector de saída traseira line out. Esse conector está localizado na parte traseira do equipamento e cumpre a função de saída de áudio, conforme exigido.
Além disso, gostaríamos de entender melhor se a exigência de conectores de áudio traseiros se aplica exclusivamente ao fone de ouvido e ao microfone, ou se a funcionalidade do conector line out traseiro também seria aceitável. Ressaltamos que o modelo a ser ofertado possui os conectores adicionais na parte frontal (tipo combo), o que poderia complementar as necessidades especificadas, embora esses não tenham sido mencionados diretamente no Termo de Referência.
Dessa forma, solicitamos gentilmente a confirmação de que o conector de saída traseira line out atende aos requisitos técnicos estabelecidos no edital, bem como a aceitação dos conectores frontais adicionais que podem contribuir para a funcionalidade completa do equipamento. Aguardamos sua resposta para adequarmos nossa proposta às exigências do certame.

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO É PARA QUE HAJA CONECTORES NO PAINEL TRASEIRO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (INTERFACE TIPO COMBO), SOMENTE A SAÍDA NA PARTE TRASEIRA PARA ÁUDIO NÃO SERÁ ACEITA, MESMO QUE CONTENHA NA PARTE FRONTAL CONECTORES ADICIONAIS. SALIENTAMOS QUE HÁ DIVERSOS MODELOS NO MERCADO COM ESSA CONFIGURAÇÃO.
ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

26/06/2024 - 16:52:49 QUESTIONAMENTO 09 26/06/2024 - 17:21:14

Dúvida: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – MINI PC I3, item 29 e 30 – MINI PC I5 e item 31 e 32 – MINI PC I7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos itens, subitem GABINETE, temos a seguinte informação:
"Peso máximo do equipamento de 1kg".
Gostaríamos de questionar o peso máximo especificado no edital, que estabelece um limite de 1 kg para os equipamentos. Nossos produtos possuem uma variação de peso média de até 1.190 kg, dependendo da configuração específica. Considerando a alta qualidade e as funcionalidades adicionais que nossos equipamentos oferecem, acreditamos que essa leve diferença no peso não comprometerá o desempenho ou a eficiência esperada pelo órgão. Pelo contrário, pode até mesmo agregar valor ao projeto ao incluir características que melhorem a funcionalidade e a durabilidade dos equipamentos.
Pesquisas de mercado indicam que computadores com peso de 1 kg frequentemente utilizam tecnologias totalmente embarcadas, ou seja, com componentes integrados diretamente na máquina, sem possibilidade de substituição ou upgrade. Em contraste, nossos equipamentos não utilizam essas tecnologias embarcadas, permitindo futuras atualizações de hardware.
Adicionalmente, é importante ressaltar que a diferença de aproximadamente 190 gramas é mínima e não altera de maneira significativa a portabilidade ou o manuseio dos dispositivos. Acreditamos que, ao permitir uma margem de flexibilidade quanto ao peso, o órgão estará aberto a soluções tecnológicas mais avançadas e robustas, que podem proporcionar um desempenho superior e uma maior longevidade do equipamento.
Por fim, gostaríamos de solicitar a flexibilidade do órgão quanto peso máximo, para concedermos a aceitação de equipamentos que ultrapassem ligeiramente o limite de 1 kg. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE ESTA CORRETO O SEU ENTENDIMENTO.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

25/06/2024 - 16:53:20 QUESTIONAMENTO 07 26/06/2024 - 17:23:35

Dúvida: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – Mini PC I3, item 29 e 30 – MINI PC I5 e item 31 e 32 – MINI PC I7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos itens, subitem MONITOR, temos a seguinte informação:
"Deve possuir resolução mínima de vídeo para porta HDMI 4096*2160@30Hz".
Nosso equipamento oferece resolução via porta HDMI de 4096x2160@24Hz, e gostaríamos de destacar que essa diferença de 6Hz na frequência não compromete a qualidade da imagem, desempenho ou funcionalidade do dispositivo. A resolução 4K é mantida integralmente, garantindo uma qualidade de imagem extremamente alta e detalhada compatível com as exigências do mercado.
A maioria dos dispositivos modernos (monitores TVs, projetores) suportam a frequência de 24Hz para resolução 4K, especialmente para visualização de conteúdo cinematográfico e multimídia, onde 24Hz é amplamente utilizado. Na prática, a diferença de 6Hz é imperceptível para o usuário final na maioria das aplicações, não afetando a experiência visual ou o desempenho do sistema. A taxa de atualização de 24Hz é suficiente para garantir fluidez e qualidade nas transições de imagem, especialmente em conteúdos onde o conteúdo não exige altas taxas de atualização.
Assim, sugerimos a aceitação de nosso equipamento com resolução HDMI 4096x2160@24Hz como compatível e adequado aos requisitos do edital, considerando que a diferença mínima de 6Hz não compromete a qualidade, usabilidade ou eficiência do sistema.
Dito isso entendemos que será aceito a conexão HDMI com resolução 4096x2160@24Hz. Estamos certos no nosso entendimento?

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

Fls 893

Resposta: BOA TARDE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO: É CONDIZENTE COM O ESPECIFICADO NO ITEM 1.1 DO EDITAL.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

25/06/2024 - 16:53:02 QUESTIONAMENTO 06 27/06/2024 - 19:15:28

Dúvida: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – MINI PC I3, item 29 e 30 – MINI PC I5 e item 31 e 32 – MINI PC I7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos Itens, subitem MONITOR, temos a seguinte informação:
'Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações)'.
Com base em nossa experiência e na observação das tendências de mercado, identificamos que a utilização de leitores de cartões SD integrados em dispositivos está se tornando cada vez menos comum. As soluções de armazenamento e transferência de dados evoluíram significativamente, sendo que atualmente predominam tecnologias mais modernas, como armazenamento em nuvem e dispositivos USB, que são amplamente adotadas por sua praticidade e versatilidade. A manutenção de uma exigência que não reflete a realidade atual do mercado pode limitar a participação de empresas capacitadas, que oferecem soluções tecnológicas mais avançadas e eficientes.
Além disso, gostaríamos de ressaltar que a maioria dos equipamentos modernos de informática já não contempla a inclusão de leitores de cartões SD, justamente pela pouca demanda e pelo avanço das tecnologias de transferência de dados. A insistência na obrigatoriedade de um componente que se tornou obsoleto pode, inadvertidamente, elevar os custos dos produtos oferecidos, sem que haja um ganho real em termos de funcionalidade ou desempenho. Em um mercado onde a inovação e a adaptação às novas tecnologias são essenciais, consideramos que é de suma importância que as especificações técnicas constantes no edital reflitam essas mudanças e se alinhem às práticas e necessidades atuais.
Portanto, sugerimos a reconsideração dessa exigência, propondo a retirada da cláusula referente ao leitor de cartão SD frontal. Tal alteração não apenas tornaria o certame mais competitivo e inclusivo, permitindo a participação de uma maior diversidade de fornecedores qualificados, como também garantiria que as soluções oferecidas estejam alinhadas com as tendências tecnológicas mais recentes. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE COMO JÁ MENCIONADO, AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS SÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS/CODANORTE, DIANTE DISSO AFIRMAR QUE O ITEM 7 ORNOU-SE OBSOLETO É NO MINIMO ESTRANHO, HAJA VISTO QUE HA DIVERSOS MODELOS NO MERCADO QUE COMERCIALIZAM TAL CONFIGURAÇÃO, ALEM DE QUE, COM O AVANÇO TECNOLOGICO COMO É O CASO DO ARMAZENAMENTO EM NUVEM ESTÁ HAVENDO MUITOS VAZAMENTOS DE DADOS, PORTANTO SERA MANTIDO O LEITOR DE CARTÃO SD FRONTAL.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

25/06/2024 - 16:52:48 QUESTIONAMENTO 05 27/06/2024 - 19:19:29

Dúvida: Para atendimento as exigências referentes aos itens 27 e 28 – MINI PC I3, item 29 e 30 – MINI PC I5 e item 31 e 32 – MINI PC I7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos Itens, subitem GRÁFICOS, temos a seguinte informação:
'Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI'.
Em relação ao item do edital que exige 'Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI', gostaríamos de propor a consideração de equipamentos com 2 saídas DisplayPort e 1 saída HDMI, acompanhados de adaptador ou cabo DisplayPort para VGA. Essa configuração proporciona compatibilidade com dispositivos que ainda utilizam VGA, ao mesmo tempo em que aproveita as vantagens das tecnologias mais recentes, como DisplayPort e HDMI, que oferecem melhor resolução e qualidade de imagem.
Propomos também que seja fornecido um cabo de vídeo para interligar a saída da placa de vídeo do computador ofertado à entrada do monitor ofertado, simplificando a instalação e assegurando a compatibilidade entre os dispositivos. Além disso, sugerimos que os monitores tenham, no mínimo, um conector VGA e um DisplayPort ou HDMI. Essa abordagem não só atende aos requisitos do edital, mas também oferece benefícios adicionais como a preparação dos equipamentos para futuras atualizações tecnológicas, prolongando a vida útil do investimento e simplificando a organização do espaço de trabalho.
Seriam assim entendemos que ao ofertarmos o equipamento além à conexão VGA, porem com os adaptadores, atenderemos o edital em sua totalidade. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE AS CONFIGURAÇÕES SOLICITADAS SÃO COM BASE NOS PARQUES INSTALADOS E NA COMPATIBILIDADE DE PADRÕES MAIS ANTIGOS COMO CONECTORES VGA E COM PADRÕES MAIS NOVOS E TENDÊNCIAS COMO DISPLAYPORT E HDMI. ALÉM DE QUE COM O PASSAR DO TEMPO ESSES ADAPTADORES COMEÇAM DAR PROBLEMAS. SERÁ MAIS UM GASTO HA MAIS PARA OS MUNICIPIOS/CODANORTE. ALÉM DISSO, SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL
ITEM 27/28
1.1) MINI PC: DUAS SAÍDAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 HDMI
1.2) MONITOR: DUAS ENTRADAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 (DISPLAYPORT OU HDMI)
ITEM 28/29
2.1) MINI PC: DUAS SAÍDAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 HDMI (SENDO ACEITOS ADAPTADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA O CASO DE MINI PC COM DUAS SAÍDAS VGA PARA CONVERTER UMA EM HDMI.
2.2) MONITOR: DUAS ENTRADAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 (DISPLAYPORT OU HDMI)
ITEM 32/33.
3.1) MINI PC: DUAS SAÍDAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 HDMI (SENDO ACEITOS ADAPTADOR DO PRÓPRIO FABRICANTE PARA O CASO DE Mini PC COM DUAS SAÍDAS VGA PARA CONVERTER UMA EM HDMI.
3.2) MONITOR: DUAS ENTRADAS DE VÍDEO SENDO 1 VGA E 1 (DISPLAYPORT OU HDMI)

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

25/06/2024 - 16:52:28 QUESTIONAMENTO 04 27/06/2024 - 19:21:10

Dúvida: Para atendimento as exigências referente aos itens 27 e 28 – MINI PC I3, item 29 e 30 – Mini PC I5 e item 31 e 32 – MINI PC I7, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhado dos Itens, subitem MONITOR, temos a seguinte informação:
'Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão'.
Gostaríamos de apresentar um questionamento técnico relativo à exigência de que o equipamento possua no mínimo três slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Entendemos que a inclusão de múltiplos slots M2 pode proporcionar flexibilidade, mas equipamentos do formato mini geralmente apresentam limitações de espaço físico devido ao seu design compacto. A inclusão de três slots M2 pode comprometer a estrutura e o resfriamento do equipamento, além de limitar a capacidade de outros componentes essenciais.
Para o uso corporativo, normalmente é suficiente um slot M2 para armazenamento (SSD) e outro para conectividade (WIFI). A maioria dos cenários corporativos não exige uma terceira conexão M2, uma vez que a capacidade de armazenamento e a conectividade já estariam adequadamente atendidas com dois slots. A exigência de um terceiro slot M2 pode aumentar o custo dos equipamentos e a complexidade de manutenção e suporte técnico, sem uma contrapartida clara em termos de benefícios operacionais para a maioria dos ambientes corporativos.
Com base nos pontos apresentados, solicitamos que seja reconsiderada a exigência de três slots de expansão M2 2280 PCIE NVME. Solicitamos que a especificação seja aceita para exigir dois slots M2, atendendo adequadamente às necessidades de conectividade e armazenamento, sem comprometer a viabilidade técnica e econômica dos equipamentos no contexto corporativo. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE O MESMO JÁ FOI RESPONDIDO ANTERIORMENTE. SÃO SOLICITADOS 3 SLOTS M2 2280 PCIE NVME ONDE 1 UNIDADE SERÁ UTILIZADA PARA WIFI, 1 UTILIZADA PARA SSD DE 240GB E 1 LIVRE PARA FUTURA EXPANSÃO OU COMUNICAÇÃO.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

25/06/2024 - 16:52:03 QUESTIONAMENTO 03 27/06/2024 - 19:23:11

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:56:13
Código verificador: 980337

Fls. 894

Dúvida: Para atendimento a exigência referente ao item 13 e 14, DESKTOP IS, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos itens, subitem MONITOR, temos a seguinte informação:
Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms.
Gostaríamos de esclarecer a especificação do edital que exige um tempo de resposta de 5 ms para os monitores. Nosso monitor possui um tempo de resposta típico de 9 ms e 4,3 ms com Overdrive (OD). Para um ambiente corporativo, atividades como edição de documentos, navegação na web e uso de aplicativos de negócios não requerem tempos de resposta extremamente baixos. Um tempo de resposta de 9 ms é mais do que adequado para garantir uma visualização clara e sem artefatos perceptíveis, proporcionando uma experiência de uso fluida e eficiente.
Além disso, em situações que exigem um tempo de resposta mais baixo, nossa tecnologia Overdrive permite que o monitor opere com um tempo de resposta de 4,3 ms, atendendo plenamente às necessidades específicas sem comprometer a qualidade. Esta versatilidade assegura que o monitor se adapte tanto a tarefas comuns de escritório quanto a atividades que possam demandar uma resposta mais rápida, sem a necessidade de adquirir hardware adicional ou mais caro.
Solicitamos, portanto, a reconsideração da especificação de 5 ms no edital, aceitando nossos monitores que oferecem 9 ms (típico) e 4,3 ms (com OD), reconhecendo que esta abordagem atende às necessidades práticas de um ambiente corporativo e oferece uma solução flexível e eficiente.
Sendo assim entendemos que ao ofertarmos monitores com 9 ms e 4,3 ms com Overdrive (OD) atenderemos o edital em sua totalidade. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMAMOS QUE PARA COMEÇAR, DEVEMOS EXPLICAR O QUE É O TEMPO DE RESPOSTA. A EXPLICAÇÃO MAIS SIMPLES SOBRE ESSA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INDICA QUE O TEMPO DE RESPOSTA É O PERÍODO QUE UM PAINEL DEMORA PARA ALTERAR SUA COR — OU, DE MODO MAIS DIRETO, MUDAR DE IMAGEM. ENGENHEIROS E TÉCNICOS REALIZAM ESSA MEDIÇÃO CALCULANDO O INTERVALO — NORMALMENTE EM MILISSEGUNDOS — QUE O DISPLAY GASTA PARA IR DO BRANCO AO PRETO E RETORNAR AO BRANCO. ENTÃO O MONITOR DE 5 MS TEM UM MAIOR TEMPO DE RESPOSTA EM RELAÇÃO AO QG QUE O MONITOR DE 5 MS. O QUE É OVERDRIVE? O OVERDRIVE É UMA TECNOLOGIA COMUMENTE UTILIZADA POR FABRICANTES PARA DIMINUIR O TEMPO DE RESPOSTA DE MONITORES. ELE FAZ COM QUE A TRANSIÇÃO DO CINZA MAIS ESCURO PARA O CINZA MAIS CLARO SEJA MAIS RÁPIDA, AUMENTANDO A VOLTAGEM SOBRE OS CRISTAIS LÍQUIDOS DO PAINEL. FAZENDO COM QUE SUA ORIENTAÇÃO SEJA MAIS RAPIDA. DIANTE DISSO, A TECNOLOGIA OVERDRIVE DEVERIA SUPRIR ESSA DIFERENÇA, NO ENTANTO TRANSCREVEREMOS ALGUNS PROBLEMAS QUE PODEM OCORRER COM ESSA TECNOLOGIA.
QUANDO ESSA SOBRETENSÃO É APLICADA AOS CRISTAIS, O TEMPO DE RESPOSTA É DIMINUÍDO, MAS PODE OCASIONAR ALGUNS ARRASTOS DE COR DEVIDO AO ESTADO INTERMEDIÁRIO QUE O PIXEL É OBRIGADO A ASSUMIR. ÀS VEZES, ISSO PODE RESULTAR EM UM FANTASMA CLARO OU ESCURO ACOMPANHANDO OBJETOS EM MOVIMENTO, NA MAIORIA DOS CASOS, ESSES PROBLEMAS INDICAM QUE O IMPULSO DO RTC ESTÁ SENDO APLICADO DE MANEIRA MUITO AGRESSIVA OU ESTÁ MAL CONTROLADO.
POR ULTIMO, MAS NÃO MENOS IMPORTANTE, É PRECISO CONSIDERAR QUE MONITORES COM OVERDRIVE ATIVADO, OPERANDO EM UMA TAXA DE ATUALIZAÇÃO SUPERIOR À RECOMENDADA, COMO FREQUENTEMENTE OCORRE EM MONITORES DE 60HZ, PODEM SOFRER UMA DETERIORAÇÃO NA PERFORMANCE DESSA TECNOLOGIA, AFETANDO NEGATIVAMENTE A RESPONSIVIDADE DO PAINEL. ENTÃO NÃO, SÃO SOLICITADOS MONITORES COM RESPOSTA DE 5 MS (TODOS OS FABRICANTES DE DESKTOPS POSSUEM TAL CONFIGURAÇÃO). NÃO SERÃO ACEITOS MONITORES COM RESPOSTA DE 9MS E/OU COM OVERDRIVE.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

25/06/2024 - 16:51:38 QUESTIONAMENTO 02 27/06/2024 - 19:24:46

Dúvida: Para atendimento à exigência referente ao item 13 e 14, DESKTOP IS, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos itens, subitem GRÁFICOS, temos a seguinte informação:
"GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada à placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo. Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5. Suporte a 04 monitores simultaneamente."

Gostaríamos de apresentar um questionamento técnico referente à exigência do edital que estipula que a controladora gráfica deve suportar a utilização de até quatro monitores simultaneamente. No entanto, o edital especifica que são necessárias apenas três conexões de vídeo, a saber: uma saída padrão VGA, uma saída digital DisplayPort e uma saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA.
Entendemos a importância de atender às especificações técnicas estabelecidas no edital para garantir a funcionalidade e a performance dos equipamentos fornecidos. No entanto, gostaríamos de esclarecer que a exigência de suporte a quatro monitores torna-se desnecessária e improdutiva diante da provisão de apenas três conexões de vídeo.
A capacidade de conectar e utilizar monitores depende diretamente do número de conexões físicas de vídeo presentes na controladora gráfica. Se a controladora gráfica possui apenas três conexões de vídeo, o suporte a um quarto monitor não será possível sem o uso de adaptadores ou tecnologias adicionais, que não são especificadas no edital. Portanto, a exigência de suporte a quatro monitores não traz benefícios práticos para a configuração prevista e pode até causar confusão sobre as especificações técnicas reais necessárias.
Portanto, solicitamos respeitosamente que a exigência de suporte a quatro monitores seja reconsiderada, alinhando-se com a realidade prática das três conexões de vídeo especificadas.
Decorrido o questionamento acima entendemos que será reconsiderada e aceito controladora gráfica que possua suporte a 04 monitores e contemplando conforme o edital as 3 saídas de vídeo da placa de vídeo. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE NÃO. A SOLICITAÇÃO TÉCNICA É SIMPLES E DIRETA: NO EDITAL PEDE QUE CONTENHA SUPORTE A 04 (QUATRO) MONITORES SIMULTÂNEOS E NO MÍNIMO A 01 SAÍDA VGA, 01 SAÍDA DISPLAYPORT E 01 SAÍDA HDMI. VEJA BEM QUE ISSO É O MÍNIMO, POIS A SOLICITAÇÃO TÉCNICA DE UM VGA SE DEVE A ATENDER MONITORES ANTIGOS DO PARQUE INSTALADO E A SOLICITAÇÃO DE DISPLAYPORT E HDMI DEVIDO A SEREM TECNOLOGIAS MAIS NOVAS SERVE PARA OS MONITORES DE HOJE EM DIANTE. O REQUISITO MÍNIMO É APENAS PARA MENCIONAR QUAIS SÃO AS SAÍDAS DE VÍDEOS MÍNIMAS QUE O DESKTOP DEVE CONTER. A QUARTA SAÍDA PODERÁ SER UMA SAÍDA VGA OU DISPLAYPORT OU HDMI.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

25/06/2024 - 16:51:15 QUESTIONAMENTO 01 27/06/2024 - 19:25:44

Dúvida: Para atendimento a exigência referente ao item 13.e 14, DESKTOP IS, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Especificação Detalhada dos itens, subitem PROCESSADOR, temos a seguinte informação:

"PROCESSADOR: Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache, de 2,5 GHz e turbo de 4,60 Ghz Alcoge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php."
Gostaríamos, inicialmente de apresentar um questionamento técnico referente à especificação do edital que exige que o processador possua uma pontuação mínima de 24.900 pontos no Passmark CPU Mark, com base na lista de desempenho disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
Pretendemos ofertar o processador Intel Core i5-13400, que, conforme a última verificação realizada, apresenta uma pontuação tipicamente inferior ao requerido mencionado (24891 pontos). No entanto, gostaríamos de esclarecer alguns pontos importantes que justificam a aceitação deste processador no certame.
A pontuação do Passmark CPU Mark é uma métrica que pode sofrer variações ao longo do tempo, seja devido a atualizações na metodologia de avaliação, seja pela inclusão de novos dados de desempenho. Tais variações são normais e esperadas, e não necessariamente refletem uma mudança significativa na capacidade de processamento ou na qualidade do hardware.
Observa-se que todo o subitem de processador indica que o processador adequado para a configuração é o Intel Core i5-13400 e entendemos que a especificação foi escrita tendo como modelo este processador, porém com mocidade entre o processo de escrita do termo de referência e a publicação do edital, a pontuação por não ser estática sofreu essa pequena alteração.
Diante do exposto, entendemos que a exigência de pontuação mínima no Passmark CPU Mark será reconsiderada, permitindo a aceitação do processador Intel Core i5-13400 no certame. Estamos certos no nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE A DIFERENÇA DESSE PROCESSADOR I5 PARA O OUTRO I5 É DIRETAMENTE NO TDP. O TDP ESTÁ LIGADO AO CONSUMO DE ENERGIA REQUERIDO DO PROCESSADOR. DIANTE DISSO UM TDP MAIS ALTO IMPACTA NO CONSUMO DE ENERGIA PARA O ÓRGÃO PÚBLICO. E, PENSANDO NISSO, DEVEMOS MANTER O CUSTO DE ENERGIA MAIS BAIXO POSSÍVEL. ALÉM DISSO PERMITIR ESSA ALTERAÇÃO E REDUZIR A CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO IMPLICA EM REDUÇÃO DE PERFORMANCE, O QUE NÃO SERÁ ACEITO.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

25/06/2024 - 11:14:41 Item 15 e 16 - Estabilizadores 27/06/2024 - 19:26:15

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:53.
Código verificador: 982027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CODANORTE
Fls 895

Dúvida: Questionamento: Acontece que nos descritivos dos produtos não consta a presença da NBR 14373. É sabido que tal norma é obrigatória/ compulsória para esse material porém, para que seja dada comprovação do produto, é necessária a apresentação do Certificado de atendimento a NBR 14373.
Segundo Art. 2º, da Portaria nº 262/2007, do INMETRO:
"Art. 2º Manter, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória nos estabilizadores de tensão monofásicos, com saída de tensão alternada, com tensão nominal de até 250 V em potências de até 3 kVA/3kW.
Parágrafo Único. Será passível de certificação compulsória, conforme Regulamento ora aprovado, qualquer equipamento que desempenhe a função de um estabilizador de tensão, descrita na NBR 14373:2006, podendo o equipamento possuir as seguintes denominações comerciais: estabilizador, condicionador, regulador, entre outros."
Entendemos que haverá a solicitação do certificado de atendimento a Norma NBR 14373 para cumprimento deste requisito obrigatório perante as normas legais. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO, SERÁ SOLICITADO NBR 14373.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

25/06/2024 - 09:33:15 Esclarecimento itens 39 e 40 27/06/2024 - 15:41:06

Dúvida: Para os itens 39 e 40 é solicitado SAÍDA: BORNES + 8 TOMADAS 20A.
De acordo com o nosso fabricante, a tensão é alta e pode danificar essas tomadas. Será aceito nobreak com entrada e saída apenas com BORNES ?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTA CORRETO O ENTENDIMENTO.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

24/06/2024 - 16:29:16 Esclarecimento RJ45 RS232 - ITENS 45 E 46

Dúvida: Para os itens 45 e 46 é solicitado RJ45.
Considerando que equipamentos com entrada de porta RS232, também podem gerenciar o projetor, assim como a porta RJ45 descrita no edital, entendemos que a empresa que apresentar equipamento com a porta RS232 será mantida classificada no processo. Este correto nosso entendimento?

Resposta:

24/06/2024 - 15:16:11 Pedido de esclarecimento item 46 24/06/2024 - 15:38:08

Dúvida: O termo de referência do item 46 do edital solicita a tecnologia de projeção 3LCD que é específica da marca Epson. Além da tecnologia de projeção apresentada há disponível no mercado a tecnologia DLP com recursos equivalentes e superiores.

As vantagens da tecnologia DLP incluem: (a) aumento de 03 (três) para 06 (seis) componentes de cores na formação das imagens, de RGB para RYGCBM (maior definição de cores); (b) aumento em 63 vezes na quantidade de cores projetadas, de 16.770.000 (dezessete milhões setecentos e setenta mil) para 1.073.000.000 (um bilhão e setenta e três milhões de cores); (c) maior durabilidade da cor branca após 3000 horas de uso (maior qualidade da imagem em um período maior); (d) maior resistência à poeira por possuir conjunto óptico selado (menor incidência de manutenção).

Em resumo a tecnologia de projeção DLP apresenta melhor custo benefício em relação à tecnologia especificada, sendo, portanto, superior à tecnologia 3LCD.

PERGUNTA 01: Para melhor competitividade no certame e visando a maior economia dos recursos público, entendemos que será aceito projetores com tecnologia DLP. Está correto nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AVIADO, INFORMAMOS QUE CONFORME JÁ RESPONDIDO ANTERIORMENTE, CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 PODERÁ SER OFERTADO PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES, SENDO O CASO APRESENTADO ACIMA SUPERIOR A TECNOLOGIA SOLICITADA.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO.

24/06/2024 - 15:11:36 Pedido de esclarecimento item 45 24/06/2024 - 15:38:44

Dúvida: O termo de referência do item 45 do edital solicita a tecnologia de projeção 3LCD que é específica da marca Epson. Além da tecnologia de projeção apresentada há disponível no mercado a tecnologia DLP com recursos equivalentes e superiores.

As vantagens da tecnologia DLP incluem: (a) aumento de 03 (três) para 06 (seis) componentes de cores na formação das imagens, de RGB para RYGCBM (maior definição de cores); (b) aumento em 63 vezes na quantidade de cores projetadas, de 16.770.000 (dezessete milhões setecentos e setenta mil) para 1.073.000.000 (um bilhão e setenta e três milhões de cores); (c) maior durabilidade da cor branca após 3000 horas de uso (maior qualidade da imagem em um período maior); (d) maior resistência à poeira por possuir conjunto óptico selado (menor incidência de manutenção).

Em resumo a tecnologia de projeção DLP apresenta melhor custo benefício em relação à tecnologia especificada, sendo, portanto, superior à tecnologia 3LCD.

PERGUNTA 01: Para melhor competitividade no certame e Visando a maior economia dos recursos público, entendemos que será aceito projetores com tecnologia DLP. Está correto nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AVIADO, INFORMAMOS QUE CONFORME JÁ RESPONDIDO ANTERIORMENTE, CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 PODERÁ SER OFERTADO PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES, SENDO O CASO APRESENTADO ACIMA SUPERIOR A TECNOLOGIA SOLICITADA.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO.

24/06/2024 - 13:51:25 Esclarecimento II 27/06/2024 - 15:37:57

Dúvida: ITENS 13/14 - DESKTOP I5
GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor). Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item). O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações. Possuir botão liga/desliga. O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar não filtrada superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira. O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop.
Entendemos que o equipamento poderá possuir frisos laterais ou inferiores/superiores desde que sejam apenas meramente estéticos do gabinete, mas que a saída de ar do equipamento deverá ser apenas frontal para traseira, comprovando esta característica por documento ou declaração oficial do fabricante. O nosso entendimento está correto ?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTA CORRETO O ENTENDIMENTO.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoruvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 980027

FLS 896

24/06/2024 - 08:47:18 Esclarecimento I 26/06/2024 - 17:15:05

Dúvida: 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.3 – A Contratada se obriga a realizar a entrega dos itens nos locais indicados pelos contratantes, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada.
Questionamento: Esta empresa pretende participar deste certame, o qual objetiva a compra de microcomputadores com configurações customizadas e específicas para esta licitação, não sendo itens de "prateleira", ou seja, com facilidade de compra no mercado comum. Somando também ao fator do que, grande parte dos componentes são importados, os grandes fabricantes de microcomputadores estão solicitando o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão de fabricação dos equipamentos.
Neste sentido, observado o cenário apresentado, entendemos que podemos considerar o prazo de pelo menos 60 (sessenta) dias como prazo para entrega. O nosso entendimento está correto?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, JÁ RESPONDIDO ANTERIORMENTE, INFORMAMOS QUE O PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS, PODENDO SER PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE JUSTIFICATIVA. SABEMOS QUE A OSCILAÇÃO DO MERCADO POR FALTA DE INSUMOS PRINCIPALMENTE OS IMPORTADOS TEM CAUSADO GRANDES TRANSTORNOS PARA OS FORNECEDORES, HAVENDO FLEXIBILIDADE PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, DESDE QUE JUSTIFICADO POR ESCRITO.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

21/06/2024 - 14:31:41 ESCLARECIMENTO 26/06/2024 - 17:09:56

Dúvida: Boa tarde, tudo bem? Por gentileza, no edital fala que PODERÁ ser solicitado amostra, como a amostra pode entrar como um custo para a empresa, gostaríamos de saber se há a previsão certa de solicitação de amostras. E sendo, será uma unidade de cada item, correto? Obrigada desde já

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO, JÁ RESPONDIDO ANTERIORMENTE, INFORMAMOS QUE A ANÁLISE INICIAL DOS ITENS SE DARÁ POR APRESENTAÇÃO DE CATÁLAGO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE CONTENHAM AS ESPECIFICAÇÕES NOS MODELOS E MARCAS OFERTADAS. AS AMOSTRAS SOMENTE SERÃO SOLICITADAS CASO HAJA DIVERGÊNCIA DO ITEM OFERTADO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E/OU HAJA NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DE ALGUM DESCRITNO NÃO CONTEMPLADO NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS. SERÁ SOLICITADA 1 AMOSTRA PARA CADA ITEM ARREMATADO A SEU FAVOR, APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO, MEDIANTE CONVOCAÇÃO NO PORTAL.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

20/06/2024 - 17:35:32 Pedido de esclarecimento itens 7 e8 26/06/2024 - 11:35:31

Dúvida: Prezado Sr. Pregoeiro, solicitamos esclarecimento quanto o diâmetro nominal referente o cabo a ser ofertado, uma vez que o usual de mercado mais achado seria entre 4,5mm a 4,7mm, sendo questionamento se o digno órgão pudesse flexibilizar o tamanho do diâmetro nominal do cabo pra variar entre 4,5 mm a 5,2mm, aqui teria maior concorrência e melhores valores para o digno órgão na licitação deste dois itens.

Resposta: BOM DIA, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AVIADO INFORMAMOS QUE SERÃO ACEITOS CABOS DE REDE UTP COM DIAMETRO NOMINAL MAIOR QUE SOLICITADO, ATÉ 6 MM.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

19/06/2024 - 08:29:09 Áudio – "Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo 26/06/2024 - 11:39:02

Dúvida: Entendemos que serão aceitos o conector de saída fone_out na traseira e demais frontais. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: BOM DIA, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AVIADO INFORMAMOS QUE SERÃO ACEITOS SOMENTE CONECTORES NO PAINEL TRASEIRO PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

19/06/2024 - 08:27:33 Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI. 27/06/2024 - 19:36:50

Dúvida: Entendemos que será aceito equipamento com 02 saídas Display Port + 01 saída HDMI, com fornecimento de adaptador e/ou cabo Display Port para VGA, contemplando saídas de vídeo mais atuais. E tendo a opção em TR, um monitor com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento o que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída do placa de vídeo do computador ofertado". Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTÁ CERTO O ENTENDIMENTO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

19/06/2024 - 08:22:19 Item 27 e 28 – MINI PC I5 MINI PC I5 31 e 32 – MINI PC I7 26/06/2024 - 11:48:14

Dúvida: é solicitado:
"Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão".
Entendemos que serão aceitos 02 slots M.2 (01 NVMe de até 01tb e 01 para comunicação) com a opção de upgrade de armazenamento em HDD/SSD SATA 2,5" até 2TB.
Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: BOM DIA, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AVIADO INFORMAMOS QUE NÃO SERÃO ACEITOS.

A DIVISÃO DOS 3 SLOTS M2 2280 PCIE NVME SOLICITADAS SÃO PARA: 1 UNIDADE UTILIZADA PARA WIFI, 1 UNIDADE PARA SSD DE 240GB E 1 UNIDADE LIVRE PARA FUTURA EXPANSÃO OU COMUNICAÇÃO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

19/06/2024 - 08:20:32 MONITOR - Para os itens 13-14 - DESKTOP I5, MICROCOMPUTADOR 27/06/2024 - 19:35:56

Dúvida: é solicitado:
– "Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms".
Entendemos que serão aceitos monitores com tempo de resposta de 5ms(típico) e 4,3ms(com OD) ou se com "over drive" – Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE JÁ FOI RESPONDIDO A PERGUNTA. NÃO SERÃO ACEITOS.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:15
Código verificador: 982007

COMANDANTE
Fls. 897

19/06/2024 - 08:05:15 Para os itens 13-14 - DESKTOP I5, MICROCOMPUTADOR 26/06/2024 - 11:52:41

Dúvida: Com relação ao processador, é solicitado: "PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) nucleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache, de 3,5 Ghz e turbo de 4,60 GHz Abriga nota de, no mínimo, 34900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site "http://www.cpubenchmark". Pertencer a no mínimo a 13 (decima terceira) geração do fabricante".

Solicitamos que seja aceito processador com uma pequena variação de 12 pontos. O Processador que pretendemos ofertar é o i5-13400 não devendo nada a desejar ao órgão, atendendo assim a performance almejada. Entendemos que serão aceitos processadores com essa variação. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: BOM DIA, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE A DIFERENÇA ENTRE O PROCESSADOR I5 PARA O OUTRO I5 É DIRETAMENTE NO TDP. O TDP ESTA LIGADO AO CONSUMO DE ENERGIA REQUERIDO DO PROCESSADOR. DIANTE DISSO UM TDP MAIS ALTO IMPACTA NO CONSUMO DE ENERGIA PARA O ÓRGÃO PÚBLICO E, PENSANDO NISSO, DEVEMOS MANTER O CUSTO DE ENERGIA MAIS BAIXO POSSIVEL. ALÉM DISSO PERMITIR ESSA ALTERAÇÃO É REDUTIR A CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO IMPLICA EM REDUÇÃO DE PERFORMANCE O QUE NÃO SERÁ ACEITO.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

19/06/2024 - 08:00:47 PRAZO DE ENTREGA 19/06/2024 - 12:23:28

Dúvida: No Edital, determina se o seguinte sobre prazo de entrega

1) A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;" (grifo nosso)

O prazo de entrega praticado atualmente pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) dias, pois são equipamentos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega devido a possuírem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Diante do exposto, e após vários intercursos que vestam a afetar a cadeia produtiva nos últimos anos, e visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação, solicitamos que seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega dos equipamentos. Podemos considerar tal prazo?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE O PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS, PODENDO SER PRORROGAVEIS.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

19/06/2024 - 36:00:20 FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço 19/06/2024 - 10:54:58

Dúvida: Considerando que o edital da licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, decida-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardwares), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que poderão emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

18/06/2024 - 17:11:01 ESCLARECIMENTO 26/06/2024 - 16:57:36

Dúvida: Após uma vasta pesquisa ao mercado, pudemos verificar o valor estimado do item 39 é inexequível. Notavelmente desse porte e com a configuração exigida possui um custo acima de R$ 15.000,00. Pedimos que nos seja informado qual a marca e modelo utilizado para confecção do TR, a que possua um custo dentro do valor estimado.

Resposta: BOA NOITE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE A PESQUISA DE PREÇOS FOI REALIZADA NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (https://www.gov.br/pncp/pt-br), PORÉM NÃO POSSUÍA AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS SOLICITADAS. FOI REALIZADA PESQUISA DE MERCADO, SENDO OFERTADO AS SEGUINTES MARCAS: TS SHARA T5 SYAL E UPS APC SRVPMWIL APC.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

18/06/2024 - 17:10:53 ESCLARECIMENTO 27/06/2024 - 16:34:00

Dúvida: Conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Especificação Detalhada dos Itens - itens 19 e 20, está sendo solicitado:

PERGUNTA 01

Deverá apresentar catálogos, folhetos ,manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante, referenciando o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado, caçáo não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação.

Conforme podemos verificar, o texto grifado acima esta cortado, prejudicando o entendimento sobre qual o documento necessário. Favor informar o texto completo.

PERGUNTA 02

Deverá disponibilizar treinamento especializado em segurança da informação do fabricante da solução, com certificação, com carga horária mínima de 40 horas, 20 participantes na turma.

Entendemos que o treinamento poderá ser realizado de forma on-line, desde que se cumpra a craga horário e demais requisitos. Nosso entendimento está correto?

Resposta: BOM DIA, EM RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE:
1 - A PALAVRA CORRETA É: "EM CASO DA CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO..."
2 - SIM, O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO. O TREINAMENTO PODERÁ SER REALIZADO DE FORMA ONLINE, DESDE QUE CUMPRA A CARGA HORÁRIA E DEMAIS REQUISITOS.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

18/06/2024 - 16:21:34 ERRATA ESCLARECIMENTO 27/06/2024 - 16:31:46

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 13:26:53
Código verificador: 982027

CODANORTE
Fls. 898

Dúvida: No TERMO DE REFERÊNCIA, item 17. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, exige o seguinte:

1) "Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX"

Menciona a necessidade da compatibilidade de Toner, porém, o modelo compatível solicitado encontra-se fora de linha, tanto quanto sua fabricação, também levando ao direcionamento do produto. Vale ressaltar que as impressoras Samsung foram retiradas de linha de fabricação no ano de 2016, logo após à ser finalizado o processo de aquisição por outro grande fabricante.

Solicitamos que seja desconsiderado. Visto que cada equipamento possui seu modelo de toner, conforme seu fabricante.

2) Especificação solicita ADF com capacidade de 50 páginas, entretanto para o perfil de equipamento solicitado, não há essa quantidade de páginas, essa quantidade é padrão de equipamentos maiores. No caso as de padrão com impressão por minuto acima de 30 páginas.

Solicitamos que seja considerado a quantidade padrão de ADF de 35 páginas que é compatível com esse perfil de multifuncionais.

Sendo assim, entendemos que iremos atender completamente o solicitado e atenderemos a expectativa técnica, não havendo a possibilidade de desclassificação mediante ao produto apresentado.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: BOA TARDE , EM RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO INFORMO QUE:
1 - ESTA CERTO O ENTENDIMENTO E CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 OBSERVAÇÕES "Em todos os itens onde contem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho. O Pregoeiro poderá para tanto solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos". NÃO HÁ DIRECIONAMENTO DE MARCA
2 - NÃO ESTA CORRETO, EM PESQUISA NOS SITES, ENCONTRAMOS MARCAS E MODELOS COMPATIVEIS COM O SOLICITADO E TAMBÉM SUPERIORES.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

18/06/2024 - 15:17:34 ESCLARECIMENTO 20/06/2024 - 15:48:26

Dúvida: No TERMO DE REFERÊNCIA, item 17. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, exige o seguinte:

1) "Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX"

Menciona a necessidade da compatibilidade de Toner, porém, o modelo compatível solicitado encontra-se fora de linha, tanto quanto sua fabricação, também levando ao direcionamento do produto. Vale ressaltar que as impressoras Samsung foram retiradas de linha de fabricação no ano de 2016, logo após à ser finalizado o processo de aquisição por outro grande fabricante.

Solicitamos que seja desconsiderado. Visto que cada equipamento possui seu modelo de toner, conforme seu fabricante.

Sendo assim, entendemos que iremos atender completamente o solicitado e atenderemos a expectativa técnica, não havendo a possibilidade de desclassificação mediante ao produto apresentado.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: BOA TARDE , EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMO QUE ESTA CERTO O ENTENDIMENTO E CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 OBSERVAÇÕES "Em todos os itens onde contem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos", NÃO HÁ DIRECIONAMENTO DE MARCA.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

18/06/2024 - 13:37:55 Pedido de esclarecimento - Prazo de entrega 19/06/2024 - 12:34:28

Dúvida: 1- O subitem 4.3 do Anexo I - Termo de Referência determina que o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias. Entendemos que este prazo é muito curto, considerando a grande quantidade de equipamentos. Desta forma, solicitamos que o prazo de entrega seja escalonado de acordo com a quantidade de equipamentos solicitados, conforme critério adotado em outras licitações com grande volume envolvido. Até 100 equipamentos: Prazo de entrega em até 30 dias. De 101 até 1.000 equipamentos: Prazo de entrega em até 60 dias. Acima de 1.000 equipamentos: Prazo de entrega em até 90 dias.
2. Considerando que a presente licitação é registro de preços e a grande quantidade de equipamentos, solicitamos informar o cronograma de entrega dos equipamentos, para que seja possível programar a entrega.

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AVIADO, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA ENTREGA É DE 30 DIAS, PODENDO SE PRORROGADO. QUANTO A LICITAÇÃO SER REGISTRO DE PREÇO, OS QUANTITATIVOS ESTÃO DESCRITOS NO ANEXO XIV ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

19/06/2024 - 11:14:21 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 20/06/2024 - 15:30:05

Dúvida: Em caso de necessidade de troca do BSD, entendemos que o órgão NÃO fará com o componente, ou seja, o componente não será retido. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja correto nosso entendimento, gentileza, esclarecer.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadeanuncio.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:36:13
Código verificador: 982027

CODANORTE
Fls 899

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTA CORRETO O ENTENDIMENTO. O ÓRGÃO FARÁ CONTATO COM A EMPRESA FORNECEDORA, INFORMANDO A SITUAÇÃO, E CONSTATADO O MAL FUNCIONAMENTO DO SSD, ATRAVÉS DE SUA COMPROVAÇÃO POR ESCRITO ATRAVÉS DE LAUDO COMPROBATÓRIO E/OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE, O COMPONENTE SERÁ TROCADO E A EMPRESA PROCEDERÁ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO O DESCARTE CORRETO.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

17/06/2024 - 17:22:47 Pedido de esclarecimento

Dúvida: Segue pedido de esclarecimento.

Resposta:

17/06/2024 - 17:21:36 Pedido de esclarecimento

Dúvida: Segue anexo pedido de esclarecimento.

Resposta:

17/06/2024 - 14:55:06 ESCLARECIMENTO 19/06/2024 - 12:31:07

Dúvida: Sr. Pregoeiro, temos presente nos itens 60 e 61, a descrição da teclados para computador sendo estes: cota principal e reservada, que contem: a seguintes características listadas "dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,5cm", ocorre senhor pregoeiro que a dimensão da embalagem serve apenas para restringir a participação de concorrentes diversos uma vez que essa não terá efeito real no produto que está embalado, desta forma entendemos que as medidas sejam desconsideradas uma vez que uma exigência como essa trará apenas prejuízo para o órgão e para a competitividade na licitação. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMO QUE CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 PODERÁ SER OFERTADO PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

17/06/2024 - 11:55:07 ESCLARECIMENTO URGENTE 17/06/2024 - 14:54:31

Dúvida: Srtas Pregoeiras,
Para este edital pedimos informar:

1. Os prazos de pagamento estão sendo realizados rigorosamente dentro dos previstos em edital?
2. (Quando couber) Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante?
3. (Quando couber) A aquisição será parcelada ou integral?
4. Favor confirmar telefone de contato e whats se tiver.

Pedimos informar se será aceito folder e especificações técnicas detalhadas dos equipamentos em caso de arrematarmos um dos itens pois envio de amostra torna-se inviável para compormos preços competitivos. Acreditamos que um folder bem completo com as especificações bem detalhadas podem esclarecer qualquer dúvida quando ao material ofertado.

No aguardo, at:

Leila Christina
Wallumens Audiovisuais - Licitações
CNPJ: 08.335.448/0001-78
Fone e Whats: (41) 3020-5917 – Cel/Whtts: (41) 99984-6926

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS INFORMAMOS QUE:
1 – SE TRATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E QUANDO SOLICITADO PELO CODANORTE, OS PRAZOS DE PAGAMENTO SÃO REALIZADOS DENTRO DO ESTIPULADO NO EDITAL.
2 – A PRESENTE LICITAÇÃO SE TRATA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NÃO HAVENDO INSTALAÇÃO PREVISTA.
3 – ENTREGA PARCELADA, CONFORME DESCRITO NA LETRA I, DO ITEM 1, ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.
4 – TELEFONE DE CONTATO: 36 3215-3844.
5 – CONFORME ITEM 7, LETRAS 7.A H, SERÁ APRESENTADO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, AS AMOSTRAS SOMENTE SERÃO SOLICITADAS CASO HAJA DIVERGÊNCIA DO ITEM OFERTADO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E/OU HAJA NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DE ALGUM DESCRITIVO NÃO CONTEMPLADO NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

ATT.,

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

17/06/2024 - 11:36:11 Esclarecimento 17/06/2024 - 15:00:45

Dúvida: Sr. Pregoeiro,

Analisando o Edital do Pregão Eletrônico nº 37/2024, verificamos que o item 3.7, traz a faculdade de ser solicitado o envio de amostra por parte do licitante detentor do menor preço, após a fase de lances. Informa, ainda, que o prazo para a entrega da referida amostra, se solicitada, se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua solicitação.

Para o item 48 e 49 traz a obrigatoriedade da solicitação.

Diante do exposto, gostaríamos de sugerir à Vossa Senhoria que

1º) No que tange à solicitação de amostra gostaríamos de sugerir que a mesma fosse substituída pela análise documental, por meio da avaliação de catálogos, certificações, prospectos, folders, etc, tendo em vista que, o edital trouxe todos os elementos necessários de forma clara do que efetivamente pretende essa Administração, sendo que corrobora esse entendimento o jurista Marçal Justen Filho que assim nos ensina: "A exigência de amostra é peculiarmente necessária quando a avaliação da qualidade do produto não possa fazer-se exclusivamente de modo teórico" (Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2001. p.304)

2º) Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis que foi estabelecido, é extremamente curto o que acaba por ocasionar a diminuição da competitividade entre os licitantes, uma vez que, estes podem ser de diversas cidades da Federação, o que pode ocasionar um tempo maior de logística para a chegada da amostra. Sendo assim, gostaríamos de sugerir o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este isonômico para todos.

Diante do acima exposto nossas sugestões serão avaliadas? Caso contrário favor esclarecer.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:25:13
Código verificador: 882027

900

Resposta: BOA TARDE.

EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO INFORMAMOS QUE A ANALISE INICIAL DOS ITENS SE DARA POR APRESENTAÇÃO DE CATALAGO E/OU OUTROS DOCUMENTOS QUE CONTENHAM AS ESPECIFICAÇÕES NOS MODELOS E MARCAS OFERTADAS. AS AMOSTRAS SOMENTE SERÃO SOLICITADAS CASO HAJA DIVERGÊNCIA DO ITEM OFERTADO COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E/OU HAJA NECESSIDADE DE VERIFICAÇÃO DE ALGUM DESCRITIVO NÃO CONTEMPLADO NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

QUANTO AO PRAZO ESTABELECIDO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS COMO SUGERIDO É MUITO TEMPO. LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE SÃO DIAS ÚTEIS, QUE SE TORNARA PRATICAMENTE 30 DIAS CORRIDOS. O PRAZO SERÁ MANTIDO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

14/06/2024 - 12:02:10 Item 15 e 16 - Estabilizadores 27/06/2024 - 19:28:56

Dúvida: Acontece que nos descritivos dos produtos não consta a presença da NBR 14373. É sabido que tal norma é obrigatória / compulsória para esse material porém, para que seja dada comprovação do produto, é necessária a apresentação do Certificado de atendimento à NBR 14373.
Segundo Art. 2º, da Portaria nº 262/2007, do INMETRO:
"Art. 2º Manter, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC, a certificação compulsória dos estabilizadores de tensão monofásicos, com saída de tensão alternada, com tensão nominal de até 250 V em potências de até 3 kVA/3kW.
Parágrafo Único. Será passível de certificação compulsória, conforme Regulamento ora aprovado, qualquer equipamento que desempenha a função de um estabilizador de tensão, descrita na NBR 14373:2006, podendo o equipamento possuir as seguintes denominações comerciais: estabilizador, condicionador, regulador, entre outros."
Entendemos que haverá a solicitação do certificado de atendimento à Norma NBR 14373 para comprimento deste requisito obrigatório perante as normas legais. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: BOA NOITE. EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAMOS QUE ESTÁ CORRETO O SEU ENTENDIMENTO. SERÁ SOLICITADO NBR 14373.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

13/06/2024 - 17:57:08 Item 39 e 40 - Nobreak 18/06/2024 - 12:29:08

Dúvida: Entrada Bivolt) A tensão de entrada bivolt de um Nobreak Dupla Conversão é prejudicial ao órgão e a competividade do certame quando, devido à potência elevada do material, a entrada será, em sua grande maioria, em 220v. Entendemos que esta administração conectará o Nobreak numa tomada em tensão 220v, não sendo necessária a utilização de entrada 110v. Existem números Nobreaks Dupla Conversão no mercado com entrada monovolt em 220v e, se restringirmos, prejudicará a competividade do certame e, consequentemente, ao erário público. Entendemos que podemos ofertar materiais com entrada monovolt 220 além da entrada bivolt, à exigida neste descritivo. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: BOA TARDE, EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INFORMO QUE CONFORME CONSTA NO EDITAL ITEM 1.1 PODERÁ SER OFERTADO PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES.

ATT.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
PREGOEIRO

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE PLATAFORMA COM CANTOS ARREDONDADOS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 410X300MM (PODENDO VARIAR EM +/- 10%). REGULAGEM DE ALTURA EM TRÊS ESTÁGIOS COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM A 150MM DE ALTURA MÁXIMA. AJUSTE FÁCIL DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 25°. APRESENTAR CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº17.	136,75	5431	UN	Homologado
0002	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE PLATAFORMA COM CANTOS ARREDONDADOS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 410X300MM (PODENDO VARIAR EM +/- 10%). REGULAGEM DE ALTURA EM TRÊS ESTÁGIOS COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM A 150MM DE ALTURA MÁXIMA. AJUSTE FÁCIL DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 25°. APRESENTAR CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº17.	136,75	825	UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.pncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:29:13.
Código verificador: 982027

CODANORTE
Fls. 901

0003	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. CARACTERÍSTICAS: SUPORTE A WI-FI 6 (BANDAS 2.4 E 5 GHZ); THROUGHPUT AGREGADO DE 5.3 GBPS; (1) PORTA RJ-45 GBE (POE IN) (*); COM GERENCIAMENTO REMOTO ATRAVÉS DE APLICAÇÃO ESPECÍFICA PARA TODOS OS ITENS DO MEMOS FABRICANTE. DIMENSÕES Ø167 X 35 MM; PESO SEM MONTAGEM: 460G; RESISTÊNCIA AO TEMPO IP54; HARDWARE INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; INTERFACE DE REDE (1) RJ-45 GIGABIT ETHERNET; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; LED' BRANCO/AZUL; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO); VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 VDC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ = 22 DBM, 5 GHZ = 26 DBM; MIMO 2.4 GHZ: 2 X 2 (UL MU-MIMO), 5 GHZ: 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ: 573.5 MBPS, 5 GHZ: 4.8 GBPS; GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ: 4 DBI, 5 GHZ: 6 DBI; MONTAGEM PAREDE/TETO (INCLUÍDO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO; CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI: 802.11A/B/G (WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6); SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3), BSSID B POR RÁDIO; VLAN 802.1Q; QOS AVANÇADO; RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRAFEGO DE VISITANTES SUPORTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+; TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS): 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS; 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS; 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS; 802.11N (WIFI 4)6.5 MBPS A 450 MBPS (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 1.7 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80)	1.064,75	558 UN	Fracassado
0004	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. CARACTERÍSTICAS: SUPORTE A WI-FI 6 (BANDAS 2.4 E 5 GHZ); THROUGHPUT AGREGADO DE 5.3 GBPS; (1) PORTA RJ-45 GBE (POE IN) (*); COM GERENCIAMENTO REMOTO ATRAVÉS DE APLICAÇÃO ESPECÍFICA PARA TODOS OS ITENS DO MEMOS FABRICANTE. DIMENSÕES Ø167 X 35 MM; PESO SEM MONTAGEM: 460G; RESISTÊNCIA AO TEMPO IP54; HARDWARE INTERFACES DE GERÊNCIA ETHERNET E BLUETOOTH; INTERFACE DE REDE (1) RJ-45 GIGABIT ETHERNET; BOTÃO RESET DE FÁBRICA; LED' BRANCO/AZUL; MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE: FONTE DE ALIMENTAÇÃO SWITCH POE UNIFI OU INJETOR POE 48V, 0.5A (NÃO INCLUÍDO); VOLTAGEM SUPORTADA 44 A 57 VDC; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 13W; POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ = 22 DBM, 5 GHZ = 26 DBM; MIMO 2.4 GHZ: 2 X 2 (UL MU-MIMO), 5 GHZ: 4 X 4 (DL/UL MU-MIMO); TAXA DE TRANSMISSÃO 2.4 GHZ: 573.5 MBPS, 5 GHZ: 4.8 GBPS; GANHO DE ANTENA 2.4 GHZ: 4 DBI, 5 GHZ: 6 DBI; MONTAGEM PAREDE/TETO (INCLUÍDO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 A 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO; CERTIFICAÇÕES ANATEL, CE, FCC, IC; SOFTWARE PADRÕES WI-FI: 802.11A/B/G (WIFI 4/WIFI 5/WIFI 6); SEGURANÇA SEM FIO WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3), BSSID B POR RÁDIO; VLAN 802.1Q; QOS AVANÇADO; RESTRIÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO; CLIENTES SIMULTÂNEOS: 300+; TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS): 802.11A 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS; 802.11B 1, 2, 5.5, 11 MBPS; 802.11G 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS; 802.11N (WIFI 4)6.5 MBPS A 450 MBPS (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11AC (WIFI 5) 6.5 MBPS A 1.7 GBPS (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80)	1.064,75	62 UN	Fracassado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 10:26:13
Código verificador: 882027

FLS. 902

0005	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2 PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. O ACCESS POINT DE ALTO DESEMPENHO, CAPAZ DE ATINGIR THROUGHPUT AGREGADO DE +2 GBPS NAS DUAS BANDAS ATRAVÉS DOS SEUS RÁDIOS DE 5 GHZ (4X4 MU-MIMO) E 2,4 GHZ (4X4 MIMO). O ACCESS POINT DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE ANTENAS QUE MELHORA A CAPACIDADE DA SUA REDE E REDUZ A INTERFERÊNCIA DE OUTROS APS VIZINHOS. ESSE AP É ALIMENTADO VIA POE+ E POSSUI DUAS INTERFACES RJ-45 GBE, ALÉM DE UMA PORTA USB. O UAP AC HD PODE SER CONFIGURADO EM POUCOS MINUTOS E GERENCIADO VIA WEB OU APP MÓVEL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS TECNOLOGIA WI-FI 5 802.11AC WAVE 2, BANDA DE 5 GHZ (4X4 MU-MIMO) COM THROUGHPUT DE ATÉ 1,7 GBPS, BANDA DE 2,4 GHZ (4X4 MIMO) COM THROUGHPUT DE ATÉ 800 MBPS, ALIMENTADO VIA POE+ (*), 2 PORTAS RJ-45 GBE, 1 PORTA USB, INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS: 2 RJ-45 ETHERNET, 1 USB TIPO C, BOTÃO RESET, ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS EM 2.4G, POLARIDADE DUPLA 2 ANTENAS INTERNAS EM 5G, POLARIDADE DUPLA, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE+, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR POE DE 48V/0.5A (*), CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 17W, RANGE DE VOLTAGEM SUPORTADO 4A A 57VDC, POTÊNCIA MÁXIMA TX 25 DBM, MONTAGEM PAREDE/TETO (KITS INCLUÍDOS), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 70° C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO, PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G/N/AC/AC-WAVE2, SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES), BSSID 4 POR RÁDIO, VLAN 802.1Q, QOS AVANÇADO LIMITE DE BANDA POR USUÁRIO, MODO ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADO, ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO, WMM SUPORTADO, CLIENTES SIMULTÂNEOS 500+	890,00	279 UN	Fracassado
0006	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2 PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. O ACCESS POINT DE ALTO DESEMPENHO, CAPAZ DE ATINGIR THROUGHPUT AGREGADO DE +2 GBPS NAS DUAS BANDAS ATRAVÉS DOS SEUS RÁDIOS DE 5 GHZ (4X4 MU-MIMO) E 2,4 GHZ (4X4 MIMO). O ACCESS POINT DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE ANTENAS QUE MELHORA A CAPACIDADE DA SUA REDE E REDUZ A INTERFERÊNCIA DE OUTROS APS VIZINHOS. ESSE APÉ ALIMENTADO VIA POE+ E POSSUI DUAS INTERFACES RJ-45 GBE, ALÉM DE UMA PORTA USB. O UAP AC HD PODE SER CONFIGURADO EM POUCOS MINUTOS E GERENCIADO VIA WEB OU APP MÓVEL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO ESPECÍFICA DO FABRICANTE. CARACTERÍSTICAS TECNOLOGIA WI-FI 5 802.11AC WAVE 2 BANDA DE 5 GHZ (4X4 MU-MIMO) COM THROUGHPUT DE ATÉ 1,7 GBPS, BANDA DE 2,4 GHZ (4X4 MIMO) COM THROUGHPUT DE ATÉ 800 MBPS, ALIMENTADO VIA POE+ (*), 2 PORTAS RJ-45 GBE, 1 PORTA USB, INTERFACE DE REDE 2 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTAS: 2 RJ-45 ETHERNET, 1 USB TIPO C, BOTÃO RESET, ANTENAS 2 ANTENAS INTERNAS EM 2.4G, POLARIDADE DUPLA 2 ANTENAS INTERNAS EM 5G, POLARIDADE DUPLA, MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE+, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ADAPTADOR POE DE 48V/0.5A (*), CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 17W, RANGE DE VOLTAGEM SUPORTADO 44 A 57VDC, POTÊNCIA MÁXIMA TX 25 DBM, MONTAGEM PAREDE/TETO (KITS INCLUÍDOS), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 A 70° C, UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO, PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G/N/AC/AC-WAVE2, SEGURANÇA WIRELESS WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES), BSSID 4 POR RÁDIO, VLAN 802.1Q, QOS AVANÇADO LIMITE DE BANDA POR USUÁRIO, MODO ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADO, ISOLAMENTO DO TRÁFEGO DE VISITANTES SUPORTADO, WMM SUPORTADO, CLIENTES SIMULTÂNEOS 500+	890,00	37 UN	Fracassado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcvc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls 903

0007	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68%, PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS, CERTIFICADO PELA ANATEL, COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5.2MM, COR AZUL	1.046,68	567 CX	Homologado
0008	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68%, PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS, CERTIFICADO PELA ANATEL, COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5.2MM, COR AZUL	1.049,88	62 CX	Homologado
0009	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68%, PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPEIAS ROHS, CERTIFICADO PELA ANATEL, COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5.2MM, COR AMARELO	1.100,00	567 CX	Homologado
0010	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68%, PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS, CERTIFICADO PELA ANATEL, COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5.2MM, COR AMARELO	1.100,00	62 CX	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorgyvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

FL 904

3011	CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (UM) PROCESSADOR OCTACORE, PADRÃO 64 BITS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE CLOCK DE, NO MÍNIMO, 2,4 GHZ DE. A LITOGRAFIA MÁXIMA ACEITA É DE 8NM TELA/GRÁFICOS: TELA DE VIDEO INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK, FORMATO PADRÃO WIDESCREEN COM NO MÍNIMO DE 11,6" DE TECNOLOGIA TFT, COM RESOLUÇÃO GRÁFICA DE: 1366X768 PIXELS COM TECNOLOGIA LED E TOUCHSCREEN MULTITOQUE. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MINIMO 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MEMÓRIA FLASH DE 32GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ SER FORNECIDO NO MINIMO 4GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4X OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MINIMA DE 2.133 MHZ. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO COM TECLAS MECÂNICAS FIXAS QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO TECLADO E TOUCHPAD MULTI GESTUAL COM SUPORTE AOS COMANDOS DE PRODUTIVIDADE, QUE SEJA RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA COM PROTEÇÃO MINIMA A 330ML. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MIMO 2X2 COM SUPORTE AS REDES WIFI DE FREQUENCIA 2,4GHZ E 5GHZ. DEVERÁ FORNECER COMPATIBILIDADE COM WIFI-5 E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS EM SYSTEM-ON-A-CHIP E COM SUPORTE PARA WWAN. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. DEVERÁ CONTER CONECTIVIDADE HSPA+/4G LTE COMPATIVEL COM OS PADRÕES BRASILEIROS PARA TODAS AS OPERADORAS DO BRASIL INTEGRADA COM MODEM INTERNO LTE COM NANO CHIP ESIM E TECNOLOGIA DE DOWNLINK LTE MINIMA DE 600MPS E 150MBPS UPLINK. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO GABINETE DO CHROMEBOOK 1 (UM) MICROFONE, COM SOM ESTÉREO E 2 (DOIS) ALTO-FALANTES; DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1 MEGAPIXEL (720P HD) COM REDUÇÃO DE RUIDO MULTI-FRAME. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	2.197,73	4.464 UN	Homologado
3012	CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (UM) PROCESSADOR OCTACORE, PADRÃO 64 BITS E FREQUÊNCIA MINIMA DE CLOCK DE, NO MÍNIMO, 2,4 GHZ DE. A LITOGRAFIA MÁXIMA ACEITA É DE 8NM TELA/GRÁFICOS: TELA DE VIDEO INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK, FORMATO PADRÃO WIDESCREEN COM NO MÍNIMO DE 11,6" DE TECNOLOGIA TFT, COM RESOLUÇÃO GRÁFICA DE: 1366X768 PIXELS COM TECNOLOGIA LED E TOUCHSCREEN MULTITOQUE. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MEMÓRIA FLASH DE 32GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4X OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MINIMA DE 2.133 MHZ. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO COM TECLAS MECÂNICAS FIXAS QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO TECLADO E TOUCHPAD MULTI GESTUAL COM SUPORTE AOS COMANDOS DE PRODUTIVIDADE, QUE SEJA RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA COM PROTEÇÃO MINIMA A 330ML. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MIMO 2X2 COM SUPORTE AS REDES WIFI DE FREQUENCIA 2,4GHZ E 5GHZ. DEVERÁ FORNECER COMPATIBILIDADE COM WIFI-5 E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS EM SYSTEM-ON-A-CHIP E COM SUPORTE PARA WWAN. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. DEVERÁ CONTER CONECTIVIDADE HSPA+/4G LTE COMPATIVEL COM OS PADRÕES BRASILEIROS PARA TODAS AS OPERADORAS DO BRASIL INTEGRADA COM MODEM INTERNO LTE COM NANO CHIP ESIM E TECNOLOGIA DE DOWNLINK LTE MINIMA DE 600MPS E 150MBPS UPLINK. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO GABINETE DO CHROMEBOOK 1 (UM) MICROFONE, COM SOM ESTÉREO E 2 (DOIS) ALTO-FALANTES; DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1 MEGAPIXEL (720P HD) COM REDUÇÃO DE RUIDO MULTI-FRAME. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	2.197,73	498 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaojuris.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

CODAMOR
Fls. 905

0033	DESKTOP I5: MICROCOMPUTADOR: DEVE POSSUIR NO MINIMO 02 (DOIS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 1 PCI-E 4.0 X16 E 1 SLOTS M2, POSSUIR NO MINIMO 07 (SETE) PORTAS USB, SENDO NO MINIMO 4 (QUATRO) USB 3.2 E 2 (DUAS) USB 2.0, UMA PORTA USB 3.2. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA; A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE SENSOR DE INTRUSÃO; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO; DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S; PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 10 (DEZ) NÚCLEOS, 16 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 20 MB CACHE, DE 2,5 GHZ E TURBO DE 4,60 GHZ ATINGE 60XCE DE, NO MÍNIMO, 24500 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; PERTENCER A NO MÍNIMO A 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 3 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB; DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	3.962,50	2.250 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 182107

Fls. 906

0014	DESKTOP I5: MICROCOMPUTADOR, DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 1 PCI-E 4.0 X16 E 1 SLOTS M2. POSSUIR NO MÍNIMO 07 (SETE) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.2 E 2 (DUAS) USB 2.0, UMA PORTA USB 3.2. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE SENSOR DE INTRUSÃO. CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 10 (DEZ) NÚCLEOS, 16 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 20 MB CACHE, DE 2,5 GHZ E TURBO DE 4,60 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 24500 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER A NO MÍNIMO A 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR; BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS: USB E INTERFACE SATA; POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	3.962,50	250 UN	Homologado
0015	ESTABILIZADOR TENSÃO DE ENTRADA: 115V TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FUSÍVEL: 5ª CORRENTE NOMINAL: 2,61ª, TEMPO DE RESPOSTA: MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS, 2 INDICADORES LUMINOSOS REDE BRANCO E CARGA VERMELHO, POTÊNCIA: 300VA/AV, TENSÃO/VOLTAGEM 110, 4 TOMADAS DE SAÍDA.	171,00	2.832 UN	Homologado
0016	ESTABILIZADOR TENSÃO DE ENTRADA: 115V TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FUSÍVEL: 5ª CORRENTE NOMINAL: 2,61ª, TEMPO DE RESPOSTA: MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS, 2 INDICADORES LUMINOSOS REDE BRANCO E CARGA VERMELHO, POTÊNCIA: 300VA/Ac, TENSÃO/VOLTAGEM 110, 4 TOMADAS DE SAÍDA.	171,00	314 UN	Homologado
0017	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 24MB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, INTEGRAÇÃO COM ADILDAP, SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI NATIVO COM SAÍDAS EM FORMATO JPEG E PDF, SUPORTE A PAPÉIS: DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO A4, A5, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS OU SUPERIOR. IMPRESSORA: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, SUPORTAR FORMATOS A4, A5 OU SUPERIOR, POSSUIR BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 21 PPM NO MODO SIMPLEX, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 10.000 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM TONER D201L PARA SAMSUNG M4080FX.	2.515,00	288 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

COGEAD/RR
Fls. 907

0018	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 24MB, INTERFACE DE CONEXÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, INTEGRAÇÃO COM AD/LDAP, SCANNER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI NATIVO COM SAÍDAS EM FORMATO JPEG E PDF, SUPORTE A PAPÉIS: DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO A4, A5, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS OU SUPERIOR. IMPRESSORA: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI, SUPORTAR FORMATOS A4, A5 OU SUPERIOR, POSSUIR BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 21 PPM NO MODO SIMPLEX, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS, COMPATÍVEL COM TONER D201L PARA SAMSUNG M4080FX.	2.615,00	32 UN	Homologado
0019	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DEVERÁ SER BASEADA NO MODELO QUE PERMITA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM (CLOUD), QUE DEVERÁ PROVER MÓDULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES DESCRITAS NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO E FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA QUANTO DE FORMA ISOLADA ("STAND ALONE"). TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS E AMEAÇAS DE REDE (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA). TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO DEVERÃO SER SOLUÇÕES DIFERENTES. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELES RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CÓDIGO MALICIOSOS E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS: NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, POSSUINDO AINDA UM RECURSO EXCLUSIVO SOMENTE PARA AS VERSÕES DESENVOLVIDAS PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, UMA VERSÃO DE ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL	275,83	9.486 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:25:13
Código verificador: 982027

0026	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DEVERÁ SER BASEADA NO MODELO QUE PERMITA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM (CLOUD), QUE DEVERÁ PROVER MÓDULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES DESCRITAS NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO E FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA QUANTO DE FORMA ISOLADA (STAND ALONE"). TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS E AMEAÇAS DE REDE (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA). TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO DEVERÃO SER SOLUÇÕES DIFERENTES. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELES RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CÓDIGO MALICIOSOS E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, POSSUINDO AINDA UM RECURSO EXCLUSIVO SOMENTE PARA AS VERSÕES DESENVOLVIDAS PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, UMA VERSÃO DE ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL	370,83	1.054 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE CODAJÁS
909

0021	LICENÇAS ANTIVIRUS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM: MICROSOFT WINDOWS SERVER 2008 R2; MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016; MICROSOFT WINDOWS 7 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS); MICROSOFT WINDOWS 8.1 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS); MICROSOFT WINDOWS 10 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS); MICROSOFT WINDOWS 11 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS); POSSUIR CONSOLE DE GERENCIAMENTO BASEADA NO MODELO CLIENTE/SERVIDOR ACESSADA VIA MMC/SOFTWARE OU WEB. DEVE PERMITIR ATRIBUIÇÃO DE PERFIS PARA OS ADMINISTRADORES DA SOLUÇÃO. EXPIRADA SUA VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ PERMANECER FUNCIONAL CONTRA CODIGOS MALICIOSOS UTILIZANDO DAS DEFINIÇÕES ATÉ O MOMENTO DA EXPIRAÇÃO DA LICENÇA; POSSUIR FERRAMENTA DE REMOÇÃO DE SOLUÇÕES ANTIVIRUS PROPRIA OU DE OUTROS FABRICANTES; CAPACIDADE DE INSTALAR E DESINSTALAR REMOTAMENTE A SOLUÇÃO DE ANTIVIRUS COM INTEGRAÇÃO AO ACTIVE DIRECTORY; ING, UNDO DESCOBRIMENTO DE MAQUINAS. A CONSOLE DEVE PERMITIR VISUALIZAR O NÚMERO TOTAL DE LICENÇAS GERENCIADAS. A CONSOLE DEVE TER A CAPACIDADE DE GERAR RELATÓRIOS EM HTML OU PDF. VISUALIZAR EVENTOS E GERENCIAR POLITICAS; CAPACIDADE DE ATUALIZAR OS PACOTES DE INSTALAÇÃO COM AS ULTIMAS VACINAS; CAPACIDADE DE DESINSTALAR REMOTAMENTE QUALQUER SOFTWARE DA FERRAMENTA NAS MAQUINAS CLIENTE. CAPACIDADE DE DEFINIR DIFERENTES POLITICAS DE CONFIGURAÇÃO PARA GRUPOS DE ESTAÇÕES; CAPACIDADE DE FORNECER INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE OS COMPUTADORES: SE O ANTIVÍRUS ESTÁ INSTALADO, INICIADO, ATUALIZADO, ULTIMA CONEXÃO COM O SERVIDOR ADMINISTRATIVO, TEMPO DESDE A ULTIMA ATUALIZAÇÃO DAS VACINAS, SISTEMA OPERACIONAL ETC; CAPACIDADE DE ENVIAR E-MAIL EM CASO DE DETERMINADOS EVENTOS, COMO OCORRÊNCIA DE VÍRUS ETC; CAPACIDADE DE ESCOLHER QUAIS MODULOS SERÃO INSTALADOS EM CADA CLIENTE OU GRUPO DE CLIENTES; CAPACIDADE DE ADICIONAR APLICATIVOS A UMA LISTA DE "APLICATIVOS CONFIAVEIS" CAPACIDADE DE AGENDAR VARREDURAS NOS CLIENTES, A SOLUÇÃO DEVE FORNECER PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS EM TEMPO REAL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	-56,65	5.488 UN	Fragistodo

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 960027

910

0022	LICENÇAS ANTIVIRUS: DEVERA SER COMPATÍVEL COM: MICROSOFT WINDOWS SERVER 2008 R2, MICROSOFT WINDOWS SERVER 2016, MICROSOFT WINDOWS 7 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS), MICROSOFT WINDOWS 8.1 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS), MICROSOFT WINDOWS 10 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS), MICROSOFT WINDOWS 11 (TODAS AS EDIÇÕES, 32 E 64 BITS); POSSUIR CONSOLE DE GERENCIAMENTO BASEADA NO MODELO CLIENTE/SERVIDOR ACESSADA VIA MMC(SOFTWARE) OU WEB, DEVE PERMITIR ATRIBUIÇÃO DE PERFIS PARA OS ADMINISTRADORES DA SOLUÇÃO; EXPIRADA SUA VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ PERMANECER FUNCIONAL CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS UTILIZANDO DAS DEFINIÇÕES ATÉ O MOMENTO DA EXPIRAÇÃO DA LICENÇA; POSSUIR FERRAMENTA DE REMOÇÃO DE SOLUÇÕES ANTIVÍRUS PRÓPRIA OU DE OUTROS FABRICANTES; CAPACIDADE DE INSTALAR E DESINSTALAR REMOTAMENTE A SOLUÇÃO DE ANTIVÍRUS COM INTEGRAÇÃO AO ACTIVE DIRECTORY, INCLUINDO DESCOBRIMENTO DE MÁQUINAS; A CONSOLE DEVE PERMITIR VISUALIZAR O NÚMERO TOTAL DE LICENÇAS GERENCIADAS; A CONSOLE DEVE TER A CAPACIDADE DE GERAR RELATÓRIOS EM HTML OU PDF, VISUALIZAR EVENTOS E GERENCIAR POLÍTICAS; CAPACIDADE DE ATUALIZAR OS PACOTES DE INSTALAÇÃO COM AS ÚLTIMAS VACINAS; CAPACIDADE DE DESINSTALAR REMOTAMENTE QUALQUER SOFTWARE DA FERRAMENTA NAS MÁQUINAS CLIENTE; CAPACIDADE DE DEFINIR DIFERENTES POLÍTICAS DE CONFIGURAÇÃO PARA GRUPOS DE ESTAÇÕES; CAPACIDADE DE FORNECER INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE OS COMPUTADORES: SE O ANTIVÍRUS ESTÁ INSTALADO, INICIADO, ATUALIZADO, ÚLTIMA CONEXÃO COM O SERVIDOR ADMINISTRATIVO, TEMPO DESDE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DAS VACINAS, SISTEMA OPERACIONAL ETC; CAPACIDADE DE ENVIAR E-MAIL EM CASO DE DETERMINADOS EVENTOS, COMO OCORRÊNCIA DE VÍRUS ETC; CAPACIDADE DE ESCOLHER QUAIS MÓDULOS SERÃO INSTALADOS EM CADA CLIENTE OU GRUPO DE CLIENTES; CAPACIDADE DE ADICIONAR APLICATIVOS A UMA LISTA DE "APLICATIVOS CONFIÁVEIS", CAPACIDADE DE AGENDAR VARREDURAS NOS CLIENTES; A SOLUÇÃO DEVE FORNECER PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS EM TEMPO REAL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	59,85	1.004 UN	Fracassado	
0023	MEMÓRIA 4GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB	157,92	2.807 UN	Homologado	
0024	MEMÓRIA 4GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB	157,92	311 UN	Homologado	
0025	MEMÓRIA 8GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB	198,93	2.807 UN	Homologado	
0026	MEMÓRIA 8GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB	198,93	311 UN	Homologado	

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaouvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/06/2024 às 12:25:13
Código verificador: 580027

COGANOTE
Fls. 911

00027	MINI PC I3 PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MINIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO M2 2280 PCIE NVME, SENDO 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD E 1 PARA FUTURA EXPANSÃO. DEVE POSSUIR NO MINIMO 2 SLOTS PARA MEMORIA DDR4. POSSUIR NO MINIMO 08 (OITO) PORTAS USB SENDO NO MINIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR SLOT NA PLACA MÃE PARA SIM CARD. DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 2 (DOIS) NUCLEOS, 4 THREADS, CACHE DE NO MINIMO 6 MB CACHE, 4.10 GHZ ATINGE INDICE DE NO MINIMO 6000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERENCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONIVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER A NO MINIMO A 11ª (DECIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZAVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA; POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VIDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR, NO MINIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MINIMO 64 GB; DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	3.793,23	3.048 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorgov.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

0029	MINI PC I3 PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO M2 2280 PCIE NVME SENDO 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD E 1 PARA FUTURA EXPANSÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR SLOT NA PLACA MÃE PARA SIM CARD; DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 2 (DOIS) NÚCLEOS, 4 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB CACHE, 4.10 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 6000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP, PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA. POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO, DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	1.705,25	372 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 983007

5029	MINI PC I5: PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 2 SLOTS M2, 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MÓDULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. CHIPSET: DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2,4GHZ E TURBO MÍNIMO DE 4,10 GHZ. TDP MÁXIMO DE 30W, ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 9700 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP, PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA. POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3600 MHZ OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL CHANNEL. POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO, DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	4.822,75	4.464 UN	Homologado

COMANDO
Fls. 913

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:36:13
Código verificador: 182202

914

3030	MINI PC (I5_PLACA MÃE. PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO; O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 1 SLOTE M2, 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MODULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0, QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO; DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2.4GHZ E TURBO MÍNIMO DE 4.10 GHZ TDP MÁXIMO DE 35W, ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 9700 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP, PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR; BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA; POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3600 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB; DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL; POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO; DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	4.822,76	498 - Un	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

915

3031	MINI PC I7: PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MINIMO 03 (TRES) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2: 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MODULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA. POSSUIR NO MINIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MINIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MINIMO 12 MB CACHE, FREQUENCIA BASE MINIMA 2,8GHZ FREQUENCIA TURBO DE NO MINIMO 4,70 GHZ ATINGE INDICE DE NO MINIMO 10.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER A NO MINIMO A 11ª (DECIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA, POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VIDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3600 MHZ OU SUPERIOR, NO MINIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MINIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	6.147,6F	2.670 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:15
Código verificador: 982037

916

0032	MINI PC I7, PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2, 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MÓDULO 4G. DEVE POSSUIR 6 LOT PARA SIM CARD NA PLACA. POSSUIR NO MINIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0, QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 12 MB CACHE, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA 2,8GHZ FREQUÊNCIA TURBO DE NO MÍNIMO 4,70 GHZ ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 10.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP, PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA, POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP, SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2933 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	6.147,60	297 UN	Homologado
0033	MONITOR LED 21,5" LCD LED TECNOLOGIA DA TELA: LCD LED, RESOLUÇÃO: 1920X1080, TEMPO DE RESPOSTA: 6,5MS, BRILHO: 250 CD/M2, CONTRASTE: 3000:1, FURAÇÃO VESA: VESA 75MM, TIPO DE FONTE: EXTERNA, ENTRADAS: VGA/HDMI	535,73	2.634 UN	Homologado
0034	MONITOR LED 21,5" LCD LED TECNOLOGIA DA TELA: LCD LED, RESOLUÇÃO: 1920X1080, TEMPO DE RESPOSTA: 6,5MS, BRILHO: 250 CD/M2, CONTRASTE: 3000:1, FURAÇÃO VESA: VESA 75MM, TIPO DE FONTE: EXTERNA, ENTRADAS: VGA/HDMI	535,73	514 UN	Homologado
0035	MOUSE USB ÓTICO RESOLUÇÃO: 800DPI, CONEXÃO: USB, COR: PRETO, SENSOR ÓTICO, BOTÕES: 2 + 1 WHEEL, TAMANHO MÍNIMO: 10CM, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO: 1,2M, COMPATÍVEL: WINDOW 9X/ME/2000/XP/VISTA/7/10 – LINUX	35,79	5.690 UN	Homologado
0036	MOUSE USB ÓTICO RESOLUÇÃO: 800DPI, CONEXÃO: USB, COR: PRETO, SENSOR ÓTICO, BOTÕES: 2 + 1 WHEEL, TAMANHO MÍNIMO: 10CM, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO: 1,2M, COMPATÍVEL: WINDOW 9X/ME/2000/XP/VISTA/7/10 – LINUX	35,79	832 UN	Homologado
0037	MOUSE SEM FIO 1000 DPI, BOTÕES: 03, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X55MM, REFERÊNCIA "DELL WM126 (CONJUNTO COM 02 UNIDADES)" OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	83,45	2.632 UN	Homologado
0038	MOUSE SEM FIO 1000 DPI, BOTÕES: 03, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X55MM, REFERÊNCIA "DELL WM126 (CONJUNTO COM 02 UNIDADES)" OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	83,45	314 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

CODARGTE
Fls. 917

0039	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. POTÊNCIA: 6 KVA / 6 KW. TENSÃO ENTRADA: 115/220V~ (BIVOLT). TENSÃO SAÍDA: 110/220/115+115V~ (FFNT). FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1. CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES. CONEXÃO DE SAÍDA: BORNES + 8 TOMADAS NBR 14136 (20A). TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 28MIN. EXPANSÍVEL: EXPANSÃO DE AUTONOMIA: SIM. FORMATO: TORRE. BY-PASS: AUTOMÁTICO E MANUTENÇÃO. HOTSWAP DE BATERIAS: SIM. FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA: SIM. TRANSFORMADOR: ISOLADOR. DISJUNTOR: SIM. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: SIM. MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. AUTO TESTE: SIM. DC START: SIM. SINALIZAÇÕES: DISPLAY LCD COM DIVERSAS SINALIZAÇÕES RELEVANTES QUE AUXILIAM O USUÁRIO NA TOMADA DE DECISÃO ADEQUADA. EXEMPLO: TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTROS. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL): SIM. GERENCIAMENTO: USB / RS-232 / EPO / SLOT DE COMUNICAÇÃO (SNMP OU CONTATO SECO). PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO LINEAR DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA, DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, AFUNDAMENTO DE TENSÃO (SAG). DIMENSÕES A X L X P (MM): 821 X 272 X 657. PESO LÍQUIDO (KG): 1,25	7.032,25	560 UN	Homologado
0040	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. POTÊNCIA: 6 KVA / 6 KW. TENSÃO ENTRADA: 115/220V~ (BIVOLT). TENSÃO SAÍDA: 110/220/115+115V~ (FFNT). FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1. CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES. CONEXÃO DE SAÍDA: BORNES + 8 TOMADAS NBR 14136 (20A). TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 28MIN. EXPANSÍVEL: EXPANSÃO DE AUTONOMIA: SIM. FORMATO: TORRE. BY-PASS: AUTOMÁTICO E MANUTENÇÃO. HOTSWAP DE BATERIAS: SIM. FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA: SIM. TRANSFORMADOR: ISOLADOR. DISJUNTOR: SIM. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: SIM. MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. AUTO TESTE: SIM. DC START: SIM. SINALIZAÇÕES: DISPLAY LCD COM DIVERSAS SINALIZAÇÕES RELEVANTES QUE AUXILIAM O USUÁRIO NA TOMADA DE DECISÃO ADEQUADA. EXEMPLO: TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTROS. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL): SIM. GERENCIAMENTO: USB / RS-232 / EPO / SLOT DE COMUNICAÇÃO (SNMP OU CONTATO SECO). PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE, CORREÇÃO LINEAR DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA, DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA, AFUNDAMENTO DE TENSÃO (SAG). DIMENSÕES A X L X P (MM): 821 X 272 X 657. PESO LÍQUIDO (KG): 1,25	7.032,25	83 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br/ci
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 662027

0041	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS, PROCESSADOR: COM MÍNIMO DE DOIS NÚCLEOS E DOIS THREADS, FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR MÍNIMA DE 1.1GHZ E FREQUÊNCIA BURST MÍNIMA DE 2.80-GHZ; POSSUIR LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 10 NM; CACHE MÍNIMO DE 4MB E TDP MÁXIMO DE 6W;1 PORTA HDMI 1.4; 1 ENTRADA PARA FONTE DC-IN COM CONECTOR 3,5MM; 3 USB 3.2 GEN 1 TIPO A; 1 USB 3.2 GEN 1 TIPO C; 1 SOQUETE PARA SIM CARD NANO SLOT PARA CHIP DE DADOS 4GLTE; 1 MICRO SD SLOT; 1 CONECTOR DE ÁUDIO P2/3,5MM, PODENDO SER DO TIPO COMBO; 1 CONECTOR RJ45; 1 CONECTOR KENSIGNTON; SISTEMA DE SOM INTERFACE DE SOM COM AUTO FALANTES DUPLO EMBUTIDOS DE NO MÍNIMO 1W; POSSUIR; MICROFONE DUPLO INTEGRADO; CAMERA: CÂMERA FRONTAL DE DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 2MPX COM OPÇÃO DE ROTACIONAR 360º DE ACORDO COM A NECESSIDADE; NÃO SERÃO ACEITAS CÂMERAS EXTERNAS OU ADAPTADORES; MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, TIPO DDR4 OU SUPERIOR, COM 4 (QUATRO) GIGABYTES INSTALADOS; UNIDADE DE DISCO: DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB INSTALADO; MONITOR: TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11.4 POLEGADAS E MÁXIMO DE 12 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 IPS; TOUCH SCREEN MULTITOQUE INSTALADO COM NO MÍNIMO 10 PONTOS DE TOQUE DO TIPO CAPACITIVO; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM 4K SEM REDUÇÃO DA DEFINIÇÃO ORIGINAL E CAPTURAR VÍDEOS EM 4K 30FPS; CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM H.264 E H265 E CAPTURAR VÍDEOS H.264 E H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL	2.397,00	11.160 UN	Homologado
0042	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS, PROCESSADOR: COM MÍNIMO DE DOIS NÚCLEOS E DOIS THREADS, FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR MÍNIMA DE 1.1GHZ E FREQUÊNCIA BURST MÍNIMA DE 2.80 GHZ; POSSUIR LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 10 NM; CACHE MÍNIMO DE 4MB E TDP MÁXIMO DE 6W;1 PORTA HDMI 1.4; 1 ENTRADA PARA FONTE DC-IN COM CONECTOR 3,5MM; 3 USB 3.2 GEN 1 TIPO A; 1 USB 3.2 GEN 1 TIPO C; 1 SOQUETE PARA SIM CARD NANO SLOT PARA CHIP DE DADOS 4GLTE; 1 MICRO SD SLOT; 1 CONECTOR DE ÁUDIO P2/3,5MM, PODENDO SER DO TIPO COMBO; 1 CONECTOR RJ45; 1 CONECTOR KENSIGNTON; SISTEMA DE SOM INTERFACE DE SOM COM AUTO FALANTES DUPLO EMBUTIDOS DE NO MÍNIMO 1W; POSSUIR; MICROFONE DUPLO INTEGRADO; CAMERA: CÂMERA FRONTAL DE DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 2MPX COM OPÇÃO DE ROTACIONAR 360º DE ACORDO COM A NECESSIDADE; NÃO SERÃO ACEITAS CÂMERAS EXTERNAS OU ADAPTADORES; MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, TIPO DDR4 OU SUPERIOR, COM 4 (QUATRO) GIGABYTES INSTALADOS; UNIDADE DE DISCO: DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB INSTALADO; MONITOR: TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11.4 POLEGADAS E MÁXIMO DE 12 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 IPS; TOUCH SCREEN MULTITOQUE INSTALADO COM NO MÍNIMO 10 PONTOS DE TOQUE DO TIPO CAPACITIVO; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM 4K SEM REDUÇÃO DA DEFINIÇÃO ORIGINAL E CAPTURAR VÍDEOS EM 4K 30FPS; CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM H.264 E H265 E CAPTURAR VÍDEOS H.264 E H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL	2.397,00	1.240 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:15
Código verificador: 982027

919

0043	NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS, PROCESSADOR 01 (UM) PROCESSADOR: PADRÃO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X64 DE 64 BITS E FREQUÊNCIA MÍNIMA 1,7 GHZ E VELOCIDADE TURBO MÍNIMA DE 4,7GHZ, COM MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS E MÍNIMO DE 12 THREADS; MEMÓRIA CACHE DO PROCESSADOR EM 12 MB OU SUPERIOR; TDP MÁXIMO PADRÃO DE 15W E POTÊNCIA MÁXIMA EM MODO TURBO NÃO PODE EXCEDER 55W; ÍNDICE MÍNIMO DE 15700 PONTOS TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/; O PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER DA 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR PARA PROCESSADORES INTEL OU SÉRIE 7000 OU SUPERIOR PARA PROCESSADORES AMD; MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 16GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM CLOCK MÍNIMO DE 2600MHZ. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS DOIS SLOTS PARA MEMÓRIAS DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA EM NO MÍNIMO 64GB. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O NOTEBOOK E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS. DEVERÁ POSSUIR INTEGRADO AO HARDWARE DO NOTEBOOK, SUBSISTEMA DE SEGURANÇA DTPM (DISCRETE TRUSTED PLATAFORM MODULE) COM CHIP INTEGRADO.DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA VPRO INCLUSA. SYSTEM BIOS AMI SUPORTE A ACPI 5.0 OU SUPERIOR PORTAS DE COMUNICAÇÃO 02 PORTAS DO TIPO USB-A 3.2 OU SUPERIOR;01 PORTA DO TIPO USB-C 3.2 OU SUPERIOR; 01 CONECTOR DC-IN PARA ADAPTADOR AC; 01 PORTA HDMI 1.4; 01 LEITOR DE CARTÃO MICRO SD QUE SUPORTE AS TECNOLOGIAS SDXC/SDHC(ADAPTADORES NÃO SERÃO ACEITOS); 01 KIT DE ÁUDIO COMPOSTO POR 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO E 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE OU COMBO DE ÁUDIO (MICROFONE/FONE DE OUVIDO EM UMA ÚNICA SAÍDA); 01 ENTRADA PARA CARTÃO NANO SIM SLOT PARA LTE; 01 KENSINGTON SLOT PARA SEGURANÇA; 01 LEITOR SMARTCARD; 01 LAN PORT RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL	6.595,00	9.497 UN	Fracassado	

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://licitacoes.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 9B2027

920

0044	NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS: PROCESSADOR 01 (UM) PROCESSADOR: PADRÃO DE ARQUITETURA DO PROCESSADOR X64 DE 64 BITS E FREQUÊNCIA MÍNIMA 1,7 GHZ E VELOCIDADE TURBO MÍNIMA DE 4,7GHZ; COM MÍNIMO DE 10 NÚCLEOS E MÍNIMO DE 12 THREADS; MEMÓRIA CACHE DO PROCESSADOR 6M 12 MB OU SUPERIOR; TDP MÁXIMO PADRÃO DE 15W E POTÊNCIA MÁXIMA EM MODO TURBO NÃO PODE EXCEDER 55W; ÍNDICE MÍNIMO DE 13700 PONTOS TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/; O PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ SER DA 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR PARA PROCESSADORES INTEL OU SÉRIE 7000 OU SUPERIOR PARA PROCESSADORES AMD; MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 16GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM CLOCK MÍNIMO DE 2800MHZ; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS DOIS SLOTS PARA MEMÓRIAS; DEVERÁ SUPORTAR EXPANSÃO DE MEMÓRIA EM NO MÍNIMO 64GB; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS: UMA PARA INICIALIZAR O NOTEBOOK E OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DAS CONFIGURAÇÕES DO BIOS; DEVERÁ POSSUIR INTEGRADO AO HARDWARE DO NOTEBOOK, SUBSISTEMA DE SEGURANÇA DTPM (DISCRETE TRUSTED PLATAFORM MODULE) COM CHIP INTEGRADO.DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA VPRO INCLUSA; SYSTEM BIOS AMI SUPORTE A ACPI 5.0 OU SUPERIOR; PORTAS DE COMUNICAÇÃO:02 PORTAS DO TIPO USB-A 3.2 OU SUPERIOR 01 PORTA DO TIPO USB-C 3.2 OU SUPERIOR; 01 CONECTOR DC-IN PARA ADAPTADOR AC; 01 PORTA HDMI 1.4; 01 LEITOR DE CARTÃO MICRO SD QUE SUPORTE AS TECNOLOGIAS SDXC/SDHC/SDADAPTADORES NÃO SERÃO ACEITOS); 01 KIT DE ÁUDIO COMPOSTO POR 01 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO E 01 (UMA) ENTRADA PARA MICROFONE OU COMBO DE ÁUDIO (MICROFONE/FONE DE OUVIDO EM UMA ÚNICA SAÍDA); 01 ENTRADA PARA CARTÃO NANO SIM SLOT PARA LTE; 01 KENSINGTON SLOT PARA SEGURANÇA; 01 LEITOR SMARTCARD; 01 LAN PORT RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	6.535,00	1,000 - UN	Fracassado
0045	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BRILHO: NO MÍNIMO 4.000 LUMENS (LUME) OU SUPERIOR FONTE LUMINOSA: LÂMPADA (DURABILIDADE ENTRE 10.000 A 20.000 HORAS NO MÍNIMO); INTERFACE DE ENTRADA: NO MÍNIMO HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) DISPLAY, RJ45 DISPLAY (1), ÁUDIO IN MINI JACK 3,5MM (1); INTERFACE DE SAÍDA: VGA (1), ÁUDIO OUT MINI-JACK 3,5MM PARA EQUIPAMENTO DE SOM E FONE DE OUVIDO; TAMANHO DA PROJEÇÃO: NO MÍNIMO 300 POLEGADAS OU SUPERIOR, POLEGADAS X DISTÂNCIA (APROX.) FORMATO 16:10: 30" (MIN.) – 0,640 M / 300" – 11,59M; RESOLUÇÃO NATIVA NO MÍNIMO WXGA (1280 X 800); PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 E 16:9; TAXA DE CONTRASTE: 25000:1; SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3X0.59" LCD; FORMAS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO FRONTAL E TETO TRASEIRO; FUNÇÃO KEYSTONE (AJUSTE TRAPEZOIDAL) VERTICAL: SIM, MANUAL E DIGITAL (2P); FUNÇÃO KEYSTONE (AJUSTE TRAPEZOIDAL) HORIZONTAL: SIM, MANUAL (2P); CONTROLE POR REDE: CONTROL-ROOMVIEW CONTROL-AMX DISCOVERY, LAN CONTROL-PJ LINK; ALTO-FALANTE: SIM (16W RMS); RESOLUÇÃO DE SINAIS DE PROJEÇÃO SUPORTADOS: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N; IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS E OUTROS.	3.900,25	768 - UN	Fracassado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/06/2024 às 12:25:13
Código verificador: 982027

CORREIOS
Fls. 921

0046	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BRILHO: NO MÍNIMO 4.000 LUMENS (LUME) OU SUPERIOR. FONTE LUMINOSA: LÂMPADA (DURABILIDADE ENTRE 10.000 A 20.000 HORAS NO MÍNIMO). INTERFACE DE ENTRADA: NO MÍNIMO HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) DISPLAY, RJ45 DISPLAY (1), AUDIO IN MINI JACK 3,5MM (1). INTERFACE DE SAÍDA: VGA (1), AUDIO OUT MINI-JACK 3,5MM PARA EQUIPAMENTO DE SOM E FONE DE OUVIDO. TAMANHO DA PROJEÇÃO: NO MÍNIMO 300 POLEGADAS OU SUPERIOR. POLEGADAS X DISTÂNCIA (APPROX.) FORMATO 16:10 30" (MIN.) – 0.942 M / 300" – 11.595M. RESOLUÇÃO NATIVA NO MÍNIMO WXGA (1280 X 800). PROPORÇÃO DA TELA: 4:3 E 16:9. TAXA DE CONTRASTE: 25000:1. SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3X0.59" LCD. FORMAS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO, TETO FRONTAL E TETO TRASEIRO. FUNÇÃO KEYSTONE (AJUSTE TRAPEZOIDAL) VERTICAL: SIM, MANUAL E DIGITAL (30°) FUNÇÃO KEYSTONE (AJUSTE TRAPEZOIDAL) HORIZONTAL: SIM, MANUAL (30°). CONTROLE POR REDE: CONTROL, ROOMVIEW CONTROL-AMX DISCOVERY, LAN CONTROL-PJ LINK. ALTO-FALANTE: SIM (16W RMS). RESOLUÇÃO DE SINAIS DE PROJEÇÃO SUPORTADOS: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS E OUTROS.	3.900,25	18 UN	Fracassado
0047	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, FILTRO RF, 12 TOMADAS DE 10 A CADA NO PAINEL FRONTAL, BIVOLT AUTOMÁTICO. POTÊNCIA: 1250W EM 120V / 2500W EM 220VOLTS. CABO DE FORÇA: 1,5M DE COMPRIMENTO. PADRÃO: RACK 19". LARGURA: 482,6 MILÍMETROS. ALTURA: 45 MILÍMETROS. PROFUNDIDADE: 81 MILÍMETRO.	102,47	832 UN	Homologado
0048	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2592 X 1944,TAXA DE QUADROS 20 FPS. TAMANHO DA ÁREA A SER DIGITALIZADA: A4. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 15. SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM CORES COM PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO 24BIT. POSSUIR RECURSOS PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO, PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS, CONTAS, CERTIFICADOS, LIVROS E OBJETOS 3D. DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO AUXILIAR EM LED, PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PARA O FORMATO DE ARQUIVOS: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS E OCR. COM AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO. POSSUIR AJUSTE DE ZOOM VIA SOFTWARE. COM FORMATOS DE VÍDEO AVI E WMV. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO USB VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR. COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8, 10 (32 BITS E 64 BITS) OU MAIS RECENTE. EQUIPAMENTOS NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO E APRESENTAR DESCRITIVO TÉCNICO DO MODELO OFERTADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DO EQUIPAMENTO, IDÊNTICO, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS, MARCA E FABRICANTE PARA APROVAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DO CERTAME.	1.813,51	1.116 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

922

0049	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR), RESOLUÇÃO MINIMA DE 2592 X 1944 TAXA DE QUADROS 20 FPS, TAMANHO DA ÁREA A SER DIGITALIZADA A4, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 15, SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM CORES COM PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO 24BIT, POSSUIR RECURSOS PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO, PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS, CONTAS, CERTIFICADOS, LIVROS E OBJETOS 3D, DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO AUXILIAR EM LED, PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PARA O FORMATO DE ARQUIVOS: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS E OCR, COM AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO, POSSUIR AJUSTE DE ZOOM VIA SOFTWARE, COM FORMATOS DE VÍDEO AVI E WMV, INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO USB VERSÃO 3.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8, 10 (32 BITS E 64 BITS) OU MAIS RECENTE, EQUIPAMENTOS NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR, O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA, INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO E APRESENTAR DESCRITIVO TÉCNICO DO MODELO OFERTADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DO EQUIPAMENTO, IDÊNTICO, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS, MARCA E FABRICANTE PARA APROVAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DO CERTAME	1.853,51	124 UN	Homologado
0050	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB SATA, SATA, LEITURA MINIMA DE 500MB/S GRAVAÇÃO MINIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S).	218,54	2.808 UN	Homologado
0051	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB SATA, SATA, LEITURA MINIMA DE 500MB/S GRAVAÇÃO MINIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S).	218,54	312 UN	Homologado
0052	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB SATA, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S).	317,41	2.808 UN	Homologado
0053	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB SATA, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S).	317,41	312 UN	Homologado
0054	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S).	585,46	2.808 UN	Homologado
0055	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S).	585,46	312 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumentos.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:20:13
Código verificador: 982027

Governo Municipal Solidariedade e Bem
COCANORTE
Fls. 923

0056	TABLET 10.1 PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS SENDO, NO MÍNIMO, 2.0 GHZ CADA; TELA DE VÍDEO: TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR; A TELA DEVER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 COLORIDA FULL HD OU SUPERIOR; TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE; MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 1TB COM CARTÃO DE MEMÓRIA OU SUPERIOR); PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR; 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS; 01 CONECTOR FONE DE OUVIDO; 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO SD; CONECTIVIDADE: SUPORTE A CONEXÃO 4G QUADRIBAND NAS FREQUÊNCIAS: 2G GPRS CLASS 12/EDGE, GPRS CLASS 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G LTE-FDD3G HSPA+ COM SUPORTE A 2 SIM CARDS SIMULTÂNEOS PARA ACESSO A REDE QUADRIBAND; ACESSO A REDE WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC 2.4G/5G; INTERFACE BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO; ÁUDIO E VÍDEO CÂMERA, FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 8 MEGAPIXELS; MICROFONE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; ALTO-FALANTES (DOIS) INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO; O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET; CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA POR TABLET COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W; O CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	2.393,25	17.856 UN	Homologado
0057	TABLET 10.1 PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS SENDO, NO MÍNIMO, 2.0 GHZ CADA; TELA DE VÍDEO: TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR; A TELA DEVER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 COLORIDA FULL HD OU SUPERIOR; TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE; MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 1TB COM CARTÃO DE MEMÓRIA OU SUPERIOR); PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR; 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS; 01 CONECTOR FONE DE OUVIDO; 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO SD; CONECTIVIDADE: SUPORTE A CONEXÃO 4G QUADRIBAND NAS FREQUÊNCIAS: 2G GPRS CLASS 12/EDGE, GPRS CLASS 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G LTE-FDD3G HSPA+ COM SUPORTE A 2 SIM CARDS SIMULTÂNEOS PARA ACESSO A REDE QUADRIBAND; ACESSO A REDE WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC 2.4G/5G; INTERFACE BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO; ÁUDIO E VÍDEO CÂMERA, FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 8 MEGAPIXELS; MICROFONE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; ALTO-FALANTES (DOIS) INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO; O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET; CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA POR TABLET COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W; O CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	2.393,25	1.984 UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 860937

COMARQUE
Fls. 924

0059	TABLET 8 POLEGADAS, PROCESSADOR PROCESSADOR DE NO MINIMO 08 NUCLEOS SENDO O CLOCK NO MINIMO 2,0GHZ, MEMORIA RAM NO MINIMO 3 GBYTES INTERNO, ARMAZENAMENTO INTERNO, DE NO MINIMO 32 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 512GB COM CARTÃO DE MEMÓRIA), PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (UMA) PORTA USB 2.0 TIPO C OU SUPERIOR, 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS, 01 (UM) CONECTOR FONE DE OUVIDO, 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, BLUETOOTH INTEGRADO 5.0, INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MOVEL, A INTERFACE WIRELESS LAN DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO TABLET, COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11 BG/N/AC (DUAL BAND 2,4GHZ E 5GHZ, SUPORTE A REDE MÓVEL 2G/3G/4G INTERNO, COM SUPORTE A DUAL SIM CARD, ÁUDIO: 01 (UMA) CONTROLADORA DE SOM INTERNA, 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO E 01 (UM) MICROFONE, O ALTO-FALANTE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET, O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET, G-SENSOR E GPS INTEGRADOS, TELA DE VÍDEO, TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS, TECNOLOGIA FULL HD IPS OU SUPERIOR, TELA TOUCHSCREEN, RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA MÍNIMA DE 1.900 X 1200 PIXELS, CÂMERA: CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2 MPIXEL, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5 MPIXEL, DIMENSÃO MÁXIMA 210 X 122 X 9MM, CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO, ENTRADA PARA FONE, DO TIPO P2 DE 3,5MM, ACESSÓRIOS: FONE DE OUVIDO, CAPA TIPO BOOK COVER, CARREGADOR AC/DC 100-240VAC 50/60HZ, SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL: RECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO SISTEMA DO TABLET PARA DESBLOQUEIO SEM NECESSIDADE DE SENHA OU BIOMETRIA DA IMPRESSÃO DIGITAL. A(S) FACE(S) PODERÃO SER CADASTRADAS OU ALTERADAS NAS PRÓPRIAS CONFIGURAÇÕES DO TABLET.CERTIFICAÇÃO ANATEL: DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	1.077,25	0.466 - UN	Homologado
0026	TABLET 8 POLEGADAS, PROCESSADOR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS SENDO O CLOCK NO MÍNIMO 2,0GHZ, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 3 GBYTES INTERNO, ARMAZENAMENTO INTERNO, DE NO MÍNIMO 32 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 512GB COM CARTÃO DE MEMÓRIA), PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (UMA) PORTA USB 2.0 TIPO C OU SUPERIOR, 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS, 01 (UM) CONECTOR FONE DE OUVIDO, 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO MICRO SD, BLUETOOTH INTEGRADO 5.0, INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MOVEL, A INTERFACE WIRELESS LAN DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO TABLET, COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11 BG/N/AC (DUAL BAND 2,4GHZ E 5GHZ, SUPORTE A REDE MÓVEL 2G/3G/4G INTERNO, COM SUPORTE A DUAL SIM CARD, ÁUDIO: 01 (UMA) CONTROLADORA DE SOM INTERNA, 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO E 01 (UM) MICROFONE, O ALTO-FALANTE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET, O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET, G-SENSOR E GPS INTEGRADOS, TELA DE VÍDEO, TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS, TECNOLOGIA FULL HD IPS OU SUPERIOR, TELA TOUCHSCREEN, RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA MÍNIMA DE 1.900 X 1200 PIXELS, CÂMERA: CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2 MPIXEL, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5 MPIXEL, DIMENSÃO MÁXIMA 210 X 122 X 9MM, CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO, ENTRADA PARA FONE, DO TIPO P2 DE 3,5MM, ACESSÓRIOS: FONE DE OUVIDO, CAPA TIPO BOOK COVER, CARREGADOR AC/DC 100-240VAC 50/60HZ, SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL: RECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO SISTEMA DO TABLET PARA DESBLOQUEIO SEM NECESSIDADE DE SENHA OU BIOMETRIA DA IMPRESSÃO DIGITAL. A(S) FACE(S) PODERÃO SER CADASTRADAS OU ALTERADAS NAS PRÓPRIAS CONFIGURAÇÕES DO TABLET.CERTIFICAÇÃO ANATEL: DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	1.077,25	1.054 - UN	Homologado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 02/08/2024 as 12:26:13.
Código verificador: 9852027

COGARQ/E Fls. 925

0060	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, CONECTOR USB, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MÍNIMO 102 TECLAS; TECLADO ALFANUMÉRICO; CONEXÃO USB; IDIOMA PORTUGUÊS; COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX; PLUG&PLAY SIM; COMPRIMENTO DO CABO 1,75M; ALIMENTAÇÃO USB; MATERIAL POLIPROPILENO; COR PRETO; PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 535G; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 46CM, ALTURA 2,5CM, PROFUNDIDADE 15,6CM.	55,93	2.900 UN	Homologado
0061	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, CONECTOR USB, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MÍNIMO 102 TECLAS; TECLADO ALFANUMÉRICO; CONEXÃO USB; IDIOMA PORTUGUÊS; COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX; PLUG&PLAY SIM; COMPRIMENTO DO CABO 1,75M; ALIMENTAÇÃO USB; MATERIAL POLIPROPILENO; COR PRETO; PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 535G; DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 46CM, ALTURA 2,5CM, PROFUNDIDADE 15,6CM.	55,93	322 UN	Homologado
0062	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT, TIPO DE CONEXÃO: PROTOCOLO LOGITECH NÃO UNIFYING (2,4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB, ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS), SUPORTE DE SOFTWARE: LOGITECH SETPOINT, TECLAS DE PERFIL BAIXO; ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, BATERIA: 2 X AAA; DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 36 MESES TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA FN, DIMENSÕES ALTURA: 13,75 CM; LARGURA: 43,55 CM; PROFUNDIDADE: 2,05 CM; PESO: 0,475 KG; PESO: 0,495 KG; MOUSE: CONECTAR/ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO; BATERIA: 1 X AA; DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 12 MESES; MOUSE: ALTURA: 9,77 CM; LARGURA: 6,15 CM; PROFUNDIDADE: 3,52 CM; PESO: 0,0755 KG; REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR; CHROME OS; LINUX DE KERNEL 3.8+; PORTA USB; RECEPTOR NANO: ALTURA: 18,7 CM; LARGURA: 14,4 CM; PROFUNDIDADE: 6,6 CM; PESO: 0,002 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO; MOUSE; RECEPTOR SEM FIO; DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO; DUAS PILHAS AAA PARA TECLADO; 1 AA BATERIA PARA MOUSE.	131,39	1.709 KIT	Homologado
0063	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT, TIPO DE CONEXÃO: PROTOCOLO LOGITECH NÃO UNIFYING (2,4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB, ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS), SUPORTE DE SOFTWARE: LOGITECH SETPOINT, TECLAS DE PERFIL BAIXO; ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, BATERIA: 2 X AAA; DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 36 MESES TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA FN; DIMENSÕES ALTURA: 13,75 CM; LARGURA: 43,55 CM; PROFUNDIDADE: 2,05 CM; PESO: 0,475 KG; PESO: 0,495 KG; MOUSE: CONECTAR/ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO; BATERIA: 1 X AA; DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 12 MESES; MOUSE: ALTURA: 9,77 CM; LARGURA: 6,15 CM; PROFUNDIDADE: 3,52 CM; PESO: 0,0755 KG; REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR; CHROME OS; LINUX DE KERNEL 2.6+; PORTA USB; RECEPTOR NANO: ALTURA: 18,7 CM; LARGURA: 14,4 CM; PROFUNDIDADE: 6,6 CM; PESO: 0,002 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO; MOUSE; RECEPTOR SEM FIO; DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO; DUAS PILHAS AAA PARA TECLADO; 1 AA BATERIA PARA MOUSE.	131,39	188 KIT	Homologado

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	RIBEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80
2	CHS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.443/0001-40
3	CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.466.371/0001-82

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

926

4	LI. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73
5	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	35.788.609/0001-57
6	B DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15
7	Inovantes Teleinformatica Ltda	07.035.957/0001-80
8	MBM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	13.977.867/0001-43
9	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.647.550/0001-09
10	ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME	16.677.622/0001-99
11	MW NEGOCIOS LTDA	45.842.764/0001-24
12	FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.959.689/0001-18
13	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-67
14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.345/0001-14
15	C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90
16	3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.031/0001-55
17	DARLU Industria Textil Ltda	40.223.106/0001-79
18	EMPREENDIMENTOS VIG LTDA	52.984.933/0001-45
19	SHALIANNE KALLIL DE SOUZA	37.209.826/0001-00
20	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	11.344.678/0001-35
21	NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.063/0001-73
22	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.103/0001-34
23	TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04
24	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.579/0001-10
25	W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-73
26	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-00
27	ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.962/0001-76
28	F H P COMPUTADORES LTDA	06.197.402/0001-23
29	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.706.647/0001-67
30	WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.807/0001-66
31	LDC TECNOLOGIA LTDA	46.376.321/0001-50
32	PAPA RICARDO OTTONI 12787994579	36.344.966/0001-93
33	PSX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	46.082.699/0001-65
34	VP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-60
35	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99
36	FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.639/0001-56
37	PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.099.838/0002-07
38	TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60
39	B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73
40	ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.459/0001-74
41	MARCELO CUNHA GRENIER	41.741.673/0001-60
42	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.005/0001-56
43	ROGERIO FELIX KOZOROSKI LTDA	06.990.361/0001-09
44	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57
45	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	19.454.333/0001-19
46	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.140.502/0001-56
47	ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	37.045.468/0001-98
48	Publitek Tecnologia Eireli	28.035.727/0001-95
49	K. LUWERTZ CARDOSO	38.911.637/0001-71
50	SUMAY DO BRASIL LTDA	08.625.361/0001-05
51	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-67
52	SIMCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.613.508/0001-06
53	SEVENTEC COMERCIO LTDA	39.784.676/0002-45
54	KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-53
55	RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.582.843/0002-64
56	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	55.145.197/0002-61
57	Datan Tecnologia Ltda	04.602.786/0001-01
58	Drive A Informática Ltda	00.577.870/0001-98
59	CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59
60	EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.619/0001-45

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13
Código verificador: 982007

COMANDATE
Fls. 924

61	GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	40.397.219/0001-78
62	ONBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	40.905.581/0001-39
63	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68
64	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	06.894.663/0001-97
65	Tonno Informática LTDA	03.619.767/0005-16
66	XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	03.709.980/0001-78
67	SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.002.580/0001-37
68	LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11
69	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00
70	VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-75
71	NOVA MIX LTDA	49.946.246/0001-01
72	FREEDOM DO BRASIL LTDA	35.733.586/0001-33
73	SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	65.147.396/0001-83
74	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.038.181/0001-88
75	THE SUPPLY COMPANY LTDA	48.268.152/0001-78
76	BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.073/0001-72
77	INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.789.407/0001-66
78	PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	49.697.617/0001-50
79	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07
80	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42
81	AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
12/06/2024 - 17:40	EDITAL PC 091-2024 PE SRP 087-2024 AQ. MAT. INFORMATICA.docx
12/06/2024 - 17:56	EDITAL PC 091-2024 PE SRP 087-2024 AQ. MAT. INFORMATICA.pdf
21/06/2024 - 14:21	20-06-2024 PRORROG. PRAZO AB. PROPOSTAS.pdf
27/06/2024 - 10:40	IMPUGNACÃO MICROHARD.pdf
27/06/2024 - 10:40	27-06-2024 PRORROG. PRAZO AB. PROPOSTAS.pdf
10/07/2024 - 10:30	ANÁLISE CONTÁBIL BARRA ATACADISTA.pdf
10/07/2024 - 10:31	ANÁLISE CONTÁBIL EVEREST CONCEPT.pdf
10/07/2024 - 10:34	ANÁLISE CONTÁBIL LPS COMERCIO.pdf
10/07/2024 - 10:34	ANÁLISE CONTÁBIL MIX NEGOCIOS.pdf
10/07/2024 - 10:36	ANÁLISE CONTÁBIL SINCES TECNOLOGIA.pdf
10/07/2024 - 10:37	ANÁLISE CONTÁBIL TREMA BRASIL.pdf
10/07/2024 - 10:37	ANÁLISE CONTÁBIL VANGUARDA INFORMATICA.pdf
10/07/2024 - 10:39	ANÁLISE CONTÁBIL XMERCADO.pdf
10/07/2024 - 10:40	ANÁLISE CONTÁBIL ZENITH SOLUCOES.pdf
10/07/2024 - 14:41	ANÁLISE CONTÁBIL LSA SOLUCOES.pdf
10/07/2024 - 14:44	ANÁLISE CONTÁBIL KOBA SOLUCOES.pdf
10/07/2024 - 14:48	FGTS KOBA VIG 10-07-2024 A 08-08-2024.pdf
10/07/2024 - 15:27	LSA SOLUCÕES - CND FGTS 23-06-2024 A 22-07-2024.pdf
10/07/2024 - 15:27	LSA SOLUCÕES - CND FEDERAL 09-07-2024 A 04-01-2025.pdf
10/07/2024 - 15:03	ANÁLISE CONTÁBIL INFOLAB DISTRIBUIDORA.pdf
10/07/2024 - 16:10	ANÁLISE CONTÁBIL ELETROQUIP COMERCIO.pdf
10/07/2024 - 17:32	ANÁLISE CONTÁBIL K. LUMERTZ.pdf
10/07/2024 - 17:32	ANÁLISE CONTÁBIL LICITA SHOP.pdf
10/07/2024 - 17:34	ANÁLISE CONTÁBIL PINHEIRO E SOUZA.pdf
10/07/2024 - 17:36	ANÁLISE CONTÁBIL SUMAY DO BRASIL.pdf
10/07/2024 - 17:36	ANÁLISE CONTÁBIL SUPRITECH TECNOLOGIA.pdf
10/07/2024 - 17:37	ANÁLISE CONTÁBIL EMPORIO DAS LICITACOES.pdf
10/07/2024 - 17:38	ANÁLISE CONTÁBIL XP COMPANY IMPORTACAO.pdf
12/07/2024 - 10:08	ANÁLISE CONTÁBIL C A INFORMATICA.pdf
12/07/2024 - 10:08	ANÁLISE CONTÁBIL DAB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.pdf
12/07/2024 - 10:09	ANÁLISE CONTÁBIL FORMATO DIGITAL.pdf
12/07/2024 - 10:11	ANÁLISE CONTÁBIL ONBTECH SUPPLY.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980007

COGAD/SE
Fls.: 928

12/07/2024 - 10:15	ANALISE CONTABIL M J DA SILVA.pdf
12/07/2024 - 10:15	ANÁLISE CONTÁBIL TERMIX COMERCIAL LTDA.pdf
12/07/2024 - 10:44	ANÁLISE CONTÁBIL EMPORIO DAS LICITACOES FINAL.pdf
12/07/2024 - 11:16	ANÁLISE CONTÁBIL RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA.pdf
12/07/2024 - 11:16	ANALISE CONTABIL PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA.pdf
12/07/2024 - 11:17	ANALISE CONTABIL THE SUPPLY.pdf
12/07/2024 - 12:09	ANALISE CONTÁBIL EMPREENDIMENTOS WG LTDA.pdf
12/07/2024 - 14:22	ANÁLISE CONTÁBIL I.R. COMERCIO.pdf
12/07/2024 - 14:22	ANÁLISE CONTÁBIL CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.pdf
12/07/2024 - 14:22	2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL -1.pdf
12/07/2024 - 14:39	ANÁLISE CONTÁBIL BAUER COMERCIO.pdf
15/07/2024 - 10:43	BARRA ATACADISTA ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 10:43	C A INFORMATICA ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 10:46	CONECTA SOLUÇÕES ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 11:03	DLB COMÉRCIO ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 11:51	EMPREENDIMENTOS WG ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 11:51	EVEREST CONCEPT ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 12:07	FORMATO DIGITAL ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 12:07	G. M. BAUER ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 12:13	GNBTECH SUPPLY ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 15:02	M J DA SILVA MJS ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 15:02	SINCES TECNOLOGIA ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 16:07	VANGUARDA ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 17:40	EMPORIO DAS LICITAÇÕES ANALISE TECNICA.pdf
15/07/2024 - 17:42	I. R. COMERCIO ANALISE TÉCNICA.pdf
15/07/2024 - 17:49	TERMIX ANALISE TÉCNICA.pdf
16/07/2024 - 10:30	TREMA BRASIL ANALISE TÉCNICA.pdf
16/07/2024 - 10:45	LIFE COMERCIO ANALISE TÉCNICA.pdf
16/07/2024 - 10:49	XMERCADO ANALISE TÉCNICA.pdf
16/07/2024 - 11:17	ZENITH ANALISE TÉCNICA.pdf
16/07/2024 - 11:27	SINCES TECNOLOGIA ANALISE TÉCNICA (retificada).pdf
16/07/2024 - 12:36	BARRA ATACADISTA ITEM 69 ANALISE TÉCNICA.pdf
16/07/2024 - 12:38	VANGUARDA ITEM 68 ANALISE TÉCNICA.pdf
16/07/2024 - 12:41	EMPORIO ITEM 68 ANALISE TÉCNICA.pdf
16/07/2024 - 12:42	EVEREST CONCEPT ITEM 69 ANALISE TÉCNICA.pdf
16/07/2024 - 16:04	PORTARIA NBR 14273.pdf
16/07/2024 - 16:04	LIFE COMERCIO 16-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf
16/07/2024 - 16:58	NOVA GAMING - CND ESTADUAL E MUNICIPAL VAL 16-09-2024.pdf
16/07/2024 - 16:58	NOVA GAMING - CND FGTS VAL 08-08-2024.pdf
16/07/2024 - 16:59	GMS - CND ESTADUAL VAL. 16-09-2024.pdf
17/07/2024 - 14:04	ANALISE CONTÁBIL DATEN TECNOLOGIA.pdf
17/07/2024 - 14:04	ANALISE CONTÁBIL GMS PRIME.pdf
17/07/2024 - 14:04	ANÁLISE CONTÁBIL NOVA GAMING.pdf
17/07/2024 - 15:11	EVEREST CONCEPT 17-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf
18/07/2024 - 09:35	DATEN ANALISE TÉCNICA.pdf
18/07/2024 - 09:35	XMERCADO 17-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf
18/07/2024 - 09:45	GMS PRIME ANALISE TÉCNICA.pdf
18/07/2024 - 14:06	ANALISE CONTÁBIL B DANIEL INFORMATICA.pdf
18/07/2024 - 14:08	VANGUARDA 18-07-2024 ANALISE TECNICA.pdf
18/07/2024 - 14:09	B DANIEL 18-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf
18/07/2024 - 14:10	EVERST 18-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf
18/07/2024 - 14:11	B DANIEL 18-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf
18/07/2024 - 14:26	ZENITH 18-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf
18/07/2024 - 15:02	Processador Intel® Celeron® N4020 descontinuado.pdf
18/07/2024 - 15:03	Processador Intel® Celeron® N4120 descontinuado.pdf
01/08/2024 - 17:21	EMPREENDIMENTOS WG RETIFICAÇÃO ANALISE TÉCNICA.pdf
01/08/2024 - 17:22	VANGUARDA ANALISE TÉCNICA ITEM 67.pdf

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:35:13
Código verificador: 982027

COGARGA 929

01/08/2024 - 17:22	TREMA BRASIL ANALISE TECNICA ITEM 02.pdf
02/08/2024 - 12:12	TERMIX ITEM 02 ANALISE TÉCNICA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
20/06/2024 - 10:17:17	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	SRS. LICITANTES INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS FOI PRORROGADO PARA O DIA 28/06/2024, TENDO EM VISTA O GRANDE NÚMERO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES APRESENTADOS. ATT., LUIZ CARLOS MAIA E SILVA PREGOEIRO
01/07/2024 - 08:16:38	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	SRS. LICITANTES CONSIDERANDO QUE ESTAMOS AGUARDANDO A RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO SOBRE AS IMPUGNAÇÕES AVIADAS, DECIDIMOS PRORROGAR PARA O DIA 02/07/2024 A ABERTURA DAS PROPOSTAS. ATT., LUIZ CARLOS MAIA E SILVA PREGOEIRO
04/07/2024 - 08:35:41	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,12,29,30,49,56,57 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:41	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 13,14,19,20,31,32 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:41	Negociação aberta para o processo	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,15,35,36,37,62 do processo.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:41	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,8,9,10 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:42	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 16 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:42	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 17,18 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:43	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 21,22 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:43	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 23,24,25,26 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:43	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 27,28,58 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:44	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 33 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:44	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 34 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:44	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 39,48 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:45	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 41,42 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:45	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 47 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:45	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 49 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:47	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 50,51,52,53 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:47	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 54,55 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:48	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 59 do processo 007/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://valdeangure.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

COGANORTE
Fls 930

04/07/2024 - 08:35:48	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 59 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:48	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 60 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:49	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 61 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/07/2024 - 08:35:49	Negociação aberta para o processo007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 63 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2024 - 18:48:04	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0059 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2024 - 18:58:49	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0058 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2024 - 10:02:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0058 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/07/2024 - 15:31:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0059 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 11:56:35	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0039 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 11:56:48	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0040 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 11:57:20	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 11:57:52	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0015 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 11:59:03	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 11:59:24	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 11:59:42	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0008 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 12:00:22	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0010 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 12:00:48	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0024 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 12:01:14	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0025 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 12:01:40	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0023 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 12:02:10	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0026 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 12:18:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 16:12:28	Documentos solicitados para o processo 007/2024	Foram solicitadas diligências no item 0041 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/07/2024 - 16:19:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0041 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 17:23:41	JULGAMENTO RECURSOS E CONTRARRAZÕES	BOA TARDE SRS. LICITANTES. INFORMO QUE O JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES E DEMAIS DOCUMENTOS FORAM PUBLICADOS NO PORTAL E NO SITE DO COGANORTE, NA PRESENTE DATA. ATT., LUIZ CARLOS MAIA E SILVA PREGOEIRO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:20:13
Código verificador: 982027

Fls. 931

01/08/2024 - 18:31:42	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,9,10,15,23,24,25,26 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:43	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,8 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:43	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 11,12,17,18,29,30,48,56,57 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:44	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 13,14,19,20,28,31,32,42,59,61,63 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:44	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 16 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:44	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 27,37,41,45,58,60 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:47	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 33,50,52,64 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:47	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 34 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:47	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 35,36 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:48	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 38 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:48	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 39,40 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:49	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 47 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:49	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 51 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:31:50	Envio de Propostas Readequadas007/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 53,55 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:37:47		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0007 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 18:40:09		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0051 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 19:01:08		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0016 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 19:21:10		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0013 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 19:21:31		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0013 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 21:44:13		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0011 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 08:15:54		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0047 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 08:30:54		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0033 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 09:37:40		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0027 do processo 007/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 as 12:26:13
Código verificador: 992007

COORDENADORIA
Fls. 932

0001	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%) regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima ajuste fácil de inclinação de até 25°, apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	DesignPlast	DesignPlast	51,00	3.631	267.181,00
0002	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%) regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima ajuste fácil de inclinação de até 25°, apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	DesignPlast	DesignPlast	51,00	825	31.873,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 682027

Fls 933

0003	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação específica para todos os itens do mesmo fabricante. Dimensões: Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo: IP54; Hardware: Interfaces de Gerência: Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED' Branco/Azul; Método de Alimentação: PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V 0.6A (Não Incluído); Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia: 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO: 2.4 GHz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão: 2.4 GHz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena: 2.4 GHz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem: Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação: -30 a 60° C; Umidade de Operação: 5 a 95% Sem Condensação; Certificações: Anatel; CE; FCC; IC; Software: Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança: Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a/g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4): 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5): 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80	0,00	558	0,00

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 934

0004	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 Gbit (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação específica para todos os itens do mesmo fabricante; Dimensões: Ø163 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo: IP54; Hardware: Interfaces de Gerência: Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede: (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED* Branco/Azul; Método de Alimentação: PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluso); Voltagem Suportada: 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia: 15W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO: 2.4 Ghz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão: 2.4 GHz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena: 2.4 Ghz: 4 dBi; 5 GHz: 5 dBi; Montagem: Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação: -30 a 60° C; Umidade de Operação: 0 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC, Software: Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID: 8 por Rádio; VLAN: 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4): 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5): 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/3/4, VHT 20/40/80		0,00	62	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iouvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 882527

Fls. 935

0005	ACESSS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRITICAS: projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (4x4 MIMO). O Acesso Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2, Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1,7 Gbps, Banda de 2,4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps, Alimentado via PoE+ (*), 2 Portas RJ-45 GbE, 1 Porta USB, Interface de Rede 3 Portas Ethernet 10/100/1000, Portas: 2 RJ-45 Ethernet, 1 USB Tipo C, Botão Reset, Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G Polaridade Dupla, Método de Alimentação PoE+, Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0,5A (*), Consumo Máximo de Energia 17W, Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC, Potência Máxima TX 25 dBm, Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos), Temperatura de Operação -10 a 70° C, Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação, Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/Ac/ac-Wave2, Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES), BSSID 4 por Rádio, VLAN 802.1Q, QoS Avançado Limite de Banda por Usuário, Modo Economia de Energia Suportado, Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado, WMM Suportado, Clientes Simultâneos 500+	0,00	279	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarduplo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

COORDENADORIA
Fls. 936

3008	ACCESS POINT WIFI 6 802.11AC WAVE 2 PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS: projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2.4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características Tecnologia Wi-Fi 6 802.11ax Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps; Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 600 Mbps; Alimentado via PoE+ (*); 2 Portas RJ-45 GbE; 1 Porta USB Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet; 1 USB Tipo C; Botão Reset Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G; Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G; Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado 44 a 57vDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Inclusos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ax Wave2; Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado; Limite de Banda por Usuário; Modo Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+	3,00	31	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

Fls. 937

0007	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL, cabo de 4 pares trançados composto de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 69% Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL. Comprimento 305m. Diâmetro nominal de 5.2mm. Cor Azul.	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	U/UTP CAT5E AZUL HDM. ANATEL	MPT	586,89	567	332.823,33
0008	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68% Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL. Comprimento 305m. Diâmetro nominal de 5.2mm. Cor Azul.	DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	U/UTP CAT5E AZUL HDM. ANATEL	MPT	586,89	62	36.391,18
0009	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68% Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL. Comprimento 305m. Diâmetro nominal de 5.2mm. Cor Amarelo.	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Furukawa	Furukawa	690,00	567	391.230,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 02/08/2024 às 13:26:13.
Código verificador: 980027

COGANORTE
Fls. 938

0010	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT 5E CM T568A AMARELO: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX, Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação. Proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 69%. Produto pode ser fornecido em atendimento às diretrizes europeias Rohs. Certificado pela ANATEL. Comprimento: 305m. Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	UDmx	UDmx	890,00	02	42.760,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882007

CODANCA
Fls. 939

3011	CHROMEBOOK - PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2,4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm. TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2,4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com Wi-Fi e Bluetooth 5.0 integrados um System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá contar conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mbps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	TREMA BRASIL EIRELI	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	1.599,90	4.464	7.141.603,60

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

FLS 940

0012	CHROMEBOOK PROCESSADOR: d1 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2,4 GHz de. A litografia mínima aceita é de 6nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas (tal parâmetro a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá contar conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com as padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip e-Sim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mbps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	TREMA BRASIL EIRELI	Chromebook 311 (C733T-C7YK) - Acer	1.569,80	400	783.500,40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqurio.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982007

941

0013	DESKTOP I5 MICROCOMPUTADOR Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB-3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta. A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão. Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado. Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MBits. Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime ODM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar gravado na placa mãe. PROCESSADOR Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache, de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer a no mínimo a 10ª (décima terceira) geração do fabricante ou superior. BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup. Sempre que o equipamento for reiniciado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior. No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB. Deve implementar tecnologia dual-channel. Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	3.160,00	2.250	7.110.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13
Código verificador: 980027

0014	DESKTOP (I) MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M.2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta. A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão. Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado. Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 Mbits. Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR: Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache, de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz. Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer à no mínimo a 13ª (décima terceira) geração do fabricante ou superior. BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA. Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem: acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup. Sempre que o equipamento for reinicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior. No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB. Deve implementar tecnologia dual-channel. Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	3.160,00	250	790.000,00
0015	ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5A; Corrente nominal: 2,5;11; Tempo de resposta: Menor ou igual a 5 semiciclos; 2 indicadores luminosos rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída;	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	RAGTECH	RAGTECH	87,00	2.832	246.384,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:10
Código verificador: 982027

COANDORTE
Fls. 943

0016	ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída	XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	ESTABILIZADOR POWEREST 300 MONOVOLT 115V	ESTABILIZADOR POWEREST 300 / TSSHARA	86,00	314	27.004,00
0017	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX	TREMA BRASIL EIRELI	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	977,60	388	391.606,40
0018	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte à cópias. Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX	TREMA BRASIL EIRELI	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	977,60	32	31.283,20

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://valldeanguvm.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:20:13
Código verificador: 982027

Fls. 944

0019	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseado no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover módulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aquelas relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO DESCRITIVO COMPLETO EDITAL	EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Endpoint Control & Protection	BlueFlex	270,00	9.488	2.561.220,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 13:26:10
Código verificador: 980007

CODAM GATE
Fls. 945

0020	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseado no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover módulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução, não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aquelas relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL	EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Endpoint Control & Protection	BluePex	270,00	1.064	284.280,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

CODARON
Fls. 946

9021	LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2, Microsoft Windows Server 2016, Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB. Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução. Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença. Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes. Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas. A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas. A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas. Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas. Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software de fabricante não máquinas cliente. Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações. Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc. Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc. Capacidades de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes. Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis". Capacidade de agendar varreduras nos clientes. A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	2.00	9.488	0.00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:28:13
Código verificador: 952027

COORDENADORIA
Fls. 947

0022	LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF; visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software de fabricantes não-compatíveis com o cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL					0,00	1.064	0,00
0023	MEMÓRIA 4GB DDR4 Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Weltech	Weltech		50,00	2.807	140.350,00
0024	MEMÓRIA 4GB DDR4 Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Weltech	Weltech		50,00	311	15.550,00
0025	MEMÓRIA 8GB DDR4 Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Ldyn	Ldyn		91,00	2.807	255.437,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

948

0026	MEMÓRIA 8GB DDR4 Velocidade 2666Mhz, latência 17. Capacidade 8GB.	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Udyn	Udyn	97,00	311	28.301,00	
0027	MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memória DDR4. Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB deverá ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 Mbits. PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache, 4.10 GHZ Amige índice de no mínimo 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior. BIOS: Deve ser implementada em 'flash ROM' atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar / desabilitar portas: USB e interface SATA. Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior. No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB. Deve implementar tecnologia dual-channel. Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Balanço Mini PC i3 13832 + Mini 19 E ACESSE	Balanço	2.600,00	3.348	9.036.252,00	

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 980027

CODARGIF
949

3028	MINI PC I3 PLACA MÃE Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memória DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0; quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MBit. PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 8 MB cache, 4.10 GHZ Atinga índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, sendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior. BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior. No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB. Deve implementar tecnologia dual-channel. Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Mini PC B52	Elebra	2.750,00	372	1.023.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

COGEAD/TCE
950

0029	MINI PC I5, PLACA MÃE Placa mãe: Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão, sendo 3 slots M2, 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda módulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa, possuir no mínimo 08 (oito) portas USB sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento, não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta. Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 Mbps. PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache, com clock mínimo de 2,4Ghz e turbo mínimo de 4,10 GHZ, TDP mínimo de 35W, Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior. BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB e interface SATA. Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior. No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB. Deve implementar tecnologia dual channel. Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	TREMA BRASIL EIRELI	Mini PC BIZ	Balcano	3.400,00	4.484	15.177.600,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 02/09/2024 às 12:25:13
Código verificador: 982027

CODANDATE
951

0033	Mini PC I5, PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar sergrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão, sendo: 2 slots M2, 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou saída módulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB deverão ser na frontal do equipamento, não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta. Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MBits PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos; 8 threads; cache de no mínimo 9 MB cache, com clock mínimo de 2,4GHz e turbo mínimo de 4,10 GHZ. TDP máximo de 30W. Atingir índice de no mínimo 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior. BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB e interface SATA. Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior. No mínimo 2 slots permitindo a expansão para no mínimo 64 GB. Deve implementar tecnologia dual-channel. Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	TREMA BRASIL EIRELI	Mini PC M4Z	Belem	3.400,00	496	1.686.400,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 9802027

CODANORTE
952

0031	MINI PC I7, PLACA MÃE Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão, sendo 1 slots M2, 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda módulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa. Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento, não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta. Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado. Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1.000 MB/s. PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache, frequência base mínima 2,8Ghz frequência turbo de no mínimo 4,70 GHZ. Atinja índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior. BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar / desabilitar portas: USB e interface SATA. Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior. No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB. Deve implementar tecnologia dual-channel. Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	EVEREST CONCEPT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Mini PC I5 I7	Belém	3.750,00	2.679	10.046.250,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:30:12
Código verificador: 662027

0037	MINI PC I7, PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão, sendo 2 slots M2, 1 para WiFi, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda módulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa. Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta. Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado. Deverá possuir uma porta de conexão rú padrão RJ45 10/100/1000 Mb/s. PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos & threads, cache de no mínimo 12 MB cache, frequência base mínima 2.8Ghz frequência turbo de no mínimo 4.70 GHZ. Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passamark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior. BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB e interface SATA. Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA: 32GB RAM DDR4 3600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB. Deve implementar tecnologia dual-channel. Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Mini PC 872	Balarin	3.750,00	297	1.113.750,00
0038	MONITOR LED 21.5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED. Resolução: 1920x1080. Tempo de Resposta: 6,5ms. Brilho: 250 CD/m2. Contraste: 3000:1. Furação Vesa VESA 75mm. Tipo de Fonte: Externa. Entradas: VGA/HDMI	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EX22LED	EXIX / FABRICAÇÃO PRÓPRIA	299,00	2.934	647.366,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardigurio.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13
Código verificador: 882007

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS
COMANDO DA AERONÁUTICA
Fls. 954

0034	MONITOR LED 21,5' LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED Resolução: 1920x1080 Tempo de Resposta: 6,5ms Brilho: 200 CD/m2 Contraste: 3000:1 Furação Vesa VESA 75mm Tipo de Fonte: Externa Entradas VGA/HDMI	GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	M215AHD	1GREEN	395,77	314	124.271,78
0035	MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi Conexão: USB Cor: preto Sensor: Ótico Botões: 2 + 1 wheel Tamanho mínimo: 10cm comprimento do cabo mínimo 1,2m Compatível Window 98/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux	CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	MS-9	EXBOM	8,00	6.690	34.140,00
0036	MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi Conexão: USB Cor: preto Sensor: Ótico Botões: 2 + 1 wheel Tamanho mínimo: 10cm comprimento do cabo mínimo 1,2m Compatível Window 98/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux	CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	MS-8	EXBOM	6,00	632	3.792,00
0037	MOUSE SEM FIO 1000 DPI, BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	M-WT79N	CSTECH	14,98	2.832	42.140,16
0038	MOUSE SEM FIO 1000 DPI, BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	015-0060	G+	35,00	314	10.990,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 862027

CODANORTE
955

0036	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída 110/220/110+110V~ (FENT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Borne. Conexão de saída: Borne + 6 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (mínimo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador Isolador: Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor: sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1.25	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	KNBE 6000BS	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PP	6.520,00	569	3.937.480,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:28:13.
Código verificador: 9800027

00401	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 KVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/115+115V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnóstico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout). Ruído de rede elétrica. Sobretensão de rede elétrica. Subtensão de rede elétrica. Surtos de tensão na rede. Correção linear da variação da rede elétrica. Variação de frequência da rede elétrica. Distorção harmônica da rede elétrica. Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 621 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	KNBE-600080	OR / OR ENERGIA E INFORMÁTICA PP	6.900,00	69	476.100,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 as 12:36:13
Código verificador: 882027

COGANORTE 957

0041	NOTEBOOK 11,4 POLEGADAS PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads; frequencia base do processador mínima de 1,1Ghz e frequencia turbo mínima de 2,60 GHz; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3,5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4G/LTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2(3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir Microfone duplo integrado. CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPix com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade, Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadoras. MEMORIA RAM: Memoria RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados. UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado. MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo. PLACA DE VIDEO: Integrada. Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Belero HG20JL	Belago	2.379,90	11.160	25.443.684,80

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:12.
Código verificador: 683027

COMARC
958

0042	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequência base do processador mínima de 1.1Ghz e frequência burst mínima de 2.60 GHz.; Possuir litografia de no máximo 10 nm. Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3,5mm; 2 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir Microfone duplo integrado. CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade. Não serão aceitos câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) Gigabytes instalados. UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS, Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo. PLACA DE VÍDEO: Integrada. Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS. Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	EVEREST CONCEPT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Notebook HC00A	BeLeaf	2.279,90	1.240	2.827.076,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:15.
Código verificador: 882027

COORDENADORIA
959

0043	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads. Memória cache do processador em 12 MB ou superior. TDP máximo padrão de 15W e potência máxima em modo turbo não pode exceder 35W. Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD. MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2600MHz. Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado;Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa. System BIOS AMI suporta a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO 02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior; 01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDX/C/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano-SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lac port RJ45. REDES LAN, WIRELESS, WWAN DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL	0,00	3.497	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

960

0044	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS PROCESSADOR 01 (um) processador; padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1,7 GHz e velocidade turbo mínima de 4,7GHz Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads; Memória cache do processador em 12 MB ou superior; TDP máximo padrão de 15W e potência máxima em modo turbo não pode exceder 65W; Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/ O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD. MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2600MHz. Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. Deverá possuir integrado ao hardware do notebook subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Platform Module) com chip integrado Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa. System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO 02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior 01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior 01 conector DC-in para adaptador AC, 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	0,00	1.055	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorgyvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:20:13.
Código verificador: 982027

961

3646	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (ouro) ou superior, Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) Display RJ45 Display (1), Áudio in mini jack 3.5mm (1); Interface de Saída: VGA (1), Áudio out mini-jack 3.5mm para equipamento de som e fone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (mín.) = 0,942 m	300" = 11,506m. Resolução: Nativa no mínimo (WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela: 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, Traseiro, teto frontal e teto traseiro Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30°) Função Keystone (ajuste Trapezoidal) Horizontal: Sim, manual (30°). Controle por Rede: Control-RoomView Control-AMX Discovery, LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS). Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros.		3,00	168	0,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:18
Código verificador: 882027

962

0046	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS: Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (ou/ou) ou superior. Fonte Luminosa Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) Display, RJ45 Display (1), Audio in mini jack 3,5mm (1). Interface de Saída: VGA (1), Audio out mini-jack 3,5mm para equipamento de som e tone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10, 30" (m:in.) – 0,942 m / 300" – 11,585m. Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção 3xO.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto-frontal e teto traseiro. Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30°) Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Horizontal Sim, manual (30°) Controle por Rede Control-RoomView Control-AMX Discovery LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS) Resolução de sinais de projeção suportados VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros.				0,00	18	0,00
0047	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS: filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts. Cabo de força: 1,5m de comprimento. Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 61 milímetro.	D A INFORMATICA LTDA	Régua 12 Tomadas Rack 19	Mundo	102,47	632	64.761,04

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

963

0048	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR) Resolução mínima de 2592 x 1944 Taxa de quadros 20 FPS Tamanho da área a ser digitalizada A4 Velocidade de digitalização 1s Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recurso para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, cartas, certificados, fotos e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatíveis com os sistemas operacionais Windows 8 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior; O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data da entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	DL500	Bellagio	1.247,57	1.156	1.442.641,72

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaooruro.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

964

0049	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COUPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944 Taxa de quadros 20 FPS. Tamanho da área a ser digitalizada A4. Velocidade de digitalização: Suporte a digitalização em cores, com profundidade de, no mínimo 24bit. Possuir recursos para gravação de vídeo. Permitir a digitalização de documentos, dados contas, certificados, livros e objetos 3D. Deve possuir iluminação auxiliar em LED. Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR. Com ajuste de foco automático. Possuir ajuste de zoom via software. Com formatos de vídeo AVI e WMV. Interface de comunicação padrão USB Versão 2.0 ou superior. Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente. Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico ou seja, todos os componentes externos e internos com as mesmas modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame.	TREMA BRASIL EIRELI	Scanner DL50C	DeLarm	1.360,00	124	168.020,00
0050	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	up500 240 GB	UPGAMER	123,00	2.808	345.384,00
0051	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	PATRIOT	PATRIOT	144,91	312	45.211,92

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorgyn.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

0052	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	up500 480GB	UPGAMER	237,00	2.808	665.496,00
0053	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	KDS480G-L21 480GB	KEEPDATA	259,00	312	80.808,00
0054	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	up500 960GB	UPGAMER	429,00	2.808	1.201.024,00
0055	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	A400 960GB SA400S37960G	KINGSTON	470,00	312	146.640,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanguvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 482027

COSANORTE
Fls: 966

0096	TABLET 10.1 - PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo no mínimo 2.0 Ghz cada. TELA DE VIDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela deve ter resolução mínima de 1920 x 1200. Colorida FULL HD ou superior, tela touchscreen capacitiva multitoque. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4 GB RAM. ARMAZENAMENTO INTERNO: Tipo flash ROM interno ao gabinete. Capacidade mínima de armazenamento de 64 GBytes (expansível até 1TB com cartão de memória ou superior). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadribanda nas frequências: 2G:GPRS classe 12/EDGE; GPRS classe 12 / EDGE; HSDPA 21M; HSUPA 5.76M; 4G LTE-FDD/3G HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso à rede quadribanda; Acesso à rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2.4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento. Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento. Áudio e vídeo: Câmera frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento. O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA: Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	TREMA BRASIL EIRELI	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	BeLaro	1.375,00	17.696	24.552.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982037

COGANORTE
Fls 967

0057	TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo no mínimo 2.0 GHz cada; TELA DE VÍDEO Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela deve ter resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior, tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMÓRIA RAM Deverá ser fornecido no mínimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete. Capacidade mínima de armazenamento de 64 GBytes (expansão de até 1TB com cartão de memória ou superior). PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de cartão SD. CONECTIVIDADE Suporte a conexão 4G quadribanda nas frequências 2G GPRS class 10/EDGE, GPRS class 12 / EDGE, HSDPA 21M, HSUPA 5.76M, 4G LTE-FDD/3G HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso à rede operadora. Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2.4G/5G, interfaces Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento. Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento. Áudio e vídeo. Câmera frontal de no mínimo 5 megapixels. Microfone integrado ao equipamento. Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20A; O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	TREMA BRASIL SIRSU	Tablet Turbo 10.1 + Caneta Stylus Ativa	Seluno	1.375,00	1.984	2.728.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadetermo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 662027

0058	TABLET 8 POLEGADAS PROCESSADOR: Processador de no mínimo 06 núcleos sendo o clock no mínimo 2,0ghz MEMORIA RAM no mínimo 3 GBytes mesmo ARMAZENAMENTO INTERNO: de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD Bluetooth integrado 5.0 INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2,4GHz e 5Ghz. Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD. ÁUDIO: 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados. TELA DE VÍDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas. Tecnologia Full HD IPS ou superior. Tela touchscreen. Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel. Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel. Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm. Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento. ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3,5mm ACESSÓRIOS Fone de Ouvido. Capa Tipo Book Cover. Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz. SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. Até Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet CERTIFICAÇÃO ANATEL DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Bastino Nacel (NDB-B-516220)	Bellagio	949,90	8.496	8.010.751,40

Comando Militar do Norte - Comissão de Licitação - 968 - Fls

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 983027

CODANORTE
Fls 969

0059	TABLET 8 POLEGADAS PROCESSADOR Processador de no minimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz MEMORIA RAM no mínimo 3 GBytes interno ARMAZENAMENTO INTERNO: de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior, 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD Bluetooth integrado 5.0. INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4GHz e 5GHz. Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno; com suporte à dual SIM CARD. AUDIO: 01 (uma) Controladora de som interna; 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados. TELA DE VIDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas. Tecnologia Full HD IPS ou superior Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels. CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel. Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm. Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento. ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3,5mm ACESSÓRIOS: Fone de Ouvido; Capa Tipo Book Cover; Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz. SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL: Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL: DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Nead E 3+23	Belero	944,00	1.054	995.924,60
0060	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas. Teclado alfanumérico; conexão USB; idioma Português; compatibilidade Windows Mac, Linux. Plug&Play; em; comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB; material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 16,6cm.	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	KB-M40BK	CITECH	22,71	2.922	66.904,62

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

CODANDRA
970

0061	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, Conector USB, ajuste de inclinação de fio estendido, com no mínimo 102 teclas, Teclado alfanumérico conectado USB, Idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m, alimentação USB, material polipropileno, cor preto, peso aproximado com embalagem 535g, dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.	EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Teclado SPK6208BFG	Philips	55,00	323	17.710,00
0062	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT, Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB, Alcance sem fio: 10 metros (33 pés), Suporte de software: Logitech SetPoint, Teclas de perfil baixo, Altura do teclado ajustável, Bateria: 2 x AAA, Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses, Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn, Dimensões: Altura: 13,75 cm, Largura: 40,65 cm, Profundidade: 2,05 cm, Peso: 0,470 kg, Peso: 0,425 kg, Mouse, Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar, Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado, Bateria: 1 x AA, Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses, Mouse: Altura: 9,77 cm, Largura: 6,15 cm, Profundidade: 3,52 cm, Peso: 0,0705 kg, Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+, Porta USB, , Receptor Nano: Altura: 18,7 cm, Largura: 14,4 cm, Profundidade: 6,6 cm, Peso: 0,002 kg, Conteúdo da embalagem: Teclado, Mouse, receptor sem fio, Documentações do usuário: Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	MK235	LOGITECH	127,92	1.709	218.102,58

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanguv.com/validacompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 9B2IQT

971

0003	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT: Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregáveis): 36 meses; Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn; Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 48,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg; Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregáveis): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0705 kg; Requisitos de sistema: Windows 8; Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB; Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse	EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK220	Logitech	131,00	Un	24.759,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Cumprimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 80mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DARLU Industria Textil Ltda	40.223.106/0001-79	21/06/2024 - 16:54:59	DLH	DLH	5.631	R$136,74	R$ 769.962,84	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.038/0001-90	21/06/2024 - 17:53:01	Nr17 Metal	Isamob	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	20/06/2024 - 16:56:52	NR17 Aumoto	NR17 aumoto	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.984.933/0001-45	24/06/2024 - 07:31:42	Multivalin	Apoio MDF	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-76	24/06/2024 - 17:37:21	site	Multivalin	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394575	36.344.966/0001-90	26/06/2024 - 16:27:07	Ideian STEP II	Ideian STEP II	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadigital.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:28:13
Código verificador: 982027

Fls. 972

MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.784/0001-24	27/06/2024 - 09:53:44	APOIO-ABS	MULTIVISÃO	5.631	R$136,00	R$ 765.816,00	Sim
PIX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	46.082.899/0001-85	27/06/2024 - 10:51:39	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA	DESIGNPLAST	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 10:37:16	DesignPlast	DesignPlast	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:49	MASTICMOL	MASTICMOL	5.631	R$136,00	R$ 765.816,00	Sim
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	19.454.333/0001-19	27/06/2024 - 18:04:56	Apoio de Pé Ergonômico Ajustável Anti De	DesignPlast	5.631	R$110,00	R$ 619.410,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-07	27/06/2024 - 20:48:04	DesignPlast	DesignPlast	5.631	R$136,00	R$ 765.816,00	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	46.914.417/0001-59	28/06/2024 - 16:19:22	72265	MULTIVISÃO	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.068.938/0002-07	30/06/2024 - 16:54:46	AC725	Multilaser	5.631	R$136,00	R$ 765.816,00	Não
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.908.681/0001-29	30/06/2024 - 20:48:11	APPE01	MR PLAST	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.573.478/0001-93	01/07/2024 - 00:07:26	Apoio Pés	Própria	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.583/0001-37	01/07/2024 - 00:49:42	28	REUZA	5.631	R$136,75	R$ 770.039,25	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.469/0001-74	01/07/2024 - 07:10:18	MULTILAZER	MULTILAZER	5.631	R$102,10	R$ 574.905,10	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:14:52	gotechlapu1	gotechlapu1	5.631	R$120,00	R$ 675.720,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:33:46	MULTILASER	AC379	5.631	R$73,00	R$ 411.063,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 07:57:23	multivisão	multivisão	5.631	R$136,00	R$ 765.816,00	Sim

0002 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
DARLU Industria Texti Ltda	40.223.106/0001-79	21/06/2024 - 16:55:00	DLH	DLH	625	R$136,74	R$ 85.462,50	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:03:02	Nr17 Metal	Sanoh	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.964.633/0001-45	24/06/2024 - 07:30:04	Multivisão	Apoio MOF	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.002.583/0001-70	24/06/2024 - 17:37:56	abs	Multivisão	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394870	35.344.966/0001-80	24/06/2024 - 19:37:45	Idesan STEP 10	Idesan STEP 10	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.784/0001-24	27/06/2024 - 09:53:44	APOIO-ABS	MULTIVISÃO	625	R$136,00	R$ 85.000,00	Sim
PIX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	46.082.899/0001-85	27/06/2024 - 10:02:22	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA	DESIGNPLAST	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 10:37:53	DesignPlast	DesignPlast	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:49	MASTICMOL	MASTICMOL	625	R$136,00	R$ 85.000,00	Sim
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	19.454.333/0001-19	27/06/2024 - 18:03:09	Apoio de Pé Ergonômico Ajustável Anti De	DesignPlast	625	R$110,00	R$ 68.750,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-07	27/06/2024 - 20:48:05	DesignPlast	DesignPlast	625	R$136,00	R$ 85.000,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaodoc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CODANORTE
Fls. 973

CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	45.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:19:24	T3265	MULTIVISÃO	628	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 15:56:09	NR17 Armazo	NR17 Armazc	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.805.981/0001-29	30/06/2024 - 20:49:38	APPE91	MR PLAST	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 09:07:30	Apoio Pax	Propria	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.572.580/0001-37	01/07/2024 - 09:50:13	28	REUZA	625	R$136,75	R$ 85.468,75	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	01/07/2024 - 07:12:27	gotech/apu1	gotech/apu1	625	R$120,00	R$ 75.000,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:34:21	MULTILASER	AC379	625	R$73,00	R$ 45.625,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 07:57:43	multivisão	multivisão	625	R$136,00	R$ 85.000,00	Sim

0003 - ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação especifica para todos os itens do memos fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware; Interfaces de Gerência Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED* Branco/Azul; Método de Alimentação PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 Ghz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4)6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Indaimar Teleinformatica Ltda.*	07.050.987/0001-92	20/06/2024 - 10:11:26	U6-Pro	UNFI	558	R$2.300,00	R$ 1.283.400,00	Sim
ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME*	16.877.622/0001-99	28/06/2024 - 15:52:54	EAP670	TP-LINK	558	R$1.200,00	R$ 669.600,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	50.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:00	Ax5400	TP-LINK	558	R$1.464,75	R$ 817.330,50	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA*	52.904.933/0001-45	24/06/2024 - 07:32:35	UBIQUITI	U6+	558	R$1.064,00	R$ 593.712,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:44	U6 PRO	UBITICUI	558	R$2.069,30	R$ 1.155.809,40	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.459.102/0001-34	27/06/2024 - 16:35:25	TPLINK	TPLINK	558	R$1.064,75	R$ 594.130,50	Sim
LIGITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	60.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:49:09	TP-Link	EAP650	558	R$1.064,00	R$ 593.712,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	33.276.837/0001-56	28/06/2024 - 14:09:54	U6 PRO	UBIQUITI	558	R$3.500,00	R$ 1.953.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:55	Access Point U6 Pro	Ubiquiti	558	R$1.064,00	R$ 593.712,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA *	41.597.615/0001-45	30/06/2024 - 20:49:48	Access Point U6 Pro	Ubiquiti	558	R$1.060,00	R$ 591.480,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA*	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 18:15:40	U6 Lite	Ubiquiti	558	R$820,00	R$ 457.560,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA*	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:06:33	U6 PRO	UBIQUITI	558	R$1.064,75	R$ 594.130,50	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA*	34.572.580/0001-37	01/07/2024 - 09:51:15	EAP 660HD	TP-LINK	558	R$1.064,75	R$ 594.130,50	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA*	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:35:48	Mesh Twibi Force AX 1500	Mesh Twibi Force AX 1500	558	R$1.060,00	R$ 591.480,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:03:54	Unifi 6	unifi 6	558	R$1.064,00	R$ 593.712,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 as 12:35:13
Código verificador: 882027

974

0004 - ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação específica para todos os itens do mesmo fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware; Interfaces de Gerência Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED* Branco/Azul; Método de Alimentação PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 Ghz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4)6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Inovamax Teleinformatica Ltda *	07.055.987/0001-90	20/06/2024 - 10:11:54	U6-Pro	UNIFI	62	R$2.300,00	R$ 142.600,00	Sim
ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME*	16.677.822/0001-88	26/06/2024 - 15:53:06	EAP670	TP-LINK	62	R$1.200,00	R$ 74.400,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.492.008/0001-90	21/06/2024 - 17:33:03	Ax5400	TP-LINK	62	R$1.404,75	R$ 90.814,50	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA*	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:32:54	UBIQUITI	U6+	62	R$1.064,00	R$ 65.968,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA*	43.662.754/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	U6 PRO	UBITIQUI	62	R$2.080,50	R$ 129.030,60	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:39:04	TPLINK	TPLINK	62	R$1.064,75	R$ 66.014,50	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:08	TP-Link	EAP650	62	R$1.064,00	R$ 66.068,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.270.837/0001-36	28/06/2024 - 14:59:01	U6 PRO	UBIQUITI	62	R$3.500,00	R$ 217.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	19.577.183/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Access Point U6 Pro	Ubiquit	62	R$1.064,00	R$ 65.968,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA*	41.027.615/0001-45	30/06/2024 - 09:54:50	Access Point U6 Pro	Ubiquit	62	R$1.060,00	R$ 65.720,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA*	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 16:16:56	U6 Lite	Ubiquiti	62	R$820,00	R$ 50.840,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA*	32.572.675/0001-93	01/07/2024 - 00:04:38	U6 PRO	UBIQUITI	62	R$1.064,75	R$ 66.014,50	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA*	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 00:51:51	EAP 660HD	TP-LINK	62	R$1.064,75	R$ 66.014,50	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA*	02.799.407/0001-50	01/07/2024 - 16:36:45	Mesh Twibi Force AX 1500	Mesh Twibi Force AX 1500	62	R$1.060,00	R$ 65.720,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:04:13	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO P	unifi 6	62	R$1.064,00	R$ 65.968,00	Sim

0005 - ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps, Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps; Alimentado via PoE+ (*), 2 Portas RJ-45 GbE; 1 Porta USB; Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet; 1 USB Tipo C; Botão Reset; Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G, Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2; Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Limite de Banda por Usuário; Modo Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

975

Inovamax Telenformatica Ltda.*	07.055.987/0001-90	20/06/2024 - 10:13:58	Uap-Ac-HD	Ubiquiti	279	R$3.500,00	R$ 976.500,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.462.026/0001-99	21/06/2024 - 17:53:03	AC Lite	Ubiquiti	279	R$990,00	R$ 276.210,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	AC HD	UBITQUI	279	R$2.086,30	R$ 582.014,70	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 10:39:36	TPLINK	TPLINK	279	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:06	TP-Link	Eap245	279	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	UAP AC HD	UBIQUITI	279	R$6.000,00	R$ 1.674.000,00	Sim
ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME*	16.677.622/0001-99	28/06/2024 - 19:12:09	EAP245	TP-LINK	279	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	19.577.183/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Access Point UniFi UAP-AC-HD DS	Ubiquiti	279	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.*	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Access Point UniFi UAP-AC-HD DS	Ubiquiti	279	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA*	34.502.393/0001-37	01/07/2024 - 09:52:41	EAP245	TP-Link	279	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA*	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:37:41	Intelbras AP1350	Intelbras AP1350	279	R$1.050,00	R$ 292.950,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.979.975/0001-07	02/07/2024 - 08:05:15	Unifi 6	unifi 6	279	R$890,00	R$ 248.310,00	Sim

0006 - ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2.4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps; Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps; Alimentado via PoE+ (*); 2 Portas RJ-45 GbE; 1 Porta USB; Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet; 1 USB Tipo C; Botão Reset; Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G, Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2; Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Limite de Banda por Usuário; Modo Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Inovamax Telenformatica Ltda.*	07.055.987/0001-90	20/06/2024 - 10:14:21	Uap-AC-HD	Ubiquiti	31	R$3.500,00	R$ 108.500,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.462.026/0001-99	21/06/2024 - 17:53:03	AC Lite	Ubiquiti	31	R$990,00	R$ 30.690,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	AC HD	UBITQUI	31	R$2.086,30	R$ 64.675,30	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 10:40:00	TPLINK	TPLINK	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:06	TP-Link	Eap245	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	UAP AC HD	UBIQUITI	31	R$6.000,00	R$ 186.000,00	Sim
ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME*	16.677.622/0001-99	28/06/2024 - 19:12:22	EAP245	TP-LINK	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	19.577.183/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Access Point UniFi UAP-AC-HD DS	Ubiquiti	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.*	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Access Point UniFi UAP-AC-HD DS	Ubiquiti	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA*	34.502.393/0001-37	01/07/2024 - 09:53:33	EAP245	TP-LINK	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:12
Código verificador: 993337

976

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA*	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:38:17	Intelbras AP1350	Intelbras AP1350	31	R$1.050,00	R$ 32.550,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.973.975/0001-07	02/07/2024 - 08:05:38	unifi 5	unifi	31	R$890,00	R$ 27.590,00	Sim

0007 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G.C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	20/06/2024 - 12:19:51	CAT5e	CONDUTTI	567	R$1.049,68	R$ 594.601,56	Sim
EMPREENDIMENTOS INO LTDA	52.894.933/0001-45	21/06/2024 - 16:43:33	DEKO	305M AZUL	567	R$1.048,00	R$ 594.216,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:04	CAT 5 E	DEKO	567	R$1.049,68	R$ 594.601,56	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	20/06/2024 - 09:50:05	U/UTP CAT5E AZUL HOM ANATEL	MPT	567	R$1.045,00	R$ 592.515,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297384675	30.344.906/0001-93	26/06/2024 - 15:38:27	Sohoplus Furukawa	Sohoplus Furukawa	567	R$1.049,68	R$ 594.601,56	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	46.862.704/0001-24	27/06/2024 - 09:53:40	SOHOPLUS	FURUKAWA	567	R$1.394,00	R$ 790.398,00	Sim
PEX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	46.092.896/0001-65	27/06/2024 - 15:35:54	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E	FURUKAWA	567	R$1.049,68	R$ 594.601,56	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.469.107/0001-34	27/06/2024 - 16:40:37	MPT	MPT	567	R$1.049,68	R$ 595.601,56	Sim
NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-70	27/06/2024 - 17:52:49	PLSCABLE/PLUSCABLE	PLUSCABLE	567	R$60,00	R$ 34.020,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:05	FURUKAWA	305m	567	R$1.048,00	R$ 594.216,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.503/0001-38	26/06/2024 - 09:48:49	Cat.5 CM AZUL	MPT CABLE	567	R$1.049,68	R$ 594.601,56	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	33.279.837/0001-56	26/06/2024 - 14:59:55	CAT.5E	FURUKAWA	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	26/06/2024 - 15:45:01	SOHOPLUS	FURUKAWA	567	R$1.049,68	R$ 594.601,56	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	26/06/2024 - 16:59:32	CABO LAN 4PX24 AWG CAT.5E CMX CAIXA 305M	COBREFLEX	567	R$1.048,00	R$ 594.216,00	Não
COMECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	26/06/2024 - 18:20:16	3581	MEGATRON	567	R$1.049,68	R$ 594.601,56	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.603/0001-60	26/06/2024 - 18:10:20	CX/305M 7899818399032	CONDUTTI/CONDUTTI	567	R$1.049,68	R$ 594.601,56	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	Cabo de Rede Cat.5E CM T568A	Furukawa	567	R$1.045,00	R$ 592.515,00	Sim
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.563/0001-97	30/06/2024 - 20:53:20	CAT5E CM	MPT	567	R$1.048,00	R$ 594.216,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.672.476/0001-93	01/07/2024 - 00:09:21	CAT5E AZUL	MEGATRON	567	R$1.049,68	R$ 594.601,56	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 00:54:23	CAT.5E	CONDUTTI	567	R$1.049,68	R$ 594.601,56	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:16:20	furukawa-cat5e	furukawa-cat5e	567	R$600,00	R$ 340.200,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	29.470.573/0001-72	01/07/2024 - 10:29:04	Cat. 5e RJ45	Furukawa Sohoplus	567	R$1.030,00	R$ 584.010,00	Sim
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	01/07/2024 - 16:26:56	CABO LAN CAT.5E AZUL	Cobrelan	567	R$1.049,68	R$ 594.601,56	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:20:13
Código verificador: 982207

977

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:39:27	Force Line Cat5E	Force Line Cat5E	567	R$1.025,00	R$ 581.175,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.575.975/0001-07	02/07/2024 - 08:21:52	MDN	MD9	567	R$1.040,00	R$ 594.216,00	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	02/07/2024 - 08:21:56	CABO U/UTP 24AWG 4P - CAT.5E CMX AZ 305	MPT	567	R$1.040,68	R$ 594.601,56	Sim

0008 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
D C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.360/0001-08	20/09/2024 - 12:19:52	CAT5e	CONDUTTI	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.306/0001-90	21/06/2024 - 17:55:04	CAT 5 E	DEKO	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
EMPREENDIMENTOS IWS LTDA	52.994.533/0001-46	24/06/2024 - 07:34:08	DEKO	305M AZUL	62	R$1.048,00	R$ 64.976,00	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	26/06/2024 - 09:59:01	U/UTP CAT5E AZUL HOM ANATEL	MPT	62	R$1.045,00	R$ 64.790,00	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297304675	36.344.906/0001-09	26/06/2024 - 10:40:33	Sohoplus Furukawa	Sohoplus Furukawa	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	46.862.704/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	SOHOPLUS	FURUKAWA	62	R$1.334,00	R$ 86.428,00	Sim
PEX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.080.699/0001-65	27/06/2024 - 15:34:45	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E	FURUKAWA	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.409.102/0001-74	27/06/2024 - 16:41:13	MPT	MPT	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.063/0001-73	27/06/2024 - 17:50:50	PLUSCABLE	PLUSCABLE	62	R$60,00	R$ 3.720,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:06	FURUKAWA	305m	62	R$1.048,00	R$ 64.976,00	Sim
LR COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-39	28/06/2024 - 09:46:40	Cat.5 CM AZUL	MPT CABLE	62	R$1.046,68	R$ 65.018,16	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	CAT5E	FURUKAWA	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.173/0001-03	28/06/2024 - 15:45:01	SOHOPLUS	FURUKAWA	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	40.914.417/0001-59	28/06/2024 - 16:20:20	2581	MEGATRON	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.603/0001-80	28/06/2024 - 19:16:46	CX0305M 7896918390032	CONDUTTI/CONDUTTI	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Cabo de Rede Cat.5E CM T568A	Furukawa	62	R$1.045,00	R$ 64.790,00	Sim
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.354.663/0001-97	30/06/2024 - 20:03:35	CAT5E CM	MPT	62	R$1.049,01	R$ 64.978,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:09:42	CAT5E AZUL	MEGATRON	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 00:54:52	CAT 6E	CONDUTTI	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:16:04	fonetime-cat5e	fonetime-cat5e	62	R$600,00	R$ 37.200,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	01/07/2024 - 16:25:47	Rj45 Cat5e	Furukawa Sohoplus	62	R$1.050,00	R$ 63.860,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:40:06	Force Line Cat5E	Force Line Cat5E	62	R$1.025,00	R$ 63.550,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

978

AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	02/07/2024 - 08:21:53	CABO U/UTP 24AWG/4P - CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	62	R$1.048,68	R$ 65.018,16	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:22:13	MD9	MD5	62	R$1.048,00	R$ 64.976,00	Sim

0009 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL, Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:04	CAT 5 E	DEKO	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.903/0001-45	24/06/2024 - 07:34:43	DEKO	305M AMARELO	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	SOHOPLUS	FURUKAWA	567	R$1.477,35	R$ 837.629,15	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:41:40	j-Omni	j-Omni	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:50	PLUSCABLE	PLUSCABLE	567	R$60,00	R$ 34.020,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	28/06/2024 - 09:47:10	2953	STAR BRAZIL	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-50	28/06/2024 - 14:59:55	CAT5E	FURUKAWA	567	R$1.300,00	R$ 737.100,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.603/0001-80	28/06/2024 - 19:17:19	CX0305M 7899689713966	CONDUTTI/CONDUTTI	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-97	30/06/2024 - 20:54:19	CAT5E CM	MPT	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	33.572.478/0001-93	01/07/2024 - 00:11:47	CAT5E	MEGATRON	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 00:55:29	CAT 5E	CONDUTTI	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.478/0001-60	01/07/2024 - 07:17:22	deko/cat5e	deko/cat5e	567	R$600,00	R$ 340.200,00	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	02/07/2024 - 08:21:51	CABO U/UTP 24AWG/4P - CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:22:36	MD9	MD5	567	R$1.100,00	R$ 623.700,00	Sim

0010 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL, Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:01	CAT 5 E	DEKO	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.903/0001-45	24/06/2024 - 07:35:06	DEKO	305M AMARELO	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	SOHOPLUS	FURUKAWA	62	R$1.477,30	R$ 91.592,60	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:42:06	j-Omni	j-Omni	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:50	PLUSCABLE	PLUSCABLE	62	R$60,00	R$ 3.720,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	28/06/2024 - 09:47:34	2953	STAR BRAZIL	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.617/0001-56	28/06/2024 - 14:59:56	CAT5E	FURUKAWA	62	R$1.300,00	R$ 80.600,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.671.803/0001-80	28/06/2024 - 19:17:42	CX036SM 7899658713960	CONDUTTI/CONDUTTI	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
ELETROGUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	03.854.060/0001-97	30/06/2024 - 20:54:50	CAT5E CM	MPT	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:11:44	CAT5E	MEGATRON	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.080/0001-37	01/07/2024 - 00:55:49	CAT 5E	CONDUTTI	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:17:25	0x0x0x85x	0x0x0x85x	62	R$600,00	R$ 37.200,00	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	02/07/2024 - 09:21:48	CABO U/UTP 24AWGX4P CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:22:54	MOS	MOS	62	R$1.100,00	R$ 68.200,00	Sim

0011 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-80	21/06/2024 - 17:53:04	XE310XBA	SAMSUNG	4.464	R$2.167,75	R$ 9.766.116,00	Sim
MM NEGOCIOS LTDA	45.962.764/0001-34	27/06/2024 - 09:53:45	N4020	SAMSUNG	4.464	R$2.380,00	R$ 10.624.320,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.008/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	4.464	R$5.000,00	R$ 22.320.000,00	Sim
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0009-51	28/06/2024 - 18:59:07	C741L-S9EP	ACER / ACER	4.464	R$2.187,00	R$ 9.762.768,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.153/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	4.464	R$2.187,00	R$ 9.762.768,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	CTH1L-B5EP	Acer	4.464	R$2.185,00	R$ 9.753.840,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	32.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:41:20	Samsung XE310XBA-KT4BR	Samsung XE310XBA-KT4BR	4.464	R$2.180,00	R$ 9.731.520,00	Sim
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	52.261.715/0001-42	02/07/2024 - 07:59:11	C741L-S3BP	Acer	4.464	R$2.187,00	R$ 9.762.768,00	Não

0012 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

980

microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:05	XE310XBA	SAMSUNG	496	R$2.187,75	R$ 1.085.124,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	N4500	SAMSUNG	496	R$2.380,00	R$ 1.180.480,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	496	R$5.000,00	R$ 2.480.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	26/06/2024 - 19:01:35	Chromebook 311 (C733T-C1YY)	Acer	496	R$2.187,00	R$ 1.084.752,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:45	C741L-S08P	Acer	496	R$2.185,00	R$ 1.083.760,00	Sim
INFOL4B DISTRIBUIDORA LTDA	03.799.467/0001-56	01/07/2024 - 10:42:40	Samsung XE310XBA-K748R	Samsung XE310XBA-KT48R	496	R$2.185,00	R$ 1.083.280,00	Sim

0013 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B DANIEL INFORMATICA	11.697.273/0001-15	01/07/2024 - 08:16:26	neo 50a gen4	lenovo	2.250	R$3.960,00	R$ 8.910.000,00	Não
MBM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	13.977.867/0001-45	30/06/2024 - 15:12:13	51619	Altus	2.250	R$3.963,00	R$ 8.914.500,00	Não
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:05	BRX15	BRX	2.250	R$3.962,50	R$ 8.915.625,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX	DELL	2.250	R$6.458,30	R$ 14.531.175,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	BRASIL PC CORP	BRAZIL PC CORP	2.250	R$6.000,00	R$ 13.500.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	28/06/2024 - 17:21:37	POSITIVO MASTER D3400	POSITIVO MASTER D3400	2.250	R$3.963,50	R$ 8.915.625,00	Sim
Datari Tecnologia Ltda	04.602.789/0001-01	28/06/2024 - 18:52:56	DO6D-S	DATEN/DATEN	2.250	R$3.962,00	R$ 8.914.500,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	26/06/2024 - 19:01:35	Desktop I3 ThinkCentre Neo 50S Gen 4	Lenovo	2.250	R$3.962,00	R$ 8.914.500,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:45	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	2.250	R$3.965,00	R$ 8.919.000,00	Sim
Drive A Informática Ltda	60.677.870/0001-08	30/06/2024 - 23:37:52	ZOOM Hard Desk 6002P SFF	ZOOM / ZOOM	2.250	R$3.963,00	R$ 8.914.500,00	Não

0014 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar /

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 18:26:13
Código verificador: 982027

desabilitar portas. USB e interface SATA.Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.036/0001-90	21/06/2024 - 17:53:06	BRX I5	BRX	250	R$3.962,50	R$ 990.625,00	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	46.376.321/0001-50	26/06/2024 - 16:00:21	S1515	Altus	250	R$3.992,00	R$ 998.000,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX	DELL	250	R$6.458,30	R$ 1.614.575,00	Sim
TST CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.036/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	BRAZIL PC CORP	BRAZIL PC CORP	250	R$6.000,00	R$ 1.500.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-67	28/06/2024 - 17:22:06	POSITIVO MASTER D3400	POSITIVO MASTER D3400	250	R$3.962,50	R$ 990.625,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Desktop I5 ThinkCentre Neo 50S Gen 4	Lenovo	250	R$3.992,00	R$ 998.000,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.527.615/0001-46	30/06/2024 - 00:49:48	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	250	R$3.960,00	R$ 990.000,00	Sim
OMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	43.397.210/0001-78	02/07/2024 - 00:51:57	DO65-S	DATENDATEN TECNOLOGIA	250	R$8.000,00	R$ 2.000.000,00	Sim

0015 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5*; Corrente nominal: 2,61*; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.036/0001-90	21/06/2024 - 17:53:06	TS-9101	TS SHARA	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-54	23/06/2024 - 14:45:02	RAGTECH	RAGTECH	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.904.033/0001-45	24/06/2024 - 07:36:03	COLETEK	ES-300VA-M	2.832	R$170,00	R$ 481.440,00	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	46.616.576/0001-10	24/06/2024 - 08:13:29	KEE 1.0 BI	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PP	2.832	R$169,97	R$ 481.355,04	Sim
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.953.695/0001-19	26/06/2024 - 15:03:08	SIDE WAY 300VA - COD.:5301	RAGTECH	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Não
SARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	26/06/2024 - 15:41:26	Force Line	Force Line	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	ETERNITY	FORCELINE	2.832	R$124,10	R$ 351.451,20	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.063/0001-73	27/06/2024 - 17:50:50	COLETEK	COLETEK	2.832	R$117,00	R$ 331.344,00	Sim
LIOTA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	27/06/2024 - 20:48:06	Clitech	ES-300	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:30:53	SPEEDY	TS SHARA	2.832	R$125,34	R$ 354.962,88	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	33.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:35	POWEREST 300	TS SHARA	2.832	R$172,00	R$ 487.104,00	Sim
G. M. SAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:45:02	TS SHARA	TS SHARA	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.925.551/0003-99	28/06/2024 - 16:04:23	300VA KEE 1.0 BI	CR ENERGIA	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Não
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.563.045/0003-64	28/06/2024 - 17:24:02	7093	fortrebras	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	28/06/2024 - 19:16:25	7093 12 Estabilizador Eternity 300VA/W	FORCE LINE/FORCE LINE	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarpncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls 982

RT DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.798.809/0001-37	28/06/2024 - 20:25:44	SIDE WAY 300VA - COD: 6301	RAGTECH	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	2.832	R$170,00	R$ 481.440,00	Sim
MARCELO CUNHA GRENER	41.741.675/0001-80	30/06/2024 - 16:12:44	SIDE WAY 300VA - COD: 6301	RAGTECH	2.832	R$170,00	R$ 481.440,00	Sim
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.069.936/0002-07	30/06/2024 - 16:56:16	POWEREST 300 MONOVOLT 115V	TSShara	2.832	R$170,00	R$ 481.440,00	Não
SMART SOLUTIONS5 - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.582/0001-37	01/07/2024 - 00:57:20	300VA	FORCELINE	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	48.479.032/0001-75	01/07/2024 - 02:11:51	KSE	CR	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
NOVA MK LTDA	40.949.246/0001-07	01/07/2024 - 09:39:32	ESTABILIZADOR 300VA - TS - COD. 9100	TSSHARA	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:18:15	Coletek-300va	Coletek-300va	2.832	R$200,00	R$ 566.400,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 08:16:46	9101	ts shara	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA	65.147.399/0001-80	01/07/2024 - 09:34:40	SDW 300GN M1S	RAGTECH	2.832	R$216,00	R$ 611.712,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-50	01/07/2024 - 16:43:37	TS-Shara Power Est	TS-Shara Power Est	2.832	R$168,00	R$ 475.776,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.675.975/0001-07	02/07/2024 - 08:06:36	ragtech	ragtech	2.832	R$171,00	R$ 484.272,00	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	02/07/2024 - 08:27:14	ETERNITY 300 VA E BIVOLT S 115V 7995 FO	ETERNITY 300 VA E BIVOLT S 115V 7995 FO	2.832	R$210,00	R$ 594.720,00	Sim

0016 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5*; Corrente nominal: 2,61*; Tempo de resposta: Menor ou igual e 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.038/0001-90	21/06/2024 - 17:53:09	TS-9101	TS SHARA	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.469.102/0001-34	23/06/2024 - 14:45:27	RAGTECH	RAGTECH	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
EMPREENDIMENTOS VG LTDA	52.994.533/0001-45	24/06/2024 - 07:37:19	COLETEK	ES-300VA-M	314	R$139,00	R$ 43.646,00	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001-10	24/06/2024 - 09:14:02	KEE 1-5 BI	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PP	314	R$169,97	R$ 53.370,58	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394670	36.344.956/0001-80	26/06/2024 - 15:41:53	Force Line	Force Line	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	40.992.764/0001-29	27/06/2024 - 09:53:45	ETERNITY	FORCELINE	314	R$124,10	R$ 38.967,40	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.993/0001-75	27/06/2024 - 17:50:50	COLETEK	COLETEK	314	R$117,00	R$ 36.738,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 23:48:54	Coltech	ES-300	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
Publitec Tecnologia EIRELI	28.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:31:22	SPEEDY	TS SHARA	314	R$125,34	R$ 39.356,76	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.370.637/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	POWEREST 300	TS SHARA	314	R$172,00	R$ 54.008,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:45:02	TS SHARA	TS SHARA	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.962.943/0002-64	28/06/2024 - 17:25:10	7860	forceline	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-80	28/06/2024 - 19:01:35	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.603/0001-80	28/06/2024 - 19:18:48	7860 13 Estabilizador Eternity 300VA/W	FORCE LINE/FORCE LINE	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:20:13
Código verificador: 982027

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001-37	28/06/2024 - 20:29:31	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	RAGTECH	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	45.927.615/0001-46	30/06/2024 - 00:49:49	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Forte Line	314	R$170,00	R$ 53.380,00	Sim
MARCELO CUNHA GRENER	41.741.673/0001-50	30/06/2024 - 15:12:49	RAGTECH	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	314	R$170,00	R$ 53.380,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.902.090/0001-37	01/07/2024 - 00:57:27	300VA	FORDELINE	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	49.679.022/0001-75	01/07/2024 - 02:10:03	CR	KEE	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	03.789.583/0001-76	01/07/2024 - 03:15:22	ESTABILIZADOR POWEREST 300 MONOVOLT 115V	ESTABILIZADOR POWEREST 300 I TSSHARA	314	R$170,00	R$ 53.380,00	Sim
NOVA Mix LTDA	49.349.246/0001-01	01/07/2024 - 06:36:25	ESTABILIZADOR 300VA - 15 - COD. 6100	TSSHARA	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:18:48	Coletec-300va	Coletec-300va	314	R$200,00	R$ 62.800,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-80	01/07/2024 - 08:15:59	9101	ts shara	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	05.147.396/0001-83	01/07/2024 - 08:35:23	SDW 300QN N1S	RAGTECH	314	R$216,00	R$ 67.824,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 14:44:23	TS-shara Power Est	TS-Shara Power Est	314	R$168,00	R$ 53.752,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:06:57	ragtech	ragtech	314	R$171,00	R$ 53.694,00	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.345/0001-14	02/07/2024 - 08:27:32	ETERNITY 300 VA E 8IVOLT S 115V 7966 FO	ETERNITY 300 VA E 8IVOLT S 115V 7966 FO	314	R$210,00	R$ 65.940,00	Sim

0017 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Semsung M4080FX

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SHALANNE KALLIL DE SOUZA	37.206.829/0001-00	21/06/2024 - 16:33:10	pantum P3305	pantum P3305	288	R$1.690,00	R$ 547.280,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-80	21/06/2024 - 17:51:06	M6559NW	PANTUM	288	R$2.610,00	R$ 753.120,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WD LTDA	52.984.503/0001-45	24/06/2024 - 07:37:56	HP	LaserJet Pro 4103FDW	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	08.147.402/0001-23	26/06/2024 - 14:42:42	DCP1617NW	brother	288	R$2.610,00	R$ 753.120,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	48.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	4103FDW	HP	288	R$4.080,00	R$ 1.175.040,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.103/0001-39	27/06/2024 - 16:43:13	Xerox	Xerox	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA	06.990.281/0001-09	27/06/2024 - 17:07:08	M7105DW	PANTUM	288	R$2.600,00	R$ 748.800,00	SIN
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.958.511/0001-97	27/06/2024 - 20:49:05	Xerox	B225	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
B DANIEL INFORMATICA	11.667.273/0001-15	28/06/2024 - 14:01:14	7100	elgin	288	R$3.300,00	R$ 950.400,00	Não
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.637/0001-59	28/06/2024 - 14:59:58	B225	XEROX	288	R$2.700,00	R$ 777.600,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0001-90	28/06/2024 - 16:25:02	M7105DW	ELGIN	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Não
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-64	28/06/2024 - 17:25:27	1617nw	brother	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.764.976/0002-95	28/06/2024 - 17:41:06	DCP-1617NW	BROTHER	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Não
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	53.146.167/0002-51	28/06/2024 - 19:00:40	LaserJet Pro MFP 4103fdw	HP / HP	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoguvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

989

TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	28/06/2024 - 19:20:04	BMO306NW	PANTUM/PANTUM	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	Multifuncional Laser M6559NW	Pantum	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.686.426/0001-04	30/06/2024 - 15:57:01	M6509NW pantum	M6509NW pantum	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.672.476/0001-93	01/07/2024 - 09:12:53	2165W	SAMSUNG	288	R$2.615,00	R$ 753.120,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:20:00	lexmark-mx431	lexmark-mx431	288	R$5.000,00	R$ 1.440.000,00	Sim
RAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.069.936/0002-07	01/07/2024 - 16:44:01	4103FDW	HP / HP	288	R$3.500,00	R$ 1.008.000,00	Não
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:45:45	LaserJet Pro 135W	LaserJet Pro 135W	288	R$2.610,00	R$ 751.680,00	Sim

0018 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA	27.206.829/0001-00	21/06/2024 - 16:33:46	pantum P3305	pantum P3305	32	R$1.905,00	R$ 60.960,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.508/0001-90	21/06/2024 - 17:53:08	M6559NW	PANTUM	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.964.539/0001-45	24/06/2024 - 07:39:29	HP	LaserJet Pro 4103FDW	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	08.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:43:32	DCP1617NW	brother	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:59:46	4103FDW	HP	32	R$4.080,00	R$ 130.560,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.103/0001-34	27/06/2024 - 16:45:56	Xerox	Yerox	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
ROGERIO FELIX KOZOROSKI LTDA	06.990.361/0001-59	27/06/2024 - 17:07:38	M7105DW	PANTUM	32	R$2.600,00	R$ 83.200,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:49:06	Xerox	B225	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	B225	XEROX	32	R$2.700,00	R$ 86.400,00	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.940/0002-94	28/06/2024 - 17:25:41	1617Nw	brother	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	28/06/2024 - 19:20:14	BMO306NW	PANTUM/PANTUM	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	Multifuncional Laser M6559NW	Pantum	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.686.426/0001-04	30/06/2024 - 15:57:40	M6509NW pantum	M6509NW pantum	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.672.476/0001-93	01/07/2024 - 09:12:50	2165W	SAMSUNG	32	R$2.615,00	R$ 83.680,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:19:57	lexmark-mx431	lexmarkmx431	32	R$5.000,00	R$ 160.000,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:46:39	LaserJet Pro 135W	LaserJet Pro 135W	32	R$2.610,00	R$ 83.520,00	Sim

0019 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

985

tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VANGUARDA INFORMATICA LTDA*	27.975.551/0003-89	28/06/2024 - 16:26:06	NEXT XDR Expert.	Kaspersky	9.488	R$4.000,00	R$ 37.944.000,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.153/0001-00	28/06/2024 - 19:01:35	BluePex EndPoint Protection & Control	BluePex	9.486	R$275,00	R$ 2.608.650,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Endpoint Control & Protection	BluePex	9.486	R$275,00	R$ 2.608.650,00	Sim

0020 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.153/0001-00	28/06/2024 - 19:01:35	BluePex EndPoint Protection & Control	BluePex	1.054	R$275,00	R$ 289.850,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Endpoint Control & Protection	BluePex	1.054	R$275,00	R$ 289.850,00	Sim

0021 - LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:07	Avast	Avast	9.488	R$59,00	R$ 559.674,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA*	27.975.551/0003-89	28/06/2024 - 16:27:42	NEXT EDR Foundations	Kaspersky	9.488	R$3.000,00	R$ 28.458.000,00	Não
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	28/06/2024 - 16:29:59	UP2958	UP GAMER	9.488	R$157,92	R$ 1.498.029,12	Sim
PLANBOTY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA*	49.697.817/0001-50	01/07/2024 - 23:22:06	KASPERSKY NEXT EDR FOUNDATIONS	KASPERSKY/KASPERSKY	9.488	R$70,00	R$ 664.020,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocs.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980327

Fls. 986

0022 - LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016, Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA*	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:07	Avast	Avast	1.054	R$59,00	R$ 62.186,00	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.814.417/0001-59	28/06/2024 - 18:21:01	UP2666	UP GAMER	1.054	R$157,92	R$ 166.447,68	Sim
PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA*	49.697.817/0001-50	01/07/2024 - 23:22:43	KASPERSKY NEXT EDR FOUNDATIONS	KASPERSKY/KASPERSKY	1.054	R$70,00	R$ 73.780,00	Sim

0023 - MEMÓRIA 4GB DDR4, Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	30.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:55:01	KT-MC4G0426667	Kinx	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.694.933/0001-45	24/06/2024 - 07:39:19	BLUECASE	BML4G26M12V1G4G	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-75	25/06/2024 - 07:54:47	MEMÓRIA 4GB DDR4	Easy Memory	2.807	R$120,00	R$ 336.840,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.157.402/0001-23	25/06/2024 - 14:44:37	4gb ddr4 2666mhz VIPER ELITE II	patriot	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
DLR COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.756.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:01	K2666/4GB	KJMEMORY	2.807	R$155,00	R$ 435.085,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-34	27/06/2024 - 09:53:45	4GB	VIPER	2.807	R$147,90	R$ 415.155,30	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:45:43	Weilanli	Weilanli	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:02	Kinx	4G	2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.537/0001-71	28/06/2024 - 13:56:55	DDR4 2660	CEAMERE	2.807	R$150,00	R$ 421.050,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:49:02	BRAZILPC	BRAZIL PC	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.508/0001-06	28/06/2024 - 17:00:00	GM26N16S8/4	GOLDEN MEMORY	2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Não
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.937.815/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	DESKTOP - KVR26N19S8/4	KINGSTON	2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.156.347/0001-68	30/06/2024 - 18:17:03	UP 4GB	Upgamer	2.807	R$69,00	R$ 193.683,00	Sim
ONETECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.935.861/0001-29	30/06/2024 - 21:35:14	4GB DDR4 2666MHZ	RADLINX	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:14:03	KTH2666/DDR4S	ALLTEK	2.807	R$157,92	R$ 443.281,44	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.475/0001-80	01/07/2024 - 07:21:40	bpc-4gb	bpc-4gb	2.807	R$159,00	R$ 443.506,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.161/0001-98	01/07/2024 - 09:13:36	HKED4041BAA1D0Z4	Hikvision	2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:52:02	BPC-OEM	BPC-OEM	2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:19
Código verificador: 982027

987

LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:08:34	macroxp	macroxp	2.807	R$157,00	R$ 440.699,00	Sim

0024 - MEMÓRIA 4GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	27/06/2024 - 17:53:07	KT-MC4G04266DT	Kbse	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:39:48	BLUECASE	BMU4G26M12U19K6	311	R$155,00	R$ 48.205,00	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-75	25/06/2024 - 07:55:10	MEMÓRIA 4GB DDR4	Easy Memory	311	R$90,00	R$ 27.990,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:45:19	4gb ddr4 2666mhz VIPER ELITE II	patriot	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.706.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:03	K2666/4GB	K-MEMORY	311	R$155,00	R$ 48.205,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	4GB	VIPER	311	R$147,95	R$ 45.988,95	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:46:32	Vinikraft	Vinikraft	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:03	Kingston	4G	311	R$157,00	R$ 48.827,00	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	39.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:00:36	DDR4 2666	CEAMERE	311	R$150,00	R$ 46.650,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACÕES	45.746.175/0001-70	28/06/2024 - 15:44:59	BRAZILPC	BRAZILPC	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	DESKTOP - KVR26N19S6/4	KINGSTON	311	R$157,00	R$ 48.827,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 18:17:21	4Gb	Upgamer	311	R$60,00	R$ 18.660,00	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	45.905.981/0001-20	30/06/2024 - 21:36:06	MEMÓRIA 4GB DDR4 Velocidade 2666Mhz, lat	INDELINE	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:13:58	ATK2666DDR4S	ALLTEK	311	R$157,92	R$ 49.113,12	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.786.473/0001-60	01/07/2024 - 07:21:44	hpc-4gb	hpc-4gb	311	R$156,00	R$ 48.139,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 08:13:34	HKED4041BAA1D0ZA1/8G	Hikvision	311	R$157,00	R$ 48.827,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.786.407/0001-56	01/07/2024 - 16:52:50	BPC-4GB ddr4	BPC-4GB ddr4	311	R$157,00	R$ 48.827,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:08:54	macroxp	macroxp	311	R$157,00	R$ 48.827,00	Sim

0025 - MEMÓRIA 8GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	27/06/2024 - 17:53:07	FURY8PC2666	Kingston	2.807	R$198,92	R$ 558.366,51	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:40:24	BLUECASE	BMU4G26M12U19RG	2.807	R$198,00	R$ 555.786,00	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-75	25/06/2024 - 07:55:29	MEMÓRIA 8GB DDR4	Easy Memory	2.807	R$150,00	R$ 421.050,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:46:03	KD26N19/8G	keepdata	2.807	R$198,92	R$ 558.366,51	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.706.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:03	K2666/8GB	K-MEMORY	2.807	R$195,00	R$ 547.365,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	8GB	MANCER	2.807	R$170,00	R$ 477.190,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:46:59	Ldyn	Ldyn	2.807	R$198,92	R$ 558.366,51	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:01	Crucial	Rg	2.807	R$198,00	R$ 555.786,00	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	39.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:01:31	DDR4 2666	CEAMERE	2.807	R$198,00	R$ 555.786,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 992027

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:44:59	BRAZILPC	BRAZILPC	2.907	R$196,93	R$ 558.396,51	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.619.509/0001-06	28/06/2024 - 17:00:38	SM28N1664M8	GOLDEN MEMORY	2.907	R$196,00	R$ 555.786,00	Não
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.514.417/0001-59	28/06/2024 - 18:21:35	53L4N2619061	S3+	2.907	R$196,93	R$ 558.396,51	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.639/0001-56	28/06/2024 - 20:19:07	FURY BEAST 8GB 2666MHZ DDR4 KF426C16BB/8	KINGSTON	2.907	R$255,00	R$ 741.855,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	DESKTOP - KVR26N19S8/8	KINGSTON	2.907	R$196,00	R$ 555.786,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 18:18:03	Macroup 8GB	Macroup	2.907	R$110,00	R$ 308.770,00	Sim
GNSTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	30/06/2024 - 21:39:54	8GB DDR4 2666MHZ	INDILINX	2.907	R$196,93	R$ 558.396,51	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	40.765.473/0001-60	01/07/2024 - 07:23:37	kingston-8gb	kingston-8gb	2.907	R$210,00	R$ 599.470,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 08:16:14	CB8GU3200	Crucial	2.907	R$196,00	R$ 555.786,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.798.407/0001-56	01/07/2024 - 16:53:54	Ceamere 8GB ddr4	Ceamere 8GB ddr4	2.907	R$197,50	R$ 564.382,50	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-97	02/07/2024 - 08:09:16	macroup	macroup	2.907	R$196,00	R$ 555.786,00	Sim

0026 - MEMÓRIA 8GB DDR4, Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	53.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:55:07	FURYBPC2666	Kingston	311	R$196,93	R$ 61.867,23	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.904.935/0001-45	24/06/2024 - 07:41:30	BLUECASE	BMLAD26M12S16/8G	311	R$196,93	R$ 61.867,23	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-70	25/06/2024 - 07:50:56	MEMÓRIA 8GB DDR4	Easy Memory	311	R$150,00	R$ 46.650,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:46:58	KD26N19/8G	keebdata	311	R$196,93	R$ 61.867,23	Sim
DLS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:06	K2666/8GB	K-MEMORY	311	R$195,00	R$ 60.645,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.662.754/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	8GB	MANCER	311	R$170,00	R$ 52.870,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.153/0001-34	27/06/2024 - 16:47:40	Lilyn	Lilyn	311	R$196,93	R$ 61.867,23	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:03	Crucial	8g	311	R$199,00	R$ 61.578,00	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:02:06	DDR4 2666	CEAMERE	311	R$198,00	R$ 61.578,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:45:00	BRAZILPC	BRAZILPC	311	R$196,93	R$ 61.867,23	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.514.417/0001-59	28/06/2024 - 18:21:37	53L4N2619061	S3+	311	R$196,93	R$ 61.867,23	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.639/0001-56	28/06/2024 - 22:19:07	FURY BEAST 8GB 2666MHZ DDR4 KF426C16BB/8	KINGSTON	311	R$265,00	R$ 82.415,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	DESKTOP - KVR26N19S8/8	KINGSTON	311	R$196,00	R$ 61.578,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 18:18:28	Macroup	8GB	311	R$115,00	R$ 35.765,00	Sim
GNSTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	30/06/2024 - 21:39:34	8GB DDR4 2666MHZ	INDILINX	311	R$198,93	R$ 61.867,23	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	40.765.473/0001-60	01/07/2024 - 07:23:35	kingston-8gb	kingston-8gb	311	R$210,00	R$ 65.310,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 08:16:16	CB8GU3200	Crucial	311	R$198,00	R$ 61.578,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 992027.

989

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-90	01/07/2024 - 16:54:44	Ceamare 8GB 6924	Ceamare 8GB 6924	311	R$197,00	R$ 61.402,50	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-97	02/07/2024 - 08:09:43	macrovip	macrovip	311	R$199,00	R$ 61.578,00	Sim

0027 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.057.550/0001-08	20/06/2024 - 12:19:52	G6400	Positivo	3.348	R$3.700,25	R$ 12.388.491,00	Sim
B.DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	20/06/2024 - 14:56:41	OPTIPLEX	dell	3.348	R$3.700,00	R$ 12.387.600,00	Não
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-80	21/06/2024 - 17:53:07	3050 optplex	DELL	3.348	R$3.700,25	R$ 12.388.491,00	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-55	26/06/2024 - 16:01:18	G6400	POSITIVO	3.348	R$3.700,00	R$ 12.387.644,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	3.348	R$5.217,30	R$ 17.467.520,40	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.103/0001-34	27/06/2024 - 16:46:14	Lenovo	Lenovo	3.348	R$3.700,25	R$ 12.388.491,00	Sim
UCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:58	Dell	3050	3.348	R$3.700,00	R$ 12.387.644,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	37.675.551/0003-09	28/06/2024 - 16:38:52	Beleno Mini PC i3 1383Z + Mon 19 E AGESS	Bellago	3.348	R$3.700,25	R$ 12.388.491,00	Não
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO D6400	POSITIVO D6400	3.348	R$6.000,00	R$ 20.088.000,00	Sim
MAC COMPADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	28/06/2024 - 17:22:52	POSITIVO MASTER C6430 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	3.348	R$3.700,25	R$ 12.388.491,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	18.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Mini PC B3Z-2	Belarra	3.348	R$3.700,00	R$ 12.387.644,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:40:48	Mini PC B3Z	Beleno	3.348	R$3.700,00	R$ 12.387.600,00	Sim
Drive A Informática Ltda	00.677.870/0001-08	30/06/2024 - 23:40:30	ZOOM Hard 15Desk 7001 Mini	ZOOM / ZOOM	3.348	R$3.700,00	R$ 12.387.644,00	Não

0028 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 990

G.C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	30/05/2024 - 12:19:50	G9400	Positivo	372	R$3.703,25	R$ 1.377.609,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.026/0001-90	21/05/2024 - 17:53:06	3050 optiplex	DELL	372	R$3.765,25	R$ 1.377.609,00	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	28/05/2024 - 16:01:55	G6400	POSITIVO	372	R$3.703,00	R$ 1.377.516,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/05/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	372	R$5.217,30	R$ 1.940.835,60	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.486.102/0001-34	27/05/2024 - 16:48:53	LENOVO	LENOVO	372	R$3.703,25	R$ 1.377.609,00	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.796.063/0001-73	27/05/2024 - 17:00:52	POSITIVO	POSITIVO	372	R$4.000,00	R$ 1.488.000,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.968.011/0001-57	27/05/2024 - 20:48:08	Dell	3050	372	R$3.703,00	R$ 1.377.516,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.606/0001-59	28/05/2024 - 17:51:16	POSITIVO G6400	POSITIVO G6400	372	R$6.000,00	R$ 2.232.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	28/05/2024 - 17:23:17	POSITIVO MASTER G6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER G6400 MINIPRO	372	R$3.703,25	R$ 1.377.609,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/05/2024 - 19:01:35	Mini PC B3Z-2	ReLeno	372	R$3.703,00	R$ 1.377.516,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/05/2024 - 00:49:46	Mini PC B3Z	Belenio	372	R$3.700,00	R$ 1.376.400,00	Sim

0029 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache, com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4,10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior. BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.026/0001-90	21/05/2024 - 17:53:06	3060 i5	DELL	4.464	R$4.822,75	R$ 21.528.756,00	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	28/05/2024 - 16:00:35	G6400	POSITIVO	4.464	R$4.822,00	R$ 21.525.408,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/05/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	4.464	R$7.140,00	R$ 31.872.960,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.968.011/0001-57	27/05/2024 - 20:48:07	Intel	Optiplex 3060	4.464	R$4.822,00	R$ 21.525.408,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.606/0001-59	28/05/2024 - 17:51:16	POSITIVO G6400	POSITIVO G6400	4.464	R$7.000,00	R$ 31.248.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	28/05/2024 - 17:23:45	POSITIVO MASTER G6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER G6400 MINIPRO	4.464	R$4.822,75	R$ 21.528.756,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/05/2024 - 19:01:35	Mini PC B3Z	ReLeno	4.464	R$4.822,00	R$ 21.525.408,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/05/2024 - 00:49:46	Mini PC B3Z	Belenio	4.464	R$4.820,00	R$ 21.516.480,00	Sim
Drive A Informática Ltda	00.577.875/0001-08	30/05/2024 - 23:41:49	ZOOM Hard 19Desk 7091 Mini	ZOOM / ZOOM	4.464	R$4.822,00	R$ 21.525.408,00	Não

0030 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980027

991

Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	21/06/2024 - 17:02:08	3060 i5	DELL	486	R$4.822,75	R$ 2.392.084,00	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	26/06/2024 - 16:03:33	C6400	POSITIVO	486	R$4.822,00	R$ 2.391.712,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	486	R$7.140,00	R$ 3.541.440,00	Sim
NOVE GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:53	POSITIVO	POSITIVO	486	R$7.000,00	R$ 3.472.000,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:06	Intel	Optiplex 3060	486	R$4.822,50	R$ 2.391.712,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	486	R$7.000,00	R$ 3.472.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	28/06/2024 - 17:24:19	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	486	R$4.822,75	R$ 2.392.084,00	Sim
TRÊMA BRASIL EIRELI	19.577.103/0001-80	28/06/2024 - 19:01:35	Mini PC B52	BeLeno	486	R$4.822,00	R$ 2.391.712,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	Mini PC B52	Beleno	486	R$4.820,00	R$ 2.390.720,00	Sim

0031 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-16	26/06/2024 - 14:59:50	optiplex	dell	2.679	R$6.147,00	R$ 16.467.813,00	Não
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	21/06/2024 - 17:03:09	OPTIPLEX I7	DELL	2.679	R$6.147,69	R$ 16.469.661,51	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	26/06/2024 - 16:04:18	C6400	POSITIVO	2.679	R$6.147,00	R$ 16.467.813,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	2.679	R$8.960,00	R$ 24.001.161,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:06	Intel	3060m	2.679	R$6.147,00	R$ 16.467.813,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	2.679	R$8.000,00	R$ 21.432.000,00	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	28/06/2024 - 17:24:05	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	2.679	R$6.147,69	R$ 16.469.661,51	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Mini PC B7Z	BeLeno	2.679	R$6.147,00	R$ 16.467.813,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Mini PC B7Z	Beleno	2.679	R$6.145,00	R$ 16.462.455,00	Sim
Drive A Informatica Ltda	00.677.870/0001-08	30/06/2024 - 23:44:42	ZCOM Hard 180asic 7060 Mini	ZOOM / ZOOM	2.679	R$6.147,00	R$ 16.467.813,00	Não

0032 - MINI PC I7, PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão, DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.492.008/0001-90	27/06/2024 - 17:53:09	OPTIPLEX I7	DELL	257	R$6.147,69	R$ 1.825.863,93	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	26/06/2024 - 16:04:44	C8400	POSITIVO	257	R$6.147,00	R$ 1.825.659,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	OPTIPLEX MICRO	DELL	257	R$8.959,00	R$ 2.660.823,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:09	Intel	3060m	257	R$6.147,00	R$ 1.825.659,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.036/0001-58	28/06/2024 - 17:01:16	POSITIVO C8400	POSITIVO C8400	257	R$6.000,00	R$ 2.376.000,00	Sim
MAC COMADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	28/06/2024 - 17:25:28	POSITIVO MASTER C8400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C8400 MINIPRO	257	R$6.147,69	R$ 1.825.863,93	Sim
TREMA BRASIL EIREU	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Mini PC B7Z	BeLeno	257	R$6.147,00	R$ 1.825.659,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Mini PC B7Z	Beleno	257	R$6.145,00	R$ 1.825.085,00	Sim

0033 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CHS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	18/06/2024 - 10:13:57	22HQ-LED	3GREENBEC MICRO	2.834	R$695,00	R$ 1.799.590,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.492.008/0001-90	27/06/2024 - 17:53:09	BM2203HAW	Bluecase	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
EMPREENDIMENTOS WD LTDA	52.994.930/0001-45	24/06/2024 - 07:42:39	BLUECASE	MONITOR OFFICE	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.157.402/0001-23	25/06/2024 - 14:48:08	21.5" E2270SWHEN	aoc	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.553.699/0001-16	28/06/2024 - 17:30:53	NTCBC001 21.5"	NTC	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Não
IARA RICARDO OTTONI 12297394875	36.344.966/0001-93	25/06/2024 - 15:42:44	Aoc Serie 70 E2270swhen	Aoc Serie 70 E2270swhen	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	E2275S	AOC	2.834	R$680,00	R$ 1.927.120,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.486.102/0001-34	27/06/2024 - 16:50:10	Mancer	Mancer	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
NOVE GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.186.043/0001-73	27/06/2024 - 17:50:51	BRAZILPC	BRAZILPC	2.834	R$900,00	R$ 2.550.600,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:12.
Código verificador: 882027

Fls. 993

LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 23:48:04	gratep	MN5215	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	26.056.727/0001-95	28/06/2024 - 13:32:04	22MP410	LG	2.834	R$676,98	R$ 1.918.561,32	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.857/0001-66	28/06/2024 - 14:59:55	T217	PC FORT	2.834	R$660,00	R$ 1.842.150,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	28/06/2024 - 16:30:02	BM22X3HNWW	Bluecase	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Não
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.401.006/0001-09	28/06/2024 - 17:51:16	BRAZIL PC BPC22	POSITIVO C6400	2.834	R$1.000,00	R$ 2.834.000,00	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	33.615.509/0001-06	28/06/2024 - 17:01:19	EXG22LED	EXIT (FABRICAÇÃO PROPRIA	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Não
RNL PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.662.943/0003-64	28/06/2024 - 17:28:16	22p1hm5	aoc	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.976/0002-66	28/06/2024 - 17:41:46	LG	LG	2.834	R$800,00	R$ 2.267.200,00	Não
Daten Tecnologia Ltda	04.602.788/0001-01	28/06/2024 - 18:58:50	DM215	DATEN/DATEN	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	21'5 LED 60Hz FHD VGa HDMI E2270SWHEN	AOC	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-91	28/06/2024 - 19:03:01	22B30HME	AOC / AOC	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Não
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	28/06/2024 - 19:20:56	MR-215	CSTECH/COLEÇÃO	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.805/0001-37	28/06/2024 - 20:26:32	MR-215	CSTECH	2.834	R$633,00	R$ 1.793.922,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.937.615/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	Monitor 21.5 LED 60Hz FHD E2270SWHEN	AOC	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
MARCELO CUNHA GRENER	41.741.673/0001-40	30/06/2024 - 16:15:54	NTCBC001 21.5	NTC	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
Torino Informática LTDA	03.619.767/0005-15	30/06/2024 - 22:19:32	AOC	22B30HM2	2.834	R$630,00	R$ 1.785.420,00	Não
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-83	01/07/2024 - 00:15:00	22P2UM	AOC	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	34.602.580/0001-37	01/07/2024 - 00:58:56	21,5	AOC	2.834	R$635,73	R$ 1.801.658,82	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-90	01/07/2024 - 07:24:50	3green-21.5"	3green-21.5"	2.834	R$800,00	R$ 2.267.200,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.193/0001-95	01/07/2024 - 08:16:12	e215	concorda	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.467/0001-55	01/07/2024 - 16:56:53	PcFort 7217 21.5 1D	PcFort 7217 21.5 1D	2.834	R$635,00	R$ 1.799.590,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.875/0001-07	02/07/2024 - 08:10:52	pc forte	pc forte	2.834	R$630,00	R$ 1.785.420,00	Sim

0034 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-80	21/06/2024 - 17:53:09	BM22D3HVW	Bluecase	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.803/0001-45	24/06/2024 - 07:42:57	BLUECASE	MONITOR OFFICE	314	R$630,00	R$ 197.820,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.167.602/0001-23	25/06/2024 - 14:49:02	E2270SWHEN	aoc	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297354675	36.544.968/0001-93	26/06/2024 - 15:43:12	Aoc Serie 70 E2270swhen	Aoc Serie 70 E2270swhen	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.662.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	E22706	AOC	314	R$680,00	R$ 213.520,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:50:53	Mancar	Mancar	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 682007

994

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:01	BRAZILPC	BRAZILPC	314	R$900,00	R$ 282.600,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:03	prestige	MN2215	314	R$535,00	R$ 199.390,00	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:32:37	22MP410	LG	314	R$576,98	R$ 213.371,72	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:58:55	T217	PC FORT	314	R$650,00	R$ 204.100,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	BRAZIL PC SPC22	POSITIVO C5400	314	R$1.000,59	R$ 314.000,00	Sim
BML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-64	28/06/2024 - 17:26:33	22b1lmh5	aoc	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
TRENA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	21.5 LED 60Hz FHD VGA/HDMI E2270SWHEN	AOC	314	R$639,00	R$ 199.990,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	28/06/2024 - 19:21:17	MR-215	CSTECHCOLEÇÃO	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
RT DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001-37	28/06/2024 - 20:26:42	MR-213	CSTECH	314	R$635,00	R$ 199.390,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:45:45	Monitor 21.5 LED 60Hz FHD E2270SWHEN	AOC	314	R$635,00	R$ 199.390,00	Sim
MARCELO CUNHA GREMER	41.741.673/0001-80	30/06/2024 - 16:15:56	MTCBC001 21.5	MTC	314	R$635,00	R$ 199.390,00	Sim
GNETECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	01/07/2024 - 08:17:06	M215WHD	3GREEN	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.479/0001-93	01/07/2024 - 00:15:10	22P3UM	AOC	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 00:59:26	21.5	AOC	314	R$635,73	R$ 199.619,22	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:24:53	3green-21.5"	3green-21.5"	314	R$800,00	R$ 251.200,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 08:18:26	a215	concordia	314	R$635,00	R$ 199.390,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:57:18	PcFort T217 21.5 1D	PcFort T217 21.5 1D	314	R$635,00	R$ 199.390,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:11:09	pc forte	pc forte	314	R$630,00	R$ 197.820,00	Sim

0035 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:39:05	MO-E333	X-MEX	5.690	R$35,70	R$ 203.133,00	Sim
DARLU Industria Têxtil Ltda	40.223.106/0001-79	21/06/2024 - 16:55:00	5+	5+	5.690	R$35,79	R$ 203.585,10	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-80	21/06/2024 - 17:53:09	KP-MU008	Knup	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:43:33	KNUP	KP-M011	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.662.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	BPC-M201	BRAZIL PC	5.690	R$11,90	R$ 67.711,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:51:37	Multilaser	Multilaser	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:46:06	lehmox	1934	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim
LR COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.503/0001-38	28/06/2024 - 09:49:04	015-0043	5+	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:32:58	MS-29BK	CSTECH	5.690	R$14,99	R$ 85.293,10	Sim
SUMAY DO BRASIL LTDA	00.629.361/0001-06	28/06/2024 - 16:01:45	SUMAY	5371	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://valdeiangulo.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:13
Código verificador: 982027

COMARCA
995
Fls.

VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	28/06/2024 - 16:30:40	MS-25BK cabo de 1,2m Compatível Windows	CSTECH	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Não
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.015.508/0001-06	28/06/2024 - 17:04:32	MO-M035	KMEX	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Não
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.962.943/0002-64	28/06/2024 - 17:26:43	win1	whale	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:22:25	MS-8	EXBOM	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.677.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Mouse Op. USB Fit 1000DPI Preto MO304C	Newlink	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.027.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	Mouse Óptico USB 1000DPI MO304C	Newlink	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:15:53	KE-M108 DC	KROSS	5.690	R$35,79	R$ 203.645,10	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.459/0001-74	01/07/2024 - 07:12:11	MULTILAZER	MULTILAZER	5.690	R$15,20	R$ 86.488,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	01/07/2024 - 07:25:43	exbom-usb	exbom-usb	5.690	R$20,00	R$ 113.800,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-88	01/07/2024 - 08:21:30	ms-27bk	03tech	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 10:58:46	Multilaser	MULTILASER/MO300	5.690	R$33,00	R$ 187.770,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:12:00	exbocm	exbocm	5.690	R$35,00	R$ 199.150,00	Sim

0036 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:39:25	MO-E335	K-MEX	632	R$35,70	R$ 22.562,40	Sim
DARLLI Inclusiva Tátil Ltda	40.223.106/0001-79	21/06/2024 - 16:55:00	5+	5+	632	R$35,79	R$ 22.612,96	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.088/0001-90	21/06/2024 - 17:53:01	KP-MU009	Knup	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.894.533/0001-45	24/06/2024 - 07:44:03	KNUP	KP-M611	632	R$25,79	R$ 16.299,28	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.784/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	BPC-M201	BRAZIL PC	632	R$11,90	R$ 7.520,80	Sim
ZENITH SOLUÇÕES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.150/0001-34	27/06/2024 - 16:51:54	multilaser	multilaser	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:30:01	MYMAX	MYMAX	632	R$40,00	R$ 25.280,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:46:02	lehmox	1504	632	R$35,00	R$ 22.120,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.503/0001-38	28/06/2024 - 09:40:50	515-6043	5+	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
Pulstec Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:33:15	MS-25BK	CSTECH	632	R$14,99	R$ 9.473,68	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.962.943/0002-64	28/06/2024 - 17:27:09	am1	whale	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:22:27	MS-8	EXBOM	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.677.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	Mouse Op. USB Fit 1000DPI Preto MO304C	Newlink	632	R$35,00	R$ 22.120,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.027.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	Mouse Óptico USB 1000DPI MO304C	Newlink	632	R$35,00	R$ 22.120,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:15:56	KE-M108 DC	KROSS	632	R$35,79	R$ 22.619,28	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.459/0001-74	01/07/2024 - 07:12:47	MULTILAZER	MULTILAZER	632	R$24,55	R$ 15.516,60	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

COMARQ
Fls. 996

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:25:45	exbom-usb	exbom-usb	632	R$20,00	R$ 12.640,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.089.181/0001-98	01/07/2024 - 08:21:35	ms-27bk	Ltech	632	R$35,00	R$ 22.120,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 16:59:27	Multilaser M0300	Multilaser M0300	632	R$33,00	R$ 20.856,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:12:17	exbom	exbom	632	R$35,00	R$ 22.120,00	Sim

0037 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.483.008/0001-80	21/06/2024 - 17:53:00	KP-G10	Knup	2.832	R$63,45	R$ 179.690,40	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:44:48	KNUP	GZM386	2.832	R$26,00	R$ 73.600,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:45	WM126	DELL	2.832	R$136,00	R$ 385.152,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:52:25	multilaser	multilaser	2.832	R$63,45	R$ 179.690,40	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:51	EXBOM	EXBOM	2.832	R$40,00	R$ 113.280,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.358.011/0001-57	27/06/2024 - 20:46:04	exbom	ms22	2.832	R$63,00	R$ 178.416,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	28/06/2024 - 09:50:17	STS-5089	S+	2.832	R$63,45	R$ 179.690,40	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	26.050.727/0001-65	28/06/2024 - 13:34:11	MM17BK	CSTECH	2.832	R$23,14	R$ 65.532,48	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.475.551/0003-99	28/06/2024 - 15:31:22	M-W17BK	CSTECH	2.832	R$63,45	R$ 179.690,40	Não
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	48.916.617/0001-59	28/06/2024 - 18:22:04	MS-S03	EXBOM	2.832	R$63,45	R$ 179.690,40	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	18.527.193/0001-60	28/06/2024 - 19:01:35	SPK7307BL/FG	Philips	2.832	R$63,00	R$ 178.416,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:45:46	SPK7307BL/FG	Philips	2.832	R$63,00	R$ 178.416,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.372.476/0001-93	01/07/2024 - 00:16:39	KP-M208	KROSS	2.832	R$63,45	R$ 179.690,40	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:26:38	kanup-sffo	kanup-sffo	2.832	R$100,00	R$ 283.200,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:00:11	C3Plus M17BK	C3Plus M17BK	2.832	R$62,00	R$ 175.584,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:14:12	multi	multi	2.832	R$63,00	R$ 178.416,00	Sim

0038 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.483.008/0001-80	21/06/2024 - 17:53:02	KP-G10	Knup	314	R$63,45	R$ 19.923,30	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:45:06	KNUP	GZM386	314	R$63,00	R$ 19.782,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	WM126	DELL	314	R$136,00	R$ 42.704,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:52:47	multilaser	multilaser	314	R$63,45	R$ 19.923,30	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:52	EXBOM	EXBOM	314	R$40,00	R$ 12.560,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.358.011/0001-57	27/06/2024 - 20:46:02	exbom	ms22	314	R$63,00	R$ 19.782,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/08/2024 as 12:26:13
Código verificador: 982027

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	28/06/2024 - 09:50:41	015-0080	5+	314	R$63,45	R$ 19.923,30	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:34:40	MW17BK	CBTECH	314	R$23,14	R$ 7.265,96	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	46.914.417/0001-59	28/06/2024 - 16:22:55	MS-522	EXSOM	314	R$63,45	R$ 19.923,30	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	18.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	SPK7507BLIFG	Philips	314	R$63,00	R$ 19.782,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	SPK7507BLIFG	Philips	314	R$63,00	R$ 19.782,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:16:42	KE-M20K	KROSS	314	R$63,45	R$ 19.923,30	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-80	01/07/2024 - 07:25:41	kanup-e/fio	kanup-e/fio	314	R$100,00	R$ 31.400,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-58	01/07/2024 - 17:00:04	C3Plus M17BK	C3Plus M17BK	314	R$62,00	R$ 19.468,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.976.875/0001-07	02/07/2024 - 08:14:27	multi	multi	314	R$63,00	R$ 19.782,00	Sim

0039 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:10	TS-6423	TS SHARA	569	R$7.932,25	R$ 4.515.450,25	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.616.576/0001-10	24/06/2024 - 08:14:46	KNBE 6000BS	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA	569	R$7.001,97	R$ 4.001.160,93	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TS SVAL IN	TSSHARA	569	R$11.898,30	R$ 6.770.132,70	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.558.011/0001-57	27/06/2024 - 20:46:07	TS Shara	TS Shara	569	R$7.032,00	R$ 4.001.208,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.637/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	Kior 6k	BMS	569	R$50.000,00	R$ 28.450.000,00	Sim
ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	07.046.469/0001-66	28/06/2024 - 15:48:05	ATA	ATA	569	R$15.000,00	R$ 8.535.000,00	Não
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.675.551/0003-99	28/06/2024 - 16:32:11	Upx TBB EXS Rivolt BE-6SO + Kit Placa S	LACERDA	569	R$22.000,00	R$ 12.518.000,00	Não
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-75	01/07/2024 - 02:12:32	KN9	CR	569	R$7.000,00	R$ 3.983.000,00	Sim

0040 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:10	TS-6423	TS SHARA	63	R$7.932,25	R$ 499.731,75	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 692027

Fls. 998

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	45.816.576/0001-10	24/06/2024 - 08:15:17	KNBE 500000	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PP	63	R$7.091,97	R$ 443.014,11	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TS SYAL IN	TSSHARA	63	R$11.896,30	R$ 749.566,90	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.909.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:09	TS Shara	TS Shara	63	R$7.052,80	R$ 443.016,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-55	28/06/2024 - 14:59:55	Kaor Ilk	SMS	63	R$50.000,00	R$ 3.150.000,00	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-75	01/07/2024 - 07:12:43	KNB	CR	63	R$7.000,00	R$ 441.000,00	Sim

0041 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3,5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11.4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
B DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	01/07/2024 - 08:37:32	Education 100e G3	lenovo	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Não
C A INFORMATICA LTDA	33.452.598/0001-90	21/06/2024 - 17:33:10	ideapad 3i	LENOVO	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Sim
M. J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	46.041.271/0001-60	26/06/2024 - 11:48:41	DUO C4128B-3	Positivo	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	EDUCATION 100WG4	LENOVO	11.160	R$3.230,00	R$ 36.046.800,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.469.102/0001-34	27/06/2024 - 15:53:47	POSITIVO	POSITIVO	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-55	28/06/2024 - 14:59:55	LENOVO	LENOVO	11.160	R$2.600,00	R$ 29.016.000,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.575.051/0003-89	28/06/2024 - 15:02:01	Bélério HO20JL	Bellagio	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Não
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	11.160	R$4.000,00	R$ 44.640.000,00	Sim
Daten Tecnologia Ltda	04.602.799/0001-01	01/07/2024 - 19:05:22	DCM30-1	DATEN/DATEN	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Não
TREBIA BRASIL EIRELI	15.577.303/0001-65	28/06/2024 - 19:01:36	Notebook HS20JL	BeLero	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.227.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	Notebook HS20JL	BeLero	11.160	R$2.390,00	R$ 26.728.200,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.408/0001-04	30/06/2024 - 15:58:52	Education 100w G4 82VL000HBP Lenovo	Education 100w G4 82VL000HBP Lenovo	11.160	R$2.397,00	R$ 26.750.520,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:02:39	Positivo Vision c14	Positivo Vision C14	11.160	R$2.390,00	R$ 26.673.400,00	Sim

0042 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3,5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11.4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

Fls 939

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:10	Ideapad 3i	LENOVO	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.061.271/0001-09	26/06/2024 - 11:49:22	DUO C4126B-4	Positivo	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	EDUCATION 15IGM4	LENOVO	1.240	R$3.230,00	R$ 4.005.200,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.489.102/0001-34	27/06/2024 - 16:54:28	Positivo	Positivo	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	LENOVO	LENOVO	1.240	R$2.600,00	R$ 3.224.000,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	1.240	R$4.000,00	R$ 4.960.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Notebook HG30JL	BeLenio	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	Notebook HG30JL	BeLenio	1.245	R$2.395,00	R$ 2.982.600,00	Sim
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	43.397.210/0001-78	30/06/2024 - 12:32:38	DCM3D-1	DATEN/DATEN TECNOLOGIA	1.240	R$8.000,00	R$ 9.920.000,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 16:00:41	Education 100e G4 82VL000HBP Lenovo	Education 100e G4 82VL000HBP Lenovo	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.605.981/0001-29	01/07/2024 - 22:59:08	DCM3D-1	DATEN	1.240	R$2.397,00	R$ 2.972.280,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:03:32	Positivo Vision c14	Positivo Vision c14	1.240	R$2.390,00	R$ 2.963.600,00	Sim

0043 - NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz; Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads; Memória cache do processador em 12 MB ou superior; TDP máximo padrão de 15W e potencia máxima em modo turbo não pode exceder 55W; Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD; MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2800MHz; Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado;Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa; System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO:02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior;01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN; DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
O C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA*	34.857.560/0001-08	25/06/2024 - 12:19:50	FE15	Positivo VAIO	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:10	Ideapad 3i	LENOVO	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	NB440	POSITIVO	9.497	R$4.567,90	R$ 43.381.346,30	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.489.102/0001-34	27/06/2024 - 16:54:58	LENOVO	LENOVO	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim
CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA*	44.666.371/0001-82	27/06/2024 - 17:54:53	Samsung NP550XED-KS1BR* + 8GB RAM	Samsung NP550XED-KS1BR* + 8GB RAM	9.497	R$6.500,00	R$ 61.730.500,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	LENOVO	LENOVO	9.497	R$7.000,00	R$ 66.479.000,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA*	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	VAIO FE15	VAIO FE15	9.497	R$6.540,00	R$ 62.110.380,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Notebook Aurora	Trema Brasil	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.*	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	Notebook MF51	BeLenio	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13.
Código verificador: 980221

Fls. 1000

TERMIX COMERCIAL LTDA*	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 16:01:10	Lenovo V15 G3	Lenovo V15 G3	5.467	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Sim
B.DANIEL INFORMATICA*	11.587.273/0001-15	01/07/2024 - 08:40:13	inspiron	dell	9.497	R$6.535,00	R$ 62.062.895,00	Não

0044 - NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS. PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz; Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads; Memória cache do processador em 12 MB ou superior; TDP máximo padrão de 15W e potencia máxima em modo turbo não pode exceder 55W; Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD; MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2800MHz; Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado;Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa; System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO:02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior;01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma únics saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
O C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA*	34.657.550/0001-08	20/06/2024 - 12:19:50	FE15	Positivo VAIO	1.055	R$6.535,00	R$ 6.894.425,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	32.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:11	ideapad 3i	LENOVO	1.055	R$6.535,00	R$ 6.894.425,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	N5440	POSITIVO	1.055	R$4.567,90	R$ 4.819.134,50	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:56:34	LENOVO	LENOVO	1.055	R$6.535,00	R$ 6.894.425,00	Sim
CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA*	44.566.371/0001-62	27/06/2024 - 17:55:07	Samsung NP550XED-KS1BR* + 8GB RAM	Samsung NP550XED-KS1BR* + 8GB RAM	1.055	R$6.500,00	R$ 6.857.500,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	LENOVO	LENOVO	1.055	R$7.000,00	R$ 7.385.000,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA*	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	VAIO FE15	VAIO FE15	1.055	R$6.540,00	R$ 6.899.700,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI*	19.677.163/0001-60	29/06/2024 - 19:01:30	Notebook Aurora	Trema Brasil	1.055	R$6.535,00	R$ 6.894.425,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.*	41.927.915/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	Notebook MF52	BeLeno	1.055	R$6.535,00	R$ 6.894.425,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA*	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 16:01:43	Lenovo V15 G3	Lenovo V15 G3	1.055	R$6.535,00	R$ 6.894.425,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA*	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 19:24:29	VAIO FE15	Positivo Vaio	1.055	R$3.150,00	R$ 3.323.250,00	Sim

0045 - PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (cume) ou superior. Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) Display, RJ45 Display (1), Audio in mini jack,3.5mm (1); Interface de Saída: VGA (1), Audio out mini-jack,3.5mm para equipamento de som e fone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (mín.) – 0.942 m / 300" – 11,595m, Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela: 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro.Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30°).Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Horizontal: Sim, manual (30°). Controle por Rede: Control-RoomView Control-AMX Discovery, LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS). Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIRE RODRIGUES DA SILVA*	11.994.628/0001-35	21/06/2024 - 17:09:11	MPR 2007	TOMATE	168	R$3.905,00	R$ 656.200,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	32.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:11	Powerlite E20	EPSON	168	R$4.300,23	R$ 722.442,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	X1223HP	ACER	168	R$5.278,09	R$ 886.960,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:56:37	benq	benq	168	R$3.900,23	R$ 655.240,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	W01	EPSON	168	R$4.000,00	R$ 672.000,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:28:13
Código verificador: 982027

COMANDO 1001

TERMIX COMERCIAL LTDA*	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 16:02:16	8pc-1080p brazil pc	8pc-1080p brazil pc	168	R$3.900,25	R$ 655.242,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA*	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:27:38	bpc-m18	bpc-m18	168	R$2.500,00	R$ 420.000,00	Sim
FREEDOM DO BRASIL LTDA*	35.733.585/0001-33	01/07/2024 - 09:02:24	LCDS-4000HD-AN	MSE	168	R$3.600,00	R$ 604.800,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:15:29	intelbras	intelbras	168	R$3.900,00	R$ 655.200,00	Sim

0046 - PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (cume) ou superior. Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1); USB-B (1) Display, RJ45 Display (1), Audio in mini jack.3.5mm (1); Interface de Saída: VGA (1), Audio out mini-jack.3.5mm para equipamento de som e fone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (mín.) – 0,942 m / 300" – 11,595m. Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela: 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro.Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30°).Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Horizontal: Sim, manual (30°). Controle por Rede: Control-Room\/iew Control-AMX Discovery, LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS). Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MEIRE RODRIGUES DA SILVA*	11.394.628/0001-35	21/06/2024 - 17:09:11	MPR 2007	TOMATE	18	R$3.900,00	R$ 70.200,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA*	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:11	Powerlite E20	EPSON	18	R$4.300,25	R$ 77.404,50	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA*	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	X1223HF	ACER	18	R$5.270,00	R$ 94.860,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:56:03	beng	beng	18	R$3.900,25	R$ 70.204,50	Sim
AESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME*	23.270.857/0001-56	28/06/2024 - 14:59:56	W01	EPSON	18	R$4.000,00	R$ 72.000,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA*	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 16:02:53	8pc-1080p brazil pc	8pc-1080p brazil pc	18	R$3.900,25	R$ 70.204,50	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA*	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:27:45	bpc-m18	bpc-m18	18	R$2.500,00	R$ 45.000,00	Sim
FREEDOM DO BRASIL LTDA*	35.733.585/0001-33	01/07/2024 - 09:02:31	LCDS-4000HD-AN	MSE	18	R$3.600,00	R$ 64.800,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA*	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:15:47	intelbras	intelbras	18	R$3.900,00	R$ 70.200,00	Sim

0047 - RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1,5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:11	Régua 12 Tomadas Rack 19	Mvolts	632	R$102,47	R$ 64.761,04	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	AG300CD	ELETRO	632	R$510,00	R$ 322.320,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:57:04	Mvolts	Mvolts	632	R$102,47	R$ 64.761,04	Sim
UCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:46:04	Mvolts	12 tomada	632	R$102,00	R$ 64.464,00	Sim
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.883/0001-97	30/06/2024 - 20:36:09	Rk12	DTC	632	R$102,00	R$ 64.464,00	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	36.671.803/0001-80	01/07/2024 - 18:20:59	ZPR10-121	ZION POWER/ZION POWER	632	R$102,47	R$ 64.761,04	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:16:48	rm9	rm9	632	R$102,00	R$ 64.464,00	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	02/07/2024 - 08:28:18	FORCE LINE 12 Tomadas 10a 0091000001	FORCE LINE 12 Tomadas 10a 0091000001	632	R$110,00	R$ 69.520,00	Sim

0048 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls 1002

mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software: Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	24 BITS	TREPARI	1.116	R$1.786,70	R$ 1.993.857,20	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.103/0001-34	27/06/2024 - 16:57:33	ooglow	ooglow	1.116	R$1.813,51	R$ 2.023.677,16	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	28/06/2024 - 14:33:42	DL500	Bellago	1.116	R$1.813,51	R$ 2.023.677,16	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Scanner DL500	BeLeno	1.116	R$1.813,00	R$ 2.023.308,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Scanner DL500	Belano	1.116	R$1.813,00	R$ 2.023.308,00	Sim
B2S VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	01/07/2024 - 16:20:55	FZ500	Iteluni	1.116	R$1.813,51	R$ 2.023.677,16	Não

0049 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software: Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	24 BITS	TREPARI	124	R$1.786,70	R$ 221.590,80	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.103/0001-34	27/06/2024 - 16:57:57	ooglow	ooglow	124	R$1.813,51	R$ 224.875,24	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Scanner DL500	BeLeno	124	R$1.813,00	R$ 224.812,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	Scanner DL501	Belano	124	R$1.813,00	R$ 224.812,00	Sim

0050 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Inovemax Teleinformática Ltda	07.055.987/0001-90	20/06/2024 - 10:49:47	A400	Kingston	2.808	R$400,00	R$ 1.123.200,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	21/06/2024 - 17:03:11	SFNX14/240G	FNX GAMER	2.808	R$216,54	R$ 613.660,32	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.903/0001-45	24/06/2024 - 07:46:02	BLUECASE	BSSD20/240G	2.808	R$216,54	R$ 613.660,32	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-78	25/06/2024 - 07:56:46	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	240GB	2.808	R$300,00	R$ 842.400,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.197.402/0001-03	25/06/2024 - 14:50:13	240gb ASU650SS-240GT-R	adata	2.808	R$216,54	R$ 613.660,32	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:05	EYM256GB	EASY	2.808	R$215,00	R$ 609.720,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardigital.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

Fls. 1005

MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.754/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TGT 240	SEAL	2.808	R$204,00	R$ 572.832,00	Sim
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.551/0001-73	27/06/2024 - 15:47:10	ASU650SS-240GT-R	ADATA	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:58:23	CUSU	CUSU	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	34.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:35:21	SU650	ADATA	2.808	R$161,00	R$ 452.088,00	Sim
K LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:04:19	CMSSDA 240	CEAMERE	2.808	R$200,00	R$ 561.600,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 16:45:00	PATRIOT	PATRIOT	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	28/06/2024 - 17:05:03	up500 240 GB	UPGAMER	2.808	R$219,54	R$ 616.660,32	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	ASU650SS - 240GB	Adata	2.808	R$219,00	R$ 615.144,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.939/0001-06	28/06/2024 - 20:19:07	KD5240G-L21 240GB	KEEPDATA	2.808	R$225,00	R$ 631.800,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:48	SSD 240 GB A400 SATA SA400S37	Kingston	2.808	R$219,00	R$ 615.144,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 18:24:36	240GB	Macroviz	2.808	R$130,00	R$ 365.040,00	Sim
ONSTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	30/06/2024 - 21:52:44	ATKS625S	ALLTEK	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 01:02:01	240GB	ADATA	2.808	R$218,54	R$ 613.660,32	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.459/0001-74	01/07/2024 - 07:18:57	MULTILAZER	MULTILAZER	2.808	R$191,22	R$ 536.945,76	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-80	01/07/2024 - 07:39:48	best memory 240gb	best memory 240gb	2.808	R$270,00	R$ 758.160,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.161/0001-96	01/07/2024 - 08:25:37	ASU650SS-240GT-R	Adata	2.808	R$219,00	R$ 615.144,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	01/07/2024 - 16:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	2.808	R$219,54	R$ 616.660,32	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	01/07/2024 - 16:58:37	Keepdata	Kds240G4.L21	2.808	R$215,00	R$ 603.720,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:19:09	patriot	patriot	2.808	R$218,00	R$ 612.144,00	Sim

0051 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Inovartec Teleinformatica Ltda	07.055.987/0001-90	20/06/2024 - 10:49:09	A400	Kingston	312	R$400,00	R$ 124.800,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	30.482.036/0001-80	21/06/2024 - 17:53:12	SFNX14G240G	FNX GAMER	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-40	24/06/2024 - 07:46:31	BLUECASE	BSSS20/240G	312	R$215,00	R$ 67.080,00	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.164.426/0001-70	25/06/2024 - 07:57:10	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	Macroviz	312	R$300,00	R$ 93.600,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.197.452/0001-20	25/06/2024 - 14:51:06	240gb ASU650SS-240GT-R	adata	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:05	EYM240GB	EASY	312	R$215,00	R$ 67.080,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.754/0001-24	27/06/2024 - 09:59:46	TGT 240	SEAL	312	R$204,00	R$ 63.648,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 16:58:55	cusu	cusu	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 05/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027.

1009

Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-99	28/06/2024 - 10:35:48	SU650	ADATA	312	R$205,00	R$ 62.621,62	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	36.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:03:22	CMSSDA 240	CEMERE	312	R$200,00	R$ 62.400,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:45:01	PATRIOT	PATRIOT	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	10.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	ASU650SS-240GB	ADATA	312	R$218,00	R$ 68.016,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.559/0001-56	28/06/2024 - 20:19:07	KDS240G-L21 240GB	KEEPDATA	312	R$225,00	R$ 70.200,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	SSD 240 GB A400 SATA SA400S37	Kingston	312	R$218,00	R$ 68.016,00	Sim
SUPRTECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 18:21:26	06GB	Maxinte	312	R$130,00	R$ 40.560,00	Sim
OMBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.361/0001-29	30/06/2024 - 21:45:14	ATKSSDE	ALLTEK	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	062.544.909-11	30/06/2024 - 23:55:12	Kingston	SA400S37	312	R$218,00	R$ 68.016,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 01:02:42	240GB	ADATA	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.468/0001-74	01/07/2024 - 07:19:33	MULTILAZER	MULTILAZER	312	R$191,22	R$ 59.660,64	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.786.475/0001-80	01/07/2024 - 07:29:10	best memory-240gb	best memory-240gb	312	R$270,00	R$ 84.240,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.058.181/0001-98	01/07/2024 - 08:25:06	ASU650SS-240GT-R	adata	312	R$218,00	R$ 68.016,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-79	01/07/2024 - 16:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	312	R$218,54	R$ 68.184,48	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	01/07/2024 - 16:59:41	Keepdata	Keepdata	312	R$218,00	R$ 68.016,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:04:49	Cashero Box SSd-240GB	Cashero Box SSd-240GB	312	R$218,00	R$ 68.016,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:18:31	patriot	patriot	312	R$218,00	R$ 68.016,00	Sim

0052 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	21/06/2024 - 17:03:12	Sfrx17/480g	FNX GAMER	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
EMPREENDIMENTOS IMG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:52:56	BLUECASE	BS3S20/480G	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	08.187.402/0001-20	25/06/2024 - 14:51:52	480gb ASU6535S-480GT-R	adata	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.709.647/0001-97	26/06/2024 - 09:50:06	EYM512GB	EASY	2.808	R$315,00	R$ 884.520,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	A400	KINGSTON	2.808	R$391,00	R$ 1.097.928,00	Sim
B2G WX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	27/06/2024 - 13:46:14	ASU6535S-480GT-R	ADATA	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-36	27/06/2024 - 16:59:14	isaiu	isaiu	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-99	28/06/2024 - 13:39:06	SPATIUM	MSI	2.808	R$291,31	R$ 817.998,48	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	36.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:03:22	CMSSDA 480	CEMERE	2.808	R$300,00	R$ 842.400,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	28/06/2024 - 15:45:01	REAPER	MANCER	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	28/06/2024 - 16:34:28	BTSDA-480G-535	BestMemory	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2024 às 12:20:13
Código verificador: 982007

Fls. 1005

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-09	28/06/2024 - 17:09:38	up400 480GB	UPGAMER	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	ASU650SS - 480GB	Adata	2.808	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.939/0001-59	28/06/2024 - 20:19:07	KD5480G-L21 480GB	KEEPDATA	2.808	R$297,00	R$ 833.976,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	SSD 480GB 2.5	Macroup	2.809	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-66	30/06/2024 - 18:35:11	480GB	Macroup	2.808	R$200,00	R$ 561.600,00	Sim
UNITECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.991/0001-29	30/06/2024 - 21:47:36	ASU650SS-480GT-R	ADATA	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.648.909-11	30/06/2024 - 23:54:46	Kingston	A400SS7	2.808	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.980/0001-37	01/07/2024 - 01:03:28	480GB	ADATA	2.809	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
RIBEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:31:10	memory best-480gb	memory best-480gb	2.808	R$500,00	R$ 1.404.000,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 08:27:24	ASU650SS-480GT-R	adata	2.808	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	45.206.132/0001-75	01/07/2024 - 10:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	2.808	R$317,41	R$ 891.287,28	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-58	01/07/2024 - 17:05:22	Cashmere Box SS4-240GB	Cashmere Box SS4-240GB	2.808	R$216,00	R$ 612.144,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	39.470.373/0001-72	01/07/2024 - 17:11:30	480GB	STAR	2.808	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:18:49	patriot	patriot	2.808	R$317,00	R$ 890.136,00	Sim

0053 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Inovamax Teleinformatica Ltda	07.055.987/0001-90	28/06/2024 - 10:02:06	A400 480GB	Kingston	312	R$500,00	R$ 156.000,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.036/0001-80	21/06/2024 - 17:53:12	Sfrx17r480g	FNX GAMER	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
EMPREENDIMENTOR WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:52:53	BLUECASE	RS5320ARGS	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	25/06/2024 - 14:52:26	480gb ASU650SS-480GT-R	adata	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
GLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.847/0001-97	26/06/2024 - 09:50:06	EYM512GB	EASY	312	R$315,00	R$ 98.280,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:48	A400	KINGSTON	312	R$391,00	R$ 121.992,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-26	27/06/2024 - 16:59:35	sunsu	sunsu	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
PubMax Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-80	28/06/2024 - 13:36:25	SPATIUM	MSI	312	R$291,31	R$ 90.888,72	Sim
K LUMERTZ CARDOSO	38.311.837/0001-71	28/06/2024 - 14:05:52	CMSSDA-480	CEAMERE	312	R$300,00	R$ 93.600,00	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	46.740.175/0001-75	28/06/2024 - 15:45:01	REAPER	MANCER	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	ASU650SS - 480GB	Adata	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.939/0001-59	28/06/2024 - 20:19:07	KD5480G-L21 480GB	KEEPDATA	312	R$297,00	R$ 92.664,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	SSD 480GB 2.5	Macroup	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-66	30/06/2024 - 18:23:01	480GB	MACROVIP	312	R$200,00	R$ 62.400,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaodpu.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1006

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	30/06/2024 - 21:48:29	ASU650SS-480GT-R	ADATA	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	050.544.909/11	30/06/2024 - 23:54:20	Kingston	SA400S37	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.980/0001-37	01/07/2024 - 01:03:50	480GB	ADATA	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
RIBEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.786.473/0001-60	01/07/2024 - 07:31:13	memory ssd-480gb	memory ssd-480gb	312	R$500,00	R$ 156.000,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.050.181/0001-98	01/07/2024 - 08:27:31	ASU650SS-480GT-R	Adata	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	40.256.132/0001-78	01/07/2024 - 16:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	312	R$317,41	R$ 99.031,92	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:06:07	Kingston A400 Box	Kingston A400 Box	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.578/0001-72	01/07/2024 - 17:12:02	480GB	STAR	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:10:09	patriot	patriot	312	R$317,00	R$ 98.904,00	Sim

0054 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. SATA. Leitura mínima de 500MB/s. Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.492.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:02	Sa400s37/960g	Kingston	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.533/0001-45	24/06/2024 - 07:52:10	KINGSTON	SA400S37/960G	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	39.184.466/0001-75	25/06/2024 - 07:57:37	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA	Kingston	2.808	R$600,00	R$ 1.684.800,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.167.402/0001-23	25/06/2024 - 14:53:12	960gb SA400S37/960G	kingston	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:03:46	A51-960GR1BG	AIR DISC	2.808	R$527,01	R$ 1.479.815,00	Sim
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	27/06/2024 - 13:46:44	SA400s37/960g	KINGSTON	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.109/0001-34	27/06/2024 - 17:00:01	Goldenfir	Goldenfir	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
Rubiali Tecnologia Eireli	28.955.727/0001-85	28/06/2024 - 13:36:51	C100	HIKVISION	2.808	R$572,69	R$ 1.608.085,44	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:28:47	CMSSDs 960	CEAMERE	2.808	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-89	28/06/2024 - 16:35:09	SA400S37/960G	Kingston	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Não
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.836/0001-09	28/06/2024 - 17:05:59	up500 960GB	UPGAMER	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:26	ASU650SS-960GB	Adata	2.808	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.959/0001-06	28/06/2024 - 20:19:07	A400 960GB SA400S37/960G	KINGSTON	2.808	R$510,00	R$ 1.432.080,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:40:46	SSD 1TB M.2	ADATA	2.808	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	30/06/2024 - 10:20:44	C1000	HIKVISION	2.808	R$360,00	R$ 1.010.880,00	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	30/06/2024 - 21:50:00	HS-SSD-C100/960G	HIKVISION	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.980/0001-37	01/07/2024 - 01:24:39	960GB	ADATA	2.808	R$585,46	R$ 1.643.971,68	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.456/0001-74	01/07/2024 - 07:20:40	MULTILAZER	MULTILAZER	2.808	R$800,00	R$ 1.846.224,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoprivc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982097

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	01/07/2024 - 07:32:09	best memory-960gb	best memory-960gb	2.608	R$900,00	R$ 2.527.200,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 08:29:41	HS-SSD-C100(960G)	hikvision	2.608	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	01/07/2024 - 16:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	2.608	R$585,46	R$ 1.643.671,68	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:09:35	Kingston A400 Box	Kingston A400 Box	2.608	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	01/07/2024 - 17:17:06	Sa400s37960	Kingston	2.608	R$580,00	R$ 1.826.640,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:19:24	patriot	patriot	2.608	R$585,00	R$ 1.642.680,00	Sim

0055 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Inovamax Teleinformatica Ltda	07.055.987/0001-80	20/06/2024 - 10:04:19	SA400S37/960G	Kingston	312	R$750,00	R$ 234.000,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:02	Sa400s37/960g	Kingston	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.603/0001-45	24/06/2024 - 07:52:12	KINGSTON	SA400S37/960G	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-70	25/06/2024 - 07:58:07	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA	Kingston	312	R$600,00	R$ 187.200,00	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-29	25/06/2024 - 14:53:51	960gb SA400S37/960G	kingston	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	AS10-960GR-1BG	AIR DISC	312	R$527,00	R$ 164.424,00	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 17:00:25	Goldenfir	Goldenfir	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	26.055.727/0001-95	28/06/2024 - 13:37:18	C100	HIKVISION	312	R$572,68	R$ 178.678,16	Sim
K LUBERTZ CARDOSO	35.311.637/0001-71	28/06/2024 - 14:07:29	CMSSDA 960	CEAMERE	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	15.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	ASU650SS - 960GB	Adata	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.939/0001-59	28/06/2024 - 20:19:07	A400 960GB SA400S37/960G	KINGSTON	312	R$510,05	R$ 159.120,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:46	SSD 1TB M.3	ADATA	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-69	30/06/2024 - 18:26:58	C1000	HIKVISION	312	R$360,00	R$ 112.320,00	Sim
ONBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.995.981/0001-09	30/06/2024 - 21:51:32	HS-SSD-C100/960G	HIKVISION	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	01/07/2024 - 01:04:55	960GB	ADATA	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.459/0001-74	01/07/2024 - 07:21:05	MULTILAZER	MULTILAZER	312	R$600,00	R$ 187.200,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	01/07/2024 - 07:32:19	best memory-960gb	best memory-960gb	312	R$900,00	R$ 280.800,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	01/07/2024 - 08:29:57	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA	hikvision	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	01/07/2024 - 16:51:02	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	312	R$585,46	R$ 182.663,52	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:09:43	Ceamere Box SSd-1TB	Ceamere Box SSd-1TB	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	01/07/2024 - 17:18:01	SA400S37/960G	Kingston	312	R$580,00	R$ 180.960,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 08:19:57	patriot	patriot	312	R$585,00	R$ 182.520,00	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardepuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

Fls 1008

0056 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:41:01	TAB S6 LITE	SAMSUNG	17.856	R$2.535,00	R$ 45.264.960,00	Sim
C A INFORMATICA LTDA	32.462.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:12	12pro-05-Silver-BR1301	xiaomi	17.856	R$2.293,25	R$ 40.948.272,00	Sim
EMPREENDIMENTOS VMG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:51:24	SAMSUNG	s9	17.856	R$2.200,00	R$ 39.283.200,00	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-00	26/06/2024 - 11:51:08	S6 Lite	Samsung	17.856	R$2.293,24	R$ 40.948.093,44	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.662.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TAB S6 LITE	SAMSUNG	17.856	R$3.022,60	R$ 53.971.545,60	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 17:00:49	Samsung	Samsung	17.856	R$2.293,25	R$ 40.948.272,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:07	positivo	Vision Tab 10	17.856	R$2.293,00	R$ 40.943.808,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.279.837/0001-56	28/06/2024 - 14:09:35	A9+	SAMSUNG	17.856	R$2.400,00	R$ 42.854.400,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.066/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG GALAXY	SAMSUNG GALAXY	17.856	R$3.000,00	R$ 53.568.000,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	28/06/2024 - 16:46:29	Basano Turbo (BLTB101SPC) + Caneta Stylu	Bellago	17.856	R$2.293,25	R$ 40.948.272,00	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.877.169/0001-00	28/06/2024 - 19:01:36	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	BeLeno	17.856	R$2.293,00	R$ 40.943.808,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.616/0001-45	30/06/2024 - 09:49:48	Turbo 10.1 4GB+64GB Caneta Stylus Ativa	Beleno	17.856	R$2.295,00	R$ 40.990.240,00	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	30/06/2024 - 22:57:14	TL10	VIVO	17.856	R$2.293,00	R$ 40.943.808,00	Sim
XCBA SOLUCOES LTDA	32.372.476/0001-93	01/07/2024 - 00:18:41	Galaxy TAB A9+	SAMSUNG	17.856	R$2.293,25	R$ 40.948.272,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:33:21	tsi-tab10	tsi-tab10	17.856	R$2.700,00	R$ 48.211.200,00	Sim
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	02/07/2024 - 08:03:18	SM-P625NZADZTO	SAMSUNG	17.856	R$2.295,00	R$ 40.990.240,00	Não

0057 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:41:14	TAB S6 LITE	SAMSUNG	1.984	R$2.535,00	R$ 5.029.440,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 13:26:13
Código verificador: 983007

COMANDO DA AERONÁUTICA
Fls. 1009

C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-60	21/06/2024 - 17:53:12	12gb/ssd-03-Silver-BF1201	xxxpomxx	1.984	R$2.293,25	R$ 4.549.808,00	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:51:00	SAMSUNG	A9	1.984	R$2.300,00	R$ 4.364.800,00	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.332.552/0001-76	24/06/2024 - 17:39:19	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite (2024)	Samsung	1.984	R$2.293,25	R$ 4.549.808,00	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA, ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-60	26/06/2024 - 11:52:24	S6 Lite	Samsung	1.984	R$2.293,24	R$ 4.549.788,16	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	26/06/2024 - 16:05:45	TL10	VAIO/POSITIVO	1.984	R$2.293,00	R$ 4.549.312,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.754/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TAB S6 LITE	SAMSUNG	1.984	R$3.022,60	R$ 5.996.838,40	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.102/0001-34	27/06/2024 - 17:01:12	Samsung	Samsung	1.984	R$2.293,25	R$ 4.549.808,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.956.011/0001-67	27/06/2024 - 20:46:05	positivo	Vision Tab 10	1.984	R$2.293,00	R$ 4.549.312,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	A9+	SAMSUNG	1.984	R$2.400,00	R$ 4.761.600,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	SAMSUNG GALAXY	SAMSUNG GALAXY	1.984	R$3.000,00	R$ 5.952.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	BeLeno	1.984	R$2.293,00	R$ 4.549.312,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.027.615/0001-46	30/06/2024 - 09:49:48	Turbo 10.1 4GB+64GB Caneta Stylus Ativa	Beleno	1.984	R$2.290,00	R$ 4.543.360,00	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.944.909-11	30/06/2024 - 23:57:47	VAIO	VAIO TL10	1.984	R$2.293,00	R$ 4.549.312,00	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	52.572.476/0001-90	01/07/2024 - 00:16:44	Galaxy TAB A9+	SAMSUNG	1.984	R$2.293,25	R$ 4.549.808,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:35:24	tcl-tab10	tcl-tab10	1.984	R$2.700,00	R$ 5.356.800,00	Sim

0068 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM:no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CÂMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	55.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:41:46	T3010D	POSITIVO	9.486	R$1.077,25	R$ 10.216.793,50	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-60	21/06/2024 - 17:53:12	M8428	MULTILASER	9.486	R$1.077,25	R$ 10.216.793,50	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:50:10	TCL	8492A	9.486	R$1.075,00	R$ 10.197.450,00	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.754/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TAB A8	SAMSUNG	9.486	R$1.721,71	R$ 16.332.141,06	Sim
SB SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	18.140.331/0001-55	28/06/2024 - 12:06:57	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LI	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LI	9.486	R$1.077,00	R$ 10.216.422,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	28/06/2024 - 14:59:55	A9+	SAMSUNG	9.486	R$1.300,00	R$ 12.331.800,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	28/06/2024 - 17:51:16	POSITIVO TAB	POSITIVO TAB	9.486	R$2.000,00	R$ 18.972.000,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	37.975.551/0002-99	28/06/2024 - 19:41:26	Beleno Neod (NDB-8-G16220)	Beleno	9.486	R$1.077,25	R$ 10.216.793,50	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Tablet Neod 8 - 3e32	BeLeno	9.486	R$1.077,00	R$ 10.216.422,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1010

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	Nexd 8.3+33	Belens	9.486	R$1.075,00	R$ 10.197.450,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:34:23	multi-mil	multi-mil	9.486	R$1.600,00	R$ 15.177.600,00	Sim
CLASSITAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	02/07/2024 - 09:06:54	SM-X216BZAAZTO	SAMSUNG	9.486	R$1.070,00	R$ 10.150.020,00	Não

0059 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM:no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-07	21/06/2024 - 11:42:04	T30100	POSITIVO	1.054	R$1.077,25	R$ 1.135.421,50	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	21/06/2024 - 17:53:13	NB420	MULTILASER	1.054	R$1.077,25	R$ 1.135.421,50	Sim
EMPREENDIMENTOS JMG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:49:35	TCL	8492A	1.054	R$1.075,00	R$ 1.133.050,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.962.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	TAB A8	SAMSUNG	1.054	R$1.721,71	R$ 1.814.682,34	Sim
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.351/0001-55	28/06/2024 - 12:07:32	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LI	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LI	1.054	R$1.077,00	R$ 1.135.158,00	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.637/0001-56	28/06/2024 - 14:09:55	A9	SAMSUNG	1.054	R$1.300,00	R$ 1.370.200,00	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.506/0001-59	28/06/2024 - 17:51:15	POSITIVO TAB	POSITIVO TAB	1.054	R$2.000,00	R$ 2.108.000,00	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.183/0001-00	28/06/2024 - 19:01:36	Tablet Nexd 8 - 3632	BeLemi	1.054	R$1.077,00	R$ 1.135.158,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	Nexd 8.3+33	Belens	1.054	R$1.075,00	R$ 1.133.050,00	Sim
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00	01/07/2024 - 00:35:30	M10 (NB369)	MULTI	1.054	R$2.000,00	R$ 2.108.000,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:34:23	multi-mil	multi-mil	1.054	R$1.600,00	R$ 1.686.400,00	Sim

0060 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g, dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:42:31	K80408	K-MEX	2.902	R$55,90	R$ 162.221,80	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	21/06/2024 - 17:53:13	BK-102	EXBOM	2.902	R$55,93	R$ 162.388,86	Sim
EMPREENDIMENTOS JMG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:48:51	KNUP	KP-2002	2.902	R$45,00	R$ 130.590,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.962.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	BPC-8036	BRAZIL PC	2.902	R$25,01	R$ 75.487,02	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.489.102/0001-34	27/06/2024 - 17:01:44	Multilaser	Multilaser	2.902	R$55,93	R$ 162.388,86	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:52	MYMAX	MYMAX	2.902	R$40,00	R$ 116.080,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

FOLHA 1011

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.668.011/0001-57	27/05/2024 - 20:48:03	oberon	le101	2.902	R$55,00	R$ 159.610,00	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	28/05/2024 - 09:51:33	015/0041	5+	2.902	R$55,93	R$ 162.308,86	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.053.727/0001-95	28/05/2024 - 10:37:37	KB-M40BK	C3TECH	2.900	R$37,10	R$ 107.564,20	Sim
SUMAY DO BRASIL LTDA	09.621.361/0001-09	28/05/2024 - 16:03:37	SUMAY	6058	2.902	R$55,93	R$ 162.308,86	Não
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.973.551/0003-99	28/05/2024 - 16:41:57	KB-M40BK	C3TECH	2.902	R$55,93	R$ 162.308,86	Não
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-54	28/05/2024 - 17:27:45	let!	whale	2.902	R$55,93	R$ 162.308,86	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	28/05/2024 - 18:24:25	LEY-1584	LEHMOX	2.902	R$55,93	R$ 162.308,86	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	30/05/2024 - 00:49:49	Teclado SPK8206B/FG	Philips	2.902	R$55,00	R$ 159.610,00	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.921.459/0001-74	01/07/2024 - 07:14:26	MULTILAZER	MULTILAZER	2.902	R$28,09	R$ 81.517,18	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	01/07/2024 - 07:34:59	kemeo-usb	kemeo-usb	2.902	R$40,00	R$ 116.080,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	02/07/2024 - 09:12:24	gov	web	2.902	R$55,00	R$ 159.610,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:20:09	MULTI	MULTI	2.902	R$55,00	R$ 159.610,00	Sim

0081 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
BARMA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	21/06/2024 - 11:42:56	KBD428	K-MEX	322	R$55,90	R$ 17.999,80	Sim
C.A.INFORMATICA LTDA	33.482.009/0001-90	21/06/2024 - 17:53:02	BK-100	EXBOM	322	R$55,93	R$ 18.009,46	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-40	24/06/2024 - 07:48:04	KNUP	KP-2002	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:59:46	BPC-8230	BRAZIL PC	322	R$26,01	R$ 8.375,22	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.469.103/0001-34	27/06/2024 - 17:02:40	Multilaser	Multilaser	322	R$55,93	R$ 18.009,46	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:52	MYMAX	MYMAX	322	R$40,00	R$ 12.880,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.668.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:03	oberon	le101	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.053.727/0001-95	28/06/2024 - 13:38:01	KB-M40BK	C3TECH	322	R$37,10	R$ 11.946,20	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-54	28/06/2024 - 17:27:26	let!	whale	322	R$55,93	R$ 18.009,46	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	28/06/2024 - 18:23:29	LEY-1584	LEHMOX	322	R$55,93	R$ 18.009,46	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	Teclado SPK8206B/FG	Philips	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	01/07/2024 - 07:35:38	kemeo-usb	kemeo-usb	322	R$40,00	R$ 12.880,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	52.799.407/0001-55	01/07/2024 - 17:12:49	K-MEX ABNT2	K-MEX ABNT2	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	02/07/2024 - 09:12:06	gov	web	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	02/07/2024 - 09:20:38	MULTI	MULTI	322	R$55,00	R$ 17.710,00	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/08/2024 às 12:26:10.
Código verificador: 980037

1012

0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.452.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:13	KP-2063	KNUP	1.709	R$131,39	R$ 224.545,51	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:47:36	Brazil PC	BPC-8160 / M201	1.709	R$125,00	R$ 213.625,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	MK235	LOGITECH	1.709	R$195,50	R$ 334.109,50	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.102/0001-34	27/06/2024 - 17:05:08	multilaser	multilaser	1.709	R$131,39	R$ 224.545,51	Sim
MOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:59:52	LOGITECH	LOGITECH	1.709	R$350,00	R$ 598.150,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.556.011/0001-57	27/06/2024 - 20:46:09	multilaser	Tc212	1.709	R$131,00	R$ 223.879,00	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0002-99	28/06/2024 - 16:42:35	MK235	LOGITECH	1.709	R$131,39	R$ 224.545,51	Não
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	46.914.417/0001-09	28/06/2024 - 18:24:00	KA-6028 + MA-A754	K-MEX	1.709	R$131,39	R$ 224.545,51	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Teclado e Mouse MK235	Logitech	1.709	R$131,00	R$ 223.879,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK235	Logitech	1.709	R$131,00	R$ 223.879,00	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.080.426/0001-04	30/06/2024 - 16:04:36	BPC-8171/17 brazil pc	BPC-8171/17 brazil pc	1.709	R$131,39	R$ 224.545,51	Sim
KORA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	01/07/2024 - 00:19:37	MK235	LOGITECH	1.709	R$131,39	R$ 224.545,51	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.459/0001-74	01/07/2024 - 07:16:49	MULTILAZER	MULTILAZER	1.709	R$91,78	R$ 156.852,02	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	01/07/2024 - 07:37:06	multi-combo	multi-combo	1.709	R$138,00	R$ 235.842,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:13:57	Multi TC-259	Multi TC-259	1.709	R$55,00	R$ 93.995,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-97	02/07/2024 - 08:20:57	EXBOM	EXBOM	1.709	R$130,00	R$ 222.170,00	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	02/07/2024 - 09:26:44	LOGITECH - MK235	LOGITECH - MK235	1.709	R$160,00	R$ 273.440,00	Sim

0063 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C A INFORMATICA LTDA	33.452.008/0001-90	21/06/2024 - 17:53:13	KP-2063	KNUP	189	R$131,39	R$ 24.832,71	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	24/06/2024 - 07:47:15	Brazil PC	BPC-8160 / M201	189	R$130,00	R$ 24.570,00	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	27/06/2024 - 09:53:46	MK235	LOGITECH	189	R$195,50	R$ 36.949,50	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validador.gov/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982037

ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	27/06/2024 - 17:03:34	multilaser	multilaser	189	R$131,39	R$ 24.832,71	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	27/06/2024 - 17:50:53	LOGITECH	LOGITECH	189	R$350,00	R$ 66.150,00	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.569.011/0001-57	27/06/2024 - 20:48:04	multilaser	fc210	189	R$131,00	R$ 24.759,00	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	46.514.417/0001-59	28/06/2024 - 18:24:02	KA-8029 + MA-A734	K-MEX	189	R$131,39	R$ 24.832,71	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	16.577.163/0001-60	28/06/2024 - 19:01:36	Teclado e Mouse MK220	Logitech	189	R$131,00	R$ 24.759,00	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	30/06/2024 - 00:49:49	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK235	Logitech	189	R$131,00	R$ 24.759,00	Sim
TERMEX COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	30/06/2024 - 10:04:45	BPC-6171/17 brazil pc	BPC-5171/17 brazil pc	189	R$131,39	R$ 24.832,71	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.478/0001-93	01/07/2024 - 00:19:38	MK235	LOGITECH	189	R$131,39	R$ 24.832,71	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA.	41.321.409/0001-74	01/07/2024 - 07:17:35	MULTILAZER	MULTILAZER	189	R$91,79	R$ 17.346,42	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	01/07/2024 - 07:37:09	multi-combo	multi-combo	189	R$138,00	R$ 26.082,00	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	01/07/2024 - 17:15:03	Multi TC-269	Multi TC-269	189	R$130,00	R$ 24.570,00	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.575.975/0001-07	02/07/2024 - 08:21:06	EXBOM	EXBOM	189	R$131,00	R$ 24.759,00	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	02/07/2024 - 08:28:58	LOGITECH - MK235	LOGITECH - MK235	189	R$160,00	R$ 30.240,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Inovamax Telenformatica Ltda	07.055.957/0001-90	60 dias
ROGERIO FELIX KOZOROSKI LTDA	06.990.381/0001-06	60 dias
R H P COMPUTADORES LTDA	06.197.402/0001-23	60 dias
Drive A Informatica Ltda	00.677.870/0001-08	90 dias
Datam Tecnologia Ltda	04.602.789/0001-01	60 dias
SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	05.147.366/0001-83	60 dias
ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME	16.677.622/0001-99	60 dias
Tonic Informática LTDA	03.619.757/0005-15	60 dias
FADUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.953.089/0001-18	60 dias
B DANIEL INFORMATICA	11.907.273/0001-15	090 dias
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-45	60 dias
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	60 dias
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	33.270.837/0001-56	60 dias
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	36.470.579/0001-72	060 dias
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	60 dias
BERREMIO REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0002-51	60 dias
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	60 dias
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	60 dias
TREMA BRASIL EIRELI	16.577.163/0001-60	60 dias
MBM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	13.977.867/0001-43	60 dias
A. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	060 dias
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.768.809/0001-37	60 dias
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.602.580/0001-37	60 dias
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	60 dias
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.599/0001-56	60 dias
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA	37.206.829/0001-30	60 dias
DARLLI Indústria Têxtil Ltda	40.223.106/0001-79	60 dias

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:10
Código verificador: 682027

1014

ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	07.045.466/0001-96	60 dias
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	19.454.333/0001-19	60 dias
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.976/0002-95	60 dias
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.635/0001-48	60 dias
OMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	40.397.215/0001-78	60 dias
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.734/0001-97	60 dias
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40	60 Dias
LIMITECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	42.905.981/0001-09	60 dias
MARA RICARDO OTTONI 12287354675	36.344.966/0001-93	90 dias
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	60 dias
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.080/0001-73	60 dias
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	50.251.715/0001-42	60 dias
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-50	60 dias
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-80	60 dias
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-56	60 dias
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-34	60 dias
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-48	120 dias
ELETROGUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-97	60 dias
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	60 dias
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	360 dias
MARCELO CUNHA GRENIER	41.741.673/0001-80	60 dias
FREEDOM DO BRASIL LTDA	35.733.585/0001-33	120 dias
CAMILO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.995.371/0001-62	90 dias
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-66	60 Dias
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.078.921/0001-50	60 dias
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.459/0001-74	60 dias
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-60	60 dias
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	03.709.943/0001-78	60 dias
TERMIX COMERCIAL LTDA	39.586.436/0001-04	60 dias
DLS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.706.647/0001-97	60 dias
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.940/0002-64	120 dias
NOVA MIX LTDA	49.549.246/0001-51	60 dias
UPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.616.576/0001-10	60 dias
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	120 dias
MEIRE RODRIGUES DA SILVA	11.384.636/0001-35	60 dias
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.311/0001-57	120 dias
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.485/0001-75	60 dias
SUMAY DO BRASIL LTDA	09.625.361/0001-06	90 dias
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	60 dias
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-79	60 dias
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	90 dias
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-05	90 dias
PROMILIM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	150 dias
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	60 dias
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-75	60 dias
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.953/0001-80	60 dias
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-48	60 dias
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	03.149.502/0001-38	60 dias
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	90 dias
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.069.936/0002-07	60 dias
PGX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.092.899/0001-65	30 dias
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	60 dias
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.976.551/0002-80	60 dias
PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	49.697.617/0001-53	60 dias

Lances Enviados

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanguva.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

DOCANDE FN 1015

0001 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 16:04:59	136,74 (proposta)	40.223.106/0001-79 - DARCU Industria Têxtil Ltda	Válido
21/06/2024 - 17:53:01	136,75 (proposta)	33.483.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:31:40	136,75 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
24/06/2024 - 17:37:21	136,75 (proposta)	17.992.562/0001-76 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	Válido
26/06/2024 - 15:37:07	136,75 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12287394675	Válido
27/06/2024 - 09:50:44	136,00 (proposta)	45.882.764/0001-04 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 15:31:35	136,75 (proposta)	48.082.866/0001-65 - REK CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:37:16	136,75 (proposta)	51.499.102/0001-04 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:49	136,00 (proposta)	41.796.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:34:56	110,00 (proposta)	19.454.933/0001-19 - MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Válido
27/06/2024 - 20:48:04	136,00 (proposta)	50.998.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 18:19:22	136,75 (proposta)	48.614.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
30/06/2024 - 15:55:32	139,75 (proposta)	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - Não possui as teclas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla FN). 02/08/2024 12:13:04
30/06/2024 - 16:54:46	136,00 (proposta)	24.069.036/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
30/06/2024 - 20:46:11	136,75 (proposta)	43.905.981/0001-25 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:07:20	136,75 (proposta)	32.572.478/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:49:42	136,75 (proposta)	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:10:16	102,10 (proposta)	41.321.469/0001-74 - ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Descumprimento do item 1.1, anexo III do edital. Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa. 11/07/2024 15:18:46
01/07/2024 - 07:14:52	120,00 (proposta)	45.786.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 14:33:46	73,00 (proposta)	02.799.467/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 07:57:23	136,00 (proposta)	47.675.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 10/07/2024 15:53:27
02/07/2024 - 11:28:04	102,00	40.223.106/0001-79 - DARCU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 11:28:44	100,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:28:51	99,90	40.223.106/0001-79 - DARCU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 11:29:10	72,90	45.786.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:29:18	99,50	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:31:10	72,91	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - Não possui as teclas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla FN). 02/08/2024 12:13:04

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13
Código verificador: 982027

COMANDO 1016

02/07/2024 - 11:31:44	72,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:32:13	72,45	24.069.938/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:32:48	72,30	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:34:19	72,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:34:37	71,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:35:54	71,70	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:02	71,60	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:05	69,99	50.958.011/0001-67 - UCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:08	99,69	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:10	99,79	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:36:13	71,50	24.069.938/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:16	71,40	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:21	99,78	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:24	99,68	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:36:28	99,67	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:29	99,57	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:36:32	99,56	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:36	99,46	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:36:41	99,45	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:42	70,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:46	69,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:58	69,89	39.586.425/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - Não possui as teclas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla FN). 02/08/2024 12:13:04
02/07/2024 - 11:37:11	69,80	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:15	69,70	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:17	65,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:22	64,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:37	64,80	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:44	64,70	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:38:31	64,30	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:38:35	64,20	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:38:50	64,10	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoguru.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:28:13
Código verificador: 982027

Fls. 1017

02/07/2024 - 11:38:53	64,00	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:39:05	64,63	24.069.938/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:39:14	63,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:39:20	63,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:39:32	39,99	45.562.764/0001-04 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:39:56	63,70	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:39:58	63,60	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:40:18	63,50	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:40:22	63,40	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:40:32	63,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:40:35	62,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:41:40	62,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:41:51	61,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:42:33	62,70	24.069.938/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:43:06	61,70	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:43:11	61,60	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:43:55	61,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:43:59	61,40	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:44:21	61,30	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:44:35	61,20	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:44:46	61,10	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:44:49	61,00	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:45:48	60,90	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:45:55	60,70	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:39	60,60	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:53	60,50	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:46	60,40	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:42	60,30	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaempurb.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982097

COMARQUE
1018

02/07/2024 - 11:48:08	59,20	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:48:13	59,10	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:48:44	60,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:48:49	59,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:49:23	59,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:49:28	59,70	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:50:04	59,60	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:50:08	59,40	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:01	59,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:04	58,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:24	58,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:29	58,70	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:24	58,60	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:29	58,50	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:54:08	58,40	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:54:12	58,30	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:54:37	58,20	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:54:41	58,10	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:55:36	58,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:55:45	57,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:18	57,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:23	57,40	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:49	57,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:54	56,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:58:02	56,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:58:06	56,40	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:58:30	56,05	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:28:12
Código verificador: 982027

1019

02/07/2024 - 11:59:36	55,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:59:06	55,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:59:27	54,90	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:27.
02/07/2024 - 12:00:16	54,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:01:35	54,50	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:27.
02/07/2024 - 12:02:57	53,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:03:06	53,50	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:27.
02/07/2024 - 12:04:05	53,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:04:22	53,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:27.
02/07/2024 - 12:05:22	52,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:05:38	52,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:27.
02/07/2024 - 12:05:59	51,90	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:06:18	51,60	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:27.
02/07/2024 - 12:06:42	51,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:07:13	50,90	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:27.

0002 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 16:55:30	136,74 (proposta)	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Válido
21/06/2024 - 17:53:03	136,75 (proposta)	33.482.088/0001-80 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:32:04	136,75 (proposta)	52.964.833/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WD LTDA	Válido
24/06/2024 - 17:37:58	136,75 (proposta)	17.932.562/0001-76 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	Válido
26/06/2024 - 15:37:45	136,75 (proposta)	36.344.966/0001-60 - IARA RICARDO OTTONI 12297344575	Válido
27/06/2024 - 09:53:44	136,00 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 13:32:22	136,75 (proposta)	48.082.589/0001-65 - PER CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:37:53	136,75 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:49	136,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 18:35:09	110,00 (proposta)	19.454.333/0001-19 - MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Válido
27/06/2024 - 20:49:03	136,00 (proposta)	50.058.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 382027

1020

28/06/2024 - 18:19:24	135,75 (proposta)	49.914.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Valido
30/06/2024 - 16:56:09	136,75 (proposta)	09.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - Não possui as teclas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla Fn). 02/08/2024 12:13:04
30/06/2024 - 20:49:38	136,75 (proposta)	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
01/07/2024 - 00:07:30	136,75 (proposta)	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
01/07/2024 - 00:50:13	136,75 (proposta)	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
01/07/2024 - 07:12:27	120,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
01/07/2024 - 16:34:21	73,30 (proposta)	02.799.457/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 07:57:43	136,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO II DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 1D/07/2024 10:52:39
02/07/2024 - 11:28:04	109,90	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:28:50	100,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:28:53	99,90	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:29:00	72,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:29:24	90,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:31:30	72,91	09.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - Não possui as teclas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla Fn). 02/08/2024 12:13:04
02/07/2024 - 11:31:56	72,50	51.499.102/0001-04 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:32:57	72,40	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:34:33	72,00	51.499.102/0001-04 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:34:46	71,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:04	71,70	51.499.102/0001-04 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:07	89,99	50.958.011/0001-57 - UCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:07	71,60	41.796.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:17	99,99	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:22	99,79	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:36:25	99,78	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:27	99,68	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:36:32	99,67	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:37	99,57	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:36:38	99,56	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:39	99,46	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:36:41	99,45	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:44	99,35	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:36:48	99,34	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

COMANDITE
Fls: 1021

02/07/2024 - 11:36:50	99,24	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:36:51	99,23	43.605.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:36:51	99,99	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - Não possui as tarifas especiais / 15 tarifas de função acessadas com a tarifa FNL. 02/08/2024 12:10:04
02/07/2024 - 11:36:57	99,13	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:36:57	66,88	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:03	99,12	43.605.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:07	99,02	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 11:37:09	66,06	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:12	64,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:23	64,80	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:26	64,70	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:49	64,60	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:37:52	64,50	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:38:43	64,40	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:38:50	64,30	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:38:56	64,20	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:38:59	64,10	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:39:23	64,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:39:29	63,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:39:44	99,99	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:40:02	63,80	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:40:10	63,70	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:40:28	63,60	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:40:32	63,50	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:40:42	63,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:40:45	62,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:41:58	62,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:42:03	61,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:42:56	61,70	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
02/07/2024 - 11:42:58	61,60	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 as 12:26:13
Código verificador: 882027

02/07/2024 - 11:44:25	61,60	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:44:09	61,40	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:44:38	61,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:44:43	61,20	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:44:54	61,10	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:44:08	61,00	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:45:57	60,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:02	60,70	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:04	60,60	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:39	60,50	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:48	60,40	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:52	60,30	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:12	60,20	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:16	60,10	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:48	60,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:51	59,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:49:30	59,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:49:46	59,70	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:50:12	59,60	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:50:14	59,40	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:05	59,30	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:09	59,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:31	59,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:35	59,70	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:29	59,60	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:31	59,50	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:54:10	59,40	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://publicacaoguvi.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:12
Código verificador: 882027

1023

02/07/2024 - 11:54:14	58,30	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:54:44	58,20	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:54:54	58,10	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:55:41	58,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:55:45	57,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:22	57,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:28	57,40	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:53	57,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:58	56,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:58:09	56,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:58:09	56,40	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:58:37	56,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:58:41	55,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:59:09	55,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:59:32	54,90	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:39
02/07/2024 - 12:00:23	54,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:01:38	54,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:39
02/07/2024 - 12:03:01	53,90	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:03:11	53,80	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:39
02/07/2024 - 12:04:19	53,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:04:27	53,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:39
02/07/2024 - 12:05:25	52,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:05:40	52,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:39
02/07/2024 - 12:06:01	51,90	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:06:24	51,80	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:39
02/07/2024 - 12:06:47	51,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:07:16	50,90	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:52:39

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 882027

Fls. 1029

0003 - ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação especifica para todos os itens do memos fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware; Interfaces de Gerência Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED* Branco/Azul; Método de Alimentação PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 Ghz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4)6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 10:11:29	2.300,00 (proposta)	07.005.967/0001-60 - Inovamax Teleinformatica Ltda	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
21/06/2024 - 17:53:03	1.464,75 (proposta)	33.462.008/0001-80 - C A INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
24/06/2024 - 07:32:35	1.064,00 (proposta)	52.994.603/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WD LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
27/06/2024 - 09:53:44	2.089,30 (proposta)	45.862.764/0001-04 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
27/06/2024 - 16:38:23	1.064,75 (proposta)	51.409.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
27/06/2024 - 20:48:08	1.064,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LIOTA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
28/06/2024 - 14:59:54	3.500,00 (proposta)	23.270.537/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
28/06/2024 - 15:52:54	1.200,00 (proposta)	16.677.822/0001-99 - ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
28/06/2024 - 19:01:35	1.064,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
30/06/2024 - 00:49:48	1.040,00 (proposta)	41.927.415/0001-46 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
30/06/2024 - 18:15:40	820,00 (proposta)	48.156.347/0001-68 - SUPPITECH TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
01/07/2024 - 00:08:35	1.064,75 (proposta)	32.572.479/0001-60 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
01/07/2024 - 00:51:15	1.064,75 (proposta)	34.503.560/0001-07 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
01/07/2024 - 16:35:45	1.060,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAS DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
02/07/2024 - 08:03:54	1.064,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA

0004 - ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS. Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação especifica para todos os itens do memos fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware; Interfaces de Gerência Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED* Branco/Azul; Método de Alimentação PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 Ghz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 Ghz: 573.5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 Ghz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado: Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes: Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps); 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4)6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 10:11:59	2.300,00 (proposta)	07.005.967/0001-60 - Inovamax Teleinformatica Ltda	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
21/06/2024 - 17:53:03	1.464,75 (proposta)	33.462.008/0001-80 - C A INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
24/06/2024 - 07:32:54	1.064,00 (proposta)	52.994.603/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WD LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

27/06/2024 - 09:53:45	2.089,30 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 16:39:04	1.064,75 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 20:46:08	1.064,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
28/06/2024 - 14:55:55	3.500,00 (proposta)	23.270.837/0001-66 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
28/06/2024 - 15:58:06	1.200,00 (proposta)	16.677.622/0001-99 - ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
28/06/2024 - 19:01:35	1.064,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
30/06/2024 - 00:54:50	1.080,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
30/06/2024 - 19:10:58	820,00 (proposta)	46.158.347/0001-88 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
01/07/2024 - 00:08:38	1.064,75 (proposta)	32.672.476/0001-83 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
01/07/2024 - 00:57:57	1.064,75 (proposta)	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
01/07/2024 - 16:36:45	1.060,00 (proposta)	02.709.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 08:04:13	1.064,00 (proposta)	47.975.575/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.

0005 - ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps; Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps; Alimentado via PoE+ (*); 2 Portas RJ-45 GbE; 1 Porta USB; Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet; 1 USB Tipo C; Botão Reset; Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G, Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2; Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Limite de Banda por Usuário; Modo Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 10:13:59	3.500,00 (proposta)	07.005.687/0001-90 - Yeluanda Telainformatica Ltda	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
21/06/2024 - 17:53:03	890,00 (proposta)	33.462.008/0001-00 - C A INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 09:53:45	2.089,30 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 16:39:36	850,00 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 20:46:08	890,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
28/06/2024 - 14:55:55	6.000,00 (proposta)	23.270.837/0001-66 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
28/06/2024 - 16:12:09	890,00 (proposta)	16.677.622/0001-99 - ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
28/06/2024 - 19:01:35	890,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
30/06/2024 - 00:49:48	890,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
01/07/2024 - 00:52:41	890,00 (proposta)	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
01/07/2024 - 16:37:41	1.060,00 (proposta)	02.709.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 09:05:15	890,00 (proposta)	47.975.575/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls 1026

0006 - ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS. projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps; Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps; Alimentado via PoE+ (*); 2 Portas RJ-45 GbE; 1 Porta USB; Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet; 1 USB Tipo C; Botão Reset; Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G, Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2; Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado Limite de Banda por Usuário; Modo Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 10:14:21	3.500,00 (proposta)	07.055.867/0001-90 - Inovamax Teleinformatica Ltda	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
21/06/2024 - 17:53:03	990,00 (proposta)	33.482.308/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 09:53:45	2.088,30 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 16:40:02	895,00 (proposta)	51.499.103/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 20:46:36	990,00 (proposta)	50.908.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
28/06/2024 - 14:59:55	6.000,00 (proposta)	23.270.837/0001-66 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
28/06/2024 - 16:12:22	990,00 (proposta)	16.677.622/0001-99 - ENCOQUE INFORMATICA LTDA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
28/06/2024 - 19:01:35	990,00 (proposta)	19.577.183/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
30/06/2024 - 00:46:48	990,00 (proposta)	41.927.415/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
01/07/2024 - 09:53:33	990,00 (proposta)	34.552.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
01/07/2024 - 16:38:17	1.050,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 08:05:38	890,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.

0007 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 12:19:51	1.048,58 (proposta)	34.457.850/0001-08 - O.C.E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	Válido
21/06/2024 - 16:43:33	1.048,00 (proposta)	52.994.923/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
21/06/2024 - 17:53:04	1.048,68 (proposta)	33.482.308/0001-99 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:50:01	1.045,00 (proposta)	40.706.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
26/06/2024 - 15:38:27	1.048,64 (proposta)	36.344.986/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297346775	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	1.394,00 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 15:33:54	1.048,58 (proposta)	48.092.895/0001-65 - PEX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:40:37	1.048,58 (proposta)	51.499.103/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:48	60,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD). 04/07/2024 11:18:11
27/06/2024 - 20:49:05	1.048,00 (proposta)	50.908.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 582027

Fls. 1027

28/06/2024 - 09:45:49	1.049,68 (proposta)	33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:59:55	1.100,00 (proposta)	25.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 15:45:01	1.048,68 (proposta)	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
28/06/2024 - 16:59:32	1.048,00 (proposta)	33.615.556/0001-08 - SIMCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 18:20:19	1.048,68 (proposta)	49.914.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:16:20	1.049,68 (proposta)	35.571.803/0001-93 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	1.045,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 20:53:20	1.048,00 (proposta)	05.854.583/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:09:21	1.048,68 (proposta)	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:54:23	1.048,68 (proposta)	34.302.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:16:00	500,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:07
01/07/2024 - 16:25:04	1.030,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:26:56	1.048,68 (proposta)	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:33:27	1.025,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - UNFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:21:52	1.048,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:21:56	1.048,68 (proposta)	30.978.144/0001-62 - AR SERVIÇOS TECNICOS DIRSEI	Válido
02/07/2024 - 11:29:15	1.024,33	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:29:19	1.024,33	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:29:21	1.023,36	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:29:33	1.023,36	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:29:45	1.022,75	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:29:50	1.022,68	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:30:02	1.022,35	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:30:06	980,00	40.708.647/0001-97 - OLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:30:10	979,90	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:30:14	979,46	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:30:18	979,36	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:30:23	979,17	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:30:26	979,07	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:30:37	976,18	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:30:40	976,08	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvm.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls 1028

02/07/2024 - 11:30:45	950,00	46.082.899/0001-65 - PEX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:30:48	940,90	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:30:56	670,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:31:01	949,80	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:31:05	949,70	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:31:20	740,00	35.571.803/0001-80 - 3P COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:31:25	739,90	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:31:29	948,96	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:31:34	940,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:31:52	739,70	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:31:58	739,60	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:32:01	710,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:32:16	739,58	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:32:17	709,48	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:32:36	739,17	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:32:45	709,07	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:32:58	700,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:33:13	738,35	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:33:14	708,15	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:33:19	933,99	34.637.555/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 11:33:32	738,01	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:33:35	707,91	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:33:50	736,91	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:33:56	736,81	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:34:19	736,51	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:34:26	736,41	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:34:50	736,08	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:34:53	736,08	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:35:05	735,50	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:35:09	735,40	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:12.
Código verificador: 882027

Fls 1029

02/07/2024 - 11:35:25	734,78	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:35:29	734,08	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:35:40	733,68	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:35:45	733,78	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:36:08	859,00	33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:36:08	733,40	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:36:11	733,80	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:36:13	699,55	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:36:20	732,60	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:36:22	732,75	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:36:33	731,66	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:36:35	731,78	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:36:42	730,66	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:36:45	730,75	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:36:58	730,06	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:37:02	729,96	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:37:12	729,08	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:37:14	729,98	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:37:16	689,99	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:37:22	693,90	34.502.080/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:37:28	728,16	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:37:28	728,97	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:37:31	728,06	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:37:37	728,04	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:37:39	727,96	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:37:53	727,94	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:38:03	727,16	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:38:09	727,14	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:38:29	726,86	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:38:31	567,50	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:38:38	726,85	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:38:49	726,35	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaassinatura.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:12
Código verificador: 982027

COMANDO FLS 1030

02/07/2024 - 11:38:55	726,04	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:39:11	726,15	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:39:17	726,14	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:39:29	725,42	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:39:36	729,41	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:39:40	586,00	45.786.473/0001-86 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 02/07/2024 17:45:57
02/07/2024 - 11:39:45	725,32	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:39:52	726,31	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:39:58	724,68	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:40:06	724,68	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:40:08	724,13	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:40:14	1.099,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:40:14	724,12	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:40:16	723,46	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:40:19	694,94	35.571.803/0001-40 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:41:10	694,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:54:29	686,95	40.756.647/0001-97 - GLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido

0008 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 12:19:52	1.048,68 (proposta)	34.657.553/0001-09 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	Válido
21/06/2024 - 17:53:04	1.048,68 (proposta)	33.482.008/0001-90 - C.A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:34:08	1.048,00 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:50:01	1.048,00 (proposta)	40.756.647/0001-97 - GLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
26/06/2024 - 15:40:53	1.048,68 (proposta)	35.344.866/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
27/06/2024 - 09:53:48	1.384,00 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 15:34:45	1.048,68 (proposta)	48.082.699/0001-65 - PBX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:41:13	1.049,68 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:50	60,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD). 04/07/2024 11:15:25
27/06/2024 - 20:46:36	1.048,00 (proposta)	50.938.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 09:46:40	1.048,68 (proposta)	33.149.502/0001-38 - LR COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:59:55	1.100,00 (proposta)	29.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 15:45:31	1.048,68 (proposta)	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1031

28/06/2024 - 18:20:26	1.048,68 (proposta)	49.914.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:10:40	1.048,68 (proposta)	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 20:49:48	1.045,00 (proposta)	41.527.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 20:53:58	1.048,00 (proposta)	05.864.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:09:43	1.048,68 (proposta)	32.572.476/0001-63 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 03:54:52	1.048,68 (proposta)	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:16:04	600,00 (proposta)	45.765.479/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:19
01/07/2024 - 16:26:47	1.035,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:40:06	1.025,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 06:21:53	1.048,68 (proposta)	30.678.144/0001-62 - AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	Válido
02/07/2024 - 08:22:13	1.048,00 (proposta)	47.870.875/0001-07 - LS4 SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:29:20	1.024,10	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:30:31	980,00	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:30:37	979,37	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:30:52	960,00	48.082.869/0001-45 - PDX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:31:03	970,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:31:19	949,45	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:31:24	740,00	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:31:32	940,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:31:52	739,94	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:32:05	710,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:32:28	709,99	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 11:32:52	700,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:33:18	909,99	34.657.550/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 11:36:21	900,00	33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:36:23	899,90	34.657.550/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 11:36:26	608,55	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:37:04	695,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:37:18	699,99	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:37:23	739,00	32.572.476/0001-63 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.pncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:20:13
Código verificador: 982027

FLS 1032

02/07/2024 - 11:38:36	740,56	33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:39:45	585,00	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:19
02/07/2024 - 11:40:24	604,94	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:40:31	1.065,00	45.863.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:41:30	694,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
11/07/2024 - 09:54:29	586,99	40.709.647/0001-97 - CLIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido

0009 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:04	1.100,00 (proposta)	33.482.009/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:39:42	1.100,00 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	1.477,35 (proposta)	45.863.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:41:40	1.105,00 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:50	90,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOVE GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Cancelado - VALOR INEXEQUIVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD). 04/07/2024 11:15:52
28/06/2024 - 09:47:10	1.100,00 (proposta)	33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:59:50	1.300,00 (proposta)	23.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 19:17:19	1.100,00 (proposta)	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
30/06/2024 - 20:54:16	1.100,00 (proposta)	05.854.683/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:11:47	1.100,00 (proposta)	32.572.476/0001-03 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:53:29	1.100,00 (proposta)	34.502.589/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:17:22	650,00 (proposta)	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 08:21:51	1.100,00 (proposta)	30.679.144/0001-62 - AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	Válido
02/07/2024 - 09:22:36	1.100,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 11:44:28	1.000,00	34.502.589/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:44:39	850,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 11:45:17	840,00	34.502.589/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:45:43	783,93	33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:12.
Código verificador: 982027

Fls 1033

02/07/2024 - 11:46:05	930,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 11:46:50	1.129,70	46.892.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:53	770,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:47:59	769,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 11:48:52	769,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:49:01	758,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:49:35	756,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:50:19	755,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 11:50:47	750,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:50:56	746,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:10	744,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 11:51:41	740,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:44	740,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:55	739,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 11:52:01	738,99	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:11	730,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:16	734,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:23	729,99	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:32	728,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 11:52:42	720,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:53:08	725,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

FLS 1039

02/07/2024 - 11:53:16	708,48	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:53:30	719,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:53:56	710,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:54:22	709,06	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:54:31	737,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:53:40
02/07/2024 - 11:54:56	705,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:55:20	704,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:55:32	700,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:01	694,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:57:10	737,80	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:53:40
02/07/2024 - 11:57:20	695,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:57:48	694,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:53:40
02/07/2024 - 11:57:48	690,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:58:31	693,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:53:40
02/07/2024 - 12:00:57	689,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:53:40
02/07/2024 - 12:01:40	598,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:01:47	588,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:02:30	597,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:53:40
02/07/2024 - 12:03:11	597,50	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:03:43	597,40	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:53:40
02/07/2024 - 12:04:07	597,30	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorgpuso.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13
Código verificador: 982027

1035

02/07/2024 - 12:04:23	597,20	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:04:46	597,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:04:50	597,10	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:05:18	595,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:05:31	594,80	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:05:52	594,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:06:34	593,80	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:06:57	593,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:07:31	591,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:07:47	591,50	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:08:18	591,40	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:08:39	590,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:08:57	589,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:09:27	589,30	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:09:41	589,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:10:35	588,80	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:10:38	588,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:10:40	588,70	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:11:19	587,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:11:24	587,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:11:41	587,70	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 02/08/2024 às 12:26:19
Código verificador: 582027

1036

02/07/2024 - 12:11:57	586,80	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:12:09	585,00	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:12:29	580,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:13:15	579,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:13:33	579,00	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:13:57	578,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:14:11	578,50	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:14:57	575,00	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:15:36	574,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:16:19	570,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:16:24	574,80	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:16:31	569,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:17:20	565,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:18:08	564,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:18:24	564,00	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:18:58	563,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:19:08	560,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:19:11	563,00	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:19:42	559,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:19:55	561,00	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:53:40
02/07/2024 - 12:21:10	559,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/04/2025 às 12:36:13.
Código verificador: 980027

02/07/2024 - 12:21:33	558,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:21:50	568,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:22:35	557,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:23:12	550,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:23:47	549,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:25:00	549,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:25:19	548,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:25:43	548,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:26:04	547,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:27:19	547,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:27:58	546,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:28:32	546,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:28:59	545,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:29:13	540,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:29:55	539,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:30:01	533,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:30:40	534,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:30:51	530,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:31:14	529,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:32:34	526,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:33:10	526,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:33:38	525,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:34:09	524,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:35:22	520,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:35:44	519,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.
02/07/2024 - 12:36:00	519,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46.
02/07/2024 - 12:36:41	518,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 382007

COMANDATO
Fls. 1038

02/07/2024 - 12:38:32	516,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:38:51	517,50	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:40:02	517,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:40:44	515,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:42:16	510,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:42:32	509,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:43:43	505,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:44:00	504,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:45:24	503,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:45:58	502,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:46:58	499,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:47:31	499,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38
02/07/2024 - 12:48:48	498,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:46
02/07/2024 - 12:49:18	497,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:38

0010 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:01	1.100,00 (proposta)	33.482.006/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:35:09	1.100,00 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:59:45	1.477,30 (proposta)	45.992.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:42:06	1.100,00 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:50	60,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Cancelado - VALOR INEXEQUÍVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD). 04/07/2024 11:16:13
28/06/2024 - 09:47:34	1.100,00 (proposta)	33.149.562/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:59:50	1.200,00 (proposta)	23.270.837/0001-50 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 16:17:42	1.100,00 (proposta)	30.671.965/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:54:05
30/06/2024 - 20:54:50	1.100,00 (proposta)	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:11:44	1.100,00 (proposta)	32.672.476/0001-63 - KORA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:55:49	1.100,00 (proposta)	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaolaudo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

1039

01/07/2024 - 07:17:25	600,00 (proposta)	45.786.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANCO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 08:21:48	1.100,00 (proposta)	30.676.144/0001-62 - AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	Válido
02/07/2024 - 08:22:54	1.100,00 (proposta)	47.975.075/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 11:44:35	1.000,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:44:44	950,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 11:45:12	940,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:45:50	780,93	33.149.502/0001-38 - LR COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:46:11	930,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 11:46:51	77,75	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - 02/07/2024 11:48:13
02/07/2024 - 11:46:59	1.129,75	45.862.764/0001-34 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:48:05	769,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 11:49:06	759,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:49:14	759,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:49:48	756,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:50:23	750,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:50:53	750,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:03	745,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:51:19	744,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 11:51:34	740,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:01	739,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 11:52:06	738,99	32.572.476/0001-93 - KOIBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:18	730,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocpncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:25:12
Código verificador: 983027

Fls 1060

02/07/2024 - 11:52:25	729,99	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:38	709,00	35.571.903/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED , DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 11:52:44	728,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:49	729,99	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:52:52	720,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:53:41	719,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:53:59	710,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:54:31	709,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:54:50	737,90	35.571.903/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED , DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 11:55:06	705,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:55:28	704,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:55:37	700,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:07	699,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:57:22	737,90	35.571.903/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED , DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 11:57:26	695,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:57:53	650,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:57:59	694,00	35.571.903/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED , DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 11:59:40	690,00	35.571.903/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED , DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:01:05	646,90	35.571.903/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED , DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:01:15	699,00	47.975.870/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E ORE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:01:58	698,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E ORE DE 2022. 10/07/2024 17:46:51

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserpro.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

COMARU
Fls. 1041

02/07/2024 - 12:02:12	598,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:02:46	597,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:03:26	597,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:03:54	597,45	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:04:24	597,30	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:04:35	597,20	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:04:51	597,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:05:21	596,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:05:50	594,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:06:01	594,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:06:23	593,80	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:07:04	592,50	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:07:43	591,80	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:07:57	591,50	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:08:35	591,40	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:08:40	590,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:09:03	589,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:09:39	589,80	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:09:45	589,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:10:11	588,30	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 as 12:26:13.
Código verificador: 882027

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1042

02/07/2024 - 12:10:30	588,80	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:10:40	586,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:10:58	587,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:11:27	587,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:11:31	587,80	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:12:03	586,80	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:12:15	586,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:12:29	580,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:13:19	579,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:13:28	579,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:13:45	578,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:14:18	578,50	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:14:22	578,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:14:37	569,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:14:52	575,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:15:59	563,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:16:10	574,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:16:51	564,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:17:12	560,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:17:38	556,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:18:29	554,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvs.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

COCALZINHO DE GOIÁS
Fls. 1043

02/07/2024 - 12:19:00	559,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:19:30	561,50	35.571.803/0001-60 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:54:05
02/07/2024 - 12:20:01	558,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:21:19	558,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:21:48	557,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:22:06	557,05	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:22:47	556,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:23:19	560,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:24:01	549,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:25:10	549,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:25:36	548,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:25:57	548,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:26:30	547,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:27:25	547,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:28:12	546,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:28:37	546,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:29:19	540,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:29:30	539,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:30:08	535,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:30:47	534,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:30:54	530,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:31:31	529,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:32:39	529,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:33:16	528,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:33:42	525,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:34:17	524,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

1044

02/07/2024 - 12:35:26	520,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:35:51	519,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:36:19	519,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:36:48	518,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:38:36	518,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:39:09	517,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:40:06	517,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:40:52	516,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:42:22	510,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:42:46	509,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:44:18	509,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:44:43	508,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:45:38	503,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:46:03	502,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:47:02	499,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:47:44	498,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51
02/07/2024 - 12:48:52	498,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:54:05
02/07/2024 - 12:49:32	497,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:45:51

0011 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:04	2.187,75 (proposta)	33.482.008/0001-80 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	2.380,00 (proposta)	45.862.784/0001-24 - MM NEGOCIOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	5.000,00 (proposta)	42.491.006/0001-55 - TST CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/portaldecomprapublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:29:13
Código verificador: 982027

Fls. 1045

28/06/2024 - 19:58:01	2.187,00 (proposta)	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
29/06/2024 - 19:01:35	2.187,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	2.165,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:41:20	2.180,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 07:59:11	2.187,00 (proposta)	02.251.715/0001-42 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:53:50	2.100,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 11:56:28	2.060,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:37	2.080,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:57	2.070,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 11:57:17	2.060,00	02.251.715/0001-42 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:59:16	1.820,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:00:05	2.032,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:00:37	1.813,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:01:37	2.079,91	42.491.005/0001-69 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:01:59	1.800,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:02:03	1.755,50	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:02:22	1.950,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:02:47	2.000,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:03:09	1.797,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:05:33	2.040,00	02.251.715/0001-42 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:07:00	1.890,00	02.251.715/0001-42 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:07:21	1.840,00	02.251.715/0001-42 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:08:10	1.920,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:08:57	1.790,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:09:14	1.789,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:09:25	1.783,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:09:43	1.780,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:10:07	1.775,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:10:14	1.770,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:10:20	1.750,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:10:33	1.740,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:11:54	1.746,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:20:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 12:12:06	1.739,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:12:22	1.735,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:12:35	1.910,00	02.251.715/0001-42 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:12:39	1.730,01	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:12:42	1.738,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:13:27	1.734,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:13:50	1.734,60	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:14:00	1.734,81	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:14:52	1.734,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:15:10	1.733,50	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:15:25	1.733,51	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:15:54	1.733,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:16:09	1.730,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:16:23	1.730,01	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:17:48	1.729,90	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:18:03	1.729,80	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:18:26	1.729,70	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:18:43	1.640,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:18:58	1.599,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:19:21	1.569,91	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

0012 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:08	2.167,73 (proposta)	33.462.006/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	2.350,00 (proposta)	45.852.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	6.000,00 (proposta)	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorauvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 902027

COMARQ
Fls. 1047

28/06/2024 - 19:01:39	2.187,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	2.165,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:42:45	2.160,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:53:57	2.100,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 11:56:37	2.060,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:56:49	2.060,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 11:57:03	2.070,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:00:39	1.825,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:01:00	1.817,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:01:39	2.079,22	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:01:44	1.900,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:02:06	1.795,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 12:02:54	2.000,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 12:04:05	1.797,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 18:27:58	1.599,90	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido

0013 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão. Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR: Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 13:12:13	3.962,00 (proposta)	13.977.667/0001-43 - MBM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	Válido
21/06/2024 - 17:53:03	3.962,50 (proposta)	33.452.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:48	6.438,30 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:21:37	3.962,50 (proposta)	24.531.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	6.000,00 (proposta)	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 18:52:59	3.962,00 (proposta)	04.602.789/0001-01 - Datten Tecnologia Ltda	Válido
28/06/2024 - 19:01:39	3.962,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	3.960,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 23:37:52	3.962,00 (proposta)	09.577.870/0001-08 - Driver A Informática Ltda	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 682027

01/07/2024 - 08:15:26	3.992,00 (proposta)	11.807.273/0001-15 - B DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 14:16:38	3.900,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:17:27	3.890,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:18:12	3.889,00	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:18:53	4.109,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:18:58	3.850,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:19:20	3.846,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 14:20:03	3.844,59	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:20:14	3.840,00	04.602.789/0001-01 - Datem Tecnologia Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:20:23	3.835,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 14:20:28	3.838,88	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:20:38	3.834,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:21:09	3.830,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 14:22:32	3.829,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:23:41	3.820,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 14:23:58	3.821,80	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:24:00	3.819,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:24:14	3.810,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 14:24:19	3.815,00	04.602.789/0001-01 - Datem Tecnologia Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:24:34	3.811,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:24:39	3.809,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:24:55	3.800,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 14:25:08	3.805,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:25:23	3.799,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:25:33	3.790,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 14:25:58	3.789,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:26:17	3.780,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 14:26:32	3.779,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:26:36	3.778,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:26:47	3.770,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 14:27:09	3.771,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:27:13	3.769,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:27:32	3.760,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 14:27:45	3.760,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:27:51	3.759,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:28:01	3.750,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:28:14	3.749,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:28:33	3.745,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:28:47	3.739,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:29:01	3.735,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:29:21	3.734,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:29:35	3.732,00	04.602.789/0001-01 - Datem Tecnologia Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:29:56	3.731,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:30:06	3.730,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:30:21	3.729,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:30:25	3.730,90	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:30:41	3.726,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:30:58	3.724,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:31:08	3.720,00	04.602.789/0001-01 - Datem Tecnologia Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:31:26	3.715,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:31:38	3.714,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:31:42	3.710,56	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:31:45	3.175,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Cancelado - 02/07/2024 14:34:54
02/07/2024 - 14:31:57	3.174,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:32:24	3.170,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:32:43	3.169,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 14:33:05	3.165,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:33:20	3.164,90	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Cancelado - 02/07/2024 14:34:46
02/07/2024 - 14:33:29	3.614,00	13.977.667/0001-43 - MBM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:33:35	3.160,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:34:06	3.709,00	13.977.667/0001-43 - MBM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	Válido

0014 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2 Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR: Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24600 pontos para o

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980007

1050

desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:06	3.962,50 (proposta)	33.482.008/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
26/06/2024 - 16:00:21	3.962,00 (proposta)	48.378.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	6.458,30 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:22:06	3.962,50 (proposta)	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:14	5.000,00 (proposta)	42.481.006/0001-58 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	3.962,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:45:49	3.960,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 00:51:57	6.000,00 (proposta)	43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:16:45	3.962,45	43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:16:53	3.960,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:17:44	3.690,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:18:01	4.551,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:19:05	3.850,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:19:27	3.845,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:25:01	3.844,00	48.378.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:25:15	3.840,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:25:49	3.841,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:27:31	3.830,00	48.378.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:27:40	3.820,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:28:24	3.810,00	48.378.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:28:36	3.800,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 18:27:56	3.160,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

0015 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:06	171,60 (proposta)	33.482.008/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
23/06/2024 - 14:45:02	171,00 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:36:03	170,00 (proposta)	50.994.633/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido

PORTAL de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadeanexo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

24/06/2024 - 08:13:28	169,97 (proposta)	49.616.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 10:03:09	171,00 (proposta)	07.853.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	Válido
26/06/2024 - 15:41:26	171,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
27/06/2024 - 09:03:49	124,10 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:50	117,50 (proposta)	41.736.060/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:06	171,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:30:53	126,34 (proposta)	28.055.727/0001-85 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 14:58:55	172,00 (proposta)	23.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 15:45:02	171,00 (proposta)	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
28/06/2024 - 16:04:23	171,00 (proposta)	27.975.551/0003-09 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:24:52	171,00 (proposta)	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	171,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
28/06/2024 - 19:18:25	171,00 (proposta)	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 20:25:44	171,00 (proposta)	20.788.809/0001-07 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 09:49:48	170,00 (proposta)	41.927.615/0001-48 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 10:12:44	170,00 (proposta)	41.741.973/0001-80 - MARCELO CUNHA GREMER	Válido
30/06/2024 - 16:56:15	170,00 (proposta)	24.069.938/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:57:20	171,00 (proposta)	54.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 02:11:51	171,00 (proposta)	49.479.023/0001-76 - VERSA COMERCIAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 06:36:32	171,00 (proposta)	49.949.249/0001-01 - NOVA MIX LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:16:13	200,00 (proposta)	45.786.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:16:48	171,00 (proposta)	53.659.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:34:40	216,00 (proposta)	05.147.386/0001-83 - SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:43:57	168,00 (proposta)	02.799.427/0001-06 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:05:38	171,00 (proposta)	47.675.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3 ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMÔNIAL E DRE DE 2022. 1/07/2024 16:53:52
02/07/2024 - 09:27:14	210,00 (proposta)	41.010.343/0001-14 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:16:37	115,84	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:16:42	115,74	28.055.727/0001-85 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 14:16:43	115,67	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:16:48	115,77	28.055.727/0001-85 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 14:16:50	115,73	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
02/07/2024 - 14:16:53	113,20	20.788.809/0001-07 - R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:16:57	113,10	28.055.727/0001-85 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 14:17:03	112,51	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 96/2007

1052

02/07/2024 - 14:17:35	109,57	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:17:06	109,47	28.055.727/0001-85 - Publibly Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 14:17:12	106,75	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:17:16	105,28	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:17:19	104,54	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:17:25	105,25	36.344.666/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394670	Válido
02/07/2024 - 14:17:26	114,00	35.371.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:17:27	103,80	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:17:33	102,85	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:17:55	100,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:18:03	99,25	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:18:10	140,97	49.616.375/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:19:06	98,50	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:19:06	94,90	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:19:13	97,60	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:20:06	97,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:20:11	96,40	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:20:36	94,80	24.068.936/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:20:48	112,40	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:20:53	146,00	44.502.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:21:51	95,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:23:06	113,00	02.788.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:23:20	111,63	27.975.551/0003-36 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:23:39	94,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:23:43	99,96	65.147.399/0001-83 - SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:24:07	105,00	41.741.673/0001-60 - MARCELO CUNHA GRENER	Válido
02/07/2024 - 14:24:25	93,90	24.068.936/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:24:33	167,00	07.953.686/0001-16 - FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:24:56	97,25	65.147.399/0001-83 - SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:25:01	145,00	07.953.686/0001-16 - FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:25:32	93,50	51.499.102/0001-24 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:26:36	93,40	47.975.975/0001-67 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:53:02

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 14:27:01	93,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:27:20	92,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:53:52
02/07/2024 - 14:27:23	97,15	07.953.689/0001-15 - FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:27:56	91,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:28:08	91,40	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:53:52
02/07/2024 - 14:28:38	91,30	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:28:45	91,50	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:53:52
02/07/2024 - 14:29:02	90,90	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:29:15	169,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:29:18	90,50	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:53:52
02/07/2024 - 14:29:41	90,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:29:51	89,90	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:53:52
02/07/2024 - 14:30:32	89,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:30:46	95,30	07.953.689/0001-15 - FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:30:51	89,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:53:52
02/07/2024 - 14:31:38	88,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:31:55	88,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:53:52
02/07/2024 - 14:32:32	87,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:33:57	87,70	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:53:52
02/07/2024 - 14:34:08	87,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:35:17	86,90	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:53:52
02/07/2024 - 14:36:16	86,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - 02/07/2024 14:38:02
02/07/2024 - 14:36:28	86,70	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:53:52

0016 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5*; Corrente nominal: 2,61*; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:06	171,00 (proposta)	35.462.008/0001-00 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
23/06/2024 - 14:46:27	171,00 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:37:19	139,00 (proposta)	02.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

24/06/2024 - 08:14:02	169,97 (proposta)	49.818.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
26/06/2024 - 15:41:53	171,00 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12287394675	Válido
27/06/2024 - 09:03:45	124,10 (proposta)	46.662.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 12:50:00	117,00 (proposta)	41.786.983/0001-73 - NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:04	171,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:31:22	125,34 (proposta)	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 14:39:53	172,00 (proposta)	23.270.857/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 15:45:02	171,00 (proposta)	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
28/06/2024 - 17:24:10	171,00 (proposta)	44.562.945/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	171,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
28/06/2024 - 19:18:49	171,00 (proposta)	35.571.803/0001-80 - YP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 20:25:31	171,00 (proposta)	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	170,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:12:40	170,00 (proposta)	41.741.673/0001-80 - MARCELO CUNHA GREMER	Válido
01/07/2024 - 00:57:27	171,00 (proposta)	34.902.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 02:12:03	171,00 (proposta)	49.479.022/0001-73 - VERSA COMERCIAL LTDA	Válido
01/07/2024 - 03:15:22	170,00 (proposta)	03.709.582/0001-78 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	Válido
01/07/2024 - 06:35:25	171,00 (proposta)	49.949.245/0001-01 - NOVA MIX LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:19:46	200,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:16:59	171,00 (proposta)	53.058.191/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:36:21	216,00 (proposta)	65.147.369/0001-60 - SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:44:22	169,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:06:57	171,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 09:27:32	210,00 (proposta)	41.010.343/0001-14 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:16:39	114,01	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:16:42	113,91	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 14:16:46	112,97	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:16:51	111,39	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:16:51	112,87	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 14:16:54	111,29	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 14:16:57	110,29	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:17:00	110,19	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 14:17:03	110,28	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12287394675	Válido
02/07/2024 - 14:17:05	109,03	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:17:08	108,39	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido

20/10 de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

Fls. 1055

02/07/2024 - 14:17:13	106,41	30.786.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:17:16	104,28	38.344.966/0001-55 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
02/07/2024 - 14:17:19	100,97	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:17:28	103,85	30.786.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:17:31	105,96	38.344.966/0001-55 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
02/07/2024 - 14:17:32	114,00	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:17:35	103,33	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:18:06	100,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:18:09	99,06	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 14:18:16	146,97	49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:19:13	98,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:19:27	94,90	45.863.784/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:20:14	96,40	45.765.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:20:54	112,40	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:20:57	146,00	44.502.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:21:31	95,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:23:16	113,00	02.799.457/0001-58 - INFOLAE DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:23:50	99,98	65.147.399/0001-83 - SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:24:28	105,00	41.741.673/0001-60 - MARCELO CUNHA GRENIER	Válido
02/07/2024 - 14:24:49	94,80	03.709.582/0001-76 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:25:02	97,25	65.147.399/0001-83 - SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:25:44	93,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:26:31	95,40	03.709.582/0001-76 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:26:40	93,30	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:26:51	93,30	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:27:05	95,10	03.709.582/0001-76 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:27:24	92,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:28:13	91,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:28:25	91,45	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:28:54	91,30	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:28:49	91,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

02/07/2024 - 14:29:07	89,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:29:15	169,90	19.577.183/0001-60 - TREMA BRASIL DIRSU	Válido
02/07/2024 - 14:29:56	89,90	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:30:39	89,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:30:56	89,90	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:31:43	88,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:32:00	89,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:32:37	87,90	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:33:03	87,70	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:34:13	87,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:35:22	86,90	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:36:23	86,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - 02/07/2024 14:38:13
02/07/2024 - 14:36:34	86,70	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:38:05	86,60	03.709.582/0001-78 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:38:30	86,50	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:39:37	86,40	03.709.582/0001-78 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:41:23	86,30	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:41:41	86,20	03.709.582/0001-78 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:43:29	86,10	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:44:53	86,00	03.709.582/0001-78 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	Válido

0017 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 16:33:10	1.900,00 (proposta)	27.206.829/0001-00 - SHAUANNE KALLIL DE SOUZA	Válido
21/06/2024 - 17:53:06	2.615,00 (proposta)	33.462.056/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:37:58	2.615,00 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
25/06/2024 - 14:42:42	2.615,00 (proposta)	06.187.402/0001-33 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:48	4.060,00 (proposta)	45.662.784/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:40:13	2.615,00 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:07:08	2.600,00 (proposta)	06.990.361/0001-08 - ROGERIO FELIX KOZOROSKI LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:35	2.615,00 (proposta)	60.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanfpurn.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13
Código verificador: 982027

1057

28/06/2024 - 14:01:14	3.300,00 (proposta)	11.607.273/0001-15 - B DANIEL INFORMATICA	Válido
28/06/2024 - 14:59:55	2.700,00 (proposta)	23.270.637/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 16:25:03	2.615,00 (proposta)	27.975.551/0003-09 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:25:27	2.615,00 (proposta)	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:41:06	2.615,00 (proposta)	06.784.976/0002-95 - SEVENTEC COMERCIO LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:00:40	2.615,00 (proposta)	65.149.167/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	2.615,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
28/06/2024 - 19:20:04	2.615,00 (proposta)	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	2.615,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 15:57:01	2.615,00 (proposta)	39.586.406/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - Não possui as notas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla FN). 02/08/2024 12:13:04
01/07/2024 - 00:12:53	2.615,00 (proposta)	32.572.476/0001-83 - XOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:25
01/07/2024 - 07:20:00	5.000,00 (proposta)	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:44:01	3.500,00 (proposta)	24.089.938/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
01/07/2024 - 10:45:45	2.610,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:37:00	3.050,00	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:38:08	1.895,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:38:51	2.590,00	65.149.167/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:40:05	2.061,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:41:27	1.864,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:41:38	1.880,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:41:42	1.889,50	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:42:04	1.885,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:42:07	1.884,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:42:17	1.900,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:42:21	1.709,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:42:40	1.700,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:42:44	1.789,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:42:57	1.750,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:43:00	1.749,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:43:07	2.080,90	27.975.551/0003-09 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:43:32	1.749,50	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:43:35	1.748,40	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:43:53	2.380,00	24.089.938/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:43:56	1.749,30	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validador.suvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13.
Código verificador: 662037

02/07/2024 - 14:44:00	1.749,20	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:44:18	1.700,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:44:23	1.699,90	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:44:26	1.749,00	35.571.602/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:44:37	1.695,90	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:44:41	2.349,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:44:41	1.694,90	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:00	1.690,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:09	1.686,90	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:15	1.680,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:45:19	1.684,90	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:20	1.664,80	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:45:32	1.684,70	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:35	1.675,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:45:36	1.674,90	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:45	1.674,80	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:45:49	1.674,70	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:57	1.674,60	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:46:00	1.674,50	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:03	1.670,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:08	1.669,90	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:11	1.650,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:46:15	1.649,90	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:21	2.079,30	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:24	1.649,80	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:46:27	1.649,70	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:32	1.649,60	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:46:38	1.649,50	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:45	1.649,40	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 14:46:52	1.649,30	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:47:00	1.649,30	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:47:33	1.625,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:47:08	1.640,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:47:09	1.649,10	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:47:09	1.740,00	44.562.943/0002-84 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:47:13	1.639,99	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:47:18	1.624,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:47:27	1.624,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:47:32	1.623,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:47:40	1.615,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:47:43	1.623,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:47:50	1.614,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:47:56	1.614,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:48:02	1.613,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:48:13	1.600,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:48:19	1.599,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:48:25	1.590,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:48:30	1.589,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:48:48	1.589,80	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:48:57	1.589,70	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:49:03	1.585,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:49:09	1.586,80	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:49:15	1.584,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:49:24	1.584,70	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:49:30	1.584,60	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqueo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 983027

02/07/2024 - 14:49:44	1.580,00	41.907.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:49:50	1.579,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:49:57	1.575,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:50:03	1.574,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:50:15	1.574,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:50:22	1.573,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:50:32	1.573,80	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:50:39	1.573,70	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:50:49	1.550,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:50:54	1.549,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:51:13	1.500,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:51:20	1.499,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:51:30	2.300,00	23.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
02/07/2024 - 14:51:32	1.480,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:51:38	1.479,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:51:53	1.475,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:51:58	1.476,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:52:05	1.474,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:52:12	1.472,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:52:18	1.471,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:52:29	1.460,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:52:32	1.670,00	27.015.551/0003-96 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:52:38	1.471,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:52:48	1.450,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:52:56	1.469,50	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980037

Fls. 1061

02/07/2024 - 14:53:02	1.459,40	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:53:07	1.425,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:53:13	1.424,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:53:32	1.424,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:53:36	1.400,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:53:42	1.399,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:53:49	1.570,00	51.466.103/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:53:54	3.120,00	45.863.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:54:08	1.350,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:54:15	1.349,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:54:20	1.348,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:54:23	1.540,00	51.466.103/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:54:30	1.347,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:54:34	1.400,90	41.527.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 14:54:35	1.397,00	08.784.976/0002-90 - SEVENTEC COMERCIO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:54:42	1.350,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:54:49	1.249,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:55:10	1.350,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:55:19	1.199,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:55:53	2.557,00	24.069.926/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:55:57	1.175,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:56:02	1.174,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:56:03	1.150,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:56:09	1.149,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:56:27	1.100,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorprivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/08/2024 às 12:29:13
Código verificador: 982007

Fls. 1062

02/07/2024 - 14:56:38	1.099,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:56:42	1.095,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:56:49	1.094,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:56:58	1.075,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:57:06	1.074,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:57:16	1.050,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:57:24	1.049,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:57:33	1.040,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:57:40	1.039,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:57:52	1.023,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:58:00	1.024,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:58:08	1.020,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:58:15	1.019,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:58:24	1.010,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:58:33	1.009,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:58:45	1.005,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:58:52	1.004,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:59:02	1.000,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:59:10	999,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:59:22	995,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:59:28	994,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:59:36	990,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:59:44	989,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 14:59:55	985,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:36:13.
Código verificador: 9822027

02/07/2024 - 15:00:01	984,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 15:00:13	983,50	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:00:19	983,40	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 15:00:34	980,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:00:40	979,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 15:01:16	1.736,00	27.975.651/0000-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:01:19	978,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:01:28	977,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 15:01:39	977,80	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:01:44	977,70	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:28
02/07/2024 - 15:03:22	1.340,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:05:13	1.339,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

0018 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI native com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 16:33:46	1.800,00 (proposta)	27.206.629/0001-00 - SHAUANNE KALLIL DE SOUZA	Válido
21/06/2024 - 17:53:06	2.615,00 (proposta)	33.462.008/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:36:29	2.615,00 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS VG LTDA	Válido
25/06/2024 - 14:43:52	2.615,00 (proposta)	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	4.060,00 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:43:56	2.615,00 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:07:38	2.600,00 (proposta)	06.990.361/0001-09 - ROGERIO FELIX KOZOROSKI LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:06	2.615,00 (proposta)	50.858.011/0001-07 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:59:53	2.700,00 (proposta)	23.270.637/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 17:25:41	2.615,00 (proposta)	44.552.943/0002-64 - PML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:36	2.615,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
28/06/2024 - 19:30:14	2.615,00 (proposta)	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	2.615,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:57:40	2.615,00 (proposta)	39.586.426/0001-04 - TERMIC COMERCIAL LTDA	Cancelado - Não possui as teclas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla FN). 02/08/2024 12:13:04

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorgyuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

01/07/2024 - 00:12:55	2.610,00 (proposta)	32.572.475/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
01/07/2024 - 07:19:57	5.000,00 (proposta)	46.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:46:39	2.610,00 (proposta)	02.799.407/0001-06 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:39:09	3.050,00	46.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:39:14	1.695,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:40:18	2.081,00	02.799.407/0001-06 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:41:27	1.694,80	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:41:44	1.690,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTADAD LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:41:47	1.689,60	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:42:09	1.695,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:42:12	1.684,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:42:23	1.800,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:42:27	1.799,00	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:42:49	1.750,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:42:56	1.789,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:43:15	1.789,90	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:43:19	1.789,40	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:43:44	1.789,30	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:43:46	1.789,20	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:44:12	1.788,10	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:44:19	1.789,00	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:44:23	1.700,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:44:26	1.699,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:44:55	3.100,00	46.862.764/0001-34 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:44:54	1.646,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:45:03	1.694,80	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:13	1.690,00	41.907.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:17	1.689,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:21	1.685,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:45:26	1.684,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:32	1.684,90	32.572.475/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:45:37	1.684,70	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:45:42	1.675,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:45:47	1.674,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 14:45:52	1.674,80	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:45:56	1.674,70	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:02	1.674,60	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:46:09	1.674,50	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:15	1.670,00	41.027.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:18	1.650,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:46:23	1.649,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:32	1.649,80	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:46:35	1.645,00	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:38	1.649,70	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:39	1.644,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:45	1.644,80	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:46:52	1.644,70	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:46:58	1.635,00	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:47:04	1.634,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:47:09	1.625,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:47:14	1.740,00	44.562.642/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:47:20	1.624,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:47:35	1.624,80	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:47:41	1.624,70	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:47:47	1.615,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:47:53	1.614,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:48:06	1.614,80	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:48:12	1.614,70	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:48:17	1.600,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:48:25	1.599,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:48:32	1.599,80	35.571.603/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13.
Código verificador: 982027

1066

02/07/2024 - 14:48:39	1.599,70	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:48:56	1.599,60	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:49:04	1.599,50	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:49:09	1.580,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:49:15	1.584,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:49:48	1.580,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:49:55	1.578,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:50:02	1.575,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:50:10	1.574,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:50:23	1.574,85	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:50:29	1.574,70	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:50:42	1.550,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:50:48	1.549,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:51:17	1.500,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:51:23	1.499,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:51:34	2.300,00	20.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
02/07/2024 - 14:51:43	1.499,80	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:51:53	1.499,70	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:51:59	1.475,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:52:08	1.474,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:52:28	1.473,60	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:52:33	1.472,70	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:52:41	1.460,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:52:47	1.459,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51

powered by COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1067

02/07/2024 - 14:53:04	1.459,80	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:53:10	1.459,70	32.572.476/0001-09 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:53:16	1.425,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:53:22	1.424,90	32.572.476/0001-09 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:53:42	1.400,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:53:50	1.399,90	32.572.476/0001-09 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:54:01	1.570,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:54:07	1.399,80	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:54:13	1.399,70	32.572.476/0001-09 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:54:23	1.350,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:54:27	1.349,90	32.572.476/0001-09 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:54:35	1.540,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:54:43	1.349,80	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:54:47	1.400,50	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:54:48	1.250,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:54:55	1.249,90	32.572.476/0001-09 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:55:19	1.200,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:55:29	1.199,90	32.572.476/0001-09 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:55:43	1.175,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:55:56	1.174,90	32.572.476/0001-09 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:55:59	1.348,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:56:09	1.150,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:56:18	1.149,90	32.572.476/0001-09 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:56:32	1.100,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:56:37	1.099,90	32.572.476/0001-09 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980027

1068

02/07/2024 - 14:56:51	1.085,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:56:56	1.084,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:57:02	1.075,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:57:09	1.074,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:57:24	1.050,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:57:30	1.049,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:57:46	1.040,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:57:51	1.039,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:57:57	1.025,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:58:05	1.024,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:58:14	1.020,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:58:20	1.019,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:58:29	1.010,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:58:36	1.009,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:58:55	1.005,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:58:57	1.004,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:59:05	1.000,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:59:10	999,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:59:29	995,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:59:37	994,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 14:59:49	990,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 14:59:56	989,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 15:00:02	985,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:00:10	984,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:36:13
Código verificador: 982027

Fls. 1069

02/07/2024 - 15:00:18	983,50	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:00:24	983,40	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 15:00:40	980,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:00:46	979,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 15:01:24	978,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:01:30	977,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
02/07/2024 - 15:01:46	977,80	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:01:52	977,70	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER. 10/07/2024 14:58:51
03/07/2024 - 16:03:13	1.340,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

0019 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/06/2024 - 16:26:06	4.000,00 (proposta)	27.975.551/0003-98 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	370,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	275,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 14:40:47	270,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

0020 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
28/06/2024 - 19:01:35	275,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	275,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorpncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:10
Código verificador: 982027

Fls. 1070

02/07/2024 - 14:40:52	870,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Valido

0021 - LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 20:48:07	59,00 (proposta)	50.958.011/0001-07 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO POSSUI GERENCIADOR DE SENHAS, PARA GERAR, ARMAZENAR E GERENCIAR FACILMENTE TODAS AS SENHAS DO USUARIO.
28/06/2024 - 16:27:47	3.000,00 (proposta)	27.875.551/0003-09 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO POSSUI GERENCIADOR DE SENHAS, NÃO AJUDA NA MONITORAÇÃO ENTRE COMPUTADORES, NEM BLOQUEIA TRÁFEGO NÃO AUTORIZADO, NÃO FORNECE BACKUP EM NUVEM.
28/06/2024 - 18:20:59	157,92 (proposta)	49.914.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Cancelado - VALOR OFERTADO ACIMA DO PREÇO REFERENCIA 04/07/2024 11:47:24
01/07/2024 - 23:22:08	70,00 (proposta)	49.697.817/0001-60 - PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Cancelado - NÃO POSSUI GERENCIADOR DE SENHAS, NÃO AJUDA NA MONITORAÇÃO ENTRE COMPUTADORES, NEM BLOQUEIA TRÁFEGO NÃO AUTORIZADO, NÃO FORNECE BACKUP EM NUVEM.

0022 - LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 20:48:07	59,00 (proposta)	50.958.011/0001-07 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - NÃO POSSUI GERENCIADOR DE SENHAS, PARA GERAR, ARMAZENAR E GERENCIAR FACILMENTE TODAS AS SENHAS DO USUARIO.
28/06/2024 - 18:21:01	157,92 (proposta)	49.914.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Cancelado - VALOR OFERTADO ACIMA DO PREÇO REFERENCIA 04/07/2024 11:47:35
01/07/2024 - 23:23:43	70,00 (proposta)	49.697.817/0001-60 - PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Cancelado - NÃO POSSUI GERENCIADOR DE SENHAS, NÃO AJUDA NA MONITORAÇÃO ENTRE COMPUTADORES, NEM BLOQUEIA TRÁFEGO NÃO AUTORIZADO, NÃO FORNECE BACKUP EM NUVEM.

0023 - MEMÓRIA 4GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:01	157,92 (proposta)	33.682.008/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Valido
24/06/2024 - 07:39:18	157,92 (proposta)	52.994.833/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Valido
25/06/2024 - 07:54:47	100,00 (proposta)	28.184.465/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Valido
25/06/2024 - 14:44:37	157,92 (proposta)	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Valido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:36:13
Código verificador: 982007

COMANDO
Fls. 1071

26/06/2024 - 09:50:01	153,00 (proposta)	40.726.647/0001-97 - DUB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	147,90 (proposta)	45.882.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 19:45:40	157,92 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:09	157,00 (proposta)	50.998.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:56:55	150,00 (proposta)	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
28/06/2024 - 15:45:02	157,92 (proposta)	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
28/06/2024 - 17:00:00	157,00 (proposta)	33.616.509/0001-26 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	157,00 (proposta)	41.927.515/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 18:17:05	56,00 (proposta)	48.158.347/0001-68 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Válido
30/06/2024 - 21:35:14	157,92 (proposta)	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:14:03	157,92 (proposta)	32.572.476/0001-93 - KOBP SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:21:40	158,00 (proposta)	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:13:36	157,00 (proposta)	53.058.181/0001-88 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:52:02	157,00 (proposta)	02.799.407/0001-96 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 09:08:34	157,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:28	57,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:10:29	119,99	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:33	116,00	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:34	118,99	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:41	118,27	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:42	118,26	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:48	118,00	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:52	117,99	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:56	117,12	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:59	117,11	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:06	116,92	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:07	116,91	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:17	116,30	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:19	116,34	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:24	115,40	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:27	115,39	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:31	110,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:11:32	115,30	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:34	109,99	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:43	109,76	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls 1072

02/07/2024 - 15:11:45	109,75	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:51	102,49	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:53	109,45	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:58	99,40	45.709.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:00	96,36	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:02	96,35	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:08	95,92	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:08	118,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:12	95,91	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:16	95,02	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:19	95,01	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:24	94,75	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:28	94,74	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:34	94,01	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:39	94,00	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:43	93,52	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:46	93,51	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:52	93,01	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:54	93,00	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:13:01	92,56	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:13:04	92,55	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:13:05	113,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAR DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:13:09	92,44	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:13:13	92,43	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:13:31	91,60	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:13:34	91,59	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:13:36	91,03	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:13:36	91,02	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:13:37	90,55	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:13:41	90,54	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:13:46	89,78	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:13:49	89,77	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:13:54	89,38	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:13:57	89,37	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:14:02	88,60	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:14:05	88,79	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:14:10	88,36	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/08/2024 às 12:26:15.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 15:14:14	88,35	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:14:21	88,04	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:14:24	88,03	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:14:30	87,77	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:14:31	87,76	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:14:40	87,54	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:14:45	87,53	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:14:47	87,16	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:14:49	87,17	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:14:54	87,03	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:14:57	87,02	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:15:02	86,93	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:15:04	86,92	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:15:08	86,62	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:15:09	86,61	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:15:16	86,00	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:15:20	85,99	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:15:27	86,46	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:15:31	85,44	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:15:38	84,94	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:15:39	84,93	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:15:44	84,28	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:15:48	84,27	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:15:54	83,34	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:15:58	83,33	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:02	82,75	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:03	82,74	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:09	82,51	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:12	82,50	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:17	81,53	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:20	81,52	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:26	80,71	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:28	80,70	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:34	80,16	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:35	80,15	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:43	79,95	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:59	80,14	50.658.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:10.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 15:18:31	80,05	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:18:34	80,04	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:18:39	79,95	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:18:48	57,90	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:01	57,70	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:19:07	57,60	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:10	57,50	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:20:07	57,40	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:20:10	57,30	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:20:22	57,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:20:27	56,60	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:20:36	56,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:20:40	56,70	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:20:46	56,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:20:53	54,50	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:21:26	54,05	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:21:31	53,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:21:36	50,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido

0024 - MEMÓRIA 4GB DDR4, Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:52:07	157,92 (proposta)	33.462.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:39:48	158,00 (proposta)	62.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS AG LTDA	Válido
25/06/2024 - 07:55:10	90,00 (proposta)	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
25/06/2024 - 14:45:18	157,92 (proposta)	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
26/06/2024 - 08:50:02	155,00 (proposta)	40.706.647/0001-97 - GLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	147,90 (proposta)	45.602.704/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:46:32	157,92 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:03	157,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:00:36	150,00 (proposta)	38.311.637/0001-71 - C. LUMERTZ CARDOSO	Válido
28/06/2024 - 15:44:59	157,92 (proposta)	45.740.179/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
30/06/2024 - 00:49:49	157,00 (proposta)	41.327.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 15:17:21	80,00 (proposta)	46.158.347/0001-68 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Válido
30/06/2024 - 21:36:04	157,92 (proposta)	43.505.981/0001-29 - GABTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980557

01/07/2024 - 00:13:58	157,32 (proposta)	32.572.476/0001-63 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:21:44	158,00 (proposta)	45.765.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:13:34	157,00 (proposta)	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:32:55	157,05 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:08:54	157,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:20	89,99	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:30	59,90	28.184.485/0001-75 - IN R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:10:34	89,66	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:37	89,55	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:44	88,75	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:48	88,74	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:52	87,85	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:57	87,84	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:02	87,67	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:04	87,66	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:11	86,72	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:13	86,71	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:20	85,96	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:24	85,95	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:29	85,03	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:31	85,02	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:41	84,64	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:45	84,63	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:52	83,97	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:53	83,96	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:59	83,43	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:00	83,42	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:06	82,47	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:13	82,46	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:16	81,90	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:17	84,00	39.311.637/0001-71 - F. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:12:19	81,89	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:25	113,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:26	81,09	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:28	81,08	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:34	80,99	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:39	80,98	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardoc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 960037

CPL 1076

02/07/2024 - 15:12:49	80,41	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:45	80,45	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:52	80,06	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:54	80,09	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:54	112,00	45.765.413/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:13:01	79,52	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:18:29	80,04	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:18:31	79,95	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:15:00	59,80	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:05	59,70	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:19:13	57,60	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:16	57,60	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:20:13	52,40	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:20:16	57,50	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:20:26	57,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:20:29	56,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:20:40	56,80	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:20:44	56,70	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:20:52	55,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:20:56	54,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:21:20	54,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:21:25	53,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:21:32	50,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido

0025 - MEMÓRIA 8GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:07	198,53 (proposta)	33.482.008/0001-00 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:40:24	199,00 (proposta)	52.964.833/0001-46 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
25/06/2024 - 07:56:29	150,00 (proposta)	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
25/06/2024 - 14:46:02	198,93 (proposta)	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:50:03	199,00 (proposta)	40.705.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	170,00 (proposta)	45.862.764/0001-2x - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:46:59	198,93 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:03	198,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:01:31	199,00 (proposta)	38.211.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanguv.o.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 1650227

28/06/2024 - 15:44:52	196,60 (proposta)	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
28/06/2024 - 17:00:39	199,00 (proposta)	33.815.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 18:21:35	198,60 (proposta)	49.914.417/0001-69 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 20:19:07	265,00 (proposta)	31.070.939/0001-66 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	198,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 18:18:03	110,00 (proposta)	46.158.347/0001-68 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Válido
30/06/2024 - 21:36:54	198,93 (proposta)	43.965.981/0001-29 - GABTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:23:37	210,00 (proposta)	45.765.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:16:14	198,00 (proposta)	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:53:54	197,50 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 09:09:18	198,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:29	149,99	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:33	199,90	28.194.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:10:38	149,54	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:39	149,33	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:45	199,42	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:49	148,41	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:56	147,41	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:00	147,40	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:04	145,72	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:07	145,51	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:11	146,13	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:13	146,14	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:20	145,85	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:21	145,68	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:29	145,20	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:31	145,19	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:40	144,29	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:40	144,28	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:52	143,50	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:53	143,49	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:58	142,70	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:02	142,69	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:07	142,60	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:12	142,59	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 15:12:17	141,66	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:19	141,55	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:26	141,30	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:29	141,29	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:34	140,43	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:35	130,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:39	140,42	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:13:44	126,85	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:13:23	109,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:13:31	155,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:13:32	169,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:13:42	169,00	31.070.935/0001-66 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:14:11	129,50	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:14:13	128,96	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:14:49	108,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:14:55	107,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:15:57	107,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:16:15	106,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:16:30	126,85	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:32	126,57	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:36	126,56	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:40	127,65	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:44	127,64	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:53	127,23	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:56	127,22	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:02	126,58	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:19:06	126,57	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:10	126,04	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:19:12	126,03	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:29	125,48	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:19:23	125,47	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:28	125,32	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:19:31	125,31	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:53
Código verificador: 982007

Fls. 1079

02/07/2024 - 15:19:35	125,07	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:19:39	125,06	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:45	124,94	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:19:47	124,93	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:53	124,31	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:19:56	124,30	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:21:18	106,80	38.311.837/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:21:24	106,70	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:21:34	105,80	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:21:39	105,70	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:21:52	103,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:21:58	102,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:22:11	102,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:22:22	101,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:22:30	101,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:22:38	100,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:22:49	100,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:22:54	99,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:23:56	99,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:24:06	95,40	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:24:08	99,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:24:11	98,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:24:18	98,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:24:23	97,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:24:32	96,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:24:36	95,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:24:41	95,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:25:12	95,99	38.311.837/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:25:45	92,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:25:54	91,90	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido

0026 - MEMÓRIA 8GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:07	198,93 (proposta)	33.462.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

1080

24/06/2024 - 07:41:30	198,81 (proposta)	12.984.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
25/06/2024 - 07:55:58	150,00 (proposta)	28.184.485/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
25/06/2024 - 14:46:59	199,03 (proposta)	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:50:04	195,00 (proposta)	49.709.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	170,00 (proposta)	45.862.764/0001-04 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 15:47:40	198,93 (proposta)	51.496.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:03	198,00 (proposta)	50.958.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:02:06	198,00 (proposta)	38.311.837/0001-71 - K. GUIMARTZ CARDOSO	Válido
28/06/2024 - 15:45:00	196,93 (proposta)	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
28/06/2024 - 19:21:37	198,93 (proposta)	49.914.417/0001-09 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
29/06/2024 - 20:19:07	265,00 (proposta)	31.070.639/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:46	198,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 18:18:28	115,00 (proposta)	46.158.347/0001-68 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Válido
30/06/2024 - 21:39:34	198,93 (proposta)	42.905.981/0001-29 - UNITECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:23:36	210,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:16:16	198,00 (proposta)	53.035.151/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:54:44	197,50 (proposta)	02.769.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:09:40	166,50 (proposta)	47.675.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:29	149,36	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:33	114,90	28.184.485/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:10:37	149,70	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:39	149,66	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:46	148,87	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:50	148,86	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:10:53	148,77	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:10:56	148,76	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:06	147,78	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:07	147,77	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:15	147,49	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:16	147,48	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:24	146,65	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:27	146,64	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:33	145,73	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:35	145,72	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:43	145,60	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

Fls. 1081

02/07/2024 - 15:11:46	145,99	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:11:52	145,20	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:11:56	145,19	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:03	144,67	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:04	144,66	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:13	144,32	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:13	144,31	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:22	143,42	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:23	143,41	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:30	142,47	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:34	142,46	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:41	142,04	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:48	142,03	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:49	130,00	45.852.784/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:49	141,90	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:12:53	141,89	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:12:58	129,13	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:13:30	114,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:13:37	113,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:14:07	169,00	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:14:28	129,00	45.765.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:14:32	128,09	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:15:01	113,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:15:06	112,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:16:05	112,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:16:14	111,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:16:30	128,08	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:32	127,33	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:33	127,32	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:35	111,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:16:39	110,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:16:42	126,61	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:45	126,60	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:16:52	125,84	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:16:55	125,83	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:15
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 15:18:59	110,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:19:02	124,98	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:19:02	109,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:19:06	124,97	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:10	124,51	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 15:19:13	124,30	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:19:20	109,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:19:24	108,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:20:00	108,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:20:04	107,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:20:24	107,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:20:27	106,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:20:45	106,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:20:49	105,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:21:25	105,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:21:28	104,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:21:40	103,81	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:21:45	104,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:21:50	103,30	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:21:58	103,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:22:20	102,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:22:23	101,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:22:34	101,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:22:38	100,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:22:53	100,00	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:22:58	99,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:24:02	99,50	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:24:05	99,80	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido
02/07/2024 - 15:24:06	99,40	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:24:12	99,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:24:16	98,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:24:26	98,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:24:35	97,90	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:24:37	96,90	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:53
Código verificador: 682027

Fls 1083

02/07/2024 - 15:24:56	99,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:24:39	95,90	29.184.499/0001-79 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:26:46	93,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:27:57	91,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido

0027 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 12:19:52	3.703,25 (proposta)	34.657.560/0001-08 - G C F SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	Válido
20/06/2024 - 14:58:41	3.700,00 (proposta)	11.607.273/0001-15 - G DANIEL INFORMATICA	Válido
21/06/2024 - 17:53:07	3.703,25 (proposta)	33.492.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
26/06/2024 - 16:01:18	3.703,00 (proposta)	48.378.021/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:48	5.217,30 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:46:14	3.703,25 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:46:08	3.703,00 (proposta)	50.958.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:43
28/06/2024 - 16:28:52	3.703,25 (proposta)	27.975.651/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:22:52	3.703,25 (proposta)	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	5.000,00 (proposta)	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:55	3.703,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	3.700,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
30/06/2024 - 23:40:56	3.703,00 (proposta)	06.677.870/0001-08 - Dmax 4 Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 15:25:19	3.699,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:26:50	3.690,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:27:09	3.680,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:28:10	3.675,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:25:13
Código verificador: 982007

FLS 1084

02/07/2024 - 15:28:43	3.670,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:28:50	3.682,00	45.862.784/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 15:31:28	3.669,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:32:33	3.660,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:33:56	3.634,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:34:00	3.626,07	11.607.273/0001-15 - B DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:34:05	3.625,97	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:34:09	3.533,00	11.607.273/0001-15 - B DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:34:13	3.620,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:34:13	3.532,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:34:16	3.523,93	11.607.273/0001-15 - B DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:34:19	3.523,83	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:34:23	3.439,48	11.607.273/0001-15 - B DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:34:26	3.450,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:34:29	3.399,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:34:32	3.387,47	11.607.273/0001-15 - B DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 15:34:36	3.387,37	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:34:44	3.380,00	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:34:51	3.360,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:34:55	3.299,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:35:28	3.298,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:35:31	3.298,80	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:35:05	3.297,80	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:35:11	3.297,70	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:35:15	3.260,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:35:20	3.299,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:35:47	3.199,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:35:50	3.198,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:25:12.
Código verificador: 9853027

02/07/2024 - 15:37:43	3.197,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:37:48	3.197,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:37:54	3.610,00	48.378.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - 02/07/2024 15:43:42
02/07/2024 - 15:38:47	3.196,80	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:38:53	3.196,70	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:39:37	3.135,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:39:41	3.119,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:40:05	3.100,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:40:10	3.089,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:40:53	3.089,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:40:58	3.089,80	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:41:17	3.000,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:41:22	2.998,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:42:05	2.989,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:42:10	2.989,80	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:42:52	2.979,80	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:42:58	2.979,70	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:43:31	2.969,70	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:43:36	2.969,60	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:44:08	2.958,50	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:44:13	2.958,50	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:44:49	2.957,50	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:44:49	2.957,40	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:45:26	2.956,40	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:45:33	2.956,30	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:45:49	2.952,22	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:45:53	2.952,12	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:46:20	2.951,55	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:46:24	2.951,55	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:46:50	2.949,22	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:46:55	2.949,12	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicos em 03/06/2024 às 12:35:13
Código verificador: 982027

Fls: 1086

02/07/2024 - 15:47:12	2.940,30	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:16	2.940,20	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:47:31	2.933,02	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:35	2.933,22	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:48:08	2.928,14	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:48:11	2.928,04	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:48:43	2.924,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:48:48	2.923,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:49:01	3.610,00	48.378.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:49:35	2.918,02	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:49:40	2.917,92	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:50:13	2.913,66	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:50:17	2.913,56	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:50:48	2.906,86	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:50:54	2.906,76	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:51:31	2.902,11	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:51:34	2.902,01	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:52:21	2.895,85	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:52:25	2.895,75	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:53:11	2.891,37	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:53:15	2.891,27	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:54:02	2.886,70	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:54:06	2.886,60	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:54:34	2.879,02	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:54:37	2.878,42	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:55:04	2.873,05	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:55:07	2.872,95	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:55:35	2.863,08	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:55:38	2.862,98	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:56:06	2.853,36	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:56:10	2.853,26	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:35:13
Código verificador: 983027

02/07/2024 - 15:56:36	2.849,91	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:56:39	2.849,91	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:57:01	2.819,81	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:57:10	2.819,71	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:57:15	3.600,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:57:46	2.817,93	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:57:50	2.817,43	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:58:17	2.814,43	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:58:22	2.814,33	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:58:47	2.811,78	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:58:51	2.811,68	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:59:17	2.807,13	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:59:21	2.807,03	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 15:59:47	2.804,84	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:59:52	2.804,74	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:00:19	2.799,19	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:00:24	2.799,09	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:00:51	2.796,85	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:00:54	2.796,75	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:01:21	2.793,91	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:01:26	2.793,71	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:02:38	2.790,27	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:02:41	2.790,17	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:03:11	2.788,08	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:17	2.787,98	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:03:48	2.783,74	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:53	2.783,64	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:04:18	2.779,24	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:23	2.779,14	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:04:50	2.774,66	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:54	2.774,46	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 980037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COPANE
Fls. 1088

02/07/2024 - 16:05:19	2.769,88	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:05:24	2.769,79	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:05:52	2.768,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:05:55	2.767,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:06:20	2.765,92	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:23	2.765,83	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:06:46	2.764,12	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:51	2.764,02	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:07:19	2.760,74	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:07:22	2.760,64	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:07:48	2.758,55	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:07:51	2.758,45	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:08:18	2.757,44	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:08:22	2.757,34	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:08:44	2.752,85	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:08:48	2.752,75	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:09:16	2.750,57	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:09:13	2.750,57	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:09:38	2.746,75	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:09:42	2.746,65	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:10:02	2.742,31	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:10:06	2.742,21	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:10:27	2.737,78	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:10:31	2.737,66	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:10:57	2.735,05	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:11:00	2.734,92	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:11:27	2.731,14	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:11:31	2.731,04	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:11:50	2.700,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:12:57	2.699,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:42
02/07/2024 - 16:14:05	2.699,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1089

02/07/2024 - 16:14:05	2.898,90	50.938.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 16:20:42

0028 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e Interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 12:19:59	3.700,25 (proposta)	54.667.550/0001-09 - G.C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	Válido
21/06/2024 - 17:53:08	3.700,25 (proposta)	33.482.908/0001-80 - G A INFORMATICA LTDA	Válido
26/06/2024 - 16:01:50	3.700,00 (proposta)	48.378.321/0001-59 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	5.217,30 (proposta)	45.862.764/0001-04 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:48:53	3.703,25 (proposta)	51.499.102/0001-04 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:52	4.000,00 (proposta)	41.796.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:46:08	3.700,00 (proposta)	50.938.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 16:20:53
28/06/2024 - 17:22:17	3.700,25 (proposta)	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	6.000,00 (proposta)	42.491.006/0001-56 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	3.703,00 (proposta)	19.577.165/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	3.700,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:26:26	3.699,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:26:44	3.650,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:27:13	3.680,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:28:03	3.675,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:28:48	3.670,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:29:00	3.662,00	45.862.764/0001-04 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:29:11	3.660,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:29:22	3.650,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido

pncp.gov.br COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 15:29:31	3.645,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:29:47	3.640,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:30:09	3.639,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:30:25	3.620,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:30:41	3.619,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:31:01	3.610,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:31:18	3.606,50	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:31:42	3.600,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:31:51	3.596,50	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:32:41	3.590,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:33:09	3.589,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:33:26	3.580,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:33:52	3.579,85	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:33:58	3.578,75	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:34:16	3.579,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:34:19	3.578,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:34:29	3.550,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:34:29	3.548,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:34:44	3.550,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:34:48	3.488,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:34:56	3.365,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:34:59	3.299,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:35:05	3.400,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:35:14	3.200,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 15:35:19	3.199,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:12.
Código verificador: 982027

1091

02/07/2024 - 15:35:31	3.150,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:35:34	3.149,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:35:40	3.400,00	51.499.102/0001-94 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:35:47	3.100,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:35:50	3.099,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:36:03	3.050,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:36:08	3.049,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:36:21	3.000,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:36:24	2.999,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:36:38	2.950,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:36:42	3.199,00	24.501.734/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:36:43	2.949,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:36:58	2.900,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:37:03	2.899,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:37:24	2.890,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:37:27	2.889,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:37:43	2.880,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:37:46	2.854,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:38:00	2.800,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:38:03	2.799,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:38:29	2.750,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:38:33	2.749,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53
02/07/2024 - 15:39:14	3.699,00	48.376.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 18:27:57	2.699,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:20:53

0029 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:18
Código verificador: 663027

clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:08	4.622,75 (proposta)	33.482.005/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
26/06/2024 - 16:02:33	4.622,00 (proposta)	48.378.321/0001-60 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	7.140,00 (proposta)	45.862.764/0001-34 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:07	4.622,00 (proposta)	50.858.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:23:49	4.622,75 (proposta)	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:14	7.000,00 (proposta)	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	4.622,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	4.620,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 23:41:49	4.622,00 (proposta)	00.677.870/0001-08 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 15:37:37	4.790,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:38:01	4.760,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:38:33	4.700,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:38:57	4.690,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:39:28	4.650,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:39:57	4.600,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:41:59	5.040,00	45.862.764/0001-34 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:42:07	4.695,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:42:23	4.500,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:43:10	4.480,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:43:30	4.400,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:43:54	4.395,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:44:09	4.300,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:44:30	4.299,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:44:45	4.200,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:45:00	4.199,90	50.858.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 15:45:03	4.150,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:45:09	4.149,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:45:22	4.100,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:45:27	4.099,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:45:35	4.026,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:45:36	4.024,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:46:00	4.000,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:46:05	3.999,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:46:14	3.995,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:46:19	3.994,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:46:40	3.990,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:46:44	3.989,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:00	3.980,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:47:04	3.899,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:17	3.800,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:47:20	3.799,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:30	3.750,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:47:33	3.749,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:38	4.599,00	48.378.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:48	3.700,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:47:53	3.699,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:48:40	3.690,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:48:45	3.689,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:48:55	3.650,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:48:59	3.599,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:49:16	3.550,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:49:19	3.549,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:49:31	3.500,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:49:35	3.499,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:49:42	3.400,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido

0030 - MINI PC I5, PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior;

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:10
Código verificador: 982007

1096

BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:08	4.802,75 (proposta)	33.483.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
26/06/2024 - 16:03:33	4.822,00 (proposta)	48.378.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	7.140,00 (proposta)	45.862.754/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:53	7.000,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOVI DAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:56	4.822,00 (proposta)	50.668.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:24:19	4.822,75 (proposta)	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	7.000,00 (proposta)	42.491.086/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	4.822,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	4.822,00 (proposta)	41.927.815/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:37:45	4.750,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 16:58:07	4.750,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:38:38	4.700,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:39:02	4.690,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:39:33	4.650,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:40:02	4.600,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:42:09	4.595,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:42:18	5.040,00	45.862.754/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:42:28	4.500,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:43:19	4.490,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:43:38	4.490,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:44:00	4.395,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:44:14	4.300,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:44:38	4.299,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:44:50	4.200,00	24.501.724/0001-67 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:46:03	4.199,90	50.956.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:45:08	4.150,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:28:43.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 15:45:11	4.149,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:45:27	4.100,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:45:31	4.059,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:45:43	4.095,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:45:46	4.094,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:46:07	4.000,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:46:11	3.999,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:46:21	3.995,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:46:25	3.994,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:46:45	3.990,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:46:59	3.989,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:07	3.900,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:47:10	3.899,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:22	3.800,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:47:26	3.799,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:37	3.750,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:47:40	3.749,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:47	4.599,00	48.378.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:47:53	3.700,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:47:57	3.699,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:48:46	3.650,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:48:50	3.649,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:49:02	3.600,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:49:05	3.599,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:49:21	3.550,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:49:25	3.549,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:49:36	3.500,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:49:40	3.499,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:49:46	3.400,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido

0031 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 885027

Fls. 1096

setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 14:59:50	6.147,00 (proposta)	11.607.273/0001-15 - B DANIEL INFORMATICA	Válido
21/06/2024 - 17:53:09	6.147,69 (proposta)	33.462.008/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
26/06/2024 - 16:04:18	6.147,00 (proposta)	46.379.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	8.959,00 (proposta)	45.863.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:46:06	6.147,00 (proposta)	50.956.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:24:56	6.147,69 (proposta)	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	8.000,00 (proposta)	42.491.306/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	6.147,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	6.145,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 23:44:42	6.147,00 (proposta)	09.677.670/0001-09 - Drive A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 15:55:09	6.324,00	45.863.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:57:58	6.100,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:58:01	6.250,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:58:15	6.000,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:58:28	5.999,90	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:58:38	5.990,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:59:06	5.900,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:59:26	5.880,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:59:43	5.803,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:59:58	5.799,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:00:31	5.700,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:01:29	5.699,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:01:45	5.600,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:02:17	5.599,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:02:38	5.599,80	50.956.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:02:43	5.545,05	11.607.273/0001-15 - B DANIEL INFORMATICA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:02:47	5.044,95	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:02:50	5.512,90	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:02:53	5.512,89	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:02:59	5.429,90	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:03:03	5.429,80	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:08	5.331,73	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:03:11	5.331,63	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:15	5.267,32	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:03:19	5.267,22	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:23	5.258,83	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:03:27	5.258,73	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:30	5.220,05	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:03:35	5.200,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:38	5.183,72	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:03:42	5.183,62	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:46	5.155,42	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:03:49	5.155,32	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:52	5.133,26	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:03:55	5.133,16	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:00	5.060,62	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:04:06	5.060,52	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:11	5.050,00	41.927.615/0001-46 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:15	5.049,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:19	5.037,97	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:04:23	5.037,87	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:27	5.024,23	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:04:31	5.024,13	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:35	4.960,39	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:04:39	4.960,29	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:42	5.100,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:49	4.918,84	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:04:47	4.918,74	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:51	4.850,31	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:04:54	4.900,00	41.927.615/0001-46 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:57	4.850,21	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:33
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:05:03	4.792,92	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:05:08	4.792,92	50.956.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:05:11	4.702,49	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:05:15	4.702,39	50.956.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:05:18	4.619,46	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:05:24	4.619,36	50.956.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:05:28	4.561,66	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:05:37	4.500,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:05:42	4.422,20	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:06:03	4.380,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:06	4.264,80	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:06:17	4.250,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT-COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:20	4.159,12	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:06:35	4.800,00	09.677.570/0001-08 - Orvix A Informática Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:06:41	4.150,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:44	4.093,56	11.607.273/0001-15 - B.DANEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:06:56	4.050,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:58	3.969,64	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:07:17	3.950,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:07:20	3.949,15	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:07:32	5.460,00	48.379.321/0001-40 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:07:39	3.945,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:07:44	3.845,03	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:08:44	3.800,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:08:48	3.756,92	11.607.273/0001-15 - B.DANIEL INFORMATICA	Válido
02/07/2024 - 16:12:32	3.750,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

0032 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 06 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e Interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior;

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

COMARTE
Fls 1099

No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB. Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:09	6.147,69 (proposta)	33.482.005/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
26/06/2024 - 16:04:44	6.147,00 (proposta)	46.276.321/0001-60 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:43	6.959,00 (proposta)	45.662.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:09	6.147,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:25:28	6.147,69 (proposta)	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:15	9.000,00 (proposta)	42.491.005/0001-09 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	6.147,00 (proposta)	19.577.183/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	6.145,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:55:17	5.324,00	45.662.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:57:43	6.100,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:58:05	6.050,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:58:21	6.000,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:58:38	5.999,99	19.577.183/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 15:58:44	5.990,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:59:11	5.900,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:59:31	5.850,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 15:59:49	5.800,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:00:04	5.799,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:00:26	5.700,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:01:44	5.666,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:01:53	5.600,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:02:28	5.599,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:02:41	5.599,80	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:17	5.550,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:22	5.589,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:41	5.500,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:03:44	5.400,00	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:53	5.400,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:56	5.449,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:21	5.400,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:25	5.399,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:46	5.300,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:50	5.299,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:54	5.200,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:57	5.199,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:05:03	5.150,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:05:08	5.149,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:05:42	5.100,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:05:47	5.099,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:08	5.050,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:11	4.999,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:26	5.098,00	24.501.724/0001-87 - MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:35	4.800,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:38	4.799,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:48	4.600,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:07:40	5.460,00	45.378.321/0001-50 - LOC TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:57	3.750,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

0033 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6.5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/06/2024 - 15:13:57	635,00 (proposta)	43.684.445/0001-40 - CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Válido
21/06/2024 - 17:53:09	635,73 (proposta)	33.482.096/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:42:50	635,00 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
25/06/2024 - 14:48:08	635,73 (proposta)	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
26/06/2024 - 15:42:44	635,73 (proposta)	36.344.966/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	680,00 (proposta)	45.862.754/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:50:10	635,73 (proposta)	51.499.102/0001-04 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:51	900,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadordurvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1101

27/06/2024 - 20:46:04	635,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:32:04	675,58 (proposta)	28.055.727/0001-95 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 14:59:55	650,00 (proposta)	23.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 16:30:02	635,73 (proposta)	27.875.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:01:19	635,73 (proposta)	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:25:18	635,73 (proposta)	44.662.043/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:30:53	635,00 (proposta)	07.953.685/0001-15 - FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:41:45	600,00 (proposta)	06.794.976/0002-95 - SEVENTEC COMERCIO LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	1.000,00 (proposta)	42.491.306/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 18:58:56	635,00 (proposta)	04.602.786/0001-01 - Datan Tecnologia Ltda	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	635,00 (proposta)	18.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
28/06/2024 - 19:03:01	635,00 (proposta)	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:20:56	635,73 (proposta)	35.571.803/0001-60 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
28/06/2024 - 20:26:32	633,00 (proposta)	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	635,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:15:54	635,00 (proposta)	41.741.673/0001-80 - MARCELO CUNHA GRENER	Válido
30/06/2024 - 22:19:32	630,00 (proposta)	03.618.707/0005-19 - Torino Informática LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:15:06	635,73 (proposta)	32.572.476/0001-69 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:58:56	635,73 (proposta)	34.502.589/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:24:50	600,00 (proposta)	45.785.473/0001-85 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:18:12	635,00 (proposta)	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:56:53	635,00 (proposta)	32.799.407/0001-06 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:10:52	630,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:38	629,90	28.055.727/0001-95 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:17:40	629,85	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:43	629,70	28.055.727/0001-95 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:17:46	629,60	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:49	629,50	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:52	625,50	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:55	625,50	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:58	625,45	28.055.727/0001-95 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:00	622,92	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:05	622,92	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:07	622,72	28.055.727/0001-95 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:10	622,62	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.com/bll/comprapublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982527

02/07/2024 - 16:18:14	622,52	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:17	622,42	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:21	619,67	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:24	619,71	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:27	619,61	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:30	619,51	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:33	619,41	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:36	615,45	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:39	615,30	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:42	615,20	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:45	615,10	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:49	615,00	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:52	614,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:55	612,63	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:58	612,53	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:02	612,43	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:05	612,33	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:08	612,23	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:11	610,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:14	609,90	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:17	606,52	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:20	606,52	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:23	606,42	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:27	605,42	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:30	600,57	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:33	600,47	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:37	599,47	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:41	598,37	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:44	598,37	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:47	596,00	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:50	595,90	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:53	594,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:56	590,61	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:01	590,51	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:04	589,51	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:07	589,00	55.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaonuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 as 12:06:13
Código verificador: 980007

Fls. 1103

02/07/2024 - 16:20:09	568,90	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:12	565,20	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:15	564,20	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:18	564,10	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:20	563,00	34.602.789/0001-01 - Dalen Tecnologia Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:20:22	563,10	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:25	560,66	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:28	559,66	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:31	559,50	26.066.727/0001-95 - Publink Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:20:32	559,56	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:35	558,58	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:38	556,97	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:43	556,87	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:46	553,18	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:50	553,08	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:54	545,00	41.927.615/0001-46 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:57	544,50	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:00	540,21	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:04	539,21	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:07	539,11	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:10	537,54	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:13	536,54	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:16	536,44	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:20	533,37	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:23	532,37	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:27	525,77	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:29	525,00	35.571.503/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:30	527,77	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:34	527,67	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:37	524,40	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:40	524,30	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:44	760,00	06.784.976/0002-96 - SEVENTEC COMERCIO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:46	523,30	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:50	523,20	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:53	522,20	06.167.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:58	517,42	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardoc.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:21:58	520,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:00	517,32	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:03	516,32	06.187.462/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:07	518,22	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:10	514,98	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:14	513,98	06.187.462/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:18	510,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:21	509,00	06.187.462/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:24	507,16	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:28	506,16	06.187.462/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:31	506,06	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:34	503,06	06.187.462/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:38	500,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:41	499,90	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:44	496,34	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:47	495,34	06.187.462/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:18	492,37	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:22	491,37	06.187.462/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:25	487,56	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:29	485,33	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:29	490,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:29	488,56	06.187.462/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:33	481,91	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:37	700,00	08.784.978/0002-95 - SEVENTEC COMERCIO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:43	600,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 16:23:49	478,95	27.975.551/0003-89 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:52	475,79	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:57	471,16	27.975.551/0003-89 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:24:00	470,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:24:02	468,31	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:24:06	445,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:24:18	584,55	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:24:21	475,00	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:24:24	438,85	65.149.157/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:24:54	438,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:10.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:25:16	480,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:18	466,00	33.615.509/0001-08 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:38	435,99	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:41	435,22	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:42	488,00	07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:44	435,21	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:46	435,12	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:49	435,11	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:50	435,00	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:51	434,99	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:53	434,36	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:56	434,25	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:57	433,74	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:59	433,73	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:00	433,15	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:02	433,14	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:04	465,00	07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:05	432,16	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:09	432,16	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:11	431,31	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:14	431,30	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:15	431,21	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:19	431,20	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:21	430,76	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:24	430,77	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:25	428,00	03.149.197/0002-51 - REFREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:26	427,99	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:27	601,00	23.270.837/0001-66 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopluc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:10
Código verificador: 982037

02/07/2024 - 16:26:30	427,70	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:32	427,69	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:35	427,29	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:37	427,28	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:39	426,64	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:42	426,63	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:44	468,00	41.741.573/0001-46 - MARCELO CUNHA GRENER III	Válido
02/07/2024 - 16:26:45	426,15	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:49	426,14	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:52	425,73	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:54	390,00	35.571.803/0001-60 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:59	425,73	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:01	423,34	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:04	425,53	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:05	423,20	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:06	425,19	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:08	474,12	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:08	424,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:09	424,51	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:10	423,26	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:11	423,25	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:12	422,67	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:13	370,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:16	422,06	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:17	422,37	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:19	422,36	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:20	422,27	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorgovbr.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/05/2024 às 12:28:13
Código verificador: 9B2027

02/07/2024 - 16:27:22	422,28	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:27:22	421,90	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:27:24	421,88	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:27:25	421,69	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:27:26	421,58	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:27:28	421,59	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:27:29	421,58	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:27:31	420,90	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:27:34	420,89	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:27:35	420,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:27:36	419,04	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:28:02	418,94	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:28:07	418,10	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:28:25	416,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:28:29	415,38	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:40	368,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:53	512,00	34.502.580/0001-07 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:01	340,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:25	355,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:47	499,00	43.684.446/0001-40 - CHD COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:30:14	399,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:30:19	376,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:30:56	415,00	65.149.197/0002-51 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:31:13	335,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:31:41	317,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:32:29	316,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:32:55	299,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido

0034 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI

Data	Valor	CNPJ	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 482027

21/06/2024 - 17:53:09	635,73 (proposta)	33.492.0060/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:42:57	630,00 (proposta)	52.004.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS W3 LTDA	Válido
25/06/2024 - 14:49:02	635,73 (proposta)	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
26/06/2024 - 15:43:12	635,73 (proposta)	36.244.965/0001-93 - IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	680,00 (proposta)	46.863.764/0001-34 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:50:53	635,73 (proposta)	51.499.182/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:51	990,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:03	635,00 (proposta)	50.956.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:32:37	675,96 (proposta)	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 14:59:55	650,00 (proposta)	23.270.637/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 17:26:33	635,73 (proposta)	48.562.949/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	1.000,00 (proposta)	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	635,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
28/06/2024 - 19:21:17	635,73 (proposta)	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANÁLISE TÉCNICA. 10/07/2024 18:52:38
28/06/2024 - 20:26:43	633,00 (proposta)	20.786.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
30/06/2024 - 00:49:45	635,00 (proposta)	41.927.615/0001-46 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:15:56	635,00 (proposta)	41.741.673/0001-80 - MARCELO CUNHA GRENIER	Válido
01/07/2024 - 00:15:10	635,73 (proposta)	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:59:26	635,73 (proposta)	34.532.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:24:53	800,00 (proposta)	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:17:58	635,73 (proposta)	43.905.861/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:19:26	635,00 (proposta)	53.059.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:57:16	633,00 (proposta)	02.798.407/0001-50 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 06:11:09	630,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:38	626,90	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:17:41	626,90	53.059.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:44	627,57	20.786.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:48	627,57	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:17:51	627,47	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:54	623,01	20.786.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:56	622,91	53.059.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:00	622,81	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:03	622,71	53.059.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:53.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:18:06	622,51	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:10	622,51	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:14	622,41	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:17	622,31	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:20	622,21	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:23	617,66	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:26	622,11	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:27	617,55	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:30	617,45	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:33	617,35	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:36	614,52	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:39	614,42	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:42	614,32	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:45	614,22	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:49	612,78	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:52	612,68	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:55	612,58	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:58	612,48	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:02	612,38	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:05	612,28	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:08	612,18	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:11	610,22	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:14	610,12	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:17	610,02	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:20	609,92	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:23	605,10	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:26	605,00	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:29	604,90	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:33	601,02	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:36	600,92	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:39	599,92	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:42	599,82	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:45	596,72	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:48	596,68	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:52	596,44	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:55	596,34	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:58	594,76	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaemitvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/08/2024 às 12:26:10.
Código verificador: 882027

02/07/2024 - 16:20:02	591,65	28.055.727/0001-96 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:20:05	590,65	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:08	588,35	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:11	587,35	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:43	587,25	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:46	590,54	28.055.727/0001-96 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:20:46	560,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 16:20:50	559,90	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:54	558,56	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:58	555,56	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:01	545,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 16:21:04	544,90	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:08	542,97	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:10	542,77	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:13	541,77	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:15	541,67	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:18	537,86	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:21	536,86	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:24	536,56	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:27	534,95	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:30	533,95	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:34	533,85	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:37	532,69	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:40	531,69	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:40	533,59	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:43	531,59	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:46	530,69	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:50	530,49	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:53	529,49	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:56	526,71	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:01	526,71	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:05	520,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 16:22:08	517,81	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:11	516,81	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:15	516,71	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:17	512,92	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:22:21	511,92	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:25	507,14	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:26	506,14	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:31	506,04	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:34	505,04	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:39	504,94	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:42	501,27	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:45	500,27	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:49	498,68	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:52	497,68	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:56	497,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:59	495,49	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:02	494,49	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:06	492,02	45.785.473/0001-85 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:07	494,39	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:10	491,09	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:14	490,09	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:16	485,12	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:23	484,12	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:26	482,82	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:29	482,00	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:33	479,71	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:47	500,00	19.577.163/0001-62 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 16:24:06	470,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 19/07/2024 18:52:36
02/07/2024 - 16:24:09	465,71	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:24:20	584,50	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:24:44	479,59	45.785.473/0001-85 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:00	465,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 19/07/2024 18:52:36
02/07/2024 - 16:25:03	458,29	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:25	480,00	46.882.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:39	456,16	41.786.083/0001-73 - NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:41	457,57	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:44	457,47	41.786.083/0001-73 - NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaolaurio.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:25:45	457,36	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:49	453,85	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:52	453,74	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:55	453,65	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:58	453,34	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:02	453,24	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:05	450,96	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:08	450,53	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:12	450,42	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:15	447,60	20.788.809/0001-37 - R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:18	447,49	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:21	447,32	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:24	447,22	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:28	447,11	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:32	447,01	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:35	446,78	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:38	446,68	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:41	601,00	23.270.837/0001-66 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
02/07/2024 - 16:26:42	446,56	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:45	446,50	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:49	445,72	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:52	445,29	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:55	445,19	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:57	444,62	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:00	440,00	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO II DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED , DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:52:36
02/07/2024 - 16:27:04	439,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:07	439,70	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:10	439,59	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:13	439,52	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 as 12:26:13.
Código verificador: 982027

CODAMGRTE 113

02/07/2024 - 16:27:16	436,92	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:19	430,00	35.671.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.5. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED., DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:52:56
02/07/2024 - 16:27:22	429,90	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:25	429,44	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:29	429,34	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:32	429,23	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:35	429,07	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:39	428,97	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:43	428,86	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:46	428,76	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:50	428,65	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:53	428,55	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:56	428,00	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:00	427,91	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:04	427,81	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:07	427,61	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:11	427,50	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:15	426,54	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:18	426,44	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:22	426,33	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:25	425,74	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:28	425,63	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:31	425,53	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:34	424,70	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:38	424,59	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:41	424,13	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:44	424,03	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:48	423,92	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacompurvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

COSANORTE
1119

02/07/2024 - 16:28:49	423,49	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:28:52	423,39	41.786.063/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:28:55	422,72	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:28:59	422,62	41.786.063/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:02	422,01	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:05	421,71	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:08	416,00	35.571.503/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:52:39.
02/07/2024 - 16:29:11	421,70	41.786.063/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:13	417,76	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:15	417,65	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:17	417,23	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:21	417,12	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:27	416,73	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:31	416,62	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:34	416,78	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:37	416,67	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:41	416,21	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:44	416,10	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:47	415,00	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:52	414,89	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:30:26	412,00	35.571.503/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:52:39.
02/07/2024 - 16:30:29	411,89	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:31:21	409,00	35.571.503/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:52:39.
02/07/2024 - 16:31:25	408,89	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:31:45	407,77	35.571.503/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 18:52:39.
02/07/2024 - 16:31:49	407,66	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 02/08/2024 às 12:26:33.
Código verificador: 982007

02/07/2024 - 16:32:40	405,42	35.571.803/0001-60 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:52:36
02/07/2024 - 16:32:43	406,31	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:33:20	404,24	35.571.803/0001-60 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:52:36
02/07/2024 - 16:33:23	404,13	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:33:54	402,22	35.571.803/0001-60 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:52:36
02/07/2024 - 16:33:58	402,11	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:34:21	465,00	41.741.673/0001-80 - MARCELO CUNHA GRENIER	Válido
02/07/2024 - 16:34:32	400,41	35.571.803/0001-60 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:52:36
02/07/2024 - 16:34:36	400,30	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:35:20	399,19	35.571.803/0001-60 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:52:36
02/07/2024 - 16:35:24	399,08	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:35:35	450,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:36:07	397,26	35.571.803/0001-60 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:52:36
02/07/2024 - 16:36:00	397,15	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:36:31	395,88	35.571.803/0001-60 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:52:36
02/07/2024 - 16:36:34	395,77	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:39:08	392,21	35.571.803/0001-60 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA. 10/07/2024 16:52:36

0035 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m. Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 11:39:08	35,70 (proposta)	58.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
21/06/2024 - 16:55:00	35,76 (proposta)	40.223.106/0001-79 - CARLU Industria Textil Ltda	Válido
21/06/2024 - 17:53:09	35,79 (proposta)	33.482.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:43:33	35,20 (proposta)	52.984.603/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	11,90 (proposta)	45.962.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:10
Código verificador: 982027

COMARATE
Fls 1116

27/06/2024 - 16:51:27	35,79 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
27/06/2024 - 20:48:06	35,00 (proposta)	50.958.311/0001-67 - LICITA BHDF COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
28/06/2024 - 09:49:04	35,79 (proposta)	33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Valido
28/06/2024 - 13:32:58	14,99 (proposta)	28.055.727/0001-95 - Publitex Tecnologia Eireli	Valido
28/06/2024 - 16:01:45	35,79 (proposta)	09.625.361/0001-06 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Valido
28/06/2024 - 16:30:40	35,79 (proposta)	27.975.561/0003-86 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Valido
28/06/2024 - 17:04:32	35,79 (proposta)	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
28/06/2024 - 17:26:43	35,79 (proposta)	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
28/06/2024 - 18:22:25	35,79 (proposta)	46.914.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Valido
28/06/2024 - 19:01:55	35,00 (proposta)	19.577.153/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
28/06/2024 - 20:49:48	35,00 (proposta)	41.527.616/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Valido
01/07/2024 - 00:15:52	35,79 (proposta)	33.572.476/0001-60 - KOSA SOLUCOES LTDA	Valido
01/07/2024 - 07:12:11	15,30 (proposta)	41.321.458/0001-74 - ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Descumprimento do item 1.1, anexo III do edital. Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS da outra empresa. 11/07/2024 15:18:46
01/07/2024 - 07:25:43	20,00 (proposta)	45.765.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
01/07/2024 - 08:21:30	35,00 (proposta)	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
01/07/2024 - 09:58:46	33,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 08:12:00	35,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:55:25
02/07/2024 - 16:17:39	14,98	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:17:43	14,89	28.055.727/0001-95 - Publitex Tecnologia Eireli	Valido
02/07/2024 - 16:17:46	14,98	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:17:49	14,78	40.223.108/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 16:17:53	14,77	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:17:57	14,67	40.223.108/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 16:18:02	14,66	28.055.727/0001-95 - Publitex Tecnologia Eireli	Valido
02/07/2024 - 16:18:04	14,65	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:18:07	14,56	40.223.108/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 16:18:11	14,54	28.055.727/0001-95 - Publitex Tecnologia Eireli	Valido
02/07/2024 - 16:18:14	14,53	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:18:17	14,43	40.223.108/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 16:18:20	14,42	28.055.727/0001-95 - Publitex Tecnologia Eireli	Valido
02/07/2024 - 16:18:23	14,41	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:18:26	14,32	28.055.727/0001-95 - Publitex Tecnologia Eireli	Valido
02/07/2024 - 16:18:30	14,22	40.223.108/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:16:35	14,21	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:16:38	14,11	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:16:41	14,10	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:16:45	14,00	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:16:49	13,99	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:16:53	13,98	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:16:56	13,88	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:16:02	13,87	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:07	13,77	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:19:10	13,76	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:15:14	13,75	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:18	13,65	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:19:21	13,64	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
03/07/2024 - 16:19:24	21,00	33.613.009/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:24	13,54	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:19:28	13,55	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:31	13,53	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:34	13,43	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:38	13,42	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:41	13,32	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:19:44	13,31	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:46	11,80	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:50	13,30	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:51	13,21	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:19:54	13,20	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:58	13,10	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:19:57	13,09	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:59	13,00	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:59	12,99	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:21:01	11,70	09.525.361/0001-06 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:21:35	11,60	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:32	11,50	45.862.784/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:50	11,40	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:00	10,00	03.799.407/0001-56 - INFOLAR DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:25	9,90	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:59	9,80	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 989027

02/07/2024 - 16:24:23	9,70	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:24:56	9,60	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:04	11,30	27.976.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:34	9,30	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:38	12,98	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:41	12,88	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:25:42	9,09	50.958.011/0001-57 - UCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:44	12,97	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:46	12,77	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:25:48	9,60	45.785.473/0001-40 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:51	9,20	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:13	9,10	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:26:26	8,75	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:26:41	8,55	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:18	8,40	09.625.361/0001-06 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:33	8,30	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:28:07	8,20	09.625.361/0001-06 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:28:22	8,10	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:28:35	8,00	45.785.473/0001-40 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:29:01	11,75	33.149.593/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:29:30	7,90	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:30:54	7,80	09.625.361/0001-06 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:31:05	7,70	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:32:38	7,60	09.625.361/0001-06 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:32:54	7,50	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:33:58	7,40	09.625.361/0001-06 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:34:13	7,30	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:34:49	7,20	09.625.361/0001-06 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:35:30	7,10	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:35:47	7,00	09.625.361/0001-06 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982007

02/07/2024 - 16:36:24	6,80	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO; NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:36:47	6,80	09.625.361/0001-06 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:37:19	6,75	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO; NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:37:45	6,80	09.625.361/0001-06 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:38:04	6,50	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO; NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:38:13	6,40	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:55:26
02/07/2024 - 16:38:27	6,30	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO; NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:38:47	6,20	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:55:26
02/07/2024 - 16:38:57	6,00	49.914.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:39:13	5,90	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO; NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:40:18	5,80	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:55:26
02/07/2024 - 16:40:21	5,85	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:42:16	5,70	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO; NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:21:34
02/07/2024 - 16:42:58	5,60	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:55:26

0036 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 11:39:25	35,70 (proposta)	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
21/06/2024 - 16:55:00	35,78 (proposta)	40.223.105/0001-79 - DARLU Inclaerra Tibiti Ltda	Válido
21/06/2024 - 17:53:01	35,79 (proposta)	33.460.006/0001-80 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:44:02	20,79 (proposta)	52.994.503/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	11,90 (proposta)	45.882.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:51:54	35,79 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:51	40,00 (proposta)	41.786.063/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:03	35,00 (proposta)	50.668.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 09:49:30	35,79 (proposta)	33.149.502/0001-58 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:53:13	14,99 (proposta)	28.050.727/0001-90 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 17:27:03	35,79 (proposta)	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO; NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
28/06/2024 - 18:22:27	35,79 (proposta)	49.914.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 as 12:26:13.
Código verificador: 982027

28/06/2024 - 16:01:35	35,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TRISMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	35,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:15:55	35,75 (proposta)	32.573.478/0001-63 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:12:47	24,55 (proposta)	41.921.409/0001-74 - ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Descumprimento do item 1.1, anexo III do edital: Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, a penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa. 11/07/2024 15:18:46
01/07/2024 - 07:25:45	20,00 (proposta)	46.795.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:21:35	35,00 (proposta)	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:59:27	33,00 (proposta)	02.798.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:12:17	35,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:17
02/07/2024 - 16:17:39	14,98	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:42	14,86	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:17:46	14,87	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:17:49	14,77	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:17:53	14,76	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:17:56	14,75	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:00	14,65	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:18:02	14,64	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:07	14,54	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:18:10	14,53	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:11	14,53	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:14	14,52	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:17	14,42	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:18:20	14,41	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:23	14,40	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:27	14,31	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:30	14,30	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:33	14,21	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:39	14,11	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:18:42	14,20	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:43	14,10	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:18:47	14,00	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:50	13,99	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:18:53	13,88	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:18:56	13,88	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:19:01	13,87	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:04	13,77	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:10
Código verificador: 980027

02/07/2024 - 16:19:08	13,76	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:11	13,75	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:14	13,65	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:19:17	13,64	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:21	13,63	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:24	13,53	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:19:27	13,52	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:31	13,51	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:34	13,42	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:37	13,41	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:41	13,32	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:44	13,22	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:19:47	13,21	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:50	13,20	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:54	11,90	55.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:19:57	13,11	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:19:59	13,10	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:00	13,01	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:20:01	13,00	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:20:04	12,90	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:21:42	11,70	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:36	11,50	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:22:55	11,40	55.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:03	10,00	02.799.407/0001-56 - INFOCAR DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:23:21	9,90	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:24:09	9,80	55.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:24:30	9,70	44.562.940/0002-64 - RMI PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:08
02/07/2024 - 16:25:00	9,60	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:09	9,50	55.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:29	9,40	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:38	12,89	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:40	12,79	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido
02/07/2024 - 16:25:40	9,30	41.786.083/0001-73 - NOVO GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:44	12,78	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:46	9,50	50.358.011/0001-57 - UCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:25:46	12,68	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Têxtil Ltda	Válido

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:35:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:25:47	12,47	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:25:49	12,57	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 16:25:50	12,56	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:25:51	12,46	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 16:25:52	12,45	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:25:54	12,35	40.223.106/0001-79 - DARLU Industria Textil Ltda	Valido
02/07/2024 - 16:25:59	9,20	46.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:26:02	8,10	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:26:35	8,75	45.662.794/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:26:39	8,65	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:26:45	8,55	53.512.423/0001-67 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:26:49	8,45	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:27:38	8,30	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:27:42	8,20	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:28:21	8,10	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:28:29	8,00	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:00	8,08	46.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:06	11,75	33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:29:34	7,90	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:29:37	7,80	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:31:03	7,70	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:31:07	7,60	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:33:00	7,50	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:33:04	7,40	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:34:08	7,30	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:34:11	7,20	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 16:35:35	7,10	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:35:39	7,00	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:36:27	6,90	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:36:31	6,80	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:37:15	6,70	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:37:17	6,60	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:38:07	6,50	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:38:17	6,40	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:17
02/07/2024 - 16:38:31	6,30	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:38:50	6,20	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:17
02/07/2024 - 16:39:04	6,00	49.914.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:39:13	5,90	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:40:25	6,85	51.499.152/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:40:27	6,60	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:17
02/07/2024 - 16:42:20	5,75	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL. 12/07/2024 11:22:06
02/07/2024 - 16:43:03	5,50	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:17

0037 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:02	63,45 (proposta)	33.483.039/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:44:48	26,00 (proposta)	52.994.933/0001-46 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	150,00 (proposta)	46.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:52:33	63,45 (proposta)	51.499.152/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:51	40,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:04	63,00 (proposta)	50.906.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 09:50:17	63,45 (proposta)	33.149.503/0001-56 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:56:11	23,14 (proposta)	08.055.727/0001-66 - Publitec Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 16:31:22	63,45 (proposta)	27.075.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 18:22:54	63,45 (proposta)	49.914.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
29/06/2024 - 10:01:55	63,00 (proposta)	19.577.165/0001-80 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:49	63,00 (proposta)	41.027.615/0001-46 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 13:26:13
Código verificador: 982027

01/07/2024 - 00:16:36	83,45 (proposta)	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:26:36	100,00 (proposta)	45.765.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 17:30:11	82,00 (proposta)	02.799.467/0001-06 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:14:12	53,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:39
02/07/2024 - 16:43:24	99,90	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:43:28	61,82	45.765.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:45:20	35,00	33.149.502/0001-38 - I.P. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:45:45	25,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:39
02/07/2024 - 16:46:51	22,90	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:46:52	22,85	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:46:57	22,70	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:47:06	22,60	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:39
02/07/2024 - 16:47:12	22,50	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:47:25	22,40	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:39
02/07/2024 - 16:47:28	22,30	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:47:50	22,20	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:39
02/07/2024 - 16:47:55	22,10	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:48:14	22,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:39
02/07/2024 - 16:48:18	21,90	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:48:26	21,80	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:39
02/07/2024 - 16:48:31	21,70	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:49:49	21,60	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:56:39
02/07/2024 - 16:49:54	21,50	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:50:38	21,40	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:50:39	21,30	50.958.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:50:42	21,20	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:50:45	21,10	50.958.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:50:47	21,00	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:50:50	20,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:50:53	20,80	50.958.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:50:58	20,70	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:51:01	20,60	50.958.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:51:04	20,50	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:51:07	20,40	50.958.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 10:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1125

02/07/2024 - 16:51:10	20,30	28.055.727/0001-85 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:51:12	20,79	32.672.476/0001-03 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:51:14	20,20	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:51:41	20,10	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:51:44	20,00	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:51:51	20,19	28.055.727/0001-85 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 16:52:17	19,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:52:20	19,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:52:45	19,70	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:52:48	19,60	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:53:06	19,60	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:53:10	19,59	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:53:28	17,56	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:53:31	17,46	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:53:48	16,57	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:53:51	16,47	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:54:08	15,63	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:55:58	15,46	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:56:00	15,37	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:56:02	15,36	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:56:05	15,27	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:56:07	15,26	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:56:10	15,17	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:56:12	15,16	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:56:14	15,07	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:56:16	15,06	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:56:39	15,04	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:56:56	15,02	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:57:41	14,88	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:59:55	14,78	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 15:58:39

0038 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:22	63,45 (proposta)	33.480.006/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:45:05	63,00 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:45	136,00 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:25:13
Código verificador: 983007

Fls. 1126

27/06/2024 - 16:52:47	63,45 (proposta)	51.499.103/0001-04 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:52	40,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:02	63,00 (proposta)	50.968.011/0001-67 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL, NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:21:28
28/06/2024 - 09:50:41	63,45 (proposta)	33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:34:40	23,14 (proposta)	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29
28/06/2024 - 15:22:55	63,45 (proposta)	49.014.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:36	63,00 (proposta)	19.377.169/0001-60 - TRISMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	63,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:16:42	63,45 (proposta)	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:15
01/07/2024 - 01:26:41	100,00 (proposta)	45.786.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 17:00:54	02,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:14:27	63,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:36
02/07/2024 - 16:43:39	39,90	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:43:51	61,80	45.786.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:45:23	35,00	33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:45:50	23,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:36
02/07/2024 - 16:45:51	22,90	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29
02/07/2024 - 16:47:14	22,80	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:36
02/07/2024 - 16:47:18	33,75	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29
02/07/2024 - 16:47:35	22,40	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:36
02/07/2024 - 16:47:39	22,30	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29
02/07/2024 - 16:47:54	22,20	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:36
02/07/2024 - 16:47:58	22,10	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29
02/07/2024 - 16:48:20	22,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:36
02/07/2024 - 16:49:23	21,90	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29
02/07/2024 - 16:49:30	21,80	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:36
02/07/2024 - 16:49:33	21,70	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29
02/07/2024 - 16:49:53	21,60	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:36
02/07/2024 - 16:49:57	21,50	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 16:50:36	21,40	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:35:15
02/07/2024 - 16:50:39	21,30	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 16:21:28
02/07/2024 - 16:50:42	21,20	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:15
02/07/2024 - 16:50:45	21,10	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 16:21:28
02/07/2024 - 16:50:47	21,00	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:15
02/07/2024 - 16:50:50	20,90	28.056.727/0001-66 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29
02/07/2024 - 16:50:53	20,80	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 16:21:28
02/07/2024 - 16:50:56	20,69	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:15
02/07/2024 - 16:50:58	20,70	28.056.727/0001-66 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29
02/07/2024 - 16:51:01	20,60	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 16:21:28
02/07/2024 - 16:51:04	20,79	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 12/07/2024 11:35:15
02/07/2024 - 16:51:04	20,50	28.056.727/0001-66 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29
02/07/2024 - 16:51:09	20,40	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 16:21:28
02/07/2024 - 16:51:14	20,30	28.056.727/0001-66 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023. 12/07/2024 11:34:29
02/07/2024 - 16:51:17	20,20	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 16:21:28

0039 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 26min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:10	7.932,25 (proposta)	33.462.008/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 09:14:46	7.031,67 (proposta)	49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:46	11.998,70 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:46:07	7.032,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:55:55	50.000,00 (proposta)	23.270.837/0001-06 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 15:46:09	15.000,00 (proposta)	37.045.469/0001-06 - ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:32:11	22.000,00 (proposta)	27.975.551/0003-09 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:12:32	7.000,00 (proposta)	49.479.020/0001-75 - VERSA COMERCIAL LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 582027

02/07/2024 - 16:46:28	6.980,00	49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:48:16	6.098,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:49:02	6.950,00	07.045.469/0001-96 - ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:50:10	6.840,00	49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Cancelado - 02/07/2024 16:52:02
02/07/2024 - 16:50:34	6.900,00	07.045.469/0001-96 - ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:53:23	7.031,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:57:48	6.920,00	49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido

0040 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:10	7.992,25 (proposta)	33.482.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 08:15:17	7.031,67 (proposta)	49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:46	11.998,30 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:00	7.032,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:59:55	50.000,00 (proposta)	23.270.837/0001-06 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
01/07/2024 - 02:12:43	7.000,00 (proposta)	49.479.022/0001-75 - VERSA COMERCIAL LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:46:35	6.980,00	49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:48:30	6.098,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:53:23	7.031,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:27:57	6.920,00	49.816.576/0001-10 - LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Válido

0041 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W.1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensigrton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CÂMERA. Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:10	2.397,00 (proposta)	33.482.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
26/06/2024 - 11:48:41	2.397,00 (proposta)	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDEM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 42 - 16/07/2024 12:56:26

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982097

27/06/2024 - 09:55:46	3.230,00 (proposta)	46.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:52:47	2.397,00 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:59:55	2.600,00 (proposta)	23.270.857/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 16:35:01	2.397,00 (proposta)	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	4.300,00 (proposta)	42.491.006/0001-69 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 18:01:36	2.397,00 (proposta)	15.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	2.395,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 15:58:52	2.397,00 (proposta)	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 13:04:00
01/07/2024 - 09:37:32	2.397,00 (proposta)	11.607.273/0001-15 - B DANIEL INFORMATICA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 14:28:35
01/07/2024 - 17:02:39	2.390,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2023. 10/07/2024 16:06:24
01/07/2024 - 19:05:22	2.397,00 (proposta)	04.602.789/0001-01 - Datam Tecnologia Ltda	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 09:47:37
02/07/2024 - 17:02:59	2.388,00	04.602.789/0001-01 - Datam Tecnologia Ltda	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 09:47:37
02/07/2024 - 17:03:34	2.280,00	46.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:04:54	2.199,00	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 40. 16/07/2024 12:06:26
02/07/2024 - 17:05:26	2.000,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:24
02/07/2024 - 17:06:27	1.999,00	04.602.789/0001-01 - Datam Tecnologia Ltda	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 09:47:37
02/07/2024 - 17:09:28	1.950,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:24
02/07/2024 - 17:09:49	2.180,00	11.607.273/0001-15 - B DANIEL INFORMATICA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 14:28:35
02/07/2024 - 17:10:15	2.279,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:10:46	1.949,00	04.602.789/0001-01 - Datam Tecnologia Ltda	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 09:47:37
02/07/2024 - 17:11:10	1.940,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:24
02/07/2024 - 17:12:42	1.928,00	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 13:04:00
02/07/2024 - 17:12:56	1.920,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:24
02/07/2024 - 17:13:22	1.916,00	04.602.789/0001-01 - Datam Tecnologia Ltda	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 09:47:37
02/07/2024 - 17:13:36	1.910,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:24
02/07/2024 - 17:14:16	1.909,00	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 13:04:00
02/07/2024 - 17:14:19	1.908,00	04.602.789/0001-01 - Datam Tecnologia Ltda	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 09:47:37
02/07/2024 - 17:14:32	1.900,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:24

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882037

COMARCA 1130

02/07/2024 - 17:15:20	1.699,00	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:04:00
02/07/2024 - 17:16:58	1.650,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2023. 16/07/2024 16:06:24
02/07/2024 - 17:17:01	1.849,00	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:04:00
02/07/2024 - 17:17:41	1.600,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2023. 16/07/2024 16:06:24
02/07/2024 - 17:19:21	1.859,23	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 42. 16/07/2024 12:06:36
16/07/2024 - 12:04:00	1.048,99	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 42. 16/07/2024 12:06:36

0042 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir. Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11.4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:03:10	2.357,00 (proposta)	33.482.098/0001-80 - C A INFORMATICA LTDA	Valido
26/06/2024 - 11:48:22	2.397,00 (proposta)	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:06
27/06/2024 - 06:53:48	2.200,00 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Valido
27/06/2024 - 16:54:28	2.397,00 (proposta)	51.499.103/0001-04 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
28/06/2024 - 14:55:55	2.600,00 (proposta)	23.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Valido
28/06/2024 - 17:51:10	4.000,00 (proposta)	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA.	Valido
28/06/2024 - 19:01:30	2.397,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
30/06/2024 - 00:49:48	2.395,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Valido
30/06/2024 - 12:32:38	8.000,00 (proposta)	45.397.210/0001-78 - QMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 09:48:00
30/06/2024 - 16:00:41	2.397,00 (proposta)	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 41. 16/07/2024 12:06:48
01/07/2024 - 17:03:32	2.390,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 16/07/2024 16:06:57
01/07/2024 - 22:59:04	2.397,00 (proposta)	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:03:40	2.280,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:04:36	2.279,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Valido
02/07/2024 - 17:05:01	2.199,00	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:05
02/07/2024 - 17:05:34	2.000,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 16/07/2024 16:06:57
02/07/2024 - 17:07:44	1.999,00	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 17:09:04	2.198,90	43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 09:49:00
02/07/2024 - 17:09:33	1.950,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:57
02/07/2024 - 17:09:49	2.389,89	43.905.981/0001-29 - ONSITECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:10:05	1.949,00	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:05
02/07/2024 - 17:11:16	1.945,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:57
02/07/2024 - 17:11:29	1.939,23	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:05
02/07/2024 - 17:12:02	1.930,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:57
02/07/2024 - 17:12:16	1.929,05	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:05
02/07/2024 - 17:12:44	1.928,00	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 41. 16/07/2024 12:05:48
02/07/2024 - 17:12:48	1.920,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:57
02/07/2024 - 17:13:00	1.919,23	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:05
02/07/2024 - 17:13:16	1.910,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:57
02/07/2024 - 17:14:13	1.909,00	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 41. 16/07/2024 12:05:48
02/07/2024 - 17:14:23	1.900,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:57
02/07/2024 - 17:15:11	1.899,00	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:05
02/07/2024 - 17:15:38	1.898,00	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 41. 16/07/2024 12:05:48
02/07/2024 - 17:16:51	1.850,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:57
02/07/2024 - 17:16:38	1.837,00	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:05
02/07/2024 - 17:16:59	1.849,00	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 41. 16/07/2024 12:05:48
02/07/2024 - 17:17:47	1.800,00	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 16:06:57
02/07/2024 - 17:19:07	1.896,23	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:05
02/07/2024 - 17:20:40	1.849,59	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:05
02/07/2024 - 17:21:07	1.848,99	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:05:05

0043 - NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz; Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads; Memória cache do processador em 12 MB ou superior; TDP máximo padrão de 15W e potencia máxima em modo turbo não pode exceder 55W; Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD; MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2800MHz; Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado;Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa; System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO:02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior;01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuno.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN; DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 12:19:50	6.535,00 (proposta)	34.657.560/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
21/06/2024 - 17:53:10	6.535,00 (proposta)	33.462.068/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
27/06/2024 - 09:53:46	4.567,90 (proposta)	45.662.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
27/06/2024 - 16:54:58	6.535,00 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
27/06/2024 - 17:04:50	6.500,00 (proposta)	44.666.371/0001-82 - CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
28/06/2024 - 14:59:55	7.000,00 (proposta)	22.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
28/06/2024 - 17:51:16	6.540,00 (proposta)	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
29/06/2024 - 19:01:36	6.535,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
30/06/2024 - 00:49:48	6.535,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
30/06/2024 - 16:01:10	6.535,00 (proposta)	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
01/07/2024 - 08:40:13	6.535,00 (proposta)	11.007.273/0001-10 - B DANIEL INFORMATICA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA

0044 - NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS. PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz; Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads; Memória cache do processador em 12 MB ou superior; TDP máximo padrão de 15W e potencia máxima em modo turbo não pode exceder 55W; Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD; MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2800MHz; Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado;Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa; System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior PORTAS DE COMUNICAÇÃO;02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior;01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN; DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 12:19:50	6.535,00 (proposta)	34.657.560/0001-08 - G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
21/06/2024 - 17:53:11	6.535,00 (proposta)	33.462.068/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
27/06/2024 - 09:53:46	4.567,90 (proposta)	45.662.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
27/06/2024 - 16:55:34	6.535,00 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
27/06/2024 - 17:00:07	6.500,00 (proposta)	44.666.371/0001-82 - CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
28/06/2024 - 14:59:55	7.000,00 (proposta)	22.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
28/06/2024 - 17:51:16	6.540,00 (proposta)	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
29/06/2024 - 19:01:36	6.535,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
30/06/2024 - 00:49:48	6.535,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
30/06/2024 - 16:01:43	6.535,00 (proposta)	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
30/06/2024 - 18:24:29	3.150,00 (proposta)	46.158.347/0001-68 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

COMANDO
fls. 1133

0045 - PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (oume) ou superior. Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) Display, RJ45 Display (1), Audio in mini jack,3.5mm (1); Interface de Saída: VGA (1), Audio out mini-jack,3.5mm para equipamento de som e fone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (mín.) – 0,942 m / 300" – 11,595m, Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela: 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro.Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30°).Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Horizontal: Sim, manual (30°). Controle por Rede: Control-RoomView Control-AMX Discovery, LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS). Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:06:11	3.900,00 (proposta)	11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
21/06/2024 - 17:53:11	4.300,25 (proposta)	33.482.008/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 09:53:46	5.270,00 (proposta)	45.963.764/0001-04 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 16:56:37	3.900,25 (proposta)	51.496.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
28/06/2024 - 14:59:55	4.000,00 (proposta)	23.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
30/06/2024 - 16:02:16	3.900,25 (proposta)	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
01/07/2024 - 07:27:39	2.800,00 (proposta)	45.785.473/0001-40 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
01/07/2024 - 08:02:24	3.600,00 (proposta)	35.733.085/0001-33 - FREEDOM DO BRASIL LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 08:15:29	3.900,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.

0046 - PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (oume) ou superior. Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo). Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2), VGA (1), A/V RCA (1), USB-A (1), USB-B (1) Display, RJ45 Display (1), Audio in mini jack,3.5mm (1); Interface de Saída: VGA (1), Audio out mini-jack,3.5mm para equipamento de som e fone de ouvido. Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior. Polegadas x Distância (aprox.) formato 16:10: 30" (mín.) – 0,942 m / 300" – 11,595m, Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800). Proporção da Tela: 4:3 e 16:9. Taxa de Contraste: 25000:1. Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD. Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro.Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Vertical: Sim, manual e digital (30°).Função Keystone (Ajuste Trapezoidal) Horizontal: Sim, manual (30°). Controle por Rede: Control-RoomView Control-AMX Discovery, LAN Control-PJ Link. Alto-falante: Sim (16W RMS). Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N. Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:06:11	3.900,00 (proposta)	11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
21/06/2024 - 17:53:11	4.300,25 (proposta)	33.482.008/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 09:53:46	5.270,00 (proposta)	45.963.764/0001-04 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
27/06/2024 - 16:56:03	3.900,25 (proposta)	51.496.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
28/06/2024 - 14:59:55	4.000,00 (proposta)	23.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
30/06/2024 - 16:02:53	3.900,25 (proposta)	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
01/07/2024 - 07:27:45	2.800,00 (proposta)	45.785.473/0001-40 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
01/07/2024 - 08:02:31	3.600,00 (proposta)	35.733.085/0001-33 - FREEDOM DO BRASIL LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 08:15:47	3.900,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.

0047 - RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1.5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 61 milímetro.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:11	102,47 (proposta)	33.482.008/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válida

Jornal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:20:13
Código verificador: 982027

27/06/2024 - 09:53:46	510,00 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:57:04	102,47 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:04	102,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
30/06/2024 - 20:56:06	102,00 (proposta)	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
01/07/2024 - 18:20:59	102,47 (proposta)	35.571.803/0001-80 - XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:16:48	102,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:23:31
02/07/2024 - 08:29:16	110,00 (proposta)	41.010.343/0001-14 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:10:22	101,90	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:10:46	101,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:23:31
02/07/2024 - 17:10:50	100,90	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:12:03	100,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:23:31
02/07/2024 - 17:12:09	99,90	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:12:33	99,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:23:31
02/07/2024 - 17:12:25	98,90	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:13:48	350,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:15:29	98,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:23:31
02/07/2024 - 17:15:32	97,90	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:16:20	97,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:23:31
02/07/2024 - 17:16:25	96,90	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:17:35	96,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:23:31
02/07/2024 - 17:17:39	95,90	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:17:50	95,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:23:31
02/07/2024 - 17:17:57	94,90	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:18:31	94,80	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:18:38	94,70	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:18:39	94,60	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:18:43	94,50	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:18:47	94,40	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:18:50	94,30	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:18:53	94,20	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J. ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:18:56	94,10	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13.
Código verificador: 662027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 1135

02/07/2024 - 17:19:01	93,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:23:21
02/07/2024 - 17:19:06	92,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:19:11	92,80	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:19:16	92,70	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:19:20	92,60	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:19:23	92,50	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:02
02/07/2024 - 17:19:25	92,40	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:19:29	92,30	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:19:33	92,20	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:19:36	92,10	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:19:40	92,00	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:19:44	91,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:19:49	91,80	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:19:54	91,70	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:19:58	91,60	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:20:02	91,50	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:20:05	91,40	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:20:10	91,30	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:20:14	91,20	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:20:18	91,10	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:20:21	91,00	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:20:24	90,90	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:20:28	90,80	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:20:39	90,70	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:20:31	90,60	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:20:34	90,50	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:20:36	90,40	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:20:39	90,30	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:20:42	90,20	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05
02/07/2024 - 17:20:47	90,10	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:23:03
02/07/2024 - 17:20:52	90,00	05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Cancelado - ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:11:05

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaojuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 98202

Fls 1136

0048 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 09:53:46	1.786,70 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:57:33	1.813,51 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
28/06/2024 - 16:35:42	1.813,51 (proposta)	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:36	1.813,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	1.813,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:20:53	1.813,51 (proposta)	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:10:30	1.786,60	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:11:06	1.750,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:11:09	1.749,90	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:14:07	1.366,50	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:16:35	1.365,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:18:09	1.365,90	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:18:55	1.365,70	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:19:17	1.365,60	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:19:43	1.297,11	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido

0049 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/06/2024 - 09:53:46	1.786,70 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:57:57	1.813,51 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:36	1.813,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	1.813,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:11:12	1.750,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982037

02/07/2024 - 17:14:17	1.366,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:14:22	1.770,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:14:31	1.365,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:15:18	1.365,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
02/07/2024 - 17:18:26	1.364,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:18:49	1.360,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:20:10	1.359,90	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:20:20	1.355,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:21:18	1.357,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido

8050 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA: SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 16:49:47	400,00 (proposta)	07.055.987/0001-80 - Inovamax Telefonmatica Ltda	Válido
21/06/2024 - 17:53:11	218,54 (proposta)	33.402.005/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:46:02	218,54 (proposta)	52.984.603/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
25/06/2024 - 07:56:46	300,00 (proposta)	28.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
25/06/2024 - 14:50:13	218,54 (proposta)	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:50:06	215,00 (proposta)	40.726.647/0001-67 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:46	204,00 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 13:47:10	218,54 (proposta)	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:58:23	218,54 (proposta)	51.499.102/0001-04 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:56:21	161,00 (proposta)	28.055.727/0001-95 - Publitec Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 14:04:19	200,00 (proposta)	38.311.637/0001-71 - K. LUBERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.5, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:27:38
28/06/2024 - 15:45:30	218,54 (proposta)	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
28/06/2024 - 17:05:03	218,54 (proposta)	33.915.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:36	218,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
28/06/2024 - 20:19:07	225,00 (proposta)	31.070.909/0001-59 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	218,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:24:39	130,00 (proposta)	46.156.347/0001-66 - SUPPITECH TECNOLOGIA LTDA	Válido
30/06/2024 - 21:52:44	218,54 (proposta)	43.965.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 01:02:01	218,54 (proposta)	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadordocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982207

01/07/2024 - 07:18:57	191,22 (proposta)	41.321.459/0001-74 - ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Descumprimento do item 1.1. Anexo III do edital: Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa. 11/07/2024 15:18:46
01/07/2024 - 07:29:46	270,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:25:37	218,00 (proposta)	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:51:02	218,54 (proposta)	49.256.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:56:57	215,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:16:06	218,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:22:09	169,90	41.196.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:22:12	160,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:22:17	160,36	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:22:20	160,25	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:22:24	160,24	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:22:28	160,15	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:22:31	160,14	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:22:34	159,27	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:22:38	159,26	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:22:40	158,95	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:22:46	158,94	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:22:50	158,53	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:22:53	158,10	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:22:57	158,09	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:00	158,08	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:04	157,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:07	157,98	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:23:10	157,87	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:14	157,86	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:17	123,00	33.615.508/0001-06 - SINUES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:20	157,77	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:21	157,76	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:22	156,83	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:23:22	156,82	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:23	156,81	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:25	156,72	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:26	156,71	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:28	156,62	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:30	156,35	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2024 às 12:20:53. Código verificador: 882027

FLS 1139

02/07/2024 - 17:23:31	156,34	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:32	156,33	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:33	156,24	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:36	156,23	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:37	155,95	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:23:38	156,14	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:40	155,94	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:43	155,93	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:45	155,84	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:46	155,13	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:23:47	155,12	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:50	155,11	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:52	155,02	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:52	155,01	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:53	154,57	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:23:54	154,36	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:58	154,35	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:01	154,25	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:02	153,94	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:04	153,93	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:06	153,92	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:08	153,83	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:09	153,09	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:11	153,08	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:14	153,07	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:14	122,90	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:27:38
02/07/2024 - 17:24:19	152,99	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:19	152,98	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:21	152,97	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:22	150,00	45.795.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:23	152,88	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:26	152,87	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:26	152,44	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:28	152,43	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:30	152,42	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:33	152,33	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980027

1140

02/07/2024 - 17:24:34	151,77	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:35	151,76	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:42	150,83	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:45	150,82	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:51	150,26	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:53	150,25	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:01	149,96	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:04	149,94	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:08	148,51	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:09	148,50	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:17	146,52	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:20	148,51	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:27	147,51	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:30	147,50	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:37	146,77	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:40	146,76	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:48	146,01	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:48	146,00	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:37	145,00	34.502.580/0001-97 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:38	144,99	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:25	156,00	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:40	186,99	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:30:12	149,49	43.905.981/0001-25 - ONBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:03	157,99	41.156.951/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:05	140,00	49.256.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:40	149,00	31.070.539/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	Válido

0051 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 10:49:08	400,00 (proposta)	07.055.997/0001-60 - Inovamax Teleinformatica Ltda	Válido
21/06/2024 - 17:53:12	318,54 (proposta)	33.452.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:40:31	215,00 (proposta)	52.984.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
25/06/2024 - 07:57:10	300,00 (proposta)	28.184.486/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
25/06/2024 - 14:51:06	218,54 (proposta)	06.167.402/0001-23 - R o P COMPUTADORES LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:50:05	215,00 (proposta)	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

27/06/2024 - 09:53:46	204,00 (proposta)	45.662.754/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 15:56:55	218,54 (proposta)	51.496.192/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:35:45	169,30 (proposta)	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 14:03:22	200,00 (proposta)	38.311.637/0001-71 - H. LIMERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:28:11
28/06/2024 - 15:45:01	218,54 (proposta)	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
28/06/2024 - 19:01:36	218,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
29/06/2024 - 20:19:07	225,00 (proposta)	21.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	216,00 (proposta)	41.927.615/0001-46 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:21:26	130,00 (proposta)	46.158.347/0001-68 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 10/07/2024 18:29:11
30/06/2024 - 21:45:14	218,54 (proposta)	43.905.981/0001-29 - ONETECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
30/06/2024 - 23:55:12	218,00 (proposta)	092.944.909-11 - LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	Válido
01/07/2024 - 01:02:42	218,54 (proposta)	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:19:33	191,22 (proposta)	41.221.456/0001-74 - ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Descumprimento do item 1.1, anexo III do edital. Caso a licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa. 11/07/2024 15:18:48.
01/07/2024 - 07:29:10	270,00 (proposta)	45.765.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:25:06	218,00 (proposta)	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:51:02	218,54 (proposta)	46.356.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. SEM A DRE. 10/07/2024 11:44:18
01/07/2024 - 16:59:41	218,00 (proposta)	26.470.575/0001-72 - BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	Válido
01/07/2024 - 17:04:48	215,00 (proposta)	02.799.457/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 09:10:31	218,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:22:19	169,29	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:22:22	169,20	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:22:25	168,96	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:22:28	168,97	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:22:31	168,96	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:22:34	168,74	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:22:37	168,73	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:22:43	168,09	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:22:45	168,07	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:22:48	168,06	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:22:51	167,27	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:22:54	167,26	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:22:58	167,25	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/08/2024 às 12:26:12
Código verificador: 980027

Fls. 1142

02/07/2024 - 17:23:02	167,16	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:06	167,15	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:09	167,06	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:13	167,05	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:16	166,96	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:19	166,95	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:23:22	166,85	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:25	166,84	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:28	166,85	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:32	165,94	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:35	165,93	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:23:38	165,84	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:42	165,83	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:45	165,54	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:49	164,98	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:23:52	164,97	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:23:55	164,96	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:23:59	164,64	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:02	164,63	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:06	164,62	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:09	164,53	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:12	163,76	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:16	163,75	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:19	163,74	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:23	162,82	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:26	162,81	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:29	139,90	38.311.037/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 02/07/2024 16:28:11.
02/07/2024 - 17:24:33	162,80	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:34	162,33	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:38	162,32	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:38	162,31	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:40	162,22	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:42	162,21	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:43	161,35	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:45	161,34	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:49	161,33	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13.
Código verificador: 983007

02/07/2024 - 17:24:51	161,24	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:51	161,25	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:53	161,23	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:54	129,50	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.5. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:26:11
02/07/2024 - 17:24:59	161,14	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:01	161,13	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:01	161,04	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:04	161,03	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:06	161,02	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:08	164,72	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:10	162,93	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:12	160,92	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:12	160,78	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:15	160,77	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:18	160,76	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:20	160,67	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:24	160,66	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:24	160,44	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:25	160,43	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:27	160,42	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:29	160,33	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:29	160,32	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:31	160,23	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:33	159,58	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:34	159,57	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:38	159,56	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:38	159,47	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:39	159,46	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:42	159,09	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:43	109,97	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:45	159,08	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:46	162,00	02.789.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:46	159,07	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:49	158,35	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:50	158,34	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:54	156,33	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanguvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:12.
Código verificador: 982027

1144

02/07/2024 - 17:25:56	158,24	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:57	157,58	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:04	157,37	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:00	157,36	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:01	157,27	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:04	157,26	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:07	156,88	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:08	157,17	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:10	156,64	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:13	156,63	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:15	156,54	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:16	155,90	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:18	155,65	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:21	155,64	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:23	155,55	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:24	155,72	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:26	155,71	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:29	155,70	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:32	155,61	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:34	155,23	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:36	155,22	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:37	155,21	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:39	155,12	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:41	155,11	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:43	154,86	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:43	155,02	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:45	154,95	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:51	154,94	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:52	153,96	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:53	152,94	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:57	152,92	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:58	153,84	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:01	153,42	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:03	153,41	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:04	153,40	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:08	152,91	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:15	153,30	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanguivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

02/07/2024 - 17:27:10	152,83	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:12	152,82	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:14	145,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:15	152,81	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:20	144,91	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:20	152,72	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:21	152,71	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:25	152,62	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:26	152,61	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:30	152,52	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:32	152,51	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:34	156,00	46.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:36	152,42	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:38	152,41	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:42	152,32	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:43	152,31	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:45	152,22	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:46	152,21	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:50	152,12	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:51	169,55	40.708.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:51	152,11	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:53	152,02	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:55	152,01	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:30:23	151,90	43.905.961/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:10	140,00	49.256.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, SEM A DRE. 12/07/2024 11:44:18
02/07/2024 - 17:33:50	149,00	31.075.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:33:54	148,99	43.905.961/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 18:27:57	122,90	38.311.637/0001-71 - K. LIMERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:28:11

0052 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:12	317,41 (proposta)	33.482.006/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:52:56	317,41 (proposta)	52.994.903/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
25/06/2024 - 14:51:52	317,41 (proposta)	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

Fls. 1196

26/06/2024 - 09:52:05	319,00 (proposta)	40.708.647/0001-07 - DLS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:46	391,00 (proposta)	48.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 13:46:14	317,41 (proposta)	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 15:55:14	317,41 (proposta)	51.486.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:36:58	291,31 (proposta)	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 14:05:20	300,00 (proposta)	38.311.657/0001-71 - K. LIMERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:29:32
28/06/2024 - 15:45:01	317,41 (proposta)	45.740.179/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
28/06/2024 - 16:34:26	317,41 (proposta)	27.975.551/0003-95 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:05:38	317,41 (proposta)	33.615.609/0001-09 - SPACES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:36	317,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
28/06/2024 - 20:19:07	297,00 (proposta)	31.670.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:45	317,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 18:26:11	300,00 (proposta)	46.158.347/0001-60 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 10/07/2024 18:29:35
30/06/2024 - 21:47:30	317,41 (proposta)	43.905.981/0001-20 - GNETECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
30/06/2024 - 23:54:48	317,00 (proposta)	092.544.909-11 - LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	Válido
01/07/2024 - 03:03:28	317,41 (proposta)	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:31:10	300,00 (proposta)	45.765.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:27:24	317,00 (proposta)	53.059.181/0001-66 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:51:02	317,41 (proposta)	49.256.152/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA	Válido
01/07/2024 - 17:05:22	318,00 (proposta)	02.799.407/0001-58 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGÍVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 18:30:22
01/07/2024 - 17:11:30	317,00 (proposta)	26.470.673/0001-72 - BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:18:46	317,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:46	291,30	53.059.181/0001-66 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:47	291,20	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:50	291,19	53.059.181/0001-66 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:53	291,18	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:56	291,09	53.059.181/0001-66 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:59	291,08	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:01	290,17	45.740.179/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:04	290,99	53.059.181/0001-66 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:04	290,16	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:07	290,06	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 17:25:09	290,05	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:12	290,04	28.055.727/0001-85 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:15	289,95	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:19	289,94	28.055.727/0001-85 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:22	289,84	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:26	237,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:29	289,83	28.055.727/0001-85 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:30	289,81	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:31	289,81	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:31	289,82	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:32	289,80	28.055.727/0001-85 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:34	289,80	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:36	289,40	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:38	289,39	28.055.727/0001-85 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:38	289,29	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:40	289,38	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:40	289,28	28.055.727/0001-85 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:41	289,14	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:43	289,13	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:43	289,12	28.055.727/0001-85 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:43	289,02	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:45	288,01	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:46	288,91	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:48	288,90	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:49	288,80	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:49	288,68	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:50	288,68	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:51	288,59	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:53	288,58	53.059.161/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:55	288,48	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:57	288,57	28.055.727/0001-85 - Publitex Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:57	287,73	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:58	288,50	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

Fls. 1198

02/07/2024 - 17:25:58	288,47	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:59	287,72	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:00	287,02	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:01	287,71	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:02	287,01	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:03	287,31	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:04	287,00	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:05	287,40	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:07	287,04	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:07	287,39	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:09	287,03	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:10	286,94	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:13	286,93	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:13	286,92	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:15	286,62	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:15	286,83	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:16	286,15	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:16	286,61	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:17	286,71	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:17	286,14	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:21	286,13	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:23	286,04	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:24	286,03	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:24	285,37	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:26	285,36	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:29	285,35	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:32	285,26	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:33	284,95	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:34	284,94	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:36	284,93	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:41	284,84	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:43	284,72	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:43	284,83	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:45	284,71	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:48	284,70	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido

parte do COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1149

02/07/2024 - 17:26:50	284,61	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:52	284,36	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:53	284,30	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:57	284,34	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:00	284,21	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:01	283,63	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:02	284,24	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:03	283,82	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:03	283,91	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:06	283,72	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:10	283,71	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:10	283,69	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:13	283,61	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:13	283,62	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:16	283,62	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:19	283,22	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:19	283,51	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:21	283,21	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:25	283,20	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:26	282,86	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:28	283,11	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:30	282,95	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:33	282,94	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:35	282,85	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:36	282,84	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:39	282,31	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:39	282,30	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:40	299,05	45.863.764/0001-04 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:42	282,29	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:43	282,20	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:45	282,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:45	281,54	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:48	281,53	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:51	281,52	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:53	281,43	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:54	280,69	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:55	281,42	28.055.727/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1150

02/07/2024 - 17:27:55	280,58	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:59	280,57	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:01	280,56	40.756.647/0001-97 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:02	280,55	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:02	280,57	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:28:04	280,46	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:05	280,47	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:07	280,38	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:10	280,15	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:28:10	280,37	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:13	280,14	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:16	280,13	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:18	279,67	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:28:19	280,04	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:20	279,66	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:21	279,65	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:23	279,56	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:25	279,55	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:28	278,75	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:28:28	279,46	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:29	278,74	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:31	278,73	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:32	278,64	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:34	278,63	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:35	278,54	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:36	278,53	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:36	278,11	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:28:38	278,10	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:41	278,09	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:44	278,00	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:45	277,92	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:28:47	277,91	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:52	277,17	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:28:55	277,16	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:29:02	276,77	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:29:04	276,76	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 17:29:05	280,00	34.502.680/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:29:10	276,20	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Valido
02/07/2024 - 17:29:12	276,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:29:20	275,69	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Valido
02/07/2024 - 17:29:23	275,68	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:29:29	274,76	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Valido
02/07/2024 - 17:29:31	274,75	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:29:37	273,75	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Valido
02/07/2024 - 17:29:45	273,74	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:29:46	273,53	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Valido
02/07/2024 - 17:29:49	273,52	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:29:54	272,92	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Valido
02/07/2024 - 17:29:58	272,91	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:30:02	271,96	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Valido
02/07/2024 - 17:30:03	271,95	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:30:13	271,86	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Valido
02/07/2024 - 17:30:13	271,85	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:30:21	270,97	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Valido
02/07/2024 - 17:30:24	270,96	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:30:29	270,27	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Valido
02/07/2024 - 17:30:32	270,26	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:32:17	250,00	49.256.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:32:48	270,16	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:32:49	270,14	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:32:51	270,03	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:32:52	270,02	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:32:54	269,91	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:32:55	269,90	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:32:58	269,79	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:32:58	269,78	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:33:03	269,67	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:33:09	269,66	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:33:11	269,55	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:33:14	269,54	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:33:17	269,43	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:33:19	269,42	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Valido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoguia.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 as 12:26:13
Código verificador: 982027

1152

02/07/2024 - 17:33:22	268,31	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:24	268,30	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:25	268,19	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:27	268,18	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:29	268,07	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:30	268,06	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:46	249,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:01	270,00	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:35:19	166,66	38.311.637/0001-71 - F. LUMERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:28:32
02/07/2024 - 17:35:29	259,00	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido

0053 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 10:52:09	500,50 (proposta)	07.055.667/0001-90 - Inovamax Teleinformatica Ltda	Válido
21/06/2024 - 17:53:15	317,41 (proposta)	33.482.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:53:53	317,41 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
25/06/2024 - 14:52:26	317,41 (proposta)	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
26/06/2024 - 09:50:06	315,00 (proposta)	40.709.647/0001-07 - DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:02:48	391,00 (proposta)	45.882.764/0001-04 - MAI NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 16:59:33	317,41 (proposta)	51.499.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:36:25	291,31 (proposta)	26.055.787/0001-85 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 14:05:52	300,00 (proposta)	38.311.637/0001-71 - F. LUMERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:28:45
28/06/2024 - 15:45:01	317,41 (proposta)	45.749.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
28/06/2024 - 19:01:36	317,00 (proposta)	19.577.183/0001-40 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
28/06/2024 - 20:19:07	297,00 (proposta)	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	317,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:23:01	200,00 (proposta)	46.156.347/0001-68 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 10/07/2024 18:29:48
30/06/2024 - 21:48:29	317,41 (proposta)	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
30/06/2024 - 23:54:35	317,00 (proposta)	092.544.909-11 - LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	Válido
01/07/2024 - 01:03:50	317,41 (proposta)	34.502.569/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:21:13	500,00 (proposta)	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 09:27:01	317,00 (proposta)	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanfe.com.br/portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1153

01/07/2024 - 16:51:02	317,41 (proposta)	49.256.132/0001-76 - THE SUPPLY COMPANY LTDA	Válido
01/07/2024 - 17:06:07	317,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 17:12:02	317,00 (proposta)	26.470.572/0001-72 - BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:19:09	317,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:46	291,14	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:50	291,13	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:53	291,12	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:56	290,67	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:24:59	290,66	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:03	290,55	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:07	290,46	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:10	290,45	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:15	290,36	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:21	290,35	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:24	290,26	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:27	290,13	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:29	290,12	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:34	290,11	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:37	289,86	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:40	289,85	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:45	289,51	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:48	289,50	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:50	289,49	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:53	289,40	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:56	288,60	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:25:59	288,59	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:04	288,58	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:07	287,99	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:10	287,98	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:13	287,97	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:16	287,10	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:21	287,09	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:24	286,19	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:27	286,18	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:32	286,17	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:35	286,08	28.055.727/0001-60 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:38	286,00	45.765.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validador.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 13:26:13
Código verificador: 982007

02/07/2024 - 17:26:40	285,59	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:44	285,58	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:47	285,57	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:51	285,48	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:53	285,47	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:55	285,29	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:26:59	285,28	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:02	285,27	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:05	285,18	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:08	285,17	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:12	285,08	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:16	285,07	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:19	284,98	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:23	284,72	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:27	284,71	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:30	284,70	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:33	284,61	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:36	283,69	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:40	283,68	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:43	283,67	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:47	283,58	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:50	283,39	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:27:53	283,38	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:58	299,00	45.892.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:59	283,27	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:02	283,18	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:05	282,49	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:28:07	282,48	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:11	282,47	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:14	281,87	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:28:18	281,86	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:21	281,85	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:52	281,57	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:28:55	281,56	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:29:02	280,80	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:29:06	280,79	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:29:10	280,38	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:53
Código verificador: 582007

Fls. 1155

02/07/2024 - 17:29:15	280,37	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:29:19	279,70	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:29:23	279,69	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:29:29	279,53	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:29:33	279,52	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:29:39	279,79	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:29:43	279,78	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:29:46	278,09	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:29:49	278,08	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:29:54	277,94	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:29:57	277,93	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:30:02	277,29	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:30:06	277,28	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:30:12	277,19	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:30:16	277,18	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:30:21	277,08	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:30:24	277,08	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:30:29	276,70	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:30:32	276,69	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:30:37	276,27	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:30:40	276,26	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:30:46	276,01	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:30:49	276,00	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:30:54	275,20	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:30:57	275,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:31:03	275,10	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:31:06	275,09	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:31:11	274,34	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:31:16	274,33	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:31:20	273,87	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:31:24	273,86	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:31:28	273,74	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:31:32	273,73	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:31:37	273,57	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:31:40	272,86	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:31:45	272,30	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:31:48	272,29	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:12.
Código verificador: 983037

02/07/2024 - 17:31:55	271,90	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:32:01	271,86	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:04	271,71	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:32:09	271,70	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:12	271,43	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:32:17	271,42	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:21	270,77	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:32:24	270,76	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:30	270,14	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:32:35	270,13	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:38	269,66	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:32:41	269,67	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:46	268,91	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:32:50	268,90	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:54	268,75	43.605.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:56	268,56	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:32:58	268,55	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:03	268,14	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:33:09	268,13	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:11	267,59	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:33:14	267,58	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:20	266,81	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:33:25	266,80	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:29	266,60	45.740.175/0001-73 - G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	Válido
02/07/2024 - 17:33:35	266,59	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:39	260,00	34.502.560/0001-57 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:13	270,00	31.070.639/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:35:26	199,90	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 02/07/2024 18:28:45
02/07/2024 - 17:35:39	239,00	31.070.639/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	Válido

0054 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:55:02	585,46 (proposta)	33.492.008/0001-98 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:52:10	585,46 (proposta)	52.094.933/0001-46 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
25/06/2024 - 07:57:37	690,00 (proposta)	29.184.495/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoguru.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982037

25/06/2024 - 14:53:12	585,46 (proposta)	06.187.402/0001-23 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:51:46	527,00 (proposta)	45.882.784/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023. NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES. 11/07/2024 09:41:31
27/06/2024 - 13:36:44	585,46 (proposta)	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:00:01	585,46 (proposta)	51.489.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:36:51	572,68 (proposta)	28.055.727/0001-95 – Publitek Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 14:06:47	583,00 (proposta)	38.311.637/0001-71 - K. LUMERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 11/07/2024 09:41:06
28/06/2024 - 16:35:09	585,46 (proposta)	27.675.551/0003-09 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:05:52	585,46 (proposta)	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:36	585,00 (proposta)	18.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
28/06/2024 - 20:16:07	510,00 (proposta)	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:45:48	585,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Válido
30/06/2024 - 16:23:44	360,00 (proposta)	46.158.347/0001-68 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 10/07/2024 18:14:28
30/06/2024 - 21:50:00	585,46 (proposta)	43.505.961/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 01:04:33	585,46 (proposta)	34.502.560/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:20:40	600,00 (proposta)	41.321.459/0001-74 – ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Descumprimento do item 7.1, anexo III do edital: Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa. 11/07/2024 15:18:46
01/07/2024 - 07:32:09	900,00 (proposta)	46.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:29:41	585,00 (proposta)	53.699.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:51:02	585,46 (proposta)	49.256.102/0001-79 - THE SUPPLY COMPANY LTDA	Válido
01/07/2024 - 17:09:35	580,00 (proposta)	10.799.467/0001-06 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 17:17:06	560,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:19:24	585,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:47	509,99	53.699.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:50	572,56	41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:50	509,98	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:54	509,86	53.699.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:58	509,98	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:04	509,79	53.699.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:07	509,78	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:11	509,69	53.699.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:15	509,58	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:20	509,59	53.699.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://licitacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

Fls. 1158

02/07/2024 - 17:25:24	509,58	28.055.727/0001-95 - PubMek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:28	509,45	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:32	509,48	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:36	509,39	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:40	509,38	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:45	509,20	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:48	509,28	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:50	509,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:54	428,00	33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:59	509,18	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:01	509,09	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:05	509,09	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:07	508,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:10	508,98	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:12	508,89	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:13	508,88	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:15	508,79	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:18	508,78	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:21	508,69	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:24	508,68	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:26	508,59	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:27	508,58	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:29	508,49	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:32	508,48	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:34	508,39	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:35	508,38	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:37	508,29	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:39	508,28	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:41	508,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:44	508,18	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:45	508,09	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:48	508,08	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:50	507,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:53	507,98	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:56	507,89	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:00	507,88	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

Fls. 1159

02/07/2024 - 17:27:02	507,79	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:05	507,78	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:07	507,69	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:10	507,68	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:13	507,58	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:16	507,58	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:21	507,49	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:28	507,48	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:30	507,39	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:32	507,38	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:34	526,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:36	507,29	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:38	507,28	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:39	507,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:41	507,18	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:43	507,09	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:46	507,08	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:48	506,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:51	506,98	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:53	506,89	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:55	506,88	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:58	506,79	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:02	506,78	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:03	506,69	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:04	506,68	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:04	453,00	45.862.784/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL - APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023, NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES. 11/07/2024 09:41:31
02/07/2024 - 17:28:07	506,59	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:11	506,58	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:13	506,49	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:16	506,48	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:19	506,39	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:21	506,38	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:23	506,29	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:27	506,28	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:28	506,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:29	506,18	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

1160

02/07/2024 - 17:28:31	506,09	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:32	506,08	28.055.727/0001-95 - Publitec Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:33	506,08	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:36	505,86	28.055.727/0001-95 - Publitec Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:38	505,86	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:41	505,69	28.055.727/0001-95 - Publitec Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:45	505,79	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:42	506,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:30:01	505,00	02.799.467/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:30:03	504,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:31:28	543,27	41.156.351/0001-73 - SDG VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válida
02/07/2024 - 17:32:29	490,00	49.256.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:51	504,88	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:52	504,87	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:54	504,76	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:55	504,75	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:57	504,64	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:58	504,63	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:00	504,52	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:03	504,51	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:06	504,40	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:09	504,39	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:11	504,28	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:14	504,27	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:16	504,16	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:19	504,15	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:23	504,04	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:24	504,03	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:29	503,92	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:35	503,91	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:37	503,80	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:40	503,79	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:43	503,68	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:46	503,67	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:49	503,56	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:53	503,55	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 17:33:58	503,44	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:59	503,43	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:03	503,32	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:04	503,31	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:05	503,20	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:08	503,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:09	503,08	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:12	503,07	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:15	502,96	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:18	502,95	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:21	502,84	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:23	502,83	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:23	500,00	31.070.939/0001-52 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:34:24	502,72	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:26	499,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:28	499,88	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:29	499,88	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:32	499,77	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:34	499,76	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:41	499,65	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:42	499,54	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:45	499,53	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:47	499,52	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:51	499,41	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:53	499,40	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:54	499,29	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:55	499,28	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:57	499,17	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:59	499,16	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:02	499,05	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:04	499,04	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:06	498,93	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:09	498,92	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:10	498,81	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:13	498,80	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:13	498,69	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserpro.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 17:35:15	498,68	53.059.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:16	498,67	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:17	498,66	53.059.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:19	498,45	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:23	498,44	53.059.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:25	498,33	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:26	498,32	53.059.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:28	498,21	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:30	499,20	53.059.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:34	498,09	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:41	498,08	53.059.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:59	499,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:36:08	499,00	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:36:23	488,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:36:58	485,00	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:37:13	484,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:37:48	480,00	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:38:05	479,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:38:14	402,00	38.311.637/0001-71 - K. LUWERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 11/07/2024 09:41:06
02/07/2024 - 17:38:34	470,00	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido

0055 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/06/2024 - 10:54:19	750,00 (proposta)	07.055.967/0001-90 - Inovamix Teleinformatica Ltda	Válido
21/06/2024 - 17:03:02	585,46 (proposta)	33.482.008/0001-80 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:52:12	565,46 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
25/06/2024 - 07:38:07	600,00 (proposta)	38.194.485/0001-75 - W R DO CARMO INFORMATICA	Válido
25/06/2024 - 14:53:51	585,46 (proposta)	06.187.402/0001-28 - R H P COMPUTADORES LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:46	527,00 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:00:55	585,46 (proposta)	51.466.102/0001-34 - ZENITH SOLUÇÕES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:37:18	572,68 (proposta)	28.055.757/0001-65 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 14:07:29	585,00 (proposta)	38.311.637/0001-71 - K. LUWERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 11/07/2024 09:42:29
28/06/2024 - 19:01:36	585,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
28/06/2024 - 20:19:07	510,00 (proposta)	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

FLS 1163

30/06/2024 - 00:46:48	585,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 18:06:35	360,00 (proposta)	46.158.387/0001-69 - SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3 CUMULADO COM A LETRA C ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. (09/07/2024 16:14:41)
30/06/2024 - 21:51:32	585,46 (proposta)	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 01:04:55	585,46 (proposta)	54.503.569/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:21:05	603,00 (proposta)	41.321.409/0001-74 - ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Descumprimento do item 1.1, anexo III do edital: Caso a licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa. (11/07/2024 15:18:46)
01/07/2024 - 07:32:19	900,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 08:29:57	585,00 (proposta)	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
01/07/2024 - 16:51:02	585,46 (proposta)	49.236.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA	Válido
01/07/2024 - 17:09:43	585,00 (proposta)	02.794.407/0001-66 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/07/2024 - 17:18:01	580,00 (proposta)	26.470.573/0001-72 - BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:19:37	585,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:50	509,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:24:53	509,98	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:24:57	509,89	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:01	509,88	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:08	509,79	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:09	509,78	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:15	509,69	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:16	509,68	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:23	509,59	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:28	509,58	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:31	509,49	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:35	509,48	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:39	509,39	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:43	509,38	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:48	509,29	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:51	509,28	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:25:56	509,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:25:59	509,18	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:04	509,09	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:08	509,08	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:12	508,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:16	508,98	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:21	508,89	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:19
Código verificador: 982027

Fls. 1169

02/07/2024 - 17:26:24	508,88	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:29	508,79	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:33	508,78	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:37	508,69	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:41	508,68	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:45	508,59	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:48	508,58	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:50	508,49	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:26:54	508,48	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:26:58	508,39	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:00	508,38	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:05	508,29	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:08	508,28	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:13	508,19	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:15	508,18	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:20	508,09	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:23	508,08	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:33	507,99	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:36	507,98	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:42	507,89	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:46	507,88	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:51	507,79	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:27:55	507,78	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:27:58	507,69	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:02	507,68	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:06	526,90	46.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:07	507,59	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:11	507,58	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:15	507,49	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:19	507,48	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:23	507,39	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:27	507,38	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:31	507,29	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:35	507,28	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:39	507,19	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:28:44	507,18	28.055.727/0001-95 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
02/07/2024 - 17:28:47	507,09	53.059.181/0001-08 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:28:53.
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 17:29:53	506,00	34.502.580/0001-37 - SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:29:58	505,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:31:21	505,00	02.749.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:31:24	504,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:35	490,00	49.256.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:53	504,88	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:55	504,87	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:56	504,76	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:32:58	504,75	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:00	504,64	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:01	504,63	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:03	504,53	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:09	504,51	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:11	504,40	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:14	504,39	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:17	504,28	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:19	504,27	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:23	504,16	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:24	504,15	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:26	504,04	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:30	504,03	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:31	503,92	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:35	503,91	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:37	503,80	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:40	503,79	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:43	503,68	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:46	503,67	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:48	503,56	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:53	503,55	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:56	503,44	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:33:58	503,43	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:03	503,32	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:04	503,31	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:05	503,20	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:06	503,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:08	503,08	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1166

02/07/2024 - 17:34:12	503,07	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:15	502,96	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:18	502,85	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:21	502,84	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:23	502,83	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:24	502,72	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:26	502,71	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:29	502,60	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:31	502,59	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:34	500,00	31.870.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:34:35	502,48	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:36	499,99	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:40	499,88	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:42	499,87	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:43	499,76	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:45	499,75	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:48	499,64	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:50	499,63	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:54	499,52	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:55	499,51	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:57	499,40	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:34:59	499,39	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:02	499,28	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:03	499,27	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:06	499,16	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:10	499,15	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:13	499,04	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:15	499,03	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:16	498,92	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:17	498,91	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:19	498,80	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:21	498,79	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:22	498,68	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:24	498,67	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:25	498,56	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:27	498,55	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 13:26:13
Código verificador: 982027

1167

02/07/2024 - 17:35:30	496,44	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:36	496,43	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:39	496,32	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:44	496,31	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:48	496,20	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:49	496,19	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:53	496,08	43.905.981/0001-29 - GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:35:56	496,07	53.059.181/0001-98 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:36:16	489,00	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:37:05	485,00	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:37:55	480,00	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:38:27	402,00	38.311.837/0001-77 - K. LUMERTZ CARDOSO	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO B DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 11/07/2024 09:42:29
02/07/2024 - 17:38:41	470,00	31.070.939/0001-56 - FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	Válido

0056 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e video: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 11:41:01	2.535,00 (proposta)	03.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
21/06/2024 - 17:53:10	2.293,25 (proposta)	33.462.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:51:24	2.200,00 (proposta)	52.994.933/0001-40 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
26/06/2024 - 11:51:08	2.293,24 (proposta)	40.641.271/0001-00 - M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Válido
27/06/2024 - 08:53:48	3.022,60 (proposta)	45.892.784/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:00:48	2.293,25 (proposta)	51.499.162/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:49:07	2.293,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:59:55	2.400,00 (proposta)	23.270.853/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 16:40:29	2.293,25 (proposta)	27.975.551/0001-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:15	3.000,00 (proposta)	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:36	2.293,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 09:49:48	2.290,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 20:57:14	2.293,00 (proposta)	060.644.906.17 - LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1168

01/07/2024 - 20:18:41	2.293,25 (proposta)	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:33:21	2.700,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:03:18	2.390,00 (proposta)	02.251.715/0001-42 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:38:05	2.195,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:38:58	2.190,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:39:39	2.185,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:40:34	2.133,60	45.862.784/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:40:47	2.130,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:42:57	2.122,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:41:35	2.090,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:41:53	2.080,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:43:09	2.050,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:43:32	2.000,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:44:01	1.990,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:45:28	1.975,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:45:42	1.950,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:45:55	1.900,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:46:09	1.899,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:12	1.898,61	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:16	1.899,51	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:19	1.899,22	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:22	1.899,12	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:25	1.899,02	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:29	1.898,98	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:32	1.850,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:35	1.898,47	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:38	1.849,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:40	1.849,80	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:43	1.840,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:46:46	1.839,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:50	1.839,33	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:54	1.839,23	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:58	1.839,02	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:02	1.838,92	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:05	1.800,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoprum.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

COMANDO
Fls 1169

02/07/2024 - 17:47:08	1.799,57	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:11	1.799,47	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:16	1.798,87	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:19	1.740,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:22	1.789,56	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:26	1.789,46	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:29	1.788,79	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:33	1.788,69	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:36	1.787,73	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:41	1.787,63	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:44	1.787,43	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:47	1.780,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:50	1.779,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:56	1.750,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:48:00	1.749,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:48:19	1.725,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:48:24	1.724,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:48:32	1.700,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:48:35	1.699,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:48:50	1.685,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:48:53	1.684,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:49:03	1.680,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:49:07	1.647,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:49:10	1.646,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:49:14	1.645,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:49:18	1.644,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:49:26	1.640,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:49:30	1.639,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:49:36	1.635,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:49:43	1.634,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:49:54	1.630,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:49:57	1.629,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:50:05	1.625,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:50:08	1.624,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:50:17	1.620,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumentos.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 17:50:21	1.619,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:50:27	1.615,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:50:30	1.614,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:50:40	1.610,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:50:44	1.609,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:50:52	1.600,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:50:55	1.599,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:51:03	1.595,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:51:06	1.594,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:51:14	1.590,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:51:16	1.589,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:51:28	1.585,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:51:33	1.584,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:51:43	1.580,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:51:46	1.579,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:51:56	1.575,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:52:01	1.574,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:52:07	1.570,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:52:11	1.569,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:52:45	1.565,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:52:48	1.564,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:53:11	1.560,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:53:15	1.559,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:53:39	1.550,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:53:41	1.549,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:54:32	1.550,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:54:37	1.549,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:54:45	1.545,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:54:50	1.544,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:55:06	1.540,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:55:09	1.539,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:55:24	1.535,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:55:28	1.534,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:55:36	1.530,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:55:41	1.529,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:55:52	1.525,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:55:57	1.524,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 852027

Fls. 1171

02/07/2024 - 17:56:04	2.180,00	23.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
02/07/2024 - 17:56:23	1.515,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:56:37	1.514,66	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:56:15	1.500,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:56:40	1.499,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:56:53	1.475,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:56:57	1.474,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:57:15	1.470,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:57:13	1.469,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:57:26	1.450,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:57:31	1.449,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:57:43	1.445,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:57:46	1.444,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:58:00	1.440,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:58:04	1.439,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:58:18	1.425,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:58:22	1.424,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:58:30	1.420,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:58:34	1.419,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:58:43	1.400,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:58:47	1.399,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:59:02	1.375,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 18:00:03	1.360,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 18:00:19	1.379,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 18:01:27	1.559,91	27.975.551/0001-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido

0057 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2.4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 11:41:14	2.535,00 (proposta)	53.512.423/0001-67 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
21/06/2024 - 17:53:12	2.259,26 (proposta)	33.462.508/0001-90 - C?A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:51:03	2.250,00 (proposta)	52.994.503/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:12.
Código verificador: 982037

24/06/2024 - 17:39:18	2.293,25 (proposta)	17.902.562/0001-76 - ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	Válido
26/06/2024 - 11:52:24	2.293,24 (proposta)	40.041.271/0001-00 - M J DA SILVA NUS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	Válido
26/06/2024 - 16:00:45	2.293,00 (proposta)	48.378.321/0001-50 - LDC TECNOLOGIA LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:46	3.022,00 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:01:12	2.293,25 (proposta)	51.499.109/0001-94 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:05	2.293,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:09:55	2.400,00 (proposta)	23.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 17:57:19	3.000,00 (proposta)	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:30	2.293,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:48	2.290,00 (proposta)	41.927.615/0001-46 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 23:57:47	2.293,00 (proposta)	092.544.909-11 - LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	Válido
01/07/2024 - 02:18:44	2.293,25 (proposta)	32.572.478/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:23:24	2.700,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:08:30	2.195,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:39:10	2.192,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:39:49	2.185,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:40:42	2.133,60	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:41:03	2.130,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:41:10	2.100,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:41:44	2.090,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:41:58	2.080,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:43:15	2.050,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:43:38	2.000,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:44:04	1.990,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:45:54	1.975,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:46:51	1.952,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:01	1.900,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:46:11	1.899,90	32.572.478/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:14	1.899,00	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:17	1.896,00	32.572.478/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:21	1.896,83	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:23	1.897,96	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:27	1.897,80	32.572.478/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:30	1.897,75	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982037

02/07/2024 - 17:46:34	1.897,47	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:37	1.850,00	45.795.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:40	1.849,35	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:42	1.847,46	50.938.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:44	1.849,26	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:48	1.848,65	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:52	1.848,56	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:55	1.848,11	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:59	1.848,01	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:01	1.847,80	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:04	1.847,70	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:09	1.847,07	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:15	1.846,97	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:18	1.846,09	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:22	1.845,99	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:26	1.845,45	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:29	1.892,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:47:33	1.799,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:36	1.799,58	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:40	1.799,48	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:44	1.798,83	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:48	1.798,73	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:52	1.798,21	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:55	1.798,11	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:59	1.797,27	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:48:01	1.750,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:48:04	1.749,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:48:24	1.725,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:48:27	1.724,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:48:36	1.700,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:48:40	1.699,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:48:57	1.650,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 662007

Fls 1174

02/07/2024 - 17:49:00	1.684,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:49:06	1.680,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:49:13	1.679,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:49:20	1.645,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:49:23	1.644,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:49:27	1.640,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:49:36	1.639,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:49:43	1.635,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:49:47	1.634,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:49:59	1.630,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:50:02	1.629,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:50:11	1.620,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:50:15	1.624,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:50:23	1.620,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:50:27	1.619,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:50:34	1.615,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:50:37	1.614,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:50:45	1.610,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:50:49	1.609,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:50:56	1.600,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:51:00	1.599,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:51:07	1.595,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:51:11	1.594,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:51:19	1.590,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:51:23	1.589,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:51:34	1.585,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:51:38	1.584,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:51:49	1.580,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:51:53	1.579,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:52:01	1.575,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:52:04	1.574,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:52:23	1.570,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:52:27	1.569,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:52:51	1.569,50	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:52:58	1.569,40	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 17:53:19	1.565,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
02/07/2024 - 17:53:21	1.564,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 882027

02/07/2024 - 17:53:45	1.560,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:53:49	1.559,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:54:37	1.550,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:54:42	1.549,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:54:56	1.545,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:54:59	1.544,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:55:13	1.540,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:55:18	1.539,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:55:29	1.535,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:55:34	1.534,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:55:43	1.530,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:55:48	1.529,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:55:57	1.525,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:55:59	1.524,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:56:10	2.160,00	23.270.837/0001-06 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
02/07/2024 - 17:56:27	1.515,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:56:32	1.514,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:56:39	1.500,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:56:42	1.499,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:57:01	1.475,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:57:05	1.474,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:57:15	1.470,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:57:21	1.469,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:57:31	1.450,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:57:34	1.449,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:57:47	1.445,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:57:52	1.444,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:58:07	1.440,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:58:12	1.439,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:58:24	1.425,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:58:27	1.424,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:58:37	1.420,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:58:43	1.419,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:58:48	1.400,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
02/07/2024 - 17:58:52	1.399,90	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:59:09	1.375,00	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982037

Fls. 1176

02/07/2024 - 16:00:08	1.390,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:00:26	1.379,00	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

0058 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSÓRIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 11:41:46	1.077,25 (proposta)	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:07:32
21/06/2024 - 17:55:15	1.077,25 (proposta)	30.482.008/0001-80 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:50:10	1.075,00 (proposta)	52.884.933/0001-46 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:46	1.725,71 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 12:06:57	1.077,00 (proposta)	19.140.331/0001-55 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:09:55	1.300,00 (proposta)	33.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 16:41:28	1.077,25 (proposta)	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	2.000,00 (proposta)	42.491.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:38	1.077,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:48:48	1.075,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:34:23	1.600,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 06:56:54	1.070,00 (proposta)	02.251.715/0001-42 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:43:37	1.069,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:45:06	1.065,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:07:32
02/07/2024 - 17:45:19	1.060,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:45:37	1.060,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:07:32
02/07/2024 - 17:46:02	1.060,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:46:23	990,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:07:32
02/07/2024 - 17:47:02	985,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:11	980,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:07:32
02/07/2024 - 17:48:15	963,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:48:29	960,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:07:32

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

02/07/2024 - 17:50:59	855,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:51:10	959,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:07:32
02/07/2024 - 17:52:21	1.049,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:53:47	958,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:53:56	955,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:07:32
02/07/2024 - 17:55:55	864,00	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:56:35	950,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:07:32
02/07/2024 - 17:56:37	1.029,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:57:38	849,90	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:58:07	835,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:07:32

0059 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM:no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?AO ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 11:42:04	1.077,25 (proposta)	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL, MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
21/06/2024 - 17:50:13	1.077,25 (proposta)	33.462.068/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:49:39	1.075,00 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:46	1.721,71 (proposta)	43.862.784/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 12:07:32	1.077,00 (proposta)	19.140.301/0001-61 - 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 14:59:55	1.300,00 (proposta)	23.270.837/0001-56 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Válido
28/06/2024 - 17:51:16	2.000,00 (proposta)	42.461.006/0001-59 - TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:35	1.077,00 (proposta)	19.577.163/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:49	1.075,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 00:35:30	2.000,00 (proposta)	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:13:57
01/07/2024 - 07:34:29	1.600,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:43:46	1.069,00	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:43:52	1.074,99	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:44:20	1.068,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaojuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1178

02/07/2024 - 17:44:41	1.065,00	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:44:50	1.064,90	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:45:09	1.065,00	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:45:17	1.064,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:46:12	1.040,00	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:46:28	1.030,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:47:06	995,00	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:47:15	980,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:48:31	963,00	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:48:49	960,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:49:01	962,90	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:49:07	958,90	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:49:23	958,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:49:43	957,90	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:49:49	1.029,95	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:50:10	957,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:50:47	956,00	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:51:04	955,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:51:25	950,00	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:51:46	949,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:51:56	946,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:52:53	948,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:52:20	947,90	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:52:34	947,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:53:04	946,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 17:53:17	946,80	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:53:25	945,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:53:40	944,90	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanguu.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 680027

Fls. 1179

02/07/2024 - 17:53:51	944,80	41.087.715/0001-36 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:54:00	944,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:54:49	945,00	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:54:58	940,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:55:14	939,00	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:55:44	938,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:56:01	937,00	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:56:31	936,00	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:57:01	934,00	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:13:57
02/07/2024 - 17:58:58	933,90	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58. 16/07/2024 12:20:23
02/07/2024 - 17:59:21	933,00	41.087.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 16/07/2024 12:13:57

0060 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g, dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 11:42:31	55,90 (proposta)	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
21/06/2024 - 17:53:13	56,93 (proposta)	33.462.008/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:48:51	45,00 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:46	26,01 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023, NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES. 10/07/2024 18:42:40
27/06/2024 - 17:01:44	55,90 (proposta)	51.408.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:52	40,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOUI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:46:03	53,00 (proposta)	50.858.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 09:51:35	55,93 (proposta)	33.149.502/0001-38 - I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 13:37:37	37,10 (proposta)	28.055.727/0001-66 - Publitek Tecnologia Eireli	Válido
28/06/2024 - 16:03:37	55,90 (proposta)	09.625.361/0001-06 - SUMAY CO BRASIL LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, LETRA C ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 10/07/2024 17:59:57
28/06/2024 - 16:41:57	55,93 (proposta)	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 17:27:45	55,93 (proposta)	44.562.643/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 18:24:25	55,93 (proposta)	49.914.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
30/06/2024 - 00:48:48	55,00 (proposta)	41.937.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:14:28	28,09 (proposta)	47.321.459/0001-74 - ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Descumprimento do item 1.1, anexo III do edital. Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa. 11/07/2024 16:16:46

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

Fls. 1180

01/07/2024 - 07:04:59	40,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:12:24	55,00 (proposta)	53.059.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:20:09	55,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:22	25,91	27.975.551/0003-09 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:03:47	30,95	53.512.423/0001-67 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:09	35,81	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:04:12	25,50	41.321.459/0001-74 - ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Descumprimento do item 1.1, anexo III do edital. Caso a licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa. 11/07/2024 15:18:46
02/07/2024 - 16:06:05	29,40	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:54	25,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:06:17	24,90	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:09:20	19,60	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023. NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES. 10/07/2024 18:42:48
02/07/2024 - 16:10:14	22,71	27.975.551/0003-09 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:11:25	24,69	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:13:03	19,39	09.625.361/0001-08 - SUMAY DO BRASIL LTDA	Cancelado – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. LETRA C ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. 10/07/2024 17:59:57

0061 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo esterdido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,6cm, profundidade 15,6cm.

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 11:42:58	55,90 (proposta)	53.512.423/0001-67 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 10/07/2024 12:08:24
21/06/2024 - 17:59:02	55,55 (proposta)	33.482.008/0001-60 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/06/2024 - 07:46:04	55,00 (proposta)	52.984.933/0001-48 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Válido
27/06/2024 - 09:53:46	26,01 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGÓCIOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023. NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES. 10/07/2024 18:41:03
27/06/2024 - 17:02:40	55,00 (proposta)	51.499.162/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:52	40,00 (proposta)	41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DOS DOIS ULTIMOS EXERCICIOS SOCIAIS SEM A ORE, NÃO ATENDENDO, ASSIM, O DISPOSTO NO EDITAL. 17/07/2024 14:14:57
27/06/2024 - 20:48:03	55,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A ORE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:41:34
28/06/2024 - 13:38:01	37,10 (proposta)	28.055.727/0001-66 - Publitek Tecnologia Eireli	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E ORE DE 2023. 10/07/2024 12:10:51
28/06/2024 - 17:27:26	55,93 (proposta)	44.562.943/0002-64 - RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Válido
28/06/2024 - 18:23:29	39,92 (proposta)	49.914.417/0001-08 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
30/06/2024 - 09:49:49	55,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:35:38	40,00 (proposta)	45.785.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E ORE DE 2022. 10/07/2024 18:41:52
01/07/2024 - 12:12:49	55,05 (proposta)	02.799.407/0001-06 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982007

COGANORTE
Fls. 1181

02/07/2024 - 08:17:06	55,00 (proposta)	53.058.181/0001-68 - PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	Válido
02/07/2024 - 08:20:38	55,00 (proposta)	47.575.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:42:08
02/07/2024 - 16:03:52	30,95	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Cancelado - NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. 10/07/2024 12:56:34
02/07/2024 - 16:04:16	25,81	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:41:52
02/07/2024 - 16:08:58	25,00	47.575.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:42:08
02/07/2024 - 16:09:21	24,90	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 18:41:52
02/07/2024 - 16:09:27	19,89	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023. NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES. 10/07/2024 18:41:03
02/07/2024 - 16:11:33	24,99	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 10/07/2024 18:41:34

0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9.77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/08/2024 - 17:53:13	131,39 (proposta)	33.492.008/0001-92 - C A INFORMATICA LTDA	Válido
24/08/2024 - 07:47:36	125,00 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Cancelado - Decido alterar a decisão do pregoeiro que declarou a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, classificada para o item 62(sessenta e dois), uma vez que, a empresa não cumpriu as exigências do edital, apresentando produto que não demonstra conformidade com as especificações do instrumento convocatório. 01/08/2024 17:29:57
27/06/2024 - 09:53:46	150,50 (proposta)	45.862.764/0001-04 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:03:08	131,39 (proposta)	51.498.102/0001-34 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Válido
27/06/2024 - 17:50:52	350,00 (proposta)	41.756.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Válido
27/06/2024 - 20:48:09	131,00 (proposta)	50.958.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.2, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 01/08/2024 17:30:38
28/06/2024 - 18:42:31	131,39 (proposta)	27.975.551/0001-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 18:24:00	131,39 (proposta)	49.814.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Válido
28/06/2024 - 19:01:36	131,00 (proposta)	19.577.103/0001-60 - TREMA BRASIL EIRELI	Válido
30/06/2024 - 00:49:49	131,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Válido
30/06/2024 - 16:04:36	131,39 (proposta)	39.586.426/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - Não possui as teclas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla FN). 02/08/2024 12:10:04
01/07/2024 - 00:19:37	131,39 (proposta)	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Válido
01/07/2024 - 07:16:49	91,78 (proposta)	41.321.459/0001-74 - ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Descumprimento do item 7.1, anexo III do edital. Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa. 11/07/2024 15:18:48
01/07/2024 - 07:37:08	138,00 (proposta)	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:55:13
01/07/2024 - 17:13:07	55,00 (proposta)	02.799.407/0001-56 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3 ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 10/07/2024 18:08:15

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoqiuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

02/07/2024 - 08:20:57	150,00 (proposta)	47.875.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:00:31
02/07/2024 - 08:28:44	150,00 (proposta)	41.010.343/0001-14 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 18:04:20	54,00	02.799.407/0001-06 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - 02/07/2024 18:05:00
02/07/2024 - 18:05:23	91,50	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:55:13
02/07/2024 - 18:09:05	54,00	47.875.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 16:00:31
02/07/2024 - 18:09:35	149,50	45.862.764/0001-04 - MW NEGOCIOS LTDA	Valido
02/07/2024 - 18:10:14	127,60	27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Valido
02/07/2024 - 18:11:07	89,90	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:55:13
02/07/2024 - 18:11:31	131,29	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
02/07/2024 - 18:11:36	127,61	50.568.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 01/08/2024 17:30:38
02/08/2024 - 10:21:23	127,61	39.586.425/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - Não possui as teclas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla FN). 02/08/2024 12:13:04

0063 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg. Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9.77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Data	Valor	CNPJ	Situação
21/06/2024 - 17:53:13	131,09 (proposta)	39.462.008/0001-90 - C A INFORMATICA LTDA	Valido
24/06/2024 - 07:47:15	100,00 (proposta)	52.994.933/0001-45 - EMPREENDIMENTOS VG LTDA	Cancelado - Decido alterar a decisão do pregoeiro que declarou a empresa EMPREENDIMENTOS VG LTDA, classificada para o item 02(sessenta e dois), uma vez que, a empresa não cumpriu as exigências do edital, apresentando produto que não demonstra conformidade com as especificações do instrumento convocatório. 01/08/2024 17:39:06
27/06/2024 - 09:53:46	195,50 (proposta)	45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Valido
27/06/2024 - 17:03:54	131,39 (proposta)	51.488.102/0001-04 - ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Valido
27/06/2024 - 17:50:03	350,00 (proposta)	41.786.080/0001-73 - NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Valido
27/06/2024 - 20:48:04	131,09 (proposta)	50.568.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 11/07/2024 16:21:20
28/06/2024 - 18:24:02	131,39 (proposta)	49.916.417/0001-59 - CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	Valido
28/06/2024 - 19:01:36	131,00 (proposta)	19.577.163/0001-80 - TREMA BRASIL EIRELI	Valido
30/06/2024 - 00:49:48	131,00 (proposta)	41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Valido
30/06/2024 - 16:54:45	131,39 (proposta)	39.586.425/0001-04 - TERMIX COMERCIAL LTDA	Cancelado - Não possui as teclas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla FN). 02/08/2024 12:13:04
01/07/2024 - 00:10:38	131,39 (proposta)	32.572.476/0001-93 - KOBA SOLUCOES LTDA	Valido
01/07/2024 - 07:17:20	61,78 (proposta)	41.321.459/0001-74 - ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Descumprimento do item 1.1, anexo III do edital. Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa. 11/07/2024 15:18:46
01/07/2024 - 07:37:09	138,00 (proposta)	45.785.473/0001-60 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:46:13

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarbpvg.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

01/07/2024 - 17:15:03	130,00 (proposta)	02.799.467/0001-66 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 11/07/2024 15:21:01
02/07/2024 - 08:21:08	131,00 (proposta)	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:05
02/07/2024 - 08:28:59	150,00 (proposta)	41.010.340/0001-14 - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:05:00	91,50	45.765.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:46:13
02/07/2024 - 16:08:31	115,00	02.799.467/0001-66 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020. 11/07/2024 15:21:01
02/07/2024 - 16:09:16	90,00	47.975.975/0001-07 - LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:53:05
02/07/2024 - 16:09:41	149,50	45.802.704/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:09:57	89,90	45.765.473/0001-80 - PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. 10/07/2024 17:46:13
02/07/2024 - 16:11:33	151,29	30.572.476/0001-93 - KSBA SOLUCOES LTDA	Válido
02/07/2024 - 16:11:36	129,99	50.908.011/0001-57 - LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023. 11/07/2024 15:21:20
11/07/2024 - 15:21:20	125,00	52.964.633/0001-46 - EMPREENDIMENTOS WG LTDA	Cancelado - Decido aceitar a decisão do pregoeiro que declarou a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA. classificada para o item 62(sessenta e dois), uma vez que, a empresa não cumpriu as exigências do edital, apresentando produto que não demonstra conformidade com as especificações do instrumento convocatório. 01/08/2024 17:39:06

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0058	11/07/2024 - 10:02:26	53.512.423/0001-57 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Proposta - Barra Atacadista.pdf
0059a	11/07/2024 - 15:11:53	41.987.715/0001-00 - EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	JUSTIFICATIVA BALANCO 22_23.pdf
0015a	16/07/2024 - 12:18:53	03.709.560/0001-76 - XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	ESTABILIZADOR TSSHARA.pdf
0041	16/07/2024 - 16:19:13	04.602.769/0001-01 - Dalian Tecnologia Ltda	HABILITAÇÃO_ATUALIZADA.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
MW NEGÓCIOS LTDA	29/06/2024 - 13:52	MARIZILDA HIBNER BORGES	5465465665	5464A565	01/04/2024	01/12/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
B.DANIEL INFORMATICA	20/06/2024 - 14:50	aderson jose dallazen	1	todos	29/04/2024	30/09/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:30	William Siqueira dos Santos	0	0	21/06/2024	28/04/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou empregando-o, cumpre disposição expressada no inciso I do PAR. 3º do artigo 227, combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardigital.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:52
Código verificador: 982027

1184

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:33	William Siqueira dos Santos	0	0	17/01/2024	15/07/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:33	William Siqueira dos Santos	0	0	27/05/2024	25/06/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:34	William Siqueira dos Santos	0	0	29/05/2024	28/06/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:34	William Siqueira dos Santos	0	0	02/06/2024	01/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980207

Fls 1185

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:35	William Siqueira dos Santos	0	0	27/05/2024	23/11/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:35	William Siqueira dos Santos	0	0	27/05/2024	26/06/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:35	William Siqueira dos Santos	0	0	21/06/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(ais))
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:36	William Siqueira dos Santos	0	0	21/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:36	William Siqueira dos Santos	0	0	21/06/2024	26/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:36	William Siqueira dos Santos	0	0	21/06/2024	26/06/2024	CNH
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:37	William Siqueira dos Santos	-	-	06/06/2024	05/09/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:37	William Siqueira dos Santos	-	0	21/06/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	21/06/2024 - 11:37	William Siqueira dos Santos	-	-	21/06/2024	26/06/2024	ANEXO PROPOSTA
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:18	EMANUEL	-	-	21/06/2024	-	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À LEI 12.846/2013

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:15.
Código verificador: 982007

Fls. 1186

EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:19	EMANUEL	01	1	21/06/2024	21/06/2025	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores) OU empregando-a, ressalva disposição expressada no inciso I do PAR. 3º do artigo 227 combinada com a norma estipulada no inciso XXXIII do artigo 7º todo da Constituição Federal)
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:20	EMANUEL	1	1	25/04/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:20	EMANUEL	1	1	21/06/2024	21/06/2025	OUTROS DOCUMENTOS
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:21	EMANUEL	1	1	21/06/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:21	EMANUEL	1	1	21/06/2024	21/06/2025	CNH
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:21	EMANUEL	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:23	EMANUEL	1	1	21/06/2024	21/06/2025	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:23	EMANUEL	1	1	21/06/2024	15/12/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 02/08/2024 às 13:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1187

EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:23	EMANUEL	1	1	21/06/2024	28/06/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:24	EMANUEL	0	0	21/06/2024	09/12/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:24	EMANUEL	0	0	21/06/2024	25/09/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando estar a regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:25	EMANUEL	0	0	21/06/2024	09/12/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:25	EMANUEL	0	0	21/06/2024	01/09/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:26	EMANUEL	0	0	21/06/2024	-	RG, CPF, (representante(s) legal(is))

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoguvi.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 985027

Fls. 1188

EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:27	EMANUEL	-	-	-	21/06/2025	ANEXO DADOS BANCARIOS
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:29	EMANUEL	-	-	21/06/2024	21/06/2025	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:29	EMANUEL	-	1	21/06/2024	-	BALANCO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:35	EMANUEL	-	-	21/06/2024	21/06/2025	PROCURAÇÃO
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:37	EMANUEL	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:40	EMANUEL	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:40	EMANUEL	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:41	EMANUEL	-	-	-	-	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:41	EMANUEL	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONFORME DO INCISO III DO ART. 3º DE
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	21/06/2024 - 16:41	EMANUEL	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONFORME DO ART. 3º IV
C A INFORMATICA LTDA	21/06/2024 - 17:59	WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA	001	IPE INFORMATICA	19/06/2024	30/10/2024	OUTROS DOCUMENTOS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 680317

Fls. 1189

ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 12:18	RENATO WAIANDT	77AB.E88C.2C[illegible]FEDERAL	28/01/2024	26/07/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 12:19	RENATO WAIANDT	2024000075888	SECRETARIA FAZENDA	14/06/2024	12/09/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 13:21	RENATO WAIANDT	11815454/2024	SECRETARIA MUNICIPAL	24/05/2024	24/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 13:25	RENATO WAIANDT	16605866/2024	JUSTIÇA DO TRABALHO	19/09/2024	18/09/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 13:33	RENATO WAIANDT	3023373823	PODER JUDICIARIO	23/06/2024	23/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a entrega das propostas)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

Fls. 1190

ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 13:34	RENATO WAIANDT	12689007788	SSP	06/10/2029	-	RG CPF (representante legal(is))
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 13:37	RENATO WAIANDT	51499102000139	REPUBLICA F.BRASIL	11/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Juridica)
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 13:39	RENATO WAIANDT	12310786155	JUCESS	16/07/2023	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 13:42	RENATO WAIANDT	04775620247	DETRAN	06/10/2026	07/02/2024	CNH
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 13:45	RENATO WAIANDT	-	CONTABIL	18/07/2023	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 14:53	RENATO WAIANDT	DECLARAÇÃO	DECLARAÇÃO	23/06/2024	23/06/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal)
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 14:56	RENATO WAIANDT	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 14:56	RENATO WAIANDT	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls 1191

ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 14:57	RENATO WAIANDT	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 14:57	RENATO WAIANDT	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 14:57	RENATO WAIANDT	-	-	-	-	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 14:57	RENATO WAIANDT	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 2º III
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 14:57	RENATO WAIANDT	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A ABIR APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO ART. 2º IV
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 15:03	RENATO WAIANDT	-	-	23/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 15:13	RENATO WAIANDT	-	-	-	09/09/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23/06/2024 - 15:16	RENATO WAIANDT	-	-	21/06/2024	23/06/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 07:49	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	452068703/76	MINISTERIO DA ECONOMIA	18/09/2023	31/12/2024	REGISTRO COMERCIAL no caso de empresa individual
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 07:51	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	LIFE	18/09/2024	31/12/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do PAR. 3º do artigo 227 combinada com a norma exarada no inciso XXXIII do artigo 7º todo da Constituição Federal)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 12:25:13
Código verificador: 982027

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 07:53	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	20930980/2024	JUSTIÇA DO TRABALHO	28/03/2024	24/09/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 07:54	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	29173652	SECRETARIA DA FAZENDA	10/06/2024	08/08/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 07:55	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	11584/2024	MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL	09/04/2024	05/10/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 07:56	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	2024060305568[redacted]160	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	02/06/2024	01/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:25:53.
Código verificador: 882007

1193

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 07:58	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	20826880/0034	JUSTIÇA DO TRABALHO	28/03/2024	24/09/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:00	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	0910578[illegible]	[illegible] JUDICIÁRIO	06/06/2024	10/09/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou matriz, ou filial) (ressalta) das actes da data fixada para entrega das propostas)
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:02	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	56716840007	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	13/02/2023	-	RQ_CPF (representante(s) legal(is))
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	24/06/2024 - 08:03	EMANUEL	-	-	24/06/2024	24/06/2024	ANEXO PROPOSTA
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	24/06/2024 - 08:04	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	46.616.576/0001-10	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	16/04/2024	-	CNEJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:04	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	1	EMPRESE LIFE	01/05/2024	31/12/2024	OUTROS DOCUMENTOS
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:05	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	432086/7037/5	MINISTERIO DA ECONOMIA	18/09/2023	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:07	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	01477867/0192	MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	13/02/2023	13/02/2028	CNH
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:08	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	-	-	-	31/12/2024	ANEXO DADOS BANCARIOS
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:09	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	-	-	02/09/2023	31/12/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP, MEI OU EQUIPARADA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

FOLHA 1194

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:10	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	-	LIFE	31/12/2023	-	BALANCO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial a demonstração contábil do último exercício social já exigível e apresentada na forma da lei que compreende a sua situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:11	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	-	-	18/03/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 12.846/2013
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:15	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:16	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:16	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:17	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (O ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24/06/2024 - 08:30	LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	-	-	24/06/2024	24/06/2024	ANEXO PROPOSTA
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:34	MARCOS JOSE DA SILVA	809.XXX.XXX-72	[illegible]BERO DA RECEITA FEDERAL	20/12/2023	06/12/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débito Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal ou P

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CODENORTE
Fls. 1195

M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:36	MARCOS JOSE DA SILVA	09372987-34	RECEITA ESTADUAL DO PARANA	06/06/2024	04/10/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:37	MARCOS JOSE DA SILVA	50962102024	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA	27/05/2024	27/06/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:40	MARCOS JOSE DA SILVA	2024060320231	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	10/06/2024	01/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:43	MARCOS JOSE DA SILVA	27015008/2024	Justiça do Trabalho	17/04/2024	14/10/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:44	MARCOS JOSE DA SILVA	62256702	SESP/PR	12/04/2022	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:46	MARCOS JOSE DA SILVA	40.041.271/0001-50	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	14/03/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1196

M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:53	MARCOS JOSE DA SILVA	20221566567	JUCEPAR	15/03/2022	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:53	MARCOS JOSE DA SILVA	20221566567	JUCEPAR	15/03/2022	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:53	MARCOS JOSE DA SILVA	20221566567	JUCEPAR	15/03/2022	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:53	MARCOS JOSE DA SILVA	20221566567	JUCEPAR	15/03/2022	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/06/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:50	MARCOS JOSE DA SILVA	20221566597	JUCEPAR	15/03/2022	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:50	MARCOS JOSE DA SILVA	20221566597	JUCEPAR	15/03/2022	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 09:52	MARCOS JOSE DA SILVA	-	JUCEPAR	13/06/2024	-	BALANCO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 09:53	Gessoni A B Castro	40708647000108	JUCER-RO	01/01/2024	26/06/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 09:53	Gessoni A B Castro	40708647000108	RECEITA FEDERAL	02/05/2024	28/06/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls 1198

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 09:53 - Gerador: A B Castro	40708647000186	SEFIN-RO	02/06/2024	30/06/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 09:54 - Gerador: A B Castro	40708647000186	PREFEITURA DE ARIQUEMES	16/06/2024	30/06/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 09:54 - Gerador: A B Castro	40708647000186	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	02/06/2024	30/06/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando atuação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 09:54 - Gerador: A B Castro	40708647000186	JUSTIÇA DO TRABALHO	02/06/2024	30/06/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 09:55 - Gerador: A B Castro	40708647000186	FALENCIA JUSTICA	02/06/2024	30/06/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes).
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 09:55 - Gerador: A B Castro	40708647000186	741	02/06/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 952027

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 09:55	Gessonir A B Castro	40708647000190	RECEITA FEDERAL	17/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 09:56	Gessonir A B Castro	-	JUCER-RO	02/06/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 09:58	Gessonir A B Castro	-	-	26/06/2024	26/06/2024	ANEXO PROPOSTA
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 10:01	MARCOS JOSE DA SILVA	C4F2FF21D715[illegible]A560[illegible]/2024	DISTRIBUIDOR		04/09/2024	CERCIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 10:11	Gessonir A B Castro	40708647000190	DLB	26/06/2024	21/08/2024	DECLARAÇÃO LEI 8.666/93 de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do (EAR. 3º do artigo 27 combinada com a norma estabelecida no inciso XXXIII do artigo 7º, lido da Constituição Federal)
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 10:19	MARCOS JOSE DA SILVA	-	-	26/06/2024	26/06/2024	ANEXO PROPOSTA
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	26/06/2024 - 10:19	Gessonir A B Castro	40708647000190	DLB	02/06/2024	26/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 10:33	MARCOS JOSE DA SILVA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 10:54	MARCOS JOSE DA SILVA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º IV.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadepublico.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:12. Código verificador: 982027

1200

M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 11:10	MARCOS JOSE DA SILVA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 11:23	MARCOS JOSE DA SILVA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 11:26	MARCOS JOSE DA SILVA	-	-	-	-	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018)
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 11:28	MARCOS JOSE DA SILVA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 2º, III
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 11:37	MARCOS JOSE DA SILVA	-	-	26/06/2024	26/06/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 11:39	MARCOS JOSE DA SILVA	-	-	-	26/06/2024	ANEXO DADOS BANCARIOS
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 11:40	MARCOS JOSE DA SILVA	007/2024	MJS	26/06/2024	26/06/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do PAR. 3º do artigo 227 combinada com a norma estipulada no inciso XXXIII do Artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 11:41	MARCOS JOSE DA SILVA	2386100847	DETRAN	12/04/2022	12/04/2032	CNH
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 11:41	MARCOS JOSE DA SILVA	-	-	26/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 11:42	MARCOS JOSE DA SILVA	007/2024	MJS	26/06/2024	26/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	26/06/2024 - 11:46	MARCOS JOSE DA SILVA	40.041.271 (00	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	14/03/2024	30/06/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 19:57	NOEL MARTINS DE SOUZA	31212972508	JUNTA COMERCIAL DE MG	13/06/2020	31/12/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 462027

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:00	NOEL MARTINS DE SOUZA	01	PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA	26/06/2024	31/12/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando, a ordem disposição expressada no inciso I do "caput" do artigo 227 combinada com a norma estabelecida no inciso XXXIII do artigo 7º, todo da Constituição Federal)
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:02	NOEL MARTINS DE SOUZA	SPOF RDSE 4249[illegible]	MINISTERIO DA FAZENDA	10/06/2024	06/11/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:02	NOEL MARTINS DE SOUZA	2024000751660[illegible]	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	10/04/2024	06/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:05	NOEL MARTINS DE SOUZA	79134578679134[illegible]	PREF. DE MONTES CLAROS	04/06/2024	04/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:05	NOEL MARTINS DE SOUZA	2024061320[illegible]1992	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13/06/2024	12/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:07	NOEL MARTINS DE SOUZA	32555806/2024	JUSTIÇA DO TRABALHO/MG	10/06/2024	08/11/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:08	NOEL MARTINS DE SOUZA	2406-2614-4412-0306-7045	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MG	26/06/2024	24/09/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica no interno, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:09	NOEL MARTINS DE SOUZA	06583729860	DETRAN MG	28/01/2016	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:10	NOEL MARTINS DE SOUZA	45765473/0001[illegible]	RFB/PGFN - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	09/04/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:12	NOEL MARTINS DE SOUZA	31212972508	JUNTA COMERCIAL DE MG	13/06/2023	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

1205

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:13	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:13	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:13	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:15	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:14	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:14	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:14	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:16	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	-	31/12/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	26/06/2024 - 16:20	NOEL MARTINS DE SOUZA	04533779650	de	20/01/2016	26/08/2031	CNH
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26/06/2024 - 17:48	Vinicius Guedes Penteado	15490122	JUCEMG	09/06/2023	05/06/2033	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26/06/2024 - 17:50	Vinicius Guedes Penteado	DAC4.DF6D.6A[illegible]	MINISTÉRIO DA FAZENDA	06/05/2024	02/11/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaojuvs.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26/06/2024 - 17:51	Vinicius Guedes Penteado	20240000709978	FAZ ESPÍRITO SANTO	26/06/2024	03/08/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26/06/2024 - 17:52	Vinicius Guedes Penteado	11822684/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES	05/06/2024	26/06/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26/06/2024 - 17:53	Vinicius Guedes Penteado	2024061503545[illegible]182	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	15/06/2024	14/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26/06/2024 - 17:55	Vinicius Guedes Penteado	39249186/2024	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	06/06/2024	03/12/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26/06/2024 - 17:56	Vinicius Guedes Penteado	2023907997	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	06/06/2024	05/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa, do domicílio das pessoas físicas, dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data fixada para entrega das propostas)
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 09:23	Brenda Cruz da Silva	não se aplica	vanguarda	01/07/2024	27/09/2024	OUTROS DOCUMENTOS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 02/08/2024 às 12:36:13
Código verificador: 982027

VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 09:25	Brenda Cruz da Silva	53202118383	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	11/03/2024	11/03/2050	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 09:26	Brenda Cruz da Silva	não se aplica	VANGUARDA	01/07/2024	27/09/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 09:51	Brenda Cruz da Silva	17C0.5986.301[illegible]	SECRETARIA DA FAZENDA	30/03/2024	26/09/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
MW NEGÓCIOS LTDA	27/06/2024 - 09:53	MARIZILDA HIBNER BORGES	-	-	27/06/2024	26/08/2024	ANEXO PROPOSTA
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 09:53	Brenda Cruz da Silva	20240000647986	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA	30/04/2024	29/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 09:55	Brenda Cruz da Silva	29/4/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES	03/06/2024	01/09/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 09:56	Brenda Cruz da Silva	2024062001424[illegible]8664	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27/06/2024	22/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos locais institutos por Lei)
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 09:56	Brenda Cruz da Silva	29632939/2024	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	29/04/2024	26/10/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:00	Brenda Cruz da Silva	2023091080	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	27/06/2024	25/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:01	Brenda Cruz da Silva	2673710	SSP DF	19/05/2010	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:02	Brenda Cruz da Silva	53202116393	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL	11/03/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:05	Brenda Cruz da Silva	04501733807	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	19/09/2024	14/09/2024	CNH
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:06	Brenda Cruz da Silva	-	-	-	27/06/2024	ANEXO DADOS BANCARIOS
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:06	Brenda Cruz da Silva	-	-	27/06/2027	27/06/2024	PROCURAÇÃO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:05:13
Código verificador: 982027

VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:08	Brenda Cruz da Silva	-	RECEITA FEDERAL	24/05/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios)
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:08	Brenda Cruz da Silva	-	-	27/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:09	Brenda Cruz da Silva	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:09	Brenda Cruz da Silva	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:09	Brenda Cruz da Silva	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 10:09	Brenda Cruz da Silva	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (O ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018)
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	27/06/2024 - 12:57	RENATO WAIANDT	322031366[illegible]	JUCEES	26/06/2024	24/04/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	27/06/2024 - 12:59	RENATO WAIANDT	2024061600356[illegible]2945	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	26/06/2024	15/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980027

TREMA BRASIL EIRELI	27/06/2024 - 14:26	Rafael da Costa valarelo	83.674/19-6	JUCESP	19/02/2019	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
TREMA BRASIL EIRELI	27/06/2024 - 14:32	Rafael da Costa valarelo	7822 EA87 FAB[illegible]	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	06/01/2024	06/07/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
TREMA BRASIL EIRELI	27/06/2024 - 14:34	Rafael da Costa valarelo	67820686	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	07/06/2024	07/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
TREMA BRASIL EIRELI	27/06/2024 - 14:35	Rafael da Costa valarelo	0156411/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	07/02/2024	05/08/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

TREMA BRASIL EIRELI	27/06/2024 - 14:36	Rafael da Costa valareto	202406120823[illegible]6	[illegible]ca Federal	24/06/2024	11/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
TREMA BRASIL EIRELI	27/06/2024 - 14:37	Rafael da Costa valareto	40354754/2024	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	10/06/2024	07/12/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
TREMA BRASIL EIRELI	27/06/2024 - 14:38	Rafael da Costa valareto	1632960	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	10/06/2024	10/08/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (emitida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
TREMA BRASIL EIRELI	27/06/2024 - 14:41	Rafael da Costa valareto	2534106329	SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN	16/12/2022	16/12/2032	CNH
TREMA BRASIL EIRELI	27/06/2024 - 14:42	Rafael da Costa valareto	1	Receita Federal do Brasil	26/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
TREMA BRASIL EIRELI	27/06/2024 - 14:43	Rafael da Costa valareto	2534106329	SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN	16/12/2022	-	RG, CPF (representantes legais)
TREMA BRASIL EIRELI	27/06/2024 - 15:34	Rafael da Costa valareto	-	Receita Federal do Brasil	27/06/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados de forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982037

ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	27/06/2024 - 16:35	RENATO WIJANDT	-	-	27/06/2024	01/08/2024	ANEXO PROPOSTA
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	-	-	27/06/2024	06/07/2024	ANEXO PROPOSTA
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	1	PRÓ PRO	22/03/2022	30/07/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores, OU empregando a partir de 16 anos) - Declaração expressada no inciso III do PAR. 3º do artigo 27 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, todo da Constituição Federal)
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	1	1	26/06/2024	06/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	1	1	26/06/2024	06/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	1	1	26/06/2024	01/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 952027

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	1	1	25/05/2024	06/07/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na web mundial (internet) pelos computadores do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	1	1	27/06/2024	06/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor de ações de pessoa jurídica, no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	1	1	25/05/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	1	Receita Federal	12/01/2002	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	1	1	25/05/2024	06/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	1	1	25/05/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	-	-	27/06/2024	06/07/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:10
Código verificador: 952027

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	-	1	25/05/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial é demonstração contábil do último exercício social a ser(em) apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	-	-	27/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	27/06/2024 - 17:50	Brenno Ribeiro Ferreira	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	1	1	27/06/2024	27/06/2024	DECLARAÇÃO (El 8.666/93 de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do PAR. 3º do artigo 27 combinado com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	1	1	27/06/2024	27/06/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	1	1	27/06/2024	27/06/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	000	cnPJS	27/06/2024	27/06/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	001	chris	27/06/2024	27/06/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço / FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	001	chris	27/06/2024	27/06/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em todas as portas da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	001	chris	27/06/2024	27/06/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	001	chris	27/06/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	001	Chris	25/06/2024	26/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

Fls. 1214

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	001	ctrla	27/06/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	001	ctrla	27/06/2024	27/06/2024	CND
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	-	-	-	27/06/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	-	-	27/06/2024	27/06/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME EPP OU EQUIPARADA
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	-	-	27/06/2024	27/06/2024	ANEXO PROPOSTA
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:47	Francinete Ramos dos Santos	-	ctrla	27/06/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios)
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:46	Francinete Ramos dos Santos	-	-	27/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:46	Francinete Ramos dos Santos	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:46	Francinete Ramos dos Santos	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	27/06/2024 - 20:46	Francinete Ramos dos Santos	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:19
Código verificador: 982027

TREMA BRASIL EIRELI	28/06/2024 - 11:46	Rafael da Costa valarelo	1	Ministério do Trabalho	28/06/2024	28/06/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando a partir disposição restritiva no inciso I do PAR. 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
TREMA BRASIL EIRELI	28/06/2024 - 11:47	Rafael da Costa valarelo	-	-	-	28/06/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
TREMA BRASIL EIRELI	28/06/2024 - 11:47	Rafael da Costa valarelo	-	-	28/06/2024	28/06/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
TREMA BRASIL EIRELI	28/06/2024 - 11:47	Rafael da Costa valarelo	-	-	28/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 12.846/2013
TREMA BRASIL EIRELI	28/06/2024 - 11:47	Rafael da Costa valarelo	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
TREMA BRASIL EIRELI	28/06/2024 - 11:47	Rafael da Costa valarelo	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
TREMA BRASIL EIRELI	28/06/2024 - 11:47	Rafael da Costa valarelo	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
TREMA BRASIL EIRELI	28/06/2024 - 11:47	Rafael da Costa valarelo	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
TREMA BRASIL EIRELI	28/06/2024 - 11:48	Rafael da Costa valarelo	-	-	-	-	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 12.709/2018.
TREMA BRASIL EIRELI	28/06/2024 - 11:48	Rafael da Costa valarelo	-	-	-	-	DECLARAÇÃO MUNDADE FÁCIL ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.
TREMA BRASIL EIRELI	28/06/2024 - 11:48	Rafael da Costa valarelo	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadeanguivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:09	Rogerio Arantes Rodrigues	-		JUNTA COMERCIAL	01/01/2024	-	BALANCO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:10	Rogerio Arantes Rodrigues	-		-	28/06/2024	26/07/2024	ANEXO PROPOSTA
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:10	Rogerio Arantes Rodrigues	-		-	28/06/2024	26/07/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:11	Rogerio Arantes Rodrigues	02264678045	DETRAN		06/03/2024	05/03/2034	CNH
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:12	Rogerio Arantes Rodrigues	01	JUNTA COMERCIAL		28/06/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:12	Rogerio Arantes Rodrigues	01	SEFAZ		28/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:12	Rogerio Arantes Rodrigues	CNH	DETRAN		28/06/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(ais))
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:13	Rogerio Arantes Rodrigues	01	SEFAZ		28/06/2024	26/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:14	Rogerio Arantes Rodrigues	01	MDT	28/06/2024	28/07/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na sede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:14	Rogerio Arantes Rodrigues	01	CAIXA	28/06/2024	28/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:15	Rogerio Arantes Rodrigues	01	PREFEITURA	28/06/2024	28/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:15	Rogerio Arantes Rodrigues	01	SEFAZ-GO	28/06/2024	28/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:16	Rogerio Arantes Rodrigues	01	MF	28/06/2024	28/07/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:22	Rogerio Arantes Rodrigues	-	-	-	31/12/2025	ANEXO DADOS BANCARIOS
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:24	Rogerio Arantes Rodrigues	-	-	28/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:24	Rogerio Arantes Rodrigues	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:24	Rogerio Arantes Rodrigues	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CODIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:24	Rogerio Arantes Rodrigues	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI/NÃO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PUBLICO
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:24	Rogerio Arantes Rodrigues	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:24	Rogerio Arantes Rodrigues	-	-	-	-	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (O ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:25	Rogerio Arantes Rodrigues	001	COGNORTE	28/06/2024	28/07/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando: a partir de disposição expressada no inciso I do PAR. 3º do artigo 27 combinada com a norma exarada no inciso XXXIII do artigo 7º, ambos da Constituição Federal
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:27	Rogerio Arantes Rodrigues	01	JUCES	28/06/2024	28/07/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
Publitek Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:28	Rogerio Arantes Rodrigues	01	OUTROS	28/06/2024	28/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 9802007

Publitec Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:29	Rogerio Arantes Rodrigues	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 2º, III.
Publitec Tecnologia Eireli	28/06/2024 - 13:29	Rogerio Arantes Rodrigues	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º IV.
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	28/06/2024 - 14:11	Brenda Cruz da Silva	27975551000[illegible]	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	14/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 14:47	Julia Costa Carvalho	C90A.2482.5C06.[illegible]	Ministério da Receita Federal do Brasil Procurador	05/02/2024	07/08/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 14:50	Julia Costa Carvalho	1920475706720[illegible]	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	17/06/2024	15/09/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 14:52	Julia Costa Carvalho	0750552000108	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	26/09/2017	31/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 662027

1220

SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 14:53	Julia Costa Carvalho	2024062019351[redacted]	Caixa Econômica Federal	25/06/2024	19/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:03	Julia Costa Carvalho	84496602024	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	04/07/2024	07/08/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais do Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:09	Julia Costa Carvalho	2024.CTD.[redacted]	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERR	[redacted]/2024	15/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega dos envelopes)
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:11	Julia Costa Carvalho	09925901000[redacted]	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	17/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:13	Julia Costa Carvalho	53201479005	Ministerio da Industria, Comércio Exterior e Serv	03/08/2021	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorprivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 882027

SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:14	Julia Costa Carvalho	-		JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO	20/06/2024	-	BALANCO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:19	Julia Costa Carvalho	50170210172	ssp df		24/04/1995	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:19	Julia Costa Carvalho	3029017580	ssp df		24/04/1995	11/03/2030	CNH
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:27	Julia Costa Carvalho	-	-		-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:34	Julia Costa Carvalho	-	-		-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:34	Julia Costa Carvalho	-	-		-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:35	Julia Costa Carvalho	-	-		-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018)
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:48	Julia Costa Carvalho	-	-		28/06/2024	28/09/2024	ANEXO PROPOSTA
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:49	Julia Costa Carvalho	-	-		-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º III
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:49	Julia Costa Carvalho	-	-		-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 15:50	Julia Costa Carvalho	-	-		28/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserpuv.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

K. LUMERTZ CARDOSO	28/06/2024 - 15:50	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	25/04/2023	31/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
K. LUMERTZ CARDOSO	28/06/2024 - 15:50	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	19/12/2023	31/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 15:03	Bruna	20240602103[illegible]3408355[illegible]	Receita Federal	28/06/2024	28/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 15:05	Bruna	26026702/2024	Justiça do Trabalho	16/04/2024	13/10/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 15:56	Bruna	1 992469	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	21/06/2024	21/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou matriz, 60 (sessenta) dias antes de data fixada para entrega das propostas)
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 15:57	Bruna	19748[illegible]0844	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	01/11/2012	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validador.svo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	28/06/2024 - 15:57	CAMILLY MARINHO BAUER	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 9º IV.
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 15:58	Bruna	336155090001	Junta Comercial do Estado de São Paulo	21/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 15:58	Bruna	336155090001	Junta Comercial do Estado de São Paulo	28/06/2022	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
SUMAY DO BRASIL LTDA	28/06/2024 - 16:00	Lidia Costa Carvalho	-	-	-	28/06/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 16:01	Bruna	42847932870	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	10/10/2019	09/10/2034	CNH
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 16:02	Bruna	-	-	02/01/2024	31/12/2024	PROCURAÇÃO
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 16:04	Bruna	9521158	Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto	15/04/2024	15/10/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 16:05	Bruna	58274572	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	21/06/2024	21/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1224

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 16:06	Bruna	787F.5397.8C6[illegible]ino da Fazenda		12/04/2024	09/10/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 16:26	Vinicius Guedes Penteado	23177114	PCMG	10/04/2023	-	RG/CPF (representante/s legal/ais)
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 16:29	Vinicius Guedes Penteado	35271803000198	RECEITA FEDERAL	21/11/2019	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	28/06/2024 - 16:45	Deborah Firme Rodrigues	-	-	28/06/2024	28/09/2024	ANEXO PROPOSTA
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:47	leonardo de araujo vianna soares	4	diversos	02/06/2024	19/09/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:47	leonardo de araujo vianna soares	4	diversos	02/06/2024	11/10/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:48	leonardo de araujo vianna soares	4	governo	02/06/2024	30/11/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1225

RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:48	leonardo de araujo vianna soares	4	diversos	02/06/2024	30/11/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:48	leonardo de araujo vianna soares	1	diversos	02/06/2024	09/10/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:48	leonardo de araujo vianna soares	4	diversos	02/06/2024	14/11/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:49	leonardo de araujo vianna soares	4	diversos	02/06/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:50	leonardo de araujo vianna soares	4	diversos	02/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:51	leonardo de araujo vianna soares	4	diversos	02/06/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:51	leonardo de araujo vianna soares	4	diversos	02/06/2024	17/10/2024	CND

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 66502

1226

RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:52	leonardo de araujo vianna soares	-	Diversos	02/06/2024	-	BALANCO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social (caso haja) e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:57	leonardo de araujo vianna soares	4	diversos	02/06/2024	15/11/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do "PAR. 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, todo da Constituição Federal)
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 16:57	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	352324751G-4	JUCESP	28/06/2021	31/12/2050	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 16:58	leonardo de araujo vianna soares	-	-	02/06/2024	29/02/2025	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP, EI OU EQUIPARADA
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:00	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	1	TERMIX	28/06/2024	31/12/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do "PAR. 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, todo da Constituição Federal)
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 17:00	leonardo de araujo vianna soares	-	-	03/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 17:01	leonardo de araujo vianna soares	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanguvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:01	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	67CD.51CF.64A[illegible]	MINISTERIO DA FAZENDA	29/02/2024	27/08/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 17:02	leonardo de araujo vianna soares	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:02	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	57738030	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SP	05/06/2024	04/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 17:03	leonardo de araujo vianna soares	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:03	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	CNM-6747/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP	17/05/2024	15/08/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 17:04	leonardo de araujo vianna soares	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaojuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1228

TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:04	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	2024060403444[illegible]EMRAS404 ECONOMICA		04/06/2024	03/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:05	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	2606/6676/2024	JUSTIÇA DO TRABALHO	22/04/2024	19/10/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:06	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	1494097	PODER JUDICIARIO	05/06/2024	04/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede de pessoa jurídica, ou naquela, do(s) domicílio(s) dos sócios da data fixada para entrega das propostas)
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 17:07	leonardo de araujo vianna soares	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, IX
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:08	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	425 12634509	CNH DIGITAL	23/02/2021	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 17:09	leonardo de araujo vianna soares	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO ART. 3º IX
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:05	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	3604643600010	RECEITA FEDERAL	11/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:25:18.
Código verificador: 682007

Fls 1229

TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:10	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	352334761040	JUCESP	28/06/2021	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:12	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	06627642670	DETRAN	23/02/2021	23/02/2026	CNH
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:14	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	-	JUCESP	25/04/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios)
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 17:14	leonardo de araujo vianna soares	-	-	-	20/06/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:15	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	-	-	-	31/12/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 17:15	Bruna	33615506000108	Sinces	26/06/2024	28/12/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou empregando-a, compra disposição expressa na inciso XXXIII, PAR. 3º do artigo 227 combinado com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:16	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	-	-	25/06/2024	31/12/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP, PJ EQUIPARADA
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:16	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	-	-	26/06/2024	30/06/2024	ANEXO PROPOSTA
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:17	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:17	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:18	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
TERMIX COMERCIAL LTDA	28/06/2024 - 17:18	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
							TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018).
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	28/06/2024 - 17:21	leonardo de araujo vianna soares	-	-	28/06/2024	27/09/2024	ANEXO PROPOSTA
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 17:31	Bruna	-	-	-	28/06/2024	ANEXO DADOS BANCARIOS
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 17:45	Bruna	-	JUCESP	01/09/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios)
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 17:45	Bruna	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 17:45	Bruna	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 17:45	Bruna	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 17:45	Bruna	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
							TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018).

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13. Código verificador: 982027

123\

Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 17:49	Rubens Oliveira Junior	0340A585-43C	MINISTÉRIO DA FAZENDA	12/03/2024	08/09/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 17:50	Bruna	-	-	24/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 17:51	Rubens Oliveira Junior	202402399436	CERTIDÃO ESTADUAL	06/06/2024	05/08/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 17:52	Rubens Oliveira Junior	01743	PREF DE ILHÉUS	04/05/2024	03/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 17:53	Rubens Oliveira Junior	2024061204081	CAIXA	12/06/2024	11/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei)

PONTO DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicos em 03/06/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 98202

Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 17:54	Rubens Oliveira Junior	33491070/2024	JUSTIÇA DO TRABALHO	02/05/2024	29/10/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho; Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e Tribunais Regionais do
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 17:55	Rubens Oliveira Junior	00482308/E	TRIB DE JUSTIÇA DO ESTADO BAHIA	10/06/2024	10/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, havendo, do local da filial, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 17:55	Paulo Henrique Sousa Nascimento	-	-	28/06/2024	28/06/2025	ANEXO PROPOSTA
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 17:56	Rubens Oliveira Junior	174569327	SSP/BA	12/01/2024	-	RG, CIE (representante(s) legal(is))
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 17:56	Rubens Oliveira Junior	04602789000107	RECEITA FEDERAL	23/01/2004	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 17:56	Rubens Oliveira Junior	99043815	JUCEB	16/02/2001	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 17:59	Rubens Oliveira Junior	03156167454	DETRAN-BA	12/01/2024	11/01/2029	CNH
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:01	Rubens Oliveira Junior	04602789000107	RECEITA FEDERAL	23/01/2024	12/07/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28/06/2024 - 18:15	Paulo Henrique Sousa Nascimento	01	CATÁLOGOS	28/06/2024	28/06/2025	OUTROS DOCUMENTOS
CONDICTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 18:18	Samuel Rocha	-	-	28/06/2024	26/06/2024	ANEXO PROPOSTA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacao.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 6822027

Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:44	Rubens Oliveira Junior	06.712.04	Daten	28/06/2024	31/08/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, emprega-os, a partir da proibição estabelecida no inciso I do PAR. 3º do artigo 227, combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:44	Rubens Oliveira Junior	-	-	-	31/08/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:47	Rubens Oliveira Junior	-	-	01/08/2024	09/10/2024	PROCURAÇÃO
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:48	Rubens Oliveira Junior	-	RECE	01/08/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:49	Rubens Oliveira Junior	-	-	28/06/2024	-	DECLARAÇÃO (DE CUMPRIMENTO À LEI 12.846/2013)
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:49	Rubens Oliveira Junior	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:49	Rubens Oliveira Junior	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA;
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:50	Rubens Oliveira Junior	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:50	Rubens Oliveira Junior	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:25:10
Código verificador: 982027

1234

Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:50	Rubens Oliveira Junior	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º III
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 18:50	Rubens Oliveira Junior	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 18:59	Vinicius Guedes Penteado	XXX	XXX	01/07/2024	01/07/2025	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando, a vontade disposição expressada no inciso I do PAR. 3º do artigo 227 combinado com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, todo da Constituição Federal)
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:00	Vinicius Guedes Penteado	31211504391	JUCEMG	05/06/2023	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 19:01	Rubens Oliveira Junior	22	varios	01/06/2024	28/04/2025	OUTROS DOCUMENTOS
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:01	Vinicius Guedes Penteado	-	-	-	31/07/2025	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:02	Vinicius Guedes Penteado	-	-	01/07/2025	01/07/2025	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
Daten Tecnologia Ltda	28/06/2024 - 19:04	Rubens Oliveira Junior	-	-	28/06/2024	17/10/2024	ANEXO PROPOSTA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadargov.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 as 12:26:13.
Código verificador: 982007

1235

XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:08	Vinicius Guedes Penteado	-	RECEITA FEDERAL	04/06/2024	-	BALANCO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstrações contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:08	Vinicius Guedes Penteado	-	-	01/07/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:08	Vinicius Guedes Penteado	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:08	Vinicius Guedes Penteado	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CODIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA	28/06/2024 - 19:09	Vinicius Guedes Penteado	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:09	Vinicius Guedes Penteado	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:10	Vinicius Guedes Penteado	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:10	Vinicius Guedes Penteado	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:12	Vinicius Guedes Penteado	XXX	XXX	01/07/2024	01/07/2025	OUTROS DOCUMENTOS
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:14	Vinicius Guedes Penteado	09452666372	DETRAN MG	28/11/2019	28/11/2024	CNH
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 19:14	Vinicius Guedes Penteado	-	-	01/07/2024	01/07/2025	PROCURAÇÃO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoguinco.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 382027

FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	28/06/2024 - 21:43	Napoleão Rosas de Lima	DIVERSOS	DIVERSOS	28/06/2024	27/08/2024	OUTROS DOCUMENTOS
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	28/06/2024 - 21:44	Napoleão Rosas de Lima	-	-	28/06/2024	27/08/2024	ANEXO PROPOSTA
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:11	Fernanda de Avelloes Resende	8908 MAB 89[illegible]	Trabalho	28/06/2024	28/08/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando, a partir de proibição expressada no inciso I do PAR. 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal.
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:14	Fernanda de Avelloes Resende	1	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	03/06/2024	30/11/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:16	Fernanda de Avelloes Resende	28146472	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	17/06/2024	17/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:18	Fernanda de Avelloes Resende	0133636 - 2024	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	01/03/2024	30/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:12
Código verificador: 982027

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	28/06/2024 - 22:19	Fernanda de Avelaos Resende	2024062711023[illegible]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	197	27/06/2024	26/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	28/06/2024 - 22:20	Fernanda de Avelaos Resende	42545754/2024	PODER JUDICIARIO - JUSTIÇA DO TRABALHO	17/06/2024	14/12/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em nome do portal do Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	28/06/2024 - 22:21	Fernanda de Avelaos Resende	2.176/01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	27/06/2024	26/08/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	28/06/2024 - 22:23	Fernanda de Avelaos Resende	29061271	SSP SP	30/10/2023	-	RG, CPF representante(s) legal(is)
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	28/06/2024 - 22:25	Fernanda de Avelaos Resende	41.527.615/0001-85	Receita Federal	13/05/2021	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	28/06/2024 - 22:38	Fernanda de Avelaos Resende	167799750	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	27/12/2023	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	28/06/2024 - 22:40	Fernanda de Avelaos Resende	00774796989	SNT	30/10/2023	30/10/2030	CNH
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	28/06/2024 - 22:40	Fernanda de Avelaos Resende	-	-	-	28/06/2024	ANEXO DADOS BANCARIOS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:35:13
Código verificador: 982077

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:41	Fernanda de Avelaes Resende	-	-	28/06/2024	28/06/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:46	Fernanda de Avelaes Resende	-	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	21/05/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:48	Fernanda de Avelaes Resende	-	-	28/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:49	Fernanda de Avelaes Resende	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:49	Fernanda de Avelaes Resende	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:49	Fernanda de Avelaes Resende	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:50	Fernanda de Avelaes Resende	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:50	Fernanda de Avelaes Resende	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 37, III
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 22:50	Fernanda de Avelaes Resende	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 08:39	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	01/04/2024	31/07/2024	REGISTRO COMERCIAL (cópia do registro comercial)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadeanexo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Publicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 852027

K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 08:40	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	01/04/2024	31/07/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 08:40	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	01/04/2024	31/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 08:41	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	01/04/2024	31/07/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 08:41	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	01/04/2024	31/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 08:41	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	25/04/2023	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 08:41	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	01/04/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoguvc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls: 1240

K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 08:43	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	01/04/2024	-	ATA CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 08:43	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	25/04/2023	31/07/2024	CNH
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 08:45	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	-	-	01/04/2024	31/07/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 08:49	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	-	0000	25/04/2023	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 10:14	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	01/04/2024	31/07/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição estabelecida no inciso I do PAR. 3º do artigo 27 combinado com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, todo da Constituição Federal)
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 10:40	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 10:41	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
K. LUMERTZ CARDOSO	29/06/2024 - 10:45	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (O ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 as 12:26:13.
Código verificador: 682107

K. LUMERTZ CARDOSO	28/06/2024 - 11:06	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	000000	0000	01/04/2024	31/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS
K. LUMERTZ CARDOSO	28/06/2024 - 11:06	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE NO INCISO III DO ART. 2º, III;
K. LUMERTZ CARDOSO	28/06/2024 - 11:14	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 2º IV.
K. LUMERTZ CARDOSO	28/06/2024 - 11:20	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	-	-	01/04/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 12.846/2013
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 15:27	Denize Rodrigues Sutel	45914417000158	SECRETARIA DA FAZENDA	28/06/2024	28/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 15:29	Denize Rodrigues Sutel	45914417000158	SECRETARIA DA FAZENDA	28/06/2024	28/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 15:35	Denize Rodrigues Sutel	45914417000158	CAIXA	28/06/2024	28/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	29/06/2024 - 15:37	Denize Rodrigues Sutel	49914417000195	PODER JUDICIÁRIO	29/06/2024	29/07/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Corregedoria Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	29/06/2024 - 15:38	Denize Rodrigues Sutel	49914417000195	PODER JUDICIÁRIO	29/06/2024	29/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	29/06/2024 - 15:40	Denize Rodrigues Sutel	49914417000195	DOCUMENTO	29/06/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(ais))
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	29/06/2024 - 15:41	Denize Rodrigues Sutel	49914417000195	REPÚBLICA FEDERATIVA	29/07/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	29/06/2024 - 15:42	Denize Rodrigues Sutel	49914417000195	REPÚBLICA FEDERATIVA	29/06/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	29/06/2024 - 15:42	Denize Rodrigues Sutel	-	-	29/06/2024	29/07/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	29/06/2024 - 15:43	Denize Rodrigues Sutel	-	BALANÇO	29/06/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadeacesso.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1243

CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 15:44	Denize Rodrigues Sutel	49914417000159	SECRETARIA DA FAZENDA	28/06/2024	28/07/2024	CERTIDÃO FEDERAL.INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 16:22	Denize Rodrigues Sutel	49914417000159	DOCUMENTOS	28/06/2024	28/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 16:22	Denize Rodrigues Sutel	-	-	-	28/06/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 16:23	Denize Rodrigues Sutel	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 16:23	Denize Rodrigues Sutel	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 16:24	Denize Rodrigues Sutel	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 16:24	Denize Rodrigues Sutel	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 16:24	Denize Rodrigues Sutel	-	-	28/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	28/06/2024 - 16:25	Denize Rodrigues Sutel	49914417000159	DOCUMENTO	28/06/2024	28/07/2024	CNH
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28/06/2024 - 00:17	Fernanda de Avelaos Resende	-	-	28/06/2024	28/08/2024	ANEXO PROPOSTA
GMS PRIME SERVIÇOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	28/06/2024 - 11:53	Gabriel de Araujo Moreira Santana	10DF 191C 22C[illegible]8F0		23/04/2024	20/10/2024	CERTIDÃO FEDERAL.INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982097

1244

GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	30/06/2024 - 11:53	Gabriel de Araujo Moreira Santana	20240581205	SEFAZ	15/06/2024	15/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	30/06/2024 - 11:54	Gabriel de Araujo Moreira Santana	807049	Pref.	15/06/2024	15/08/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	30/06/2024 - 11:56	Gabriel de Araujo Moreira Santana	2024062302140[illegible]97001	CEF	23/06/2024	22/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei)
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	30/06/2024 - 11:57	Gabriel de Araujo Moreira Santana	26307441/0004	TST	23/04/2024	20/10/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	30/06/2024 - 11:57	Gabriel de Araujo Moreira Santana	00480927[illegible]	TJ	12/06/2024	12/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou do domicílio do cedente) dos atos da data fixada para entrega das propostas;
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	30/06/2024 - 11:59	Gabriel de Araujo Moreira Santana	13.763.020-00	SSP/BA	26/05/2016	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 952027

GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	30/05/2024 - 12:00	Gabriel de Araujo Moreira Santana	99487556	JUCEB	21/09/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	30/05/2024 - 12:03	Gabriel de Araujo Moreira Santana	07297792436	DETRAN	26/02/2024	06/02/2034	CNH
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	30/05/2024 - 12:05	Gabriel de Araujo Moreira Santana	-	RFB	06/05/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	30/05/2024 - 12:12	Gabriel de Araujo Moreira Santana	43.397.216/0001-78	RFB	03/04/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
TERMIX COMERCIAL LTDA	30/05/2024 - 17:12	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	-	-	30/05/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
TERMIX COMERCIAL LTDA	30/05/2024 - 17:14	TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR	01	TERMIX	30/05/2024	09/09/2024	OUTROS DOCUMENTOS
GMBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/05/2024 - 17:22	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	1	PROPRIA EMPRESA	28/05/2024	31/07/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressa no inciso I do PAR. 3º do artigo 227 combinada com o norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º tudo da Constituição Federal)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:24	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	0560 0095 2E6 [illegible]	RECEITA FEDERAL	10/04/2024	07/10/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:25	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	1 E73.8873.0946.1816	SEFAZ PB	05/06/2024	04/08/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:26	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	123	PMJP	19/06/2024	31/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:27	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	123	RECEITA FEDERAL	04/06/2024	12/07/2024	CERTIDÃO CRF/FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em: 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1247

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:27	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	123	TRT	14/05/2024	09/11/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:28	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	123	TJPB	28/05/2024	11/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:29	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	123	SSDS PB	13/05/2024	-	RG, CPF (representante(s) legal(ais))
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:29	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	123	RECEITA FEDERAL	15/04/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:30	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	123	JUCEP PB	19/06/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:30	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	123	SSDS PB	08/04/2024	18/06/2024	CNH
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:31	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	-	-	-	30/10/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:31	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	-	-	30/06/2024	27/08/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP, PJ EQUIPARADA

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982017

Fls. 1248

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:32	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	-	RECEITA FEDERAL	05/05/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:36	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	-	-	24/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:32	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:39	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:39	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:38	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 17:48	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	123	TJPB	11/06/2024	29/08/2024	OUTROS DOCUMENTOS
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:06	Leonardo Balbino	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:04	Leonardo Balbino	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º III
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:09	Leonardo Balbino	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:09	Leonardo Balbinot	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEMO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:09	Leonardo Balbinot	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:09	Leonardo Balbinot	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:10	Leonardo Balbinot	-	-	01/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:10	Leonardo Balbinot	-	1	01/06/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:10	Leonardo Balbinot	-	-	01/06/2024	30/06/2024	PROCURAÇÃO
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:10	Leonardo Balbinot	-	-	01/06/2024	30/06/2024	ANEXO PROPOSTA
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:11	Leonardo Balbinot	-	-	01/06/2024	30/06/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:11	Leonardo Balbinot	1	1	01/06/2024	30/06/2024	CNH
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:11	Leonardo Balbinot	1	1	01/06/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:11	Leonardo Balbinot	1	1	01/06/2024	30/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:12	Leonardo Balbinot	1	1	01/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:06:13.
Código verificador: 960027

1250

SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:12	Leonardo Balbinot	1	1	01/06/2024	-	ROC (Certificado de Registro de Fornecedor) legalizado
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:12	Leonardo Balbinot	1	1	01/06/2024	30/06/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:12	Leonardo Balbinot	1	1	01/06/2024	30/06/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da justiça do Trabalho na sede mundial da contratadora (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:12	Leonardo Balbinot	1	1	01/06/2024	30/06/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:13	Leonardo Balbinot	1	1	01/06/2024	30/06/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:13	Leonardo Balbinot	1	1	01/06/2024	30/06/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoguvc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980027

SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:13	Leonardo Balbino	1	1	01/06/2024	30/06/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:13	Leonardo Balbino	1	1	01/06/2024	30/06/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou empregando, a partir disposição expressada no inciso 1-do PART. 3º do artigo 27 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, todo da Constituição Federal)
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:13	Leonardo Balbino	1	1	01/06/2024	30/06/2024	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	30/06/2024 - 18:14	Leonardo Balbino	-	-	-	30/06/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 18:23	Thiago	2B15.A824.C1E[redacted]	Receita da Receita Federal do Brasil	07/06/2024	03/11/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 18:24	Thiago	98246565	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SP	20/06/2024	20/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 18:25 Thiago	1455965/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	20/06/2024	20/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 18:26 Thiago	2024061918161023[illegible]6351	ECONOMICA FEDERAL	25/06/2024	18/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 18:26 Thiago	2287521/2024	Tribunal Superior do Trabalho	04/04/2024	01/10/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 18:27 Thiago	1835798	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	17/06/2024	17/06/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 18:29 Thiago	37047756-3	SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA	03/05/2023	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 18:30 Thiago	05864665000[illegible]	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	16/06/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

Jornal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 992027

1253

ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 18:33	Thiago		MRE 352315566580	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	20/02/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 18:34	Thiago	-	-	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	21/05/2024	-	BALANCO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	30/06/2024 - 18:50	Fernanda de Avelaes Resende	1	1		28/06/2024	28/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS
TREMA BRASIL EIRELI	30/06/2024 - 19:07	Rafael da Costa villareto	-	-		28/06/2024	28/06/2024	ANEXO PROPOSTA
TREMA BRASIL EIRELI	30/06/2024 - 19:15	Rafael da Costa villareto	S/n	1		28/06/2024	28/06/2024	OUTROS DOCUMENTOS
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:07	Thiago	ANEXO V - MENOR	ELETROQUIP		01/07/2024	01/08/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I ou /PAR. 3º do artigo 227, combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:12	Thiago	-	-		01/07/2024	01/08/2024	ANEXO PROPOSTA
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:17	Thiago	08277423958	DETRAN/SP		25/06/2023	25/06/2024	CNH
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:20	Thiago	-	-		-	01/07/2025	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:21	Thiago	-	-		15/05/2024	15/07/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:34	Thiago	-	-		-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13 Código verificador: 982027

ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:35	Thiago	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:35	Thiago	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:36	Thiago	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:36	Thiago	-	-	-	-	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:50	Thiago	-	-	01/07/2024	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	30/06/2024 - 20:52	Thiago	-	-	29/07/2003	01/07/2030	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	30/06/2024 - 20:58	Brenno Ribeiro Ferreira	-	-	-	-	PROCURAÇÃO
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	30/06/2024 - 20:59	Brenno Ribeiro Ferreira	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	30/06/2024 - 20:59	Brenno Ribeiro Ferreira	1	RECEITA	01/06/2024	31/07/2024	DECLARAÇÃO
							TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
							CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:13	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	05/02/2025032	SSP	01/11/2022	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:14	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	32572478000183	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	31/07/2023	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:15	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	10572478000160	JUCESP	10/07/2023	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:16	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	-	SPED CONTABIL	03/03/2023	-	BALANÇO PATRIMONIAL (balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:17	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	-	-	27/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:17	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:17	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA.
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:18	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:18	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:18	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	-	-	-	-	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:18	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 9º, III

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:12
Código verificador: 982027

KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 22:18	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 9º IV
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:15	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	-	-	27/06/2024	27/06/2025	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:19	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	4057502/2024	JUSTIÇA DO TRABALHO	11/06/2024	08/12/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:20	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	2024060300377[illegible]7067	ECONOMICA FEDERAL	15/06/2024	01/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:24	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	05017993/2024	Secretaria Municipal da Fazenda	30/06/2024	30/10/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
KOBA SOLUCOES LTDA	30/06/2024 - 23:26	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	249060906492-20	Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado SP	23/06/2024	23/12/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

KOBA SOLUCOES LTDA	30/08/2024 - 23:28	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	946A0711.61d3[illegible]ério da Fazenda		18/06/2024	15/12/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
KOBA SOLUCOES LTDA	30/08/2024 - 23:29	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	325724750001[illegible]0R		27/06/2024	27/06/2025	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou empregando-a, outrossim disposição expressa no inciso LXIII PAR. 3º do artigo 227 combinado com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, tudo da Constituição Federal)
KOBA SOLUCOES LTDA	30/08/2024 - 23:30	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	806158	Tribunal de Justiça do estado de sp	10/05/2024	10/05/2025	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
KOBA SOLUCOES LTDA	01/07/2024 - 00:05	VICTOR HIDEO KOBAYASHI	-	-	30/06/2024	30/08/2024	ANEXO PROPOSTA
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	01/07/2024 - 00:29	THAIS CAMARGO DOS SANTOS CARVALHO	X	X	01/07/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:18	RANA PAULA SOUZA SILVA	2024090401541	Regularidade do FGTS - CRF	19/06/2024	03/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:18	RANA PAULA SOUZA SILVA	20000928493	JUCEPA	04/03/2024	03/02/2030	REGISTRO COMERCIAL (Órgão da empresa individual)
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:20	RANA PAULA SOUZA SILVA	14CA 0F72 67	MINISTÉRIO DA FAZENDA	22/05/2024	18/11/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:22	RANA PAULA SOUZA SILVA	3655628/2024	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	22/05/2024	18/11/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:24	RANA PAULA SOUZA SILVA	(W)20081137351	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ FORUM PARAUA	20/06/2024	18/09/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:25	RANA PAULA SOUZA SILVA	1724449	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA	08/02/2021	-	RG CPF (representante(s) legal(is))
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:26	RANA PAULA SOUZA SILVA	03706582000178	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	30/05/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:28	RANA PAULA SOUZA SILVA	70000928493	JUNTA COMERCIAL DO PARA	09/02/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:30	RANA PAULA SOUZA SILVA	-	-	-	07/06/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:31	RANA PAULA SOUZA SILVA	-	JUNTA COMERCIAL DO PARA	14/03/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:39	RANA PAULA SOUZA SILVA	50033064/2024	PREFEITURA DE PARAUAPEBAS	01/07/2024	31/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 02:42	RANA PAULA SOUZA SILVA	702024080146780-3	GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA	22/05/2024	18/11/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 03:55	RANA PAULA SOUZA SILVA	-	-	01/07/2024	01/09/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 03:56	RANA PAULA SOUZA SILVA	-	-	01/07/2024	01/09/2024	ANEXO PROPOSTA
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 03:56	RANA PAULA SOUZA SILVA	-	-	01/07/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 03:57	RANA PAULA SOUZA SILVA	-	-	-	-		DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 03:57	RANA PAULA SOUZA SILVA	-	-	-	-		DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 03:57	RANA PAULA SOUZA SILVA	-	-	-	-		DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 03:58	RANA PAULA SOUZA SILVA	-	-	-	-		DECLARAÇÃO
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 04:01	RANA PAULA SOUZA SILVA	02	XMERCADO	01/07/2024	01/09/2024		TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018)
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 04:01	RANA PAULA SOUZA SILVA	03	XMERCADO	01/07/2024	01/09/2024		DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Cu empregando-a, cumpra disposição expressa no inciso I do PAR. 2º do artigo 227, combinado com o inciso XXXIII do artigo 7º, todo da Constituição Federal)
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 04:02	RANA PAULA SOUZA SILVA	XMERCADO	TODOS OS DOCUMENTOS	01/07/2024	01/09/2024		OUTROS DOCUMENTOS
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	01/07/2024 - 04:05	RANA PAULA SOUZA SILVA	-	-	01/07/2024	01/09/2024		PROCURAÇÃO
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	01/07/2024 - 07:49	Marcos Vinicios de Oliveira	202408211135[illegible]6367		01/07/2024	20/07/2024		CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade (dívida ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 08:03	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	01/07/2024	01/09/2024		ANEXO PROPOSTA
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 08:04	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	24/06/2024	31/12/2024		ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 08:06	NOEL MARTINS DE SOUZA	01	-	01/07/2024	31/12/2024		OUTROS DOCUMENTOS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 08:15	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	JUNTA COMERCIAL DE MG	15/05/2023	-	BALANCO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
K. LUMERTZ CARDOSO	01/07/2024 - 08:39	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	-	-	01/07/2024	01/10/2024	ANEXO PROPOSTA
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 09:38	Daniel Bicalho	60F.E.5769.0B0	MINISTERIO DA FAZENDA	27/03/2024	23/09/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 09:45	Daniel Bicalho	2024000074498	ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA F	12/06/2024	10/09/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 09:47	Daniel Bicalho	11807480/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA Secretaria Municipal	15/06/2024	15/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/04/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1262

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 09:46	Daniel Bicalho	2024060402302[illegible]	Caixa Econômica Federal	04/06/2024	03/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 09:51	Daniel Bicalho	33884220202404	PODER JUDICIARIO JUSTICA DO TRABALHO	15/05/2024	11/11/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 09:53	Daniel Bicalho	2023333278	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	12/06/2024	12/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no mínimo, do cessacão das ações do data fixada para entrega das propostas)
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 10:47	Daniel Bicalho	MG10078569	SSP MG	29/01/2021	-	RG, CPF (representante(s) legal(ais))
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 10:51	Daniel Bicalho	33.149.502/0001-38	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	01/07/2024	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 10:52	Daniel Bicalho	0495766175-3	DETRAN/MG	28/01/2021	27/01/2026	CNH
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 11:25	Daniel Bicalho	MG-21004617/0	Ministério da Economia	14/06/2021	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:35:13
Código verificador: 982027

COMISSÃO
Fls 1263

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 11:04	Daniel Bicalho	-	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	23/05/2024	-	BALANCO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 15:05	Daniel Bicalho	-	-	-	01/09/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 15:23	Daniel Bicalho	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 15:25	Daniel Bicalho	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 15:26	Daniel Bicalho	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 15:29	Daniel Bicalho	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:32	GABRIEL ANDREOLI MANTOAN	9654	THE SUPPLY	01/07/2024	01/07/2025	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS I DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018 DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando, a menor observação expressada no inciso I do PAR. 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, todo da Constituição Federal)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1264

THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:33	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	03CB.12CF.0[illegible]ENDA	18/01/2024	16/07/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:34	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	24010736277-32	SEFAZ SP	18/01/2024	16/07/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:35	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	0000282198-2024	SEFAZ SP	04/03/2024	04/09/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:36	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	2024062501[illegible]7795	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	01/07/2024	27/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1265

THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:37	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	43784172024	PODER JUDICIÁRIO	19/01/2024	16/07/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:38	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	2 289459	TJSP	01/07/2024	01/08/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede do pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data limite para entrega das propostas)
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:39	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	567103910O	DETRAN/SP	01/04/2022	-	RG CPF (representante(s) legal(is))
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:39	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	49.256.132/0001-78	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	19/01/2023	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:40	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	07/2024	THE SUPPLY	01/07/2024	01/08/2024	OUTROS DOCUMENTOS
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:41	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	49.256.132/0001-78	SUCESP	19/01/2023	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:41	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	01/07/2024	01/08/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 16:42	Daniel Botelho	-	-	12/06/2024	10/08/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:42	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	-	01/08/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:43	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	567103910O	DETRAN/SP	01/04/2022	26/01/2032	CNH

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 98202

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 16:43	Daniel Bicalho	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:43	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	01/07/2024	01/10/2024	ANEXO PROPOSTA
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:44	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	START ASSESSORIA CONTABIL	31/12/2023	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:44	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	01/07/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:44	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:44	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:44	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:45	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:45	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	-	-	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:45	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:45	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoqrcp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

FLS 1267

THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:46	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	07/2024	JUCESP	19/01/2023	19/01/2025	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 16:46	Daniel Bicalho	-	-	01/07/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 12.846/2013
THE SUPPLY COMPANY LTDA	01/07/2024 - 16:47	GABRIEL ANDREOLI MANTUAN	-	-	01/07/2024	01/08/2024	PROCURAÇÃO
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 16:50	Daniel Bicalho	9.854/99	I.R COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	01/07/2024	01/08/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (lei que não emprega mão-de-obra de menores. Ou empregando-a, exerce-a após completar 16 anos de idade, observada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos de idade)
K. LUMERTZ CARDOSO	01/07/2024 - 16:53	KALANY LUMERTZ CARDOSO	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:01	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	01/07/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI 12.846/2013
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:03	NOEL MARTINS DE SOUZA	-	-	03/11/2022	31/12/2024	PROCURAÇÃO
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:20	Carlucio Pereira Batista	31205623767	JUCEMG	18/05/2016	18/05/2016	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:22	Carlucio Pereira Batista	1791	MINISTERIO DA FAZENDA	30/01/2024	28/07/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:23	Carlucio Pereira Batista	4530134(6.00-53	SES	06/06/2024	04/09/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:25	Carlucio Pereira Batista	66758	SES	19/06/2024	19/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:25	Carlucio Pereira Batista	2024061106420[illegible]7000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11/06/2024	10/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:26	Estefânia Minelli França	001	infolab	01/07/2024	31/12/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressada no inciso I do PAR. 3º do artigo 227 combinada com a norma estatuída no inciso XXXIII do artigo 7º, todo da Constituição Federal)
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:27	Estefânia Minelli França	-	-	-	31/12/2024	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:28	Estefânia Minelli França	-	-	28/06/2024	31/12/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:28	Carlucio Pereira Batista	15324206/2024	PODER JUDICIARIO	06/05/2024	02/07/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:28	Estefânia Minelli França	-	-	28/06/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoqa.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:33
Código verificador: 992007

Fls 1269

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:28	Estefânia Minelli França	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:29	Estefânia Minelli França	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:29	Carlucio Pereira Batista	2409-1006-4508-0922-0555	TJ	10/06/2024	10/06/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:29	Estefânia Minelli França	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:29	Estefânia Minelli França	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:30	Estefânia Minelli França	-	-	-	-	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018)
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:30	Carlucio Pereira Batista	157.255.535-04	SSP	19/11/2018	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:30	Estefânia Minelli França	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:32	Carlucio Pereira Batista	02.799.407/0001-96	REPÚBLICA FEDERATIVA	06/10/1998	-	CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:42	Carlucio Pereira Batista	027177266-40	policia civil	19/11/2018	05/11/2021	CNH

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882027

Fls. 1270

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:44	Carlucio Pereira Batista	-	SINREM	31/12/2020	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 17:51	Daniel Scalho	-	-	01/07/2024	01/08/2024	ANEXO PROPOSTA
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	01/07/2024 - 17:54	Carlucio Pereira Batista	-	-	01/07/2024	31/12/2024	ANEXO PROPOSTA
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	01/07/2024 - 17:57	Daniel Scalho	PREGÃO 007/2024	COGAFORTE	01/07/2024	01/08/2024	OUTROS DOCUMENTOS
MW NEGOCIOS LTDA	01/07/2024 - 18:19	MARIZILDA HIBNER BORGES	ES	CPF	27/09/2023	10/12/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do E
MW NEGÓCIOS LTDA	01/07/2024 - 18:21	MARIZILDA HIBNER BORGES	98835457753	RFB	01/04/2024	31/12/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal)
MW NEGOCIOS LTDA	01/07/2024 - 18:22	MARIZILDA HIBNER BORGES	[redacted]	PF	01/04/2024	31/12/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1271

MW NEGOCIOS LTDA	01/07/2024 - 16:22	MARIZILDA HIBNER BORGES	[redacted]	CPF	01/04/2024	31/12/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
MW NEGOCIOS LTDA	01/07/2024 - 16:22	MARIZILDA HIBNER BORGES	68935957753	BFB	01/04/2024	31/12/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
MW NEGOCIOS LTDA	01/07/2024 - 16:22	MARIZILDA HIBNER BORGES	68935957753	54644565	01/04/2024	31/12/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
MW NEGÓCIOS LTDA	01/07/2024 - 16:23	MARIZILDA HIBNER BORGES	[redacted]	CPF	01/04/2024	31/12/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas)
MW NEGOCIOS LTDA	01/07/2024 - 16:23	MARIZILDA HIBNER BORGES	68935957753	54644565	01/04/2024	31/12/2024	CNH

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:15
Código verificador: 982027

MW NEGÓCIOS LTDA	01/07/2024 - 18:23	MARZILDA HIRNER BORGES	-	04844561	27/09/2023	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social já exigido e apresentado na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório
K. LUMERTZ CARDOSO	01/07/2024 - 20:15	KAUANY LUMERTZ CARDOSO	-	-	-	01/01/2025	ANEXO DADOS BANCÁRIOS
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	01/07/2024 - 22:40	Vinicius Guedes Penteado	-	-	02/07/2024	05/09/2024	ANEXO PROPOSTA
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	01/07/2024 - 22:56	Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena	-	-	01/07/2024	30/09/2024	ANEXO PROPOSTA
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:28	Gabriel de Araujo Moreira Santana	-	-	-	02/07/2025	ANEXO DADOS BANCARIOS
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:28	Gabriel de Araujo Moreira Santana	SN	-	02/07/2024	02/09/2024	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores, Du. empregando-a, outra disposição expressada no inciso I do "PAR" 3º do artigo 27 combinada com a norma estabelida no inciso XXXIII do artigo 7º, caput da Constituição Federal)
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:29	Gabriel de Araujo Moreira Santana	-	-	02/07/2024	02/09/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME EPP OU EQUIPARADA
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:29	Gabriel de Araujo Moreira Santana	-	-	02/07/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:30	Gabriel de Araujo Moreira Santana	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:31	Gabriel de Araujo Moreira Santana	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:31	Gabriel de Araujo Moreira Santana	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserpro.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 as 12:26:13
Código verificador: 982027

1273

GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:31	Gabriel de Araujo Moreira Santana	-	-	-	-	DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (NO ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018.
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:31	Gabriel de Araujo Moreira Santana	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III.
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:31	Gabriel de Araujo Moreira Santana	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV.
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:33	Gabriel de Araujo Moreira Santana	-	-	02/07/2024	02/09/2024	ANEXO PROPOSTA
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	02/07/2024 - 01:37	Gabriel de Araujo Moreira Santana	SN	-	02/07/2024	02/07/2025	OUTROS DOCUMENTOS
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:46	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	32203001880	junta	16/09/2022	30/12/2025	REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual)
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:47	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	001	declarações	02/07/2023	30/12/2025	DECLARAÇÃO LEI 9.854/99 (de que não emprega mão-de-obra de menores. Ou, empregando-a, cumpre disposição expressa no inciso I do PAR. 3º do artigo 227 combinada com a norma estabelida no inciso XXXIII do artigo 7º, todo da Constituição Federal)
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:46	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	002	receita	02/07/2024	30/11/2024	CERTIDÃO FEDERAL/INSS (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do B

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13
Código verificador: 662037

Fls 1274

LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:49	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	002	fazenda es	03/07/2024	30/08/2024	CERTIDÃO ESTADUAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado)
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:49	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	004	vitoria	30/06/2024	30/07/2024	CERTIDÃO MUNICIPAL (Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município)
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:49	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	006	caixa	01/06/2024	30/07/2024	CERTIDÃO FGTS (Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei)
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:50	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	008	cndt	02/07/2024	30/07/2024	CERTIDÃO TRABALHISTA (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida em todas as portas da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:50	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	10	falencia concordata es	30/06/2024	30/07/2024	CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas).
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:50	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	007	cnpj	12/05/2021	-	RG, CPF (representante(s) legal(is))

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:51	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	47975975000109	ficha	01/07/2022	-	CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica)
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:52	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	15	documentos licitação	02/07/2024	30/07/2024	OUTROS DOCUMENTOS
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:52	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	001	junta	02/07/2024	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (ato apto devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores)
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:52	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	001	detran	01/01/2022	30/08/2025	CNH
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:53	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	-	30/07/2024	ANEXO DADOS BANCARIOS
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:54	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	30/07/2024	30/07/2024	ANEXO DECLARAÇÃO DE ME, EPP, EU EQUIPARADA
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:54	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	contador	02/07/2024	-	BALANÇO PATRIMONIAL (Balanço Patrimonial A demonstração contábil do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:55	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	30/07/2024	02/07/2024	PROCURAÇÃO
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 07:56	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	02/04/2024	-	DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO A LEI 12.846/2013
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02/07/2024 - 08:23	Carlucio Pereira Batista	-	-	13/04/2021	31/12/2024	PROCURAÇÃO
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 08:24	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	02/07/2024	30/12/2024	ANEXO PROPOSTA
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 08:24	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 08:24	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	-	-	DECLARAÇÃO DE QUE O CÓDIGO CNAE QUE REPRESENTA A ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA DA EMPRESA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982007

Fls 1276

LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 08:25	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	-	-	DECLARACAO DE QUE NÃO POSSUI NO SEU QUADRO SOCIETARIO SERVIDOR PUBLICO
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 08:25	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	-	-	DECLARAÇÃO
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 08:25	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	-	-	TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ARTIGO 7º DA LEI 13.709/2018)
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 08:25	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	-	-	DECLARAÇÃO IMUNIDADE E/OU ISENÇÃO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ART. 3º, III
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	02/07/2024 - 08:25	LEONEL SILVEIRA ALPOHIM	-	-	-	-	DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO ART. 3º IV
INFOLAR DISTRIBUIDORA LTDA	02/07/2024 - 08:26	Carlucio Pereira Batista	31205623787	JUCEMG MF MONTES CLAROS	15/04/2016	-	ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
04/07/2024 - 11:15:11	NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	Item 0007 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM 1566A AZUL: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%. Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas europeias RoHs. Certificado pela ANATEL. Comprimento 305m. Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.
Desclassificação: VALOR INEXEQUIVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD)			
04/07/2024 - 11:15:25	NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	Item 0008a - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM 1566A AZUL: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%. Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas europeias RoHs. Certificado pela ANATEL. Comprimento 305m. Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.
Desclassificação: VALOR INEXEQUIVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD).			
04/07/2024 - 11:15:52	NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	Item 0009 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM 1566A AMARELO: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%. Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas europeias RoHs. Certificado pela ANATEL. Comprimento 305m. Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo.
Desclassificação: VALOR INEXEQUIVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD)			

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls 1277

04/07/2024 - 11:16:13	NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.983/0001-73	Item 0010a - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção Cmx. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) no embalagem FASTBOX com gravação da data/ano/Area de fabricação; proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias Rohs. Certificado pela ANATEL. Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm; Cor Amarelo

Desclassificação: VALOR INEXEQUÍVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD).

04/07/2024 - 11:47:24	CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	Item 0021 - LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB. Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução. Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivirus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores, se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: VALOR OFERTADO ACIMA DO PREÇO REFERENCIA

04/07/2024 - 11:47:35	CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	Item 0022 - LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB. Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivirus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores, se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: VALOR OFERTADO ACIMA DO PREÇO REFERENCIA

10/07/2024 - 14:58:28	KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-69	Item 0017 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: Memória RAM de no mínimo 24MB; Interface de conexão: USB de alta velocidade, Ethernet; Integração com AD/LDAP; SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF; Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5; Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL, APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022, QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER.

10/07/2024 - 14:58:51	KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-69	Item 0018 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: Memória RAM de no mínimo 24MB; Interface de conexão: USB de alta velocidade, Ethernet; Integração com AD/LDAP; SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF; Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5; Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL, APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022, QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER.

10/07/2024 - 15:52:27	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	Item 0001 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 415x300mm (podendo variar em +/- 10%), regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima, ajuste fácil de inclinação de até 25°, apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls: 1278

10/07/2024 - 15:52:39	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	Item 0002 - APOIO PARA DE PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x330mm (podendo variar em +/- 15%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 15:53:52	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	Item 0015 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V Full-set; 5F; Corrente nominal: 2,61A; Tempo de resposta: Menor ou igual a 8 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/voltagem: 110; 4 Tomadas de saída

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 15:55:25	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	Item 0035 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo: 10cm; comprimento do cabo: mínimo 1,2m; Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 15:56:17	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	Item 0035a - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo: 10cm; comprimento do cabo: mínimo 1,2m; Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 15:56:39	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	Item 0037 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de qual ou melhor qualidade.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 16:00:31	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	Item 0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB. Alcance: sem fio, 10 metros (33 pés). Suporte de software: Logitech SetPoint. Teclas: de perfil baixo. Altura do teclado ajustável. Bateria: 2 x AAA. Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses. Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm. Peso: 0,475 kg. Peso: 0,426 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar. Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado. Bateria: 1 x AA. Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses. Mouse: Altura: 9,77 cm. Largura: 6,15 cm. Profundidade: 3,52 cm. Peso: 0,0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior, Chrome OS, Linux de kernel 2.6+, Porta USB: Receptor Nano: Altura: 18,7 cm. Largura: 14,4 cm. Profundidade: 6,6 cm. Peso: 0,002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado, Mouse, receptor sem fio, Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 16:06:24	INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	Item 0041 - NOTEBOOK 11,4 POLEGADAS: PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequência base do processador mínima de 1,1Ghz e frequência burst mínima de 2,80 Ghz ; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3,5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4G/LTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir; Microfone duplo integrado; CÂMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade. Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores. MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados. UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado. MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo. PLACA DE VÍDEO: Integrada. Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGÍVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020.

10/07/2024 - 16:06:57	INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	Item 0042a - NOTEBOOK 11,4 POLEGADAS: PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequência base do processador mínima de 1,1Ghz e frequência burst mínima de 2,80 Ghz ; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3,5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4G/LTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir; Microfone duplo integrado; CÂMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade. Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores. MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados. UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado. MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo. PLACA DE VÍDEO: Integrada. Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMÔNIAIS E DRE EXIGÍVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserpro.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1279

10/07/2024 - 16:08:15	INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.769.407/0001-56	Item 0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn; Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg; Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0706 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior, Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB; Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2023

10/07/2024 - 16:11:05	ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	06.804.663/0001-97	Item 5047 - RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. filtro RF: 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Disjt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1,5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 480,5 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro.

Desclassificação: ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022

10/07/2024 - 17:45:07	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	Item 0007 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs; Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm; Cor Azul.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 17:45:19	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	Item 0008 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs; Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm; Cor Azul.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 17:45:38	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	Item 0009 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs; Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm; Cor Amarelo.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 17:45:51	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	Item 0010a - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs; Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm; Cor Amarelo.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 17:46:13	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	Item 0063a - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn; Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg; Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0706 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior, Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB; Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 17:53:05	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	Item 0063a - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn; Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg; Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0706 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior, Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB; Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem:; Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqueo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

Fls. 1280

10/07/2024 - 17:53:46	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	Item 0009 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM 1568A AMARELO: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%. Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL. Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm; Cor Amarelo

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022

10/07/2024 - 17:54:05	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	Item 0010a - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM 1568A AMARELO: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%. Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL. Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm; Cor Amarelo

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022

10/07/2024 - 17:55:13	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	Item 0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT: Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla Fn; Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,675 kg; Peso: 0,425 kg; Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior, Chrome OS, Linux de kernel 2.6+, Porta USB; Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem: Teclado, Mouse, receptor sem fio; Documentações do usuário: Duas pilhas AAA para teclado, 1 AA bateria para mouse

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022

10/07/2024 - 17:59:57	SUMAY DO BRASIL LTDA	09.625.361/0001-66	Item 0080 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB; ajuste de inclinação de 4(x) estendido; com no mínimo 102 teclas. Teclado alfanumérico, conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g, dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, LETRA C ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

10/07/2024 - 18:14:26	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	Item 0084 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

10/07/2024 - 18:14:41	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	Item 0085a - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

10/07/2024 - 18:20:48	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	Item 0007 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar gravado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M.2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memória DDR4. Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outras extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 Mb/s. PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache, 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior. BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB e interface SATA. Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup. Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2666 MHZ ou superior, No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB. Deve implementar tecnologia dual-channel. Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:15
Código verificador: 662027

Fls 1281

10/07/2024 - 18:20:03	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	Item 0036 - MINI PC (LPLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo: 1 para WiFi; 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4. Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser no frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s. PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache, 4.10 GHZ Atinge índice de no mínimo 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador. Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup. Sempre que o equipamento for iniciado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo de 8B; Deve implementar tecnologia dual-channel. Possuir a 8B de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.

10/07/2024 - 18:21:26	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	Item 0039a - MOUSE SEM FIO 1000 DPI, BOTÕES: 03, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x59MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.

10/07/2024 - 18:23:03	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	Item 0047 - RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS: filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal. Bivolt Automático. Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts. Cabo de força: 1,5m de comprimento. Padrão: Rack 19" largura: 482,6 milímetros; altura: 45 milímetros; profundidade: 81 milímetro

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.

10/07/2024 - 18:23:31	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	Item 0047 - RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS: filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal. Bivolt Automático. Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts. Cabo de força: 1,5m de comprimento. Padrão: Rack 19" largura: 482,6 milímetros; altura: 45 milímetros; profundidade: 81 milímetro.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 18:27:38	K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	Item 0050 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 18:28:11	K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	Item 0051a - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 18:28:32	K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	Item 0052 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 18:28:45	K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	Item 0053a - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 18:29:11	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	Item 0051a - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

10/07/2024 - 18:29:35	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	Item 0052 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

10/07/2024 - 18:29:48	SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	Item 0053a - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.

10/07/2024 - 18:30:22	INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	Item 0052 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGÍVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 580027

Fls. 1282

10/07/2024 - 18:41:03	MW NEGÓCIOS LTDA	45.882.764/0001-24	Item 0061a - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas, Teclado alfanumérico, conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m, alimentação USB, material polipropileno, cor preto, peso aproximado com embalagem 535g, dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023. NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES.

10/07/2024 - 18:41:34	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	Item 0061a - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas, Teclado alfanumérico, conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m, alimentação USB, material polipropileno, cor preto, peso aproximado com embalagem 535g, dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2022.

10/07/2024 - 18:41:52	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.788.473/0001-80	Item 0061a - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas, Teclado alfanumérico, conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m, alimentação USB, material polipropileno, cor preto, peso aproximado com embalagem 535g, dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 18:42:08	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.875.975/0001-07	Item 0061a - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas, Teclado alfanumérico, conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m, alimentação USB, material polipropileno, cor preto, peso aproximado com embalagem 535g, dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

10/07/2024 - 18:42:46	MW NEGÓCIOS LTDA	45.882.764/0001-24	Item 0060 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas, Teclado alfanumérico, conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m, alimentação USB, material polipropileno, cor preto, peso aproximado com embalagem 535g, dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023. NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES.

10/07/2024 - 18:52:36	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	Item 0054 - MONITOR LED 21.5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED, Resolução: 1920x1080, Tempo de Resposta: 5,5ms, Brilho: 250 CD/m2, Contraste: 3000:1, Função Visão: VESA 75mm, Tipo de Fonte: Externa, Entradas: VGA+HDMI

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TÉCNICA.

10/07/2024 - 18:52:40	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	Item 0009 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM TIMBA AMARELO, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação da data/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%. Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL. Comprimento: 305m. Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TÉCNICA.

10/07/2024 - 18:54:05	XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	Item 0010a - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM TIMBA AMARELO, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, capa externa em PVC na opção CMX. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação da data/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%. Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL. Comprimento: 305m. Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TÉCNICA.

11/07/2024 - 09:41:08	K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	Item 0054 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

11/07/2024 - 09:41:31	MW NEGÓCIOS LTDA	45.882.764/0001-24	Item 0054 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023. NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES.

11/07/2024 - 09:42:29	K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	Item 0055a - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

11/07/2024 - 15:18:46	ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	41.321.459/0001-74	Abrangendo todo o processo

Descumprimento do item 1.1, anexo III do edital: Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarpncp.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982022

Fls 1283

11/07/2024 - 15:21:01	INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	Item 0063a - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn; Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,56 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg; Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB: Receptor Nano; Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGÍVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020

11/07/2024 - 15:21:26	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.556.011/0001-57	Item 0063a - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn; Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,56 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg; Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB: Receptor Nano; Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.

12/07/2024 - 11:21:34	RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-64	Item 0035 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m; Compatível: Window 98/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL.

12/07/2024 - 11:22:06	RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-64	Item 0036a - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m; Compatível: Window 98/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL.

12/07/2024 - 11:34:29	Publitek Tecnologia Eireli	35.050.727/0001-95	Item 0038a - MOUSE SEM FIO 1000 DPI, BOTÕES: 03, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023.

12/07/2024 - 11:35:15	KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.475/0001-93	Item 0038a - MOUSE SEM FIO 1000 DPI, BOTÕES: 03, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

12/07/2024 - 11:35:36	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.675.975/0001-07	Item 0038a - MOUSE SEM FIO 1000 DPI, BOTÕES: 03, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

12/07/2024 - 11:44:16	THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	Item 0051a - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB; SATA; SATA. Leitura mínima de 500MB/s. Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, SEM A DRE.

15/07/2024 - 12:04:00	TERMEX COMERCIAL LTDA	39.586.436/0001-04	Item 0041 – NOTEBOOK 11.6 POLEGADAS, PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1,1Ghz e frequencia burst mínima de 2,80 GHz;. Possuir litografia de no máximo 10 nm. Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4, 1 entrada para fonte DC-in com conector 3,5mm, 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A, 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C, 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4G/LTE, 1 micro SD slot, 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo, 1 conector RJ45, 1 conector Kensington, SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W, Possuir, Microfone duplo integrado. CAMERA Câmera frontal de definição mínima de 2MPix com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade. Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores. MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados. UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado. MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo. PLACA DE VÍDEO: Integrada. Capaz de executar vídeos em 4K sem redução de definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS. Capaz de executar vídeos em H.264 e mp3 e capturar vídeos H.264 e H.265. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 10:26:13.
Código verificador: 982027

Fls. 1284

16/07/2024 - 12:06:06	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	46.041.271/0001-00	Item 0042a - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;. Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W.1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3.5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir: Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMORIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11.4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.

16/07/2024 - 12:06:48	TERMIN COMERCIAL LTDA	39.586.426/0001-04	Item 0042a - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;. Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W.1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir: Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL, MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 41

16/07/2024 - 12:06:26	M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	46.041.271/0001-00	Item 0041 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2,60 GHz;. Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W.1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3.5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir: Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMORIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL, MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 42

16/07/2024 - 12:07:30	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	Item 0056 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2 Ghz; MEMÓRIA RAM no mínimo 3 GBytes interno. ARMAZENAMENTO INTERNO: de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz). Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD. ÁUDIO: 01 (uma) Controladora de som interna; 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados. TELA DE VÍDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas, Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento. ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3,5mm ACESSÓRIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover; Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz. SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet CERTIFICAÇÃO ANATEL: DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.

16/07/2024 - 12:08:24	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	Item 0061a - TECLADO PADRÃO ABNT-2: CONECTOR USB. Conexão USB. ajuste de inclinação de tipo estendido; com no mínimo 100 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB; idioma Português; compatibilidade Windows, Mac, Linux. Plug&Play sim; comprimento do cabo: 1,25m; alimentação USB; material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm; altura 2,5cm; profundidade 15,6cm;

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980027

Fls 1285

Desclassificação: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.

16/07/2024 - 12:10:51	Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-65	Item 0061a - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas, Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m, alimentação USB, material polipropileno, cor preto, peso aproximado com embalagem 526g, dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL, APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023.

16/07/2024 - 12:13:57	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	41.087.715/0001-00	Item 0058a – TABLET 8 POLEGADAS, PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz, MEMORIA RAM no mínimo 3 GBytes interno, ARMAZENAMENTO INTERNO, de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória), PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0, INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2,4Ghz e 5Ghz). Suporte a rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD, ÁUDIO: 01 (uma) Controladora de som interna; 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados, TELA DE VIDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3,5mm ACESSÓRIOS: Fone de Ouvido; Capa Tipo Book Cover; Carregador AC/DC 100-240VAC 60/50Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital; A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL: DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.

16/07/2024 - 12:20:23	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	Item 0058a – TABLET 8 POLEGADAS, PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz, MEMORIA RAM no mínimo 3 GBytes interno, ARMAZENAMENTO INTERNO, de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória), PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0, INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2,4Ghz e 5Ghz). Suporte a rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD, ÁUDIO: 01 (uma) Controladora de som interna; 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados, TELA DE VIDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3,5mm ACESSÓRIOS: Fone de Ouvido; Capa Tipo Book Cover; Carregador AC/DC 100-240VAC 60/50Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital; A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL: DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL, MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58.

17/07/2024 - 14:14:57	NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.983/0001-73	Item 0061a – TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas, Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m, alimentação USB, material polipropileno, cor preto, peso aproximado com embalagem 535g, dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS SEM A DRE. NÃO ATENDENDO, ASSIM, O DISPOSTO NO EDITAL.

18/07/2024 - 09:47:37	Daten Tecnologia Ltda	04.640.769/0001-01	Item 0041 – NOTEBOOK 11,4 POLEGADAS, PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads; frequência base do processador mínima de 1,1Ghz e frequência burst mínima de 2,80 GHz; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3,0mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo-A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4G/LTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 8 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VIDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL.

Desclassificação: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 950037

Fls 1286

18/07/2024 - 09:46:00	GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	43.597.210/0001-79	Item 0042e - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS: PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1,1Ghz e frequencia burst mínima de 2,80 GHz.; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3,5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir: Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadoras. MEMÓRIA RAM: Memória RAM: tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11.4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.

18/07/2024 - 14:28:35	B.DANIEL INFORMATICA	11.507.273/0001-15	Item 0041 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS: PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1,1Ghz e frequencia burst mínima de 2,80 GHz.; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3,5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensington; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir: Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadoras. MEMÓRIA RAM: Memória RAM: tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11.4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Desclassificação: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.

01/08/2024 - 17:29:57	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	Item 0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT: Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn; Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg; Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB; Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Desclassificação: Decido alterar a decisão do pregoeiro que declarou a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, classificada para o item 62(sessenta e dois), uma vez que, a empresa não cumpriu as exigências do edital, apresentando produto que não demonstra conformidade com as especificações do instrumento convocatório.

01/08/2024 - 17:30:38	LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.858.011/0001-67	Item 0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT: Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn; Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg; Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB; Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Desclassificação: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.8, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.

01/08/2024 - 17:39:06	EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	Item 0062a - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT: Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2,4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn; Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0,475 kg; Peso: 0,425 kg; Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0,0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB; Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0,002 kg; Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

Desclassificação: Decido alterar a decisão do pregoeiro que declarou a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, classificada para o item 62(sessenta e dois), uma vez que, a empresa não cumpriu as exigências do edital, apresentando produto que não demonstra conformidade com as especificações do instrumento convocatório.

02/08/2024 - 12:13:04	TERMOI COMERCIAL LTDA	38.586.426/0001-04	Abrangente todo o processo

Não possui as teclas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla FN).

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 9R2027

1287

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/07/2024 - 15:34	23/07/2024 - 23:59	26/07/2024 - 23:59

0013 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.822.758/0001-01 - Ozem Tecnologia Ltda	18/07/2024 - 15:09:46	Registramos intenção de recurso contra a classificação de empresa arrematante por não atender as exigências do Edital, conforme comprovaremos na peça recursal. Atentar ao item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.864/2008-Plenário(não rejeição desta)	Deferido

0014 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13
Código verificador: 980037

Fls. 1288

no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVIÇOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	18/07/2024 - 15:27:37	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a aparentante não atende integralmente às exigências do edital, indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

0014 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVIÇOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	18/07/2024 - 15:27:37	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a aparentante não atende integralmente às exigências do edital, indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 662027

Fls. 1289

0021 - LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
49.697.817/0001-50 - PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	19/07/2024 - 15:12:12	Senhor Pregoeiro, cumprindo os requisitos legais, manifestamos a intenção de recorrer contra a desclassificação da nossa proposta para os itens 0021 e 0022. As razões serão explicitadas na peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
49.697.817/0001-50 - PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	23/07/2024 - 14:07:46	Senhor Pregoeiro, diante de análise mais detalhada de toda a situação ocorrida, a Planscity Solutions Treinamento e Consultoria Ltda. desiste formalmente da intenção de recurso apresentada, pugnando pelo normal prosseguimento do procedimento licitatório. Planscity(Desistencia) 23.07.2024.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
01/08/2024 - 17:55:10	Acolhido o pedido de desistência do recurso quanto aos itens 21 e 22 apresentado pela empresa PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, diante das alegações apresentadas. JULGAMENTO - RECURSO FINAL.pdf.

0022 - LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
49.647.817/0001-60 - PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	18/07/2024 - 15:12:43	Senhor Pregoeiro, cumprindo os requisitos legais manifestamos a intenção de recorrer contra a desclassificação de nossa proposta para os itens 0021 e 0022. As razões serão explicadas na peça recursal	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
49.647.817/0001-60 - PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	23/07/2024 - 14:09:19	Senhor Pregoeiro, diante de análise mais detalhada de toda a situação ocorrida, a Planscity Solutions Treinamento e Consultoria Ltda. desiste formalmente da intenção de recurso apresentada, pugnando pelo normal prosseguimento do procedimento licitatório. Planscity(Desistencia) 23.07.2024.pdf	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
01/08/2024 - 17:10:28	Acolhido o pedido de desistência do recurso quanto aos itens 21 e 22 apresentado pela empresa PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, diante das alegações apresentadas. JULGAMENTO - RECURSO FINAL.pdf

0022 - LICENÇAS ANTIVIRUS. Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software da ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982037

1291

diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real; DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.697.817/0001-50 - PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	18/07/2024 - 15:12:43	Senhor Pregoeiro, cumprindo os requisitos legais manifestamos a intenção de recorrer contra a desclassificação da nossa proposta para os itens 0021 e 0022. As razões serão explicitadas na peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
48.697.817/0001-50 - PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	23/07/2024 - 14:06:18	Senhor Pregoeiro, diante de análise mais detalhada de toda a situação ocorrida, a Planscity Solutions Treinamento e Consultoria Ltda. desiste tornamente da intenção de recurso apresentada, pugnando pelo normal prosseguimento do procedimento licitatório. Planscity(Desistencia) 23.07.2024.pdf	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
01/08/2024 - 17:10:26	Acolhido o pedido de desistência do recurso quanto aos itens 21 e 22 apresentado pela empresa PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, diante das alegações apresentadas. JULGAMENTO - RECURSO FINAL.pdf

0041 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
04.602.788/0001-61 - Datan Tecnologia Ltda	18/07/2024 - 15:09:07	Registramos intenção de recurso contra a desclassificação da Datan, por atender ao exigido no edital e pela classificação da empresa arrematante por não atender as exigências do Edital, conforme comprovaremos na peça recursal. Atender o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário(Não rejeição desta).	Deferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjurvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1292

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
04.602.769/0001-01 - Daten Tecnologia Ltda	23/07/2024 - 22:05:04	A DATEN, inconformada com a sua desclassificação bem como com a classificação da empresa VANGUARDA no ITEM 41 desta certame, apresenta RECURSO ADMINISTRATIVO, objetivando e requerendo que V.Sa. em se manifestando pelo acolhimento, reconsidere a decisão. REC 0036-24 - Recurso Administrativo(__PE 07-24_CODAMORTE_MG_ITEM 41_Desclassificação - PID 0671-24.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
27.975.551/0083-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	26/07/2024 - 21:06:06	Segue em anexo contrarrazões. CONTRARRAZÕES PE 07-2024 - ITEM 41 - VANGUARDA (1542768).pdf	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
01/08/2024 - 17:14:24	Deixo de acolher as Razões de Recurso apresentadas pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, quanto ao item 41, uma vez que, suas alegações não encontram amparo legal, conforme julgamento e documentos em anexo. JULGAMENTO - RECURSO FINAL.pdf

0042 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	18/07/2024 - 15:26:33	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a interessante não atende integralmente às exigências do edital, indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido
43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	18/07/2024 - 15:29:08	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que atendemos integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:38:13
Código verificador: 982007

Fls 1293

43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	23/07/2024 - 20:16:07	A GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 43.397.210/0001-78, por intermédio de seu representante legal tempestivamente, vem, à presença de Vossa Senhoria, INTERPOR RECURSO contra a sua DESCLASSIFICAÇÃO no ITEM 42 do pregão. Recurso - GMS_Item 42.pdf	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26/07/2024 - 17:00:41	Contrarrazões ao recurso interposto pela GMS PRIME. Contrarrazões Everest GMS PRIME.pdf	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
01/08/2024 - 17:15:19	Deixo de acolher as Razões de Recurso apresentadas pela empresa GMS PRIME SERVIÇOS & COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, quanto ao item 42, pelos mesmos motivos indicados no item 41(quarenta e um), conforme Julgamento e documentos em anexo. JULGAMENTO - RECURSO FINAL.pdf

0042 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	18/07/2024 - 15:28:33	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 539/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a interessada não atende integralmente às exigências do edital, isto contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido
43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	18/07/2024 - 15:29:08	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 539/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que atendemos integralmente às exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
43.397.210/0001-78 - GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	23/07/2024 - 20:16:07	A GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 43.397.210/0001-78, por intermédio de seu representante legal tempestivamente, vem, à presença de Vossa Senhoria, INTERPOR RECURSO contra a sua DESCLASSIFICAÇÃO no ITEM 42 do pregão. Recurso - GMS_Item 42.pdf	Indeferido

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/08/2024 às 12:28:13.
Código verificador: 982027

FLS 1294

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
41.927.615/0001-45 - EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	26/07/2024 - 17:03:41	Contrarrazões ao recurso interposto pela GMS PRIME Contrarrazões Everest GMS PRIME.pdf	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
01/08/2024 - 17:15:18	Deixo de acolher as Razões de Recurso apresentadas pela empresa GMS PRIME SERVIÇOS & COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, quanto ao item 42, pelos mesmos motivos indicados no item 41(quarenta e um), conforme julgamento e documentos em anexo. JULGAMENTO - RECURSO FINAL.pdf

0052 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	19/07/2024 - 15:09:20	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 3381/2013 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a interessante não atende integralmente as exigências do edital, indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
27.975.551/0003-99 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	23/07/2024 - 15:13:56	RECURSO_ITEM_02.pdf	Deferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
33.615.509/0001-06 - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/07/2024 - 16:45:16	Segue via anexo as contrarrazões. Ressalto que houve a desistência do recurso, sendo assim, não há o que se contestar a respeito do pleno atendimento da empresa Sinces, devendo ser mantida como vencedora. contrarrazões - CODIANORTE.pdf	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
01/08/2024 - 17:12:03	Acolhido o pedido de desistência do recurso quanto ao item 52 apresentado pela empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, diante das alegações apresentadas. JULGAMENTO - RECURSO FINAL.pdf

0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaopublico.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1295

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
27.975.551/0003-69 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	18/07/2024 - 15:09:45	Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acordão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
27.975.551/0003-69 - VANGUARDA INFORMATICA LTDA	23/07/2024 - 15:14:05	RECURSO_ITEM_62.pdf	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
01/08/2024 - 17:13:18	Decido deferir a decisão do pregoeiro que declarou a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA. classificada para o item 62(sessenta e dois), uma vez que, a empresa não cumpriu as exigências do edital, apresentando produto que não demonstra conformidade. JULGAMENTO - RECURSO FINAL.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
12/06/2024 - 17:56:15	Sistema	O processo foi retificado em 12/06/2024 às 17:56.
12/06/2024 - 17:56:15	Sistema	Motivo: INCLUSÃO ARQUIVO DO EDITAL CORRETO
12/06/2024 - 17:56:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL PC 031-2024 PE SRP 007-2024 AQ. MAT. INFORMATICA.pdf) em 12/06/2024 às 17:56.
21/06/2024 - 18:25:37	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (20-06-2024 PRORROG. PRAZO AB. PROPOSTAS.pdf) em 21/06/2024 às 18:25.
27/06/2024 - 10:40:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (IMPUGNAÇÃO MICROHARD.pdf) em 27/06/2024 às 10:40.
27/06/2024 - 10:40:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (27-06-2024 PRORROG. PRAZO AB. PROPOSTAS.pdf) em 27/06/2024 às 10:40.
01/07/2024 - 09:11:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf) em 01/07/2024 às 09:11.
01/07/2024 - 09:12:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO - IMPUGNAÇÕES.pdf) em 01/07/2024 às 09:12.
02/07/2024 - 08:33:35	Pregoeiro	Bom dia Srs. Licitantes, vamos dar início ao nosso pregão.
02/07/2024 - 08:41:05	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
02/07/2024 - 10:27:51	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 1064,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:27:51	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:28:08	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 1060,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:28:08	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:29:20	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 1064,75 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:29:20	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:29:36	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 1064,75 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:29:36	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:29:53	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 820,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:29:53	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:30:09	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 1060,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:30:09	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:30:25	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 1064,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:30:25	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:30:39	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 1200,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:30:39	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:31:08	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 3500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:31:08	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:31:36	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 1064,75 cancelada pelo Pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 980027

Fls 1296

02/07/2024 - 10:31:36	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:32:13	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 2089,30 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:32:13	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:32:28	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 1064,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:32:28	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:32:46	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 1664,75 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:32:46	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:33:09	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 2350,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:33:09	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:33:24	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1064,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:33:24	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:34:49	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 3500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:34:49	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:35:03	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 990,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:35:03	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:35:16	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 2089,30 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:35:16	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:35:34	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:35:34	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:35:49	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:35:49	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:36:06	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 6000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:36:06	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:36:18	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:36:18	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:36:35	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:36:35	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:37:32	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:37:32	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:37:45	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:37:45	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:38:02	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 1050,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:38:02	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:38:38	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:38:38	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:38:54	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 3500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:38:54	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:39:37	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R$ 990,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:39:37	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:39:55	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R$ 2089,30 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:39:55	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:40:07	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:40:07	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:40:20	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

COMANDITE
Fls 1297

02/07/2024 - 10:40:20	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:40:32	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R$ 6000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:40:32	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:40:49	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R$ 850,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:40:49	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:41:37	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R$ 850,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:41:37	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:42:38	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:42:38	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:42:48	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:42:48	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:42:59	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R$ 1050,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:42:59	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:43:16	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R$ 890,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:43:16	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:43:32	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 2300,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:43:32	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:43:45	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1464,75 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:43:45	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:43:57	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1064,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:43:57	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:44:44	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 2060,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:44:44	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:45:17	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1064,75 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:45:17	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:46:15	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1068,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:46:15	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:46:50	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 3500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:46:50	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:47:28	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1200,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:47:28	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:47:42	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1064,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:47:42	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:47:56	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1060,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:47:56	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:48:06	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 620,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:48:06	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:48:17	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1064,75 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:48:17	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:48:33	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1064,75 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:48:33	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:49:14	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R$ 1060,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:49:14	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:49:33	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R$ 1064,00 cancelada pelo Pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:13.
Código verificador: 982007.

Fls. 1298

02/07/2024 - 10:49:35	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 10:53:52	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R$ 60,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:53:52	Sistema	Motivo: NÃO POSSUI GERENCIADOR DE SENHAS, PARA GERAR, ARMAZENAR E GERENCIAR FACILMENTE TODAS AS SENHAS DO USUÁRIO.
02/07/2024 - 10:54:27	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R$ 59,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:54:27	Sistema	Motivo: NÃO POSSUI GERENCIADOR DE SENHAS, PARA GERAR, ARMAZENAR E GERENCIAR FACILMENTE TODAS AS SENHAS DO USUÁRIO.
02/07/2024 - 10:59:38	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R$ 70,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 10:59:38	Sistema	Motivo: NÃO POSSUI GERENCIADOR DE SENHAS, NÃO AJUDA NA MONITORAÇÃO ENTRE COMPUTADORES, NEM BLOQUEIA TRAFEGO NÃO AUTORIZADO, NÃO FORNECE BACKUP EM NUVEM.
02/07/2024 - 11:00:31	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R$ 3000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:00:31	Sistema	Motivo: NÃO POSSUI GERENCIADOR DE SENHAS, NÃO AJUDA NA MONITORAÇÃO ENTRE COMPUTADORES, NEM BLOQUEIA TRAFEGO NÃO AUTORIZADO, NÃO FORNECE BACKUP EM NUVEM.
02/07/2024 - 11:00:58	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R$ 70,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:00:58	Sistema	Motivo: NÃO POSSUI GERENCIADOR DE SENHAS, NÃO AJUDA NA MONITORAÇÃO ENTRE COMPUTADORES, NEM BLOQUEIA TRAFEGO NÃO AUTORIZADO, NÃO FORNECE BACKUP EM NUVEM.
02/07/2024 - 11:04:47	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 6535,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:04:47	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:04:59	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 6535,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:04:59	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:05:13	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 6535,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:05:13	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:05:28	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 6535,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:05:28	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:05:40	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 6540,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:05:40	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:05:53	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 7000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:05:53	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:06:05	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 6500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:06:05	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:06:20	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 6535,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:06:20	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:06:35	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 4567,90 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:06:35	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:06:46	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 6535,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:06:46	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:07:00	Sistema	O item 0043 teve uma proposta de R$ 6535,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:07:00	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:07:21	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R$ 3150,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:07:21	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:07:33	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R$ 6535,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:07:33	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:07:58	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R$ 6536,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:07:58	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:09:07	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R$ 6535,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:09:07	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:09:23	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R$ 6540,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:09:23	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:10
Código verificador: 982027

02/07/2024 - 11:10:13	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R$ 7000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:10:13	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:10:28	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R$ 6500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:10:28	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:10:46	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R$ 6835,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:10:46	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:11:05	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R$ 4567,90 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:11:05	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:11:29	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R$ 6535,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:11:29	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:11:39	Sistema	O item 0044 teve uma proposta de R$ 6335,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:11:39	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:11:54	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 3900,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:11:54	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:12:07	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 3600,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:12:07	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:12:18	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 2500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:12:18	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:12:28	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 3900,25 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:12:28	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:12:39	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 4000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:12:39	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:12:53	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 3900,25 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:12:53	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:13:02	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 5270,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:13:02	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:13:35	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 4300,25 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:13:35	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:14:42	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 3900,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:14:42	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:16:14	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 3900,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:16:14	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:16:50	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 3600,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:16:50	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:17:00	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R$ 2500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:17:00	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:17:18	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R$ 3900,25 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:17:18	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:17:30	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R$ 4000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:17:30	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:17:44	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R$ 3900,25 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:17:44	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:18:19	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 5270,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:18:19	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA.
02/07/2024 - 11:18:31	Sistema	O item 0045 teve uma proposta de R$ 4300,25 cancelada pelo Pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

1300

02/07/2024 - 11:16:31	Juliana	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
02/07/2024 - 11:16:42	Sistema	O item 0046 teve uma proposta de R$ 3900,00 cancelada pelo Pregoeiro.
02/07/2024 - 11:16:42	Sistema	Motivo: NÃO FOI POSSÍVEL RESPONDER À IMPUGNAÇÃO POR NÃO TER RECEBIDO A ANÁLISE TÉCNICA
02/07/2024 - 11:22:52	Sistema	O item 0003 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:22:52	Sistema	O item 0004 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:22:52	Sistema	O item 0005 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:22:52	Sistema	O item 0006 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:22:52	Sistema	O item 0043 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:22:52	Sistema	O item 0044 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:22:52	Sistema	O item 0045 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:22:52	Sistema	O item 0046 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:22:52	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
02/07/2024 - 11:22:52	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
02/07/2024 - 11:22:53	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, as que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
02/07/2024 - 11:22:53	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 0,10. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
02/07/2024 - 11:22:54	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2012, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
02/07/2024 - 11:23:52	Pregoeiro	Bom dia Srs. Licitantes, vamos dar início ao nosso pregão.
02/07/2024 - 11:24:02	Pregoeiro	Solicitamos atenção e a parcimônia na apresentação das propostas, pois não aceitaremos desistência de propostas ou lances a partir desse momento, sem que haja justificativa lógica ou plausível.
02/07/2024 - 11:24:13	Pregoeiro	Artigo 19 do Decreto nº 10.024/2019, reza o seguinte: "CAPÍTULO IV - DA FASE DE LANCES Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica: ..... III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros; 10
02/07/2024 - 11:24:24	Pregoeiro	Dessa forma, a responsabilidade formal pelas transações efetuadas em nome dos participantes e dos próprios Licitantes, que devem assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, através de seu pregoeiro, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
02/07/2024 - 11:24:38	Pregoeiro	O licitante que se identificar durante a fase de lances, quer seja por ligações telefônicas, mensagens de whatsapp, email ou qualquer outro meio de comunicação encaminhado ao Pregoeiro, será sumariamente desclassificada por infringir o que reza o PAR 5º do artigo 30 do Decreto Federal 10.024/2019.
02/07/2024 - 11:25:06	Pregoeiro	Durante a disputa de lances o fornecedor não se comunica com o pregoeiro. A comunicação com o Pregoeiro só é possível na fase seguinte, após amenatação dos vencedores.
02/07/2024 - 11:27:07	Pregoeiro	Srs. licitantes, informamos que abriremos os itens de 4 em 4, havendo necessidade, alteraremos a abertura dos mesmos.
02/07/2024 - 11:27:20	Pregoeiro	Bom lances a todos
02/07/2024 - 11:27:59	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:27:59	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 11:28:00	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:29:11	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:29:11	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 11:29:15	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:43:15	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
02/07/2024 - 11:43:30	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
02/07/2024 - 11:43:54	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:43:54	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 11:43:55	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:47:26	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 77,70 para o item 0010a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/07/2024 - 11:48:13	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 77,70 para o item 0010a foi aprovado pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:50:26	Pregoeiro	Srs. licitantes, informo que abriremos mais dois itens antes de suspendermos para o horário do almoço.
02/07/2024 - 11:53:29	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 11:53:29	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 11:53:32	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 12:06:06	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
02/07/2024 - 12:09:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
02/07/2024 - 12:09:19	Sistema	O item 0002 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:26:15.
Código verificador: 98202

02/07/2024 - 12:21:21	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
02/07/2024 - 12:26:41	Pregoeiro	Srs. Licitantes, após a finalização dos lances dos itens em aberto, suspenderem a sessão para o almoço.
02/07/2024 - 12:51:18	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
02/07/2024 - 12:51:32	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
02/07/2024 - 12:52:42	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
02/07/2024 - 12:52:42	Sistema	Motivo: Horário de almoço. Prosseguimento às 14hs
02/07/2024 - 14:10:10	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:10:10	Sistema	Motivo: Prosseguimento.
02/07/2024 - 14:15:07	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:15:07	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 14:15:07	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:16:34	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:16:34	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 14:16:35	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:30:38	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
02/07/2024 - 14:32:04	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 3.175,00 para o item 0013 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/07/2024 - 14:33:25	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 3.164,90 para o item 0013 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/07/2024 - 14:34:45	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 3.164,90 para o item 0013 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:34:54	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 3.175,00 para o item 0013 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:36:07	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
02/07/2024 - 14:37:08	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:37:08	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 14:37:10	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:37:47	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 86,80 para o item 0015 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/07/2024 - 14:38:00	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 86,60 para o item 0016a pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/07/2024 - 14:38:02	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 86,80 para o item 0015 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:38:13	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 86,60 para o item 0016a foi aprovado pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:38:30	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
02/07/2024 - 14:38:48	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:38:48	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 14:38:49	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:46:53	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
02/07/2024 - 14:48:50	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
02/07/2024 - 14:48:50	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
02/07/2024 - 14:50:48	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 14:50:48	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 14:50:54	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 15:00:49	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
02/07/2024 - 15:00:55	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
02/07/2024 - 15:05:14	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
02/07/2024 - 15:07:14	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
02/07/2024 - 15:10:24	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 15:10:24	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 15:10:25	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 15:10:25	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 15:10:26	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 15:10:26	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 15:23:32	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
02/07/2024 - 15:23:38	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
02/07/2024 - 15:25:51	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 15:25:51	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 15:25:51	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 15:26:47	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
02/07/2024 - 15:26:54	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
02/07/2024 - 15:36:56	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:20:13.
Código verificador: 982027

Fls. 1302

02/07/2024 - 15:38:58	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 15:39:57	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 15:58:09	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 3.610,00 para o item 0027 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/07/2024 - 15:41:14	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
02/07/2024 - 15:43:42	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 3.610,00 para o item 0027 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 15:51:42	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
02/07/2024 - 15:51:48	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
02/07/2024 - 15:54:35	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 15:54:35	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 15:54:36	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 16:09:42	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
02/07/2024 - 16:10:48	Sistema	O item 0031 foi encerrado e foram identificadas ME's/EPP's na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
02/07/2024 - 16:10:49	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 3.800,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0031 até 02/07/2024 às 16:15:48.
02/07/2024 - 16:12:32	Sistema	O item 0031 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 3.750,00.
02/07/2024 - 16:12:32	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
02/07/2024 - 16:15:07	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
02/07/2024 - 16:17:33	Sistema	O item 0033 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 16:17:33	Sistema	O item 0033 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 16:17:33	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 16:17:36	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 16:17:36	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 16:17:36	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 16:34:58	Sistema	O item 0033 foi encerrado.
02/07/2024 - 16:41:05	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
02/07/2024 - 16:42:33	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 16:42:33	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 16:42:34	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 16:45:00	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
02/07/2024 - 16:45:03	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
02/07/2024 - 16:45:17	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 16:45:17	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 16:45:18	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 16:51:43	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 6.940,00 para o item 0039 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/07/2024 - 16:52:02	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 6.940,00 para o item 0039 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 16:53:19	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
02/07/2024 - 16:55:23	Sistema	O item 0039 foi encerrado e foram identificadas ME's/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
02/07/2024 - 16:55:23	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 6.960,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0039 até 02/07/2024 às 17:00:23.
02/07/2024 - 16:55:23	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
02/07/2024 - 16:57:48	Sistema	O item 0039 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 6.920,00.
02/07/2024 - 16:57:48	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:01:35	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:01:45	Sistema	O item 0041 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:01:45	Sistema	O item 0041 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 17:01:46	Sistema	O item 0042 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:10:27	Sistema	O item 0047 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:10:27	Sistema	O item 0048 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:10:27	Sistema	O item 0048 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 17:10:27	Sistema	O item 0049 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:21:21	Sistema	O item 0041 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:21:45	Sistema	O item 0048 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:22:06	Sistema	O item 0050 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:22:06	Sistema	O item 0050 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 17:22:17	Sistema	O item 0051 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:22:54	Sistema	O item 0047 foi encerrado.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadeArquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982007

Fls. 1303

02/07/2024 - 17:23:09	Sistema	O item 0042 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:23:18	Sistema	O item 0049 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:26:43	Sistema	O item 0052 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:26:43	Sistema	O item 0052 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 17:24:44	Sistema	O item 0053 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:24:46	Sistema	O item 0054 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:24:46	Sistema	O item 0054 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 17:24:47	Sistema	O item 0055 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:35:41	Sistema	O item 0050 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:35:56	Sistema	O item 0051 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:37:29	Sistema	O item 0052 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:37:41	Sistema	O item 0053 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:38:07	Sistema	O item 0056 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:38:07	Sistema	O item 0056 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 17:38:38	Sistema	O item 0057 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:40:36	Sistema	O item 0054 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:40:42	Sistema	O item 0055 foi encerrado.
02/07/2024 - 17:43:15	Sistema	O item 0058 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 17:43:15	Sistema	O item 0058 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 17:43:16	Sistema	O item 0059 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 18:00:09	Sistema	O item 0058 foi encerrado.
02/07/2024 - 18:01:21	Sistema	O item 0059 foi encerrado.
02/07/2024 - 18:02:27	Sistema	O item 0057 foi encerrado.
02/07/2024 - 18:03:20	Sistema	O item 0060 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 18:03:20	Sistema	O item 0060 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 18:03:27	Sistema	O item 0056 foi encerrado.
02/07/2024 - 18:03:28	Sistema	O item 0061 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 18:03:29	Sistema	O item 0062 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 18:03:29	Sistema	O item 0062 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
02/07/2024 - 18:03:30	Sistema	O item 0063 foi aberto pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 18:04:25	Pregoeiro	Srs. fornecedores, informo que foram abertos os últimos itens da fase de lances. Após o término, suspenderemos a sessão devido ao término do expediente.
02/07/2024 - 18:04:26	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R$ 54,00 para o item 0062 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
02/07/2024 - 18:05:00	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R$ 54,00 para o item 0062 foi aprovado pelo pregoeiro.
02/07/2024 - 18:13:35	Sistema	O item 0061 foi encerrado.
02/07/2024 - 18:13:38	Sistema	O item 0062 foi encerrado.
02/07/2024 - 18:13:38	Sistema	O item 0063 foi encerrado.
02/07/2024 - 18:15:05	Sistema	O item 0060 foi encerrado e foram identificadas ME's/EPP's na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
02/07/2024 - 18:15:05	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R$ 19,89 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0060 até 02/07/2024 às 18:20:05.
02/07/2024 - 18:20:06	Sistema	O item 0060 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
02/07/2024 - 18:20:06	Sistema	O item 0060 foi encerrado.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0001 teve como arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R$ 50,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0002 teve como arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R$ 50,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0007 teve como arrematante NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME com lance de R$ 60,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0008 teve como arrematante NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME com lance de R$ 60,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0009 teve como arrematante NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME com lance de R$ 60,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0010 teve como arrematante NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME com lance de R$ 60,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0011 foi equalizada.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0011 teve como arrematante TREMA BRASIL EIRELI - EPPSS com lance de R$ 1.599,90.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0012 teve como arrematante TREMA BRASIL EIRELI - EPPSS com lance de R$ 1.599,90.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0013 foi equalizada.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 10:26:13
Código Verificador: 982037

1304

02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0013 teve como arrematante EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME com lance de R$ 3.160,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0014 teve como arrematante EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME com lance de R$ 3.160,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0015 teve como arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R$ 99,70
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0016 teve como arrematante XIMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA - ME com lance de R$ 88,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0017 teve como arrematante KOBA SOLUCOES LTDA - ME com lance de R$ 977,70
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0018 teve como arrematante KOBA SOLUCOES LTDA - ME com lance de R$ 977,70
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0019 teve como arrematante EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME com lance de R$ 270,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0020 teve como arrematante EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME com lance de R$ 270,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0021 teve como arrematante CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - ME com lance de R$ 157,92
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0022 teve como arrematante CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA - ME com lance de R$ 157,92
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0023 teve como arrematante ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME com lance de R$ 50,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0024 teve como arrematante ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME com lance de R$ 50,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0025 foi equalizada.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0025 teve como arrematante ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME com lance de R$ 91,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0026 teve como arrematante ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - ME com lance de R$ 91,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0027 foi equalizada.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0027 teve como arrematante LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 2.598,90
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0028 teve como arrematante LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 2.598,90
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0029 teve como arrematante TREMA BRASIL EIRELI - EPPISS com lance de R$ 3.400,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0030 teve como arrematante TREMA BRASIL EIRELI - EPPISS com lance de R$ 3.400,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0031 foi equalizada.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0031 teve como arrematante EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME com lance de R$ 3.750,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0032 teve como arrematante EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME com lance de R$ 3.750,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0033 teve como arrematante SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - DEMAE com lance de R$ 296,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0034 teve como arrematante XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPPISS com lance de R$ 392,31
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0035 teve como arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R$ 5,60
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0036 teve como arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R$ 5,60
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0037 teve como arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R$ 14,79
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0038 teve como arrematante LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 20,20
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0039 foi equalizada.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0039 teve como arrematante LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPPISS com lance de R$ 6.920,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0040 teve como arrematante LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPPISS com lance de R$ 6.920,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0041 teve como arrematante INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPPISS com lance de R$ 1.800,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0042 teve como arrematante INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPPISS com lance de R$ 1.800,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0047 teve como arrematante ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA - ME com lance de R$ 90,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0048 teve como arrematante VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPPISS com lance de R$ 1.297,17
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0049 teve como arrematante TREMA BRASIL EIRELI - EPPISS com lance de R$ 1.355,00
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0050 foi equalizada.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0050 teve como arrematante R. LUMERTZ CARDOSO - ME com lance de R$ 122,90

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:18.
Código verificador: 98202

Fls. 1305

02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0051 teve como arrematante K. LUMERTZ CARDOSO - ME com lance de R$ 122,90.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0052 teve como arrematante K. LUMERTZ CARDOSO - ME com lance de R$ 199,90.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0053 teve como arrematante K. LUMERTZ CARDOSO - ME com lance de R$ 100,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0054 teve como arrematante SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA - ME com lance de R$ 360,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0055 teve como arrematante SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA - ME com lance de R$ 360,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0056 teve como arrematante TREMA BRASIL EIRELI - EPPISS com lance de R$ 1.375,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0057 teve como arrematante TREMA BRASIL EIRELI - EPPISS com lance de R$ 1.375,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0058 teve como arrematante BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - ME com lance de R$ 605,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0059 teve como arrematante EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA - ME com lance de R$ 900,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0060 teve como arrematante SUMAY DO BRASIL LTDA - LitaEirelí com lance de R$ 19,30.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0061 teve como arrematante MARIZILDA HISNER BORGES 69626957753 - MEI com lance de R$ 19,89.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0062 teve como arrematante LEA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R$ 54,00.
02/07/2024 - 18:27:56	Sistema	O item 0063 teve como arrematante PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 89,90.
02/07/2024 - 18:30:22	Pregoeiro	Srs. licitantes, informamos que devido ao feriado municipal em comemoração ao aniversário de Montes Claros, no dia 03/07/2024, o comércio não funcionará. Suspenderemos a sessão e retornaremos dia 04/07/2024 as 08h30min.
02/07/2024 - 18:47:34	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
02/07/2024 - 18:47:34	Sistema	Motivo: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. PROSSEGUIMENTO DIA 04/07/2024 AS 08H00MIN.
04/07/2024 - 08:34:31	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 08:34:31	Sistema	Motivo: PROSSEGUIMENTO
04/07/2024 - 08:34:55	Pregoeiro	Bom dia Srs. Licitantes, vamos dar prosseguimento ao nosso pregão.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0016. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0019. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0020. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0021. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0022. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0024. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0025. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0026. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0029. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0030. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0031. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0032. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0033. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0037. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0038. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0039. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:36:10
Código verificador: 982027

Fls. 1306

04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0040. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0041. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0047. O prazo é até as 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0048. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0049. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0050. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0051. O prazo é até as 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0052. O prazo é até as 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0053. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0055. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0056. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0057. O prazo é até as 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0058. O prazo é até as 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0059. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0060. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0061. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0062. O prazo é até as 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:35:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0063. O prazo é até as 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:37:43	F. LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRON	Negociação item 0009: Bom dia Sr. Pregoeiro infelizmente já estamos no nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:38:12	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0007. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:38:12	Sistema	Motivo: SRS. LICITANTE, GENTILEZA VERIFICAR O VALOR OFERTADO, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADO UNIDADE CAIXA COM COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM CERTIFICADO PELA ANATEL.
04/07/2024 - 08:38:25	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0008. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:38:25	Sistema	Motivo: SRS. LICITANTE, GENTILEZA VERIFICAR O VALOR OFERTADO, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADO UNIDADE CAIXA COM COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM CERTIFICADO PELA ANATEL.
04/07/2024 - 08:38:38	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0009. O prazo é até às 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:38:38	Sistema	Motivo: SRS. LICITANTE, GENTILEZA VERIFICAR O VALOR OFERTADO, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADO UNIDADE CAIXA COM COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM CERTIFICADO PELA ANATEL.
04/07/2024 - 08:38:46	F. SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Negociação item 0054: Bom dia, Sr. Pregoeiro já estamos no nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:38:50	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0010. O prazo é até as 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:38:50	Sistema	Motivo: SRS. LICITANTE, GENTILEZA VERIFICAR O VALOR OFERTADO, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADO UNIDADE CAIXA COM COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM CERTIFICADO PELA ANATEL.
04/07/2024 - 08:39:15	F. SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	Negociação item 0055: Bom dia, Sr. Pregoeiro já estamos no nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:39:31	F. SUMAY DO BRASIL LTDA	Negociação item 0060: Bom dia Sr. Pregoeiro esse é o nosso melhor valor para o item.
04/07/2024 - 08:40:33	F. NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA	Negociação item 0007: Prezado (a), bom dia! Informo que para estes itens que estão escritos o valor de R$ 60,00, foi cotado o cabo patch cord, e não a caixa de 305m. Houve um erro no cadastro, pedimos desculpas
04/07/2024 - 08:40:46	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0021. O prazo é até as 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:40:46	Sistema	Motivo: SR. LICITANTE, INFORMO QUE O VALOR OFERTADO ENCONTRA-SE ACIMA DO PREÇO REFERÊNCIA. NÃO HAVENDO NEGOCIAÇÃO DO VALOR, O MESMO SERÁ FRUSTRADO.
04/07/2024 - 08:41:00	Sistema	Prazo de negociação alterado para o item 0022. O prazo é até as 10:35 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 08:41:00	Sistema	Motivo: SR. LICITANTE, INFORMO QUE O VALOR OFERTADO ENCONTRA-SE ACIMA DO PREÇO REFERÊNCIA. NÃO HAVENDO NEGOCIAÇÃO DO VALOR, O MESMO SERÁ FRUSTRADO.
04/07/2024 - 08:41:10	F. TREMA BRASIL EIRELI	Negociação item 0011: Bom dia Sr. Pregoeiro infelizmente estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:41:10	F. XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LT	Negociação item 0034: Prezado Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos descontos para este item, já estamos no nosso melhor lance.
04/07/2024 - 08:41:19	F. TREMA BRASIL EIRELI	Negociação item 0012: Bom dia Sr. Pregoeiro infelizmente estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:45:07	F. EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E	Negociação item 0013: Sr. Pregoeiro, bom dia, já estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:42:33	F. EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E	Negociação item 0014: Sr. Pregoeiro, bom dia, já estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:44:19	F. EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E	Negociação item 0019: Sr. Pregoeiro, bom dia, já estamos em nosso melhor valor.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 682007

04/07/2024 - 08:44:49	F. EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E	Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, bom dia, já estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:45:03	F. NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA	Negociação Item 0007: Pedimos, encarecidamente, a desclassificação para os itens 7,8,9 e 10, conforme explicitado no chat.
04/07/2024 - 08:45:04	F. TREMA BRASIL EIRELI	Negociação Item 0029: Bom dia Sr. Pregoeiro! Infelizmente estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:45:15	F. VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Negociação Item 0048: Sr. Pregoeiro, informamos que já estamos em nosso menor preço.
04/07/2024 - 08:45:27	F. TREMA BRASIL EIRELI	Negociação Item 0030: Bom dia Sr. Pregoeiro! Infelizmente estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:47:45	F. TREMA BRASIL EIRELI	Negociação Item 0048: Bom dia Sr. Pregoeiro! Infelizmente estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:48:00	F. TREMA BRASIL EIRELI	Negociação Item 0056: Bom dia Sr. Pregoeiro! Infelizmente estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:48:07	F. TREMA BRASIL EIRELI	Negociação Item 0057: Bom dia Sr. Pregoeiro! Infelizmente estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:49:04	F. SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS	Negociação Item 0003: Bom dia! Sr. Pregoeiro, estamos no melhor valor para o item, não é possível maior desconto.
04/07/2024 - 08:51:08	F. BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	Negociação Item 0058: ofertamos o melhor preço.
04/07/2024 - 08:55:09	F. K. LUMERTZ CARDOSO	Negociação Item 0050: Estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:55:25	F. K. LUMERTZ CARDOSO	Negociação Item 0051: Estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:55:38	F. K. LUMERTZ CARDOSO	Negociação Item 0052: Estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:55:47	F. K. LUMERTZ CARDOSO	Negociação Item 0053: Estamos em nosso melhor valor.
04/07/2024 - 08:58:27	F. INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Negociação Item 0041: Senhor(a) Pregoeiro(a) Já atingimos o nosso melhor lance.
04/07/2024 - 08:58:37	F. INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	Negociação Item 0042: Senhor(a) Pregoeiro(a) Já atingimos o nosso melhor lance.
04/07/2024 - 09:07:55	F. KMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE	Negociação Item 0016: senhor pregoeiro, este é nosso melhor valor. Desde já muito obrigado pelos seus serviços e que Deus os abençoe a todos nesta comissão de licitações!
04/07/2024 - 09:36:17	F. EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Negociação Item 0056: BOM DIA. PARA O ITEM 56, JÁ ESTAMOS NO MELHOR PREÇO. A DISPUTA FOI ACIRRADA.
04/07/2024 - 09:56:38	F. LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0038: Bom dia Sr Pregoeiro, estamos no nosso melhor preço
04/07/2024 - 09:57:29	F. LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0027: Bom dia Sr Pregoeiro, estamos no nosso preço mesmo
04/07/2024 - 09:57:58	F. LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0028: Bom dia Sr Pregoeiro, estamos no nosso melhor preço
04/07/2024 - 10:04:40	F. ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	Negociação Item 0047: Bom dia, estamos com nosso melhor preço para o item
04/07/2024 - 11:15:11	Sistema	O fornecedor NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 11:15:11	Sistema	Motivo: VALOR INEXEQUIVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD).
04/07/2024 - 11:15:11	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R$ 586,00.
04/07/2024 - 11:15:25	Sistema	O fornecedor NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0008 na cota reservada pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 11:15:25	Sistema	Motivo: VALOR INEXEQUIVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD).
04/07/2024 - 11:15:25	Sistema	O item 0008 na cota reservada tem como novo arrematante PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R$ 586,00.
04/07/2024 - 11:15:52	Sistema	O fornecedor NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 11:15:52	Sistema	Motivo: VALOR INEXEQUIVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD).
04/07/2024 - 11:15:52	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R$ 497,90.
04/07/2024 - 11:16:13	Sistema	O fornecedor NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0010 na cota reservada pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 11:16:13	Sistema	Motivo: VALOR INEXEQUIVEL DEVIDO COTAÇÃO ERRADA DA LICITANTE (COTADO PATCH CORD).
04/07/2024 - 11:16:13	Sistema	O item 0010 na cota reservada tem como novo arrematante PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R$ 497,90.
04/07/2024 - 11:46:46	Pregoeiro	Fase de negociação encerrada.
04/07/2024 - 11:47:24	Sistema	O fornecedor CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA foi desclassificado para o item 0021 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/07/2024 - 11:47:24	Sistema	Motivo: VALOR OFERTADO ACIMA DO PREÇO REFERENCIA
04/07/2024 - 11:47:35	Sistema	O fornecedor CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA foi desclassificado para o item 0022 na cota reservada pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/07/2024 - 11:47:35	Sistema	Motivo: VALOR OFERTADO ACIMA DO PREÇO REFERENCIA
04/07/2024 - 11:52:18	Pregoeiro	Srs. licitantes, iniciando a fase de análise da documentação apresentada, bem como dos catálogos e demais documentos solicitados.
04/07/2024 - 11:57:43	Pregoeiro	Serão analisados a documentação de 20 empresas vencedoras no certame. Os balanços estão sendo encaminhados para análise técnica, bem como os documentos técnicos (catálogos e outros).

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 882037

Fls. 1308

04/07/2024 - 12:18:43	Pregoeiro	Srs. licitantes, suspenderemos a sessão para o horário do almoço. Retornaremos às 13h40min.
04/07/2024 - 12:18:03	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
04/07/2024 - 13:18:03	Sistema	Motivo: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 13H40MIN.
04/07/2024 - 13:44:50	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
04/07/2024 - 13:44:50	Sistema	Motivo: RETORNO DO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO.
04/07/2024 - 13:45:56	Pregoeiro	Boa tarde Srs. Licitantes, documentos baixados. Enviados os balanços, catalogos e demais documentos para analise técnica.
04/07/2024 - 13:47:33	Pregoeiro	Diante do grande número de documentos a serem analisados, suspenderemos a sessão, e retornaremos com o prosseguimento dia 10/07/2024 as 08h30min.
04/07/2024 - 13:49:09	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
04/07/2024 - 13:49:09	Sistema	Motivo: CONFERENCIA DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE PARECERES. PROSSEGUIMENTO DIA 10/07/2024 AS 08H00MIN.
10/07/2024 - 08:34:58	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 08:34:58	Sistema	Motivo: Prosseguimento.
10/07/2024 - 08:35:35	Pregoeiro	Bom dia Srs. Licitantes. Vamos dar prosseguimento ao certame.
10/07/2024 - 10:30:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL BARRA ATACADISTA.pdf) em 10/07/2024 às 10:30.
10/07/2024 - 10:31:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL EVEREST CONCEPT.pdf) em 10/07/2024 às 10:31.
10/07/2024 - 10:34:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL LIFE COMERCIO.pdf) em 10/07/2024 às 10:34.
10/07/2024 - 10:34:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL MW NEGOCIOS.pdf) em 10/07/2024 às 10:34.
10/07/2024 - 10:36:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL SINCES TECNOLOGIA.pdf) em 10/07/2024 às 10:36.
10/07/2024 - 10:37:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL TREMA BRASIL.pdf) em 10/07/2024 às 10:37.
10/07/2024 - 10:37:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL VANGUARDA INFORMATICA.pdf) em 10/07/2024 às 10:37.
10/07/2024 - 10:39:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL XMERCADO.pdf) em 10/07/2024 às 10:39.
10/07/2024 - 10:40:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL ZENITH SOLUCOES.pdf) em 10/07/2024 às 10:40.
10/07/2024 - 10:51:24	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
10/07/2024 - 10:51:24	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
10/07/2024 - 10:51:24	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
10/07/2024 - 10:51:24	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
10/07/2024 - 10:51:24	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
10/07/2024 - 10:51:24	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
10/07/2024 - 10:52:25	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA.
10/07/2024 - 10:56:13	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
10/07/2024 - 10:56:13	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
10/07/2024 - 10:56:13	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
10/07/2024 - 10:56:13	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
10/07/2024 - 10:59:19	Sistema	Para o item 0048 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA.
10/07/2024 - 11:14:58	Sistema	Para o item 0033 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
10/07/2024 - 11:25:22	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI.
10/07/2024 - 11:25:22	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI.
10/07/2024 - 11:25:22	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI.
10/07/2024 - 11:25:22	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI.
10/07/2024 - 11:25:22	Sistema	Para o item 0049 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI.
10/07/2024 - 11:25:22	Sistema	Para o item 0056 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI.
10/07/2024 - 11:25:22	Sistema	Para o item 0057 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI.
10/07/2024 - 11:33:44	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
10/07/2024 - 11:33:44	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
10/07/2024 - 11:54:50	Pregoeiro	Srs. licitantes, informo que suspenderemos para o horário do almoço. Prosseguiremos às 13h30min.
10/07/2024 - 12:06:37	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
10/07/2024 - 12:06:37	Sistema	Motivo: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 13H30MIN.
10/07/2024 - 13:42:42	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/08/2024 às 12:25:13.
Código verificador: 982027

1309

10/07/2024 - 13:42:42	Sistema	Motivo: RETORNO DO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO
10/07/2024 - 14:41:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL LSA SOLUCOES.pdf) em 10/07/2024 às 14:41
10/07/2024 - 14:44:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL KOBA SOLUCOES.pdf) em 10/07/2024 às 14:44
10/07/2024 - 14:48:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (FGTS KOBA VIG 10-07-2024 A 08-08-2024.pdf) em 10/07/2024 às 14:48
10/07/2024 - 14:58:28	Sistema	O fornecedor KOBA SOLUCOES LTDA foi inabilitado para o item 0017 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 14:58:28	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER.
10/07/2024 - 14:58:28	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante TREMA BRASIL EIRELI com lance de R$ 977,80.
10/07/2024 - 14:58:51	Sistema	O fornecedor KOBA SOLUCOES LTDA foi inabilitado para o item 0018 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 14:58:51	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022. QUANTO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA A MARCA/MODELO OFERTADO NÃO POSSUI SCANNER.
10/07/2024 - 14:58:51	Sistema	O item 0018 na cota reservada tem como novo arrematante TREMA BRASIL EIRELI com lance de R$ 977,80.
10/07/2024 - 15:05:05	Pregoeiro	Utilizando-se do disposto no item 10.17.2, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o Pregoeiro procedeu a atualização da CND FGTS da empresa Koba Soluções, anexado-a no Portal.
10/07/2024 - 15:27:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (LSA SOLUÇÕES - CND FGTS 23-06-2024 A 22-07-2024.pdf) em 10/07/2024 às 15:27.
10/07/2024 - 15:27:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (LSA SOLUÇÕES - CND FEDERAL 08-07-2024 A 04-01-2025.pdf) em 10/07/2024 às 15:27.
10/07/2024 - 15:48:42	Pregoeiro	Utilizando-se do disposto no item 10.17.2, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o Pregoeiro procedeu a atualização das CNDs FEDERAL E FGTS da empresa LSA Soluções, anexado-as no Portal.
10/07/2024 - 15:52:27	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 15:52:27	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 15:52:27	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA com lance de R$ 51,00.
10/07/2024 - 15:52:39	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0002 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 15:52:39	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 15:52:39	Sistema	O item 0002 na cota reservada tem como novo arrematante ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA com lance de R$ 51,00.
10/07/2024 - 15:53:52	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0015 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 15:53:52	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 15:53:52	Sistema	O item 0015 tem como novo arrematante ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA com lance de R$ 87,00.
10/07/2024 - 15:55:25	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0035 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 15:55:25	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 15:55:25	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA com lance de R$ 6,70.
10/07/2024 - 15:56:17	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0036 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 15:56:17	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 15:56:17	Sistema	O item 0036 na cota reservada tem como novo arrematante RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA com lance de R$ 6,70.
10/07/2024 - 15:56:39	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0037 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 15:56:39	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 15:56:39	Sistema	O item 0037 tem como novo arrematante VANGUARDA INFORMATICA LTDA com lance de R$ 14,99.
10/07/2024 - 15:56:39	Sistema	Para o item 0037, o fornecedor EMPREENDIMENTOS MG LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:00:31	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0062 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:00:31	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 16:00:31	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R$ 60,00.
10/07/2024 - 16:03:13	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL INFOLAB DISTRIBUIDORA.pdf) em 10/07/2024 às 16:03.
10/07/2024 - 16:06:24	Sistema	O fornecedor INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0041 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:06:24	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGÍVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020.
10/07/2024 - 16:06:24	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante TERMEX COMERCIAL LTDA com lance de R$ 1.649,00.
10/07/2024 - 16:06:57	Sistema	O fornecedor INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0042 na cota reservada pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 482027

Fls. 1310

10/07/2024 - 16:06:57	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGÍVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020.
10/07/2024 - 16:06:57	Sistema	O item 0042 na cota reservada tem como novo arrematante M J DA SILVA MUS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA com lance de R$ 1.845,99.
10/07/2024 - 16:08:15	Sistema	O fornecedor INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0062 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:08:15	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGÍVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020.
10/07/2024 - 16:08:15	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R$ 89,90.
10/07/2024 - 16:10:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL ELETROQUIP COMERCIO.pdf) em 10/07/2024 às 16:10.
10/07/2024 - 16:11:05	Sistema	O fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA foi inabilitado para o item 0047 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:11:05	Sistema	Motivo: ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 16:11:05	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 90,10.
10/07/2024 - 17:32:07	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANALISE CONTÁBIL K. LUMERTZ.pdf) em 10/07/2024 às 17:32.
10/07/2024 - 17:32:47	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL LICITA SHOP.pdf) em 10/07/2024 às 17:32.
10/07/2024 - 17:34:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANALISE CONTÁBIL PINHEIRO E SOUZA.pdf) em 10/07/2024 às 17:34.
10/07/2024 - 17:36:29	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL SUMAY DO BRASIL.pdf) em 10/07/2024 às 17:36.
10/07/2024 - 17:36:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL SUPRITECH TECNOLOGIA.pdf) em 10/07/2024 às 17:36.
10/07/2024 - 17:37:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL EMPORIO DAS LICITACOES.pdf) em 10/07/2024 às 17:37.
10/07/2024 - 17:38:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL XP COMPANY IMPORTACAO.pdf) em 10/07/2024 às 17:38.
10/07/2024 - 17:45:07	Sistema	O fornecedor PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0007 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 17:45:07	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 17:45:07	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 587,00.
10/07/2024 - 17:45:07	Sistema	Para o item 0007, o fornecedor DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 17:45:19	Sistema	O fornecedor PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0008 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 17:45:19	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 17:45:19	Sistema	O item 0008 na cota reservada tem como novo arrematante DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 599,99.
10/07/2024 - 17:45:39	Sistema	O fornecedor PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 17:45:39	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 17:45:39	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA com lance de R$ 498,00.
10/07/2024 - 17:45:51	Sistema	O fornecedor PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0010 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 17:45:51	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 17:45:51	Sistema	O item 0010 na cota reservada tem como novo arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA com lance de R$ 498,00.
10/07/2024 - 17:46:13	Sistema	O fornecedor PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0063 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 17:46:13	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 17:46:13	Sistema	O item 0063 na cota reservada tem como novo arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA com lance de R$ 90,00.
10/07/2024 - 17:53:05	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0063 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 17:53:05	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 17:53:05	Sistema	O item 0063 na cota reservada tem como novo arrematante ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R$ 81,78.
10/07/2024 - 17:53:46	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 17:53:46	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 17:53:46	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com lance de R$ 561,50.
10/07/2024 - 17:54:06	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0010 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 17:54:06	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadeanexo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:28:13.
Código verificador: 682027

10/07/2024 - 17:54:06	Sistema	O item 0010 na cota reservada tem como novo arrematante KP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com lance de R$ 501,50.
10/07/2024 - 17:55:13	Sistema	O fornecedor PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0062 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 17:55:13	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 17:55:13	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R$ 91,76.
10/07/2024 - 17:59:57	Sistema	O fornecedor SUMAY DO BRASIL LTDA foi inabilitado para o item 0060 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 17:59:57	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, LETRA C ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE.
10/07/2024 - 17:59:57	Sistema	O item 0060 tem como novo arrematante MARCILDA HEINER BORGES 68835857753 com lance de R$ 19,69.
10/07/2024 - 18:14:28	Sistema	O fornecedor SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA foi inabilitado para o item 0064 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:14:28	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
10/07/2024 - 18:14:28	Sistema	O item 0064 tem como novo arrematante K. LUMERTZ CARDOSO com lance de R$ 402,00.
10/07/2024 - 18:14:41	Sistema	O fornecedor SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA foi inabilitado para o item 0065 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:14:41	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
10/07/2024 - 18:14:41	Sistema	O item 0065 na cota reservada tem como novo arrematante K. LUMERTZ CARDOSO com lance de R$ 402,00.
10/07/2024 - 18:20:42	Sistema	O fornecedor LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0027 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:20:42	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.
10/07/2024 - 18:20:42	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante VANGUARDA INFORMATICA LTDA com lance de R$ 2.699,00.
10/07/2024 - 18:20:53	Sistema	O fornecedor LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0028 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:20:53	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.
10/07/2024 - 18:20:53	Sistema	O item 0028 na cota reservada tem como novo arrematante EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. com lance de R$ 2.750,00.
10/07/2024 - 18:21:28	Sistema	O fornecedor LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0038 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:21:28	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.
10/07/2024 - 18:21:28	Sistema	O item 0038 na cota reservada tem como novo arrematante Publitek Tecnologia Eireli com lance de R$ 20,30.
10/07/2024 - 18:23:03	Sistema	O fornecedor LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0047 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:23:03	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.
10/07/2024 - 18:23:03	Sistema	O item 0047 tem como novo arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA com lance de R$ 93,00.
10/07/2024 - 18:23:31	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0047 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:23:31	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 18:23:31	Sistema	O item 0047 está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:23:46	Sistema	Desempate realizado para o item 0047 tem como vencedor o fornecedor 33.482.008/0001-90.
10/07/2024 - 18:23:46	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 33.482.008/0001-90; 35.571.803/0001-40; 51.499.102/0001-34.
10/07/2024 - 18:27:38	Sistema	O fornecedor K. LUMERTZ CARDOSO foi inabilitado para o item 0050 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:27:38	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 18:27:38	Sistema	O item 0050 tem como novo arrematante BINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 123,00.
10/07/2024 - 18:28:11	Sistema	O fornecedor K. LUMERTZ CARDOSO foi inabilitado para o item 0051 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:28:11	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 18:28:11	Sistema	O item 0051 na cota reservada tem como novo arrematante SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA com lance de R$ 130,00.
10/07/2024 - 18:28:32	Sistema	O fornecedor K. LUMERTZ CARDOSO foi inabilitado para o item 0052 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:28:32	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 18:28:32	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA com lance de R$ 200,00.
10/07/2024 - 18:28:45	Sistema	O fornecedor K. LUMERTZ CARDOSO foi inabilitado para o item 0053 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 18:28:45	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 18:28:45	Sistema	O item 0053 na cota reservada tem como novo arrematante SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA com lance de R$ 200,00.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

10/07/2024 - 16:29:11	Sistema	O fornecedor SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA foi habilitado para o item 0051 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:29:11	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
10/07/2024 - 16:29:11	Sistema	O item 0051 na cota reservada tem como novo arrematante THE SUPPLY COMPANY LTDA com lance de R$ 140,00.
10/07/2024 - 16:29:35	Sistema	O fornecedor SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA foi inabilitado para o item 0052 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:29:35	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
10/07/2024 - 16:29:35	Sistema	O item 0052 tem como novo arrematante INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R$ 218,00.
10/07/2024 - 16:29:48	Sistema	O fornecedor SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA foi inabilitado para o item 0053 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:29:48	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3. CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2022 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.
10/07/2024 - 16:29:48	Sistema	O item 0053 na cota reservada tem como novo arrematante FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI com lance de R$ 259,00.
10/07/2024 - 16:30:22	Sistema	O fornecedor INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0062 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:30:22	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020.
10/07/2024 - 16:30:22	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 237,00.
10/07/2024 - 16:41:03	Sistema	O fornecedor MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 foi inabilitado para o item 0061 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:41:03	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023. NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES.
10/07/2024 - 16:41:03	Sistema	O item 0061 na cota reservada tem como novo arrematante LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 24,89.
10/07/2024 - 16:41:34	Sistema	O fornecedor LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0061 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:41:34	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.
10/07/2024 - 16:41:34	Sistema	O item 0061 na cota reservada tem como novo arrematante PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R$ 24,90.
10/07/2024 - 16:41:52	Sistema	O fornecedor PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0061 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:41:52	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 16:41:52	Sistema	O item 0061 na cota reservada tem como novo arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA com lance de R$ 25,00.
10/07/2024 - 16:42:09	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0061 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:42:09	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
10/07/2024 - 16:42:09	Sistema	O item 0061 na cota reservada tem como novo arrematante BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA com lance de R$ 30,95.
10/07/2024 - 16:42:46	Sistema	O fornecedor MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 foi inabilitado para o item 0060 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:42:46	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023. NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES.
10/07/2024 - 16:42:46	Sistema	O item 0060 tem como novo arrematante VANGUARDA INFORMATICA LTDA com lance de R$ 22,71.
10/07/2024 - 16:48:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0064. O prazo de envio é até às 16:50 do dia 11/07/2024.
10/07/2024 - 16:49:05	Sistema	Motivo: APRESENTAR JUSTIFICATIVA A RESPEITO DAS DIVERGENCIAS ENCONTRADAS ENTRE OS SALDOS DAS CONTAS DO BALANÇO DE 2022 E OS SALDOS INICIAIS NO BALANÇO DE 2023, CONFORME ANALISE CONTABIL FINANCEIRA ANEXADA NO PORTAL.
10/07/2024 - 16:52:36	Sistema	O fornecedor XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi inabilitado para o item 0004 na cota reservada pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:52:36	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA.
10/07/2024 - 16:53:36	Sistema	O item 0004 na cota reservada tem como novo arrematante GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA com lance de R$ 395,77.
10/07/2024 - 16:53:40	Sistema	O fornecedor XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
10/07/2024 - 16:53:40	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUIDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANALISE TECNICA.
10/07/2024 - 16:53:40	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA com lance de R$ 690,00.
10/07/2024 - 16:54:05	Sistema	O fornecedor XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA foi inabilitado para o item 0015 na cota reservada pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

10/07/2024 - 18:54:05	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD) DIVERGENTE, OU SEJA, NÃO ATIVA NA BASE DE DADOS DO SPED, DO ANO 2022. A MESMA FOI SUBSTITUÍDA CONFORME CONSULTA ANEXADA JUNTO A ANÁLISE TÉCNICA.
10/07/2024 - 18:54:05	Sistema	O item 0010 na cota reservada teri como novo arrematante ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA com lance de R$ 660,00.
10/07/2024 - 18:58:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0058. O prazo de envio é até as 18:58 do dia 11/07/2024
10/07/2024 - 18:58:49	Sistema	Motivo: APRESENTAR CONTRATO SOCIAL E/OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.
10/07/2024 - 19:01:10	Pregoeiro	Srs. licitantes, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã as 09h00min.
10/07/2024 - 19:01:52	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
10/07/2024 - 19:01:52	Sistema	Motivo: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. PROSSEGUIMENTO 11/07/2024 AS 09H00MIN.
11/07/2024 - 09:07:16	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 09:07:16	Sistema	Motivo: PROSSEGUIMENTO.
11/07/2024 - 09:07:32	Pregoeiro	Bom dia Srs. Licitantes, vamos dar prosseguimento ao nosso pregão.
11/07/2024 - 09:15:06	Pregoeiro	Abriremos negociação para os itens repassados conforme ordem de classificação, diante da inabilitação dos licitantes.
11/07/2024 - 09:15:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:15 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:16:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:16 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:17:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0015. O prazo é até às 11:16 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:19:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 11:19 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:19:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 11:19 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:20:24	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0037 para o fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 às 09:45, encerrando às 09:40:00.
11/07/2024 - 09:22:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0063. O prazo é até às 11:22 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:23:57	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 11:23 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:24:52	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0017. O prazo é até às 11:24 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:27:28	F. TREMA BRASIL EIRELI	Negociação item 0017: Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente estamos em nosso melhor valor ofertado!
11/07/2024 - 09:27:45	F. TREMA BRASIL EIRELI	Negociação item 0018: Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente estamos em nosso melhor valor ofertado!
11/07/2024 - 09:29:21	F. ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação item 0062: Bom dia!
11/07/2024 - 09:29:37	F. ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação item 0062: estamos no melhor valor.
11/07/2024 - 09:30:06	F. ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação item 0062: Bom dia! estamos no melhor valor.
11/07/2024 - 09:30:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0041. O prazo é até às 11:30 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:31:09	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0042. O prazo é até às 11:31 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:32:31	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0047. O prazo é até às 11:32 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:33:20	F. TERMIX COMERCIAL LTDA	Negociação item 0041: estamos em nosso melhor preço!
11/07/2024 - 09:34:09	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0007 para o fornecedor DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 11/07/2024 as 09:54, encerrando às 09:59:00.
11/07/2024 - 09:37:59	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 11:38 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:38:25	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 11:38 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:38:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 11:39 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:39:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0063. O prazo é até às 11:39 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:39:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0060. O prazo é até às 11:39 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:41:06	Sistema	O fornecedor K. LUMERTZ CARDOSO foi inabilitado para o item 0054 pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 09:41:06	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
11/07/2024 - 09:41:06	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 com lance de R$ 403,00.
11/07/2024 - 09:41:31	Sistema	O fornecedor MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 foi inabilitado para o item 0054 pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 09:41:31	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023. NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES.
11/07/2024 - 09:41:31	Sistema	O item 0054 tem como novo arrematante SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 428,00.
11/07/2024 - 09:42:01	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0054. O prazo é até às 11:41 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:42:23	F. VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Negociação item 0060: Sr. Pregoeiro, informamos que já estamos em nosso menor valor.
11/07/2024 - 09:42:29	Sistema	O fornecedor K. LUMERTZ CARDOSO foi inabilitado para o item 0055 na cota reservada pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 09:42:29	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/09/2024 às 12:26:53.
Código verificador: 989507

Fls. 1314

11/07/2024 - 09:42:29	Sistema	O item 0055 na cota reservada tem como novo arrematante FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI com lance de R$ 470,00.
11/07/2024 - 09:43:45	F. SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS	Negociação item 0054: Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos no melhor valor para o item 54, infelizmente não conseguimos oferecer um maior desconto.
11/07/2024 - 09:44:20	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0055. O prazo é até às 11:44 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:45:02	Sistema	O item 0037 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
11/07/2024 - 09:46:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0027. O prazo é até às 11:46 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:47:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0028. O prazo é até às 11:47 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:48:06	F. VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Negociação item 0027: Sr. Pregoeiro, informamos que já estamos em nosso menor valor.
11/07/2024 - 09:50:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 11:50 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:51:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0037. O prazo é até às 11:51 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 09:53:21	F. EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E	Negociação item 0028: Sr. Pregoeiro, bom dia, já estamos em nosso melhor valor.
11/07/2024 - 09:54:29	Sistema	O item 0007 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 586,99.
11/07/2024 - 09:54:29	Sistema	O item 0007 tem como novo arrematante DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA com lanceR$ 586,99.
11/07/2024 - 09:54:29	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 a Dec.nº R 536/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0007 foi equalizada.
11/07/2024 - 09:57:35	F. VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Negociação item 0037: Sr. Pregoeiro, informamos que já estamos em nosso menor valor.
11/07/2024 - 09:58:53	F. DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATI	Negociação item 0008: Bom dia Senhor Pregoeiro, obrigado pela oportunidade, mantenemos o valor de ambos os lotes, por uma questão de responsabilidade e logística. lotes 7 e 8 no valor de R$ 586,99. obrigado
11/07/2024 - 10:02:26	Sistema	A diligência do item 0056 foi anexada ao processo.
11/07/2024 - 10:12:13	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0053. O prazo é até às 12:12 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 10:12:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0052. O prazo é até às 12:12 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 10:13:10	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0051. O prazo é até às 12:13 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 10:14:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0050. O prazo é até às 12:14 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 10:16:05	F. SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS	Negociação item 0050: Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos no melhor valor para o item, não é possível maior desconto.
11/07/2024 - 10:16:13	F. ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação item 0053: Bom dia! estamos no melhor valor
11/07/2024 - 10:16:30	F. SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS	Negociação item 0052: Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos no melhor valor para o item, não é possível maior desconto.
11/07/2024 - 10:16:37	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0034. O prazo é até às 12:16 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 10:16:42	F. ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação item 0052: Bom dia! estamos no melhor valor
11/07/2024 - 10:17:00	F. SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS	Negociação item 0054: Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos no melhor valor para o item, não é possível maior desconto.
11/07/2024 - 10:19:21	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0007. O prazo é até às 12:19 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 10:21:25	F. RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Negociação item 0035: Bom dia, estamos no nosso melhor valor.
11/07/2024 - 10:21:38	F. RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	Negociação item 0036: Bom dia, estamos no nosso melhor valor.
11/07/2024 - 10:25:13	Pregoeiro	Sra. licitante da empresa BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 53.512.429/0001-57, foi aberta diligência onem para apresentação do contrato social da empresa. Gentileza verificar.
11/07/2024 - 10:25:59	F. M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORI	Negociação item 0043: Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não, estamos no nosso melhor valor.
11/07/2024 - 10:26:23	Pregoeiro	Sra. licitante da empresa EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA foi aberta diligência para apresentar justificativa sobre divergencias sobre os documentos de qualificação economico financeira.
11/07/2024 - 10:47:51	F. DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATI	Negociação item 0007: Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos no melhor valor para o item, não é possível maior desconto.
11/07/2024 - 10:48:06	F. DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATI	Negociação item 0008: Bom dia Sr. Pregoeiro, estamos no melhor valor para o item, não é possível maior desconto.
11/07/2024 - 12:02:40	Pregoeiro	Sra. licitantes, suspenderemos a sessão para o horário do almoço. Retornaremos as 14h00min.
11/07/2024 - 12:26:26	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
11/07/2024 - 12:26:26	Sistema	Motivo: HORARIO ALMOCO. PROSSEGUIMENTO 14H00MIN
11/07/2024 - 14:08:25	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 14:08:25	Sistema	Motivo: PROSSEGUIMENTO
11/07/2024 - 14:11:03	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
11/07/2024 - 14:11:03	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
11/07/2024 - 14:11:03	Sistema	Para o item 0003foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
11/07/2024 - 14:11:03	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 980007

11/07/2024 - 14:11:05	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.
11/07/2024 - 14:11:28	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI.
11/07/2024 - 14:11:28	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI.
11/07/2024 - 14:11:58	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA.
11/07/2024 - 14:11:58	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA.
11/07/2024 - 14:11:58	Sistema	Para o item 0060 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA.
11/07/2024 - 14:12:25	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
11/07/2024 - 14:12:52	Sistema	Para o item 0050 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
11/07/2024 - 14:12:52	Sistema	Para o item 0052 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
11/07/2024 - 14:12:52	Sistema	Para o item 0054 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
11/07/2024 - 14:13:58	Pregoeiro	Informo que procederemos com a habilitação das empresas já declaradas habilitadas anteriormente.
11/07/2024 - 14:15:25	Pregoeiro	Na sequencia, estamos analisando a documentação apresentada pelas 12 novas empresas vencedoras.
11/07/2024 - 15:18:46	Sistema	O fornecedor ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado no processo.
11/07/2024 - 15:18:46	Sistema	Motivo: Descumprimento do item 1.1, anexo III do edital: Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019. A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa.
11/07/2024 - 15:18:46	Sistema	O fornecedor ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0062 pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 15:18:46	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante EMPREENDIMENTOS WG LTDA com lance de R$ 126,00.
11/07/2024 - 15:18:46	Sistema	O fornecedor ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0063 na cota reservada pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 15:18:46	Sistema	O item 0063 na cota reservada tem como novo arrematante INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA com lance de R$ 115,00.
11/07/2024 - 15:20:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0062. O prazo é até as 17:20 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 15:21:01	Sistema	O fornecedor INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA foi inabilitado para o item 0063 na cota reservada pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 15:21:01	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU OS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DRE EXIGIVEIS. APRESENTOU BALANÇO DE 2020.
11/07/2024 - 15:21:01	Sistema	O item 0063 na cota reservada tem como novo arrematante LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 120,00.
11/07/2024 - 15:21:20	Sistema	O fornecedor LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0063 na cota reservada pelo pregoeiro.
11/07/2024 - 15:21:20	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL: NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.
11/07/2024 - 15:21:20	Sistema	O item 0063 na cota reservada tem como novo arrematante EMPREENDIMENTOS WG LTDA com lance de R$ 130,00.
11/07/2024 - 15:21:20	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0063 foi equalizada.
11/07/2024 - 15:21:39	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0063. O prazo é até as 17:21 do dia 11/07/2024.
11/07/2024 - 15:24:33	Pregoeiro	Considerando que o Contador solicitou o prazo até amanhã as 09h30min para entrega das analises contabil financeira, após o prazo de negociação, suspenderemos a sessão e retornaremos 12/07/2024 as 10h.
11/07/2024 - 15:25:51	Pregoeiro	Informo que a analise técnica dos itens ofertados será após a fase de habilitação.
11/07/2024 - 15:31:53	Sistema	A diligência do item 0059 foi anexada ao processo.
11/07/2024 - 15:35:20	F. EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA	Documentação item 0059: Ola, sr. Pregoeiro. Ao recebermos a diligência, solicitando justificativa sobre o fato do custo, fomos surpreendidos. Pois, ao nosso ver não havia nenhuma diferença do saldo de um balanço para o outro. Sendo, analizamos mais a fundo, com nosso contador, e a única diferença observada, foi a que relatamos na declaração. Junto a esta declaração, também, a justificativa. Caso, nosso entendimento esteja equivocado, estamos à disposição para outros esclarecimentos, que se fizerem necessários. Atenciosamente!!!
11/07/2024 - 15:51:05	Pregoeiro	EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA, documento recebido e enviado para análise.
11/07/2024 - 15:52:57	Pregoeiro	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, a diligência continua sem resposta. Gentileza anexar o Contrato Social da empresa.
11/07/2024 - 17:06:14	Pregoeiro	Srs. licitantes, damos por encerrada a sessão. Retornaremos amanhã, 12/07/2024 as 10h.
12/07/2024 - 10:04:58	Pregoeiro	Bom dia Srs. Licitantes, vamos dar prosseguimento ao nosso pregão.
12/07/2024 - 10:08:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANALISE CONTÁBIL C A INFORMATICA.pdf) em 12/07/2024 às 10:08.
12/07/2024 - 10:08:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANALISE CONTÁBIL DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.pdf) em 12/07/2024 às 10:08.
12/07/2024 - 10:09:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANALISE CONTÁBIL FORMATO DIGITAL.pdf) em 12/07/2024 às 10:09.
12/07/2024 - 10:11:22	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANALISE CONTÁBIL GNBTECH SUPPLY.pdf) em 12/07/2024 às 10:11.
12/07/2024 - 10:15:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANALISE CONTÁBIL M J DA SILVA.pdf) em 12/07/2024 às 10:15.
12/07/2024 - 10:15:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANALISE CONTÁBIL TERMO COMERCIAL LTDA.pdf) em 12/07/2024 às 10:15.
12/07/2024 - 10:16:19	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadanexo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

Fls. 1316

12/07/2024 - 10:16:19	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor DLS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
12/07/2024 - 10:17:18	Sistema	Para o item 0047 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor C.A INFORMATICA LTDA.
12/07/2024 - 10:17:46	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.
12/07/2024 - 10:41:56	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TERMIX COMERCIAL LTDA.
12/07/2024 - 10:42:57	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA.
12/07/2024 - 10:44:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANALISE CONTÁBIL EMPORIO DAS LICITACOES FINAL.pdf) em 12/07/2024 às 10:44.
12/07/2024 - 10:50:06	Sistema	Para o item 0059 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA.
12/07/2024 - 10:59:37	Sistema	Para o item 0053 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI.
12/07/2024 - 10:59:37	Sistema	Para o item 0055 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI.
12/07/2024 - 11:16:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA.pdf) em 12/07/2024 às 11:16.
12/07/2024 - 11:16:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA.pdf) em 12/07/2024 às 11:16.
12/07/2024 - 11:17:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL THE SUPPLY.pdf) em 12/07/2024 às 11:17.
12/07/2024 - 11:21:34	Sistema	O fornecedor RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA foi inabilitado para o item 0035 pelo pregoeiro.
12/07/2024 - 11:21:34	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL.
12/07/2024 - 11:21:34	Sistema	O item 0035 tem como novo arrematante CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA com lance de R$ 6,00.
12/07/2024 - 11:22:06	Sistema	O fornecedor RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA foi inabilitado para o item 0036 na cota reservada pelo pregoeiro.
12/07/2024 - 11:22:06	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023 DA MATRIZ E O MESMO NÃO É CONSOLIDADO. NÃO APRESENTOU BALANÇO DA FILIAL.
12/07/2024 - 11:22:06	Sistema	O item 0036 na cota reservada tem como novo arrematante CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA com lance de R$ 6,00.
12/07/2024 - 11:34:29	Sistema	O fornecedor Publitek Tecnologia Eireli foi inabilitado para o item 0036 na cota reservada pelo pregoeiro.
12/07/2024 - 11:34:29	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023.
12/07/2024 - 11:34:29	Sistema	O item 0036 na cota reservada tem como novo arrematante KOBA SOLUCOES LTDA com lance de R$ 20,79.
12/07/2024 - 11:35:15	Sistema	O fornecedor KOBA SOLUCOES LTDA foi inabilitado para o item 0036 na cota reservada pelo pregoeiro.
12/07/2024 - 11:35:15	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
12/07/2024 - 11:35:15	Sistema	O item 0036 na cota reservada tem como novo arrematante LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA com lance de R$ 21,60.
12/07/2024 - 11:35:36	Sistema	O fornecedor LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA foi inabilitado para o item 0036 na cota reservada pelo pregoeiro.
12/07/2024 - 11:35:36	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2022.
12/07/2024 - 11:35:36	Sistema	O item 0036 na cota reservada tem como novo arrematante I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA com lance de R$ 35,00.
12/07/2024 - 11:44:18	Sistema	O fornecedor THE SUPPLY COMPANY LTDA foi inabilitado para o item 0051 na cota reservada pelo pregoeiro.
12/07/2024 - 11:44:18	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA C, ANEXO III DO EDITAL. APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 SEM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, SEM A DRE.
12/07/2024 - 11:44:18	Sistema	O item 0051 na cota reservada tem como novo arrematante G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES com lance de R$ 144,91.
12/07/2024 - 12:09:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL EMPREENDIMENTOS WG LTDA.pdf) em 12/07/2024 às 12:09.
12/07/2024 - 12:10:04	Sistema	Para o item 0062 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA.
12/07/2024 - 12:15:06	Sistema	Para o item 0063 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA.
12/07/2024 - 12:12:50	Pregoeiro	Srs. licitantes, com o repasse dos itens, abrimos o período de negociação. Após o prazo, continuaremos com a fase de habilitação. Os documentos apresentados já foram conferidos, aguardando apenas a análise técnica.
12/07/2024 - 12:14:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0035. O prazo é até às 14:13 do dia 12/07/2024.
12/07/2024 - 12:14:24	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0036. O prazo é até às 14:14 do dia 12/07/2024.
12/07/2024 - 12:14:42	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0038. O prazo é até às 14:14 do dia 12/07/2024.
12/07/2024 - 12:15:07	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0051. O prazo é até às 14:15 do dia 12/07/2024.
12/07/2024 - 12:32:50	Pregoeiro	Srs. licitante, pausaremos para o horário do almoço. Retornaremos às 14h.
12/07/2024 - 13:18:46	F. I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS L	Negociação Item 0035. Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Estamos dentro do Valor Estimado e ofertamos nosso melhor valor.
12/07/2024 - 14:22:26	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL I.R. COMERCIO.pdf) em 12/07/2024 às 14:22.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982007

1317

12/07/2024 - 14:22:41	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANALISE CONTABIL CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.pdf) em 12/07/2024 às 14:22.
12/07/2024 - 14:22:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL-1.pdf) em 12/07/2024 às 14:22.
12/07/2024 - 14:25:55	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.
12/07/2024 - 14:25:56	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA.
12/07/2024 - 14:26:06	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
12/07/2024 - 14:26:57	Sistema	Para o item 0058 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.
12/07/2024 - 14:26:57	Sistema	Para o item 0061 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.
12/07/2024 - 14:39:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANALISE CONTÁBIL BAUER COMERCIO.pdf) em 12/07/2024 às 14:39.
12/07/2024 - 14:40:58	Sistema	Para o item 0051 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES.
12/07/2024 - 14:41:25	Pregoeiro	Informamos que a fase de habilitação foi finalizada.
12/07/2024 - 14:51:00	Pregoeiro	Iniciamentos a fase de análise técnica dos catalogos e demais documentos apresentados, conforme descritivo na letra G, item 1, anexo I, Termo de Referência.
12/07/2024 - 17:48:42	Pregoeiro	Srs. licitantes, informo que prosseguiremos na segunda, dia 15/07/2024 as 08h00min.
12/07/2024 - 17:50:09	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
12/07/2024 - 17:50:09	Sistema	Motivo: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. AGUARDANDO AS ANALISES TÉCNICAS. PROSSEGUIMENTO 15/07/2024 AS 08H00MIN.
15/07/2024 - 08:28:23	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
15/07/2024 - 08:28:23	Sistema	Motivo: PROSSEGUIMENTO.
15/07/2024 - 09:46:54	Pregoeiro	Srs. Licitantes, bom dia
15/07/2024 - 09:47:16	Pregoeiro	Estamos conferindo os documentos das analises técnicas antes de anexá-las no portal
15/07/2024 - 10:43:01	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (BARRA ATACADISTA ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 10:43.
15/07/2024 - 10:43:38	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (C A INFORMATICA ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 10:43.
15/07/2024 - 10:46:02	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (CONECTA SOLUÇÕES ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 10:46.
15/07/2024 - 11:02:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DLB COMÉRCIO ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 11:02.
15/07/2024 - 11:51:30	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EMPREENDIMENTOS WG ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 11:51.
15/07/2024 - 11:51:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EVEREST CONCEPT ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 11:51.
15/07/2024 - 12:07:23	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (FORMATO DIGITAL ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 12:07.
15/07/2024 - 12:07:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (G. M. BAUER ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 12:07.
15/07/2024 - 12:13:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (GMBTECH SUPPLY ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 12:13.
15/07/2024 - 12:14:08	Pregoeiro	Srs. licitantes, suspenderemos a sessão para o horário de almoço. Retornaremos as 14h00min
15/07/2024 - 12:14:36	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
15/07/2024 - 12:14:36	Sistema	Motivo: HORÁRIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 14H00MIN.
15/07/2024 - 14:02:10	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
15/07/2024 - 14:02:10	Sistema	Motivo: RETORNO DO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO.
15/07/2024 - 15:52:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (M J DA SILVA MJS ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 15:52.
15/07/2024 - 15:52:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (SINCOS TECNOLOGIA ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 15:52.
15/07/2024 - 16:07:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (VANGUARDA ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 16:07.
15/07/2024 - 17:45:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EMPORIO DAS LICITAÇÕES ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 17:45.
15/07/2024 - 17:42:40	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (I. R. COMERCIO ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 17:42.
15/07/2024 - 17:49:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TERMIX ANALISE TÉCNICA.pdf) em 15/07/2024 às 17:49.
15/07/2024 - 18:08:29	Pregoeiro	Srs. licitantes, ainda faltam as Analises dos itens das empresas: Life Comércio, Transa, Xmercado e Zenith.
15/07/2024 - 18:15:37	Pregoeiro	Srs. licitantes, diante do encerramento do horário do expediente, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã as 10hs.
15/07/2024 - 18:16:16	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
15/07/2024 - 18:16:16	Sistema	Motivo: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. PROSSEGUIMENTO 16/07/2024 AS 10H00MIN.
16/07/2024 - 10:08:50	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 10:08:50	Sistema	Motivo: PROSSEGUIMENTO.
16/07/2024 - 10:09:11	Pregoeiro	Bom dia Srs. Licitantes, vamos dar prosseguimento ao nosso pregão
16/07/2024 - 10:30:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TREMA BRASIL ANALISE TÉCNICA.pdf) em 16/07/2024 às 10:30.
16/07/2024 - 10:46:31	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (LIFE COMERCIO ANALISE TÉCNICA.pdf) em 16/07/2024 às 10:46.
16/07/2024 - 10:48:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (XMERCADO ANALISE TÉCNICA.pdf) em 16/07/2024 às 10:48.
16/07/2024 - 11:17:25	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ZENITH ANALISE TÉCNICA.pdf) em 16/07/2024 às 11:17.
16/07/2024 - 11:18:52	Pregoeiro	Finalizado as primeiras analises.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/08/2024 às 12:26:13.
Código Verificador: 982027

Fls. 1318

16/07/2024 - 11:27:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o anexo (SINDES TECNOLOGIA ANALISE TÉCNICA retificada.pdf) em 16/07/2024 às 11:27.
16/07/2024 - 11:47:35	Pregoeiro	Srs. licitantes, considerando que a análise técnicas dos itens ofertados pelas as empresas Barra Atacadista, Empório das Licitações, M J da Silva, Termix não atendem as especificações do edital, procederemos o repasse dos itens na ordem de classificação.
16/07/2024 - 11:50:47	Pregoeiro	Quanto a empresas C A Informática, item 47 não é possível reconhecer a marca e modelo ofertado, abriremos diligência para anexar o catalogo.
16/07/2024 - 11:52:49	Pregoeiro	Uando as empresas Life Comércio e Xmercado, abriremos diligência para anexar o certificado de cumprimento da NBR 14373.
16/07/2024 - 11:55:22	Pregoeiro	Quanto a empresa Zenith abriremos diligência para envio dos catalogos e os respectivos modelos ofertado além do envio do Certificado de atendimento a NBR 14373 para o item 15, para conclusão das analises.
16/07/2024 - 11:56:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0038. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 11:56:30	Sistema	Motivo: APRESENTAR O CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DA NBR 14373.
16/07/2024 - 11:56:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0040. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 11:56:48	Sistema	Motivo: APRESENTAR O CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DA NBR 14373.
16/07/2024 - 11:57:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 11:57:22	Sistema	Motivo: APRESENTAR O CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DA NBR 14373.
16/07/2024 - 11:57:52	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0015. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 16/07/2024.
16/07/2024 - 11:57:52	Sistema	Motivo: APRESENTAR O CERTIFICADO DE CUMPRIMENTO DA NBR 14373, CATALOGO E MODELO OFERTADO.
16/07/2024 - 11:59:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 11:59:03	Sistema	Motivo: APRESENTAR CATALOGO E MODELO OFERTADO.
16/07/2024 - 11:59:24	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 11:59:24	Sistema	Motivo: APRESENTAR CATALOGO E MODELO OFERTADO.
16/07/2024 - 11:59:42	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 11:59:42	Sistema	Motivo: APRESENTAR CATALOGO E MODELO OFERTADO.
16/07/2024 - 12:00:22	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0010. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 12:00:22	Sistema	Motivo: APRESENTAR CATALOGO E MODELO OFERTADO.
16/07/2024 - 12:00:48	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 12:00:48	Sistema	Motivo: APRESENTAR CATALOGO E MODELO OFERTADO.
16/07/2024 - 12:01:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0024. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 12:01:00	Sistema	Motivo: APRESENTAR CATALOGO E MODELO OFERTADO.
16/07/2024 - 12:01:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0025. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 12:01:15	Sistema	Motivo: APRESENTAR CATALOGO E MODELO OFERTADO.
16/07/2024 - 12:01:40	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 12:01:40	Sistema	Motivo: APRESENTAR CATALOGO E MODELO OFERTADO.
16/07/2024 - 12:02:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0026. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 12:02:10	Sistema	Motivo: APRESENTAR CATALOGO E MODELO OFERTADO.
16/07/2024 - 12:03:45	Sistema	A habilitação do item 0041 foi revertida.
16/07/2024 - 12:03:45	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) AO(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL. CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
16/07/2024 - 12:04:00	Sistema	O fornecedor TERMIX COMERCIAL LTDA foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 12:04:00	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) AO(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL. CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
16/07/2024 - 12:04:00	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante M J DA SILVA MUS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA com lance de R$ 1.659,23.
16/07/2024 - 12:04:00	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas. A diferença entre os dois resultados do item 0041 foi equalizada.
16/07/2024 - 12:04:51	Sistema	A habilitação do item 0042 foi revertida.
16/07/2024 - 12:04:51	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL. CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
16/07/2024 - 12:05:05	Sistema	O fornecedor M J DA SILVA MUS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA foi desclassificado para o item 0042 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 12:05:05	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL. CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
16/07/2024 - 12:05:05	Sistema	O item 0042 na cota reservada tem como novo arrematante TERMIX COMERCIAL LTDA com lance de R$ 1.849,00.
16/07/2024 - 12:05:48	Sistema	O fornecedor TERMIX COMERCIAL LTDA foi desclassificado para o item 0042 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 12:05:48	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL. CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL. MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 41.
16/07/2024 - 12:05:48	Sistema	O item 0042 na cota reservada tem como novo arrematante GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA com lance de R$ 2.199,90.
16/07/2024 - 12:06:26	Sistema	O fornecedor M J DA SILVA MUS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAE LTDA foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027.

1319

16/07/2024 - 12:06:26	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL: CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL, MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 42.
16/07/2024 - 12:06:26	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante Daten Tecnologia Ltda com lance de R$ 1.506,00.
16/07/2024 - 12:07:11	Sistema	A habilitação do item 0058 foi revertida.
16/07/2024 - 12:07:11	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL: CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
16/07/2024 - 12:07:32	Sistema	O fornecedor BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA foi desclassificado para o item 0058 pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 12:07:32	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL: CONFORME ANALISE TÉCNICA ANEXADA NO PORTAL.
16/07/2024 - 12:07:32	Sistema	O item 0058 tem como novo arrematante VANGUARDA INFORMATICA LTDA com lance de R$ 949,90.
16/07/2024 - 12:07:32	Sistema	Para o item 0058, o fornecedor PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 12:08:08	Sistema	A habilitação do item 0061 foi revertida.
16/07/2024 - 12:08:08	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL: CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
16/07/2024 - 12:08:24	Sistema	O fornecedor BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA foi desclassificado para o item 0061 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 12:08:24	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL: CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
16/07/2024 - 12:08:24	Sistema	O item 0061 na cota reservada tem como novo arrematante Publitek Tecnologia Eireli com lance de R$ 37,10.
16/07/2024 - 12:10:51	Sistema	O fornecedor Publitek Tecnologia Eireli foi inabilitado para o item 0061 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 12:10:51	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, ANEXO III DO EDITAL: APRESENTOU APENAS O BALANÇO PATRIMONIAL E DRE DE 2023.
16/07/2024 - 12:10:51	Sistema	O item 0061 na cota reservada tem como novo arrematante NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA com lance de R$ 40,00.
16/07/2024 - 12:13:40	Sistema	A habilitação do item 0059 foi revertida.
16/07/2024 - 12:13:40	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL: CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
16/07/2024 - 12:13:57	Sistema	O fornecedor EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA foi desclassificado para o item 0059 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 12:13:57	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL: CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
16/07/2024 - 12:13:57	Sistema	O item 0059 na cota reservada tem como novo arrematante BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA com lance de R$ 933,90.
16/07/2024 - 12:18:53	Sistema	A diligência do item 0016 foi anexada ao processo.
16/07/2024 - 12:20:23	Sistema	O fornecedor BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA foi desclassificado para o item 0058 na cota reservada pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 12:20:23	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL: CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL, MESMA MARCA E MODELO DO ITEM 58.
16/07/2024 - 12:20:23	Sistema	O item 0058 na cota reservada tem como novo arrematante EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. com lance de R$ 944,90.
16/07/2024 - 12:21:38	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0058 para o fornecedor PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 16/07/2024 às 12:41, encerrando às 12:46:00.
16/07/2024 - 12:36:53	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (BARRA ATACADISTA ITEM 58 ANALISE TÉCNICA (pdf) em 16/07/2024 às 12:36.
16/07/2024 - 12:36:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (VANGUARDA ITEM 58 ANALISE TÉCNICA.pdf) em 16/07/2024 às 12:36.
16/07/2024 - 12:41:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EMPORIO ITEM 59 ANALISE TÉCNICA.pdf) em 16/07/2024 às 12:41.
16/07/2024 - 12:42:15	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EVEREST CONCEPT ITEM 58 ANALISE TÉCNICA.pdf) em 16/07/2024 às 12:42.
16/07/2024 - 12:44:04	Sistema	Para o item 0058 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
16/07/2024 - 12:46:03	Sistema	O item 0058 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
16/07/2024 - 12:46:46	Sistema	Para o item 0058 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA.
16/07/2024 - 12:47:46	Pregoeiro	Srs. licitantes, suspenderemos a sessão para o horário do almoço. Após o horário do almoço, prosseguiremos com a análise da documentação apresentada para os itens 41, 42 e 61.
16/07/2024 - 12:48:47	Pregoeiro	Prosseguimento as 16hs.
16/07/2024 - 12:50:18	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
16/07/2024 - 12:50:18	Sistema	Motivo: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTOS AS 16HS.
16/07/2024 - 16:04:10	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PORTARIA NBR 14373.pdf) em 16/07/2024 às 16:04.
16/07/2024 - 16:04:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (LIFE COMERCIO 16-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf) em 16/07/2024 às 16:04.
16/07/2024 - 16:05:18	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
16/07/2024 - 16:05:18	Sistema	Motivo: PROSSEGUIMENTO. RETORNO DO ALMOÇO.
16/07/2024 - 16:06:57	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA no item 0039.
16/07/2024 - 16:06:57	Sistema	Motivo: DOCUMENTO APRESENTADO.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

1320

16/07/2024 - 16:07:18	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA no item 0040.
16/07/2024 - 16:07:18	Sistema	Motivo: DOCUMENTO APRESENTADO
16/07/2024 - 16:12:27	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0041. O prazo de envio é até as 16:10 do dia 17/07/2024.
16/07/2024 - 16:12:27	Sistema	Motivo: APRESENTAR AS CND MUNICIPAL, CND FGTS, CND FALENCIA VIGENTES, VISTO QUE AS MESMAS VENCERAM NO CURSO DO CERTAME
16/07/2024 - 16:19:07	F. Daten Tecnologia Ltda	Documentação item 0041. Senhor Pregoeiro, boa tarde! Anexamos as Certidões Municipais, FGTS e a CND de Falência.
16/07/2024 - 16:19:13	Sistema	A diligência do item 0041 foi anexada ao processo.
16/07/2024 - 16:24:56	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Daten Tecnologia Ltda no item 0041.
16/07/2024 - 16:24:56	Sistema	Motivo: DOCUMENTOS ENVIADOS
16/07/2024 - 16:58:14	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (NOVI GAMING - CND ESTADUAL E MUNICIPAL VAL 16-08-2024.pdf) em 16/07/2024 às 16:58.
16/07/2024 - 16:59:35	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (NOVI GAMING - CND FGTS VAL 08-08-2024.pdf) em 16/07/2024 às 16:59.
16/07/2024 - 16:59:56	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (GMS - CND ESTADUAL VAL. 16-09-2024.pdf) em 16/07/2024 às 16:59.
16/07/2024 - 17:01:14	Pregoeiro	Utilizando-se do disposto no item 10.17.2, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data do recebimento das propostas, o Pregoeiro procedeu a atualização das CNDs ESTADUAL, MUNICIPAL E FGTS da empresa NOVI GAMING, E A CND ESTADUAL da empresa GMS, anexado-as no Portal.
16/07/2024 - 17:03:41	Pregoeiro	Aguardando as analises dos balanços.
16/07/2024 - 18:11:19	Pregoeiro	Srs. licitantes, diante do encerramento do horario do expediente, do não recebimento das analises contabil financeira e também dos prazos de diligências em aberto, suspendemos a sessão e retornaremos amanhã 17/07/2024 as 14hs.
16/07/2024 - 18:14:20	Pregoeiro	Damos por encerrado a sessão. Tenham todos uma boa noite.
17/07/2024 - 14:04:06	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL DATEN TECNOLOGIA.pdf) em 17/07/2024 às 14:04.
17/07/2024 - 14:04:33	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL GMS PRIME.pdf) em 17/07/2024 às 14:04.
17/07/2024 - 14:04:56	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL NOVI GAMING.pdf) em 17/07/2024 às 14:04.
17/07/2024 - 14:14:57	Sistema	O fornecedor NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA foi habilitado para o item 0061 na cota reservada pelo pregoeiro.
17/07/2024 - 14:14:57	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.5 ANEXO II DO EDITAL: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DOS DOIS ULTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS SEM A DRE. NÃO ATENDENDO, ASSIM, O DISPOSTO NO EDITAL.
17/07/2024 - 14:14:57	Sistema	O item 0061 na cota reservada está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
17/07/2024 - 14:15:10	Sistema	Desempate realizado para o item 0061 tem como vencedor o fornecedor 41.927.615/0001-45.
17/07/2024 - 14:15:10	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: *50.956.011/0001-57; 41.927.615/0001-45; 07.799.407/0001-56; 52.994.933/0001-45; 53.153.181/0001-98; *47.975.975/0001-07
17/07/2024 - 14:15:10	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação.
17/07/2024 - 15:11:02	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EVEREST CONCEPT 17-07-2024 ANALISE TECNICA.pdf) em 17/07/2024 às 15:11.
17/07/2024 - 15:11:46	Sistema	Para o item 0061 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
17/07/2024 - 16:47:27	Pregoeiro	Srs. licitantes, informo que tivemos um pequeno imprevisto interno, não sendo possivel a conclusão das análises dos documentos apresentados.
17/07/2024 - 16:48:02	Pregoeiro	Diante dos fatos e do horário avançado, prosseguiremos amanhã 18/07/2024 as 09h.
17/07/2024 - 16:48:26	Pregoeiro	Damos por encerrada a sessão. Tenham Todos uma boa noite!
17/07/2024 - 16:49:04	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
17/07/2024 - 16:49:04	Sistema	Motivo: ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE, AGUARDANDO ANALISES TECNICAS. PROSSEGUIMENTO 18/07/2024 09HS.
18/07/2024 - 09:35:31	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DATEN ANALISE TECNICA.pdf) em 18/07/2024 às 09:35.
18/07/2024 - 09:35:58	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (XMERCADO 17-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf) em 18/07/2024 às 09:35.
18/07/2024 - 09:45:34	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (GMS PRIME ANALISE TÉCNICA.pdf) em 18/07/2024 às 09:45.
18/07/2024 - 09:45:51	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
18/07/2024 - 09:45:51	Sistema	Motivo: PROSSEGUIMENTO
18/07/2024 - 09:47:37	Sistema	O fornecedor Daten Tecnologia Ltda foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
18/07/2024 - 09:47:37	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) AS ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
18/07/2024 - 09:47:37	Sistema	O item 0041 tem como novo arrematante BLDANIEL INFORMATICA com lance de R$ 2.160,00.
18/07/2024 - 09:47:37	Sistema	Para o item 0041, o fornecedor MARIZILDA HISNER BORGES 08839657753 tem direito à lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
18/07/2024 - 09:48:00	Sistema	O fornecedor GMS PRIME SERVIÇOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA foi desclassificado para o item 0042 na cota reservada pelo pregoeiro.
18/07/2024 - 09:48:00	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) AS ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
18/07/2024 - 09:48:00	Sistema	O item 0042 na cota reservada tem como novo arrematante EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. com lance de R$ 2.279,99.
18/07/2024 - 09:48:21	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0041 para o fornecedor MARIZILDA HISNER BORGES 08839657753 foi definida pelo pregoeiro para 18/07/2024 às 10:10 encerrando às 10:13:00.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:35:13
Código verificador: 682827

COMPRAS
Fls. 1324

18/07/2024 - 10:10:01	Sistema	O item 0041 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
18/07/2024 - 11:11:13	Pregoeiro	Srs. licitantes, estamos analisando a documentação da empresa B.Daniel.
18/07/2024 - 11:12:37	Pregoeiro	Enviarmos os documentos para análise contábil.
18/07/2024 - 11:13:36	Pregoeiro	Srs. licitantes, informo que suspenderemos para o horário do almoço, enquanto aguardamos a análise contábil. Prosseguimento às 14h00min.
18/07/2024 - 11:14:10	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
18/07/2024 - 11:14:10	Sistema	Motivo: HORÁRIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 14HS
18/07/2024 - 14:07:37	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
18/07/2024 - 14:07:37	Sistema	Motivo: PROSSEGUIMENTO.
18/07/2024 - 14:08:51	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ANÁLISE CONTÁBIL B.DANIEL INFORMATICA.pdf) em 18/07/2024 às 14:08.
18/07/2024 - 14:09:28	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (VANGUARDA 18-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf) em 18/07/2024 às 14:09.
18/07/2024 - 14:09:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (B.DANIEL 18-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf) em 18/07/2024 às 14:09.
18/07/2024 - 14:10:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EVEREST 18-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf) em 18/07/2024 às 14:10.
18/07/2024 - 14:11:42	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (B.DANIEL 18-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf) em 18/07/2024 às 14:11.
18/07/2024 - 14:26:00	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ZENITH 18-07-2024 ANALISE TÉCNICA.pdf) em 18/07/2024 às 14:26.
18/07/2024 - 14:27:32	Sistema	Para o item 0042 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
18/07/2024 - 14:28:35	Sistema	O fornecedor B.DANIEL INFORMATICA foi desclassificado para o item 0041 pelo pregoeiro.
18/07/2024 - 14:28:35	Sistema	Motivo: NÃO ATENDE(M) AS) ESPECIFICAÇÃO(ÕES) DO EDITAL, CONFORME ANALISE TECNICA ANEXADA NO PORTAL.
18/07/2024 - 14:28:35	Sistema	O item 0041 sem valor novo arrematante VANGUARDA INFORMATICA LTDA com lance de R$ 2.279,90.
18/07/2024 - 14:28:35	Sistema	Para o item 0041, o fornecedor MARIZILDA HIBNER BORGES 68833667753 tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
18/07/2024 - 14:29:09	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0041 para o fornecedor MARIZILDA HIBNER BORGES 68833667753 foi definida pelo pregoeiro para 18/07/2024 às 14:44, encerrando às 14:54:00.
18/07/2024 - 14:54:03	Sistema	O item 0041 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
18/07/2024 - 15:02:49	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Processador Intel® Celeron® N4020 descontinuado.pdf) em 18/07/2024 às 15:02.
18/07/2024 - 15:03:08	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Processador Intel® Celeron® N4120 descontinuado.pdf) em 18/07/2024 às 15:03.
18/07/2024 - 15:03:33	Sistema	Para o item 0041 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA.
18/07/2024 - 15:04:00	Pregoeiro	Considerando todos os pontos analisados, entraremos na fase recursal.
18/07/2024 - 15:04:15	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 18/07/2024 às 15:34.
18/07/2024 - 15:08:30	Sistema	O fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0052.
18/07/2024 - 15:08:45	Sistema	O fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0062.
18/07/2024 - 15:09:08	Sistema	O fornecedor Daten Tecnologia Ltda - Use/Email declarou intenção de recurso para o item 0041.
18/07/2024 - 15:09:45	Sistema	O fornecedor Daten Tecnologia Ltda - Use/Email declarou intenção de recurso para o item 0013.
18/07/2024 - 15:12:13	Sistema	O fornecedor PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0021.
18/07/2024 - 15:12:43	Sistema	O fornecedor PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0022.
18/07/2024 - 15:16:56	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0013.
18/07/2024 - 15:16:58	Sistema	Intenção: Registramos intenção de recurso contra a classificação da empresa arrematante por não atender as exigências do Edital, conforme comprovaremos na peça recursal. Atentar p/ item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário(não rejeição desta).
18/07/2024 - 15:17:39	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0021.
18/07/2024 - 15:17:39	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, cumprindo os requisitos legais manifestamos a intenção de recorrer contra a desclassificação da nossa proposta para os itens 0021 e 0022. As razões serão explicitadas na peça recursal.
18/07/2024 - 15:17:46	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0022.
18/07/2024 - 15:17:46	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, cumprindo os requisitos legais manifestamos a intenção de recorrer contra a desclassificação da nossa proposta para os itens 0021 e 0022. As razões serão explicitadas na peça recursal.
18/07/2024 - 15:18:23	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0041.
18/07/2024 - 15:18:23	Sistema	Intenção: Registramos intenção de recurso contra a desclassificação da Daten, por atender ao exigido no edital e pela classificação da empresa arrematante por não atender as exigências do Edital, conforme comprovaremos na peça recursal. *Atentar p/ item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009-Plenário(não rejeição desta).*
18/07/2024 - 15:18:18	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0052.
18/07/2024 - 15:19:18	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não-rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.
18/07/2024 - 15:19:50	Sistema	Intenção de recurso foi defendida para o item 0062.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:29:13
Código verificador: 982007

1322

18/07/2024 - 15:19:50	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.
18/07/2024 - 15:26:33	Sistema	O fornecedor GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPPISS declarou intenção de recurso para o item 0042.
18/07/2024 - 15:27:37	Sistema	O fornecedor GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPPISS declarou intenção de recurso para o item 0014.
18/07/2024 - 15:29:08	Sistema	O fornecedor GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPPISS declarou intenção de recurso para o item 0042.
18/07/2024 - 15:35:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0014.
18/07/2024 - 15:35:05	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.
18/07/2024 - 15:35:24	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0042.
18/07/2024 - 15:35:24	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital, indo contra ao vínculo do instrumento convocatório, conforme demonstraremos em nosso recurso.
18/07/2024 - 15:35:26	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0042.
18/07/2024 - 15:35:26	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que atendemos integralmente as exigências do edital, conforme demonstraremos em nosso recurso.
18/07/2024 - 15:40:25	Sistema	O prazo para recurso no processo foi definido pelo pregoeiro para 23/07/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 26/07/2024 às 23:59.
18/07/2024 - 15:40:47	Pregoeiro	Srs. licitantes, o prazo para a apresentação dos recursos e contrarrazões foi definido.
18/07/2024 - 15:41:40	Pregoeiro	Retornaremos após os prazos, com o julgamento dos recursos e contrarrazões apresentados.
18/07/2024 - 15:41:53	Pregoeiro	Damos por encerrada a sessão. Tenham todos uma boa tarde.
23/07/2024 - 14:07:46	Sistema	O fornecedor PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME enviou recurso para o item 0021.
23/07/2024 - 14:08:20	Sistema	O fornecedor PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA - ME enviou recurso para o item 0022.
23/07/2024 - 15:13:56	Sistema	O fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPPISS enviou recurso para o item 0062.
23/07/2024 - 15:14:09	Sistema	O fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPPISS enviou recurso para o item 0062.
23/07/2024 - 20:16:07	Sistema	O fornecedor GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPPISS enviou recurso para o item 0042.
23/07/2024 - 22:05:04	Sistema	O fornecedor Dallen Tecnologia Ltda - Ltda/Eireli enviou recurso para o item 0041.
26/07/2024 - 16:48:16	Sistema	O fornecedor SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - DEMAIS enviou contrarrazão para o item 0052.
26/07/2024 - 17:03:41	Sistema	O fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME enviou contrarrazão para o item 0042.
26/07/2024 - 21:06:09	Sistema	O fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPPISS enviou contrarrazão para o item 0041.
01/08/2024 - 17:17:21	Pregoeiro	Srs. licitantes, boa tarde. Informo que o julgamento dos recursos e contrarrazões foram publicados no Portal na presente data.
01/08/2024 - 17:17:27	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
01/08/2024 - 17:21:43	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EMPREENDIMENTOS WG RETIFICAÇÃO ANALISE TÉCNICA.pdf) em 01/08/2024 às 17:21.
01/08/2024 - 17:22:02	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (VANGUARDA ANALISE TÉCNICA ITEM 62.pdf) em 01/08/2024 às 17:22.
01/08/2024 - 17:22:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TREMA BRASIL ANALISE TÉCNICA ITEM 63.pdf) em 01/08/2024 às 17:22.
01/08/2024 - 17:26:57	Sistema	O fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA foi rejeitado para o item 0062 pelo pregoeiro.
01/08/2024 - 17:26:57	Sistema	Motivo: Decido alterar a decisão do pregoeiro que declarou a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, classificada para o item 62(sessenta e dois), uma vez que, a empresa não cumpriu as exigências do edital, apresentando produto que não demonstra conformidade com as especificações do instrumento convocatório.
01/08/2024 - 17:29:57	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R$ 127,61.
01/08/2024 - 17:30:38	Sistema	O fornecedor LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA foi rejeitado para o item 0062 pelo pregoeiro.
01/08/2024 - 17:30:38	Sistema	Motivo: DESCUMPRIMENTO DO ITEM 3.3, CUMULADO COM A LETRA J, ANEXO III DO EDITAL. NÃO APRESENTOU A DRE DO ANO 2023.
01/08/2024 - 17:30:38	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante VANGUARDA INFORMATICA LTDA com lance de R$ 127,62.
01/08/2024 - 17:30:38	Sistema	Para o item 0062, o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
01/08/2024 - 17:31:09	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0062 para o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 17:51, encerrando às 17:56:30.
01/08/2024 - 17:56:31	Sistema	O item 0021 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
01/08/2024 - 17:59:06	Sistema	O fornecedor EMPREENDIMENTOS WG LTDA foi rejeitado para o item 0063 na sala reservada pelo pregoeiro.
01/08/2024 - 17:59:06	Sistema	Motivo: Decido alterar a decisão do pregoeiro que declarou a empresa EMPREENDIMENTOS WG LTDA, classificada para o item 62(sessenta e dois), uma vez que, a empresa não cumpriu as exigências do edital, apresentando produto que não demonstra conformidade com as especificações do instrumento convocatório.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 01/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 982027

01/08/2024 - 17:39:06	Sistema	O item 0063 na cota reservada está empatado e será agendada a sessão de desempate pelo pregoeiro.
01/08/2024 - 17:39:27	Sistema	Desempate realizado para o item 0063 tem como vencedor o fornecedor 41.927.615/0001-45
01/08/2024 - 17:39:27	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: *50.958.011/0001-57, 41.927.615/0001-45, *47.975.975/0001-07, 19.577.163/0001-60
01/08/2024 - 17:39:27	Sistema	Fornecedores marcados com * estão inabilitados ou desclassificados e participaram do sorteio para fins de reclassificação
01/08/2024 - 17:56:03	Sistema	O item 0062 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
01/08/2024 - 17:56:03	Sistema	Para o item 0062, o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
01/08/2024 - 18:01:51	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0062 para o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 18:21, encerrando às 18:26:00.
01/08/2024 - 18:26:02	Sistema	O item 0062 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
01/08/2024 - 18:26:02	Sistema	Para o item 0062, o fornecedor KOBA SOLUCOES LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
01/08/2024 - 18:31:11	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0062 para o fornecedor KOBA SOLUCOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 18:51, encerrando às 19:06:00.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. O prazo de envio é até as 10:00 do dia 02/08/2024
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor TREMA BRASIL EIRELI. O prazo de envio é até as 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA. O prazo de envio é até as 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. O prazo de envio é até as 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor GNSTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA. O prazo de envio é até as 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor C A INFORMATICA LTDA. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:31:39	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 02/08/2024.
01/08/2024 - 18:33:54	Pregoeiro	Srs. Licitantes, solicitamos a proposta readequada. A mesma poderá ser em arquivo único e anexada nos itens ganhos.
01/08/2024 - 18:37:47	Sistema	O fornecedor DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0007.
01/08/2024 - 18:40:09	Sistema	O fornecedor G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0051.
01/08/2024 - 18:51:06	Sistema	O fornecedor XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0018.
01/08/2024 - 18:56:03	Sistema	O item 0062 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
01/08/2024 - 18:56:03	Sistema	Para o item 0062, o fornecedor C A INFORMATICA LTDA tem direito à lance de desempate conforme à LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
01/08/2024 - 19:06:56	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0062 para o fornecedor C A INFORMATICA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 19:26, encerrando às 19:33:00.
01/08/2024 - 19:21:10	Sistema	O fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. enviou uma nova proposta readequada para o item 0013.
01/08/2024 - 19:21:31	Sistema	O fornecedor EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0013.
01/08/2024 - 19:33:03	Sistema	O item 0062 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
01/08/2024 - 19:33:03	Sistema	Para o item 0062, o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA tem direito à lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
01/08/2024 - 19:37:48	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0062 para o fornecedor ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 19:57, encerrando às 20:02:00.
01/08/2024 - 20:02:02	Sistema	O item 0062 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
01/08/2024 - 20:02:02	Sistema	Para o item 0062, o fornecedor CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA tem direito a lance de desempate conforme à LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:10
Código verificador: 862027

01/08/2024 - 20:06:29	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0062 para o fornecedor CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 20:36, encerrando às 20:31:00.
01/08/2024 - 20:31:01	Sistema	O item 0062 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
01/08/2024 - 20:31:01	Sistema	Para o item 0062, o fornecedor TERMIX COMERCIAL LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
01/08/2024 - 21:44:13	Sistema	O fornecedor TREMA BRASIL EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0011.
02/08/2024 - 08:15:54	Sistema	O fornecedor C A INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0047.
02/08/2024 - 08:30:54	Sistema	O fornecedor SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0033.
02/08/2024 - 09:37:40	Sistema	O fornecedor VANGUARDA INFORMATICA LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0037.
02/08/2024 - 10:01:52	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0062 para o fornecedor TERMIX COMERCIAL LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 10:21, encerrando às 10:26:00.
02/08/2024 - 10:21:23	Sistema	O item 0062 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R$ 127,60.
02/08/2024 - 10:21:23	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante TERMIX COMERCIAL LTDA com lance R$ 127,60.
02/08/2024 - 11:07:40	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:09	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:09	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:09	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:09	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:29	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:29	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:29	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:29	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:29	Sistema	O item 0015 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:29	Sistema	O item 0016 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:29	Sistema	O item 0017 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:29	Sistema	O item 0018 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:29	Sistema	O item 0019 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:08:29	Sistema	O item 0020 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:16	Sistema	O item 0023 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:16	Sistema	O item 0024 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:16	Sistema	O item 0025 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:16	Sistema	O item 0026 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:16	Sistema	O item 0027 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:16	Sistema	O item 0028 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:16	Sistema	O item 0029 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:16	Sistema	O item 0030 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:18	Sistema	O item 0031 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:18	Sistema	O item 0032 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:32	Sistema	O item 0033 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:32	Sistema	O item 0034 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:32	Sistema	O item 0035 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:32	Sistema	O item 0036 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:32	Sistema	O item 0037 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:32	Sistema	O item 0038 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:32	Sistema	O item 0039 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:32	Sistema	O item 0040 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:55	Sistema	O item 0047 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:55	Sistema	O item 0048 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:55	Sistema	O item 0049 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:55	Sistema	O item 0050 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:55	Sistema	O item 0051 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:55	Sistema	O item 0053 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:28:55	Sistema	O item 0054 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:29:16	Sistema	O item 0055 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:29:16	Sistema	O item 0056 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:29:16	Sistema	O item 0057 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:53.
Código verificador: 980327

02/08/2024 - 11:29:16	Sistema	O item 0058 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:29:16	Sistema	O item 0059 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:29:16	Sistema	O item 0060 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:29:16	Sistema	O item 0061 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:29:30	Sistema	O item 0063 foi adjudicado por LUIZ CARLOS MAIA E SILVA.
02/08/2024 - 11:36:28	Sistema	O item 0041 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 11:37:09	Sistema	O item 0042 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 11:37:33	Sistema	O item 0052 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:12:21	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (TERMO ITEM 62 ANÁLISE TÉCNICA.pdf) em 02/08/2024 às 12:12.
02/08/2024 - 12:13:04	Sistema	O fornecedor TERMOX COMERCIAL LTDA foi rejeitado no processo.
02/08/2024 - 12:13:04	Sistema	Motivo: Não possui as teclas especiais (15 teclas de função acessíveis com a tecla Fn).
02/08/2024 - 12:13:04	Sistema	O fornecedor TERMOX COMERCIAL LTDA foi rejeitado para o item 0062 pelo pregoeiro.
02/08/2024 - 12:13:04	Sistema	O item 0062 tem como novo arrematante VANGUARDA INFORMATICA LTDA com lance de R$ 127,62
02/08/2024 - 12:13:30	Sistema	O item 0062 foi adjudicado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0001 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0002 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0007 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0008 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0009 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0010 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0011 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0012 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0013 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0014 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0015 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0016 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0017 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0018 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0019 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0020 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0023 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0024 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0025 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0026 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0027 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0028 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0029 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0030 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0031 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0032 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0033 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0034 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0035 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0036 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0037 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0038 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0039 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0040 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0041 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0042 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0047 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0049 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0048 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0050 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0051 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0052 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0053 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA.

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13.
Código verificador: 982027

02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0054 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0055 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0056 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0057 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0058 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0059 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0060 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0061 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0062 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA
02/08/2024 - 12:13:54	Sistema	O item 0063 foi homologado por EDUARDO RABELO FONSECA
02/08/2024 - 12:14:29	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 02/08/2024
02/08/2024 - 12:16:12	Pregoeiro	Srs. licitantes, damos por encerrada a sessão. As atas de registro serão encaminhadas via email. As propostas readequadas que não foram apresentadas, deverão ser encaminhadas via email licitacoes@costamonte.mg.gov.br
02/08/2024 - 12:16:37	Pregoeiro	Tenham todos uma boa tarde!

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA

Pregoeiro

EDUARDO RABELO FONSECA

Autoridade Competente

OCRALICE NVES DE OLIVEIRA

Apoio

EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES

Apoio

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:13
Código verificador: 992007

Fls 1327

SUSPENSÕES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Central de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	02/07/2024 - 12:52:42	Ofício	–
Justificativa: Horário de almoço. Prosseguimento às 14hs			
Reinício	02/07/2024 - 14:10:10	–	–
Justificativa: Prosseguimento			
Suspensão	02/07/2024 - 16:47:34	Ofício	–
Justificativa: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. PROSSEGUIMENTO DIA 04/07/2024 AS 08H30MIN.			
Reinício	04/07/2024 - 08:34:31	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO			
Suspensão	04/07/2024 - 13:18:03	Ofício	–
Justificativa: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 13H40MIN.			
Reinício	04/07/2024 - 13:44:50	–	–
Justificativa: RETORNO DO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO.			
Suspensão	04/07/2024 - 13:69:09	Ofício	–
Justificativa: CONFERENCIA DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE PARECERES. PROSSEGUIMENTO DIA 10/07/2024 AS 08H30MIN.			
Reinício	10/07/2024 - 08:34:58	–	–
Justificativa: Prosseguimento			
Suspensão	10/07/2024 - 12:06:37	Ofício	–
Justificativa: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 13H30MIN			
Reinício	10/07/2024 - 13:42:42	–	–
Justificativa: RETORNO DO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO			
Suspensão	10/07/2024 - 15:01:32	Ofício	–
Justificativa: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. PROSSEGUIMENTO 11/07/2024 AS 08H00MIN.			
Reinício	11/07/2024 - 09:07:16	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO			
Suspensão	11/07/2024 - 12:28:26	Ofício	–
Justificativa: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 14H00MIN.			
Reinício	11/07/2024 - 14:09:25	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO			
Suspensão	12/07/2024 - 17:50:09	Ofício	–
Justificativa: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. AGUARDANDO AS ANALISES TÉCNICAS. PROSSEGUIMENTO 15/07/2024 AS 08H30MIN.			
Reinício	15/07/2024 - 09:29:23	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO			
Suspensão	15/07/2024 - 12:14:36	Ofício	–
Justificativa: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 14H00MIN			
Reinício	15/07/2024 - 14:02:10	–	–
Justificativa: RETORNO DO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO.			
Suspensão	15/07/2024 - 16:16:16	Ofício	–
Justificativa: ENCERRAMENTO EXPEDIENTE. PROSSEGUIMENTO 16/07/2024 AS 10H00MIN.			
Reinício	16/07/2024 - 10:08:50	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO			
Suspensão	16/07/2024 - 12:50:18	Ofício	–
Justificativa: HORARIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTOS AS 16HS.			
Reinício	16/07/2024 - 16:05:18	–	–
Justificativa: PROSSEGUIMENTO. RETORNO DO ALMOÇO.			
Suspensão	17/07/2024 - 18:49:04	Ofício	–
Justificativa: ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE. AGUARDANDO ANALISES TECNICAS. PROSSEGUIMENTO 18/07/2024 09HS.			

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:43
Código verificador: 982020

Retorno	18/07/2024 - 09:45:51	-	-	
Justificativa: PROSSEGUIMENTO.				
Suspensão	18/07/2024 - 11:14:10	Ofício	-	
Justificativa: HORÁRIO ALMOÇO. PROSSEGUIMENTO 14HS				
Retorno	18/07/2024 - 14:07:37	-	-	
Justificativa: PROSSEGUIMENTO.				

Fls. 1328

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:43
Código verificador: 950200

Fls. 1329

Relatório de Itens
Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto

Processo

Número:	007/2024
Modalidade:	Registro de Preços Eletrônico
Órgão:	Central de Compras
Processo interno:	081
Abertura:	02/07/2024 - 08:01
Município:	Montes Claros

Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0003	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS: Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação específica para todos os itens do mesmo fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware, Interfaces de Gerência Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED Branco/Azul; Método de Alimentação PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 GHz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 GHz: 573,5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 GHz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software: Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado; Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4) 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80	568 UN	Fracassado
0004	ACCESS POINT WIFI 6 DE ALTO DESEMPENHO PARA MONTAGEM EM TETO E PROJETADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS: Características: Suporte a Wi-Fi 6 (Bandas 2.4 e 5 GHz); Throughput Agregado de 5.3 Gbps; (1) Porta RJ-45 GbE (PoE In) (*); Com gerenciamento remoto através de aplicação específica para todos os itens do mesmo fabricante. Dimensões Ø197 x 35 mm; Peso Sem Montagem: 460g; Resistência ao Tempo IP54; Hardware, Interfaces de Gerência Ethernet e Bluetooth; Interface de Rede (1) RJ-45 Gigabit Ethernet; Botão Reset de Fábrica; LED Branco/Azul; Método de Alimentação PoE; Fonte de Alimentação Switch PoE UniFi Ou Injetor PoE 48V, 0.5A (Não Incluído); Voltagem Suportada 44 a 57 VDC; Consumo Máximo de Energia 13W; Potência Máxima de Transmissão: 2.4 GHz = 22 dBm; 5 GHz = 26 dBm; MIMO 2.4 GHz: 2 x 2 (UL MU-MIMO); 5 GHz: 4 x 4 (DL/UL MU-MIMO); Taxa de Transmissão 2.4 GHz: 573,5 Mbps; 5 GHz: 4.8 Gbps; Ganho de Antena 2.4 GHz: 4 dBi; 5 GHz: 6 dBi; Montagem Parede/Teto (Incluído); Temperatura de Operação -30 a 60° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Certificações Anatel, CE, FCC, IC; Software: Padrões Wi-Fi: 802.11a/b/g (WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6); Segurança Sem Fio WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado; Restrição de Banda por Usuário; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; Clientes Simultâneos: 300+; Taxas de Dados Suportadas (Mbps): 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; 802.11n (WiFi 4) 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 – MCS23, HT 20/40); 802.11ac (WiFi 5) 6.5 Mbps a 1.7 Gbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3/4, VHT 20/40/80	62 UN	Fracassado
0005	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS, projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas. O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) e 2,4 GHz (2x2 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE, além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2; Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps; Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps; Alimentado via PoE+ (*); 2 Portas RJ-45 GbE; 1 Porta USB; Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000; Portas: 2 RJ-45 Ethernet; 1 USB Tipo C; Botão Reset; Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G, Polaridade Dupla; Método de Alimentação PoE+; Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*); Consumo Máximo de Energia 17W; Range de Voltagem Suportado: 44 a 57VDC; Potência Máxima TX 25 dBm; Montagem Parede/Teto (Kits Inclusos); Temperatura de Operação -10 a 70° C; Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação; Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2; Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES); BSSID 4 por Rádio; VLAN 802.1Q; QoS Avançado; Limite de Banda por Usuário; Modo Economia de Energia Suportado; Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado; WMM Suportado; Clientes Simultâneos 500+	279 UN	Fracassado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:22:59
Código verificador: 691FDC

1330

0006	ACCESS POINT WIFI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS, projetado para suportar redes Wi-Fi de alta densidade e aplicações críticas; O Access Point de alto desempenho, capaz de atingir throughput agregado de +2 Gbps nas duas bandas através dos seus rádios de 5 GHz (6x6 MU-MIMO) e 2.4 GHz (4x4 MIMO). O Access Point deve possuir um sistema de antenas que melhora a capacidade da sua rede e reduz a interferência de outros APs vizinhos. Esse AP é alimentado via PoE+ e possui duas interfaces RJ-45 GbE além de uma porta USB. O UAP AC HD pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação específica do fabricante. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2, Banda de 5 GHz (4x4 MU-MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps, Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps, Alimentado via PoE+ (*), 2 Portas RJ-45 GbE, 1 Porta USB, Interface de Rede 2 Portas Ethernet 10/100/1000, Portas: 2 RJ-45 Ethernet, 1 USB Tipo C, Botão Reset, Antenas 2 Antenas Internas em 2.4G, Polaridade Dupla 2 Antenas Internas em 5G, Polaridade Dupla, Método de Alimentação PoE+, Fonte de Alimentação Adaptador PoE de 48V/0.5A (*), Consumo Máximo de Energia 17W, Range de Voltagem Suportado 44 a 57VDC, Potência Máxima TX 26 dBm, Montagem Parede/Teto (Kits Incluídos), Temperatura de Operação -10 a 70° C, Umidade de Operação 5 a 95% Sem Condensação, Padrões Wi-Fi 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2, Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES), BSSID 4 por Rádio, VLAN 802.1Q, QoS Avançado Limite de Banda por Usuário, Modo Economia de Energia Suportado, Isolamento do Tráfego de Visitantes Suportado, WMM Suportado, Clientes Simultâneos 500+	31 UN	Fracassado
0021	LICENÇAS ANTIVIRUS, Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software de ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	9.486 UN	Fracassado
0022	LICENÇAS ANTIVIRUS, Deverá ser compatível com: Microsoft Windows Server 2008 R2; Microsoft Windows Server 2016; Microsoft Windows 7 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 8.1 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 10 (todas as edições, 32 e 64 bits); Microsoft Windows 11 (todas as edições, 32 e 64 bits); Possuir console de gerenciamento baseada no modelo cliente/servidor acessada via MMC(software) ou WEB; Deve permitir atribuição de perfis para os administradores da solução; Expirada sua validade o produto deverá permanecer funcional contra códigos maliciosos utilizando das definições até o momento da expiração da licença; Possuir ferramenta de remoção de soluções antivírus própria ou de outros fabricantes; Capacidade de instalar e desinstalar remotamente a solução de antivírus, com integração ao Active Directory, incluindo descobrimento de máquinas; A console deve permitir visualizar o número total de licenças gerenciadas; A console deve ter a capacidade de gerar relatórios em HTML ou PDF, visualizar eventos e gerenciar políticas; Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas; Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software de ferramenta nas máquinas cliente; Capacidade de definir diferentes políticas de configuração para grupos de estações; Capacidade de fornecer informações básicas sobre os computadores: se o antivírus está instalado, iniciado, atualizado, última conexão com o servidor administrativo, tempo desde a última atualização das vacinas, sistema operacional etc; Capacidade de enviar e-mail em caso de determinados eventos, como ocorrência de vírus etc; Capacidade de escolher quais módulos serão instalados em cada cliente ou grupo de clientes; Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis"; Capacidade de agendar varreduras nos clientes; A solução deve fornecer proteção contra ameaças em tempo real. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	1.054 UN	Fracassado
0043	NOTEBOOK 15.6 POLEGADAS, PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1.7 GHz e velocidade turbo mínima de 4.7Ghz. Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads. Memória cache do processador em 12 MB ou superior. TDP máximo padrão de 15W e potência máxima em modo turbo não pode exceder 55W. Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passamark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser de 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD. MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2600MHz. Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Platform Module), com chip integrado.Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa. System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior.PORTAS DE COMUNICAÇÃO:02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior,01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45; REDES LAN, WIRELESS, WWAN, DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL.	9.457 UN	Fracassado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:22:58.
Código verificador: 981FDC

Fls. 1331

0044	NOTEBOOK 15,6 POLEGADAS. PROCESSADOR 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x64 de 64 bits e frequência mínima 1,7 GHz e velocidade turbo mínima de 4,7GHz. Com mínimo de 10 núcleos e mínimo de 12 threads. Memória cache do processador em 12 MB ou superior. TDP máximo padrão de 15W e potência máxima em modo turbo não pode exceder 55W. Índice mínimo de 13700 pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/. O processador ofertado deverá ser da 12ª geração ou superior para processadores Intel ou série 7000 ou superior para processadores AMD. MEMÓRIA RAM no mínimo 16GBytes de memória RAM tipo DDR4 com clock mínimo de 2600MHz. Deverá possuir pelo menos dois slots para memórias. Deverá suportar expansão de memória em no mínimo 64GB. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança dTPM (Discrete Trusted Plataform Module) com chip integrado.Deverá possuir tecnologia V-PRO inclusa; System BIOS AMI suporte a ACPI 5.0 ou superior.PORTAS DE COMUNICAÇÃO:02 portas do Tipo USB-A 3.2 ou superior;01 porta do Tipo USB-C 3.2 ou superior; 01 conector DC-in para adaptador AC; 01 porta HDMI 1.4; 01 leitor de cartão micro SD que suporte as tecnologias SD/SDXC/SDHC(adaptadores não serão aceitos); 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída); 01 entrada para cartão Nano SIM slot para LTE; 01 Kensington slot para segurança; 01 Leitor Smartcard; 01 Lan port RJ45. REDES LAN, WIRELESS, WWAN. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	1.065 UN	Fracassado
0045	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (ouvir) ou superior; Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo); Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2); VGA (1); A/V RCA (1); USB-A (1); USB-B (1) Display; RJ45 Display (1); Áudio in mini jack;3,5mm (1); Interface de Saída: VGA (1); Áudio out mini-jack 3,5mm para equipamento de som e fone de ouvido; Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior; Polegadas x Distância (aprox.): formato 16:10: 30" (mín.) – 0,642 m / 300" – 11,586m; Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800); Proporção da Tela: 4:3 e 16:9; Taxa de Contraste: 25000:1; Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD; Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro;Função Keystone (Ajuste Trapezoidal):Vertical: Sim, manual e digital (30º);Função Keystone (Ajuste Trapezoidal):Horizontal: Sim, manual (30º); Controle por Rede: Control-Room/view Control-AMX Discovery; LAN Control-PJ Link; Alto-falante: Sim (16W RMS); Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N; Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros	168 UN	Fracassado
0046	PROJETOR FULL - HD 3000 LUMENS. Especificações técnicas: Brilho: no mínimo 4.000 Lumens (ouvir) ou superior; Fonte Luminosa: Lâmpada (durabilidade entre 10.000 a 20.000 horas no mínimo); Interface de Entrada: no mínimo HDMI (2); VGA (1); A/V RCA (1); USB-A (1); USB-B (1) Display; RJ45 Display (1); Áudio in mini jack;3,5mm (1); Interface de Saída: VGA (1); Áudio out mini-jack 3,5mm para equipamento de som e fone de ouvido; Tamanho da Projeção: no mínimo 300 polegadas ou superior; Polegadas x Distância (aprox.): formato 16:10: 30" (mín.) – 0,642 m / 300" – 11,586m; Resolução: Nativa no mínimo WXGA (1280 x 800); Proporção da Tela: 4:3 e 16:9; Taxa de Contraste: 25000:1; Sistema de Projeção: 3x0.59" LCD; Formas de Projeção: Frontal, traseiro, teto frontal e teto traseiro;Função Keystone (Ajuste Trapezoidal):Vertical: Sim, manual e digital (30º);Função Keystone (Ajuste Trapezoidal):Horizontal: Sim, manual (30º); Controle por Rede: Control-Room/view Control-AMX Discovery; LAN Control-PJ Link; Alto-falante: Sim (16W RMS); Resolução de sinais de projeção suportados: VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA, WUXGA, NTSC, NTSC4.43, PAL, SECAM, PAL-M, PAL-N; Idioma do Menu: Português, inglês, espanhol, francês e outros	18 UN	Fracassado

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:22:58
Código verificador: 9017DC

CODANORTE
Fls 1332

RANKING DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Central de Compras

Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

0001 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17. | Valor de Referência: 136,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclnab/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 55,90	5.631	multivisão	multivisão	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.102/0001-34	R$ 51,00	5.631	DesignPlast	DesignPlast	ME	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 55,90	5.631	MASTICMOL	MASTICMOL	ME	Sim
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	24.069.036/0002-67	R$ 62,70	5.631	AC729	Multilaser	DEMAIS	Não
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-40	R$ 65,50	5.631	golechlapur	golechlapur	ME	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA (Desclnab/Rejeitado)	39.586.426/0001-04	R$ 69,99	5.631	NR17 Armário	NR17 Armário	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.798.407/0001-66	R$ 73,00	5.631	MULTILASER	AC379	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 85,99	5.631	DesignPlast	DesignPlast	ME	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVIGOS LTDA	34.502.360/0001-37	R$ 90,00	5.631	28	RELIZA	EPP/SS	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.961/0001-29	R$ 99,45	5.631	APPE01	MR PLAST	EPP/SS	Sim
DARLU Industria Textil Ltda	40.223.106/0001-79	R$ 99,46	5.631	DLH	DLH	ME	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.794/0001-24	R$ 99,99	5.631	APOIO-ABS	MULTIVISÃO	MEI	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.921.459/0001-74	R$ 102,10	5.631	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	16.454.333/0001-19	R$ 110,00	5.631	Apoio de Pé Ergonômico Ajustável Anti De	DesignPlast	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 136,75	5.631	Nr17 Metal	Garcia	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.903/0001-40	R$ 136,75	5.631	Multivisão	Apoio MDF	ME	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.562/0001-76	R$ 136,75	5.631	apx	Multivisão	ME	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297384675	36.344.966/0001-69	R$ 136,75	5.631	Ideisan STEP II	Ideisan STEP II	ME	Sim
PSK CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.082.869/0001-65	R$ 136,75	5.631	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA	DESIGNPLAST	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	48.914.417/0001-59	R$ 136,75	5.631	73265	MULTIVISÃO	ME	Sim
XOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-63	R$ 136,75	5.631	Apoio Pés	Prigma	ME	Sim

0002 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17. | Valor de Referência: 136,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclnab/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 50,90	625	multivisão	multivisão	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.102/0001-34	R$ 51,00	625	DesignPlast	DesignPlast	ME	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 55,90	625	MASTICMOL	MASTICMOL	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:25:18
Código verificador: 982012

COMANDO Fls 1333

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	R$ 63,60	625	gotech/apu1	gotech/apu1	ME	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA (Desclnab/Rejeitado)	39.686.426/0001-04	R$ 69,99	625	NR17 Ajmaco	NR17 Ajmaco	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 73,00	625	MULTILASER	AC379	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 89,99	625	DesignPlast	DesignPlast	ME	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.560/0001-37	R$ 90,00	625	28	RELIZA	EPP/SS	Sim
DARLU Industria Têxtil Ltda	40.223.106/0001-79	R$ 99,02	625	DLH	DLH	ME	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.926.981/0001-29	R$ 99,12	625	APPE01	MR PLAST	EPP/SS	Sim
MAYNEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 99,99	625	APOIO-ABS	MULTIVISÃO	MEI	Sim
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	19.454.333/0001-19	R$ 110,00	625	Apoio de Pé Ergonômico Ajustável Am De	DesignPlast	ME	Sim
D A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-80	R$ 136,75	625	NR17 Metal	Sanchi	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 136,75	625	Multivisão	Apoio MDF	ME	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.932.962/0001-78	R$ 136,75	625	abs	Multivisão	ME	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	R$ 136,75	625	Idesan STEP 10	Idesan STEP 10	ME	Sim
PBX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.082.999/0001-65	R$ 136,75	625	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA	DESIGNPLAST	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	48.914.417/0001-59	R$ 136,75	625	73265	MULTIVISÃO	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 136,75	625	Apoio Pés	Própria	ME	Sim

0007 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul. | Valor de Referência: 1.048,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.786.063/0001-73	R$ 60,00	567	PLSCABLEPLUSCABLE	PLUSCABLE	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	45.785.473/0001-60	R$ 588,00	567	forceline-cat5e	forceline-cat5e	ME	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.706.847/0001-97	R$ 586,99	567	U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	MPT	EPP/SS	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.526/0001-06	R$ 587,00	567	CABO LAN 4P 24 AWG CAT.5E CMX CAIXA 305M	COBREFLEX	DEMAIS	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-04	R$ 594,00	567	MPT	MPT	ME	Sim
YP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-60	R$ 594,94	567	CX0305M 7896918396032	CONDUTTI/CONDU	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.560/0001-37	R$ 695,00	567	CAT 5E	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 723,48	567	SOHOPLUS	FURUKAWA	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 724,12	567	CAT5E AZUL	MEGATRON	ME	Sim
820 VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	R$ 726,05	567	CABO LAN CAT 5E AZUL	Copperlan	DEMAIS	Não
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	R$ 939,00	567	Cat 5 CM AZUL	MPT CABLE	EPP/SS	Sim
O C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.557.555/0001-09	R$ 939,99	567	CAT5e	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
PBX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.082.999/0001-65	R$ 950,00	567	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E	FURUKAWA	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 1.025,00	567	Force Line Cat5E	Force Line Cat5E	EPP/SS	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	R$ 1.030,00	567	Cat. 5e RJ45	Furukawa Soho Plus	ME	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18.
Código verificador: 982012

1354

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.045,00	567	Cabo de Rede Cat.5E CM T568A	Furukawa	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.923/0001-45	R$ 1.048,00	567	DEKO	305M AZUL	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 1.048,00	567	FURUKAWA	305m	ME	Sim
ELETROGUP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-97	R$ 1.048,00	567	CAT5E CM	MPT	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 1.048,00	567	MDB	MDB	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 1.048,68	567	CAT 5 E	DEKO	EPP/SS	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	R$ 1.048,68	567	Sohoplus Furukawa	Sohoplus Furukawa	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 1.048,68	567	2581	MEGATRON	ME	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-02	R$ 1.048,68	567	CABO U/UTP 24AWG/4P - CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	EPP/SS	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 1.068,00	567	SOHOPLUS	FURUKAWA	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.937/0001-58	R$ 1.100,00	567	CAT5E	FURUKAWA	ME	Sim

0008 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul. | Valor de Referência: 1.048,68

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.786.063/0001-73	R$ 65,00	62	PLUSCABLE	PLUSCABLE	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	45.786.473/0001-80	R$ 588,00	62	forcelink-cat5e	forcelink-cat5e	ME	Sim
DUB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-67	R$ 590,99	62	U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	MPT	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.496.102/0001-34	R$ 694,00	62	MPT	MPT	ME	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.671.603/0001-80	R$ 694,94	62	CX030BM 7908918300032	CONDUTTI/CONEXUS	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.503.580/0001-37	R$ 695,00	62	CAT 5E	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 709,88	62	SOHOPLUS	FURUKAWA	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 739,93	62	CAT5E AZUL	MEGATRON	ME	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.146.502/0001-38	R$ 743,88	62	Cat.5 CM AZUL	MPT CABLE	EPP/SS	Sim
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-06	R$ 869,99	62	CAT5e	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
PBX CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	48.080.866/0001-67	R$ 900,00	62	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E	FURUKAWA	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.709.407/0001-56	R$ 1.025,00	62	Force Line Cat5E	Force Line Cat5E	EPP/SS	Sim
BERNARDI TECNOLOGIA S LTDA	26.470.573/0001-72	R$ 1.030,00	62	Rj45 Cat5e	Furukawa Sohoplus	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.045,00	62	Cabo de Rede Cat.5E CM T568A	Furukawa	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.923/0001-45	R$ 1.048,00	62	DEKO	305M AZUL	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 1.048,00	62	FURUKAWA	305m	ME	Sim
ELETROGUP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-97	R$ 1.048,00	62	CAT5E CM	MPT	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 1.048,00	62	MDB	MDB	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 1.048,68	62	CAT 5 E	DEKO	EPP/SS	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12297394675	36.344.966/0001-93	R$ 1.048,68	62	Sohoplus Furukawa	Sohoplus Furukawa	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 1.048,68	62	2581	MEGATRON	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:25:19.
Código verificador: 5B2012

1335

AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	R$ 1.048,68	62	CABO U/UTP 24AWGX4P - CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	EPP/SS	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	46.862.764/0001-24	R$ 1.066,00	62	SOHOPLUS	FURUKAWA	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 1.100,00	62	CAT5E	FURUKAWA	ME	Sim

0009 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo | Valor de Referência: 1.100,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.786.083/0001-73	R$ 60,00	567	PLUSCABLE	PLUSCABLE	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	45.785.473/0001-60	R$ 497,90	567	dekoncat5e	dekoncat5e	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclnab/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 498,00	567	MDS	MDS	ME	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Desclnab/Rejeitado)	35.571.803/0001-80	R$ 561,50	567	CX5305M 7899587213566	CONDUTTI/CONDU	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 690,00	567	j-Onix	j-Onix	ME	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	R$ 695,00	567	CAT.5E	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 728,49	567	CAT5E	MEGATRON	ME	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-36	R$ 783,93	567	2953	STAR BRAZIL	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 1.100,00	567	CAT.5 E	DEXO	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WS LTDA	32.994.933/0001-40	R$ 1.100,00	567	DEXO	305M AMARELO	ME	Sim
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-97	R$ 1.100,00	567	CAT5E CM	MPT	ME	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.678.144/0001-62	R$ 1.100,00	567	CABO U/UTP 24AWGX4P - CAT.5E CMX AZ (CX	MPT	EPP/SS	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	46.862.764/0001-24	R$ 1.129,70	567	SOHOPLUS	FURUKAWA	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 1.300,00	567	CAT5E	FURUKAWA	ME	Sim

0010 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo | Valor de Referência: 1.100,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.786.083/0001-73	R$ 60,00	62	PLUSCABLE	PLUSCABLE	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	45.785.473/0001-60	R$ 497,90	62	dekoncat5e	dekoncat5e	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclnab/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 498,00	62	MDS	MDS	ME	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Desclnab/Rejeitado)	35.571.803/0001-80	R$ 561,50	62	CX5305M 7899587213566	CONDUTTI/CONDU	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 690,00	62	j-Onix	j-Onix	ME	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.580/0001-37	R$ 695,00	62	CAT.5E	CONDUTTI	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 728,49	62	CAT5E	MEGATRON	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validararquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:20:18
Código verificador: 982012

1336

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.140.502/0001-38	R$ 783,93	62	2953	STAR BRAZIL	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 1.100,00	62	CAT 5 E	DEKO	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	02.994.933/0001-46	R$ 1.100,00	62	DEKO	305M AMARELO	ME	Sim
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA	05.854.663/0001-67	R$ 1.100,00	62	CAT5E CM	MPT	ME	Sim
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	30.679.144/0001-62	R$ 1.100,00	62	CABO U/UTP 24AWG(4X)P - CAT 5E CMX AZ (CX	MPT	EPP/SS	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 1.129,70	62	SOHOPLUS	FURUKAWA	ME	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 1.300,00	62	CAT5E	FURUKAWA	ME	Sim

0011 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.187,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.599,90	4.464	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	R$ 1.599,91	4.464	C741L-S06P	Acer	ME	Sim
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	05.149.197/0002-51	R$ 1.729,70	4.464	C741L-S06P	ACER / ACER	Lista/Email	Não
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 1.800,00	4.464	N4020	SAMSUNG	ME	Sim
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	R$ 1.910,00	4.464	C741L-S06P	Acer	Lista/Email	Não
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 2.079,31	4.464	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	22.799.407/0001-56	R$ 2.090,00	4.464	Samsung XE310XBA-KT4BR	Samsung XE310XBA-KT4BR	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 2.187,75	4.464	XE310XBA	SAMSUNG	EPP/SS	Sim

0012 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.187,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.599,90	496	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	R$ 1.797,00	496	C741L-S06P	Acer	ME	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 1.800,00	496	N4020	SAMSUNG	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 2.079,22	496	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:58.
Código verificador: 882012

1337

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 2.090,00	456	Samsung XE310XBA-KT4BR	Samsung XE310XBA-KT4BR	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 2.187,75	456	XE310XBA	SAMSUNG	EPP/SS	Sim

0013 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 3.962,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 3.160,00	2.250	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	ME	Sim
Drive A Informática Ltda	05.677.870/0001-08	R$ 3.169,90	2.250	ZDOM Hard Desk 6002P SFF	ZDOM / ZOOM	Lista/Email	Não
MBM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	13.977.867/0001-45	R$ 3.709,00	2.250	S1619	Altus	Lista/Email	Não
Datem Tecnologia Ltda	04.602.769/0001-01	R$ 3.720,00	2.250	DCED-S	DATEN/DATEN	Lista/Email	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.735,90	2.250	Desktop I5 ThinkCentre Neo 50S Gen 4	Lenovo	EPP/SS	Sim
G DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	R$ 3.960,00	2.250	neo 50s gen4	lenovo	DEMAIS	Não
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 3.962,50	2.250	BRX I5	BRX	EPP/SS	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	R$ 3.962,50	2.250	POSITIVO MASTER D3400	POSITIVO MASTER D3400	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 4.656,00	2.250	OPTIPLEX	DELL	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.008/0001-59	R$ 6.000,00	2.250	BRAZIL PC CORP	BRAZIL PC CORP	ME	Sim

0014 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 3.962,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 3.160,00	250	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	R$ 3.610,00	250	S1619	Altus	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.841,00	250	Desktop I5 ThinkCentre Neo 50S Gen 4	Lenovo	EPP/SS	Sim
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	43.397.210/0001-78	R$ 3.962,40	250	DCED-S	DATEN/DATEN TECNOLOGIA	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 3.962,50	250	BRX I5	BRX	EPP/SS	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	R$ 3.962,50	250	POSITIVO MASTER D3400	POSITIVO MASTER D3400	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:20:18
Código verificador: 480312

1338

MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 4.551,00	260	OPTIPLEX	DELL	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.306/0001-59	R$ 6.000,00	240	BRAZIL PC CORP	BRAZIL PC CORP	ME	Sim

0015 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída. | Valor de Referência: 171,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	47.675.975/0001-07	R$ 86,70	2.832	ragtech	ragtech	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-04	R$ 87,00	2.832	RAGTECH	RAGTECH	ME	Sim
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.068.838/0002-07	R$ 93,90	2.832	POWEREST 300 MONOVOLT 115V	TSShara	DEMAIS	Não
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 94,00	2.832	ETERNITY	FORCELINE	MEI	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.589/0001-97	R$ 95,00	2.832	300VA	FORCELINE	EPP/SS	Sim
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.953.689/0001-19	R$ 96,30	2.832	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	RAGTECH	Ltda/Eirel	Não
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-90	R$ 96,40	2.832	Coletec-300va	Coletec-300va	ME	Sim
SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	00.147.398/0001-92	R$ 97,25	2.832	SDW 3000N M1S	RAGTECH	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 97,80	2.832	TS SHARA	TS SHARA	EPP/SS	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.806/0001-37	R$ 103,80	2.832	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	RAGTECH	ME	Sim
MARCELO CUNHA GRENIER	41.741.673/0001-90	R$ 105,00	2.832	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	RAGTECH	ME	Sim
MARA RICARDO OTTONI 72267364870	36.344.966/0001-50	R$ 105,25	2.832	Force Line	Force Line	ME	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-56	R$ 109,47	2.832	SPEEDY	TS SHARA	EPP/SS	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.375.551/0002-06	R$ 111,53	2.832	300VA KEE 1.5 BI R	CR ENERGIA	EPP/SS	Não
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.503/0001-60	R$ 112,40	2.832	7993 13 Estabilizador Eternity 300VA/W	FORCE LINE/FORCE LINE	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 113,00	2.832	TS-Shara Power Est	TS-Shara Power Est	EPP/SS	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 117,00	2.832	COLETEK	COLETEK	ME	Sim
RML PRODUTOS IMPORTACOE LTDA	44.362.943/0002-64	R$ 146,00	2.832	7993	forceline	ME	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.616.576/0001-10	R$ 146,97	2.832	KEE 1.5 BI	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PP	EPP/SS	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 166,90	2.832	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WD LTDA	10.994.933/0001-45	R$ 170,00	2.832	COLETEK	ES-300VA-M	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	R$ 170,00	2.832	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	ME	Sim
G A INFORMATICA LTDA	33.462.006/0001-90	R$ 171,00	2.832	TS-9101	TS SHARA	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 171,00	2.832	Coletek	ES-300	ME	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-75	R$ 171,00	2.832	KEE	CR	EPP/SS	Sim
NOVA MIX LTDA	49.949.246/0001-01	R$ 171,00	2.832	ESTABILIZADOR 300VA - TS - COD. 9100	TSSHARA	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.161/0001-06	R$ 171,00	2.832	9101	ts shara	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	33.270.637/0001-56	R$ 172,00	2.832	POWEREST 300	TS SHARA	ME	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	R$ 210,00	2.832	ETERNITY 300 VA E BIVOLT S 115V 7995 FO	ETERNITY 300 VA E BIVOLT S 115V 7995 FO	MEI	Sim

0016 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída. | Valor de Referência: 171,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:25:18
Código verificador: 982012

1359

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	03.709.582/0001-78	R$ 86,00	314	ESTABILIZADOR POWEREST 300 MONOVOLT 115V	ESTABILIZADOR POWEREST 300 I TSSHARA	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.675/0001-07	R$ 86,10	314	ragtech	ragtech	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 87,00	314	RAGTECH	RAGTECH	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 94,90	314	ETERNITY	FORCELINE	MEI	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	34.502.580/0001-37	R$ 95,00	314	300VA	FORCELINE	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 96,40	314	Coletek-300va	Coletek-300va	ME	Sim
SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA	66.147.396/0001-83	R$ 97,25	314	SDW300GN M1B	RAGTECH	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITADOES	45.740.175/0001-73	R$ 99,06	314	TS SHARA	TS SHARA	EPP/SS	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001-37	R$ 103,60	314	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	RAGTECH	ME	Sim
MARCELO CUNHA GRENIER	41.741.673/0001-80	R$ 105,00	314	RAGTECH	SIDE WAY 300VA - COD. 5301	ME	Sim
IARA RICARDO OTTONI 12287094675	36.344.968/0001-93	R$ 105,06	314	Force Line	Force Line	ME	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	26.055.727/0001-95	R$ 110,19	314	SPEEDY	TS SHARA	EPP/SS	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	R$ 112,40	314	7993.13 Estabilizador Eternity 300VA/W	FORCE LINE FORCE LINE	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 113,05	314	TS-Shara Power Esl	TS-Shara Power Esl	EPP/SS	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.963/0001-73	R$ 117,00	314	COLETEK	COLETEK	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 139,00	314	COLETEK	ES-300VA-M	ME	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.640/0002-64	R$ 146,00	314	7993	forceline	ME	Sim
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001-10	R$ 146,97	314	KEE 1.5 BI	CR / CR ENERGIA E INFORMÁTICA PP	EPP/SS	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 169,90	314	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.618/0001-45	R$ 170,00	314	Estabilizador Eternity Mono 300 VA	Force Line	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-80	R$ 171,00	314	TS-9101	TS SHARA	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 171,00	314	CStech	ES-300	ME	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	49.479.022/0001-15	R$ 171,00	314	CR	KEE	EPP/SS	Sim
NOVA MIX LTDA	49.849.240/0001-01	R$ 171,00	314	ESTABILIZADOR 300VA - TS - COD. 9100	TSSHARA	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.050.191/0001-98	R$ 171,00	314	9101	ts shara	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	03.270.637/0001-06	R$ 172,00	314	POWEREST 300	TS SHARA	ME	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	R$ 210,00	314	ETERNITY 300 VA E BIVOLT S 115v 7995 FO	ETERNITY 300 VA E BIVOLT S 115V 7995 FO	MEI	Sim

0017 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX | Valor de Referência: 2.615,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KOSA SOLUCOES LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	32.672.476/0001-63	R$ 977,70	288	2165W	SAMSUNG	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 977,80	288	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	EPP/SS	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	R$ 1.339,90	288	BM2300NW	PANTUM/PANTUM	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorpuvc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18.
Código verificador: 6852012

Fls. 1340

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.340,00	288	Multifuncional Laser M6559NW	Pantum	ME	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	08.784.978/0002-98	R$ 1.397,00	288	DCP-1617NW	BROTHER	Lista/Email	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 1.540,00	288	Xerox	Xerox	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.157.402/0001-23	R$ 1.639,99	288	DCP1617NW	brother	EPP/SS	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	37.675.561/0003-66	R$ 1.736,00	288	M7165DW	ELGIN	EPP/SS	Não
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.643/0002-64	R$ 1.740,00	288	1617nw	brother	ME	Sim
SHAUANNE KALUL DE SOUZA	27.206.629/0001-00	R$ 1.900,00	288	pantum P3305	pantum P3305	Lista/Email	Sim
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.187/0002-51	R$ 2.079,00	288	LaserJet Pro MFP 4103fdw	HP / HP	Lista/Email	Não
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-06	R$ 2.091,00	288	LaserJet Pro 135W	LaserJet Pro 135W	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-66	R$ 2.300,00	288	B225	XEROX	ME	Sim
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	24.069.606/0002-07	R$ 2.357,00	288	4103FDW	HP / HP	DEMAIS	Não
ROGERIO FELIS KOZOROSKI LTDA	06.960.361/0001-09	R$ 2.600,00	288	M7105DW	PANTUM	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 2.615,00	288	M6559NW	PANTUM	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.503/0001-45	R$ 2.615,00	288	HP	LaserJet Pro 4100FDW	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.956.011/0001-67	R$ 2.615,00	288	Xerox	B225	ME	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA (Desclinab/Rejeitado)	39.586.426/0001-04	R$ 2.615,00	288	M6559NW pantum	M6559NW pantum	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	46.765.473/0001-60	R$ 3.050,00	288	lexmark-mx431	lexmark-mx431	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.892.764/0001-24	R$ 3.120,00	288	4103FDW	HP	MEI	Sim
S DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	R$ 3.300,00	288	7105	elgin	DEMAIS	Não

0018 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX | Valor de Referência: 2.615,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KOBA SOLUCOES LTDA (Desclinab/Rejeitado)	32.572.476/0001-93	R$ 577,70	32	2165W	SAMSUNG	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 977,80	32	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.340,00	32	Multifuncional Laser M6559NW	Pantum	ME	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.803/0001-80	R$ 1.348,00	32	BM2300NW	PANTUM/PANTUM	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 1.540,00	32	Xerox	Xerox	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.157.402/0001-23	R$ 1.634,99	32	DCP1617NW	brother	EPP/SS	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.643/0002-64	R$ 1.740,00	32	1617nw	brother	ME	Sim
SHAUANNE KALUL DE SOUZA	27.206.629/0001-00	R$ 1.900,00	32	pantum P3305	pantum P3305	Lista/Email	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-06	R$ 2.091,00	32	LaserJet Pro 135W	LaserJet Pro 135W	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-66	R$ 2.300,00	32	B225	XEROX	ME	Sim
ROGERIO FELIS KOZOROSKI LTDA	06.960.361/0001-09	R$ 2.600,00	32	M7105DW	PANTUM	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 2.615,00	32	M6559NW	PANTUM	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.503/0001-45	R$ 2.615,00	32	HP	LaserJet Pro 4103FDW	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.956.011/0001-67	R$ 2.615,00	32	Xerox	B225	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:25:18
Código verificador: 980018

1341

TERMIX COMERCIAL LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	39.586.426/0001-04	R$ 2.615,00	32	M6506NW pantum	M6506NW pantum	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	R$ 3.050,00	32	lexmark-mx431	lexmark-mx431	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	46.862.764/0001-24	R$ 3.120,00	32	4103FDW	HP	MEI	Sim

0019 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL | Valor de Referência: 275,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-46	R$ 270,00	9.486	Endpoint Control & Protection	BluePex	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 275,00	9.486	BluePex EndPoint Protection & Control	BluePex	EPP/SS	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0000-69	R$ 4.000,00	9.486	NEXT XDR Expert	Kaspersky	EPP/SS	Não

0020 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL | Valor de Referência: 275,83

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-46	R$ 270,00	1.054	Endpoint Control & Protection	BluePex	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 275,00	1.054	BluePex EndPoint Protection & Control	BluePex	EPP/SS	Sim

0023 - MEMÓRIA 4GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17. Capacidade: 4GB. | Valor de Referência: 157,92

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.489.103/0001-34	R$ 50,00	2.807	Weisdi	Weisdi	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.496/0001-75	R$ 51,90	2.807	MEMORIA 4GB DDR4	Easy Memory	EPP/SS	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 57,60	2.807	macrovip	macrovip	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	R$ 58,00	2.807	UP 4GB	Upgamer	ME	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 79,35	2.807	BRAZILPC	BRAZILPC	EPP/SS	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 79,90	2.807	4gb ddr4 2666mhz VIPER ELITE II	patriot	EPP/SS	Sim
MOITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 80,04	2.807	Kllvk	4G	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	R$ 96,40	2.807	bpc-4gb	bpc-4gb	ME	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	R$ 110,00	2.807	DDR4 2666	CEAMERE	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 112,00	2.807	BPC-OEM	BPC-OEM	EPP/SS	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	46.862.764/0001-24	R$ 113,00	2.807	4GB	VIPER	MEI	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18
Código verificador: 953012

1342

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-67	R$ 155,00	2.807	K2666/4GB	K-MEMORY	EPP/SS	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.615.509/0001-06	R$ 157,00	2.807	GM26N19S8/4	GOLDEN MEMORY	DEMAIS	Não
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 157,00	2.807	DESKTOP - KVR26N19S8/4	KINGSTON	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-66	R$ 157,00	2.807	HKED4041BAA1D0ZA1	hikvision	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 157,92	2.807	KT-MC4GD426MBDT	Kbrok	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 157,93	2.807	BLUECASE	BML4D26M13V19/4G	ME	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	R$ 157,92	2.807	4GB DDR4 2666MHZ	INDILINX	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 157,92	2.807	ATK2666DDR4S	ALLTEK	ME	Sim

0024 - MEMÓRIA 4GB DDR4, Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB. | Valor de Referência: 157,92

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 50,00	311	Vastech	Vastech	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.486/0001-75	R$ 53,90	311	MEMÓRIA 4GB DDR4	Easy Memory	EPP/SS	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 57,00	311	maxmvp	maxmvp	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	R$ 60,00	311	4GB	Logame	ME	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 79,52	311	BRAZILPC	BRAZILPC	EPP/SS	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 79,95	311	4gb ddr4 2666mhz VIPER ELITE II	patriot	EPP/SS	Sim
UCITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.956.011/0001-57	R$ 80,04	311	Kbrok	4G	ME	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	R$ 84,00	311	DDR4 2666	CEAMERE	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-40	R$ 112,00	311	bpc-4gb	bpc-4gb	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 113,00	311	4GB	VIPER	MEI	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 155,00	311	BLUECASE	BML4D26M13V19/4G	ME	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-67	R$ 155,00	311	K2666/4GB	K-MEMORY	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 157,00	311	DESKTOP - KVR26N19S8/4	KINGSTON	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-66	R$ 157,00	311	HKED4041BAA1D0ZA1	hikvision	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 157,00	311	BPC-4GB ddr4	BPC-4GB ddr4	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 157,92	311	KT-MC4GD426MBDT	Kbrok	EPP/SS	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	R$ 157,92	311	MEMÓRIA 4GB DDR4 Velocidade 2666Mhz, lat	INDILINX	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 157,92	311	ATK2666DDR4S	ALLTEK	ME	Sim

0025 - MEMÓRIA 8GB DDR4, Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB. | Valor de Referência: 198,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 91,00	2.807	Lbyn	Lbyn	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 92,00	2.807	maxmvp	maxmvp	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.486/0001-75	R$ 95,60	2.807	MEMÓRIA 8GB DDR4	Easy Memory	EPP/SS	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.637/0001-71	R$ 95,99	2.807	DDR4 2666	CEAMERE	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	R$ 110,00	2.807	Maxmvp 8GB	Maxmvp	ME	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-67	R$ 124,00	2.807	K2666/8GB	K-MEMORY	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 124,01	2.807	BRAZILPC	BRAZILPC	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-40	R$ 129,50	2.807	kingston-8gb	kingston-8gb	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 130,00	2.807	8GB	MANCER	MEI	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 140,42	2.807	KD26N19/8G	keepdata	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 155,00	2.807	Ceamere 8GB ddr4	Ceamere 8GB ddr4	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:25:18.
Código verificador: 982012

Fls 1343

FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.939/0001-56	R$ 165,00	2.807	FURY BEAST 8GB 2666MHZ DDR4 KF426C16BB/8	KINGSTON	Lista/Extl	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.923/0001-45	R$ 198,00	2.807	BLUECASE	BMLAD26M12V16KME		Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.968.011/0001-67	R$ 198,00	2.807	Crucial	8g	ME	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.508/0001-06	R$ 168,00	2.807	GM26N19S8/8	GOLDEN MEMORY	DEMAIS	Não
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 198,00	2.807	DESKTOP - KVR26N19S8/8	KINGSTON	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	03.059.181/0001-98	R$ 198,00	2.807	CB8GU3200	Crucial	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 198,93	2.807	FURY8PC2666	Kingston	EPP/SS	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 198,93	2.807	S3LAN2619081	S3+	ME	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	R$ 198,93	2.807	8GB DDR4 2666MHZ	INDILINX	EPP/SS	Sim

0026 - MEMÓRIA 8GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB. | Valor de Referência: 198,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 91,00	311	Ldyn	Ldyn	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.164.493/0001-78	R$ 55,50	311	MEMÓRIA 8GB DDR4	Easy Memory	EPP/SS	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO	38.311.937/0001-71	R$ 98,80	311	DDR4 2666	CEAMERE	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.675.975/0001-07	R$ 102,00	311	macrovip	macrovip	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.158.347/0001-68	R$ 115,00	311	Macrovip	8GB	ME	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	R$ 124,50	311	K2666/8GB	K-MEMORY	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-72	R$ 124,91	311	BRAZILPC	BRAZILPC	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 129,00	311	kingston-8gb	kingston-8gb	ME	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 130,00	311	8GB	MANCER	MEI	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.167.402/0001-23	R$ 141,89	311	KD26N19/8G	keepdata	EPP/SS	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.939/0001-56	R$ 165,00	311	FURY BEAST 8GB 2666MHZ DDR4 KF426C16BB/8	KINGSTON	Lista/Extl	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	32.799.497/0001-56	R$ 197,50	311	Ceamere 8GB ddr4	Ceamere 8GB ddr4	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.968.011/0001-67	R$ 198,00	311	Crucial	8g	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 198,00	311	DESKTOP - KVR26N19S8/8	KINGSTON	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	03.059.181/0001-98	R$ 198,00	311	CB8GU3200	Crucial	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 198,93	311	FURY8PC2666	Kingston	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.923/0001-45	R$ 198,93	311	BLUECASE	BMLAD26M12V16KME	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 198,93	311	S3LAN2619081	S3+	ME	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	R$ 198,93	311	8GB DDR4 2666MHZ	INDILINX	EPP/SS	Sim

0027 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 3.703,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 12:25:18
Código verificador: 982012

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	50.958.011/0001-67	R$ 2.698,90	3.348	Dell	3060	ME	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0355-69	R$ 2.699,00	3.348	Belero Mini PC 3 128GB + Mon 19 E ACESS	Bellagio	EPP/SS	Não
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-67	R$ 3.199,00	3.348	POSITIVO MASTER D5400 MINIPRO	POSITIVO MASTER D5400 MINIPRO	ME	Sim
B DANIEL INFORMATICA	11.607.273/0001-15	R$ 3.387,47	3.348	OPTIPLEX	dell	DEMAIS	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.152/0001-34	R$ 3.390,00	3.348	Lenovo	Lenovo	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.600,00	3.348	Mini PC 832-2	BeLero	EPP/SS	Sim
LOC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	R$ 3.610,00	3.348	D5400	POSITIVO	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 3.675,00	3.348	Mini PC 832	Belero	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.962.764/0001-24	R$ 3.682,00	3.348	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim
Drive A Informática Ltda	00.677.870/0001-08	R$ 3.703,00	3.348	ZOOM Hard 19Desk 7001 Mini	ZOOM / ZOOM	Ltda/Eireli	Não
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	R$ 3.703,25	3.348	D5400	Positivo	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 3.703,25	3.348	3050 optiplex	DELL	EPP/SS	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 6.000,00	3.348	POSITIVO D5400	POSITIVO D5400	ME	Sim

0028 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 3.703,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	50.958.011/0001-67	R$ 2.698,90	372	Dell	3060	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 2.750,00	372	Mini PC 832	Belero	ME	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-67	R$ 3.199,00	372	POSITIVO MASTER D5400 MINIPRO	POSITIVO MASTER D5400 MINIPRO	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.152/0001-34	R$ 3.400,00	372	LENOVO	LENOVO	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.962.764/0001-24	R$ 3.682,00	372	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim
LOC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	R$ 3.699,09	372	D5400	POSITIVO	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.700,00	372	Mini PC 832-2	BeLero	EPP/SS	Sim
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	R$ 3.703,25	372	D5400	Positivo	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 3.703,25	372	3050 optiplex	DELL	EPP/SS	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 4.000,00	372	POSITIVO	POSITIVO	ME	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 6.000,00	372	POSITIVO D5400	POSITIVO D5400	ME	Sim

0029 - MINI PC I5, PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:35:18.
Código verificador: 950012

Fls. 1345

porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 4.822,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.400,00	4.464	Mini PC B6Z	BeLenix	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	R$ 3.499,90	4.464	Intel	Optiplex 3060	ME	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-67	R$ 4.000,00	4.464	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	R$ 4.599,00	4.464	C6400	POSITIVO	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 4.820,00	4.464	Mini PC B6Z	Belenix	ME	Sim
Drive A Informática Ltda	00.677.870/0001-08	R$ 4.822,00	4.464	ZOOM Hard 19Gaia 7001 Mini	ZOOM / ZOOM	Ltda/Eireli	Não
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-80	R$ 4.822,75	4.464	3060 I5	DELL	EPP/SS	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	46.662.764/0001-24	R$ 5.040,00	4.464	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 7.000,00	4.464	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	ME	Sim

0030 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 4.822,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 3.400,00	496	Mini PC B6Z	BeLenix	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	R$ 3.499,90	496	Intel	Optiplex 3060	ME	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-67	R$ 4.000,00	496	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	R$ 4.599,00	496	C6400	POSITIVO	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 4.820,00	496	Mini PC B6Z	Belenix	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-80	R$ 4.822,75	496	3060 I5	DELL	EPP/SS	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	46.662.764/0001-24	R$ 5.040,00	496	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim
NOVA GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 7.000,00	496	POSITIVO	POSITIVO	ME	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 7.000,00	496	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	ME	Sim

0031 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 12:25:35
Código verificador: 982012

dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 6.147,69

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 3.750,00	2.679	Mini PC 872	Belarmo	ME	Sim
B DANIEL INFORMATICA	11.807.273/0001-15	R$ 3.790,92	2.679	optiplex	dell	DEMAIS	Não
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	R$ 4.619,00	2.679	Intel	3060m	ME	Sim
Drive A Informática Ltda	00.677.870/0001-09	R$ 4.800,00	2.679	ZOOM Hard 19Gbas 7301 Mini	ZOOM / ZOOM	Lista/Eireli	Não
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-67	R$ 5.100,00	2.679	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	R$ 5.460,00	2.679	C6400	POSITIVO	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 5.999,90	2.679	Mini PC 872	Belarmo	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 6.147,69	2.679	OPTIPLEX I7	DELL	EPP/SS	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 6.324,00	2.679	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-09	R$ 8.000,00	2.679	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	ME	Sim

0032 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WiFi, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 6.147,69

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 3.750,00	297	Mini PC 872	Belarmo	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-67	R$ 4.799,90	297	Intel	3060m	ME	Sim
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-67	R$ 5.098,00	297	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	R$ 5.460,00	297	C6400	POSITIVO	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 5.999,90	297	Mini PC 872	Belarmo	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 6.147,69	297	OPTIPLEX I7	DELL	EPP/SS	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 6.324,00	297	OPTIPLEX MICRO	DELL	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-09	R$ 8.000,00	297	POSITIVO C6400	POSITIVO C6400	ME	Sim

0033 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6.5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas. VGA/HDMI | Valor de Referência: 635,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	R$ 299,00	2.834	EX22LED	EXCLUSIVO FABRICAÇÃO PROPRIA	DEMAIS	Não
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.571.603/0001-60	R$ 316,00	2.834	MR-215	C3TECH/COLEÇÃO	EPP/SS	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.561/0003-89	R$ 399,90	2.834	BM223HNWW	Bluecase	EPP/SS	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadordocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18
Código verificador: 982012

Fls 1347

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	65.149.197/0003-51	R$ 415,00	2.834	22B3QHM2	AOC / AOC	Lida/Excl.	Não
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 415,98	2.834	BRAZIL PC BPC22	POSITIVO C6400	ME	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 420,89	2.834	BRAZILPC	BRAZILPC	ME	Sim
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA	07.953.689/0001-19	R$ 465,00	2.834	NTCBC001 21.5"	NTC	Lida/Excl.	Não
MARCELO CUNHA GREINER	41.741.673/0001-80	R$ 468,00	2.834	NTCBC001 21.5	NTC	ME	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001-37	R$ 468,31	2.834	MR-215	C3TECH	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 475,00	2.834	3green-21,5"	3green-21,5"	ME	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 480,00	2.834	E22706	AOC	MEI	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 486,56	2.834	21,5" E2275SWHEN	aoc	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	R$ 490,00	2.834	Monitor 21.5 LED 60Hz FHD E2270SWHEN	AOC	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	R$ 495,33	2.834	e215	concordia	EPP/SS	Sim
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	40.684.445/0001-40	R$ 499,00	2.834	22HQ-LED	3GREEN/BELMICRO	ME	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA.	34.502.580/0001-37	R$ 512,00	2.834	21,5	AOC	EPP/SS	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	49.562.943/0002-64	R$ 584,50	2.834	22b1hm5	aoc	ME	Sim
Daten Tecnologia Ltda	04.602.789/0001-01	R$ 585,00	2.834	DM215	DATEN/DATEN	Lida/Excl.	Não
Publisk Tecnologia Eireli	26.065.727/0001-05	R$ 590,50	2.834	22MP410	LG	EPP/SS	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 600,00	2.834	21.5 LED 60Hz FHD VGA/HDMI E2270SWHEN	AOC	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 601,30	2.834	7217	PC FORT	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 610,00	2.834	pc forte	pc forte	ME	Sim
Tocos Informatica LTDA	03.618.767/0005-15	R$ 630,00	2.834	AOC	22B3QHM2	Lida/Excl.	Não
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.964.893/0001-45	R$ 635,00	2.834	BLUECASE	MONITOR OFFICE	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 635,00	2.834	grasep	MNS215	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.798.457/0001-56	R$ 635,00	2.834	PcFort T217 21,5 1D	PcFort T217 21,5 1D	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 635,70	2.834	BM22C3HVW	Bluecase	EPP/SS	Sim
MARA RICARDO OTTONI 12297394875	36.344.956/0001-93	R$ 636,73	2.834	Aoc Serie 70 E2270swhen	Aoc Serie 70 E2270swhen	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 636,73	2.834	Mancer	Mancer	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.475/0001-90	R$ 636,73	2.834	22P2UM	AOC	ME	Sim
SEVENTEC COMERCIO LTDA	06.784.876/0002-93	R$ 700,00	2.834	LG	LG	Lida/Excl.	Não

0034 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI | Valor de Referência: 635,73

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	35.571.803/0001-80	R$ 392,21	314	MR-215	C3TECH/COLEÇÃO	EPP/SS	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	R$ 395,77	314	M215WHD	3GREEN	EPP/SS	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 415,00	314	BRAZIL PC BPC22	POSITIVO C6400	ME	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 421,76	314	BRAZILPC	BRAZILPC	ME	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA	20.788.809/0001-37	R$ 447,60	314	MR-215	C3TECH	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 450,00	314	pc forte	pc forte	ME	Sim
MARCELO CUNHA GREINER	41.741.673/0001-80	R$ 465,00	314	NTCBC001 21.5	NTC	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18.
Código verificador: 982012

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 479,50	314	3green21.5"	3green21.5"	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 480,00	314	922705	AOC	MEI	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 482,00	314	E2270SWHEN	aoc	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	R$ 484,39	314	e215	concordia	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 520,00	314	Monitor 21.5 LED 60Hz FHD E2270SWHEN	AOC	ME	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.582.943/0002-64	R$ 588,50	314	226hvnl	aoc	ME	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	R$ 590,64	314	22MP410	LG	EPP/SS	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 600,00	314	21.5 LED 60Hz FHD VGA/HDMI E2270SWHEN	AOC	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 601,00	314	T217	PC FORT	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	32.994.933/0001-45	R$ 630,00	314	BLUECASE	MONITOR OFFICE	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.958.011/0001-57	R$ 635,00	314	gravap	MNS215	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 635,00	314	PcFort T217 21,5 1D	PcFort T217 21,5 1D	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	53.480.206/0001-80	R$ 635,73	314	BM22DH-N/W	Bluecase	EPP/SS	Sim
IARA RICARDO CITTONI 12297394875	36.344.968/0001-93	R$ 635,73	314	Aoc Serie 70 E2270swhen	Aoc Serie 70 E2270swhen	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.102/0001-34	R$ 635,73	314	Mancer	Mancer	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 635,73	314	22P2UM	AOC	ME	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.592.580/0001-37	R$ 635,73	314	21.5	AOC	EPP/SS	Sim

0035 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux. | Valor de Referência: 35,79

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclinab/Rejeitado)	47.575.975/0001-07	R$ 5,60	5.690	exboom	exboom	ME	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA (Desclinab/Rejeitado)	44.582.943/0002-64	R$ 5,70	5.690	wm1	whale	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 6,00	5.690	MS-9	EXBOM	ME	Sim
SUMAY DO BRASIL LTDA	09.625.361/0001-06	R$ 6,60	5.690	SUMAY	5371	Usa/Exte	Não
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.498.102/0001-34	R$ 6,66	5.690	Multilaser	Multilaser	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 8,00	5.690	exbom-usb	exbom-usb	ME	Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.513.425/0001-67	R$ 8,55	5.690	MO-E333	K-MEX	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 8,75	5.690	BPC-M201	BRAZIL PC	MEI	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 9,59	5.690	lehmox	1504	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 10,00	5.690	Multilaser	MULTILASER/M030	EPP/SS	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.078.551/0003-99	R$ 11,30	5.690	MS-268K cabo de 1,2m Compatível: Windows	C3TECH	EPP/SS	Não
J.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	R$ 11,75	5.690	015-0043	5+	EPP/SS	Sim
DARLU Industria Têxtil Ltda	40.220.106/0001-79	R$ 12,77	5.690	5+	5+	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 12,87	5.690	KE-M108 OC	KROSS	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	R$ 13,56	5.690	mi-2784	cibech	EPP/SS	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	R$ 13,69	5.690	MS-268K	C3TECH	EPP/SS	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclinab/Rejeitado)	41.321.458/0001-74	R$ 15,20	5.690	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.616.509/0001-09	R$ 21,00	5.690	MO-M235	KMEX	DEMAIS	Não
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	32.994.933/0001-45	R$ 35,00	5.690	KNUP	KP-M611	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 35,00	5.690	Mouse Op. USB Fit 1000DPI Preto M/2804C	Newlink	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/06/2024 às 12:25:18
Código verificador: 980012

Fls. 1349

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	R$ 35,00	5.000	Mouse Óptico USB 1000DPI MO304C	Newlink	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 35,79	5.000	KP-MU009	Knup	EPP/SS	Sim

0036 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux. | Valor de Referência: 35,79

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
USA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 5,60	632	exbom	exbom	ME	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	44.562.943/0002-64	R$ 5,70	632	vm1	whale	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 6,00	632	MS-0	EXBOM	ME	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.063/0001-73	R$ 6,60	632	MYMAX	MYMAX	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 6,65	632	multilaser	multilaser	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	R$ 6,08	632	exbom-usb	exbom-usb	ME	Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-67	R$ 8,55	632	MO-6332	K-MEX	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.754/0001-24	R$ 8,75	632	GPC-M201	BRAZIL PC	MEI	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.956.011/0001-67	R$ 9,59	632	lehmox	1534	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 10,60	632	Multilaser MO300	Multilaser MO300	EPP/SS	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	R$ 11,75	632	015-0043	S+	EPP/SS	Sim
DARLI Industria Textil Ltda	46.223.106/0001-79	R$ 12,35	632	S+	S+	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.478/0001-40	R$ 13,45	632	KE-M108 DC	KROSS	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	33.059.181/0001-98	R$ 13,60	632	mx-27bk	c3tech	EPP/SS	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	R$ 13,11	632	MS-29BK	C3TECH	EPP/SS	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	41.321.468/0001-74	R$ 34,55	632	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	32.994.933/0001-45	R$ 20,79	632	KNUP	KP-MK11	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 35,00	632	Mouse Óp. USB Fit 1000DPI Preto MO304C	Newlink	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	R$ 35,00	632	Mouse Óptico USB 1000DPI MO304C	Newlink	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 35,79	632	KP-MU009	Knup	EPP/SS	Sim

0037 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade | Valor de Referência: 63,45

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
USA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 14,78	2.632	multi	multi	ME	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.561/0003-99	R$ 14,85	2.632	M-W17BK	C3TECH	EPP/SS	Não
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	32.994.933/0001-45	R$ 15,62	2.632	KNUP	GZM396	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.956.011/0001-67	R$ 16,07	2.632	exbom	mx22	ME	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	R$ 20,19	2.632	MW17BK	C3TECH	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.478/0001-40	R$ 20,79	2.632	KE-M208	KROSS	ME	Sim
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	R$ 35,00	2.632	015-0060	S+	EPP/SS	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.063/0001-73	R$ 40,00	2.632	EXBOM	EXBOM	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	R$ 61,60	2.632	kanup-sifo	kanup-sifo	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 62,00	2.632	C3Plus M17BK	C3Plus M17BK	EPP/SS	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 63,00	2.632	SPK7307BLIFG	Philips	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br/
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18
Código verificador: 983312

1350

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 63,00	2.832	SPK7307BL/FG	Philips	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	R$ 63,45	2.832	KP-G10	Knup	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 63,45	2.832	multilaser	multilaser	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	48.914.417/0001-59	R$ 63,45	2.832	MS-S22	EXBOM	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 99,90	2.832	WM126	DELL	MEI	Sim

0038 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade | Valor de Referência: 63,45

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	50.958.511/0001-57	R$ 20,20	314	exbom	mx22	ME	Sim
Publitek Tecnologia Eireli (Desclassificado/Rejeitado)	28.055.727/0001-95	R$ 20,30	314	MW17BK	C3TECH	EPP/SS	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	32.572.476/0001-60	R$ 20,79	314	KE-M208	KROSS	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	47.976.975/0001-07	R$ 21,60	314	multi	multi	ME	Sim
LR COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	53.149.502/0001-38	R$ 35,00	314	015-0060	G+	EPP/SS	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 40,00	314	EXBOM	EXBOM	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 61,80	314	kenzi-sfio	kenzi-sfio	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-56	R$ 62,00	314	C3Plus M17BK	C3Plus M17BK	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.984.933/0001-45	R$ 63,00	314	KNUP	GZM366	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 63,00	314	SPK7307BL/FG	Philips	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 63,00	314	SPK7307BL/FG	Philips	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	R$ 63,45	314	KP-G10	Knup	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 63,45	314	multilaser	multilaser	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	48.914.417/0001-59	R$ 63,45	314	MS-S22	EXBOM	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 99,90	314	WM126	DELL	MEI	Sim

0039 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 KVA / 6 KW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 621 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25 | Valor de Referência: 7.032,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	48.916.576/0001-10	R$ 6.920,00	569	KNBE 6000BS	CR I CR ENERGIA E INFORMATICA PF	EPP/SS	Sim
ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	07.045.469/0001-96	R$ 6.930,00	569	ATA	ATA	DEMAIS	Não
VERSA COMERCIAL LTDA	48.479.022/0001-75	R$ 7.000,00	569	KNB	CR	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.511/0001-57	R$ 7.031,90	569	TS Shara	TS Shara	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.006/0001-90	R$ 7.932,23	569	TS-6623	TS SHARA	EPP/SS	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 9.099,00	569	TS SYALW	TSSHARA	MEI	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.575.551/0003-88	R$ 22.000,00	569	Ups TBS EIS Bivolt 06- ISO + Kit Placa S	LACERDA	EPP/SS	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarcaminho.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18
Código verificador: 882012

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 50.000,00	968	Kavi 6k	SMS	ME	Sim

0040 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25 | Valor de Referência: 7.032,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	49.816.576/0001-10	R$ 6.935,00	63	KNBE 600086	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PP	EPP/SS	Sim
VERSA COMERCIAL LTDA	46.479.022/0001-76	R$ 7.000,00	63	KNB	CR	EPP/SS	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.668.011/0001-67	R$ 7.031,90	63	TS Shara	TS Shara	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.492.008/0001-90	R$ 7.032,25	63	TS-6823	TS SHARA	EPP/SS	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.662.764/0001-24	R$ 8.098,50	63	TS SYAL IN	TSSHARA	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 50.000,00	63	Kavi 6k	SMS	ME	Sim

0041 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.397,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA (Desclinab/Rejeitado)	02.798.407/0001-56	R$ 1.800,00	11.160	Positivo Vision c14	Positivo Vision c14	EPP/SS	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA (Desclinab/Rejeitado)	40.041.271/0001-00	R$ 1.848,99	11.160	DUO D412BB-3	Positivo	ME	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA (Desclinab/Rejeitado)	39.586.426/0001-04	R$ 1.849,00	11.160	Education 100w G4 - 82VL000HBP Lenovo	Education 100w G4 82VL000HBP Lenovo	ME	Sim
Datan Tecnologia Ltda (Desclinab/Rejeitado)	04.662.789/0001-01	R$ 1.908,00	11.160	DCMOD-1	DATEN/DATEN	Ltda/Eireli	Não
S DANIEL INFORMATICA (Desclinab/Rejeitado)	11.607.273/0001-15	R$ 2.160,00	11.160	Education 100e G3	lenovo	DEMAIS	Não
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	37.970.551/0003-99	R$ 2.279,90	11.160	Belano HG20JL	Belago	EPP/SS	Não
MW NEGÓCIOS LTDA	45.662.764/0001-24	R$ 2.280,00	11.160	EDUCATION 100WG4	LENOVO	MEI	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.613/0001-45	R$ 2.395,00	11.160	NotebookA HG20JL	BeLeno	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.492.008/0001-90	R$ 2.397,00	11.160	ideapad 3i	LENOVO	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 2.397,00	11.160	POSITIVO	POSITIVO	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 2.397,00	11.160	Notebook HG20JL	BeLeno	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 2.600,00	11.160	LENOVO	LENOVO	ME	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.481.006/0001-59	R$ 4.000,00	11.160	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadeanuncio.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18.
Código verificador: 982012

0042 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.397,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	02.799.407/0001-58	R$ 1.800,00	1.240	Positivo Vision c14	Positivo Vision c14	EPP/SS	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	40.041.271/0001-09	R$ 1.848,99	1.240	OUO C412BB-4	Positivo	ME	Sim
TERNEX COMERCIAL LTDA (Desclnab/Rejeitado)	39.586.426/0001-04	R$ 1.849,00	1.240	Education 100w G4 82V0.000HBP Lenovo	Education 100w G4 82V0.000HBP Lenovo	ME	Sim
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	43.397.210/0001-78	R$ 2.198,90	1.240	DCM3C-1	DATEN/DATEN TECNOLOGIA	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 2.279,90	1.240	Notebook HG20JL	BeLenio	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 2.290,00	1.240	EDUCATION 100W G4	LENOVO	MEI	Sim
GABITECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.955.981/0001-09	R$ 2.389,89	1.240	DCM3D-1	DATEN	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 2.397,00	1.240	ideapad 3i	LENOVO	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 2.397,00	1.240	Positivo	Positivo	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 2.397,00	1.240	Notebook H320.6L	BeLenio	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 3.600,00	1.240	LENOVO	LENOVO	ME	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 4.000,00	1.240	SAMSUNG CHROMEBOOK	SAMSUNG CHROMEBOOK	ME	Sim

0047 - RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1,5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro. | Valor de Referência: 102,47

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA (Desclnab/Rejeitado)	05.854.663/0001-97	R$ 90,00	632	RK12	CTC	ME		Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	50.958.011/0001-57	R$ 90,10	632	Mvolts	12 tomada	ME		Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclnab/Rejeitado)	47.975.575/0001-07	R$ 93,00	632	mdli	mdli	ME		Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 102,47	632	Regua 12 Tomadas Rack 19	Mvolts	EPP/SS	1	Sim
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	30.571.853/0001-80	R$ 102,47	632	ZXR19-12T	ZION POWER/ZION POWER	EPP/SS	2	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 102,47	632	Mvolts	Mvolts	ME	3	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	R$ 110,00	632	FORCE LINE 12 Tomadas 10a 5001000001	FORCE LINE 12 Tomadas 10a 5001000001	MEI		Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 390,00	632	AG300CD	ELETRO	MEI		Sim

0048 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS;

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18
Código verificador: 982012

1353

Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame | Valor de Referência: 1.813,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.675.551/0003-09	R$ 1.297,17	1.116	DL500	Bellagio	EPP/SS	Não
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 1.365,00	1.116	24 BITS	TRIPARI	MEI	Sim
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.166.351/0001-73	R$ 1.749,90	1.116	FZ500	Nexum	DEMAIS	Não
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.760,00	1.116	Scanner DL500	BeLaro	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.813,00	1.116	Scanner DL500	Belaro	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 1.813,51	1.116	cicglow	cicglow	ME	Sim

0049 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1544;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame | Valor de Referência: 1.813,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.355,00	124	Scanner DL500	BeLaro	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.357,00	124	Scanner DL501	Belaro	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 1.359,90	124	24 BITS	TRIPARI	MEI	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 1.813,51	124	cicglow	cicglow	ME	Sim

0050 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 218,54

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
K. LUMERTZ CARDOSO (Desclassificado/Rejeitado)	38.311.437/0001-71	R$ 122,90	2.608	CMSSD4 240	CEAMERE	ME	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	R$ 123,00	2.608	up500 240 GB	UPGAMER	DEMAIS	Não
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA	46.156.347/0001-66	R$ 130,00	2.608	240GB	Macroup	ME	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.120/0001-78	R$ 140,00	2.608	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	ME	Sim
Publitex Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	R$ 144,99	2.608	SU650	ADATA	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.560/0001-37	R$ 145,00	2.608	240GB	ADATA	EPP/SS	Sim
ONBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.861/0001-20	R$ 146,48	2.608	ATKSSD6	ALLTEK	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.748.175/0001-73	R$ 146,51	2.608	PATRIOT	PATRIOT	EPP/SS	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.070.639/0001-56	R$ 149,00	2.608	KDS240G-L21 240GB	KEEPDATA	Lista/Eireli	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	03.055.161/0001-68	R$ 152,33	2.608	ASJS600S-240GT-R	Asata	EPP/SS	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 156,00	2.608	TGT 240	SEAL	MEI	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.547/0001-97	R$ 188,88	2.608	EYM256GB	EASY	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserpro.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18.
Código verificador: 6B2012

1359

PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 190,00	2.808	best memory-240gb	best memory-240gb	ME	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.321.459/0001-74	R$ 191,22	2.808	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.158.351/0001-73	R$ 197,99	2.808	ASU650SS-240GT-R	ADATA	DEMAIS	Não
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	R$ 215,00	2.808	Kweipdata	Kds240G-L21	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 218,00	2.808	ASU650SS - 240GB	Adata	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 218,00	2.808	SSD 240 GB A400 SATA SA400S37	Kingston	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 218,00	2.808	patriot	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 218,54	2.808	SFNX14/240G	FNX GAMER	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 218,54	2.808	BLUECASE	BSSS20/240G	ME	Sim
R K P COMPUTADORES LTDA	08.187.402/0001-23	R$ 218,54	2.808	240gb ASU650SS-240GT-R	adata	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 218,54	2.808	CUSU	CUSU	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.495/0001-70	R$ 300,00	2.808	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB SATA	240GB	EPP/SS	Sim
Inovamax Teleinformatica Ltda.	07.056.987/0001-90	R$ 400,00	2.808	A400	Kingston	ME	Sim

0051 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s. Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 218,54

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
K. LIMERTZ CARDOSO (Desclnab/Rejeitado)	38.311.837/0001-71	R$ 132,90	312	CMSSD4 240	CEAMERE	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	46.158.347/0001-88	R$ 136,00	312	06GB	Maxxvip	ME	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA (Desclnab/Rejeitado)	48.256.132/0001-78	R$ 140,00	312	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	ME	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 144,91	312	PATRIOT	PATRIOT	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.980/0001-37	R$ 145,00	312	240GB	ADATA	EPP/SS	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.965.981/0001-29	R$ 148,89	312	ATKSSD8	ALLTEK	EPP/SS	Sim
FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI	31.070.939/0001-56	R$ 149,00	312	KDS240G-L21 240GB	KEEPDATA	Lista/Extrat	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	26.055.727/0001-05	R$ 152,01	312	SU650	ADATA	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.161/0001-98	R$ 152,02	312	ASU650SS-240GT-R	adata	EPP/SS	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-04	R$ 156,00	312	TGT 240	SEAL	MEI	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 164,70	312	best memory-240gb	best memory-240gb	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.796.407/0001-06	R$ 182,00	312	Coamere Box SSd-240GB	Coamere Box SSd-240GB	EPP/SS	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.706.647/0001-97	R$ 188,55	312	EYM256GB	EASY	EPP/SS	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.321.459/0001-74	R$ 191,22	312	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 215,00	312	BLUECASE	BSSS20/240G	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 218,00	312	ASU650SS - 240GB	Adata	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 218,00	312	SSD 240 GB A400 SATA SA400S37	kingston	ME	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	R$ 218,00	312	Kingston	SA400S37	CPF	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	R$ 218,00	312	Keepdata	Keepdata	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 218,00	312	patriot	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 218,54	312	SFNX14/240G	FNX GAMER	EPP/SS	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:26:18
Código verificador: 982012

1355

R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 218,54	312	240gb ASU650SS-240GT-R	adata	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 218,54	312	ouau	ouau	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	38.184.495/0001-75	R$ 300,00	312	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA	Macrovip	EPP/SS	Sim
Inovamax Teleinformatica Ltda.	07.055.967/0001-90	R$ 400,00	312	A400	kingston	ME	Sim

0052 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 317,41

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
K. LUMERTZ CARDOSO (Desclassificado/Rejeitado)	38.311.637/0001-71	R$ 199,90	2.808	CMSSDA 480	CEAMERE	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	46.158.347/0001-68	R$ 200,00	2.808	480GB	Macrovip	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	02.769.407/0001-56	R$ 218,00	2.808	Coamani Box SSd-240GB	Coamani Box SSd-240GB	EPP/SS	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	33.615.509/0001-06	R$ 237,00	2.808	up500 480GB	UPGAMER	DEMAIS	Não
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	R$ 249,90	2.808	BTSDA-480G-535	BestMemory	EPP/SS	Não
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	R$ 250,00	2.808	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	ME	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	01.070.939/0001-56	R$ 259,00	2.808	KDS480G-L21 480GB	KEEPDATA	Ltda/Eirel	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.503.580/0001-37	R$ 260,00	2.808	480GB	ADATA	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	59.059.181/0001-98	R$ 269,06	2.808	ASU650SS-480GT-R	adata	EPP/SS	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	42.965.981/0001-29	R$ 269,07	2.808	ASU650SS-480GT-R	ADATA	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	46.740.175/0001-73	R$ 270,27	2.808	REAPER	MANCER	EPP/SS	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	R$ 278,50	2.808	SPATIUM	MSI	EPP/SS	Sim
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	R$ 286,71	2.808	ASU650SS-480GT-R	ADATA	DEMAIS	Não
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.706.647/0001-97	R$ 288,98	2.808	EYMS12GB	EASY	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	R$ 296,50	2.808	memory best-480gb	memory best-480gb	ME	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 299,00	2.808	A400	KINGSTON	MEI	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 317,00	2.808	ASU650SS - 480GB	Adata	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.927.615/0001-45	R$ 317,00	2.808	SSD 480GB 2.5"	Macrovip	ME	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	R$ 317,00	2.808	Kingston	A400S37	CPF	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.073/0001-70	R$ 317,00	2.808	480GB	STAR	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 317,00	2.808	patriot	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	53.482.008/0001-80	R$ 317,41	2.808	Sthx47/480g	FNX GAMER	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 317,41	2.808	BLUECASE	BS3520M/80G	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 317,41	2.808	480gb ASU650SS-480GT-R	adata	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 317,41	2.808	ouau	ouau	ME	Sim

0053 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 317,41

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
K. LUMERTZ CARDOSO (Desclassificado/Rejeitado)	38.311.637/0001-71	R$ 199,90	312	CMSSDA 480	CEAMERE	ME	Sim
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA (Desclassificado/Rejeitado)	46.158.347/0001-68	R$ 200,00	312	480GB	MACROVIP	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:16.
Código verificador: 982010

COSANDR 1356

FORMATO DIGITAL COMERCIO COMUNICAÇÃO MULTIMEDIA EIRELI	31.670.939/0001-56	R$ 259,00	312	KD5460G-L21 480GB	KEEPDATA	Lida/Eireli	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.902.580/0001-37	R$ 260,00	312	480GB	ADATA	EPP/SS	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	03.059.181/0001-99	R$ 266,59	312	ASUSXSS-480GT-R	adata	EPP/SS	Sim
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 266,60	312	REAPER	MANCER	EPP/SS	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	R$ 269,78	312	ASUSXSS-480GT-R	ADATA	EPP/SS	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	R$ 281,65	312	SPATIUM	MSI	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 296,60	312	memory best-480gb	memory best-480gb	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 299,00	312	A400	KINGSTON	MEI	Sim
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	40.708.647/0001-97	R$ 315,00	312	EYM512GB	EASY	EPP/SS	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 317,00	312	ASUSXSS - 480GB	Adata	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	41.027.619/0001-45	R$ 317,00	312	SSD 480GB 2,5"	Macrovip	ME	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	R$ 317,00	312	Kingston	SA400S37	CPF	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-06	R$ 317,00	312	Kingston A400 Box	Kingston A400 Box	EPP/SS	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	R$ 317,00	312	480GB	STAR	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 317,00	312	patriot	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 317,41	312	SFIx17/480g	FNX GAMER	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.664.933/0001-45	R$ 317,41	312	BLUECASE	BSSS2S480G	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 317,41	312	480gb ASU650SS-480GT-R	adata	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 317,41	312	Sulu	Sulu	ME	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	R$ 317,41	312	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	ME	Sim
Inovamax Telenformatica Ltda	07.055.987/0001-90	R$ 500,00	312	A400 480GB	Kingston	ME	Sim

0054 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s. Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 585,46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA. (Descl/Inab/Rejeitado)	46.158.347/0001-08	R$ 360,00	2.808	C1000	HIKVISION	ME	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO (Descl/Inab/Rejeitado)	38.311.937/0001-71	R$ 402,00	2.808	CMSSDA 960	CEAMERS	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA (Descl/Inab/Rejeitado)	45.862.764/0001-24	R$ 469,00	2.808	AS10-960GR1BG	AIR DISC	MEI	Sim
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.415.509/0001-09	R$ 499,00	2.808	up600 960GB	UPGAMER	DEMAIS	Não
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.670.939/0001-56	R$ 470,00	2.808	A400 960GB SA400S37/960G	KINGSTON	Lida/Eireli	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	R$ 476,90	2.808	SA400S37/960G	Kingston	EPP/SS	Não
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.256.132/0001-78	R$ 490,00	2.808	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-99	R$ 498,58	2.808	HS-SSD-C100/960G	hikvision	EPP/SS	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	R$ 498,09	2.808	HS-SSD-C100/960G	HIKVISION	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-06	R$ 505,00	2.808	Kingston A400 Box	Kingston A400 Box	EPP/SS	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	R$ 505,68	2.808	C100	HIKVISION	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.902.580/0001-37	R$ 506,00	2.808	960GB	ADATA	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 526,60	2.808	best memory-960gb	best memory-960gb	ME	Sim
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	41.156.351/0001-73	R$ 543,27	2.808	SA400s37/960g	KINGSTON	DEMAIS	Não
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	R$ 580,00	2.808	Sa400s37/960	Kingston	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validasanguvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:16
Código verificador: 982012

TREMA BRASIL EIRELI	10.577.163/0001-60	R$ 585,00	2.608	AS\650SS - 960GB	Adata	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-46	R$ 568,00	2.608	SSD 1TB M.2	ADATA	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 585,00	2.608	patriot	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 585,46	2.608	Sa400s37/960g	Kingston	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 585,46	2.608	KINGSTON	SA400S37/960G	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 585,46	2.608	960gb SA400S37/960G	kingston	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.103/0001-34	R$ 585,46	2.608	Goldenfir	Goldenfir	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.465/0001-75	R$ 600,00	2.608	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA	Kingston	EPP/SS	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclinab/Rejeitado)	41.321.459/0001-74	R$ 603,00	2.608	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim

0055 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2.5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) | Valor de Referência: 585,46

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA (Desclinab/Rejeitado)	46.158.347/0001-88	R$ 360,00	312	C1000	HIKVISION	ME	Sim
K. LUMERTZ CARDOSO (Desclinab/Rejeitado)	38.311.637/0001-71	R$ 402,00	312	CM\SSDA 960	CEAMERE	ME	Sim
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	31.073.939/0001-56	R$ 470,00	312	A400 960GB SA400S37/960G	KINGSTON	Lida/Enat	Sim
THE SUPPLY COMPANY LTDA	49.258.132/0001-78	R$ 490,00	312	CONFORME EDITAL	GOLDENFIR	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-68	R$ 498,07	312	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA	hikvision	EPP/SS	Sim
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	43.905.981/0001-29	R$ 498,08	312	HS-SSD-C100/960G	HIKVISION	EPP/SS	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.457/0001-96	R$ 505,00	312	Ceamere Box SSd-1TB	Ceamere Box SSd-1TB	EPP/SS	Sim
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA	34.502.380/0001-37	R$ 526,00	312	960GB	ADATA	EPP/SS	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-65	R$ 527,18	312	C100	HIKVISION	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-60	R$ 529,50	312	best memory-960gb	best memory-960gb	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	46.862.764/0001-24	R$ 537,00	312	AS10-960GR1BG	AIR DISC	MEI	Sim
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA	26.470.573/0001-72	R$ 580,00	312	SA400S37/960G	Kingston	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	10.577.163/0001-60	R$ 585,00	312	AS\650SS - 960GB	Adata	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-46	R$ 585,00	312	SSD 1TB M.3	ADATA	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.975/0001-07	R$ 585,00	312	patriot	patriot	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 585,46	312	Sa400s37/960g	Kingston	EPP/SS	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 585,46	312	KINGSTON	SA400S37/960G	ME	Sim
R H P COMPUTADORES LTDA	06.187.402/0001-23	R$ 585,46	312	960gb SA400S37/960G	kingston	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.103/0001-34	R$ 585,46	312	Goldenfir	Goldenfir	ME	Sim
W R DO CARMO INFORMATICA	28.184.465/0001-75	R$ 600,00	312	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA	Kingston	EPP/SS	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclinab/Rejeitado)	41.321.459/0001-74	R$ 603,00	312	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
Inovamax Teleinformatica Ltda	07.055.967/0001-90	R$ 750,00	312	SA400S37/960G	Kingston	ME	Sim

0056 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/ ou portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18
Código verificador: 980012

(expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e video: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.293,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.375,00	17.656	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	BeLeno	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.379,00	17.656	Turbo 10.1 4GB+64GB Caneta Stylus Ativa	Beleno	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 1.399,00	17.656	Galaxy TAB A9+	SAMSUNG	ME	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.651/0003-99	R$ 1.509,91	17.656	Beleno Turbo (BLTB151SPC) + Caneta Stilu	Bellago	EPP/SS	Não
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.786.473/0001-60	R$ 1.647,00	17.656	tcl-tab10	tcl-tab10	ME	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 1.787,43	17.656	SAMSUNG GALAXY	SAMSUNG GALAXY	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 1.898,47	17.656	positivo	Vision Tab 10	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 2.133,60	17.656	TAB S6 LITE	SAMSUNG	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	29.270.837/0001-55	R$ 2.180,00	17.656	A9+	SAMSUNG	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.984.933/0001-45	R$ 2.200,00	17.656	SAMSUNG	A9	ME	Sim
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	R$ 2.290,00	17.656	SM-P625NZAGZTO	SAMSUNG	Lucro Evid	Não
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	R$ 2.293,00	17.656	TL10	VAIO	CPF	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-60	R$ 2.293,24	17.656	S6 Lite	Samsung	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 2.293,25	17.656	12apro-03-Silver-Brf1201	aoasomiru	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 2.293,25	17.656	Samsung	Samsung	ME	Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	R$ 2.535,00	17.656	TAB S6 LITE	SAMSUNG	ME	Sim

0057 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e video: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 2.293,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.375,00	1.984	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	BeLeno	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 1.379,00	1.984	Turbo 10.1 4GB+64GB Caneta Stylus Ativa	Beleno	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 1.399,00	1.984	Galaxy TAB A9+	SAMSUNG	ME	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-59	R$ 1.787,37	1.984	SAMSUNG GALAXY	SAMSUNG GALAXY	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.786.473/0001-60	R$ 1.850,00	1.984	tcl-tab10	tcl-tab10	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 1.897,45	1.984	positivo	Vision Tab 10	ME	Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/08/2024 às 12:25:18.
Código verificador: 982910

MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 2.133,60	1.984	TAB S6 LITE	SAMSUNG	MEI	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 2.150,00	1.984	A9+	SAMSUNG	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 2.200,00	1.984	SAMSUNG	A9	ME	Sim
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-80	R$ 2.283,00	1.984	TL10	VAIO/POSITIVO	ME	Sim
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO	092.544.909-11	R$ 2.293,00	1.984	VAIO	VAIO TL10	CPF	Sim
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	40.041.271/0001-00	R$ 2.293,24	1.984	S6 Lite	Samsung	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 2.293,25	1.984	12spro-03-Bivert-Bif1201	inxpomm	EPP/SS	Sim
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	17.092.662/0001-76	R$ 2.293,25	1.984	Tablet Samsung Galaxy Tab S6 Lite (2024)	Samsung	ME	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 2.293,25	1.984	Samsung	Samsung	ME	Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	R$ 2.535,00	1.984	TAB S6 LITE	SAMSUNG	ME	Sim

0058 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO: de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO: 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 1.077,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	53.512.423/0001-57	R$ 935,00	9.488	T5010D	POSITIVO	ME	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	R$ 949,90	9.488	Beleno Neod (ND8-8-61622C)	Beleno	EPP/SS	Não
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.765.473/0001-60	R$ 959,90	9.488	multi-mil	multi-mil	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-46	R$ 1.029,90	9.488	Neod 8.3+32	Beleno	ME	Sim
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	02.251.715/0001-42	R$ 1.070,00	9.488	SM-X216BZAAZTO	SAMSUNG	Lista/Email	Não
EMPREENDIMENTOS WD LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 1.075,00	9.488	TCL	8492A	ME	Sim
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.149.331/0001-55	R$ 1.077,00	9.488	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LT	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U LT	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	18.877.163/0001-69	R$ 1.077,00	9.488	Tablet Neod 8 - 3+32	BeLeno	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.008/0001-90	R$ 1.077,25	9.488	NB426	MULTILASER	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 1.300,00	9.488	A9	SAMGUNG	ME	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 1.721,71	9.488	TAB A8	SAMSUNG	MEI	Sim
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.009/0001-09	R$ 2.000,00	9.488	POSITIVO TAB	POSITIVO TAB	ME	Sim

0059 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO: de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO: 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:58.
Código verificador: 952012.

1360

AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL | Valor de Referência: 1.077,25

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.087.715/0001-00	R$ 933,00	1.054	M10 (NB388)	MULTI	ME	Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	53.512.423/0001-57	R$ 933,90	1.054	TS010D	POSITIVO	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 944,90	1.054	Nexo 8.3+33	Belano	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 963,00	1.054	multi-m8	multi-m8	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 1.075,00	1.054	TCL	8492A	ME	Sim
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	19.140.331/0001-55	R$ 1.077,00	1.054	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U U	Samsung Galaxy Tab A A7 Lite SM-T227U U	ME	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	19.577.163/0001-60	R$ 1.077,00	1.054	Tablet Nexo 8 - Ne32	BeLeno	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.036/0001-80	R$ 1.077,25	1.054	NB426	MULTILASER	EPP/SS	Sim
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.697/0001-56	R$ 1.300,00	1.054	A2	SAMSUNG	ME	Sim
MW NEGÓCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 1.721,71	1.054	TAB A8	SAMSUNG	MEI	Sim
TST CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	42.491.006/0001-09	R$ 2.000,00	1.054	POSITIVO TAB	POSITIVO TAB	ME	Sim

0060 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico: conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm. | Valor de Referência: 55,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SUMAY DO BRASIL LTDA (Desclnab/Rejeitado)	09.625.361/0001-06	R$ 16,30	2.902	SUMAY	6056	Ltda/Eireli	Não
MW NEGÓCIOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	45.862.764/0001-24	R$ 19,89	2.902	BPC-8236	BRAZIL PC	MEI	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-99	R$ 22,71	2.902	KB-M40BK	C3TECH	EPP/SS	Não
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA	50.958.011/0001-57	R$ 24,89	2.902	oberon	te101	ME	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 24,90	2.902	kemaq-usb	kemaq-usb	ME	Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47.975.979/0001-57	R$ 25,00	2.902	MULTI	MULTI	ME	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.201.459/0001-74	R$ 25,50	2.902	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53.512.423/0001-57	R$ 30,90	2.902	KBD429	KIMEX	ME	Sim
Publitek Tecnologia Eireli	28.055.727/0001-95	R$ 37,10	2.902	KB-M40BK	C3TECH	EPP/SS	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.788.085/0001-71	R$ 40,00	2.902	MYMAX	MYMAX	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 45,00	2.902	KNUP	KP-2002	ME	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 55,00	2.902	Teclado SPK6208B/PG	Philips	ME	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.059.181/0001-98	R$ 55,00	2.902	gin	aeti	EPP/SS	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.482.036/0001-80	R$ 55,93	2.902	BK-100	EXBOM	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	01.499.103/0001-34	R$ 58,90	2.902	Multilaser	Multilaser	ME	Sim
J.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.501/0001-38	R$ 59,90	2.902	D15-0041	5+	EPP/SS	Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-64	R$ 59,90	2.902	wt1	white	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	46.614.417/0001-53	R$ 62,60	2.902	LEV-1584	LEHMOX	ME	Sim

0061 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim,

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadelaguia.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:19
Código verificador: 982012

comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm. | Valor de Referência: 55,93

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
MW NEGÓCIOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	45.962.764/0001-24	R$ 19,88	322	BPC-8230	BRAZIL PC	ME		Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	50.958.011/0001-57	R$ 24,89	322	obetcm	bl101	ME		Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	45.785.473/0001-80	R$ 24,90	322	kemeo-usb	kemeo-usb	ME		Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclnab/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 25,00	322	MULTI	MULTI	ME		Sim
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	53.512.423/0001-57	R$ 30,66	322	KBD428	K-MEX	ME		Sim
Rubitek Tecnologia Eireli (Desclnab/Rejeitado)	28.055.727/0001-96	R$ 37,10	322	KB-M40BK	CSTECH	EPP/SS		Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.786.083/0001-73	R$ 40,00	322	MYMAX	MYMAX	ME		Sim
EVEREST CONCERT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.515/0001-45	R$ 55,00	322	Teclado SPK6208B/PG	Philips	ME	2	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	02.799.407/0001-50	R$ 55,00	322	K-MEX ABNT2	K-MEX ABNT2	EPP/SS	3	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA	52.994.933/0001-45	R$ 55,00	322	KNUP	KP-2002	ME	4	Sim
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53.058.181/0001-96	R$ 55,00	322	gox	exb	EPP/SS	5	Sim
C A INFORMATICA LTDA	32.482.008/0001-90	R$ 55,93	322	BK-102	EXBOM	EPP/SS		Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.409.102/0001-34	R$ 56,90	322	Multilaser	Multilaser	ME		Sim
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA	44.562.943/0002-64	R$ 55,90	322	vit1	vitale	ME		Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 55,90	322	LEY-1584	LEHMOX	ME		Sim

0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint, Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13,75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse | Valor de Referência: 131,38

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclnab/Rejeitado)	47.975.975/0001-07	R$ 54,00	1.709	EXBOM	EXBOM	ME	Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	02.799.407/0001-50	R$ 55,00	1.709	Multi TC-269	Multi TC-269	EPP/SS	Sim
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclnab/Rejeitado)	45.785.473/0001-80	R$ 69,90	1.709	multi-combo	multi-combo	ME	Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	41.331.459/0001-74	R$ 91,78	1.709	MULTILAZER	MULTILAZER	ME	Sim
EMPREENDIMENTOS WG LTDA (Desclnab/Rejeitado)	52.994.933/0001-45	R$ 125,00	1.709	Brazil PC	BPC-8160 / M201	ME	Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA (Desclnab/Rejeitado)	39.585.426/0001-04	R$ 127,00	1.709	BPC-5171/17 brazil pc	BPC-5171/17 brazil pc	ME	Sim
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA (Desclnab/Rejeitado)	50.958.011/0001-57	R$ 127,01	1.709	multilaser	Tc212	ME	Sim
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27.975.551/0003-09	R$ 127,62	1.709	MK235	LOGITECH	EPP/SS	Não

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/06/2024 às 12:25:18
Código verificador: 982012

TREMA BRASIL EIRELI	14.577.163/0001-60	R$ 131,00	1.709	Teclado e Mouse MK225	Logitech	EPP/SS	Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 131,00	1.709	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK235	Logitech	ME	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 131,29	1.709	MK235	LOGITECH	ME	Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 131,39	1.709	KP-2063	KNUP	EPP/SS	Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.495.102/0001-04	R$ 131,39	1.709	multilaser	multilaser	ME	Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 131,39	1.709	KA-6029 + MA-A734	K-MEX	ME	Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 149,50	1.709	MK235	LOGITECH	MEI	Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	R$ 150,00	1.709	LOGITECH - MK235	LOGITECH - MK235	MEI	Sim
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	41.788.089/0001-73	R$ 350,00	1.709	LOGITECH	LOGITECH	ME	Sim

0063 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT, Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse | Valor de Referência: 131,39

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	Classif.	LC 123/2006
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA (Desclinado/Rejeitado)	45.785.473/0001-80	R$ 89,90	189	multi-combo	multi-combo	ME		Sim
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA (Desclinado/Rejeitado)	47.675.075/0001-07	R$ 90,00	189	EXBOM	EXBOM	ME		Sim
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA (Desclinado/Rejeitado)	41.321.458/0001-74	R$ 91,76	189	MULTILAZER	MULTILAZER	ME		Sim
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA (Desclinado/Rejeitado)	02.759.407/0001-58	R$ 115,00	189	Multi TC-269	Multi TC-269	EPP/SS		Sim
EMPREENDIMENTOS WD LTDA (Desclinado/Rejeitado)	52.994.533/0001-43	R$ 125,00	189	Brazil PC	BPC-9150 / M201	ME		Sim
LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Desclinado/Rejeitado)	50.958.011/0001-57	R$ 129,99	189	multilaser	TC212	ME		Sim
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	41.927.615/0001-45	R$ 131,00	189	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK235	Logitech	ME	2	Sim
TREMA BRASIL EIRELI	14.577.163/0001-60	R$ 131,00	189	Teclado e Mouse MK225	Logitech	EPP/SS	4	Sim
KOBA SOLUCOES LTDA	32.572.476/0001-93	R$ 131,29	189	MK235	LOGITECH	ME		Sim
C A INFORMATICA LTDA	33.462.008/0001-90	R$ 131,39	189	KP-2063	KNUP	EPP/SS		Sim
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	51.499.102/0001-34	R$ 131,39	189	multilaser	multilaser	ME		Sim
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	49.914.417/0001-59	R$ 131,39	189	KA-6029 + MA-A734	K-MEX	ME		Sim
TERMIX COMERCIAL LTDA (Desclinado/Rejeitado)	39.586.436/0001-04	R$ 131,39	189	BPC-5171/IT brazil pc	BPC-5171/IT brazil pc	ME		Sim
MW NEGOCIOS LTDA	45.862.764/0001-24	R$ 149,50	189	MK235	LOGITECH	MEI		Sim
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	41.010.343/0001-14	R$ 150,00	189	LOGITECH - MK235	LOGITECH - MK235	MEI		Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarnfg.pcs.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:38
Código verificador: 982012

NOVI GAMING COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	41.786.083/0001-73	R$ 350,00	189 - LOGITECH	LOGITECH	ME		Sim

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:25:18
Código verificador: 983010

CODANORTE 1364

VENCEDORES DO PROCESSO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Central de Compras

Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

C A INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.482.008/0001-90 - Endereço: AV DOS IPES QD 31 LT 23 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99235-6177

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0047	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS FILTRO RF, 12 TOMADAS DE 10 A CADA NO PAINEL FRONTAL, BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 1250W EM 120V / 2500W EM 220VOLTS, CABO DE FORÇA: 1,5M DE COMPRIMENTO, PADRÃO: RACK 19", LARGURA: 482,6 MILÍMETROS, ALTURA: 45 MILÍMETROS, PROFUNDIDADE: 81 MILÍMETRO.	Régua 12 Tomadas Rack 19	Mvolts	532 UN	R$ 302,47	R$ 64.761,04
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 64.761,04

CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.914.417/0001-59 - Endereço: R PRESIDENTE KENNEDY - CEP: 93800140 - UF: RS - Município: Sapiranga - Telefone: (51) 99687-6708

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0035	MOUSE USB ÓTICO RESOLUÇÃO: 800DPI CONEXÃO: USB; COR: PRETO; SENSOR ÓTICO; BOTÕES: 2 + 1 WHEEL; TAMANHO MÍNIMO 10CM; COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1,2M; COMPATÍVEL: WINDOW 9X/ME/2000/XP/VISTA/7/10 – LINUX	MS-R	EXBOM	5.690 UN	R$ 6,00	R$ 34.140,00
0036	MOUSE USB ÓTICO RESOLUÇÃO: 800DPI CONEXÃO: USB; COR: PRETO; SENSOR ÓTICO; BOTÕES: 2 + 1 WHEEL; TAMANHO MÍNIMO 10CM; COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1,2M; COMPATÍVEL: WINDOW 9X/ME/2000/XP/VISTA/7/10 – LINUX	MS-B	EXBOM	632 UN	R$ 6,00	R$ 3.792,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 37.932,00

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 40.708.647/0001-97 - Endereço: Avenida Canaã - CEP: 76870140 - UF: RO - Município: Ariquemes - Telefone: (69) 99229-8030

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68%. PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS. CERTIFICADO PELA ANATEL. COMPRIMENTO: 305M. DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM. COR AZUL.	U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	MPT	587 CX	R$ 566,99	R$ 332.823,33
0008	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FASTBOX, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68%. PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO ÀS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS. CERTIFICADO PELA ANATEL. COMPRIMENTO: 305M. DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM. COR AZUL.	U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	MPT	62 CX	R$ 586,99	R$ 36.393,38
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 369.216,71

EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.927.618/0001-45 - Endereço: Rua Iluminismo - CEP: 04652100 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 9988-7570

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validador/qvo.portaldecompraspublicas.com.br. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 13:24:06. Código verificador: 8B1FF8.

1365

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	DESKTOP IS. MICROCOMPUTADOR. DEVE POSSUIR NO MINIMO 02 (DOIS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO:1 PCI-E 4.0 X16 E 1 SLOTS M2. POSSUIR NO MINIMO 07 (SETE) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.2 E 2 (DUAS) USB 2.0, UMA PORTA USB 3.2. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE SENSOR DE INTRUSÃO. CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. PROCESSADOR. PROCESSADOR COM 10 (DEZ) NUCLEOS, 16 THREADS, CACHE DE NO MINIMO 20 MB CACHE, DE 2.5 GHZ E TURBO DE 4.60 GHZ ATINGE INDICE DE, NO MINIMO, 24900 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; PERTENCER A NO MÍNIMO A 13ª (DECIMA TERCEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA;POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA. SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB; DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	2.250 UN	R$ 3.160,00	R$ 7.110.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:06.
Código verificador: 991775

Fls. 1366

0014	DESKTOP 16. MICROCOMPUTADOR: DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 1 PCIE 4.0 X16 E 1 SLOTS M2; POSSUIR NO MÍNIMO 07 (SETE) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.2 E 2 (DUAS) USB 2.0; UMA PORTA USB 3.2. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR CONECTOR PARA LIGAÇÃO DE SENSOR DE INTRUSÃO; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO; DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S; PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 10 (DEZ) NÚCLEOS, 16 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 20 MB CACHE; DE 2.5 GHZ E TURBO DE 4.60 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 24500 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER A NO MÍNIMO A 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA;POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB; DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8GB (OITO GIGABYTES) DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	250 UN	R$ 3.160,00	R$ 790.000,00
0015	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DEVERÁ SER BASEADA NO MODELO QUE PERMITA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM (CLOUD), QUE DEVERÁ PROVER MÓDULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES DESCRITAS NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO E FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA QUANTO DE FORMA ISOLADA ("STAND ALONE"). TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS E AMEAÇAS DE REDE (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA). TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO DEVERÃO SER SOLUÇÕES DIFERENTES. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELES RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CÓDIGO MALICIOSOS E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, POSSUINDO AINDA UM RECURSO EXCLUSIVO SOMENTE PARA AS VERSÕES DESENVOLVIDAS PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS. UMA VERSÃO DE ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL.	Endpoint Control & Protection	BluePex	9.486 UN	R$ 270,00	R$ 2.561.220,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarpdf.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:08
Código verificador: 9B1FF5

1367

0020	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O SISTEMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DEVERÁ SER BASEADA NO MODELO QUE PERMITA MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO CENTRALIZADO EM NUVEM (CLOUD), QUE DEVERÁ PROVER MODULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES DESCRITAS NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO E FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA QUANTO DE FORMA ISOLADA ("STAND ALONE"). TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA CONTRA CÓDIGOS MALICIOSOS E AMEAÇAS DE REDE (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA). TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NO ITEM ANTERIOR DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO DEVERÃO SER SOLUÇÕES DIFERENTES. A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELES RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A CÓDIGO MALICIOSOS E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE. A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, POSSUINDO AINDA UM RECURSO EXCLUSIVO SOMENTE PARA AS VERSÕES DESENVOLVIDAS PARA SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, UMA VERSÃO DE ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL	Endpoint Control & Protection	BlueFlex	1.054 UN	R$ 270,00	R$ 284.580,00
0039	MINI PC I3, PLACA MÃE. PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO M2 2280 PCIE NVME, SENDO 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD E 1 PARA FUTURA EXPANSÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR SLOT NA PLACA MÃE PARA SIM CARD. DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MBPS. PROCESSADOR. PROCESSADOR COM 2 (DOIS) NÚCLEOS, 4 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB CACHE, 4.10 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 8000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS. DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA. POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA. SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 SLOTS, PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Mini PC 8GZ	Ballerio	372 UN	R$ 2.750,00	R$ 1.023.000,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:24:06.
Código verificador: 9B1FF6

Fls. 1368

0001	Mini PC I7, PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO; O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2: 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MODULO 4G; DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA; POSSUIR NO MINIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0, QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO, NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 12 MB CACHE, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA 2,8GHZ FREQUÊNCIA TURBO DE NO MÍNIMO 4,70 GHZ ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 10.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP, PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR; BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA; POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR; NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB; DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL	Mini PC B7Z	Belem	2.679 UN	R$ 3.750,00	R$ 10.046.250,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicos em 02/08/2024 às 12:24:06.
Código verificador: 981FF5

1369

0932	MINI PC I7, PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2: 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MODULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0, QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 12 MB CACHE, FREQUÊNCIA BASE MÍNIMA 2,8GHZ FREQUÊNCIA TURBO DE NO MÍNIMO 4,70 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 10.000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP; PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA; POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Mini PC I5/I7	Selecs	297 UN	R$ 3.750,00	R$ 1.113.750,00
0942	NOTEBOOK 11,4 POLEGADAS, PROCESSADOR: COM MÍNIMO DE DOIS NÚCLEOS E DOIS THREADS, FREQUÊNCIA-BASE DO PROCESSADOR MÍNIMA DE 1,1GHZ E FREQUÊNCIA BURST MÍNIMA DE 2,80 GHZ, POSSUIR LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 10 NM, CACHE MÍNIMO DE 4MB E TDP MÁXIMO DE 6W;1 PORTA HDMI 1.4, 1 ENTRADA PARA FONTE DC-IN COM CONECTOR 3,5MM; 3 USB 3.2 GEN 1 TIPO A; 1 USB 3.2 GEN 1 TIPO C; 1 SOQUETE PARA SIM CARD NANO SLOT PARA CHIP DE DADOS 4G/LTE, 1 MICRO SD SLOT; 1 CONECTOR DE ÁUDIO P2/3,5MM, PODENDO SER DO TIPO COMBO; 1 CONECTOR RJ45; 1 CONECTOR KENSIGNTON; SISTEMA DE SOM: INTERFACE DE SOM COM ALTO FALANTES DUPLO EMBUTIDOS DE NO MÍNIMO 1W, POSSUIR, MICROFONE DUPLO INTEGRADO; CÂMERA: CÂMERA FRONTAL DE DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 2MPX COM OPÇÃO DE ROTACIONAR 360° DE ACORDO COM A NECESSIDADE, NÃO SERÃO ACEITAS CÂMERAS EXTERNAS OU ADAPTADORES. MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM, TIPO DDR4 OU SUPERIOR, COM 4 (QUATRO) GIGABYTES INSTALADOS; UNIDADE DE DISCO: DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB INSTALADO; MONITOR: TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11,4 POLEGADAS E MÁXIMO DE 12 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 IPS, TOUCH SCREEN MULTITOQUE INSTALADO COM NO MÍNIMO 10 PONTOS DE TOQUE DO TIPO CAPACITIVO; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM 4K SEM REDUÇÃO DA DEFINIÇÃO ORIGINAL E CAPTURAR VÍDEOS EM 4K 30FPS, CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM H.264 E H265 E CAPTURAR VÍDEOS H.264 E H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Notebook HG35JL	BeLeno	1.240 UN	R$ 2.279,90	R$ 2.827.076,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcv.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/05/2024 às 12:24:06.
Código verificador: 981FF5

1370

0059	TABLET 8 POLEGADAS, PROCESSADOR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS SENDO O CLOCK NO MÍNIMO 2,0GHZ, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 3 GBYTES INTERNO, ARMAZENAMENTO INTERNO, DE NO MÍNIMO 32 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 512GB COM CARTÃO DE MEMÓRIA), PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (UMA) PORTA USB 2.0 TIPO C OU SUPERIOR; 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS; 01 (UM) CONECTOR FONE DE OUVIDO; 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO MICRO SD; BLUETOOTH INTEGRADO 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A INTERFACE WIRELESS LAN DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO TABLET, COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11 B/G/N/AC (DUAL BAND 2,4GHZ E 5GHZ, SUPORTE À REDE MÓVEL 2G/3G/4G INTERNO, COM SUPORTE A DUAL SIM CARD; ÁUDIO: 01 (UMA) CONTROLADORA DE SOM INTERNA; 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO E 01 (UM) MICROFONE. O ALTO-FALANTE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. G-SENSOR E GPS INTEGRADOS; TELA DE VÍDEO: TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS TECNOLOGIA FULL HD IPS OU SUPERIOR TELA TOUCHSCREEN; RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA MÍNIMA DE 1.900 X 1200 PIXELS CÂMERA: CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2 MPIXEL, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8 MPIXEL; DIMENSÃO MÁXIMA 210 X 122 X 9MM; CONEXÃO USB 2.0 OU TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO; ENTRADA PARA FONE, DO TIPO P2 DE 3,5MM ACESSÓRIOS: FONE DE OUVIDO, CAPA TIPO BOOK COVER, CARREGADOR AC/DC 100-240VAC 50/60HZ, SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL RECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO SISTEMA DO TABLET PARA DESBLOQUEIO SEM NECESSIDADE DE SENHA OU BIOMETRIA DA IMPRESSÃO DIGITAL. A(S) FACE(S) PODERÃO SER CADASTRADAS OU ALTERADAS NAS PRÓPRIAS CONFIGURAÇÕES DO TABLET CERTIFICACTAIO ANATEL DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Nexd E 3+32	Elsys	1.054 UN	R$ 944,00	R$ 995.024,60
0061	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, CONECTOR USB, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MÍNIMO 102 TECLAS, TECLADO ALFANUMÉRICO, CONEXÃO USB, IDIOMA PORTUGUÊS, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX PLUG&PLAY SIM, COMPRIMENTO DO CABO 1,35M, ALIMENTAÇÃO USB, MATERIAL POLIPROPILENO, COR PRETO, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 535G, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 46CM, ALTURA 2,5CM, PROFUNDIDADE 15,6CM	Teclado SPK-A2060/FG	Philips	522 UN	R$ 33,90	R$ 17.710,00
0063	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT, TIPO DE CONEXÃO: PROTOCOLO LOGITECH UNIFYING (2,4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB; ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS) SUPORTE DE SOFTWARE: LOGITECH SETPOINT; TECLAS DE PERFIL BAIXO; ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL; BATERIA: 2 X AAA; DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 36 MESES; TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA FN; DIMENSÕES ALTURA: 13,75 CM; LARGURA: 42,55 CM; PROFUNDIDADE: 2,05 CM; PESO: 0,475 KG; PESO: 0,426 KG; MOUSE CONECTAR/ENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR; TECNOLOGIA DO SENSOR: RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO; BATERIA: 1 X AA; DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 12 MESES; MOUSE ALTURA: 9,77 CM; LARGURA: 6,15 CM; PROFUNDIDADE: 3,52 CM; PESO: 0,075 KG REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 8 WINDOWS 10 OU POSTERIOR; CHROME OS; LINUX DE KERNEL 3.8+; PORTA USB; RECEPTOR NANO; ALTURA: 18,7 CM; LARGURA: 14,4 CM; PROFUNDIDADE: 6,6 CM; PESO: 0,002 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TECLADO; MOUSE; RECEPTOR SEM FIO; DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO; DUAS PILHAS AAA PARA TECLADO; 1 AA BATERIA PARA MOUSE	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, MK236	Logitech	189 KIT	R$ 131,00	R$ 24.759,00
					TOTAL DO VENCEDOR		R$ 26.794.269,60

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:24:06.
Código verificador: 9B17F5

1391

31.070.939/0001-56 - Endereço: Rua Eurípedes Tavares - CEP: 58020534 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 99604-0246

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0053	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	KD5480G-L21.480GB	KEEPDATA	312 UN	R$ 259,00	R$ 80.808,00
0055	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	A480.960GB SA400S37/960G	KINGSTON	312 UN	R$ 470,00	R$ 146.640,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 227.448,00

G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 45.740.175/0001-73 - Endereço: Rua Padre Agostinho Van Velse - CEP: 88113155 - UF: SC - Município: São José - Telefone: (48) 99151-1154

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0051	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, SATA, LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S, GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	PATRIOT	PATRIOT	312 UN	R$ 144,91	R$ 45.211,92
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 45.211,92

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.905.981/0001-29 - Endereço: Rua Joakim Schuller - CEP: 58037760 - UF: PB - Município: João Pessoa - Telefone: (83) 3142-1115

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0034	MONITOR LED 21,5" LCD LED TECNOLOGIA DA TELA: LCD LED; RESOLUÇÃO: 1920X1080; TEMPO DE RESPOSTA: 6,5MS; BRILHO: 250 CDM2; CONTRASTE: 3000:1; FURAÇÃO VESA: VESA 75MM; TIPO DE FONTE: EXTERNA; ENTRADAS: VGA/HDMI	M215VWHD	3GREEN	314 UN	R$ 395,77	R$ 124.271,78
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 124.271,78

I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.149.502/0001-38 - Endereço: Rua Tadorna - CEP: 29163318 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (27) 99726-3058

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0038	MOUSE SEM FIO 1200 DPI, BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X56MM REFERÊNCIA "DELL WM126 (CONJUNTO COM 02 UNIDADES)" OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	015-0080	D+	314 UN	R$ 35,00	R$ 10.990,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 10.990,00

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 49.816.576/0001-10 - Endereço: RUA RIGEL - CEP: 95074340 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (54) 99147-9747

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorjuvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:08.
Código verificador: 981795

COGEC
Fls 1372

0039	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. POTÊNCIA: 6 KVA / 6 KW. TENSÃO ENTRADA: 115/220V~ (BIVOLT). TENSÃO SAÍDA: 110/220/115+115V~ (FFNT). FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1. CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES. CONEXÃO DE SAÍDA: BORNES + 8 TOMADAS NBR 14136 (20A). TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 28MIN EXPANSÍVEL. EXPANSÃO DE AUTONOMIA SIM. FORMATO: TORRE. BY-PASS: AUTOMÁTICO E MANUTENÇÃO. HOTSWAP DE BATERIAS: SIM. FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA: SIM. TRANSFORMADOR: ISOLADOR. DISJUNTOR: SIM. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: SIM. MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. AUTO TESTE: SIM. DC START: SIM. SINALIZAÇÕES: DISPLAY LCD COM DIVERSAS SINALIZAÇÕES RELEVANTES QUE AUXILIAM O USUÁRIO NA TOMADA DE DECISÃO ADEQUADA. EXEMPLO: TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTROS. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL): SIM. GERENCIAMENTO: USB / RS-232 / EPO / SLOT DE COMUNICAÇÃO (SNMP OU CONTATO SECO). PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO LINEAR DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA; AFUNDAMENTO DE TENSÃO (SAG). DIMENSÕES A X L X P (MM): 821 X 272 X 657. PESO LÍQUIDO (KG): 1,25	KNBE 600085	CR / CR ENERGIA E INFORMATICA PP	569 UN	R$ 6.920,00	R$ 3.937.480,00
0040	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. POTÊNCIA: 6 KVA / 6 KW. TENSÃO ENTRADA: 115/220V~ (BIVOLT). TENSÃO SAÍDA: 110/220/115+115V~ (FFNT). FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA. FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1. CONEXÃO DE ENTRADA: BORNES. CONEXÃO DE SAÍDA: BORNES + 8 TOMADAS NBR 14136 (20A). TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 28MIN EXPANSÍVEL. EXPANSÃO DE AUTONOMIA SIM. FORMATO: TORRE. BY-PASS: AUTOMÁTICO E MANUTENÇÃO. HOTSWAP DE BATERIAS: SIM. FUNÇÃO ECONOMIA DE ENERGIA: SIM. TRANSFORMADOR: ISOLADOR. DISJUNTOR: SIM. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: SIM. MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR DSP (PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS) QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO E CONFIABILIDADE. AUTO TESTE: SIM. DC START: SIM. SINALIZAÇÕES: DISPLAY LCD COM DIVERSAS SINALIZAÇÕES RELEVANTES QUE AUXILIAM O USUÁRIO NA TOMADA DE DECISÃO ADEQUADA. EXEMPLO: TENSÃO DE ENTRADA, TENSÃO DE SAÍDA, NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, TEMPO DE AUTONOMIA, ENTRE OUTROS. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL): SIM. GERENCIAMENTO: USB / RS-232 / EPO / SLOT DE COMUNICAÇÃO (SNMP OU CONTATO SECO). PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUÍDO DE REDE ELÉTRICA, SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO LINEAR DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA, VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; DISTORÇÃO HARMÔNICA DA REDE ELÉTRICA; AFUNDAMENTO DE TENSÃO (SAG). DIMENSÕES A X L X P (MM): 821 X 272 X 657. PESO LÍQUIDO (KG): 1,25	KNBE 600085	CR / CR ENERGIA E INFORMÁTICA PP	63 UN	R$ 6.920,00	R$ 435.960,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 4.373.440,00

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 33.615.509/0001-06 - Endereço: RUA THEODORO JOSÉ PAPA, 175, SÃO BENTO II, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP 14098-570. - CEP: 14098570 - UF: SP - Município: Ribeirão Preto - Telefone: (16) 3900-0287

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:24:06
Código verificador: 68HFF5

Fls. 1373

0003	MONITOR LED 21,5" LCD LED TECNOLOGIA DA TELA: LCD LED; RESOLUÇÃO: 1920X1080; TEMPO DE RESPOSTA: 6,5MS; BRILHO: 250 CD/M2; CONTRASTE: 3000:1; FURAÇÃO VESA: VESA 75MM; TIPO DE FONTE: EXTERNA; ENTRADAS: VGA/HDMI	EX22LED	EXIX / FABRICAÇÃO PROPRIA	2.834 UN	R$ 299,00	R$ 847.366,00
0060	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB SATA. SATA: LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S; GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	up500 240 GB	UPGAMER	2.608 UN	R$ 123,00	R$ 345.384,00
0050	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB SATA. SATA: LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S; GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	up500 480GB	UPGAMER	2.808 UN	R$ 237,00	R$ 665.496,00
0064	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB SATA. SATA: LEITURA MÍNIMA DE 500MB/S; GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 350MB/S PARA INSTALAÇÃO INTERNA COM MEDIDA DE 2,5 POLEGADAS E INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S)	up500 960GB	UPGAMER	2.608 UN	R$ 428,00	R$ 1.201.824,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 3.060.070,00

TREMA BRASIL EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 19.577.163/0001-60 - Endereço: Rua Angaturama - CEP: 04164010 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 2776-5374

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (UM) PROCESSADOR OCTACORE, PADRÃO 64 BITS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE CLOCK DE, NO MÍNIMO, 2,4 GHZ DE, A LITOGRAFIA MÁXIMA ACEITA É DE 8NM TELA/GRÁFICOS: TELA DE VÍDEO INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK, FORMATO PADRÃO WIDESCREEN COM NO MÍNIMO DE 11,6" DE TECNOLOGIA TFT, COM RESOLUÇÃO GRÁFICA DE: 1366X768 PIXELS COM TECNOLOGIA LED E TOUCHSCREEN MULTITOQUE. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MEMÓRIA FLASH DE 32GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4X OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.133 MHZ TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO COM TECLAS MECÂNICAS FIXAS QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO TECLADO E TOUCHPAD MULTI GESTUAL COM SUPORTE AOS COMANDOS DE PRODUTIVIDADE, QUE SEJA RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA COM PROTEÇÃO MÍNIMA A 330ML CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MIMO 2X2, COM SUPORTE AS REDES WIFI DE FREQUENCIA 2,4GHZ E 5GHZ. DEVERÁ FORNECER COMPATIBILIDADE COM WIFI 5 E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS EM SYSTEM-ON-A-CHIP E COM SUPORTE PARA WWAN. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. DEVERÁ CONTER CONECTIVIDADE HSPA+/4G LTE COMPATÍVEL COM OS PADRÕES BRASILEIROS PARA TODAS AS OPERADORAS DO BRASIL INTEGRADA COM MODEM INTERNO LTE COM NANO CHIP ESIM E TECNOLOGIA DE DOWNLINK LTE MÍNIMA DE 600MPS E 150MBPS UPLINK. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO GABINETE DO CHROMEBOOK 1 (UM) MICROFONE, COM SOM ESTÉREO E 2 (DOIS) ALTO-FALANTES. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1 MEGAPIXEL (720P HD) COM REDUÇÃO DE RUÍDO MULTI-FRAME. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Chromebook 311 (C733T-C1YH)	Acer	6.464 UN	R$ 1.099,00	R$ 7.141.353,60

Portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://valdeergruvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:24:08
Código verificador: 981773

1374

0012	CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (UM) PROCESSADOR OCTACORE, PADRÃO 64 BITS E FREQUÊNCIA MÍNIMA DE CLOCK DE, NO MÍNIMO, 2,4 GHZ DE, A LITOGRAFIA MÁXIMA ACEITA É DE 6NM.TELA/GRÁFICOS: TELA DE VÍDEO INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK, FORMATO PADRÃO WIDESCREEN COM NO MÍNIMO DE 11,6" DE TECNOLOGIA TFT, COM RESOLUÇÃO GRÁFICA DE 1366X768 PIXELS COM TECNOLOGIA LED E TOUCHSCREEN MULTITOQUE. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO COM NO MÍNIMO 01 (UMA) UNIDADE DE ARMAZENAMENTO MEMÓRIA FLASH DE 32GB OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4GBYTES DE MEMÓRIA RAM TIPO LPDDR4X OU SUPERIOR COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.133 MHZ. TECLADO E TOUCHPAD: TECLADO COM TECLAS MECÂNICAS FIXAS QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO TECLADO E TOUCHPAD MULTI GESTUAL COM SUPORTE AOS COMANDOS DE PRODUTIVIDADE, QUE SEJA RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE ÁGUA COM PROTEÇÃO MÍNIMA A 330ML. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/B/G/N/AC - MIMO 2X2 COM SUPORTE AS REDES WIFI DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. DEVERÁ FORNECER COMPATIBILIDADE COM WIFI-5 E BLUETOOTH 5.0 INTEGRADOS EM SYSTEM-ON-A-CHIP E COM SUPORTE PARA WWAN. NÃO SERÁ ACEITA SOLUÇÃO USB PARA AS INTERFACES DE CONECTIVIDADE. DEVERÁ CONTER CONECTIVIDADE HSPA+/4G LTE, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES BRASILEIROS PARA TODAS AS OPERADORAS DO BRASIL INTEGRADA COM MODEM INTERNO LTE COM NANO CHIP ESIM E TECNOLOGIA DE DOWNLINK LTE MÍNIMA DE 600MPS E 150MBPS UPLINK. ACESSÓRIOS: DEVERÁ ESTAR INTEGRADO AO GABINETE DO CHROMEBOOK 1 (UM) MICROFONE, COM SOM ESTÉREO E 2 (DOIS) ALTO-FALANTES. DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UMA) WEBCAM INTEGRADA AO GABINETE DO CHROMEBOOK COM RESOLUÇÃO MÍNIMA 1 MEGAPIXEL (720P HD) COM REDUÇÃO DE RUÍDO MULTI-FRAME. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL.	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	496 UN	R$ 1.599,90	R$ 793.550,40
0017	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 24MB. INTERFACE DE CONEXÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET. INTEGRAÇÃO COM AD/LDAP. SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI NATIVO COM SAÍDAS EM FORMATO JPEG E PDF. SUPORTE A PAPÉIS: DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO A4 A5. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS OU SUPERIOR. IMPRESSORA: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI. SUPORTAR FORMATOS A4, A5 OU SUPERIOR. POSSUIR BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 21 PPM NO MODO SIMPLEX. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 10.000 PÁGINAS. COMPATÍVEL COM TONER D201L PARA SAMSUNG M4060FX	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	388 UN	R$ 977,80	R$ 281.806,40
0018	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 24MB. INTERFACE DE CONEXÃO: USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET. INTEGRAÇÃO COM AD/LDAP. SCANNER: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI NATIVO COM SAÍDAS EM FORMATO JPEG E PDF. SUPORTE A PAPÉIS: DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO A4 A5. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS OU SUPERIOR. IMPRESSORA: RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI. SUPORTAR FORMATOS A4, A5 OU SUPERIOR. POSSUIR BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 21 PPM NO MODO SIMPLEX. CICLO DE TRABALHO MENSAL DE NO MÍNIMO 10.000 PÁGINAS. COMPATÍVEL COM TONER D201L PARA SAMSUNG M4060FX	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	32 UN	R$ 977,80	R$ 31.289,60

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadepdf.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:06
Código verificador: 981FF5

1375

33329	MINI PC I5: PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO; O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2: 1 PARA WIFI; 1 PARA SSD; 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MODULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA; POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS; CACHE DE NO MÍNIMO 8 MB CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2,4GHZ E TURBO MÍNIMO DE 4,10 GHZ. TDP MÁXIMO DE 30W; ATINGIR ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 9700 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER A NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR. CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS USB E INTERFACE SATA. POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR. MEMÓRIA SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO; DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Mini PC I5IZ	BeLaire	4.464 UN	R$ 3.400,00	R$ 15.177.600,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:05
Código verificador: 9B1FF5

0030	MINI PC I5, PLACA MÃE: PLACA MÃE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO, SENDO 3 SLOTS M2: 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD, 1 PARA EXPANSÃO PODENDO SER SSD OU BLUETOOTH OU AINDA MÓDULO 4G. DEVE POSSUIR SLOT PARA SIM CARD NA PLACA. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO; DEVE POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MB/S. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 4 (QUATRO) NÚCLEOS, 8 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB CACHE, COM CLOCK MÍNIMO DE 2,4GHZ E TURBO MÍNIMO DE 4,10 GHZ TDP MÁXIMO DE 30W; ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 9700 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER À NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA; POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP; SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 SLOTS PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB; DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 16 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO, DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Mini PC B52	BeLeno	496 UN	R$ 3.400,00	R$ 1.686.400,00
0046	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL ÓXIDE SEMICONDUCTOR). RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2592 X 1944 TAXA DE QUADROS 20 FPS, TAMANHO DA ÁREA A SER DIGITALIZADA A4, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 15. SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM CORES COM PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO 24BIT. POSSUIR RECURSOS PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS, CONTAS, CERTIFICADOS, LIVROS E OBJETOS 3D; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO AUXILIAR EM LED PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PARA O FORMATO DE ARQUIVOS: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS E DCR; COM AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO. POSSUIR AJUSTE DE ZOOM VIA SOFTWARE; COM FORMATOS DE VÍDEO AVI, E WMV. INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO USB VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8, 10 (32 BITS E 64 BITS) OU MAIS RECENTE. EQUIPAMENTOS NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO, SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO E APRESENTAR DESCRITIVO TÉCNICO DO MODELO OFERTADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DO EQUIPAMENTO, IDÊNTICO, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS, MARCA E FABRICANTE PARA APROVAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DO CERTAME	Scanner DL500	BeLeno	124 UN	R$ 1.365,00	R$ 169.020,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarjurvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:08
Código verificador: 9B1FF5

0056	TABLET 10.1 PROCESSADOR DE NO MINIMO 08 NÚCLEOS SENDO, NO MÍNIMO, 2.0 GHZ CADA; TELA DE VÍDEO: TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR. A TELA DEVER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 COLORIDA FULL HD OU SUPERIOR; TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE; MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 1TB COM CARTÃO DE MEMÓRIA OU SUPERIOR); PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR, 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS, 01 CONECTOR FONE DE OUVIDO, 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO SD. CONECTIVIDADE: SUPORTE A CONEXÃO 4G QUADRIBAND NAS FREQUÊNCIAS: 2G GPRS CLASS 12/EDGE, GPRS CLASS 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M, 4G LTE-FDD3G HSPA+ COM SUPORTE A 2 SIM CARDS SIMULTÂNEOS PARA ACESSO A REDE QUADRIBAND. ACESSO A REDE WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC 2.4G/5G; INTERFACE BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO. ÁUDIO E VÍDEO CÂMERA, FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 8 MEGAPIXELS; MICROFONE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; ALTO-FALANTES (DOIS) INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO. O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA POR TABLET COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W. O CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	Seluno	17.856 UN	R$ 1.375,00	R$ 24.552.000,00
0057	TABLET 10.1 PROCESSADOR DE NO MINIMO 08 NÚCLEOS SENDO, NO MÍNIMO, 2.0 GHZ CADA; TELA DE VÍDEO: TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 10.1 POLEGADAS OU SUPERIOR. A TELA DEVER RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1200 COLORIDA FULL HD OU SUPERIOR; TELA TOUCHSCREEN CAPACITIVA MULTITOQUE; MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO TIPO FLASH ROM INTERNO AO GABINETE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 64 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 1TB COM CARTÃO DE MEMÓRIA OU SUPERIOR); PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (UMA) PORTA USB 2.0 OU SUPERIOR, 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS, 01 CONECTOR FONE DE OUVIDO, 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO SD. CONECTIVIDADE: SUPORTE A CONEXÃO 4G QUADRIBAND NAS FREQUÊNCIAS: 2G GPRS CLASS 12/EDGE, GPRS CLASS 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M, 4G LTE-FDD3G HSPA+ COM SUPORTE A 2 SIM CARDS SIMULTÂNEOS PARA ACESSO A REDE QUADRIBAND. ACESSO A REDE WIRELESS EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC 2.4G/5G; INTERFACE BLUETOOTH V5.0 OU SUPERIOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO. ÁUDIO E VÍDEO CÂMERA, FRONTAL DE, NO MÍNIMO, 8 MEGAPIXELS; MICROFONE INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; ALTO-FALANTES (DOIS) INTEGRADOS AO EQUIPAMENTO. O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET. CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER FORNECIDO 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIA POR TABLET COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W. O CARREGADOR DE BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO ADAPTADOR AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	Seluno	1.984 UN	R$ 1.375,00	R$ 2.728.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 52.560.420,00

VANGUARDA INFORMATICA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 27.975.551/0003-99 - Endereço: Avenida Governador Lindenberg - CEP: 29900020 - UF: ES - Município: Linhares - Telefone: (61) 3968-9919

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:24:08.
Código verificador: 961FFS

Fls: 1373

0027	MINI PC I3 PLACA MÃE: PLACA MAE DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E EXCLUSIVA PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME OEM OU PERSONALIZAÇÕES OU DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR DEVERÁ ESTAR SERIGRAFADO NA PLACA MÃE. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SLOTS DE EXPANSÃO M2 2280 PCIE NVME, SENDO 1 PARA WIFI, 1 PARA SSD E 1 PARA FUTURA EXPANSÃO. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 2 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4. POSSUIR NO MÍNIMO 08 (OITO) PORTAS USB SENDO NO MÍNIMO 4 (QUATRO) USB 3.0 E 4 (QUATRO) USB 2.0. QUATRO PORTAS USB DEVEM SER NA FRONTAL DO EQUIPAMENTO. NÃO SERÃO ACEITOS HUBS OU OUTROS EXTENSORES DE PORTA. DEVERÁ POSSUIR CHIPSET DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO. DEVERÁ POSSUIR SLOT NA PLACA MÃE PARA SIM CARD. DEVERÁ POSSUIR UMA PORTA DE CONEXÃO NO PADRÃO RJ45 10/100/1000 MBIS. PROCESSADOR: PROCESSADOR COM 2 (DOIS) NÚCLEOS, 4 THREADS, CACHE DE NO MÍNIMO 6 MB CACHE, 4.10 GHZ ATINGE ÍNDICE DE, NO MÍNIMO, 6000 PONTOS PARA O DESEMPENHO, TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE DE DADOS PASSMARK CPU MARK DISPONÍVEL NO SITE HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. PERTENCER À NO MÍNIMO A 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) GERAÇÃO DO FABRICANTE OU SUPERIOR. BIOS: DEVE SER IMPLEMENTADA EM "FLASH ROM" ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE DE HABILITAR / DESABILITAR PORTAS, USB E INTERFACE SATA; POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO DE SENHAS NO SETUP QUE CONTROLEM ACESSO AO BOOT DO SISTEMA OPERACIONAL E ACESSO AO SETUP. SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO FOR INICIALIZADO DEVE SER MOSTRADO NO MONITOR DE VÍDEO O NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ OU SUPERIOR, NO MÍNIMO 2 SLOTS, PERMITINDO EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB. DEVE IMPLEMENTAR TECNOLOGIA DUAL-CHANNEL. POSSUIR 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA EM MÓDULO ÚNICO. DEVERÁ POSSUIR 01 SLOT LIVRE PARA EXPANSÃO. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Balanc Mini PC i3 13002 + Mon 19 E ACESS	Bellagio	3.349 UN	R$ 2.699,00	R$ 9.039.252,00
0037	MOUSE SEM FIO 1000 DPI, BOTÕES: 03, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90X55MM REFERÊNCIA "DELL WM126 (CONJUNTO COM 02 UNIDADES)" OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE IGUAL OU MELHOR QUALIDADE	M-W178K	COTECH	3.832 UN	R$ 14,65	R$ 42.140,16
0041	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS PROCESSADOR: COM MÍNIMO DE DOIS NÚCLEOS E DOIS THREADS, FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR MÍNIMA DE 1,1GHZ E FREQUÊNCIA BURST MÍNIMA DE 2,80 GHZ. POSSUIR LITOGRAFIA DE NO MÁXIMO 10 NM. CACHE MÍNIMO DE 4MB E TDP MÁXIMO DE 4W.1 PORTA HDMI 1.4, 1 ENTRADA PARA FONTE DC-IN COM CONECTOR 5,5MM, 3 USB 3.2 GEN 1 TIPO A, 1 USB 3.2 GEN 1 TIPO C, 1 SOQUETE PARA SIM CARD NANO SLOT PARA CHIP DE DADOS 4G/LTE, 1 MICRO SD SLOT, 1 CONECTOR DE ÁUDIO P2/3,5MM, PODENDO SER DO TIPO COMBO, 1 CONECTOR RJ45, 1 CONECTOR KENSINGTON. SISTEMA DE SOM: INTERFACE DE SOM COM AUTO FALANTES DUPLO EMBUTIDOS DE NO MÍNIMO 1W. POSSUIR MICROFONE DUPLO INTEGRADO. CÂMERA: CÂMERA FRONTAL DE DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 2MPX COM OPÇÃO DE ROTACIONAR 360º DE ACORDO COM A NECESSIDADE; NÃO SERÃO ACEITAS CÂMERAS EXTERNAS OU ADAPTADORES. MEMÓRIA RAM: MEMÓRIA RAM: TIPO DDR4 OU SUPERIOR, COM 4 (QUATRO) GIGABYTES INSTALADOS. UNIDADE DE DISCO: DISCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 128GB INSTALADO. MONITOR: TELA PLANA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11,4 POLEGADAS E MÁXIMO DE 12 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768 IPS TOUCH SCREEN MULTITOQUE INSTALADO COM NO MÍNIMO 10 PONTOS DE TOQUE DO TIPO CAPACITIVO. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA, CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM 4K SEM REDUÇÃO DA DEFINIÇÃO ORIGINAL E CAPTURAR VÍDEOS EM 4K 30FPS, CAPAZ DE EXECUTAR VÍDEOS EM H.264 E H265 E CAPTURAR VÍDEOS H.264 E H.265. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Balanc HG22UL	Bellagio	11.193 UN	R$ 2.270,00	R$ 25.443.684,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validar.iti.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/05/2024 às 10:24:06.
Código verificador: 9B1FF3

0048	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 3592 X 1844 TAXA DE QUADROS 20 FPS, TAMANHO DA ÁREA A SER DIGITALIZADA A4; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 15; SUPORTE A DIGITALIZAÇÃO EM CORES COM PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO 24BIT; POSSUIR RECURSOS PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO; PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS, CONTAS, CERTIFICADOS, LIVROS E OBJETOS 3D; DEVE POSSUIR ILUMINAÇÃO AUXILIAR EM LED; PERMITIR A DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PARA O FORMATO DE ARQUIVOS: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS E OCR; COM AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO; POSSUIR AJUSTE DE ZOOM VIA SOFTWARE; COM FORMATOS DE VÍDEO AVI E WMV; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PADRÃO USB VERSÃO 2.0 OU SUPERIOR; COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 8, 10 (32 BITS E 64 BITS) OU MAIS RECENTE; EQUIPAMENTOS NOVOS, IDÊNTICOS E SEM USO ANTERIOR. O MODELO OFERTADO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO SEM PREVISÃO DE ENCERRAMENTO, NA DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA. INFORMAR NA PROPOSTA A MARCA E MODELO E APRESENTAR DESCRITIVO TÉCNICO DO MODELO OFERTADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA DO EQUIPAMENTO, IDÊNTICO, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS COM OS MESMOS MODELOS, MARCA E FABRICANTE PARA APROVAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DO CERTAME	DL500	Bellagio	1.116 UN	R$ 1.297,17	R$ 1.447.641,72
0058	TABLET 8 POLEGADAS, PROCESSADOR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 08 NÚCLEOS SENDO O CLOCK NO MÍNIMO 2,0GHZ MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 3 GBYTES INTERNO; ARMAZENAMENTO INTERNO, DE NO MÍNIMO 32 GBYTES (EXPANSÃO ATÉ 512GB COM CARTÃO DE MEMÓRIA); PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (UMA) PORTA USB 2.0 TIPO C OU SUPERIOR; 01 (UMA) INTERFACE WIRELESS; 01 (UM) CONECTOR FONE DE OUVIDO; 01 ENTRADA PARA LEITOR DE CARTÃO MICRO SD; BLUETOOTH INTEGRADO 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN (REDE MÓVEL: A INTERFACE WIRELESS LAN DEVERÁ ESTAR INTEGRADA AO GABINETE DO TABLET; COMPATIBILIDADE FUNCIONAL E OPERACIONAL COM OS PADRÕES 802.11 B/G/N/AC (DUAL BAND 2.4GHZ E 5GHZ; SUPORTE À REDE MÓVEL 3G/3G/4G INTERNO, COM SUPORTE A DUAL SIM CARD; ÁUDIO: 01 (UMA) CONTROLADORA DE SOM INTERNA; 01 (UM) ALTO-FALANTE INTERNO E 01 (UM) MICROFONE. O ALTO-FALANTE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET; O MICROFONE DEVERÁ SER INTEGRADO AO GABINETE DO TABLET; G-SENSOR E GPS INTEGRADOS; TELA DE VÍDEO: TAMANHO DA TELA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS; TECNOLOGIA FULL HD IPS OU SUPERIOR; TELA TOUCHSCREEN; RESOLUÇÃO GRÁFICA SUPORTADA MÍNIMA DE 1.900 X 1200 PIXELS; CÂMERA: CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2 MPIXEL; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 5 MPIXEL; DIMENSÃO MÁXIMA 210 X 122 X 9MM; CONEXÃO USB 2.0 DO TIPO C PARA CARREGAMENTO DO EQUIPAMENTO; ENTRADA PARA FONE: DO TIPO P2 DE 3,5MM; ACESSÓRIOS: FONE DE OUVIDO, CAPA TIPO BOOK COVER, CARREGADOR AC/DC 100-240VAC 50/60HZ; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL: RECONHECIMENTO FACIAL NATIVO NO SISTEMA DO TABLET PARA DESBLOQUEIO SEM NECESSIDADE DE SENHA OU BIOMETRIA DA IMPRESSÃO DIGITAL. A(S) FACE(S) PODERÃO SER CADASTRADAS OU ALTERADAS NAS PRÓPRIAS CONFIGURAÇÕES DO TABLET;CERTIFICAÇÃO ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL	Beleno Neos (NDB-8-010220)	Bellagio	8.486 UN	R$ 949,90	R$ 8.010.751,40

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validasenguvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 as 12:24:06
Código verificador: 9B1FF5

0060	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB, CONECTOR USB, AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MÍNIMO 102 TECLAS, TECLADO ALFANUMÉRICO, CONEXÃO USB, IDIOMA PORTUGUÊS, COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC, LINUX, PLUG&PLAY SIM, COMPRIMENTO DO CABO 1,35M, ALIMENTAÇÃO USB, MATERIAL POLIPROPILENO, COR PRETO, PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM 535G, DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM LARGURA 46CM, ALTURA 2,6CM, PROFUNDIDADE 15,6CM.	KB-MA08K	C3TECH	2.902 UN	R$ 22,71	R$ 65.904,42
0062	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT, TIPO DE CONEXÃO: PROTOCOLO LOGITECH NÃO UNIFYING (2.4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB, ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS), SUPORTE DE SOFTWARE: LOGITECH SETPOINT, TECLAS DE PERFIL BAIXO, ALTURA DO TECLADO AJUSTÁVEL, BATERIA: 2 X AAA, DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 36 MESES TECLAS ESPECIAIS: 15 TECLAS DE FUNÇÃO ACESSÍVEIS COM A TECLA FN, DIMENSÕES ALTURA: 13,75 CM; LARGURA: 43,55 CM; PROFUNDIDADE: 2,05 CM; PESO: 0,475 KG PESO: 0,405 KG, MOUSE CONECTARTENERGIA: BOTÃO DE LIGAR/DESLIGAR, TECNOLOGIA DO SENSOR RASTREAMENTO ÓPTICO AVANÇADO, BATERIA: 1 X AA; DURAÇÃO DAS PILHAS (NÃO RECARREGÁVEL): 12 MESES, MOUSE ALTURA: 9,77 CM; LARGURA: 6,15 CM; PROFUNDIDADE: 3,52 CM; PESO: 0,0705 KG REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 8, WINDOWS 10 OU POSTERIOR; CHROME OS; LINUX DE KERNEL 2.6+; PORTA USB; RECEPTOR NANO; ALTURA: 18,7 CM; LARGURA: 14,4 CM; PROFUNDIDADE: 6,6 CM; PESO: 0,002 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM TECLADO; MOUSE; RECEPTOR SEM FIO; DOCUMENTAÇÕES DO USUÁRIO; DUAS PILHAS AAA PARA TECLADO; 1 AA BATERIA PARA MOUSE.	MK235	LOGITECH	1.709 KIT	R$ 127,62	R$ 218.150,58
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 45.264.476,28

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 03.709.582/0001-78 - Endereço: AV SANTA CATARINA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99238-5230

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0016	ESTABILIZADOR TENSÃO DE ENTRADA: 115V; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; FUSÍVEL: 5*, CORRENTE NOMINAL: 2,5A*, TEMPO DE RESPOSTA: MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS; 2 INDICADORES LUMINOSOS REDE: BRANCO E CARGA VERMELHO; POTÊNCIA: 300VA/W; TENSÃO/VOLTAGEM 110; 4 TOMADAS DE SAÍDA.	ESTABILIZADOR POWEREST 300 MONOVOLT 115V	ESTABILIZADOR POWEREST 300 / TSSHARA	314 UN	R$ 86,00	R$ 27.004,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 27.004,00

ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.489.102/0001-34 - Endereço: Avenida Dois - CEP: 29160116 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (27) 3328-8311

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE PLATAFORMA COM CANTOS ARREDONDADOS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 410X300MM (PODENDO VARIAR EM +/- 10%). REGULAGEM DE ALTURA EM TRÊS ESTÁGIOS COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM A 150MM DE ALTURA MÁXIMA. AJUSTE FÁCIL DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 25°. APRESENTAR CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº17.	Design Plast	Design Plast	5.431 UN	R$ 51,00	R$ 267.181,00
0002	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE PLATAFORMA COM CANTOS ARREDONDADOS E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 410X300MM (PODENDO VARIAR EM +/- 10%). REGULAGEM DE ALTURA EM TRÊS ESTÁGIOS COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM A 150MM DE ALTURA MÁXIMA. AJUSTE FÁCIL DE INCLINAÇÃO DE ATÉ 25°. APRESENTAR CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº17.	Design Plast	Design Plast	625 UN	R$ 51,00	R$ 31.875,00

DOTCOP.09 COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:06.
Código verificador: 681FF5

1381

0009	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.6E CM T568A AMARELO, CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FAST60X, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO-HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68%, PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO AS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS, CERTIFICADO PELA ANATEL, COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM, COR AMARELO	j-Omix	j-Omix	367 CX	R$ 690,00	R$ 891.285,00
0010	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.6E CM T568A AMARELO, CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA EXTERNA EM PVC NA OPÇÃO CMX, MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 - 0 M) NA EMBALAGEM FAST60X, COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO-HORA DE FABRICAÇÃO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO DO LOTE NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO) = 68%, PRODUTO PODE SER FORNECIDO EM ATENDIMENTO AS DIRETIVAS EUROPÉIAS ROHS, CERTIFICADO PELA ANATEL, COMPRIMENTO: 305M, DIÂMETRO NOMINAL DE 5,2MM, COR AMARELO	j-Omix	j-Omix	62 CX	R$ 690,00	R$ 42.780,00
0011	ESTABILIZADOR TENSÃO DE ENTRADA: 115V, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FUSÍVEL: 5F, CORRENTE NOMINAL: 2,5A, TEMPO DE RESPOSTA: MENOR OU IGUAL A 8 SEMICICLOS, 2 INDICADORES LUMINOSOS: REDE BRANCO E CARGA VERMELHO, POTÊNCIA: 300VA/W, TENSÃO/VOLTAGEM 110, 4 TOMADAS DE SAÍDA.	RAGTECH	RAGTECH	2.832 UN	R$ 87,00	R$ 246.384,00
0023	MEMÓRIA 4GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB	Weltard	Weltard	2.807 UN	R$ 50,00	R$ 140.350,00
0024	MEMÓRIA 4GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 4GB	Weltard	Weltard	311 UN	R$ 50,00	R$ 15.550,00
0025	MEMÓRIA 8GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB	Ldyn	Ldyn	2.807 UN	R$ 91,00	R$ 255.437,00
0026	MEMÓRIA 8GB DDR4, VELOCIDADE 2666MHZ, LATÊNCIA 17, CAPACIDADE: 8GB	Ldyn	Ldyn	311 UN	R$ 91,00	R$ 28.301,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.439.088,00

Valor Total: R$ 134.398.599,33

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validasangui.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/09/2024 às 12:24:06
Código verificador: 981773

1382

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

Central de Compras

Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17. - Quantidade: 5.631 Unidade - Valor Referência: 136,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (51.499.103/0001-34)	Adjudicado em: 01/08/2024 - 17:35:31 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	DesignPlast	DesignPlast	5.631	287.191,00

Item: 0002 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17. - Quantidade: 625 Unidade - Valor Referência: 136,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (51.499.103/0001-34)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:07:40 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	DesignPlast	DesignPlast	625	31.875,00

Item: 0007 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul. - Quantidade: 567 Caixa - Valor Referência: 1.048,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (40.708.647/0001-97)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:09 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	MPT	567	332.823,33

Item: 0008 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul. - Quantidade: 62 Caixa - Valor Referência: 1.048,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (40.708.647/0001-97)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:09 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	MPT	62	36.393,38

Item: 0009 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo - Quantidade: 567 Caixa - Valor Referência: 1.100,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (51.499.103/0001-34)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:09 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Cmx	Cmx	567	391.230,00

Item: 0010 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO: cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo - Quantidade: 62 Caixa - Valor Referência: 1.100,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:58
Código verificador: 680058

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (51.498.102/0001-34)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:09 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	pDmo	pDmo	62	42.780,00

Item: 0011 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 4.464 Unidade - Valor Referência: 2.187,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREMA BRASIL EIRELI (19.577.163/0001-62)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:29 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	4.464	7.141.953,60

Item: 0012 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 496 Unidade - Valor Referência: 2.187,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREMA BRASIL EIRELI (19.577.163/0001-62)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:29 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	Acer	496	793.550,40

Item: 0013 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de; no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (décima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 2.250 Unidade - Valor Referência: 3.962,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (41.927.615/0001-45)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:29 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	ThinkCentre neo 50t Gen 4	Lenovo	2.250	7.110.000,00

Item: 0014 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:09
Código verificador: 982008

10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR: Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 3.962,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (41.927.915/0001-45)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:29 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	ThinkCentre neo 50s Gen 4	Lenovo	250	790.000,00

Item: 0015 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída. - Quantidade: 2.832 Unidade - Valor Referência: 171,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (51.499.102/0001-34)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:29 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	RAGTECH	RAGTECH	2.832	246.384,00

Item: 0016 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída. - Quantidade: 314 Unidade - Valor Referência: 171,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA (03.709.560/0001-78)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:29 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	ESTABILIZADOR POWEREST 300 MONOVOLT 115V	ESTABILIZADOR POWEREST 300 / TSSHARA	314	27.004,00

Item: 0017 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX - Quantidade: 288 Unidade - Valor Referência: 2.615,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREMA BRASIL EIRELI (19.577.163/0001-60)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:29 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	288	281.606,40

Item: 0018 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX - Quantidade: 32 Unidade - Valor Referência: 2.615,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREMA BRASIL EIRELI (19.577.163/0001-60)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:29 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	Pantum	32	31.289,60

Item: 0019 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma únics solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL - Quantidade: 9.486 Unidade - Valor Referência: 275,83

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:38
Código verificador: 982009

1385

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (41.927.815/0001-45)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:29 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Endpoint Control & Protection	BluePex	9.456	2.661.220,00

Item: 0020 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL - Quantidade: 1.054 Unidade - Valor Referência: 275,83

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (41.927.815/0001-45)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:08:29 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Endpoint Control & Protection	BluePex	1.054	284.580,00

Item: 0023 - MEMÓRIA 4GB DDR4, Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB. - Quantidade: 2.807 Unidade - Valor Referência: 157,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (51.499.102/0001-34)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:18 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Weilaidi	Weilaidi	2.807	140.350,00

Item: 0024 - MEMÓRIA 4GB DDR4, Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB. - Quantidade: 311 Unidade - Valor Referência: 157,92

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (51.499.102/0001-34)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:18 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Weilaidi	Weilaidi	311	15.550,00

Item: 0025 - MEMÓRIA 8GB DDR4, Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB. - Quantidade: 2.807 Unidade - Valor Referência: 198,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (51.499.102/0001-34)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:18 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Ldyn	Ldyn	2.807	255.437,00

Item: 0026 - MEMÓRIA 8GB DDR4, Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB. - Quantidade: 311 Unidade - Valor Referência: 198,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA (51.499.102/0001-34)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:18 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Ldyn	Ldyn	311	28.301,00

Item: 0027 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 3.348 Unidade - Valor Referência: 3.703,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:58
Código verificador: 982008

1386

VANGUARDA INFORMATICA LTDA (27.975.551/0003-99)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:18 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Belerio Mini PC i3 13832 + Mem 16 6 ACESS	Belago	3.348	9.036.252,00

Item: 0028 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 372 Unidade - Valor Referência: 3.703,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (41.827.815/0001-45)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:18 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Mini PC B3Z	Belerio	372	1.023.000,00

Item: 0029 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 4.464 Unidade - Valor Referência: 4.822,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREMA BRASIL EIRELI (19.577.163/0001-60)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:18 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Mini PC B5Z	BeLenio	4.464	15.177.600,00

Item: 0030 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 496 Unidade - Valor Referência: 4.822,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREMA BRASIL EIRELI (19.577.163/0001-60)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:18 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Mini PC B5Z	BeLenio	496	1.686.400,00

Item: 0031 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validador.gov.br/ portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:58.
Código verificador: 862058

slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 2.679 Unidade - Valor Referência: 6.147,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (41.927.615/0001-45)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:18 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Mini PC BTZ	Belerio	2.679	10.049.250,00

Item: 0032 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 297 Unidade - Valor Referência: 6.147,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (41.927.615/0001-45)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:18 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Mini PC BTZ	Belerio	297	1.113.750,00

Item: 0033 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI - Quantidade: 2.834 Unidade - Valor Referência: 635,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (53.815.309/0001-06)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:32 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	EX22LED	EXBOM / FABRICAÇÃO PROPRIA	2.834	847.366,00

Item: 0034 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI - Quantidade: 314 Unidade - Valor Referência: 635,73

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GNRTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA (43.905.981/0001-29)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:32 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	M215/AHD	3GREEN	314	134.271,78

Item: 0035 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux. - Quantidade: 5.680 Unidade - Valor Referência: 35,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA (49.914.417/0001-99)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:32 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	MS-9	EXBOM	5.680	34.140,00

Item: 0036 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux. - Quantidade: 632 Unidade - Valor Referência: 35,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA (49.914.417/0001-99)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:32 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	MS-9	EXBOM	632	3.792,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorquvi.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:58
Código verificador: 582008

Item: 0037 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade - Quantidade: 2.832 Unidade - Valor Referência: 63,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VANGUARDA INFORMATICA LTDA (27.975.551/0003-99)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:32 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	M-W176H	CITECH	2.832	42.140,16

Item: 0038 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade - Quantidade: 314 Unidade - Valor Referência: 63,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LR COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA (30.149.502/0001-36)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:32 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	015-0080	S+	314	10.000,00

Item: 0039 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25 - Quantidade: 569 Unidade - Valor Referência: 7.032,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (49.816.576/0001-10)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:32 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	KNBE 600065	CR / CR ENERGIA E INFORMÁTICA PP	569	3.937.480,00

Item: 0040 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25 - Quantidade: 63 Unidade - Valor Referência: 7.032,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (49.816.576/0001-10)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:32 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	KNBE 600065	CR / CR ENERGIA E INFORMÁTICA PP	63	435.960,00

Item: 0041 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm, 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 11.160 Unidade - Valor Referência: 2.397,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VANGUARDA INFORMATICA LTDA (27.975.551/0003-99)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:36:28 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Belenio HG2GJL	Bellagio	11.160	26.640.684,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 as 12:24:58
Código verificador: 682008

1389

Item: 0042 - NOTEBOOK 11,4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensigrton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS, Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS; DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 1.240 Unidade - Valor Referência: 2.397,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (41.927.615/0001-45)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:37:00 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	Notebook H320iL	BeLeno	1.240	2.827.076,00

Item: 0047 - RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts. Cabo de força: 1,5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro. - Quantidade: 632 Unidade - Valor Referência: 102,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
C A INFORMATICA LTDA (33.462.008/0001-90)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:55 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Régua 12 Tomadas Rack 19	Mvisio	632	84.761,04

Item: 0048 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame - Quantidade: 1.116 Unidade - Valor Referência: 1.813,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VANGUARDA INFORMATICA LTDA (27.975.551/0003-99)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:55 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	DL500	Bellagio	1.116	1.447.641,72

Item: 0049 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame - Quantidade: 124 Unidade - Valor Referência: 1.813,51

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TRENA BRASIL EIRELI (19.577.163/0001-60)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:55 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Scanner DL500	BeLeno	124	168.020,00

Item: 0050 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Quantidade: 2.808 Unidade - Valor Referência: 218,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (30.615.506/0001-06)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:55 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	up500 240 GB	UPGAMER	2.808	345.384,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em: 02/08/2024 às 12:24:58
Código verificador: 882038

1390

Item: 0051 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Quantidade: 312 Unidade - Valor Referência: 218,54

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
O. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES (45.740.175/0001-72)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:55 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	PATRIOT	PATRIOT	312	45.211,92

Item: 0052 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Quantidade: 2.808 Unidade - Valor Referência: 317,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (33.815.509/0001-06)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:37:33 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	up500 480GB	UPGAMER	2.808	565.496,00

Item: 0053 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Quantidade: 312 Unidade - Valor Referência: 317,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI (31.070.939/0001-56)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:55 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	KD5480G-L21 480GB	KEEPDATA	312	60.606,00

Item: 0054 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Quantidade: 2.808 Unidade - Valor Referência: 585,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (33.815.509/0001-06)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:28:55 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	up500 960GB	UPGAMER	2.808	1.201.624,00

Item: 0055 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Quantidade: 312 Unidade - Valor Referência: 585,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI (31.070.939/0001-56)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:29:16 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	A400 960GB SA400S37/960G	KINGSTON	312	146.640,00

Item: 0056 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e video: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 17.856 Unidade - Valor Referência: 2.293,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREMA BRASIL EIRELI (19.577.163/0001-40)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:29:16 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	BitLatino	17.856	24.562.000,00

Item: 0057 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e video: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels;

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validardocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:58
Código verificador: 982008

1391

Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 1.984 Unidade - Valor Referência: 2.293,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TREMA BRASIL EIRELI (19.577.163/0001-62)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:29:16 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	Exclusivo	1.984	2.728.000,00

Item: 0058 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 9.486 Unidade - Valor Referência: 1.077,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VANGUARDA INFORMATICA LTDA (27.975.551/0003-99)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:29:16 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Belemo Nacci (NCB-8-816220)	Bellago	9.486	9.010.751,40

Item: 0059 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Quantidade: 1.054 Unidade - Valor Referência: 1.077,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (41.927.615/0001-45)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:29:16 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Nexo 8.3+33	Elsfone	1.054	995.924,60

Item: 0060 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm. - Quantidade: 2.902 Unidade - Valor Referência: 55,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VANGUARDA INFORMATICA LTDA (27.975.551/0003-99)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:29:16 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	KB-M400R	CSTECH	2.902	85.904,42

Item: 0061 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm. - Quantidade: 322 Unidade - Valor Referência: 55,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (41.927.615/0001-45)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:29:16 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	Teclado SPK-8206BUFG	Philips	322	17.710,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserpro.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:58
Código verificador: 992008

1392

Item: 0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT, Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse - Quantidade: 1.709 Kit - Valor Referência: 131,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VANGUARDA INFORMATICA LTDA (27.975.557/0003-99)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 12:13:30 - Por: EDUARDO RABELO FONSECA	MK235	LOGITECH	1.709	219.102,58

Item: 0063 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT, Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse - Quantidade: 189 Kit - Valor Referência: 131,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EVEREST CONCEPT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (41.927.615/0001-45)	Adjudicado em: 02/08/2024 - 11:29:30 - Por: LUIZ CARLOS MAIA E SILVA	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK236	Logitech	189	24.759,00

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
Pregoeiro

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612

Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612
Dados: 2024.08.02 12:28:46 -03'00'

EDUARDO RABELO FONSECA
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validasarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:58
Código verificador: 980308

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

SOBRE O PARECER JURÍDICO
Este parecer jurídico tem como objetivo, assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade sendo emitido nos termos do §4° do artigo 53 da Lei 14.133/2021.

> *"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
>
> *§ 4° Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos."*

Além disso, nos termos do inciso II do artigo 169, a assessoria jurídica faz parte da segunda linha de defesa das contratações públicas.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Como estabelecido no art. 54 da Lei 14.133/2021, a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Oficial da União, Seção 3, página 176 do dia 07 de junho de 2024, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário dos Municípios Mineiros, página 7, do dia 07 de junho de 2024, Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM, página 6, do dia 07 de junho de 2024, no Diário Oficial do CODANORTE, página 2, do dia 07 de junho de 2024, na mesma data houve publicação no site oficial do CODANORTE (www.codanorte.mg.gov.br), no Portal de Compra Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, conforme cópias de comprovação das publicações, ficando definida a data de início do credenciamento, o dia 24 de junho de 2024.

Constatada a impossibilidade de realizar o recebimento das propostas no dia 24 de junho de 2024, o Pregoeiro apresentou a devida justificativa e prorrogou a data de recebimento das propostas no dia 01 de julho de 2024, tendo efetuado as devidas publicações no site oficial do CODANORTE (www.codanorte.mg.gov.br) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, conforme cópias de comprovação das publicações

A presente análise dispensa o exame do edital e da minuta de contrato, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer jurídico inicial relativo à minuta de tais peças processuais, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então. Entretanto não se pode deixar de observar o cumprimento das diversas facetas do Edital e verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório.

Houve apresentação de impugnações pelas empresas MICROSENS S.A., CNPJ 78.126.950/0011-26, MICROHARD INFORMATICA LTDA, CNPJ 42.832.691/0001-30, SMART SOLUTIONS SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.502.580/0001-37, MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ 59.717.553/0006-17, CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 02.251.715/0001-42.

Houve apresentação de questionamentos, pelas empresas TREMA BRASIL EIRELI, CNPJ 19.577.163/0001-60, DRIVE A INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.677.870/0005-23, DRIVE A INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.677.870/0005-23, E. Y. DA R. KAWASAKI, CNPJ 11.338.275/0001-56, SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.615.509/0001-06, LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.477.490/0002-81, MTR2TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 44.109.594/0001-49, XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 35.571.803/0001-80, VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0001-27, MICROSENS S.A., CNPJ 78.126.950/0011-26, DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 04.602.789/0001-01, VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA, CNPJ 08.335.448/0001-78, RGT ELETRONICA EIRELI, CNPJ 05.943.957/0002-76.

As impugnações e questionamentos foram devidamente respondidos, sem, no entanto, serem acolhidos, mantendo-se o dia a horário para realização do certame.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública da Abertura das Propostas foram registrados os preços das seguintes empresas:

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA. 07.055.987/0001-90
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA 19.140.331/0001-55
ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES 17.932.562/0001-76
AR SERVIÇOS TECNICOS EIRELI 30.678.144/0001-62
ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA 07.045.469/0001-96
B. DANIEL INFORMATICA 11.607.273/0001-15
B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA 41.156.351/0001-73
BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA 53.512.423/0001-57
BERNARDI TECNOLOGIAS LTDA 26.470.573/0001-72
C A INFORMATICA LTDA 33.482.008/0001-90

CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA 44.666.371/0001-82
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA 43.684.445/0001-40
CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA 02.251.715/0001-42
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA 49.914.417/0001-59
DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA 40.223.106/0001-79
DATEN TECNOLOGIA LTDA 04.602.789/0001-01
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA 40.708.647/0001-97
DRIVE A INFORMÁTICA LTDA 00.677.870/0001-08
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA 05.854.663/0001-97
ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA 41.321.459/0001-74
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA 41.087.715/0001-00
EMPREENDIMENTOS WG LTDA 52.994.933/0001-45
ENOQUE INFORMATICA LTDA - ME 16.677.622/0001-99
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. 41.927.615/0001-45
FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA 07.953.689/0001-18
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI 31.070.939/0001-56
FREEDOM DO BRASIL LTDA 35.733.585/0001-33
G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA 34.657.550/0001-08
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES 45.740.175/0001-73
GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 43.397.210/0001-78
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA 43.905.981/0001-29
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 41.010.343/0001-14
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA. 07.055.987/0001-90
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA 33.149.502/0001-38
IARA RICARDO OTTONI 12297394675 36.344.966/0001-93
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA 02.799.407/0001-56
K. LUMERTZ CARDOSO 38.311.637/0001-71
KOBA SOLUCOES LTDA 32.572.476/0001-93
LDC TECNOLOGIA LTDA 48.378.321/0001-50
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 49.816.576/0001-10
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA 47.975.975/0001-07
LUCAS NOGUEIRA CASTAGNARO 092.544.909-11
M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA 40.041.271/0001-00
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 24.501.724/0001-87
MARCELO CUNHA GRENIER 41.741.673/0001-80
MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 45.862.764/0001-24
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI 19.454.333/0001-19
MBM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA 13.977.867/0001-43
MEIRE RODRIGUES DA SILVA 11.394.628/0001-35 60 DIAS
NOVA MIX LTDA 49.949.246/0001-01
NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

41.786.083/0001-73
P6X CONSULTORIA E COMERCIO LTDA 48.082.899/0001-65
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. 24.069.938/0002-07
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80
PLANSCITY SOLUTIONS TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA 49.697.817/0001-50.
PREMIUM TECNOLOGIA LTDA 53.059.181/0001-98
PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI 28.055.727/0001-95
R H P COMPUTADORES LTDA 06.187.402/0001-23
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA 20.788.809/0001-37
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA 65.149.197/0002-51
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA 44.562.943/0002-64
ROGERIO FEIJO KOZOROSKI LTDA 06.990.361/0001-09
SET COMPUTADORES E SERVIÇOS LTDA 65.147.399/0001-83
SEVENTEC COMERCIO LTDA 08.784.976/0002-95
SHAUANNE KALLIL DE SOUZA 27.206.829/0001-00
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA 33.615.509/0001-06
SMART SOLUTIONS - SOLUCOES INTELIGENTES EM COMERCIO E SERVICOS LTDA 34.502.580/0001-37
SUMAY DO BRASIL LTDA 09.625.361/0001-06
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA 46.158.347/0001-68
TERMIX COMERCIAL LTDA 39.586.426/0001-04
TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA 42.491.006/0001-59
THE SUPPLY COMPANY LTDA 49.256.132/0001-78
TORINO INFORMÁTICA LTDA 03.619.767/0005-15
TREMA BRASIL EIRELI 19.577.163/0001-60
VANGUARDA INFORMATICA LTDA 27.975.551/0003-99
VERSA COMERCIAL LTDA 49.479.022/0001-75
W R DO CARMO INFORMATICA 28.184.495/0001-75
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME 23.270.837/0001-56
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA 03.709.582/0001-78
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 35.571.803/0001-80
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA 51.499.102/0001-34

Após a fase de lances, foram declaradas arrematantes/vencedores do certame, as empresas:

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA 53.512.423/0001-57
ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA 05.854.663/0001-97
EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA 41.087.715/0001-00
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. 41.927.615/0001-45
INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA 02.799.407/0001-56
K. LUMERTZ CARDOSO 38.311.637/0001-71
KOBA SOLUCOES LTDA 32.572.476/0001-93
LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA 50.958.011/0001-57
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 49.816.576/0001-10
LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA 47.975.975/0001-07

MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753 45.862.764/0001-24
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA 45.785.473/0001-80
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA 33.615.509/0001-06
SUMAY DO BRASIL LTDA 09.625.361/0001-06
SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA 46.158.347/0001-68
TREMA BRASIL EIRELI 19.577.163/0001-60
VANGUARDA INFORMATICA LTDA 27.975.551/0003-99
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA 03.709.582/0001-78
XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 35.571.803/0001-80
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA 51.499.102/0001-34

As empresas abaixo relacionadas foram declaradas vencedoras do certame e posteriormente, INABILITADAS, pelos motivos abaixo indicados:

ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, K. LUMERTZ CARDOSO, LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA, PINHEIRO E SOUZA: descumprimento anexo III do edital: apresentou apenas o Balanço Patrimonial e DRE de 2022;

INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA: descumprimento do item 3.3, anexo III do edital: não apresentou os Balanços Patrimoniais e DRE exigíveis. Apresentou Balanço Patrimonial de 2020;

KOBA SOLUCOES LTDA: descumprimento do item 3.3, anexo III do edital: apresentou apenas o Balanço Patrimonial e DRE de 2022;

LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA: descumprimento do item 3.3, cumulado com a letra j, anexo III do edital: não apresentou a DRE do ano 2023;

MARIZILDA HIBNER BORGES 68835957753: descumprimento do item 3.3, cumulado com a letra j, anexo III do edital: apresentou apenas o Balanço Patrimonial de 2023. Não apresentou o contrato social e suas alterações;

XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: descumprimento do item 3.3, anexo III do edital: apresentou Escrituração Contábil digital (ECD) divergente, ou seja, não ativa na base de dados do SPED, do ano 2022. A mesma foi substituída conforme consulta no site oficial e anexada junto a Análise técnica;

ELETROTECH EMPREENDIMENTOS LTDA: descumprimento do item 1.1, anexo III do edital: "*Caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos do Decreto 10.024/2019*". A licitante encaminhou apenas a CND FGTS de outra empresa;

NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA: descumprimento do item 3.3, anexo III do edital: apresentou o Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios sociais sem a DRE, não atendendo, assim, o disposto no edital;
RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA: descumprimento do item 3.3, anexo III do edital: apresentou apenas o Balanço Patrimonial e DRE de 2022 da matriz e o mesmo não é consolidado e não apresentou o Balanço da filial;

PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI: descumprimento do item 3.3, anexo III do edital: apresentou apenas o Balanço Patrimonial e DRE de 2023;

SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA e SUMAY DO BRASIL LTDA: descumprimento do item 3.3, cumulado com a letra c, anexo III do edital: apresentou o Balanço Patrimonial de 2022 sem registro no órgão competente;

THE SUPPLY COMPANY LTDA: descumprimento do item 3.3, cumulado com a letra c, anexo III do edital: apresentou o Balanço Patrimonial de 2023 sem registro no órgão competente e sem a DRE.

As empresas abaixo relacionadas foram declaradas vencedoras, habilitadas e posteriormente, DESCLASSIFICADAS, no certame por não atenderem aos descritivos técnicos, conforme documentos anexados aos autos: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA 53.512.423/0001-57, B. DANIEL INFORMATICA 11.607.273/0001-15, DATEN TECNOLOGIA LTDA 04.602.789/0001-01, EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA 41.087.715/0001-00, GMS PRIME SERVICOS & COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 43.397.210/0001-78, M J DA SILVA MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA 40.041.271/0001-00, SUMAY DO BRASIL LTDA 09.625.361/0001-06, TERMIX COMERCIAL LTDA 39.586.426/0001-04

Houve a manifestação de interposição de recurso, sendo os mesmos analisados e indeferidos, conforme documentos anexados aos autos, diante da ausência de motivos fáticos ou de direito capazes de alterar a decisão do Pregoeiro.

Após a fase de lances, habilitação e análise dos catálogos e demais documentos apresentados, foram declaradas vencedoras do certame, as empresas:

C A INFORMATICA LTDA 33.482.008/0001-90
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA 49.914.417/0001-59
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA 40.708.647/0001-97
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. 41.927.615/0001-45
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI 31.070.939/0001-56
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES 45.740.175/0001-73
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA 43.905.981/0001-29
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA 33.149.502/0001-38
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA 49.816.576/0001-10
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA 33.615.509/0001-06
TREMA BRASIL EIRELI 19.577.163/0001-60
VANGUARDA INFORMATICA LTDA 27.975.551/0003-99
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA 03.709.582/0001-78
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA 51.499.102/0001-34

Após a análise acurada do procedimento licitatório, constatamos que houve o cumprimento de todas as exigências quanto aos prazos legais, documentação, bem como do cumprimento das exigências de publicidade, pelo que restou comprovado pela análise detida do presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo está

revestido de todos os requisitos exigidos na Lei nº 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 e legislação correlata.

No tocante aos documentos apresentados pelas empresas declaradas vencedoras do certame, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do §3º do artigo 195 da Constituição Federal e artigos 65 ao 70 da Lei 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal[1].

Como leciona o professor Marçal Justem Filho (2014. p. 689) *"o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica"*, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, concluindo que o processo administrativo cumpriu as exigências formais para a sua realização, sendo a homologação uma decisão do gestor da instituição.

Opinamos ainda para que seja dado o devido prosseguimento ao certame com as devidas publicações nos veículos de comunicação de costume, inclusive no site oficial do CODANORTE, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

Nádia Patrícia de Souza.
OAB/MG 53.362

[1] (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE
Central de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 007/2024

Resultado da Homologação

0001 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17. - DesignPlast - Valor Referência: 136,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	DesignPlast	5.631 Unidade	51,00	287.181,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0002 - APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora n°17. - DesignPlast - Valor Referência: 136,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	DesignPlast	625 Unidade	51,00	31.875,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0007 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul. - U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL - Valor Referência: 1.048,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	567 Caixa	586,99	332.823,33	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0008 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul. - U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL - Valor Referência: 1.048,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	U/UTP CAT5E AZUL HOM. ANATEL	62 Caixa	586,99	36.393,38	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0009 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo - j-Dmix - Valor Referência: 1.100,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	j-Dmix	567 Caixa	690,00	391.230,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0010 - CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:43.
Código verificador: 982000

rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo - j-Dmix - Valor Referência: 1.100,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	j-Dmix	62 Caixa	690,00	42.780,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0011 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Chromebook 311 (C733T-C1YK) - Valor Referência: 2.187,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TREMA BRASIL EIRELI	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	4.464 Unidade	1.599,90	7.141.953,60	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0012 - CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Chromebook 311 (C733T-C1YK) - Valor Referência: 2.187,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TREMA BRASIL EIRELI	Chromebook 311 (C733T-C1YK)	496 Unidade	1.599,90	793.550,40	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0013 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e Interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - ThinkCentre neo 50s Gen 4 - Valor Referência: 3.962,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ThinkCentre neo 50s Gen 4	2.250 Unidade	3.160,00	7.110.000,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:43.
Código verificador: 982006

Fls 102

0014 - DESKTOP I5. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - ThinkCentre neo 50s Gen 4 - Valor Referência: 3.962,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	ThinkCentre neo 50s Gen 4	250 Unidade	3.160,00	790.000,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0015 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída. - RAGTECH - Valor Referência: 171,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	RAGTECH	2.832 Unidade	87,00	246.384,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0016 - ESTABILIZADOR Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída. - ESTABILIZADOR POWEREST 300 MONOVOLT 115V - Valor Referência: 171,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA	ESTABILIZADOR POWEREST 300 MONOVOLT 115V	314 Unidade	86,00	27.004,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0017 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX - Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW - Valor Referência: 2.615,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TREMA BRASIL EIRELI	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	288 Unidade	977,80	281.606,40	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0018 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX - Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW - Valor Referência: 2.615,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TREMA BRASIL EIRELI	Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	32 Unidade	977,80	31.289,60	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0019 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:43.
Código verificador: 982000

Fls. 1403

corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL - Endpoint Control & Protection - Valor Referência: 275,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Endpoint Control & Protection	9.486 Unidade	270,00	2.561.220,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0020 - LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. DESCRITIVO COMPLETO EDITAL - Endpoint Control & Protection - Valor Referência: 275,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Endpoint Control & Protection	1.054 Unidade	270,00	284.580,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0023 - MEMÓRIA 4GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB. - Weilaidi - Valor Referência: 157,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Weilaidi	2.807 Unidade	50,00	140.350,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0024 - MEMÓRIA 4GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB. - Weilaidi - Valor Referência: 157,92

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Weilaidi	311 Unidade	50,00	15.550,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0025 - MEMÓRIA 8GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB. - Ldyn - Valor Referência: 198,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Ldyn	2.807 Unidade	91,00	255.437,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0026 - MEMÓRIA 8GB DDR4. Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB. - Ldyn - Valor Referência: 198,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Ldyn	311 Unidade	91,00	28.301,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0027 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:43.
Código verificador: 882000

disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Beleno Mini PC i3 13B3Z + Mon 19 E ACESS - Valor Referência: 3.703,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Beleno Mini PC i3 13B3Z + Mon 19 E ACESS	3.348 Unidade	2.699,00	9.036.252,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0028 - MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Mini PC B3Z - Valor Referência: 3.703,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Mini PC B3Z	372 Unidade	2.750,00	1.023.000,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0029 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Mini PC B5Z - Valor Referência: 4.822,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TREMA BRASIL EIRELI	Mini PC B5Z	4.464 Unidade	3.400,00	15.177.600,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0030 - MINI PC I5. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:43
Código verificador: 982000

CODANORTE
Fls: 1405

módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Mini PC B5Z - Valor Referência: 4.822,75

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TREMA BRASIL EIRELI	Mini PC B5Z	496 Unidade	3.400,00	1.686.400,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0031 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL - Mini PC B7Z - Valor Referência: 6.147,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Mini PC B7Z	2.679 Unidade	3.750,00	10.046.250,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0032 - MINI PC I7. PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL - Mini PC B7Z - Valor Referência: 6.147,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Mini PC B7Z	297 Unidade	3.750,00	1.113.750,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0033 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI - EX22LED - Valor Referência: 635,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EX22LED	2.834 Unidade	299,00	847.366,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0034 - MONITOR LED 21,5" LCD LED Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI - M215WHD - Valor Referência: 635,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA	M215WHD	314 Unidade	395,77	124.271,78	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:43.
Código verificador: 982008

CODAMGRC
Fls 1406

0035 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux. - MS-9 - Valor Referência: 35,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	MS-9	5.690 Unidade	6,00	34.140,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0036 - MOUSE USB ÓTICO Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm; comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux. - MS-9 - Valor Referência: 35,79

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	MS-9	632 Unidade	6,00	3.792,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0037 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade - M-W17BK. - Valor Referência: 63,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	M-W17BK	2.832 Unidade	14,88	42.140,16	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0038 - MOUSE SEM FIO 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade - 015-0080 - Valor Referência: 63,45

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	015-0080	314 Unidade	35,00	10.990,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0039 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25 - KNBE 6000BS - Valor Referência: 7.032,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	KNBE 6000BS	569 Unidade	6.920,00	3.937.480,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0040 - NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25 - KNBE 6000BS - Valor Referência: 7.032,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:43
Código verificador: 982000

LIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	KNBE 600BS	63 Unidade	6.920,00	435.960,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0041 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL - Beleno HG20JL - Valor Referência: 2.397,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Beleno HG20JL	11.160 Unidade	2.279,90	25.443.684,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0042 - NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: DESCRITICO COMPLETO NO EDITAL - Notebook HG20JL - Valor Referência: 2.397,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Notebook HG20JL	1.240 Unidade	2.279,90	2.827.076,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0047 - RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1,5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro. - Régua 12 Tomadas Rack 19 - Valor Referência: 102,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C A INFORMATICA LTDA	Régua 12 Tomadas Rack 19	632 Unidade	102,47	64.761,04	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0048 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame - DL500 - Valor Referência: 1.813,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	DL500	1.116 Unidade	1.297,17	1.447.641,72	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0049 - SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:43.
Código verificador: 982000

COORDENADORIA Ambiental Sustentável
Fls. 1408

mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame - Scanner DL500 - Valor Referência: 1.813,51

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TREMA BRASIL EIRELI	Scanner DL500	124 Unidade	1.355,00	168.020,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0050 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - up500 240 GB - Valor Referência: 218,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	up500 240 GB	2.808 Unidade	123,00	345.384,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0051 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - PATRIOT - Valor Referência: 218,54

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	PATRIOT	312 Unidade	144,91	45.211,92	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0052 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - up500 480GB - Valor Referência: 317,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	up500 480GB	2.808 Unidade	237,00	665.496,30	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0053 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - KDS480G-L21 480GB - Valor Referência: 317,41

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	KDS480G-L21 480GB	312 Unidade	259,00	80.808,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0054 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - up500 960GB - Valor Referência: 585,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	up500 960GB	2.808 Unidade	428,00	1.201.824,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0055 - SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - A400 960GB SA400S37/960G - Valor Referência: 585,46

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	A400 960GB SA400S37/960G	312 Unidade	470,00	146.640,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0056 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:43
Código verificador: 982000

Fls 1409

superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa - Valor Referência: 2.293,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TREMA BRASIL EIRELI	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	17.856 Unidade	1.375,00	24.552.000,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0057 - TABLET 10.1 PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VI?DEO: Tamanho da tela de vi?deo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMO?RIA RAM Devera? ser fornecido no mi?nimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mi?nima de armazenamento de 64 GBytes (expansa?o ate? 1TB com carta?o de memo?ria ou superior). PORTAS DE COMUNICAC?A?O 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de carta?o SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; A?udio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone devera? ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Devera? ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria devera? ser do tipo adaptador AC/DC. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa - Valor Referência: 2.293,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TREMA BRASIL EIRELI	Tablet Turbo 10.1+Caneta Stylus Ativa	1.984 Unidade	1.375,00	2.728.000,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0058 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Belenо Neod (ND8-8-616220). - Valor Referência: 1.077,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Belenо Neod (ND8-8-616220).	9.486 Unidade	949,90	9.010.751,40	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0059 - TABLET 8 POLEGADAS. PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:43.
Código verificador: 982000

alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAC?A?O ANATEL. DESCRITIVO COMPLETO NO EDITAL - Neod 8 3+33 - Valor Referência: 1.077,25

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Neod 8 3+33	1.054 Unidade	944,90	995.924,60	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0060 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm. - KB-M40BK. - Valor Referência: 55,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	KB-M40BK	2.902 Unidade	22,71	65.904,42	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0061 - TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm. - Teclado SPK6208B/FG - Valor Referência: 55,93

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	Teclado SPK6208B/FG	322 Unidade	55,00	17.710,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0062 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse - MK235. - Valor Referência: 131,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	MK235.	1.709 Kit	127,62	218.102,58	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

0063 - TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse - COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK236 - Valor Referência: 131,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO MK236	189 Kit	131,00	24.759,00	Homologado em 02/08/2024 12:13:54 Por: EDUARDO RABELO FONSECA

EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612

Assinado de forma digital por EDUARDO RABELO FONSECA:04220484612
Dados: 2024.08.02 12:29:14 -03'00'

EDUARDO RABELO FONSECA

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 02/08/2024 às 12:24:43
Código verificador: 982000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted], NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **C A INFORMÁTICA LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 33.482.008/0001-90, SITUADA NA AVENIDA DOS IPES, QD 31 LT 23, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP 68.515-000, NA CIDADE DE PARAUAPEBAS/PA, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR, O SR. WEVESKS DE SOUSA DAMASCENA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA [redacted] NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$64.761,04 (Sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
47	632	UNID.	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS. (EXCLUSIVO ME, EPP OU EQUIPARADA)	MVOLTS RACK 19	102,47	64.761,04
					VALOR TOTAL	64.761,04

47	**RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS**, filtro RF, 12 Tomadas de 10 A cada no painel frontal, Bivolt Automático, Potência: 1250w em 120v / 2500w em 220volts, Cabo de força: 1,5m de comprimento, Padrão: Rack 19", largura: 482,6 milímetros, altura: 45 milímetros, profundidade: 81 milímetro

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de

gerenciamento;
II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput**.
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III

do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;

e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da

Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;

f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;

i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;

l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;

m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;

n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;

p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;

q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em

decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o

remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

§ 5° Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;

§ 6° Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2°, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1° Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2° Na hipótese prevista no § 1°, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3° do art. 28.

§ 3° Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4° Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1° Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2° Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3° Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2°, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18.

§ 4° Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade

---

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações

10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta

por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;
12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Wevesks de Sousa Damascena
p/ C A Informática Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora da CODANORTE

C A INFORMATICA LTDA
Rua: AV DOS IPES QD 31 LT 23, BAIRRO: CIDADE JARDIM, PARAUAPEBAS-PA **CEP:** 68515-000
Telefone: 0800 042 0473
CNPJ: 33.482.008/0001-90 **IE:** 15.642.694
Email: contato@informaticaipe.com.br **Site:** https://www.informaticaipe.com.br

CODANORTE Fls. 1423

Ao Órgão Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Pregão Eletrônico Nº 007/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
0047	RÉGUA AC PADRÃO RACK 19 POLEGADAS, FILTRO RF, 12 TOMADAS DE 10 A CADA NO PAINEL FRONTAL, BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 1250W EM 120V / 2500W EM 220VOLTS, CABO DE FORÇA: 1,5M DE COMPRIMENTO, PADRÃO: RACK 19", LARGURA: 482,6 MILÍMETROS, ALTURA: 45 MILÍMETROS, PROFUNDIDADE: 81 MILÍMETRO **MODELO:** RÉGUA 12 TOMADAS RACK 19 **MARCA/FABRICANTE:** MVOLTS	UN	632,00	102,47	64.761,04
				Valor total da proposta:	64.761,04

O valor total dessa proposta é de R$64.761,04 (sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

Dados Comerciais:

Banco: COOPERATIVA SICREDI
Agencia: 0804
Conta: 53950-2

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Parauapebas, 2 de Agosto de 2024

Representante Legal

Wevesks de Sousa Damascena

RG: **CPF** [redacted]

ICP Brasil

DADOS DE ASSINATURA

CCDANORTE
Fls. 1424

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 160, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 02/08/2024 08:14:38 é(são):

Nome: **C A INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 33.482.008/0001-90
Data: 02/08/2024 08:14:38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ 49.914.417/0001-59, SITUADA NA RUA OTTO KUNZ, Nº 21, CENTRO, CEP 93.800-136, NA CIDADE DE SAPIRANGA/RS, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA ADMINISTRADORA, A SRA. DENIZE RODRIGUES SUTEL, INSCRITA NO CPF SOB O Nº [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA [redacted] NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$37.932,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

[redacted]

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
35	5690	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (AMPLA CONCORRENCIA)	EXBOM MS-9	6,00	34.140,00
36	632	UNID.	MOUSE USB ÓTICO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	EXBOM MS-9	6,00	3.792,00
					VALOR TOTAL	**37.932,00**

35 e 36	**MOUSE USB ÓTICO** Resolução: 800dpi; Conexão: USB; Cor: preto; Sensor: Ótico; Botões: 2 + 1 wheel; Tamanho mínimo 10cm, comprimento do cabo mínimo 1,2m, Compatível: Window 9X/Me/2000/XP/Vista/7/10 – Linux.

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:
a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;
f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.
g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.
4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.
4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso,

DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246868
Assinado de forma digital por DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246868
Dados: 2024.08.06 11:40:17 -03'00'

estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8°, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3° e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;

XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e

XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2° do art. 31, nos termos do disposto no § 3° do art. 31.

§ 1° Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2° O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**

§ 3° Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4° O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5° O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de

DENIZE RODRIGUES SUTEL:8431 2246068

divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;

e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou

DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246068 Assinado de forma digital por DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246068 Dados: 2024.08.04 17:41:14 -03'00'

Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;

f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;

i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;

l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;

m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;

n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;

p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;

q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou

DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246068 — Assinado de forma digital por DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246068 Dados: 2024.08.04 17:41:26 -03'00'

extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;

DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246068 Assinado de forma digital por DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246068 Dados: 2024.08.14 17:40:01 -03'00'

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as

DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246058 Assinado de forma digital por DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246058 Dados: 2024.08.04 17:41:53 -03'00'

medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

DENIZE RODRIGUES SUTEL:8431 2246068

gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:
I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações
10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246068 Assinado de forma digital por DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246068 Dados: 2024.08.08 17:41:27 -03'00'

§ 3° A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4° A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5° A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6° A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7° As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8° Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9° A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
§ 1° Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

DENIZE RODRIGUES SUTEL:843122 46068

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;
12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246068

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Denize Rodrigues Sutel
p/ Conecta Soluções para Gestão Pública Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora da CODANORTE

Conecta
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

CODANORTE Fls. 1437

PROPOSTA

PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

Empresa **CONECTA SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA** inscrita no CNPJ sob **Nº 49.914.417/0001-59**, estabelecida na Rua Presidente Kennedy Nº 281 Sala 210 SAPIRANGA–RS telefone: (51) 9.9887-6708 e email: conecta@contigotelecom.com.br neste ato representada por DENIZE RODRIGUES SUTEL cargo Sócio Administrativo, RG: [redacted] CPF: [redacted] propõe fornecer a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE** conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	5690	UN	MOUSE USB ÓPTICO COM LED EXBOM - MS-9	EXBOM	MS-9	R$ 6,00	R$ 34.140,00
36	632	UN	MOUSE USB ÓPTICO COM LED EXBOM - MS-9	EXBOM	MS-9	R$ 6,00	R$ 3.792,00
TOTAL:			TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS				R$ 37.932,00

Declaração: O preço proposto é cotado em reais e é considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais,etc.), o fornecimento de mão de- obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza,correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

Dados Bancários: Banco: CRESOL Agência: Nº. 5643 Conta Corrente: Nº. 37186 - 6

49.914.417/0001-59
CONECTA SOLUÇÕES
RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 281
BAIRRO CENTRO - CEP 93800-140
SAPIRANGA - RS

Sapiranga 09 de Agosto de 2024.

DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246068

Assinado de forma digital por DENIZE RODRIGUES SUTEL:84312246068
Dados: 2024.08.09 09:03:51 -03'00'

DENIZE RODRIGUES SUTEL
Sócia Administradora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 40.708.647/0001-97, SITUADA NA AVENIDA CANAÃ, Nº 3000, ANDAR 01, SALA 03, SETOR 01, CEP 76.870-140, NA CIDADE DE ARIQUEMES/RO, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR, O SR. DANILO LESSA BERNARDINELI, INSCRITO NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADO NA [redacted] NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$369.216,71 (Trezentos e sessenta e

DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Dados: 2024.08.05 08:13:16 -04'00'

nove mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
7	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (AMPLA CONCORRENCIA)	MPT U/UTP CAT5E HOM. ANATEL	586,99	332.823,33
8	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	MPT U/UTP CAT5E HOM. ANATEL	586,99	36.393,38
					VALOR TOTAL	**369.216,71**

7 e 8	**CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL**., cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE

DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Dados: 2024.08.05 08:13:02 -04'00'

e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;

XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e

XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**

§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação

DANILO LESSA BERNARDINELI :00970114281 Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Dados: 2024.06.05 08:12:49 -04'00'

direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da

DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Dados: 2024.08.05 08:12:37 -04'00'

validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;
m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos

DANILO LESSA BERNARDINELI :00970114281
Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281
Dados: 2024.08.05 08:12:25 -04'00'

com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;

DANILO LESSA BERNARDINELI :00970114281
Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281
Dados: 2024.08.05 08:12:15 -04'00'

§ 2° O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3° Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4° Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5° Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6° Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2°, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1° Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2° Na hipótese prevista no § 1°, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3° do art. 28.
§ 3° Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4° Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1° Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2° Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3° Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2°, o

DANILO LESSA BERNARDINELI :00970114281 Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Dados: 2024.08.05 08:12:03 -04'00'

gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

---

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

DANILO LESSA BERNARDINELI :00970114281 Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Dados: 2024.08.05 08:11:51 -04'00'

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1° Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
§ 2° A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:
I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações
10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1° Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§2° O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1° Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

[4] Inciso II, §3° do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

DANILO LESSA BERNARDINELI :00970114281 Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Dados: 2024.08.05 08:11:40 -04'00'

§ 2° A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3° A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4° A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5° A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6° A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7° As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8° Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9° A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1° Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois)

DANILO LESSA BERNARDINELI :00970114281 Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Dados: 2024.08.05 08:11:29 -04'00'

ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Assinado de forma digital por DANILO LESSA BERNARDINELI:00970114281 Dados: 2024.08.05 08:11:18 -04'00'

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Danilo Lessa Bernardineli
p/ DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrício de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora da CODANORTE

Fls. 1450

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 40.708.647/0001-97 – INSCR. ESTADUAL: 00000005903653
AV. CANAÃ 3000, ANDAR 01, SALA 03, SETOR 01-ARIQUEMES – RONDÔNIA – CEP 76870-140
Telefone (69)3535-3811 Cel/WhatsApp (69)99229-8030 / 99229-7918
e-mail: dlblicitacoes@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 40.708.647/0001-97, abaixo assinada por seu representante legal, apresenta a proposta comercial nas seguintes condições:

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE,
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2024
PROCESSO ADM. 0312024

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UN	QUANT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
7	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção **CMX**; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.	MPT U/UTP CAT5E HOM. ANATEL	CX	567	586,99	332.823,33
8	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AZUL. cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção **CMX**; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Azul.	MPT U/UTP CAT5E HOM. ANATEL	CX	62	586,99	36.393,38
TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS SESSENTA E NOVE MIL DUZENTOS E DEZASSEIS REAIS SETENTA E UM CENTAVOS					TOTAL	369.216,71

Prazo de entrega: 30 DIAS	Local de Entrega: Conforme descrito na nota de empenho.
Validade da proposta: 60 DIAS	CONTA PARA DEPÓSITO: BANCO: 097 – CREDISIS-CENTRAL DE COOPERATIVAS DE CREDITO LTDA AGÊNCIA: 0005 CONTA CORRENTE: 102204-0
Prazo de Garantia: 12 meses	

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ENCARGOS, TRIBUTOS E DESPESAS INERENTES AO OBJETO
DECLARO que estão inclusas no valor do contrato todas as despesas de mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete, até o local da entrega do objeto.

DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 40.708.647/0001-97 – INSCR. ESTADUAL: 00000005903653
AV. CANAÃ 3000, ANDAR 01, SALA 03, SETOR 01- ARIQUEMES – RONDÔNIA – CEP 76870-140
Telefone (69)3535-3811 Cel/WhatsApp (69)99229-8030 / 99229-7918
e-mail: dlblicitacoes@gmail.com

Fls. 1451

DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO DO EDITAL:
DECLARO sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no edital acima e seus anexos, e que a proposta foi elaborada tomando como base essas condições.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DECLARO, para todos os fins de direito, especificamente para participação em licitação pública, modalidade de pregão, que estamos enquadrados sob o regime de empresa de pequeno porte, para o disposto na Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
NOME: DANILO LESSA BERNARDINELI
CARGO: Proprietário Administrador
NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário RG: [redacted] CPF: [redacted]
Domicílio: [redacted]

Ariquemes – Rondônia, 01 de agosto de 2024

[redacted]

DANILO LESSA BERNARDINELI
Administrador
CPF [redacted] RG [redacted]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 41.927.615/0001-45, SITUADA NA RUA DO ILUMINISMO, Nº 05, BAIRRO JARDIM CIDÁLIA, CEP 04.652-100, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, A SRA. FERNANDA DE AVELOES RESENDE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA [redacted], NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$26.794.269,60 (vinte e seis

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:06:03 -03'00'

milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	3.160,00	7.110.000,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	3.160,00	790.000,00
19	9486	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (AMPLA CONCORRENCIA)	BLUEPEX ENDPOINT CONTROL & PROTECTION	270,00	2.561.220,00
20	1054	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BLUEPEX ENDPOINT CONTROL & PROTECTION	270,00	284.580,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B3Z	2.750,00	1.023.000,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO MINI PC B7Z	3.750,00	10.046.250,00
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B7Z	3.750,00	1.113.750,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO HG20JL	2.279,90	2.827.076,00
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO NEOD 8 3+33	944,00	995.924,60
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PHILIPS SPK6208B/FG	55,00	17.710,00
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LOGITECH MK 235	131,00	24.759,00
					VALOR TOTAL	**26.794.269,60**

13 e 14	**DESKTOP I5**. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s, Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado, O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (décima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequencia básica de 300Mhz mínimo, Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 04 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 saída digital DisplayPort E 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio. Controladora de áudio integrada; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete com pelo menos 1W. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; Conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 01 conexões, sendo interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps BaseT, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação wireless, padrões 802.11ax + Bluetooh 5.1 ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete, A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações; Possuir botão liga/desliga;

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:06:27 -03'00'

	O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop. TECLADO Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16 9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; Deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; Com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento, 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). Computadores novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
19 e 20	**LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS** O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMORIA, DISCO. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real. O acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS. Deve possuir agente para monitoramento dos sistemas operacionais Linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOs 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18 e Chrome OS última versão. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, bloquear a desinstalação do agente de segurança e monitoramento. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução, trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês, o sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir a criação de políticas, por grupo ou território e permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, permitir configurar a regra como neutra, ativa ou inativa. A solução deverá permitir gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal. No caso dos sistemas operacionais Windows, permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado. Possuir exclusivamente para a versão Windows recursos que possibilitem visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil. Para sistemas Windows, a solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos e além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares. Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação. A solução deverá prover proteção quanto a navegação, para sistemas Windows. Essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores. Para a proteção de navegação nos sistemas Windows a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Dados: 2024.08.12 16:06:44 -03'09'

criar mais do que uma regra de agendamento como por exemplo um agendamento de scan rápido em um determinado horário do dia e um agendamento completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que nessa condição o scan seja colocado em segundo plano evitando aplicar lentidão ao equipamento, essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, para o agendamento deverá permitir no mínimo frequência diária, semana ou mensal podendo definir o horário para execução, para sistemas Windows. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação, deverá permitir no mínimo desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo e permitir monitoramento de inventario de software e hardware. Trazer a localização georreferenciada por IP do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo. Nos sistemas Windows, permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso, remover o software remotamente direto do painel cloud e ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos e a solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento. Trazer as informações de cada dispositivo com status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional Windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivirus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo de atividade, consumo e total de CPU, consumo e total de memória RAM, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo CPU, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware como drivers de impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA e informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão. A solução deverá prover modulo de relatórios com no mínimo relatório de inventário de software e hardware, relatório de licenças do Windows com seu status e relatórios de ameaças encontradas, os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de maquinas com licença ativa do Windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software. Ter um painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual. Tendo em vista o sistema operacional Windows como referência, a solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco dela. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de exclusão de determinadas aplicações e sistemas. Disponibilizar recursos que permitam inclusão de hostname e serial do dispositivo, abertura de ticket via agente, configurar e-mail em nuvem para direcionamento de informações disponíveis via formulário via agente (solicitação de abertura de ticket) e que o e-mail seja enviado com os dados do dispositivo em que foi aberto o ticket, e ainda o link para visualização dos detalhes do dispositivo em nuvem. Enviar e-mail informando o usuário requerente da solicitação de atendimento, informando detalhes do ticket, e ainda com a possibilidade de personalizar com logomarca no e-mail de retorno. Possuir QR Code no agente local, com direcionamento para o dispositivo direto para a gestão em nuvem, exibição de log, mostrar informações do dispositivo diretamente no agente local com acesso rápido e facilitado e que as informações do device ID sejam copiadas, informações de serial ou hostname do dispositivo com duplo clique. O patch manager de alta qualidade deve atender a vários requisitos avançados para garantir a segurança e a estabilidade dos sistemas que gerencia.: Avaliação e priorização de patches: Deve conter mecanismos de verificação e análise automatizada das informações sobre novos patches. Deve oferecer priorização dos patches com base no risco, criticidade e impacto no ambiente. Agendamento e implantação de patches: Deve oferecer agendamento flexível para implantação de patches em horários específicos ou em janelas de manutenção. Deve permitir implantação de patches em etapas, com suporte para testes em grupos selecionados de dispositivos antes da implantação geral. Compatibilidade e integração: Deve conter suporte para uma ampla variedade de sistemas operacionais e aplicativos. Deve oferecer integração com ferramentas de gerenciamento de sistemas e soluções de segurança existentes. Relatórios e monitoramento: Deve fornecer relatórios detalhados e atualizados sobre o status dos patches e a conformidade com as políticas de segurança. Deve permitir monitoramento em tempo real do progresso das implantações de patches e alertas para eventuais problemas. Políticas e automação: Deve oferecer a possibilidade de criar e aplicar políticas de patch personalizadas para diferentes grupos de dispositivos e usuários. Deve conter funcionalidades de automação para reduzir a intervenção manual e melhorar a eficiência do processo de gerenciamento de patches. Segurança e controle: Deve garantir a integridade e autenticidade dos patches por meio de assinaturas digitais e verificações de hash. Deve permitir controle granular de acesso para administradores e usuários com base em funções e permissões. Suporte e atualizações: Deve oferecer suporte técnico abrangente e atualizações regulares para garantir a eficácia contínua do gerenciamento de patches. Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas e vermes (worms). Salvo a versão para Linux, a solução deverá também fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger" etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor" etc.), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke" etc.). Permitir a execução de escaneamentos nos servidores, nas estações de trabalho (programada ou não) e um sistema avançado de limpeza que reduza risco de estabilidade do sistema operacional. As versões para sistemas operacionais Windows, deverão apresentar a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Dados: 2024.08.12 16:07:03 -03'00'

	trabalho. A solução precisa possuir como recurso, camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos no sistema Windows. No sistema Windows, deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena). Para sistemas operacionais Windows possuir proteção avançada de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive", "HD" externo), sem a necessidade de configurações adicionais e permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip"). A solução precisa dispor de comunicação via protocolo SNMP nos sistemas Windows assim como também antiransomware ativo e inteligência artificial trabalhando de forma passiva na detecção de comportamento suspeito. A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente. Em sua camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações devera ainda ter como adicional, camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos. O seu módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivirus/antimalware precisa ser integrado com geração de "kit de emergência" para sistemas Windows, que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual; e ainda possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows da versão Windows 10 e servidores Windows server 2016 R2 em diante e dispor de opção para ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos, desde que tais sistemas ainda estejam na lista de sistemas oficiais com suporte e atualização do fabricante. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo como status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo e consumo geral e total de CPU. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou Dash Board específico para monitoramento. Mostrar o consumo total de memória RAM, memoria Swap e volume de disco e partições, de todas as interfaces de rede, os serviços que estão em execução, os serviços que estão parados, os processos que estão mais consumindo CPU, os processos que estão mais consumindo memória, o histórico de comandos executados e por fim localização do dispositivo em mapa georreferenciado. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo e ainda mediante compatibilidade única com sistemas operacionais Windows, o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos. Deve possuir inteligência heurística para dentro dos sistemas Windows, desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna. Deve conter o recurso para, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças. O monitoramento comportamental personalizado para detecção de criptografia em massa deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados. Identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Todas as funcionalidades descritas, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas. Deverá apresentar catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante, referenciando o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. icação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação. Deverá disponibilizar treinamento especializado em segurança da informação do fabricante da solução, com certificação, com carga horária mínima de 40 horas, 20 participantes na turma.
28	**MINI PC I3** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s, PROCESSADOR. Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache, 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio, Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:07:20 -03'00'

	as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da lingua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visivel (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado, deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI, ser compativel com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra, durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
31 e 32	**MINI PC 17** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD; 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponivel no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compativel com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item). O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da lingua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visivel (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado, deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI, ser compativel com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra, durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
42	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm, 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton, SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:07:35 -03'00'

	Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímero de Lítio ou Íons de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD: Dispositivo Apontador Integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface deverá ser integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento deverá possuir sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENCA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual deverá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSOES E GABINETE: Deverá ter a dimensão máxima de 23x212x300 mm; O notebook deve ser de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte deverá ser de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso; CERTIFICAÇOES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
59	**TABLET 8 POLEGADAS** PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM,no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO, 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO, Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen, Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels. CÂMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL: O modelo do equipamento ofertado deve possuir, certificação ANATEL.ACONDICIONAMENTO O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Informar na proposta a marca e modelo do tablet e apresentar catálogo técnico do produto ofertado em português.
61	**TECLADO PADRÃO ABNT-2**, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.
63	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT**: Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830

Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Dados: 2024.08.12 16:07:55 -03'00'

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:08:15 -03'00'

órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Dados: 2024.08.12 16:08:56 -03'00'

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7°;
VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;
b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:09:14 -03'00'

comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;

i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;

l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;

m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;

n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;

p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;

q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;

t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:09:28 -03'00'

o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830

Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Dados: 2024.08.12 16:09:41 -03'00'

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1° Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2° Na hipótese prevista no § 1°, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3° do art. 28.

§ 3° Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4° Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1° Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2° Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3° Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2°, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18.

§ 4° Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5° Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1°, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6° O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:09:56 -03'00'

REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

---

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023. Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:10:26 -03'00'

I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações
10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830

Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:10:47 -03'00'

VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:11:02 -03'00'

12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830
Assinado de forma digital por FERNANDA DE AVELOES RESENDE:18671803830 Dados: 2024.08.12 16:11:18 -03'00'

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Fernanda de Aveloes Resende
p/ Everest Concept Comércio Importação e Exportação Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora da CODANORTE

Everest Concept Comercio Importação e Exportação LTDA
Rua do Iluminismo, 05 – Jd. Cidália São Paulo – S.P – CEP: 04652-100,
CNPJ n° 41.927.615/0001-45
Inscrição Estadual n° 131.181.675.118

CONS. INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENV. AMB. SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2024

- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$ 247.670.081,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA MIL E OITENTA E UM REAIS), no modo de disputa aberto.

- Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

- Dados Bancários: Banco Itaú - Agência: 0002 - C/C: 99.814-4

- Condições de Pagamento: O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura;

- Local de Entrega: A contratada deverá realizar o fornecimento dos itens no local descrito na Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega será realizada na Sede Administrativa do Consórcio, situada na Rua Tupis, n° 437, 1° andar, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP 39.401-068;

- Prazo de Entrega: A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

- Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim a Sra. Fernanda de Aveloes Resende, RG nº [redacted] e CPF nº [redacted] como representante legal desta empresa;

- Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias: E-mail comercial@everestimport.com.br - Telefone: +55-11-99988-7570;

- Declaramos que:
  a) Atendemos aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

  b) No ano-calendário de realização deste Pregão, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada (§2º, artigo 4º, Lei 14.133/2021);

  c) Os preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos;

  d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

  e) Que a proposta econômica apresentada pela Declarante, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE;

- Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses: R$ 247.670.081,00.

- Valor por Extenso: Duzentos e quarenta e sete milhões seiscentos e setenta mil e oitenta e um reais;

Everest CONCEPT

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
13	2250	Un.	**DESKTOP I5.** MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequencia básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 04 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 saída digital DisplayPort E 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio. Controladora de áudio integrada; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete com pelo menos 1W. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; Conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 01 conexões, sendo interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps BaseT, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação	Lenovo - ThinkCentre neo 50s Gen 4	R$ 3.160,00	R$ 7.110.000,00

			wireless, padrões 802.11ax + Bluetooh 5.1 ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações; Possuir botão liga/desliga; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL:O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; Deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; Com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). Computadores novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.		

Fls. 1473

14	250	Un.	**DESKTOP I5.** MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequencia básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 04 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 saída digital DisplayPort E 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio. Controladora de áudio integrada; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete com pelo menos 1W. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; Conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 01 conexões, sendo interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps BaseT, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação wireless, padrões 802.11ax + Bluetooh 5.1 ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências	Lenovo - ThinkCentre neo 50s Gen 4	R$ 3.160,00	R$ 790.000,00

			deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações; Possuir botão liga/desliga; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL:O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; Deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; Com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento: 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). Computadores novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.			
19	9486	Un.	**LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS** O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e	BluePex Endpoint Control & Protection	R$ 270,00	R$ 2.561.220,00

			ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real. O acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS. Deve possuir agente para monitoramento dos sistemas operacionais Linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOs 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18 e Chrome OS última versão. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, bloquear a desinstalação do agente de segurança e monitoramento. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução, trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês, o sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir a criação de políticas, por grupo ou território e permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, permitir configurar a regra como neutra, ativa ou inativa. A solução deverá permitir gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal. No caso dos sistemas operacionais Windows, permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado. Possuir exclusivamente para a versão Windows recursos que possibilitem visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil.			

			Para sistemas Windows, a solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos e além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares. Disponibilizar na aplicação antivirus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação. A solução deverá prover proteção quanto a navegação, para sistemas Windows. Essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores. Para a proteção de navegação nos sistemas Windows a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra de agendamento como por exemplo um agendamento de scan rápido em um determinado horário do dia e um agendamento completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que nessa condição o scan seja colocado em segundo plano evitando aplicar lentidão ao equipamento, essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, para o agendamento deverá permitir no mínimo frequência diária, semana ou mensal podendo definir o horário para execução, para sistemas Windows. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação, deverá permitir no mínimo desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo e permitir monitoramento de inventário de software e hardware. Trazer a localização georreferenciada por IP do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo. Nos sistemas Windows, permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso, remover o software remotamente direto do painel cloud e ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos e a solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento. Trazer as informações de cada dispositivo com status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional Windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivirus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo			

			de atividade, consumo e total de CPU, consumo e total de memória RAM, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo CPU, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware como drivers de impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA e informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão. A solução deverá prover modulo de relatórios com no mínimo relatório de inventário de software e hardware, relatório de licenças do Windows com seu status e relatórios de ameaças encontradas, os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivirus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de maquinas com licença ativa do Windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software. Ter um painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual. Tendo em vista o sistema operacional Windows como referência, a solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco dela. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de exclusão de determinadas aplicações e sistemas. Disponibilizar recursos que permitam inclusão de hostname e serial do dispositivo, abertura de ticket via agente, configurar e-mail em nuvem para direcionamento de informações disponíveis via formulário via agente (solicitação de abertura de ticket) e que o e-mail seja enviado com os dados do dispositivo em que foi aberto o ticket; e ainda o link para visualização dos detalhes do dispositivo em nuvem. Enviar e-mail informando o usuário requerente da solicitação de atendimento, informando detalhes do ticket, e ainda com a possibilidade de personalizar com logomarca no e-mail de retorno.			

			Possuir QR Code no agente local, com direcionamento para o dispositivo direto para a gestão em nuvem, exibição de log, mostrar informações do dispositivo diretamente no agente local com acesso rápido e facilitado e que as informações do device ID sejam copiadas, informações de serial ou hostname do dispositivo com duplo clique. O patch manager de alta qualidade deve atender a vários requisitos avançados para garantir a segurança e a estabilidade dos sistemas que gerencia.: Avaliação e priorização de patches: Deve conter mecanismos de verificação e análise automatizada das informações sobre novos patches. Deve oferecer priorização dos patches com base no risco, criticidade e impacto no ambiente. Agendamento e implantação de patches: Deve oferecer agendamento flexível para implantação de patches em horários específicos ou em janelas de manutenção. Deve permitir implantação de patches em etapas, com suporte para testes em grupos selecionados de dispositivos antes da implantação geral. Compatibilidade e integração: Deve conter suporte para uma ampla variedade de sistemas operacionais e aplicativos. Deve oferecer integração com ferramentas de gerenciamento de sistemas e soluções de segurança existentes. Relatórios e monitoramento: Deve fornecer relatórios detalhados e atualizados sobre o status dos patches e a conformidade com as políticas de segurança. Deve permitir monitoramento em tempo real do progresso das implantações de patches e alertas para eventuais problemas. Políticas e automação: Deve oferecer a possibilidade de criar e aplicar políticas de patch personalizadas para diferentes grupos de dispositivos e usuários. Deve conter funcionalidades de automação para reduzir a intervenção manual e melhorar a eficiência do processo de gerenciamento de patches. Segurança e controle: Deve garantir a integridade e autenticidade dos patches por meio de assinaturas digitais e verificações de hash. Deve permitir controle granular de acesso para administradores e usuários com base em funções e permissões. Suporte e atualizações: Deve oferecer suporte técnico abrangente e atualizações regulares para garantir a eficácia contínua do gerenciamento de patches. Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas e vermes (worms). Salvo a versão para Linux, a solução deverá também fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger" etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor" etc.), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke" etc.). Permitir a execução de escaneamentos nos servidores, nas estações de trabalho (programada ou não) e um sistema avançado de limpeza que reduza risco de estabilidade do sistema operacional. As versões para sistemas operacionais Windows, deverão apresentar a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho. A solução precisa possuir como recurso, camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos no sistema Windows. No sistema Windows, deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado		

			para uma área de segurança (quarentena). Para sistemas operacionais Windows possuir proteção avançada de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive", "HD" externo), sem a necessidade de configurações adicionais e permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip"). A solução precisa dispor de comunicação via protocolo SNMP nos sistemas Windows assim como também antiransomware ativo e inteligência artificial trabalhando de forma passiva na detecção de comportamento suspeito. A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente. Em sua camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações devera ainda ter como adicional, camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos. O seu módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware precisa ser integrado com geração de "kit de emergência" para sistemas Windows, que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual; e ainda possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows da versão Windows 10 e servidores Windows server 2016 R2 em diante e dispor de opção para ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos, desde que tais sistemas ainda estejam na lista de sistemas oficiais com suporte e atualização do fabricante. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo como status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo e consumo geral e total de CPU. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou Dash Board específico para monitoramento. Mostrar o consumo total de memória RAM, memoria Swap e volume de disco e partições, de todas as interfaces de rede, os serviços que estão em execução, os serviços que estão parados, os processos que estão mais consumindo CPU, os processos que estão mais consumindo memória, o histórico de comandos executados e por fim localização do dispositivo em mapa georreferenciado. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo e ainda mediante compatibilidade única com sistemas operacionais Windows, o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos. Deve possuir inteligência heurística para dentro dos sistemas Windows, desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna. Deve conter o recurso para, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto			

FLS 1480

			fora do ambiente de produção para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças. O monitoramento comportamental personalizado para detecção de criptografia em massa deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados. Identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Todas as funcionalidades descritas, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas. Deverá apresentar catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante, referenciando o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. icação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação. Deverá disponibilizar treinamento especializado em segurança da informação do fabricante da solução, com certificação, com carga horária mínima de 40 horas, 20 participantes na turma.			
20	1054	Un.	**LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS** O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada ("stand alone"). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real. O acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS. Deve possuir agente para monitoramento dos sistemas operacionais Linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOs 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18 e Chrome OS última versão. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, bloquear a desinstalação do agente de segurança e monitoramento. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução, trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês, o sistema de gerenciamento em nuvem	BluePex Endpoint Control & Protection	R$ 270,00	R$ 284.580,00

Fls 1481

			deverá permitir a criação de políticas, por grupo ou território e permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, permitir configurar a regra como neutra, ativa ou inativa. A solução deverá permitir gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal. No caso dos sistemas operacionais Windows, permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado. Possuir exclusivamente para a versão Windows recursos que possibilitem visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil. Para sistemas Windows, a solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos e além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares. Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação. A solução deverá prover proteção quanto a navegação, para sistemas Windows. Essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores. Para a proteção de navegação nos sistemas Windows a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo criar mais do que uma regra de agendamento como por			

Fls 1482

			exemplo um agendamento de scan rápido em um determinado horário do dia e um agendamento completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que nessa condição o scan seja colocado em segundo plano evitando aplicar lentidão ao equipamento, essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, para o agendamento deverá permitir no mínimo frequência diária, semana ou mensal podendo definir o horário para execução, para sistemas Windows. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação, deverá permitir no mínimo desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo e permitir monitoramento de inventario de software e hardware. Trazer a localização georreferenciada por IP do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo. Nos sistemas Windows, permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso, remover o software remotamente direto do painel cloud e ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos e a solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento. Trazer as informações de cada dispositivo com status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional Windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivirus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo de atividade, consumo e total de CPU, consumo e total de memória RAM, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo CPU, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware como drivers de impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA e informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão. A solução deverá prover modulo de relatórios com no mínimo relatório de inventário de software e hardware, relatório de licenças do Windows com seu status e relatórios de ameaças encontradas, os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de maquinas		

Fls 1483

			com licença ativa do Windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software. Ter um painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual. Tendo em vista o sistema operacional Windows como referência, a solução deverá prover relatórios referente as informações extraidas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco dela. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de exclusão de determinadas aplicações e sistemas. Disponibilizar recursos que permitam inclusão de hostname e serial do dispositivo, abertura de ticket via agente, configurar e-mail em nuvem para direcionamento de informações disponíveis via formulário via agente (solicitação de abertura de ticket) e que o e-mail seja enviado com os dados do dispositivo em que foi aberto o ticket; e ainda o link para visualização dos detalhes do dispositivo em nuvem. Enviar e-mail informando o usuário requerente da solicitação de atendimento, informando detalhes do ticket, e ainda com a possibilidade de personalizar com logomarca no e-mail de retorno. Possuir QR Code no agente local, com direcionamento para o dispositivo direto para a gestão em nuvem, exibição de log, mostrar informações do dispositivo diretamente no agente local com acesso ràpido e facilitado e que as informações do device ID sejam copiadas, informações de serial ou hostname do dispositivo com duplo clique. O patch manager de alta qualidade deve atender a vários requisitos avançados para garantir a segurança e a estabilidade dos sistemas que gerencia.: Avaliação e priorização de patches: Deve conter mecanismos de verificação e análise automatizada das informações sobre novos patches. Deve oferecer priorização dos patches com base no risco, criticidade e impacto no ambiente. Agendamento e implantação de patches: Deve oferecer agendamento flexível para implantação de patches em horários específicos ou em janelas de manutenção. Deve permitir implantação de patches em etapas, com suporte para testes em grupos selecionados de dispositivos antes da implantação geral. Compatibilidade e integração: Deve conter suporte para uma ampla variedade de sistemas operacionais e aplicativos. Deve oferecer integração com ferramentas de gerenciamento de sistemas e soluções de segurança existentes. Relatórios e monitoramento: Deve fornecer relatórios detalhados e atualizados sobre o status dos patches e a conformidade com as políticas de segurança. Deve permitir monitoramento em tempo real do progresso das implantações de patches e alertas para eventuais problemas. Políticas e automação: Deve oferecer a possibilidade de criar e aplicar políticas de patch personalizadas para diferentes grupos de dispositivos e usuários. Deve conter funcionalidades de automação para reduzir a intervenção manual e melhorar a eficiência		

Consórcio Intermunic... CODANORTE
Fls. 1484

			do processo de gerenciamento de patches. Segurança e controle: Deve garantir a integridade e autenticidade dos patches por meio de assinaturas digitais e verificações de hash. Deve permitir controle granular de acesso para administradores e usuários com base em funções e permissões. Suporte e atualizações: Deve oferecer suporte técnico abrangente e atualizações regulares para garantir a eficácia contínua do gerenciamento de patches. Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas e vermes (worms). Salvo a versão para Linux, a solução deverá também fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes ("worms"), cavalos de tróia ("trojan"), códigos espiões ("spyware", "keylogger", "screenlogger" etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio ("rootkit", "backdoor" etc.), código e conteúdo indesejado ("dialer", "adware", "joke" etc.). Permitir a execução de escaneamentos nos servidores, nas estações de trabalho (programada ou não) e um sistema avançado de limpeza que reduza risco de estabilidade do sistema operacional. As versões para sistemas operacionais Windows, deverão apresentar a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de trabalho. A solução precisa possuir como recurso, camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos no sistema Windows. No sistema Windows, deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena). Para sistemas operacionais Windows possuir proteção avançada de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive", "HD" externo), sem a necessidade de configurações adicionais e permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip"). A solução precisa dispor de comunicação via protocolo SNMP nos sistemas Windows assim como também antiransomware ativo e inteligência artificial trabalhando de forma passiva na detecção de comportamento suspeito. A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente. Em sua camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações devera ainda ter como adicional, camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos. O seu módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware precisa ser integrado com geração de "kit de emergência" para sistemas Windows, que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual; e ainda possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows da versão Windows 10 e servidores Windows server 2016 R2 em diante e dispor de opção para ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos, desde que tais sistemas ainda estejam na lista de sistemas oficiais com suporte e atualização do fabricante. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo como status do dispositivo, data em que os dados foram coletados,		

			nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo e consumo geral e total de CPU. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou Dash Board específico para monitoramento. Mostrar o consumo total de memória RAM, memoria Swap e volume de disco e partições, de todas as interfaces de rede, os serviços que estão em execução, os serviços que estão parados, os processos que estão mais consumindo CPU, os processos que estão mais consumindo memória, o histórico de comandos executados e por fim localização do dispositivo em mapa georreferenciado. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo e ainda mediante compatibilidade única com sistemas operacionais Windows, o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos. Deve possuir inteligência heurística para dentro dos sistemas Windows, desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna. Deve conter o recurso para, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças. O monitoramento comportamental personalizado para detecção de criptografia em massa deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados. Identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Todas as funcionalidades descritas, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas. Deverá apresentar catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante, referenciando o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. icação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação. Deverá disponibilizar treinamento especializado em segurança da informação do fabricante da solução, com certificação, com carga horária mínima de 40 horas, 20 participantes na turma.			
28	372	Un.	**MINI PC I3** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4;	Beleno – Mini PC B3Z	R$ 2.750,00	R$ 1.023.000,00

Fls: 1486

			Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19			

			polegadas de área visivel, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compativel com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.			
31	2679	Un.	**MINI PC 17** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponivel no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no	Beleno - Mini PC B7Z	R$ 3.750,00	R$ 10.046.250,00

Conselho Intermunic. de Gestão Ambiental CODANORTE Fls. 1482

			mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.			
32	297	Un.	**MINI PC** I7 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na	Beleno - Mini PC B7Z	R$ 3.750,00	R$ 1.113.750,00

Comércio Informatizado Cooperativo Fls. 1484

			placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponivel no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do			

Fls 1490

			gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visivel (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visivel, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.			
42	1240	Un.	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímeto	Notebook BeLeno HG20JL	R$ 2.279,90	R$ 2.827.076,00

			de Litio ou Ions de Litio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD: Dispositivo Apontador Integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface deverá ser integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento deverá possuir sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENCA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual deverá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSOES E GABINETE: Deverá ter a dimensão máxima de 23x212x300 mm; O notebook deve ser de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte deverá ser de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso; CERTIFICAÇOES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.			
59	1054	Un.	**TABLET 8 POLEGADAS** PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM:no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO: de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A interface Wireless LAN deverá estar integrada	Beleno Need 8	R$ 944,90	R$ 995.924,60

Fls 1492

			ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL O modelo do equipamento ofertado deve possuir, certificação ANATEL.ACONDICIONAMENTO O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Informar na proposta a marca e modelo do tablet e apresentar catálogo técnico do produto ofertado em português.			
61	322	Un.	**TECLADO PADRÃO ABNT-2**, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.	SPK6208B/FG - Philips	R$ 55,00	R$ 17.710,00
63	189	Un.	**TECLADO E MOUSE SEM FIO KIT:** Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse	COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO LOGITECH MK235 CINZA	R$ 131,00	R$ 24.759,00
VINTE E SEIS MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS					**R$ 26.794.269,60**	

Everest
CONCEPT

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

FERNANDA DE AVELOES RESENDE
DIRETORA

41.927.615/0001-45
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
RUA DO ILUMINISMO, Nº 5
JARDIM CIDALIA - CEP 04652-100
SAO PAULO - SP

Fls. 1494

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ 31.070.939/0001-56, SITUADA NA RUA EURIPEDES TAVARES, Nº 312, BAIRRO TAMBIA, CEP 58.020-534, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEUAADMINISTRADOR, O SR. NAPOLEÃO ROSAS DE LIMA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA [redacted] NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$227.448,00 (duzentos e vinte e

sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
53	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	KEEPDATA KDS480G-L21	259,00	80.808,00
55	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	KINGSTON A400 SA400S37/960G	470,00	146.640,00
					VALOR TOTAL	**227.448,00**

53	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
55	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de

administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;

XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e

XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput**.

§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade

toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;
m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e

comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.
[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.
[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações

10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois)

ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Napoleão Rosas de Lima
p/ Formato Digital Comércio Comunicação Multimídia Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora da CODANORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 45.740.175/0001-73, SITUADA NA RUA CANDIDO AMARO DAMASIO, Nº 1896, BAIRRO JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, CEP 88.111-110, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ/SC, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR, O SR. MATHEUS MARINHO BAUER, INSCRITO NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA [redacted] NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

[redacted]

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$45.211,92 (quarenta e cinco mil, duzentos e onze reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
51	312	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PATRIOT	144,91	45.211,92
					VALOR TOTAL	45.211,92

51	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso,

[redacted]

estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;

XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e

XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput**.

§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de

[redacted]

divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;

e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou

[redacted]

Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;

f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;

i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;

l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;

m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;

n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;

p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;

q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou

[redacted]

extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;

[redacted]

§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.
§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as

medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.
[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.
[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.
[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

[redacted]

gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1° Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
§ 2° A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:
I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações
10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n° 14.133, de 2021.
§1° Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§2° O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1° Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2° A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

[redacted]

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

[redacted]

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;
12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

[redacted]

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Matheus Marinho Bauer
p/ Bauer Comércio e Licitações Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora da CODANORTE

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental, Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados senhores,
Apresentamos a v. Sa. Proposta de preços para o fornecimento do seguinte objeto:

Item	Descrição detalhada do Item	Unidade de Fornecimento	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	UND	PATRIOT	PATRIOT	312	R$ 144,91	R$ 45.211,92

Valor Global Total: R$ 45.211,92 (quarenta e cinco mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos).

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto da licitação.	
Prazo de validade da proposta:	12 meses contados da abertura da proposta.
Prazo de entrega dos serviços:	Conforme Edital e Termo de Referência.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a ATA e/ou Contrato Administrativo no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório e para esse fim fornecemos os seguintes dados:	
RAZÃO SOCIAL: BAUER COMERCIO E LICITACOES	CNPJ Nº.: 45.740.175/0001-73

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação)

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	SIM
ENDEREÇO: Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC	
FONE DO REPRESENTANTE: (48) 991511154	EMAIL: licitacoes@marinhocomercio.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO CONFORME CNH DE MATHEUS MARINHO BAUER.	
Nome: Matheus Marinho Bauer, brasileiro, solteiro, empresário, RG [redacted] CPF [redacted] Cargo: Representante Legal. Domiciliado na [redacted]	
Dados Bancários:	
[redacted]	

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa **BAUER COMERCIO E LICITACOES**, com sede na Rua Cândido Amaro Damásio, 1896 - Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, CNPJ 45.740.175/0001-73, através do seu representante legal o Sr. **MATHEUS MARINHO BAUER**, RG [redacted] CPF nº [redacted] **DECLARA** sob as penas da lei que:

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Que está enquadrada como empresa de pequeno porte e que:
a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação)

DECLARAÇÃO VISITA TÉCNICA

Que optou por não realizar a vistoria técnica, mas que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DO EDITAL

Declaramos que recebemos, examinamos, conhecemos e nos submetemos a cumprir as condições contidas no edital e anexos deste pregão e:

Que a proposta apresentada está em conformidade com todas as condições editalícias, bem como verificamos todas suas especificações,

Que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços,

Que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e termo de referência, respeitando suas condições estabelecida, não havendo quaisquer discrepâncias entre as informações ou documentos que dele fazem parte,

Que estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação)

Que temos ciência do cumprimento do prazo de início e fornecimento/execução dos serviços/produtos a serem prestados de acordo com o estabelecido no edital/anexos desse processo ou mesmo ordem de serviço,

Que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, na forma do artigo 4° inciso VII da Lei Federal n° 10.520/02.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaramos que todos os documentos apresentados são originais/ou copias autenticas, e declaramos a veracidade do conteúdo dos mesmos.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal n° 12.846/ 2013;

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação)

(c) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(d) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÕES

Que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações.

DECLARAÇÃO DE MENOR

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação)

Que nos termos do §6°, do artigo 27, da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, e manifestando assim o seu compromisso em atender na sua integralidade o disposto na Lei n° 10.097, de 19 de dezembro de 2000 se aplicável.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica,

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação)

regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98, inclusive do artigo 10 da Lei federal n° 9.605/1998 que trata da penas de interdição temporária do direito de licitar com o Poder Público em casos de condenação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

Que os seus sócios, administradores, empregados, controladores ou consultores não possuem vínculo de nenhuma natureza com servidores ou agentes públicos ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, nem têm com os mesmos relações de parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive. E que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução CNMP n° 37/2009, com suas alterações, em especial nos artigos 3° e 4°. E que não está incluso em nenhuma das vedações previstas no art.38 da Lei n° 13.303/2016.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR PÚBLICO COMO EMPREGADO

Que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.740.175/0001-73
Contato: licitacoes@marinhocomercio.com.br
(48) 99205-5546 (whats) ou (48) 99151-1154 (ligação)

São José/SC, 01 de agosto de 2024

[redacted]

MATHEUS MARINHO BAUER
Responsável Legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 43.905.981/0001-29, SITUADA NA RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS, Nº 420, SALA 103, BAIRRO JARDIM OCEANIA, CEP 58.037-051, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA ADMINISTRADORA, A SRA. ANA CLARA CIGERZA DE CAMARGO LUCENA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA [redacted] CEP 58.037-760, NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$124.271,78 (Cento e vinte e quatro

mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
34	314	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3GREEN M215WHD	395,77	124.271,78
					VALOR TOTAL	124.271,78

34	**MONITOR LED 21.5 POLEGADAS** Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:
a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;
f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.
g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.
4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.
4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de

gerenciamento;
II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III

do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7°;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;

e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da

Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;

f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;

i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;

l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;

m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;

n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;

p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;

q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em

decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o

remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.
[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.
[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.
[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:
I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações
10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta

por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;
12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena
p/ GNBTECH Supply Tecnologia Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

GNBTECH SUPPLY

SOLUÇÕES TECNLÓGICAS

CODANORTE Fls. 1533

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DONORTE DE MINAS - CODANORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
DATA: 02/07/2024 | HORA: 8H30
PID (PROCESSO INTERNO) = 27082-24

João Pessoa-PB

+55 83 3142-1115

Av. Fernando Luiz Henrique N. 420
SL-103 Bessa – João Pessoa/PB
CEP 58.037-051

comercial@gnbtechsupply.com

GNBTECH SUPPLY

SOLUÇÕES TECNLÓGICAS

Fls. 1534

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DONORTE DE MINAS - CODANORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
DATA: 02/07/2024 | HORA: 8H30

INTRODUÇÃO

Segue abaixo a Proposta Comercial da **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com **sede** na Av. Fernando Luis Henriques dos Santos, n.º 420, **SL**-103, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 43.905.981/0001-29, para o certame supra cujo o **objeto** é **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE,"**, conforme os termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Na certeza de estar oferecendo a melhor solução, estamos à disposição para prestar maiores esclarecimentos.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

Ana Clara Cigerza de Camargo
Representante
RG Nº [redacted]
CPF Nº [redacted]

GNBTECH SUPPLY

SOLUÇÕES TECNLÓGICAS

CODANORTE Fls. 1535

AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DONORTE DE MINAS - CODANORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
DATA: 02/07/2024 | HORA: 8H30

A **GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF n.º **43.905.981/0001-29**, apresenta a presente proposta, em conformidade com o Termo de Referência mencionado:

1. PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

ITEM 34 – MONITOR LED 21,5" LCD LED (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)

MONITOR LED 21,5 POLEGADAS Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI.

MARCA: 3GREEN **MODELO: M215WHD**

Quantidade:	314
Valor Unitário:	R$ 395,77
Valor Total:	R$ 124.271,78

2. CONDIÇÕES GERAIS

– Origem / Procedência:	Nacional / São Paulo - SP.
– Prazo de Entrega:	30 (trinta) dias, conforme Edital.
– Local de Entrega:	Sede Administrativa, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, bairro Melo, Montes Claros- MG, CEP 39.401-068, conforme Edital.
– Prazo de Garantia:	12 (doze) meses, conforme Edital
– Prazo de Pagamento:	30 (trinta) dias, conforme Edital.
– Validade da Proposta:	60 (sessenta) dias, conforme Edital.
- Impostos:	Inclusos nos preços, conforme legislação em vigor.
- Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL.
- Alíquota de ICMS do estado PB:	20% (vinte por cento)
- Dados Bancários:	BANCO BRADESCO - 237 AG: 1729 - C/C: 72020-8 GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA CNPJ 43.905.981/0001-29

+55 83 3142-1115
Av. Fernando Luiz Henrique N. 420
SL-103 Bessa – João Pessoa/PB
CEP 58.037-051
comercial@gnbtechsupply.com

Fls. 1536

3. DECLARAÇÕES DA LICITANTE:

a) Declaramos que **os preços contidos na proposta incluem todos os custos e impostos**, inclusive ICMS, e despesas, sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

b) **Alíquota de ICMS**: O faturamento será feito conforme Legislação pertinente do **SIMPLES NACIONAL**, sem destaque de ICMS na Nota Fiscal, porém com recolhimento da alíquota de **ICMS de 1,41%** sobre o valor da venda e adicionalmente será recolhido na fronteira o diferencial da **alíquota de 4% para 18%** na forma de ICMS Garantido.

c) Declaramos que pertencemos ao regime tributário **SIMPLES NACIONAL** e somos classificados como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**.

d) Declaramos que **os equipamentos a serem fornecidos atendem às especificações** do Termo de Referência.

e) Declaramos, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos **critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental**, respeitando as normas de proteção do meio ambiente em conformidade coma Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto.

4. INFORMAÇÕES DA LICITANTE

Razão Social: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 43.905.981/0001-29

Inscrição Estadual: 16.416.039-6 **Inscrição Municipal:** 184885-2

Endereço: Av. Fernando Luís Henriques dos Santos, n.º 420, SL-103

Bairro: Jardim Oceania

Cidade: João Pessoa/PB **CEP:** 45.658-335

E-mail: comercial@hnbtechsupply.com / alucena@gnbtechsupply.com

Telefone: 83 3142-1115

Dados Bancários: [redacted]

5. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena **Cargo/Função:** Diretora

CPF: [redacted] **RG:** [redacted]

Endereço: [redacted] **Bairro:** [redacted]

Cidade/UF: [redacted] **CEP:** [redacted]

Fls 1537

6. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Licitante: GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA.

Endereço: Fernando Luís Henriques dos Santos N.420 SL-103

Bairro: Jardim Oceania

CEP: 58.037-051

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

Ana Clara Cigerza de Camargo
Representante
RG N°
CPF N[redacted]

43.905.981/0001-29

GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

R. Fernando Luiz Henriques dos Santos N°420
SL 103 Jardim Oceania -
João Pessoa - PB
CEP: 58.037-051

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted], NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELETRICOS-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 33.149.502/0001-38, SITUADA NA RUA TADORNA, Nº 472, SALA 02, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP 29.163-318, NA CIDADE DE SERRA/ES, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA ADMINISTRADORA, A SRA. ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA [redacted], NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$10.990,00 (Dez mil, novecentos e

[redacted]

noventa reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
38	314	UNID.	MOUSE SEM FIO (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5+ 015-0080	35,00	10.990,00
					VALOR TOTAL	10.990,00

38	**MOUSE SEM FIO**; 1000 DPI, BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de

[redacted]

gerenciamento;
II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput**.
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III

[redacted]

do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;

e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da

[redacted]

Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;

f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;

g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;

i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;

l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;

m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;

n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;

p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;

q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em

[redacted]

decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o

[redacted]

remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;

§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

[redacted]

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.
[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.
[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.
[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

[redacted]

gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações

10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta

[redacted]

por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

[redacted]

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;
12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

[redacted]

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Rosemeire Bialho de Lima Gravino
p/ I.R. Comércio e Materiais Eletricos Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora da CODANORTE

I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Fls. 1550

PROPOSTA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Razão Social: I.R COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 33.149.502/0001-38
Endereço: RUA TADORNA Nº 472, SALA 102, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CEP: 29.163-318, SERRA/ES
Telefone/Fax/email para contato e envio da ATA/Contrato: (27) 99802-3083 / (27) 3209-4291 / comercial.ircomercio@gmail.com
Telefone/Fax/email para contato e envio das Ordens de Compras: (27) 99802-3083 / (27) 3209-4291 / comercial.ircomercio@gmail.com

Banco: [redacted]	**Agência (nome / nº):** [redacted]	**Conta corrente:** [redacted]

Dados do Signatário - para assinatura da Ata/Contrato

Nome: Rosemeire Bicalho de Lima Gravino

Cargo: Diretora	**Identidade:** [redacted]	**CPF** [redacted]

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA **R$ 10.990,00**

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
38	314	UND	MOUSE SEM FIO; 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM	5+ / 015-0080	R$ 35,00	R$ 10.990,00
TOTAL						**R$ 10.990,00**

- **Prazo de entrega:** **30 DIAS CORRIDOS**
- **Prazo de pagamento:** **30 DIAS CORRIDOS**

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a)Sr.(a)ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO, RG nº [redacted] e CPF nº [redacted], como representante legal desta empresa.
Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias: comercial.ircomercio@gmail.com / Fone: (27) 3209-4291
Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE.
Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses (R$ 10.990,00)
Valor por Extenso:Um milhão, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos;
Presente proposta tem validade (60) dias;

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Declaramos que somos Optantes pelo Simples Nacional
Declaramos que o objeto fornecido não é remanufaturado ou recondicionado

Serra, 05 de Agosto de 2024.

Rosemeire Bicalho de Lima Gravino

Rosemeire Bicalho de Lima Gravino
[redacted]
Diretora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted], NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 49.816.576/0001-10, SITUADA NA RUA RIGEL, Nº 369, BAIRRO CRUZEIRO, CEP 95.074-340, NA CIDADE DE CAXIAS DO SUL/RS, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA ADMINISTRADORA, A SRA. EDNILCE LUISA PEREIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA [redacted], NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$4.373.440,00 (Quatro milhões,

[redacted]

trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
39	569	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (AMPLA CONCORRENCIA)	CR ENERGIA KNBE 6000BS	6.920,00	3.937.480,00
40	63	UNID.	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	CR ENERGIA KNBE 6000BS	6.920,00	435.960,00
					VALOR TOTAL	**4.373.440,00**

39 e 40	**NOBREAK 6KVA** Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. By-pass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

[redacted]

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;

XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e

XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput**.

[redacted]

§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;
VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta

[redacted]

licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;
b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;
m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e

[redacted]

documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as

[redacted]

entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

[redacted]

100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações

10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

---

[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

[redacted]

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

[redacted]

contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1° Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2° Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3° Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4° A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

[redacted]

II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Ednilce Luisa Pereira
p/ Life Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF [redacted]
NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora da CODANORTE

CODANORTE
Fl. 1543

ENERGYLIFE
Comércio de equipamentos eletrônicos

PROPOSTA

AO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

Em conformidade com a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento dos equipamentos especificados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	MARCA	VALOR UND.	VALOR TOTAL
ITEM 39	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (AMPLA CONCORRENCIA). NOBREAK 6KVA Nobreak (UPS) online monofásico. Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. Bypass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25 **MODELO KNBE 6000BS**	569	CR ENERGIA	R$ 6.920,00	R$ 3.937.480,00
ITEM 40	NOBREAK 6KVA NOBREAK (UPS) ONLINE MONOFÁSICO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) NOBREAK 6KVA Nobreak (UPS) online monofásico.	63	CR ENERGIA	R$ 6.990,00	R$ 440.370,00

Rua Rigel, n.º 369, Bairro Cruzeiro
Caxias do Sul, RS, CEP 95074-320
Telefone/WhatsApp: (54) 3219-1133

COUANDRE
Fls. 1544

ENERGYLIFE
Comércio de equipamentos eletrônicos

	Potência: 6 kVA / 6 kW. Tensão entrada: 115/220V~ (Bivolt). Tensão saída: 110/220/110+110V~ (FFNT). Forma de Onda: Senoidal pura. Fator de potência de saída: 1. Conexão de entrada: Bornes. Conexão de saída: Bornes + 8 tomadas NBR 14136 (20A). Tempo de autonomia (máximo): 28min expansível. Expansão de autonomia: sim. Formato: Torre. Bypass: Automático e Manutenção. Hotswap de baterias: sim. Função economia de energia: sim. Transformador: Isolador. Disjuntor: sim. Autodiagnostico de bateria: sim. Microprocessador: Microprocessador DSP (Processador Digital de Sinais) que proporciona melhor desempenho e confiabilidade. Auto teste: sim. DC Start: sim. Sinalizações: Display LCD com diversas sinalizações relevantes que auxiliam o usuário na tomada de decisão adequada. Exemplo: tensão de entrada, tensão de saída, nível de potência consumida, nível de carga da bateria, tempo de autonomia, entre outros. Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL): sim. Gerenciamento: USB / RS-232 / EPO / Slot de comunicação (SNMP ou Contato Seco). Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção linear de variação da rede elétrica; Variação de frequência da rede elétrica; Distorção harmônica da rede elétrica; Afundamento de tensão (SAG). Dimensões A x L x P (mm): 821 x 272 x 657. Peso líquido (kg): 1,25 **MODELO KNBE 60008S**				

DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nas Especificações Técnicas.

DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital em epígrafe e seus anexos, nada sendo válido pleitear a esse título.

SALIENTAMOS QUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS CATÁLOGOS SÃO AS EXIGIDAS EM EDITAL E PODEM SER DIFERENTE DAS INFORMAÇÕES NO SITE DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEI DAS Nº 14133/2021

Rua Rigel, n.º 369, Bairro Cruzeiro
Caxias do Sul, RS, CEP 95074-320
Telefone/WhatsApp: (54) 3219-1133

Fls. 1545

ENERGYLIFE
Comércio de equipamentos eletrônicos

CONDIÇÕES COMERCIAIS:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.
GARANTIA: CONFORME EDITAL.
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

DADOS DA EMPRESA:
EMPRESA: LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.816.576/0001-10
ENDEREÇO: RUA RIGEL, 369 – BAIRRO CRUZEIRO, CEP: 95074-340 - CAXIAS DO SUL – RS
FONE/ WHATSAPP: (54) 3219-1133
E-MAIL: financeiro.lifecxs@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

[redacted]

Caxias do Sul, 02 de agosto de 2024

[redacted]

Representante Legal
Ednilce Luisa Pereira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 33.615.509/0001-06, SITUADA NA RUA THEODORO JOSE PAPA, Nº 175, BAIRRO SÃO BENTO II, CEP 14.098-570, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO/SP, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU DIRETOR, O SR. SAMUEL FERRAZ DE BARROS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA [redacted] SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$3.060.070,00 (três milhões,

[redacted]

sessenta mil, e setenta reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
33	2834	UNID.	MONITOR LED 21,5" LCD LED (AMPLA CONCORRENCIA)	EXIX EX22LED	299,00	847.366,00
50	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	UPGAMER UP500 240GB	123,00	345.384,00
52	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	UPGAMER UP500 480GB	237,00	665.496,00
54	2808	UNID.	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. (AMPLA CONCORRENCIA)	UPGAMER UP500 960GB	428,00	1.201.824,00
					VALOR TOTAL	**3.060.070,00**

33	**MONITOR LED 21,5 POLEGADAS** Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080, Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI
50	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
52	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)
54	**SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB**, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

[redacted]

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;

XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;

XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e

XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.

§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**

§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;
VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta

licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;
b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;
m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e

documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as

entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1° Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2° A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações

10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1° Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§2° O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1° Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

---

[3] Inciso I, §3° do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

[4] Inciso II, §3° do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1° Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2° Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3° Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4° A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

[redacted]

II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS
As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]
Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]
Samuel Ferraz de Barros
p/ Sinces Tecnologia Comércio e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF [redacted]
NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora da CODANORTE

SINCES

CODANORTE 1557

AO CODANORTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁRVEL DO NORTE DE MINAS.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total estimado de R$255.289.918,46 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.

Razão social: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA[1]
CNPJ: 33.615.509/0001-06
Inscrição Estadual: 797.883.707.110
Endereço: Rua Theodoro José Papa, 175 – São Bento II – Ribeirão Preto - SP
CEP: 14098-570
Telefone comercial: (16) 3900-0287
E-mail: licitacao@sinces.com.br
Empenhos deverão ser encaminhados para: licitacao@sinces.com.br
Representante legal: Samuel Ferraz de Barros - CPF: [redacted]

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (*caso vencedores*)

[redacted]

Item	Quant	Especificação	Marca / Modelo	Valor unitário	Valor Total
33	2834	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS Tecnologia da tela: LCD LED; Resolução: 1920x1080; Tempo de Resposta: 6,5ms; Brilho: 250 CD/m2; Contraste: 3000:1; Furação Vesa: VESA 75mm; Tipo de Fonte: Externa; Entradas: VGA/HDMI	EXIX / EX22LED	R$ 299,00	R$ 847.366,00
50	2808	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 240GB, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação internacom medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	UPGAMER / up500 240 GB	R$ 123,00	R$ 345.384,00
52	2808	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 480GB, SATA, Leitura mínima de 500MB/s, Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	UPGAMER / up500 480GB	R$ 237,00	R$ 665.496,00

[1] Incumbe informar que a empresa ora proponente **não se enquadra** como ME ou EPP. Como é possível notar no cartão CNPJ da empresa, trata-se do porte "*demais*".

Assinado de forma

[redacted]

54	2808	SSD PARA INSTALAÇÃO INTERNA 960GB, SATA. Leitura mínima de 500MB/s; Gravação mínima de 350MB/s para instalação interna com medida de 2,5 Polegadas e interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)	UPGAMER / up500 960GB	R$ 428,00	R$ 1.201.824,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL: **R$ 3.060.070,00**					
VALOR POR EXTENSO: **TRÊS MILHÕES E SESSENTA MIL E SETENTA REAIS.**					

Fls. 1559

Validade da proposta: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO E SUA ASSINATURA:

Nome: Samuel Ferraz de Barros

Nacionalidade: brasileiro. Estado civil: [redacted] Cargo: Diretor (Proprietário).

Data de nascimento: [redacted]

Endereço: [redacted]

Ribeirão Preto/SP

E-mail: licitacao@sinces.com.br

Telefone: (16) 3900-0287

[redacted]

SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Samuel Ferraz de Barros – DIRETOR FINANCEIRO - CONTADOR

[redacted]

CRC/SP Nº 1SP220799/O-8

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **TREMA BRASIL LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 19.577.163/001-60, SITUADA NA RUA ANGATURAMA, Nº 518, PORTA 2, SOBRELOJA, BAIRRO VILA MORAES/SP, CEP 04.164-010, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR, O SR. RAFAEL DA COSTA VALARETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA [redacted] NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$52.560.420,00 (Cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	ACER / 311 (C733T-C1YK)	1.599,90	7.141.953,60
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	ACER / 311 (C733T-C1YK)	1.599,90	793.550,40
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	PANTUM M6559NW	977,80	281.606,40
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PANTUM M6559NW	977,80	31.289,60
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO / MINI PC B5Z	3.400,00	15.177.600,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / MINI PC B5Z	3.400,00	1.686.400,00
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / SCANNER DL500	1.355,00	168.020,00
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO / TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA	1.375,00	24.552.000,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA	1.375,00	2.728.000,00
					VALOR TOTAL	**52.560.420,00**

11 e 12	**CHROMEBOOK** PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: a) 03 (três) portas USB sendo pelo menos: 01 (uma) porta do Tipo USB-C 3.1 ou superior, 02 (duas) portas do Tipo USB-A 3.1 ou superior, 01 (um) leitor de cartão de memória e microSD (adaptadores não serão aceitos). BATERIA E ALIMENTAÇÃO: Deverá ser interna, não removível, do tipo Íons de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45W, com 3 células. Com duração mínima de 19 horas de uso através de teste executado pelo Google de acordo com sua fórmula de teste e padrão impressos em catálogo. Deverá ser fornecida fonte de potência mínima de 45W com cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. DIMENSÕES E CORES: Deverá possuir dimensão máxima 30cm x 22cm x 2,4cm com peso máximo de 1.38kg e cor neutra: preto e/ou cinza e/ou azul escuro. DIVERSOS: Deverá ter, no mínimo, a certificação MIL-STD 810G para os seguintes aspectos: temperaturas altas, temperaturas baixas, chuva, umidade, vibração, shock mecânico, e resistência para quedas com altura mínima de 76 cm. Garantia mínima exigida de 1 ano. Deverá possuir slot Kensington ou Nano slot. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. SISTEMA OPERACIONAL E ATUALIZAÇÕES: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 3 anos.
17 e 18	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX.
29 e 30	**MINI PC I5** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM

	Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (décima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA. A GPU deverá ser do mesmo fabricante do processador com capacidade de Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir resolução mínima de vídeo para porta HDMI 4096*2160@30Hz; Deve possuir resolução mínima de vídeo da porta VGA de 1920x1080@60Hz. ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; Deverá possuir duas antenas instaladas na parte traseira do gabinete (não serão aceitas adaptações); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá ser fornecido 01 fonte do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.Tensão de saída de 12V com potência de 84W. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm, Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); Peso máximo do equipamento de 1kg; O gabinete deverá ter Kensington Security Slot na parte traseira. Deverá possuir suporte VESA para instalação traseira no monitor. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2, Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll. MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED, Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9, do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra, durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
49	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR);** Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS, Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D, Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR, Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame.
56 e 57	**TABLET 10.1 POLEGADAS** PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VÍDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMÓRIA RAM Deverá ser fornecido no mínimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mínima de armazenamento de 64 GBytes (expansão até 1TB com cartão de memória ou superior). PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de cartão SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE, HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; Áudio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O

	carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. BATERIAS Deverá ser fornecida 1 bateria integrada por Tablet, com capacidade mínima de 6000 mAh ou superior. CANETA STYLUS PEN ATIVA: Caneta de metal; De tecnologia ATIVA com bateria interna e tecnologia capacitiva com maior precisão e sem atrasos. Com conector para carregar do tipo type C ou conector Lightning ou conexão de pinos ao conectar internamente ao tablet. Deverão seguir o padrão utilizado no tablet. A caneta deverá ficar fixada junto ao equipamento na lateral na capa em slot específico em uma das laterais, ou em slot específico dentro tablet. Canetas fixadas na parte traseira NÃO serão aceitas, evitando quaisquer desgastes, quebra ou perda. Teclado: NÃO serão aceitos equipamentos com teclados. Notebooks e laptops NÃO serão aceitos. SISTEMA OPERACIONAL: O Tablet deverá ser entregue com um dos três sistemas operacionais seguintes, sendo necessário todo o lote de mesma versão: a) Android, versão 12.0 ou superior; b) IOS, versão IpadOS 17 ou superior; c) ChromeOS (Chrome qualquer versão). GABINETE: Gabinete de metal, podendo ser de alumínio de cor preferencialmente escura como: preta, azul ou cinza; Gabinetes de plástico não serão aceitos; Outros recursos: Serviço de localização GPS; Sensores Gravidade. Sistema de reconhecimento facial nativo no tablet para desbloqueio por faces cadastradas no equipamento; Cartão SD para expansão atingindo no mínimo 1TB; Tamanho e Peso: Tamanho máximo de 250*180*10mm; Peso máximo, incluindo a bateria, de 600g; ANATEL: Deverá apresentar número de certificado ANATEL, podendo ser consultado no site. ACESSÓRIOS: Carregador para o tablet do tipo AC/DC de potência mínima de 20W; Deverá ser fornecido película protetora de vidro para cada tablet; Deverá ser fornecido 01 caneta Stylus Pen com ponta de plástico; Os acessórios poderão ser entregues em separado, sem que seja necessário violação da caixa do tablet. Capa de proteção do tipo livro, em material de couro sintético, nylon, neoprene ou poliuretano, que atenda as especificações para proteção do equipamento.Com Slot para armazenamento da caneta na lateral; Manuais originais, em português, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outros idiomas traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado pelo fabricante para a comercialização do equipamento no Brasil).GARANTIA: mínima de 12 (doze) Meses. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.
4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.
4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar

a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.

§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;
m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante

designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de

ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações

10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1° Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;
§ 2° Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
§ 3° Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
§ 4° A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;
12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Rafael da Costa Valareto
p/ Trema Brasil Eireli – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

Examinado e Conferido pela
Dra. Nádia Patrícia de Souza
OAB/MG 53.362
Procuradora da CODANORTE

Trema Brasil

RAZÃO SOCIAL: TREMA BRASIL LTDA | FONE: (11) 2776-5374 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4.904.411-7
CNPJ Nº: 19.577.163/0001-60 | CIDADE: SÃO PAULO | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.171.581.115
E-MAIL: LICITACAO@TREMABRASIL.COM.BR
ENDEREÇO: R. ANGATURAMA, 518 - PORTA 2 - SOBRELOJA - VILA MORAES/SP - CEP: 04164-010

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, no valor total médio estimado de R$ 255.289.918,46 (Duzentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no modo de disputa aberto.

Condições de Pagamento: O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura;

Prazo de Entrega: A entrega dos itens será parcelada, devendo ser feita em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sem nenhum custo adicional para o Contratante, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;

Local de Entrega: A contratada deverá realizar o fornecimento dos itens no local descrito na Ordem de Fornecimento, sendo que a entrega será realizada na Sede Administrativa do Consórcio, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º andar, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP 39.401-068;

Trema Brasil

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Dados Bancários: [redacted]

Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos;

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pelo CODANORTE e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG nº [redacted] e CPF nº [redacted], como representante legal desta empresa;

Informamos o endereço eletrônico e telefone para envio de correspondências e notificações que se fizerem necessárias: licitacao@tremabrasil.com.br - (11) 2776-5374;

Ficando a licitante ciente que em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá comunicar imediatamente ao CODANORTE;

Valor Total da Proposta por 12 (doze) meses: (R$ 52.560.420,00) - Cinquenta e dois milhões Quinhentos e sessenta mil Quatrocentos e vinte Reais

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
11	4464	Un.	CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X	Acer/ Chromebook 311 (C733T-C1YK)	R$ 1.599,90	R$ 7.141.953,60

CODANORTE Fls 157

Trema Brasil

			ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml. CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: a) 03 (três) portas USB sendo pelo menos: 01 (uma) porta do Tipo USB-C 3.1 ou superior; 02 (duas) portas do Tipo USB-A 3.1 ou superior; 01 (um) leitor de cartão de memória e microSD (adaptadores não serão aceitos). BATERIA E ALIMENTAÇÃO: Deverá ser interna, não removível, do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45W, com 3 células. Com duração mínima de 19 horas de uso através de teste executado pelo Google de acordo com sua fórmula de teste e padrão impressos em catálogo. Deverá ser fornecida fonte de potência mínima de 45W com cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. DIMENSÕES E CORES: Deverá possuir dimensão máxima 30cm x 22cm x 2,4cm com peso máximo de 1.38kg e cor neutra: preto e/ou cinza e/ou azul escuro. DIVERSOS: Deverá ter, no mínimo, a certificação MIL-STD 810G para os seguintes aspectos: temperaturas altas, temperaturas baixas, chuva, umidade, vibração, shock mecânico, e resistência para quedas com altura mínima de 76 cm. Garantia mínima exigida de 1 ano. Deverá possuir slot Kensington ou Nano slot. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. SISTEMA OPERACIONAL E ATUALIZAÇÕES: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 3 anos.			
12	496	Un.	CHROMEBOOK PROCESSADOR: 01 (um) processador octacore, padrão 64 bits e frequência mínima de clock de, no mínimo, 2.4 GHz de. A litografia máxima aceita é de 8nm.TELA/GRÁFICOS: Tela de vídeo integrada ao gabinete do Chromebook, formato padrão widescreen com no mínimo de 11,6" de tecnologia TFT, com resolução gráfica de: 1366x768 pixels com tecnologia LED e touchscreen multitoque. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento memória flash de 32GB ou superior. MEMÓRIA RAM: Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo LPDDR4X ou superior, com frequência mínima de 2.133 MHz. TECLADO E TOUCHPAD: Teclado com teclas mecânicas fixas que garantem a integridade do teclado e touchpad multi gestual com suporte aos comandos de produtividade, que seja resistente a derramamento de água com proteção mínima a 330ml.	Acer/ Chromebook 311 (C733T-C1YK)	R$ 1.599,90	R$ 793.550,40

FLS 1574

Trema
Brasil

			CONEXÃO/COMUNICAÇÃO: Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac - MIMO 2x2, com suporte as redes wifi de frequencia 2.4Ghz e 5Ghz. Deverá fornecer compatibilidade com WiFi-5 e Bluetooth 5.0 integrados em System-on-a-Chip e com suporte para WWAN. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Deverá conter conectividade HSPA+/4G LTE, compatível com os padrões brasileiros para todas as operadoras do Brasil integrada com modem interno LTE com nano chip eSim e tecnologia de downlink LTE mínima de 600Mps e 150Mbps uplink. ACESSÓRIOS: Deverá estar integrado ao gabinete do Chromebook 1 (um) microfone, com som estéreo e 2 (dois) alto-falantes. Deverá ser fornecido 01 (uma) webcam integrada ao gabinete do Chromebook com resolução mínima 1 Megapixel (720p HD) com redução de ruído multi-frame. PORTAS DE COMUNICAÇÃO: a) 03 (três) portas USB sendo pelo menos: 01 (uma) porta do Tipo USB-C 3.1 ou superior; 02 (duas) portas do Tipo USB-A 3.1 ou superior; 01 (um) leitor de cartão de memória e microSD (adaptadores não serão aceitos). BATERIA E ALIMENTAÇÃO: Deverá ser interna, não removível, do tipo Ions de Lítio ou Polímero de Lítio de no mínimo 45W, com 3 células. Com duração mínima de 19 horas de uso através de teste executado pelo Google de acordo com sua fórmula de teste e padrão impressos em catálogo. Deverá ser fornecida fonte de potência mínima de 45W com cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. DIMENSÕES E CORES: Deverá possuir dimensão máxima 30cm x 22cm x 2,4cm com peso máximo de 1.38kg e cor neutra: preto e/ou cinza e/ou azul escuro. DIVERSOS: Deverá ter, no mínimo, a certificação MIL-STD 810G para os seguintes aspectos: temperaturas altas, temperaturas baixas, chuva, umidade, vibração, shock mecânico, e resistência para quedas com altura mínima de 76 cm. Garantia mínima exigida de 1 ano. Deverá possuir slot Kensington ou Nano slot. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. SISTEMA OPERACIONAL E ATUALIZAÇÕES: O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 3 anos.			
17	288	Un.	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade de impressão mínima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no mínimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX	Pantum / Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	R$ 977,80	R$ 281.606,40
18	32	Un.	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**. Memória RAM de no mínimo 24MB. Interface de conexão: USB de alta velocidade; Ethernet. Integração com AD/LDAP. SCANNER: Resolução mínima de 600 DPI nativo com saídas em formato JPEG e PDF. Suporte a papéis: Deverá suportar no mínimo A4, A5. Alimentação automática de folhas de no mínimo 50 folhas ou superior. IMPRESSORA: Resolução mínima de 600 DPI. Suportar formatos A4, A5 ou superior. Possuir bandeja de alimentação para no mínimo 150 folhas. Velocidade	Pantum / Imp. Multif. Laser Pantum M6559NW	R$ 977,80	R$ 31.289,60

Trema
Brasil

			de impressão minima de 21 PPM no modo simplex. Ciclo de trabalho mensal de no minimo 10.000 páginas. Compatível com toner D201L para Samsung M4080FX			
29	4464	Un.	MINI PC I5 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA A GPU deverá ser do mesmo fabricante do processador com capacidade de Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir resolução mínima de vídeo para porta HDMI 4096*2160@30Hz; Deve possuir resolução mínima de vídeo da porta VGA de 1920x1080@60Hz. ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; Deverá possuir duas antenas instaladas na parte traseira do gabinete (não serão aceitas adaptações); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá ser fornecido 01 fonte do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC.	BeLeno / Mini PC B5Z	R$ 3.400,00	R$ 15.177.600,00

Trema
Brasil

			Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.Tensão de saída de 12V com potência de 84W. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); Peso máximo do equipamento de 1kg; O gabinete deverá ter Kensington Security Slot na parte traseira. Deverá possuir suporte VESA para instalação traseira no monitor. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.			
30	496	Un.	MINI PC I5 PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo	BeLeno / Mini PC B5Z	R$ 3.400,00	R$ 1.686.400,00

Trema
Brasil

			fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 8 MB cache; com clock mínimo de 2.4Ghz e turbo mínimo de 4.10 GHZ; TDP máximo de 30W; Atinge índice de, no mínimo, 9700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 16 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA A CPU deverá ser do mesmo fabricante do processador com capacidade de Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir resolução mínima de vídeo para porta HDMI 4096*2160@30Hz; Deve possuir resolução mínima de vídeo da porta VGA de 1920x1080@60Hz. ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; Deverá possuir duas antenas instaladas na parte traseira do gabinete (não serão aceitas adaptações); FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Deverá ser fornecido 01 fonte do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC, Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.Tensão de saída de 12V com potência de 84W. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); Peso máximo do equipamento de 1kg; O gabinete deverá ter Kensington Security Slot na parte traseira. Deverá possuir suporte VESA para instalação traseira no monitor. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores			

Fls. 1580

Trema
Brasil

			primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.			
49	124	Un.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR); Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame.	BeLeno / Scanner DL500	R$ 1.355,00	R$ 168.020,00

Trema
Brasil

56	17856	Un.	TABLET 10.1 POLEGADAS PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VÍDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMÓRIA RAM Deverá ser fornecido no mínimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mínima de armazenamento de 64 GBytes (expansão até 1TB com cartão de memória ou superior). PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de cartão SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; Áudio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. BATERIAS Deverá ser fornecida 1 bateria integrada por Tablet, com capacidade mínima de 6000 mAh ou superior. CANETA STYLUS PEN ATIVA: Caneta de metal; De tecnologia ATIVA com bateria interna e tecnologia capacitiva com maior precisão e sem atrasos. Com conector para carregar do tipo type C ou conector Lightning ou conexão de pinos ao conectar internamente ao tablet. Deverão seguir o padrão utilizado no tablet. A caneta deverá ficar fixada junto ao equipamento na lateral na capa em slot especifico em uma das laterais, ou em slot específico dentro tablet. Canetas fixadas na parte traseira NÃO serão aceitas, evitando quaisquer desgastes, quebra ou perda. Teclado: NÃO serão aceitos equipamentos com teclados. Notebooks e laptops NÃO serão aceitos. SISTEMA OPERACIONAL O Tablet deverá ser entregue com um dos três sistemas operacionais seguintes, sendo necessário todo o lote de mesma versão: a) Android, versão 12.0 ou superior; b) IOS, versão IpadOS 17 ou superior; c) ChromeOS (Chrome qualquer versão). GABINETE: Gabinete de metal, podendo ser de alumínio de cor preferencialmente escura como: preta, azul ou cinza; Gabinetes de plástico não serão aceitos; Outros recursos: Serviço de localização GPS; Sensores Gravidade. Sistema de reconhecimento facial nativo no tablet para desbloqueio por faces cadastradas no equipamento; Cartão SD para expansão atingindo no mínimo 1TB; Tamanho e Peso: Tamanho máximo de 250*180*10mm; Peso máximo, incluindo a bateria, de 600g; ANATEL: Deverá apresentar número de certificado ANATEL, podendo ser consultado no site. ACESSÓRIOS: Carregador para o tablet do tipo AC/DC de potência mínima de 20W; Deverá ser fornecido película protetora de vidro para cada tablet; Deverá ser fornecido 01 caneta Stylus Pen com ponta de plástico; Os acessórios poderão ser entregues em separado, sem que seja necessário violação da caixa do tablet. Capa de proteção do tipo livro, em material de couro sintético, nylon, neoprene ou poliuretano, que atenda as especificações para proteção do equipamento.Com Slot para	BeLeno / Tablet Turbo 10.1 + Caneta Stylus Ativa	R$ 1.375,00	R$ 24.552.000,00

Trema Brasil

			armazenamento da caneta na lateral; Manuais originais, em português, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outros idiomas traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado pelo fabricante para a comercialização do equipamento no Brasil).GARANTIA mínima de 12 (doze) Meses O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.			
57	1984	Un.	TABLET 10.1 POLEGADAS PROCESSADOR de no mínimo 08 núcleos sendo, no mínimo, 2.0 GHz cada; TELA DE VÍDEO: Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 10.1 polegadas ou superior. A tela dever resolução mínima de 1920 x 1200 Colorida FULL HD ou superior; tela touchscreen capacitiva multitoque; MEMÓRIA RAM Deverá ser fornecido no mínimo 4 GB RAM; ARMAZENAMENTO INTERNO Tipo flash ROM interno ao gabinete; Capacidade mínima de armazenamento de 64 GBytes (expansão até 1TB com cartão de memória ou superior). PORTAS DE COMUNICAÇÃO 01 (uma) porta USB 2.0 ou superior, 01 (uma) interface Wireless, 01 conector fone de ouvido, 01 entrada para leitor de cartão SD. CONECTIVIDADE: Suporte a conexão 4G quadriband nas frequencias: 2G:GPRS class 12/EDGE; GPRS class 12 / EDGE; HSDPA 21M, HSUPA 5.76M; 4G:LTE-FDD3G:HSPA+ com suporte a 2 SIM Cards simultâneos para acesso a rede quadriband; Acesso a rede wireless em conformidade com o padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac 2,4G/5G; Interface Bluetooth v5.0 ou superior integrado ao equipamento; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; Áudio e vídeo: Câmera, frontal de, no mínimo, 8 megapixels; Microfone integrado ao equipamento; Alto-falantes (dois) integrados ao equipamento; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. CARREGADOR DE BATERIA Deverá ser fornecido 1 (um) carregador de bateria por Tablet com potência mínima de 20W. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC. BATERIAS Deverá ser fornecida 1 bateria integrada por Tablet, com capacidade mínima de 6000 mAh ou superior. CANETA STYLUS PEN ATIVA: Caneta de metal; De tecnologia ATIVA com bateria interna e tecnologia capacitiva com maior precisão e sem atrasos. Com conector para carregar do tipo type C ou conector Lightning ou conexão de pinos ao conectar internamente ao tablet. Deverão seguir o padrão utilizado no tablet. A caneta deverá ficar fixada junto ao equipamento na lateral na capa em slot específico em uma das laterais, ou em slot específico dentro tablet. Canetas fixadas na parte traseira NÃO serão aceitas, evitando quaisquer desgastes, quebra ou perda. Teclado: NÃO serão aceitos equipamentos com teclados. Notebooks e laptops NÃO serão aceitos. SISTEMA OPERACIONAL O Tablet deverá ser entregue com um dos três sistemas operacionais seguintes, sendo necessário todo o lote de mesma versão: a) Android, versão 12.0 ou superior; b) IOS, versão IpadOS 17 ou superior; c) ChromeOS (Chrome qualquer versão). GABINETE: Gabinete de metal, podendo ser de alumínio de cor preferencialmente escura como: preta, azul ou cinza; Gabinetes de plástico não serão aceitos; Outros recursos: Serviço de localização GPS; Sensores Gravidade. Sistema de reconhecimento facial nativo no tablet para desbloqueio por faces cadastradas no	BeLeno / Tablet Turbo 10.1+ Caneta Stylus Ativa	R$ 1.375,00	R$ 2.728.000,00

Fls. 1583

			equipamento; Cartão SD para expansão atingindo no mínimo 1TB; Tamanho e Peso: Tamanho máximo de 250*180*10mm; Peso máximo, incluindo a bateria, de 600g; ANATEL: Deverá apresentar número de certificado ANATEL, podendo ser consultado no site. ACESSÓRIOS: Carregador para o tablet do tipo AC/DC de potência mínima de 20W; Deverá ser fornecido película protetora de vidro para cada tablet; Deverá ser fornecido 01 caneta Stylus Pen com ponta de plástico; Os acessórios poderão ser entregues em separado, sem que seja necessário violação da caixa do tablet. Capa de proteção do tipo livro, em material de couro sintético, nylon, neoprene ou poliuretano, que atenda as especificações para proteção do equipamento.Com Slot para armazenamento da caneta na lateral; Manuais originais, em português, contendo todas as informações sobre os produtos e suas funcionalidades com as instruções para instalação, configuração, operação das funcionalidades e administração do equipamento, confeccionados pelo fabricante podendo ser em meio físico ou digital (não serão aceitos manuais em outros idiomas traduzidos pelo licitante, impressão de páginas de ajuda ou site, cópias ou qualquer outro tipo de documento que não seja o adotado pelo fabricante para a comercialização do equipamento no Brasil).GARANTIA mínima de 12 (doze) Meses O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.			
CINQUENTA E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS				R$ 52.560.420,00		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome: Rafael da Costa Valareto	**CPF**: [redacted]	**RG**: [redacted]
Qualificação: Gerente Comercial	**Telefone**: [redacted]	**Cargo**: Sócio Empresário
Nacionalidade: Brasileiro	**Estado Civil**: [redacted]	**Profissão**: Advogado
Data Nascimento: [redacted]	E-mail: licitacao@tremabrasil.com.br	

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

19.577.163/0001-60
I.E. 143.171.581.115
TREMA BRASIL EIRELI
Rua Angaturama, 518 - 2 sobreloja
Vila das Mercês - CEP 04164-010
São Paulo - SP

[redacted]

Fls: 1584

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 27.975.551/0003-99, SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR LINDENBERG, Nº 1066, CAIXA POSTAL 290, CENTRO, CEP 29.900-020, NA CIDADE DE LINHARES/ES, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, O SR. FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADO NA [redacted], NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$45.264.476,28 (quarenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito

[redacted]

centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
27	3348	UNID.	MINI PC I3 (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO BELENO MINI PC I3 13B3Z + MON 19 E ACESS	2.699,00	9.036.252,00
37	2832	UNID.	MOUSE SEM FIO (AMPLA CONCORRENCIA)	C3TECH M-W17BK	14,88	42.140,16
41	11160	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO BELENO HG20JL	2.279,90	25.443.684,00
48	1116	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO DL500	1.297,17	1.447.641,72
58	9486	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELLAGIO BELENO NEOD ND8-8-616220	949,90	9.010.751,40
60	2902	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (AMPLA CONCORRENCIA)	C3TECH KB-M40BK	22,71	65.904,42
62	1709	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (AMPLA CONCORRENCIA)	LOGITECH MK235	127,62	218.102,58
					VALOR TOTAL	**45.264.476,28**

27	**MINI PC I3** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado. O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primárias do gabinete, acompanhando as cores primárias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll. MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando

[redacted]

	o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
37	**MOUSE SEM FIO**, 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES MÍNIMAS: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade
41	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot, 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360° de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar videos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar videos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímeto de Lítio ou Ions de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD: Dispositivo Apontador Integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface deverá ser integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento deverá possuir sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENCA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual deverá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSOES E GABINETE: Deverá ter a dimensão máxima de 23x212x300 mm; O notebook deve ser de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte deverá ser de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso; CERTIFICAÇOES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
48	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR);** Resolução mínima de 2592 x 1944;Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, no mínimo 24bit; Possuir recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Deve possuir iluminação auxiliar em LED; Permitir a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame
58	**TABLET 8 POLEGADAS** PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM,no mínimo 3 GBytes interno, ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0, INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL: A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; AUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels. CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL O modelo do equipamento ofertado deve possuir, certificação ANATEL.ACONDICIONAMENTO O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de

[redacted]

	referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Informar na proposta a marca e modelo do tablet e apresentar catálogo técnico do produto ofertado em português.
60	**TECLADO PADRÃO ABNT-2**, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.
62	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT:** Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. , Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado, Mouse, receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de

[redacted]

administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput**.
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.

[redacted]

§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade

toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3º da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;
m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e

comerciais da empresa;
s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;

[redacted]

§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

[redacted]

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.
[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.
[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

[redacted]

quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações

10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois)

[redacted]

ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

[redacted]

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Felipe Gonçalves Nova da Costa
p/ Vanguarda Informática Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

CODANORTE
Fls. 1599

[redacted]

VA
VANGUARDA

À
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE
Referência: 07/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.975.551/0003-99, Endereço: Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro - Centro - Linhares, (ES) - CEP: 29.900-020, apresenta a seguinte proposta, considerando todos os termos contidos no Edital e seus anexos, pelos seguintes valores:

Item	Discriminação	Qtd	Und	Preço Unitário R$	Preço total R$
27	Computador Bellagio Beleno Mini PC Intel i3 – B3Z i3-1115G4 | 8Gb | Ssd 240Gb + Hd 2Tb | W11P + Monitor 19" Bellagio MON19 + Teclado e Mouse Bellagio	3.348	Und	R$ 2.699,00	R$ 9.036.252,00
37	Mouse Optico sem fio C3tech M-W17BK	2.832	Und	R$ 14,88	R$ 42.140,16
41	Notebook 11.6" Bellagio Beleno HG20JL N4500 | 4Gb | Ssd 128Gb | Windows 11	11.160	Und	R$ 2.279,90	R$ 25.443.684,00
48	Scanner Bellagio DL500	1.116	Und	R$ 1.297,17	R$ 1.447.641,72
58	Tablet 8" Bellagio Beleno Neod (ND8-8-616220) 4G | 3Gb | 32Gb	9.486	Und	R$ 949,90	R$ 9.010.751,40
60	Teclado C3Tech USB Multimidia KB-M40BK	2.902	Und	R$ 22,71	R$ 65.904,42
62	Kit Teclado e Mouse Logitech Wireless MK235	1.709	Und	R$ 127,62	R$ 218.102,58
Valor Global da Proposta: R$ 45.264.476,28 (quarenta e cinco milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).					

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 27: MINI PC I3 PLACA MÃE: Placa mãe é do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador irá estar serigrafado na placa mãe. Possui 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Possui 2 slots para memoria DDR4; Possui 08 (oito) portas USB, sendo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB irão ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; possui chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; possui slot na placa mãe para SIM card; possui uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, , 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer

[redacted]

[redacted]

CODANORTE
Fls. 1600

[redacted]

VA
VANGUARDA

À
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE
Referência: 07/2024

a a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: É implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado é mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; 2 slots permitindo expansão para 64 GB; Irá implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Possui 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suporta duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, , 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Possui 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador possui som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete contém um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete irá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Irá conter, , 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado tem ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; suporta resolução digital de 1366 x 768; Contraste de 1000:1; com um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que é 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Irá fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento será entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto possui garantia on-site de 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

ITEM 37: MOUSE SEM FIO; 1000 DPI; BOTÕES: 03; DIMENSÕES: 90x55MM Referência: "Dell WM126 (conjunto com 02 unidades)" ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade

[redacted]

[redacted]

CODANORTE Fls. 1601

[redacted] VA VANGUARDA

À
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE
Referência: 07/2024

ITEM 41: NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequência base do processador de 1.1Ghz e frequência burst de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria reserva: é externa, portátil, do tipo Polímeto de Litio ou Ions de Lítio de 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Possui 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Irá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Possui um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD: Dispositivo Apontador integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface é integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento possui sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENCA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual irá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento são compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSOES E GABINETE: Irá ter a dimensão máxima de 23x212x300 mm; O notebook é de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte é de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso; CERTIFICAÇOES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada irão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento possui resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. São fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência

FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Assinado de forma digital por FELIPE GONCALVES NOVA DA COSTA:02955564125
Dados: 2024.08.02 09:28:30 -03'00'

[redacted]

CODANORTE 1602 Fls.

[redacted] VA VANGUARDA

À
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE
Referência: 07/2024

em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

ITEM 48: SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR); Resolução de 2592 x 1944; Taxa de quadros 20 FPS; Tamanho da área a ser digitalizada A4; Velocidade de digitalização 1s; Suporte a digitalização em cores com profundidade de, 24bit; Possui recursos para gravação de vídeo; Permitir a digitalização de documentos, dados, contas, certificados, livros e objetos 3D; Possui iluminação auxiliar em LED; Permite a digitalização e armazenagem de documentos para o formato de arquivos: PDF, WORD, TXT, TIFF, JPEG, PDF, BMP, TGA, PCX, PNG, RAS e OCR; Com ajuste de foco automático; Possuir ajuste de zoom via software; Com formatos de vídeo AVI e WMV; Interface de comunicação padrão USB versão 2.0 ou superior; Compatível com os sistemas operacionais Windows 8, 10 (32 bits e 64 bits) ou mais recente; Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado irá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. Informar na proposta a marca e modelo e apresentar descritivo técnico do modelo ofertado. A empresa vencedora irá apresentar uma amostra do equipamento, idêntico, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos, marca e fabricante para aprovação em até 05 (cinco) dias úteis da data do certame

ITEM 58: TABLET 8 POLEGADAS PROCESSADOR: Processador de 08 núcleos sendo o clock 2.0ghz. MEMÓRIA RAM; 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN irá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante é integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone é integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de 2 Mpixel; Câmera traseira de 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL: Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet. CERTIFICAÇÃO ANATEL O modelo do equipamento ofertado possui , certificação ANATEL.ACONDICIONAMENTO O Tablet e seus acessórios estão devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. GARANTIA Garantia de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA serão fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Informar na proposta a marca e modelo do tablet e apresentar catálogo técnico do produto ofertado em português.

ITEM 60: TECLADO PADRÃO ABNT-2, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim,

[redacted]

[redacted]

CODANORTE
Fls 1603

[redacted]

À
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE
Referência: 07/2024

comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.

ITEM 62: TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT: Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse.

- CONDIÇÕES GERAIS

A validade desta proposta é de 60 dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

O prazo de pagamento desta proposta é de até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, devidamente atestada o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste termo.

Os prazos de entrega para os equipamentos ofertados são: 30 Dias contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

Os prazos de garantia para os equipamentos ofertados são:

ITENS 37,41,48,58,60 e 62: 12 meses

ITEM 27: 12 meses, on-site.

A proponente disponibiliza e-mail para a abertura de chamados rma@vanguardadf.com.br e/ou telefone gratuito 0800-644-6565 e conta com rede de assistência técnica autorizada em todo o território nacional.

- DECLARAÇÕES

Declaramos que nos preços acima estão inclusos todos os custos necessários para a execução do contrato, incluindo o fornecimento dos equipamentos e demais componentes da solução, os serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

[redacted]

[redacted]

CODANORTE Fls.: 1604

[redacted] VA VANGUARDA

À
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE
Referência: 07/2024

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

- DADOS DO REPRESENTANTE E GESTOR DO CONTRATO

Nome: Felipe Gonçalves Nova da Costa
Estado Civil: [redacted]
CPF: [redacted]
RG: [redacted]
Cargo: Sócio

- DADOS DA EMPRESA

Razão Social: VANGUARDA INFORMATICA LTDA
Endereço: Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro - Centro - Linhares, (ES)
CEP: 29.900-020
CNPJ: 27.975.551/0003-99
Insc. Estadual: nº 084.249.02-1
Insc. Municipal: nº 498256
Telefone: (061) 3968-9919
Dados Bancários: [redacted]
E-mail para contato: licitacao@vanguardadf.com.br
E-mail para envio de empenhos: empenho@vanguardadf.com.br , contrato@vanguardadf.com.br

Linhares/ES, 1 de Julho de 2024.

Atenciosamente,

[redacted]

VANGUARDA INFORMATICA LTDA
FELIPE GONÇALVES NOVA DA COSTA
SÓCIO

[redacted]

[redacted]

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls 1605

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 03.709.582/0001-78, SITUADA NA AVENIDA SANTA CATARINA, S/N, QUADRA 08, LOTE 21, BAIRRO LIBERDADE II, CEP 68.515-000, NA CIDADE DE PARAUAPEBAS/PA, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA ADMINSITRADORA, A SRA. RANA PAULA SOUZA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADA NA [redacted] NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$3.060.070,00 (três milhões,

[redacted]

sessenta mil, e setenta reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
16	314	UNID.	ESTABILIZADOR (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	POWEREST 300 / TSSHARA MONOVOLT 115V	86,00	27.004,00
					VALOR TOTAL	27.004,00

16	**ESTABILIZADOR** Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída.

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

[redacted]

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como

participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:

I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:

a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;

b) da estimativa de consumo; e

c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;

IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;

VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e

X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;

b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;

d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;

[redacted]

e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;
k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;
l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;
m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;
n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;
o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;
p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;
q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

[redacted]

s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;
t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade

[redacted]

não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.
8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.
§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao

[redacted]

cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade

---

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de

gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1° Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
§ 2° A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:
I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações
10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1° Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§2° O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1° Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2° A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

[redacted]

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;
12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted] [redacted]

Rana Paula Souza Silva46204 00:42:05 -03'00'
p/ XMercado Rede de Supermercados Online Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

COMANDO... Fls. 1647

xMercado

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PROPOSTA DE PREÇOS À
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Proposta que faz a empresa XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.709.582/0001-78, com sede em PARAUAPEBAS PARÁ, para a prestação dos serviços abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2024** em epígrafe.

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: XMERCADO
RAZÃO SOCIAL: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.709.582/0001-78
INSC. EST.: 15.287.454-2
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )
REPRESENTANTE LEGAL: RANA PAULA SOUZA SILVA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, SOLTEIRA, CPF [redacted] DOMICILIADA NA CIDADE DE PARAUAPEBAS-PA
ENDEREÇO: AV SANTA CATARINA, SN, QUADRA 8 LOTE 21 BAIRRO: LIBERDADE II - CEP: 68.515-000 CIDADE: Parauapebas/PA
EMAIL: licitacao@xmercado.com.br
TELEFONE: (94) 99238-5230
Empresa: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE [redacted]

CODANORTE Fls. 1618

xMercado

PREÇOS

O objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	QUANT	UNIDADE	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
16	ESTABILIZADOR POWEREST 300 MONOVOLT 115V Potência: 300VA Quantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136 Tensão de entrada: 115V Tensão de saída: 115V Filtro de linha integrado: Sim Proteção contra Subtensão 115V: 91V Proteção contra Sobretensão 115V: 143V Rendimento: >92% Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5%) com detecção automática Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J*, 2,5kA** Grau de proteção: IP 20 Peso: 1.125kg Altura: 170mm Largura: 88mm Comprimento: 120mm CARACTERISTICAS: Potência de 300VA Microprocessado Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI 4 tomadas de saída Tensão de entrada: 115V Tensão de saída: 115V Alarme sonoro de indicação Chave liga-desliga embutida e temporizada Medição e análise em TRUE RMS Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente	TSSHARA	314	UN	R$ 86,00	R$ 27.004,00

Fls. 1619

	por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal) Garantia de 3 anos					
	TOTAL					R$ 27.004,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R$ 27.004,00 (VINTE E SETE MIL E QUATRO REAIS)

A empresa: XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, declara que:

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2024** relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21. 4.2.1 - Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2024** e excluídos da composição dos preços ofertados.

4.3 - O prazo e local de entrega do objeto será de acordo com as exigências do **PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2024** e seus anexos.

Parauapebas/PA, 01 de AGOSTO de 2024.

[redacted]

XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.709.582/0001-78
RANA PAULA SOUZA SILVA
CPF: [redacted]
Sócio-Administrador da Empresa

CODANORTE Fls 1620

xMercado

CARACTERÍSTICAS	DETALHES
Potência	300VA
Tipo	Microprocessado
Filtro de Linha Integrado	Em modo comum e diferencial, com atenuação em RFI e EMI
Tomadas de Saída	4 tomadas
Tensão de Entrada	115V
Tensão de Saída	115V
Alarme Sonoro	Indicação de status
Chave Liga-Desliga	Embutida e temporizada
Medição e Análise	TRUE RMS
Sinalização Visual de Tensão	1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal)
Garantia	3 anos
Conformidade	Produzido conforme normas NBR 5410 e NBR 14136

ROTEÇÕES	DETALHES
Proteção contra Surtos de Tensão	Sim
Proteção Eletrônica contra Sobrecarga	Sim
Proteção Eletrônica contra Sub/Sobretensão	Desligamento e rearme automático na saída
Fusível Externo de Proteção	Com unidade reserva

ESPECIFICAÇÕES	DETALHES
Potência	300VA
Tomadas	4 tomadas 10A - NBR 14136
Tensão de Entrada	115V
Tensão de Saída	115V
Filtro de Linha Integrado	Sim
Proteção contra Subtensão 115V	91V
Proteção contra Sobretensão 115V	143V
Rendimento	>92%
Frequência de Rede	50Hz ou 60Hz (+/-5%) com detecção automática
Supressor de Transientes para Rede Elétrica	150Vrms, 35J*, 2,5kA**
Grau de Proteção	IP 20
Peso	1.125kg
Dimensões	Altura: 170mm Largura: 88mm Comprimento: 120mm

xMercado - Rede de Supermercados Online LTDA
CNPJ. 03.709.582/0001-78
WWW.XMERCADO.COM.BR
E-MAIL: licitacao@xmercado.com.br

xMercado

xMercado - Rede de Supermercados Online LTDA
CNPJ. 03.709.582/0001-78
WWW.XMERCADO.COM.BR
E-MAIL: licitacao@xmercado.com.br

CODEMA/RT Fls. 1022

xMercado

Este Manual está impresso na contra-tampa da Embalagem do produto.

Antes de instalar este equipamento, leia atentamente o Manual de Instruções contido nesta embalagem.

1- AO CLIENTE TS SHARA:

Parabéns pela escolha inteligente de um produto com a marca TS SHARA.
Os estabilizadores da linha PowerEst condicionam a tensão, garantindo uma proteção total contra descargas e distúrbios da rede elétrica, dando uma confiabilidade para os equipamentos eletrônicos de forma a aumentar sua vida útil. Os estabilizadores de tensão da TS SHARA são fabricados em conformidade com a norma NBR-5410.

2- APLICAÇÕES:

A linha PowerEst de estabilizadores de tensão foi desenvolvida para o uso em equipamentos eletrodomésticos.
Esta linha de estabilizadores não é indicada para equipamentos de sustentação da vida e monitoramento de funções vitais.

3- INSTALAÇÃO:

Para maior segurança, o usuário deve estar atento a alguns cuidados básicos:
** O fio terra não deve ser conectado ao fio neutro da rede elétrica local. Para um bom aterramento siga as normas da concessionária local de energia elétrica ou a norma da ABNT NBR15410; 2* A rede elétrica que for receber o equipamento deve ter um dispositivo de interrupção em caso de sobrecorrente (disjuntor) e ser padronizada com polarização (FASE, NEUTRO e TERRA);

4- APRESENTAÇÃO:

1- Interruptor: Chave liga-desliga.
2- Led indicativo: Indica as condições da rede elétrica em 5 níveis (vide item 6 deste manual).
3- Tomadas de Saída: Padrão 2P+T.
4- Fusível da Rede: Fusível de proteção.
5- Cabo de Alimentação: Entrada de energia elétrica.
6- Gabinete em plástico ABS.

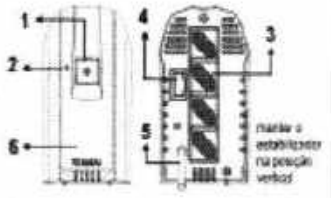

5- OPERAÇÃO:

Antes de ligar o equipamento, siga as instruções:
1. A Linha de estabilizadores PowerEst possui versão Bivolt automático (pode ligar-se com segurança tanto em rede 115V quanto em rede 220V) e versão Monovolt 115V (ligar somente em rede 115V). Introduza o plugue do estabilizador na tomada da rede elétrica e acione a chave Liga-Desliga, verificando se o led se acende.
2. Conecte os equipamentos às tomadas do estabilizador PowerEst. É muito importante verificar se a tensão de alimentação de cada um deles corresponde à tensão de saída 115V especificada na etiqueta de características nominais. Certifique-se também de que a potência total dos equipamentos não ultrapassa a capacidade do estabilizador.
3. Caso a rede elétrica esteja com tensão baixa (subtensão) ou alta (sobretensão), estas condições serão sinalizadas pelo painel led indicativo. (consulte Sinalização visual de tensão em 5 níveis descrito no item 6 deste manual).
4. Se for necessário trocar o fusível ou fazer qualquer manutenção no estabilizador PowerEst, o mesmo deve ser desligado e tirado do cabo de alimentação.

6- CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Estabilizador de Voltagem
- Auto diagnóstico de partida (testa das condições da rede elétrica);
- Plasma com cruzamento no zero (zero crossing);
- Microprocessado tecnologia Flash;
- Proteção contra surtos de tensão;
- Proteção eletrônica contra sobrecarga;
- Proteção eletrônica contra sub/sobretensão (religamento e rearme automático da saída);
- Entrada Bivolt com seleção automática (115V/220V) ou Monovolt 115V;
- Filtro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI;
- Medição e análise em TRUE RMS;
- Sinalização visual de tensão em 5 níveis:
  - Rede normal (led aceso);
  - Sobretensão (passagem rápida);
  - Subtensão (passagem lenta);
  - Análise da rede (piscagem crescente por 2 segundos);
  - Sobrecarga (piscagem normal).

7- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Proteção contra Sobretensão 115V	91V
Proteção contra Sobretensão 115V	143V
Proteção contra Subtensão 220V	174V
Proteção contra Sobretensão 220V	272V
Rendimento	>92%
Distorção harmônica	não interfere
Frequência nominal	50Hz / 60Hz
Supressor de transientes	275Vrms, 60J*, 2500A**
Filtro de Linha	Sim
Método de seleção de entrada Bivolt	Automático
Dimensões externas A x L x P (mm)	170 x 88 x 120
Grau de proteção	IP 20

*Máxima energia (10/1000μs) - **Máximo corrente de surto (8/20μs)

8- SUBSTITUINDO O FUSÍVEL:

Caso seja necessário substituir o fusível, desconecte o estabilizador da tomada e com a ajuda de uma chave de fenda retire a gaveta de alojamento do fusível. Remova o fusível queimado da gaveta do alojamento (1) e substitua pelo outro (2) que se encontra na moldura. Recoloque a gaveta em seu compartimento e reconecte o estabilizador à rede elétrica. **Nota:** Caso necessite de novas reposições, use sempre o valor indicado na etiqueta de características técnicas do estabilizador.

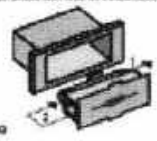

TS Shara - Tecnologia de Sistemas Ltda.
Rua Forte da Ribeira, 300 - Parque Industrial São Lourenço
Cep: 06340-145 - São Paulo SP - Brasil

www.tsshara.com.br - tsshara@tsshara.com.br
PABX: (0xx11) 2018-6000 - SAC: (0xx11) 2018-6111

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls 1623

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **ZENITH SOLUÇÕES E COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA-ME,** INSCRITA NO CNPJ 51.499.102/0001-34, SITUADA NA AVENIDA DOIS, Nº 207, SALA 03, BAIRRO CARAPINA GRANDE, CEP 29.160-116, NA CIDADE DE SERRA/ES, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINSITRADOR, O SR. RENATO WAIANDT, INSCRITO NO CPF SOB O Nº [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADA NA [redacted] NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$1.439.088,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, oitenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
1	5631	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (AMPLA CONCORRENCIA)	DESIGNPLAST	51,00	287.181,00
2	625	UNID.	APOIO PARA OS PÉS COM PLATAFORMA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E TEXTURA ANTIDERRAPANTE (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	DESIGNPLAST	51,00	31.875,00
9	567	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (AMPLA CONCORRENCIA)	J-DMIX	690,00	391.230,00
10	62	CX.	CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	J-DMIX	690,00	42.780,00
15	2832	UNID.	ESTABILIZADOR (AMPLA CONCORRENCIA)	RAGTECH	87,00	246.384,00
23	2807	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)	WEILAIDI	50,00	140.350,00
24	311	UNID.	MEMÓRIA 4GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	WEILAIDI	50,00	15.550,00
25	2807	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (AMPLA CONCORRENCIA)	LDYN	91,00	255.437,00
26	311	UNID.	MEMÓRIA 8GB DDR4. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LDYN	91,00	28.301,00
					VALOR TOTAL	**1.439.088,00**

1 e 2	**APOIO PARA OS PÉS** com plataforma em material de alta resistência e textura antiderrapante; plataforma com cantos arredondados e dimensões aproximadas de 410x300mm (podendo variar em +/- 10%); regulagem de altura em três estágios com altura mínima de 50mm a 150mm de altura máxima; ajuste fácil de inclinação de até 25°; apresentar conformidade com a Norma Regulamentadora nº17.
9 e 10	**CABO DE REDE (PATCH CORD) CAT.5E CM T568A AMARELO**, cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; capa externa em PVC na opção CMX; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m) na embalagem FASTBOX, com gravação de dia/mês/ano-hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote NVP (Velocidade Nominal de Propagação) = 68%; Produto pode ser fornecido em atendimento às diretivas européias RoHs. Certificado pela ANATEL; Comprimento: 305m; Diâmetro nominal de 5,2mm. Cor Amarelo
15	**ESTABILIZADOR** Tensão de Entrada: 115V; Tensão de Saída: 115V; Fusível: 5ª; Corrente nominal: 2,61ª; Tempo de resposta: Menor ou igual a 6 semiciclos; 2 indicadores luminosos: rede branco e carga vermelho; Potência: 300VA/W; Tensão/Voltagem: 110; 4 Tomadas de saída.
23 e 24	**MEMÓRIA 4GB DDR4** Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 4GB.
25 e 26	**MEMÓRIA 8GB DDR4** Velocidade 2666Mhz, latência 17, Capacidade: 8GB.

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;

f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.

4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;

V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;

VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;

VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput**.
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;
II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à

realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7°;
VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;
b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;
i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;
j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de

qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;

l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;

m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;

n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;

p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;

q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;

t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não

ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades

administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[2] TCEMG - Resposta à Consulta nº 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;
§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:
I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações

10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.
[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Renato Waiandt
p/ Zenith Soluções e Comércio de Utilidades Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF [redacted]

NOME: _____ CPF _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, e no Estatuto do CODANORTE, o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e as **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 056 a 069/2024,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024, DO CODANORTE,** foram publicados na data de 06 de agosto de 2024, no quadro de avisos, no site oficial do CODANORTE e no PNCP. "Ex Legis".

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros/MG, 06 de Agosto de 2024.

Luiz Carlos Maia e Silva

Pregoeiro Oficial.

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Registro de Chapa Única
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA
SEP / Norte - 533 Bloco D, lote 38, Sala 319 -
Asa Norte, Brasília - DF

Em cumprimento as determinações estatutárias e a legislação vigente, comunico a todos os interessados que foi registrada uma única chapa, como concorrente às eleições da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA - CNTI, a que se refere o Edital, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de julho de 2024, Edição 140, (Seção 3), página 211. DIRETORIA: Presidente - Jose Reginaldo Inácio, Secretário Geral - Nelson Luiz Bonardi, Secretário de Finanças - Pedro Luiz Viczinevski, Secretário de Educação - Eduardo de Vasconcellos Correia Annunciato, Secretaria para Assuntos da Mulher, da Juventude e do Idoso - Sônia Maria Zerino da Silva. SUPLENTES DA DIRETORIA: Idemar Antônio Martini, Amauri Martins de Oliveira, Almir de Oliveira Lima, Natanael Vitória Ferreira, Suplente da Secretaria para Assuntos da Mulher, da Juventude e do Idoso - Luci Costamegna Parmejani. SECRETARIOS REGIONAIS: Secretário da Secretaria da Região Norte - Marivaldo Nazareno Vieira da Silva, Secretário da Secretaria da Região Nordeste - Israel Ferreira de Torres, Secretário da Secretaria da Região Sudeste - Eduardo Henrique Neves, Secretário da Secretaria da Região Centro-Oeste - Ronei de Lima Zimmermann, Secretário da Secretaria da Região Sul - João Nadir Pires. SUPLENTES DE SECRETÁRIOS REGIONAIS: Suplente da Secretaria da Região Norte - Antônio Acácio Moraes do Amaral, Suplente da Secretaria da Região Nordeste - Joaquim Bezerra de Menezes Neto, Suplente da Secretaria da Região Sudeste - Jorge Luiz Mussi, Suplente da Secretaria da Região Centro-Oeste - Cláucia Paula do Nascimento de Paula, Suplente da Secretaria da Região Sul - Gencir José dos Santos. CONSELHO FISCAL - TITULARES: Raimundo Lopes Junior, José Francisco Filho, Wanilton Reis dos Santos. SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: Aprigio Guimarães, Ismael Honório Bispo, Genival de Jesus Dória. REPRESENTAÇÃO PROFISSIONAL E INTERNACIONAL: Ivete de Fátima Vargas, Antônio Maltauro Taconi, Cleoni Bortolli Salviano, José Maria Soares, Carlos Lacerda Maciel, João José Seria, Almir Ferreira, Thiago de Araujo Costa, Louro Queiroz Rebelo, Eduardo Armond Cortes de Araújo. Nos termos do parágrafo único do artigo 50 do Estatuto Social da Entidade, o prazo para impugnação de candidato é de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste Aviso.

Brasília (DF), 7 de agosto de 2024.
APRIGIO GUIMARÃES
Presidente

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

CERTIFICO, para os devidos fins e a quem puder interessar que, em virtude da instabilidade no sistema a publicação referente ao Edital PAL nº 0064/2024, PE 0055/2024 deverá ser desconsiderada, o referido edital será publicado assim que o problema for solucionado com novas datas. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Florianópolis (SC), 7 de agosto de 2024
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do CINCATARINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PARAIBUNA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 34 da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços Objeto: A presente Ata tem por objeto da presente licitação é registro de preços visando a eventual e futura aquisição de um aplicativo educacional que ensine conceitos de educação financeira básicos a estudantes do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental para atendimento das Escolas dos Municípios que compoem o Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, conforme descrição contida no Termo de Referencia. Valor: R$85.722.040,83 (oitenta e cinco milhões e setecentos e vinte e dois mil e quarenta reais e oitenta e três centavo). Fornecedor: HFTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº: 20.007.969/0001-66. Endereço: com sede localizada na Rua Manuel Alves nº 174, 3º Andar, Sala A, Centro, Contagem/MG. Representante Legal: Leonardo Arutim Adamo, Sócio Administrador. Contratante: CIMPAR. Data assinatura da ATA: 19 de julho de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente do CIMPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PC 031/2024 PE 007/2024 Aq. Mat. Equip. Informática. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços: ATA SRP 056/24 C A Inf. Ltda-EPP, CNPJ 33.482.008/0001-90; Vr:R$64.761,04. Assina: Weveski S. Damasceno; ATA SRP 057/24 Conecta S. G. Pública Ltda-ME, CNPJ 49.914.417/0001-59; Vr:R$17.932,00. Assina: Denize R. Sutel; ATA SRP 058/24 DLB Com. Prod. Inf. Ltda-EPP, CNPJ: 40.708.647/0001-97; Vr:R$369.216,71. Assina: Danilo L. Bonaroliveli; ATA SRP 059/24 Everest C. C. I. E. Ltda; CNPJ 41.927.615/0001-45Vr:R$26.794.266,60. Assina: Fernanda A. Resende; ATA SRP 060/24 Formato D. C. C. M. Ltda-ME; CNPJ: 31.070.939/0001-56. Vr:R$227.448,00. Assina: Napoleão R. Lima; ATA SRP 061/24 Bauer C.L.Ltda-EPP, CNPJ: 45.740.175/0001-73; Vr:R$45.211,52. Assina: Matheus M. Bauer; ATA SRP 062/24 GNRTECH S. T. Ltda-EPP, CNPJ 43.905.981/0001-29; Vr:R$124.271,78. Assina: Ana C. C. C. Lucena; ATA SRP 063/24 I.R. C. Mat. E.EPP, CNPJ 33.149.502/0001-38; Vr:R$10.990,00. Assina: Rosemeire B. L. Gravino; ATA SRP 064/24 Life C. E. E. Ltda-EPP, CNPJ 49.816.576/0001-10; Vr:R$4.373.443,00. Assina: Edmilce L. Pereira; ATA SRP 065/24 Sinces T. C. S. Ltda, CNPJ 33.615.509/0001-06; Vr:R$3.060.070,00. Assina: Samuel F. Barros; ATA SRP 066/24 Trema B. Ltda-EPP, CNPJ: 19.577.163/0001-60; Vr:R$52.560.420,00. Assina: Rafael C. Valareto; ATA SRP 067/24 Vanguarda L Ltda-EPP, CNPJ 27.975.551/0001-93; Vr:R$45.264.476,28. Assina: Felipe G. N. Costa; ATA SRP 068/24 Xmercado R. S. Online Ltda; CNPJ: 03.709.582/0001-78; Vr:R$27.004,00. Assina: Rana P. S. Silva; ATA SRP 069/24 Zenith S. C. U. Ltda-ME, CNPJ 51.499.302/0001-34; Vr:R$1.439.088,00. Assina: Renato Waiandt; Vig. 12 meses. 02/08/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Processo Administrativo nº 0003491/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Conisul n.º 90005/2024. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos - parte 02, para atendimento das necessidades dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Tipo: Menor preço por item. Data e horário da sessão: 26 de agosto de 2024, às 09 (nove) horas - Horário de Brasília. Disponibilidade: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Telefone (82) 3022-2067 ou através do e-mail sandrojose@conisul.com.br.

Penedo/AL, 7 de agosto de 2024
SANDRO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

A EMATER-RO, através de seu agente de contratação, designada pela Portaria PRES Nº 128/2024, torna público aos interessados e aos que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", devido análise de impugnação. Após reformulação, será marcada nova data para reabertura do Pregão Eletrônico n. 015/2024/EMATER-RO. Porto Velho/RO, 07 de agosto de 2024.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
Agente de Contratação

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

AVISOS DE LICENÇA

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas - SEMMA a Licença de Operação (LO) nº 021/2024 para as Redes de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV "ID. 440024670_VILA JAPERICA e ID. 440024654_SÃO JOÃO DE PIRABAS; ID. 430028639_ACHINDEUA, S/N, 68719-000, SÃO JOÃO DE PIRABAS, SÃO JOÃO DE PIRABAS / ELIANA BESSA DE SOUSA e ID. 440024659_RAMAL LARANJAL, CAETEZINHO, PA 124, RAMAL VILA NOVA" localizadas no município de São João de Pirabas, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São João de Pirabas - SEMMA a Licença Prévia (LP) nº 004/2024 e a Licença de Instalação (LI) nº 005/2024 para as Redes de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV "ID. 430059123_Cipriano Santos, s/nº, 68719-000, Vila Carasso, São João de Pirabas / Cândido Costa de Oliveira e ID. 430059219_S/Nº, 66719-000, Vila Inajá, São João de Pirabas / Creusa Francisca de Lima" localizadas no município de São João de Pirabas, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV) e Afugentamento de Fauna Silvestre (AU) para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV "LN-UNI-ALIP-NS - 1100368081 - LINDAEVA ID. 430088482" localizada no município de Aurora do Pará, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Açu - SEMMA a renovação da Licença de Operação (LO) nº 11/2024 para as Redes de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV "Ramal do 8 São Matias; Ramal do KM 16; Travessa do Abacate; Ramal para Vila Nova de Olinda; Ramal Adilson Moreira; Travessa do Norte II e Ramal Cajual" localizadas no município de Igarapé-Açu, no Estado do Pará.

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará - SEMAS a alteração da Licença de Operação (LO) nº 9554/2017, referente à Linha de Distribuição Santa Maria / Capanema, tensão 138 kV, localizada no município de Santa Maria do Pará e Capanema, no Estado do Pará.

MARCIO CAIRES VASCONCELOS
Diretor Presidente

FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE SOBRAL

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

FACULDADE UNINASSAU SOBRAL
SER EDUCACIONAL S/A
CNPJ: 04.986.320/0001-13

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 13 (TREZE) diplomas no período de 22/07/2024, no seguinte livro de registro e sequencias numéricas: [livro 1- registro 345485 a 345497]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://www.uninassau.edu.br/

Sobral-CE, 26 de julho de 2024
JÂNDER MAGALHÃES TORRES
Diretor Acadêmico

FACULDADE UNINASSAU MOSSORÓ

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

FACULDADE UNINASSAU MOSSORÓ
SER EDUCACIONAL S.A.
CNPJ: 04.986.320/0045-34

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foi registrado 5 (CINCO) diplomas no período de 17/07/2024 a 23/07/2024 no seguinte livro de registro e sequências numéricas: [livro 1- registro 344850 a 345804], [livro 22- registro 344506]. A relação do diploma registrado poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://www.uninassau.edu.br.

MOSSORÓ-RN, 26 de Julho de 2024
MERCIA CRISTILEY BARRETO VIANA
Diretora de Unidade

FACULDADE UNINASSAU MARACANAU

AVISO
REGISTRO DE DIPLOMAS

FACULDADE UNINASSAU MARACANAÚ
SER EDUCACIONAL S/A
CNPJ: 04.986.320/0047-04

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados 22 (VINTE E DOIS) diplomas no período de 25/07/2024, no seguinte livro de registro e sequência numérica: [livro 1- registro 346356 a 346462]. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço http://www.uninassau.edu.br/

Juazeiro do norte-CE, 26 de julho de 2024
ALAN FELIPE CAIRES
Diretor

por meio digital em 24/07/2024. Adimag Ltda. inscrito no CNPJ 71.359.948/0001-09. Valor Global: R$ 10.497,84 - Assinado por meio digital em 24/07/2024. Global BR Comercio Ltda. inscrito no CNPJ 42.399.193/0001-07. Valor Global: R$ 92.295,60 - Assinado por meio digital em 12/07/2024. CTGD Comercio e Serviços Ltda. inscrito no CNPJ: 32.247.710/0001-28. Valor Global: R$ 1.447.798,79 - Assinado por meio digital em 25/07/2024. DIAS - Sinalização, Impressão e Serviços Ltda. inscrito no CNPJ: 37.206.214/0001-78. Valor Global: R$ 25.512,40 - Assinado por meio digital em 19/07/2024. Cirelle Papel Ltda. inscrito no CNPJ: 24.545.670/0001-60. Valor Global: R$ 47.640,00 - Assinado por meio digital em 31/07/2024. M.97 Indústria Ltda. inscrito no CNPJ: 35.421.958/0001-08. Valor Global: R$ 9.992,16 - Assinado por meio digital em 25/07/2024. Gerdau Comercial Ltda. inscrito no CNPJ: 20.867.206/0001-61. Valor Global: R$ 1.497.867,00 - Assinado por meio digital em 23/07/2024. Paraná Comercio (Ar-Água) Ltda. inscrito no CNPJ: 40.618.834/0001-84. Valor Global: R$ 197.882,89 - Assinado por meio digital em 23/07/2024. RBQ Comercio Ltda. inscrito no CNPJ: 46.282.307/0001-59. Valor Global: R$ 3.850.339,90 - Assinado por meio digital em 31/07/2024. Aliança Comercio e Distribuição Ltda. inscrito no CNPJ: 10.006.158/0001-59. Valor Global: R$ 1.810.870,00 - Assinado por meio digital em 30/07/2024. Hidrogesa Comercio e Locações Ltda. inscrito no CNPJ: 05.954.603/0001-07. Valor Global: R$ 9.590,52 - Assinado por meio digital em 30/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do ata de Registro de Preços com efeito legal de publicação de um extrato. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacao.

Montes Claros/MG, 08 de agosto de 2024.
Maria Fernanda Monteiro Lopes Martins Estrallon
Gerente da Coordenadoria da Ata de Registro de Preços

1 cm -08 1976837 - 1

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

PC 029/2024 PE 09/2024 AQUISIÇÃO EQUIPE INFORMÁTICA
O Presidente Eduardo R. Franco, Hashimoto e Ferreira, no exercício do Cargo de Registro de Preços, faz saber que a Ata de Registro de Preços nº 029/2024 do Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, foi assinada pelo Presidente e pelas empresas vencedoras do certame, a saber: Item 1 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 2 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 3 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 4 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 5 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 6 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 7 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 8 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 9 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 10 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 11 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 12 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 13 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 14 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 15 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 16 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 17 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 18 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 19 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 20 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 21 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 22 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 23 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 24 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 25 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 26 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 27 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 28 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 29 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 30 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 31 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 32 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 33 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 34 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 35 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 36 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 37 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 38 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 39 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 40 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 41 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 42 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 43 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 44 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 45 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 46 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 47 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 48 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 49 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 50 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 51 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 52 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 53 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 54 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 55 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 56 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 57 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 58 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 59 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 60 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 61 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 62 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 63 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 64 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 65 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 66 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 67 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 68 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 69 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 70 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 71 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 72 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 73 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 74 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 75 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 76 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 77 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 78 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 79 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 80 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 81 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 82 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 83 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 84 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 85 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 86 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 87 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 88 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 89 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 90 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 91 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 92 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 93 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 94 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 95 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 96 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 97 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 98 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 99 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 100 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 101 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 102 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 103 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 104 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 105 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 106 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 107 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 108 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 109 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 110 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 111 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 112 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 113 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 114 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 115 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 116 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 117 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 118 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 119 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 120 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 121 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 122 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 123 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 124 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 125 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 126 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 127 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 128 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell Computadores do Brasil Ltda, CNPJ: 72.381.189/0001-10; Item 129 - Marca: Dell, Modelo: Inspiron 15 3520, Quantidade: 1, Valor Unitário: R$ 4.500,00, Valor Total: R$ 4.500,00, Empresa: Dell

Protocolo Ambiental CODANORTE Fls. 1639

CODANORTE

EXTRATO DE LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS

A Coordenadora de Licenciamento Ambiental do CODANORTE torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 05 (cinco) anos:
1) Empreendimento: Mart Minas Distribuição LTDA. Atividade principal: C-10-01-4 Usina de produção de concreto comum. Município: Januária-MG. Protocolo: 315/2024.
Anna Jayne Rodrigues de Souza
Coordenadora de Licenciamento Ambiental CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 012/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024
PC 012/2024 CCE 001/2024 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a conservação e manutenção viária, incluindo contenções e obras de arte especiais modulares, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE, em regime de empreitada global e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA 070/2024, CONSÓRCIO INFRA-NORTE, CNPJ 56.304.655/0001-08; Vlr R$245.447.721,79 Assina: Henrique Avelar de Carvalho e Cristiano Mendonça de Novaes. Data 07/08/2024. Vig. 06/08/2025.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 013/2024 CC 002/2024
CC 013/2024 Concorrência Elet. 002/2024 Contratação de empresa(s) para execução da construção de Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos em Diamantina/MG, em regime de empreitada global e execução indireta, nos termos da Lei 14.133/2021. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza o CTR 076/2024, CONSÓRCIO USINA CODANORTE, CNPJ 55.405.789/0001-52; Vlr R$1.107.000,00 Assina: Paulo Gustavo Valadares Cunha Gonçalves Maciel e Cristiano Mendonça de Novaes. Data 13/08/2024. Vig. 12/08/2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PE SRP 007/2024
PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços:
ATA SRP 056/2024 C.A.Informática Ltda-EPP, CNPJ 33.482.008/0001-90; Vr: R$64.761,04, Assina: Wevesks de Sousa Damascena; Vig. 12 meses
ATA SRP 057/2024 Conecta Soluções para Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ 49.914.417/0001-59; Vr: R$37.932,00, Assina: Denize Rodrigues Sutel; Vig. 12 meses
ATA SRP 058/2024 DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda-EPP, CNPJ 40.708.647/0001-97; Vr: R$369.216,71, Assina: Danilo Lesse Bernardinelli; Vig. 12 meses
ATA SRP 059/2024 Everest Concept Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ 41.927.615/0001-45Vr: R$26.794.269,60, Assina: Fernanda de Avelines Resende; Vig. 12 meses
ATA SRP 060/2024 Formato Digital Comércio e Comunicação Multimidia Ltda-ME; CNPJ 31.070.939/0001-56, Vr: R$227.446,00, Assina: Napoleão Rosas de Lima; Vig. 12 meses
ATA SRP 061/2024 Bauer Comércio e Licitações Ltda-EPP, CNPJ 45.740.175/0001-73; Vr: R$46.211,92, Assina: Matheus Marinho Bauer; Vig. 12 meses
ATA SRP 062/2024 GNBTECH Supply Tecnologia Ltda-EPP, CNPJ 43.905.981/0001-29; Vr: R$124.271,78, Assina: Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena; Vig. 12 meses
ATA SRP 063/2024 I.R. Comércio e Materiais Elétricos-EPP, CNPJ 33.149.502/0001-38; Vr: R$10.990,00, Assina: Rosemeire Bicalho de Lima Gravino; Vig. 12 meses
ATA SRP 064/2024 Life Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-EPP, CNPJ 49.815.576/0001-10; Vr: R$4.373.440,00, Assina: Ednilce Luisa Pereira; Vig. 12 meses
ATA SRP 065/2024 Sinces Tecnologia Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 33.615.509/0001-06; Vr: R$3.060.070,00, Assina: Samuel Ferraz De Barros; Vig. 12 meses
ATA SRP 066/2024 Trena Brasil Ltda-EPP, CNPJ 19.577.163/0001-60; Vr: R$52.560.420,00, Assina: Rafael da Costa Valareto; Vig. 12 meses
ATA SRP 067/2024 Vanguarda Informática Ltda-EPP, CNPJ 27.975.551/0003-99; Vr: R$45.264.476,28, Assina: Felipe Gonçalves Nova da Costa; Vig. 12 meses
ATA SRP 068/2024 Xmercado Rede de Supermercados Online Ltda, CNPJ 03.709.582/0001-78; Vr: R$27.004,00, Assina: Rana Paula Souza Silva; Vig. 12 meses
ATA SRP 069/2024 Zenith Soluções e Comércio de Utilidades Ltda-ME, CNPJ 51.499.102/0001-34; Vr: R$1.439.086,00, Assina: Renato Waiandt; Vig. 12 meses. 02/08/24

Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES 4.1 Cada unidade de café terá o valor de R$ 20,57 (vinte reais e cinquenta e sete centavos). 4.2 Cada unidade de açúcar terá o valor de R$ 19,87 (dezenove reais e oitenta e sete centavos) 4.3 O valor será pago mediante a fornecimento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 12 de agosto de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. 12.2 O contrato terá validade após a assinatura das partes. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO 17.1 O presente Contrato poderá, a critério da Contratante, ser rescindido a qualquer tempo, desde que fique configurado inadimplência pela Contratada das cláusulas previstas neste Contrato e nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:B0DDB304

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
SUSPENSÃO

Despacho da Pregoeira Suspensão
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITORIO, ESCOLARES E PAPELARIA EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE NATUREZA COMUM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 46/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é aquisição de materiais de expedientes, escritório, escolares e papelaria, fica SUSPENSO a partir da data de publicação deste aviso.

A suspensão se faz necessária em virtude da necessidade de adequações no edital, a fim de garantir maior clareza nas exigências constantes no Termo de Referência, considerando a necessidade de garantir a transparência, legalidade e impessoalidade nos processos licitatórios realizados pelo CISREC.

DETERMINO:
a) A Gerência de Licitações e Contratos, que sejam analisados os apontamentos feitos através dos pedidos de esclarecimento e impugnações apresentados.

b) A suspensão do certame para que sejam realizadas as adequações necessárias.

A nova data de abertura da sessão pública será devidamente divulgada após adequações.

Publique-se e cumpra-se.

Matozinhos/MG, 09 de agosto de 2024.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira-CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1714B0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

1640

RETIFICAÇÃO 1

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público a RETIFICAÇÃO do **Credenciamento nº 005/2024** cujo objeto é a Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de procedimentos cirúrgicos de pequenas cirurgias, com atendimento no município de Catas Altas, para inclusão dos seguintes itens no Anexo I conforme abaixo:

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
01	PUNÇÃO ARTICULAR OU ANALGESIA ARTICULAR	R$200,00
02	SÍNDROME TUNEL DO CARPO	R$566,66
03	CISTO SINOVIAL	R$416,66

João Monlevade, 09 de agosto de 2024.

SAMARA CRISTINA DO SANTOS ELIAS –
Agente da Contratação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:AB794E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público A **RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 003/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024** -CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, SOB REGIME DE PLANTÃO POR HORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. RETIFICA -SE o item 1.2 - TABELA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Atualizando o quantitativo solicitado inicial. O Edital Retificado em inteiro teor estará à disposição pelo site www.cimmesf.mg.gov.br ou através do e-mail: cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 08:00 às17:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3740- 1701.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1F2C322E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PE SRP 007/2024

PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços:
ATA SRP 056/2024 C A Informática Ltda-EPP, CNPJ 33.482.008/0001-90; Vr: R$64.761,04. Assina: Wevesks de Sousa Damascena; Vig. 12 meses
ATA SRP 057/2024 Conecta Soluções para Gestão Pública Ltda-ME, CNPJ 49.914.417/0001-59; Vr: R$37.932,00. Assina: Denize Rodrigues Sutel; Vig. 12 meses
ATA SRP 058/2024 DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda-EPP, CNPJ 40.708.647/0001-97; Vr: R$369.216,71. Assina: Danilo Lessa Bernardineli; Vig. 12 meses
ATA SRP 059/2024 Everest Concept Comércio Importação e Exportação Ltda; CNPJ 41.927.615/0001-45Vr: R$26.794.269,60. Assina: Fernanda de Aveloes Resende; Vig. 12 meses
ATA SRP 060/2024 Formato Digital Comércio e Comunicação Multimidia Ltda-ME; CNPJ 31.070.939/0001-56. Vr: R$227.448,00. Assina: Napoleão Rosas de Lima; Vig. 12 meses
ATA SRP 061/2024 Bauer Comércio e Licitações Ltda-EPP, CNPJ 45.740.175/0001-73; Vr: R$45.211,92. Assina: Matheus Marinho Bauer; Vig. 12 meses
ATA SRP 062/2024 GNBTECH Supply Tecnologia Ltda-EPP, CNPJ 43.905.981/0001-29; Vr: R$124.271,78. Assina: Ana Clara Cigerza de Camargo Lucena; Vig. 12 meses
ATA SRP 063/2024 I.R. Comércio e Materiais Eletricos-EPP, CNPJ 33.149.502/0001-38; Vr: R$10.990,00. Assina: Rosemeire Bicalho de Lima Gravino; Vig. 12 meses
ATA SRP 064/2024 Life Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-EPP, CNPJ 49.816.576/0001-10; Vr: R$4.373.440,00. Assina: Ednilce Luisa Pereira; Vig. 12 meses
ATA SRP 065/2024 Sinces Tecnologia Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 33.615.509/0001-06; Vr: R$3.060.070,00. Assina: Samuel Ferraz De Barros; Vig. 12 meses
ATA SRP 066/2024 Trema Brasil Ltda-EPP, CNPJ 19.577.163/0001-60; Vr: R$52.560.420,00. Assina: Rafael da Costa Valareto; Vig. 12 meses
ATA SRP 067/2024 Vanguarda Informática Ltda-EPP, CNPJ 27.975.551/0003-99; Vr: R$45.264.476,28. Assina: Felipe Gonçalves Nova da Costa; Vig. 12 meses
ATA SRP 068/2024 Xmercado Rede de Supermercados Online Ltda, CNPJ 03.709.582/0001-78; Vr: R$27.004,00. Assina: Rana Paula Souza Silva; Vig. 12 meses
ATA SRP 069/2024 Zenith Soluções e Comércio de Utilidades Ltda-ME, CNPJ 51.499.102/0001-34; Vr: R$1.439.088,00. Assina: Renato Waiandt; Vig. 12 meses. 02/08/24

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4E38EEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
CONTRATO DE PROGRAMA N.º 001/2024

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS – MG, CNPJ 18.178.962/0001-09. OBJETO: prestação de serviço de inspeção municipal consorciado. Embasamento legal: Protocolo de Intenções, estatuto do consórcio e Decreto Federal nº 10.032/2019. Valor mensal de R$ 2.998,86 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), total em 2024 de R$ 11.995,44 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Dotações orçamentárias:
02.06.15.452.0023.2.077.317170 – FICHA 229.
02.06.15.452.0023.2.077.337170 – FICHA 230,
02.06.15.452.0023.2.077.447170 – FICHA 231.
Prazo: 02/09/2024 a 31/12/2024.
Andradas, 09 de agosto de 2024.
Ass: João Paulo Facanali de Oliveira, Presidente do CPGI e Alexandre de Cássio Borges, Prefeito de Ibitiura de Minas.

1641

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:EA6DB270

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, originado da realização da Dispensa nº 002/2023, firmado com o Porto Seguro Cia Seguros Gerais. Objeto: prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor: 1.049,87. Fundamento legal: Artigo 94, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21. Guaxupé/MG, 10/08/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO –
Presidente da EMURB –
Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:3A726AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 151/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão Eleitoral responsável pela eleição de representantes inativos (aposentados) que comporão os Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM no biênio 2024/2026, conforme disposto nos arts 65, § 1º, e 67, § 1º, da Lei Municipal nº 4.643/2007, as seguintes servidoras:

Presidente: JULIANA CRISTINA MEGALE 100-01;
Secretária: VITORIA REGINA SILVEIRA JUNHO 810088-02;
Membro: LUCIA DE LELES MATOS ALVES AMARAL 79-01.

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral praticar todos os atos pertinentes ao processo eleitoral, garantindo a lisura do procedimento.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 08de agosto de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 41.927.615/0001-45, SITUADA NA RUA DO ILUMINISMO, Nº 05, BAIRRO JARDIM CIDÁLIA, CEP 04.652-100, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, A SRA. FERNANDA DE AVELOES RESENDE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA [redacted], NOS SEGUINTES TERMOS:

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do CODANORTE e no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, e que o adjudicatário cumpra as exigências de regularidade fiscal da Ata SRP, devendo a Administração consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitindo as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

3.1 – Ficam registrados os seguintes itens, no valor total de R$26.794.269,60 (vinte e seis

milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	3.160,00	7.110.000,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	3.160,00	790.000,00
19	9486	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (AMPLA CONCORRENCIA)	BLUEPEX ENDPOINT CONTROL & PROTECTION	270,00	2.561.220,00
20	1054	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BLUEPEX ENDPOINT CONTROL & PROTECTION	270,00	284.580,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B3Z	2.750,00	1.023.000,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO MINI PC B7Z	3.750,00	10.046.250,00
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B7Z	3.750,00	1.113.750,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO HG20JL	2.279,90	2.827.076,00
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO NEOD 8 3+33	944,00	995.924,60
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PHILIPS SPK6208B/FG	55,00	17.710,00
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LOGITECH MK 235	131,00	24.759,00
					VALOR TOTAL	**26.794.269,60**

13 e 14	**DESKTOP I5**. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequencia básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 04 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 saída digital DisplayPort E 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio. Controladora de áudio integrada; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete com pelo menos 1W. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; Conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 01 conexões, sendo interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps BaseT, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação wireless, padrões 802.11ax + Bluetooh 5.1 ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações; Possuir botão liga/desliga;

	O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL:O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; Deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; Com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). Computadores novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
19 e 20	**LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS** O sistema de controle e monitoramento deverá ser baseada no modelo que permita monitoramento e gerenciamento centralizado em nuvem (Cloud), que deverá prover modulo de monitoramento de todas as soluções descritas no mesmo painel de gerenciamento de segurança com objetivo de facilitar a operação e funcionar tanto de forma integrada, quanto de forma isolada (“stand alone”). Todos os componentes necessários à implementação desta solução corporativa deverão pertencer à mesma família de solução corporativa contra códigos maliciosos e ameaças de rede (integrar uma única solução corporativa). Todos os componentes tratados no item anterior deverão funcionar de forma integrada na solução. Não deverão ser soluções diferentes. A solução deverá permitir que haja troca de informações entre painel de gerenciamento e seus clientes. As informações de que trata o presente item são aqueles relevantes para a realização das ações de combate a código maliciosos e proteção de computadores ligados em rede. A troca de informações de que trata o tópico anterior deverá permitir o recolhimento de informações sobre o estado de funcionamento da solução nas diferentes estações. As seguintes informações deverão ser contempladas, no mínimo: versão do sistema operacional, nome do host, possuindo ainda um recurso exclusivo somente para as versões desenvolvidas para sistemas operacionais Windows, uma versão de antimalware, status e informações CPU, MEMÓRIA, DISCO. Verificar todos os tipos de códigos maliciosos contra os quais oferece proteção e realizar as tarefas de proteção de computadores ligados em rede em tempo real. O acesso para ferramenta de configuração do gerenciamento em nuvem (Cloud) deverá ser com acesso seguro via HTTPS. Deve possuir agente para monitoramento dos sistemas operacionais Linux prevendo ao menos o funcionamento nas versões CentOs 7 e 7, Debian 8, 9 e 10, Ubuntu 14, 16 e 18 e Chrome OS última versão. Ter possibilidade de, através de uma senha administrativa, bloquear a desinstalação do agente de segurança e monitoramento. Funcionalidades de gerenciamento em nuvem (Cloud) e administração centralizada da solução, trabalhar obrigatoriamente na língua portuguesa do Brasil e inglês, o sistema de gerenciamento em nuvem deverá permitir a criação de políticas, por grupo ou território e permitir criação de regras das políticas, porém sem ser aplicadas, ou seja, permitir configurar a regra como neutra, ativa ou inativa. A solução deverá permitir gerência granular com gerenciamento de políticas por nível hierárquico, permitindo ao usuário configurar políticas seguindo uma ordem de hierarquia determinada por grupos ou conjunto de computadores, sendo possível permitir a configuração de políticas como dominantes, ou seja, que não podem ser reescritas por políticas em nível hierárquico mais baixo. Caso possua mais de uma unidade organizacional, permitir a organização por meio de hierarquia em árvore que permita definição de permissão de acesso por cada unidade organizacional e/ou por toda a organização. A ferramenta deverá prover gerência de acesso para usuários de administração com vários níveis de permissão configuráveis pelo administrador principal. No caso dos sistemas operacionais Windows, permitir definir regras de funcionamento dos bloqueios comportamentais do antivírus, com no mínimo configuração do tipo de alerta, se o usuário será notificado para tomar uma ação, se o usuário será notificado e a ação será automática ou função silencio onde a ação é tomada e o usuário não é notificado. Possuir exclusivamente para a versão Windows recursos que possibilitem visualizar tempo de uso de cada aplicação e software filtrado pelo nome do usuário. A solução deverá proteger os arquivos através de análise comportamental, ou seja, proteger arquivos mesmo que a solução não disponha de assinatura para esse artefato. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para análise comportamental de arquivos, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil. Para sistemas Windows, a solução deverá proteger os arquivos através de assinaturas de arquivos maliciosos já conhecidos e além dos componentes responsáveis pelo combate a códigos maliciosos, possuir também componente responsável por implementar uma camada de proteção para acesso à internet que impeça abertura de sites com risco de acesso a conteúdos maliciosos. Permitir a inclusão de arquivos na lista branca ou negra para com base em assinaturas, inclusão de um arquivo somente para monitoramento bem como definir um arquivo ou aplicação que deverá ser bloqueada, permitindo configurar se tal ação será ou não notificada ao usuário, sendo que essa notificação ao usuário deverá ser em português do Brasil, para esse item deverá permitir ativação ou não de proteção quanto PUP do acrônico em inglês Possible Unintended Programs, ou seja, programas possivelmente indesejados como exemplos Adwares e Spywares. Disponibilizar na aplicação antivírus tanto no cliente da versão cliente/servidor como na versão Stand Alone ferramenta para envio de amostras para o laboratório e posterior análise, enviado da própria aplicação. A solução deverá prover proteção quanto a navegação, para sistemas Windows. Essa função a solução deverá funcionar sem a necessidade de instalação de outro agente ou plugins nos navegadores. Para a proteção de navegação nos sistemas Windows a solução deverá permitir no mínimo proteção quanto sites maliciosos com base própria, sites com conteúdo indesejados (PUP - Possible Unintended Programs), bem como permitir a inclusão manual pelo administrador de sites na lista branca bem como na lista negra. A solução deverá permitir agendamento de scan na rede, podendo

	criar mais do que uma regra de agendamento como por exemplo um agendamento de scan rápido em um determinado horário do dia e um agendamento completo durante a noite, a solução deverá conter tecnologia de identificação de condição de carga do equipamento para que nessa condição o scan seja colocado em segundo plano evitando aplicar lentidão ao equipamento, essa tecnologia deverá ser configurada para ocorrer ou não em cada tarefa de agendamento de scan, para o agendamento deverá permitir no mínimo frequência diária, semana ou mensal podendo definir o horário para execução, para sistemas Windows. A solução deverá permitir executar comandos remotos na estação, deverá permitir no mínimo desinstalar ou instalar o antimalware, reiniciar dispositivo, desligar dispositivo e permitir monitoramento de inventario de software e hardware. Trazer a localização georreferenciada por IP do dispositivo de maneira automática ou permitir configurar de maneira manual a latitude e longitude para localização do dispositivo. Nos sistemas Windows, permitir acessar remotamente o equipamento direto do painel cloud, a solução deverá solicitar autorização da estação de trabalho a ser acessada quanto a autorização do acesso, remover o software remotamente direto do painel cloud e ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos e a solução deverá permitir bloquear o uso de pendrive ou storage externo, essa restrição deverá ser granular. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou dash board específico para monitoramento. Trazer as informações de cada dispositivo com status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, o número da licença do sistema operacional Windows bem como o status da licença daquele dispositivo, nome do host, versão do antivirus/antimalware, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo, tempo de atividade, consumo e total de CPU, consumo e total de memória RAM, consumo e total de memória swap, consumo e volume total de disco, interfaces de rede, serviços que estão em execução, serviços que estão parados, processos que estão mais consumindo CPU, processos que estão mais consumindo memória, informações de hardware como drivers de impressora, CD-ROM, Dispositivos gerais, IDE, USB, SOM, VÍDEO, Adaptador de Rede, Processador, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA e informações dos softwares instalados, tais como: fabricantes, software e versão. A solução deverá prover modulo de relatórios com no mínimo relatório de inventário de software e hardware, relatório de licenças do Windows com seu status e relatórios de ameaças encontradas, os relatórios deverão ao menos ser gerados no formato PDF, CSV e HTML. O console de gerenciamento Web deverá prover na tela principal um Dashboard com no mínimo informações sobre o percentual de máquina com número de antivírus/antimalware instalado e ameaças neutralizadas. A solução deverá prover dashboard detalhado do gerenciamento do antimalware, do monitoramento e do inventário da rede com no mínimo as seguintes informações, estatísticas sobre ameaças identificadas, ameaças em quarentena, estatística de aplicação de licenças, informações quanto aos dispositivos ligados, desligados, informações sobre monitoramento de servidores, informações de monitoramento de banco de dados SQLServer, MySQL, PostgreSQL, Oracle, monitoramento do serviço do Microsoft Active Directory e DNS, informações quanto aos sistemas operacionais instalados, versão do sistema operacional, informações quanto ao número de maquinas com licença ativa do Windows bem como licenças não validas, vencidas ou sem licença além de resumo dos 10 maiores fornecedores de software. Ter um painel de visualização que permita verificar através de cores e com informações básicas quais dispositivos estão com problemas, quais estão com alertas e quais estão com execução sem nenhum problema. Ter painel de visualização que permita verificar somente o status dos servidores por meio visual. Tendo em vista o sistema operacional Windows como referência, a solução deverá prover relatórios referente as informações extraídas dos dispositivos, no mínimo deverá conter relatórios de inventário de software e hardware, relatório contendo equipamento e licença do Windows e seu status, informações da existência de algum software virtualizado instalado em algum dispositivo, relatório licença do antimalware e suas aplicações, relatório de infecções equipamento infectados, nome da infecção e nível de risco dela. A solução deverá trazer informações sobre sistemas operacionais descontinuados, informando qual o sistema operacional bem como o equipamento que apresenta a condição. No caso de sistema operacional da família Windows, ter controle e relatório de uso de aplicação por horário, quantidade de dados trafegados por usuário com possibilidade de exclusão de determinadas aplicações e sistemas. Disponibilizar recursos que permitam inclusão de hostname e serial do dispositivo, abertura de ticket via agente, configurar e-mail em nuvem para direcionamento de informações disponíveis via formulário via agente (solicitação de abertura de ticket) e que o e-mail seja enviado com os dados do dispositivo em que foi aberto o ticket; e ainda o link para visualização dos detalhes do dispositivo em nuvem. Enviar e-mail informando o usuário requerente da solicitação de atendimento, informando detalhes do ticket, e ainda com a possibilidade de personalizar com logomarca no e-mail de retorno. Possuir QR Code no agente local, com direcionamento para o dispositivo direto para a gestão em nuvem, exibição de log, mostrar informações do dispositivo diretamente no agente local com acesso rápido e facilitado e que as informações do device ID sejam copiadas, informações de serial ou hostname do dispositivo com duplo clique. O patch manager de alta qualidade deve atender a vários requisitos avançados para garantir a segurança e a estabilidade dos sistemas que gerencia.: Avaliação e priorização de patches: Deve conter mecanismos de verificação e análise automatizada das informações sobre novos patches. Deve oferecer priorização dos patches com base no risco, criticidade e impacto no ambiente. Agendamento e implantação de patches: Deve oferecer agendamento flexível para implantação de patches em horários específicos ou em janelas de manutenção. Deve permitir implantação de patches em etapas, com suporte para testes em grupos selecionados de dispositivos antes da implantação geral. Compatibilidade e integração: Deve conter suporte para uma ampla variedade de sistemas operacionais e aplicativos. Deve oferecer integração com ferramentas de gerenciamento de sistemas e soluções de segurança existentes. Relatórios e monitoramento: Deve fornecer relatórios detalhados e atualizados sobre o status dos patches e a conformidade com as políticas de segurança. Deve permitir monitoramento em tempo real do progresso das implantações de patches e alertas para eventuais problemas. Políticas e automação: Deve oferecer a possibilidade de criar e aplicar políticas de patch personalizadas para diferentes grupos de dispositivos e usuários. Deve conter funcionalidades de automação para reduzir a intervenção manual e melhorar a eficiência do processo de gerenciamento de patches. Segurança e controle: Deve garantir a integridade e autenticidade dos patches por meio de assinaturas digitais e verificações de hash. Deve permitir controle granular de acesso para administradores e usuários com base em funções e permissões. Suporte e atualizações: Deve oferecer suporte técnico abrangente e atualizações regulares para garantir a eficácia contínua do gerenciamento de patches. Fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas e vermes (worms). Salvo a versão para Linux, a solução deverá também fornecer proteção, no mínimo, contra os seguintes tipos de códigos maliciosos: vírus de computador (em todas as suas variações), bombas lógicas, vermes (“worms”), cavalos de tróia (“trojan”), códigos espiões (“spyware”, “keylogger”, “screenlogger” etc.), códigos de apoio à invasão e escalada de privilégio (“rootkit”, “backdoor” etc.), código e conteúdo indesejado (“dialer”, “adware”, “joke” etc.). Permitir a execução de escaneamentos nos servidores, nas estações de trabalho (programada ou não) e um sistema avançado de limpeza que reduza risco de estabilidade do sistema operacional. As versões para sistemas operacionais Windows, deverão apresentar a possibilidade de rastreamento manual nas estações de trabalho (programada ou não) de dispositivos móveis de armazenamento (ou não) e mídias removíveis ou quaisquer outros que permitam a transferência de arquivos para a estação de

	trabalho. A solução precisa possuir como recurso, camada de proteção contra acesso a sites fraudulentos e perigosos no sistema Windows. No sistema Windows, deverá negar acesso ao arquivo infectado antes que ele seja carregado em memória, aberto e/ou executado. Após negar o acesso ao arquivo infectado o antimalware deverá limpar o arquivo, e/ou apagar o arquivo infectado e enviar o arquivo infectado para uma área de segurança (quarentena). Para sistemas operacionais Windows possuir proteção avançada de mídias removíveis ("CD", "DVD", "pendrive", "HD" externo), sem a necessidade de configurações adicionais e permitir detecção de ameaças em arquivos compactados nos principais algoritmos ("ZIP", "RAR", "7zip"). A solução precisa dispor de comunicação via protocolo SNMP nos sistemas Windows assim como também antiransomware ativo e inteligência artificial trabalhando de forma passiva na detecção de comportamento suspeito. A proteção de tempo real deverá trabalhar também com listas brancas (whitelist) permitindo adicionar um arquivo em específico ou um diretório, permitindo assim todos os arquivos de serem executados e recursivamente. Em sua camada de proteção de arquivos contra sequestro de informações devera ainda ter como adicional, camada de proteção comportamental contra programas e/ou comportamentos suspeitos. O seu módulo de histórico com uma lista de ações executadas pelo sistema antivírus/antimalware precisa ser integrado com geração de "kit de emergência" para sistemas Windows, que permitirá usuário dar boot na máquina e efetuar limpeza manual; e ainda possuir módulo de bloqueio por meio de comportamento dos processos, sistemas e programas. Todos os itens acima deverão atender sistemas operacionais da família Windows da versão Windows 10 e servidores Windows server 2016 R2 em diante e dispor de opção para ativar ou desativar recebimento de alerta dos dispositivos, desde que tais sistemas ainda estejam na lista de sistemas oficiais com suporte e atualização do fabricante. Trazer as seguintes informações de cada dispositivo como status do dispositivo, data em que os dados foram coletados, nome do host, versão do sistema operacional, usuário logado no dispositivo e consumo geral e total de CPU. Permitir configuração de tipos de alertas, para monitoramento dos dispositivos tais como: percentuais de CPU, MEMÓRIA e DISCO e tais informações deverão estar disponíveis em um painel ou Dash Board específico para monitoramento. Mostrar o consumo total de memória RAM, memoria Swap e volume de disco e partições, de todas as interfaces de rede, os serviços que estão em execução, os serviços que estão parados, os processos que estão mais consumindo CPU, os processos que estão mais consumindo memória, o histórico de comandos executados e por fim localização do dispositivo em mapa georreferenciado. A solução deverá permitir configurar quais serviços o agente irá monitorar, em caso de parada do serviço o agente deverá reiniciar o mesmo e ainda mediante compatibilidade única com sistemas operacionais Windows, o sistema deverá permitir monitoramento por meio de protocolo SNMP de qualquer dispositivo conectado na rede. Possuir proteção contra sequestro de informações, artefatos maliciosos, proteção contra invasão através de dispositivos desprotegidos e proteção contra criptografia de arquivos. Deve possuir inteligência heurística para dentro dos sistemas Windows, desencapsular e analisar todas as informações contidas em artefatos maliciosos (ransomware) que chegarem oriundos da rede externa para a rede interna. Todos os pacotes de dados devem ser desencapsulados e todas as informações contidas nos mesmos devem ser lidas e analisadas. Deve trabalhar com o recurso Sandbox, para que as informações lidas sejam simuladas em um ambiente de testes para prever e estudar o comportamento do artefato malicioso (ransomware), uma vez que for alocado na rede interna. Deve conter o recurso para, após a leitura e simulação como nos passos anteriores, nomeação do artefato malicioso (ransomware) onde o mesmo deverá ser posto fora do ambiente de produção para que um banco de informações próprias seja criado com dados sobre o artefato malicioso (ransomware) e seu possível funcionamento, o que manterá a segurança contra novas ameaças. O monitoramento comportamental personalizado para detecção de criptografia em massa deve impedir a propagação do artefato malicioso (ransomware) antes de ocorrer o sequestro de dados. Identificando comportamento suspeito e variações nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Todas as funcionalidades descritas, deverão ser comprovadas por meio de documento oficial do fabricante, a fim de garantir que as funcionalidades de grande importância para proteção estejam contempladas. Deverá apresentar catálogos, folhetos, manuais técnicos e semelhantes produzidos pelo fabricante, referenciando o endereço web para consultas e diligências de todo material apresentado. icação não ser realizada pelo fabricante da solução, deverá apresentar comprovação que a empresa fornecedora da certificação é devidamente credenciada para emitir tal documentação. Deverá disponibilizar treinamento especializado em segurança da informação do fabricante da solução, com certificação, com carga horária mínima de 40 horas, 20 participantes na turma.
28	**MINI PC I3** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (três) slots de expansão M2 2280 PCIE NVME, sendo 1 para WIFI, 1 para SSD e 1 para futura expansão. Deve possuir no mínimo 2 slots para memoria DDR4; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; deverá possuir chipset do mesmo fabricante do processador ofertado; deverá possuir slot na placa mãe para SIM card; deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 2 (Dois) núcleos, 4 threads, cache de no mínimo 6 MB cache; 4.10 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 200 X 185 X 35 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão SD frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando

	as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
31 e 32	**MINI PC I7** PLACA MÃE: Placa mãe Deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. Deve possuir no mínimo 03 (tres) slots de expansão, sendo 3 slots M2: 1 para WIFI, 1 para SSD, 1 para expansão podendo ser SSD ou Bluetooth ou ainda modulo 4G. Deve possuir slot para SIM Card na placa; Possuir no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.0 e 4 (quatro) USB 2.0, quatro portas USB devem ser na frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deverá possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; PROCESSADOR: Processador com 4 (Quatro) núcleos, 8 threads, cache de no mínimo 12 MB cache; frequencia base mínima 2.8Ghz frequencia turbo de no mínimo 4.70 GHZ Atinge índice de, no mínimo, 10.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 11ª (decima primeira) geração do fabricante ou superior; BIOS: Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA; Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 2600 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8 GB de memória RAM instalada em módulo único; Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 240 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio; Controladora de áudio integrada; Conectores no painel traseiro para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; CONTROLADORA / REDE E WIRELESS: Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps Base T, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo Full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP; Comunicação wireless Wifi 5, 802.11ac; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; GABINETE: De tamanho reduzido com dimensão máxima de 210 X 190 X 40 mm; Possuir botão liga/desliga na parte frontal; Leitor de cartão frontal (não sendo aceito uso de adaptações); O gabinete deverá conter um alto-falante interno de alta definição (não serão aceitas caixas de som externas em substituição a este item); O gabinete deverá ter Kensington Security Slot. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE: Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; MONITOR: Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). SISTEMA OPERACIONAL: O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. DECLARAÇÕES: Apresentar catálogo técnico do equipamento ofertado contendo todas as especificações técnicas solicitadas editadas pelo fabricante. GARANTIA E SUPORTE: O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.
42	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS** PROCESSADOR: Com mínimo de dois núcleos e dois threads, frequencia base do processador mínima de 1.1Ghz e frequencia burst mínima de 2.80 GHz;; Possuir litografia de no máximo 10 nm; Cache mínimo de 4MB e TDP máximo de 6W;1 porta HDMI 1.4; 1 entrada para fonte DC-in com conector 3.5mm; 3 USB 3.2 Gen 1 Tipo A; 1 USB 3.2 Gen 1 Tipo C; 1 soquete para SIM card nano slot para chip de dados 4GLTE; 1 micro SD slot; 1 conector de áudio P2/3,5mm, podendo ser do tipo combo; 1 conector RJ45; 1 conector Kensignton; SISTEMA DE SOM: Interface de som com auto falantes duplo embutidos de no mínimo 1W; Possuir, Microfone duplo integrado; CAMERA: Câmera frontal de definição mínima de 2MPx com opção de rotacionar 360º de acordo com a necessidade; Não serão aceitas câmeras externas ou adaptadores; MEMÓRIA RAM: Memória RAM, tipo DDR4 ou superior, com 4 (quatro) GigaBytes, instalados; UNIDADE DE DISCO: Disco com capacidade mínima de 128GB instalado; MONITOR: Tela Plana com tamanho mínimo de 11,4 Polegadas e máximo de 12 Polegadas, com Resolução

	Mínima de 1366 X 768 IPS; Touch screen multitoque instalado com no mínimo 10 pontos de toque do tipo capacitivo; PLACA DE VÍDEO: Integrada; Capaz de executar vídeos em 4K sem redução da definição original e capturar vídeos em 4K 30FPS; Capaz de executar vídeos em H.264 e H265 e capturar vídeos H.264 e H.265; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS: A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada: 100-240V, mínimo da tensão de saída: 12V e 2A e proteção contra surtos de corrente; O cabo de alimentação oferece plug de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria mínima principal de: 5000mAh de Polímero de Lítio. Bateria mínima reserva: deverá ser externa, portátil, do tipo Polímeto de Litio ou Ions de Lítio de no mínimo 80Wh e 24000MAH com saída de tensão fixa de 12Volts compatível com o notebook. Com capacidade de carga da bateria principal de 2 vezes e capacidade de carregar outros equipamentos em conjunto através de portas USB. Deverá possuir 1 porta DC de 60W para notebook com cabo específico de acordo com o modelo ofertado. Possuir display para demonstrar a voltagem ou capacidade restante de uso e com peso máximo de 550gr. Deverá vir em caixa separada com acomodação para a bateria e seu(s) cabo(s). Deverá possuir um carregador AC/DC com tensão de entrada de 110/220V. TECLADO: Teclado padrão, macio e de fácil digitação com teclas de função; DISPOSITIVO APONTADOR, TOUCH PAD: Dispositivo Apontador Integrado tipo TOUCHPAD integrado no gabinete, com as funções de botões; Aceita Multi-toques; INTERFACE DE REDE WIRELESS: Rede sem fio, WIFI, IEEE 802.11ac 2X2 com dual band RTL8822CE; A interface deverá ser integrada ao hardware; Suporte módulo interno para instalação de módulo 4G LTE compatível com o padrão brasileiro; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão, para as interfaces wireless ou LTE; SENSOR G: O equipamento deverá possuir sensor G de forma a rotacionar a tela de acordo com a necessidade de uso automaticamente; SISTEMA OPERACIONAL E LICENCA: Licença Windows 11 (ou superior) ou Google Chrome para cada equipamento, com todos os recursos, sendo eles na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, o qual deverá vir instalado e configurado no equipamento; COMPATIBILIDADE: Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Pro; DIMENSOES E GABINETE: Deverá ter a dimensão máxima de 23x212x300 mm; O notebook deve ser de material plástico e apresentar gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; O peso máximo do notebook sem fonte deverá ser de 1,3kg; Capacidade de virar 360 graus podendo ser usado no modo tablet ou no modo stand ou ainda no modo laptop/notebook; Com alça lateral no próprio gabinete de forma a recolher quando não está em uso; CERTIFICAÇOES: A interface Wireless e a interface 4G ofertada deverão possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto a Anatel. O equipamento deverá possuir resistência IP54 com resistência a quedas de 75cm; A garantia será pelo período de 12 (doze) meses contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.
59	**TABLET 8 POLEGADAS** PROCESSADOR: Processador de no mínimo 08 núcleos sendo o clock no mínimo 2.0ghz. MEMÓRIA RAM;no mínimo 3 GBytes interno; ARMAZENAMENTO INTERNO; de no mínimo 32 GBytes (expansão até 512GB com cartão de memória). PORTAS DE COMUNICAÇÃO; 01 (uma) porta USB 2.0 tipo C ou superior; 01 (uma) interface Wireless; 01 (um) conector fone de ouvido; 01 entrada para leitor de cartão micro SD; Bluetooth integrado 5.0; INTERFACE WIRELESS LAN / REDE MÓVEL; A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet; Compatibilidade funcional e operacional com os padrões 802.11 b/g/n/ac (dual band 2.4Ghz e 5Ghz; Suporte à rede móvel 2G/3G/4G interno, com suporte a dual SIM CARD; ÁUDIO; 01 (uma) Controladora de som interna, 01 (um) Alto-falante interno e 01 (um) Microfone. O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet; O Microfone deverá ser integrado ao gabinete do Tablet. G-Sensor e GPS integrados; TELA DE VÍDEO; Tamanho da tela de vídeo de no mínimo 8 polegadas; Tecnologia Full HD IPS ou superior; Tela touchscreen; Resolução gráfica suportada mínima de 1.900 x 1200 pixels CAMERA: Câmera frontal de no mínimo 2 Mpixel; Câmera traseira de no mínimo 5 Mpixel; Dimensão máxima 210 X 122 X 9mm; Conexão USB 2.0 do tipo C para carregamento do equipamento; ENTRADA PARA FONE: do tipo P2 de 3.5mm ACESSORIOS: Fone de Ouvido, Capa Tipo Book Cover, Carregador AC/DC 100-240VAC 50/60Hz; SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL:Reconhecimento facial nativo no sistema do Tablet para desbloqueio sem necessidade de senha ou biometria da impressão digital. A(s) Face(s) poderão ser cadastradas ou alteradas nas próprias configurações do tablet.CERTIFICAÇÃO ANATEL O modelo do equipamento ofertado deve possuir, certificação ANATEL.ACONDICIONAMENTO O Tablet e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados. GARANTIA Garantia mínima de 12 (doze) Meses. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência, contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração. Informar na proposta a marca e modelo do tablet e apresentar catálogo técnico do produto ofertado em português.
61	**TECLADO PADRÃO ABNT-2**, Conector USB, ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 teclas; Teclado alfanumérico; conexão USB, idioma Português, compatibilidade Windows, Mac, Linux, Plug&Play sim, comprimento do cabo: 1,35m; alimentação USB, material polipropileno; cor preto; peso aproximado com embalagem 535g; dimensões do produto com embalagem: largura 46cm, altura 2,5cm, profundidade 15,6cm.
63	**TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT:** Tipo de conexão: Protocolo Logitech não unifying (2.4GHz) com receptor Nano USB; Alcance sem fio: 10 metros (33 pés); Suporte de software: Logitech SetPoint; Teclas de perfil baixo; Altura do teclado ajustável; Bateria: 2 x AAA; Duração das pilhas (não recarregável): 36 meses Teclas especiais: 15 teclas de função acessíveis com a tecla fn. Dimensões: Altura: 13.75 cm; Largura: 43,55 cm; Profundidade: 2,05 cm; Peso: 0.475 kg; Peso: 0.425 kg. Mouse: Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico avançado; Bateria: 1 x AA; Duração das pilhas (não recarregável): 12 meses; Mouse: Altura: 9,77 cm; Largura: 6,15 cm; Profundidade: 3,52 cm; Peso: 0.0705 kg Requisitos de sistema: Windows 8, Windows 10 ou posterior; Chrome OS; Linux de kernel 2.6+; Porta USB. . Receptor Nano: Altura: 18,7 cm; Largura: 14,4 cm; Profundidade: 6,6 cm; Peso: 0.002 kg. Conteúdo da embalagem: Teclado; Mouse; receptor sem fio; Documentações do usuário; Duas pilhas AAA para teclado; 1 AA bateria para mouse

3.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III – na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
3.3 – Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Detentora deverá:
a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;
b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas "a", "b" e "c", a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal;
f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.
g) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4 – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá ao CONSÓRCIO CODANORTE, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.
4.2 – A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente do CODANORTE e do Fornecedor Beneficiário.
4.3 – Compete ao Consórcio, órgão gerenciador, praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II – aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;
III – consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV – realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos

órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V – confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI – promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII – remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;
VIII – gerenciar a ata de registro de preços;
IX – conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X – deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI – verificar, pelas informações a que se refere a alínea "a" do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º e indeferir os pedidos que não o atendam;
XII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las;
XIII – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las; e
XIV – aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31, nos termos do disposto no § 3º do art. 31.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do **caput** serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do **caput.**
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Assessoria Jurídica do órgão ou da entidade gerenciadora.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do **caput**.

5 – DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

5.1 – Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
I – manifestar sua intenção de participar do registro de preços, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega;

II – garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV – manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, o que poderá ser efetuado por e-mail, ou pessoalmente na sede do CODANORTE, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VII do **caput** do art. 7º;
VI – tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX – aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF; e
X – prestar as informações solicitadas pela entidade gerenciadora, CODANORTE, quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

6 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A detentora da Ata de Registro de Preços fornecerá e/ou prestará os serviços objeto desta licitação, de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando recursos apropriados;
b) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;
c) A detentora da Ata de Registro de Preços se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa;
d) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter sob a sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da execução completa e eficiente da Ata/Contrato;
e) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá acatar todas as orientações do Consórcio e/ou Municípios consorciados, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, no escopo da Ata/Contrato, prestando, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se, ainda, a atender prontamente a todas as reclamações atinentes, a quaisquer aspectos da execução contratual;
f) A detentora da Ata de Registro de Preços, independentemente da atuação do Fiscal da Ata/Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto ao fornecimento e/ou execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência;
g) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter durante a vigência da Ata/Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
h) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá, sempre que lhe for exigido, apresentar os

comprovantes de regularidade fiscal da empresa, em conformidade ao artigo 195, § 3° da Constituição Federal;

i) A detentora da Ata de Registro de Preços assumirá, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas;

j) A detentora da Ata de Registro de Preços arcará com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício de qualquer natureza dos seus profissionais, preservando os Municípios consorciados ou o CODANORTE, de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução da Ata/Contrato;

k) À detentora da Ata de Registro de Preços serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes ao fornecimento e/ou aos serviços objeto do contrato;

l) A detentora da Ata de Registro de Preços não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do fornecimento e/ou serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Consórcio e/ou dos Municípios consorciados;

m) A detentora da Ata de Registro de Preços responderá civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão do fornecimento e/ou da execução dos serviços;

n) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá facilitar a ação de fiscalização Consorcio/ Municípios consorciados, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do fornecimento e/ou dos serviços em execução, e atendendo prontamente às observações e às exigências por eles apresentadas;

o) A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade do fornecimento e/ou dos serviços executados;

p) A detentora da Ata de Registro de Preços deverá aceitar auditagem nos seus controles e documentação fiscal referente ao fornecimento e/ou aos serviços, por parte de representante designado da Administração;

q) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o fornecimento e/ou os serviços estabelecidos sejam permanentemente fornecidos e/ou executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;

r) Arcar com as obrigações trabalhistas, horas extras e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa;

s) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o CODANORTE/Município;

t) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da unidade, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;

u) Responsabilizar-se pelo fornecimento, assegurando ao CODANORTE/Município através das Secretarias o direito de fiscalizar e sustar ou recusar o material e/ou prestação dos serviços em desacordo com as cláusulas contratuais.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

7.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando

o fornecedor:
I – descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II – não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III – não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do **caput**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

7.2 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I – por razão de interesse público;
II – a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27;

7.3 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;
§ 1º O remanejamento de que trata o **caput** somente será feito:
I – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II – de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante;
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o **caput**;
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 da Resolução 012/2023;
§ 4º Para fins do disposto no **caput**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens;
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

8 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

8.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

9 – DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO

REGISTRO DE PREÇOS[1]

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes[2], observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor;

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços;

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10 – LIMITES PARA AS ADESÕES

10.1 – Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I – As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento)[3] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo[4] de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**.

§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do **caput**, desde que:

---

[1] Resolução 012/2023 do CODANORTE.

[2] TCEMG - Resposta à Consulta n° 1120126, seção do dia 21/06/2023, Conselheiro Cláudio Couto Terrão.

[3] Inciso I, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais.

[4] Inciso II, §3º do artigo 19 do Decreto 16.311 de 16/09/2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Minas Gerais

I – seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
II – seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – Vedações
10.2.1 – Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

11 – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS
11.1 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
§2º O órgão ou entidade interessada, antes da formalização do contrato, deverá providenciar a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste item será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste item, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e

VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.2 – Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.3 – A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II – suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa;

12.4 – Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
Parágrafo único. (VETADO).
12.5 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;
12.6 – Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.
12.7 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
12.8 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – A dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.
13.2 – A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2024** seus anexos e as propostas das classificadas.
III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

15 – DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da comarca de Montes Claros/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE

[redacted]

Fernanda de Aveloes Resende
p/ Everest Concept Comércio Importação e Exportação Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted], NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 41.927.615/0001-45, SITUADA NA RUA DO ILUMINISMO, Nº 05, BAIRRO JARDIM CIDÁLIA, CEP 04.652-100, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, A SRA. FERNANDA DE AVELOES RESENDE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADA NA [redacted], RESOLVEM ASSINAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, COMO ESPECIFICADO NO SEU OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, DO TIPO **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS:

1. DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de valores alusivos aos itens 13, 14, 28, 31, 32, 42, 59, 61, 63 indicados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024**, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos do art. 124, inciso II, letra “d” da lei 14.133/2021.

2. DO AUMENTO DOS VALORES

2.1 – Ficam alterados os valores dos itens 13, 14, 28, 31, 32, 42, 59, 61, 63 lançados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024**, conforme abaixo indicados:

[redacted]

Item	Descrição	Valor Unitário
13	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.604,66
14	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.604,66
28	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.999,00
31	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.900,00
32	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.900,00
42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.400,00
59	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.132,80
61	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	69,23
63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	185,75

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024.**

Montes Claros/MG, 07 de outubro de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

[redacted]

Fernanda de Aveloes Resende
p/ Everest Concept Comércio Importação e Exportação Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

Montes Claros/MG., 25 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE.

Informamos a V. Exa. que recebemos das empresas **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60 e **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45, as solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens abaixo indicados, para aumento dos valores, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021:

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Ata	Valor Solicitado	Diferença	Percentual
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	1.599,90	2.200,00	600,10	38%
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.599,90	2.200,00	600,10	38%
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	977,80	1.290,00	312,20	32%
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	977,80	1.290,00	312,20	32%
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.400,00	5.500,00	2.100,00	62%
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.400,00	5.500,00	2.100,00	62%
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.375,00	1.500,00	125,00	9%
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.375,00	1.500,00	125,00	9%

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Ata	Valor Solicitado	Diferença	Percentual
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.160,00	6.200,00	3.040,00	96%
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.160,00	6.200,00	3.040,00	96%
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.750,00	3.999,00	1.249,00	45%
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.750,00	6.200,00	2.450,00	65%
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.750,00	6.200,00	2.450,00	65%
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.279,90	3.400,00	1.120,10	49%
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	944,00	1.132,80	188,80	20%
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	55,00	69,23	14,23	26%
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	131,00	185,75	54,75	42%

Informamos que foi encaminhada para o setor de compras para realização de orçamento para aferição de preço de mercado.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Maia e Silva
Pregoeiro Oficial.

Fls. 1643

AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

A **TREMA BRASIL EIRELI**, sediada a Rua Angaturama, n° 518-2, sobreloja, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ n° 19.577.163/0001-60, Inscrição Estadual n° 143.171.581.115, Inscrição Municipal n° 4.904.411-7, tendo como representante legal, o Sr. Rafael da Costa Valareto, RG n° [redacted] CPF n° [redacted], sócio empresário, brasileiro, [redacted] vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Da ata de registro de preços nº 066/2024, nos seguintes termos:

I – BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora de alguns itens da licitação, tendo assinado a ATA no dia dois de agosto do corrente ano, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.**

Entretanto, passados alguns dias, vimos que o preço pactuado não será possível manter, diante da alta do dólar resultou em um aumento substancial nos custos dos insumos necessários para a execução do contrato, sem contar com as incertezas do mercado exterior com relação ao Brasil, guerras e falta de infraestrutura e profissionais qualificados nos portos, impactam diretamente o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido entre as partes.

Nos últimos anos, o mercado global tem enfrentado uma escalada sem precedentes nos custos logísticos, especialmente no transporte marítimo. Este cenário é resultado de uma combinação de fatores econômicos, geopolíticos e ambientais, que impactaram diretamente as cadeias de suprimento e a execução de contratos de fornecimento de mercadorias. Abaixo, detalhamos os principais pontos que corroboram com a necessidade de revisão de preços, destacando fontes de mercado e consultorias especializadas.

O frete marítimo, que historicamente é um dos principais componentes de custo nas transações de comércio internacional, sofreu aumentos abruptos desde 2020, intensificados por crises logísticas e conflitos geopolíticos. Entre os fatores de destaque estão os ataques no **Mar Vermelho** e a tensão na região do **Canal de Suez**, que levaram diversas embarcações a redirecionarem suas rotas pelo sul da África, uma alternativa que aumenta o tempo e o custo de transporte.

COSAMORTE Fls. 1644

Durante a pandemia de COVID-19, o frete marítimo já havia registrado valores recordes, com o custo de um contêiner subindo para mais de **US$ 10 mil em determinadas rotas**, especialmente aquelas vindas da **Ásia para a América Latina**. Embora o pico tenha recuado após a reabertura econômica, os valores atuais permanecem elevados, com oscilações entre **US$ 7.250 e US$ 9.350 por contêiner**, segundo relatórios da **Drewry Shipping Consultants** e da **Alphaliner**, duas das principais consultorias do setor logístico. Esse encarecimento impacta diretamente o custo de importação de insumos e mercadorias essenciais para a execução de contratos administrativos.

O aumento global da demanda por transporte marítimo, impulsionado por eventos sazonais como a **"peak season"** (período de alta demanda antes das festividades de Natal e Black Friday), sobrecarregou ainda mais as já fragilizadas cadeias de suprimento. Além disso, há uma redução na oferta de navios e contêineres disponíveis, o que intensifica os gargalos logísticos e amplia os prazos de entrega.

No Brasil, a situação é agravada por interrupções temporárias e falta de infraestrutura nos principais portos do país, como **Santos** e **Itajaí**. De acordo com o **Sindicato dos Operadores Portuários de São Paulo (SOPESP)**, essas interrupções, muitas vezes causadas pela falta de operadores e pela sobrecarga no volume de mercadorias, têm gerado atrasos significativos no processamento de cargas, o que, por sua vez, aumenta os custos para os importadores e exportadores.

Outro fator relevante para a justificativa do reajuste é o impacto das tensões geopolíticas e climáticas. Conflitos no **Oriente Médio**, especialmente os ataques no **Mar Vermelho**, têm gerado uma instabilidade nas rotas comerciais, forçando as embarcações a buscar alternativas mais longas e dispendiosas. Essas alterações nas rotas marítimas resultam em maior consumo de combustível, além de maior tempo de trânsito, afetando diretamente a precificação do frete.

O Brasil também tem observado um crescimento significativo na demanda por importações em setores críticos, como o automotivo, plásticos e energias renováveis (principalmente placas solares). O **Boletim de Comércio Exterior da CNI (Confederação Nacional da Indústria)** destaca que, entre 2022 e 2023, o aumento da importação desses produtos contribuiu diretamente para a pressão sobre a infraestrutura portuária e o frete. De acordo com previsões do **Banco Mundial** e de especialistas do setor logístico, os custos de frete marítimo não devem recuar significativamente antes do final de 2024. Pelo contrário, existe a expectativa de um novo aumento de até **25% nas tarifas** de transporte em determinadas rotas em 2024. Esse cenário de instabilidade global e pressões econômicas pode continuar a agravar os custos de importação e exportação, colocando em risco a viabilidade de contratos administrativos que não prevejam a revisão de preços com base no reequilíbrio econômico-financeiro.

II – DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os contratos administrativos, em seus arts. 6, inciso LVIII e o 40, § 2º, inciso XI, assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, prevendo, dentre outras hipóteses, a possibilidade de repactuação de preços nos contratos de natureza continuada:

> *"Art. 6. [...]*
>
> *LVIII – Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do*

COBANORTE Fls.: 1646

> *"**A revisão é o instrumento para manter equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis.** (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895).*

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

> *"O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...). Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...). (Comentários à Lei de Licitações Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).*

A ideia de equilíbrio significa que em significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

> *Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que*

COSANORTE Fls. 1647

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E no presente caso trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

III – DA NECESSIDADE DA REPACTUAÇÃO

A nova Lei de Licitações, em seu artigo 124, visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, prevendo a revisão dos preços em situações extraordinárias. A valorização do dólar, combinada com o reajuste global de preços, caracteriza uma "álea econômica extraordinária", justificando plenamente a repactuação solicitada.

Considerando a alta do dólar e o reajuste global de preços, o impacto econômico sobre os custos dos insumos necessários à execução do contrato torna-se evidente. O equilíbrio econômico-financeiro, princípio basilar da administração pública, deve ser restabelecido por meio da repactuação dos preços.

Dessa forma, propõe-se que a repactuação seja efetuada por meio de metodologia que reflita de forma precisa a variação dos custos, o reajuste é essencial para garantir a execução contínua e qualitativa dos contratos, assegurando que os preços reflitam as condições econômicas atuais, conforme demonstrado nos documentos anexos, diante disso abaixo estarão demonstrados os valores propostos para a atualização:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DE VENDA NOVO	VALOR DE VENDA ANTIGO (PREÇO DA ATA)	AUMENTO PERCENTUAL
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	R$ 2.200,00	R$ 1.599,90	38%
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	R$ 2.200,00	R$ 1.599,90	38%
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	R$ 1.290,00	R$ 977,80	32%

CGU NORTE
Fls. 1648

18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	R$ 1.290,00	R$ 977,80	32%
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA) (IMPORTADO)	R$ 5.500,00	R$ 3.400,00	62%
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 5.500,00	R$ 3.400,00	62%
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (IMPORTADO)	R$ 1.355,00	R$ 1.355,00	0%
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA) (IMPORTADO)	R$ 1.500,00	R$ 1.375,00	9%
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 1.500,00	R$ 1.375,00	9%

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

1. Que seja deferida a presente solicitação de repactuação dos preços contratados, conforme as razões de fato e de direito expostas.
2. A atualização dos preços pactuados, para que seja implementado o reajuste do preço proposto em 50% (cinquenta por cento), nos termos do contrato, conforme planilha e provas em anexo.
3. A formalização da repactuação por meio de termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

[redacted]

RAFAEL DA COSTA VALARETO
EMPRESÁRIO

[redacted]

1649

BELAGGIO COMMERCE

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

À

Trema Brasil Ltda.
Att: Sr. Rafael Valareto
Ref: Revenda de Produtos Beleno

CARTA INFORME DE REAJUSTE DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A **BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, preza pela transparência e pelo compromisso de manter uma parceria sólida e de confiança com todos os nossos clientes. Dessa forma, gostaríamos de informá-los sobre a necessidade de reajustar os preços dos produtos/serviços fornecidos pela nossa empresa, a partir de setembro de 2024.

Esse reajuste se faz necessário devido aos seguintes fatores que impactam diretamente os nossos custos operacionais:

1. **Aumento dos custos logísticos internacionais e nacionais:** Como é de conhecimento geral, os últimos meses foram marcados por crises globais no setor de transporte marítimo, resultando em um aumento substancial no valor dos fretes, especialmente em rotas internacionais.

2. **Flutuação cambial:** A alta do dólar, somada à instabilidade econômica internacional, afetou significativamente o custo de aquisição de insumos importados, essenciais para a fabricação de nossos produtos.

3. **Gargalos logísticos:** A escassez de contêineres, os atrasos nos portos e outros obstáculos relacionados ao transporte de mercadorias têm gerado aumento nos prazos de entrega e elevação dos custos operacionais.

Esses fatores, que são alheios ao nosso controle, geraram um impacto financeiro que inviabiliza a manutenção dos preços atuais. Assim, para que possamos continuar a oferecer produtos/serviços de qualidade e garantir a sustentabilidade da nossa operação, a partir de setembro de 2024, os preços de nossos produtos/serviços serão reajustados em aproximadamente 20%.

Preços em junho de 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE COMPRA	TRIBUTOS E FRETE	VALOR DE VENDA
1	**MINI PC I3**	**R$ 1.871,91**	R$ 247,50	**R$ 2.250,00**
3	**MINI PC I5**	**R$ 2.320,67**	R$ 308,00	**R$ 2.800,00**
5	**MINI PC I7**	**R$ 2.657,62**	R$ 352,00	**R$ 3.200,00**
7	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS**	**R$ 1.301,52**	R$ 182,19	**R$ 1.656,30**

Belaggio Commerce Imp. Exp. Ltda CNPJ:12.990.434/0001-65
Avenida Itacira 2962 Conj 1506
Planalto Paulista -São Paulo SP Cep: 04061-003
Tel: (11) 2098-0700 / Email: comercial@belaggio.com.br

COSANORTE
Fls.: 1650
BELAGGIO COMMERCE

9	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR).**	**408,19**	R$ 77,00	**R$ 700,0**

Preços setembro de 2024:

	DESCRIÇÃO			
1	**MINI PC I3**	**2.339,89**	$ 337,50	**R$ 2.812,50**
9	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR).**	**510,24**	$ 105,00	**R$ 875,00**

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e fornecer mais informações detalhadas sobre as novas condições de preços. Sabemos que ajustes de preço podem ser desafiadores, e agradecemos pela compreensão e pela confiança depositada em nossa empresa.

BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Ubiratan Valdenini Resende
[redacted]

Fls. 1651

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Trema Brasil - Contrato nº 066/2024

2 mensagens

licitacao@tremabrasil.com.br <licitacao@tremabrasil.com.br> 24 de setembro de 2024 às 11:22
Para: Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Bom dia, Sr. Luiz,

Espero que esteja bem.

Venho, por meio deste, solicitar formalmente a repactuação dos preços contratados referentes ao **Contrato nº 066/2024**, firmado entre nossa empresa, **Trema Brasil**, e o **CODANORTE**, no âmbito do processo licitatório 007/2024.

A necessidade de repactuação decorre de alterações econômicas e logísticas substanciais que impactaram diretamente os custos de execução do contrato, especialmente devido ao aumento expressivo dos custos de frete marítimo e às dificuldades logísticas enfrentadas nos últimos meses. Fatores externos, como crises geopolíticas e gargalos em portos estratégicos, elevaram consideravelmente nossos custos operacionais, o que tem tornado inviável a manutenção dos preços originais contratados.

Com base nesses fatos, e em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e no princípio do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, solicito a análise e revisão dos preços pactuados para garantir a continuidade da execução contratual em condições equânimes para ambas as partes.

Anexo a este e-mail estão os documentos e a carta do fornecedor alegando o aumento em seus produtos.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Rafael Valareto
Trema Brasil
11 2776-5374 / 2352-0310

2 anexos

Carta Belaggio Reajuste de Preços.pdf
138K

Repactuação Trema Brasil.pdf
574K

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 26 de setembro de 2024 às 16:04
Para: Nádia Patricia <npsadvog@yahoo.com.br>

Tarde Dra,

Segue para ciência.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE Fls.: 1652

2 anexos

Carta Belaggio Reajuste de Preços.pdf
138K

Repactuação Trema Brasil.pdf
574K

Everest
CONCEPT

Fls.: 1653

AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

A Everest Concept Comercio Importação e Exportação LTDA, sediada a Rua do Iluminismo, 05 – Jd. Cidália São Paulo – S.P – CEP: 04652-100, devidamente inscrita no CNPJ n° 41.927.615/0001-45, Inscrição Estadual n° 131.181.675.118, tendo como representante legal, a Sra. Fernanda de Aveloes Resende, RG [redacted] e CPF n° [redacted] diretora, brasileira, [redacted] vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Da ata de registro de preços nº 059/2024, nos seguintes termos:

I – DO BREVE RELATO CONTRATUAL

A empresa consagrou-se vencedora de determinados itens do certame licitatório, firmando a ATA nº 059/2024, no dia 2 de agosto do corrente ano, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento do CODANORTE, dos Acolhimentos Institucionais, dos Aterros, das Usinas de Triagem e Compostagem, bem como da demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.**

Ocorre que, a partir de 2023, o setor de comércio exterior, notadamente o transporte marítimo de cargas, sofreu significativo impacto decorrente de **crises logísticas globais, conflitos no Mar Vermelho**, além de **gargalos em portos brasileiros**. Essas circunstâncias têm provocado aumento substancial no custo do frete marítimo e, consequentemente, no preço de insumos e mercadorias importadas, diretamente relacionadas à execução do contrato.

Dados atuais demonstram que o frete marítimo de contêineres, especialmente nas rotas de importação da Ásia para o Brasil, registrou aumentos expressivos. Conforme informações do mercado e consultorias especializadas, o frete, que chegou a ultrapassar US$ 10 mil por contêiner durante a pandemia, segue em patamares elevados, atualmente em torno de **US$ 7.250 a US$ 9.350** no mercado de curto prazo.

Além disso, fatores como **ataques no Mar Vermelho**, que afetam o tráfego de navios pelo Canal de Suez, obrigam as embarcações a adotar rotas mais longas, aumentando o tempo de trânsito e os custos operacionais. No Brasil, gargalos em portos estratégicos, como **Santos e Itajaí**, agravam ainda mais a situação logística, gerando atrasos e maiores custos para o transporte de mercadorias.

A escassez de contêineres e a demanda crescente por insumos, somada à instabilidade global, resultaram em **aumento de preços de até 20% a 25% no transporte marítimo**, conforme especialistas do setor, impactando diretamente a execução do contrato.

Everest CONCEPT

Fls. 1654

Todavia, o valor avençado torna-se inexequível, em virtude do exposto até o presente, e, também do significativo aumento do dólar, onde resulta em um substancial incremento nos custos dos insumos indispensáveis para a execução do contrato, acarretando, por conseguinte, o desequilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido entre as partes.

II – DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, em seus arts. 6º, inciso LVIII, e 40, § 2º, inciso XI, assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, contemplando, entre outras hipóteses, a possibilidade de repactuação dos preços em contratos de natureza continuada:

> *Art. 6º [...] LVIII – Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índice específicos ou setoriais;*
>
> [...]
>
> *Art. 40. [...] § 2º O edital de licitação deverá prever: [...] XI - cláusulas de atualização ou de repactuação de preços, vedada a adoção de indexadores específicos relacionados a segmento setorial.*

Ademais, o **art. 124 da Lei nº 14.133/2021** prevê a possibilidade de revisão dos contratos administrativos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, assegurando que o contratado possa continuar a execução do objeto contratual sem prejuízo econômico em virtude de fatos supervenientes:

> *Art. 124. É assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Assim sendo, a álea econômica extraordinária, caracterizada pela súbita e significativa valorização do dólar e o impacto global nos preços, justifica plenamente a repactuação ora solicitada, visando a preservação do equilíbrio originalmente pactuado.

Doutrinadores renomados, como Marçal Justen Filho, corroboram a importância da repactuação como instrumento de preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, destacando que:

> *"O contrato administrativo deve ser adaptado às novas circunstâncias que surgem durante sua execução, de modo a garantir que o contratado não suporte sozinho os riscos que não foram previsíveis no momento da licitação." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021.)*

COSANORTE
Fls. 1655

O reajuste econômico tem por escopo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é elucidativa ao analisar a revisão dos contratos administrativos, enriquecendo a tese ora esposada:

> *"A revisão é o instrumento para manter equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)."* (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895).

No mesmo diapasão, Marçal Justen Filho leciona:

> *"O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...). Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc."* (...). *(Comentários à Lei de Licitações Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).*

A noção de equilíbrio implica que, em um contrato administrativo, os encargos do contratado devem ser proporcionais ao valor percebido da Administração Pública. Assim, fala-se na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Veja-se o teor do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

> *Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

No caso em apreço, verifica-se a ocorrência de álea extraordinária, ensejando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Portanto, diante da comprovação do desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, a conduta que se impõe à Contratante é a revisão do contrato, a fim de que a Requerente possa prosseguir com o fornecimento, em consonância com os princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e da segurança jurídica.

Everest CONCEPT

Fls. 1656

III – DA NECESSIDADE DA REPACTUAÇÃO

A nova Lei de Licitações, em seu artigo 124, visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, prevendo a revisão dos preços em situações extraordinárias. A valorização do dólar, combinada com o reajuste global de preços, configura uma "álea econômica extraordinária", justificando plenamente a repactuação pleiteada.

Considerando a elevação do dólar e o reajuste global de preços, o impacto econômico sobre os custos dos insumos necessários à execução do contrato é patente. O equilíbrio econômico-financeiro, princípio basilar da Administração Pública, deve ser restabelecido por meio da repactuação dos preços.

Destarte, propõe-se que a repactuação seja efetivada mediante metodologia que reflita de forma precisa a variação dos custos, sendo o reajuste essencial para garantir a execução contínua e qualitativa dos contratos, assegurando que os preços reflitam as condições econômicas atuais, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Deste modo, abaixo estarão demonstrados os antigos valores, bem como os novos valores solicitados para a repactuação da ata de registro de preços.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR NOVO	VALOR DE VENDA ANTIGO (PREÇO DA ATA)	AUMENTO PERCENTUAL
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	R$ 6.200,00	R$ 3.160,00	96%
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	R$ 6.200,00	R$ 3.160,00	96%
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 3.990,00	R$ 2.750,00	45%
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA) (IMPORTADO)	R$ 6.200,00	R$ 3.750,00	65%
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 6.200,00	R$ 3.750,00	65%
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 3.400,00	R$ 2.279,90	49%
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 1.132,80	R$ 944,00	20%
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	R$ 69,23	R$ 55,00	26%
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	R$ 185,75	R$ 131,00	42%

Everest
CONCEPT

1657

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

1. O reconhecimento da ocorrência de fato imprevisível ou de consequências incalculáveis, consubstanciado no aumento substancial dos custos de transporte marítimo e nas dificuldades logísticas globais e nacionais;
2. O deferimento da presente solicitação de repactuação dos preços contratados, conforme as razões de fato e de direito expostas.
3. A atualização dos preços pactuados, com a implementação do reajuste do preço proposto demonstrado acima, conforme planilha e provas anexas.
4. A formalização da repactuação por meio de termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

FERNANDA DE AVELOES RESENDE
DIRETORA

COSANORTE
Fls.: 1658
BELAGGIO COMMERCE

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

À

Trema Brasil Ltda.
Att: Sr. Rafael Valareto
Ref: Revenda de Produtos Beleno

CARTA INFORME DE REAJUSTE DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A **BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, preza pela transparência e pelo compromisso de manter uma parceria sólida e de confiança com todos os nossos clientes. Dessa forma, gostaríamos de informá-los sobre a necessidade de reajustar os preços dos produtos/serviços fornecidos pela nossa empresa, a partir de setembro de 2024.

Esse reajuste se faz necessário devido aos seguintes fatores que impactam diretamente os nossos custos operacionais:

1. **Aumento dos custos logísticos internacionais e nacionais:** Como é de conhecimento geral, os últimos meses foram marcados por crises globais no setor de transporte marítimo, resultando em um aumento substancial no valor dos fretes, especialmente em rotas internacionais.

2. **Flutuação cambial:** A alta do dólar, somada à instabilidade econômica internacional, afetou significativamente o custo de aquisição de insumos importados, essenciais para a fabricação de nossos produtos.

3. **Gargalos logísticos:** A escassez de contêineres, os atrasos nos portos e outros obstáculos relacionados ao transporte de mercadorias têm gerado aumento nos prazos de entrega e elevação dos custos operacionais.

Esses fatores, que são alheios ao nosso controle, geraram um impacto financeiro que inviabiliza a manutenção dos preços atuais. Assim, para que possamos continuar a oferecer produtos/serviços de qualidade e garantir a sustentabilidade da nossa operação, a partir de setembro de 2024, os preços de nossos produtos/serviços serão reajustados em aproximadamente 20%.

Preços em junho de 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE COMPRA	TRIBUTOS E FRETE	VALOR DE VENDA
1	**MINI PC I3**	**R$ 1.871,91**	R$ 247,50	**R$ 2.250,00**
3	**MINI PC I5**	**R$ 2.320,67**	R$ 308,00	**R$ 2.800,00**
5	**MINI PC I7**	**R$ 2.657,62**	R$ 352,00	**R$ 3.200,00**
7	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS**	**R$ 1.301,52**	R$ 182,19	**R$ 1.656,30**

1659
BELAGGIO COMMERCE

9	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR).**	**408,19**	R$ 77,00	**R$ 700,0**

Preços setembro de 2024:

	DESCRIÇÃO			
1	**MINI PC I3**	**2.339,89**	$ 337,50	**R$ 2.812,50**
9	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR).**	**510,24**	$ 105,00	**R$ 875,00**

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e fornecer mais informações detalhadas sobre as novas condições de preços. Sabemos que ajustes de preço podem ser desafiadores, e agradecemos pela compreensão e pela confiança depositada em nossa empresa.

BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Ubiratan Valdenini Resende
[redacted]

Fls. 1660

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Solicitação de Repactuação de Preços – Contrato nº 059/2024

Comercial Everest <comercial@everestimport.com.br> 24 de setembro de 2024 às 12:21
Para: "licitacoes@codanorte.mg.gov.br" <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Prezado Sr. Luiz, bom dia, tudo bem?

Venho, por meio deste, solicitar a repactuação dos preços estipulados no Contrato nº 059/2024, firmado entre nossa empresa, Everest Concept Com. Import. E Export. LTDA., e CODANORTE.

Nos últimos meses, verificamos um aumento significativo nos custos relacionados à execução do contrato, principalmente devido a variações nos preços de insumos e à elevação do custo de transporte, especialmente no âmbito marítimo. Essas alterações impactaram diretamente nossa capacidade de cumprir as obrigações nos termos originalmente pactuados.

Com base na Lei nº 14.133/2021, que assegura o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, solicitamos a revisão dos preços, de modo a restabelecer o equilíbrio contratual frente às novas condições econômicas.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou documentos que se façam necessários.

--
Cordialmente,

Departamento Comercial Everest Concept
✉ comercial@everestimport.com.br

CNPJ: 41.927.615/0001-45

Endereço: Rua do Iluminismo, 05 - Jd. Cidália.
São Paulo/SP - CEP 04652-100.

2 anexos

Carta Belaggio Reajuste de Preços.pdf
138K

Repactuação Everest.pdf
739K

Fls. 1061

DECLARAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Declaro, para os devidos fins, que efetuei a coleta de cotações de preços visando a aferição de preço de mercado cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, acolhimentos institucionais, aterros e usinas de triagem e compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

A solicitação de cotação foi enviada a várias empresas por e-mail e os e-mails enviados com retorno de orçamento: **MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ 07.309.477/0001-00, **EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME,** CNPJ 50.000.755/0001-64, **PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** CNPJ 37.107.761/0001-57.

lidercopyinformatica@yahoo.com.br – MULT COPY DISTRIBUIDORA
beckerrenata123@gmail.com – EXITO COMERCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME
pmwdistribuidorato@gmail.com – PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

vendaspesdistribuidora@gmail.com, beckerrenata123@gmail.com, licitacap@vanguardadf.com.br, compras@infolabinformatica.com.br, ubiratan@brlsggio.com.br, lidercopyinformatica@yahoo.com.br, pmwdistribuidorato@gmail.com, comercial1@digimak.com.br,

Efetuei ainda pesquisa nos sítios abaixo:

VRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 17.900.658/0001-52
https://www.lojapantum.com.br/produtos/impressora-multifuncional-laser-mono-m6559nw-pantum-wifi, realizado em 03/10/2024

MDWE LTDA-ME, CNPJ 10.473.915/0001-78
https://www.mundoware.com.br/impressora-multifuncional-laser-pantum-m6559, realizado em 03/10/2024

M C S BARBOZA NEXT PRINT-ME, CNPJ 27.022.537/0001-09
https://www.lojanexprint.com.br/impressora-multifuncional-monocromatica-pantum-m6559nw-127v, realizado em 03/10/2024

AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 11.068.167/0004-53
https://br-store.acer.com/chromebook-c733-c607-icdn4020-4gb-32gb-chrome-preto-led-116, realizado em 03/10/2024

SELIA SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17.388.003/0005-70
https://www.audioevideo.philips/teclado-sem-fio-philips-spk6308b-perfil-baixo-padrao-abnt2-teclas-de-atalho-multimidia-tpv-spk6308bfg/p, realizado em 03/10/2024

1662

CASA & VIDEO BRASIL S.A, CNPJ 11.114.284/0001-63 https://www.casaevideo.com.br/teclado-com-fio-philips-abnt2-spk6208b---spk6208b-fg-2828726/p?srsltid=AfmBOoo9aFCr18hsU_M3LHC9_vLTq7Ier5K_tqBIJ9I4CbEoI_c_D8Uq, realizado em 03/10/2024

LOGITECH DO BRASIL COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.573.862/0001-15 https://www.logitechstore.com.br/combo-teclado-e-mouse-sem-fio-logitech-mk235-cinza/?q=1, realizado em 03/10/2024

LENOVO TECNOLOGIA (BRASILI) LIMITADA, CNPJ 07.275.920/0001-61 https://www.lenovo.com/br/pt/pb/index.html?mainCode=12JG000BBO&guid=22aada2c-9491-42e6-b77f-4c00f7c630b7#step=1, realizado em 03/10/2024

Montes Claros/MG, 04 de outubro de 2024.

Jéssica Caroline Alves de Souza Moreira
Departamento de Compras

CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

PREÇO MÉDIO - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	MULT COPY	EXITO COMERCIO	MSWE LTDA	VRI IMPORTAÇÃO	M C S BARBOZA	AGP TENCOLOGIA	CASA & VIDEO	SELIA SERVIÇOS	LOGITECH DO BRASIL	LENOVO TECNOLOGIA	PMW COMERCIO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO
				Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.890,00	2.800,00				2.599,00					2.509,80	2.699,70
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.890,00	2.800,00				2.599,00					2.509,80	2.699,70
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.780,00	6.750,00								5.604,66	6.362,20	6.374,22
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.780,00	6.750,00								5.604,66	6.362,20	6.374,22
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.700,00	1.750,00	1.345,90	1.559,00	1.989,00						1.495,00	1.639,82
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.700,00	1.750,00	1.345,90	1.559,00	1.989,00						1.495,00	1.639,82
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.300,00	4.250,00									4.100,00	4.216,67
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.850,00	5.500,00									5.650,00	5.666,67
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.850,00	5.500,00									5.650,00	5.666,67
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.700,00	5.900,00									6.250,00	6.283,33
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.700,00	5.900,00									6.250,00	6.283,33
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.950,00	3.700,00									3.807,20	3.819,07
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.750,00	1.575,00									1.719,50	1.681,50
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.750,00	1.575,00									1.719,50	1.681,50
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.290,00	1.200,00									1.150,00	1.213,33
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	80,00	75,00					110,13	76,76			92,90	86,96
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	210,00	200,00							191,19		212,30	203,37

Fls. 1663

CODANORTE
Fls. 1664

ORÇAMENTO PARA AFERIÇÃO DE PREÇO DE MERCADO CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO CODANORTE, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS, ATERROS E USINAS DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM E A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL	**MULT COPY**
CNPJ	**07.309.477/0001-00**
ENDEREÇO	**AV. OVIDIO DE ABREU, 466, CENTRO, MONTES CLAROS-MG**
CONTATO	**(38) 32216980**
DATA	**03/10/2024**
RESPONSÁVEL	**IZABELLE SANTOS PORTO**

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	ACER / 311 (C733T-C1YK)	2.890,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	ACER / 311 (C733T-C1YK)	2.890,00
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	6.780,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	6.780,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	PANTUM M6559NW	1.700,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PANTUM M6559NW	1.700,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B3Z	4.300,00
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO / MINI PC B5Z	5.850,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / MINI PC B5Z	5.850,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO MINI PC B7Z	6.700,00
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B7Z	6.700,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO HG20JL	3.950,00
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / SCANNER DL500	1.980,00
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO / TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA	1.750,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA	1.750,00
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO NEOD 8 3+33	1.290,00
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PHILIPS SPK6208B/FG	80,00
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LOGITECH MK 235	210,00

Montes Claros/MG, 03 de Outubro de 2024.

Izabelle Santos Porto
Assinatura do responsável

CARIMBO
07.309.477/0001-00
MULT COPY
MONTES CLAROS - MG

Fls.: 1665

CODANORTE

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AFERIÇÃO PREÇO MERCADO INFORMÁTICA

Mult copy Distribuidora <lidercopyinformatica@yahoo.com.br> 3 de outubro de 2024 às 16:00
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

Boa tarde
segue

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CamScanner 03-10-2024 15.33.pdf
4223K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.309.477/0001-00 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULT COPY	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OVIDIO DE ABREU	466	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.400-068	CENTRO	MONTES CLAROS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERCOPYINFORMATICA@YAHOO.COM.BR	(38) 3221-6980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **11:36:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.309.477/0001-00 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OVIDIO DE ABREU	466	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.400-068	CENTRO	MONTES CLAROS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERCOPYINFORMATICA@YAHOO.COM.BR	(38) 3221-6980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **11:36:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

Minas - Consórcio Interfederativo Observatório Nacional COSANORTE Fls. 1666

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.309.477/0001-00 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OVIDIO DE ABREU	466	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.400-068	CENTRO	MONTES CLAROS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERCOPYINFORMATICA@YAHOO.COM.BR	(38) 3221-6980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **11:36:40** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.309.477/0001-00 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OVIDIO DE ABREU	466	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.400-068	CENTRO	MONTES CLAROS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERCOPYINFORMATICA@YAHOO.COM.BR	(38) 3221-6980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **11:36:40** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Minas - Conselho Interamericano de Desenvolvimento Comercial Sustentável
Fls. 1662

1668

EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA – ME
CNPJ 50.000.755/0001-64
Rua Girassol, nº 372, Bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG, CEP 39.401-017
Email: beckerrenata123@gmail.com

ORÇAMENTO PARA AFERIÇÃO DE PREÇO DE MERCADO CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO CODANORTE, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS, ATERROS E USINAS DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM E A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

A empresa **EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 50.000.755/0001-64, com sede na Rua Girassol, nº 372, Bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG, CEP 39.401-017, vem apresentar o orçamento conforme solicitado:

RAZÃO SOCIAL	**EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME**
CNPJ	**50.000.755/0001-64**
ENDEREÇO	**R GIRASSOL, N° 322, SAGRADA FAMILIA, MONTES CLAROS/MG**
CONTATO	**(38) 99899-0729**
DATA	**04/10/2024**
RESPONSÁVEL	**RENATA C. BECKER**

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	ACER / 311 (C733T-C1YK)	2.800,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	ACER / 311 (C733T-C1YK)	2.800,00
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	6.750,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	6.750,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	PANTUM M6559NW	1.750,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PANTUM M6559NW	1.750,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B3Z	4.250,00
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO / MINI PC B5Z	5.800,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / MINI PC B5Z	5.800,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO MINI PC B7Z	6.500,00
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B7Z	6.500,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO HG20JL	3.700,00
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / SCANNER DL500	1.450,00
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO / TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA	1.575,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA	1.575,00

EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA – ME
CNPJ 50.000.755/0001-64
Rua Girassol, nº 372, Bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG, CEP 39.401-017
Email: beckerrenata123@gmail.com

Fls. 1669

59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO NEOD 8 3+33	1.200,00
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PHILIPS SPK6208B/FG	75,00
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LOGITECH MK 235	200,00

Montes Claros/MG., 04 de outubro de 2024.

RENATA CAVALCANTI BECKER:05267280607

Assinado de forma digital por RENATA CAVALCANTI BECKER:05267280607
Dados: 2024.10.04 10:07:00 -03'00'

Renata Cavalcante Becker
p/ Exito Comércio e Serviços Becker Ltda-ME

CODANORTE

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

1670

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AFERIÇÃO PREÇO MERCADO INFORMÁTICA

RENATA CAVALCANTE BECKER <beckerrenata123@gmail.com> 4 de outubro de 2024 às 10:10
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Renata C. Becker
p/ Exito Comércio e Serviços Becker Ltda-ME
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO - EXITO.pdf
141K

https://www.mundoware.com.br/impressora-multifuncional-laser-pantum-m6559nw?srsltid=AfmBOopLK1MEdr0_-5rKqbIhortLW9Xlo2_1gfghUKeqr1icr272gv67

MUNDOWARE

O que você está procurando?

Fale Conosco 0800 591 6276 | Entrar Cadastrar | Sobre Nós Orçamento | Garantia Corporativo

TODAS | TONER | FOTOCONDUTOR | CARTUCHO DE TINTA | TINTA | PAPEL FOTOGRÁFICO | INFORMÁTICA | ENERGIA | 3D | CABO | ETIQUETA | ESCRITORIO | ERGONOMIA | MUNDOPOINTS

Você está em: **Página inicial/Impressora/Impressora Laser**

FRETE GRÁTIS*

VENDA EXCLUSIVA PARA O SITE

▶ VIDEO

4/7

Impressora Multifuncional Laser Pantum M6559NW com ADF Conexão Wireless USB Ethernet Monocromática 110V

☆☆☆☆☆ seja o primeiro a avaliar

Código: 5119 **Marca:** Pantum **Modelo:** M6559NW

Na compra desse produto ganhe **R$142,00** em Cashback Mundopoints

R$ 1.345,90

À VISTA COM DESCONTO NO PIX / BOLETO

Quantidade: 1

OU R$ 1.416,74 EM 6X DE **R$ 236,12** SEM JUROS

COMPRE AGORA

Google Site Seguro

18 vendidos | Aproveite! Última unidade!

Garantia: 1 ano **Disponibilidade:** Imediata **Frete Grátis:** Confira **Troca e Devolução:** Grátis

Informe seu CEP CALCULAR NÃO SEI MEU CEP | Pedidos aprovados até às **12h** são enviados no mesmo dia!

FORMAS DE PAGAMENTO

★★★★★ **Sergio S** Entrega rápida, antes do prazo

★★★★★ **FERNANDA L** bons produtos de boa qualidade e bons preços, descrição dos produtos...

★★★★★ **Darcilene C** Entrega rápido e produtos excelentes

Super Cashback

Alguma dúvida? Clique aqui, chama a gente no ou ligue **0800 591 6276**

ESTE PRODUTO POSSUI SATISFAÇÃO 100% GARANTIDA

A certeza de que o produto comprado te deixou feliz é o nosso objetivo!

É por isso que aqui na Mundoware adotamos a satisfação 100% garantida por 30 dias.

Seja qual for o motivo, não tem problema, é só falar com a gente que enviamos um outro produto que irá te atender ou devolvemos o seu dinheiro. Tudo de forma rápida, gratuita e sem mimimi.

Fique tranquilo em fechar sua compra conosco, aqui na Mundoware sua satisfação é 100% garantida.

SATISFAÇÃO 100% GARANTIDA

11:50 05/10/2024

10.473.915/0001-78

Fls: 197

Fls.: 1672

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.473.915/0001-78 **MATRIZ**		**03/11/2008**

NOME EMPRESARIAL
MDWE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MUNDOWARE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSWALDO ARANHA	**2728**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.025-620	**CANAA - JD.**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVILSON@MUNDOWARE.COM.BR	**(17) 3222-2380**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **11:55:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Caixa de entrada (2) - financeir: × | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO × | 1Doc | Contass | Impressora Multifuncional Pant ×

https://www.lojapantum.com.br/produtos/impressora-multifuncional-laser-mono-m6559nw-pantum-wifi/

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

PANTUM

O que você está buscando?

Olá! Faça login
Ou cadastre-se

CATEGORIAS | ETIQUETADORAS | IMPRESSORAS | IMPRESSORAS A3 | IMPRESSORAS A4 | IMPRESSORAS MONO | IMPRESSORAS COLORIDA | MULTIFUNCIONAIS | SUPRIMENTOS

Início › Multifuncionais › A4 › Impressora Multifuncional Laser Mono M6559NW Pantum Wifi

Impressora Multifuncional Laser Mono M6559NW Pantum Wifi

-11% OFF

R$1.390,00 ~~R$1.559,00~~

4 x de R$347,50 sem juros

Ver mais detalhes

Frete grátis

1 | COMPRAR

47 em estoque

11:52
03/10/2024

17.900 658/0001-52

Fls. 1673

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CODANORTE

Fls. 1674

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.900.658/0001-52 **FILIAL**		**21/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ROCHA POMBO	**2561**	**PAVLH 3-B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.010-620	**AGUAS BELAS**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTARIO@RHBIMPORT.COM.BR	**(41) 3283-1755**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **11:54:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Caixa de entrada (2) - financeir | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | 1Doc | Contass | IMPRESSORA MULTIFUNCIONA | Impressora multifuncional mor

https://www.lojanexprint.com.br/impressora-multifuncional-monocromatica-pantum-m6559nw-127v/p/MLB18491608?pdp_filters=category%3AMLB1676|seller_id%3A152275523|item_id%3AMLB4426746106

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

nextprint

Informática | Indústria e Comércio | Calçados, Roupas e Bolsas | Mais

Informática > Impressão > Impressoras

Compartilhar

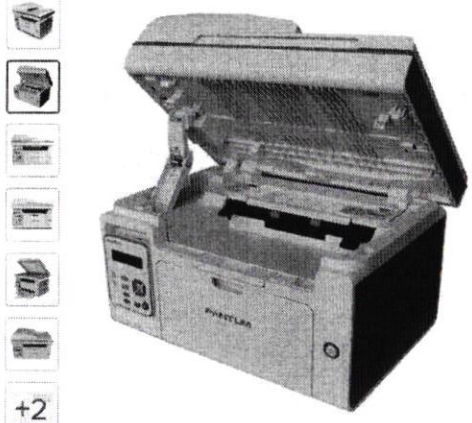

Novo

Impressora multifuncional monocromática Pantum M6559NW 127V

R$ 1.989

em 12x R$ 192[83]

Ver os meios de pagamento

Voltagem: **127V**

127V

Cor: **Branco**

O que você precisa saber sobre este produto

- Impressão dupla face manual.
- Tecnologia de impressão: laser.
- Possui entrada USB.
- Capacidade máxima de 150 folhas.
- Suporta papel tamanho A4.
- Inclui: cartucho inicial de 1600 folhas.

Ver características

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Quantidade: **1 unidade** (+20 disponí...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a partir de R$249.

Confira a Política de devoluções

3 meses de garantia de fábrica.

11:44
03/10/2024

27.022.537/0001-09

MC S Barboza Next Print.

Fls: 1675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.022.537/0001-09 **MATRIZ**		**03/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
M C S BARBOZA NEXT PRINT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEXT PRINT SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONIDAS SECHI	**638**	**APT ap03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.050-330	**PARQUE DA FONTE**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@TEXSUPRIMENTOS.COM.BR	**(41) 9184-3938**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **11:56:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Caixa de entrada (4) - financeir: | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | 1Doc | Contass | chromebook acer spin 311 (c73 | Chromebook Acer | Acer | Comprovante de Inscrição e de

https://br-store.acer.com/chromebook-c733-c607-icdn4020-4gb-32gb-chrome-preto-led-116-nx-hknal-003-p/p?idsku=591&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwgfm3BhBeEiwAFbrGwJVrHz4yqzB-wAfRgnKDC

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

Até 12 vezes sem juros

acer

O que procura hoje?

Entre ou cadastre-se

0

GAMING | NOTEBOOKS | MONITORES | ACESSÓRIOS | PROMOÇÕES | OFERTA RELÂMPAGO

Home › Notebooks › **Convencional**

Chromebook Acer

Modelo: C733-C607 ★★★★★ (10)

- **Tecnologia**: Certificação militar MIL-STD 810H

~~R$ 2.599,00~~

R$ 2.599,00em até 12x de R$ 216,58

R$ 2.287,12 com 12% de desconto no Pix ou à vista no cartão de crédito. Economize R$ 311,88

Confira condições de pagamento

Adicionar ao carrinho

Calcule o frete e prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP

Acesse sua conta e veja os benefícios disponíveis para você! ×

ENTRAR

12:22
03/10/2024

11.068.167/0004-53

Fls: 167

Fls.: 1678

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.068.167/0004-53 **FILIAL**		**25/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R KANEBO	**175**	**GALPAO: B3;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.213-090	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**JUNDIAI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CORPORATIVO.FISCAL@ACER.COM	**(11) 5503-3595/ (11) 5503-3588**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **12:24:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Caixa de entrada (4) - financeir | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | 1Doc | Contass | TECLADO PADRÃO ABNT-2, CO | Teclado com Fio Philips ABNT2 | Comprovante de Inscrição e de

https://www.casaevideo.com.br/teclado-com-fio-philips-abnt2-spk6208b---spk6208b-fg-2828726/p?sr=1&tid=AfmBOoo9aFCr16hsU_M3LHC9_vLTq7ler5K_tqBIJ9I4CbEoI_c_D8Uq

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

GANHE* 10% DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA COM O CUPOM EXCLUSIVOAPP *Válido para itens selecionados BAIXAR AGORA

CASA&VIDEO

Buscar por produto ou marca...

Bem vindo! Entre ou cadastre-se

Categorias | Utilidades Domésticas | Celulares | Eletroportáteis | Brinquedos | Tv | Ar e Ventilação | Ferramentas

Ver ofertas para a região | Televendas: (21) 4002-3535 | Compre pelo WhatsApp: (21) 99104-3269

Casa&Video | Informática | Hardware

Fotos

Teclado com Fio Philips ABNT2 SPK6208B - SPK6208B/FG

(Código: 3929922_CasaeVideo) Marca: Philips

Características: - Marca: Philips - Modelo: SPK6208B/FG Especificações: - Conexão: USB 2.0 - Perfil: Baixo - Material: Plástico - Quantidade de Botões: 108 teclas (ABNT2) - Ler descrição completa

de ~~R$ 68,85~~

R$ 65,41 no PIX 5% no Pix

ou R$ 68,85 em até 2x de R$ 34,42 sem juros

Parcele em até 10x com o cartão CASA&VIDEO — Peça ja o seu!

Ver mais formas de pagamento

Selecione ou digite a quantidade desejada — 1

Calcule o prazo de entrega

39401-068 — Calcular

Não sei meu CEP

Mais rápido

Transportadora 0 até 6 dias úteis — R$ 41,28

CHAT

Novos Termos de Uso e Política de Privacidade

Para sua maior segurança, atualizamos os Termos de uso e nossa Política de privacidade. Ao continuar navegando concluímos que você está ciente e concorda com elas.

Receba nossas últimas novidades!
Receba conteúdos exclusivos para você!
Não, obrigado! — Eba, quero!
Powered by Pushnews

11/13

14:15 03/10/2023

11.114.284/0001-63

Fls: 1629

Consórcio Intermunicipal Sustentável Norte de Minas

Fls. 1680

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.114.284/0001-63 **MATRIZ**		**03/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
CASA & VIDEO BRASIL S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA ASSEMBLEIA	**00100**	**SAL 701 SAL 801 SAL 901 7 8 E 9 ANDARES.**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.011-904	**CENTRO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2508-1827

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:17:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Caixa de entrada (4) - financeir | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | 1Doc | Contass | TECLADO PADRÃO ABNT-2, CO | 2000 series Teclado com fio SPK | Áudio e Vídeo Philips

https://www.audioevideo.philips/teclado-philips-spk6208b-abnt2-perfil-baixo-teclas-de-atalho-multimidia-tpv-spk6208bfg/p?cstrackid=1c9295b2-a44c-420d-8ae6-e0ecda550ab6&utm_source=Philips&utm_m

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

PHILIPS

Busque por nome ou código...

Login

Monitores | TV | Acessórios | Áudio | Pilhas | Suporte

Home > Acessórios Phil... > Informatica > Teclado > **Teclado Philips ...**

Teclado Philips SPK6208B ABNT2 Perfil Baixo Teclas de Atalho Multimídia

Código: SPK6208B/FG

Com fio | Sem fio

R$ 59,90

- 1 + Adicionar ao carrinho

Calcule o frete e prazo
39401-068 ok Não sei meu CEP

Entrega	Prazo	Valor
Normal	Em até 8 dias úteis	R$ 16,86

Compartilhar:

76,76

Precisa de Ajuda?

14:11
03/10/2024

17.388.003/0005-70

Fls: 1681

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.388.003/0005-70 FILIAL		23/07/2019

NOME EMPRESARIAL
SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANHANGUERA KM 31,7	800	BLOCO 300 GALPAO20 21 22 AREA SELIA BOX 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.753-580	EMPRESARIAL ANHANGUERA	CAJAMAR	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SELIAFULLSERVICE.COM.BR	(11) 3223-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:12:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.388.003/0005-70 FILIAL		23/07/2019

NOME EMPRESARIAL
SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANHANGUERA KM 31,7	800	BLOCO 300 GALPAO20 21 22 AREA SELIA BOX 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.753-580	EMPRESARIAL ANHANGUERA	CAJAMAR	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SELIAFULLSERVICE.COM.BR	(11) 3223-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:12:56** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.388.003/0005-70 FILIAL		23/07/2019

NOME EMPRESARIAL
SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANHANGUERA KM 31,7	800	BLOCO 300 GALPAO20 21 22 AREA SELIA BOX 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.753-580	EMPRESARIAL ANHANGUERA	CAJAMAR	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SELIAFULLSERVICE.COM.BR	(11) 3223-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:12:56** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.388.003/0005-70 FILIAL		23/07/2019

NOME EMPRESARIAL
SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANHANGUERA KM 31,7	800	BLOCO 300 GALPAO20 21 22 AREA SELIA BOX 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.753-580	EMPRESARIAL ANHANGUERA	CAJAMAR	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SELIAFULLSERVICE.COM.BR	(11) 3223-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:12:56** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paraíba e Região Sustentável
Fls: 1682

Caixa de entrada (4) - financeir | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | 1Doc | Contass | Comprovante de Inscrição e de | TECLADO E MOUSSE SEM FIO E | Combo Teclado e Mouse sem fi

https://www.logitechstore.com.br/combo-teclado-e-mouse-sem-fio-logitech-mk235-cinza/?q=1

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

Nossas marcas

Bem-vindo à Logitech Store | Entre em contato | Login | Criar Conta

logitech

LANÇAMENTOS | DIA A DIA | GAMING | VIDEOCONFERÊNCIAS | ÁUDIO | TODAS AS CATEGORIAS | ACESSÓRIOS | EXCLUSIVOS

Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK235

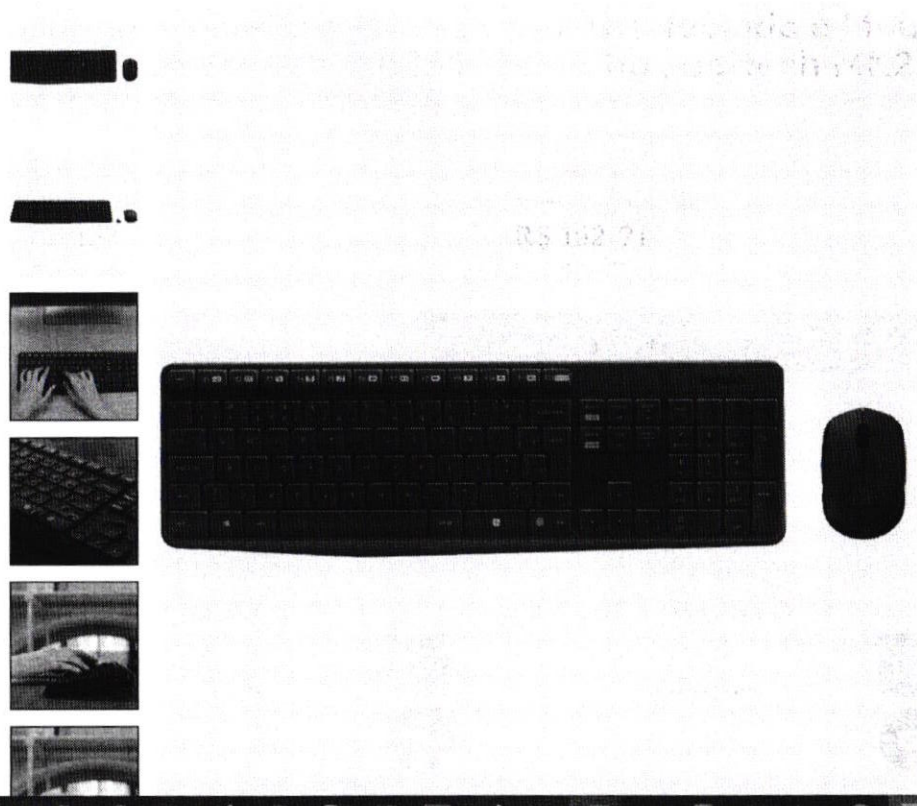

Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK235

Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2

R$ 169,90

3x de R$ 56,63 sem juros

R$ 152,91

à vista no Pix

− 1 + Comprar

Simulador de Frete

39401-068 CALCULAR Não sei meu CEP

J&T Express - Em Média 10 dia(s) úteis	R$ 0,00
Correios - PAC - Em Média 9 dia(s) úteis	R$ 21,29
Correios - SEDEX - Em Média 5 dia(s) úteis	R$ 29,76
Braspress - Em Média 5 dia(s) úteis	R$ 89,49

14:27
03/10/2024

08.573.862/0001-15 191,19

10.

Fls. 1684

COPANORTE Fls: 1685

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.573.862/0001-15 **MATRIZ**		**28/12/2006**

NOME EMPRESARIAL
LOGITECH DO BRASIL COMERCIO DE ACESSORIOS DE INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	**12995**	**ANDAR 22 CONJ 222**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.578-911	**BROOKLIN PAULISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JROZENBLIT@LOGITECH.COM	**(11) 2769-0730**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:28:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

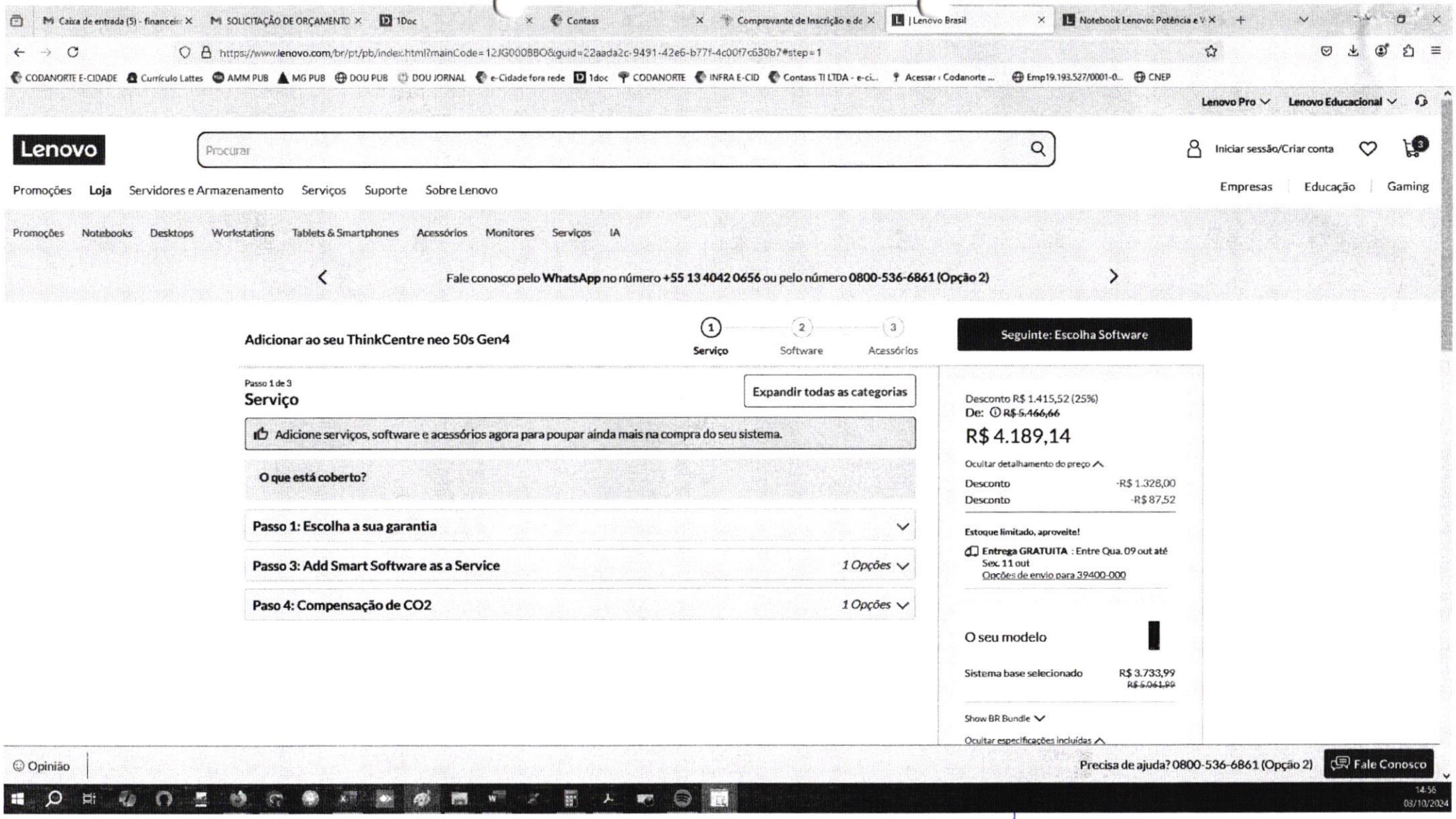

07.275.920/0001-61

5.604,66

Fls. 1686

COPANORTE Fls.: 1687

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.275.920/0001-61 **MATRIZ**		**03/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTM JOSE COSTA DE MESQUITA	**200**	**GALPAO1 A 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.337-200	**CHACARA ALVORADA**	**INDAIATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAXBRAZIL@LENOVO.COM	**(19) 3932-5400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:57:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CODANORTE

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

1688

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AFERIÇÃO PREÇO MERCADO INFORMÁTICA

10 mensagens

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 1 de outubro de 2024 às 17:11
Para: noel martins de souza <vendaspesdistribuidora@gmail.com>

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar a realização de orçamento para aferição de preço de mercado para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, conforme documento em anexo.

Att.,

Jéssica Alves
Setor de compras - CODANORTE
(38) 3215-3644 Ramal 2024

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 1 de outubro de 2024 às 17:16
Para: beckerrenata123@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 1 de outubro de 2024 às 17:17
Para: licitacao@vanguardadf.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 1 de outubro de 2024 às 17:18
Para: compras@infolabinformatica.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 3 de outubro de 2024 às 10:32
Para: ubiratan@belaggio.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 3 de outubro de 2024 às 11:38
Para: Lider copy Informatica <lidercopyinformatica@yahoo.com.br>

Bom dia,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 3 de outubro de 2024 às 13:55
Para: "pmwdistribuidorato@gmail.com" <pmwdistribuidorato@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 3 de outubro de 2024 às 13:56
Para: comercial1@digimak.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Mult copy Distribuidora <lidercopyinformatica@yahoo.com.br> 3 de outubro de 2024 às 16:00
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

Boa tarde
segue

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CamScanner 03-10-2024 15.33.pdf
4223K

RENATA CAVALCANTE BECKER <beckerrenata123@gmail.com> 4 de outubro de 2024 às 10:10
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Renata C. Becker
p/ Exito Comércio e Serviços Becker Ltda-ME
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO - EXITO.pdf
141K

COGANORTE
Fls.: 1690

Secretaria de Educação

Governo Municipal
URUBURETAMA

Comissão de Licitação
1.585
Fls
Ass.

CONTRATO Nº 007/2024.02.001-SME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.02.001-SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SACRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Soares Bulcão, nº 197, Bairro Centro, nesta cidade de Uruburetama – Ceará, através da **Secretaria de Educação (Fundo Municipal de Educação de Uruburetama)**, inscrito no CNPJ nº **30.755.301/0001-96,** neste ato representado pela Diretora Financeira Orçamentária a Sra. **Celma Maria Marques da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 2514843/92 expedida pela SSP/CE e inscrita no CPF nº 797.403.243-04, nomeado(a) pela Portaria nº 310507/2024-SEGOV, de 31 de maio de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua João Tomé, nº 486 - Bairro: Monte Castelo - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.325-200, inscrita no **C.N.P.J Nº** 20.365.863/0001-70 e **I.E:** 06.338.610-0 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal – Titular administrador o Sr. Davi Fernandes Soares, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F Nº 019.037.263-01 e Identidade: 2004009055910 SSP/CE, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024.02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 030102/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 007/2024.02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de materiais permanentes e mobiliário para atender a demanda da nova Sede da Secretaria de Educação do Município de Uruburetama,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	**APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU**	EOS	1	Unidade	R$ 3.402,10	R$ 3.402,10
APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRAGEM ANTI-BACT, com instalacao e teste (com distancia de ate 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante.						
5	**APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU**	EOS	15	Unidade	R$ 2.480,00	R$ 37.200,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRAGEM ANTI-BACT, com instalacao e teste (com distancia de ate 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante.						
8	**ARMÁRIO EM AÇO - VESTIÁRIO**	EMECAL	5	Unidade	R$ 1.548,99	R$ 7.744,95
ARMÁRIO EM AÇO – VESTIÁRIO - Especificação: armário em aço, para vestiário, tipo roupeiro, com 16 portas em chapa 26 e suporte para cadeados, com venezianas de ventilação, laterais em chapa 26; pintura eletrostática a pó, com tratamento anti ferruginoso e secagem estufa a 300°c, medidas aproximadas externas (axlxp): 188x120x42 mm.						
14	**COZINHA COMPACTA 4 PEÇAS 10 PORTAS**	ITATIAIA	1	Unidade	R$ 1.525,00	R$ 1.525,00
COZINHA COMPACTA 4 PEÇAS 10 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: aço revestido com pintura eletrostática a pó na cor: branca; cozinha modular contendo 04 peças: 01 armário de parede 03 portas; 01 paneleiro 02 portas; 01 balcão com tampo 03 portas 01 gaveta; 01 nicho horizontal: 10 quantidade de gavetas: 01 quantidade de prateleiras: 08 nicho de parede: possuir tampo em mdp com acabamento granito; puxadores em abs; corrediças telescópicas, dimensões aproximadas do produto (= ou menos 10%): 40 x 245 x 178 cm. garantia mínima de 24 meses (2 anos), contra defeitos de fabricação					
22	**COMPUTADOR COMPLETO ALL IN ONE**	3GREEN	5	Unidade	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00
COMPUTADOR COMPLETO ALL IN ONE, Intel Core i5 G7 (2.4 ghz até 4.2 ghz, cache de 6MB, quad-core, 11ª geração) COM SISTEMA OPERACIONAL, Português Memória de 8GB (4gbx2) DDR4, 2666mhz SSD de 256GB pcie nvme M.2, HD 1TB , com monitor de 21"						
29	**FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA**	ESMALTEC	1	Unidade	R$ 2.798,99	R$ 2.798,99
FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - Especificação: freezer horizontal 309l, possui controle eletrônico, para programar a temperatura facilmente. flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. com o dreno frontal e possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. classe a, branco, cor branca, garantia 12 meses.						
30	**FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS**	CONSUL	2	Unidade	R$ 4.380,00	R$ 8.760,00
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Especificação: freezer horizontal - dupla ação: conserva alimentos congelados e resfriados; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; rodízios rotativos; tampas balanceadas. capacidade 534 litros. branco, garantia 12 meses. DIMENSÕES: 78 x 147 x 96 cm; 68 g						
34	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**	HP	2	Unidade	R$ 3.840,00	R$ 7.680,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – Especificações: Tecnologia de impressão: Laser (Mono)• Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax - Painel: painel de toque colorido de 4,3" - Processador: 400MHz - Memória: 256 MB - Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emulação PostScript 3 - Protocolo de rede: TCP/IP - Interface: 10Base-T/100Base-Tx (Ethernet)USB 2.0 Tipo A x 2—1 x traseira e 1x frontal, USB 2.0 Tipo B x 1—traseira, etiqueta NFC, Opcional: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (LAN sem fio) e Wi-Fi Direct - Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019; Mac Mac OS v10.10 - v11; Outros Linux - Impressão						

COGANORTE Fls. 1691

Comissão de Licitação 1.586 Fls Ass.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
duplex automática - Velocidade de impressão (A4) 32 ppm (Simplex), 13 ppm (Duplex) - Tempo de primeira impressão 7,1 segundos - Tempo de aquecimento: até 30 segundos - Resolução de impressão: 600 x 600 dpi (padrão) - Ciclo de trabalho: 35.000 páginas/mês - Ciclo de recomendado: 700 - 5.800 páginas COPIA - Velocidade de cópia (A4): Até 32 ppm - Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas - Resolução: 300 x 600 dpi (ARDF) - Cópia múltipla: Até 99 - Copiar recursos: Faixa de zoom: 25%-400% ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER - Velocidade de digitalização (A4 ARDF) - Mono: 13 impressões/minuto, Cor: 4,5 impressões/minuto Resolução - 300 x 600 dpi (ARDF), 19.200 x 19.200 dpi (Platen, PC TWAIN) - Tamanho original: A4 FAX - Circuito: PSTN, PABX - Resolução: Horizontal: 200 dpi-8 pontos/mm, Vertical 100 dpi-3,85 pontos/mm, 200 dpi-7,7 pontos/mm Garantia mínima de 1 (um) ano.						
40	**MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRO)**	JFLEX	10	Unidade	R$ 381,99	R$ 3.819,90
MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRO) - Especificação: mesa para escritório, com 02 gavetas, reta, confeccionada em mdf 25mm, com reforço em aço nos pés e laterais, fechadura e chaves de tranca integral, dimensões aproximadas (axpxc): 0,75x0,60x120 cm. Cor CINZA						
41	**MICRO-ONDAS 30L**	AGRATTO	1	Unidade	R$ 640,56	R$ 640,56
MICRO-ONDAS 30L - Micro-ondas 30 litros compacto branco 220v - voltagem: 220v, especificações: potência: 501w a 900w, material: polipropileno, cor produto: branco, interno:n/a, dimensões: altura: 32,50 cm, profundidade: 44,70 cm, largura: 52,00 cm, peso: 15,10 kg.						
50	**PROJETOR MULTIMÍDIA bivolt**	GOLDENTEC	2	Unidade	R$ 1.394,00	R$ 2.788,00
PROJETOR MULTIMÍDIA bivolt, com as seguintes especificações mínimas: - Sistema de projeção: de 3LCD de 3-Chips; - Resolução Nativa: 1024x768 (XGA); - Brilho: 3400 lumens2; - Lâmpada: 210W com vida útil de até 6000 horas em modo normal; - Relação de contrasie: até 15.000:1; - Alto falante: 5W integrado; - Distância de Projeção: 30" a 350"; - Conectividade: 1 USB-B, 1 HDMI, 2 computador/componente, 1 Vídeo, 1 saída monitor e 1 saída de áudio; - Voltagem: Bivolt; - Incluído: Controle remoto do projetor, Cabo de energia, cabo HDMI; - Garantia: mínima de 12 meses						
61	**VENTILADOR DE PAREDE (TUFÃO) 60cm**	VENTISOL	1	Unidade	R$ 218,99	R$ 218,99
VENTILADOR DE PAREDE (TUFÃO) 60cm - Especificação: ventilador de parede com grade metálica na cor preta, equipado com protetor térmico, 3 hélices, com potência de 160W/H — 220V, bivolt, 1 velocidade, regulável, Dimensões do produto 50 x 61 x 77,1 cm; 3,08 quilogramas						
	VALOR TOTAL					**R$ 87.078,49**

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 87.078,49 (oitenta e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de fornecimento e serviços efetivamente prestados.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

COGEMORTE
Fls. 1692

Comissão de Licitação
J.587
Fls
Ass.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/06/2024.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1693
Comissão de Licitação
1588
Fls
Ass.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei nº 14.133/21.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da entrega dos itens para representá-lo na execução do contrato.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

CODANORTE
Fls. 1694

Comissão de Licitação
1589
Fls
Ass.

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

COSANORTE Fls.: 1695

Comissão de Licitação 1540 Fls VDB Ass.

9.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) **Multa:**
(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

CODANORTE Fls. 1696

Comissão de Licitação
1.591
Fls
UDR
Ass.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.

COBANORTE Fls. 1697

Comissão de Licitação 1.592 Fls UGB Ass.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:
II.Fonte de Recursos:
III.Programa de Trabalho:
IV.Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, através da dotação: **08.01.12.368.0171.2.051.0000** - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – SME e **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Uruburetama, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE URUBURETAMA
CNPJ Nº 07.623.069/0001-10
Secretaria de Educação
Celma Maria Marques da Silva
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

DAVI FERNANDES SOARES:01903726301 Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301 Dados: 2024.09.17 11:40:33 -03'00'

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 20.365.863/0001-70
Davi Fernandes Soares
CPF Nº 019.037.263-01
Titular administrador
CONTRATADA

COBANORTE
Fls.: 1698

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 249/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA E A EMPRESA **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - FMS,** pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-77 representado neste ato, pelo senhor Pedro Henrique Ribeiro, Secretário Municipal de Saúde, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, representada neste ato, pela Secretária Municipal de Educação, senhora Raissa Cardoso Barbosa Mourão, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.598.037/0001-78, neste ato, representado pela senhora Scheilla Bernardes Spengler, Secretária Municipal de Cidadania, **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, representado neste ato pelo senhor Willton Barbosa Novaes, Secretário Municipal da Fazenda, designado como gestor (a) desta contratação, assistidos juridicamente, pela Procuradoria Geral do Município, através da senhora Procuradora **Élese Mendes da Silva** e, do outro lado, a **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no

27.975.551/0003-99, estabelecida à Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro - Centro - Linhares, (ES) - CEP: 29.900-020, E-mail licitacao@vanguardadf.com.br, Telefone: (061) 3968-9919, através de seu Sócio administrador, **Felipe Gonçalves Nova da Costa**, portador de cédula de identidade no RG: [redacted] inscrito no CPF nº º [redacted], denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA;** firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2024, pelo Prefeito Municipal em 09/08/2024; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 14.133/21 e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é **aquisição de impressoras novas tipo (ecotank, recibo térmico, laser multifuncional e laser multifuncional monocromática) em perfeitas condições de uso, destinadas às Secretarias Municipais, departamentos e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, conforme solicitação, fiscalização e gestão da Secretaria Municipal da Fazenda**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024.

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**IMPRESSORA ECOTANK 3 EM 1 BIVOLT** **Impressão:** - Tecnologia de impressão: Jato de tinta - Resolução máxima de impressão: 5.760 dpi x 1.440 dpi - Velocidade máxima de impressão: 33 ppm em preto, 15 ppm em cores (modo Rascunho/A4/Carta) - Velocidade de impressão: ISO 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/Carta) - Tempo de saída da primeira página: ISO (FPOT): 10 segundos em preto, 16 segundos em cores **Cópias:** - Velocidade de cópia: ISO 7,7 cpm em preto, 3,8 cpm em cores (A4/Carta) - Resolução máxima de cópia: 300 dpi x 600 dpi	UN	150	Epson EcoTank L5290	R$ 1.674,33	R$ 251.149,50

	- Tamanho máximo de cópia: Ofício (ADF) - **Digitalização:** - Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Velocidade de digitalização: 12 segundos em preto, 29 segundos em cores - Resolução óptica máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi - Profundidade de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída - **Interface e Conectividade:** - Conectividade: padrão USB de alta velocidade, Wi-Fi 4, Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100 - Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD - Segurança WLAN: WEP, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA3-SAE - Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, Mac OS X - **Utilização de Papel e Mídia:** - Tamanho máximo de impressão: 215,9 mm x 1.200 mm - Capacidade de carga: Alimentação traseira para até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) - **Geral:** - Software incluso: Driver de impressora, software de digitalização, utilitário de fax, software de edição de fotos - Visor: LCD colorido de 1,44" - Dimensões: Aberta e fechada - Peso: 5 kg - Conteúdo da embalagem: Impressora multifuncional, guia de instalação, CD com drivers, cabos de alimentação e conexão, cabo de fax - Consumo de energia: Aproximadamente 12 W (modo operação) - Tensão e frequência nominal: AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz					
2	**IMPRESSORA DE RECIBO TÉRMICO** • **Velocidade de Impressão:** 200mm/s - Alta velocidade que permite uma produção eficiente de recibos e etiquetas com QR codes e logotipos. • **Sensores:** Equipada com sensores de fim de	UN	30	Tanca UsbEthe TP-550	R$ 599,97	R$ 17.999,10

	papel e tampa aberta para garantir um funcionamento suave e evitar problemas durante a operação. • **Tamanho da Bobina:** Suporta bobinas de até 80mm de largura, o que é padrão para muitas aplicações de recibos e etiquetas. • **Gramatura do Papel Térmico Suportado:** Pode lidar com papel térmico com uma gramatura de 55 g/m² ou superior, garantindo durabilidade e qualidade de impressão. • **Mecanismo de Corte:** Oferece opções de corte manual ou guilhotina para personalização da saída dos recibos. • **Vida Útil da Cabeça de Impressão:** Estimada em 150KM de impressão, garantindo uma vida útil prolongada e consistência na qualidade de impressão. • **Vida Útil da Guilhotina:** Suporta até 1,5 milhões de cortes, o que significa uma longa vida útil com pouco desgaste. • **Emulação:** Utiliza a emulação ESC / POS, uma linguagem de controle de impressoras térmicas amplamente suportada e compatível com muitos sistemas POS (Point of Sale). • **Interface:** Conecta-se via USB 2.0 para rápida transferência de dados e fácil integração com sistemas operacionais Windows e Linux. • **Tipos de Códigos de Barras Suportados:** 1. **1D:** UPC-A, UPC-E, EAN13, Code39, ITF, CodaBar, Code93, Code128 2. **2D:** QR Code • **Suporte para Plataformas:** Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, oferecendo flexibilidade na integração com diferentes ambientes de software. • **Dimensões e Peso:** Compacta, com dimensões de 129 x 146 x 191mm (Altura x Largura x Profundidade) e peso de 1,9kg, tornando-a adequada para espaços de trabalho limitados e fácil de transportar, se necessário.					

Intermunic Consórcio Cooperativo Intermunicipal Baixo Corrente Fls: 1699

	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Padrão de impressão frente e versoSim Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm)18 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm)19 Impressão sem margens Não Velocidade de impressão em cores A4 (max. ppm)18 Velocidade de impressão em cores Carta (max. ppm)19 Tipo de consumívelÍ cartuchos de toner e unidade de cilindro Velocidade da CPU (MHZ)800 Tempo de saída da primeira página215 (preto) / 15 (colorido) Resolução de impressão (dpi)2400 x 600 dpi Tecnologia de impressãoLED colorido Compatibilidade com o driver de impressoraÍWindows, Mac OS, Linux Configuração sem fio com um toqueWi-Fi Protected Setup™ Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm)18 Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm)19 Velocidade de cópia em cores A4 (max. ppm)18 Velocidade de cópia em cores Carta (max. ppm)19 Capacidade de cópiaMonocromática, Colorida Resolução de cópiaMáx. 600 x 600 dpi Estilo de desenhosFlatbed (vidro de exposição) Cópia frente e versoSim Cópia de documentos de identidadeSim Funções N em 12in1 / 4em1 Função PósterSim Redução/Ampliação25%-400% Função de classificaçãoSim Cópia autônomaSim Digitalização frente e versoNão Resolução de varredura interpolada 1 (max. dpi)19200 x 19200 dpi Aplicativo de digitalização para dispositivos móveisÍBrother iPrint&Scan Capacidade de digitalizaçãoMonocromática e Colorida Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm) Ţ29 ipm / 22 ipm Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.)50 Capacidade de impressão frente e versoSim Capacidade de alimentação manual (pág.)1 Entrada máxima do ADF (largura/altura)215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.) Entrada mínima do ADF (largura/altura)105/148 mm Capacidade de papel de saída opcional (págs.)150 Capacidade de saída de papel (págs.)150 Tamanho de papel - Alimentação manualCarta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, A4, A5, A6 Tamanho de papel - Bandeja de papelCarta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Gramatura da folha - ADF (mín./máx.)60-105 g/m² Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.)60-163 g/m² Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.)60-163 g/m² Função de classificaçãoSim Capacidade padrão de entrada de papel (págs.)250 LCD retroiluminadoSim Ciclo de trabalho mensal máximoÍAté 30.000 páginas Compatibilidade do sistema operacionalÍWindows, Mac, Linux Volume de impressão mensal recomendadoţ300 a 1.500 páginas Memória padrão512 Modo de economia de tonerSim LCD retroiluminadoSim Ciclo de trabalho mensal máximoÍAté 30.000 páginas Compatibilidade do sistema operacionalÍWindows, Mac, Linux Volume de impressão mensal recomendadoţ300 a 1.500 páginas Memória padrão512 Modo de economia de tonerSim VoltagemCA 127V, 50/60Hz Ruído da máquina (Pronto/Cópia)33dB / 47dB Ruído da máquina (Pronto/Impressão)33dB / 47dB Ambiente operacional Umidade20-80% Ambiente operacional Temperatura10 - 32 °C Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão0,04W / 1,2W / 9,7W / 65W / 400W	UN	30	Brother DCPL3560CDW Laser	R$ 3.161,52	R$ 94.845,60
	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA: Tempo de aquecimento 30 segundos Velocidade da 1a impressão pb 7,5 segundos Velocidade de produção contínua 32 ppm Memória padrão 256 mb Dimensões 1 x p x a 405 x 392 x 420 mm Classificação do laser produto a laser classe 1 (iec60825 - 1 :2014) Cópias múltiplas até 99 cópias Resolução 1.200 x 600 dpi Zoom de 25% a 400% em incrementos de 1% Linguagem da impressora padrão pcl6e (mac), pcl6 (windows e linux), postscript3 (windows) Resolução de impressão máxima 1.200 x 1.200 dpi Interface de rede padrão ethernet 10 base-t/100 base-tx usb2.0 tipo b Ambientes windows8, windows 8.1, windows 10, windows server 2012, windows server 2012r2, windows server 2016 Ambientes mac os, macintosh os x v10.10 ou posterior Outros ambientes suportados ambiente linux Digitalização pb 13 ipm Digitalização em cores 4,5 ipm Resolução máxima 600 dpi Compatibilidade de fax itu-t (ccitt) g3 Velocidade de transmissão 3 segundos Velocidade do modem máxima 33,6 kbps Tamanhos recomendados do papel a4, a5, a6, b5, b6 Entrada de papel padrão 330 folhas Entrada de papel máxima 550 folhas Saída de papel padrão 50 folhas Gramatura do papel 52 a 162 g/m Consumo de energia em operação 5,20 w Consumo de energia pronto 69,4 w Toner inicial 7.000 impressões Toner (alto rendimento) 7.000 impressões	UN	50	Ricoh MP320F	R$ 2.491,59	R$ 124.579,50
	Valor Global da Proposta: R$ 468.573,70 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos)					

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, quando configurado o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga a contratar o objeto, na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, pela unidade interessada.

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I – DA CONTRATADA:

a) não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;

b) executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024, Termo de Referência, proposta de Preços da CONTRATADA e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrições, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;

c) manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;

d) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

f) responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com eles;

g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 92, inciso XVI da Lei Federal n° 14.133/21;

h) prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;

i) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela equipe de fiscalização técnica, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

l) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

m)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.113/90), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

n) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;

o) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, quando não for possível a verificação da regularidade, os seguintes documentos:

1 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conjunta com a Certidão Federal;

2 – Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3 – Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede da CONTRATADA;

4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

p) Substituir o empregado posto a serviço do CONTRATANTE, no prazo de 02h (duas horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, devendo identificar previamente o respectivo substituto a equipe de fiscalização técnica, não sendo preconizada a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
q) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
r) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;
s) Autorizar o CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
t) Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela equipe de fiscalização técnica, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
u) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração e de Segurança e Medicina do Trabalho;
v) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
w) Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes;
x) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
y) Contratar profissionais que atendam aos requisitos necessários do serviço;

COSANORTE Fls.: 1700

z) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
aa) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
bb) Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra no respectivo posto informado na contratação e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;
cc) Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do posto, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
dd) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações;
ee) Atender de imediato às solicitações de substituição da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Executar o objeto deste contrato, de acordo com as condições prefixadas no Termo de Referência, Proposta Comercial e Edital de Licitação, documentos associados a este instrumento contratual.
b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
c) os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 117, § 1° da Lei Federal nº 14.133/21.
d) as decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o art. 117, § 2° da Lei Federal nº 14.133/21.

e) verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos.
f) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso I do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.
Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato, a importância estimada de **R$ 488.573,70 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, fixadas de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 036/2024.

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada o fornecimento de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da CONTRATADA junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA à conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO;

PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.008.2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;
04.124.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.000 – GABINETE DO VICE-PREFEITO;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.026.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.062.027.2006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.055.2081 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.029.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E GESTÃO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.000 – SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS;

PROJETO/ATIVIDADE:
08.243.401.2042 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
08.122.401.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. LIVRE;
08.244.050.2079 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - INCULADOS;
08.243.050.2088 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SIST. ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS;
08.244.050.2102 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAM. E DO CAD. ÚNICO – SUAS;
08.244.050.2112 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;

FONTE DE RECURSOS:

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

28 – FEAS

29 – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.000 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA;

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2098 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

COSANORTE
Fls. 1701

PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS (15%);
10.302.051.2046 – GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR;
10.301.051.2047 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
10.304.051.2049 – GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
10.301.051.2051 – GESTÃO DAS AÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DR. GILENO DE SÁ;
10.301.051.2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU;
10.301.051.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL – CAPS;
10.302.051.2072 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
10.301.051.2073 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL;
10.301.051.2093 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
10.301.051.2101 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.303.051.2126 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO LACEN;
10.304.051.2130 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19-FMS;
FONTE DE RECURSOS:

02 – SAÚDE 15%;

14 – SUS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.057.2059 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.000 – SEC. MUN. DE SEG. ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO;

PROJETO/ATIVIDADE:
06.181.038.2060 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL;
06.122.038.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE SEG. ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO;
06.181.038.2128 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SUTRANS;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

PROJETO/ATIVIDADE: 20.691.035.2063 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.034.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.037.2083 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.700 – SEC. MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 19.122.056.2120 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO;

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/21, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida a seguir:

1.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

1.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir:

1.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

a) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de prestação de serviço objeto da presente Licitação;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a CONTRATADA:

b.1) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b.2) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

b.3) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde;

b.4) desatender as determinações da fiscalização;

b.5) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

COGANORTE
Fls.: 1702

b.6) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;
c) além das sanções cominatórias de caráter indenizatórios previstos nas alíneas "a" e "b", serão aplicadas as seguintes multas:
c.1) por não apresentar a Garantia de Execução de Contrato no prazo estabelecido no Contrato: multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato ou empenho e suspensão de seis meses;
c.2) por não dispor de supervisor ou fiscal ou encarregado ou líder, enquanto houver serviços em execução: multa de 0,5% a 2% (zero virgula cinco a dois por cento) do valor mensal do serviço específico por ocorrência, por turno e por dia;
c.3) por não dispor da reserva técnica de colaboradores na quantidade definida no Termo de Referência e no Plano Executivo: multa de 0,5% a 5% (zero virgula cinco a cinco por cento) do valor mensal do serviço específico, por ocorrência, por turno e por dia;
c.4) por não dispor ou utilizar equipamentos e/ou ferramentas danificadas e/ou materiais em desacordo com o especificado no Termo de Referência: multa de 0,5% a 5% (zero virgula cinco a cinco por cento) do valor mensal do serviço, por turno e por dia;
c.5) por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamento de proteção individual e/ou sem condições de uso: multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) do valor mensal do serviço específico, por funcionário, por dia;
c.6) por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização do CONTRATANTE: multa diária de 2% a 5% (dois a cinco por cento) do valor mensal do serviço irregular, por tipo de ocorrência;
c.7) por não atender, dentro do prazo estipulado pelo CONTRATANTE, pedido de substituição de funcionário: multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) do valor mensal do serviço onde o funcionário está lotado, por funcionário;
c.8) por executar, durante os horários de trabalho, com os equipamentos e /ou equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do Contrato: multa de 2% a 10% (dois a dez por cento) do valor mensal do serviço não realizado, por ocorrência;
c.9) por não executar corretamente qualquer serviço objeto do contrato e aprovado pelo CONTRATANTE: multa de 0,1% a 1% (zero virgula um a um por cento) do valor mensal do serviço específico;

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

c.10) por não atender as demais obrigações contratuais: multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por irregularidade.
1.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
1.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
1.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.
1.7. Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
1.8. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
1.9. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. O acompanhamento e gestão da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) **WILLTON BARBOSA NOVAES,** Secretário Municipal de da Fazenda, designada (o) Gestor (a) Operacional do referido contrato.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhaes/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 09 de agosto de 2024.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WILLTON BARBOSA NOVAES
Secretário Municipal da Fazenda
Gestor da contratação

RAISSA CARDOSO BARBOSA MOURÃO
Secretária Municipal de Educação

SECHEILLA BERNARDES SPENGLER
Secretária Municipal de Cidadania

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

ÉLESE MENDES DA SILVA
Procuradora Geral do Município

VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 27.975.551/0003-99
Felipe Gonçalves Nova da Costa
CONTRATADA

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.02.012 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO – LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.950.[illegible]/0001-42 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO OTÁVIO DA MOTA, brasileiro, casado, Professor, Secretário de Educação e Cultura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 788.747.853-72 e RG nº 305298396 – SSP-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO – LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.628.513/0001-03, sediada na Rua santa cruz, nº 263, Bairro Centro, tel (88) 99638-0050, e-mail carlos_jonot@hotmail.com, no município de Bela Cruz/CE, neste ato representada por Carlos Junot Morais Silveira, portador do CPF nº 854.626.323-04, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo PE nº 05/2024-SEDUC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOGRAFIA, ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA, COPIADORAS E SISTEMA DE VIGILÂNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

3.3. Fica designado(a) como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o servidor Jó Gonçalvez de Souza, portador do CPF nº 048.555.393-76, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais na referida secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R$ 71.554,85 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), conforme anexo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SEDUC	TOTAL		
12	NÃO LOCALIZADO	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 1: PROCESSADOR COM CACHE 6MB / FREQUÊNCIA 4.1GHZ / MEMÓRIA DDR4: 4GB 3200MHZ / ARMAZENAMENTO: 128GB SSD / PORTAS USB 3.2 1X / PORTAS USB 2.0 1X / PORTA USB-C 3.2 / TELA 15.6 POLEGADAS FULL HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 /PLACA DE VÍDEO INTEGRADOS / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / SOM INTEGRADO / LEITOR DE CARTÃO SD / WEBCAM 720P / TOUCH PAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE / BATERIA DE 02 CÉLULAS (38WH) / SISTEMA OPERACIONAL: MS WINDOWS 11. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	LENOVO	UND	3	1	0	4	R$ 2.699,99	R$ 10.799,96
17	NÃO LOCALIZADO	DUPLICADOR DIGITAL: PROCESSO DE GRAVAÇÃO: CILINDRO E TINTA / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 60 A 90PPM / GRAVAÇÃO DE MASTER: 32 SEGUNDOS / PRIMEIRA IMPRESSÃO: 45 SEGUNDOS OU INFERIOR / FORMATOS DE ORIGINAIS: MÁXIMO: 275X395MM / CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL: 500FLS (80G/M²) OU SUPERIOR.	RICOH	UND	0	0	2	2	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
19	399251	ESTANTE RACK / PADRÃO: 19" X 6U X 430MM / ESTRUTURA: AÇO / PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS / PORTA FRONTAL: VIDRO TEMPERADO / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI-PÓ.	FIBRACEM	UND	5	2	0	7	R$ 564,99	R$ 3.954,93
23	NÃO LOCALIZADO	IMPRESSORA À LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: RESOLUÇÃO: 1200X1200DPI / DIGITALIZAÇÃO A RAIOS LASER / IMPRESSÃO ELETROGRÁFICA UTILIZANDO REVELADOR E TONER MONOCOMPONENTE A SECO / TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO DE 7 SEGUNDOS / CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 520 FOLHAS / ADF COM CAPACIDADE DE 80 FOLHAS/ ADF EQUIPADO COM TECNOLOGIA DE CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICO / SCANNER DE BASE PLANA COM SENSOR DE IMAGEM EM MATRIZ DE CCD EM CORES / VELOCIDADE DE SAÍDA: 45PPM OU SUPERIOR / TEMPO DE AQUECIMENTO: 10SEG OU INFERIOR / CICLO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: ATÉ 150.000 CÓPIAS/MÊS / ALIMENTAÇÃO DE ORIGINAIS MULTIPÁGINA / TAMANHO ORIGINAL: A5 ATÉ OFÍCIO 9 / INTERFACES: ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	CANON	UND	2	1	1	4	R$ 4.199,99	R$ 16.799,96
							AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.			R$ 19.324,90
							AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.			R$ 8.029,96
							GERENC. ADM.			R$ 44.199,99
							TOTAL GERAL			R$ 71.554,85

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CRUZ
PREFEITURA

Praça dos 03 Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CEP: 62595-000
88 9 9259.3006
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
CNPJ: 07.663.917/0001-15

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

05.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, contendo nota fiscal, discrimidada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

05.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

05.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

05.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

05.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

05.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

07.1. São obrigações da contratante:

07.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

07.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

07.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

07.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

07.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

07.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

07.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

07.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

08.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

08.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e demais constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

08.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

08.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

08.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

08.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

08.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

08.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.

08.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

08.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compra.

9.2. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.

9.3. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.

9.6. O objeto do contrato será recebido:

9.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.

9.6.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência e consequente aceitação do objeto.

9.7.3.DA GARANTIA

9.7.3.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, garantidos pela empresa e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.7.3.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele

correspondente.

9.7.3.3. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

12.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções

previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09.01.12.122.0100.2.037 - Gerenciamento Administrativo E Estratégico Da Educação Básica.

09.01.12.361.0604.1.030 - Aquisição De Equipamentos, Material Permanente E Reaparelhamento De Escolas Do Ensino Fundamental.

09.01.12.365.0604.1.034 - Aquisição De Equipamentos, Material Permanente E Reaparelhamento De Escolas Do Ensino Infantil.

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

Receita De Impostos E Transferência De Impostos – Educação.

Outras Tranferências De Recursos Do Fnde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruz, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa.

Cruz-Ceará, 02 de agosto de 2024.

CONTRATANTE –

RAIMUNDO OCTAVIO DA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA – CARLOS JUNOT MORAES SILVEIRA:85462632304 Assinado de forma digital por CARLOS JUNOT MORAES SILVEIRA:85462632304 Dados: 2024.08.07 23:41:49 -03'00'

CARLOS JUNOT MORAIS SILVEIRA
INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO – LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Vanderlúcia V. Muniz
CPF.: 048.181.143-59

Nome: Edmundo Muniz
CPF.: 235.447.778-87

COBANORTE Consórcio Intermunicipal Sustentável Minas - Fls. 1706

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte as atas de registro de preço, contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar Pesquisar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Ata nº 00040/2024 **Id ata PNCP:** 00509018000113-1-001882/2024-000004
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/09/2024
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Local:** Goiânia/GO
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento parcelado de cartuchos de toner originais novos para impressoras, tipo laser monocromática, marca BROTHER HL-L6412DW, Multifuncional Monocromática, LEXMARK MX632ADWE, Multifuncional Colorida A3, XEROX VERSALINK C7130; bem como fornecimento de bobinas 80 x 40 para impressora térmica TancaTP-650 (caixa com 30 bobinas) (SEI 24.0.000001801-1).

Ata nº 00037/2024 **Id ata PNCP:** 00509018000113-1-001882/2024-000003
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/08/2024
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Local:** Goiânia/GO
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento parcelado de cartuchos de toner originais novos para impressoras, tipo laser monocromática, marca BROTHER HL-L6412DW, Multifuncional Monocromática, LEXMARK MX632ADWE, Multifuncional Colorida A3, XEROX VERSALINK C7130; bem como fornecimento de bobinas 80 x 40 para impressora térmica TancaTP-650 (caixa com 30 bobinas) (SEI 24.0.000001801-1).

Ata nº 00039/2024 **Id ata PNCP:** 00509018000113-1-001882/2024-000002
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/08/2024
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Local:** Goiânia/GO
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento parcelado de cartuchos de toner originais novos para impressoras, tipo laser monocromática, marca BROTHER HL-L6412DW, Multifuncional Monocromática, LEXMARK MX632ADWE, Multifuncional Colorida A3, XEROX VERSALINK C7130; bem como fornecimento de bobinas 80 x 40 para impressora térmica TancaTP-650 (caixa com 30 bobinas) (SEI 24.0.000001801-1).

Ata nº 00038/2024 **Id ata PNCP:** 00509018000113-1-001882/2024-000001

COGANORTE Fls. 1707

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/08/2024

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Local:** Goiânia/GO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento parcelado de cartuchos de toner originais novos para impressoras, tipo laser monocromática, marca BROTHER HL-L6412DW, Multifuncional Monocromática, LEXMARK MX632ADWE, Multifuncional Colorida A3, XEROX VERSALINK C7130; bem como fornecimento de bobinas 80 x 40 para impressora térmica TancaTP-650 (caixa com 30 bobinas) (SEI 24.0.000001801-1).

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls 1708

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Ao Senhor Pregoeiro,

Atendendo V. solicitação para manifestação, quanto à possibilidade de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro às Atas de Registro de Preços 059/2024 e 066/2024, emitimos nossa análise jurídica mediante parecer.

As empresas **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60 e **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45 solicitaram o reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabelas abaixo, devido à alta elevação de preço no custo do frete marítimos, insumos e mercadorias importadas pelo comércio exterior, por falta de infraestrutura nos principais portos do país, como Santos e Itajaí (falta de operadores e sobrecarga no volume de mercadorias) diante das crises logísticas globais, tensões geopolíticas e climáticas, conflitos no Oriente Médio, especialmente aos ataques no Mar Vermelho, gerando uma instabilidade nas rotas comerciais, forçando as embarcações a buscar alternativas mais longas e dispendiosas, resultando em maior consumo de combustível, tempo maior de transito, afetando diretamente a precificação do frete, com uma alta de mais de 25%, afetando ainda os setores automobilísticos, plástico e energia renováveis :

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Ata	Valor Solicitado	Diferença	Percentual
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	1.599,90	2.200,00	600,10	38%
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.599,90	2.200,00	600,10	38%
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	977,80	1.290,00	312,20	32%
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	977,80	1.290,00	312,20	32%
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.400,00	5.500,00	2.100,00	62%
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.400,00	5.500,00	2.100,00	62%
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.375,00	1.500,00	125,00	9%
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.375,00	1.500,00	125,00	9%

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Ata	Valor Solicitado	Diferença	Percentual
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.160,00	6.200,00	3.040,00	96%
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.160,00	6.200,00	3.040,00	96%
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.750,00	3.999,00	1.249,00	45%
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.750,00	6.200,00	2.450,00	65%

32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.750,00	6.200,00	2.450,00	65%
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.279,90	3.400,00	1.120,10	49%
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	944,00	1.132,80	188,80	20%
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	55,00	69,23	14,23	26%
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	131,00	185,75	54,75	42%

Foram realizados orçamentos para aferição do preço de mercado, anexados aos autos e a média e os menores preços apurados mediante orçamentos coletados foram os seguintes:

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Menor Valor	Preço Médio
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.599,00	2.669,70
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.599,00	2.669,70
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.345,00	1.639,82
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1345,90	2.639,82
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.500,00	5.666,67
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.500,00	5.666,67
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.575,00	1.681,50
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.575,00	1.681,50

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Menor Valor	Preço Médio
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.604,66	6.374,22
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.604,66	6.374,22
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.250,00	4.216,67
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.900,00	6.283,33
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.900,00	6.283,33
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.700,00	3.819,07
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.200,00	1.213,33
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	75,00	86,96
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	191,19	203,37

Da comparação dos valores apurados mediante apuração do preço médio e menor valor (mediante coleta de orçamentos) e valores propostos pela Adjudicatária, temos os seguintes valores:

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Menor Valor[1]	Preço Médio	Valor Proposto
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.599,00	2.669,70	2.200,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.599,00	2.669,70	2.200,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.345,00	1.639,82	1.290,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1345,90	2.639,82	1.290,00
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.500,00	5.666,67	5.500,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.500,00	5.666,67	5.500,00

[1] Valores apurados mediante coleta de orçamentos e apuração do menor valor e preço médio

56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.575,00	1.681,50	1.500,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.575,00	1.681,50	1.500,00

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Menor Valor	Preço Médio	Valor Proposto
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.604,66	6.374,22	6.200,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.604,66	6.374,22	6.200,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.250,00	4.216,67	3.999,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.900,00	6.283,33	6.200,00
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.900,00	6.283,33	6.200,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.700,00	3.819,07	3.400,00
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.200,00	1.213,33	1.132,80
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	75,00	86,96	69,23
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	191,19	203,37	185,75

Assim, observamos que os valores propostos pela Adjudicatária **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60, são inferiores aos valores apurados mediante coleta de orçamentos. Já os valores dos itens 13, 14, 31 e 32 propostos pela Adjudicatária **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45, estão acima dos valores apurados mediante coleta de orçamentos. Quanto aos demais itens, os mesmos são inferiores aos valores apurados mediante coleta de orçamentos.

A Resolução 012/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços disciplinado no artigo 124 da Lei 14.133/2021, no CODANORTE, em seu inciso I, Artigo 25, prevê:

> *"Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que* ***eleve o custo dos bens****, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*
> *I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;." – GRIFAMOS.*

O Consórcio tem a obrigação de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos o que por analogia deve ser aplicado às Atas de Registro de Preços, por força do artigo 25 da Resolução 012/2023, evitando assim que o Adjudicatário ou o Consórcio venham suportar prejuízos, e segundo Marçal Justen Filho é:

> *"O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante.* ***São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a sua concessão de reajustes de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.****"(FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 10ª Ed. Pg. 535.) – Grifamos*

Já o Prejulgado 424, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reconhece que "a alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser efetuada a qualquer tempo, desde que atendidos os pressupostos para a sua efetivação."

O equilíbrio econômico-financeiro é direito subjetivo do Contratado assegurado pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal:

> *"**O direito ao equilíbrio econômico-financeiro não pode ser tisnado sequer por força de lei, dado ser esta submissa, necessariamente, ao art. 37, XXI, da Constituição da República**, segundo o qual obras, serviços e compras serão contratados com **cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, assiste ao contratado o direito à manutenção da equação econômico-financeira inicial**. Extrai-se, pois, que a intangibilidade das **cláusulas econômico-financeiras ficará defendida tanto contra as intercorrências que o contratado sofra em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado**, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda, temas que serão examinados adiante. Frise-se: a intangibilidade é da equação equilibrada, não da literalidade do preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela." (PEREIRA JUNIOR e DOTTI, 2009). – GRIFAMOS.*

Como se observa dos termos do art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/2021, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta**, como reza o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, assim, **"a Administração poderá ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originaria, de modo que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.**"(TCE-SC, prejulgado nº 763) – Grifo nosso.

Dessa forma, ante a realidade dos fatos, imposta pela elevação dos valores dos materiais e equipamentos, comprovado através dos orçamentos coletados, é necessário que seja deferido o reequilíbrio econômico-financeiro, para aumentar o valor dos materiais e equipamentos, como solicitado pelas empresas **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60 e **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45, conforme valores propostos pelas Adjudicatárias, conforme valores unitários abaixo demonstrados:

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Proposto
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.200,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.200,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.290,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU	1.290,00

			EQUIPARADA)	
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.500,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.500,00
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.500,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.500,00

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Proposto
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.999,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.400,00
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.132,80
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	69,23
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	185,75

Quanto aos itens 13, 14, 31 e 32 da empresa **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45, é necessário que seja deferido o reequilíbrio econômico-financeiro, para aumentar o valor dos materiais e equipamentos, porém não poderá ser pelos valores solicitados pela empresa, podendo ser deferido conforme valores unitários abaixo demonstrados:

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Proposto
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.604,66
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.604,66
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.900,00
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.900,00

É o parecer.

Montes Claros/MG, 04 de outubro de 2024.

Nádia Patrícia de Souza
OAB-MG 53.362

TERMO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZAR a formalização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024**, formalizada com a empresa **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45 e **066/2024** formalizada com a empresa **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra o parecer da Assessoria Jurídica, independente de transcrição, para aumentar os valores unitários dos equipamentos e materiais, conforme valores abaixo indicados:

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Descrição	Valor Unitário
11	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.200,00
12	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.200,00
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.290,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.290,00
29	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.500,00
30	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.500,00
56	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.500,00
57	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.500,00

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Descrição	Valor Unitário
13	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.604,66
14	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.604,66
28	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.999,00

31	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.900,00
32	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.900,00
42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.400,00
59	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.132,80
61	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	69,23
63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	185,75

Os termos aditivos serão formalizados com base no que autoriza o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/2021.

Intimem-se as empresas **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60 e **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45, para a formalização dos competentes Termos Aditivos, que deverá iniciar a vigência a partir desta data.

Publique-se.

Montes Claros/MG, 07 de outubro de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

1715

1º ADITIVO ATA SRP 059/2024 - REEQUILIBRIO

1 mensagem

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 7 de outubro de 2024 às 13:36
Para: Comercial Everest <comercial@everestimport.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo o 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço, alusivo ao PC 031/2023 Pregão Eletrônico 014/2023, para ser rubricada e assinada, **EM TODAS AS FOLHAS**, pelo representante legal especificado no termo aditivo a ata.

Poderá ser assinada das seguintes maneiras:

1 - Por certificação digital (A-1) do representante legal especificado no termo aditivo a ata, com envio posterior para este email;

2 - Por assinatura normal do representante legal especificado no termo aditivo ata, com envio posterior de 01 (uma) via impressa, para o Setor de Licitações do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º Andar, Bairro Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

Luiz Carlos Maria e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

1º ADITIVO ATA SRP 059-2024 EVEREST CONCEPT.pdf
259K

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

1776

1º ADITIVO ATA SRP 066/2024 - REEQUILIBRIO

1 mensagem

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 7 de outubro de 2024 às 13:37
Para: licitacao@tremabrasil.com.br

Boa tarde,

Segue anexo o 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço, alusivo ao PC 031/2023 Pregão Eletrônico 014/2023, para ser rubricada e assinada, **EM TODAS AS FOLHAS**, pelo representante legal especificado no termo aditivo a ata.

Poderá ser assinada das seguintes maneiras:

1 - Por certificação digital (A-1) do representante legal especificado no termo aditivo a ata, com envio posterior para este email;

2 - Por assinatura normal do representante legal especificado no termo aditivo ata, com envio posterior de 01 (uma) via impressa, para o Setor de Licitações do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º Andar, Bairro Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

Luiz Carlos Maria e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

1º ADITIVO ATA SRP 066-2024 TREMA BRASIL.pdf
259K

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 41.927.615/0001-45, SITUADA NA RUA DO ILUMINISMO, Nº 05, BAIRRO JARDIM CIDÁLIA, CEP 04.652-100, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, A SRA. FERNANDA DE AVELOES RESENDE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADA NA [redacted] RESOLVEM ASSINAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, COMO ESPECIFICADO NO SEU OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, DO TIPO **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS:

1. DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de valores alusivos aos itens 13, 14, 28, 31, 32, 42, 59, 61, 63 indicados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024**, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos do art. 124, inciso II, letra "d" da lei 14.133/2021.

2. DO AUMENTO DOS VALORES

2.1 – Ficam alterados os valores dos itens 13, 14, 28, 31, 32, 42, 59, 61, 63 lançados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024**, conforme abaixo indicados:

[redacted]

Item	Descrição	Valor Unitário
13	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.604,66
14	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.604,66
28	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.999,00
31	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.900,00
32	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.900,00
42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.400,00
59	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.132,80
61	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	69,23
63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	185,75

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024.**

Montes Claros/MG, 07 de outubro de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

[redacted]

Fernanda de Aveloes Resende
p/ Everest Concept Comércio Importação e Exportação Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF [redacted]

Nome: _____ CPF _____

Consórcio Intermunic. Multifinalitário Desenvol. Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls 1719

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **TREMA BRASIL LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 19.577.163/001-60, SITUADA NA RUA ANGATURAMA, Nº 518, PORTA 2, SOBRELOJA, BAIRRO VILA MORAES/SP, CEP 04.164-010, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR, O SR. RAFAEL DA COSTA VALARETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADO NA [redacted] RESOLVEM ASSINAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, COMO ESPECIFICADO NO SEU OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, DO TIPO **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS:

1. DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de valores alusivos aos itens 11, 12, 17, 18, 29, 30, 56, 57 indicados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024**, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos do art. 124, inciso II, letra "d" da lei 14.133/2021.

2. DO AUMENTO DOS VALORES

2.1 – Ficam alterados os valores dos itens 11, 12, 17, 18, 29, 30, 56, 57 lançados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024**, conforme abaixo indicados:

[redacted]

Item	Descrição	Valor Unitário
11	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.200,00
12	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.200,00
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.290,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.290,00
29	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.500,00
30	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.500,00
56	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.500,00
57	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.500,00

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024.**

Montes Claros/MG, 07 de outubro de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

[redacted]

Rafael da Costa Valareto
p/ Trema Brasil Eireli – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF [redacted]

Nome: _____ CPF _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, e no Estatuto do CODANORTE, os **PRIMEIROS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 059 e 066/2024,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024, DO CODANORTE,** foram publicados na data de 07 de outubro de 2024, no quadro de avisos, no site oficial do CODANORTE e no PNCP. "Ex Legis".

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros/MG, 07 de outubro de 2024.

Luiz Carlos Maia e Silva

Pregoeiro Oficial.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 575/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024

A pregoeira deste município, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma da lei federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 4.539/23 e nº 4.786/24, vem suspender a licitação cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de inseticidas, larvicida biológica, raticidas e baraticidas, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG (Exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual), tendo em vista a necessidade de rever o edital.

Montes Claros, 07 de outubro de 2024

Lilian dos Reis Silva Santos

Pregoeira

3 cm -07 1998715 - 1

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

PC 055/22

INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022 Cred. de pes jurídicas p/ prest de serviços técnicos espec. de asses. em convênios geral, convênio da educação, asses. saúde. Asses. Assistente social, Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homologa e form os termos de credenc. a favor das empresas RCP C. & Adm. P. Ltda-ME,CNPJ 20.588.824/0001-31. Termo de Cred. 065/24. Assina: Rodrigo P da R p/ contratada. Vr mensal. R$6.000. R$5.000. Vig. 12/09/24 a 11/09/25. Invest – Ass, Proj e Conv Ltda, CNPJ 41.550.200.0001-03- Termo de Cred. 066/24. Assina: Ana L de S S p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Vig. 12/09/24 a 11/09/25.Nivell S Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 067/24. Assina: Jonatas D S p/ contratada. Vr mensal R$6.000. Vig. 12/09/24 a 11/09/25. Captum Ass T Ltda-ME. CNPJ 40.689.644/0001-53- Termo de Cred. 068/24. Assina: Ramon P F p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Result Ass e C em S Ltda-ME. CNPJ 32.872.507/0001-21- Termo de Cred. 069/24. Assina: Ramon P F p/ contratada. Vr mensal R$6.000. Vigs.24/09/24 a 23/10/25.Olga B B V Ltda-ME, CNPJ 26.974.812/0001-21, Termo de Cred. 070/24. Assina: Olga B B V p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Vigência:23/10/24 a 22/10/25.

PC 056/22 INEXIG. 003/22 CREDENC. 002/22 Credenc. PJ p/ integrar cadastro prest. Serv. p/ execução de ações de educ ambiental. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homologa e form os termos a favor de Nivell S Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 059/24. Assina: Jonatas D S. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vig: 30/08/24 a 29/08/25.Alexia R S D. CNPJ 51.66.451/0001-30. Termo de Cred. 060/24. Assina: Alexia R S D. Vr mensal R$2.000. Vig: 13/09/24 12/09/25.Pedro H A C, CNPJ 43.362.899/0001-03. Termo de Cred. 061/24. Assina: Pedro H A C. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vig: 10/09/24 09/09/25.

PC 060/22 Inexig. 004/22 Credenc. 003/22 Credenc emp. P. serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorc. ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo R F. Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de C M e I ProVida Ltda,CNPJ 21.998.650/0001-48. Termo nº063/24- Assina: Rodrigo B de S. Vr. Total Est:R$290.315.831,16. Vig.12/09/24 a 11/09/25. Angioclínica S M L, CNPJ 25.228.537/0001-34. Termo nº064/24- Assina: Reinaldo P P. Vr. Total Est:50.974.539,87. Vig.12/09/24 a 11/09/25.Vanessa R P. CNPJ 56.981.973/0001-03. Termo nº071/24- Assina:Vanessa R P.Vr. Total Est:R$121.000,00. Vig.04/10/24 a 03/10/25 e C Oftal Dr. L Nasser, CNPJ 16.841.183/0001-08. Termo nº072/24- Assina: Luciano S N. Vr. Total Est:R$12.802.550,74. Vig.04/10/24 a 03/10/25.

9 cm -07 1998597 - 1

PC 031/2024

PE 007/2024 AQ. MAT. EQUIP. INFORMÁTICA. 1º Aditivo a ATA SRP 059/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 13 R$5.604,66, 14 R$5.604,66, 28 R$3.990,00, 31 R$5.900,00, 32 R$5.900,00, 42 R$3.400,00, 59 R$1.132,80, 61 R$69,23, 63 R$185,75. 07/10/2024.

PC 031/2024 PE 007/2024 Aq. Mat. Equip. Informática. 1º Aditivo a ATA SRP 066/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 11 R$2.200,00, 12 R$2.200,00, 17 R$1.290,00, 18 R$1.290,00, 29 R$5.500,00, 30 R$5.500,00, 56 R$1.500,00, 57 R$1.500,00. 07/10/2024.

3 cm -07 1998554 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O Município de Nova Lima, torna público a realização do pregão eletrônico nº 036/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e garantia para uma Solução de proteção de dados (Backup) e Storage, incluindo hardware e software, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG. A sessão dar-se-á no dia 23/10/2024, às 09:00hs. O Edital estará disponível a partir do dia 08/10/2024 no site www.novalima.mg.gov.br e no site https://amimlicita.org.br/. Nova Lima, 08 de outubro de 2024.

3 cm -07 1998488 - 1

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PRC Nº 092/2024

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – PRC Nº 092/2024. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Pará de Minas, 07 de outubro de 2024. Anderson José Guimarães Viana. Pregoeiro.

2 cm -07 1998457 - 1

Passos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de areia média, cimento Portland CPII, Classe 32, conforme NBR 11.578/91 (sacos de 50 quilos) e cal hidratada CH III (sacos de 20 quilos),para atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE) de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 25/10/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 25/10/2024. Local:Na sede do SAAE à Av. José Caetano de Andrade, 760, Muarama,Esclarecimentos: Diretamente no Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Pregão Presencial nº001/2024. Processo Administrativo Licitatório Nº 133/2024. Passos/MG, 07 de outubro de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

3 cm -07 1998698 - 1

EDITAL – LEILÃO PRESENCIAL 001/2024

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Leilão, na forma Presencial, do tipo Maior Lance, cujo objeto é: Alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, anteconômicos ou inservíveis pertencentes ao SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos/MG. Abertura do certame: dia 31 de outubro de 2024, a partir das 08h30min (horário de Brasília). Local Pátio de Manutenção e Almoxarifado do SAAE de Passos/MG, localizado na Avenida Juca Stockler, 1.972 - Bairro Jardim Embratel (Trevo), Passos/MG.Da Visitação: A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá entre os dias 21/10/2024 a 25/10/2024, nos horários das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min (horário de Brasília). Local para visitação:Pátio de Manutenção e Almoxarifado do SAAE de Passos, localizado na Avenida Juca Stockler, 1.972, Bairro Jardim Embratel (Trevo), Passos/MG. Esclarecimentos e Informações Adicionais: Diretamente no Setor de Licitações: (35)3529-4256 e e-mail: licitacao@saaepassos.com.br e no Pátio de Manutenção e Almoxarifado do SAAE de Passos: (35)3529-4276 com Roberto Gonçalves e e-mail: almoxarifado@saaepassos.com.br. Leilão Presencial nº001/2024. Processo Administrativo Licitatório Nº 134/2024. Passos/MG, 07 de outubro de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

5 cm -07 1998700 - 1

EDITAL - CREDENCIAMENTO 001/2024

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos/MG, através de seu Diretor Esmeraldo Pereira Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores desta autarquia, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, conforme as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos MG. Recebimento dos Requerimentos de CredenciamentoO ENVELOPE contendo o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação deverá ser entregue das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, a partir da data de sua publicação e enquanto durar a vigência deste edital na sede do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos, localizada na Av. José Caetano de Andrade, nº 760, Bairro Muarama, Passos-MG. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.saaepassos.com.br e pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Edital de Credenciamento 001/2024. Processo Licitatório 129/2024. Passos/MG, 07 de outubro de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

5 cm -07 1998699 - 1

Patis

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/24

Extrato de Homologação da Concorrência Presencial - A Pref. Mun de Patis-MG torna público a homologação do P.A. 031/24 - Concorrência Presencial 002/24. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas localidades (área urbana e rural) deste município de Patis-MG. Empresa: Construtora Novais Ltda - CNPJ 86.496.478/0001-26. Valor Global: R$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais). Patis, MG, 07/10/2024. Valmir Morais de Sá - Prefeito Municipal.

2 cm -07 1998631 - 1

Perdizes

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 094/2024.

Pregão Eletronico Nº 043/2024. Ata de Registro de Preço Nº 019/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2024 e Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para fornecimento de projetores LED modulares para modernização na iluminação dos campos Oliveiros Fraga e Jaime Afonso dos Reis na cidade de Perdizes/MG, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações e descrições que constam no anexo I,(Termo de Referência) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 09/10/2024, data e horário das disputas: 21/10/2024 as 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 07 de Outubro de 2024. Ray Teles de Sousa Lemos-Assessor de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Nº. 095/2024. Pregão Eletronico Nº 044/2024. Ata de Registro de Preço Nº 020/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 044/2024 e Ata de Registro de Preço 020/2024, Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para aquisição de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais feitos no laboratório municipal, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e descrições do anexo I, Termo de Referência deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 09/10/2024, data e horário das disputas: 21/10/2024 às 14:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br e www.gov.br/pncp. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 07 de Outubro de 2024. Ray Teles de Sousa Lemos - Assessor de Licitação

8 cm -07 1998749 - 1

Piumhi

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº35/2024

INEXIGIBILIDADE Nº07/2024 O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.751.346/0001-04, torna público que FICA ALTERADO o valor global constante da ratificação do processo supra citado, onde constava R$19.440,00 passa a ser R$2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais). Mantem-se inalteradas todas as demais condições do processo nº35/2024 – Inexigibilidade nº07/2024. Piumhi, 03 de outubro de 2.024 – Dr. Paulo Cézr Vaz – Prefeito Municipal

2 cm -04 1998068 - 1

Poços de Caldas

Prefeitura Municipal

ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-SMAGP/24

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Comunicado: O Município de Poços de Caldas, com referência ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024-SMAGP/24 cujo objeto é locação de caminhões. Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas do Município de Poços de Caldas, comunica que o Edital sofreu alterações e as mesmas estão disponíveis nos sites ww.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Fica prorrogada a data de abertura para o dia 31 de outubro de 2024, às 12h30min. Demais condições permanecem inalteradas. Poços de Caldas, 03 de outubro de 2024. Ana Alice de Souza - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

3 cm -07 1998569 - 1

ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071-SMAGP/2024

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Comunicado: O Município de Poços de Caldas, com referência ao Edital do Pregão Eletrônico nº 071-SMAGP/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de duas vans com acessibilidade à pessoa portadora de deficiência física, com motorista socorrista, para fretamento intermunicipal, interestadual e Municipal, para atender o centro de transporte – Secretaria Municipal de Saúde, comunica o adiamento Sine Die da sessão de abertura, por motivos administrativos. A data e horário da sessão de abertura serão publicados em órgãos de divulgação oficial e disponibilizados no site: www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Permanecem inalteradas as demais condições. Poços de Caldas, 02 de outubro de 2024. Ana Alice de Souza - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

4 cm -07 1998557 - 1

Pompéu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 152/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 019/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento, pavimentação asfáltica com CBUQ e sinalização viária em logradouros localizados nos bairros Cruz das Almas, Trevo, Várzea das Flores, Morro Doce, Cristos e Parque Cidade Jardim no município de Pompéu/MG, Tipo: MENOR PREÇO",critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL".Data da abertura:13/11/2024 às 08:30h.Informações:Tel: (37) 3523 8508. O edital poderá ser obtido pelo e-mail:editaislicitacaoig.pompeu.mg.gov.brou sitewww.pompeu.mg.gov.br

3 cm -07 1998515 - 1

Porteirinha

Prefeitura Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

Objeto: Execução de Pavimento Intertravado em bloco sextavado na rua São Joaquim na comunidade do Angicos e rua Projetada B na vila Guará - Porteirinha-MG. Motivo: Inconsistência na formulação da Planilha do Edital. Porteirinha/MG, 07/10/2024. Juraci Freire Martins Prefeito Municipal.

2 cm -07 1998578 - 1

Presidente Bernardes

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 136/2024.

Pregão Eletrônico nº. 031/2024. Objeto: Contratação de serviços de rastreamento e restauração total da frota de veículos do transporte escolar. Data: 24/10/2024, às 9 h. Edital e informações: (32)3564-0000 ou pelo email licitacao@presidentebernardes.mg.gov.br ou pelo site www.presidentebernardes.mg.gov.br. Presidente Bernardes/MG, 04/10/2024 – Dalton Luiz Carneiro Vidigal – Chefe do Departamento de Governo.

2 cm -07 1998472 - 1

Rio do Prado

Prefeitura Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - REPUBLICA

O Município realizará no dia 23/10/2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 004/2024 – Processo Licitatório Nº 041/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio do Prado-MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: contato@bll.org.br e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654. Rio do Prado-MG, 04 de outubro de 2024. Admilson Antunes de Almeida – Prefeito Municipal.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - REPUBLICA – O Município realizará no dia 24/10/2024, às 09:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Processo Licitatório Nº 044/2024. Objeto: aquisição de veículos automotor zero quilometro (van, minivan e motocicleta) para atender as demandas do Município de Rio do Prado-MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: contato@bll.org.br e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654. Rio do Prado-MG, 04 de outubro de 2024. Admilson Antunes de Almeida – Prefeito Municipal.

5 cm -04 1998064 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. º016/2024

Pregão Eletrônico – Será realizado no dia 22/10/2024, às 09:00 horas. Objeto: Promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação transportada, para os pacientes, acompanhantes e os servidores da Unidade de Pronto Atendimento Padre Lázaro Pereira Crispim – UPA Sabará-MG, em atendimento à Secretaria de Saúde. Edital e anexos no site www.sabara.mg.gov.br. Sabará, 07 de outubro de 2024. (a) Thiago Zandona Vasconcellos – Secretario Municipal de Administração.

2 cm -07 1998477 - 1

Santa Luzia

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE ADITIVOS

4º ADITIVO CT Nº 056/2021 – PE 008/2021. Objeto: Acréscimo de 1,497% do valor global do contrato, tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos no item 12. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Valor: R$ 86.336,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

1 cm -07 1998748 - 1

Santa Maria do Suaçuí

Prefeitura Municipal

PE 63/2024 E CONTRATO 116/2024

Aviso de retificação: PL146/24 - PE 63/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso do setor fisioterapia do município. As propostas serão abertas às 8:30 do dia 18/10/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais informações somente na plataforma. Extrato de Contrato 116/2024: Objeto: Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí para prestação de serviços médicos em Oftalmologia, no âmbito do Programa Mutuirão (Deliberação CIB-SUS nº 4284 de 25.07.2023) por dispensa de licitação (Art. 75, inc. XI da Lei 14.133/21. Valor: R$ 15.250,69 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos). Vigência 01/10/2024 a 01/10/2025. Rodrigo Augusto Leite Camilo, Agente de Contratação/ Pregoeiro.

3 cm -07 1998620 - 1

Santa Vitória

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADITIVO - 5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo referente Contrato nº 022/2023. Tomada de Preços nº 001/2023 Processo Licitatório nº 010/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº: 18.457.226/0001-81 e a empresa PEREIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº: 21.667.975/0001-48. Objeto: prorrogação do prazo de execução. Prazo de Execução: 30/09/2024 a 20/12/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

2 cm -07 1998486 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32024100719330802 4.

Ementa: Despacho de Suspensão

Eu, Diego Álvaro dos Santos Silva no exercício das minhas atribuições legais e considerando o Processo de nº **1177476** e a determinação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao processo licitatório nº 095/2024 – Pregão Eletrônico nº 042/2024, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓDULOS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS, VISANDO ATENDER ÀS FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, venho por meio deste despacho determinar a suspensão imediata do certame.

Matozinhos, 07 de outubro de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A6FF8C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PE SRP 007/2024

PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo a ATA SRP 059/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 13 R$5.604,66, 14 R$5.604,66, 28 R$3.990,00, 31 R$5.900,00, 32 R$5.900,00, 42 R$3.400,00, 59 R$1.132,80, 61 R$69,23, 63 R$185,75. 07/10/2024.
PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo a ATA SRP 066/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 11 R$2.200,00, 12 R$2.200,00, 17 R$1.290,00, 18 R$1.290,00, 29 R$5.500,00, 30 R$5.500,00, 56 R$1.500,00, 57 R$1.500,00. 07/10/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:396EED54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 055/22 INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022

PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos espec. de asses. em convênios geral, convênio da educação, asses. saúde. Asses. Assistente Social Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor das empresas:
RCP Contabilidade & Adm. Pública Ltda-ME, CNPJ 20.588.824/0001-31. Termo de Cred. 065/2024- Assina: Rodrigo Pereira da Rocha p/ contratada. Vr mensal. R$6.000,00. R$5.000,00. Vigência: 12/09/2024 a 11/09/2025.
Invest – Assessoria, Projetos e Convênios Ltda, CNPJ 41.550.200/0001-03- Termo de Cred. 066/2024. Assina: Ana Luiza de Souza Seixas p/ contratada. Vr mensal R$5.000,00. Vigência: 12/09/2024 a 11/09/2025.
Nivel1 Serviços Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 067/2024. Assina: Jonatas Dutra Soares p/ contratada. Vr mensal R$6.000,00. Vigência: 12/09/2024 a 11/09/2025.
Captum Asssessoria Tecnica Ltda-ME, CNPJ 40.689.644/0001-53- Termo de Cred. 068/2024. Assina: Ramon Pereira Freitas p/ contratada. Vr mensal R$5.000,00. Vigência: 24/09/2024 a 23/09/2025.
Result Asssessoria e Consultoria em Saúde Ltda-ME, CNPJ 32.872.507/0001-21- Termo de Cred. 069/2024. Assina: Ramon Pereira Freitas p/ contratada. Vr mensal R$6.000,00. Vigência: 24/09/2024 a 23/09/2025.
Olga Beatriz Braz Vieira Ltda-ME, CNPJ 26.974.812/0001-21, Termo de Cred. 070/2024. Assina: Olga Beatriz Braz Vieira p/ contratada. Vr mensal R$5.000,00. Vigência:23/10/2024 a 22/10/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E5E233BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022

PC 056/22 Inexig. 003/2022 Credenc. 002/2022 Cred. de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamento a favor das empresas:
Nivel1 Serviços Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 059/2024. Assina: Jonatas Dutra Soares p/ contratada. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vigência: 30/08/2024 a 29/08/2025.
Alexia Roberta Soares Duarte, CNPJ 51.66.451/0001-30. Termo de Cred. 060/2024. Assina: Alexia Roberta Soares Duarte p/ contratada. Vr mensal R$2.000. Vigência: 13/09/2024 12/09/2025.
Pedro Henrique Alves Coutinho, CNPJ 43.362.899/0001-03. Termo de Cred. 061/2024. Assina: Pedro Henrique Alves Coutinho p/ contratada. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vigência: 10/09/2024 09/09/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CD28D185

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 060/2022 INEXIG. 004/2022 CREDENC. 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Complexo Médico e Imagem PróVida Ltda, CNPJ 21.998.650/0001-48. Termo nº063/2024- Assina: Rodrigo Bispo de Sá p/ cont. Vr. Total Est:R$290.315.831,16. Vig.12/09/2024 a 11/09/2025. Angioclinica Sociedade Médica Ltda, CNPJ 25.228.537/0001-34. Termo nº064/2024- Assina: Reinaldo Pimenta de Pádua p/ cont. Vr. Total Est: 50.974.539,87. Vig.12/09/2024 a 11/09/2025.Vanessa Rodrigues Pinto, CNPJ 56.981.973/0001-03. Termo nº071/2024- Assina:Vanessa Rodrigues Pinto p/ cont. Vr. Total Est:R$121.000,00. Vig.04/10/2024 a 03/10/2025 e Clinica Oftalmologica Dr. Luciano Nasser Eireli, CNPJ 16.841.183/0001-08. Termo nº072/2024- Assina: Luciano Solia Nasser p/ cont. Vr. Total Est:R$12.802.550,74. Vig.04/10/2024 a 03/10/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A9FB0447

Fls.: 1724

CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PE SRP 007/2024

PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo a ATA SRP 059/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 13 R$5.604,66, 14 R$5.604,66, 28 R$3.990,00, 31 R$5.900,00, 32 R$5.900,00, 42 R$3.400,00, 59 R$1.132,80, 61 R$69,23, 63 R$185,75. 07/10/2024.

PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo a ATA SRP 066/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 11 R$2.200,00, 12 R$2.200,00, 17 R$1.290,00, 18 R$1.290,00, 29 R$5.500,00, 30 R$5.500,00, 56 R$1.500,00, 57 R$1.500,00. 07/10/2024.

Cod001320

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo 003/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024 - Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para aquisição de soro fisiológicos em atendimentos aos municípios que compões o CONVALES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 Empresa: Alfalagos Ltda. (05.194.502/0001-14); Valor: R$ 270.000,00; Ata de Registro de Preços Nº 046/2024 - Empresa: Hospdrogas Comercial Ltda. (08.774.906/0001-75) - Valor: R$ 211.500,00. Ata de Registro de Preços Nº 047/2024 - Empresa - Halex Istar Indústria Farmacêutica SA (01.571.702/0001-98) - Valor: 1.097.400,00. Assinatura: 05/07/2024. - Vigência: 12 meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Extrato de Homologação - Processo 003/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024. Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para aquisição de soro fisiológicos em atendimentos aos municípios que compões o CONVALES. Empresas homologadas: Alfalagos Ltda. (05194502000114) - Lotes: 4 - Valor total: R$ 270.000,00. Hospdrogas Comercial Ltda (08774906000175) lotes: 5 - Valor total: R$ 211.500,00. Halex Istar Indústria Farmacêutica SA (01571702000198) - lotes: 1, 2, 3, 6, 7 - Valor total: R$ 1.097.400,00 Data 29/02/2024.

Arinos-MG, 24 de setembro de 2024.
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pes jurídicas p/ prest de serviços técnicos espec. de asses. em convênios geral, convênio da educação, asses. saúde. Asses. Assistente social. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homologa e form os termos de credenc. a favor das empresas RCP C. & Adm. P. Ltda-ME, CNPJ 20.588.824/0001-31. Termo de Cred. 065/24- Assina: Rodrigo P da R p/ contratada. Vr mensal. R$6.000. R$5.000. Vig: 12/09/24 a 11/09/25.Invest - Ass, Proj e Conv Ltda, CNPJ 41.550.200/0001-03- Termo de Cred. 066/24. Assina: Ana L de S S p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Vig: 12/09/24 a 11/09/25.Nivel1 S Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 067/24. Assina: Jonatas D S p/ contratada. Vr mensal R$6.000. Vig: 12/09/24 a 11/09/25. Captum Ass T Ltda-ME, CNPJ 40.689.644/0001-53- Termo de Cred. 068/24. Assina: Ramon P F p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Result Ass e C em S Ltda-ME, CNPJ 32.872.507/0001-21- Termo de Cred. 069/24. Assina: Ramon P F p/ contratada. Vr mensal R$6.000. Vigs:24/09/24 a 23/10/25.Olga B B V Ltda-ME, CNPJ 26.974.812/0001-21, Termo de Cred. 070/24. Assina: Olga B B V p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Vigência:23/10/24 a 22/10/25.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PC 056/22 INEXIG. 003/22 CREDENC. 002/22. Credenc. PJ p/ integrar cadastro prest. Serv. p/ execução de ações de educ ambiental. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homologa e form os termos a favor de Nivel1 S Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 059/24. Assina: Jonatas D S. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vig: 30/08/24 a 29/08/25.Alexia R S D, CNPJ 51.66.451/0001-30. Termo de Cred. 060/24. Assina: Alexia R S D. Vr mensal R$2.000. Vig: 13/09/24 12/09/25.Pedro H A C, CNPJ 43.362.899/0001-03. Termo de Cred. 061/24. Assina: Pedro H A C. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vig: 10/09/24 09/09/25.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PC 060/22 Inexig. 004/22 Credenc. 003/22 Credenc emp. P. serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorc. ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo R F, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de C M e I PróVida Ltda, CNPJ 21.998.650/0001-48. Termo nº063/24- Assina: Rodrigo B de S. Vr. Total Est:R$290.315.831,16. Vig.12/09/24 a 11/09/25. Angioclinica S M L, CNPJ 25.228.537/0001-34. Termo nº064/24- Assina: Reinaldo P P. Vr. Total Est:50.974.539,87. Vig.12/09/24 a 11/09/25.Vanessa R P, CNPJ 56.981.973/0001-03. Termo nº071/24- Assina:Vanessa R P.Vr. Total Est:R$121.000,00. Vig.04/10/24 a 03/10/25 e C Oftal Dr. L Nasser, CNPJ 16.841.183/0001-08. Termo nº072/24- Assina: Luciano S N. Vr. Total Est:R$12.802.550,74. Vig.04/10/24 a 03/10/25.

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PC 031/2024 PE 007/2024 Aq. Mat. Equip. Informática. 1º Aditivo a ATA SRP 059/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 13 R$5.604,66, 14 R$5.604,66, 28 R$3.990,00, 31 R$5.900,00, 32 R$5.900,00, 42 R$3.400,00, 59 R$1.132,80, 61 R$69,23, 63 R$185,75. 07/10/2024.
PC 031/2024 PE 007/2024 Aq. Mat. Equip. Informática. 1º Aditivo a ATA SRP 066/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 11 R$2.200,00, 12 R$2.200,00, 17 R$1.290,00, 18 R$1.290,00, 29 R$5.500,00, 30 R$5.500,00, 56 R$1.500,00, 57 R$1.500,00. 07/10/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PC 056/24 PE 015/24 SRP cont. PJ especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, proc. automatizado da dívida ativa, registro e liquid. Elet. dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacit. dos servidores para uso das ferramentas. SUSPENSO conforme determinação do TCEMG licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2024; Objeto: - 1.1 - O presente edital de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção do "REFEITÓRIO", por meio do Contrato de Repasse n° 902163/2020/MDR/CAIXA, Operação 1070386-85, celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Tomador, Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos - CIRSURES. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O CIRSURES, para o objeto adiante descrito, lançou três editais de licitação na modalidade concorrência eletrônica. Ocorre que todas as licitações (Concorrência Eletrônica CIRSURES n.º 1/2024, 2/2024 e 3/2024, ocorridas as sessões públicas para abertura de propostas nos dias 28/5/2024, 11/7/2024 e 2/8/2024, respectivamente) restaram desertas, apesar de devidamente atendidos os requisitos legais, bem como estando o preço referencial em consonância com a realidade de mercado. Assim, com fundamento no art. 75, III, "a", da Lei Federal n. 14.133/2021, procede-se a presente abertura de dispensa de licitação, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL; MODO DE DISPUTA: ABERTO; TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 256.572,16 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h do dia 14/10/2024 até 17h do dia 30/10/2024; DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Encaminhados concomitantemente com a proposta. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF. ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio físico, na Rua Vidal Ramos, nº 170, Centro Profissional Executivo, Sala nº 7, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000 e/ou pelo correio eletrônico contabilidade@cirsures.sc.gov.br. LOCAL: Sala de licitações do CIRSURES; HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h - 12h / 13h - 17h; Agente de Contratação: Renata De Brida Rosso E-mail: contabilidade@cirsures.sc.gov.br, Telefone: (48) 3465-0306.

Urussanga (SC), 9 de outubro de 2024.
AGENOR CORAL
Presidente do Cirsures

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MINERADORAS DE AREIA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL

A Comissão Pró-Fundação do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MINERADORAS DE AREIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDAREIA/BA convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica da INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA no Estado da Bahia, para participarem da reunião de Assembléia Geral para a fundação da referida entidade, a ser realizada às 10:00 e 10:30 horas, do dia 30 de outubro de 2024, respectivamente em primeira e segunda convocações, no endereço à rua Edístio Pondé, 342, bairro do Stiep, Salvador, Bahia, Cep: 41.770-395, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MINERADORAS DE AREIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDAREIA/BA. 2) Aprovação do seu Estatuto Social. 3) Eleição e posse da sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto à Federação das Indústrias do Estado da Bahia. 4) Autorização para filiação do Sindicato à Federação das Indústrias do Estado da Bahia.

Salvador, 2 de outubro de 2024.
GILENO COSTA FILHO
Presidente da Comissão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 023/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de conjuntos de utensílios de alimentação, que serão destinados a promoção da saúde nos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL. Recebimento das propostas: de 07/10/24 a 22/10/24 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 22/10/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 7 de outubro de 2024.
JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2024

O - Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 069/2024, o Credenciamento De Mão De Obra Especializada Em Serviços Urbanos E Serviços De Manutenção De Frota, De Maneira Que Atenda Aos Entes Consorciados Ao CIMINAS - Consórcio Interfederativo De Minas Gerais. Início Credenciamento dia 15/10/2024. Acesso ao edital em https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes

RENATO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

P.A Nº 34/24
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde referente ao Convênio Federal 852447/17, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor máximo global: R$ 224.850,00 (duzentos e vinte quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Abertura da Sessão Pública: 23/10/2024 às 09h00min. Sítio para a realização do pregão: www.gov.br/compras. Consultas ao edital: Através dos sítios www.gov.br/compras e www.cismepar.org.br. Esclarecimentos e impugnações: Deverão ser realizados através do e-mail licitacao1@cismepar.org.br nos termos do título III do edital.

DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES
Diretor Executivo do CISMEPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

AVISO DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICO CONISUL Nº 90008/2024

Processo Administrativo nº 0004008/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Conisul n.º 90008/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens destinados a procedimentos de curativos, voltados aos serviços de saúde prestados pelos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Tipo: Menor preço por item. Data e horário da sessão: 29 de outubro de 2024, às 09 (nove) horas - Horário de Brasília. Disponibilidade: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Telefone (82) 3022-2067 ou através do e-mail pregao@conisul.al.gov.br.

Penedo/AL, 7 de outubro de 2024.
CARLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE LINS
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O CONIVALES, sob CNPJ n°. 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO (Órgão Gerenciador do Consórcio), no termo das Leis Nº. 14.133/2021, e do Decreto Nº. 10.024/2019, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório executado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 07/2024, cujo objeto é "MATERIAS ODONTOLOGICOS", através do site www.bnc.org.br firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes do CERTAME, sendo assim: fica HOMOLOGADO o processo em favor das empresas: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA sob o CNPJ 43.751.565/0001-13, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA sob o CNPJ 10.779.833/0001-56, ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA sob o CNPJ 55.979.736/0001-45, VRM IMPORT LTDA sob o CNPJ 45.157.605/0001-29, JUARES LIMA DOS SANTOS sob o CNPJ 12.991.532/0001-17, DENTAL IPO LTDA sob o CNPJ 50.567.060/0001-69, BIOVALIC COM DE EQUIP MÉDICOS LTDA sob o CNPJ 08.924.875/0001-91, TECNOLMED GESTAO CLÍNICA LTDA sob o CNPJ 39.966.868/0001, CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI sob o CNPJ 11.215.901/0001-17, APG COMERCIAL EIRELI sob o CNPJ 20.182.918/0001-06, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP sob o CNPJ 26.395.502/0001-52, DROGAFONTE LTDA sob o CNPJ 08.778.201/0001-26, QUICKBUM E COMMERCE EIRELI sob o CNPJ 30.323.616/0001-64, DENTAL PREMIUM LTDA sob o CNPJ 35.215.257/0001-45, PIETRA ODONTO sob o CNPJ 28.877.319/0001-19, DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sob o CNPJ 04.267.668/0001-50, MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI sob o CNPJ 28.857.335/0001-40, ELISVANDIA MATOS DONINI-ME sob o CNPJ 13.547.970/0001-53.

Aracaju/SE, 4 de outubro de 2024.
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente

Montes Claros/MG., 25 de setembro de 2024.

Exmo. Sr.
Eduardo Rabelo Fonseca
Presidente do CODANORTE.

Informamos a V. Exa. que recebemos das empresas **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60 e **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45, as solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens abaixo indicados, para aumento dos valores, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021:

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Ata	Valor Solicitado	Diferença	Percentual
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	1.599,90	2.200,00	600,10	38%
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.599,90	2.200,00	600,10	38%
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	977,80	1.290,00	312,20	32%
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	977,80	1.290,00	312,20	32%
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.400,00	5.500,00	2.100,00	62%
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.400,00	5.500,00	2.100,00	62%
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.375,00	1.500,00	125,00	9%
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.375,00	1.500,00	125,00	9%

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Ata	Valor Solicitado	Diferença	Percentual
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.160,00	6.200,00	3.040,00	96%
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.160,00	6.200,00	3.040,00	96%
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.750,00	3.999,00	1.249,00	45%
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.750,00	6.200,00	2.450,00	65%
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.750,00	6.200,00	2.450,00	65%
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.279,90	3.400,00	1.120,10	49%
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	944,00	1.132,80	188,80	20%
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	55,00	69,23	14,23	26%
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	131,00	185,75	54,75	42%

Informamos que foi encaminhada para o setor de compras para realização de orçamento para aferição de preço de mercado.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Maia e Silva
Pregoeiro Oficial.

Fls. 1643

AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

A **TREMA BRASIL EIRELI**, sediada a Rua Angaturama, n° 518-2, sobreloja, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ n° 19.577.163/0001-60, Inscrição Estadual n° 143.171.581.115, Inscrição Municipal n° 4.904.411-7, tendo como representante legal, o Sr. Rafael da Costa Valareto, RG n° [redacted] CPF n° [redacted] sócio empresário, brasileiro, [redacted] vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Da ata de registro de preços nº 066/2024, nos seguintes termos:

I – BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora de alguns itens da licitação, tendo assinado a ATA no dia dois de agosto do corrente ano, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.**

Entretanto, passados alguns dias, vimos que o preço pactuado não será possível manter, diante da alta do dólar resultou em um aumento substancial nos custos dos insumos necessários para a execução do contrato, sem contar com as incertezas do mercado exterior com relação ao Brasil, guerras e falta de infraestrutura e profissionais qualificados nos portos, impactam diretamente o equilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido entre as partes.

Nos últimos anos, o mercado global tem enfrentado uma escalada sem precedentes nos custos logísticos, especialmente no transporte marítimo. Este cenário é resultado de uma combinação de fatores econômicos, geopolíticos e ambientais, que impactaram diretamente as cadeias de suprimento e a execução de contratos de fornecimento de mercadorias. Abaixo, detalhamos os principais pontos que corroboram com a necessidade de revisão de preços, destacando fontes de mercado e consultorias especializadas.

O frete marítimo, que historicamente é um dos principais componentes de custo nas transações de comércio internacional, sofreu aumentos abruptos desde 2020, intensificados por crises logísticas e conflitos geopolíticos. Entre os fatores de destaque estão os ataques no **Mar Vermelho** e a tensão na região do **Canal de Suez**, que levaram diversas embarcações a redirecionarem suas rotas pelo sul da África, uma alternativa que aumenta o tempo e o custo de transporte.

COSAMORTE Fls. 1644

Durante a pandemia de COVID-19, o frete marítimo já havia registrado valores recordes, com o custo de um contêiner subindo para mais de **US$ 10 mil em determinadas rotas**, especialmente aquelas vindas da **Ásia para a América Latina**. Embora o pico tenha recuado após a reabertura econômica, os valores atuais permanecem elevados, com oscilações entre **US$ 7.250 e US$ 9.350 por contêiner**, segundo relatórios da **Drewry Shipping Consultants** e da **Alphaliner**, duas das principais consultorias do setor logístico. Esse encarecimento impacta diretamente o custo de importação de insumos e mercadorias essenciais para a execução de contratos administrativos.

O aumento global da demanda por transporte marítimo, impulsionado por eventos sazonais como a **"peak season"** (período de alta demanda antes das festividades de Natal e Black Friday), sobrecarregou ainda mais as já fragilizadas cadeias de suprimento. Além disso, há uma redução na oferta de navios e contêineres disponíveis, o que intensifica os gargalos logísticos e amplia os prazos de entrega.

No Brasil, a situação é agravada por interrupções temporárias e falta de infraestrutura nos principais portos do país, como **Santos** e **Itajaí**. De acordo com o **Sindicato dos Operadores Portuários de São Paulo (SOPESP)**, essas interrupções, muitas vezes causadas pela falta de operadores e pela sobrecarga no volume de mercadorias, têm gerado atrasos significativos no processamento de cargas, o que, por sua vez, aumenta os custos para os importadores e exportadores.

Outro fator relevante para a justificativa do reajuste é o impacto das tensões geopolíticas e climáticas. Conflitos no **Oriente Médio**, especialmente os ataques no **Mar Vermelho**, têm gerado uma instabilidade nas rotas comerciais, forçando as embarcações a buscar alternativas mais longas e dispendiosas. Essas alterações nas rotas marítimas resultam em maior consumo de combustível, além de maior tempo de trânsito, afetando diretamente a precificação do frete.

O Brasil também tem observado um crescimento significativo na demanda por importações em setores críticos, como o automotivo, plásticos e energias renováveis (principalmente placas solares). O **Boletim de Comércio Exterior da CNI (Confederação Nacional da Indústria)** destaca que, entre 2022 e 2023, o aumento da importação desses produtos contribuiu diretamente para a pressão sobre a infraestrutura portuária e o frete. De acordo com previsões do **Banco Mundial** e de especialistas do setor logístico, os custos de frete marítimo não devem recuar significativamente antes do final de 2024. Pelo contrário, existe a expectativa de um novo aumento de até **25% nas tarifas** de transporte em determinadas rotas em 2024. Esse cenário de instabilidade global e pressões econômicas pode continuar a agravar os custos de importação e exportação, colocando em risco a viabilidade de contratos administrativos que não prevejam a revisão de preços com base no reequilíbrio econômico-financeiro.

II – DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os contratos administrativos, em seus arts. 6, inciso LVIII e o 40, § 2º, inciso XI, assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, prevendo, dentre outras hipóteses, a possibilidade de repactuação de preços nos contratos de natureza continuada:

> *"Art. 6. [...]*
>
> *LVIII – Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do*

COBANORTE Fls.: 1646

> *"**A revisão é o instrumento para manter equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis.** (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895).*

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

> *"O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...). Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc." (...). (Comentários à Lei de Licitações Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).*

A ideia de equilíbrio significa que em significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

> *Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *(...)*
>
> *XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que*

COSANORTE Fls. 1647

estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E no presente caso trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

III – DA NECESSIDADE DA REPACTUAÇÃO

A nova Lei de Licitações, em seu artigo 124, visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, prevendo a revisão dos preços em situações extraordinárias. A valorização do dólar, combinada com o reajuste global de preços, caracteriza uma "álea econômica extraordinária", justificando plenamente a repactuação solicitada.

Considerando a alta do dólar e o reajuste global de preços, o impacto econômico sobre os custos dos insumos necessários à execução do contrato torna-se evidente. O equilíbrio econômico-financeiro, princípio basilar da administração pública, deve ser restabelecido por meio da repactuação dos preços.

Dessa forma, propõe-se que a repactuação seja efetuada por meio de metodologia que reflita de forma precisa a variação dos custos, o reajuste é essencial para garantir a execução contínua e qualitativa dos contratos, assegurando que os preços reflitam as condições econômicas atuais, conforme demonstrado nos documentos anexos, diante disso abaixo estarão demonstrados os valores propostos para a atualização:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR DE VENDA NOVO	VALOR DE VENDA ANTIGO (PREÇO DA ATA)	AUMENTO PERCENTUAL
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	R$ 2.200,00	R$ 1.599,90	38%
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	R$ 2.200,00	R$ 1.599,90	38%
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	R$ 1.290,00	R$ 977,80	32%

Trema Brasil

18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	R$ 1.290,00	R$ 977,80	32%
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA) (IMPORTADO)	R$ 5.500,00	R$ 3.400,00	62%
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 5.500,00	R$ 3.400,00	62%
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (IMPORTADO)	R$ 1.355,00	R$ 1.355,00	0%
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA) (IMPORTADO)	R$ 1.500,00	R$ 1.375,00	9%
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 1.500,00	R$ 1.375,00	9%

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

1. Que seja deferida a presente solicitação de repactuação dos preços contratados, conforme as razões de fato e de direito expostas.
2. A atualização dos preços pactuados, para que seja implementado o reajuste do preço proposto em 50% (cinquenta por cento), nos termos do contrato, conforme planilha e provas em anexo.
3. A formalização da repactuação por meio de termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

[redacted]

RAFAEL DA COSTA VALARETO
EMPRESÁRIO

[redacted]

1649

BELAGGIO COMMERCE

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

À

Trema Brasil Ltda.
Att: Sr. Rafael Valareto
Ref: Revenda de Produtos Beleno

CARTA INFORME DE REAJUSTE DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A **BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, preza pela transparência e pelo compromisso de manter uma parceria sólida e de confiança com todos os nossos clientes. Dessa forma, gostaríamos de informá-los sobre a necessidade de reajustar os preços dos produtos/serviços fornecidos pela nossa empresa, a partir de setembro de 2024.

Esse reajuste se faz necessário devido aos seguintes fatores que impactam diretamente os nossos custos operacionais:

1. **Aumento dos custos logísticos internacionais e nacionais:** Como é de conhecimento geral, os últimos meses foram marcados por crises globais no setor de transporte marítimo, resultando em um aumento substancial no valor dos fretes, especialmente em rotas internacionais.

2. **Flutuação cambial:** A alta do dólar, somada à instabilidade econômica internacional, afetou significativamente o custo de aquisição de insumos importados, essenciais para a fabricação de nossos produtos.

3. **Gargalos logísticos:** A escassez de contêineres, os atrasos nos portos e outros obstáculos relacionados ao transporte de mercadorias têm gerado aumento nos prazos de entrega e elevação dos custos operacionais.

Esses fatores, que são alheios ao nosso controle, geraram um impacto financeiro que inviabiliza a manutenção dos preços atuais. Assim, para que possamos continuar a oferecer produtos/serviços de qualidade e garantir a sustentabilidade da nossa operação, a partir de setembro de 2024, os preços de nossos produtos/serviços serão reajustados em aproximadamente 20%.

Preços em junho de 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE COMPRA	TRIBUTOS E FRETE	VALOR DE VENDA
1	**MINI PC I3**	**R$ 1.871,91**	R$ 247,50	**R$ 2.250,00**
3	**MINI PC I5**	**R$ 2.320,67**	R$ 308,00	**R$ 2.800,00**
5	**MINI PC I7**	**R$ 2.657,62**	R$ 352,00	**R$ 3.200,00**
7	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS**	**R$ 1.301,52**	R$ 182,19	**R$ 1.656,30**

Belaggio Commerce Imp. Exp. Ltda CNPJ:12.990.434/0001-65
Avenida Itacira 2962 Conj 1506
Planalto Paulista -São Paulo SP Cep: 04061-003
Tel: (11) 2098-0700 / Email: comercial@belaggio.com.br

COSANORTE
Fls.: 1650
BELAGGIO COMMERCE

9	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR).**	**408,19**	R$ 77,00	**R$ 700,0**

Preços setembro de 2024:

	DESCRIÇÃO			
1	**MINI PC I3**	**2.339,89**	$ 337,50	**R$ 2.812,50**
9	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR).**	**510,24**	$ 105,00	**R$ 875,00**

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e fornecer mais informações detalhadas sobre as novas condições de preços. Sabemos que ajustes de preço podem ser desafiadores, e agradecemos pela compreensão e pela confiança depositada em nossa empresa.

BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Ubiratan Valdenini Resende
CPF [redacted]

Fls. 1651

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Trema Brasil - Contrato nº 066/2024

2 mensagens

licitacao@tremabrasil.com.br <licitacao@tremabrasil.com.br> 24 de setembro de 2024 às 11:22
Para: Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Bom dia, Sr. Luiz,

Espero que esteja bem.

Venho, por meio deste, solicitar formalmente a repactuação dos preços contratados referentes ao **Contrato nº 066/2024**, firmado entre nossa empresa, **Trema Brasil**, e o **CODANORTE**, no âmbito do processo licitatório 007/2024.

A necessidade de repactuação decorre de alterações econômicas e logísticas substanciais que impactaram diretamente os custos de execução do contrato, especialmente devido ao aumento expressivo dos custos de frete marítimo e às dificuldades logísticas enfrentadas nos últimos meses. Fatores externos, como crises geopolíticas e gargalos em portos estratégicos, elevaram consideravelmente nossos custos operacionais, o que tem tornado inviável a manutenção dos preços originais contratados.

Com base nesses fatos, e em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133/2021** e no princípio do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, solicito a análise e revisão dos preços pactuados para garantir a continuidade da execução contratual em condições equânimes para ambas as partes.

Anexo a este e-mail estão os documentos e a carta do fornecedor alegando o aumento em seus produtos.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

Rafael Valareto
Trema Brasil
11 2776-5374 / 2352-0310

2 anexos

Carta Belaggio Reajuste de Preços.pdf
138K

Repactuação Trema Brasil.pdf
574K

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 26 de setembro de 2024 às 16:04
Para: Nádia Patricia <npsadvog@yahoo.com.br>

Tarde Dra,

Segue para ciência.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CODANORTE Fls.: 1652

2 anexos

Carta Belaggio Reajuste de Preços.pdf
138K

Repactuação Trema Brasil.pdf
574K

Everest
CONCEPT

CODANORTE Fls.: 1653

AO PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

A Everest Concept Comercio Importação e Exportação LTDA, sediada a Rua do Iluminismo, 05 – Jd. Cidália São Paulo – S.P – CEP: 04652-100, devidamente inscrita no CNPJ n° 41.927.615/0001-45, Inscrição Estadual n° 131.181.675.118, tendo como representante legal, a Sra. Fernanda de Aveloes Resende, RG n° [redacted] e CPF n° [redacted] diretora, brasileira, [redacted] vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Da ata de registro de preços nº 059/2024, nos seguintes termos:

I – DO BREVE RELATO CONTRATUAL

A empresa consagrou-se vencedora de determinados itens do certame licitatório, firmando a ATA nº 059/2024, no dia 2 de agosto do corrente ano, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados ao atendimento do CODANORTE, dos Acolhimentos Institucionais, dos Aterros, das Usinas de Triagem e Compostagem, bem como da demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.**

Ocorre que, a partir de 2023, o setor de comércio exterior, notadamente o transporte marítimo de cargas, sofreu significativo impacto decorrente de **crises logísticas globais, conflitos no Mar Vermelho**, além de **gargalos em portos brasileiros**. Essas circunstâncias têm provocado aumento substancial no custo do frete marítimo e, consequentemente, no preço de insumos e mercadorias importadas, diretamente relacionadas à execução do contrato.

Dados atuais demonstram que o frete marítimo de contêineres, especialmente nas rotas de importação da Ásia para o Brasil, registrou aumentos expressivos. Conforme informações do mercado e consultorias especializadas, o frete, que chegou a ultrapassar US$ 10 mil por contêiner durante a pandemia, segue em patamares elevados, atualmente em torno de **US$ 7.250 a US$ 9.350** no mercado de curto prazo.

Além disso, fatores como **ataques no Mar Vermelho**, que afetam o tráfego de navios pelo Canal de Suez, obrigam as embarcações a adotar rotas mais longas, aumentando o tempo de trânsito e os custos operacionais. No Brasil, gargalos em portos estratégicos, como **Santos e Itajaí**, agravam ainda mais a situação logística, gerando atrasos e maiores custos para o transporte de mercadorias.

A escassez de contêineres e a demanda crescente por insumos, somada à instabilidade global, resultaram em **aumento de preços de até 20% a 25% no transporte marítimo**, conforme especialistas do setor, impactando diretamente a execução do contrato.

Everest CONCEPT

Fls. 1654

Todavia, o valor avençado torna-se inexequível, em virtude do exposto até o presente, e, também do significativo aumento do dólar, onde resulta em um substancial incremento nos custos dos insumos indispensáveis para a execução do contrato, acarretando, por conseguinte, o desequilíbrio econômico-financeiro originalmente estabelecido entre as partes.

II – DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, em seus arts. 6º, inciso LVIII, e 40, § 2º, inciso XI, assegura a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, contemplando, entre outras hipóteses, a possibilidade de repactuação dos preços em contratos de natureza continuada:

> *Art. 6º [...] LVIII – Reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índice específicos ou setoriais;*
>
> [...]
>
> *Art. 40. [...] § 2º O edital de licitação deverá prever: [...] XI - cláusulas de atualização ou de repactuação de preços, vedada a adoção de indexadores específicos relacionados a segmento setorial.*

Ademais, o **art. 124 da Lei nº 14.133/2021** prevê a possibilidade de revisão dos contratos administrativos para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, assegurando que o contratado possa continuar a execução do objeto contratual sem prejuízo econômico em virtude de fatos supervenientes:

> *Art. 124. É assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, nas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Assim sendo, a álea econômica extraordinária, caracterizada pela súbita e significativa valorização do dólar e o impacto global nos preços, justifica plenamente a repactuação ora solicitada, visando a preservação do equilíbrio originalmente pactuado.

Doutrinadores renomados, como Marçal Justen Filho, corroboram a importância da repactuação como instrumento de preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, destacando que:

> *"O contrato administrativo deve ser adaptado às novas circunstâncias que surgem durante sua execução, de modo a garantir que o contratado não suporte sozinho os riscos que não foram previsíveis no momento da licitação." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2021.)*

COSANORTE
Fls. 1655

O reajuste econômico tem por escopo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é elucidativa ao analisar a revisão dos contratos administrativos, enriquecendo a tese ora esposada:

> *"A revisão é o instrumento para manter equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)."* (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895).

No mesmo diapasão, Marçal Justen Filho leciona:

> *"O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...). Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc."* (...). *(Comentários à Lei de Licitações Contratos Administrativos, 15ª edição, pág. 891/892 e 894).*

A noção de equilíbrio implica que, em um contrato administrativo, os encargos do contratado devem ser proporcionais ao valor percebido da Administração Pública. Assim, fala-se na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Veja-se o teor do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

> *Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

No caso em apreço, verifica-se a ocorrência de álea extraordinária, ensejando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Portanto, diante da comprovação do desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, a conduta que se impõe à Contratante é a revisão do contrato, a fim de que a Requerente possa prosseguir com o fornecimento, em consonância com os princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa-fé e da segurança jurídica.

Everest CONCEPT

Fls. 1656

III – DA NECESSIDADE DA REPACTUAÇÃO

A nova Lei de Licitações, em seu artigo 124, visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, prevendo a revisão dos preços em situações extraordinárias. A valorização do dólar, combinada com o reajuste global de preços, configura uma "álea econômica extraordinária", justificando plenamente a repactuação pleiteada.

Considerando a elevação do dólar e o reajuste global de preços, o impacto econômico sobre os custos dos insumos necessários à execução do contrato é patente. O equilíbrio econômico-financeiro, princípio basilar da Administração Pública, deve ser restabelecido por meio da repactuação dos preços.

Destarte, propõe-se que a repactuação seja efetivada mediante metodologia que reflita de forma precisa a variação dos custos, sendo o reajuste essencial para garantir a execução contínua e qualitativa dos contratos, assegurando que os preços reflitam as condições econômicas atuais, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Deste modo, abaixo estarão demonstrados os antigos valores, bem como os novos valores solicitados para a repactuação da ata de registro de preços.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR NOVO	VALOR DE VENDA ANTIGO (PREÇO DA ATA)	AUMENTO PERCENTUAL
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	R$ 6.200,00	R$ 3.160,00	96%
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	R$ 6.200,00	R$ 3.160,00	96%
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 3.990,00	R$ 2.750,00	45%
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA) (IMPORTADO)	R$ 6.200,00	R$ 3.750,00	65%
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 6.200,00	R$ 3.750,00	65%
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 3.400,00	R$ 2.279,90	49%
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA) (IMPORTADO)	R$ 1.132,80	R$ 944,00	20%
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	R$ 69,23	R$ 55,00	26%
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	R$ 185,75	R$ 131,00	42%

Everest
CONCEPT

1657

IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

1. O reconhecimento da ocorrência de fato imprevisível ou de consequências incalculáveis, consubstanciado no aumento substancial dos custos de transporte marítimo e nas dificuldades logísticas globais e nacionais;
2. O deferimento da presente solicitação de repactuação dos preços contratados, conforme as razões de fato e de direito expostas.
3. A atualização dos preços pactuados, com a implementação do reajuste do preço proposto demonstrado acima, conforme planilha e provas anexas.
4. A formalização da repactuação por meio de termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

FERNANDA DE AVELOES RESENDE
DIRETORA

COSANORTE
Fls.: 1658
BELAGGIO COMMERCE

São Paulo, 23 de setembro de 2024.

À

Trema Brasil Ltda.
Att: Sr. Rafael Valareto
Ref: Revenda de Produtos Beleno

CARTA INFORME DE REAJUSTE DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A **BELAGGIO COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, preza pela transparência e pelo compromisso de manter uma parceria sólida e de confiança com todos os nossos clientes. Dessa forma, gostaríamos de informá-los sobre a necessidade de reajustar os preços dos produtos/serviços fornecidos pela nossa empresa, a partir de setembro de 2024.

Esse reajuste se faz necessário devido aos seguintes fatores que impactam diretamente os nossos custos operacionais:

1. **Aumento dos custos logísticos internacionais e nacionais:** Como é de conhecimento geral, os últimos meses foram marcados por crises globais no setor de transporte marítimo, resultando em um aumento substancial no valor dos fretes, especialmente em rotas internacionais.

2. **Flutuação cambial:** A alta do dólar, somada à instabilidade econômica internacional, afetou significativamente o custo de aquisição de insumos importados, essenciais para a fabricação de nossos produtos.

3. **Gargalos logísticos:** A escassez de contêineres, os atrasos nos portos e outros obstáculos relacionados ao transporte de mercadorias têm gerado aumento nos prazos de entrega e elevação dos custos operacionais.

Esses fatores, que são alheios ao nosso controle, geraram um impacto financeiro que inviabiliza a manutenção dos preços atuais. Assim, para que possamos continuar a oferecer produtos/serviços de qualidade e garantir a sustentabilidade da nossa operação, a partir de setembro de 2024, os preços de nossos produtos/serviços serão reajustados em aproximadamente 20%.

Preços em junho de 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE COMPRA	TRIBUTOS E FRETE	VALOR DE VENDA
1	**MINI PC I3**	**R$ 1.871,91**	R$ 247,50	**R$ 2.250,00**
3	**MINI PC I5**	**R$ 2.320,67**	R$ 308,00	**R$ 2.800,00**
5	**MINI PC I7**	**R$ 2.657,62**	R$ 352,00	**R$ 3.200,00**
7	**NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS**	**R$ 1.301,52**	R$ 182,19	**R$ 1.656,30**

1659
BELAGGIO COMMERCE

9	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR).**	**408,19**	R$ 77,00	**R$ 700,0**

Preços setembro de 2024:

	DESCRIÇÃO			
1	**MINI PC I3**	**2.339,89**	$ 337,50	**R$ 2.812,50**
9	**SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR).**	**510,24**	$ 105,00	**R$ 875,00**

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e fornecer mais informações detalhadas sobre as novas condições de preços. Sabemos que ajustes de preço podem ser desafiadores, e agradecemos pela compreensão e pela confiança depositada em nossa empresa.

BELAGGIO COMMERCE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Ubiratan Valdenini Resende
CPF [redacted]

Fls. 1660

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Solicitação de Repactuação de Preços – Contrato nº 059/2024

Comercial Everest <comercial@everestimport.com.br> 24 de setembro de 2024 às 12:21
Para: "licitacoes@codanorte.mg.gov.br" <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

Prezado Sr. Luiz, bom dia, tudo bem?

Venho, por meio deste, solicitar a repactuação dos preços estipulados no Contrato nº 059/2024, firmado entre nossa empresa, Everest Concept Com. Import. E Export. LTDA., e CODANORTE.

Nos últimos meses, verificamos um aumento significativo nos custos relacionados à execução do contrato, principalmente devido a variações nos preços de insumos e à elevação do custo de transporte, especialmente no âmbito marítimo. Essas alterações impactaram diretamente nossa capacidade de cumprir as obrigações nos termos originalmente pactuados.

Com base na Lei nº 14.133/2021, que assegura o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, solicitamos a revisão dos preços, de modo a restabelecer o equilíbrio contratual frente às novas condições econômicas.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou documentos que se façam necessários.

--
Cordialmente,

Departamento Comercial Everest Concept
✉ comercial@everestimport.com.br

CNPJ: 41.927.615/0001-45

Endereço: Rua do Iluminismo, 05 - Jd. Cidália.
São Paulo/SP - CEP 04652-100.

2 anexos

Carta Belaggio Reajuste de Preços.pdf
138K

Repactuação Everest.pdf
739K

Fls. 1061

DECLARAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

Declaro, para os devidos fins, que efetuei a coleta de cotações de preços visando a aferição de preço de mercado cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, acolhimentos institucionais, aterros e usinas de triagem e compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE.

A solicitação de cotação foi enviada a várias empresas por e-mail e os e-mails enviados com retorno de orçamento: **MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ 07.309.477/0001-00, **EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME,** CNPJ 50.000.755/0001-64, **PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** CNPJ 37.107.761/0001-57.

lidercopyinformatica@yahoo.com.br – MULT COPY DISTRIBUIDORA
beckerrenata123@gmail.com – EXITO COMERCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME
pmwdistribuidorato@gmail.com – PMW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

vendaspesdistribuidora@gmail.com, beckerrenata123@gmail.com, licitacap@vanguardadf.com.br, compras@infolabinformatica.com.br, ubiratan@brlsggio.com.br, lidercopyinformatica@yahoo.com.br, pmwdistribuidorato@gmail.com, comercial1@digimak.com.br,

Efetuei ainda pesquisa nos sítios abaixo:

VRI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 17.900.658/0001-52
https://www.lojapantum.com.br/produtos/impressora-multifuncional-laser-mono-m6559nw-pantum-wifi, realizado em 03/10/2024

MDWE LTDA-ME, CNPJ 10.473.915/0001-78
https://www.mundoware.com.br/impressora-multifuncional-laser-pantum-m6559, realizado em 03/10/2024

M C S BARBOZA NEXT PRINT-ME, CNPJ 27.022.537/0001-09
https://www.lojanexprint.com.br/impressora-multifuncional-monocromatica-pantum-m6559nw-127v, realizado em 03/10/2024

AGP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ 11.068.167/0004-53
https://br-store.acer.com/chromebook-c733-c607-icdn4020-4gb-32gb-chrome-preto-led-116, realizado em 03/10/2024

SELIA SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17.388.003/0005-70
https://www.audioevideo.philips/teclado-sem-fio-philips-spk6308b-perfil-baixo-padrao-abnt2-teclas-de-atalho-multimidia-tpv-spk6308bfg/p, realizado em 03/10/2024

1662

CASA & VIDEO BRASIL S.A, CNPJ 11.114.284/0001-63 https://www.casaevideo.com.br/teclado-com-fio-philips-abnt2-spk6208b---spk6208b-fg-2828726/p?srsltid=AfmBOoo9aFCr18hsU_M3LHC9_vLTq7Ier5K_tqBIJ9I4CbEoI_c_D8Uq, realizado em 03/10/2024

LOGITECH DO BRASIL COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.573.862/0001-15 https://www.logitechstore.com.br/combo-teclado-e-mouse-sem-fio-logitech-mk235-cinza/?q=1, realizado em 03/10/2024

LENOVO TECNOLOGIA (BRASILI) LIMITADA, CNPJ 07.275.920/0001-61 https://www.lenovo.com/br/pt/pb/index.html?mainCode=12JG000BBO&guid=22aada2c-9491-42e6-b77f-4c00f7c630b7#step=1, realizado em 03/10/2024

Montes Claros/MG, 04 de outubro de 2024.

Jéssica Caroline Alves de Souza Moreira
Departamento de Compras

CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

PREÇO MÉDIO - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	MULT COPY	EXITO COMERCIO	MSWE LTDA	VRI IMPORTAÇÃO	M C S BARBOZA	AGP TENCOLOGIA	CASA & VIDEO	SELIA SERVIÇOS	LOGITECH DO BRASIL	LENOVO TECNOLOGIA	PMW COMERCIO	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO
				Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.890,00	2.800,00				2.599,00					2.509,80	2.699,70
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.890,00	2.800,00				2.599,00					2.509,80	2.699,70
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.780,00	6.750,00								5.604,66	6.362,20	6.374,22
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.780,00	6.750,00								5.604,66	6.362,20	6.374,22
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.700,00	1.750,00	1.345,90	1.559,00	1.989,00						1.495,00	1.639,82
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.700,00	1.750,00	1.345,90	1.559,00	1.989,00						1.495,00	1.639,82
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.300,00	4.250,00									4.100,00	4.216,67
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.850,00	5.500,00									5.650,00	5.666,67
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.850,00	5.500,00									5.650,00	5.666,67
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	6.700,00	5.900,00									6.250,00	6.283,33
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	6.700,00	5.900,00									6.250,00	6.283,33
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.950,00	3.700,00									3.807,20	3.819,07
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.750,00	1.575,00									1.719,50	1.681,50
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.750,00	1.575,00									1.719,50	1.681,50
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.290,00	1.200,00									1.150,00	1.213,33
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	80,00	75,00					110,13	76,76			92,90	86,96
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	210,00	200,00							191,19		212,30	203,37

Fls. 1663

CODANORTE
Fls. 1664

ORÇAMENTO PARA AFERIÇÃO DE PREÇO DE MERCADO CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO CODANORTE, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS, ATERROS E USINAS DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM E A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

RAZÃO SOCIAL	**MULT COPY**
CNPJ	**07.309.477/0001-00**
ENDEREÇO	**AV. OVIDIO DE ABREU, 466, CENTRO, MONTES CLAROS-MG**
CONTATO	**(38) 32216980**
DATA	**03/10/2024**
RESPONSÁVEL	**IZABELLE SANTOS PORTO**

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	ACER / 311 (C733T-C1YK)	2.890,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	ACER / 311 (C733T-C1YK)	2.890,00
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	6.780,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	6.780,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	PANTUM M6559NW	1.700,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PANTUM M6559NW	1.700,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B3Z	4.300,00
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO / MINI PC B5Z	5.850,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / MINI PC B5Z	5.850,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO MINI PC B7Z	6.700,00
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B7Z	6.700,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO HG20JL	3.950,00
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / SCANNER DL500	1.980,00
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO / TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA	1.750,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA	1.750,00
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO NEOD 8 3+33	1.290,00
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PHILIPS SPK6208B/FG	80,00
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LOGITECH MK 235	210,00

Montes Claros/MG, 03 de Outubro de 2024.

Izabelle Santos Porto
Assinatura do responsável

CARIMBO
07.309.477/0001-00
MULT COPY
MONTES CLAROS - MG

Fls.: 1665

CODANORTE

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AFERIÇÃO PREÇO MERCADO INFORMÁTICA

Mult copy Distribuidora <lidercopyinformatica@yahoo.com.br> 3 de outubro de 2024 às 16:00
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

Boa tarde
segue

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CamScanner 03-10-2024 15.33.pdf
4223K

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.309.477/0001-00 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MULT COPY	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OVIDIO DE ABREU	466	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.400-068	CENTRO	MONTES CLAROS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERCOPYINFORMATICA@YAHOO.COM.BR	(38) 3221-6980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **11:36:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.309.477/0001-00 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OVIDIO DE ABREU	466	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.400-068	CENTRO	MONTES CLAROS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERCOPYINFORMATICA@YAHOO.COM.BR	(38) 3221-6980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **11:36:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

Minas - Consórcio Interfederativo Observatório Nacional COSANORTE Fls. 1666

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.309.477/0001-00 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OVIDIO DE ABREU	466	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.400-068	CENTRO	MONTES CLAROS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERCOPYINFORMATICA@YAHOO.COM.BR	(38) 3221-6980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **11:36:40** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.309.477/0001-00 MATRIZ		31/03/2005

NOME EMPRESARIAL
MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV OVIDIO DE ABREU	466	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
39.400-068	CENTRO	MONTES CLAROS	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIDERCOPYINFORMATICA@YAHOO.COM.BR	(38) 3221-6980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2024** às **11:36:40** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Minas - Conselho Interamericano de Desenvolvimento Comercial Sustentável
Fls. 1662

1668

EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA – ME
CNPJ 50.000.755/0001-64
Rua Girassol, nº 372, Bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG, CEP 39.401-017
Email: beckerrenata123@gmail.com

ORÇAMENTO PARA AFERIÇÃO DE PREÇO DE MERCADO CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AO CODANORTE, ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS, ATERROS E USINAS DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM E A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

A empresa **EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 50.000.755/0001-64, com sede na Rua Girassol, nº 372, Bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG, CEP 39.401-017, vem apresentar o orçamento conforme solicitado:

RAZÃO SOCIAL	**EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA-ME**
CNPJ	**50.000.755/0001-64**
ENDEREÇO	**R GIRASSOL, N° 322, SAGRADA FAMILIA, MONTES CLAROS/MG**
CONTATO	**(38) 99899-0729**
DATA	**04/10/2024**
RESPONSÁVEL	**RENATA C. BECKER**

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	ACER / 311 (C733T-C1YK)	2.800,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	ACER / 311 (C733T-C1YK)	2.800,00
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	6.750,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	6.750,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	PANTUM M6559NW	1.750,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PANTUM M6559NW	1.750,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B3Z	4.250,00
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO / MINI PC B5Z	5.800,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / MINI PC B5Z	5.800,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO MINI PC B7Z	6.500,00
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B7Z	6.500,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO HG20JL	3.700,00
49	124	UNID.	SCANNER COM TECNOLOGIA CCD (CHARGE COPLED DEVICE) OU CIS (CONTACT IMAGE SENSOR) OU CMOS (COMPLEMENTARY METAL OXIDE SEMICONDUCTOR). (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / SCANNER DL500	1.450,00
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO / TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA	1.575,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO / TABLET TURBO 10.1 + CANETA STYLUS ATIVA	1.575,00

EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS BECKER LTDA – ME
CNPJ 50.000.755/0001-64
Rua Girassol, nº 372, Bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG, CEP 39.401-017
Email: beckerrenata123@gmail.com

Fls. 1669

59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO NEOD 8 3+33	1.200,00
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PHILIPS SPK6208B/FG	75,00
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LOGITECH MK 235	200,00

Montes Claros/MG., 04 de outubro de 2024.

RENATA CAVALCANTI BECKER:05267280607

Assinado de forma digital por RENATA CAVALCANTI BECKER:05267280607
Dados: 2024.10.04 10:07:00 -03'00'

Renata Cavalcante Becker
p/ Exito Comércio e Serviços Becker Ltda-ME

CODANORTE

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

1670

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AFERIÇÃO PREÇO MERCADO INFORMÁTICA

RENATA CAVALCANTE BECKER <beckerrenata123@gmail.com> 4 de outubro de 2024 às 10:10
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Renata C. Becker
p/ Exito Comércio e Serviços Becker Ltda-ME
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO - EXITO.pdf
141K

https://www.mundoware.com.br/impressora-multifuncional-laser-pantum-m6559nw?srsltid=AfmBOopLK1MEdr0_-5rKqbIhortLW9Xlo2_1gfghUKeqr1icr272gv67

MUNDOWARE

O que você está procurando?

Fale Conosco 0800 591 6276 | Entrar Cadastrar | Sobre Nós Orçamento | Garantia Corporativo

TODAS | TONER | FOTOCONDUTOR | CARTUCHO DE TINTA | TINTA | PAPEL FOTOGRÁFICO | INFORMÁTICA | ENERGIA | 3D | CABO | ETIQUETA | ESCRITORIO | ERGONOMIA | MUNDOPOINTS

Você está em: **Página inicial/Impressora/Impressora Laser**

FRETE GRÁTIS*

VENDA EXCLUSIVA PARA O SITE

▶ VIDEO

4/7

Impressora Multifuncional Laser Pantum M6559NW com ADF Conexão Wireless USB Ethernet Monocromática 110V

☆☆☆☆☆ seja o primeiro a avaliar

Código: 5119 **Marca:** Pantum **Modelo:** M6559NW

Na compra desse produto ganhe **R$142,00** em Cashback Mundopoints

R$ 1.345,90

À VISTA COM DESCONTO NO PIX / BOLETO

Quantidade: 1

OU R$ 1.416,74 EM 6X DE **R$ 236,12** SEM JUROS

COMPRE AGORA

Google Site Seguro

18 vendidos | Aproveite! Última unidade!

Garantia: 1 ano **Disponibilidade:** Imediata **Frete Grátis:** Confira **Troca e Devolução:** Grátis

Informe seu CEP CALCULAR NÃO SEI MEU CEP | Pedidos aprovados até às **12h** são enviados no mesmo dia!

FORMAS DE PAGAMENTO

★★★★★ **Sergio S** Entrega rápida, antes do prazo

★★★★★ **FERNANDA L** bons produtos de boa qualidade e bons preços, descrição dos produtos...

★★★★★ **Darcilene C** Entrega rápido e produtos excelentes

Super Cashback

Alguma dúvida? Clique aqui, chama a gente no ou ligue **0800 591 6276**

ESTE PRODUTO POSSUI SATISFAÇÃO 100% GARANTIDA

A certeza de que o produto comprado te deixou feliz é o nosso objetivo!

É por isso que aqui na Mundoware adotamos a satisfação 100% garantida por 30 dias.

Seja qual for o motivo, não tem problema, é só falar com a gente que enviamos um outro produto que irá te atender ou devolvemos o seu dinheiro. Tudo de forma rápida, gratuita e sem mimimi.

Fique tranquilo em fechar sua compra conosco, aqui na Mundoware sua satisfação é 100% garantida.

SATISFAÇÃO 100% GARANTIDA

11:50 05/10/2024

10.473.915/0001-78

Fls: 197

Fls.: 1672

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.473.915/0001-78 **MATRIZ**		**03/11/2008**

NOME EMPRESARIAL
MDWE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MUNDOWARE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OSWALDO ARANHA	**2728**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.025-620	**CANAA - JD.**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVILSON@MUNDOWARE.COM.BR	**(17) 3222-2380**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **11:55:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Caixa de entrada (2) - financeir: × | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO × | 1Doc | Contass | Impressora Multifuncional Pant ×

https://www.lojapantum.com.br/produtos/impressora-multifuncional-laser-mono-m6559nw-pantum-wifi/

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

PANTUM

O que você está buscando?

Olá! Faça login
Ou cadastre-se

CATEGORIAS | ETIQUETADORAS | IMPRESSORAS | IMPRESSORAS A3 | IMPRESSORAS A4 | IMPRESSORAS MONO | IMPRESSORAS COLORIDA | MULTIFUNCIONAIS | SUPRIMENTOS

Início › Multifuncionais › A4 › Impressora Multifuncional Laser Mono M6559NW Pantum Wifi

Impressora Multifuncional Laser Mono M6559NW Pantum Wifi

-11% OFF

R$1.390,00 ~~R$1.559,00~~

4 x de R$347,50 sem juros

Ver mais detalhes

Frete grátis

1 | COMPRAR

47 em estoque

11:52
03/10/2024

17.900 658/0001-52

Fls. 1673

Consórcio Intermunicipal de Saúde - CODANORTE

Fls. 1674

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.900.658/0001-52 **FILIAL**		**21/03/2013**

NOME EMPRESARIAL
VRI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ROCHA POMBO	**2561**	**PAVLH 3-B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.010-620	**AGUAS BELAS**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIBUTARIO@RHBIMPORT.COM.BR	**(41) 3283-1755**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **11:54:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Caixa de entrada (2) - financeir | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | 1Doc | Contass | IMPRESSORA MULTIFUNCIONA | Impressora multifuncional mor

https://www.lojanexprint.com.br/impressora-multifuncional-monocromatica-pantum-m6559nw-127v/p/MLB18491608?pdp_filters=category%3AMLB1676|seller_id%3A152275523|item_id%3AMLB4426746106

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

nextprint

Informática | Indústria e Comércio | Calçados, Roupas e Bolsas | Mais

Informática > Impressão > Impressoras

Compartilhar

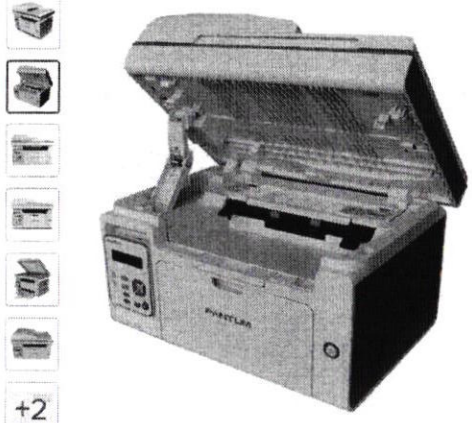

Novo

Impressora multifuncional monocromática Pantum M6559NW 127V

R$ 1.989

em 12x R$ 192[83]

Ver os meios de pagamento

Voltagem: **127V**

127V

Cor: **Branco**

O que você precisa saber sobre este produto

- Impressão dupla face manual.
- Tecnologia de impressão: laser.
- Possui entrada USB.
- Capacidade máxima de 150 folhas.
- Suporta papel tamanho A4.
- Inclui: cartucho inicial de 1600 folhas.

Ver características

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Quantidade: **1 unidade** (+20 disponí...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a partir de R$249.

Confira a Política de devoluções

3 meses de garantia de fábrica.

11:44
03/10/2024

27.022.537/0001-09

MC S Barboza Next Print.

Fls: 1675

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.022.537/0001-09 **MATRIZ**		**03/02/2017**

NOME EMPRESARIAL
M C S BARBOZA NEXT PRINT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEXT PRINT SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LEONIDAS SECHI	**638**	**APT ap03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.050-330	**PARQUE DA FONTE**	**SAO JOSE DOS PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@TEXSUPRIMENTOS.COM.BR	**(41) 9184-3938**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/02/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **11:56:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Caixa de entrada (4) - financeir: | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | 1Doc | Contass | chromebook acer spin 311 (c73 | Chromebook Acer | Acer | Comprovante de Inscrição e de

https://br-store.acer.com/chromebook-c733-c607-icdn4020-4gb-32gb-chrome-preto-led-116-nx-hknal-003-p/p?idsku=591&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwgfm3BhBeEiwAFbrGwJVrHz4yqzB-wAfRgnKDC

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

Até 12 vezes sem juros

acer

O que procura hoje?

Entre ou cadastre-se

0

GAMING | NOTEBOOKS | MONITORES | ACESSÓRIOS | PROMOÇÕES | OFERTA RELÂMPAGO

Home › Notebooks › **Convencional**

Chromebook Acer

Modelo: C733-C607 ★★★★★ (10)

- **Tecnologia**: Certificação militar MIL-STD 810H

~~R$ 2.599,00~~

R$ 2.599,00em até 12x de R$ 216,58

R$ 2.287,12 com 12% de desconto no Pix ou à vista no cartão de crédito. Economize R$ 311,88

Confira condições de pagamento

Adicionar ao carrinho

Calcule o frete e prazo de entrega

Calcular

Não sei meu CEP

Acesse sua conta e veja os benefícios disponíveis para você! ×

ENTRAR

12:22
03/10/2024

11.068.167/0004-53

Fls: 167

Fls.: 1678

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.068.167/0004-53 **FILIAL**		**25/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
AGP TECNOLOGIA EM INFORMATICA DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R KANEBO	**175**	**GALPAO: B3;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.213-090	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**JUNDIAI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CORPORATIVO.FISCAL@ACER.COM	**(11) 5503-3595/ (11) 5503-3588**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **12:24:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Caixa de entrada (4) - financeir | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | 1Doc | Contass | TECLADO PADRÃO ABNT-2, CO | Teclado com Fio Philips ABNT2 | Comprovante de Inscrição e de

https://www.casaevideo.com.br/teclado-com-fio-philips-abnt2-spk6208b---spk6208b-fg-2828726/p?sr=1&tid=AfmBOoo9aFCr16hsU_M3LHC9_vLTq7ler5K_tqBIJ9I4CbEoI_c_D8Uq

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

GANHE* 10% DE DESCONTO NA PRIMEIRA COMPRA COM O CUPOM EXCLUSIVOAPP *Válido para itens selecionados BAIXAR AGORA

CASA&VIDEO

Buscar por produto ou marca...

Bem vindo! Entre ou cadastre-se

Categorias | Utilidades Domésticas | Celulares | Eletroportáteis | Brinquedos | Tv | Ar e Ventilação | Ferramentas

Ver ofertas para a região | Televendas: (21) 4002-3535 | Compre pelo WhatsApp: (21) 99104-3269

Casa&Video | Informática | Hardware

Fotos

Teclado com Fio Philips ABNT2 SPK6208B - SPK6208B/FG

(Código: 3929922_CasaeVideo) Marca: Philips

Características: - Marca: Philips - Modelo: SPK6208B/FG Especificações: - Conexão: USB 2.0 - Perfil: Baixo - Material: Plástico - Quantidade de Botões: 108 teclas (ABNT2) - Ler descrição completa

de ~~R$ 68,85~~

R$ 65,41 no PIX 5% no Pix

ou R$ 68,85 em até 2x de R$ 34,42 sem juros

Parcele em até 10x com o cartão CASA&VIDEO — Peça ja o seu!

Ver mais formas de pagamento

Selecione ou digite a quantidade desejada — 1

Calcule o prazo de entrega

39401-068 — Calcular

Não sei meu CEP

Mais rápido

Transportadora 0 até 6 dias úteis — R$ 41,28

CHAT

Novos Termos de Uso e Política de Privacidade

Para sua maior segurança, atualizamos os Termos de uso e nossa Política de privacidade. Ao continuar navegando concluímos que você está ciente e concorda com elas.

Receba nossas últimas novidades!
Receba conteúdos exclusivos para você!
Não, obrigado! — Eba, quero!
Powered by Pushnews

11/13

14:15 03/10/2023

11.114.284/0001-63

Fls: 1629

Consórcio Intermunicipal Sustentável Norte de Minas

Fls. 1680

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.114.284/0001-63 **MATRIZ**		**03/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
CASA & VIDEO BRASIL S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA ASSEMBLEIA	**00100**	**SAL 701 SAL 801 SAL 901 7 8 E 9 ANDARES.**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.011-904	**CENTRO**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2508-1827

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:17:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Caixa de entrada (4) - financeir | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | 1Doc | Contass | TECLADO PADRÃO ABNT-2, CO | 2000 series Teclado com fio SPK | Áudio e Vídeo Philips

https://www.audioevideo.philips/teclado-philips-spk6208b-abnt2-perfil-baixo-teclas-de-atalho-multimidia-tpv-spk6208bfg/p?cstrackid=1c9295b2-a44c-420d-8ae6-e0ecda550ab6&utm_source=Philips&utm_m

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

PHILIPS

Busque por nome ou código...

Login

Monitores | TV | Acessórios | Áudio | Pilhas | Suporte

Home > Acessórios Phil... > Informatica > Teclado > **Teclado Philips ...**

Teclado Philips SPK6208B ABNT2 Perfil Baixo Teclas de Atalho Multimídia

Código: SPK6208B/FG

Com fio | Sem fio

R$ 59,90

- 1 + Adicionar ao carrinho

Calcule o frete e prazo
39401-068 ok Não sei meu CEP

Entrega	Prazo	Valor
Normal	Em até 8 dias úteis	R$ 16,86

Compartilhar:

76,76

Precisa de Ajuda?

14:11
03/10/2024

17.388.003/0005-70

Fls: 1681

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.388.003/0005-70 FILIAL		23/07/2019

NOME EMPRESARIAL
SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANHANGUERA KM 31,7	800	BLOCO 300 GALPAO20 21 22 AREA SELIA BOX 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.753-580	EMPRESARIAL ANHANGUERA	CAJAMAR	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SELIAFULLSERVICE.COM.BR	(11) 3223-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:12:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.388.003/0005-70 FILIAL		23/07/2019

NOME EMPRESARIAL
SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANHANGUERA KM 31,7	800	BLOCO 300 GALPAO20 21 22 AREA SELIA BOX 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.753-580	EMPRESARIAL ANHANGUERA	CAJAMAR	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SELIAFULLSERVICE.COM.BR	(11) 3223-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:12:56** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.388.003/0005-70 FILIAL		23/07/2019

NOME EMPRESARIAL
SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANHANGUERA KM 31,7	800	BLOCO 300 GALPAO20 21 22 AREA SELIA BOX 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.753-580	EMPRESARIAL ANHANGUERA	CAJAMAR	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SELIAFULLSERVICE.COM.BR	(11) 3223-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:12:56** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.388.003/0005-70 FILIAL		23/07/2019

NOME EMPRESARIAL
SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANHANGUERA KM 31,7	800	BLOCO 300 GALPAO20 21 22 AREA SELIA BOX 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
07.753-580	EMPRESARIAL ANHANGUERA	CAJAMAR	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SELIAFULLSERVICE.COM.BR	(11) 3223-7574

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:12:56** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paraíba e Região Sustentável
Fls: 1682

Caixa de entrada (4) - financeir | SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO | 1Doc | Contass | Comprovante de Inscrição e de | TECLADO E MOUSSE SEM FIO E | Combo Teclado e Mouse sem fi

https://www.logitechstore.com.br/combo-teclado-e-mouse-sem-fio-logitech-mk235-cinza/?q=1

CODANORTE E-CIDADE | Currículo Lattes | AMM PUB | MG PUB | DOU PUB | DOU JORNAL | e-Cidade fora rede | 1doc | CODANORTE | INFRA E-CID | Contass TI LTDA - e-ci... | Acessar ‹ Codanorte ... | Emp19.193.527/0001-0... | CNEP

Nossas marcas

Bem-vindo à Logitech Store | Entre em contato | Login | Criar Conta

logitech

LANÇAMENTOS | DIA A DIA | GAMING | VIDEOCONFERÊNCIAS | ÁUDIO | TODAS AS CATEGORIAS | ACESSÓRIOS | EXCLUSIVOS

Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK235

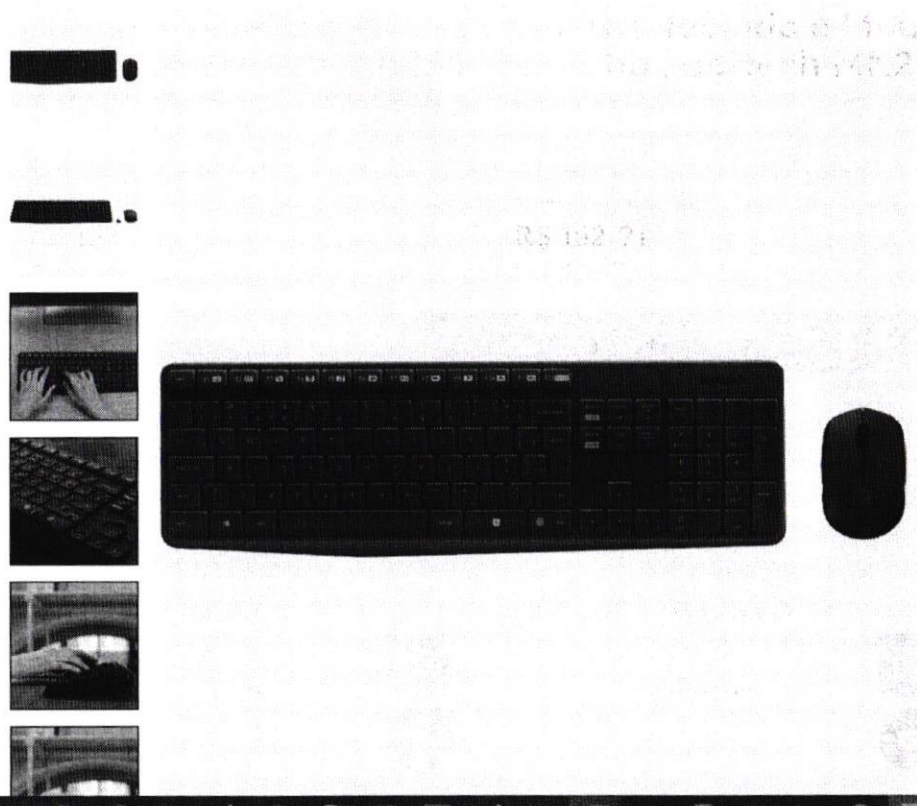

Combo Teclado e Mouse sem fio Logitech MK235

Conexão USB, Pilhas Inclusas e Layout ABNT2

R$ 169,90

3x de R$ 56,63 sem juros

R$ 152,91

à vista no Pix

− 1 + Comprar

Simulador de Frete

39401-068 CALCULAR Não sei meu CEP

J&T Express - Em Média 10 dia(s) úteis	R$ 0,00
Correios - PAC - Em Média 9 dia(s) úteis	R$ 21,29
Correios - SEDEX - Em Média 5 dia(s) úteis	R$ 29,76
Braspress - Em Média 5 dia(s) úteis	R$ 89,49

14:27
03/10/2024

08.573.862/0001-15 191,19

10.

Fls. 1684

COPANORTE Fls: 1685

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.573.862/0001-15 **MATRIZ**		**28/12/2006**

NOME EMPRESARIAL
LOGITECH DO BRASIL COMERCIO DE ACESSORIOS DE INFORMATICA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	**12995**	**ANDAR 22 CONJ 222**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.578-911	**BROOKLIN PAULISTA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JROZENBLIT@LOGITECH.COM	**(11) 2769-0730**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/12/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:28:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

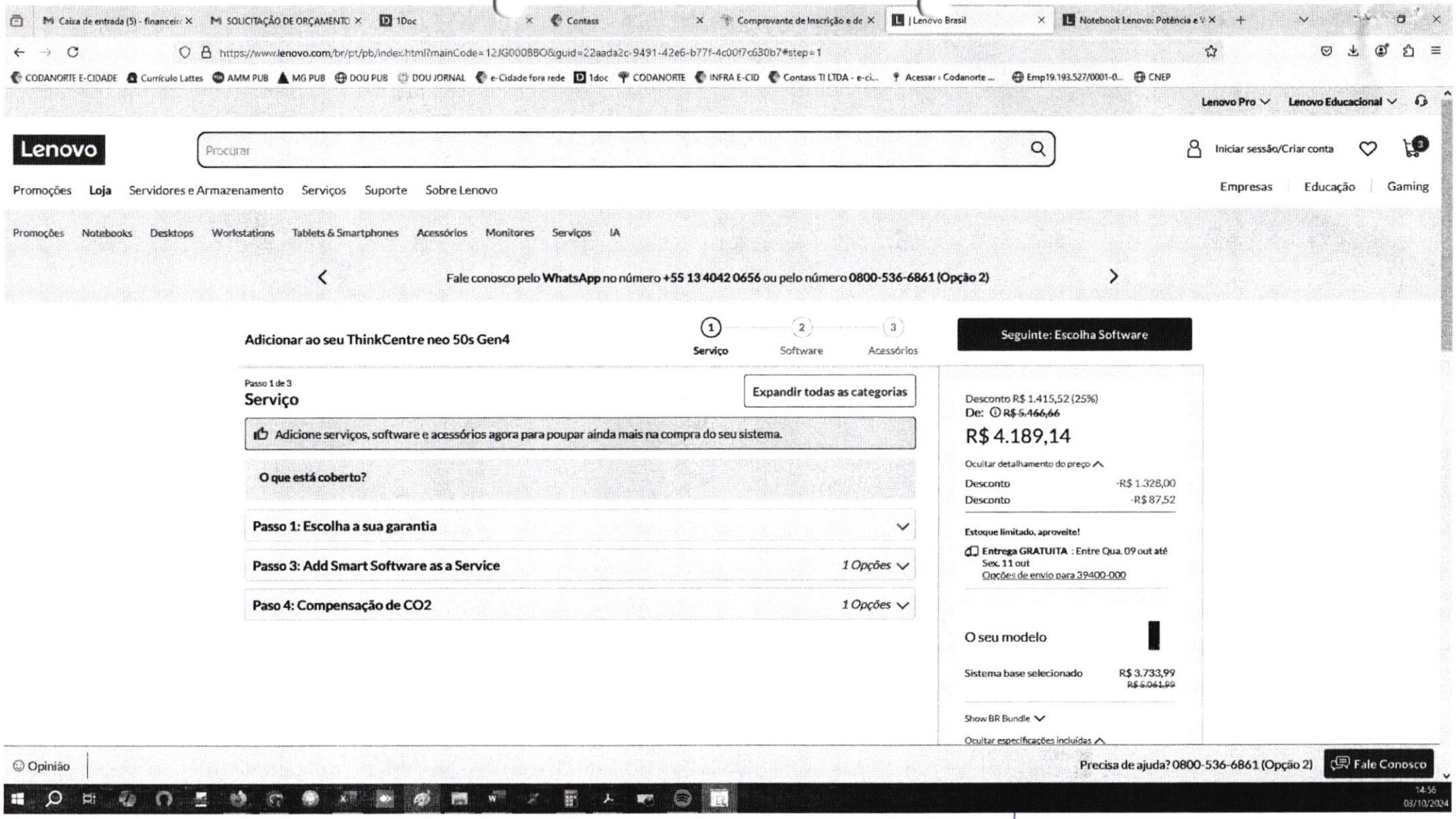

07.275.920/0001-61

5.604,66

Fls. 1686

COPANORTE Fls.: 1687

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.275.920/0001-61 **MATRIZ**		**03/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTM JOSE COSTA DE MESQUITA	**200**	**GALPAO1 A 11**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.337-200	**CHACARA ALVORADA**	**INDAIATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAXBRAZIL@LENOVO.COM	**(19) 3932-5400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2024** às **14:57:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CODANORTE

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

1688

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - AFERIÇÃO PREÇO MERCADO INFORMÁTICA

10 mensagens

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 1 de outubro de 2024 às 17:11
Para: noel martins de souza <vendaspesdistribuidora@gmail.com>

Boa tarde,

Venho por meio deste solicitar a realização de orçamento para aferição de preço de mercado para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, conforme documento em anexo.

Att.,

Jéssica Alves
Setor de compras - CODANORTE
(38) 3215-3644 Ramal 2024

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 1 de outubro de 2024 às 17:16
Para: beckerrenata123@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 1 de outubro de 2024 às 17:17
Para: licitacao@vanguardadf.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 1 de outubro de 2024 às 17:18
Para: compras@infolabinformatica.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 3 de outubro de 2024 às 10:32
Para: ubiratan@belaggio.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 3 de outubro de 2024 às 11:38
Para: Lider copy Informatica <lidercopyinformatica@yahoo.com.br>

Bom dia,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 3 de outubro de 2024 às 13:55
Para: "pmwdistribuidorato@gmail.com" <pmwdistribuidorato@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br> 3 de outubro de 2024 às 13:56
Para: comercial1@digimak.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO INFORMATICA AFERIÇÃO.doc
191K

Mult copy Distribuidora <lidercopyinformatica@yahoo.com.br> 3 de outubro de 2024 às 16:00
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

Boa tarde
segue

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CamScanner 03-10-2024 15.33.pdf
4223K

RENATA CAVALCANTE BECKER <beckerrenata123@gmail.com> 4 de outubro de 2024 às 10:10
Para: Compras Codanorte <compras@codanorte.mg.gov.br>

Bom dia,

Segue orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Renata C. Becker
p/ Exito Comércio e Serviços Becker Ltda-ME
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO - EXITO.pdf
141K

COGANORTE
Fls.: 1690

Secretaria de Educação

Governo Municipal
URUBURETAMA

Comissão de Licitação
1.585
Fls
Ass.

CONTRATO Nº 007/2024.02.001-SME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.02.001-SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SACRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE URUBURETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Soares Bulcão, nº 197, Bairro Centro, nesta cidade de Uruburetama – Ceará, através da **Secretaria de Educação (Fundo Municipal de Educação de Uruburetama)**, inscrito no CNPJ nº **30.755.301/0001-96,** neste ato representado pela Diretora Financeira Orçamentária a Sra. **Celma Maria Marques da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº 2514843/92 expedida pela SSP/CE e inscrita no CPF nº 797.403.243-04, nomeado(a) pela Portaria nº 310507/2024-SEGOV, de 31 de maio de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua João Tomé, nº 486 - Bairro: Monte Castelo - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.325-200, inscrita no **C.N.P.J Nº** 20.365.863/0001-70 e **I.E:** 06.338.610-0 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal – Titular administrador o Sr. Davi Fernandes Soares, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F Nº 019.037.263-01 e Identidade: 2004009055910 SSP/CE, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024.02 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 030102/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 007/2024.02, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de materiais permanentes e mobiliário para atender a demanda da nova Sede da Secretaria de Educação do Município de Uruburetama,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	**APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU**	EOS	1	Unidade	R$ 3.402,10	R$ 3.402,10
APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRAGEM ANTI-BACT, com instalacao e teste (com distancia de ate 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante.						
5	**APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU**	EOS	15	Unidade	R$ 2.480,00	R$ 37.200,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRAGEM ANTI-BACT, com instalacao e teste (com distancia de ate 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante.						
8	**ARMÁRIO EM AÇO - VESTIÁRIO**	EMECAL	5	Unidade	R$ 1.548,99	R$ 7.744,95
ARMÁRIO EM AÇO – VESTIÁRIO - Especificação: armário em aço, para vestiário, tipo roupeiro, com 16 portas em chapa 26 e suporte para cadeados, com venezianas de ventilação, laterais em chapa 26; pintura eletrostática a pó, com tratamento anti ferruginoso e secagem estufa a 300°c, medidas aproximadas externas (axlxp): 188x120x42 mm.						
14	**COZINHA COMPACTA 4 PEÇAS 10 PORTAS**	ITATIAIA	1	Unidade	R$ 1.525,00	R$ 1.525,00
COZINHA COMPACTA 4 PEÇAS 10 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: aço revestido com pintura eletrostática a pó na cor: branca; cozinha modular contendo 04 peças: 01 armário de parede 03 portas; 01 paneleiro 02 portas; 01 balcão com tampo 03 portas 01 gaveta; 01 nicho horizontal: 10 quantidade de gavetas: 01 quantidade de prateleiras: 08 nicho de parede: possuir tampo em mdp com acabamento granito; puxadores em abs; corrediças telescópicas, dimensões aproximadas do produto (= ou menos 10%): 40 x 245 x 178 cm. garantia mínima de 24 meses (2 anos), contra defeitos de fabricação					
22	**COMPUTADOR COMPLETO ALL IN ONE**	3GREEN	5	Unidade	R$ 2.100,00	R$ 10.500,00
COMPUTADOR COMPLETO ALL IN ONE, Intel Core i5 G7 (2.4 ghz até 4.2 ghz, cache de 6MB, quad-core, 11ª geração) COM SISTEMA OPERACIONAL, Português Memória de 8GB (4gbx2) DDR4, 2666mhz SSD de 256GB pcie nvme M.2, HD 1TB , com monitor de 21"						
29	**FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA**	ESMALTEC	1	Unidade	R$ 2.798,99	R$ 2.798,99
FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA - Especificação: freezer horizontal 309l, possui controle eletrônico, para programar a temperatura facilmente. flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. com o dreno frontal e possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. classe a, branco, cor branca, garantia 12 meses.						
30	**FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS**	CONSUL	2	Unidade	R$ 4.380,00	R$ 8.760,00
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS - Especificação: freezer horizontal - dupla ação: conserva alimentos congelados e resfriados; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; gabinete externo pintado a pó; dreno frontal com tampa; gás r134a; rodízios rotativos; tampas balanceadas. capacidade 534 litros. branco, garantia 12 meses. DIMENSÕES: 78 x 147 x 96 cm; 68 g						
34	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA**	HP	2	Unidade	R$ 3.840,00	R$ 7.680,00
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – Especificações: Tecnologia de impressão: Laser (Mono)• Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax - Painel: painel de toque colorido de 4,3" - Processador: 400MHz - Memória: 256 MB - Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emulação PostScript 3 - Protocolo de rede: TCP/IP - Interface: 10Base-T/100Base-Tx (Ethernet)USB 2.0 Tipo A x 2—1 x traseira e 1x frontal, USB 2.0 Tipo B x 1—traseira, etiqueta NFC, Opcional: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (LAN sem fio) e Wi-Fi Direct - Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019; Mac Mac OS v10.10 - v11; Outros Linux - Impressão						

COGANORTE Fls. 1691

Comissão de Licitação 1.586 Fls Ass.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
duplex automática - Velocidade de impressão (A4) 32 ppm (Simplex), 13 ppm (Duplex) - Tempo de primeira impressão 7,1 segundos - Tempo de aquecimento: até 30 segundos - Resolução de impressão: 600 x 600 dpi (padrão) - Ciclo de trabalho: 35.000 páginas/mês - Ciclo de recomendado: 700 - 5.800 páginas COPIA - Velocidade de cópia (A4): Até 32 ppm - Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas - Resolução: 300 x 600 dpi (ARDF) - Cópia múltipla: Até 99 - Copiar recursos: Faixa de zoom: 25%-400% ESPECIFICAÇÕES DO SCANNER - Velocidade de digitalização (A4 ARDF) - Mono: 13 impressões/minuto, Cor: 4,5 impressões/minuto Resolução - 300 x 600 dpi (ARDF), 19.200 x 19.200 dpi (Platen, PC TWAIN) - Tamanho original: A4 FAX - Circuito: PSTN, PABX - Resolução: Horizontal: 200 dpi-8 pontos/mm, Vertical 100 dpi-3,85 pontos/mm, 200 dpi-7,7 pontos/mm Garantia mínima de 1 (um) ano.						
40	**MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRO)**	JFLEX	10	Unidade	R$ 381,99	R$ 3.819,90
MESA PARA ESCRITÓRIO (BIRO) - Especificação: mesa para escritório, com 02 gavetas, reta, confeccionada em mdf 25mm, com reforço em aço nos pés e laterais, fechadura e chaves de tranca integral, dimensões aproximadas (axpxc): 0,75x0,60x120 cm. Cor CINZA						
41	**MICRO-ONDAS 30L**	AGRATTO	1	Unidade	R$ 640,56	R$ 640,56
MICRO-ONDAS 30L - Micro-ondas 30 litros compacto branco 220v - voltagem: 220v, especificações: potência: 501w a 900w, material: polipropileno, cor produto: branco, interno:n/a, dimensões: altura: 32,50 cm, profundidade: 44,70 cm, largura: 52,00 cm, peso: 15,10 kg.						
50	**PROJETOR MULTIMÍDIA bivolt**	GOLDENTEC	2	Unidade	R$ 1.394,00	R$ 2.788,00
PROJETOR MULTIMÍDIA bivolt, com as seguintes especificações mínimas: - Sistema de projeção: de 3LCD de 3-Chips; - Resolução Nativa: 1024x768 (XGA); - Brilho: 3400 lumens2; - Lâmpada: 210W com vida útil de até 6000 horas em modo normal; - Relação de contrasie: até 15.000:1; - Alto falante: 5W integrado; - Distância de Projeção: 30" a 350"; - Conectividade: 1 USB-B, 1 HDMI, 2 computador/componente, 1 Vídeo, 1 saída monitor e 1 saída de áudio; - Voltagem: Bivolt; - Incluído: Controle remoto do projetor, Cabo de energia, cabo HDMI; - Garantia: mínima de 12 meses						
61	**VENTILADOR DE PAREDE (TUFÃO) 60cm**	VENTISOL	1	Unidade	R$ 218,99	R$ 218,99
VENTILADOR DE PAREDE (TUFÃO) 60cm - Especificação: ventilador de parede com grade metálica na cor preta, equipado com protetor térmico, 3 hélices, com potência de 160W/H — 220V, bivolt, 1 velocidade, regulável, Dimensões do produto 50 x 61 x 77,1 cm; 3,08 quilogramas						
	VALOR TOTAL					**R$ 87.078,49**

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 87.078,49 (oitenta e sete mil, setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de fornecimento e serviços efetivamente prestados.

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

COGEMORTE
Fls. 1692

Comissão de Licitação
J.587
Fls
Ass.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/06/2024.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1693
Comissão de Licitação
1588
Fls
Ass.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei nº 14.133/21.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da entrega dos itens para representá-lo na execução do contrato.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

CODANORTE
Fls. 1694

Comissão de Licitação
1589
Fls
Ass.

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

COSANORTE Fls.: 1695

Comissão de Licitação 1540 Fls VDB Ass.

9.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) **Multa:**
(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dias) dias;
(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

CODANORTE Fls. 1696

Comissão de Licitação
1.591
Fls
UDR
Ass.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. Indenizações e multas.

COBANORTE Fls. 1697

Comissão de Licitação 1.592 Fls UGB Ass.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:
II.Fonte de Recursos:
III.Programa de Trabalho:
IV.Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, através da dotação: **08.01.12.368.0171.2.051.0000** - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – SME e **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Uruburetama, 17 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE URUBURETAMA
CNPJ Nº 07.623.069/0001-10
Secretaria de Educação
Celma Maria Marques da Silva
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

DAVI FERNANDES SOARES:01903726301 Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301 Dados: 2024.09.17 11:40:33 -03'00'

PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº 20.365.863/0001-70
Davi Fernandes Soares
CPF Nº 019.037.263-01
Titular administrador
CONTRATADA

COBANORTE
Fls.: 1698

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 249/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA E A EMPRESA **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE - FMS,** pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.542/0001-77 representado neste ato, pelo senhor Pedro Henrique Ribeiro, Secretário Municipal de Saúde, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, representada neste ato, pela Secretária Municipal de Educação, senhora Raissa Cardoso Barbosa Mourão, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.598.037/0001-78, neste ato, representado pela senhora Scheilla Bernardes Spengler, Secretária Municipal de Cidadania, **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, representado neste ato pelo senhor Willton Barbosa Novaes, Secretário Municipal da Fazenda, designado como gestor (a) desta contratação, assistidos juridicamente, pela Procuradoria Geral do Município, através da senhora Procuradora **Élese Mendes da Silva** e, do outro lado, a **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no

27.975.551/0003-99, estabelecida à Avenida Governador Lindenberg, Nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro - Centro - Linhares, (ES) - CEP: 29.900-020, E-mail licitacao@vanguardadf.com.br, Telefone: (061) 3968-9919, através de seu Sócio administrador, **Felipe Gonçalves Nova da Costa**, portador de cédula de identidade no RG: Nº [redacted] inscrito no CPF nº [redacted] denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA;** firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 036/2024, pelo Prefeito Municipal em 09/08/2024; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 14.133/21 e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente é **aquisição de impressoras novas tipo (ecotank, recibo térmico, laser multifuncional e laser multifuncional monocromática) em perfeitas condições de uso, destinadas às Secretarias Municipais, departamentos e demais órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, conforme solicitação, fiscalização e gestão da Secretaria Municipal da Fazenda**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024.

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**IMPRESSORA ECOTANK 3 EM 1 BIVOLT** **Impressão:** - Tecnologia de impressão: Jato de tinta - Resolução máxima de impressão: 5.760 dpi x 1.440 dpi - Velocidade máxima de impressão: 33 ppm em preto, 15 ppm em cores (modo Rascunho/A4/Carta) - Velocidade de impressão: ISO 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/Carta) - Tempo de saída da primeira página: ISO (FPOT): 10 segundos em preto, 16 segundos em cores **Cópias:** - Velocidade de cópia: ISO 7,7 cpm em preto, 3,8 cpm em cores (A4/Carta) - Resolução máxima de cópia: 300 dpi x 600 dpi	UN	150	Epson EcoTank L5290	R$ 1.674,33	R$ 251.149,50

	- Tamanho máximo de cópia: Ofício (ADF) - **Digitalização:** - Tipo de digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido - Velocidade de digitalização: 12 segundos em preto, 29 segundos em cores - Resolução óptica máxima: 1.200 dpi x 2.400 dpi - Profundidade de cor: Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída - **Interface e Conectividade:** - Conectividade: padrão USB de alta velocidade, Wi-Fi 4, Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100 - Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD - Segurança WLAN: WEP, WPA-PSK, WPA2-PSK, WPA3-SAE - Compatibilidade com sistemas operacionais: Windows, Mac OS X - **Utilização de Papel e Mídia:** - Tamanho máximo de impressão: 215,9 mm x 1.200 mm - Capacidade de carga: Alimentação traseira para até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) - **Geral:** - Software incluso: Driver de impressora, software de digitalização, utilitário de fax, software de edição de fotos - Visor: LCD colorido de 1,44" - Dimensões: Aberta e fechada - Peso: 5 kg - Conteúdo da embalagem: Impressora multifuncional, guia de instalação, CD com drivers, cabos de alimentação e conexão, cabo de fax - Consumo de energia: Aproximadamente 12 W (modo operação) - Tensão e frequência nominal: AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz					
2	**IMPRESSORA DE RECIBO TÉRMICO** • **Velocidade de Impressão:** 200mm/s - Alta velocidade que permite uma produção eficiente de recibos e etiquetas com QR codes e logotipos. • **Sensores:** Equipada com sensores de fim de	UN	30	Tanca UsbEthe TP-550	R$ 599,97	R$ 17.999,10

	papel e tampa aberta para garantir um funcionamento suave e evitar problemas durante a operação. • **Tamanho da Bobina:** Suporta bobinas de até 80mm de largura, o que é padrão para muitas aplicações de recibos e etiquetas. • **Gramatura do Papel Térmico Suportado:** Pode lidar com papel térmico com uma gramatura de 55 g/m² ou superior, garantindo durabilidade e qualidade de impressão. • **Mecanismo de Corte:** Oferece opções de corte manual ou guilhotina para personalização da saída dos recibos. • **Vida Útil da Cabeça de Impressão:** Estimada em 150KM de impressão, garantindo uma vida útil prolongada e consistência na qualidade de impressão. • **Vida Útil da Guilhotina:** Suporta até 1,5 milhões de cortes, o que significa uma longa vida útil com pouco desgaste. • **Emulação:** Utiliza a emulação ESC / POS, uma linguagem de controle de impressoras térmicas amplamente suportada e compatível com muitos sistemas POS (Point of Sale). • **Interface:** Conecta-se via USB 2.0 para rápida transferência de dados e fácil integração com sistemas operacionais Windows e Linux. • **Tipos de Códigos de Barras Suportados:** 1. **1D:** UPC-A, UPC-E, EAN13, Code39, ITF, CodaBar, Code93, Code 128 2. **2D:** QR Code • **Suporte para Plataformas:** Compatível com sistemas operacionais Windows e Linux, oferecendo flexibilidade na integração com diferentes ambientes de software. • **Dimensões e Peso:** Compacta com dimensões de 129 x 146 x 191mm (Altura x Largura x Profundidade) e peso de 1,9kg, tornando-a adequada para espaços de trabalho limitados e fácil de transportar, se necessário.					

Intermunic Consórcio Cooperativo Intermunicipal Baixo Corrente Fls: 1699

	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Padrão de impressão frente e versoSim Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm)18 Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm)19 Impressão sem margens Não Velocidade de impressão em cores A4 (max. ppm)18 Velocidade de impressão em cores Carta (max. ppm)19 Tipo de consumívelÍ cartuchos de toner e unidade de cilindro Velocidade da CPU (MHZ)800 Tempo de saída da primeira página215 (preto) / 15 (colorido) Resolução de impressão (dpi)2400 x 600 dpi Tecnologia de impressãoLED colorido Compatibilidade com o driver de impressoraÍWindows, Mac OS, Linux Configuração sem fio com um toqueWi-Fi Protected Setup™ Velocidade de cópia em preto A4 (max. ppm)18 Velocidade de cópia em preto Carta (max. ppm)19 Velocidade de cópia em cores A4 (max. ppm)18 Velocidade de cópia em cores Carta (max. ppm)19 Capacidade de cópiaMonocromática, Colorida Resolução de cópiaMáx. 600 x 600 dpi Estilo de desenhosFlatbed (vidro de exposição) Cópia frente e versoSim Cópia de documentos de identidadeSim Funções N em 12in1 / 4em1 Função PósterSim Redução/Ampliação25%-400% Função de classificaçãoSim Cópia autônomaSim Digitalização frente e versoNão Resolução de varredura interpolada 1 (max. dpi)19200 x 19200 dpi Aplicativo de digitalização para dispositivos móveisÍBrother iPrint&Scan Capacidade de digitalizaçãoMonocromática e Colorida Velocidades de digitalização simplex (preto/cor) (max. ipm) Ţ29 ipm / 22 ipm Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.)50 Capacidade de impressão frente e versoSim Capacidade de alimentação manual (pág.)1 Entrada máxima do ADF (largura/altura)215,9/355,6 mm (8,5/14 pol.) Entrada mínima do ADF (largura/altura)105/148 mm Capacidade de papel de saída opcional (págs.)150 Capacidade de saída de papel (págs.)150 Tamanho de papel - Alimentação manualCarta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, A4, A5, A6 Tamanho de papel - Bandeja de papelCarta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Gramatura da folha - ADF (mín./máx.)60-105 g/m² Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.)60-163 g/m² Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.)60-163 g/m² Função de classificaçãoSim Capacidade padrão de entrada de papel (págs.)250 LCD retroiluminadoSim Ciclo de trabalho mensal máximoÍAté 30.000 páginas Compatibilidade do sistema operacionalÍWindows, Mac, Linux Volume de impressão mensal recomendadoţ300 a 1.500 páginas Memória padrão512 Modo de economia de tonerSim LCD retroiluminadoSim Ciclo de trabalho mensal máximoÍAté 30.000 páginas Compatibilidade do sistema operacionalÍWindows, Mac, Linux Volume de impressão mensal recomendadoţ300 a 1.500 páginas Memória padrão512 Modo de economia de tonerSim VoltagemCA 127V, 50/60Hz Ruído da máquina (Pronto/Cópia)33dB / 47dB Ruído da máquina (Pronto/Impressão)33dB / 47dB Ambiente operacional Umidade20-80% Ambiente operacional Temperatura10 - 32 °C Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão0,04W / 1,2W / 9,7W / 65W / 400W	UN	30	Brother DCPL3560CDW Laser	R$ 3.161,52	R$ 94.845,60
	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA: Tempo de aquecimento 30 segundos Velocidade da 1a impressão pb 7,5 segundos Velocidade de produção contínua 32 ppm Memória padrão 256 mb Dimensões 1 x p x a 405 x 392 x 420 mm Classificação do laser produto a laser classe 1 (iec60825 - 1 :2014) Cópias múltiplas até 99 cópias Resolução 1.200 x 600 dpi Zoom de 25% a 400% em incrementos de 1% Linguagem da impressora padrão pcl6e (mac), pcl6 (windows e linux), postscript3 (windows) Resolução de impressão máxima 1.200 x 1.200 dpi Interface de rede padrão ethernet 10 base-t/100 base-tx usb2.0 tipo b Ambientes windows8, windows 8.1, windows 10, windows server 2012, windows server 2012r2, windows server 2016 Ambientes mac os, macintosh os x v10.10 ou posterior Outros ambientes suportados ambiente linux Digitalização pb 13 ipm Digitalização em cores 4,5 ipm Resolução máxima 600 dpi Compatibilidade de fax itu-t (ccitt) g3 Velocidade de transmissão 3 segundos Velocidade do modem máxima 33,6 kbps Tamanhos recomendados do papel a4, a5, a6, b5, b6 Entrada de papel padrão 330 folhas Entrada de papel máxima 550 folhas Saída de papel padrão 50 folhas Gramatura do papel 52 a 162 g/m Consumo de energia em operação 5,20 w Consumo de energia pronto 69,4 w Toner inicial 7.000 impressões Toner (alto rendimento) 7.000 impressões	UN	50	Ricoh MP320F	R$ 2.491,59	R$ 124.579,50
	Valor Global da Proposta: R$ 468.573,70 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos)					

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2024, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, quando configurado o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga a contratar o objeto, na sua totalidade, devendo ser executados de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, pela unidade interessada.

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I – DA CONTRATADA:

a) não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato;

b) executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no edital do Pregão Eletrônico nº 036/2024, Termo de Referência, proposta de Preços da CONTRATADA e demais anexos, que fazem parte integrante deste instrumento independente de transcrições, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;

c) manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;

d) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

f) responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando o CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com eles;

g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 92, inciso XVI da Lei Federal n° 14.133/21;

h) prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido;

i) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela equipe de fiscalização técnica, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

l) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

m)Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.113/90), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

n) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;

o) Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, quando não for possível a verificação da regularidade, os seguintes documentos:

1 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, conjunta com a Certidão Federal;

2 – Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3 – Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede da CONTRATADA;

4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

p) Substituir o empregado posto a serviço do CONTRATANTE, no prazo de 02h (duas horas), em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, devendo identificar previamente o respectivo substituto a equipe de fiscalização técnica, não sendo preconizada a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
q) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
r) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento;
s) Autorizar o CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;
t) Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela equipe de fiscalização técnica, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
u) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração e de Segurança e Medicina do Trabalho;
v) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
w) Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes;
x) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
y) Contratar profissionais que atendam aos requisitos necessários do serviço;

COSANORTE Fls.: 1700

z) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
aa) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
bb) Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra no respectivo posto informado na contratação e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Administração, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;
cc) Prever toda a mão de obra necessária para garantir a operação do posto, nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
dd) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender a eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão de obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações;
ee) Atender de imediato às solicitações de substituição da mão de obra, qualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Executar o objeto deste contrato, de acordo com as condições prefixadas no Termo de Referência, Proposta Comercial e Edital de Licitação, documentos associados a este instrumento contratual.
b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como o art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
c) os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 117, § 1° da Lei Federal nº 14.133/21.
d) as decisões que ultrapassarem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o art. 117, § 2° da Lei Federal nº 14.133/21.

e) verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos.
f) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso I do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.
Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato, a importância estimada de **R$ 488.573,70 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos)**, fixadas de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 036/2024.

O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada o fornecimento de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da CONTRATADA junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA à conta da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO;

PROJETO/ATIVIDADE:
04.122.008.2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO;
04.124.008.2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.000 – GABINETE DO VICE-PREFEITO;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.026.2005 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.000 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.062.027.2006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.055.2081 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.121.029.2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E GESTÃO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.000 – SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS;

PROJETO/ATIVIDADE:
08.243.401.2042 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;
08.122.401.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. LIVRE;
08.244.050.2079 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - INCULADOS;
08.243.050.2088 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SIST. ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS;
08.244.050.2102 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. BOLSA FAM. E DO CAD. ÚNICO – SUAS;
08.244.050.2112 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;

FONTE DE RECURSOS:

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

28 – FEAS

29 – FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15.000 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA;

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2098 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

COSANORTE
Fls. 1701

PROJETO/ATIVIDADE:
10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE SAÚDE – REC. PRÓPRIOS (15%);
10.302.051.2046 – GESTÃO DAS AÇÕES: MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR;
10.301.051.2047 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;
10.304.051.2049 – GESTÃO DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
10.301.051.2051 – GESTÃO DAS AÇÕES DO POSTO DE SAÚDE DR. GILENO DE SÁ;
10.301.051.2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU;
10.301.051.2055 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATEND. PSICOSSOCIAL – CAPS;
10.302.051.2072 – GESTÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
10.301.051.2073 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL;
10.301.051.2093 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
10.301.051.2101 – GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.303.051.2126 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO LACEN;
10.304.051.2130 – GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19-FMS;
FONTE DE RECURSOS:

02 – SAÚDE 15%;

14 – SUS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.057.2059 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11.000 – SEC. MUN. DE SEG. ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO;

PROJETO/ATIVIDADE:
06.181.038.2060 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL;
06.122.038.2061 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE SEG. ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO;
06.181.038.2128 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SUTRANS;
FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

PROJETO/ATIVIDADE: 20.691.035.2063 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

PROJETO/ATIVIDADE: 18.542.034.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.037.2083 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS;

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01.700 – SEC. MUN. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 19.122.056.2120 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNIC. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO;

FONTE DE RECURSOS: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/21, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida a seguir:

1.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

1.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a os critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21/93, conforme discriminado a seguir:

1.3. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes parâmetros:

a) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de prestação de serviço objeto da presente Licitação;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado quando a CONTRATADA:

b.1) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização capaz de prejudicar a execução dos serviços;

b.2) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem permissão do Poder Público;

b.3) subcontratar a terceiros sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, por ato de competência do titular da pasta da Secretaria Municipal de Saúde;

b.4) desatender as determinações da fiscalização;

b.5) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais relativas à execução dos serviços, notadamente quando contiver conteúdo relativo à preservação do meio ambiente ou à saúde pública;

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

COGANORTE
Fls.: 1702

b.6) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados segundo a natureza dos serviços;
c) além das sanções cominatórias de caráter indenizatórios previstos nas alíneas "a" e "b", serão aplicadas as seguintes multas:
c.1) por não apresentar a Garantia de Execução de Contrato no prazo estabelecido no Contrato: multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato ou empenho e suspensão de seis meses;
c.2) por não dispor de supervisor ou fiscal ou encarregado ou líder, enquanto houver serviços em execução: multa de 0,5% a 2% (zero virgula cinco a dois por cento) do valor mensal do serviço específico por ocorrência, por turno e por dia;
c.3) por não dispor da reserva técnica de colaboradores na quantidade definida no Termo de Referência e no Plano Executivo: multa de 0,5% a 5% (zero virgula cinco a cinco por cento) do valor mensal do serviço específico, por ocorrência, por turno e por dia;
c.4) por não dispor ou utilizar equipamentos e/ou ferramentas danificadas e/ou materiais em desacordo com o especificado no Termo de Referência: multa de 0,5% a 5% (zero virgula cinco a cinco por cento) do valor mensal do serviço, por turno e por dia;
c.5) por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamento de proteção individual e/ou sem condições de uso: multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) do valor mensal do serviço específico, por funcionário, por dia;
c.6) por não sanar, no prazo estipulado, irregularidades identificadas pela fiscalização do CONTRATANTE: multa diária de 2% a 5% (dois a cinco por cento) do valor mensal do serviço irregular, por tipo de ocorrência;
c.7) por não atender, dentro do prazo estipulado pelo CONTRATANTE, pedido de substituição de funcionário: multa de 1% a 5% (um a cinco por cento) do valor mensal do serviço onde o funcionário está lotado, por funcionário;
c.8) por executar, durante os horários de trabalho, com os equipamentos e /ou equipes de pessoal, outros serviços que não sejam objeto do Contrato: multa de 2% a 10% (dois a dez por cento) do valor mensal do serviço não realizado, por ocorrência;
c.9) por não executar corretamente qualquer serviço objeto do contrato e aprovado pelo CONTRATANTE: multa de 0,1% a 1% (zero virgula um a um por cento) do valor mensal do serviço específico;

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

c.10) por não atender as demais obrigações contratuais: multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por irregularidade.
1.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
1.5. As multas a que se refere este item não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
1.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.
1.7. Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
1.8. Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
1.9. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. O acompanhamento e gestão da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) **WILLTON BARBOSA NOVAES,** Secretário Municipal de da Fazenda, designada (o) Gestor (a) Operacional do referido contrato.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhaes/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 09 de agosto de 2024.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JÚNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

WILLTON BARBOSA NOVAES
Secretário Municipal da Fazenda
Gestor da contratação

RAISSA CARDOSO BARBOSA MOURÃO
Secretária Municipal de Educação

SECHEILLA BERNARDES SPENGLER
Secretária Municipal de Cidadania

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

ÉLESE MENDES DA SILVA
Procuradora Geral do Município

VANGUARDA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 27.975.551/0003-99
Felipe Gonçalves Nova da Costa
CONTRATADA

Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.02.012 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO – LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 29.950.[illegible]/0001-42 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO OTÁVIO DA MOTA, brasileiro, casado, Professor, Secretário de Educação e Cultura, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 788.747.853-72 e RG nº 305298396 – SSP-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO – LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.628.513/0001-03, sediada na Rua santa cruz, nº 263, Bairro Centro, tel (88) 99638-0050, e-mail carlos_jonot@hotmail.com, no município de Bela Cruz/CE, neste ato representada por Carlos Junot Morais Silveira, portador do CPF nº 854.626.323-04, doravante designado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo PE nº 05/2024-SEDUC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FOTOGRAFIA, ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA, COPIADORAS E SISTEMA DE VIGILÂNCIA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da vencedora, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devidamente designadas pela Administração.

3.3. Fica designado(a) como fiscal de contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como a IN 009 de 04 de janeiro de 2021, da Controladoria Geral do Município o servidor Jó Gonçalvez de Souza, portador do CPF nº 048.555.393-76, que exerce a função de auxiliar de serviços gerais na referida secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R$ 71.554,85 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), conforme anexo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADES		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SEDUC	TOTAL		
12	NÃO LOCALIZADO	COMPUTADOR PORTÁTIL TIPO 1: PROCESSADOR COM CACHE 6MB / FREQUÊNCIA 4.1GHZ / MEMÓRIA DDR4: 4GB 3200MHZ / ARMAZENAMENTO: 128GB SSD / PORTAS USB 3.2 1X / PORTAS USB 2.0 1X / PORTA USB-C 3.2 / TELA 15.6 POLEGADAS FULL HD LED COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 /PLACA DE VÍDEO INTEGRADOS / REDE WIFI, ETHERNET E BLUETOOTH INTEGRADOS / SOM INTEGRADO / LEITOR DE CARTÃO SD / WEBCAM 720P / TOUCH PAD COM FUNÇÃO MULTITOQUE / BATERIA DE 02 CÉLULAS (38WH) / SISTEMA OPERACIONAL: MS WINDOWS 11. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	LENOVO	UND	3	1	0	4	R$ 2.699,99	R$ 10.799,96
17	NÃO LOCALIZADO	DUPLICADOR DIGITAL: PROCESSO DE GRAVAÇÃO: CILINDRO E TINTA / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 60 A 90PPM / GRAVAÇÃO DE MASTER: 32 SEGUNDOS / PRIMEIRA IMPRESSÃO: 45 SEGUNDOS OU INFERIOR / FORMATOS DE ORIGINAIS: MÁXIMO: 275X395MM / CAPACIDADE DO ALIMENTADOR DE PAPEL: 500FLS (80G/M²) OU SUPERIOR.	RICOH	UND	0	0	2	2	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00
19	399251	ESTANTE RACK / PADRÃO: 19" X 6U X 430MM / ESTRUTURA: AÇO / PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS / PORTA FRONTAL: VIDRO TEMPERADO / ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI-PÓ.	FIBRACEM	UND	5	2	0	7	R$ 564,99	R$ 3.954,93
23	NÃO LOCALIZADO	IMPRESSORA À LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: RESOLUÇÃO: 1200X1200DPI / DIGITALIZAÇÃO A RAIOS LASER / IMPRESSÃO ELETROGRÁFICA UTILIZANDO REVELADOR E TONER MONOCOMPONENTE A SECO / TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO DE 7 SEGUNDOS / CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 520 FOLHAS / ADF COM CAPACIDADE DE 80 FOLHAS/ ADF EQUIPADO COM TECNOLOGIA DE CÓPIA DUPLEX AUTOMÁTICO / SCANNER DE BASE PLANA COM SENSOR DE IMAGEM EM MATRIZ DE CCD EM CORES / VELOCIDADE DE SAÍDA: 45PPM OU SUPERIOR / TEMPO DE AQUECIMENTO: 10SEG OU INFERIOR / CICLO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: ATÉ 150.000 CÓPIAS/MÊS / ALIMENTAÇÃO DE ORIGINAIS MULTIPÁGINA / TAMANHO ORIGINAL: A5 ATÉ OFÍCIO 9 / INTERFACES: ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / VOLTAGEM: 110V OU BIVOLT. (EXCLUSIVO ME OU EPP)	CANON	UND	2	1	1	4	R$ 4.199,99	R$ 16.799,96
							AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE ENS. FUND.			R$ 19.324,90
							AQUIS. DE EQUIP., MAT. PERM. E REAP. DE ESC. DE EDUC. INFANT.			R$ 8.029,96
							GERENC. ADM.			R$ 44.199,99
							TOTAL GERAL			R$ 71.554,85

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CRUZ
PREFEITURA

Praça dos 03 Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CEP: 62595-000
88 9 9259.3006
www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br
CNPJ: 07.663.917/0001-15

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

05.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, contendo nota fiscal, discrimidada de acordo com a ordem de compra, devidamente atestada, ficando condicionado, ainda, a comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista.

05.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

05.3. A contratante deverá conferir as faturas recebidas e, na hipótese de verificar erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a devolverá, para que a contratada providencie a correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis. Caso a nova fatura seja apresentada em data posterior ao estabelecido neste item, o pagamento poderá sofrer atrasos.

05.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

05.5. É vetada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

05.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes relativos à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

6.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do preço em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do objeto tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, poderá a Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante procedimento administrativo, restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma do artigo 124, II, d, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

07.1. São obrigações da contratante:

07.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

07.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

07.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

07.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

07.1.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência.

07.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao objeto realizado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

07.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei.

07.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

08.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

08.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e demais constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

08.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir, sem qualquer ônus para o contratante.

08.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na realização do objeto.

08.1.4. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, durante a execução do objeto contratual.

08.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos.

08.1.6. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo final para a realização do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

08.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à administração pública.

08.1.9. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a responsabilidade pela execução do mesmo.

08.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos objetos é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de compra.

9.2. Os pedidos poderão ser realizados de forma parcelada.

9.3. Os produtos serão recebidos por servidor do almoxarifado municipal ou por outro servidor designado pela contratante.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. O prazo de garantia não poderá ser inferior àquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantido pela empresa contratada.

9.6. O objeto do contrato será recebido:

9.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência.

9.6.2. Definitivamente, após vistoria, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes na proposta da empresa vencedora e no termo de referência e consequente aceitação do objeto.

9.7.3.DA GARANTIA

9.7.3.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, embalagem, especificações ou outros, garantidos pela empresa e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

9.7.3.2. Todos os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e deverão constar no corpo do produto ou em sua embalagem, se assim a norma exigir, as informações necessárias e o número da norma a ele

correspondente.

9.7.3.3. Os materiais já certificados deverão constar em sua embalagem o selo do INMETRO.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I – advertência: será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – multa: a moratória é de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; e a compensatória é de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.3. Todas as sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral (se houver previsão), ou por decisão judicial.

12.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 138, § 2º, da Lei 14.133/2021.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções

previstas nesta Lei, as consequências previstas no 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

09.01.12.122.0100.2.037 - Gerenciamento Administrativo E Estratégico Da Educação Básica.

09.01.12.361.0604.1.030 - Aquisição De Equipamentos, Material Permanente E Reaparelhamento De Escolas Do Ensino Fundamental.

09.01.12.365.0604.1.034 - Aquisição De Equipamentos, Material Permanente E Reaparelhamento De Escolas Do Ensino Infantil.

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente.

Receita De Impostos E Transferência De Impostos – Educação.

Outras Tranferências De Recursos Do Fnde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cruz, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa.

Cruz-Ceará, 02 de agosto de 2024.

CONTRATANTE –

RAIMUNDO OCTAVIO DA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA – CARLOS JUNOT MORAES SILVEIRA:85462632304 Assinado de forma digital por CARLOS JUNOT MORAES SILVEIRA:85462632304 Dados: 2024.08.07 23:41:49 -03'00'

CARLOS JUNOT MORAIS SILVEIRA
INFORCOMP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇO – LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Vanderlúcia V. Muniz
CPF.: 048.181.143-59

Nome: Edmundo Muniz
CPF.: 235.447.778-87

COBANORTE Consórcio Intermunicipal Sustentável Minas - Fls. 1706

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte as atas de registro de preço, contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

Limpar Pesquisar

Atas de Registro de Preços Vigentes

Filtrar

Ordenar por: Mais recente

Ata nº 00040/2024 **Id ata PNCP:** 00509018000113-1-001882/2024-000004
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/09/2024
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Local:** Goiânia/GO
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento parcelado de cartuchos de toner originais novos para impressoras, tipo laser monocromática, marca BROTHER HL-L6412DW, Multifuncional Monocromática, LEXMARK MX632ADWE, Multifuncional Colorida A3, XEROX VERSALINK C7130; bem como fornecimento de bobinas 80 x 40 para impressora térmica TancaTP-650 (caixa com 30 bobinas) (SEI 24.0.000001801-1).

Ata nº 00037/2024 **Id ata PNCP:** 00509018000113-1-001882/2024-000003
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/08/2024
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Local:** Goiânia/GO
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento parcelado de cartuchos de toner originais novos para impressoras, tipo laser monocromática, marca BROTHER HL-L6412DW, Multifuncional Monocromática, LEXMARK MX632ADWE, Multifuncional Colorida A3, XEROX VERSALINK C7130; bem como fornecimento de bobinas 80 x 40 para impressora térmica TancaTP-650 (caixa com 30 bobinas) (SEI 24.0.000001801-1).

Ata nº 00039/2024 **Id ata PNCP:** 00509018000113-1-001882/2024-000002
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/08/2024
Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Local:** Goiânia/GO
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento parcelado de cartuchos de toner originais novos para impressoras, tipo laser monocromática, marca BROTHER HL-L6412DW, Multifuncional Monocromática, LEXMARK MX632ADWE, Multifuncional Colorida A3, XEROX VERSALINK C7130; bem como fornecimento de bobinas 80 x 40 para impressora térmica TancaTP-650 (caixa com 30 bobinas) (SEI 24.0.000001801-1).

Ata nº 00038/2024 **Id ata PNCP:** 00509018000113-1-001882/2024-000001

COGANORTE Fls. 1707

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/08/2024

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Local:** Goiânia/GO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento parcelado de cartuchos de toner originais novos para impressoras, tipo laser monocromática, marca BROTHER HL-L6412DW, Multifuncional Monocromática, LEXMARK MX632ADWE, Multifuncional Colorida A3, XEROX VERSALINK C7130; bem como fornecimento de bobinas 80 x 40 para impressora térmica TancaTP-650 (caixa com 30 bobinas) (SEI 24.0.000001801-1).

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Desenvolvimento Ambiental Sustentável N. Minas - CODANORTE
Fls 1708

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

Ao Senhor Pregoeiro,

Atendendo V. solicitação para manifestação, quanto à possibilidade de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro às Atas de Registro de Preços 059/2024 e 066/2024, emitimos nossa análise jurídica mediante parecer.

As empresas **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60 e **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45 solicitaram o reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabelas abaixo, devido à alta elevação de preço no custo do frete marítimos, insumos e mercadorias importadas pelo comércio exterior, por falta de infraestrutura nos principais portos do país, como Santos e Itajaí (falta de operadores e sobrecarga no volume de mercadorias) diante das crises logísticas globais, tensões geopolíticas e climáticas, conflitos no Oriente Médio, especialmente aos ataques no Mar Vermelho, gerando uma instabilidade nas rotas comerciais, forçando as embarcações a buscar alternativas mais longas e dispendiosas, resultando em maior consumo de combustível, tempo maior de transito, afetando diretamente a precificação do frete, com uma alta de mais de 25%, afetando ainda os setores automobilísticos, plástico e energia renováveis :

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Ata	Valor Solicitado	Diferença	Percentual
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	1.599,90	2.200,00	600,10	38%
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.599,90	2.200,00	600,10	38%
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	977,80	1.290,00	312,20	32%
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	977,80	1.290,00	312,20	32%
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.400,00	5.500,00	2.100,00	62%
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.400,00	5.500,00	2.100,00	62%
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.375,00	1.500,00	125,00	9%
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.375,00	1.500,00	125,00	9%

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Ata	Valor Solicitado	Diferença	Percentual
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.160,00	6.200,00	3.040,00	96%
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.160,00	6.200,00	3.040,00	96%
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.750,00	3.999,00	1.249,00	45%
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	3.750,00	6.200,00	2.450,00	65%

32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.750,00	6.200,00	2.450,00	65%
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.279,90	3.400,00	1.120,10	49%
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	944,00	1.132,80	188,80	20%
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	55,00	69,23	14,23	26%
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	131,00	185,75	54,75	42%

Foram realizados orçamentos para aferição do preço de mercado, anexados aos autos e a média e os menores preços apurados mediante orçamentos coletados foram os seguintes:

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Menor Valor	Preço Médio
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.599,00	2.669,70
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.599,00	2.669,70
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.345,00	1.639,82
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1345,90	2.639,82
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.500,00	5.666,67
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.500,00	5.666,67
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.575,00	1.681,50
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.575,00	1.681,50

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Menor Valor	Preço Médio
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.604,66	6.374,22
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.604,66	6.374,22
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.250,00	4.216,67
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.900,00	6.283,33
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.900,00	6.283,33
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.700,00	3.819,07
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.200,00	1.213,33
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	75,00	86,96
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	191,19	203,37

Da comparação dos valores apurados mediante apuração do preço médio e menor valor (mediante coleta de orçamentos) e valores propostos pela Adjudicatária, temos os seguintes valores:

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Menor Valor[1]	Preço Médio	Valor Proposto
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.599,00	2.669,70	2.200,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.599,00	2.669,70	2.200,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.345,00	1.639,82	1.290,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1345,90	2.639,82	1.290,00
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.500,00	5.666,67	5.500,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.500,00	5.666,67	5.500,00

[1] Valores apurados mediante coleta de orçamentos e apuração do menor valor e preço médio

56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.575,00	1.681,50	1.500,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.575,00	1.681,50	1.500,00

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Menor Valor	Preço Médio	Valor Proposto
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.604,66	6.374,22	6.200,00
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.604,66	6.374,22	6.200,00
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	4.250,00	4.216,67	3.999,00
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.900,00	6.283,33	6.200,00
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.900,00	6.283,33	6.200,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.700,00	3.819,07	3.400,00
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.200,00	1.213,33	1.132,80
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	75,00	86,96	69,23
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	191,19	203,37	185,75

Assim, observamos que os valores propostos pela Adjudicatária **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60, são inferiores aos valores apurados mediante coleta de orçamentos. Já os valores dos itens 13, 14, 31 e 32 propostos pela Adjudicatária **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45, estão acima dos valores apurados mediante coleta de orçamentos. Quanto aos demais itens, os mesmos são inferiores aos valores apurados mediante coleta de orçamentos.

A Resolução 012/2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços disciplinado no artigo 124 da Lei 14.133/2021, no CODANORTE, em seu inciso I, Artigo 25, prevê:

> *"Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que* ***eleve o custo dos bens****, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*
> *I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;." – GRIFAMOS.*

O Consórcio tem a obrigação de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos o que por analogia deve ser aplicado às Atas de Registro de Preços, por força do artigo 25 da Resolução 012/2023, evitando assim que o Adjudicatário ou o Consórcio venham suportar prejuízos, e segundo Marçal Justen Filho é:

> *"O direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão no ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante.* ***São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendem condicionar a sua concessão de reajustes de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.****"(FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 10ª Ed. Pg. 535.) – Grifamos*

Já o Prejulgado 424, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reconhece que "a alteração contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato pode ser efetuada a qualquer tempo, desde que atendidos os pressupostos para a sua efetivação."

O equilíbrio econômico-financeiro é direito subjetivo do Contratado assegurado pelo art. 37, XXI, da Constituição Federal:

> *"**O direito ao equilíbrio econômico-financeiro não pode ser tisnado sequer por força de lei, dado ser esta submissa, necessariamente, ao art. 37, XXI, da Constituição da República**, segundo o qual obras, serviços e compras serão contratados com **cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, assiste ao contratado o direito à manutenção da equação econômico-financeira inicial**. Extrai-se, pois, que a intangibilidade das **cláusulas econômico-financeiras ficará defendida tanto contra as intercorrências que o contratado sofra em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado**, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda, temas que serão examinados adiante. Frise-se: a intangibilidade é da equação equilibrada, não da literalidade do preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela." (PEREIRA JUNIOR e DOTTI, 2009). – GRIFAMOS.*

Como se observa dos termos do art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/2021, os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta**, como reza o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, assim, **"a Administração poderá ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente a majoração dos encargos, se verificada e devidamente comprovada, e restaurar a situação originaria, de modo que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração contratual originariamente prevista.**"(TCE-SC, prejulgado nº 763) – Grifo nosso.

Dessa forma, ante a realidade dos fatos, imposta pela elevação dos valores dos materiais e equipamentos, comprovado através dos orçamentos coletados, é necessário que seja deferido o reequilíbrio econômico-financeiro, para aumentar o valor dos materiais e equipamentos, como solicitado pelas empresas **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60 e **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45, conforme valores propostos pelas Adjudicatárias, conforme valores unitários abaixo demonstrados:

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Proposto
11	4464	UNID.	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.200,00
12	496	UNID.	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.200,00
17	288	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.290,00
18	32	UNID.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU	1.290,00

			EQUIPARADA)	
29	4464	UNID.	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.500,00
30	496	UNID.	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.500,00
56	17856	UNID.	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.500,00
57	1984	UNID.	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.500,00

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Proposto
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.999,00
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.400,00
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.132,80
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	69,23
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	185,75

Quanto aos itens 13, 14, 31 e 32 da empresa **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45, é necessário que seja deferido o reequilíbrio econômico-financeiro, para aumentar o valor dos materiais e equipamentos, porém não poderá ser pelos valores solicitados pela empresa, podendo ser deferido conforme valores unitários abaixo demonstrados:

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Valor Proposto
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.604,66
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.604,66
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.900,00
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.900,00

É o parecer.

Montes Claros/MG, 04 de outubro de 2024.

Nádia Patrícia de Souza
OAB-MG 53.362

TERMO DE JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

AUTORIZAR a formalização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024**, formalizada com a empresa **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45 e **066/2024** formalizada com a empresa **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60, no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra o parecer da Assessoria Jurídica, independente de transcrição, para aumentar os valores unitários dos equipamentos e materiais, conforme valores abaixo indicados:

TREMA BRASIL EIRELI

Item	Descrição	Valor Unitário
11	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.200,00
12	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.200,00
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.290,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.290,00
29	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.500,00
30	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.500,00
56	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.500,00
57	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.500,00

EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Descrição	Valor Unitário
13	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.604,66
14	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.604,66
28	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.999,00

31	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.900,00
32	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.900,00
42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.400,00
59	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.132,80
61	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	69,23
63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	185,75

Os termos aditivos serão formalizados com base no que autoriza o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/2021.

Intimem-se as empresas **TREMA BRASIL EIRELI**, CNPJ sob nº. 19.577.163/0001-60 e **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ sob nº. 41.927.615/0001-45, para a formalização dos competentes Termos Aditivos, que deverá iniciar a vigência a partir desta data.

Publique-se.

Montes Claros/MG, 07 de outubro de 2024.

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

1715

1º ADITIVO ATA SRP 059/2024 - REEQUILIBRIO

1 mensagem

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 7 de outubro de 2024 às 13:36
Para: Comercial Everest <comercial@everestimport.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo o 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço, alusivo ao PC 031/2023 Pregão Eletrônico 014/2023, para ser rubricada e assinada, **EM TODAS AS FOLHAS**, pelo representante legal especificado no termo aditivo a ata.

Poderá ser assinada das seguintes maneiras:

1 - Por certificação digital (A-1) do representante legal especificado no termo aditivo a ata, com envio posterior para este email;

2 - Por assinatura normal do representante legal especificado no termo aditivo ata, com envio posterior de 01 (uma) via impressa, para o Setor de Licitações do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º Andar, Bairro Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

Luiz Carlos Maria e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

1º ADITIVO ATA SRP 059-2024 EVEREST CONCEPT.pdf
259K

CODANORTE

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br>

1776

1º ADITIVO ATA SRP 066/2024 - REEQUILIBRIO

1 mensagem

Licitação Codanorte <licitacoes@codanorte.mg.gov.br> 7 de outubro de 2024 às 13:37
Para: licitacao@tremabrasil.com.br

Boa tarde,

Segue anexo o 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço, alusivo ao PC 031/2023 Pregão Eletrônico 014/2023, para ser rubricada e assinada, **EM TODAS AS FOLHAS**, pelo representante legal especificado no termo aditivo a ata.

Poderá ser assinada das seguintes maneiras:

1 - Por certificação digital (A-1) do representante legal especificado no termo aditivo a ata, com envio posterior para este email;

2 - Por assinatura normal do representante legal especificado no termo aditivo ata, com envio posterior de 01 (uma) via impressa, para o Setor de Licitações do CODANORTE, situada na Rua Tupis, nº 437, 1º Andar, Bairro Melo, CEP 39.401-068, Montes Claros/MG, no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

Luiz Carlos Maria e Silva
Gerência de Licitações do CODANORTE.

"Urgente é tudo aquilo que não conseguiu fazer em tempo hábil, e quer que eu faça em tempo recorde".

1º ADITIVO ATA SRP 066-2024 TREMA BRASIL.pdf
259K

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted] NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 41.927.615/0001-45, SITUADA NA RUA DO ILUMINISMO, Nº 05, BAIRRO JARDIM CIDÁLIA, CEP 04.652-100, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA ADMINISTRADORA, A SRA. FERNANDA DE AVELOES RESENDE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº [redacted] RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA [redacted] RESOLVEM ASSINAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, COMO ESPECIFICADO NO SEU OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, DO TIPO **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS:

1. DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de valores alusivos aos itens 13, 14, 28, 31, 32, 42, 59, 61, 63 indicados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024**, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos do art. 124, inciso II, letra "d" da lei 14.133/2021.

2. DO AUMENTO DOS VALORES

2.1 – Ficam alterados os valores dos itens 13, 14, 28, 31, 32, 42, 59, 61, 63 lançados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024**, conforme abaixo indicados:

[redacted]

Item	Descrição	Valor Unitário
13	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.604,66
14	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.604,66
28	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.999,00
31	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.900,00
32	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.900,00
42	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	3.400,00
59	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.132,80
61	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	69,23
63	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	185,75

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024.**

Montes Claros/MG, 07 de outubro de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

[redacted]

Fernanda de Aveloes Resende
p/ Everest Concept Comércio Importação e Exportação Ltda – ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF [redacted]

Nome: _____ CPF _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. EDUARDO RABELO FONSECA, CPF [redacted], NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, PELA EMPRESA **TREMA BRASIL LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ 19.577.163/001-60, SITUADA NA RUA ANGATURAMA, Nº 518, PORTA 2, SOBRELOJA, BAIRRO VILA MORAES/SP, CEP 04.164-010, NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR, O SR. RAFAEL DA COSTA VALARETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA [redacted], RESOLVEM ASSINAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, COMO ESPECIFICADO NO SEU OBJETO, EM CONFORMIDADE COM O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**, DO TIPO **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PACTUADAS:

1. DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de valores alusivos aos itens 11, 12, 17, 18, 29, 30, 56, 57 indicados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024**, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos do art. 124, inciso II, letra "d" da lei 14.133/2021.

2. DO AUMENTO DOS VALORES

2.1 – Ficam alterados os valores dos itens 11, 12, 17, 18, 29, 30, 56, 57 lançados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024**, conforme abaixo indicados:

[redacted]

Item	Descrição	Valor Unitário
11	CHROMEBOOK (AMPLA CONCORRENCIA)	2.200,00
12	CHROMEBOOK (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	2.200,00
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (AMPLA CONCORRENCIA)	1.290,00
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.290,00
29	MINI PC I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	5.500,00
30	MINI PC I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	5.500,00
56	TABLET 10.1 (AMPLA CONCORRENCIA)	1.500,00
57	TABLET 10.1 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	1.500,00

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024.**

Montes Claros/MG, 07 de outubro de 2024.

[redacted]

Eduardo Rabelo Fonseca.
Presidente do CODANORTE.

[redacted]

Rafael da Costa Valareto
p/ Trema Brasil Eireli – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF [redacted]

Nome: _____ CPF _____

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021, e no Estatuto do CODANORTE, os **PRIMEIROS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 059 e 066/2024,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024, DO CODANORTE,** foram publicados na data de 07 de outubro de 2024, no quadro de avisos, no site oficial do CODANORTE e no PNCP. "Ex Legis".

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Montes Claros/MG, 07 de outubro de 2024.

Luiz Carlos Maia e Silva

Pregoeiro Oficial.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 575/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024

A pregoeira deste município, no cumprimento de suas atribuições legais, na forma da lei federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 4.539/23 e nº 4.786/24, vem suspender a licitação cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de inseticidas, larvicida biológica, raticidas e baraticidas, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG (Exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual), tendo em vista a necessidade de rever o edital.

Montes Claros, 07 de outubro de 2024

Lilian dos Reis Silva Santos

Pregoeira

3 cm -07 1998715 - 1

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE

PC 055/22

INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022 Cred. de pes jurídicas p/ prest de serviços técnicos espec. de asses. em convênios geral, convênio da educação, asses. saúde. Asses. Assistente social, Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homologa e form os termos de credenc. a favor das empresas RCP C. & Adm. P. Ltda-ME,CNPJ 20.588.824/0001-31. Termo de Cred. 065/24. Assina: Rodrigo P da R p/ contratada. Vr mensal. R$6.000. R$5.000. Vig. 12/09/24 a 11/09/25. Invest – Ass, Proj e Conv Ltda, CNPJ 41.550.200.0001-03- Termo de Cred. 066/24. Assina: Ana L de S S p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Vig. 12/09/24 a 11/09/25.Nivell S Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 067/24. Assina: Jonatas D S p/ contratada. Vr mensal R$6.000. Vig. 12/09/24 a 11/09/25. Captum Ass T Ltda-ME. CNPJ 40.689.644/0001-53- Termo de Cred. 068/24. Assina: Ramon P F p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Result Ass e C em S Ltda-ME. CNPJ 32.872.507/0001-21- Termo de Cred. 069/24. Assina: Ramon P F p/ contratada. Vr mensal R$6.000. Vigs.24/09/24 a 23/10/25.Olga B B V Ltda-ME, CNPJ 26.974.812/0001-21, Termo de Cred. 070/24. Assina: Olga B B V p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Vigência:23/10/24 a 22/10/25.

PC 056/22 INEXIG. 003/22 CREDENC. 002/22 Credenc. PJ p/ integrar cadastro prest. Serv. p/ execução de ações de educ ambiental. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homologa e form os termos a favor de Nivell S Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 059/24. Assina: Jonatas D S. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vig: 30/08/24 a 29/08/25.Alexia R S D. CNPJ 51.66.451/0001-30. Termo de Cred. 060/24. Assina: Alexia R S D. Vr mensal R$2.000. Vig: 13/09/24 12/09/25.Pedro H A C, CNPJ 43.362.899/0001-03. Termo de Cred. 061/24. Assina: Pedro H A C. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vig: 10/09/24 09/09/25.

PC 060/22 Inexig. 004/22 Credenc. 003/22 Credenc emp. P. serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorc. ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo R F. Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de C M e I ProVida Ltda,CNPJ 21.998.650/0001-48. Termo nº063/24- Assina: Rodrigo B de S. Vr. Total Est:R$290.315.831,16. Vig.12/09/24 a 11/09/25. Angioclínica S M L, CNPJ 25.228.537/0001-34. Termo nº064/24- Assina: Reinaldo P P. Vr. Total Est:50.974.539,87. Vig.12/09/24 a 11/09/25.Vanessa R P. CNPJ 56.981.973/0001-03. Termo nº071/24- Assina:Vanessa R P.Vr. Total Est:R$121.000,00. Vig.04/10/24 a 03/10/25 e C Oftal Dr. L Nasser, CNPJ 16.841.183/0001-08. Termo nº072/24- Assina: Luciano S N. Vr. Total Est:R$12.802.550,74. Vig.04/10/24 a 03/10/25.

9 cm -07 1998597 - 1

PC 031/2024

PE 007/2024 AQ. MAT. EQUIP. INFORMÁTICA. 1º Aditivo a ATA SRP 059/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 13 R$5.604,66, 14 R$5.604,66, 28 R$3.990,00, 31 R$5.900,00, 32 R$5.900,00, 42 R$3.400,00, 59 R$1.132,80, 61 R$69,23, 63 R$185,75. 07/10/2024.

PC 031/2024 PE 007/2024 Aq. Mat. Equip. Informática. 1º Aditivo a ATA SRP 066/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 11 R$2.200,00, 12 R$2.200,00, 17 R$1.290,00, 18 R$1.290,00, 29 R$5.500,00, 30 R$5.500,00, 56 R$1.500,00, 57 R$1.500,00. 07/10/2024.

3 cm -07 1998554 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

O Município de Nova Lima, torna público a realização do pregão eletrônico nº 036/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e garantia para uma Solução de proteção de dados (Backup) e Storage, incluindo hardware e software, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Nova Lima/MG. A sessão dar-se-á no dia 23/10/2024, às 09:00hs. O Edital estará disponível a partir do dia 08/10/2024 no site www.novalima.mg.gov.br e no site https://amimlicita.org.br/. Nova Lima, 08 de outubro de 2024.

3 cm -07 1998488 - 1

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PRC Nº 092/2024

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do 1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – PRC Nº 092/2024. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Pará de Minas, 07 de outubro de 2024. Anderson José Guimarães Viana. Pregoeiro.

2 cm -07 1998457 - 1

Passos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: Aquisição de areia média, cimento Portland CPII, Classe 32, conforme NBR 11.578/91 (sacos de 50 quilos) e cal hidratada CH III (sacos de 20 quilos),para atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE) de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 25/10/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 25/10/2024. Local:Na sede do SAAE à Av. José Caetano de Andrade, 760, Muarama,Esclarecimentos: Diretamente no Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Pregão Presencial nº001/2024. Processo Administrativo Licitatório Nº 133/2024. Passos/MG, 07 de outubro de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

3 cm -07 1998698 - 1

EDITAL – LEILÃO PRESENCIAL 001/2024

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Leilão, na forma Presencial, do tipo Maior Lance, cujo objeto é: Alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, anteconômicos ou inservíveis pertencentes ao SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos/MG. Abertura do certame: dia 31 de outubro de 2024, a partir das 08h30min (horário de Brasília). Local Pátio de Manutenção e Almoxarifado do SAAE de Passos/MG, localizado na Avenida Juca Stockler, 1.972 - Bairro Jardim Embratel (Trevo), Passos/MG.Da Visitação: A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá entre os dias 21/10/2024 a 25/10/2024, nos horários das 08h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min (horário de Brasília). Local para visitação:Pátio de Manutenção e Almoxarifado do SAAE de Passos, localizado na Avenida Juca Stockler, 1.972, Bairro Jardim Embratel (Trevo), Passos/MG. Esclarecimentos e Informações Adicionais: Diretamente no Setor de Licitações: (35)3529-4256 e e-mail: licitacao@saaepassos.com.br e no Pátio de Manutenção e Almoxarifado do SAAE de Passos: (35)3529-4276 com Roberto Gonçalves e e-mail: almoxarifado@saaepassos.com.br. Leilão Presencial nº001/2024. Processo Administrativo Licitatório Nº 134/2024. Passos/MG, 07 de outubro de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

5 cm -07 1998700 - 1

EDITAL - CREDENCIAMENTO 001/2024

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos/MG, através de seu Diretor Esmeraldo Pereira Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando o procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo de credenciar empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores desta autarquia, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, conforme as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos MG. Recebimento dos Requerimentos de CredenciamentoO ENVELOPE contendo o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação deverá ser entregue das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, a partir da data de sua publicação e enquanto durar a vigência deste edital na sede do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Passos, localizada na Av. José Caetano de Andrade, nº 760, Bairro Muarama, Passos-MG. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.saaepassos.com.br e pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Edital de Credenciamento 001/2024. Processo Licitatório 129/2024. Passos/MG, 07 de outubro de 2024. Esmeraldo Pereira Santos – Diretor do SAAE.

5 cm -07 1998699 - 1

Patis

Prefeitura Municipal

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/24

Extrato de Homologação da Concorrência Presencial - A Pref. Mun de Patis-MG torna público a homologação do P.A. 031/24 - Concorrência Presencial 002/24. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas localidades (área urbana e rural) deste município de Patis-MG. Empresa: Construtora Novais Ltda - CNPJ 86.496.478/0001-26. Valor Global: R$2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais). Patis, MG, 07/10/2024. Valmir Morais de Sá - Prefeito Municipal.

2 cm -07 1998631 - 1

Perdizes

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 094/2024.

Pregão Eletronico Nº 043/2024. Ata de Registro de Preço Nº 019/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 043/2024 e Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para fornecimento de projetores LED modulares para modernização na iluminação dos campos Oliveiros Fraga e Jaime Afonso dos Reis na cidade de Perdizes/MG, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações e descrições que constam no anexo I,(Termo de Referência) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 09/10/2024, data e horário das disputas: 21/10/2024 as 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 07 de Outubro de 2024. Ray Teles de Sousa Lemos-Assessor de Licitação

Aviso de Licitação. Processo Nº. 095/2024. Pregão Eletronico Nº 044/2024. Ata de Registro de Preço Nº 020/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 044/2024 e Ata de Registro de Preço 020/2024, Objeto: Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas para aquisição de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais feitos no laboratório municipal, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e descrições do anexo I, Termo de Referência deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 09/10/2024, data e horário das disputas: 21/10/2024 às 14:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br e www.gov.br/pncp. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 07 de Outubro de 2024. Ray Teles de Sousa Lemos - Assessor de Licitação

8 cm -07 1998749 - 1

Piumhi

Prefeitura Municipal

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº35/2024

INEXIGIBILIDADE Nº07/2024 O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.751.346/0001-04, torna público que FICA ALTERADO o valor global constante da ratificação do processo supra citado, onde constava R$19.440,00 passa a ser R$2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais). Mantem-se inalteradas todas as demais condições do processo nº35/2024 – Inexigibilidade nº07/2024. Piumhi, 03 de outubro de 2.024 – Dr. Paulo Cézr Vaz – Prefeito Municipal

2 cm -04 1998068 - 1

Poços de Caldas

Prefeitura Municipal

ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-SMAGP/24

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Comunicado: O Município de Poços de Caldas, com referência ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024-SMAGP/24 cujo objeto é locação de caminhões. Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas do Município de Poços de Caldas, comunica que o Edital sofreu alterações e as mesmas estão disponíveis nos sites ww.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Fica prorrogada a data de abertura para o dia 31 de outubro de 2024, às 12h30min. Demais condições permanecem inalteradas. Poços de Caldas, 03 de outubro de 2024. Ana Alice de Souza - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

3 cm -07 1998569 - 1

ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071-SMAGP/2024

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Comunicado: O Município de Poços de Caldas, com referência ao Edital do Pregão Eletrônico nº 071-SMAGP/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de duas vans com acessibilidade à pessoa portadora de deficiência física, com motorista socorrista, para fretamento intermunicipal, interestadual e Municipal, para atender o centro de transporte – Secretaria Municipal de Saúde, comunica o adiamento Sine Die da sessão de abertura, por motivos administrativos. A data e horário da sessão de abertura serão publicados em órgãos de divulgação oficial e disponibilizados no site: www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Permanecem inalteradas as demais condições. Poços de Caldas, 02 de outubro de 2024. Ana Alice de Souza - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

4 cm -07 1998557 - 1

Pompéu

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO 152/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 019/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento, pavimentação asfáltica com CBUQ e sinalização viária em logradouros localizados nos bairros Cruz das Almas, Trevo, Várzea das Flores, Morro Doce, Cristos e Parque Cidade Jardim no município de Pompéu/MG, Tipo: MENOR PREÇO",critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL".Data da abertura:13/11/2024 às 08:30h.Informações:Tel: (37) 3523 8508. O edital poderá ser obtido pelo e-mail:editaislicitacaoig.pompeu.mg.gov.brou sitewww.pompeu.mg.gov.br

3 cm -07 1998515 - 1

Porteirinha

Prefeitura Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

Objeto: Execução de Pavimento Intertravado em bloco sextavado na rua São Joaquim na comunidade do Angicos e rua Projetada B na vila Guará - Porteirinha-MG. Motivo: Inconsistência na formulação da Planilha do Edital. Porteirinha/MG, 07/10/2024. Juraci Freire Martins Prefeito Municipal.

2 cm -07 1998578 - 1

Presidente Bernardes

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 136/2024.

Pregão Eletrônico nº. 031/2024. Objeto: Contratação de serviços de rastreamento e restauração total da frota de veículos do transporte escolar. Data: 24/10/2024, às 9 h. Edital e informações: (32)3564-0000 ou pelo email licitacao@presidentebernardes.mg.gov.br ou pelo site www.presidentebernardes.mg.gov.br. Presidente Bernardes/MG, 04/10/2024 – Dalton Luiz Carneiro Vidigal – Chefe do Departamento de Governo.

2 cm -07 1998472 - 1

Rio do Prado

Prefeitura Municipal

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - REPUBLICA

O Município realizará no dia 23/10/2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 004/2024 – Processo Licitatório Nº 041/2024. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, equipamentos e material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Rio do Prado-MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: contato@bll.org.br e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654. Rio do Prado-MG, 04 de outubro de 2024. Admilson Antunes de Almeida – Prefeito Municipal.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - REPUBLICA – O Município realizará no dia 24/10/2024, às 09:00 horas, o Pregão Eletrônico Nº 005/2024 – Processo Licitatório Nº 044/2024. Objeto: aquisição de veículos automotor zero quilometro (van, minivan e motocicleta) para atender as demandas do Município de Rio do Prado-MG. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: contato@bll.org.br e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654. Rio do Prado-MG, 04 de outubro de 2024. Admilson Antunes de Almeida – Prefeito Municipal.

5 cm -04 1998064 - 1

Sabará

Prefeitura Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO N. º016/2024

Pregão Eletrônico – Será realizado no dia 22/10/2024, às 09:00 horas. Objeto: Promover registro de preços, consignado em ata, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação transportada, para os pacientes, acompanhantes e os servidores da Unidade de Pronto Atendimento Padre Lázaro Pereira Crispim – UPA Sabará-MG, em atendimento à Secretaria de Saúde. Edital e anexos no site www.sabara.mg.gov.br. Sabará, 07 de outubro de 2024. (a) Thiago Zandona Vasconcellos – Secretario Municipal de Administração.

2 cm -07 1998477 - 1

Santa Luzia

Prefeitura Municipal

EXTRATOS DE ADITIVOS

4º ADITIVO CT Nº 056/2021 – PE 008/2021. Objeto: Acréscimo de 1,497% do valor global do contrato, tendo em vista a necessidade de acréscimos quantitativos no item 12. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Valor: R$ 86.336,00. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

1 cm -07 1998748 - 1

Santa Maria do Suaçuí

Prefeitura Municipal

PE 63/2024 E CONTRATO 116/2024

Aviso de retificação: PL146/24 - PE 63/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao uso do setor fisioterapia do município. As propostas serão abertas às 8:30 do dia 18/10/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais informações somente na plataforma. Extrato de Contrato 116/2024: Objeto: Contratação do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Suaçuí para prestação de serviços médicos em Oftalmologia, no âmbito do Programa Mutuirão (Deliberação CIB-SUS nº 4284 de 25.07.2023) por dispensa de licitação (Art. 75, inc. XI da Lei 14.133/21. Valor: R$ 15.250,69 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos). Vigência 01/10/2024 a 01/10/2025. Rodrigo Augusto Leite Camilo, Agente de Contratação/ Pregoeiro.

3 cm -07 1998620 - 1

Santa Vitória

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ADITIVO - 5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo referente Contrato nº 022/2023. Tomada de Preços nº 001/2023 Processo Licitatório nº 010/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº: 18.457.226/0001-81 e a empresa PEREIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº: 21.667.975/0001-48. Objeto: prorrogação do prazo de execução. Prazo de Execução: 30/09/2024 a 20/12/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Isper Salim Curi – Prefeito Municipal.

2 cm -07 1998486 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32024100719330802 4.

Ementa: Despacho de Suspensão

Eu, Diego Álvaro dos Santos Silva no exercício das minhas atribuições legais e considerando o Processo de nº **1177476** e a determinação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao processo licitatório nº 095/2024 – Pregão Eletrônico nº 042/2024, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓDULOS EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO NAS ESCOLAS, VISANDO ATENDER ÀS FUTURAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, venho por meio deste despacho determinar a suspensão imediata do certame.

Matozinhos, 07 de outubro de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A6FF8C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PE SRP 007/2024

PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo a ATA SRP 059/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 13 R$5.604,66, 14 R$5.604,66, 28 R$3.990,00, 31 R$5.900,00, 32 R$5.900,00, 42 R$3.400,00, 59 R$1.132,80, 61 R$69,23, 63 R$185,75. 07/10/2024.
PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo a ATA SRP 066/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 11 R$2.200,00, 12 R$2.200,00, 17 R$1.290,00, 18 R$1.290,00, 29 R$5.500,00, 30 R$5.500,00, 56 R$1.500,00, 57 R$1.500,00. 07/10/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:396EED54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO 055/22 INEXIG. 002/2022 CREDENC. 001/2022

PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pessoas jurídicas p/ integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos espec. de asses. em convênios geral, convênio da educação, asses. saúde. Asses. Assistente Social Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamentos a favor das empresas:
RCP Contabilidade & Adm. Pública Ltda-ME, CNPJ 20.588.824/0001-31. Termo de Cred. 065/2024- Assina: Rodrigo Pereira da Rocha p/ contratada. Vr mensal. R$6.000,00. R$5.000,00. Vigência: 12/09/2024 a 11/09/2025.
Invest – Assessoria, Projetos e Convênios Ltda, CNPJ 41.550.200/0001-03- Termo de Cred. 066/2024. Assina: Ana Luiza de Souza Seixas p/ contratada. Vr mensal R$5.000,00. Vigência: 12/09/2024 a 11/09/2025.
Nivel1 Serviços Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 067/2024. Assina: Jonatas Dutra Soares p/ contratada. Vr mensal R$6.000,00. Vigência: 12/09/2024 a 11/09/2025.
Captum Asssessoria Tecnica Ltda-ME, CNPJ 40.689.644/0001-53- Termo de Cred. 068/2024. Assina: Ramon Pereira Freitas p/ contratada. Vr mensal R$5.000,00. Vigência: 24/09/2024 a 23/09/2025.
Result Asssessoria e Consultoria em Saúde Ltda-ME, CNPJ 32.872.507/0001-21- Termo de Cred. 069/2024. Assina: Ramon Pereira Freitas p/ contratada. Vr mensal R$6.000,00. Vigência: 24/09/2024 a 23/09/2025.
Olga Beatriz Braz Vieira Ltda-ME, CNPJ 26.974.812/0001-21, Termo de Cred. 070/2024. Assina: Olga Beatriz Braz Vieira p/ contratada. Vr mensal R$5.000,00. Vigência:23/10/2024 a 22/10/2024.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E5E233BB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 056/2022 INEXIG. 003/2022 CREDENC. 002/2022

PC 056/22 Inexig. 003/2022 Credenc. 002/2022 Cred. de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços para execução de ações de educação ambiental, visando a implantação da coleta seletiva do programa OUTRONORTE, devendo ter enfoque na promoção da saúde e contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população dos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenciamento a favor das empresas:
Nivel1 Serviços Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 059/2024. Assina: Jonatas Dutra Soares p/ contratada. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vigência: 30/08/2024 a 29/08/2025.
Alexia Roberta Soares Duarte, CNPJ 51.66.451/0001-30. Termo de Cred. 060/2024. Assina: Alexia Roberta Soares Duarte p/ contratada. Vr mensal R$2.000. Vigência: 13/09/2024 12/09/2025.
Pedro Henrique Alves Coutinho, CNPJ 43.362.899/0001-03. Termo de Cred. 061/2024. Assina: Pedro Henrique Alves Coutinho p/ contratada. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vigência: 10/09/2024 09/09/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CD28D185

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PC 060/2022 INEXIG. 004/2022 CREDENC. 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Complexo Médico e Imagem PróVida Ltda, CNPJ 21.998.650/0001-48. Termo nº063/2024- Assina: Rodrigo Bispo de Sá p/ cont. Vr. Total Est:R$290.315.831,16. Vig.12/09/2024 a 11/09/2025. Angioclinica Sociedade Médica Ltda, CNPJ 25.228.537/0001-34. Termo nº064/2024- Assina: Reinaldo Pimenta de Pádua p/ cont. Vr. Total Est: 50.974.539,87. Vig.12/09/2024 a 11/09/2025.Vanessa Rodrigues Pinto, CNPJ 56.981.973/0001-03. Termo nº071/2024- Assina:Vanessa Rodrigues Pinto p/ cont. Vr. Total Est:R$121.000,00. Vig.04/10/2024 a 03/10/2025 e Clinica Oftalmologica Dr. Luciano Nasser Eireli, CNPJ 16.841.183/0001-08. Termo nº072/2024- Assina: Luciano Solia Nasser p/ cont. Vr. Total Est:R$12.802.550,74. Vig.04/10/2024 a 03/10/2025.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:A9FB0447

Fls.: 1724

CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024 PE SRP 007/2024

PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo a ATA SRP 059/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 13 R$5.604,66, 14 R$5.604,66, 28 R$3.990,00, 31 R$5.900,00, 32 R$5.900,00, 42 R$3.400,00, 59 R$1.132,80, 61 R$69,23, 63 R$185,75. 07/10/2024.

PC 031/2024 PE 007/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. 1º Aditivo a ATA SRP 066/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 11 R$2.200,00, 12 R$2.200,00, 17 R$1.290,00, 18 R$1.290,00, 29 R$5.500,00, 30 R$5.500,00, 56 R$1.500,00, 57 R$1.500,00. 07/10/2024.

Cod001320

CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo 003/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024 - Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para aquisição de soro fisiológicos em atendimentos aos municípios que compões o CONVALES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 Empresa: Alfalagos Ltda. (05.194.502/0001-14); Valor: R$ 270.000,00; Ata de Registro de Preços Nº 046/2024 - Empresa: Hospdrogas Comercial Ltda. (08.774.906/0001-75) - Valor: R$ 211.500,00. Ata de Registro de Preços Nº 047/2024 - Empresa - Halex Istar Indústria Farmacêutica SA (01.571.702/0001-98) - Valor: 1.097.400,00. Assinatura: 05/07/2024. - Vigência: 12 meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Extrato de Homologação - Processo 003/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024. Objeto: Registro de preços, tipo menor preço para aquisição de soro fisiológicos em atendimentos aos municípios que compões o CONVALES. Empresas homologadas: Alfalagos Ltda. (05194502000114) - Lotes: 4 - Valor total: R$ 270.000,00. Hospdrogas Comercial Ltda (08774906000175) lotes: 5 - Valor total: R$ 211.500,00. Halex Istar Indústria Farmacêutica SA (01571702000198) - lotes: 1, 2, 3, 6, 7 - Valor total: R$ 1.097.400,00 Data 29/02/2024.

Arinos-MG, 24 de setembro de 2024.
LUAN VINICIUS RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PC 055/22 Inexig. 002/2022 Credenc. 001/2022 Cred. de pes jurídicas p/ prest de serviços técnicos espec. de asses. em convênios geral, convênio da educação, asses. saúde. Asses. Assistente social. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homologa e form os termos de credenc. a favor das empresas RCP C. & Adm. P. Ltda-ME, CNPJ 20.588.824/0001-31. Termo de Cred. 065/24- Assina: Rodrigo P da R p/ contratada. Vr mensal. R$6.000. R$5.000. Vig: 12/09/24 a 11/09/25.Invest - Ass, Proj e Conv Ltda, CNPJ 41.550.200/0001-03- Termo de Cred. 066/24. Assina: Ana L de S S p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Vig: 12/09/24 a 11/09/25.Nivel1 S Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 067/24. Assina: Jonatas D S p/ contratada. Vr mensal R$6.000. Vig: 12/09/24 a 11/09/25. Captum Ass T Ltda-ME, CNPJ 40.689.644/0001-53- Termo de Cred. 068/24. Assina: Ramon P F p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Result Ass e C em S Ltda-ME, CNPJ 32.872.507/0001-21- Termo de Cred. 069/24. Assina: Ramon P F p/ contratada. Vr mensal R$6.000. Vigs:24/09/24 a 23/10/25.Olga B B V Ltda-ME, CNPJ 26.974.812/0001-21, Termo de Cred. 070/24. Assina: Olga B B V p/ contratada. Vr mensal R$5.000. Vigência:23/10/24 a 22/10/25.

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
PC 056/22 INEXIG. 003/22 CREDENC. 002/22. Credenc. PJ p/ integrar cadastro prest. Serv. p/ execução de ações de educ ambiental. Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, Ratifica, Homologa e form os termos a favor de Nivel1 S Ltda, CNPJ 24.742.573/0001-59. Termo de Cred. 059/24. Assina: Jonatas D S. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vig: 30/08/24 a 29/08/25.Alexia R S D, CNPJ 51.66.451/0001-30. Termo de Cred. 060/24. Assina: Alexia R S D. Vr mensal R$2.000. Vig: 13/09/24 12/09/25.Pedro H A C, CNPJ 43.362.899/0001-03. Termo de Cred. 061/24. Assina: Pedro H A C. Vr mensal R$5.040, R$4.872, R$2.000. Vig: 10/09/24 09/09/25.

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PC 060/22 Inexig. 004/22 Credenc. 003/22 Credenc emp. P. serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorc. ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo R F, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de C M e I PróVida Ltda, CNPJ 21.998.650/0001-48. Termo nº063/24- Assina: Rodrigo B de S. Vr. Total Est:R$290.315.831,16. Vig.12/09/24 a 11/09/25. Angioclinica S M L, CNPJ 25.228.537/0001-34. Termo nº064/24- Assina: Reinaldo P P. Vr. Total Est:50.974.539,87. Vig.12/09/24 a 11/09/25.Vanessa R P, CNPJ 56.981.973/0001-03. Termo nº071/24- Assina:Vanessa R P.Vr. Total Est:R$121.000,00. Vig.04/10/24 a 03/10/25 e C Oftal Dr. L Nasser, CNPJ 16.841.183/0001-08. Termo nº072/24- Assina: Luciano S N. Vr. Total Est:R$12.802.550,74. Vig.04/10/24 a 03/10/25.

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PC 031/2024 PE 007/2024 Aq. Mat. Equip. Informática. 1º Aditivo a ATA SRP 059/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 13 R$5.604,66, 14 R$5.604,66, 28 R$3.990,00, 31 R$5.900,00, 32 R$5.900,00, 42 R$3.400,00, 59 R$1.132,80, 61 R$69,23, 63 R$185,75. 07/10/2024.
PC 031/2024 PE 007/2024 Aq. Mat. Equip. Informática. 1º Aditivo a ATA SRP 066/24, nos termos do o art. 124, inciso II, letra "d", da Lei 14.133/21 Aumenta valores para os itens 11 R$2.200,00, 12 R$2.200,00, 17 R$1.290,00, 18 R$1.290,00, 29 R$5.500,00, 30 R$5.500,00, 56 R$1.500,00, 57 R$1.500,00. 07/10/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PC 056/24 PE 015/24 SRP cont. PJ especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, proc. automatizado da dívida ativa, registro e liquid. Elet. dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacit. dos servidores para uso das ferramentas. SUSPENSO conforme determinação do TCEMG licitacoes@codanorte.mg.gov.br www.codanorte.mg.gov.br.

LUIZ CARLOS MAIA E SILVA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 28/2024; Objeto: - 1.1 - O presente edital de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução da obra de construção do "REFEITÓRIO", por meio do Contrato de Repasse n° 902163/2020/MDR/CAIXA, Operação 1070386-85, celebrado entre União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Tomador, Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos - CIRSURES. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O CIRSURES, para o objeto adiante descrito, lançou três editais de licitação na modalidade concorrência eletrônica. Ocorre que todas as licitações (Concorrência Eletrônica CIRSURES n.º 1/2024, 2/2024 e 3/2024, ocorridas as sessões públicas para abertura de propostas nos dias 28/5/2024, 11/7/2024 e 2/8/2024, respectivamente) restaram desertas, apesar de devidamente atendidos os requisitos legais, bem como estando o preço referencial em consonância com a realidade de mercado. Assim, com fundamento no art. 75, III, "a", da Lei Federal n. 14.133/2021, procede-se a presente abertura de dispensa de licitação, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL; MODO DE DISPUTA: ABERTO; TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO; REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL; VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 256.572,16 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 9h do dia 14/10/2024 até 17h do dia 30/10/2024; DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Encaminhados concomitantemente com a proposta. REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF. ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio físico, na Rua Vidal Ramos, nº 170, Centro Profissional Executivo, Sala nº 7, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, CEP 88.840-000 e/ou pelo correio eletrônico contabilidade@cirsures.sc.gov.br. LOCAL: Sala de licitações do CIRSURES; HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 8h - 12h / 13h - 17h; Agente de Contratação: Renata De Brida Rosso E-mail: contabilidade@cirsures.sc.gov.br, Telefone: (48) 3465-0306.

Urussanga (SC), 9 de outubro de 2024.
AGENOR CORAL
Presidente do Cirsures

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MINERADORAS DE AREIA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL

A Comissão Pró-Fundação do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MINERADORAS DE AREIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDAREIA/BA convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica da INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AREIA no Estado da Bahia, para participarem da reunião de Assembléia Geral para a fundação da referida entidade, a ser realizada às 10:00 e 10:30 horas, do dia 30 de outubro de 2024, respectivamente em primeira e segunda convocações, no endereço à rua Edístio Pondé, 342, bairro do Stiep, Salvador, Bahia, Cep: 41.770-395, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Fundação do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MINERADORAS DE AREIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDAREIA/BA. 2) Aprovação do seu Estatuto Social. 3) Eleição e posse da sua Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados representantes junto à Federação das Indústrias do Estado da Bahia. 4) Autorização para filiação do Sindicato à Federação das Indústrias do Estado da Bahia.

Salvador, 2 de outubro de 2024.
GILENO COSTA FILHO
Presidente da Comissão

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

O Consórcio União da Serra Geral torna público que, através da Lei 14.133/2021, realizará o pregão eletrônico nº 023/2024 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de conjuntos de utensílios de alimentação, que serão destinados a promoção da saúde nos municípios consorciados ao UNIÃO DA SERRA GERAL. Recebimento das propostas: de 07/10/24 a 22/10/24 até 08h29min. Início da sessão às 08h30min de 22/10/24. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 7 de outubro de 2024.
JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2024

O - Consórcio Interfederativo De Minas Gerais - CIMINAS, torna público, a licitação em epígrafe, Processo Nº 069/2024, o Credenciamento De Mão De Obra Especializada Em Serviços Urbanos E Serviços De Manutenção De Frota, De Maneira Que Atenda Aos Entes Consorciados Ao CIMINAS - Consórcio Interfederativo De Minas Gerais. Início Credenciamento dia 15/10/2024. Acesso ao edital em https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes

RENATO FERREIRA SANTOS
Agente de Contratação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

P.A Nº 34/24
Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde referente ao Convênio Federal 852447/17, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor máximo global: R$ 224.850,00 (duzentos e vinte quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Abertura da Sessão Pública: 23/10/2024 às 09h00min. Sítio para a realização do pregão: www.gov.br/compras. Consultas ao edital: Através dos sítios www.gov.br/compras e www.cismepar.org.br. Esclarecimentos e impugnações: Deverão ser realizados através do e-mail licitacao1@cismepar.org.br nos termos do título III do edital.

DIEGO AUGUSTO BUFFALO GOMES
Diretor Executivo do CISMEPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL

AVISO DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICO CONISUL Nº 90008/2024

Processo Administrativo nº 0004008/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Conisul n.º 90008/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens destinados a procedimentos de curativos, voltados aos serviços de saúde prestados pelos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul. Tipo: Menor preço por item. Data e horário da sessão: 29 de outubro de 2024, às 09 (nove) horas - Horário de Brasília. Disponibilidade: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Telefone (82) 3022-2067 ou através do e-mail pregao@conisul.al.gov.br.

Penedo/AL, 7 de outubro de 2024.
CARLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE LINS
Pregoeira

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O CONIVALES, sob CNPJ n°. 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO (Órgão Gerenciador do Consórcio), no termo das Leis Nº. 14.133/2021, e do Decreto Nº. 10.024/2019, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório executado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 07/2024, cujo objeto é "MATERIAS ODONTOLOGICOS", através do site www.bnc.org.br firmado entre o Consórcio e as Empresas participantes do CERTAME, sendo assim: fica HOMOLOGADO o processo em favor das empresas: RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA sob o CNPJ 43.751.565/0001-13, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA sob o CNPJ 10.779.833/0001-56, ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA sob o CNPJ 55.979.736/0001-45, VRM IMPORT LTDA sob o CNPJ 45.157.605/0001-29, JUARES LIMA DOS SANTOS sob o CNPJ 12.991.532/0001-17, DENTAL IPO LTDA sob o CNPJ 50.567.060/0001-69, BIOVALIC COM DE EQUIP MÉDICOS LTDA sob o CNPJ 08.924.875/0001-91, TECNOLMED GESTAO CLÍNICA LTDA sob o CNPJ 39.966.868/0001, CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI sob o CNPJ 11.215.901/0001-17, APG COMERCIAL EIRELI sob o CNPJ 20.182.918/0001-06, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP sob o CNPJ 26.395.502/0001-52, DROGAFONTE LTDA sob o CNPJ 08.778.201/0001-26, QUICKBUM E COMMERCE EIRELI sob o CNPJ 30.323.616/0001-64, DENTAL PREMIUM LTDA sob o CNPJ 35.215.257/0001-45, PIETRA ODONTO sob o CNPJ 28.877.319/0001-19, DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA sob o CNPJ 04.267.668/0001-50, MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI sob o CNPJ 28.857.335/0001-40, ELISVANDIA MATOS DONINI-ME sob o CNPJ 13.547.970/0001-53.

Aracaju/SE, 4 de outubro de 2024.
FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, MELO, CEP 39.401-068, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CODANORTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF [redacted], NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLUÇÃO 012/2023 DO CODANORTE E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, RESOLVE FORMALIZAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA SRP 059/2024 NO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, A FAVOR DA EMPRESA **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 41.927.615/0001-45, SITUADA NA RUA 6B, Nº 80, LOTE 11, SALA BOX 074, CIVIT II, CEP 29.168-085, NA CIDADE DE SERRA/ES, A SEGUIR DENOMINADA FORNECEDOR, CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU ADMINISTRADOR, O SR. UBIRATAN VALDENINI RESENDE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº [redacted], RESIDENTE E DOMICILIADA NA [redacted], NOS SEGUINTES TERMOS:

1. DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e aplicação do reajuste da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024**, que tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender ao CODANORTE, Acolhimentos Institucionais, Aterros e Usinas de Triagem e Compostagem e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da lei 14.133/2021.

As especificações técnicas constantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 031/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado a vigência da presente Ata de Registro de Preços pelo prazo de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial e no site do CODANORTE, podendo ainda ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 – Em caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, as quantidades registradas poderão ser renovadas[1].

[1] Enunciado 42 do CJF (2023).

CamScanner

3. DO REAJUSTE

3.1 – Aplica-se a ata de registro o reajuste anual, através do índice do INPC, no percentual de 4,9077% que incidirá no valor global da ata de registro de preços, como prevê o artigo 125 da Lei 14.133/2021, passando o valor total a ser R$43.257.996,54 (quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
13	2250	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	5.879,72	13.229.369,77
14	250	UNID.	DESKTOP I5. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	5.879,72	1.469.929,97
19	9486	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (AMPLA CONCORRENCIA)	BLUEPEX ENDPOINT CONTROL & PROTECTION	283,25	2.686.916,99
20	1054	UNID.	LICENÇAS SOFTWARES DE SEGURANÇA, CONTROLE E GERENCIAMENTO REMOTO DE DISPOSITIVOS (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BLUEPEX ENDPOINT CONTROL & PROTECTION	283,25	298.546,33
28	372	UNID.	MINI PC I3 (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B3Z	4.195,26	1.417.427,74
31	2679	UNID.	MINI PC I7. (AMPLA CONCORRENCIA)	BELENO MINI PC B7Z	6.189,55	16.581.815,97
32	297	UNID.	MINI PC I7. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO MINI PC B7Z	6.189,55	1.838.297,63
42	1240	UNID.	NOTEBOOK 11.4 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO HG20JL	3.566,86	4.422.908,63
59	1054	UNID.	TABLET 8 POLEGADAS. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	BELENO NEOD 8 3+33	1.188,39	1.252.567,12
61	322	UNID.	TECLADO PADRÃO ABNT-2, CONECTOR USB. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	PHILIPS SPK6208B/FG	72,63	23.386,09
63	189	KIT	TECLADO E MOUSSE SEM FIO KIT. (COTA ME, EPP OU EQUIPARADA)	LOGITECH MK 235	194,87	36.829,68
					VALOR TOTAL	**43.257.996,54**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024.**

Montes Claros/MG, 02 de agosto de 2025.

[redacted]

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
Presidente do CODANORTE.

[redacted]

Ubiratan Valdenini Resende
p/ Everest Concept Comércio Importação e Exportação Ltda – ME

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

CamScanner

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br
E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

A: EVERST CONCEPT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

OFÍCIO/SEMED/Nº 481/2025

ASSUNTO: Solicita anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 059/2025 – EVERST CONCEPT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 059/2025, firmada entre o EVERST CONCEPT COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. conforme Pregão Eletrônico nº 007/2024;

Considerando o intuito de nossa municipalidade de aderir a esta Ata de Registro de Preço para aquisição do material em tela, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor total a ser adquirido junto a esta empresa é de R$ 246.948,24 conforme disposto no anexo único.

Diante do exposto, solicitamos a anuência desta respeitável empresa no sentido de autorizar, formalmente, nossa adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, aguardamos a devolutiva a este pleito para prosseguimento administrativo.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo ES,17 de dezembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
13	42	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	5.879,72	246.948,24

Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

CNPJ: 41.927.615/0001-45
I.E. 084.432.31-4
End: RUA 6b nº80, Lote 11 Sala box 74, Serra- ES
Email: comercial@everestimport.com.br
Tel: +55-11-99988-7570

AO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES
ATT.: SRA. SOLANGE AYRES MARETTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF.: OFÍCIO SEMED Nº 481/2025

RESPOSTA AO PEDIDO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRO PARA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS- CODANORTE

ASSUNTO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA EMPRESA EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃOE EXPORTAÇÃO LTDA -ME. CNPJ 41.927.615/0001-45 - AO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTA SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS- CODANORTE., VEM ATRAVÉS DESTE INFORMAR QUE AUTORIZA AO **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO** A EFETUAR ADESÃO À ATA EM EPÍGRAFE NAS SEGUINTES QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	**DESKTOP I5.** MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em "flash ROM" atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Uma unidade de armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequência básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 04 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 saída digital DisplayPort E 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio. Controladora de áudio integrada; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete com pelo menos 1W. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 01 conexões, sendo interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS	42	R$ 5.879,72	R$ 246.948,24

CNPJ: 41.927.615/0001-45
I.E. 084.432.31-4
End: RUA 6b nº80, Lote 11 Sala box 74, Serra- ES
Email: comercial@everestimport.com.br
Tel: +55-11-99988-7570

	Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps BaseT, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação wireless, padrões 802.11ax + Bluetooh 5.1 ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações; Possuir botão liga/desliga; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL:O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). Computadores novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.			

VALOR GLOBAL: R$ 246.948,24 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ATENCIOSAMENTE,

Ubiratan V. Resende
DIRETOR

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefax: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.go.br
E-mail: educacao@conceicaodocastelo.es.gov.br

AO:
ILUSTRÍSSIMO SENHOR
Sr. Miguel Felipe Ferreira de Oliveira Presidente do CODANORTE.

OFÍCIO/SEMED/Nº 480/2025

ASSUNTO: Solicita anuência para Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 059/2025 – do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do bote de Minas - CODANORTE.

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 059/2025, firmada entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o desenvolvimento ambiental sustentável do bote de Minas - CODANORTE e a empresa EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2024;

Considerando o intuito de nossa municipalidade de aderir a esta Ata de Registro de Preço para aquisição do material em tela, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor total a ser adquirido junto a esta empresa é de R$ 246.948,24 conforme disposto no anexo único.

Diante do exposto, solicitamos a anuência desta respeitável empresa no sentido de autorizar, formalmente, nossa adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Ademais, aguardamos a devolutiva a este pleito para prosseguimento administrativo.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo ES, 17 de dezembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
13	42	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	5.879,72	246.948,24

Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

Montes Claros/MG, 17 de dezembro de 2025.

A Senhora

Solange Ayres Maretto

Secretária Municipal de Educação de Conceição do Castelo/ES

Referente: Resposta ao Ofício nº **480/2025**- Adesão a Ata de Registro de Preços nº **059/2024** referente ao **Processo Licitatório nº 031/2024- Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2024.**

Senhora Secretária,

Após ciência de seu interesse em aderir à nossa Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório em referência; e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os preços registrados neste Consórcio, decidimos pela autorização da adesão pretendida, conforme abaixo discriminado:

2º ADITIVO ATA SRP 059/2024 - EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 41.927.615/0001-45

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca / Modelo	Unitário	Total
13	**42**	UNID.	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	5.879,72	246.948,24
					VALOR TOTAL	**246.948,24**

13 e 14	**DESKTOP I5**. MICROCOMPUTADOR: Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 slots M2. Possuir no mínimo 07 (sete) portas USB, sendo no mínimo 4 (quatro) USB 3.2 e 2 (duas) USB 2.0, uma porta USB 3.2. Não serão aceitos hubs ou outros extensores de porta; A placa mãe deverá possuir conector para ligação de sensor de intrusão; Chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado; Deve possuir uma porta de conexão no padrão RJ45 10/100/1000 MB/s; Placa mãe deve ser do mesmo fabricante do equipamento e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações ou de livre comercialização no mercado; O nome do fabricante do microcomputador deverá estar serigrafado na placa mãe. PROCESSADOR; Processador com 10 (DEZ) núcleos, 16 threads, cache de no mínimo 20 MB cache; de 2.5 GHz e turbo de 4.60 GHz Atinge índice de, no mínimo, 24900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Pertencer a no mínimo a 13ª (decima terceira) geração do fabricante ou superior; BIOS Deve ser implementada em “flash ROM” atualizável diretamente pelo microcomputador; Capacidade de habilitar / desabilitar portas, USB e interface SATA;Possibilitar a configuração de senhas no setup que controlem acesso ao boot do sistema operacional e acesso ao setup; Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador; MEMÓRIA: SDRAM DDR4 3200 MHZ ou superior; No mínimo 2 slots permitindo expansão para no mínimo 64 GB; Deve implementar tecnologia dual-channel; Possuir 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada em módulo único. Deverá possuir 01 slot livre para expansão. ARMAZENAMENTO: Suportar no Mínimo duas unidades de armazenamento, sendo uma para HDD mínimo de 2TB e uma unidade M.2SSD. nas funções de aplicações, mesmo as mais sutis. Uma unidade de

	armazenamento SSD instalada, com, no mínimo, 256 GB ou superior; GRÁFICOS: Controladora de vídeo integrada a placa mãe com frequencia básica de 300Mhz mínimo; Suporte DirectX 12 e OpenGL 4.5; Suporte a 04 monitores simultaneamente; Deve possuir no mínimo 1 (uma) saída padrão VGA e 1 saída digital DisplayPort E 1 Saída HDMI, sendo aceito o uso de adaptadores do próprio fabricante para a interface VGA; ÁUDIO: O microcomputador deverá possuir som onboard (placa mãe), conector (ou conectores) para entrada e saída de áudio. Controladora de áudio integrada; Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete com pelo menos 1W. Não serão aceitas caixa de som externas em substituição a este item; Conectores frontais para fone de ouvido e microfone, sendo aceita interface tipo combo; Painel traseiro: mínimo de 01 conexões, sendo interface tipo combo ou line out. CONTROLADORA / REDE E WIRELESS Possibilidade de operar a 100 e 1000 Mbps BaseT, com conector RJ-45 e com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex e autosense; Suporte ao protocolo SNMP. Comunicação wireless, padrões 802.11ax + Bluetooh 5.1 ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação de 100 – 230 VAC compatível com o gabinete; A fonte deve possuir tecnologia PFC (Power Factor Correction; Fator de Proteção de Força) ativa; GABINETE Padrão SFF (Small Form Factor); Slot para instalação de dispositivo de segurança que impeça abertura e/ou remoção do gabinete (não serão aceitos quaisquer tipos de adaptação ao gabinete para adequações às exigências deste item); O gabinete deverá possuir sensor de intrusão, não sendo aceito uso de adaptações; Possuir botão liga/desliga; O microcomputador deverá ter sido projetado para manter-se dentro da faixa de temperatura adequada ao uso, sem necessidade de entrada/saída de ar nas faces superior, laterais e inferior, podendo usar para a referida finalidade, apenas a face frontal e/ou traseira; O gabinete deverá ter dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm e Kensington Security Slot com Padlock Loop. TECLADO: Com interface USB; Padrão ABNT2; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete; Deve conter, no mínimo, 104 teclas no padrão ABNT e com todos os caracteres da língua portuguesa; O teclado deve ter ajuste de inclinação. MOUSE Mouse óptico com interface USB; Do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvido especialmente para o mesmo em regime de OEM, acompanhando as cores primarias do gabinete, acompanhando as cores primarias do gabinete; Resolução mínima de 1000 dpi, com dois botões incluindo tecla de rolagem – scroll; SISTEMA OPERACIONAL:O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 11 Professional 64 Bits, pré-instalado, em português do Brasil, na modalidade OEM. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e terem gradações neutras das cores preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; GARANTIA E SUPORTE O equipamento proposto deverá possuir garantia on-site de no mínimo 12 meses para reposição de peças e mão de obra; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; MONITOR Tipo de tela com a tecnologia LED. Tempo de resposta máximo de 5 (cinco) ms; Tamanho da Imagem Visível (diagonal) de no mínimo 19 polegadas de área visível, no formato widescreen no padrão 16:9; Do mesmo fabricante do equipamento, com o mesmo padrão de cores do gabinete. Não serão aceitos monitores em regime de OEM ou de livre comercialização no mercado; Deverá suportar resolução digital de 1366 x 768; Contraste de no mínimo 1000:1; Com no mínimo um conetor VGA e um DisplayPort ou HDMI; ser compatível com o monitor ofertado, podendo ser utilizado um adaptador do mesmo fabricante do equipamento e que deve ser 1 (Um) cabo de vídeo, de forma a interligar a entrada do monitor ofertado e saída da placa de vídeo do computador ofertado. Deve fornecido juntamente com o equipamento; 1 (Um) Cabo de energia para o monitor de acordo com o novo padrão ABNT (NBR 14136). Computadores novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Atenciosamente

João Manoel Ribeiro
Coordenador de Planejamento
CODANORTE.

Relatório de Cotação: cotação rápida 1884

Pesquisa realizada entre 22/10/2025 10:02:33 e 22/10/2025 10:05:33

Relatório gerado no dia 22/10/2025 10:05:59 (IP: 170.81.17.59)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: computador desktop e monitor de vídeo

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	1	R$ 6.835,33 (un)	-	R$ 6.835,33	100%	R$ 6.835,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Malta	401042	30/06/2025	R$ 7.507,99
2	05.351.614/0001-31 - Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas	389010	15/05/2025	R$ 7.098,00
3	14.790.251/0001-21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA	48872-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA-0039852024-0000062024	17/12/2024	R$ 5.900,00
Valor Unitário				**R$ 6.835,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.098,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 6.835,33

Valor Global: **R$ 6.835,33**

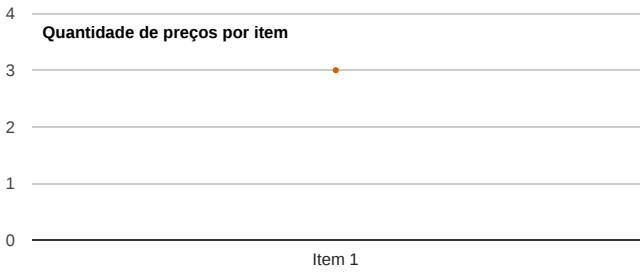

Detalhamento dos Itens

Item 1: computador desktop e monitor de vídeo

Preço Estimado: R$ 6.835,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6.835,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6.835,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	características mínimas: - processador: intel core i5 13400 - 13º geração, ou superior. arquitetura x64 de no mínimo 10 núcleos de processamento e 16 threads com frequência mínima de 2,50 ghz; cache de no mínimo 20mb (l3) e 9mb (l2), com vídeo integrado (com dissipador e cooler adequados), com modelo da fabricante de última ou penúltima geração. clock turbo (frequência máxima) de pelo menos 4,60 ghz; - memória: tipo ddr4; frequência de 3.200 mhz ou superior, com no mínimo 16 gb de memória ram instalada (2 x 8gb); - placa mãe: ddr4 ou superior, compatível com processador, com capacidade mínima de 16 gb de memória ram dual-channel, com 2 slots dimm; porta rj45 100/1000 mb/s, padrão ethernet; gráficos integrados (on board), com possibilidade de extensão/duplicação da imagem para uso em dois monitores de vídeo; lan integrado (on board); 2 slots de expansão pci express; tpm 2.0; conexões: 6 portas usb, sendo no mínimo 2 usb 3.0.; 1 porta vga; 1 porta hdmi; 1 porta rj45; conectores de áudio e microfone; - armazenamento: uma unidade de ssd 2,5', interno, de 1tb com interface sata rev. 3.0, mínimo de 500mb/s para leitura e 450mb/s para gravação; uma unidade ssd de 256gb pcie nvme m.2, mínimo de 3000mb/s para leitura e 2000mb/s para gravação, onde deverá estar instalado o sistema operacional; - gabinete: padrão vertical, possuir botão liga/desliga, possuir indicadores liga/desliga na parte frontal; - painel traseiro do gabinete, conforme conexões da placa mãe: 6 portas usb, sendo no mínimo 2 usb 3.0.; 1 porta vga; 1 porta hdmi; 1 porta rj45; conectores de áudio e microfone; - painel frontal do gabinete: mínimo de: 2 portas usb, sendo no mínimo 1 usb 3.0; conectores de áudio e microfone 3,5mm; - não serão aceitos hubs; - fonte de alimentação: com opção de escolha manual entre 110/220v; certificação: padrão 80 plus; potência real mínima de 550 watts, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; proteção interna contra curto-circuito, sobretensão e sobrecorrente; - monitor de vídeo: tela em led entre 23' e 24', resolução full hd (1920x1080); 60hz; formato widescreen 16:9, com conexões vga e hdmi e saída de áudio, tecnologia da tela: ips, antirreflexiva, tempo de resposta: 5ms, inclusos os cabos de energia e conexão, incluso ainda o pedestal (suporte), original da fabricante, com regulagem (ajuste) de altura. modelo de referência: monitor lg 23.8" - 24 bl550j; - teclado: conexão usb, padrão abnt2, 107 teclas (com fio), comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metros; - mouse: óptico, conexão usb, 2400 dpi, mínimo de 5 botões, scroll (com fio), iluminação: rgb. modelo de referência: hp m280; - sistema operacional: windows 11 pro (64 bits), versão em português, instalado, original, com chave de licença válida; - todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem ser da cor preta, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses; é obrigatório que os componentes internos possuam data de lançamento a partir do ano de 2023, com suporte através de site do fabricante, disponibilizando drives e atualizações de bios. cabo de energia incluso. a chave de licença do windows deverá ser disponibilizada, para posterior arquivo e utilização futura, se necessário.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.507,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Malta

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de equipamentos de informática (Tablet, Notebook, Impressoras) para atender as necessidades das secretarias do Município de Malta/PB.

Descrição: **Computador All In One Tela: IPS Full HD De 23.8" (1920 X 1080), Antirreflexo, Borda Infinita E Suporte; Teclado E Mouse Sem Fio, Em Português; Processador: 13ª Geração Intel® Core I5-1335u (10-Core, Cache De 12mb, Até 4.6ghz); Placa De Vídeo: Intel® UHD C** - Computador All In One Tela: IPS Full HD De 23.8" (1920 X 1080), Antirreflexo, Borda Infinita E Suporte; Teclado E Mouse Sem Fio, Em Português; Processador: 13ª Geração Intel® Core I5-1335u (10-Core, Cache De 12mb, Até 4.6ghz); Placa De Vídeo: Intel® UHD Com Memória Gráfica Compartilhada; Memória: 8gb Ddr4 (1x8gb) 3200mt/S Expansível Até 32gb (2 Slots SODIMM); Armazenamento: SSD De 256gb PCIE NVME M.2; Câmera: 1080p A 30 QPS, Full HD RGB; Alto-falantes: Estéreo 10w; Placa De Rede Local Sem Fio (WLAN): Intel® Ax211 Taxa De Transferência De Até 2400 Mbps; Wi-Fi: 6e (802.11ax) 2x2; Rede Local Com Fio (Lan): Ethernet Rj45 Gigabit 10/100/1000 Mbps Com Bluetooth®; Portas: Usb 3.2 TYPE-C GEN 2, Usb 3.2 GEN 1 Com Suporte Para Ligar/Ativar, Saída HDMI 1.4b/HDCP 2.3, Entrada HDMI 1.4b/HDCP 1.4, Adaptador De Energia, Ethernet Rj45, Usb 3.2 GEN 2, Conector De Áudio; Slots: M.2 2230/2280 Para SSD PCIE, M.2 2230 Para Placa Combinada De Wi-Fi E Bluetooth, SATA 3.0, Slot De Cartão SD; Adaptador Ca De 90 W; Conector Cilíndrico De 4,5 Mm; Sistema Operacional: Windows 11 Home, Português; Manual Do Usuário Em Português; Garantia Mínima: 12 Meses.

Data: 30/06/2025 12:47

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 401042

Lote/Item: 1/24

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.737.420/0001-81	48.737.420 BERNARDO MENZEM CRUZ	R$ 6.650,00

VENCEDOR

Marca: DELL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EC24250
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 89	(54) 9622-1089	comercial@prudencial.inf.br

03.538.267/0001-25	C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6.690,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ANISIO SALATIEL, 01	Carlos Wilson Guedes Chaves	(83) 3221-0137	cwcdistribuidorapb@gmail.com

42.491.006/0001-59	TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	R$ 7.507,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PITT, 603	(31) 2514-7497	pablo@targetinfor.com.br

49.264.057/0001-97	49.264.057 THARLEY DIEGO ALVES SALES	R$ 7.509,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.710.860/0001-08	W GALDINO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 8.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7.098,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.351.614/0001-31

Órgão: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Informática, Tecnologia e Impressoras, destinados a Suprir as Necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São...

Descrição: **COMPUTADOR COMPLETO CPU: tipo desktops; processador padrão i5 10ª geração, com memória DDR4 de no mínimo 8Gb, HD SSD de 256GB. Placa mãe, com as seguintes conexões traseiras: 4 portas USB com conexões 2.0 ou superiores, 1 VGA, 1 HDMI, 1 RJ-45 para rede, 2 -** COMPUTADOR COMPLETO CPU: tipo desktops; processador padrão i5 10ª geração, com memória DDR4 de no mínimo 8Gb, HD SSD de 256GB. Placa mãe, com as seguintes conexões traseiras: 4 portas USB com conexões 2.0 ou superiores, 1 VGA, 1 HDMI, 1 RJ-45 para rede, 2 portas USB com conexões 3.0 ou superiores e 3 jacks de áudio, sistema operacional Windows 10/11 pro já instalado licença vitalicia; 64 bits. TECLADO COM CONEXÃO USB: ergonômico; cor preta, dimensões aproximadas do produto: 46 x 3 x 15 cm; material plástico. MOUSE COM CONEXÃO USB: dimensões e peso aproximados: 3.84 x 6.17 x 11.3 cm; cor preta. MONITOR LED: FULL HD com no mínimo 19,5” e resolução aproximada de 1920 x 1080 pixels – 100Hz, com entrada VGA ou HDMI, acompanhar cabo de alimentação e cabo de conexão VGA ou HDMI; BIVOLT. Garantia do fornecedor: 12 meses.

Data: 15/05/2025 15:12

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 389010

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 88

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.107.565/0001-57 *VENCEDOR*	R C DOS ANJOS	R$ 7.090,00

Marca: LENOVO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LENOVO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Vigia	R W1, 37	(91) 9288-2616	rubigelson@gmail.com

22.652.492/0001-32	HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 7.098,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TRAVESSA APINAGES, 1366	RAFAELA LOBO NOVAIS DA SILVA	(91) 9937-8775	harpiacomercio2019@gmail.com

45.853.627/0001-23	A V FREITAS MARQUES LTDA	R$ 7.118,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Inhapim	R RODRIGO VALECASTRO, 222	(33) 9835-3241	deltadistribuidora@outlook.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.790.251/0001-21

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (INFORMÁTICA E ELETRÔNICO), PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E DISTRITOS DA VILA, JOATUBA E SOBEIRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 14790.251000/1230-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA - ES.

Descrição: **COMPUTADOR ALL-IN-ONE CORE I5 COMPUTADOR ALL-IN-ONE - Características mínimas: 1 - Processador: 64 Bits de última geração, no mínimo CORE I5 ou Ryzen, com clock base de no mínimo 3.5 GHz, memória cache de no mínimo 12MB. 2 - Memória RAM: Mínimo 8GB DDR4 3 -** COMPUTADOR ALL-IN-ONE CORE I5 COMPUTADOR ALL-IN-ONE - Características mínimas: 1 - Processador: 64 Bits de última geração, no mínimo CORE I5 ou Ryzen, com clock base de no mínimo 3.5 GHz, memória cache de no mínimo 12MB. 2 - Memória RAM: Mínimo 8GB DDR4 3200MHz. 3 - Display: Tela com tamanho mínimo de 23.8 Full HD (1920 x 1080), borda infinita. 4 - Armazenamento: Unidade de Estado Sólido SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2. 5 - Conectividade: Placa de Rede Fast Ethernet 10/100/1000, Rede Wireless, Bluetooth. Teclado e Mouse sem fio. 6 - Sistema Operacional: Windows 11 em português do Brasil pré instalado. 7 - Conexões: 3 portas USB 3.1 de 1a Ger. 1 porta USB 3.1 de 2a Ger. 1 porta USB 3.2 Type-C de 2a Ger. 1 entrada HDMI-out 1.4, HDMI-In, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, 1 leitor de cartão SD, 1 porta RJ45 - 10/100/1000Mbps. Áudio: Waves Maxx Audio Pro. Câmera: FHD de 1080p. Conectividade: Wireless Wi-Fi 6 2x2 + Bluetooth | Chipset: Integrado no processador | 100 - 240 Volts AC (Bivolt).

Data: 17/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 48872-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA-0039852024-0000062024

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Homologação: 14/04/2025 07:48

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.354.555/0001-80 *VENCEDOR*	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 5.900,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: ALL IN ONE INSPIRON 24
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Pinheiros	AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, 233	Alexsandro	(27) 3765-2828	lsmaqfort@yahoo.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital *Data: 22/10/2025 10:05:33*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal de Compras Publicas *Data: 22/10/2025 10:05:01*
www.portaldecompraspublicas.com.br **Acessar a fonte aqui**

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024

justificativa do processo

Considerando que a Ata de Registro de Preços já foi analisada e conferida pelos demais setores competentes da Prefeitura, tendo sido aprovada a possibilidade de adesão, informa-se que está sendo instaurado novo processo de adesão com a finalidade de otimizar e dar maior celeridade aos trâmites administrativos, sem prejuízo da legalidade, da análise técnica e do controle interno.

Ressalta-se que a medida visa agilizar a contratação, atendendo de forma mais eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

1. Contextualização.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do planejamento de suas ações para o exercício de 2025, identificou a necessidade de aquisição de 42 (quarenta e dois) computadores de mesa (desktops) completos, destinados a secretaria municipal de educação visando atender à expansão das atividades pedagógicas e administrativas no âmbito dos programas do VAAT 2025 (Valor Anual Total por Aluno)**,** que será distribuído entre as escolas da rede municipal de ensino e uso da secretaria.
Tendo em vista a urgência na disponibilização dos equipamentos e considerando a ausência de ata vigente no âmbito municipal que contemple objeto idêntico e especificações compatíveis, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços formalizada por outro ente público, conforme autorizado pelo artigo 86, §2º e §3º da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação Legal

A adesão à Ata de Registro de Preços está prevista no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo permitida desde que observados os seguintes requisitos:
I. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
III. Consulta e anuência prévia do órgão gerenciador e do fornecedor detentor da

Ata.

visando aqie a ata já foi conferida pelos demais setores da prefeitura e foi aprova a adesão, mos estamos abrindo outro processo de adesão para que possa ser feito um tramite mais rápido

3. Da Necessidade e Vantajosidade da Adesão

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Educação demonstra a necessidade da aquisição dos equipamentos para garantir condições adequadas de infraestrutura tecnológica nas escolas em tempo integral, contribuindo para a execução de atividades pedagógicas, avaliações educacionais e gestão escolar informatizada.

A adesão à Ata de Registro de Preços se mostra vantajosa em virtude de:

- Agilidade no atendimento da demanda, evitando prejuízos à continuidade das atividades escolares;
- Economia de escala, visto que a ata de origem foi firmada em processo licitatório com ampla concorrência e valores abaixo da média de mercado;
- Redução de custos administrativos, uma vez que dispensa a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório;
- Comprovação da compatibilidade de preços, evidenciada por meio de pesquisa de mercado constante no ETP, a qual confirma que os valores registrados na ata estão condizentes com os praticados em licitações similares e no Banco de Preços.

4. COMPARATIVO DE PREÇOS — AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

A pesquisa contemplou:

- Cotação eletrônica realizada no Banco de Preços, com equipamentos de mesmas especificações técnicas, equivalentes às descritas no Termo de Referência.

Cotações obtidas junto a empresas privadas

Fornecedor / Fonte	Valor Unitário (R$)	Origem
Prefeitura Municipal de Malta (Preço público)	7.507,99	Banco de Preços

Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas (Preço público)	7.098,00	Banco de Preços
Fundo Mun. de Saúde de Laranja da Terra (Preço público)	5.900,00	Banco de Preços

5. Do Cumprimento dos Requisitos Legais

A adesão observa todos os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

- A Ata de Registro de Preços encontra-se vigente;
- O objeto é idêntico ao da demanda local e atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- O quantitativo pretendido (42 computadores) não excede o limite de 50% dos quantitativos previstos para o órgão gerenciador e participantes, conforme legislação vigente;
- Há recursos orçamentários disponíveis e devidamente vinculados à dotação orçamentária informada.

6. Conclusão

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação manifesta-se pela viabilidade e vantajosidade de adesão da Ata de Registro de Preços nº 059/2024 que tem por objeto a aquisição de computadores de mesa, por atender aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Conceição do Castelo ES, 17 de dezembro de 2025.

Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 008/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. Identificação da Necessidade

Aquisição de 42 (quarenta e dois) computadores destinados ao uso pedagógico e administrativo da secretaria municipal de educação.

A presente demanda visa garantir infraestrutura tecnológica adequada ao desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e de gestão escolar, conforme o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação e as metas de melhoria da qualidade do ensino público.

2. Justificativa da Demanda

A aquisição dos computadores justifica-se pela necessidade de modernização dos ambientes escolares e a sede da secretária, substituindo equipamentos defasados e insuficientes, e ampliando o acesso às tecnologias educacionais nas escolas e no setor administrativo e pedagógico da secretaria municipal de educação de conceição do castelo.

Os equipamentos serão utilizados para:

- Apoiar atividades pedagógicas e administrativas nas secretarias escolares e sede da secretaria de educação;
- Melhorar a gestão administrativa e pedagógica das escolas e secretaria.
- Assegurar condições adequadas para o uso de ferramentas digitais e plataformas de aprendizagem online.

A aquisição observa o planejamento de compras anual da Secretaria, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**.**

3. Quantitativo e Especificações Técnicas Detalhadas

Quantidade Total: 42 (quarenta e dois) unidades

Descrição do Item:

Computador Desktop completo, com monitor, teclado e mouse, conforme as especificações técnicas mínimas a seguir:

3.1 Gabinete e Placa-Mãe

- Padrão SFF (Small Form Factor), com dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm, com sistema de trava de segurança (Kensington Security Slot com Padlock Loop);
- Sensor de intrusão integrado e botão liga/desliga;
- Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, exclusiva para o modelo ofertado, sem soluções OEM;
- Nome do fabricante serigrafado na placa-mãe;
- Mínimo de 2 slots de expansão (1 PCI-e 4.0 x16 e 1 M.2);
- Mínimo de 7 portas USB (4 USB 3.2, 2 USB 2.0 e 1 USB 3.2 adicional, sem uso de hubs);
- Conector RJ45 10/100/1000 MB/s e suporte para sensor de intrusão.

3.2 Processador

- 10 núcleos, 16 threads, frequência base mínima de 2,5 GHz e turbo de até 4,6 GHz;
- Cache mínimo de 20 MB;
- 13ª geração Intel Core i5 ou superior;
- Índice mínimo de 24.900 pontos no PassMark CPU Mark**;**
- Chipset compatível com o processador ofertado.

3.3 BIOS

- Flash ROM atualizável, com senha, controle de boot e habilitação/desabilitação de portas;
- Exibição do nome do fabricante ao iniciar.

3.4 Memória

- SDRAM DDR4 3200 MHz ou superior;
- Mínimo de 8 GB instalados (1 módulo), expansível até 64 GB;
- Dois slots disponíveis e tecnologia Dual Channel;
- 1 slot livre para expansão.

3.5 Armazenamento

- 1 unidade SSD M.2 de 256 GB (mínimo);
- Suporte a duas unidades de armazenamento simultâneas.

3.6 Gráficos e Vídeo

- Controladora integrada, frequência mínima de 300 MHz, compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5**;**
- Suporte a até 4 monitores simultâneos**;**
- Saídas de vídeo: 1 VGA, 1 HDMI e 1 DisplayPort (permitido uso de adaptadores originais do fabricante).

3.7 Áudio

- Controladora onboard, com alto-falante interno mínimo de 1W;
- Conectores frontais e traseiros para fone/microfone (combo ou line out);
- Não serão aceitas caixas externas em substituição ao alto-falante interno.

3.8 Rede e Conectividade

- Controladora Ethernet 10/100/1000 Mbps, modo full duplex;
- Suporte a SNMP;
- Wi-Fi 802.11ax e Bluetooth 5.1 integrados.

3.9 Fonte de Alimentação

- 100–230 VAC, com PFC ativo (Power Factor Correction);
- Compatível com o gabinete ofertado.

3.10 Periféricos

- Teclado USB padrão ABNT2 (104 teclas), do mesmo fabricante do equipamento;
- Mouse óptico USB (mínimo 1000 DPI), com scroll e dois botões, do mesmo fabricante;
- Cores neutras (preto ou cinza).

3.11 Sistema Operacional

- Windows 11 Professional 64 bits OEM, em português do Brasil, pré-instalado e licenciado;
- Todos os componentes (CPU, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e padrão de cor.

3.12 Monitor

- LED widescreen mínimo 19”, formato 16:9;
- Resolução mínima 1366x768, tempo de resposta ≤ 5 ms e contraste ≥ 1000:1;
- Do mesmo fabricante do computador, sem regime OEM;
- Conectores VGA e HDMI ou DisplayPort;
- Cabos de vídeo e energia padrão ABNT inclusos;
- Certificação de conformidade Inmetro.

3.13 Garantia

- Garantia on-site mínima de 12 meses, com substituição de peças e mão de obra sem ônus;
- Equipamentos novos, idênticos e em linha de produção ativa;
- Entrega acompanhada de manuais, cabos e acessórios necessários**.**

4. Quantitativo e Distribuição dos Equipamentos

A aquisição será de 42 (quarenta e dois) computadores, os quais serão distribuídos entre a Secretaria Municipal de Educação e as secretarias escolares das unidades de ensino, conforme a necessidade operacional de cada setor, visando atender às demandas administrativas, pedagógicas e de gestão educacional.

5. Fonte de Recursos

A despesa será custeada com recursos financeiros provenientes dos programas:

- VAAT 2025 (Valor Anual Total por Aluno) – complementação FUNDEB.

Os recursos encontram-se devidamente previstos nos planos de aplicação e no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

6. Estimativa de Valor

O valor estimado para a aquisição baseia-se na Ata de Registro de Preços nº 059/2024, perfazendo o total de R$ 246.948,24 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondendo ao valor unitário de R$ 5.879,72 por equipamento.

7. Impactos Esperados

A aquisição dos computadores deverá gerar impactos positivos diretos na qualidade dos serviços educacionais e administrativos, proporcionando maior eficiência operacional, modernização dos processos de trabalho e ampliação do uso de tecnologias digitais no ambiente escolar.

Espera-se, ainda, a melhoria da gestão administrativa e pedagógica, a redução de falhas decorrentes de equipamentos obsoletos, o aumento da produtividade dos servidores, bem como melhores condições para a utilização de sistemas informatizados e plataformas educacionais, contribuindo para a continuidade e a qualidade das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

.

8. Conclusão

A demanda apresentada está alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e aos princípios da Planejamento e Eficiência Administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021**.**

O presente DFD servirá de base para elaboração do Termo de Referência e demais peças processuais necessárias à adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2024.

Conceição do Castelo ES, 17 de dezembro de 2025.

Solange Ayres Maretto

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 008/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo: Aquisição de 42 computadores destinado a secretaria de educação de conceição do castelo.

1. Contextualização da Demanda

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de aquisição de 42 computadores desktop completos, destinados a atender às demandas pedagógicas e administrativas da Secretaria e das unidades da rede municipal, com recursos do VAAT 2025.

A contratação visa modernizar a infraestrutura tecnológica, garantindo suporte adequado ao uso de sistemas educacionais, plataformas digitais e atividades administrativas, considerando que parte dos equipamentos atualmente disponíveis encontra-se defasada.

2. Necessidade da Contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de:

- Substituir equipamentos obsoletos e insuficientes, que não atendem mais aos requisitos técnicos mínimos para uso pedagógico e administrativo;
- Atender ao aumento da demanda decorrente da ampliação das escolas de tempo integral;
- Modernizar a infraestrutura tecnológica, proporcionando melhores condições de trabalho aos professores e à equipe administrativa;
- Promover a inclusão digital e o uso eficiente de tecnologias educacionais no ambiente escolar e administrativo.

3. Requisitos da Solução

A solução pretendida consiste na aquisição de computadores de mesa completos, novos e de linha de produção atual, que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- Capacidade de executar softwares educacionais, administrativos e de gestão escolar;
- Acesso estável à internet e compatibilidade com redes sem fio;
- Alta durabilidade, desempenho e garantia técnica on-site mínima de 12 meses;

- Equipamentos que atendam às normas de qualidade e segurança elétrica (padrão ABNT/Inmetro);
- Componentes originais, do mesmo fabricante, com sistema operacional Windows 11 Professional OEM licenciado.

4. Levantamento de Soluções Existentes

Alternativa	Descrição	Avaliação
a) Manutenção dos equipamentos existentes	Manter e realizar reparos nos computadores antigos atualmente em uso nas escolas.	Inviável — os equipamentos são antigos, com baixo desempenho e não suportam softwares e sistemas atuais.
b) Locação de computadores	Contratar empresa especializada para locação de equipamentos de informática.	Desvantajosa financeiramente — os valores de locação superam o custo da compra em médio prazo, e não há previsão orçamentária específica.
c) Aquisição de novos computadores	Comprar novos equipamentos por adesão à Ata de Registro de Preços.	Alternativa mais adequada — garante eficiência, economia de escala, modernização tecnológica e entrega imediata.

Conclusão: A aquisição de novos computadores é a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

5. Estimativa de Custo

A estimativa de custo toma por base a Ata de Registro de Preços nº 059/2024, a qual contempla os equipamentos com as especificações técnicas exigidas.

- Quantidade: 42 unidades
- Valor unitário estimado: R$ 5.879,72
- Valor total estimado: R$ 246.948,24

O valor encontra-se compatível com o mercado e dentro dos parâmetros de economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Benefícios Esperados

- Melhoria na infraestrutura tecnológica das escolas;
- Apoio às atividades pedagógicas e administrativas;
- Maior eficiência e produtividade dos servidores;
- Melhor aproveitamento do tempo e dos recursos educacionais.

7. Riscos Identificados e Medidas Mitigadoras

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Estabelecer prazos claros e penalidades em contrato
Especificações técnicas inadequadas	Baixa	Alto	Revisão técnica detalhada antes da licitação
Falha de manutenção pós-compra	Média	Médio	Exigir garantia mínima e suporte técnico do fornecedor

8. Fontes de Recursos

A despesa será custeada com:

- VAAT 2025 (Valor Anual Total por Aluno)**,** que será distribuído entre as escolas da rede municipal de ensino e secretaria**.**

9. Conclusão

Com base na análise técnica, econômica e operacional realizada, conclui-se que a aquisição de 42 computadores novos é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às demandas das escolas e da secretaria municipal de educação

A contratação proporcionará melhores condições de ensino, gestão e modernização tecnológica, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades educacionais na rede municipal de ensino.

Conceição do Castelo ES, 17 de dezembro de 2025.

Solange Ayres Maretto

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 008/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Computadores

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 059/2024**,** visando à aquisição de 42 (quarenta e dois) computadores de mesa (desktop) completos, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de educação de Conceição do Castelo com recurso financeiro proveniente do VAAT 2025 (Valor Anual Total por Aluno)**,** que será distribuído entre as escolas da rede municipal de ensino, juntamente com a secretaria conforme descrito abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Unitário	Total
13	42	Unid	DESKTOP I5. (AMPLA CONCORRENCIA)	LENOVO THINKCENTRE NEO 50S GEN 4	R$ 5.879,72	R$ 246.948,24

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa à aquisição de 42 computadores desktop completos para atender às demandas pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares, considerando a existência de equipamentos obsoletos e insuficientes.

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, previamente analisada e aprovada pelos setores competentes da Administração Municipal, sendo instaurado novo processo com o objetivo de agilizar os trâmites administrativos, sem prejuízo da legalidade.

A adesão mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Os microcomputadores (desktops) deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

3.1. Gabinete e Placa-Mãe

- Padrão SFF (Small Form Factor), com dimensões máximas de 170 x 490 x 330 mm, e sistema de trava de segurança (Kensington Security Slot com Padlock Loop);
- Possuir sensor de intrusão integrado (sem adaptações) e botão liga/desliga;
- Placa-mãe do mesmo fabricante do equipamento, exclusiva para o modelo ofertado, sem soluções OEM ou de livre comercialização;
- Nome do fabricante serigrafado na placa-mãe;
- Possuir mínimo de 2 slots de expansão, sendo 1 PCI-e 4.0 x16 e 1 M.2;
- No mínimo 7 portas USB, sendo 4 USB 3.2, 2 USB 2.0 e 1 USB 3.2 adicional, sem uso de hubs;
- Conector RJ45 10/100/1000 MB/s, chipset do mesmo fabricante do processador e conector para sensor de intrusão.

3.2. Processador

- 10 núcleos, 16 threads, frequência base de 2,5 GHz e turbo mínimo de 4,6 GHz;
- Cache mínimo de 20 MB;
- Pertencente à 13ª geração Intel Core i5 ou superior, atingindo índice mínimo de 24.900 pontos no PassMark CPU Mark;
- Chipset compatível com o processador ofertado.

3.3. BIOS

- Implementada em Flash ROM atualizável, com recursos de configuração de senha, controle de boot, habilitação/desabilitação de portas USB e SATA;
- Ao iniciar, deve exibir o nome do fabricante no monitor.

3.4. Memória

- SDRAM DDR4 3200 MHz ou superior, com mínimo de 8 GB instalados em módulo único;
- Dois slots disponíveis, permitindo expansão até 64 GB, com tecnologia Dual Channel;
- Deve possuir 1 slot livre para expansão.

[redacted]

3.5. Armazenamento

- 1 unidade SSD M.2 de 256 GB ou superior (instalada);

3.6. Gráficos e Vídeo

- Controladora de vídeo integrada à placa-mãe, frequência mínima de 300 MHz, compatível com DirectX 12 e OpenGL 4.5;
- Suporte a até 4 monitores simultaneamente;
- Saídas de vídeo: 1 VGA, 1 HDMI e 1 DisplayPort (permitido uso de adaptadores originais do fabricante).

3.7. Áudio

- Controladora de áudio onboard, com alto-falante interno mínimo de 1W;
- Conectores frontais e traseiros para fone/microfone (tipo combo ou line out);
- Não serão aceitas caixas de som externas em substituição ao alto-falante interno.

3.8. Rede e Conectividade

- Controladora Ethernet 10/100/1000 Mbps, modo full duplex e autosense;
- Suporte a SNMP;
- Wi-Fi 802.11ax e Bluetooth 5.1 ou superior integrados.

3.9. Fonte de Alimentação

- 100–230 VAC, com PFC ativo (Power Factor Correction);
- Compatível com o gabinete ofertado.

3.10. Periféricos

- Teclado USB, padrão ABNT2, com 104 teclas, do mesmo fabricante do equipamento, nas cores neutras (preta ou cinza);
- Mouse óptico USB, resolução mínima de 1000 DPI, com scroll e dois botões, também do mesmo fabricante.

3.11. Sistema Operacional

- Windows 11 Professional 64 Bits OEM, em português do Brasil, pré-instalado e licenciado;
- Todos os componentes (CPU, monitor, teclado e mouse) devem ser da mesma marca e no mesmo padrão de cor (preto ou cinza).

3.12. Monitor

- LED widescreen, mínimo 19”, formato 16:9;
- Resolução mínima 1366x768, tempo de resposta ≤ 5 ms e contraste mínimo 1000:1;
- Do mesmo fabricante do computador, sem regime OEM;
- Conectores VGA e HDMI ou DisplayPort, com cabos de vídeo e energia padrão ABNT (NBR 14136) inclusos.

3.13. Garantia

- Garantia on-site mínima de 12 meses, com substituição de peças e mão de obra sem ônus;
- Equipamentos novos, idênticos e sem uso anterior, em linha de produção ativa na data de entrega.

4. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a presente adesão corresponde ao constante da Ata de Registro de Preços nº 059/2024**,** perfazendo a aquisição de 42 (quarenta e dois) computadores**,** ao valor unitário de R$ 5.879,72 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**,** totalizando o montante de R$ 246.948,24 (duzentos e quarenta e seis mil, e novecentos e quarenta e oito reais e vinte quatro centavos)**,** conforme preços unitários praticados na referida Ata de Registro de Preços.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta do VAAR (Valor Anual Total por Aluno) – Complementação do FUNDEB. O recurso está devidamente previsto e autorizado no respectivos planos de aplicação.

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO

A aquisição será efetivada mediante adesão à Ata de Registro de Preços, observando o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Após a emissão da autorização de fornecimento, a empresa vencedora da ata deverá

efetuar a entrega dos equipamentos na secretaria de educação para ser devidamente instalado.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total e instalação dos equipamentos, mediante apresentação da nota fiscal e termo de recebimento definitivo emitido pela unidade beneficiada.

O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após o aceite e conferência do material.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações exigidas;
- Garantir o funcionamento e suporte técnico durante o período de garantia;
- Substituir, sem ônus, qualquer equipamento defeituoso durante o prazo de garantia;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Receber os equipamentos e verificar a conformidade técnica;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Emitir o termo de recebimento definitivo e proceder ao pagamento após conferência.

11. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato decorrente da adesão à ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo, podendo ser prorrogado conforme o prazo de validade da ata de registro de preços.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Educação, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade subsidiar o processo de adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição dos computadores, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência.

Conceição do Castelo ES, 17 de dezembro de 2025.

Solange Ayres Maretto

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 008/2025

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.927.615/0001-45

Razão Social: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Endereço: R 6 B 80 LOTE 11 / CIVIT II / SERRA / ES / 29168-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/12/2025 a 09/01/2026

Certificação Número: 2025121120595626545106

Informação obtida em 17/12/2025 11:40:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 41.927.615/0001-45 NIRE 32203471047

Pelo presente instrumento,

UBIRATAN VALDENINI RESENDE, brasileiro, [redacted] empresário, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] inscrito no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted]

Único sócio da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA denominada, **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** com sede a Rua 6 B, 80, Civit II, Lote 11, Sala BOX 74, Serra/ES, CEP: 29168-085, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 41.927615/0001-45, com registro na JUCEES sob o NIRE 32203471047 resolve alterar o Contrato Social nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira – Da rerratificação da Integralização do Capital Social

O sócio resolve, por meio deste instrumento, rerratificar a **Cláusula Sexta – Do Capital Social**, da última alteração contratual registrada nesta JUCEES em 27/12/2024 sob o protocolo nº 242116000, para corrigir o erro abaixo especificado:

Onde se lê:

Cláusula Sexta:
O capital social é de R$ 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), divididos em 3.310.000.00 (três milhões trezentos e dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
UBIRATAN VALDENINI RESENDE	3.310.000	3.310.000,00	100,00
	_____	_____	____
TOTAIS	**3.310.000**	**3.310.000,00**	**100,00**

Leia-se:

Cláusula Sexta
O capital social da sociedade é de R$3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), dividido em 3.310.000 (três milhões, trezentos e dez mil) quotas sociais, no valor

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 41.927.615/0001-45 NIRE 32203471047

nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R$10.000,00 (dez mil reais) já integralizado em moeda corrente do pais e o restante, no valor de R$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), a ser integralizado pelo sócio em moeda corrente do país até 31 de dezembro de 2025, conforme a participação no quadro societário

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
UBIRATAN VALDENINI RESENDE	3.310.000	3.310.000,00	100,00
	_____	_____	_____
TOTAIS	**3.310.000**	**3.310.000,00**	**100,00**

Cláusula Segunda – Da consolidação
Delibera o sócio consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar, na sua integra, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO
EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

UBIRATAN VALDENINI RESENDE, brasileiro, [redacted], empresário, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted]

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Cláusula Primeira: A sociedade tem a denominação de **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua matriz situada na Rua 6 B, 80, Civit II, Lote 11, Sala BOX 74, Serra/ES, CEP: 29168-085.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, constituir filiais, sucursais, escritórios ou outras dependências no País ou no Exterior, mediante alteração contratual.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 41.927.615/0001-45 NIRE 32203471047

DO OBJETO SOCIAL E PRAZO

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social explorar o ramo de:

- Comércio, importação e exportação de produtos elétricos e eletrônicos, acessórios, computadores, impressoras, equipamentos periféricos e acessórios;
- Importação e exportação de produtos de beleza e cosméticos;
- Importação e exportação de peças para veículos;
- Desenvolvimento, licenciamento de programas e sistemas para computadores;
- Reparação e Manutenção de computadores e equipamentos periféricos, acessórios para veículos, lâmpadas e iluminarias públicas e privadas;
- Sistema de iluminação e geração de energia eólica e ou solar;
- Comércio, importação e exportação de equipamentos, sistema de telefonia comunicação e segurança;
- Comercio, importação e exportação de equipamento médicos, cirúrgicos e acessórios;
- Promoção de vendas;
- Marketing direto;
- Fabricação de equipamentos de informática e eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, e eletro portáteis, e;
- Participação em outras sociedades.

Parágrafo único: Informamos que não haverá estoque físico no local, sendo que toda atividade será exercida através de “e-commerce” comercio virtual, visto que o endereço é apenas um ponto administrativo e industrialização realizada por terceiros.

Cláusula Quinta: A sociedade terá prazo indeterminado, sendo início das atividades em 13/05/2021.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta

O capital social da sociedade é de R$3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais), dividido em 3.310.000 (três milhões, trezentos e dez mil) quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o valor de R$10.000,00 (dez mil reais) já integralizado em moeda corrente do pais e o restante, no valor de R$3.300.000,00 (três

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 41.927.615/0001-45 NIRE 32203471047

milhões e trezentos mil reais), a ser integralizado pelo sócio em moeda corrente do país até 31 de dezembro de 2025, conforme a participação no quadro societário.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
UBIRATAN VALDENINI RESENDE	3.310.000	3.310.000,00	100,00
	_____	_____	_____
TOTAIS	**3.310.000**	**3.310.000,00**	**100,00**

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sétima: A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **UBIRATAN VALDENINI RESENDE**, e a ele caberá as responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, podendo ainda, onerar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios, consignando-se que a representação da sociedade com todos os poderes ora conferidos, poderá ser realizada pelos administradores acima especificados**.**

Parágrafo Primeiro: Fica vedado aos sócios usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticar, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Segundo: O contrato social poderá ser reformável mediante a alteração contratual, com o consentimento dos sócios.

Cláusula Oitava: Caberá aos administradores ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 41.927.615/0001-45 NIRE 32203471047

a) Representar a sociedade em juízo e ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dividas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

Cláusula Nona: Fica facultado aos sócios por decisão isolada, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Cláusula Décima: Pelo exercício da administração, os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Primeira: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima Terceira: As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições,

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 41.927.615/0001-45 NIRE 32203471047

devendo o sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros. A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula Décima Quarta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Os resultados acumulados e do período serão distribuídos anualmente aos sócios quotistas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ficando também submetidos às disposições do Art. 1.059 da Lei 10.406.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão fazer retiradas a título de antecipação de lucros, poderão ser mensais ou intercalados durante o exercício social os quais serão levados a registro na contabilidade em conta de antecipação de lucros/dividendos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital social e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 41.927.615/0001-45 NIRE 32203471047

Parágrafo segundo: A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em Lei ou pelo consenso unânime dos sócios quotistas**.**

Parágrafo Terceiro: No caso de dissolução da sociedade, o seu patrimônio será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima Sexta: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima Sétima: Os casos omissos neste contrato, a sociedade se regerá pela Lei das Sociedades Limitada, Lei 10.406/2002 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo – SP, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Nona: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E, por estar de acordo, a cumprir as cláusulas acima classificadas em seus termos, assina o presente instrumento de contrato social, para que produza os efeitos legais.

Serra/ES, 14 de outubro de 2025.

UBIRATAN VALDENINI RESENDE
Socio administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	UBIRATAN VALDENINI RESENDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2025 16:02 SOB Nº 20251639576.
PROTOCOLO: 251639576 DE 23/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517087953. CNPJ DA SEDE: 41927615000145.
NIRE: 32203471047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2025.
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CEP 29176-439 - CACAROCA - Serra - ES

Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Cadastro - CCM	Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Data Inicio Atividade
4793705	**4793705**	**41.927.615/0001-45**		**10/12/2024**

Nome
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Nome Fantasia

Endereço	CEP
29168-085 - RUA 6 B, 80 LOTE 11 SALA BOX 74	**29168-085**

Bairro	CIdade	U.F
Civit II	**Serra**	**ES**

Situação Cadastral	Simples Nacional	Tipo ISS	Data de Encerramento Ccm
Ativo	**Nao**	**4 - ISS Variável**	

Atividade Livre
COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, ACESSORIOS COMPUTADORES, IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ACESSORIOS, IMPORTACAO E

Código e descrição da atividade econômica principal

4751-2/01 - Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática

Código e descrição da atividade de licença

6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Código e descrição das atividades de licença

6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Código e descrição das atividades de serviço

14.02 - Assistência técnica
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática	
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	
4751-2/01 - Comércio verejista especializado de equipamentos e suprimento de informática	
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	

Código e descrição dos CNAEs	Data Encerramento
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação **6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings**	

Data de Emissão: 09/12/25 15:22

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: https://www.serra.es.gov.br/

Chave de Verificação: LZVEU-YEYWX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.927.615/0001-45 **MATRIZ**		**13/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 6 B	**80**	**LOTE 11 SALA BOX 74**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.168-085	**CIVIT II**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@EVERESTIMPORT.COM.BR	**(11) 9988-7570**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/12/2025** às **10:47:30** (data e hora de Brasília).

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 03/12/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	41927615000145	**Inscrição Estadual:**	084.432.31-4
Razão Social:	EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 6 B		
Número:	80	**Complemento:**	LOTE 11 SALA BOX 74
Bairro:	CIVIT II		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29168085	**Telefone:**	(11) 99887570

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

OUTRAS SO-CIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS

COM ATACADOUTRAS MAQ/EQUIP NAO ESPEC ANTERIORMENTE PARTES E PECAS

FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES.

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIP DE TELEFONIA E COMUNICACAO

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

SUPORTE TECNICO,MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAC

Data de Inicio de Atividade:	28/12/2024
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	28/12/2024
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/12/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.927.615/0001-45
Certidão nº: 74756794/2025
Expedição: 03/12/2025, às 17:27:48
Validade: 01/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.927.615/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 41.927.615/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:13 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2026.
Código de controle da certidão: **6F69.CAC4.C61C.A50F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001721701

Identificação do Requerente: CNPJ N° 41.927.615/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/12/2025**, válida até **03/03/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/12/2025.

Autenticação eletrônica: **0011.A23D.5430.A04F**

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 03/12/2025 - 11:26h

CNPJ .....: **41927615000145**

CNPJ não possui registros nos cadastros da PMV

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

É certificado que não constam pendências para a pessoa física/jurídica acima identificada perante a Fazenda Pública Municipal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas conhecidas e as apuradas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas após a emissão deste documento.

Documento válido até o dia 01/02/2026 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **03/12/2025 às 11:15** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
9ac7641b-3557-4b48-b9a4-47b493143ed4
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: EVEREST CONCEPT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ:	41.927.615/0001-45		
Data de Expedição:	03/12/2025 11:48:08	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025398869 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.